



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 246

Brasília - DF, quinta-feira, 19 de dezembro de 2013



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Senado Federal.....	29
Atos do Poder Executivo.....	30
Presidência da República.....	52
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	91
Ministério da Cultura.....	92
Ministério da Defesa.....	101
Ministério da Educação.....	102
Ministério da Fazenda.....	184
Ministério da Integração Nacional.....	276
Ministério da Justiça.....	276
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	278
Ministério da Previdência Social.....	279
Ministério da Saúde.....	280
Ministério das Cidades.....	318
Ministério das Comunicações.....	319
Ministério de Minas e Energia.....	322
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	331
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	331
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	332
Ministério do Esporte.....	332
Ministério do Meio Ambiente.....	332
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	333
Ministério do Trabalho e Emprego.....	355
Ministério dos Transportes.....	360
Conselho Nacional do Ministério Público.....	362
Ministério Público da União.....	363
Tribunal de Contas da União.....	366
Poder Legislativo.....	368
Poder Judiciário.....	368
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	380

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 12.895, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, obrigando os hospitais de todo o País a manter, em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito da parturiente a acompanhante.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 19-J.....

§ 3º Ficam os hospitais de todo o País obrigados a manter, em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito estabelecido no **caput** deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Alexandre Rocha Santos Padilha

LEI Nº 12.896, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, vedando a exigência de comparecimento do idoso enfermo aos órgãos públicos e assegurando-lhe o atendimento domiciliar para obtenção de laudo de saúde.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 15.....

§ 5º É vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos, hipótese na qual será admitido o seguinte procedimento:

I - quando de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com o idoso em sua residência; ou

II - quando de interesse do próprio idoso, este se fará representar por procurador legalmente constituído.

§ 6º É assegurado ao idoso enfermo o atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS, para expedição do laudo de saúde necessário ao exercício de seus direitos sociais e de isenção tributária." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Alexandre Rocha Santos Padilha
Garibaldi Alves Filho

LEI Nº 12.897, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo federal autorizado a instituir Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável no meio rural.

§ 1º O Serviço Social Autônomo de que trata o **caput**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, denomina-se Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER.

§ 2º Compete à Anater:

I - promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social;

II - promover a integração do sistema de pesquisa agropecuária e do sistema de assistência técnica e extensão rural, fomentando o aperfeiçoamento e a geração de novas tecnologias e a sua adoção pelos produtores;

III - apoiar a utilização de tecnologias sociais e os saberes tradicionais pelos produtores rurais;

IV - credenciar e acreditar entidades públicas e privadas prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural;

V - promover programas e ações de caráter continuado para a qualificação de profissionais de assistência técnica e extensão rural que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável;

VI - contratar serviços de assistência técnica e extensão rural conforme disposto em regulamento;

VII - articular-se com os órgãos públicos e entidades privadas, inclusive com governos estaduais, órgãos públicos estaduais de assistência técnica e extensão rural e consórcios municipais, para o cumprimento de seus objetivos;

VIII - colaborar com as unidades da Federação na criação, implantação e operação de mecanismo com objetivos afins aos da Anater;

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

DEZEMBRO 2013

1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	

ATENÇÃO! PROGRAME-SE.
Nos dias 24 e 31 de dezembro o recebimento de matérias será até as 14 horas.

IX - monitorar e avaliar os resultados dos prestadores de serviços de assistência técnica e extensão rural com que mantenha contratos ou convênios;

X - envidar os esforços necessários para universalizar os serviços de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares e os médios produtores rurais; e

XI - promover a articulação prioritária com os órgãos públicos estaduais de extensão rural visando a compatibilizar a atuação em cada unidade da Federação e ampliar a cobertura da prestação de serviços aos beneficiários.

§ 3º As competências previstas nos incisos II e V do § 2º serão realizadas em estreita colaboração com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Art. 2º A Anater dará prioridade às contratações de serviços de assistência técnica e extensão rural para o público previsto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e para os médios produtores rurais.

Parágrafo único. A contratação dos serviços de assistência técnica e extensão rural para o público previsto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, observará o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 3º São órgãos de direção da Anater:

I - Diretoria Executiva, composta pelo presidente e 3 (três) diretores executivos;

II - Conselho de Administração, composto por 11 (onze) membros; e

III - Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros.

Art. 4º No exercício de suas competências, a Anater será assessorada por um Conselho Assessor Nacional, órgão de caráter consultivo, cuja composição e funcionamento serão definidos em regulamento.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 5º O Conselho de Administração será composto pelo Presidente da Anater, pelo Presidente da Embrapa, por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo federal, por 1 (um) representante de governos estaduais, por 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, 1 (um) representante da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - FETRAF, 1 (um) representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e 1 (um) representante da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, titulares e suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) representantes do Poder Executivo federal e 1 (um) da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 7º Fica autorizada a destituição de membros dos Conselhos de que tratam os arts. 3º a 5º, nas hipóteses definidas em regulamento.

Art. 8º O presidente e os diretores executivos da Anater serão escolhidos e nomeados pelo Presidente da República para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser por ele exonerados a qualquer tempo, de ofício ou por proposta do Conselho de Administração aprovada por maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O diretor executivo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA que detiver atribuição para atuar na área de transferência de tecnologia integrará a Diretoria Executiva da Anater, com atribuição análoga, vedada a acumulação de remuneração.

Art. 9º As competências e atribuições do Conselho de Administração, do Conselho Assessor Nacional, do Conselho Fiscal e dos membros da Diretoria Executiva serão estabelecidas em regulamento.

Art. 10. Compete ao Poder Executivo federal, na supervisão da gestão da Anater:

I - definir os termos do contrato de gestão estabelecido entre a Anater e o Poder Executivo federal, que estipulará as metas e objetivos, os prazos e responsabilidades para sua execução e especificará os critérios para avaliação da aplicação dos recursos a ela repassados; e

II - aprovar, anualmente, o orçamento-programa da Anater para a execução das atividades previstas no contrato de gestão.

§ 1º Até o dia 31 de março de cada exercício, o Poder Executivo federal apreciará o relatório de gestão e emitirá parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão pela Anater.

§ 2º O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF poderá apresentar sugestões para a elaboração do contrato de gestão e para a definição dos serviços a serem contratados para o público previsto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 11. São obrigações da Anater:

I - apresentar, anualmente, ao Poder Executivo, até 31 de janeiro, relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão no exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos nele aplicados, a avaliação geral do contrato de gestão e as análises gerenciais cabíveis; e

II - remeter ao Tribunal de Contas da União, até 31 de março do ano seguinte ao término do exercício financeiro, as contas da gestão anual aprovadas pelo Conselho de Administração.

Art. 12. A Anater firmará contrato de gestão com o Poder Executivo federal para execução das finalidades previstas nesta Lei.

Art. 13. Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, prevenindo-se, expressamente, a especificação do programa de trabalho, a estipulação das metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução e previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

§ 1º O contrato de gestão assegurará à Diretoria Executiva da Anater a autonomia para a contratação e a administração de pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º O processo de seleção para admissão de pessoal efetivo da Anater deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial da União e observará os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 3º O contrato de gestão estipulará limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados da Anater e conferirá à Diretoria Executiva poderes para fixar níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.

§ 4º O contrato de gestão poderá ser alterado para incorporar recomendações formuladas pela supervisão ou pela fiscalização.

Art. 14. A Anater, para a execução de suas finalidades, poderá celebrar contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observados os princípios da economicidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá prestar apoio técnico aos projetos e programas desenvolvidos pela Anater.

Art. 15. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Anater será fixada pelo Conselho de Administração em valores compatíveis com os níveis prevalentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização, observado o disposto no § 3º do art. 13.

Art. 16. O Tribunal de Contas da União fiscalizará a execução do contrato de gestão e determinará, a qualquer tempo, a adoção das medidas que julgar necessárias para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que identificar.

Art. 17. A Anater disponibilizará na rede mundial de computadores dados atualizados sobre a execução física e financeira dos contratos e convênios referentes às ações de assistência técnica e extensão rural.

Art. 18. Constituem receitas da Anater:

I - os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações anuais consignadas no orçamento geral da União, créditos adicionais, transferências ou repasses;

II - os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas;

III - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

IV - os valores decorrentes de decisão judicial;

V - os valores apurados com a venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

VI - os recursos provenientes da venda de tecnologias, produtos e serviços;

VII - os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais, quando autorizadas pelo Conselho de Administração; e

VIII - os recursos provenientes de outras fontes.

Art. 19. A Anater fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua criação:

I - o regulamento para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços ou execução de projetos de assistência técnica e extensão rural; e

II - o regulamento de licitações e contratos, convênios e instrumentos congêneres relativos a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.

Parágrafo único. Fica a Anater autorizada a firmar instrumento específico de parceria com os órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para a execução dos serviços, conforme disposto em regulamento.

Art. 20. O estatuto da Anater será aprovado pelo Conselho de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, observado o disposto nesta Lei.

Art. 21. O patrimônio da Anater e os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, na hipótese de sua extinção, serão imediatamente transferidos à União.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celo Luiz Nunes Amorim
Antônio Andrade
Miriam Belchior

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

**LEI Nº 12.898, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a criação de Funções Comissionadas do DNIT - FCDNIT, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Ficam criadas no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT funções de confiança, denominadas Funções Comissionadas do Dnit - FCDNIT, nos seguintes quantitativos e níveis:

I - 116 (cento e dezesseis) FCDNIT-3;

II - 29 (vinte e nove) FCDNIT-2; e

III - 373 (trezentas e setenta e três) FCDNIT-1.

§ 1ª As FCDNIT são de exercício privativo de servidores ativos e em exercício no Dnit.

§ 2ª As FCDNIT destinam-se ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento na administração central e nas unidades descentralizadas do Dnit.

§ 3ª O servidor designado para FCDNIT perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da retribuição da função para a qual foi designado, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 4ª Os valores da retribuição recebida pela ocupação de FCDNIT não se incorporam à remuneração do servidor e não integram os proventos de aposentadoria e de pensão.

§ 5ª As FCDNIT equiparam-se, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de níveis correspondentes, nos termos do Anexo II.

Art. 2ª Ficam criadas no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT 11 (onze) Funções Gratificadas - FG, de nível FG-3.

Art. 3ª Ficam extintos no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT:

I - 270 (duzentas e setenta) Funções Comissionadas Técnicas - FCT, sendo:

a) 4 (quatro) FCT-1;

b) 4 (quatro) FCT-2;

c) 6 (seis) FCT-4;

d) 8 (oito) FCT-6;

e) 12 (doze) FCT-8;

f) 68 (sessenta e oito) FCT-9;

g) 65 (sessenta e cinco) FCT-10;

h) 34 (trinta e quatro) FCT-11;

i) 46 (quarenta e seis) FCT-12; e

j) 23 (vinte e três) FCT-13;

II - 84 (oitenta e quatro) Funções Gratificadas - FG, sendo:

a) 76 (setenta e seis) FG-1; e

b) 8 (oito) FG-2; e

III - 109 (cento e nove) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo:

a) 40 (quarenta) DAS-3;

b) 16 (dezesseis) DAS-2; e

c) 53 (cinquenta e três) DAS-1.

Art. 4ª Ficam extintas, no âmbito do Poder Executivo federal, 171 (cento e setenta e uma) FCT-13.

Art. 5ª A criação e a extinção de cargos e funções de que tratam os arts. 1ª a 3ª somente produzirão efeitos a partir da data da publicação do decreto que aprovar a Estrutura Regimental do Dnit e da publicação dos atos de apostilamento ou de designação decorrentes da nova estrutura.

Art. 6ª Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a distribuição das FCDNIT na Estrutura Regimental do Dnit.

Art. 7ª O **caput** do art. 3ª da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3ª O valor da remuneração das Funções Comissionadas Técnicas de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Gratificações Temporárias SIPAM - GTS criadas pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, das Funções Comissionadas do INSS de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, da Gratificação por Serviço Extraordinário de que trata o Decreto-Lei nº 969, de 21 de dezembro de 1938, dos Cargos Comissionados Técnicos das Agências Reguladoras - CCT e das Funções Comissionadas do DNPM - FCDNPM, de que trata a Lei nº 12.002, de 29 de julho de 2009, das Funções Comissionadas do INPI - FCINPI de que trata a Lei nº 12.274, de 24 de junho de 2010, e das Funções Comissionadas do Dnit - FCDNIT passa a ser o constante do Anexo II desta Lei.

....." (NR)

Art. 8ª O Anexo II da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 9ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF

César Borges
Miriam Belchior

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

"ANEXO II

FUNÇÕES COMISSONADAS TÉCNICAS, GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, FUNÇÕES COMISSONADAS DO INSS, FUNÇÕES COMISSONADAS DO BANCO CENTRAL, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, CARGOS COMISSONADOS TÉCNICOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, FUNÇÕES COMISSONADAS DO DNPM, FUNÇÕES COMISSONADAS DO INPI, FUNÇÕES COMISSONADAS DO FNDE E FUNÇÕES COMISSONADAS DO DNIT - FCDNIT

j) FUNÇÕES COMISSONADAS DO DNIT - FCDNIT

FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO		
	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO 2013	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO 2014	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO 2015
FCDNIT-1	1.291,48	1.313,90	1.336,71
FCDNIT-2	1.644,90	1.673,46	1.702,52
FCDNIT-3	2.548,24	2.677,48	2.813,27

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE AS FUNÇÕES COMISSONADAS DO DNIT - FCDNIT E OS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES PARA EFEITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES COMISSONADAS
DAS-1	FCDNIT-1
DAS-2	FCDNIT-2
DAS-3	FCDNIT-3

LEI Nº 12.899, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o art. 42 da Lei nº 10.741, de 1ª de outubro 2003, que institui o Estatuto do Idoso, para dispor sobre a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos de transporte coletivo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Esta Lei altera o art. 42 da Lei nº 10.741, de 1ª de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, para dispor sobre a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos de transporte coletivo.

Art. 2ª O art. 42 da Lei nº 10.741, de 1ª de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. São asseguradas a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo." (NR)

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF

César Borges
Aguinaldo Ribeiro
Maria do Rosário Nunes

LEI Nº 12.900, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª São criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2ª Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo
Miriam Belchior

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº 12., de 18 de dezembro de 2013)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	46
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	1
TOTAL	47

LEI Nº 12.901, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o **caput** do art. 2º e o Anexo IV.1 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de R\$ 108.090.000.000,00 (cento e oito bilhões e noventa milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV, de forma a buscar obter um resultado para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 155.851.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões de reais).

§ 4º O governo central poderá ampliar o seu esforço fiscal de forma a buscar obter o resultado para o setor público consolidado não financeiro, referida no **caput**." (NR)

Art. 2º O Anexo IV.1 da Lei nº 12.708, de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Giúlio Mantega
Miriam Belchior

ANEXO

(Anexo IV.1 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2013 e indica as metas de 2014 e 2015. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a redução das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida pública. Nesse sentido, são estabelecidas anualmente metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são indicativos, por sofrerem influência de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhora dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de gestão e controle e transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por sua vez, as políticas sociais redistributivas, como os programas de transferência de renda e a política de valorização do salário mínimo, têm contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Esta última também tem se fortalecido por meio do aumento do investimento público federal, cujo montante mais que dobrou, passando de 1,5% do PIB em 2003 para 3,2% do PIB em 2010 e ficando pouco abaixo deste patamar em 2011. O sucesso da consolidação da estabilidade econômica, nos últimos anos, combinado com o esforço de ampliação dos investimentos na revitalização da infraestrutura física no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 1 e 2) e com a melhora no rendimento das famílias nas camadas mais pobres, criou condições para o crescimento mais acelerado da economia.

Após crescer 7,5% em termos reais em 2010, o PIB cresceu 2,7% em 2011 em decorrência das medidas adotadas no final de 2010 e no começo de 2011 para enfrentar a aceleração da inflação no começo do ano. Entre as ações de política econômica, destacam-se: a política fiscal consistente, que elevou o esforço fiscal do Governo Central em R\$ 10,0 bilhões, somando R\$ 128,7 bilhões; a política monetária mais restritiva implementada no começo de 2011; e a adoção de diversas medidas macroprudenciais para fortalecer o sistema financeiro e com efeito sobre o crédito.

Os resultados dessa política são visíveis: no menor crescimento do consumo do governo em 2011 frente a 2010; na menor expansão do consumo das famílias, com reflexo no comércio (cujo crescimento passou de 10,9% em 2010 para 3,4% em 2011), e no transporte de mercadorias; no menor aumento nos serviços de intermediação financeira (de 10% em 2010 para 3,9% em 2011) em decorrência da desaceleração na concessão de crédito; no menor crescimento da indústria, com destaque para a indústria de transformação; e no menor crescimento do consumo de eletricidade.

Apesar da desaceleração em função da política econômica restritiva, tanto o investimento quanto o consumo das famílias cresceram mais que o PIB. O investimento aumentou 4,7%, impulsionado pela construção civil, equipamentos de transporte e máquinas para a indústria. O consumo das famílias cresceu impulsionado pela queda na taxa de desemprego (6,0%, menor taxa da série histórica), pelo aumento no rendimento médio real e na massa salarial real (4,8%), bem como pela formalização dos trabalhadores do setor privado, que atingiu 63,2% da população ocupada no setor privado, ampliando a parcela da população com acesso ao crédito.

Quanto às contas externas, as transações correntes apresentaram déficit de US\$ 52,6 bilhões em 2011, aumento de 11% ante o ano anterior. O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado pelo recorde no ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) no País, US\$ 66,7 bilhões, que elevou a participação do Brasil no fluxo global de investimentos de 1,3% em 2006 para 4,2% em 2011. A estabilidade macroeconômica, a solidez institucional e o dinâmico mercado interno explicam, em parte, o aumento do IED. Esses criam fundamentos para o crescimento econômico sustentado, que gera maior demanda por bens e serviços, nacionais e importados, elevando as importações de bens e os gastos com viagens internacionais, assim como a maior remessa de lucros e dividendos em decorrência da maior rentabilidade das empresas multinacionais instaladas no País. Por outro lado, essa maior demanda e o crescimento sustentado tornam a economia brasileira mais atrativa para o investidor estrangeiro e para novos projetos. Ademais, o elevado estoque de reservas internacionais (US\$ 352,0 bilhões) permitiu que o Brasil mantivesse a posição de credor externo líquido em 2011, com o montante de ativos externos superando em US\$ 72,9 bilhões os passivos. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse abaixo da média das demais economias emergentes.

Em 2011, o superávit primário do setor público não financeiro somou R\$ 128,7 bilhões ou 3,11% do PIB. A dívida líquida do setor público manteve trajetória descendente, caindo de 39,1% do PIB em 2010 para 36,4% em 2011. Ademais, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, o País conseguiu manter, em 2011, a melhora na composição da dívida pública mobiliária federal (DPMF), alcançada nos últimos anos. Foi possível, inclusive, manter a tendência de redução de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em 12 meses.

Em 2012, o produto interno bruto cresceu 0,9% afetado pelo cenário externo adverso, em decorrência de novo recrudescimento da crise financeira internacional e das incertezas decorrentes deste.

Ao longo de 2012 a crise financeira se intensificou na Área do Euro em função: (i) da desaceleração econômica observada na Alemanha, França e Reino Unido, com impactos nos demais países da Área do Euro; (ii) do aumento das dívidas da Espanha e Itália, com queda no PIB destes países e aumento do desemprego; (iii) da deterioração dos fundamentos macroeconômicos de países menores da Área do Euro. Em decorrência destes eventos houve redução na classificação da dívida da França pelas três principais agências de classificação de risco e deterioração das expectativas dos agentes.

Nos EUA, o impasse entre republicanos e democratas no debate da questão fiscal e a incerteza constante adicionada à economia em função do que ficou denominado de "Abismo Fiscal" ajudaram a deteriorar as expectativas dos agentes econômicos, em adição ao cenário incerto existente na Área do Euro. O resultado deste cenário adverso evidenciou-se no PIB: em 2012 o PIB dos EUA cresceu 2,2% e o PIB da Área do Euro caiu 0,5%.

Os países emergentes também foram afetados por cenário adverso. Houve menor crescimento na China, Índia, África do Sul e outros países. Na China o PIB cresceu 7,8% ante previsão de 9,0%, na Índia o PIB cresceu 5,0% frente a previsão de 7,6%, e, na África do Sul o PIB cresceu 2,5% ante previsão de 3,6%.

O desempenho da economia mundial afetou a economia brasileira por diferentes canais de transmissão, com destaque para o comércio exterior e o estado de confiança dos empresários. O comércio mundial caiu e a crise europeia aumentou as incertezas dos agentes econômicos ao redor do mundo. Além disso, as políticas monetárias de aumento da liquidez (*quantitative easing*) dos países desenvolvidos inundaram os mercados financeiros internacionais, levando a fluxos de capitais que apreciam as moedas das economias emergentes e dificultam o manejo da política monetária nestes países.

O aumento das incertezas dos agentes quanto à evolução futura da economia e da demanda acabaram afetando a produção industrial, que se retraiu 0,8% em 2012 frente a 2011, e gerando ociosidade na capacidade produtiva instalada. A antecipação de compras de veículos ao final de 2011 somou-se à incerteza quanto à evolução da economia e à ampliação da capacidade instalada ociosa, afetando a decisão de investir dos empresários, o que provocou queda no investimento da economia, apesar do aumento do investimento público.

No setor externo, um dos impactos da crise, fica evidenciado na queda do valor exportado, que somou US\$ 242,6 bilhões em 2012, redução de US\$ 13,5 bilhões frente a 2011. Com isto houve redução de US\$ 10,4 bilhões no superávit da balança comercial, principal contribuição para a pequena elevação do déficit em transações correntes. O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado pelo forte ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) no País, US\$ 65,3 bilhões, próximo do recorde histórico de 2011 (US\$ 66,7 bilhões) e mantendo a participação do Brasil no fluxo global de investimentos acima de 4,0%.

A estabilidade macroeconômica, a solidez institucional e o dinâmico mercado interno explicam, em parte, o aumento do IED. Esses criam fundamentos para o crescimento econômico sustentado, que gera maior demanda por bens e serviços, nacionais e importados, elevando as importações de bens e os gastos com viagens internacionais, assim como a maior remessa de lucros e dividendos em decorrência da maior rentabilidade das empresas multinacionais instaladas no País. Por outro lado, essa maior rentabilidade e o crescimento sustentado tornam a economia brasileira mais atrativa para o investidor estrangeiro e para novos projetos. Ademais, o elevado estoque de reservas internacionais (US\$ 378,6 bilhões) permitiu que o Brasil mantivesse a posição de credor externo líquido em 2012, com o montante de ativos externos superando em US\$ 72,9 bilhões os passivos. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse abaixo da média das demais economias emergentes.

A percepção do Governo Brasileiro quanto às consequências da crise permitiu a adoção de medidas econômicas tempestivas para mitigar parte dos efeitos deste novo acirramento da crise financeira internacional, com destaque para: (i) redução do IPI de diversos bens, com ênfase em veículos e eletrodomésticos; (ii) desoneração tributária de diversos setores; (iii) aquisição pública de máquinas e equipamentos; (iv) concessões de obras de infraestrutura; e (v) reformas no sistema financeiro que permitiram a redução da taxa Selic.

Adicionalmente, a atuação da política monetária tornou-se menos restritiva desde agosto de 2011, com redução da taxa de juros básica da economia e reversão de diversas medidas macroprudenciais que encareciam o crédito. Em outubro de 2012, a taxa Selic atingiu 7,25%, a menor taxa dos últimos 15 anos.



O consumo das famílias cresceu 3,1%, mitigando a redução na demanda mundial e permitindo acentuado ajuste de estoques na indústria nacional e a retomada do crescimento econômico a partir do segundo semestre de 2012, com aumento da produção industrial e recuperação do investimento no 4º trimestre do ano.

Em 2012, a dívida líquida do setor público manteve trajetória descendente, caindo de 36,4% do PIB em 2011 para 35,2%. Ademais, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, o País conseguiu manter, em 2012, a melhora na composição da dívida pública mobiliária federal (DPMF), alcançada nos últimos anos. Foi possível, inclusive, manter a tendência de redução de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio.

As perspectivas para 2013 indicam crescimento real do PIB de 3,5%. A estimativa de crescimento neste patamar caracteriza-se pela convergência da expansão para taxas mais próximas do PIB potencial, ou seja, do crescimento sustentável, que deve ser atingido em 2014.

A demanda doméstica apresenta-se robusta, o investimento continuará se destacando como principal indutor do crescimento da economia, voltando a crescer quase o dobro do crescimento do PIB. Da mesma forma, o consumo das famílias será novamente impulsionado pelo mercado de trabalho forte, com aumento da população ocupada, desemprego baixo, crescimento da renda e expansão do crédito. Esse ambiente tende a ganhar força com a demanda doméstica sendo impulsionada, entre outros, pelos efeitos defasados das ações de política econômica implementadas.

Do lado da oferta, projeta-se a retomada da atividade industrial em 2013, uma vez que a desaceleração desta no primeiro semestre de 2012 ocorreu com concomitante aumento no consumo das famílias, reduzindo os estoques, o que cria espaço para a elevação da produção. Adicionalmente, o governo ampliou o leque de medidas adotadas para garantir o aumento da competitividade da indústria nacional, com destaque para o Plano Brasil Maior, adoção de margens de preferência, desonerações tributárias para diversos setores, redução da tarifa de energia elétrica, câmbio mais competitivo, concessões de obras de infraestrutura, reforma de marcos regulatórios de setores importantes na área de logística e juros reais mais baixos.

Além do aumento da produção industrial e dos serviços amparados pela demanda doméstica robusta, destaca-se a produção agrícola, que em 2013 deve apresentar nova safra recorde, somando 183,4 milhões de toneladas de grãos, alta de 13,2% frente a 2012. Destaque para feijão, com aumento de 18,6%, soja com alta de 26,8%, trigo (12,4%) e arroz (4,6%).

Apesar da situação financeira internacional incerta, o preço das *commodities* agrícolas permanece estável em patamar elevado e o preço de bens manufaturados apresenta tendência de queda, fato que gera dois grandes benefícios: (i) ambiente externo com perspectiva deflacionária; e (ii) mantém os termos de troca brasileiros em patamar elevado. Esses termos de troca ajudam a manter o superávit comercial e a reduzir o custo das importações. Além disto, o maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira reduziram o custo do financiamento externo, inclusive para empresas privadas, e aumentaram a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa.

Ao lado da política macroeconômica, a execução da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) implicará o aumento do investimento público em infraestrutura, especialmente em moradia, saneamento, transporte e energia, de forma a garantir elevadas taxas de crescimento sem gerar pressões inflacionárias. O aumento do investimento público será feito sem prejuízo à política fiscal, que continuará comprometida com a sustentabilidade da dívida pública.

Diante deste cenário, a projeção para a taxa de crescimento real anual do PIB é de 3,5% para 2013 (Tabela 1), sendo mais elevada no ano de 2014 em virtude da Copa do Mundo de Futebol a ser realizada no Brasil. A taxa de inflação em 2013 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. As estimativas de taxa de câmbio levam em consideração expectativas de mercado. Esse ambiente macroeconômico considera ainda uma progressiva queda das taxas de juros reais, incorporada nas projeções de mercado.

Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2013	2014	2015
PIB (crescimento real % a. a.)	3,5	4,5	5,0
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	7,27	7,28	7,19
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	2,00	2,06	2,08

Para 2013, a meta de superávit primário está fixada em R\$ 155,9 bilhões para o setor público não financeiro, o que equivale a 3,2% do PIB nominal estimado para o ano. A meta de superávit primário é programada em 3,1% do PIB nos dois anos seguintes. A meta anual de superávit primário do Governo Central para 2013 é de R\$ 108,1 bilhões, equivalente a 2,22% do PIB estimado para o ano. A meta do Governo Central poderá ser reduzida até o montante de R\$ 65,2 bilhões, relativos à realização de investimentos prioritários e à desoneração de tributos. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, mantém-se em R\$ 0,0 para 2013 e para os próximos dois anos.

Tabela 2 - Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2013	2014	2015
Superávit Primário do Setor Público Não Financeiro *	3,20	3,10	3,10
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,33	0,29	0,26
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	33,4	30,9	28,4
Resultado Nominal	-0,95	-0,70	-0,42

* Não considera a redução relativa aos investimentos prioritários e às desonerações tributárias.

O superávit primário de R\$ 155,9 bilhões, o crescimento real projetado da economia e a redução do custo da dívida pública permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público não-financeiro como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes, a trajetória da dívida pública líquida como proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 39,1% em 2010 para 28,4% em 2015. Estes resultados, mais uma vez, confirmam o compromisso do governo com a estabilidade macroeconômica e o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo IV.1.a da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012

Discriminação	2013		2014		2015	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.200.462,6	24,62	1.289.030,7	23,88	1.428.204,1	23,92
II. Despesa Primária	1.092.372,6	22,41	1.172.958,7	21,73	1.299.819,1	21,77
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	108.090,0	2,22	116.072,0	2,15	128.385,0	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	108.090,0	2,22	116.072,0	2,15	128.385,0	2,15
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-35.221,0	-0,72	-25.682,0	-0,48	-12.673,0	-0,21
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.066.785,0	20,20	1.088.718,0	18,60	1.108.855,0	17,20

Observação:

A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para os investimentos prioritários e as desonerações tributárias.

Discriminação	2013		2014		2015	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.200.462,6	24,62	1.216.939,0	23,88	1.284.122,8	23,92
II. Despesa Primária	1.092.372,6	22,41	1.107.358,6	21,73	1.168.689,6	21,77
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	108.090,0	2,22	109.580,4	2,15	115.433,1	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	108.090,0	2,22	109.580,4	2,15	115.433,1	2,15
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-35.221,0	-0,72	-24.245,7	-0,48	-11.394,5	-0,21
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.040.780,9	20,20	1.011.599,3	18,60	981.247,5	17,20

Observação:

A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para os investimentos prioritários e as desonerações tributárias.

LEI Nº 12.902, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 230.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A P R E S I D E N T A D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Miriam Belchior

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO		Crédito Suplementar						VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	U	E		
	2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							230.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	2014 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)							230.000.000
20 608	2014 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional							230.000.000
			F	3	2	90	0	388	230.000.000
TOTAL - FISCAL									230.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									230.000.000

LEI Nº 12.903, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 269.472.439,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 269.472.439,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I			PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)					Crédito Especial		VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	U	F	T	VALOR
			F	D	D	D		E		
2072 Transporte Ferroviário										129.700.000
PROJETOS										
26 783	2072 14X6	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul								129.000.000
26 783	2072 14X6 0001	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul - Nacional	F	4	3	90	0	100		129.000.000
		Área recuperada (% de execução física) = 96								
26 783	2072 7T44	Adequação de Linha Férrea - no Município de Dois Córregos - no Estado de São Paulo								700.000
26 783	2072 7T44 0035	Adequação de Linha Férrea - no Município de Dois Córregos - no Estado de São Paulo - no Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	100		700.000
		Projeto Elaborado (% de execução física) = 1								
2075 Transporte Rodoviário										5.000.000
PROJETOS										
26 783	2075 14X6	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul								5.000.000
26 783	2075 14X6 0031	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100		5.000.000
		Área recuperada (% de execução física) = 4								
TOTAL - FISCAL										134.700.000
TOTAL - GERAL										134.700.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I			PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)					Crédito Especial		VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	U	F	T	VALOR
			F	D	D	D		E		
2075 Transporte Rodoviário										131.772.439
PROJETOS										
26 782	2075 13X5	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Imperatriz - na BR-010 - no Estado do Maranhão								5.000.000
26 782	2075 13X5 0638	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Imperatriz - na BR-010 - no Estado do Maranhão - No Município de Imperatriz - MA	F	4	3	90	0	100		5.000.000
		Trecho adequado (km) = 1								
26 782	2075 14X0	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423 - No Estado do Pernambuco								17.000.000
26 782	2075 14X0 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423 - No Estado do Pernambuco - No Estado do Pernambuco	F	4	3	90	0	100		17.000.000
		Trecho adequado (km) = 3								
26 782	2075 14X1	Construção de Viaduto Rodoviário - no Município de Maceió (viaduto PRF) - Entroncamento BR-104/316 - no Estado de Alagoas								17.000.000
26 782	2075 14X1 1795	Construção de Viaduto Rodoviário - no Município de Maceió (viaduto PRF) - Entroncamento BR-104/316 - no Estado de Alagoas - No Município de Maceió - AL	F	4	3	90	0	100		17.000.000
		Obra executada (% de execução física) = 50								
26 782	2075 14X2	Construção de Viaduto Rodoviário - no Município de Rafael Jambeiro (Viaduto Distrito de Paraguaçu) - na BR-242 - no Estado da Bahia								13.320.406
26 782	2075 14X2 2245	Construção de Viaduto Rodoviário - no Município de Rafael Jambeiro (Viaduto Distrito de Paraguaçu) - na BR-242 - no Estado da Bahia - No Município de Rafael Jambeiro - BA	F	4	2	90	0	100		13.320.406
		Obra executada (% de execução física) = 90								
26 782	2075 14X3	Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101 - no Estado de Pernambuco								44.300.000
26 782	2075 14X3 1695	Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101 - no Estado de Pernambuco - No Município de Recife - PE	F	4	3	90	0	100		44.300.000
		Trecho construído (km) = 3								
26 782	2075 7N37	Construção de Anel Rodoviário - No Município de Ji-Paraná - Na BR-364 - no Estado de Rondônia								14.662.000
26 782	2075 7N37 0011	Construção de Anel Rodoviário - No Município de Ji-Paraná - Na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	0	100		14.662.000
		Trecho pavimentado (km) = 14								
26 782	2075 7N45	Construção de Intersetão em Linha Férrea - no Município de Londrina - no Estado do Paraná								500.000
26 782	2075 7N45 4201	Construção de Intersetão em Linha Férrea - no Município de Londrina - no Estado do Paraná - No Município de Londrina - PR	F	4	2	90	0	100		500.000
		Obra executada (% de execução física) = 6								



26 782	2075 1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá									30.000.000
26 782	2075 1418 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá	F	4	3	90	0	100			30.000.000
26 782	2075 7435	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101 - no Estado de Pernambuco									15.000.000
26 782	2075 7435 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100			15.000.000
26 782	2075 7630	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro									15.000.000
26 782	2075 7630 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	90	0	100			15.000.000
26 782	2075 7M83	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais									20.000.000
26 782	2075 7M83 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100			20.000.000
26 782	2075 7T72	Construção de Travessia Urbana - no Município de Santo Antônio de Jesus - na BR-101 - no Estado da Bahia									25.310.439
26 782	2075 7T72 2275	Construção de Travessia Urbana - no Município de Santo Antônio de Jesus - na BR-101 - no Estado da Bahia - No Município de Santo Antônio de Jesus - BA	F	4	2	90	0	100			25.310.439
26 782	2075 7T94	Adequação de Trecho Rodoviário - no Município de Porto Velho - km 706,9 - km 723,1 - na BR-364 - no Estado de Rondônia									14.662.000
26 782	2075 7T94 0116	Adequação de Trecho Rodoviário - no Município de Porto Velho - km 706,9 - km 723,1 - na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Município de Porto Velho - RO	F	4	2	90	0	100			14.662.000
TOTAL - FISCAL											135.472.439
TOTAL - GERAL											135.472.439

LEI Nº 12.904, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre o Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União e das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 34.958.072,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Tribunal de Contas da União e das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor global de R\$ 34.958.072,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, no valor de R\$ 2.701.933,00 (dois milhões, setecentos e um mil, novecentos e trinta e três reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 32.256.139,00 (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO I											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F T E	VALOR		
0550											14.000.000
Controle Externo											
PROJETOS											
01 122	0550 14X4	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Sergipe								4.000.000	
01 122	0550 14X4 1853	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Sergipe - No Município de Aracaju - SE	F	5	2	90	0	100		4.000.000	
Imóvel adquirido (unidade): 1											
01 122	0550 14X5	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia								10.000.000	
01 122	0550 14X5 2261	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia - No Município de Salvador - BA	F	5	2	90	0	100		10.000.000	
Imóvel adquirido (unidade): 1											
TOTAL - FISCAL											14.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											14.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal											
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau											
ANEXO I											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F T E	VALOR		
0569											1.000.000
Prestação Jurisdicional na Justiça Federal											
PROJETOS											
02 122	0569 12RB	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA								200.000	
02 122	0569 12RB 0269	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA - No Município de Belém - PA	F	4	2	90	0	100		200.000	
Edifício reformado (percentual de execução física): 15											
02 122	0569 7J50	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana - BA								800.000	
02 122	0569 7J50 2056	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana - BA - No Município de Feira de Santana - BA	F	4	2	90	0	100		800.000	
Edifício construído (percentual de execução física): 7											
TOTAL - FISCAL											1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral											
UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre											
ANEXO I											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F T E	VALOR		
0570											800.000
Gestão do Processo Eleitoral											
PROJETOS											
02 122	0570 12US	Construção de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Rio Branco - AC								800.000	
02 122	0570 12US 0166	Construção de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Rio Branco - AC - No Município de Rio Branco - AC	F	4	2	90	0	100		800.000	
Imóvel construído (percentual de execução física): 30											
TOTAL - FISCAL											800.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											800.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral											
UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas											
ANEXO I											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F T E	VALOR		
0570											210.000
Gestão do Processo Eleitoral											
PROJETOS											
02 122	0570 14WQ	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Palmeira dos Índios - AL								210.000	
02 122	0570 14WQ 1815	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Palmeira dos Índios - AL - No Município de Palmeira dos Índios - AL	F	4	2	90	0	100		210.000	
Imóvel construído (percentual de execução física): 18											
TOTAL - FISCAL											210.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											210.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral											
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia											
ANEXO I											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F T E	VALOR		
0570											688.075
Gestão do Processo Eleitoral											
PROJETOS											
02 122	0570 7S05	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia								688.075	
02 122	0570 7S05 2261	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100		688.075	
Edifício construído (percentual de execução física): 2											
TOTAL - FISCAL											688.075
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											688.075

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral											
UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal											
ANEXO I											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F T E	VALOR		
0570											187.641
Gestão do Processo Eleitoral											
PROJETOS											
02 122	0570 14A2	Construção de Cartório Eleitoral no Lago Sul - DF								187.641	
02 122	0570 14A2 6500	Construção de Cartório Eleitoral no Lago Sul - DF - Em Brasília - DF (Lago Sul)	F	4	2	90	0	100		187.641	
Cartório construído (percentual de execução física): 12											
TOTAL - FISCAL											187.641
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											187.641



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Crédito Especial									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral 8.084.412									
PROJETOS									
02 122	0570 14B3	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Vitorino Freire - MA							600.000
02 122	0570 14B3 0764	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Vitorino Freire - MA - No Município de Vitorino Freire - MA							600.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0570 14B4	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Barreirinhas - MA							40.000
02 122	0570 14B4 0575	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Barreirinhas - MA - No Município de Barreirinhas - MA							40.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 7	F	4	2	90	0	100	40.000
02 122	0570 14B5	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Chapadinha - MA							800.000
02 122	0570 14B5 0605	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Chapadinha - MA - No Município de Chapadinha - MA							800.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	800.000
02 122	0570 14B7	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Estreito - MA							600.000
02 122	0570 14B7 0617	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Estreito - MA - No Município de Estreito - MA							600.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0570 14B8	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Humberto de Campos - MA							600.000
02 122	0570 14B8 0634	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Humberto de Campos - MA - No Município de Humberto de Campos - MA							600.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0570 14BB	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rosário - MA							600.000
02 122	0570 14BB 0707	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rosário - MA - No Município de Rosário - MA							600.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0570 14BD	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Bernardo - MA							600.000
02 122	0570 14BD 0721	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Bernardo - MA - No Município de São Bernardo - MA							600.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0570 14BF	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Codó - MA							924.570
02 122	0570 14BF 0607	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Codó - MA - No Município de Codó - MA							924.570
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	924.570
02 122	0570 14BG	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Pinheiro - MA							800.000
02 122	0570 14BG 0692	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Pinheiro - MA - No Município de Pinheiro - MA							800.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	800.000
02 122	0570 14V6	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Mateus do Maranhão - MA							119.842
02 122	0570 14V6 0736	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Mateus do Maranhão - MA - No Município de São Mateus do Maranhão - MA							119.842
		Cartório construído (percentual de execução física): 21	F	4	2	90	0	100	119.842
02 122	0570 14WS	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Pindaré Mirim - MA							600.000
02 122	0570 14WS 0691	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Pindaré Mirim - MA - No Município de Pindaré Mirim - MA							600.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0570 14WT	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Luzia do Paruá - MA							600.000
02 122	0570 14WT 0713	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Luzia do Paruá - MA - No Município de Santa Luzia do Paruá - MA							600.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0570 14WU	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Pastos Bons - MA							600.000
02 122	0570 14WU 0683	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Pastos Bons - MA - No Município de Pastos Bons - MA							600.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0570 14WV	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Esperantinópolis - MA							600.000
02 122	0570 14WV 0616	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Esperantinópolis - MA - No Município de Esperantinópolis - MA							600.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									8.084.412
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.084.412

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Crédito Especial									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral 290.000									
PROJETOS									
02 122	0570 14V9	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Belo Horizonte - MG							290.000
02 122	0570 14V9 2408	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							290.000
		Cartório ampliado (percentual de execução física): 43	F	4	2	90	0	100	290.000
TOTAL - FISCAL									290.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									290.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Crédito Especial									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral 308.922									
PROJETOS									
02 122	0570 14IN	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Marabá - PA							88.922
02 122	0570 14IN 0316	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Marabá - PA - No Município de Marabá - PA							88.922
		Cartório construído (percentual de execução física): 6	F	4	2	90	0	100	88.922
02 122	0570 14VF	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Parauapebas - PA							220.000
02 122	0570 14VF 0339	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Parauapebas - PA - No Município de Parauapebas - PA							220.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 34	F	4	2	90	0	100	220.000
TOTAL - FISCAL									308.922
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									308.922

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Crédito Especial									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral 2.370.000									
PROJETOS									
02 122	0570 13SY	Construção de Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná							291.500
02 122	0570 13SY 4104	Construção de Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - No Município de Curitiba - PR							291.500
		Imóvel construído (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	291.500
02 122	0570 14DN	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Curitiba - PR							400.000
02 122	0570 14DN 4105	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Curitiba - PR - No Município de Curitiba - PR							400.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14MQ	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Maringá - PR							105.000
02 122	0570 14MQ 4219	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Maringá - PR - No Município de Maringá - PR							105.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	105.000
02 122	0570 14WW	Reforma e Ampliação dos Acessos do Edifício-Sede do TRE - PR							1.573.500
02 122	0570 14WW 4104	Reforma e Ampliação dos Acessos do Edifício-Sede do TRE - PR - No Município de Curitiba - PR							1.573.500
		Reforma efetivada (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	1.573.500
TOTAL - FISCAL									2.370.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.370.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Crédito Especial									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTI- CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral 340.000									
PROJETOS									
02 122	0570 14ES	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ouricuri - PE							170.000
02 122	0570 14ES 1677	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ouricuri - PE - No Município de Ouricuri - PE							170.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 7	F	4	2	90	0	300	170.000
02 122	0570 14EV	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Igarassu - PE							170.000
02 122	0570 14EV 1638	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Igarassu - PE - No Município de Igarassu - PE							170.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 7	F	4	2	90	0	300	170.000
TOTAL - FISCAL									340.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									340.000



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	I	F	TE	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral 75.108										
PROJETOS										
02 122	0570 14FV	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rio Bonito - RJ								75.108
02 122	0570 14FV 3337	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rio Bonito - RJ - No Município de Rio Bonito - RJ								75.108
		Cartório construído (percentual de execução física): 9	F	4	2	90	0	100		75.108
TOTAL - FISCAL 75.108										
TOTAL - SEGURIDADE 0										
TOTAL - GERAL 75.108										

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	I	F	TE	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral 175.000										
PROJETOS										
02 122	0570 12OQ	Construção do Anexo II ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia								175.000
02 122	0570 12OQ 0116	Construção do Anexo II ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - No Município de Porto Velho - RO								175.000
		Imóvel construído (percentual de execução física): 26	F	4	2	90	0	100		175.000
TOTAL - FISCAL 175.000										
TOTAL - SEGURIDADE 0										
TOTAL - GERAL 175.000										

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho										
UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	I	F	TE	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista 400.000										
PROJETOS										
02 122	0571 14WP	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Vacaria - RS								400.000
02 122	0571 14WP 5176	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Vacaria - RS - No Município de Vacaria - RS								400.000
		Prédio construído (percentual de execução física): 18	F	4	2	90	0	181		400.000
TOTAL - FISCAL 400.000										
TOTAL - SEGURIDADE 0										
TOTAL - GERAL 400.000										

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho										
UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	I	F	TE	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista 1.051.933										
PROJETOS										
02 122	0571 11BM	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP								1.051.933
02 122	0571 11BM 3830	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP - No Município de Presidente Prudente - SP								1.051.933
		Edifício construído (percentual de execução física): 13	F	4	2	90	0	181		1.051.933
TOTAL - FISCAL 1.051.933										
TOTAL - SEGURIDADE 0										
TOTAL - GERAL 1.051.933										

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho										
UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	I	F	TE	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista 1.650.000										
PROJETOS										
02 122	0571 14J8	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Quirinópolis - GO								1.650.000
02 122	0571 14J8 5611	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Quirinópolis - GO - No Município de Quirinópolis - GO								1.650.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	181		1.650.000
TOTAL - FISCAL 1.650.000										
TOTAL - SEGURIDADE 0										
TOTAL - GERAL 1.650.000										

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho										
UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	I	F	TE	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista 3.326.981										
PROJETOS										
02 122	0571 12PN	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Juara - MT								37.178
02 122	0571 12PN 5332	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Juara - MT - No Município de Juara - MT								37.178
		Edifício construído (percentual de execução física): 5	F	4	2	90	0	100		37.178
02 122	0571 12PO	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Jaciara - MT								1.015.807
02 122	0571 12PO 5329	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Jaciara - MT - No Município de Jaciara - MT								1.015.807
		Edifício construído (percentual de execução física): 84	F	4	2	90	0	100		1.015.807
02 122	0571 12PQ	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Colniza - MT								169.019
02 122	0571 12PQ 5309	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Colniza - MT - No Município de Colniza - MT								169.019
		Edifício construído (percentual de execução física): 24	F	4	2	90	0	100		169.019
02 122	0571 12PS	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Campo Novo do Parecis - MT								159.205
02 122	0571 12PS 5298	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Campo Novo do Parecis - MT - No Município de Campo Novo do Parecis - MT								159.205
		Edifício construído (percentual de execução física): 22	F	4	2	90	0	100		159.205
02 122	0571 12PT	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Alto Araguaia - MT								190.512
02 122	0571 12PT 5280	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Alto Araguaia - MT - No Município de Alto Araguaia - MT								190.512
		Edifício construído (percentual de execução física): 26	F	4	2	90	0	100		190.512
02 122	0571 12PW	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Várzea Grande - MT								1.333.903
02 122	0571 12PW 5411	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Várzea Grande - MT - No Município de Várzea Grande - MT								1.333.903
		Prédio construído (percentual de execução física): 48	F	4	2	90	0	100		1.333.903
02 122	0571 12PY	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Sapezal - MT								132.935
02 122	0571 12PY 5399	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Sapezal - MT - No Município de Sapezal - MT								132.935
		Edifício construído (percentual de execução física): 20	F	4	2	90	0	100		132.935
02 122	0571 12Q0	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Nova Mutum - MT								98.971
02 122	0571 12Q0 5354	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Nova Mutum - MT - No Município de Nova Mutum - MT								98.971
		Edifício construído (percentual de execução física): 15	F	4	2	90	0	100		98.971
02 122	0571 12Q1	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Peixoto de Azevedo - MT								189.451
02 122	0571 12Q1 5365	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Peixoto de Azevedo - MT - No Município de Peixoto de Azevedo - MT								189.451
		Edifício construído (percentual de execução física): 26	F	4	2	90	0	100		189.451
TOTAL - FISCAL 3.326.981										
TOTAL - SEGURIDADE 0										
TOTAL - GERAL 3.326.981										

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União										
UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	I	F	TE	VALOR
0550 Controle Externo 14.000.000										
PROJETOS										
01 122	0550 7T83	Aquisição de Terreno para Ampliação da Secretaria de Controle Externo do Estado da Bahia								14.000.000
01 122	0550 7T83 2261	Aquisição de Terreno para Ampliação da Secretaria de Controle Externo do Estado da Bahia - No Município de Salvador - BA								14.000.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	4	2	90	0	100		14.000.000
TOTAL - FISCAL 14.000.000										
TOTAL - SEGURIDADE 0										
TOTAL - GERAL 14.000.000										

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal										
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	I	F	TE	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal 1.000.000										
ATIVIDADES										
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								200.000
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional								200.000
			F	3	2	90	0	100		200.000
PROJETOS										
02 122	0569 12R6	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA								650.000



02 122	0569 12R6 2261	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100	650.000
02 122	0569 7E41	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA							650.000
02 122	0569 7E41 2068	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA - No Município de Guanambi - BA	F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							1.434.746
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							1.434.746
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.434.746
TOTAL - FISCAL									1.434.746
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.434.746

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							800.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							400.000
02 122	0570 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre	F	3	2	90	0	100	400.000
		PROJETOS							
02 122	0570 148M	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cruzeiro do Sul - AC							400.000
02 122	0570 148M 0157	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cruzeiro do Sul - AC - No Município de Cruzeiro do Sul - AC	F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							210.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14PZ	Aquisição de imóvel para o Cartório Eleitoral do Município de Coruripe - AL							210.000
02 122	0570 14PZ 1772	Aquisição de imóvel para o Cartório Eleitoral do Município de Coruripe - AL - No Município de Coruripe - AL	F	5	2	90	0	100	210.000
TOTAL - FISCAL									210.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									210.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							8.084.412
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							159.842
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	0	100	159.842
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais							7.924.570
02 122	0570 5439 7000	Construção de Cartórios Eleitorais - Na Região Metropolitana de São Luís	F	4	2	90	0	100	7.924.570
TOTAL - FISCAL									8.084.412
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.084.412

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							290.000
		PROJETOS							

02 122	0570 14QA	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Itabirito - MG							290.000
02 122	0570 14QA 2705	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Itabirito - MG - No Município de Itabirito - MG	F	5	2	90	0	100	290.000
TOTAL - FISCAL									290.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									290.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							2.370.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14DG	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Assaí - PR							305.000
02 122	0570 14DG 4034	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Assaí - PR - No Município de Assaí - PR	F	4	2	90	0	100	305.000
02 122	0570 14DH	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Palmital - PR							705.000
02 122	0570 14DH 4259	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Palmital - PR - No Município de Palmital - PR	F	4	2	90	0	100	705.000
02 122	0570 14DK	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Paraíso do Norte - PR							305.000
02 122	0570 14DK 4261	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Paraíso do Norte - PR - No Município de Paraíso do Norte - PR	F	4	2	90	0	100	305.000
02 122	0570 14DL	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mangueirinha - PR							305.000
02 122	0570 14DL 4211	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mangueirinha - PR - No Município de Mangueirinha - PR	F	4	2	90	0	100	305.000
02 122	0570 14E2	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ipiranga - PR							400.000
02 122	0570 14E2 4160	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ipiranga - PR - No Município de Ipiranga - PR	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14E4	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Salto do Lontra - PR							100.000
02 122	0570 14E4 4328	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Salto do Lontra - PR							100.000
02 122	0570 14EL	Cartório construído (percentual de execução física): 25							100.000
02 122	0570 14EL 4205	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mallet - PR	F	4	2	90	0	100	250.000
02 122	0570 14EL 4205	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mallet - PR - No Município de Mallet - PR	F	4	2	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									2.370.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.370.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							340.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14MR	Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE							340.000
02 122	0570 14MR 0101	Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE - No Município de Ipojuca - PE	F	5	2	90	0	300	340.000
TOTAL - FISCAL									340.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									340.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							400.000
		PROJETOS							
02 122	0571 134F	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS							400.000
02 122	0571 134F 5071	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS - No Município de Santa Rosa - RS	F	4	2	90	0	181	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							3.326.981



		ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho						2.482.645
02 061	0571 4256 7000	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e de Rede de Dados e Voz - No Estado de Mato Grosso						2.482.645
		F	4	2	90	0	100	2.482.645
		PROJETOS						
02 122	0571 7U11	Construção da Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Confresa - MT						844.336
02 122	0571 7U11 5311	Construção da Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Confresa - MT - No Município de Confresa - MT						844.336
		F	4	2	90	0	100	844.336
TOTAL - FISCAL							3.326.981	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							3.326.981	

LEI Nº 12.905, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 62.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO		Crédito Suplementar										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	T	VALOR		
NAL			S	N	P	O	U	E				
			F	D		D						
	2070	Segurança Pública com Cidadania									62.000.000	
		ATIVIDADES										
06 181	2070 2586	Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros Estrangeiros									62.000.000	
06 181	2070 2586 0001	Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros Estrangeiros - Nacional									62.000.000	
			F	3	2	90	0	374		42.000.000		
			F	4	2	90	0	374		20.000.000		
TOTAL - FISCAL												62.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												62.000.000

LEI Nº 12.906, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento de Investimento para 2013 crédito suplementar no valor total de R\$ 8.207.509,00, em favor de Companhias Docas e da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPON, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R\$ 24.880.202,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013) crédito suplementar no valor total de R\$ 8.207.509,00 (oito milhões, duzentos e sete mil e quinhentos e nove reais), em favor de Companhias Docas e da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPON, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2ª Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1ª são oriundos de geração própria, de saldos de exercícios anteriores de repasses do Tesouro Nacional, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II.

Art. 3ª Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II, no valor global de R\$ 24.880.202,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil e duzentos e dois reais).

Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	5.000.000
26 - Transporte	3.207.509
TOTAL GERAL	8.207.509

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	5.350.000
784 - Transporte Hidroviário	2.857.509
TOTAL GERAL	8.207.509

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	5.000.000
122- Administração Geral	5.000.000
26 - Transporte	3.207.509
122- Administração Geral	350.000
784- Transporte Hidroviário	2.857.509
TOTAL GERAL	8.207.509

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	5.350.000
2074 - Transporte Marítimo	2.857.509
TOTAL GERAL	8.207.509

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

52000 - Ministério da Defesa	5.000.000
68000 - Secretaria de Portos	3.207.509
TOTAL GERAL	8.207.509

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	8.207.509
TOTAL GERAL	8.207.509

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.857.509
6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios	5.000.000
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	5.000.000
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	2.857.509
6.2.1.0.00.00 Tesouro	2.857.509
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	2.857.509
TOTAL GERAL	7.857.509
RECEITAS CORRENTES	5.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	2.857.509

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	5.000.000
122- Administração Geral	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPON	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.000.000
6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios	5.000.000
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000
RECEITAS CORRENTES	5.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPON

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	5.000.000
122- Administração Geral	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.000.000
6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios	5.000.000
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	5.000.000
TOTAL GERAL	5.000.000
RECEITAS CORRENTES	5.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	0



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							5.000.000
PROJETOS									
05 122	0807 14JW	Ampliação e Modernização da Fábrica Almirante Jurandir Costa Muller de Campos (RJ)							5.000.000
05 122	0807 14JW 0033	Ampliação e Modernização da Fábrica Almirante Jurandir Costa Muller de Campos (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	I	4-INV	2	90	0	495	5.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									5.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
26 - Transporte									3.207.509
TOTAL GERAL									3.207.509
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO									
122 - Administração Geral									350.000
784 - Transporte Hidroviário									2.857.509
TOTAL GERAL									3.207.509
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
26 - Transporte									3.207.509
122- Administração Geral									350.000
784- Transporte Hidroviário									2.857.509
TOTAL GERAL									3.207.509
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA									
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais									350.000
2074 - Transporte Marítimo									2.857.509
TOTAL GERAL									3.207.509
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS									
68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC									1.357.509
68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA									350.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN									1.500.000
TOTAL GERAL									3.207.509
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
495 - Recursos do Orçamento de Investimento									3.207.509
TOTAL GERAL									3.207.509
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento									2.857.509
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido									2.857.509
6.2.1.0.00.00 Tesouro									2.857.509
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores									2.857.509
TOTAL GERAL									2.857.509
RECEITAS CORRENTES									0
RECEITAS DE CAPITAL									2.857.509

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
26 - Transporte									1.357.509
TOTAL GERAL									1.357.509
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO									
784 - Transporte Hidroviário									1.357.509
TOTAL GERAL									1.357.509
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
26 - Transporte									1.357.509
784- Transporte Hidroviário									1.357.509
TOTAL GERAL									1.357.509
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA									
2074 - Transporte Marítimo									1.357.509
TOTAL GERAL									1.357.509
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
495 - Recursos do Orçamento de Investimento									1.357.509
TOTAL GERAL									1.357.509
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento									1.357.509
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido									1.357.509
6.2.1.0.00.00 Tesouro									1.357.509
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores									1.357.509
TOTAL GERAL									1.357.509
RECEITAS CORRENTES									0
RECEITAS DE CAPITAL									1.357.509

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							1.357.509
PROJETOS									
26 784	2074 143A	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE)							1.357.509

26 784	2074 143A 0023	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							1.357.509
		Obra executada (percentual de execução física): 17	I	4-INV	2	90	0	495	1.357.509
TOTAL - INVESTIMENTOS									1.357.509

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
26 - Transporte									350.000
TOTAL GERAL									350.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO									
122 - Administração Geral									350.000
TOTAL GERAL									350.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
26 - Transporte									350.000
122- Administração Geral									350.000
TOTAL GERAL									350.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA									
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais									350.000
TOTAL GERAL									350.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
495 - Recursos do Orçamento de Investimento									350.000
TOTAL GERAL									350.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							350.000
ATIVIDADES									
26 122	0807 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							350.000
26 122	0807 4101 0032	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Espírito Santo	I	4-INV	2	90	0	495	350.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									350.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
26 - Transporte									1.500.000
TOTAL GERAL									1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO									
784 - Transporte Hidroviário									1.500.000
TOTAL GERAL									1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
26 - Transporte									1.500.000
784- Transporte Hidroviário									1.500.000
TOTAL GERAL									1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA									
2074 - Transporte Marítimo									1.500.000
TOTAL GERAL									1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
495 - Recursos do Orçamento de Investimento									1.500.000
TOTAL GERAL									1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento									1.500.000
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido									1.500.000
6.2.1.0.00.00 Tesouro									1.500.000
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores									1.500.000
TOTAL GERAL									1.500.000
RECEITAS CORRENTES									0
RECEITAS DE CAPITAL									1.500.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							1.500.000
ATIVIDADES									
26 784	2074 20HL	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária							1.500.000
26 784	2074 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional							1.500.000
Estudo realizado (unidade): 93									1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									1.500.000
ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
26 - Transporte									24.880.202
TOTAL GERAL									24.880.202
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO									
126 - Tecnologia da Informação									350.000
784 - Transporte Hidroviário									24.530.202
TOTAL GERAL									24.880.202



QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		24.880.202
126- Tecnologia da Informação		350.000
784- Transporte Hidroviário		24.530.202
TOTAL GERAL		24.880.202

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		350.000
2074 - Transporte Marítimo		24.530.202
TOTAL GERAL		24.880.202

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO		
68000 - Secretaria de Portos		24.880.202
TOTAL GERAL		24.880.202

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		24.880.202
TOTAL GERAL		24.880.202

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		24.530.202
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		24.530.202
6.2.1.0.00.00 Tesouro		24.530.202
6.2.1.1.00.00 Direto		8.002.629
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores		16.527.573
TOTAL GERAL		24.530.202
RECEITAS CORRENTES		0
RECEITAS DE CAPITAL		24.530.202

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos		
ANEXO II Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte		24.880.202
TOTAL GERAL		24.880.202

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
126 - Tecnologia da Informação		350.000
784 - Transporte Hidroviário		24.530.202
TOTAL GERAL		24.880.202

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		24.880.202
126- Tecnologia da Informação		350.000
784- Transporte Hidroviário		24.530.202
TOTAL GERAL		24.880.202

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		350.000
2074 - Transporte Marítimo		24.530.202
TOTAL GERAL		24.880.202

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA		5.053.780
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		1.406.714
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		15.590.129
68210 - Companhia Docas do Pará - CDP		1.188.057
68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ		1.641.522
TOTAL GERAL		24.880.202

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		24.880.202
TOTAL GERAL		24.880.202

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		24.530.202
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		24.530.202
6.2.1.0.00.00 Tesouro		24.530.202
6.2.1.1.00.00 Direto		8.002.629
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores		16.527.573
TOTAL GERAL		24.530.202
RECEITAS CORRENTES		0
RECEITAS DE CAPITAL		24.530.202

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos		
UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA		
ANEXO II Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte		5.053.780
TOTAL GERAL		5.053.780

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
126 - Tecnologia da Informação		350.000
784 - Transporte Hidroviário		4.703.780
TOTAL GERAL		5.053.780

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		5.053.780
126- Tecnologia da Informação		350.000
784- Transporte Hidroviário		4.703.780
TOTAL GERAL		5.053.780

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		350.000
2074 - Transporte Marítimo		4.703.780
TOTAL GERAL		5.053.780

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		5.053.780
TOTAL GERAL		5.053.780

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		4.703.780
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		4.703.780
6.2.1.0.00.00 Tesouro		4.703.780
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores		4.703.780
TOTAL GERAL		4.703.780
RECEITAS CORRENTES		0
RECEITAS DE CAPITAL		4.703.780

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos		
UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA		

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais									350.000
26 126 0807 4103 ATIVIDADES									350.000
26 126 0807 4103 0032 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Espírito Santo									350.000
			I	4-INV	2	90	0	495	350.000
2074 Transporte Marítimo									4.703.780
26 784 2074 143G PROJETO									4.703.780
26 784 2074 143G 0032 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo									4.703.780
26 784 2074 143G 0032 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo									4.703.780
26 784 2074 143G 0032 Obra executada (percentual de execução física): 4									4.703.780
			I	4-INV	2	90	0	495	4.703.780
TOTAL - INVESTIMENTOS									5.053.780

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos		
UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte		1.406.714
TOTAL GERAL		1.406.714

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
784 - Transporte Hidroviário		1.406.714
TOTAL GERAL		1.406.714

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		1.406.714
784- Transporte Hidroviário		1.406.714
TOTAL GERAL		1.406.714

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
2074 - Transporte Marítimo		1.406.714
TOTAL GERAL		1.406.714

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		1.406.714
TOTAL GERAL		1.406.714

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		1.406.714
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		1.406.714
6.2.1.0.00.00 Tesouro		1.406.714
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores		1.406.714
TOTAL GERAL		1.406.714
RECEITAS CORRENTES		0
RECEITAS DE CAPITAL		1.406.714

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos		
UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR
2074 Transporte Marítimo									1.406.714
26 784 2074 143I PROJETO									1.106.714
26 784 2074 143I 0029 Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Salvador (BA)									1.106.714
26 784 2074 143I 0029 Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia									1.106.714
26 784 2074 143I 0029 Obra executada (percentual de execução física): 12									1.106.714
			I	4-INV	2	90	0	495	1.106.714
26 784 2074 143O Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Salvador (BA)									100.000
26 784 2074 143O 0029 Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia									100.000
26 784 2074 143O 0029 Sistema instalado (percentual de execução física): 10									100.000
			I	4-INV	2	90	0	495	100.000
26 784 2074 143R Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Ilhéus (BA)									200.000
26 784 2074 143R 0029 Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Ilhéus (BA) - No Estado da Bahia									200.000
26 784 2074 143R 0029 Obra executada (percentual de execução física): 3									200.000
			I	4-INV	2	90	0	495	200.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									1.406.714

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
ANEXO II Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte		15.590.129
	TOTAL GERAL	15.590.129

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
784 - Transporte Hidroviário		15.590.129
	TOTAL GERAL	15.590.129

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		15.590.129
784- Transporte Hidroviário		15.590.129
	TOTAL GERAL	15.590.129

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
2074 - Transporte Marítimo		15.590.129
	TOTAL GERAL	15.590.129

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		15.590.129
	TOTAL GERAL	15.590.129

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		15.590.129
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		15.590.129
6.2.1.0.00.00 Tesouro		15.590.129
6.2.1.1.00.00 Direto		8.002.629
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores		7.587.500
	TOTAL GERAL	15.590.129
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	15.590.129

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
ANEXO II Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							15.590.129
		PROJETOS							
26	784	2074 3E66							15.590.129
		Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Baía de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP)							
26	784	2074 3E66 0035							15.590.129
		Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Baía de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							
		Dragagem realizada (percentual de execução física): 29	I	4-INV	2	90	0	495	15.590.129
TOTAL - INVESTIMENTOS									15.590.129

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP
ANEXO II Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte		1.188.057
	TOTAL GERAL	1.188.057

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
784 - Transporte Hidroviário		1.188.057
	TOTAL GERAL	1.188.057

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		1.188.057
784- Transporte Hidroviário		1.188.057
	TOTAL GERAL	1.188.057

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
2074 - Transporte Marítimo		1.188.057
	TOTAL GERAL	1.188.057

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		1.188.057
	TOTAL GERAL	1.188.057

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		1.188.057
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		1.188.057
6.2.1.0.00.00 Tesouro		1.188.057
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores		1.188.057
	TOTAL GERAL	1.188.057
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	1.188.057

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP
ANEXO II Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							1.188.057
		PROJETOS							
26	784	2074 12L7							1.188.057
		Ampliação do Terminal de Múltiplo Uso 1, no Porto de Santarém (PA)							
26	784	2074 12L7 0015							1.188.057
		Ampliação do Terminal de Múltiplo Uso 1, no Porto de Santarém (PA) - No Estado do Pará							
		Obra executada (percentual de execução física): 36	I	4-INV	2	90	0	495	1.188.057
TOTAL - INVESTIMENTOS									1.188.057

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
ANEXO II Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte		1.641.522
	TOTAL GERAL	1.641.522

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
784 - Transporte Hidroviário		1.641.522
	TOTAL GERAL	1.641.522

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		1.641.522
784- Transporte Hidroviário		1.641.522
	TOTAL GERAL	1.641.522

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
2074 - Transporte Marítimo		1.641.522
	TOTAL GERAL	1.641.522

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		1.641.522
	TOTAL GERAL	1.641.522

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		1.641.522
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		1.641.522
6.2.1.0.00.00 Tesouro		1.641.522
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores		1.641.522
	TOTAL GERAL	1.641.522
	RECEITAS CORRENTES	0
	RECEITAS DE CAPITAL	1.641.522

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
ANEXO II Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							1.641.522
		PROJETOS							
26	784	2074 145B							457.429
		Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)							
26	784	2074 145B 0033							457.429
		Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							
		Obra executada (percentual de execução física): 3	I	4-INV	2	90	0	495	457.429
26	784	2074 145D							1.184.093
		Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)							
26	784	2074 145D 0033							1.184.093
		Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							
		Obra executada (percentual de execução física): 10	I	4-INV	2	90	0	495	1.184.093
TOTAL - INVESTIMENTOS									1.641.522

LEI Nº 12.907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 2.350.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
ANEXO I Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCI	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							2.350.000
		ATIVIDADES							
08	244	2037 2B30							1.000.000
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							
08	244	2037 2B30 3905							1.000.000
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Santo Antônio do Pinhal - SP							
			S	4	2	40	0	100	1.000.000
08	244	2037 2B31							1.350.000
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							



08 244	2037 2B31 7017	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná (Em diversas entidades do Paraná)																1.350.000
																	1.350.000	
TOTAL - FISCAL																	0	
TOTAL - SEGURIDADE																	2.350.000	
TOTAL - GERAL																	2.350.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR								
2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 1.000.000																	
ATIVIDADES																	
08 244	2037 2E45	Transferência de Renda Diretamente a Pessoas Residentes no País (Lei nº 10.835 de 8 de janeiro de 2004)							1.000.000								
08 244	2037 2E45 3905	Transferência de Renda Diretamente a Pessoas Residentes no País (Lei nº 10.835 de 8 de janeiro de 2004) - No Município de Santo Antônio do Pinhal - SP							1.000.000								
																	1.000.000
TOTAL - FISCAL																	0
TOTAL - SEGURIDADE																	1.000.000
TOTAL - GERAL																	1.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR								
2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 1.350.000																	
ATIVIDADES																	
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							1.350.000								
08 244	2037 2B30 7012	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Em diversas entidades do Paraná - No Estado do Paraná							1.350.000								
																	1.350.000
TOTAL - FISCAL																	0
TOTAL - SEGURIDADE																	1.350.000
TOTAL - GERAL																	1.350.000

LEI Nº 12.908, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação total de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR								
2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios 1.100.000																	
ATIVIDADES																	
18 541	2036 8308	Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação							1.100.000								
18 541	2036 8308 0001	Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação - Nacional							1.100.000								
																	1.100.000
TOTAL - FISCAL																	1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	1.100.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR								
2045 Licenciamento e Qualidade Ambiental 1.100.000																	
ATIVIDADES																	
18 128	2045 20VY	Apoio à Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental							1.100.000								
18 128	2045 20VY 0016	Apoio à Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental - No Estado do Amapá							1.100.000								
																	1.100.000
TOTAL - FISCAL																	1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	1.100.000

LEI Nº 12.909, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR								
2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária 10.000.000																	
ATIVIDADES																	
21 631	2066 210Q	Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário							10.000.000								
21 631	2066 210Q 0001	Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário - Nacional							10.000.000								
																	10.000.000
TOTAL - FISCAL																	10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	10.000.000

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR								
2069 Segurança Alimentar e Nutricional 10.000.000																	
ATIVIDADES																	
21 605	2069 2B81	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA							10.000.000								
21 605	2069 2B81 0001	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA - Nacional							10.000.000								
																	1.000.000
																	9.000.000
TOTAL - FISCAL																	10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	10.000.000

LEI Nº 12.910, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 1.528.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 1.528.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR								
2070 Segurança Pública com Cidadania 1.100.000																	
ATIVIDADES																	
06 181	2070 200G	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal							1.100.000								
06 181	2070 200G 0028	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Sergipe							500.000								
																	500.000
																	600.000
06 181	2070 200G 5027	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal - No Município de Porto Alegre - RS							600.000								
																	600.000
TOTAL - FISCAL																	1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	1.100.000



2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça						428.000
		ATIVIDADES						
06 122	2112 2000	Administração da Unidade						428.000
06 122	2112 2000 0029	Administração da Unidade - No Estado da Bahia						428.000
		F	4	2	90	0	100	428.000
TOTAL - FISCAL								1.528.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.528.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça		UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal							
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Crédito Especial	
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania						1.528.000	
		ATIVIDADES							
06 181	2070 200G	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal						1.528.000	
06 181	2070 200G 0029	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal - No Estado da Bahia						200.000	
		Obra realizada (unidade): 2						200.000	
06 181	2070 200G 2219	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal - No Município de Paulo Afonso - BA						228.000	
		Obra realizada (unidade): 1						228.000	
06 181	2070 200G 5065	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal - No Município de Santa Cruz do Sul - RS						300.000	
		Obra realizada (unidade): 1						300.000	
06 181	2070 200G 5100	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal - No Município de São Leopoldo - RS						300.000	
		Obra realizada (unidade): 1						300.000	
06 181	2070 200G 7004	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal - Na BR-101 - Km 23 - No Estado do Sergipe						500.000	
		Obra realizada (unidade): 1						500.000	
TOTAL - FISCAL								1.528.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.528.000	

LEI Nº 12.911, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.389.085.155,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.389.085.155,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e nove milhões, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, no valor de R\$ 1.033.240.000,00 (um bilhão, trinta e três milhões, duzentos e quarenta mil reais), sendo:

a) R\$ 33.240.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) de Outras Contribuições Econômicas; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 355.845.155,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação							
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Crédito Suplementar	
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
2056		Política Espacial						150.000.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 572	2056 0B18	Participação da União no Capital - Alcântara Cyclone Space - ACS						150.000.000	
19 572	2056 0B18 0001	Participação da União no Capital - Alcântara Cyclone Space - ACS - Nacional						150.000.000	
		F	5	2	90	0	100	150.000.000	
TOTAL - FISCAL								150.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								150.000.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação		UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação							
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Crédito Suplementar	
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
2032		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						9.500.000	
		ATIVIDADES							
12 364	2032 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						9.500.000	
12 364	2032 8282 0001	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional						9.500.000	
		F	4	2	90	0	100	3.000.000	
		F	4	2	90	0	112	1.458.359	
		F	4	2	90	0	312	5.041.641	
TOTAL - FISCAL								9.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								9.500.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação		UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo							
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Crédito Suplementar	
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
2032		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						5.800.000	
		ATIVIDADES							
12 364	2032 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						5.800.000	
12 364	2032 8282 0032	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo						5.800.000	
		F	4	2	90	0	100	5.800.000	
TOTAL - FISCAL								5.800.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								5.800.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação		UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão							
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Crédito Suplementar	
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
2032		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						350.000	
		ATIVIDADES							
12 364	2032 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						350.000	
12 364	2032 8282 0021	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão						350.000	
		F	4	2	90	0	100	350.000	
TOTAL - FISCAL								350.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								350.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação		UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso							
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Crédito Suplementar	
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
2032		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						27.200.901	
		ATIVIDADES							
12 364	2032 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						27.200.901	
12 364	2032 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso						27.200.901	
		F	4	2	30	0	100	27.200.901	
TOTAL - FISCAL								27.200.901	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								27.200.901	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação		UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá							
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Crédito Suplementar	
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
2032		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						1.000.000	
		ATIVIDADES							
12 364	2032 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						1.000.000	
12 364	2032 8282 0016	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá						1.000.000	
		F	4	2	90	0	100	1.000.000	
TOTAL - FISCAL								1.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.000.000	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2030 Educação Básica									33.240.000
2030 20RM									33.240.000
2030 20RM 0001									33.240.000
TOTAL - FISCAL									33.240.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.240.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2030 Educação Básica									34.989.446
2030 0509									34.989.446
2030 0509 0001									34.989.446
TOTAL - FISCAL									34.989.446
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									34.989.446

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2031 Educação Profissional e Tecnológica									15.644.254
2031 20RG									15.644.254
2031 20RG 0051									15.644.254
TOTAL - FISCAL									15.644.254
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.644.254

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos									2.150.000
2035 20JP									150.000
2035 20JP 0035									150.000
2035 20JQ									2.000.000
2035 20JQ 0026									1.300.000
2035 20JQ 0031									100.000
2035 20JQ 0051									600.000
TOTAL - FISCAL									2.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.150.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação									109.210.554
2109 20RZ									109.210.554
2109 20RZ 0001									109.210.554
TOTAL - FISCAL									109.210.554
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									109.210.554

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74910 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico/FNDCT - Min Ciência e Tecnologia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno									1.000.000.000
0902 0A37									1.000.000.000
0902 0A37 0001									1.000.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									15.644.254
0571 4256									15.644.254
0571 4256 7000									15.644.254
TOTAL - FISCAL									15.644.254
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.644.254

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia									200.000
2025 20V8									200.000
2025 20V8 0053									200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									3.000.000
0909 00LZ									3.000.000
0909 00LZ 5664									3.000.000
2030 Educação Básica									3.500.000
2030 20RU									1.300.000
2030 20RU 0001									1.300.000
2030 8526									2.200.000
2030 8526 0001									2.200.000
2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									3.000.000
2032 6344									3.000.000
2032 6344 0001									3.000.000
TOTAL - FISCAL									9.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.500.000



ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
			F <td>D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td>	D <td>E <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td>		
2048 Mobilidade Urbana e Trânsito			650.000						
PROJETOS									
15 451	2048 10ST	Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados							100.000
15 451	2048 10ST 0031	Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados - No Estado de Minas Gerais							100.000
15 451	2048 10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência	F	4	2	40	0	100	100.000
15 451	2048 10T2 0001	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência - Nacional							550.000
			F	4	2	40	0	100	550.000
2054 Planejamento Urbano			33.000.000						
PROJETOS									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							33.000.000
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional							33.000.000
			F	4	2	40	0	100	33.000.000
2068 Saneamento Básico			10.000.000						
ATIVIDADES									
17 512	2068 20NV	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS							10.000.000
17 512	2068 20NV 0001	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS - Nacional							10.000.000
			S	3	2	80	0	148	7.500.000
			S	3	2	80	1	388	2.500.000
TOTAL - FISCAL			33.650.000						
TOTAL - SEGURIDADE			10.000.000						
TOTAL - GERAL			43.650.000						

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
			F <td>D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td>	D <td>E <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td>		
2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			108.421						
ATIVIDADES									
15 453	2116 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							108.421
15 453	2116 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul							108.421
			F	3	2	90	0	100	108.421
TOTAL - FISCAL			108.421						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			108.421						

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
			F <td>D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td>	D <td>E <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td>		
2048 Mobilidade Urbana e Trânsito			550.000						
PROJETOS									
15 453	2048 14TS	Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal							550.000
15 453	2048 14TS 0001	Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal - Nacional							550.000
			F	4	2	90	0	100	550.000
TOTAL - FISCAL			550.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			550.000						

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
			F <td>D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td>	D <td>E <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td>		
2054 Planejamento Urbano			31.650.000						
ATIVIDADES									
15 121	2054 8874	Apoio ao Planejamento Territorial e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa							550.000
15 121	2054 8874 0001	Apoio ao Planejamento Territorial e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional							550.000
			F	3	2	30	0	100	550.000

		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							31.100.000
15 451	2054 1D73 0031	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Minas Gerais							100.000
15 451	2054 1D73 7128	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras de Infraestrutura no Contorno Viário de Interesse Urbano - Gaspar - SC	F	4	2	40	0	100	100.000
			F	4	2	40	0	100	31.000.000
TOTAL - FISCAL									31.650.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.650.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
			F <td>D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td>	D <td>E <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td>		
2048 Mobilidade Urbana e Trânsito			108.421						
ATIVIDADES									
15 453	2048 20YB	Fomento à Expansão e ao Fortalecimento de Sistemas de Trens Urbanos							108.421
15 453	2048 20YB 0043	Fomento à Expansão e ao Fortalecimento de Sistemas de Trens Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul							108.421
			F	4	2	90	0	100	108.421
TOTAL - FISCAL			108.421						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			108.421						

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
			F <td>D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td>	D <td>E <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td>		
2048 Mobilidade Urbana e Trânsito			550.000						
ATIVIDADES									
15 453	2048 20YB	Fomento à Expansão e ao Fortalecimento de Sistemas de Trens Urbanos							500.000
15 453	2048 20YB 0001	Fomento à Expansão e ao Fortalecimento de Sistemas de Trens Urbanos - Nacional							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
PROJETOS									
15 453	2048 14TT	Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos							50.000
15 453	2048 14TT 0001	Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos - Nacional							50.000
			F	4	2	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL			550.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			550.000						

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
			F <td>D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td>	D <td>E <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td>		
2049 Moradia Digna			2.000.000						
PROJETOS									
16 482	2049 10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social							2.000.000
16 482	2049 10SJ 0023	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social - No Estado do Ceará							2.000.000
			F	4	2	40	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL			2.000.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			2.000.000						

LEI Nº 12.913, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 404.152.417,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 404.152.417,00 (quatrocentos e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, no valor de R\$ 327.757.284,00 (trezentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), sendo:



a) R\$ 302.196.700,00 (trezentos e dois milhões, cento e noventa e seis mil e setecentos reais) de Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) de Receitas de Honorários de Advogados;

c) R\$ 17.550.348,00 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; e

d) R\$ 6.870.236,00 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e trinta e seis reais) de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 23.626.133,00 (vinte e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e trinta e três reais), sendo:

a) R\$ 9.586.717,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais) de Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R\$ 1.989.764,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais) de Receitas de Honorários de Advogados; e

c) R\$ 12.049.652,00 (doze milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 52.769.000,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
2020 Cidadania e Justiça 3.000.000									
ATIVIDADES									
14 422	2020 2334	Proteção e Defesa do Consumidor							3.000.000
14 422	20202334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
			F	4	2	90	0	100	297.953
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça 3.900.000									
ATIVIDADES									
04 122	2112 2000	Administração da Unidade							3.900.000
04 122	21122000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.900.000
TOTAL - FISCAL									3.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.900.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
2070 Segurança Pública com Cidadania 29.600.000									
ATIVIDADES									
06 181	2070 86A1	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal							29.600.000
06 181	207086A1 0001	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal - Nacional	F	3	2	90	0	174	12.049.652
			F	3	2	90	0	374	17.550.348
TOTAL - FISCAL									9.586.717
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.586.717

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30109 - Defensoria Pública da União - DPU

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
2020 Cidadania e Justiça 15.000.000									
ATIVIDADES									
03 422	2020 2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão							15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
03 422	20202725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional	F	3	1	90	0	100	15.000.000
			F	3	1	90	0	157	5.000.000
			F	3	1	90	0	357	1.989.764
			F	3	1	90	0	388	1.140.000
			F	3	1	90	0	388	6.870.236
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça 2.869.000									
ATIVIDADES									
14 122	2112 2000	Administração da Unidade							2.869.000
14 122	21122000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.869.000
TOTAL - FISCAL									2.869.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.869.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
2058 Política Nacional de Defesa 38.000.000									
ATIVIDADES									
05 153	2058 20PY	Adequação e Construção de Organizações Militares do Exército							20.000.000
05 153	205820PY 0001	Adequação e Construção de Organizações Militares do Exército - Nacional	F	4	2	90	0	100	20.000.000
05 331	2058 2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento							18.000.000
05 331	20582865 0001	Manutenção e Suprimento de Fardamento - Nacional	F	3	1	90	0	388	18.000.000
TOTAL - FISCAL									38.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
2058 Política Nacional de Defesa 302.196.700									
ATIVIDADES									
05 151	2058 20XV	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB							302.196.700
05 151	205820XV 0001	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional	F	3	2	90	0	650	200.000.000
			F	4	2	90	0	650	102.196.700
TOTAL - FISCAL									302.196.700
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									302.196.700

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
2031 Educação Profissional e Tecnológica 20.000.000									
ATIVIDADES									
12 363	2031 8252	Educação Profissional e Tecnológica a Distância							20.000.000
12 363	20318252 0001	Educação Profissional e Tecnológica a Distância - Nacional	F	4	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
2070 Segurança Pública com Cidadania 2.811.027									
PROJETOS									
06 183	2070 14UY	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil							2.811.027
06 183	207014UY 0001	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.177.527
			F	4	2	90	0	100	633.500
TOTAL - FISCAL									9.088.973
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.088.973



06 183	21123974 0001	Implantação da Plataforma Nacional de Informações sobre Justiça e Segurança Pública - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.400.000
TOTAL - FISCAL									11.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.900.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça									
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas									
PROJETOS									
14 122	2065 13D6	Construção da Sede da Fundação Nacional do Índio							2.869.000
14 122	206513D6 0001	Construção da Sede da Fundação Nacional do Índio - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.869.000
TOTAL - FISCAL									2.869.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.869.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa									
ATIVIDADES									
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							18.000.000
05 122	21082000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	388	18.000.000
TOTAL - FISCAL									18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.000.000

LEI Nº 12.914, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Ministério Público da União e da Secretaria de Portos da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 46.743.678,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Ministério Público da União e da Secretaria de Portos da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 46.743.678,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									Crédito Especial
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									
PROJETOS									
02 122	0569 11U3	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG							7.196.689
02 122	056911U3 3166	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG	F	4	2	90	0	100	7.196.689
02 122	0569 12RB	Edifício ampliado (percentual de execução física): 45 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA							3.275.887
02 122	056912RB 0269	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA - No Município de Belém - PA	F	4	2	90	0	100	3.275.887
02 122	0569 152Q	Edifício reformado (percentual de execução física): 72 Construção do Pólo Administrativo Regional da Justiça Federal em Ribeirão Preto - SP							500.000
02 122	0569152Q 3853	Construção do Pólo Administrativo Regional da Justiça Federal em Ribeirão Preto - SP - No Município de Ribeirão Preto - SP	F	4	2	90	0	100	500.000
02 122	0569 153C	Edifício construído (percentual de execução física): 4 Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília							3.523.759
02 122	0569153C 5664	Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	3.523.759
TOTAL - FISCAL									14.496.335
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.496.335

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									Crédito Especial
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									
PROJETOS									
02 122	0569 153B	Aquisição de Imóveis para Funcionamento do Tribunal Regional Federal 3ª Região - Unidade D							3.500.000
02 122	0569153B 3928	Aquisição de Imóveis para Funcionamento do Tribunal Regional Federal 3ª Região - Unidade D - No Município de São Paulo - SP	F	5	2	90	0	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									Crédito Especial
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral									
PROJETOS									
02 122	0570 7S05	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia							2.114.924
02 122	05707S05 2261	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100	2.114.924
									492.121
									1.622.803
TOTAL - FISCAL									2.114.924
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.114.924

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									Crédito Especial
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral									
PROJETOS									
02 122	0570 14VA	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Araçuaí - MG							384.000
02 122	057014VA 2379	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Araçuaí - MG - No Município de Araçuaí - MG	F	5	2	90	0	100	384.000
									384.000
02 122	0570 14VC	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Espinosa - MG							266.000
02 122	057014VC 2614	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Espinosa - MG - No Município de Espinosa - MG	F	5	2	90	0	100	266.000
									266.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									650.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									Crédito Especial
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral									
PROJETOS									
02 122	0570 14E3	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Pérola - PR							400.000
02 122	057014E3 4272	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Pérola - PR - No Município de Pérola - PR	F	4	2	90	0	100	400.000
									400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									Crédito Especial
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral									
PROJETOS									
02 122	0570 137H	Construção de Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - RR							1.500.000
02 122	0570137H 0238	Construção de Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - RR - No Município de Boa Vista - RR	F	4	2	90	0	100	1.500.000
									1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M I D	F U T	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista 800.000								
PROJETOS								
02 122	0571 140R	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Alegrete - RS						400.000
02 122	0571140R 4708	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Alegrete - RS - No Município de Alegrete - RS						400.000
02 122	0571 152O	Edifício construído (percentual de execução física): 22	F	4	2	90	0 181	400.000
02 122	0571152O 4728	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande - RS						400.000
02 122	0571152O 4728	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande - RS - No Município de Arroio Grande - RS						400.000
02 122	0571152O 4728	Edifício construído (percentual de execução física): 22	F	4	2	90	0 181	400.000
TOTAL - FISCAL								800.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								800.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a.Região - Pernambuco

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M I D	F U T	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista 3.342.419								
PROJETOS								
02 122	0571 131I	Construção de Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Olinda - PE						364.569
02 122	0571131I 1674	Construção de Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Olinda - PE - No Município de Olinda - PE						364.569
02 122	0571 1318	Edifício construído (percentual de execução física): 33	F	4	2	90	0 181	364.569
02 122	05711318 1685	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Paulista - PE						2.000.000
02 122	05711318 1685	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Paulista - PE - No Município de Paulista - PE						2.000.000
02 122	05711318 1685	Edifício construído (percentual de execução física): 72	F	4	2	90	0 100	2.000.000
02 061	0571 152R	Reforma e Ampliação de Imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região						977.850
02 061	0571152R 1695	Reforma e Ampliação de Imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região - No Município de Recife - PE						977.850
02 061	0571152R 1695	Edifício ampliado (percentual de execução): 45	F	3	2	90	0 100	538.551
02 061	0571152R 1695		F	4	2	90	0 100	439.299
TOTAL - FISCAL								3.342.419
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.342.419

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M I D	F U T	VALOR
0581 Defesa da Ordem Jurídica 2.540.000								
PROJETOS								
03 122	0581 14X7	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Varginha - MG						1.900.000
03 122	058114X7 3176	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Varginha - MG - No Município de Varginha - MG						1.900.000
03 122	0581 153A	Edifício adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0 100	1.900.000
03 122	0581 153A	Aquisição de imóvel - Anexo III da Procuradoria da República em Fortaleza - CE						640.000
03 122	0581153A 1048	Aquisição de imóvel - Anexo III da Procuradoria da República em Fortaleza - CE - No Município de Fortaleza - CE						640.000
03 122	0581153A 1048	Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0 100	640.000
TOTAL - FISCAL								2.540.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.540.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M I D	F U T	VALOR
0581 Defesa da Ordem Jurídica 8.300.000								
PROJETOS								
03 122	0581 14X9	Aquisição de anexo ao Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias do Sul						2.000.000
03 122	058114X9 4798	Aquisição de anexo ao Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias do Sul - No Município de Caxias do Sul - RS						2.000.000
03 122	0581 14XA	Anexo adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0 100	2.000.000
03 122	0581 14XA	Aquisição de anexo ao Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho no Município de Florianópolis						3.200.000
03 122	058114XA 4497	Aquisição de anexo ao Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho no Município de Florianópolis - No Município de Florianópolis - SC						3.200.000
03 122	058114XA 4497	Anexo adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0 100	3.200.000
03 062	0581 152Y	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Cascavel - PR						3.100.000

03 062	0581152Y 4079	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Cascavel - PR - No Município de Cascavel - PR							3.100.000
03 062	0581152Y 4079	Edifício construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0 100	3.100.000	
TOTAL - FISCAL								8.300.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								8.300.000	

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M I D	F U T	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais 9.100.000								
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 0019	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE)						8.000.000
28 846	09090019 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará						8.000.000
28 846	0909 001R	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária						600.000
28 846	0909001R 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Ceará						600.000
28 846	0909 00IU	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária						500.000
28 846	090900IU 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Espírito Santo						500.000
28 846	090900IU 0032		F	5	3	90	0 100	500.000
TOTAL - FISCAL								9.100.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								9.100.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a.Região

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M I D	F U T	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal 17.496.335								
PROJETOS								
02 122	0569 11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF						17.496.335
02 122	056911RV 5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF						17.496.335
02 122	056911RV 5664		F	4	2	90	0 100	17.496.335
TOTAL - FISCAL								17.496.335
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								17.496.335

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a.Região

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M I D	F U T	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal 500.000								
PROJETOS								
02 122	0569 7T89	Construção do Polo Administrativo Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em Ribeirão Preto - SP						500.000
02 122	05697T89 3853	Construção do Polo Administrativo Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em Ribeirão Preto - SP - No Município de Ribeirão Preto - SP						500.000
02 122	05697T89 3853		F	4	2	90	0 100	500.000
TOTAL - FISCAL								500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								500.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M I D	F U T	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral 2.114.924								
ATIVIDADES								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral						2.114.924
02 122	057020GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia						2.114.924
02 122	057020GP 0029		F	3	2	90	0 100	492.121
02 122	057020GP 0029		F	3	2	90	0 127	1.622.803
TOTAL - FISCAL								2.114.924
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.114.924



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	Crédito Especial
0570										
Gestão do Processo Eleitoral										
PROJETOS										
02 122	0570 14Q9	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Paracatu - MG							650.000	
02 122	057014Q9 2892	Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Paracatu - MG - No Município de Paracatu - MG	F	5	2	90	0	100	650.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	Crédito Especial
0570										
Gestão do Processo Eleitoral										
PROJETOS										
02 122	0570 14EC	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cantagalo - PR							400.000	
02 122	057014EC 4074	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cantagalo - PR - No Município de Cantagalo - PR	F	4	2	90	0	100	400.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	Crédito Especial
0570										
Gestão do Processo Eleitoral										
ATIVIDADES										
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							1.500.000	
02 122	057020GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100	1.500.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho										
UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	Crédito Especial
0571										
Prestação Jurisdicional Trabalhista										
PROJETOS										
02 122	0571 134G	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lajeado - RS							800.000	
02 122	0571134G 4934	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lajeado - RS - No Município de Lajeado - RS	F	4	2	90	0	181	800.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho										
UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a.Região - Pernambuco										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	Crédito Especial
0571										
Prestação Jurisdicional Trabalhista										
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							364.569	
02 061	05714256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	181	364.569	
PROJETOS										
02 122	0571 11A7	Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE							2.977.850	
02 122	057111A7 1695	Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	100	2.977.850	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União										
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	Crédito Especial
0581										
Defesa da Ordem Jurídica										
PROJETOS										
03 122	0581 1E30	Modernização das Instalações do Ministério Público Federal							5.200.000	
03 122	05811E30 0001	Modernização das Instalações do Ministério Público Federal - Nacional	F	4	2	90	0	100	5.200.000	
03 122	0581 3752	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais							640.000	
03 122	05813752 0001	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais - Nacional	F	5	2	90	0	100	640.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União										
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	Crédito Especial
0581										
Defesa da Ordem Jurídica										
ATIVIDADES										
03 062	0581 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							3.100.000	
03 062	05814262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.100.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União										
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	Crédito Especial
0581										
Defesa da Ordem Jurídica										
PROJETOS										
03 122	0581 11EQ	Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União							1.900.000	
03 122	058111EQ 5664	Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	1.900.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos										
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	Crédito Especial
0909										
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0909 00HZ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)							2.820.000	
28 846	090900HZ 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	F	5	3	90	0	100	2.820.000	
28 846	0909 00MF	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária							850.000	
28 846	090900MF 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	100	850.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 2074 - Transporte Marítimo										
UNIDADE: 2074 - Transporte Marítimo										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	Crédito Especial
2074										
Transporte Marítimo										
PROJETOS										
26 784	2074 122H	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)							5.180.000	
26 784	2074122H 0026	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE) - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	5.180.000	
26 784	2074 7U41	Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros							250.000	
26 784	20747U41 0001	Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros - Nacional	F	4	3	90	0	100	250.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

LEI Nº 12.915, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Ministério Público da União, do Ministério das Relações Exteriores e das Secretarias de Assuntos Estratégicos, de Portos e da Micro e Pequena Empresa, crédito suplementar no valor de R\$ 182.208.690,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Ministério Público da União, do Ministério das Relações Exteriores e das Secretarias de Assuntos Estratégicos, de Portos e da Micro e Pequena Empresa, crédito suplementar no valor de R\$ 182.208.690,00 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e noventa reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 8.410.642,00 (oito milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 173.798.048,00 (cento e setenta e três milhões, setecentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal			Crédito Suplementar							
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO I			PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	D	E		
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							42.607.618	
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							2.525.985	
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.525.985	
		PROJETOS								
02 122	0569 11KR	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC							4.000.000	
02 122	0569 11KR 4446	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - No Município de Blumenau - SC	F	4	2	90	0	100	4.000.000	
02 122	0569 12R8	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG							1.609.937	
02 122	0569 12R8 2408	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG	F	4	2	90	0	100	1.609.937	
02 122	0569 12SR	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT							164.979	
02 122	0569 12SR 5296	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT - No Município de Cáceres - MT	F	4	2	90	0	100	164.979	
02 122	0569 144I	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Limoeiro do Norte - CE							4.000.000	
02 122	0569 144I 1091	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Limoeiro do Norte - CE - No Município de Limoeiro do Norte - CE	F	4	2	90	0	100	4.000.000	
02 122	0569 14UM	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF							400.000	
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	400.000	
02 122	0569 1A58	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA							7.660.794	
02 122	0569 1A58 0363	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA - No Município de Santarém - PA	F	4	2	90	0	100	7.660.794	
02 122	0569 1A59	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG							5.927.000	
02 122	0569 1A59 2901	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG - No Município de Passos - MG	F	4	2	90	0	100	5.927.000	
02 122	0569 1A66	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT							3.430.993	
02 122	0569 1A66 5401	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT - No Município de Sinop - MT	F	4	2	90	0	100	3.430.993	
02 122	0569 7H63	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA							5.954.696	
02 122	0569 7H63 1964	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA - No Município de Barreiras - BA	F	4	2	90	0	100	5.954.696	
02 122	0569 7J62	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA							5.274.257	
02 122	0569 7J62 1999	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA - No Município de Campo Formoso - BA	F	4	2	90	0	100	5.274.257	
02 122	0569 7K49	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié - BA							1.658.977	
02 122	0569 7K49 2138	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié - BA - No Município de Jequié - BA	F	4	2	90	0	100	1.658.977	
TOTAL - FISCAL										42.607.618
TOTAL - GERAL										42.607.618

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal			Crédito Suplementar							
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO I			PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	D	E		
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.367.000	
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.367.000	
02 061	0569 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	4	2	90	0	100	1.367.000	
TOTAL - FISCAL										1.367.000
TOTAL - GERAL										1.367.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral			Crédito Suplementar							
UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO I			PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	D	E		
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							7.000.000	
		PROJETOS								
02 122	0570 1P75	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará							7.000.000	
02 122	0570 1P75 1048	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - No Município de Fortaleza - CE	F	4	2	90	0	100	7.000.000	
TOTAL - FISCAL										7.000.000
TOTAL - GERAL										7.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral			Crédito Suplementar							
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO I			PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	D	E		
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							3.861.702	
		ATIVIDADES								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							3.861.702	
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	0	100	219.299	
			F	4	2	90	0	100	3.642.403	
TOTAL - FISCAL										3.861.702
TOTAL - GERAL										3.861.702

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho			Crédito Suplementar							
UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO I			PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	D	E		
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.000.000	
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							2.000.000	
02 061	0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	100	2.000.000	
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - GERAL										2.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho			Crédito Suplementar							
UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO I			PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	D	E		
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							300.000	
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							300.000	
02 061	0571 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará	F	3	2	90	0	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									2.000.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							130.000
02 061	0571 4224 6017	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	F	3	1	90	0	100	130.000
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.870.000
02 061	0571 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	F	4	2	90	0	100	1.870.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									600.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							600.000
02 061	0571 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná	F	3	2	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									350.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							350.000
02 061	0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	F	3	2	90	0	100	250.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									2.000.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							2.000.000
02 061	0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	F	3	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									1.000.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.000.000
02 061	0571 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									1.000.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.000.000
02 061	0571 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100	200.000
			F	3	2	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									2.000.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							2.000.000
02 061	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									500.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							500.000
02 061	0571 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									121.132
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							121.132
02 061	0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	0	100	121.132
TOTAL - FISCAL									121.132
TOTAL - GERAL									121.132

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal
ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0581 Defesa da Ordem Jurídica									4.640.000
PROJETOS									
03 122	0581 11KE	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS							610.000
03 122	0581 11KE 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100	610.000
03 122	0581 1203	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS							1.260.000
03 122	0581 1203 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100	1.260.000
03 122	0581 12AZ	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campina Grande - PB							370.000



03 122	0581 12AZ 1392	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campina Grande - PB - No Município de Campina Grande - PB	F	4	2	90	0	100	370.000
03 122	0581 12B6	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI							370.000
03 122	0581 12B6 0981	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI							285.000
03 122	0581 1146	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>285.000</th>	4	2	90	0	100	285.000
03 122	0581 1146 4798	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS - No Município de Caxias do Sul - RS							2.115.000
TOTAL - FISCAL									4.640.000
TOTAL - GERAL									4.640.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0581		Defesa da Ordem Jurídica							13.250.000	
03 062		0581 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							7.250.000
03 062	0581 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>7.250.000</th>	4	2	90	0	100	7.250.000	
03 122		0581 13C9	Ampliação do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga em Brasília - DF							6.000.000
03 122	0581 13C9 0053	Ampliação do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga em Brasília - DF - No Distrito Federal	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>6.000.000</th>	4	2	90	0	100	6.000.000	
TOTAL - FISCAL									13.250.000	
TOTAL - GERAL									13.250.000	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0581		Defesa da Ordem Jurídica							21.050.000	
03 122		0581 13CB	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS							5.000.000
03 122	0581 13CB 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>5.000.000</th>	4	2	90	0	100	5.000.000	
03 122	0581 13CD	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE							5.000.000	
03 122	0581 13CD 1695	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE - No Município de Recife - PE	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>5.000.000</th>	4	2	90	0	100	5.000.000	
03 122	0581 14LU	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO							550.000	
03 122	0581 14LU 0111	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO - No Município de Ji-Paraná - RO	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>550.000</th>	4	2	90	0	100	550.000	
03 122	0581 7E48	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE							10.000.000	
03 122	0581 7E48 1048	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE - No Município de Fortaleza - CE	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>10.000.000</th>	4	2	90	0	100	10.000.000	
03 122	0581 7T88	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho de Niterói - RJ							500.000	
03 122	0581 7T88 3321	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho de Niterói - RJ - No Município de Niterói - RJ	F <th>5</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>500.000</th>	5	2	90	0	100	500.000	
TOTAL - FISCAL									21.050.000	
TOTAL - GERAL									21.050.000	

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U E	F T E	VALOR	
2057		Política Externa							56.840.996	
07 211		2057 20WW	Relações e Negociações Bilaterais							56.840.996
07 211	2057 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior	F <th>3</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>56.840.996</th>	3	2	90	0	100	56.840.996	
TOTAL - FISCAL									56.840.996	
TOTAL - GERAL									56.840.996	

ÓRGÃO: 61000 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
UNIDADE: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U E	F T E	VALOR	
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							2.309.600	
04 571		2038 4727	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro							2.309.600
04 571	2038 4727 0001	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional	F <th>3</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>2.309.600</th>	3	2	90	0	100	2.309.600	
TOTAL - FISCAL									2.309.600	
TOTAL - GERAL									2.309.600	

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							9.000.000	
28 846		0909 09JC	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte							5.000.000
28 846	0909 09JC 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte	F <th>5</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>5.000.000</th>	5	2	90	0	100	5.000.000	
28 846	0909 0A86	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará							4.000.000	
28 846	0909 0A86 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - No Estado do Ceará	F <th>5</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>4.000.000</th>	5	2	90	0	100	4.000.000	
TOTAL - FISCAL									9.000.000	
TOTAL - GERAL									9.000.000	

ÓRGÃO: 69000 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa
UNIDADE: 69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U E	F T E	VALOR	
2023		Comércio e Serviços							8.110.642	
23 691		2023 2031	Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins							8.110.642
23 691	2023 2031 0001	Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins - Nacional	F <th>3</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>150</th> <th>8.110.642</th>	3	2	90	0	150	8.110.642	
2047		Micro e Pequenas Empresas							300.000	
23 691		2047 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas							300.000
23 691	2047 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - Nacional	F <th>3</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>150</th> <th>300.000</th>	3	2	90	0	150	300.000	
TOTAL - FISCAL									8.410.642	
TOTAL - GERAL									8.410.642	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar								
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							908.000	
02 122		0569 12R6	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA							190.000
02 122	0569 12R6 2261	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>190.000</th>	4	2	90	0	100	190.000	
02 122	0569 12RQ	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças - MT							240.000	
02 122	0569 12RQ 5293	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças - MT - No Município de Barra do Garças - MT	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>240.000</th>	4	2	90	0	100	240.000	
02 122	0569 7T80	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jataí - GO							228.000	
02 122	0569 7T80 5545	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jataí - GO - No Município de Jataí - GO	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>228.000</th>	4	2	90	0	100	228.000	
02 122	0569 7T92	Construção de Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Gurupi - TO							250.000	
02 122	0569 7T92 0467	Construção de Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Gurupi - TO - No Município de Gurupi - TO	F <th>4</th> <th>2</th> <th>90</th> <th>0</th> <th>100</th> <th>250.000</th>	4	2	90	0	100	250.000	
TOTAL - FISCAL									908.000	
TOTAL - GERAL									908.000	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar								
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							39.891.633	
02 122		0569 11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF							39.891.633
TOTAL - FISCAL									39.891.633	
TOTAL - GERAL									39.891.633	

03 122	0581 13C2 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de São Sebastião em Brasília - DF - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E			
0581									Defesa da Ordem Jurídica	10.000.000	
03 062									0581 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho	10.000.000
03 062	0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	F	4	2	90	0	100	10.000.000		
TOTAL - FISCAL									10.000.000		
TOTAL - GERAL									10.000.000		

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			E S F	G N D	R P D	M O U	I F T	F E			
0581									Defesa da Ordem Jurídica	4.270.000	
03 122									0581 11EQ	Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União	4.270.000
03 122	0581 11EQ 5664	Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	4.270.000		
TOTAL - FISCAL									4.270.000		
TOTAL - GERAL									4.270.000		

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			E S F	G N D	R P D	M O U	I F T	F E			
2127									Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego	500.000	
11 122									2127 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	500.000
11 122	2127 4815 3321	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - No Município de Niterói - RJ	S	4	2	90	0	100	500.000		
TOTAL - SEGURIDADE									500.000		
TOTAL - GERAL									500.000		

ÓRGÃO: 61000 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
UNIDADE: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			E S F	G N D	R P D	M O U	I F T	F E			
2038									Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	2.309.600	
04 571									2038 00M6	Operações Especiais	1.809.600
04 571	2038 00M6 0001	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica Nacional	F	3	2	90	0	100	1.809.600		
04 122									2038 10NG	Construção do Edifício-Sede do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	500.000
04 122	2038 10NG 0001	Construção do Edifício-Sede do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA - Nacional	F	4	2	90	0	100	500.000		
TOTAL - FISCAL									2.309.600		
TOTAL - GERAL									2.309.600		

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			E S F	G N D	R P D	M O U	I F T	F E			
0909									Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	4.200.000	
28 846									0909 09JD	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro	500.000
28 846	0909 09JD 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	F	5	2	90	0	100	500.000		
28 846									0909 0A87	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo	1.000.000
28 846	0909 0A87 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo	F	5	2	90	0	100	1.000.000		
28 846									0909 0A88	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia	1.000.000
28 846	0909 0A88 0029	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - No Estado da Bahia	F	5	2	90	0	100	1.000.000		
28 846									0909 0A90	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará	1.700.000

28 846	0909 0A90 0015	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - No Estado do Pará	F	5	2	90	0	100	1.700.000		
2074									Transporte Marítimo	4.000.000	
26 121									2074 2101	ATIVIDADES	2.000.000
26 121	2074 2101 0001	Desenvolvimento do Setor Portuário - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.000.000		
26 784									2074 138T	PROJETOS	2.000.000
26 784	2074 138T 0001	Estudos e Projetos para Implantação da Gestão Portuária por Resultados (GPPR) nas Companhias Docas - Nacional	F	3	2	90	5	100	350.000		
2101									Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	800.000	
26 122									2101 2000	ATIVIDADES	800.000
26 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	800.000		
TOTAL - FISCAL									9.000.000		
TOTAL - GERAL									9.000.000		

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			E S F	G N D	R P D	M O U	I F T	F E			
0909									Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	56.840.996	
28 846									0909 00LI	OPERACÕES ESPECIAIS	56.840.996
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	F	3	1	91	0	100	56.840.996		
TOTAL - FISCAL									56.840.996		
TOTAL - GERAL									56.840.996		

LEI Nº 12.916, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre o Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Turismo e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Turismo e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2ª Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1ª decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			E S F	G N D	R P D	M O U	I F T	F E			
2014									Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	40.000.000	
20 608									2014 20ZV	ATIVIDADES	40.000.000
20 608	2014 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	4	2	40	0	388	40.000.000		
TOTAL - FISCAL									40.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									40.000.000		

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			E S F	G N D	R P D	M O U	I F T	F E			
2076									Turismo	90.000.000	
23 695									2076 10V0	PROJETOS	90.000.000
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	2	40	0	388	90.000.000		
TOTAL - FISCAL									90.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									90.000.000		



ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO			Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R M P	O I U	T E	VALOR
2054		Planejamento Urbano						110.000.000
PROJETOS								
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano						110.000.000
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	2	40	0	388
TOTAL - FISCAL								110.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								110.000.000

LEI Nº 12.917, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 51.002.603,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 51.002.603,00 (cinquenta e um milhões, dois mil, seiscentos e três reais), para atender à programação constante do Anexo.

Atos do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 2013(*)

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Alagoas (Proconfins - PBL)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I - devedor: Estado de Alagoas;
- II - credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III - garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV - valor: até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);
- V - modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na **Libor**;
- VI - prazo de desembolso: até 2 (dois) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII - amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira no prazo de até 5 (cinco) anos, e a última, em até 20 (vinte) anos, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato;

VIII - juros: serão exigidos semestralmente e, enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, calculados sobre os saldos devedores diários, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem relacionada ao custo de captação do BID que financia seus empréstimos, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX - comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, em até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X - despesas com inspeção e supervisão geral: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao devedor, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do garantidor, observados os prazos, montantes e demais condições estipuladas no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na **Libor**, ou qualquer outra opção aceita pelo Banco, inclusive a contratação de teto ou de faixa de taxa de juros, bem como da moeda do desembolso ou da totalidade ou de parte do saldo devedor, em moeda de País não mutuário ou em uma moeda local que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Alagoas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado de Alagoas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de Alagoas quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 2013
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial da União, de 18 de dezembro de 2013, Seção 1, pág.2.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2013

Autoriza o Município de Niterói a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 26.470.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Niterói autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 26.470.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao "Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (Prociades)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I - devedor: Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;
- II - credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III - garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV - valor: até US\$ 26.470.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta mil dólares norte-americanos);
- V - modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na **Libor**;
- VI - prazo de desembolso: até 4 (quatro) anos, contado a partir da vigência do contrato;

Art. 2ª Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1ª decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO			Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R M P	O I U	T E	VALOR
2018		Biodiversidade						51.002.603
ATIVIDADES								
18 541	2018 6381	Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais						51.002.603
18 541	2018 6381 0001	Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais - Nacional	F	5	2	90	0	388
TOTAL - FISCAL								51.002.603
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								51.002.603

VII - amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, pagas em 15 de abril ou em 15 de outubro, vencendo-se a primeira no prazo de até 5 (cinco) anos, e a última, em até 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato;

VIII - juros: serão exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários e, enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem relacionada ao custo de captação do BID que financia seus empréstimos, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX - comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, em até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X - despesas com inspeção e supervisão geral: devidas em um semestre determinado, não serão superiores a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao devedor, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do garantidor, observados os prazos, montantes e demais condições estipuladas no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores de taxa de juros baseada na **Libor** em taxa fixa de juros ou qualquer outra opção solicitada pelo devedor e aceita pelo credor, bem como a conversão da moeda do desembolso ou da totalidade ou de parte do saldo devedor, em moeda de País não mutuário ou em uma moeda local que o credor possa intermediar eficientemente.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Niterói na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Niterói celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Niterói quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2013
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Atos do Poder Executivo**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 629, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2013, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o montante de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. O montante referido no **caput** será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em parcela única trinta dias após a publicação desta Medida Provisória.

Art. 2º A parcela pertencente a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal será proporcional aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente setenta e cinco por cento ao Estado e vinte e cinco por cento aos seus Municípios.

Parágrafo único. O rateio entre os Municípios da parcela de que trata o parágrafo único do art. 1º obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2013.

Art. 4º Para a entrega dos recursos à unidade federada serão obrigatoriamente deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - primeiro as contraídas junto à União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas junto a entidades da administração indireta federal.

II - primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do **caput**, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I - a quitação de parcelas vincendas, por meio de acordo com o ente federado; e
II - quanto às dívidas junto às entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando as informações necessárias não estiverem disponíveis no prazo devido.

Art. 5º Os recursos a serem entregues à unidade federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º serão satisfeitos pela União por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º O Ministério da Fazenda poderá definir regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no **caput** poderá ficar sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Medida Provisória.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o **caput**, o repasse será retomado e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega

ANEXO**AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS, PARA FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES - EXERCÍCIO 2013**

ACRE	0,08121%	PARAÍBA	0,34686%
ALAGOAS	1,07184%	PARANÁ	5,31750%
AMAPÁ	0,06247%	PERNAMBUCO	0,52518%
AMAZONAS	0,96210%	PIAUI	0,32005%
BAHIA	5,28169%	RIO DE JANEIRO	3,32889%
CEARÁ	0,31295%	RIO GRANDE DO NORTE	0,37594%
DISTRITO FEDERAL	0,00000%	RIO GRANDE DO SUL	7,67589%
ESPÍRITO SANTO	6,19852%	RONDÔNIA	0,96492%
GOIÁS	6,57702%	RORAIMA	0,02051%
MARANHÃO	1,72619%	SANTA CATARINA	3,12103%
MATO GROSSO	16,99826%	SÃO PAULO	4,18978%
MATO GROSSO DO SUL	2,54831%	SERGIPE	0,29931%
MINAS GERAIS	21,64855%	TOCANTINS	0,91160%
PARÁ	9,13343%	TOTAL	100,00000%

DECRETO Nº 8.155, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, que aprova o Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O capital social da IMBEL é de R\$ 378.460.099,55 (trezentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), integralmente subscrito pela União." (NR)

"Art. 14....."

I - um indicado pelo Comando do Exército, que presidirá o Conselho e indicará substituto entre os demais membros para suas ausências e impedimentos, excluído o Diretor-Presidente da IMBEL;

II - o Diretor-Presidente da IMBEL;

III - um indicado pela administração central do Ministério da Defesa;

IV - um indicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

V - um indicado pelo Ministério da Fazenda; e

VI - um representante dos empregados, na forma da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, e sua regulamentação.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Ministro de Estado da Defesa, após aprovação do Presidente da República, conforme o disposto no § 4º do art. 1º do Decreto nº 757, de 19 de fevereiro de 1993.

§ 4º O prazo de gestão dos membros será de dois anos, permitida a recondução e, para os representantes dos empregados, uma reeleição.

§ 5º O prazo de gestão de que trata o § 4º não se aplica ao Diretor-Presidente da IMBEL, que permanecerá como conselheiro enquanto permanecer no cargo.

§ 6º No caso de vacância definitiva de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado temporariamente pelos membros remanescentes e servirá até a nomeação de novo membro nos termos do § 1º do **caput**.

§ 7º O membro do Conselho de Administração não participará das discussões e deliberações sobre assuntos em relação aos quais haja conflito de interesse ou outras circunstâncias impeditivas de sua participação.

§ 8º O Diretor-Presidente da IMBEL não participará das reuniões para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIN.T." (NR)

"Art. 15....."

XXIV - estabelecer e ativar as Unidades de Negócio por proposta da Diretoria;

XXV - deliberar sobre a criação de comitês de suporte ao Conselho de Administração para a realização de estudos sobre assuntos estratégicos e o fornecimento de subsídios técnicos para suas decisões;

XXVI - implementar avaliação formal de desempenho da Diretoria e do Conselho de Administração; e

XXVII - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, aplicando subsidiariamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim
Miriam Belchior

DECRETO Nº 8.156, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o remanejamento, em caráter temporário, de cargos em comissão para o Ministério da Fazenda.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam remanejados, até 1º de julho de 2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Ministério da Fazenda, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - um DAS 102.5;

II - dois DAS 102.4; e

III - dois DAS 102.2.

§ 1º Os cargos referidos no **caput** não integrarão a Estrutura Regimental do Ministério da Fazenda, devendo constar dos atos de nomeação seu caráter de transitoriedade, mediante remissão ao **caput**.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no **caput**, os cargos serão restituídos à Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando os seus ocupantes automaticamente exonerados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
Miriam Belchior

DECRETO Nº 8.157, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, para incluir a previsão de pedido de extensão administrativa dos efeitos de decisões judiciais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-B. Compete exclusivamente ao Advogado-Geral da União e ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão se manifestarem, prévia e expressamente, sobre a extensão administrativa dos efeitos de decisões judiciais proferidas em casos concretos, inclusive ações coletivas, contra a União, suas autarquias e fundações públicas em matéria de pessoal civil da administração direta, autárquica e fundacional.



§ 1º Os pedidos de extensão administrativa, instruídos com manifestação jurídica, documentos pertinentes e, quando possível, jurisprudência dos Tribunais Superiores, serão submetidos à análise do Advogado-Geral da União e do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A extensão administrativa dos efeitos de decisões judiciais será realizada por meio de Portaria Interministerial do Advogado-Geral da União e do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As autarquias e fundações públicas encaminharão o pedido de extensão administrativa por meio do titular do órgão ao qual estejam vinculadas.

§ 4º Os procedimentos para o trâmite dos pedidos de extensão serão disciplinados em ato conjunto do Advogado-Geral da União e do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Luís Inácio Lucena Adams
Miriam Belchior

DECRETO Nº 8.158, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta os critérios e procedimentos para a progressão e promoção na Carreira de Especialista em Meio Ambiente de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002,

DECRETA :

Art. 1ª Este Decreto regulamenta os critérios e procedimentos para a progressão funcional e promoção dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 2ª Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - progressão funcional - a passagem do servidor para o padrão de vencimento básico imediatamente superior dentro de uma mesma classe; e

II - promoção - a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

Art. 3ª A movimentação do servidor na Carreira de Especialista em Meio Ambiente observará as seguintes regras:

I - para a progressão funcional:

a) por merecimento:

1. cumprimento do interstício de um ano de efetivo exercício em cada padrão; e

2. resultado médio igual ou superior a setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações de desempenho individual realizadas no interstício considerado para progressão; ou

b) por antiguidade, sempre que, no interregno de três avaliações de desempenho subsequentes, não forem obtidos os índices exigidos para a progressão funcional por merecimento; e

II - para a promoção:

a) cumprimento do interstício de um ano de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) resultado médio igual ou superior a oitenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações de desempenho individual realizadas no interstício considerado para promoção; e

c) participação em eventos de capacitação com conteúdo e carga horária mínima estabelecidos na forma do Anexo.

§ 1ª A avaliação de desempenho individual aplicada para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM será utilizada para fins de avaliação de desempenho para progressão funcional e promoção.

§ 2ª Ao servidor ocupante de cargo de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 4, 5, ou 6 ou equivalentes aplica-se, para fins de progressão funcional e promoção, somente o disposto no item 1 da alínea "a" do inciso I e nas alíneas "a" e "c" do inciso II do **caput**.

§ 3º Poderá ser aceita a acumulação de eventos de capacitação com duração mínima de vinte horas-aula para a comprovação da carga horária mínima estabelecida pelo Anexo.

§ 4º Para fins de promoção, a participação em eventos de capacitação, estabelecida na alínea "c" do inciso II do **caput**, será desconsiderada pelo período de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto, para permitir a adequação a essa exigência pelo órgão, pelas entidades e pelos servidores.

Art. 4ª O interstício necessário para a progressão funcional e promoção será computado em dias, contado da data de entrada em exercício do servidor no cargo, descontadas as ausências e afastamentos do servidor que não forem considerados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como efetivo exercício.

§ 1ª Na contagem do interstício necessário à progressão funcional e à promoção, será aproveitado o tempo transcorrido desde a última promoção ou progressão funcional.

§ 2ª Em caso de afastamento considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração, o servidor receberá a mesma pontuação obtida anteriormente na avaliação de desempenho para fins de progressão funcional e promoção, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 3º Não haverá progressão funcional ou promoção caso não tenha existido avaliação anteriormente, ainda que por força de afastamento considerado como de efetivo exercício.

Art. 5º Cabe à entidade à qual o servidor esteja vinculado implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar a profissionalização dos titulares dos cargos integrantes da carreira de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A capacitação e a qualificação observarão o plano anual de capacitação de que trata o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, com o objetivo de aprimorar a formação dos servidores do quadro efetivo e o desempenho de suas atividades.

Art. 6º Para o cômputo dos requisitos mínimos para progressão funcional e promoção, não se considera como tempo de exercício o período de afastamento do servidor, nas formas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, para a realização de cursos de pós-graduação **lato sensu**, mestrado ou doutorado.

Art. 7º Para fins de promoção, poderão ser considerados eventos de capacitação realizados em instituições nacionais ou estrangeiras, cujos conteúdos sejam compatíveis com as atribuições do cargo e a área de atuação do servidor.

§ 1º Os certificados de pós-graduação **lato sensu** ou diplomas de mestrado e doutorado obtidos em instituições nacionais devem ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e, quando realizados em instituições estrangeiras, deverão ser revalidados.

§ 2º Os certificados de participação em eventos de capacitação e os certificados de conclusão de cursos de especialização deverão ser validados, quanto aos conteúdos e duração, pela entidade de lotação do servidor.

§ 3º Cada evento de capacitação poderá ser computado uma única vez.

Art. 8ª Os atos de concessão da progressão funcional e promoção serão publicados em Boletim Interno do órgão de lotação ou no Diário Oficial da União, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia subsequente à data em que o servidor completou os requisitos exigidos.

Art. 9º Ato do dirigente máximo da entidade disporá sobre a sistemática específica de capacitação e qualificação funcionais para promoção dos ocupantes dos cargos integrantes da carreira de que trata o art. 1º.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior
Izabella Mônica Vieira Teixeira

ANEXO

REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACITAÇÃO PARA FINS DE PROMOÇÃO

Tabela 1 - Cargos de nível superior

CLASSE	REQUISITOS
CLASSE 'B' PARA CLASSE 'ESPECIAL'	Certificação em eventos de capacitação que totalizem cento e vinte horas-aula, realizados nos quatro anos imediatamente anteriores à promoção.
CLASSE 'A' PARA CLASSE 'B'	Certificação em eventos de capacitação que totalizem oitenta horas-aula, realizados nos quatro anos imediatamente anteriores à promoção.

Tabela 2 - Cargos de nível médio

CLASSE	REQUISITOS
CLASSE 'C' PARA CLASSE 'ESPECIAL'	Certificação em eventos de capacitação que totalizem oitenta horas-aula, realizados nos três anos imediatamente anteriores à promoção.
CLASSE 'B' PARA CLASSE 'C'	Certificação em eventos de capacitação que totalizem sessenta horas-aula, realizados nos três anos imediatamente anteriores à promoção.
CLASSE 'A' PARA CLASSE 'B'	Certificação em eventos de capacitação que totalizem quarenta horas-aula, realizados nos três anos imediatamente anteriores à promoção.

DECRETO Nº 8.159, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2014 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais para o exercício de 2014, conforme demonstrativos por empresa constantes do Anexo I.

Art. 2º As empresas estatais a que se refere o art. 1º deverão:

I - gerar, na execução do PDG, no exercício de 2014, os resultados fixados no Anexo II, calculados segundo o critério de necessidade de financiamento líquido; e

II - encaminhar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do respectivo Ministério supervisor, utilizando o Sistema de Informação das Estatais - SIEST, o detalhamento mensal do PDG para 2014, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, tomando por base, no tocante à rubrica Investimentos, os valores constantes do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 3ª As empresas estatais de que trata o art. 1º poderão encaminhar, até 17 de outubro de 2014, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, por intermédio do respectivo Ministério supervisor, propostas de reprogramação do PDG para 2014, acompanhadas de justificativas detalhadas sobre as principais alterações solicitadas.

Art. 4º Fica o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais autorizado a:

I - adequar o PDG das empresas estatais que:

a) vierem a ter o seu Orçamento de Investimento constante do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2014 alterado por emenda parlamentar, aos valores aprovados; e

b) receberem recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ao limite dos créditos adicionais que vierem a ser aprovados para aqueles orçamentos, bem como para o Orçamento de Investimento; e

II - efetuar, até o dia 19 de dezembro de 2014, remanejamentos de valores entre as diversas rubricas do PDG, exceto na rubrica de investimentos, desde que não impliquem alteração do limite global de dispêndios e de recursos fixados para cada empresa, nem da meta de resultado primário a que se refere o inciso I do **caput** do art. 2º.

Parágrafo único. As empresas estatais encaminharão ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, por intermédio do respectivo Ministério supervisor, a proposta de remanejamento até o dia 28 de novembro de 2014.

Art. 5º A execução dos projetos aprovados no Orçamento de Investimento para 2014, à conta de Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro, fica condicionada à efetiva liberação dos recursos financeiros pelo Tesouro Nacional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior



ANEXO I

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital		1.877.007	Receitas	41.476.566
Investimentos		1.300.000	Receita Operacional	38.074.566
Amortizações Operações Créditos L.P.		577.007	Receita não Operacional	3.402.000
Operações Internas		577.007	Total das Fontes	41.476.566
Dispêndios Correntes		38.557.966	Variação de Capital de Giro	(402.481)
Pessoal e Encargos Sociais		17.712.987	Variação do Disponível	(639.112)
Materiais e Produtos		1.414.211		
Serviços de Terceiros		11.551.885		
Utilidades e Serviços		754.995		
Tributos e Encargos Parafiscais		3.764.411		
Encargos Financeiros e Outros		174.183		
Operações Internas		174.183		
Demais Dispêndios Correntes		3.185.294		
Total dos Usos	40.434.973	Total Líquido das Fontes		40.434.973

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital		300.000	Receitas	22.306.186
Investimentos		300.000	Receita Operacional	15.360.741
Dispêndios Correntes		21.417.834	Receita não Operacional	6.945.445
Pessoal e Encargos Sociais		8.921.812	Total das Fontes	22.306.186
Materiais e Produtos		2.184.692	Variação de Capital de Giro	(1.510.128)
Serviços de Terceiros		5.211.033	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	600.525
Utilidades e Serviços		1.895.405	Variação do Disponível	321.251
Tributos e Encargos Parafiscais		2.322.045		
Encargos Financeiros e Outros		186.109		
Outras Fontes		186.109		
Demais Dispêndios Correntes		696.738		
Total dos Usos	21.717.834	Total Líquido das Fontes		21.717.834

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÊNS GERAIS DE SÃO PAULO		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital		34.758.879	Receitas	221.055.811
Investimentos		34.758.879	Receita Operacional	177.806.572
Dispêndios Correntes		185.728.979	Receita não Operacional	43.249.239
Pessoal e Encargos Sociais		59.395.112	Total das Fontes	221.055.811
Materiais e Produtos		10.189.085	Variação do Disponível	(567.953)
Serviços de Terceiros		65.190.784		
Utilidades e Serviços		26.021.912		
Tributos e Encargos Parafiscais		20.131.156		
Demais Dispêndios Correntes		4.800.930		
Total dos Usos	220.487.858	Total Líquido das Fontes		220.487.858

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital		400.000.000	Receitas	2.435.604.589
Investimentos		400.000.000	Receita Operacional	2.222.641.817
Dispêndios Correntes		2.529.320.773	Receita não Operacional	212.962.772
Pessoal e Encargos Sociais		1.541.162.600	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	200.000.000
Materiais e Produtos		20.231.875	Participação da União no Capital - Tesouro	200.000.000
Serviços de Terceiros		360.657.302	Total das Fontes	2.635.604.589
Utilidades e Serviços		28.373.035	Variação de Capital de Giro	261.241.434
Tributos e Encargos Parafiscais		337.896.272	Variação do Disponível	32.474.750
Encargos Financeiros e Outros		35.150.000		
Outras Fontes		35.150.000		
Demais Dispêndios Correntes		205.849.689		
Total dos Usos	2.929.320.773	Total Líquido das Fontes		2.929.320.773

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital		467.838.388	Receitas	3.049.926.010
Investimentos		297.838.388	Receita Operacional	3.015.724.010
Outros Dispêndios de Capital		170.000.000	Receita não Operacional	34.202.000
Dispêndios Correntes		2.413.668.744	Total das Fontes	3.049.926.010
Pessoal e Encargos Sociais		312.021.486	Variação de Empréstimos - Curto Prazo	(12.420.000)
Materiais e Produtos		675.389.934	Variação de Capital de Giro	(62.933.658)
Serviços de Terceiros		1.237.637.324	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(16.580.000)
Utilidades e Serviços		23.500.000	Variação do Disponível	(76.485.220)
Tributos e Encargos Parafiscais		74.200.000		
Encargos Financeiros e Outros		7.420.000		
Outras Fontes		7.420.000		
Demais Dispêndios Correntes		83.500.000		
Total dos Usos	2.881.507.132	Total Líquido das Fontes		2.881.507.132



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - BB CARTÕES				VALORES EM R\$ 1,00
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	
Dispêndios de Capital	15.845.804	Receitas		29.449.249
Outros Dispêndios de Capital	15.845.804	Receita Operacional		25.288.472
Dispêndios Correntes	13.603.446	Receita não Operacional		4.160.777
Pessoal e Encargos Sociais	432.657	Total das Fontes		29.449.249
Serviços de Terceiros	87.009	Variação de Capital de Giro		6.037.692
Tributos e Encargos Parafiscais	11.989.796	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras		(4.044.260)
Demais Dispêndios Correntes	1.093.984	Variação do Disponível		(1.993.431)
Total dos Usos	29.449.250	Total Líquido das Fontes		29.449.250

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - BB CORRETORA				VALORES EM R\$ 1,00
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	
Dispêndios de Capital	1.503.182.338	Receitas		3.369.599.953
Outros Dispêndios de Capital	1.503.182.338	Receita Operacional		3.273.532.325
Dispêndios Correntes	1.866.417.615	Receita não Operacional		96.067.628
Pessoal e Encargos Sociais	13.963.043	Total das Fontes		3.369.599.953
Serviços de Terceiros	816.535.470	Variação de Capital de Giro		(287.978)
Utilidades e Serviços	873.610	Variação do Disponível		287.978
Tributos e Encargos Parafiscais	1.011.126.891			
Demais Dispêndios Correntes	23.918.601			
Total dos Usos	3.369.599.953	Total Líquido das Fontes		3.369.599.953

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : COBRA TECNOLOGIA S.A.				VALORES EM R\$ 1,00
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	
Dispêndios de Capital	40.905.391	Receitas		769.437.449
Investimentos	26.811.000	Receita Operacional		703.092.350
Outros Dispêndios de Capital	14.094.391	Receita não Operacional		66.345.099
Dispêndios Correntes	635.680.066	Retorno de Aplicações Financeiras L.P.		4.682.763
Pessoal e Encargos Sociais	180.252.453	Total das Fontes		774.120.212
Materiais e Produtos	23.192.835	Variação de Capital de Giro		(16.809.186)
Serviços de Terceiros	279.425.292	Variação do Disponível		(80.725.569)
Utilidades e Serviços	11.019.928			
Tributos e Encargos Parafiscais	116.773.888			
Demais Dispêndios Correntes	25.015.670			
Total dos Usos	676.585.457	Total Líquido das Fontes		676.585.457

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO				VALORES EM R\$ 1,00
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	
Dispêndios de Capital	2.800.000	Receitas		54.392.171
Investimentos	2.800.000	Receita Operacional		50.340.727
Dispêndios Correntes	50.433.643	Receita não Operacional		4.051.444
Pessoal e Encargos Sociais	24.606.875	Total das Fontes		54.392.171
Materiais e Produtos	685.455	Variação de Capital de Giro		(2.471.747)
Serviços de Terceiros	9.011.774	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras		1.473
Utilidades e Serviços	3.219.162	Variação do Disponível		1.311.746
Tributos e Encargos Parafiscais	4.726.931			
Encargos Financeiros e Outros	147.229			
Operações Internas	147.229			
Demais Dispêndios Correntes	8.036.217			
Total dos Usos	53.233.643	Total Líquido das Fontes		53.233.643

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA				VALORES EM R\$ 1,00
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	
Dispêndios de Capital	2.171.058.698	Receitas		2.527.478.770
Investimentos	1.261.388	Receita Operacional		48.873.435
Amortizações Operações Créditos L.P.	1.979.091.696	Receita não Operacional		2.478.605.335
Outras Fontes	1.979.091.696	Retorno de Aplicações Financeiras L.P.		1.193.174.019
Outros Dispêndios de Capital	190.705.614	Total das Fontes		3.720.652.789
Dispêndios Correntes	916.417.338	Variação de Capital de Giro		289.027.448
Pessoal e Encargos Sociais	18.219.267	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras		(79.619.650)
		Variação do Disponível		(842.584.551)
Materiais e Produtos	88.180			
Serviços de Terceiros	287.718.914			
Utilidades e Serviços	997.845			
Tributos e Encargos Parafiscais	40.550.684			
Encargos Financeiros e Outros	477.410.926			
Outras Fontes	477.410.926			
Demais Dispêndios Correntes	91.431.522			
Total dos Usos	3.087.476.036	Total Líquido das Fontes		3.087.476.036

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS				VALORES EM R\$ 1,00
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	
Dispêndios de Capital	67.280.000	Receitas		549.923.713
Investimentos	1.280.000	Receita Operacional		533.654.054
Amortizações Operações Créditos L.P.	8.000.000	Receita não Operacional		16.269.659
Debêntures	8.000.000	Total das Fontes		549.923.713
Outros Dispêndios de Capital	58.000.000	Variação de Capital de Giro		44.775.644
Dispêndios Correntes	512.052.008	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras		2.820.175



Pessoal e Encargos Sociais	7.346.368	Variação do Disponível	(18.187.524)
Materiais e Produtos	137.259		
Serviços de Terceiros	84.302.077		
Utilidades e Serviços	1.418.527		
Tributos e Encargos Parafiscais	43.095.439		
Encargos Financeiros e Outros	6.287.416		
Operações Internas	2.445.070		
Debêntures	3.120.174		
Outras Fontes	722.172		
Demais Dispendios Correntes	369.464.922		
Total dos Usos	579.332.008	Total Liquido das Fontes	579.332.008

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios Correntes	256.923	Receitas		2.495.007
Pessoal e Encargos Sociais	256.923	Receita Operacional		2.361.646
		Receita não Operacional		133.361
		Total das Fontes		2.495.007
		Variação de Capital de Giro		(2.239.697)
		Variação do Disponível		1.613
Total dos Usos	256.923	Total Liquido das Fontes		256.923

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : NOSSA CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A. - BNC CAPITALIZAÇÃO		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios Correntes	349.393	Receitas		374.429
Pessoal e Encargos Sociais	226.576	Receita não Operacional		374.429
Tributos e Encargos Parafiscais	68.103	Total das Fontes		374.429
Demais Dispendios Correntes	54.714	Variação de Capital de Giro		(25.246)
		Variação do Disponível		210
Total dos Usos	349.393	Total Liquido das Fontes		349.393

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - BB SEGUROS		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital	428.802.715	Receitas		1.758.038.326
Outros Dispendios de Capital	428.802.715	Receita Operacional		1.709.966.037
Dispêndios Correntes	42.827.468	Receita não Operacional		48.072.289
Pessoal e Encargos Sociais	4.869.327	Total das Fontes		1.758.038.326
Serviços de Terceiros	148.835	Variação de Capital de Giro		(314.794.076)
Utilidades e Serviços	124.781	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras		18.392.494
Tributos e Encargos Parafiscais	16.344.668	Variação do Disponível		(990.006.561)
Demais Dispendios Correntes	21.339.857			
Total dos Usos	471.630.183	Total Liquido das Fontes		471.630.183

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB COR PARTICIPAÇÕES S.A.		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital	330.557.597	Receitas		1.377.653.303
Outros Dispendios de Capital	330.557.597	Receita Operacional		1.377.552.422
Dispêndios Correntes	329.981	Receita não Operacional		100.881
Pessoal e Encargos Sociais	226.576	Total das Fontes		1.377.653.303
Tributos e Encargos Parafiscais	103.405	Variação de Capital de Giro		(39.424.123)
		Variação do Disponível		(1.007.341.602)
Total dos Usos	330.887.578	Total Liquido das Fontes		330.887.578

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital	697.614.985	Receitas		2.838.547.378
Outros Dispendios de Capital	697.614.985	Receita Operacional		2.831.298.892
Dispêndios Correntes	48.087.438	Receita não Operacional		7.248.486
Pessoal e Encargos Sociais	27.822.701	Total das Fontes		2.838.547.378
Serviços de Terceiros	9.314.328	Variação de Capital de Giro		(1.884.372.934)
Tributos e Encargos Parafiscais	10.950.409	Variação do Disponível		(208.472.021)
Total dos Usos	745.702.423	Total Liquido das Fontes		745.702.423

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital	268.052.852	Receitas		1.431.167.413
Investimentos	236.500.000	Receita Operacional		1.354.190.602
Outros Dispendios de Capital	31.552.852	Receita não Operacional		76.976.811
Dispêndios Correntes	1.241.937.839	Total das Fontes		1.431.167.413
Pessoal e Encargos Sociais	527.370.155	Variação de Capital de Giro		(145.056.203)
Materiais e Produtos	981.412	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras		(3.519.170)



Serviços de Terceiros	193.119.888	Variação do Disponível	227.398.651
Utilidades e Serviços	18.585.572		
Tributos e Encargos Parafiscais	302.899.589		
Demais Dispendios Correntes	198.981.223		
Total dos Usos	1.509.990.691	Total Líquido das Fontes	1.509.990.691

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		2014	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS			

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	291.450.242	Receitas		464.559.991
Investimentos	291.330.242	Receita Operacional		458.706.794
Outros Dispendios de Capital	120.000	Receita não Operacional		5.853.197
Dispendios Correntes	487.333.443	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		120.000.000
Pessoal e Encargos Sociais	29.980.003	Participação da União no Capital - Tesouro		120.000.000
Materiais e Produtos	366.531.906	Total das Fontes		584.559.991
Serviços de Terceiros	67.689.747	Variação de Capital de Giro		21.054.305
Utilidades e Serviços	6.203.584	Variação do Disponível		173.169.389
Tributos e Encargos Parafiscais	6.992.522			
Encargos Financeiros e Outros	6.957.000			
Outras Fontes	6.957.000			
Demais Dispendios Correntes	2.978.681			
Total dos Usos	778.783.685	Total Líquido das Fontes		778.783.685

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		2014	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR			

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	40.000	Receitas		1.400.000
Investimentos	40.000	Receita não Operacional		1.400.000
Dispendios Correntes	6.500.974	Total das Fontes		1.400.000
Pessoal e Encargos Sociais	3.447.974	Variação de Capital de Giro		3.178.000
Materiais e Produtos	147.000	Variação do Disponível		1.962.974
Serviços de Terceiros	1.681.000			
Utilidades e Serviços	300.000			
Tributos e Encargos Parafiscais	325.000			
Demais Dispendios Correntes	600.000			
Total dos Usos	6.540.974	Total Líquido das Fontes		6.540.974

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		2014	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT			

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	1.315.539.943	Receitas		19.543.866.454
Investimentos	800.040.642	Receita Operacional		17.948.000.000
Inversões Financeiras	300.000.000	Receita não Operacional		1.595.866.454
Amortizações Operações Creditos L.P.	2.990.944	Total das Fontes		19.543.866.454
Operações Externas	2.990.944	Variação de Capital de Giro		(217.495.770)
Outros Dispendios de Capital	212.508.357	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras		7.500.000
Dispendios Correntes	18.051.005.480	Variação do Disponível		32.674.739
Pessoal e Encargos Sociais	8.556.430.926			
Materiais e Produtos	239.752.673			
Serviços de Terceiros	7.252.872.249			
Utilidades e Serviços	435.535.239			
Tributos e Encargos Parafiscais	826.642.531			
Encargos Financeiros e Outros	93.242.250			
Operações Externas	172.648			
Outras Fontes	93.069.602			
Demais Dispendios Correntes	646.529.612			
Total dos Usos	19.366.545.423	Total Líquido das Fontes		19.366.545.423

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		2014	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS			

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	725.394.653	Receitas		241.267.312
Investimentos	521.594.653	Receita Operacional		200.172.555
Inversões Financeiras	203.800.000	Receita não Operacional		41.094.757
Dispendios Correntes	294.530.044	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		218.100.000
Pessoal e Encargos Sociais	45.102.503	Participação da União no Capital - Tesouro		218.100.000
Materiais e Produtos	419.251	Total das Fontes		459.367.312
Serviços de Terceiros	53.919.255	Variação de Capital de Giro		58.064.932
Utilidades e Serviços	5.852.460	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras		(5.683.951)
Tributos e Encargos Parafiscais	32.926.897	Variação do Disponível		508.176.404
Demais Dispendios Correntes	156.309.678			
Total dos Usos	1.019.924.697	Total Líquido das Fontes		1.019.924.697

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		2014	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : TELEBRAS COPA S.A.			

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios Correntes	50.000	Receitas		101.003.491
Tributos e Encargos Parafiscais	50.000	Receita Operacional		101.003.491
		Total das Fontes		101.003.491
		Variação do Disponível		(100.953.491)
Total dos Usos	50.000	Total Líquido das Fontes		50.000



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS
EMPRESA : EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
2014
DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

U S O S		V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1.00
Dispêndios de Capital		10.151.000	Receitas		248.591.245
Investimentos		8.900.000	Receita Operacional		239.801.245
Outros Dispêndios de Capital		1.251.000	Receita não Operacional		8.790.000
Dispêndios Correntes		242.561.119	Total das Fontes		248.591.245
Pessoal e Encargos Sociais		118.207.901	Variação de Capital de Giro		12.718.898
Materiais e Produtos		19.180.613	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras		(1.801.437)
Serviços de Terceiros		64.456.119	Variação do Disponível		(6.796.587)
Utilidades e Serviços		2.829.420			
Tributos e Encargos Parafiscais		33.729.866			
Encargos Financeiros e Outros		420.000			
Outras Fontes		420.000			
Demais Dispêndios Correntes		3.737.200			
Total dos Usos		252.712.119	Total Líquido das Fontes		252.712.119

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS
EMPRESA : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
2014
DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

U S O S		V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1.00
Dispêndios de Capital		1.969.581.597	Receitas		4.451.478.738
Investimentos		1.669.581.597	Receita Operacional		4.446.384.504
Inversões Financeiras		300.000.000	Receita não Operacional		5.094.234
Dispêndios Correntes		3.397.113.329	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		1.963.081.597
Pessoal e Encargos Sociais		1.602.147.527	Participação da União no Capital - Tesouro		1.963.081.597
Materiais e Produtos		65.743.934	Total das Fontes		6.414.560.335
Serviços de Terceiros		1.279.210.110	Variação de Capital de Giro		(1.105.190.204)
Utilidades e Serviços		257.190.519	Variação do Disponível		57.324.795
Tributos e Encargos Parafiscais		104.022.244			
Demais Dispêndios Correntes		88.798.995			
Total dos Usos		5.366.694.926	Total Líquido das Fontes		5.366.694.926

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
2014
DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

U S O S		V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1.00
Dispêndios de Capital		66.390.000	Receitas		67.317.994
Investimentos		66.390.000	Receita Operacional		59.482.001
Dispêndios Correntes		61.547.561	Receita não Operacional		7.835.993
Pessoal e Encargos Sociais		30.833.142	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		37.790.000
Materiais e Produtos		389.011	Participação da União no Capital - Tesouro		37.790.000
Serviços de Terceiros		16.076.594	Total das Fontes		105.107.994
Utilidades e Serviços		3.015.955	Variação de Capital de Giro		42.740.755
Tributos e Encargos Parafiscais		8.311.824	Variação do Disponível		(19.911.188)
Demais Dispêndios Correntes		2.921.035			
Total dos Usos		127.937.561	Total Líquido das Fontes		127.937.561

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
2014
DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

U S O S		V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1.00
Dispêndios de Capital		84.495.264	Receitas		131.050.607
Investimentos		83.440.000	Receita Operacional		98.237.996
Amortizações Operações Créditos L.P.		1.055.264	Receita não Operacional		32.812.611
Operações Internas		1.055.264	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		78.440.000
Dispêndios Correntes		124.857.527	Participação da União no Capital - Tesouro		78.440.000
Pessoal e Encargos Sociais		54.743.542	Total das Fontes		209.490.607
Materiais e Produtos		600.000	Variação de Capital de Giro		(4.208.078)
Serviços de Terceiros		36.159.776	Variação do Disponível		4.070.262
Utilidades e Serviços		3.000.000			
Tributos e Encargos Parafiscais		16.773.209			
Demais Dispêndios Correntes		13.581.000			
Total dos Usos		209.352.791	Total Líquido das Fontes		209.352.791

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS
EMPRESA : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
2014
DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

U S O S		V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1.00
Dispêndios de Capital		132.682.901	Receitas		116.170.180
Investimentos		132.682.901	Receita Operacional		111.614.397
Dispêndios Correntes		114.939.185	Receita não Operacional		4.555.783
Pessoal e Encargos Sociais		35.770.303	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		41.240.000
Materiais e Produtos		3.000.000	Participação da União no Capital - Tesouro		41.240.000
Serviços de Terceiros		38.720.667	Total das Fontes		157.410.180
Utilidades e Serviços		7.158.175	Variação de Capital de Giro		34.035.075
Tributos e Encargos Parafiscais		14.373.639	Variação do Disponível		56.176.831
Demais Dispêndios Correntes		15.916.401			
Total dos Usos		247.622.086	Total Líquido das Fontes		247.622.086

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
2014
DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

U S O S		V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1.00
Dispêndios de Capital		310.963.356	Receitas		820.314.573
Investimentos		298.888.790	Receita Operacional		810.746.192
Amortizações Operações Créditos L.P.		2.174.566	Receita não Operacional		9.568.381
Operações Externas		2.174.566	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		122.810.000
Outros Dispêndios de Capital		9.900.000	Participação da União no Capital - Tesouro		122.810.000
Dispêndios Correntes		750.874.067	Total das Fontes		943.124.573



Pessoal e Encargos Sociais	246.123.908	Variação de Capital de Giro	(136.713.187)
Materiais e Produtos	6.248.400	Variação do Disponível	255.426.037
Serviços de Terceiros	246.832.144		
Utilidades e Serviços	33.082.286		
Tributos e Encargos Parafiscais	114.115.831		
Encargos Financeiros e Outros	194.010		
Operações Externas	194.010		
Demais Dispersões Correntes	104.277.488		
Total dos Usos	1.061.837.423	Total Líquido das Fontes	1.061.837.423

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispersões de Capital	129.872.798	Receitas	136.947.500
Investimentos	129.872.798	Receita Operacional	130.775.500
Dispersões Correntes	112.747.500	Receita não Operacional	6.172.000
Pessoal e Encargos Sociais	47.250.000	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	42.880.000
Materiais e Produtos	2.526.000	Participação da União no Capital - Tesouro	42.880.000
Serviços de Terceiros	37.325.500	Total das Fontes	179.827.500
Utilidades e Serviços	5.400.000	Variação de Capital de Giro	33.670.123
Tributos e Encargos Parafiscais	15.883.000	Variação do Disponível	29.122.675
Demais Dispersões Correntes	4.363.000		
Total dos Usos	242.620.298	Total Líquido das Fontes	242.620.298

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispersões de Capital	469.763.662	Receitas	422.255.268
Investimentos	469.484.408	Receita Operacional	365.132.377
Amortizações Operações Créditos L.P.	279.254	Receita não Operacional	57.122.891
Operações Externas	279.254	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	60.380.000
Dispersões Correntes	490.606.631	Participação da União no Capital - Tesouro	60.380.000
Pessoal e Encargos Sociais	187.211.271	Total das Fontes	482.635.268
Materiais e Produtos	4.361.345	Variação de Capital de Giro	403.836.874
Serviços de Terceiros	103.724.442	Variação do Disponível	73.898.151
Utilidades e Serviços	6.880.000		
Tributos e Encargos Parafiscais	49.427.000		
Encargos Financeiros e Outros	547.748		
Operações Externas	547.748		
Demais Dispersões Correntes	138.454.825		
Total dos Usos	960.370.293	Total Líquido das Fontes	960.370.293

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispersões de Capital	67.543.450	Receitas	72.569.248
Investimentos	67.543.450	Receita Operacional	54.778.385
Dispersões Correntes	65.874.725	Receita não Operacional	17.790.863
Pessoal e Encargos Sociais	33.535.319	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	30.977.000
Materiais e Produtos	5.112.292	Participação da União no Capital - Tesouro	30.977.000
Serviços de Terceiros	15.414.565	Total das Fontes	103.546.248
Utilidades e Serviços	2.821.813	Variação de Capital de Giro	(1.327.115)
Tributos e Encargos Parafiscais	7.127.938	Variação do Disponível	31.199.042
Demais Dispersões Correntes	1.862.798		
Total dos Usos	133.418.175	Total Líquido das Fontes	133.418.175

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispersões de Capital	624.296.320	Receita	1.249.324.062
Investimentos	42.484.603	Receita Operacional	1.238.624.062
Inversões Financeiras	190.040.000	Receita Não Operacional	10.700.000
Amortizações Operações de Crédito de L.P.	353.539.646	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	1.000.000.000
Operações de Crédito Internas	175.610.089	Participação da União no Capital - Tesouro	1.000.000.000
Demais Obrigações	177.929.557	Recursos de Emprést. e Financiamento de L.P.	836.113.277
Outros Dispersões de Capital	38.232.071	Operações de Crédito Internas - Moeda	836.113.277
Dispersões Correntes	1.080.298.527	Demais Obrigações	1.880.747.013
Pessoal e Encargos Sociais	237.358.239	Transferência do FAT	500.000.000
Locação de Equipamentos de Tecnologia	211.240	Outras Obrigações	1.380.747.013
Serviços de Terceiros	72.812.681	Total das Fontes	4.966.184.352
Utilidades e Serviços	2.691.500	Variação do Disponível	1.158.270.136
Tributos e Encargos Parafiscais	134.349.617		
Encargos Financeiros e Outros	568.253.402		
Operações de Crédito Internas	351.146.464		
Outras Obrigações	217.106.938		
Outros Dispersões Correntes	64.621.848		
Total dos Dispersões PDG	1.704.594.847		
Aplicações em Operações de Crédito	4.419.859.641		
Total dos Usos	6.124.454.488	Total Líquido das Fontes	6.124.454.488

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispersões de Capital	233.714.452	Receita	2.207.331.639
Investimentos	57.781.763	Receita Operacional	2.195.756.053
Amortizações Operações de Crédito de L.P.	51.614.311	Receita Não Operacional	11.575.586
Operações de Crédito Internas	51.614.311	Tesouro - Recebimento de Créditos Diversos	2.351.700.000
Outros Dispersões de Capital	124.318.378	Recursos de Emprést. e Financiamento de L.P.	1.210.000.000
Dispersões Correntes	1.778.219.085	Operações de Crédito Internas - Moeda	1.210.000.000

Pessoal e Encargos Sociais	347.946.301	Demais Obrigações	1.037.696.077
Locação de Equipamentos de Tecnologia	7.849.717	Depósitos a Vista	836.415.300
Serviços de Terceiros	290.623.941	Depósitos a Prazo	201.280.777
Utilidades e Serviços	48.790.012	Total das Fontes	6.806.727.716
Tributos e Encargos Parafiscais	172.365.460	Outras Variações Patrimoniais	(326.780.739)
Encargos Financeiros e Outros	330.574.212	Variação do Disponível	93.011.806
Operações de Crédito Internas	65.608.829		
Operações de Crédito Externas	22.709.103		
Depósitos	242.256.280		
Outros Dispendios Correntes	580.069.442		
Total dos Dispendios PDG	2.011.933.537		
Aplicações em Operações de Crédito	4.561.025.246		
Total dos Usos	6.572.958.783	Total Líquido das Fontes	6.572.958.783

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	965.350.120	Receita	7.584.735.610
Investimentos	132.815.320	Receita Operacional	7.582.580.210
Inversões Financeiras	175.000	Receita Não Operacional	2.155.400
Amortizações Operações de Crédito de L.P.	334.355.300	Tesouro - Recebimento de Créditos Diversos	6.822.770.700
Operações de Crédito Internas	240.228.900	Recursos de Emprést. e Financiamento de L.P.	2.739.600.000
Operações de Crédito Externas	94.126.400	Operações de Crédito Internas - Moeda	2.658.000.000
Outros Dispendios de Capital	498.004.500	Operações de Crédito Externas	81.600.000
Dispendios Correntes	6.289.014.236	Demais Obrigações	1.656.326.607
Pessoal e Encargos Sociais	1.122.514.800	Depósitos a Vista	36.832.607
Locação de Equipamentos de Tecnologia	122.760	Depósitos a Prazo	1.619.494.000
Serviços de Terceiros	1.149.607.020	Total das Fontes	18.803.432.917
Utilidades e Serviços	47.143.560	Variação de Obrigações por Emprést. Curto Prazo	84.000.000
Tributos e Encargos Parafiscais	927.911.500	Outras Variações Patrimoniais	(4.443.116.229)
Encargos Financeiros e Outros	1.515.507.096	Variação do Disponível	(43.423.457)
Operações de Crédito Internas	257.123.300		
Operações de Crédito Externas	20.010.800		
Operações - Resolução 63	50.400.000		
Depósitos	639.703.641		
Outras Obrigações	548.269.355		
Outros Dispendios Correntes	1.526.207.500		
Total dos Dispendios PDG	7.254.364.356		
Aplicações em Operações de Crédito	7.146.528.875		
Total dos Usos	14.400.893.231	Total Líquido das Fontes	14.400.893.231

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	187.264.969	Receita	4.650.828.666
Investimentos	29.005.155	Receita Operacional	4.608.833.349
Inversões Financeiras	4.500.000	Receita Não Operacional	41.995.317
Outros Dispendios de Capital	153.759.814	Total das Fontes	4.650.828.666
Dispendios Correntes	4.332.801.684	Outras Variações Patrimoniais	168.326.533
Pessoal e Encargos Sociais	86.259.027	Variação do Disponível	(299.088.546)
Locação de Equipamentos de Tecnologia	462.675		
Serviços de Terceiros	55.996.197		
Utilidades e Serviços	2.777.745		
Tributos e Encargos Parafiscais	269.757.495		
Outros Dispendios Correntes	3.917.548.545		
Total dos Dispendios PDG	4.520.066.653		
Total dos Usos	4.520.066.653	Total Líquido das Fontes	4.520.066.653

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	4.790.088.892	Receita	108.709.478.233
Investimentos	2.522.200.106	Receita Operacional	108.149.817.250
Inversões Financeiras	500.000.000	Receita Não Operacional	559.660.983
Amortizações Operações de Crédito de L.P.	2.063.455	Recursos de Emprést. e Financiamento de L.P.	12.987.077.872
Operações de Crédito Externas	2.063.455	Operações de Crédito Internas - Moeda	12.987.077.872
Outros Dispendios de Capital	1.765.825.331	Demais Obrigações	75.014.000.247
Dispendios Correntes	100.120.459.310	Depósitos a Vista	4.500.000.000
Pessoal e Encargos Sociais	14.499.005.549	Depósitos a Prazo	70.514.000.247
Serviços de Terceiros	9.102.521.429	Total das Fontes	196.710.556.352
Utilidades e Serviços	1.416.990.273	Outras Variações Patrimoniais	64.882.771.455
Tributos e Encargos Parafiscais	1.051.237.479	Variação do Disponível	(1.905.122.952)
Encargos Financeiros e Outros	70.384.633.865		
Operações de Crédito Externas	115.730.935		
Depósitos	33.742.417.905		
Outras Obrigações	36.526.485.025		
Outros Dispendios Correntes	3.666.070.715		
Total dos Dispendios PDG	104.910.548.202		
Aplicações em Operações de Crédito	154.777.656.653		
Total dos Usos	259.688.204.855	Total Líquido das Fontes	259.688.204.855

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A. - CAIXAPAR		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	992.315.301	Receita	1.157.607.001
Inversões Financeiras	798.222.604	Receita Operacional	844.288.029
Outros Dispendios de Capital	194.092.697	Receita Não Operacional	313.318.972
Dispendios Correntes	24.037.421	Total das Fontes	1.157.607.001
Pessoal e Encargos Sociais	6.810.185	Outras Variações Patrimoniais	(141.249.279)
Serviços de Terceiros	4.077.044	Variação do Disponível	(5.000)
Utilidades e Serviços	12.000		
Tributos e Encargos Parafiscais	11.934.975		



Encargos Financeiros e Outros	921		
Outras Obrigações	921		
Outros Dispendios Correntes	1.202.296		
Total dos Dispendios PDG	1.016.352.722		
Total dos Usos	1.016.352.722	Total Líquido das Fontes	1.016.352.722

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BANCO DO BRASIL S.A. - BB		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	25.837.156.074	Receita		146.647.473.250
Investimentos	3.100.509.408	Receita Operacional		144.062.813.950
Amortizações Operações de Crédito de L.P.	17.294.879.486	Receita Não Operacional		2.584.659.300
Operações de Crédito Internas	16.699.589.886	Tesouro - Recebimento de Créditos Diversos		2.053.850.164
Operações de Crédito Externas	595.289.600	Recursos de Emprést. e Financiamento de L.P.		61.328.507.994
Outros Dispendios de Capital	5.441.767.180	Operações de Crédito Internas - Moeda		53.239.444.899
Dispendios Correntes	130.190.183.563	Operações de Crédito Externas		8.089.063.095
Pessoal e Encargos Sociais	18.316.093.362	Demais Obrigações		172.277.746.046
Locação de Equipamentos de Tecnologia	54.815.159	Depósitos a Vista		7.315.303.965
Serviços de Terceiros	12.281.080.579	Depósitos a Prazo		86.724.728.796
Utilidades e Serviços	1.560.150.172	Outras Obrigações		78.237.713.285
Tributos e Encargos Parafiscais	6.727.517.390	Total das Fontes		382.307.577.454
Encargos Financeiros e Outros	78.621.267.025	Outras Variações Patrimoniais		(121.286.389.193)
Operações de Crédito Internas	2.168.599.403	Variação do Disponível		1.637.006.028
Operações de Crédito Externas	1.634.107.195			
Depósitos	30.824.236.869			
Outras Obrigações	43.994.323.558			
Outros Dispendios Correntes	12.629.259.876			
Total dos Dispendios PDG	156.027.339.637			
Aplicações em Operações de Crédito	106.630.854.652			
Total dos Usos	262.658.194.289	Total Líquido das Fontes		262.658.194.289

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - BB INVESTIMENTOS		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	1.403.314.500	Receita		2.088.503.978
Outros Dispendios de Capital	1.403.314.500	Receita Operacional		2.088.503.978
Dispendios Correntes	611.330.821	Total das Fontes		2.088.503.978
Pessoal e Encargos Sociais	25.720.546	Outras Variações Patrimoniais		(80.005.943)
Serviços de Terceiros	32.621.267	Variação do Disponível		6.147.286
Utilidades e Serviços	1.734.772			
Tributos e Encargos Parafiscais	317.557.700			
Encargos Financeiros e Outros	197.812.836			
Outras Obrigações	197.812.836			
Outros Dispendios Correntes	35.883.700			
Total dos Dispendios PDG	2.014.645.321			
Total dos Usos	2.014.645.321	Total Líquido das Fontes		2.014.645.321

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BB DIVM		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	810.624.513	Receita		1.568.938.168
Outros Dispendios de Capital	810.624.513	Receita Operacional		1.568.938.168
Dispendios Correntes	765.105.338	Total das Fontes		1.568.938.168
Pessoal e Encargos Sociais	57.759.921	Outras Variações Patrimoniais		1.022.998
Serviços de Terceiros	32.754.924	Variação do Disponível		5.768.685
Utilidades e Serviços	5.882.213			
Tributos e Encargos Parafiscais	636.736.428			
Outros Dispendios Correntes	31.971.852			
Total dos Dispendios PDG	1.575.729.851			
Total dos Usos	1.575.729.851	Total Líquido das Fontes		1.575.729.851

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LAM		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios de Capital	202.598.443	Receita		2.213.500.965
Investimentos	182.023.281	Receita Operacional		2.212.696.553
Outros Dispendios de Capital	20.575.162	Receita Não Operacional		804.412
Dispendios Correntes	2.131.200.316	Retorno das Operações de Crédito		604.919.192
Pessoal e Encargos Sociais	1.400.113	Total das Fontes		2.818.420.157
Serviços de Terceiros	5.131.071	Outras Variações Patrimoniais		(485.044.033)
Utilidades e Serviços	3.888	Variação do Disponível		422.635
Tributos e Encargos Parafiscais	271.565.889			
Encargos Financeiros e Outros	1.822.058.393			
Operações de Crédito Internas	206.127			
Depósitos	1.821.852.266			
Outros Dispendios Correntes	31.040.962			
Total dos Dispendios PDG	2.333.798.759			
Total dos Usos	2.333.798.759	Total Líquido das Fontes		2.333.798.759

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB LEASING COMPANY LIMITED - BB LEASING		

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispendios Correntes	339.627	Receita		1.738.665
Serviços de Terceiros	185.371	Receita Operacional		1.738.665
Utilidades e Serviços	69	Total das Fontes		1.738.665
Tributos e Encargos Parafiscais	2.709	Outras Variações Patrimoniais		(5.489.242)
Encargos Financeiros e Outros	11.503	Variação do Disponível		4.090.204



Varição Cambial	11.503		
Outros Dispêndios Correntes	139.975		
Total dos Dispêndios PDG	339.627		
Total dos Usos	339.627	Total Líquido das Fontes	339.627

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK - BAMB				

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios Correntes	41.782.890	Receita		58.560.850
Serviços de Terceiros	6.931.039	Receita Operacional		58.560.850
Utilidades e Serviços	71.295	Total das Fontes		58.560.850
Tributos e Encargos Parafiscais	223.917	Outras Variações Patrimoniais		30.688.198
Encargos Financeiros e Outros	33.218.221	Variação do Disponível		(47.466.158)
Depósitos	28.171.101			
Varição Cambial	2.114.568			
Outras Obrigações	2.932.552			
Outros Dispêndios Correntes	1.338.418			
Total dos Dispêndios PDG	41.782.890			
Total dos Usos	41.782.890	Total Líquido das Fontes		41.782.890

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BESCVAL				

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital	118.795	Receita		495.776
Outros Dispêndios de Capital	118.795	Receita Operacional		495.776
Dispêndios Correntes	432.273	Total das Fontes		495.776
Pessoal e Encargos Sociais	293.511	Outras Variações Patrimoniais		55.446
Serviços de Terceiros	26.361	Variação do Disponível		(154)
Utilidades e Serviços	455			
Tributos e Encargos Parafiscais	71.278			
Encargos Financeiros e Outros	3.001			
Outras Obrigações	3.001			
Outros Dispêndios Correntes	37.667			
Total dos Dispêndios PDG	551.068			
Total dos Usos	551.068	Total Líquido das Fontes		551.068

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - BB CONSÓRCIOS				

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital	151.226.996	Receita		315.231.335
Outros Dispêndios de Capital	151.226.996	Receita Operacional		315.231.335
Dispêndios Correntes	156.045.023	Total das Fontes		315.231.335
Pessoal e Encargos Sociais	6.185.733	Outras Variações Patrimoniais		(5.269.953)
Serviços de Terceiros	17.717.647	Variação do Disponível		(2.689.363)
Utilidades e Serviços	397.075			
Tributos e Encargos Parafiscais	124.890.200			
Outros Dispêndios Correntes	6.854.368			
Total dos Dispêndios PDG	307.272.019			
Total dos Usos	307.272.019	Total Líquido das Fontes		307.272.019

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES				

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital	67.090.109.998	Receita		104.391.467.477
Investimentos	85.222.981	Receita Operacional		42.530.418.157
Inversões Financeiras	7.000.000.000	Receita Não Operacional		61.861.049.320
Amortizações Operações de Crédito de L.P.	10.254.170.831	Recursos para Aumento de Patrimônio Líquido		5.000.000.000
Operações de Crédito Internas	6.040.847	Participação da União no Capital - Tesouro		5.000.000.000
Operações de Crédito Externas	1.702.322.627	Recursos de Emprést. e Financiamento de L.P.		8.804.506.989
Demais Obrigações	8.545.807.357	Operações de Crédito Internas - Moeda		216.640
Outros Dispêndios de Capital	49.750.716.186	Operações de Crédito Externas		9.985.556.000
Dispêndios Correntes	41.676.790.912	Varição Cambial		(1.181.265.651)
Pessoal e Encargos Sociais	860.908.646	Demais Obrigações		78.772.688.171
Locação de Equipamentos de Tecnologia	3.635.609	Tesouro		56.217.187.391
Serviços de Terceiros	599.664.735	Transferência do FAT		17.219.315.611
Utilidades e Serviços	8.014.489	Outras Obrigações		5.336.185.169
Tributos e Encargos Parafiscais	2.343.995.637	Total das Fontes		196.968.662.637
Encargos Financeiros e Outros	36.697.192.242	Varição de Obrigações por Emprést. Curto Prazo		(808.436.697)
Operações de Crédito Internas	823.402.951	Outras Variações Patrimoniais		(7.087.983.333)
Operações de Crédito Externas	980.396.204			
Varição Cambial	(1.181.265.652)			
Outras Obrigações	36.074.658.739			
Outros Dispêndios Correntes	1.163.379.554			
Total dos Dispêndios PDG	108.766.900.910			
Aplicações em Operações de Crédito	80.305.341.697			
Total dos Usos	189.072.242.607	Total Líquido das Fontes		189.072.242.607

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMAÇÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA				2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS				DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR				

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital	29.647.050.876	Receita		12.166.426.616
Inversões Financeiras	2.137.000.000	Receita Operacional		11.904.174.070
Amortizações Operações de Crédito de L.P.	10.004.668.160	Receita Não Operacional		262.252.546
Operações de Crédito Internas	7.544.717.341	Recursos para Aumento de Patrimônio Líquido		6.000.000.000
Demais Obrigações	2.459.950.819	Participação no Capital - Empresas Estatais		6.000.000.000
Outros Dispêndios de Capital	17.505.382.716	Recursos de Emprést. e Financiamento de L.P.		13.388.838.677
Dispêndios Correntes	4.162.991.753	Operações de Crédito Internas - Moeda		13.389.119.961
Pessoal e Encargos Sociais	146.707.317	Varição Cambial		(281.284)



Locação de Equipamentos de Tecnologia	621.881	Demais Obrigações	3.939.496.522
Serviços de Terceiros	81.321.485	Tesouro	220.059.770
Utilidades e Serviços	1.370.900	Outras Obrigações	3.719.436.752
Tributos e Encargos Parafiscais	1.958.214.813	Total das Fontes	35.494.761.815
Encargos Financeiros e Outros	1.359.177.823	Outras Variações Patrimoniais	(1.684.719.186)
Operações de Crédito Internas	377.322.584		
Variação Cambial	(281.284)		
Outras Obrigações	982.136.523		
Outros Dispendios Correntes	615.577.534		
Total dos Dispendios PDG	33.810.042.629		
Total dos Usos	33.810.042.629	Total Líquido das Fontes	33.810.042.629

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios de Capital	26.306.959.073	Receita	10.737.745.536
Amortizações Operações de Crédito de L.P.	25.617.799.375	Receita Operacional	10.543.992.936
Operações de Crédito Internas	25.617.799.375	Receita Não Operacional	193.752.600
Outros Dispendios de Capital	689.159.698	Recursos para Aumento de Patrimônio Líquido	1.000.000.000
Dispêndios Correntes	9.587.610.118	Participação no Capital - Empresas Estatais	1.000.000.000
Pessoal e Encargos Sociais	124.578.937	Recursos de Emprést. e Financiamento de L.P.	42.711.590.551
Locação de Equipamentos de Tecnologia	526.207	Operações de Crédito Internas - Moeda	42.812.408.876
Serviços de Terceiros	85.737.543	Variação Cambial	(100.818.325)
Utilidades e Serviços	1.159.992	Demais Obrigações	15.796.846
Tributos e Encargos Parafiscais	747.292.125	Tesouro	15.796.846
Encargos Financeiros e Outros	8.565.687.252	Total das Fontes	54.465.132.933
Operações de Crédito Internas	7.057.912.715	Outras Variações Patrimoniais	599.858.911
Variação Cambial	(100.818.325)		
Outras Obrigações	1.608.592.862		
Outros Dispendios Correntes	62.628.062		
Total dos Dispendios PDG	35.894.569.191		
Aplicações em Operações de Crédito	19.170.422.653		
Total dos Usos	55.064.991.844	Total Líquido das Fontes	55.064.991.844

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
SECRETARIA EXECUTIVA		2014
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
EMPRESA : BNDES LIMITED		

USOS	VALOR	FONTES	VALORES EM R\$ 1,00
Dispêndios Correntes	10.127.168	Receita	966.141
Outros Dispendios Correntes	10.127.168	Receita Não Operacional	966.141
Total dos Dispendios PDG	10.127.168	Total das Fontes	966.141
		Outras Variações Patrimoniais	10.127.168
		Variação do Disponível	(966.141)
Total dos Usos	10.127.168	Total Líquido das Fontes	10.127.168

ANEXO II

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

	R\$ mil
MINISTÉRIO/EMPRESA ESTATAL	M E T A
SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	(59.919)
Companhia Docas do Ceará - CDC	16.551
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	269
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	(259.297)
Companhia Docas do Pará - CDP	(32.423)
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	(453.887)
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	(31.907)
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	(57.325)
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	568
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	(395)
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	(1.922)
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	(452.224)
Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS	(532.580)
Telebrás Copa S.A. - TELEBRÁS COPA	100.953
MINISTÉRIO DA DEFESA	
Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPON	27.914
MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Casa da Moeda do Brasil - CMB	86.405
Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	5.147
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	2.652
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	(232.836)
MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	(170.866)
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	
Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR	(6.363)

Observação: Valores positivos = superávit.

DECRETO Nº 8.160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, **caput**, inciso II, da Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28.

II - oriundos do EIS, do EICEM ou do EST que atingirem quarenta e seis anos de idade.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

DECRETO Nº 8.161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional e remaneja cargos em comissão.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo III, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - do Ministério da Integração Nacional para a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) dois DAS 102.4;
- b) três DAS 102.2; e
- c) um DAS 102.1; e

II - da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Ministério da Integração Nacional:

- a) um DAS 101.5;
- b) sete DAS 101.4;
- c) nove DAS 101.3;
- d) oito DAS 101.2;
- e) dois DAS 101.1; e
- f) cinco DAS 102.3.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos em comissão que deixam de existir na Estrutura Regimental do Ministério da Integração Nacional, por força deste Decreto, consideram-se automaticamente exonerados.

Art. 4º Os apostilamentos decorrentes da aprovação da Estrutura Regimental de que trata o art. 1º deverão ocorrer no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Integração Nacional fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias após os apostilamentos, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagos, suas denominações e níveis.

Art. 5º O Ministro de Estado da Integração Nacional poderá editar regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do Ministério, suas competências e as atribuições de seus dirigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor quatorze dias após a sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 6.359, de 18 de janeiro de 2008; e
- II - o Decreto nº 7.472, de 4 de maio de 2011.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior
Francisco José Coelho Teixeira

ANEXO I**ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL****CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º O Ministério da Integração Nacional, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I - formulação e condução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR;

II - formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento;

III - estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais;

IV - estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea "c" do inciso I do **caput** do art. 159 da Constituição;

V - estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento regional;

VI - estabelecimento de normas para cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e das programações orçamentárias dos fundos de investimentos regionais;

VII - acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional;

VIII - proteção e defesa civil;

IX - obras contra as secas e de infraestrutura hídrica;

X - formulação e condução da Política Nacional de Irrigação;

XI - ordenação territorial; e

XII - obras públicas em faixa de fronteira.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Ministério da Integração Nacional tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva:

1. Departamento de Gestão Estratégica; e
2. Departamento de Gestão Interna; e

c) Consultoria Jurídica;

II - órgãos específicos singulares:

a) Secretaria de Desenvolvimento Regional:

1. Departamento de Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional; e

2. Departamento de Gestão de Programas de Desenvolvimento Regional;

b) Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil:

1. Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD;

2. Departamento de Articulação e Gestão;

3. Departamento de Minimização de Desastres; e

4. Departamento de Reabilitação e de Reconstrução;

c) Secretaria de Infraestrutura Hídrica:

1. Departamento de Obras Hídricas; e

2. Departamento de Projetos Estratégicos;

d) Secretaria Nacional de Irrigação:

1. Departamento de Irrigação Pública; e

2. Departamento de Políticas de Irrigação; e

e) Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais:

1. Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos; e

2. Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos;

III - unidades descentralizadas: Representações Regionais nos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul;

IV - órgãos Colegiados:

a) Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;

b) Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina;

c) Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro; e

d) Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo; e

V - entidades vinculadas:

a) autarquias:

1. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;

2. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

3. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; e

4. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS; e

b) empresa pública: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS**Seção I****Dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Ministro de Estado**

Art. 3º Ao Gabinete do Ministro compete:

I - assistir o Ministro de Estado em sua representação política e social, nas relações públicas e no preparo e despacho de expedientes;

II - acompanhar o andamento dos projetos de interesse ou iniciativa do Ministério em tramitação no Congresso Nacional, e assessorar o Ministro de Estado no atendimento às consultas e requerimentos formulados por parlamentares;

III - exercer as atividades de comunicação social relativas às realizações do Ministério e de suas entidades vinculadas;

IV - apoiar o Ministro de Estado nos assuntos de cooperação e assistência técnica internacionais;

V - planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades de ouvidoria no Ministério;

VI - planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades de correição desenvolvidas no âmbito do Ministério e de suas unidades descentralizadas e vinculadas; e

VII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Art. 4º À Secretaria-Executiva compete:

I - auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implantação das ações da área de competência do Ministério;

II - coordenar a representação do Ministério em órgãos colegiados e encontros técnicos, orientar e acompanhar a sua atuação;

III - assistir o Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas;



IV - coordenar e acompanhar os projetos de cooperação técnica celebrados com organismos internacionais no âmbito do Ministério;

V - planejar, coordenar e promover a execução de atividades de desenvolvimento organizacional e modernização administrativa que assegurem a eficácia e efetividade das ações do Ministério e entidades vinculadas; e

VI - supervisionar as políticas e diretrizes de concessão na área de atuação do Ministério.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp, de Serviços Gerais - Sigs, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, e do Sistema Nacional de Arquivos - Sinar, por intermédio dos Departamentos de Gestão Estratégica e de Gestão Interna.

Art. 5º Ao Departamento de Gestão Estratégica compete supervisionar, coordenar e promover as atividades relacionadas ao planejamento, à programação orçamentária e financeira, e as atividades de organização, de melhoria da gestão e desburocratização, de tecnologia da informação e de contabilidade, no âmbito do Ministério e, especificamente:

I - acompanhar e avaliar a atuação dos órgãos do Ministério e das entidades a ele vinculadas, com vistas ao cumprimento das políticas, metas e projetos estabelecidos;

II - orientar, formular e implementar estratégias e mecanismos de elaboração, monitoramento dos planos estratégicos e avaliação dos programas e ações a cargo do Ministério e de suas entidades vinculadas;

III - estabelecer e implementar sistemáticas de elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão do plano plurianual, do orçamento e do programa de dispêndios globais do Ministério e de suas entidades vinculadas;

IV - orientar as atividades de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;

V - acompanhar o processo de concepção e alinhamento de estruturas organizacionais e as atividades de desenvolvimento organizacional, segundo padrões e orientação estabelecidos;

VI - planejar, supervisionar, coordenar, articular e assessorar o Ministério na implantação de ações unificadas e integradas de governo eletrônico, principalmente no que se refere à prestação de serviços públicos; e

VII - estabelecer e formular estratégias e padrões relacionados com a administração dos recursos de informação e informática para a sistematização e disponibilização de informações gerenciais, visando dar suporte ao processo decisório e à supervisão ministerial.

Art. 6º Ao Departamento de Gestão Interna compete supervisionar, coordenar e promover as atividades relacionadas à gestão de pessoas, de convênios, de logística, de administração financeira e de documentação e arquivo no âmbito do Ministério e, especificamente:

I - elaborar e consolidar os planos e programas relativos às atividades de sua área de competência;

II - desenvolver as atividades de execução orçamentária e financeira, no âmbito do Ministério;

III - realizar tomadas de conta dos ordenadores de despesa, de demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

IV - realizar ações de desenvolvimento de recursos humanos e de administração de pessoal, no âmbito do Ministério;

V - desenvolver as atividades de administração de serviços gerais e de gestão documental e informações bibliográficas; e

VI - executar as atividades relativas à análise financeira das prestações de contas dos convênios, acordos e outros instrumentos congêneres.

Art. 7º À Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, compete:

I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério;

II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida na área de atuação do Ministério quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

III - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas ao Ministro de Estado;

IV - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos;

V - assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério e das entidades a ele vinculadas; e

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério:

a) os textos de editais de licitação e dos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e

b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida a dispensa de licitação.

Seção II Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 8º À Secretaria de Desenvolvimento Regional compete:

I - conduzir o processo de formulação, revisão, implementação, acompanhamento e avaliação da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial;

II - promover a articulação de ações direcionadas à integração nacional, ao desenvolvimento regional e à participação institucional do Ministério em instâncias representativas do desenvolvimento regional;

III - estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de ordenamento territorial e a integração das economias regionais;

IV - propor, em conjunto com a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e em articulação com as Superintendências de Desenvolvimento Regional, diretrizes e orientações gerais, em consonância com a PNDR e os planos regionais de desenvolvimento, para a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais;

V - apoiar e acompanhar as entidades vinculadas ao Ministério na elaboração dos planos regionais de desenvolvimento e na implementação de seus programas e ações;

VI - administrar o Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional - SNIDR, com o objetivo de monitoramento e avaliação dos planos, programas e ações regionais e territoriais da PNDR;

VII - promover ações de estruturação e inclusão socioeconômica, visando ao desenvolvimento regional e territorial, em consonância com a PNDR;

VIII - promover a articulação e a integração dos planos e dos programas regionais de desenvolvimento em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, e a participação do setor privado e da sociedade civil, em consonância com a PNDR;

IX - promover e apoiar iniciativas de cooperação internacional em políticas regionais e de ordenamento territorial; e

X - exercer as atividades de Secretaria-Executiva do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro e do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

Art. 9º Ao Departamento de Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional compete:

I - coordenar, promover e compatibilizar estudos, visando à formulação, à revisão e à implementação da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial, de forma participativa;

II - acompanhar e avaliar a execução da PNDR em todas as esferas de governo;

III - propor os critérios de aplicação dos recursos dos instrumentos de financiamento da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial;

IV - promover a articulação e a integração dos planos e programas regionais de desenvolvimento em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, e a participação do setor privado e da sociedade civil, em consonância com a PNDR;

V - desenvolver estudos para a promoção da coesão territorial e social entre os entes federativos e para a ampliação e consolidação de seus elos econômicos;

VI - coordenar a formulação, acompanhar e avaliar a implementação de planos e programas regionais e territoriais de desenvolvimento;

VII - operar o SNIDR com o objetivo de monitoramento e avaliação dos planos, programas e ações regionais e territoriais da PNDR; e

VIII - acompanhar as ações e projetos de desenvolvimento regional e ordenamento territorial da Secretaria de Desenvolvimento Regional decorrentes de acordos internacionais.

Art. 10. Ao Departamento de Gestão de Programas de Desenvolvimento Regional compete:

I - implementar programas, projetos e ações de promoção do desenvolvimento e de inclusão socioprodutiva nas várias escalas territoriais, em consonância com a PNDR;

II - articular, integrar e compatibilizar programas e ações da Secretaria com órgãos e entidades do Ministério e dos demais órgãos e entidades de governo e da sociedade civil;

III - promover e apoiar a criação e o funcionamento de entidades e fóruns representativos de instâncias regionais e territoriais;

IV - identificar os potenciais endógenos das regiões, de acordo com a PNDR, implementar e acompanhar planos, programas e ações regionais e territoriais para o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões;

V - incentivar o fortalecimento e a diversificação da base socioeconômica territorial e regional, a partir do adensamento de cadeias produtivas, do fortalecimento de arranjos produtivos locais e do manejo sustentável dos recursos naturais;

VI - implementar, acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento e inclusão socioeconômica na faixa de fronteira; e

VII - promover e implementar ações de apoio às Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE.

Art. 11. À Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil compete:

I - formular e conduzir a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC;

II - coordenar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

III - participar da formulação da PNDR;

IV - promover o planejamento para a atuação de proteção e defesa civil, mediante planos diretores, preventivos, de contingência, de operação e plurianuais;

V - estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de prevenção e redução de desastres;

VI - promover a capacitação e o treinamento de recursos humanos para ações de prevenção e redução de desastres;

VII - coordenar e promover, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a realização de ações conjuntas dos órgãos integrantes do SINPDEC;

VIII - promover, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a organização e a implementação de órgãos de proteção e defesa civil e de núcleos comunitários de proteção e defesa civil;

IX - instruir processos para o reconhecimento, pelo Ministro de Estado, de situação de emergência e de estado de calamidade pública;

X - operacionalizar o CENAD;

XI - manter o Grupo de Apoio a Desastres - GADE, formado por equipe técnica multidisciplinar, mobilizável a qualquer tempo para atuar nas diversas fases do desastre em território nacional ou em outros países;

XII - promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais internacionais de proteção e defesa civil, participando como membro representante da Proteção e Defesa Civil brasileira;

XIII - exercer as atividades de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; e

XIV - presidir o Conselho Diretor do Fundo Especial para Calamidades Públicas - Funcap.

Art. 12. Ao CENAD compete:

I - acompanhar e executar as ações de monitoramento, preparação e resposta a desastres, em âmbito nacional;

II - acompanhar e monitorar as condições e informações meteorológicas, geológicas, hidrológicas e sísmológicas recebidas dos órgãos competentes;

III - organizar e manter banco de dados e registros históricos dos riscos, desastres ocorridos e atividades de preparação e resposta realizadas, por meio de informações padronizadas que permitam a análise e desenvolvimento de estudos de desastres e assuntos correlatos;

IV - analisar tecnicamente os dados e informações referentes às causas, danos e prejuízos decorrentes de desastres;

V - consolidar, elaborar e difundir relatórios de monitoramento de riscos e ocorrências de desastres;

VI - difundir alertas de desastres e prestar orientações preventivas aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII - propor diretrizes e elaborar planos estratégicos para as ações de preparação e resposta a desastres, em articulação com os demais órgãos do SINDPEC e do Governo federal;

VIII - integrar e articular as ações do Governo federal no planejamento, monitoramento, preparação e resposta a desastres em âmbito nacional;

IX - integrar e articular as ações do Governo federal na resposta a desastres em âmbito internacional, quando demandado pelos órgãos competentes;

X - analisar as solicitações dos Estados, Distrito Federal e Municípios para reconhecimento federal de situação de emergência e de estado de calamidade pública;

XI - mobilizar, apoiar e coordenar as atividades do GADE;

XII - coordenar e operacionalizar as atividades da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - Rener, para ações de proteção e defesa civil;

XIII - participar de testes relacionados com a preparação e resposta a desastres; e

XIV - fomentar a criação e atualização de sistemas de alarme e de gerenciamento de riscos e desastres nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 13. Ao Departamento de Articulação e Gestão compete:

I - subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a PNPDEC;

II - supervisionar a elaboração do plano plurianual, do plano estratégico e dos orçamentos anuais da Secretaria e suas alterações;

III - prestar apoio administrativo aos fundos de defesa civil da União, propor critérios e normas para aplicação e controle dos recursos provenientes desses fundos;

IV - promover estudos com vistas à obtenção de novas fontes de recursos para os programas de proteção e defesa civil;

V - analisar e instruir os processos de convênios, termos de compromisso, contratos, termos de cooperação e instrumentos similares, no âmbito da Secretaria;

VI - supervisionar e promover o planejamento físico-financeiro e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Secretaria;

VII - promover estudos, pesquisas e análises de políticas públicas com vistas a subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos e a coordenação das ações, no que se refere aos assuntos de competência da Secretaria; e

VIII - realizar estudos e propor medidas visando à melhor alocação dos recursos humanos da Secretaria e a otimizar seus fluxos de trabalho por meio da automação de processos e da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

Art. 14. Ao Departamento de Minimização de Desastres compete:

I - subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a PNPDEC;

II - desenvolver e implementar programas, projetos e estudos de prevenção e de preparação para emergências e desastres;

III - desenvolver a Doutrina Nacional de Defesa Civil, no âmbito do SINDPEC;

IV - promover, no âmbito do SINDPEC, o desenvolvimento de estudos relacionados com a identificação, avaliação e mapeamento de riscos de desastres, a elaboração de mapas de áreas de risco, suscetibilidade, perigo, e outros pertinentes;

V - propor ao CONPDEC critérios para a elaboração, análise e avaliação de planos, programas e projetos de prevenção, mitigação de risco e preparação para desastres, e para a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;

VI - promover, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a organização e a implementação de órgãos municipais de proteção e defesa civil e de núcleos comunitários de proteção e defesa civil;

VII - promover e consolidar, em âmbito nacional, o planejamento para a atuação de proteção e defesa civil, por meio de planos diretores, preventivos, de contingência, de operação e plurianuais;

VIII - secretariar as reuniões do CONPDEC;

IX - promover o intercâmbio técnico-científico do SINDPEC com os sistemas de proteção e defesa civil de outros países e com os organismos internacionais que atuam nessa área;

X - promover, articular e implementar junto ao SINDPEC ações direcionadas à redução de riscos de desastres;

XI - elaborar e gerir o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito da Secretaria; e

XII - planejar, promover e participar de testes relacionados com preparação para desastres.

Art. 15. Ao Departamento de Reabilitação e de Reconstrução compete:

I - subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a PNPDEC;

II - desenvolver e implementar programas e projetos de reabilitação e de reconstrução;

III - coordenar, em âmbito nacional, as ações de reconstrução, em apoio aos órgãos estaduais, distritais e municipais de proteção e defesa civil;

IV - realizar a análise técnica das propostas de convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres, relacionadas com suas atividades;

V - realizar e supervisionar as vistorias técnicas dos objetos conveniados;

VI - emitir pareceres técnicos sobre as prestações de contas apresentadas, parciais e finais, dos convênios e outros instrumentos congêneres, quanto ao aspecto de execução física e sobre prorrogação de prazos e adequação de metas; e

VII - organizar e manter bancos de dados e relatórios gerenciais relacionados com as atividades do Departamento.

Art. 16. À Secretaria de Infraestrutura Hídrica compete:

I - orientar e supervisionar a formulação e a implementação de planos, programas e projetos de aproveitamento de recursos hídricos;

II - apoiar a construção, operação, manutenção e recuperação de obras de infraestrutura hídrica;

III - propor e regulamentar a concessão da implantação, operação e manutenção de obras públicas de infraestrutura hídrica;

IV - promover o aprimoramento e a integração dos sistemas, para melhor aproveitamento da disponibilidade de recursos hídricos nacionais; e

V - participar da formulação da PNDR.

Art. 17. Ao Departamento de Obras Hídricas compete:

I - apoiar a execução de obras de reservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais;

II - acompanhar a implantação das ações dos projetos voltadas para a ampliação da oferta hídrica;

III - propor, analisar e aprovar estudos socioeconômicos, ambientais e hidráulicos referentes a projetos de aproveitamento de recursos hídricos; e

IV - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implantação de ações voltadas ao aproveitamento dos recursos da água e do solo.

Art. 18. Ao Departamento de Projetos Estratégicos compete:

I - planejar, coordenar e controlar ações, estudos e projetos relacionados à implementação e gerenciamento dos empreendimentos destinados à integração e revitalização de bacias hidrográficas;

II - promover a supervisão permanente sobre a execução de obras e montagem de equipamentos relativos aos projetos estratégicos;

III - promover a elaboração e o controle dos estudos e dos planos ambientais;

IV - promover ações de natureza fundiária e de reassentamento das populações afetadas pelos empreendimentos;

V - promover articulações institucionais para viabilizar as ações necessárias aos empreendimentos;

VI - fornecer apoio técnico aos atos de gestão orçamentária e financeira relacionados aos empreendimentos decorrentes de projetos estratégicos;

VII - propor, analisar e aprovar estudos socioeconômicos, ambientais e hidráulicos referentes a projetos estratégicos de aproveitamento de recursos hídricos; e

VIII - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implantação de ações voltadas ao aproveitamento estratégico dos recursos da água e do solo.

Art. 19. À Secretaria Nacional de Irrigação compete:

I - promover a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Nacional de Irrigação e seus instrumentos, integrados à PNDR e às demais políticas afins;

II - promover a participação institucional do Ministério em instâncias representativas do desenvolvimento da agricultura irrigada;

III - promover os negócios da agricultura irrigada;

IV - promover a implementação de projetos de irrigação e drenagem agrícola;

V - promover e regular iniciativas para implantação, operação e manutenção de obras públicas para o aproveitamento hidroagrícola;

VI - apoiar e promover ações que visem à autonomia administrativa e operacional dos usuários de projetos de irrigação; e

VII - coordenar os processos de concessões e parcerias dos perímetros públicos de irrigação.

Art. 20. Ao Departamento de Irrigação Pública compete:

I - promover o desenvolvimento e o uso de instrumentos de apoio aos perímetros públicos de irrigação;

II - implementar ações que promovam a articulação e a integração das atividades com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal para fortalecimento da irrigação pública;

III - conceber, elaborar, promover e apoiar a implementação de projetos de aproveitamento hidroagrícola;

IV - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implantação de ações voltadas ao aproveitamento dos recursos da água e do solo, em articulação com as entidades vinculadas ao Ministério, órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal e com a sociedade civil, para o fortalecimento da agricultura irrigada;

V - supervisionar a implementação de políticas públicas de irrigação e de drenagem agrícola;

VI - orientar a elaboração de normas e manuais técnicos visando à padronização de procedimentos para aproveitamento hidroagrícola público;

VII - apoiar a operação, a manutenção e a recuperação de obras de infraestrutura hídrica para aproveitamento hidroagrícola;

VIII - desenvolver e implementar programas de capacitação de pessoal em gestão de projetos públicos de irrigação; e

IX - desenvolver instrumentos de sustentabilidade econômica e ambiental dos projetos públicos de irrigação.

Art. 21. Ao Departamento de Políticas de Irrigação compete:

I - conduzir o processo de formulação da Política Nacional de Irrigação e seus instrumentos, integrados à PNDR e às demais políticas afins;

II - avaliar o desempenho da Política Nacional de Irrigação;

III - coordenar a formulação de planos e programas regionais de desenvolvimento da agricultura irrigada;

IV - conceber, implementar e operar o sistema informatizado de acompanhamento e avaliação da execução dos planos regionais de irrigação;

V - estabelecer diretrizes para a elaboração e gestão dos planos de desenvolvimento estaduais, distritais e municipais de agricultura irrigada;

VI - promover estudos, pesquisas e difusão de tecnologias destinadas ao desenvolvimento da agricultura irrigada;

VII - articular, integrar e compatibilizar programas e ações da Secretaria com os órgãos do Ministério e entidades a ele vinculadas, órgãos da administração federal, distrital, estadual e municipal e com a sociedade civil, para o fortalecimento da agricultura irrigada;

VIII - orientar, em consonância com a Política Nacional de Irrigação, a elaboração dos programas do plano plurianual do Ministério; e

IX - promover a otimização da cadeia produtiva na agricultura irrigada com a utilização de financiamentos, difusão de práticas de gestão e implantação de certificações.

Art. 22. À Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais compete:

I - realizar prospecções de fontes de recursos e oportunidades com vistas à ampliação dos instrumentos da política de redução das desigualdades regionais e de apoio aos setores produtivos de interesse do desenvolvimento regional;



II - propor diretrizes, estratégias e orientações gerais para aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional, em consonância com a PNDR e planos regionais de desenvolvimento;

III - propor normas para a operacionalização dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional;

IV - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional.

Art. 23. Ao Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos compete:

I - realizar prospecções de fontes de recursos e oportunidades com vistas à ampliação dos instrumentos de política de redução das desigualdades regionais e de apoio aos setores produtivos de interesse ao desenvolvimento regional;

II - propor diretrizes, estratégias e orientações gerais para aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional, em consonância com a PNDR e planos regionais de desenvolvimento;

III - propor normas para a operacionalização dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional;

IV - orientar e coordenar a avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional.

Art. 24. Ao Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos compete:

I - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional;

II - administrar, orientar e fiscalizar a execução dos projetos dos fundos de investimentos;

III - analisar e propor adequação das ações relativas à implantação de projetos apoiados pelos fundos regionais voltados ao desenvolvimento ou contemplados com benefícios e incentivos fiscais à PNDR;

IV - avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional;

V - analisar os pleitos das empresas titulares dos projetos dos fundos de investimentos, com vistas às necessidades regionais e de mercado;

VI - recomendar liberações de recursos para subscrição de ações e/ou debêntures dos fundos de investimentos de projetos regulares que necessitem de contrapartida;

VII - cancelar os projetos dos fundos de investimentos enquadrados nas condições previstas na legislação de regência;

VIII - emitir o Certificado de Empreendimento Implantado - CEI aos projetos dos fundos de investimentos considerados concluídos.

Seção III Das Unidades Descentralizadas

Art. 25. Às Representações Regionais nos Estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro competem a supervisão e o acompanhamento da execução dos programas e ações relativos à proteção e defesa civil, infraestrutura hídrica, irrigação e desenvolvimento regional, e dos projetos especiais, no âmbito da área de atuação do Ministério da Integração Nacional.

Seção IV Dos Órgãos Colegiados

Art. 26. Ao Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil cabe exercer as competências especificadas no Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 27. Ao Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina cabe exercer as competências especificadas no Decreto nº 4.367, de 9 de setembro de 2002.

Art. 28. Ao Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro cabe exercer as competências especificadas no Decreto nº 4.366, de 9 de setembro de 2002.

Art. 29. Ao Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo cabe exercer as competências especificadas no Decreto nº 66.547, de 11 de maio de 1970.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I Do Secretário-Executivo

Art. 30. Ao Secretário-Executivo incumbe:

I - supervisionar e avaliar a execução dos programas e ações do Ministério;

II - promover a integração e a articulação das ações dos órgãos do Ministério e entidades a ele vinculadas;

III - supervisionar e coordenar a articulação dos órgãos do Ministério com os órgãos centrais dos sistemas afetos às áreas de competência da Secretaria-Executiva;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Seção II Dos Secretários e Demais Dirigentes

Art. 31. Aos Secretários incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades dos órgãos de suas Secretarias e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

Art. 32. Ao Chefe de Gabinete do Ministro, ao Consultor Jurídico, aos Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

Parágrafo único. Incumbe, ainda, aos Diretores supervisionar e acompanhar a execução de atividades que promovam o alcance dos objetivos dos programas e projetos de governo afetos à sua área de atuação.

ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG					
	4	Assessor Especial	102.5	SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE	
	1	Assessor Especial de Controle Interno	102.5		1	Diretor de Programa	101.5	
	2	Assessor	102.4		2	Gerente de Projetos	101.4	
	4	Assessor Técnico	102.3		4	Assessor Técnico	102.3	
	6	Assistente Técnico	102.1		1	Assistente	102.2	
	28		FG-1		2	Assistente Técnico	102.1	
	5		FG-2					
GABINETE DO MINISTRO	1	Chefe de Gabinete	101.5		Gabinete	1	Chefe	101.4
	2	Assistente Técnico	102.1		Serviço	1	Chefe	101.1
Assessoria Técnica e Administrativa	1	Chefe de Assessoria	101.4		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	Diretor	101.5
Coordenação	1	Coordenador	101.3			1	Assistente Técnico	102.1
	5	Assistente Técnico	102.1		Serviço	1	Chefe	101.1
Assessoria Parlamentar e Federativa	1	Chefe de Assessoria	101.4		Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assessor Técnico	102.3		Serviço	2	Chefe	101.1
Coordenação	2	Coordenador	101.3		Coordenação-Geral de Planejamento e Melhoria da Gestão	1	Coordenador-Geral	101.4
	3	Assistente	102.2		Coordenação	3	Coordenador	101.3
Assessoria de Comunicação Social	1	Chefe de Assessoria	101.4			6	Assistente	102.2
	1	Assessor Técnico	102.3		Coordenação	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	2	Coordenador	101.3		Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2		Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.1		Coordenação	5	Assistente	102.2
Assessoria de Cerimonial	1	Chefe de Assessoria	101.4		Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assistente	102.2		Coordenação	2	Coordenador	101.3
Assessoria Internacional	1	Chefe de Assessoria	101.4		3	Assistente	102.2	
Ouvidoria-Geral	1	Ouvidor	101.4	DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	1	Diretor	101.5	
	1	Assessor Técnico	102.3	Serviço	1	Assessor Técnico	102.3	
Corregedoria-Geral	1	Corregedor	101.4		1	Chefe	101.1	
	1	Assessor Técnico	102.3	Coordenação	1	Coordenador	101.3	
				Serviço	3	Chefe	101.1	
				Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios	1	Coordenador-Geral	101.4	
				Coordenação	2	Coordenador	101.3	
				Divisão	5	Chefe	101.2	



Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira	1	Coordenador-Geral	101.4	SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1	Secretário	101.6
	1	Assistente Técnico	102.1	Coordenação	1	Coordenador	101.3
Coordenação	1	Coordenador	101.3		1	Assistente Técnico	102.1
Divisão	3	Chefe	101.2	Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	101.4				
Coordenação	2	Coordenador	101.3	CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES	1	Diretor	101.5
Divisão	4	Chefe	101.2	Divisão	3	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1				
Coordenação-Geral de Suporte Logístico	1	Coordenador-Geral	101.4	Coordenação-Geral de Monitoramento e Operação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3	Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	3	Chefe	101.2				
Serviço	4	Chefe	101.1	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO	1	Diretor	101.5
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	101.5		1	Assistente Técnico	102.1
	3	Assessor Técnico	102.3	Coordenação-Geral de Articulação e Gestão	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3				
Serviço	1	Chefe	101.1	Coordenação	1	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Matéria Administrativa	1	Coordenador-Geral	101.4	Divisão	2	Chefe	101.2
	2	Assistente	102.2	DEPARTAMENTO DE MINIMIZAÇÃO DE DESASTRES	1	Diretor	101.5
Coordenação	1	Coordenador	101.3		1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Convênios	1	Coordenador-Geral	101.4	Coordenação-Geral de Prevenção e Preparação	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assistente	102.2		1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Assuntos Estratégicos	1	Coordenador-Geral	101.4	Divisão	2	Chefe	101.2
	2	Assistente	102.2				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1	Secretário	101.6	DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E DE RECONSTRUÇÃO	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3	Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente	102.2	Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	1	Chefe	101.1		1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Gestão de Convênios e Contratos	1	Coordenador-Geral	101.4	Coordenação-Geral de Reabilitação e Reconstrução	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2				
	1	Assistente Técnico	102.1	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	1	Secretário	101.6
Coordenação-Geral de Gestão Institucional	1	Coordenador-Geral	101.4		2	Assistente	102.2
	1	Assistente	102.2	Serviço	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Programação e Acompanhamento	1	Coordenador-Geral	101.4		1	Chefe	101.1
	1	Assistente	102.2	Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.1	DEPARTAMENTO DE OBRAS HÍDRICAS	1	Diretor	101.5
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1	Diretor	101.5		6	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2		1	Assistente Técnico	102.1
	1	Assistente Técnico	102.1	Coordenação-Geral de Análise de Projetos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico	1	Coordenador-Geral	101.4	Coordenação-Geral de Supervisão de Obras	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3				
Coordenação-Geral de Planos Regionais e Territoriais	1	Coordenador-Geral	101.4	Coordenação-Geral de Acompanhamento de Acordos e Convênios	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação de Políticas Regionais	1	Coordenador-Geral	101.4		1	Assessor	102.4
	1	Assessor Técnico	102.3	Coordenação-Geral de Obras Civas	1	Coordenador-Geral	101.4
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1	Diretor	101.5	Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente	102.2	Coordenação-Geral de Programas Ambientais	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1	Coordenação	1	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Programas Macrorregionais	1	Coordenador-Geral	101.4	Coordenação-Geral de Projetos de Apoio ao Desenvolvimento da Região Beneficiada	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3	Coordenação	1	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Programas Subregionais	1	Coordenador-Geral	101.4	Coordenação-Geral de Gestão de Contratos e Convênios	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3		1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Programas e Projetos Especiais	1	Coordenador-Geral	101.4	Coordenação-Geral de Obras Eletromecânicas	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3		2	Assistente	102.2



Coordenação-Geral de Acompanhamento de Obras e Fiscalização, em Recife	1	Coordenador-Geral	101.4	Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise	1	Assistente	102.2
Coordenação Divisão	2	Coordenação	101.3		1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Chefe	101.2		2	Assistente	102.2
SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO	1	Secretário	101.6	Coordenação	1	Coordenador	101.3
Serviço	1	Assessor Técnico	102.3	Coordenação-Geral de Instrução de Processos	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Chefe	101.1		1	Assistente	102.2
Coordenação	1	Coordenador	101.3	Coordenação	1	Coordenador	101.3
	2	Assistente Técnico	102.1	Gerência Regional de Belém	1	Gerente Regional	101.4
DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO PÚBLICA	1	Diretor	101.5		2	Assistente	102.2
	1	Assessor Técnico	102.3	Coordenação Divisão	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.1		2	Chefe	101.2
	1	Assistente	102.2	Gerência Regional de Recife	1	Gerente Regional	101.4
Coordenação-Geral de Implantação de Projetos de Irrigação	1	Coordenador-Geral	101.4		2	Assistente	102.2
	1	Assessor Técnico	102.3	Divisão	2	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Sustentabilidade de Projetos de Irrigação	1	Coordenador-Geral	101.4	REPRESENTAÇÃO NOS ESTADOS DO RJ E RS	2	Representante	101.3
	2	Assessor Técnico	102.3	Divisão	2	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE IRRIGAÇÃO	1	Diretor	101.5				
	1	Assessor Técnico	102.3				
	1	Assistente	102.2				
	1	Assistente Técnico	102.1				
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Instrumentos de Política de Irrigação	1	Coordenador-Geral	101.4				
	1	Assessor Técnico	102.3				
Coordenação-Geral de Negócios da Agricultura Irrigada	1	Coordenador-Geral	101.4				
	1	Assessor Técnico	102.3				
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS	1	Secretário	101.6				
	1	Assessor Técnico	102.3				
	1	Gerente de Projetos	101.4				
Serviço	1	Chefe	101.1				
DEPARTAMENTO DE PROSPECÇÃO, NORMAS E ANÁLISE DOS FUNDOS	1	Diretor	101.5				
	1	Assistente	102.2				
	2	Assistente Técnico	102.1				
Coordenação-Geral de Planejamento e Normas	1	Coordenador-Geral	101.4				
	2	Assessor Técnico	102.3				
Coordenação-Geral de Prospecção e Análise dos Fundos	1	Coordenador-Geral	101.4				
	1	Assessor Técnico	102.3				
DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE PROJETOS	1	Diretor	101.5				

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

CÓDIGO	DAS - UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL*		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
NE	5,72	1	5,72	1	5,72
DAS 101.6	5,59	5	27,95	5	27,95
DAS 101.5	4,50	16	72,00	17	76,50
DAS 101.4	3,43	46	157,78	53	181,79
DAS 101.3	1,97	31	61,07	40	78,80
DAS 101.2	1,27	23	29,21	31	39,37
DAS 101.1	1,00	19	19,00	21	21,00
DAS 102.5	4,50	5	22,50	5	22,50
DAS 102.4	3,43	5	17,15	3	10,29
DAS 102.3	1,97	39	76,83	44	86,68
DAS 102.2	1,27	53	67,31	50	63,50
DAS 102.1	1,00	36	36,00	35	35,00
SUBTOTAL		279	592,52	305	649,10
FG-1	0,20	28	5,60	28	5,60
FG-2	0,15	5	0,75	5	0,75
SUBTOTAL		33	6,35	33	6,35
TOTAL GERAL		312	598,87	338	655,45

*Os quantitativos de DAS 101.2 e 102.2, na vigência do Decreto nº 7.472, de 4 de maio de 2011, estão sendo corrigidos.

ANEXO III
REMANEJAMENTO DE CARGOS

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGEP/MP PARA O MI (a)		DO MI PARA A SEGEP/MP (b)	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	4,50	1	4,50	-	-
DAS 101.4	3,43	7	24,01	-	-
DAS 101.3	1,97	9	17,73	-	-
DAS 101.2	1,27	8	10,16	-	-
DAS 101.1	1,00	2	2,00	-	-
DAS 102.4	3,43	-	-	2	6,86
DAS 102.3	1,97	5	9,85	-	-
DAS 102.2	1,27	-	-	3	3,81
DAS 102.1	1,00	-	-	1	1,00
TOTAL		32	68,25	6	11,67
SALDO DO REMANEJAMENTO (a-b)			26		56,58

DECRETO Nº 8.162, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e remaneja cargos em comissão.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo III, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: um DAS 102.5; e

II - da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República:

- a) um DAS 101.5;
- b) três DAS 101.4;
- c) nove DAS 102.4; e
- d) um DAS 101.2.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos em comissão que deixam de existir por força deste Decreto consideram-se automaticamente exonerados.

Art. 4º Os apostilamentos decorrentes da aprovação da Estrutura Regimental deverão ocorrer no prazo de vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias, contado da data da entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagas, suas denominações e níveis.

Art. 5º O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República poderá editar regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do órgão, suas competências e as atribuições de seus dirigentes.

Art. 6º O cargo em comissão remanejado da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por força do Decreto nº 7.429, de 17 de janeiro de 2011, é o especificado no Anexo IV.

Art. 7º Os expedientes referentes a assuntos da Secretaria de Direitos Humanos que estejam sob o exame da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça ou da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República quando da entrada em vigor deste decreto não serão redistribuídos para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor quatorze dias após a data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 7.256, de 4 de agosto de 2010.

Brasília, 18 de dezembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior
Maria do Rosário Nunes

ANEXO I

ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º À Secretaria de Direitos Humanos, órgão essencial da Presidência da República, compete:

I - assessorar, direta e imediatamente, o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária;

II - coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH;

III - articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, promovidos por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e por organizações da sociedade;

IV - exercer as funções de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

V - sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos;

VI - exercer as atribuições de Órgão Executor Federal do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pelo art. 12 da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

VII - atuar, na forma do regulamento, como Autoridade Central Administrativa Federal a que se refere o Artigo 6 da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999;

VIII - atuar, na forma do regulamento, como Autoridade Central Administrativa Federal a que se refere o Artigo 6 da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, promulgada pelo Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000;

IX - atuar, na forma do regulamento, como a Autoridade Central a que se refere o Artigo 7 da Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores, promulgada pelo Decreto nº 1.212, de 3 de agosto de 1994;

X - encaminhar ao Presidente da República propostas de atos necessários para o cumprimento de decisões de organismos internacionais motivadas por violação dos direitos humanos e realizar eventual pagamento de valores decorrentes;

XI - proceder ao pagamento de indenizações decorrentes de decisões da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos; e

XII - coordenar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua e auxiliar na implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

a) Gabinete;

b) Departamento de Divulgação e Promoção da Temática dos Direitos Humanos;

c) Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;

d) Secretaria-Executiva; e

e) Assessoria Jurídica;

II - órgãos específicos singulares:

a) Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos: Departamento de Cooperação Internacional;

b) Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos:

1. Departamento de Defesa dos Direitos Humanos; e

2. Departamento de Promoção dos Direitos Humanos;

c) Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

d) Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

III - órgãos colegiados:

a) Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH;

b) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda;

c) Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa portadora de Deficiência - CONADE;

d) Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI;

e) Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD;

f) Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT; e

g) Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT.

Parágrafo único. Vinculam-se à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP e a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Seção I

Dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Ministro de Estado

Art. 3º Ao Gabinete compete:

I - assistir o Ministro de Estado em sua representação política e social e ocupar-se do preparo e despacho do seu expediente pessoal e de sua pauta de audiências;

II - apoiar o Ministro de Estado na participação em eventos e no seu relacionamento com representações e autoridades nacionais e internacionais;

III - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados ao Ministro de Estado;

IV - supervisionar as atividades de comunicação social da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

V - coordenar, acompanhar e avaliar a implementação das ações decorrentes do cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pela República Federativa do Brasil, relacionados com os assuntos de competência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

VI - coordenar as ações de promoção e defesa do direito à memória e à verdade;

VII - gerenciar o banco de dados de perfis genéticos de familiares de mortos e desaparecidos políticos;

VIII - envidar esforços para localização e identificação de restos mortais sobre os quais exista dúvida de pertencimento a mortos e desaparecidos políticos;

IX - auxiliar na identificação de descendentes de mortos ou desaparecidos políticos que, em decorrência de atuação em atividades políticas de seus parentes, tenham sido afastados de suas famílias;

X - assistir o Ministro de Estado nas suas atribuições de Autoridade Central Administrativa Federal para adoção e subtração internacionais de crianças e adolescentes; e

XI - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Art. 4º Ao Departamento de Divulgação e Promoção da Temática dos Direitos Humanos compete:

I - elaborar e executar o plano de comunicação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

II - promover a comunicação organizacional;

III - consolidar e divulgar informações sobre os programas e ações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e sobre os temas de direitos humanos, pelos canais institucionais e por meio da imprensa;

IV - coordenar as relações com a imprensa nacional e internacional;

V - articular a participação do Ministro de Estado e de outras autoridades da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em entrevistas, programas de mídia e eventos;

VI - fazer pronunciamentos para a imprensa;

VII - planejar e produzir conteúdo para campanhas publicitárias institucionais e de utilidade pública e acompanhar sua produção e execução; e

VIII - gerenciar as atividades relacionadas à manutenção do conteúdo do sítio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República na internet e estabelecer sua política de atualização e uso pelas demais áreas.

Art. 5º Ao Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos compete:

I - receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos;

II - coordenar ações que visem à orientação e à adoção de providências para o adequado tratamento dos casos de violação de direitos humanos, sobretudo os que afetam grupos sociais vulneráveis;

III - coordenar e manter atualizado arquivo da documentação e banco de dados informatizado acerca das manifestações recebidas;

IV - coordenar o serviço de atendimento telefônico gratuito por intermédio do Disque Direitos Humanos, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informações, quando solicitado pelo denunciante;

V - atuar diretamente nos casos de denúncias de violações de direitos humanos e na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, em articulação com o Ministério Público, com os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo federal, com os demais entes federados e com organizações da sociedade;

VI - solicitar aos órgãos e instituições governamentais informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, em caso de indício ou suspeita de violação dos direitos humanos; e

VII - propor a celebração de termos de cooperação e convênios com órgãos públicos ou organizações da sociedade que exerçam atividades congêneres, para o fortalecimento da capacidade institucional da Ouvidoria Nacional e criação de núcleos de atendimento nos Estados.

§ 1º A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos poderá agir de ofício quando tiver conhecimento de atos que violem os direitos humanos individuais ou coletivos.

§ 2º A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos poderá receber denúncias anônimas.

§ 3º Nos casos de denúncias referentes à violação de direitos humanos de grupos cujas políticas ou diretrizes estejam sob coordenação de outras áreas, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos deverá atuar conforme orientação desses órgãos quanto às especificidades desses grupos.

Art. 6º À Secretaria-Executiva compete:

I - exercer a coordenação superior dos temas, das ações governamentais e das medidas referentes às áreas de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

II - coordenar a articulação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República com os demais órgãos do Governo federal para a condução das políticas e programas nas áreas afetas a direitos humanos;

III - coordenar as ações de implementação, monitoramento e aperfeiçoamento do PNDH;

IV - coordenar e supervisionar a elaboração dos planos de ação anuais para a implementação e monitoramento do PNDH, com definição de prazos, metas, responsáveis e orçamento para as ações;

V - atuar nas atividades relacionadas à divulgação do PNDH;

VI - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em tramitação no Congresso Nacional, coordenando as relações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República com o Poder Legislativo, em articulação com a Subchefia de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

VII - coordenar as relações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República com o Poder Judiciário;



VIII - coordenar as relações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República com os Estados, Distrito Federal e Municípios, realizando a interlocução com a Subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

IX - apoiar a articulação institucional da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República com órgãos governamentais, organizações não governamentais, organismos internacionais e instituições estrangeiras, tendo em vista a implementação da política nacional de direitos humanos;

X - coordenar a prospecção e discussão de indicadores e dados sobre direitos humanos e realizar pesquisas e estudos que visem a aprimorar as informações referentes a direitos humanos;

XI - promover a divulgação das informações, indicadores, pesquisas e estudos que visem a fortalecer as informações sobre direitos humanos; e

XII - coordenar o comitê de coordenação de programas e seus subcomitês, garantindo a articulação interna da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 7ª À Assessoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, compete:

I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos;

II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida na área de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

III - atuar, em conjunto com os órgãos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas ao Ministro de Estado ou a dirigente de órgão colegiado;

IV - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos que serão submetidas ao Ministro de Estado ou a dirigente de órgão colegiado;

V - assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos da Secretaria;

VI - pronunciar-se sobre os procedimentos administrativos disciplinares, e os respectivos recursos hierárquicos, submetidos à decisão do Ministro de Estado;

VII - receber e processar pedidos de subsídios necessários para a defesa judicial formulados pela Advocacia-Geral da União ou para a propositura de ações judiciais de interesse do órgão;

VIII - orientar a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República quanto à forma de cumprimento de decisões judiciais;

IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República:

a) os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos, convênios, acordos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e

b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade, ou se decida a dispensa de licitação.

X - assistir o Ministro de Estado e demais autoridades do órgão em questões jurídicas relacionadas aos Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos e ao cumprimento das suas decisões, elaborando notas, informações e pareceres sobre o tema; e

XI - assessorar a Autoridade Central Administrativa Federal para adoção internacional e subtração internacional de crianças e adolescente, em assuntos de natureza jurídica.

Seção II Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 8ª À Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos compete:

I - coordenar e implementar a formalização de convênios, contratos, acordos, ajustes ou instrumentos similares, firmados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e avaliar seus objetivos e a aplicação dos recursos;

II - supervisionar e acompanhar as atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, em articulação com o órgão responsável pela execução;

III - assegurar os recursos de logística necessários ao funcionamento da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

IV - prestar apoio técnico-administrativo ao funcionamento dos órgãos colegiados da estrutura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

V - planejar e coordenar o desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações relacionados com as tecnologias de informação no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a celebração de contratos para a prestação desses serviços por terceiros;

VI - desenvolver orientações sobre o uso da tecnologia da informação na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e assegurar a sua disponibilidade;

VII - articular as condições gerais que orientam a elaboração de propostas orçamentárias, programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

VIII - coordenar as ações voltadas para o desenvolvimento e atualização dos programas sob responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no plano plurianual;

IX - planejar, acompanhar e executar as atividades orçamentárias e financeiras e a adequada aplicação dos recursos administrados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

X - coordenar, em articulação com a Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, os assuntos de organização e inovação institucional e de administração geral da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

XI - gerenciar e executar a política de desenvolvimento de recursos humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

XII - coordenar a articulação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República com organismos internacionais e instituições estrangeiras para fins de cooperação técnica e financeira, para desenvolver ações voltadas à promoção e garantia dos direitos humanos;

XIII - formalizar acordos de cooperação relativos aos direitos humanos com organismos internacionais, conforme as diretrizes do PNDH; e

XIV - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Art. 9ª Ao Departamento de Cooperação Internacional compete:

I - realizar, monitorar e avaliar, juntamente com as áreas temáticas, acordos de cooperação com organismos internacionais, conforme as diretrizes do PNDH;

II - negociar junto a países e instituições internacionais demandas de cooperação internacional em direitos humanos, e realizar o gerenciamento dos projetos decorrentes;

III - identificar e avaliar, juntamente com as áreas temáticas da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, experiências bem sucedidas para a promoção e defesa dos direitos humanos, para fins de cooperação internacional;

IV - apoiar as áreas temáticas da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República na implementação dos projetos de cooperação internacional em direitos humanos;

V - monitorar a execução dos projetos de cooperação internacional em direitos humanos; e

VI - desenvolver os projetos de cooperação internacional, usando como linha prioritária os projetos de cooperação sul-sul.

Art. 10. À Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos compete:

I - implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;

II - coordenar o Programa de Educação em Direitos Humanos, em articulação com os demais órgãos da administração pública federal, o Ministério Público, os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo dos demais entes federados, as organizações da sociedade civil e organismos internacionais;

III - coordenar as ações de mobilização nacional para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, em articulação com os demais órgãos da administração pública federal, o Ministério Público, os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo dos demais entes federados, as organizações da sociedade civil e organismos internacionais;

IV - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

V - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT;

VI - coordenar as ações de implementação, monitoramento e aperfeiçoamento dos centros de referência em direitos humanos, LGBT, idosos e centros de atendimento às vítimas;

VII - coordenar a atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em temas relacionados ao sistema de segurança pública e justiça criminal, principalmente quanto à violação de direitos humanos por profissionais desse sistema;

VIII - coordenar ações de direitos humanos para o fortalecimento das ouvidorias de polícia nos Estados e promover os direitos humanos de agentes de segurança pública;

IX - coordenar ações de prevenção e combate à tortura, de todas as formas de tratamento cruel, desumano e degradante;

X - apoiar e monitorar e supervisionar a implementação dos programas estaduais de proteção a vítimas e testemunhas e coordenar e supervisionar, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a execução das atividades relacionadas com o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas;

XI - implementar a política nacional de proteção e promoção dos defensores dos direitos humanos, por meio de parcerias com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e de organizações da sociedade civil;

XII - participar da elaboração da proposta orçamentária da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, conforme orientação do Ministro de Estado;

XIII - coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas ao registro civil de nascimento, a centros de referência, a idosos e a LGBT, entre outros grupos socialmente vulneráveis, gerenciando os sistemas de informação sob sua responsabilidade, em articulação e conforme as diretrizes estabelecidas em ato do Secretário-Executivo;

XIV - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e congêneres relacionados aos temas sob sua responsabilidade, realizando o seu acompanhamento, análise e fiscalização da execução física;

XV - articular com órgãos governamentais e não governamentais a implementação da política de promoção e defesa dos direitos humanos;

XVI - propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, visando à inclusão de idosos, LGBT, a educação em direitos humanos, a promoção do registro civil de nascimento, a divulgação dos centros de referência em direitos humanos, e os demais temas relacionados à defesa de direitos humanos;

XVII - coordenar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua e auxiliar a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.053, de 2009;

XVIII - exercer a função de secretaria-executiva do CNDI, do CNCD, do CNPCT, do MNPCT e demais órgãos colegiados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, zelando pelo cumprimento de suas deliberações;

XIX - atuar no combate ao trabalho escravo em articulação com o Ministério Público da União, com os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo federal, com órgãos e entidades dos demais entes federados e com entidades da sociedade civil; e

XX - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Art. 11. Ao Departamento de Defesa dos Direitos Humanos compete:

I - coordenar e supervisionar a elaboração dos planos, programas e projetos relacionados às políticas de combate à tortura, proteção aos defensores de direitos humanos e testemunhas ameaçadas, fortalecimento de ouvidorias de polícia nos estados e promoção dos direitos humanos de agentes de segurança pública;

II - fomentar e apoiar a especialização e a formação continuada dos atores e parceiros na execução das ações de defesa dos direitos humanos, conforme as competências do Departamento; e

III - realizar outras atividades determinadas pelo Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 12. Ao Departamento de Promoção dos Direitos Humanos compete:

I - coordenar e supervisionar a elaboração dos planos, programas e projetos relacionados aos centros de referência e às políticas de educação em direitos humanos, registro civil de nascimento, promoção e defesa dos direitos de idosos e de LGBT, e de outros grupos sociais vulneráveis;

II - fomentar e apoiar a especialização e a formação continuada dos atores e parceiros na execução das ações de promoção dos direitos humanos, conforme as competências do Departamento; e

III - realizar outras atividades determinadas pelo Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 13. À Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I - assistir o Ministro de Estado nas questões relativas à criança e ao adolescente;

II - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à criança e ao adolescente;

III - coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV - participar da elaboração da proposta orçamentária da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, conforme orientação do Ministro de Estado;

V - coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas à criança e ao adolescente, gerenciando os sistemas de informações sob sua responsabilidade, em articulação e conforme as diretrizes estabelecidas pelo Secretário-Executivo;

VI - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e congêneres na área da criança e do adolescente, realizando o seu acompanhamento, análise e fiscalização da execução física;

VII - desenvolver articulações com órgãos governamentais e não governamentais, para implementação da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - coordenar as ações de fortalecimento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes;

IX - coordenar a política nacional de convivência familiar e comunitária;

X - coordenar a política do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo - Sinase;

XI - atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos no âmbito do Sinase;

XII - coordenar o Programa de Proteção de Adolescentes Ameaçados de Morte;

XIII - coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes;

XIV - emitir parecer técnico sobre projetos de lei afetos à área que estejam em tramitação no Congresso Nacional e submeter à consideração do Ministro de Estado novas propostas legislativas de interesse da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

XV - acompanhar a formulação e a execução física e orçamentária dos convênios da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

XVI - coordenar as ações de monitoramento e avaliação de convênios;

XVII - propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública relacionadas aos direitos da criança e do adolescente;

XVIII - exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conanda e demais órgãos colegiados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, zelando pelo cumprimento de suas deliberações; e

XIX - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Art. 14. Ao Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I - coordenar e supervisionar a elaboração dos planos, programas e projetos que compõem a política nacional dos direitos da criança e do adolescente e propor providências para sua implantação e seu desenvolvimento;

II - fomentar e apoiar a especialização e a formação continuada dos atores e parceiros na execução da política nacional dos direitos da criança e do adolescente; e

III - assistir o Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente em suas atribuições.

Art. 15. À Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete:

I - assistir o Ministro de Estado nas questões relativas a pessoas com deficiência;

II - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa com deficiência;

III - coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua plena inclusão à sociedade;

IV - coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos ditames da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência;

V - estimular a inclusão da proteção e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência em todas as políticas públicas e programas;

VI - coordenar e supervisionar o Programa Nacional de Acessibilidade e o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e propor providências para sua implantação e seu desenvolvimento;

VII - desenvolver articulações com instituições governamentais, não governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência, para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - estimular e promover a realização de audiências e consultas públicas que envolvam as pessoas com deficiência;

IX - fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência;

X - coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência;

XI - acompanhar e orientar a execução dos planos, programas e projetos da Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

XII - assessorar o Ministro de Estado na articulação com o Ministério Público, com os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo federal e com os demais entes federados e as entidades da sociedade civil nas ações de combate à discriminação da pessoa com deficiência;

XIII - emitir parecer técnico sobre projetos de lei afetos à área que estejam em tramitação no Congresso Nacional e submeter à consideração do Ministro de Estado novas propostas legislativas de interesse da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

XIV - propor e elaborar atos normativos relacionados à pessoa com deficiência, conforme as diretrizes estabelecidas em ato do Secretário-Executivo;

XV - analisar as propostas de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e congêneres na área da pessoa com deficiência, realizando o seu monitoramento e fiscalização da execução física, no âmbito da Política Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

XVI - participar da elaboração da proposta orçamentária da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, conforme orientação do Ministro de Estado;

XVII - fomentar a implantação de desenho universal e tecnologia assistiva requeridas pelas pessoas com deficiência na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações;

XVIII - coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas à pessoa com deficiência e gerenciar o sistema nacional de informações sobre deficiência e outros sistemas de informações sob sua responsabilidade, em articulação e conforme as diretrizes estabelecidas em ato Secretário-Executivo;

XIX - apoiar e promover estudos e pesquisas sobre temas relativos à pessoa com deficiência, para a formulação e implementação de políticas a ela destinadas;

XX - apoiar e estimular a formação, atuação e articulação da rede de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência;

XXI - propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, objetivando respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência;

XXII - colaborar com as iniciativas de projetos de cooperação sul-sul e de acordos de cooperação com organismos internacionais na área da deficiência;

XXIII - exercer a função de secretaria-executiva do CONADE e demais órgãos colegiados afetos à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, zelando pelo cumprimento de suas deliberações;

XXIV - exercer a função de secretaria-executiva da Comissão Interministerial de Avaliação, de que trata o Decreto nº 6.168, de 24 de julho de 2007; e

XXV - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Art. 16. Ao Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete:

I - coordenar e supervisionar a elaboração dos planos, programas e projetos que compõem a Política Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e propor providências para sua implantação e seu desenvolvimento;

II - apoiar e promover programas de formação de agentes públicos e recursos humanos em acessibilidade e tecnologia assistiva e fomentar o desenvolvimento de estudos e pesquisas nesse campo de conhecimento;

III - cooperar com Estados, Distrito Federal e Municípios para a elaboração de estudos e diagnósticos sobre a situação da tecnologia assistiva e da acessibilidade arquitetônica, urbanística, de transporte, de comunicação e de informação;

IV - fomentar e apoiar a especialização e a formação continuada dos atores e parceiros na execução da Política Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

V - orientar e monitorar o desenvolvimento das normas e diretrizes para acessibilidade;

VI - supervisionar os trabalhos do Comitê de Ajudas Técnicas; e

VII - assistir o Secretário de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência em suas atribuições.

Seção III Dos Órgãos Colegiados

Art. 17. Ao CDDPH, criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, cabe exercer as competências estabelecidas em regulamento específico.

Art. 18. Ao Conanda, criado pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, cabe exercer as competências estabelecidas em regulamento específico.

Art. 19. Ao CONADE cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 20. Ao CNDI cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004.

Art. 21. Ao CNCND cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010.

Art. 22. À CEMDP, criada pela Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, cabe exercer as competências estabelecidas em regulamento específico.

Art. 23. À CONATRAE cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto de 31 de julho de 2003.

Art. 24. Ao CNPCT, criado pela Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, cabe exercer as competências estabelecidas na referida lei.

Art. 25. Ao MNPCT, criado pela Lei nº 12.847, de 2013, cabe exercer as competências estabelecidas na referida lei.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 26. Ao Secretário-Executivo incumbe supervisionar, coordenar, dirigir, orientar, monitorar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução de todos os órgãos específicos singulares e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

Art. 27. Aos Secretários incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

Art. 28. Ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República serão feitas por intermédio da Casa Civil da Presidência da República.

Parágrafo único. As requisições de que trata o caput são irrecusáveis, por tempo indeterminado, e deverão ser prontamente atendidas, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 30. As requisições de militares das Forças Armadas e os pedidos de cessão de membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares para a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República serão feitas pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, conforme o caso, diretamente ao Ministério da Defesa, ou aos respectivos Governos dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º Os militares à disposição da Presidência da República vinculam-se à Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para fins disciplinares, de remuneração e de alterações, observada a peculiaridade de cada Força.

§ 2º As requisições de que trata o caput são irrecusáveis e deverão ser prontamente atendidas, exceto nos casos previstos em lei.



Art. 31. Aos servidores e aos empregados públicos de qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, colocados à disposição da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, são assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem, inclusive promoção funcional.

§ 1º O servidor ou empregado público requisitado continuará contribuindo para a instituição de previdência a que for filiado, sem interrupção da contagem de tempo de serviço no órgão ou entidade de origem.

§ 2º O período em que o servidor ou empregado público permanecer à disposição da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República será considerado, para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão ou entidade de origem.

Art. 32. O desempenho de cargo em comissão ou de função de confiança na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República da Presidência da República constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil,

serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 33. Na execução de suas atividades, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República poderá firmar contratos ou celebrar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entidades, instituições ou organismos nacionais ou internacionais em assuntos de sua área de competência e praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos a ela destinados.

ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/ QUANT.	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS
	2	Assessor	102.4
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	101.5
	2	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Programas	1	Coordenador-Geral	101.4
Assessoria Internacional	1	Chefe de Assessoria	101.4
	1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Imprensa	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Divulgação da Temática dos Direitos Humanos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Publicidade Institucional	1	Coordenador-Geral	101.4
DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral da Ouvidoria	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral do Disque Direitos Humanos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
ASSESSORIA JURÍDICA	1	Chefe de Assessoria	101.5
Divisão	2	Chefe	101.2
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE
	2	Assessor	102.4
Gabinete	1	Chefe	101.4
	3	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
Assessoria Parlamentar	1	Chefe de Assessoria	101.4
Assessoria de Assuntos Federativos	1	Chefe de Assessoria	101.4
Coordenação-Geral de Informações e Indicadores em Direitos Humanos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	1	Secretário	101.6
Gabinete	1	Chefe	101.4
Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Convênios	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	3	Chefe	101.2
Serviço	2	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	1	Diretor	101.5
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1	Secretário	101.6
	11	Assessor	102.4
	1	Assistente	102.2
Gabinete	1	Chefe	101.4
Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Programas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral do Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Proteção a Testemunhas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Combate à Tortura	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Centros de Referência em Direitos Humanos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3

Coordenação-Geral dos Direitos do Idoso	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação-Geral dos Direitos da População em Situação de Rua	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	Secretário	101.6
	1	Assessor	102.4
Gabinete	1	Chefe	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Programas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral do Observatório Nacional de Crianças e Adolescentes	1	Coordenador-Geral	101.4
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Proteção de Adolescentes Ameaçados de Morte	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral da Política de Fortalecimento de Conselhos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Convivência Familiar e Comunitária	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	Secretário	101.6
	1	Assessor	102.4
Gabinete	1	Chefe	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral da Comissão de Avaliação	1	Coordenador-Geral	101.4

	1	Assistente	102.2
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação-Geral do Sistema de Informações da Pessoa com Deficiência	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Acessibilidade	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (*)		SITUAÇÃO NOVA	
		QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
NE	5,72	1	5,72	1	5,72
101.6	5,59	4	22,36	4	22,36
101.5	4,50	8	36,00	9	40,50
101.4	3,43	49	168,07	52	178,36
101.3	1,97	48	94,56	48	94,56
101.2	1,27	20	25,40	21	26,67
101.1	1,00	7	7,00	7	7,00
102.5	4,50	1	4,50	-	-
102.4	3,43	8	27,44	17	58,31
102.3	1,97	4	7,88	4	7,88
102.2	1,27	10	12,70	10	12,70
102.1	1,00	-	-	-	-
TOTAL		160	411,63	173	454,06

c) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DAS GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CÓDIGO	DAS-UNIT	QUANTIDADE	TOTAL
GR-V	0,43	13	5,59
GR-IV	0,38	18	6,84
GR-III	0,34	7	2,38
GR-II	0,29	15	4,35
GR-I	0,24	15	3,6
TOTAL	-	68	22,76

ANEXO III

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	DA SDH/PR PARA A SEGEP/MP (a)		DA SEGEP/MP PARA A SDH/PR (b)	
		QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	4,50	-	-	1	4,50
DAS 101.4	3,43	-	-	3	10,29
DAS 101.2	1,27	-	-	1	1,27
DAS 102.5	4,50	1	4,50	-	-
DAS 102.4	3,43	-	-	9	30,87
TOTAL		1	4,50	14	46,93
SALDO DO REMANEJAMENTO (b-a)				13	42,43

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO REMANEJADOS PELO DECRETO Nº 7.429, DE 17 DE JANEIRO DE 2011, DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	4,50	1	4,50
TOTAL		1	4,50

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 562, de 18 de dezembro de 2013. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PROCIDADES".

Nº 563, de 18 de dezembro de 2013. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.895, de 18 de dezembro de 2013.

Nº 564, de 18 de dezembro de 2013. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.896, de 18 de dezembro de 2013.

Nº 565, de 18 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 81, de 2013 (nº 5.740/13 na Câmara dos Deputados), que "Autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Parágrafo único do art. 4º

"Parágrafo único. O Conselho Assessor Nacional será composto por representantes da Anater, dos Poderes Executivo federal, estadual e municipal, das universidades e dos centros federais de ensino agropecuário, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, entidades de classe e das categorias sociais do meio rural, organizações econômicas da agricultura familiar, representação sindical dos trabalhadores na pesquisa agropecuária e na extensão rural, entre outras, conforme disposto em regulamento."



Mediante solicitação, o questionário do produtor/exportador também foi enviado ao Escritório Econômico e Cultural de Taipei no Brasil e à Embaixada Real da Tailândia.

Solicitaram prorrogação do prazo de resposta ao questionário do produtor/exportador e receberam-na: Kenda Taipé; Kenda Vietnã; Michelin Siam; Morewin; Super Star; Vee Rubber; Vee Rubber International Co., Ltd.; e Wanda.

Solicitaram a prorrogação do prazo para resposta ao questionário após o decurso do mesmo, e por isso não tiveram suas solicitações deferidas, as empresas Kenda Rubber (Shenzhen) Co., Ltd. e Sichuan Yuanxing Rubber Co., Ltd.

Responderam tempestivamente ao questionário do produtor/exportador após a prorrogação do prazo de resposta as empresas: Kenda Taipé; Kenda Vietnã; Michelin Siam; Morewin; Super Star; Vee Rubber; e Wanda. A exportadora Tianjin Zhenxin Rubber Co., Ltd., doravante intitulada Zhenxin, respondeu ao questionário juntamente com sua parte relacionada, Wanda.

Foram solicitadas informações complementares para as empresas: Kenda Taipé; Kenda Vietnã; Michelin Siam; Morewin; Super Star; Vee Rubber; e Wanda.

Conforme indicado no item 1.7 (Do posicionamento) , a empresa Vee Rubber respondeu ao segundo pedido de informações complementares de forma intempestiva, o que, considerando os prazos da investigação, inviabilizou a análise de sua resposta e a verificação dos dados fornecidos.

1.10 Das verificações in loco

1.10.1 Das verificações in loco na indústria doméstica

Com base no § 2º do art. 30 do Decreto nº 1.602, de 1995, foi realizada verificação **in loco** nas instalações da Pirelli, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2013, com o objetivo de confirmar e obter detalhamentos adicionais sobre as informações prestadas pela empresa no curso da investigação.

O relatório contendo descrição dos fatos ocorridos durante a verificação **in loco** foi juntado aos autos do processo. Os documentos apresentados pela empresa foram recebidos em bases confidenciais.

Foram consideradas válidas as informações fornecidas pela Pirelli ao longo da verificação depois de realizadas correções iniciais. Os indicadores constantes deste documento incorporam os resultados da verificação **in loco**.

Nos períodos de 18 a 22 de março de 2013 e 8 a 12 de abril de 2013, foram realizadas verificações **in loco** nas empresas Levorin e Rinaldi, respectivamente.

Foram cumpridos os procedimentos previstos nos roteiros de verificação encaminhados previamente às empresas, tendo sido alvo de verificação as informações apresentadas ao longo dos procedimentos. Também foram obtidos esclarecimentos acerca do processo produtivo de pneus de motocicleta e das estruturas organizacionais da Levorin e da Rinaldi.

As informações apresentadas nas respostas ao questionário do produtor nacional, entretanto, não foram validadas durante as verificações **in loco**. Desse modo, os dados da Levorin e da Rinaldi foram desconsiderados nos indicadores de dano da indústria doméstica.

1.10.2 Das verificações in loco nas produtoras/exportadoras

Nos termos do § 1º do art. 30 do Decreto nº 1.602, de 1995, foram realizadas verificações **in loco** nas instalações dos seguintes produtores/exportadores: Tianjin Wanda Tyre Group Co., Ltd., nos dias 10 e 11 de junho de 2013; Qingdao Morewin Rubber Co., Ltd., nos dias 13 e 14 de junho de 2013; Chongqing Super Star Rubber Industrial Co., Ltd., nos dias 17 e 18 de junho de 2013; Michelin Siam, no período de 15 a 19 de julho de 2013; Michelin Asia-Pacific Export (HK) Limited, nos dias 22 e 23 de julho de 2013; Kenda Rubber (Vietnam) Co., Ltd., nos dias 18 e 19 de julho de 2013; e Kenda Rubber Ind. Co., Ltd., no período de 22 a 26 de julho de 2013.

Foram cumpridos os procedimentos previstos nos roteiros de verificação encaminhados previamente às empresas, tendo sido examinados os dados apresentados nas respostas aos questionários e às informações complementares. Os dados dos produtores/exportadores levam em consideração os resultados das verificações **in loco**.

As versões restritas dos Relatórios de Verificação **in loco** constam dos autos restritos do processo, e os documentos comprobatórios fornecidos pelas empresas durante os procedimentos foram recebidos em bases confidenciais.

Em correspondência eletrônica datada de 24 de abril de 2013, o produtor/exportador Vee Rubber, localizado na Tailândia, forneceu sugestão de data para a verificação **in loco** dos dados apresentados pela empresa.

No entanto, tendo em vista que o prazo para resposta ao segundo pedido de informações complementares findou em 21 de junho de 2013, incluindo a prorrogação do prazo original, mas a resposta foi apresentada de forma intempestiva, a verificação **in loco** na Vee Rubber não foi realizada.

Assim, conforme esclarecido em ofício, de 28 de junho de 2013, enviado ao produtor/exportador em questão, no caso da Vee Rubber foram baseadas suas determinações na melhor informação disponível.

1.10.3 Das manifestações acerca das verificações in loco

A Rinaldi protocolou manifestação questionando a desconsideração de seus dados como parte da indústria doméstica. A Rinaldi alegou ter comprovado as informações prestadas na resposta ao questionário do produtor nacional e às informações complementares.

A Kenda Taipé protocolou manifestação a respeito de inconsistências em seu Relatório de Verificação **in loco**, especificamente no que tange aos ajustes iniciais apresentados pela empresa no Custo de Produção e às alegações de que a empresa não teria apresentado justificativa para diferenças verificadas nos custos.

Em 8 de outubro de 2013, a ANIP protocolou manifestação, baseada nos relatórios das verificações realizadas nos exportadores, na qual alega que as empresas Morewin, Super Star, Wanda, Michelin Siam, Michelin Asia-Pacific, Vee Rubber e Kenda Taipé não forneceram informações adequadas ou as submetem intempestivamente.

Desse modo, a petionária reproduziu as inconsistências descritas nos Relatórios de Verificação **in loco** e solicitou que a determinação final seja realizada com base na melhor informação disponível para os exportadores mencionados.

A Morewin protocolou manifestação na qual defendeu o posicionamento de que foi comprovada "a inexistência de divergências entre as informações fornecidas durante o processo e o sistema contábil da empresa e seus balanços auditados", relativamente à totalização das vendas.

Em relação à verificação das faturas negativas, a Morewin esclareceu que deixara de apresentar algumas faturas pelo fato de elas não existirem, o que teria sido "devidamente explicado e demonstrado". No caso das faturas selecionadas pelos técnicos investigadores, a empresa alegou que "pontuais discrepâncias com o anteriormente apresentado pela empresa (...) em nada comprometem a validade dos dados apresentados pela MOREWIN".

Tais inconsistências incluíam números de conhecimento de embarque, ausência das versões originais das faturas de exportação e não apresentação das ordens de compra solicitadas.

A Morewin solicitou que "seja reconhecida sua participação ativa na presente investigação, uma vez que atendidas todas as solicitações deste R. Departamento, razão pela qual solicita seja concedido um tratamento diferenciado à (sic) suas exportações, com a determinação de uma margem (sic) individual de dumping".

A Super Star, por sua vez defendeu o posicionamento de que foi comprovada "a inexistência de divergências entre as informações fornecidas durante o processo e o sistema contábil da empresa e seus balanços auditados", relativamente à totalização das vendas.

A Super Star alegou que a não apresentação do plano de contas completo "não traz qualquer prejuízo à análise deste R. Departamento, tendo sido esclarecidas e comprovadas todas as eventuais dúvidas dos investigadores durante a verificação **in loco**".

No que tange à diferença referente ao aro de um produto vendido, a Super Star alegou tratar-se de erro de digitação e solicitou que "leve em consideração as dificuldades encontradas pela empresa na apresentação dos dados requeridos".

Com relação aos equívocos na data do conhecimento de embarque de cinco faturas, "a Exportadora esclarece que realiza suas exportações na condição de venda FOB, razão pela qual o conhecimento de embarque não é um documento relevante para a empresa".

No caso das duas faturas negativas não apresentadas, a Super Star esclareceu que deixou de fornecê-las pelo fato de não existirem, explicando ter havido equívoco no processo de numeração. No que diz respeito às faturas selecionadas, a empresa afirmou que "os investigadores puderam verificar todos os dados apresentados, identificando pequenas inconsistências, especialmente no que se refere à data da venda apresentada no Anexo C e os nomes das empresas compradoras". E continuou:

"Dessa forma, a Exportadora já informou a este R. Departamento, conforme consta, inclusive, do relatório da verificação **in loco**, que as datas de venda e embarque foram reportadas como as datas de solicitação da **Customs Application**, razão pela qual as faturas possuem datas diferentes das reportadas no Anexo C.

No entanto, trata-se de diferença em razão da metodologia adotada, não devendo ser considerada uma inconsistência".

1.10.4 Do posicionamento

Em relação à Rinaldi, cumpre esclarecer que a maioria dos argumentos apresentados pela empresa não foram decisivos para a decisão. Os dados da Rinaldi foram desconsiderados na análise de dano pelo fato de haver faturas de venda de pneus de motocicleta no mercado interno não reportadas na resposta ao Anexo B1 (Vendas no Mercado Interno) do questionário, nos períodos P3, P4 e P5, conforme indicado no Relatório supracitado.

A constatação foi corroborada pela manifestação da Rinaldi, na qual foram submetidas cópias das faturas que não haviam sido reportadas previamente, por ocasião da resposta ao questionário, das informações complementares e da verificação **in loco**.

No caso da Kenda Taipé, ratifica-se o posicionamento da empresa e esclarece que as divergências relacionadas foram devidamente justificadas nos ajustes iniciais apresentados na verificação **in loco**. As explicações da empresa não haviam sido refletidas ao longo do Relatório por equívoco.

Com relação à empresa Morewin, a verificação corroborou os dados apresentados por ocasião da resposta ao questionário, o que já não ocorreu com a empresa Super Star, como será tratado no item sobre a determinação da margem de dumping.

1.11 Da solicitação de audiência

A empresa importadora Nativa protocolou, no prazo regulamentar, pedido de audiência nos termos do § 1º do art. 31 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Consoante as disposições do referido artigo, em 9 de setembro de 2013 solicitou-se o fornecimento de relação de temas específicos a serem tratados na audiência, tendo em vista que a empresa se absteve de listá-los no pedido mencionado.

A Nativa, em resposta de 18 de setembro de 2013, declinou do interesse de realizar a audiência e, em consequência, não forneceu a relação de temas solicitada. Desse modo, a audiência em questão não foi realizada.

1.12 Da determinação preliminar

A ANIP solicitou aplicação de direito provisório, nos termos do art. 34 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Contudo, considerando que eventual aplicação de medida antidumping provisória deve ser precedida por determinação preliminar positiva da existência de dumping e consequente dano à indústria doméstica, consoante o inciso II do artigo supracitado, esclarece-se que tal determinação não foi alcançada em função dos prazos da investigação e dos pedidos de prorrogação de prazo para resposta solicitados pelos próprios produtores nacionais.

Da prorrogação da investigação

Em 4 de junho de 2013, todas as partes interessadas conhecidas foram notificadas de que, nos termos da Circular S/CEX nº 27, de 31 de maio de 2013, publicada no D.O.U. de 3 de junho de 2013, o prazo regulamentar para o encerramento da investigação fora prorrogado por até seis meses a partir de 25 de junho de 2013, consoante o art. 39 do Decreto nº 1.602, de 1995.

1.13 Da audiência final

Em atenção ao que dispõe o art. 33 do Decreto nº 1.602, de 1995, todas as partes interessadas conhecidas foram convocadas para a audiência final, assim como a Associação de Comércio Exterior (AEB), a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Confederação Nacional do Comércio (CNC).

A mencionada audiência teve lugar em, Brasília em 30 de outubro de 2013. Na oportunidade foram apresentados os fatos essenciais sob julgamento.

Participaram da audiência, além de funcionários da autoridade investigadora, representantes da petionária e das empresas Kenda Taipé, Kenda Vietnã, Sociedade Michelin, Vee Rubber e Wanda. Representantes dos governos da Tailândia e do Vietnã também compareceram à audiência.

O termo de audiência, bem como a lista de presença com as assinaturas das partes interessadas que a ela compareceram, integram os autos restritos do processo em epígrafe.

1.14 Da fase de instrução

Foram consideradas todas as manifestações protocoladas ou enviadas por correio eletrônico até o dia 14 de novembro de 2013. Correspondências recebidas após esta data não foram analisadas para fins da determinação final.

Deve-se ressaltar que, no decorrer da investigação, as partes interessadas puderam solicitar, por escrito, vista de todas as informações restritas constantes do processo, as quais foram prontamente colocadas à disposição daquelas que fizeram a solicitação, tendo sido dada oportunidade para que defendessem amplamente seus interesses.

2. DO PRODUTO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO

2.1 Do produto

Os pneus de borracha são envoltórios circulares, vulcanizados, que revestem as rodas das motocicletas e são utilizados, sobretudo, para transmitir tração do motor do veículo ao solo e assegurar a dirigibilidade e a frenagem da motocicleta. Tais produtos são constituídos de materiais têxteis, metálicos, elastômeros, entre outros. O pneu diagonal apresenta carcaça formada por lonas têxteis sobrepostas e cruzadas entre si.

Considerando-se que os pneus podem ser divididos em diferentes partes, a ANIP apresentou relação dos componentes principais, que estão indicadas a seguir:

a) banda de rodagem - parte do pneu constituída de elastômeros, forma e desenho específico, que tem a função de entrar em contato com o solo e visa, entre outros fatores, à aderência do pneu;

a.1) desenho da banda de rodagem - disposição geométrica, com forma e dimensão dos sulcos, definidos de acordo com a aplicação específica do pneu;

a.2) sulcos - cavidades na superfície da banda de rodagem, dispostas em forma longitudinal e transversal;

b) lonas - também chamadas "cintas", são camadas de cabos têxteis (algodão, náilon, poliéster), impregnados com elastômeros, que constituem a carcaça do pneu;

c) flanco - também chamado "costado", é a parte lateral do pneu, compreendida entre a banda de rodagem e o talão, constituído de lonas, forma a estrutura resistente do pneu;

d) talão - parte localizada abaixo dos flancos, constituída de anéis metálicos recobertos de elastômeros e envolvidos por lonas, com forma e estrutura que possibilitam o assentamento do pneu no aro;

e) carcaça - estrutura resistente do pneu, constituída de uma ou mais camadas sobrepostas de lonas;

f) cabo - também chamado "cordone", é o resultado da torção de um ou mais fios metálicos ou têxteis que constituem as lonas; e

g) ombro - componente do pneu que forma o vértice entre a banda de rodagem e a parte alta do flanco.

Adicionalmente, os pneus podem ser classificados quanto a suporte, categoria de utilização, estrutura e desenho da banda de rodagem. Tais classificações são resumidas abaixo, conforme apresentadas pela ANIP.

a) quanto ao suporte:

a.1) pneu sem câmara - projetado para uso sem câmara de ar; e

a.2) pneu com câmara - projetado para uso com câmara de ar.

b) quanto à categoria de utilização:

b.1) pneu normal - projetado para uso em estradas pavimentadas;

b.2) pneu reforçado - com carcaça mais resistente do que a de um pneu normal equivalente, podendo suportar mais carga;

b.3) pneu para uso misto - próprio para utilização em veículos que trafegam alternadamente em estradas pavimentadas ou não; e

b.4) pneu para uso fora estrada - com banda de rodagem especial para utilização fora de rodovias públicas.

c) quanto à construção ou estrutura:

c.1) pneu diagonal - apresenta os cabos das lonas estendidos até os talões e orientados de maneira a formar ângulos alternados, sensivelmente inferiores a 90° em relação à linha mediana da banda de rodagem; e

c.2) pneu radial - constituído de uma ou mais lonas cujos fios estão dispostos de talão a talão e colocados aproximadamente a 90° em relação à linha mediana da banda de rodagem, sendo essa estrutura estabilizada de modo circunferencial por duas ou mais lonas inextensíveis.

d) quanto ao desenho da banda de rodagem:

d.1) simétrico - apresenta similaridade de escultura em relação ao eixo longitudinal;

d.2) assimétrico - não apresenta similaridade de escultura em relação ao eixo longitudinal, vinculando-se a estrutura de carcaça específica ou não; e

d.3) com sentido de rotação - desenho concebido para único sentido de rotação, vinculado a estrutura de carcaça específica ou não.

Em relação às especificidades dos pneus, a ANIP expôs conjunto de características que devem ser identificadas nos flancos de cada produto, abrangendo tanto aspectos técnicos quanto legais. Tais características estão listadas a seguir:

a) marca e identificação do fabricante;

b) designação da dimensão do pneu, que segue o padrão abaixo:

(a) / (b) (c) (d) (e)(f)

100 / 90 -15 Reinf70 R

a - Largura Nominal da Seção: expressa em milímetros, varia usualmente entre 70 e 170.

b - Relação Nominal de Aspecto: relação percentual entre a altura e a largura nominal da seção, variando usualmente entre 10 e 100 milímetros.

c - Código de Construção: traço (-) utilizado para representar que a construção do pneu é do tipo diagonal ou letra (R) para representar que a construção é do tipo radial.

d - Diâmetro Nominal do Aro: expresso em polegadas, varia usualmente entre 10" e 21".

e - Índice de Carga: índice numérico que representa a carga máxima que o pneu pode suportar em sua condição nominal de utilização, em quilogramas.

f - Código de Velocidade: indica a velocidade máxima à qual o pneu pode ser submetido com carga correspondente ao seu índice de carga nas condições de serviço especificadas pelo fabricante.

Obs.: os pneus reforçados apresentam denominação "REINFORCED" ou "REINF" após a marcação do tamanho do pneu. Os pneus destinados a uso exclusivo fora de estrada apresentam a sigla NHS (**Not for Highway Service**) após as marcações de dimensão.

c) pressão máxima de inflação em PSI (libras) ou em kgf/pol²;

d) país de fabricação;

e) seta para identificar a direção, em caso de direção de rotação preferencial; e

f) indicação "SEM CÂMARA" ou "TUBELESS", quando se tratar de pneu projetado para uso sem câmara.

A terminologia utilizada nos países exportadores, relativa à dimensão dos pneus, obedece ao seguinte padrão:

RS - **Rim size**, corresponde à Relação Nominal de Aspecto;

PR - **Ply rating**, corresponde ao Índice de Carga;

LSR - **Load speed rating**, corresponde ao Código de Velocidade;

OD - **Overall diameter**, corresponde ao Diâmetro Nominal do Aro;

SW - **Section width**, corresponde à Largura Nominal da Seção; e

TD - **Tread depth**, corresponde à Altura da Seção.

Com relação às normas técnicas utilizadas para o projeto do produto similar, a ANIP especificou, na resposta ao primeiro pedido de informações complementares à petição, as normas técnicas aplicáveis ao mercado brasileiro.

De acordo com a peticionária, os produtos comercializados no Brasil requerem a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), nos termos das Portarias Inmetro nº 482, de 7 de dezembro de 2010, e nº 83, de 2008, que se baseiam nas normas técnicas da ABNT NBR NM 224:2003 e no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneumáticos e Aros (ALAPA).

Esse manual, por sua vez, baseia-se nas seguintes normas internacionais: ETRTO - **European Tyre and Rim Technical Organisation - Standards** (Manual Profissional - Comunidade Europeia); JATMA - **Japan Automobile Tire Manufacturers Association, Inc.** (Manual Profissional - Ásia); e TRA - **Tire and Rim Association, Inc.** (Estados Unidos da América). Por fim, observa-se que a fabricação e distribuição de pneus devem observar as limitações de cunho ambiental constantes da Resolução CONAMA nº 416/2009.

2.2 Do produto objeto da investigação

O produto sob análise é definido como pneus novos de borracha, dos tipos utilizados em motocicletas, de construção diagonal, projetados para uso com ou sem câmara de ar, em estrada pavimentada e não pavimentada, fora de estrada, comumente classificados no item 4011.40.00 da NCM, exportados para o Brasil pela China, Tailândia, Taipé Chinês e Vietnã.

Para fins da presente análise, o conceito de motocicleta inclui motos, motonetas, ciclomotores, **scooters** ou qualquer outro veículo cujas características do pneu se incluam na descrição apresentada anteriormente.

Os pneus em questão apresentam as características gerais descritas no item 2.1 (Do produto). Ressalte-se que os pneus de construção radial não são objeto da investigação.

A Super Star afirmou em sua resposta ao questionário que os pneus que fabrica e vende são feitos de borracha, corda de náilon de pneu tecido, negro de fumo, cabos de aço e outros materiais complementares. As características físicas, a composição química, o processo de produção e a tecnologia utilizada dos pneus de motocicleta seriam basicamente os mesmos, não importando se as vendas se destinam ao mercado interno ou ao mercado externo.

Acrescentou que os produtos da Super Star têm três níveis de qualidade de sequenciamento de alto a baixo: T25, T22 e T19, porém este sistema de codificação de produtos não é suficiente para demonstrar as características dos produtos.

Em relação ao controle de qualidade, explicou: "vários tipos de testes são aplicados para determinar a classificação dos produtos, como resistência à tração, alongamento à ruptura (%), resistência a esticamento (Mpa), deformação permanente, dureza (Tipo A), volume de abrasão de akron (cm³/1.61km £), força de aderência entre a banda de rodagem e a camada de amortecedor ou camada de fio, aderência entre a camada de amortecedor e camada de fio, durabilidade e assim por diante".

A Super Star vendeu T19 para o Brasil durante o período investigado. A mercadoria fabricada e vendida pela Super Star pode ser utilizada em várias aplicações, mas os produtos vendidos para o Brasil são mais utilizados em motocicletas comuns, e também em algumas motocicletas **off-road**.

A empresa Kenda Taipé informou, em sua resposta ao questionário, que os pneus de motocicleta que produz e vende são compostos principalmente de borracha sintética, borracha natural, corda de náilon e acelerador.

As empresas Wanda e Zhenxin informaram em sua resposta ao questionário que produzem pneus para motocicleta de elastômero preto, feitos de borracha, os quais são instalados nos veículos como amortecedores, compostos de borracha natural, negro de fumo, cabo de aço, fio de aço, cálcio leve, hidrocarbonetos, ferro e muitos inorgânicos. Comercializam seus produtos sob as marcas Wanda, Wancheng e Kangwei. Afirmaram que não existe diferença entre os pneus de motocicleta destinados ao mercado interno e aqueles exportados para o Brasil.

2.3 Da classificação e do tratamento tarifário

O produto em questão é comumente classificado no item 4011.40.00 da NCM, cuja alíquota do Imposto de Importação, estabelecida pela Resolução CAMEX nº 41, de 19 de janeiro de 2003, manteve-se em 16% durante todo o período de análise. A tabela com a descrição da NCM está demonstrada abaixo.

NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)
4011	Pneumáticos novos, de borracha.	
4011.40.00	- Dos tipos utilizados em motocicletas	16

Considerando que a classificação abrange pneus de construção radial, os quais não fazem parte do escopo desta investigação, os volumes e valores relativos à importação de tais produtos foram desconsiderados na análise das importações, conforme esclarecido no item 5.1 (Das importações).

2.4 Do produto similar fabricado no Brasil

O produto fabricado no Brasil apresenta as mesmas características gerais descritas no item 2.1 (Do produto). Trata-se de pneus novos de borracha, de construção diagonal, utilizados em motocicletas, para uso em estrada pavimentada ou fora de estrada (**off-road**). Incluem-se nessa definição outros veículos e produtos em que sejam adaptados aros de motocicletas.



Os pneus em questão são desenvolvidos no território nacional em conjunto com fabricantes e montadoras de motocicletas, com o objetivo de definir quais variáveis devem ser consideradas para a otimização de seu desempenho, considerando uso, suporte, peso máximo, velocidade total e pista em que serão utilizados (pavimentada, de terra, seca, molhada ou de competição).

Os projetos desses pneus são baseados no método matemático dos elementos finitos, no qual são simulados e analisados os seguintes aspectos: i) incompressibilidade e hiperelasticidade da borracha; ii) comportamento de composto que possui propriedades diferentes em direções distintas e não homogêneo (anisotrópico); iii) comportamento não linear quando submetido à tração ou à compressão; iv) problemas de contato com o solo, reforços dos fios, carcaça e cinturas; e v) modelos de atrito para análise do desgaste e seu comportamento em dinâmica.

As principais matérias-primas utilizadas na fabricação dos pneus de motocicleta são: borracha sintética (SBR), borracha natural, negro de fumo, óleo extrato aromático, arame, tecido de náilon, óxido de zinco, ácido esteárico, antioxidante, acelerador CZ e acelerador THIRAM.

Os principais elementos do projeto de construção dos pneus de motocicletas são:

a) estrutura: os reforços estruturais que determinam a geometria do pneu inflado são dados pela carcaça. Os fios da carcaça embutidos no corpo do pneu transformam-no em composto anisotrópico. O cálculo estrutural do pneu é importante, porque o produto, quando em uso, é submetido a grandes deflexões e deformações, isto é, passa por processo de desintegração física, o que pode levar à fadiga dos materiais;

b) banda de rodagem: serve para proporcionar dirigibilidade, tração e drenagem de água em solo molhado, devendo atender a requisitos, como aderência em local seco e molhado, conforto, resistência a abrasão e laceração, além de apresentar alto rendimento quilométrico. Quando se estuda segurança e dirigibilidade, tende-se a analisar o composto da banda de rodagem, que deve contemplar a otimização de propriedades divergentes, que normalmente entram em conflito; e

c) composto de borracha: o comportamento dos compostos de borracha depende das condições ambientais e operacionais de processo e uso. Os compostos são materiais que possuem comportamento elástico e viscoso, assim, apresentam propriedades mecânicas variando com a frequência e temperatura. Saliente-se que os compostos são especificados de acordo com a aplicação do pneu quanto ao tipo de solo, potência e peso ao qual será submetido. Normalmente, para um pneu são formulados três tipos de compostos distintos, referentes a banda de rodagem, lona e talão. Os compostos de borracha passam pelo processo de vulcanização, no qual se evita a fluência do material em altas temperaturas e perante grandes deformações. São realizados estudos para determinar o ponto ótimo de vulcanização e garantir as propriedades físicas dos compostos. São três os fatores críticos: temperatura, pressão e tempo (ciclo).

O processo de fabricação dos pneus de motocicletas é controlado e ocorre segundo o cumprimento de especificações técnicas e procedimentos pré-determinados para garantir segurança, uniformidade de peso e geometria, simetria, controle de compostos de borracha, grau de vulcanização dos compostos, repetição do processo, rastreabilidade, entre outros.

Entre as principais etapas do processo produtivo, encontram-se:

a) elaboração do composto de borracha: na produção do composto são monitorados, por meio de instrumentos de medição acoplados ao equipamento que processa a mistura (**bambury**), a temperatura, a amperagem e o tempo do ciclo. Durante o processo, são coletadas amostras para realização de ensaios para aprovação do composto quanto às especificações pré-determinadas e liberação ao uso;

b) lona: a confecção é controlada pelo operador com base em planos de controle e com instrumentos de precisão (micrômetros) em que se monitora a espessura da lona (conjunto de borracha e matérias têxteis);

c) banda de rodagem: a extrusão da banda de rodagem é controlada por intermédio de instrumentos acoplados ao equipamento (extrusora), em que se controlam largura, espessura, comprimento e peso;

d) talão: construído de acordo com especificações do diâmetro, para garantir que o pneu não se solte do aro quando submetido a esforços laterais;

e) corte de lona: processo realizado com dispositivos acoplados ao equipamento que asseguram tanto o ângulo de corte como a largura com exatidão;

f) construção da carcaça: o processo de construção da carcaça é responsável por aspectos como dirigibilidade, balanceamento, geometria e simetria do pneu. Existem especificações com tolerâncias mínimas a respeito de amarração de lonas, distribuição de peso e aplicação da banda de rodagem com auxílio de dispositivos a **laser**; e

g) vulcanização: processo monitorado por meio de dispositivos interligados e **softwares** que registram temperatura, pressão e tempo durante o processo. O controlador verifica a ocorrência de eventuais divergências entre as especificações e os registros e, caso ocorram, o pneu em processo é refugado da linha logo após o término do ciclo de vulcanização.

Com relação à designação da dimensão, conforme os catálogos apresentados, o produto de fabricação nacional apresenta as seguintes características:

Em-presa	Largura (mm)	Altura (%)	Ti-po	Diâmetro (polegada)	Carga (código)	Velocidade (símbolo)
Pirelli	60 - 240	45 - 100	(-)	10" - 21"	29 - 88	J - W

Cabe ressaltar que a Pirelli produz pneus utilizando-se a descrição de dimensões no padrão estadunidense, ou seja, com largura entre 2.25 e 4.10 em polegadas.

2.5 Das manifestações acerca dos produtos e da similaridade

Tanto no caso do Vietnã como no de Taipé Chinês, o grupo Kenda afirmou inexistirem diferenças entre o pneu de motocicleta destinado ao mercado interno e aqueles exportados ao Brasil, bem como entre estes e aqueles fabricados pela indústria doméstica.

A Michelin Siam informou em sua resposta ao questionário não existirem diferenças entre os pneus de motocicleta que vende tanto no Brasil quanto na Tailândia. Entretanto, ponderou que também há produtos que são vendidos no Brasil e não são comuns no mercado tailandês, bem como há produtos que são vendidos na Tailândia e não são comuns no Brasil. O motivo é que existem alguns tamanhos de rodas de motocicletas utilizadas no Brasil que não são comumente utilizados na Tailândia.

Portanto, a Michelin Siam entendeu que alguns tamanhos de pneus específicos que são vendidos no mercado tailandês, mas não no mercado brasileiro, não poderiam ser considerados similares ao produto objeto da investigação.

A empresa Ventus Pneus Importadora e Distribuidora Ltda. informou que: "Todo o processos produtivo é muito semelhante aos pneus produzidos no mercado brasileiro. A diferença do custo de produção é devido a custos menores de mão de obra e pelo fato de maior eficiência na quantidade produzida. Os motivos que nos levam a importar os pneus foi o fato de encontrarmos um produto com a mesma qualidade do produto nacional, mas com um preço mais adequado ao mercado brasileiro".

Em sua resposta, a Yamaha Motor da Amazônia asseverou que "Os pneus importados são de uso exclusivo para os modelos exportação. O mercado doméstico é atendido em 100% pelos pneus da fabricante Pirelli. Devido a baixa demanda do mercado internacional (+/- 1.000 pneus/ano) e o alto custo para se obter as autorizações (testes/aprovação/homologação), optou-se pelos pneus importados nos modelos exportação. Estes modelos vão para diversos países, tais como Estados Unidos, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Argentina e eventualmente para alguns países da Europa. Os estudos de nacionalização destes pneus estão em análise pelos departamentos de Engenharia e Suprimentos da Yamaha Motor da Amazônia".

A importadora Siga-Bem esclareceu atuar no mercado com duas linhas: pneus da produtora nacional Levrin - que produz pneus para a linha de montagem da Honda e para o mercado de reposição - e a segunda, importada da China, para atender apenas ao mercado de reposição. afirmou que os preços diferem entre as duas linhas, uma com base no conceito de produto original e outra para atender a clientes de menor poder aquisitivo. Os pneus importados não atingiriam o mesmo desempenho do nacional por possuírem capacidade de carga menor e composto de borracha que garante quilometragem 50% inferior ao produto nacional.

Contudo, ofereceria maior segurança que os pneus "remoldados", construídos com material novo. Ressaltou que todos os pneus importados devem ser aprovados pelo Inmetro para estarem de acordo com os níveis de segurança obrigatórios no Brasil. Por fim, argumentou que os pneus importados são opção barata, dado apresentarem qualidade inferior aos nacionais. Se não estivessem disponíveis no mercado, seriam substituídos por pneus remodelados que, mesmo proibidos, ainda despertam o interesse de pessoas de menor poder aquisitivo.

A importadora Aguilera Importação e Exportação Ltda. afirmou que sua motivação pela escolha do produto importado é o seu preço.

A importadora Nativa afirmou que a qualidade do produto que importava da China seria melhor que a da indústria doméstica, pois aquele possuiria mais bandas de rodagem que o similar nacional.

Em suas respostas ao questionário do importador as empresas Comercial Motociclo S/A e Eurostar do Brasil S/A alegaram existir uma terceira categoria de pneus quanto a sua construção, denominado "diagonal-cintado" (**bias-belted**), que não teria similar no Brasil. Assim, requereram que os pneus "diagonais cintados" fossem excluídos do referido processo de investigação, assim como os pneus "**radiais**", considerando não serem fabricados pela indústria doméstica. Em relação às origens investigadas, a Comercial Motociclo apontou que a

importação do produto "diagonal-cintado" seria efetuada somente a partir da Tailândia.

A ANIP apresentou os seguintes esclarecimentos:

"Vale lembrar que o pneu de construção diagonal tem estrutura que apresenta os cabos das lonas estendidos até os talões e são orientados de maneira a formar ângulos alternados, sensivelmente inferiores a 90° em relação à linha mediana da banda de rodagem. O pneu diagonal é constituído de lonas cruzadas entre si. Cumpre destacar que o nome diagonal vem da inclinação relativa dos fios têxteis que constituem as lonas. (...)

O pneu de construção diagonal também pode apresentar estrutura de reforço em forma de anéis (cinturas), também cruzadas entre si. Esse pneu (**sic**) são conhecidos como pneus de construção diagonal cinturado, ou **Bias Belted**. (...)

Cumpre esclarecer que os pneus conhecidos como Diagonal Cinturado (**Bias Belted**) são utilizados em motocicletas, tem construção diagonal e são projetados para uso com ou sem câmara de ar. Assim sendo, os pneus de construção diagonal que apresentam estrutura de reforço em forma de anéis (cinturas), cruzadas entre si, estão compreendidos pela definição do produto objeto da investigação.

No que se refere ao Código de Construção do Pneu, o código deve ser um traço (-), por representar que a construção do pneu é tipo diagonal. Quando representar que a construção é radial o código deve ser constituído pela letra (R) em substituição ao traço (-). No caso de uma construção diagonal que apresenta estrutura de reforço em forma de anéis (cinturas), também cruzadas entre si, denominado **Bias Belted** o código deve ser constituído pela letra (B)".

A exportadora Vee Rubber, em manifestação que acompanhou a resposta ao questionário do produtor exportador, argumentou que o pneu diagonal-cintado (**bias-belted**) é aquele cuja estrutura é do tipo diagonal, abraçada por uma cintura formada por duas ou mais camadas de cabos essencialmente inextensíveis; tem a marcação B como código de construção, sendo a marcação "diagonal-cintado" ou "**bias-belted**" opcional.

Afirmou que esse tipo de pneu não possui similar nacional, apresentando custos mais elevados de produção e tecnologia envolvida no processo, quando comparado ao pneu "diagonal", devido a suas especificidades quanto à aplicação, o que pode ser evidenciado quando comparada a relação índice de carga e velocidade, que neste caso são significativamente superiores aos índices do pneu diagonal. Quanto à aplicação, o pneu diagonal-cintado se aproximaria mais do pneu "radial" do que ao pneu "diagonal". Com esses argumentos, solicitou a exclusão do pneu diagonal-cintado da investigação.

Na resposta ao questionário do produtor/exportador, a Vee Rubber informou que os pneus de motocicleta que fabrica e vende apresentam as mesmas características físicas, composição química e possuem qualidade similar conforme a especificação do produto, processo produtivo e tecnologia similar ao da indústria doméstica, além de possuir as mesmas aplicações. Ainda, afirmou que os pneus destinados ao mercado interno e aqueles exportados não apresentam diferença alguma, variando algumas medidas e modelos, porém são similares aos fabricados pela indústria nacional.

Em outra manifestação, a Vee Rubber citou regulamentação técnica do Inmetro que comprovaria a existência de pneus diagonal-cintado como uma categoria independente dos pneus diagonais e radiais. Na mesma resposta, esclareceu que, ao longo do período de investigação, nem vendeu pneus diagonais-cintados no mercado interno da Tailândia, nem efetuou vendas do mesmo ao Brasil.

Na resposta ao questionário do importador, a empresa Capri Import&Export Ltda. afirmou que os produtos importados dos países investigados apresentam as mesmas características e especificações, conforme consta do item referente ao produto similar constantes dos autos do processo, portanto são similares ao produzido pela indústria doméstica. Segundo a importadora, não existiriam diferenças entre o produto objeto da investigação e o similar produzido pela indústria nacional.

Em sua resposta ao questionário, a Harley-Davidson do Brasil afirmou que importa produtos genuínos de marca Harley-Davidson, que se destinam à substituição, em garantia ou não, de motocicletas de marca idêntica. Em relação a outros produtos nacionais, afirmou que seus produtos seguem padrão de qualidade específico, além de desenho específico. Adquire seus produtos dos fabricantes Pirelli, Michelin e Dunlop, em todos os casos a partir de contratos de fornecimento global. Seus pedidos são feitos por demanda e colocados para o centro de distribuição da marca nos EUA.

2.6 Do posicionamento

As respostas dos exportadores e importadores corrobora a conclusão pela similaridade entre o produto objeto de investigação e o produto doméstico. Recorde-se que a prática de dumping se caracteriza pela discriminação internacional de preços. Portanto, o preço do produto importado ser inferior ao preço do produto nacional pode decorrer justamente da existência de dumping.

Com relação à manifestação da Michelin Siam, o recorde-se que o fato de um modelo do produto objeto de investigação ser comercializado em um mercado e não em outro é irrelevante para a caracterização da similaridade, nos termos do parágrafo 1º do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995. Nesse sentido, para fins de comparação entre o valor normal e o preço de exportação, o produto comercializado na Tailândia é considerado similar ao exportado para o Brasil.

No caso da manifestação da Vee Rubber sobre a não inclusão da categoria diagonal-cintado no escopo da investigação, cabe destacar que se trata de produto utilizado em motocicletas, de construção diagonal e projetado para uso com ou sem câmara de ar, tal e qual o produto objeto de investigação. Trata-se, portanto, do produto investigado.

Por fim, observando-se que, na resposta ao questionário do produtor nacional Pirelli, foram reportadas vendas no mercado interno de pneus da categoria **bias-belted** de fabricação própria, tal produto foi mantido no escopo da investigação. Cumpre destacar que somente os pneus de construção radial estão excluídos do escopo da investigação.

2.7 Da conclusão a respeito da similaridade

O § 1º do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995, dispõe que o termo similar será entendido como produto idêntico sob todos os aspectos ao produto que se está examinando ou, na ausência de tal produto, outro que, embora não exatamente igual sob todos os aspectos, apresente características muito próximas às do produto que se está considerando.

O produto investigado e o fabricado no Brasil apresentam as mesmas características físicas e químicas. Além disso, possuem as mesmas aplicações, destinando-se ambos aos mesmos segmentos industriais e comerciais, sendo, por isso, concorrentes entre si.

Sendo assim, considerou-se que o produto fabricado no Brasil é similar ao importado da China, Tailândia, Taipé Chinês e Vietnã, nos termos do artigo supracitado.

3. DA INDÚSTRIA DOMÉSTICA

Para fins de determinação final da existência de dano, foi definida como indústria doméstica, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, a linha de produção dos pneus de motocicleta da empresa Pirelli Pneus Ltda., a qual respondeu por 69,6% da totalidade da produção nacional entre abril de 2011 e março de 2012.

Dessa forma, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.602, de 1995, mesmo após a exclusão das empresas Levorin e Rinaldi do conceito de indústria doméstica, considerou-se que a linha de produção da Pirelli constitui parcela significativa da produção nacional de pneus de motocicleta.

3.1 Das manifestações sobre a indústria doméstica

A importadora Nativa protocolou manifestação indicando que, uma vez que a empresa Maggion não manifestara seu apoio à petição da ANIP, não se poderia falar em unanimidade no que se refere à percepção de dano pelas produtoras nacionais, o que tornaria o próprio dano questionável, já que, se ele existisse, a Maggion também seria prejudicada e jamais hesitaria em manifestar o seu apoio.

Afirmou ainda que a produção nacional de pneus de motocicleta seria de fato formada por seis empresas, alegando que as empresas Technic, sediada em Santo André/SP, e Vival Borrachas também seriam fabricantes do produto similar nacional. Assim contando com o apoio de apenas 3 empresas produtoras, a ANIP representaria de fato apenas 50% da indústria nacional.

A ANIP asseverou que a indústria doméstica era representativa e contava com o apoio dos produtores nacionais de pneus à petição, inclusive da Technic.

A Wanda solicitou análise segregada do segmento de pneus para montadoras. Apresentou estimativa de produção de pneus de motocicleta com base em "conhecimento de mercado", na qual atribuiu produção de pneus novos de motocicleta à empresa Vival ou à empresa Technic. Segundo esta estimativa, no mercado de reposição, a empresa Pirelli representaria 31% da produção destinada àquele segmento, percentual que prejudicaria a objetividade da análise de dano.

Requeru, por fim, confirmação de que estariam disponíveis evidências necessárias para afirmar que a evolução dos indicadores das empresas excluídas do conceito de indústria doméstica apresentavam comportamento similar ao evidenciado pelos indicadores da Pirelli no segmento de reposição.

3.2 Do posicionamento

Dispõe o artigo 17 do Decreto nº 1.602, de 1995, que a indústria doméstica será entendida como a totalidade dos produtores nacionais do produto similar, ou como aqueles, dentre eles, cuja produção conjunta constitua parcela significativa da produção nacional total do produto.

Ademais, no que se refere ao apoio ao pleito, o parágrafo 3º do art. 20 do mesmo diploma legal dispõe que se considera feita pela indústria doméstica a petição que for apoiada por aqueles produtores cuja produção conjunta constitua mais de cinquenta por cento da produção total do produto similar produzido por aquela parcela da indústria doméstica que tenha expressado apoio ou rejeição ao pleito.

Observa-se, portanto, que a legislação não exige unanimidade entre os produtores nacionais para a abertura de investigação. Exige tão somente que não haja rejeição expressa de determinada parcela da produção nacional, o que não ocorreu no caso em questão.

A empresa Maggion absteve-se de responder aos ofícios encaminhados, nos quais foram solicitadas informações a respeito de produção e o volume de vendas da empresa em todos os períodos analisados.

Contatada em 3 de outubro de 2012, a empresa Technic do Brasil Ltda. (Technic) protocolou correspondência em 5 de novembro de 2012, externando apoio à investigação. No entanto, a empresa alegou que sua produção de pneus novos de motocicleta é atividade recente, motivo pelo qual não dispõe de dados que possam incrementar a base de dados do presente procedimento.

Recorde-se que o produto objeto de investigação foi definido como pneus novos de motocicleta, de maneira que restam excluídos do conceito os pneus recauchutados. Assim, produtores nacionais de pneus recauchutados não compõem a produção nacional do produto similar nem devem ser considerados para fins de definição da indústria doméstica.

De forma adicional, cumpre esclarecer que a produção nacional não é mensurada pelo número de atores do setor, mas pela produção efetiva do produto similar doméstico, de cada ator, no período de investigação.

No que se refere à produção atribuída pela Wanda, ora à empresa Technic, ora à empresa Vival, com base em "conhecimento de mercado", observa-se que se trata de especulação que pretende se sustentar em reclamações publicadas na internet de pneus que teriam sido comercializados - e, em consequência, não necessariamente produzidos - por terceira empresa de nome Bética. Portanto, não constituem evidência de produção efetiva por outros produtores nacionais. De outra parte, a mera leitura das referidas reclamações atesta tratar-se de pneus para automóveis e vans, produto não coberto pelo escopo da presente investigação.

No que se refere à solicitação de análise segregada do dano e da representatividade da indústria doméstica conforme o pneu seja destinado ao mercado de montadoras ou ao de reposição, recorde-se, uma vez mais, que se trata de um único produto objeto de análise, sendo certo que tanto os pneus destinados ao mercado de montadoras como ao de reposição apresentam as mesmas características químicas, físicas e de uso final, bem como devem atender às mesmas normas técnicas. Desta sorte, não há como analisar separadamente os efeitos das importações objeto de análise sobre a indústria doméstica conforme o uso final do produto em questão.

De um lado, não raro as próprias montadoras, em suas concessionárias e redes de serviço, operam diretamente com a distribuição de pneus homologados para seus veículos no mercado de reposição. De outra parte, nada impede que os pneus importados atualmente para o mercado de distribuição sejam homologados pelas montadoras e concorram neste segmento com o produto da indústria doméstica. No caso em concreto, e a resposta ao questionário do importador Yamaha Motor da Amazônia Ltda. exemplifica essa possibilidade.

Além disso, ressalte-se que o mercado de reposição é responsável por distribuir, entre outros, modelos homologados pelas montadoras. No caso das importações do produto investigado pelo segmento de montadoras, isso implica não somente que tais pneus não sejam adquiridos da indústria doméstica, mas também o aumento da demanda da marca importada pelo segmento de reposição.

4. DO DUMPING

De acordo com o art. 4º do Decreto nº 1.602, de 1995, considera-se prática de dumping a introdução de um bem no mercado doméstico, inclusive sob a modalidade de **drawback**, a preço de exportação inferior ao valor normal.

Saliente-se que os cálculos efetuados e apresentados utilizaram dados com todas as casas decimais. Assim, eventuais divergências entre os valores apresentados nas tabelas decorrem de arredondamento para uma ou duas casas decimais.

4.1 Do dumping para efeito do início da investigação

Quando do início da investigação utilizou-se o período de julho de 2010 a junho de 2011 a fim de se verificar a existência de indícios de dumping nas exportações de pneus de motocicleta da China, Tailândia, Taipé Chinês e Vietnã para o Brasil.

4.1.1 Do valor normal na abertura da investigação

Os valores normais adotados na abertura da investigação para China, Tailândia e Vietnã tiveram por base o preço médio de exportação da Tailândia para os Estados Unidos da América (EUA), obtido a partir das estatísticas do sistema Trademap (**Trade Statistics for International Business Development**) do ITC (**International Trade Center**), a partir do código 4011.40 do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH).

O valor normal para Taipé Chinês teve por base o preço médio de suas exportações para o Reino Unido, obtido por meio das estatísticas do sistema Trademap do ITC, a partir do código SH 4011.40.

Conforme constava do parecer de abertura da investigação, os valores normais das origens analisadas foram apurados em: Mil US\$ 10,58/t para China, Tailândia e Vietnã; e Mil US\$ 6,29/t para Taipé Chinês.

4.1.2 Do preço de exportação na abertura da investigação

De acordo com o **caput** do art. 8º do Decreto nº 1.602, de 1995, o preço de exportação é o efetivamente pago ou a pagar pelo produto exportado ao Brasil, livre de impostos, descontos e reduções concedidas.

Os preços de exportação da China, Tailândia, Taipé Chinês e Vietnã para o Brasil na abertura da investigação foram apurados a partir dos preços médios ponderados das exportações de pneus de motocicleta, tendo por base os dados detalhados oficiais brasileiros de importação disponibilizados pela RFB, na condição **Free on Board** (FOB).

Conforme constava do parecer de abertura da investigação, os preços de exportação das origens analisadas foram apurados em: Mil US\$ 3,19/t para China; Mil US\$ 4,40/t para Tailândia; Mil US\$ 3,33/t para Taipé Chinês; e Mil US\$ 2,79/t para Vietnã.

4.1.3 Da margem de dumping na abertura da investigação

Conforme indicado no parecer de abertura da investigação, a margem absoluta de dumping de cada origem analisada, definida como a diferença entre o valor normal e o preço de exportação, foi apurada em: Mil US\$ 7,4 FOB/t para China; Mil US\$ 6,18 FOB/t para Tailândia; Mil US\$ 2,97 FOB/t para Taipé Chinês; e Mil US\$ 7,79 FOB/t para Vietnã.

Já a margem relativa de dumping, caracterizada pela razão entre a margem de dumping absoluta e o preço de exportação, foi apurada na abertura da investigação em: 231,7% para China; 140,4% para Tailândia; 89,09% para Taipé Chinês; e 279,21% para Vietnã.



4.1.4 Da conclusão sobre o dumping na abertura da investigação

A partir das informações anteriormente apresentadas, determinou-se, para fins de abertura da investigação, a existência de indícios de dumping nas exportações de pneus de motocicleta para o Brasil, originárias da China, Tailândia, Taipé Chinês e Vietnã, realizadas no período de julho de 2010 a junho de 2011.

4.1.5 Das manifestações das partes interessadas

A Tailândia solicitou, em sua manifestação de outubro de 2012, que fossem justificados os motivos pelos quais foram aceitos como base de cálculo do valor normal as exportações da Tailândia para terceiro país, quando havia vendas internas de pneus de motocicleta no mercado tailandês em quantidade suficiente para apuração do valor normal, mormente tendo em vista as diferentes condições prevalentes nos mercados dos EUA e do Brasil.

As exportadoras chinesas Wanda, Morewin e Super Star protocolaram manifestação na qual argumentam que o mercado estadunidense seria completamente diferente do mercado asiático e, da mesma, forma, incomparável com o mercado brasileiro.

Isso porque, além de se tratar de um país em situação econômica completamente destoante do Brasil ou da Tailândia, os EUA possuiriam diversos regramentos próprios que deveriam ser cumpridos para que seja possível exportar o produto para seu território.

Tratando-se de mercado **sui generis**, que, não guardando nenhuma relação de similaridade com os demais mercados, seja o nacional, sejam os investigados, a exportação da Tailândia para os EUA refletiria um padrão de mercado incompatível e, portanto, incomparável com o preço praticado nas exportações da Tailândia para o Brasil.

As exportadoras chinesas entenderam que a obtenção do valor normal deveria seguir as disposições do artigo 5º do Decreto nº 1.602, de 1995, sendo referido valor calculado com base nas vendas no mercado interno da Tailândia ou de Taipé Chinês.

Em cumprimento ao princípio da eventualidade, solicitaram que o valor normal da China fosse baseado nas estatísticas de exportação da Tailândia ou de Taipé Chinês, aos demais países do Mercosul, com base no Sistema Alice Mercosul.

A importadora Nativa insurgiu-se contra a utilização das exportações tailandesas para os EUA como sucedâneo do valor normal para a China, alegando que: a impossibilidade de se auferir o preço do produto similar praticado no mercado interno da Tailândia não teria sido devidamente justificada; a qualidade do produto enviado/exportado para os EUA diferiria tanto da qualidade do vendido internamente, no país exportador, quanto daquela do pneu destinado ao Brasil; os tipos de motocicletas utilizados nos EUA difeririam dos tipos utilizados no Brasil; e o mercado dos EUA possuiria consumidores mais exigentes e de maior poder aquisitivo, razão pela qual não deveria ser considerado equivalente ao mercado brasileiro.

Ademais, acostou publicação que citava pesquisa da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores apontando as dez motocicletas mais vendidas no Brasil em 2011, que demonstraria serem os modelos de baixa cilindrada que figuravam entre os mais vendidos no Brasil. Sugeriu que fosse considerado, para fins de apuração do valor normal, o preço médio das exportações do produto analisado para país com economia de mercado e perfil de consumidores, uso de motocicletas e qualidade técnica do produto que mais se assemelhasse à situação do Brasil, tais como Argentina, México e Colômbia.

A importadora Nativa afirmou que a simples alegação de que não fora possível à petionária auferir o preço praticado no mercado interno na Tailândia não autorizaria que o valor normal fosse determinado sobre outra base, uma vez que o art. 6º do Decreto nº 1.602, de 1995, autoriza a determinação do valor normal nos termos do inciso I apenas se inexistirem vendas do produto similar nas operações mercantis no mercado interno, ou em razão de condições especiais de mercado ou do baixo volume de vendas. Ademais, o produto que entra no mercado dos EUA seria notoriamente diferente do produto destinado ao Brasil, em razão das diferenças entre os dois mercados já expostas pela empresa.

A exportadora Vee Rubber contestou o fator de conversão de 3,2 kg/unidade indicado pela petionária. Apontou que, segundo as estatísticas do sistema das Nações Unidas - Comtrade, em que o dado é apresentado tanto em quilogramas quanto em unidades, o peso médio das exportações da Tailândia para os EUA em 2011 foi equivalente a 7,83kg/unidade.

A mesma parte interessada, ao comparar o mercado brasileiro de motocicletas com o dos EUA, argumentou que existiriam condições completamente distintas, pois lá prevalecem as motocicletas de alta cilindrada, destinadas em sua maioria para lazer, que utilizam pneus radiais, diagonais-cintados e diagonais sem câmaras de ar. Já no Brasil, o mercado seria formado em sua maioria por motocicleta de baixa e média cilindrada, com aplicação para o transporte. O próprio peso do pneu exportado para os EUA evidenciaria essa distinção. Afirmou não haver similaridade econômica entre os EUA e o Brasil, já que o primeiro é considerado um país desenvolvido e o segundo um país em desenvolvimento.

A Vee Rubber apontou que o valor normal da Tailândia deveria ser o preço praticado no seu mercado interno. Quanto ao Vietnã, solicitou a adoção dos preços praticados no mercado interno de Taipé Chinês, por ser país de economia de mercado e objeto da investigação, considerando sua localização geográfica e alto volume de vendas do produto similar no mercado interno de Taipé Chinês. Solicitou ainda que no caso do Vietnã a análise do dumping fosse feita por empresa.

A Tortuga-Produtos de Borracha Ltda., em sua resposta ao questionário, de 14 de setembro de 2012, declarou que o país escolhido (EUA) para a obtenção de dados comparativos não era adequado, tendo em vista a característica daquele mercado.

Em manifestação de 25 de junho de 2013, a ANIP alegou que os valores normais atualizados comprovavam a existência de dumping, sendo a sua metodologia coerente e conforme os requisitos legais; bem como que a metodologia utilizada para determinar o valor normal era pertinente, e as alternativas apresentadas por outros exportadores eram descabidas;

Para embasar o segundo argumento, a ANIP sustentou que a opção de valor normal apresentada por Morewin, Super Star e Wanda é inaceitável, tendo em vista que as exportações da Tailândia e de Taipé Chinês para países do Mercosul, cujos volumes são extremamente menores, não apresentam quantidade comparável às exportações da China para o Brasil, ou mesmo do Vietnã para o Brasil.

Ademais, afirmou que as sugestões de valor normal das empresas Nativa e Vee Rubber, que propuseram a utilização dos valores de exportação da Tailândia para Argentina, México e Colômbia, não seriam pertinentes, pois nenhum desses países figurava entre os principais importadores mundiais de pneus de motocicleta, diferentemente dos EUA, que são o segundo maior importador global e o destino das exportações tailandesas cujo volume mais se assemelhava ao exportado para o Brasil. Alegou, ainda, que a Colômbia não dispunha de produção local de pneus de motocicleta, havendo somente pneus importados, o que distanciava ainda mais a comparação entre o mercado colombiano e o brasileiro.

A ANIP também questionou a proposta de Morewin, que sugeriu as exportações da China para Nigéria, Peru e Quênia para o cálculo do valor normal, pelo fato de que as vendas de um país não considerado economia predominantemente de mercado não podem ser utilizadas como alternativas de valor normal, nos termos do artigo 7º do Decreto.

A Sociedade Michelin protocolou manifestação questionando a utilização do preço de exportação da Tailândia para os EUA como opção de valor normal para a Tailândia, mais uma vez alegando a existência de diferenças entre os mercados em questão, e sugerindo o preço de exportação para a Colômbia como alternativa à metodologia utilizada na abertura da investigação. Solicitou ainda o cálculo de margem de dumping individualizada para o grupo no processo em questão.

Com o intuito de sustentar a inaplicabilidade da utilização dos EUA como terceiro país, a importadora em questão alegou que "embora a quantidade total das importações de pneus de motocicleta em geral pelos EUA e pelo Brasil seja próxima, os tipos de pneus de motocicleta importados por cada (sic) país diferem-se substancialmente, em função da diferença existente entre os mercados de motocicletas no Brasil e nos EUA, tornando inviável a comparação entre os dois mercados".

Nesse sentido, a empresa afirmou que o país escolhido como destino das exportações da Tailândia deve apresentar mercado interno parecido com o do Brasil, de modo que, "além de ter quantidades importadas próximas, tal terceiro país também deve ter um mercado consumidor que seja majoritariamente constituído por motocicletas de baixa cilindrada e destinadas a transporte urbano e trabalho, de forma a importar pneus com peso médio unitário similar aos importados pelo Brasil. Somente desta forma será possível uma comparação justa e equilibrada entre o Valor Normal e o Preço de Exportação para fins de verificação de eventual dumping".

Em seguida, a Sociedade Michelin apresentou esclarecimentos a respeito do perfil do mercado de motocicletas no Brasil, na Colômbia e nos EUA, analisando os tipos de motocicleta que compõem a frota de cada mercado e concluindo "que o mercado brasileiro não guarda qualquer similaridade com o mercado dos Estados Unidos, aproximando-se muito mais do mercado colombiano".

Para substanciar a adoção da Colômbia como destino das exportações da Tailândia na definição do valor normal, a empresa forneceu dados obtidos no **Trademap**, por meio dos quais buscou demonstrar que "as exportações realizadas pela Tailândia para a Colômbia aproximam-se muito mais das exportações feitas pelo mesmo país para o Brasil do que as exportações feitas para os EUA".

Em decorrência da análise dos dados de exportação da Tailândia, a importadora concluiu que "o mercado estadunidense de motocicletas possui 70,6% de motos destinadas ao segmento **custom**, cujos pneus são duas vezes mais pesados e possuem maior tecnologia aplicada, sendo, portanto, muito mais caros. Já no Brasil 80% da frota é de motocicletas utilitárias, cujos pneus pesam em média 3 kg. Daí se extrai a mais importante conclusão para afastamento dos Estados Unidos como terceiro país de referência para fixação do Valor Normal: os pneus exportados da Tailândia para os EUA não são os mesmos exportados para o Brasil".

Por esse motivo, alegou que "considerando o peso médio de 7,4 kg por pneu dos pneus exportados pela Tailândia para os EUA, clara e facilmente verificado a partir dos dados disponíveis na base de dados das Nações Unidas para o Comércio Internacional (...), não se pode aceitar a utilização do fator de conversão apresentado pela ANIP de 3,2 kg por pneu. (...) Dessa forma o peso, acriticamente apresentado pela ANIP, de 3,2Kg (sic) por pneu não pode ser considerado por esse I. DECOM no bojo da investigação, e serviu como mais uma maneira (sic) de maquiagem os dados, engendrada pela ANIP".

Ademais, a Sociedade Michelin afirmou que "considerando as exportações da Tailândia para a Colômbia, tem-se o valor normal do produto de US\$14,55/unidade em 2011 e US\$15,97/unidade em 2012. Sendo o valor de exportação da Tailândia para o Brasil de US\$16,06/unidade em 2011 e US\$20,60 em 2012, todos de acordo com os dados do Trademap, não há que se falem margem positiva de dumping, pelo contrário, a margem de dumping para este caso é negativa, ou seja: - US\$1,51/unidade (menos um dólar e cinquenta e um centavos por unidade) em 2011 e - US\$4,63/unidade (menos quatro dólares e sessenta e três centavos por unidade) em 2012".

4.1.6 Do posicionamento

No que tange às manifestações acerca do valor normal para a Tailândia na abertura da investigação, faz-se necessário recordar que o Artigo 5.2 do Acordo Antidumping dispõe que a petição deve conter informações sobre dumping dentro dos limites que se possa razoavelmente esperar que estejam ao alcance do petionário.

Fato é que inexistem fontes primárias disponíveis que contenham dados sobre o valor de venda de pneus de motocicletas no mercado interno da Tailândia, tanto é que, salvo as próprias respostas aos questionários das empresas produtoras, a nenhuma parte interessada foi possível acessar outra fonte que contenha tal informação ao longo da investigação. Desta forma, é razoável a utilização de alternativa para a determinação do valor normal, tal como as exportações da Tailândia para terceiro país.

No que se refere ao valor normal para China e Vietnã, que, para fins de defesa comercial, não são considerados países de economias predominantemente de mercado, o mesmo será apurado nos termos do § 2º do art. 7º do Regulamento Brasileiro.

Com relação às manifestações que rechaçam a utilização das exportações da Tailândia para os EUA como base para o valor normal daquele país, amparadas em alegadas diferenças entre os mercados brasileiro e o estadunidense de pneus de motocicleta, cabe ressaltar que tais análises tratam do mercado de motocicletas, não de pneus para motocicletas, e, assim, não afastam a similaridade dos produtos vendidos em um e outro mercado.

De outra parte, cumpre destacar que o preço de exportação da Tailândia para os EUA vem aos autos como sucedâneo do preço praticado pela Tailândia em seu mercado interno, onde os produtores tailandeses concorrem entre si. Descabida, portanto, a utilização das exportações da Tailândia para a Colômbia, país em que não existe produção de pneus para motocicletas.

Por fim, recorde-se que resta comprovado nos autos que a Tailândia divulga suas estatísticas em unidades de comercialização, ou seja, por unidade de pneu. Os dados em quilogramas ou toneladas trazidos aos autos pelas partes interessadas, com base no Comtrade, apresentam ressalva da própria instituição que os produziu, de que se trata de estimativas, não de dados oficiais.

Adicionalmente, o fator de conversão de 3,2kg/pneu proposto pela indústria doméstica não somente é compatível com as informações constantes das importações brasileiras como foi objeto de verificação tanto na indústria doméstica quanto nos produtores/exportadores verificados, inclusive na Tailândia. Cabe ressaltar que, embora tenha apresentado pequenas variações nos diferentes produtores verificados, os dados apurados mostraram-se próximos do proposto pela petionária quando da abertura da investigação.

Cabe destacar que, ao longo da investigação, envidaram-se esforços para a obtenção de dados primários do mercado interno tailandês de pneus de motocicleta. Porém, por responsabilidade exclusiva dos produtores/exportadores tailandeses selecionados, bem como de sua parte relacionada no Brasil, e nos termos da legislação aplicável, os dados necessários para o cálculo do valor normal e do preço de exportação não foram submetidos de forma completa nem tempestivamente. Portanto, não restou alternativa à utilização de dados de fontes secundárias.

Seja por conter dados de pneus radiais, que não são objeto da investigação, seja por abarcar cesta de produtos distinta da destinada ao Brasil, a utilização das estatísticas de exportação da Tailândia para outros destinos, quaisquer que sejam, não é informação ideal para apuração do valor normal. Contudo, a utilização como melhor informação disponível não apenas é autorizada pelo Regulamento Brasileiro, em seus artigos 27, §3º, e 66, como é a única maneira de assegurar a conclusão das investigações mesmo quando não há participação das partes interessadas, ou quando estas não fornecem os dados necessários e dentro dos prazos prescritos.

Desta forma, ressaltando novamente a ausência de respostas completas e tempestivas dos dois produtores/exportadores tailandeses selecionados, bem como da importadora brasileira relacionada a um deles, as exportações da Tailândia para os EUA foram mantidas como base para o cálculo do valor normal da Tailândia. Com o intuito de minimizar os efeitos da cesta de produtos destinada ao Brasil e aos EUA, entretanto, para fins de determinação final, o cálculo da margem de dumping será realizado em unidades de comercialização, nos termos sugeridos pela petionária quando da abertura da investigação.

4.2 Do dumping para efeito da determinação final

Utilizou-se o período de abril de 2011 a março de 2012, para fins de determinação da existência de prática de dumping nas exportações para o Brasil de pneus de motocicleta, originárias da China, Tailândia, Taipé Chinês e Vietnã.

4.2.1 Da Tailândia

As informações de custo e de venda no mercado interno da produtora/exportadora Michelin Siam não foram validadas durante a verificação *in loco*, uma vez que a empresa não reportou todos os produtos na resposta ao Anexo B (Vendas no Mercado de Comparação) nem os custos para todos os códigos de produto (**International Article Code - CAI**) referentes às categorias do produto objeto da investigação.

Adicionalmente, a reconstrução do preço de exportação restou prejudicada, uma vez não ter sido realizada verificação *in loco* na importadora Sociedade Michelin, tendo em vista o atraso no envio de informações complementares à resposta ao questionário do importador, conforme descrito no item 1.9.2 (Dos importadores).

Dessa forma, o valor normal e o preço de exportação para a Tailândia foram apurados com base nos fatos disponíveis no processo, nos termos do § 3º do art. 27 *c/c* art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995, inclusive aqueles constantes do parecer de abertura da investigação.

No entanto, considerando as manifestações da Sociedade Michelin e da Vee Rubber a respeito da taxa de conversão de 3,2kg por unidade de pneu, a qual não refletiria a realidade do mercado estadunidense, apurou-se margem de dumping para a Tailândia, excepcionalmente, em unidades.

Assim, para determinar o valor normal, utilizou-se a média dos preços praticados nas exportações da Tailândia para os EUA, obtida na estatística do sistema Trademap, no período de dumping, em dólares por unidade.

Em seguida, calculou-se o preço de exportação médio ponderado a partir dos dados oficiais brasileiros de importação disponibilizados pela RFB, na condição de comércio FOB, no mesmo período, em dólares por unidade.

As margens de dumping absoluta e relativa estão explicitadas a seguir:

Margem de Dumping - Tailândia

Valor Normal (US\$/unidade)	Preço de Exportação (US\$/unidade)	Margem Absoluta de Dumping (US\$/unidade)	Margem Relativa de Dumping
36,9	17,29	19,61	113,4%

4.2.1.1.1 Das manifestações acerca da margem de dumping da Tailândia

A Tailândia solicitou garantia de que exportadores identificados na petição, mas não contatados pela autoridade investigadora, não seriam considerados como parte que não colaborou com a investigação.

A Sociedade Michelin opôs-se à desconsideração dos dados em peso trazidos aos autos pelas partes interessadas, com base no Comtrade, por serem estimativas, não dados oficiais.

Nesse sentido, apresenta-se abaixo resumo das ponderações realizadas pela empresa:

"A base de dados do UN COMTRADE é o maior depósito de dados sobre o comércio internacional, sendo utilizada por pelo (sic) Governo de diversos países tanto em investigações internas de práticas anticoncorrenciais como em disputas comerciais no âmbito da Organização Mundial de Comércio. Além de alimentar o sistema de dados do Trademap, as estatísticas do UN COMTRADE alimentam a base de dados estatísticos da própria Organização Mundial do Comércio e do Banco Mundial (**World Integrated Trade Solution - WITS**).

Os dados de comércio internacional apresentados pela ANIP no processo em referência, relativos às exportações da Tailândia para os EUA e Brasil foram extraídos do ITC - Trademap, cuja base de dados é composta pelos dados coletados pela UN COMTRADE. Tais dados, extraídos do Trademap foram aceitos pelo DECOM, sem qualquer questionamento quanto aos métodos estatísticos utilizados para a compilação dos dados.

(...)

Fato é que, em função de os dados das exportações da Tailândia estarem supostamente disponíveis apenas em quantidade, a ANIP, para a obtenção do volume em toneladas exportadas, sugeriu a aplicação de fator de conversão "usualmente utilizado pela indústria" de 3,2kg/pneu, o que curiosamente foi adotado pelo DECOM como fator válido não somente para a conversão de dados relativos à indústria brasileira, mas também para a conversão de unidade para peso das exportações feitas da Tailândia para os EUA, para fins de cálculo de margem de dumping.

(...) cumpre esclarecer que os dados disponíveis no UN COMTRADE não tratam de estimativas baseadas em dados de terceiros, mas em dados fornecidos pelos próprios países que, conforme nota de esclarecimento do UNCOMTRADE acerca da forma como as estimativas são apuradas, fornecem uma lista de fatores de conversão aplicáveis. Além disso, as estimativas são feitas de acordo com recomendações internacionais e respeitam um mínimo de informações necessárias à conversão, sem as quais não é feita qualquer estimativa (...).

Aliás, a credibilidade e acuidade dos dados estatísticos apresentados pelo UNCOMTRADE já pode ser aferida nos autos desse processo. Isto porque, utilizando-se o peso líquido constante da base dados do UN COMTRADE para o ano de 2011, relativo às exportações feitas pela Tailândia para o Brasil, chegou-se ao peso 3,28 kg/pneu, peso este dentro da média apurada pelo próprio DECOM.

Tem-se, portanto, que as informações relativas ao peso médio por pneu extraídas dos dados disponibilizados pelo UN COMTRADE para Brasil e Tailândia mostram-se em consonância com o quanto apurado pelo DECOM *in loco* (3,2kg/pneu).

(...) cumpre frisar que em relação aos pneus exportados pela Tailândia para os EUA não houve qualquer verificação *in loco* pelo DECOM, sendo certo que as melhores informações disponíveis para fins de apuração de dumping são as que constam nos autos, inclusive os dados do UN (...).

Não se pode também esquecer que nos processos administrativos vigora o Princípio da Busca da Verdade Real. Dessa forma, não parece adequado que o DECOM desconsidere todas as evidências constantes dos autos e afirme, sem ter efetivamente feito qualquer verificação *in loco*, que o peso médio dos pneus exportados para os EUA é 3,2kg/pneu, especialmente quando mais de uma parte interessada demonstrou que se trata de pneus sem dúvida muito mais pesados".

Com relação à adoção da média dos preços praticados nas exportações da Tailândia para os EUA, como opção de valor normal para a Tailândia, a Sociedade Michelin informou que não apresenta objeção "desde que aplicado o fator de conversão adequado a compatibilizar os volumes exportados da Tailândia pra os EUA (7,4kg/pneu e não 3,2kg/pneu)".

Assim, a empresa alegou que:

"A Michelin apresentou dados oficiais que permitem a percepção clara de que os mercados brasileiro e estadunidense de pneus de motocicleta são muito distintos quanto ao peso médio dos pneus comercializados, em função da distinção entre os segmentos de moto predominantes em cada um desses países.

No entanto, na Nota Técnica em comento, esses dados foram desconsiderados, ao argumento de que os mesmos referiam-se ao mercado de motocicletas e não de pneus para motocicletas (...).

Ocorre que a Michelin, para demonstrar a distinção entre os mercados estadunidense e brasileiro de pneus de motocicleta - e não de motocicletas -, contextualizou os mercados subsidiada em dados oficiais e fidedignos sobre suas frotas. Porém, tais informações não foram consideradas na Nota Técnica em comento, sem que se tenha apresentado fundamentação razoável para tanto.

(...) requer-se seja reconsiderada a premissa apresentada na Nota Técnica acerca da não aceitação dos dados em peso extraídos da base de dados do UN COMTRADE, bem como a não aplicação do fator de conversão de 7,4kg/pneu para a conversão das exportações da Tailândia para os EUA de unidade para peso".

No que tange ao preço de exportação, apurado com base nas estatísticas oficiais brasileiras de importação disponibilizadas pela RFB, a Sociedade Michelin alegou restrição ao seu direito à ampla defesa, conforme se lê a seguir:

"Ao longo do processo, ao solicitar informações complementares ao questionário do importador, o DECOM informou por mais de uma vez que tinha acesso à base de dados da Receita Federal do Brasil, onde consta o registro de todas as importações de pneus de motocicleta realizadas por empresas brasileiras, inclusive as informações específicas da Michelin.

(...)

No entanto, na referida Nota Técnica o DECOM afirma que deixou de considerar todas as informações prestadas pela Michelin em função da ausência de realização de verificação *in loco* na empresa, o que inviabilizaria a comprovação das informações apresentadas.

Ocorre que há informações que não podem deixar de ser consideradas em função da não realização de verificação *in loco*. Estas referem-se, por exemplo, ao preço efetivamente pago pela Michelin pelos pneus que ela importa da Tailândia, informações estas que constam de registros oficiais brasileiros. Isto porque, todos esses dados constam das declarações de importação dos produtos (às quais o DECOM teve acesso) e estão também registrados no SISCOMEX, cuja gestão é feita também pela Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, órgão ao qual o DECOM está vinculado, em conjunto com a Receita Federal e o Banco Central do Brasil.

Dessa forma, ao limitar em sua Nota Técnica os dados considerados àqueles verificados *in loco*, acabou-se por limitar a ampla defesa da Michelin, visto que restringiu a verificação da realidade fática quanto aos preços pagos pelo produto investigado na importação a uma verificação que, consoante atas de verificação *in loco* disponíveis no processo, dava-se por amostragem, quando todo universo de importações está disponível na base de dados da Receita e no SISCOMEX, ambos disponíveis para acesso pelo DECOM, o que não parece razoável.

Além disso, também se deve atentar para o fato de o art. 13 do Decreto 1.602/95 estabelecer a regra geral de determinação de margem individual de dumping, o que demanda a consideração específica da situação da Michelin Brasil (preços de importação por ela pagos), e que colaborou com esse I.DECOM durante toda a investigação.



(...) reitera-se o requerimento de aplicação do art. 13 do Decreto 1.602/95 à Michelin em relação à fixação de margem individual de dumping e a consideração de todas as informações disponíveis ao DECOM e que cuja confiabilidade independe de verificação **in loco**, como por exemplo, os dados da Receita Federal do Brasil e do SISCOMEX, visto que são essas as melhores informações disponíveis para fins de aplicação do art. 66, §2º do Decreto 1.602/1995 e que, o art. 9º do mesmo Decreto expressamente assegura que não será exigido excessivo ônus de prova para fins de efetuação de uma comparação justa entre o preço de exportação e o valor normal do produto".

A ANIP defendeu a utilização das exportações da Tailândia para os EUA como alternativa de valor normal àquele país, à China e ao Vietnã. A peticionária reiterou que a seleção do dado considerou, entre os principais importadores mundiais de pneus de motocicleta, que os EUA eram o país para o qual a Tailândia apresentaria quantidade exportada mais próxima ao Brasil, tanto no período de abertura da investigação quanto no período atualizado.

Apontou, ainda, que as estatísticas apresentadas pelas exportadoras não representam o período correto da presente investigação, já que se trata de dados anuais. Ressalta a aceitação da informação mais precisa obtida por meio das verificações tanto nas empresas tailandesas quanto na indústria doméstica, em detrimento das estatísticas do Comtrade, está em consonância com o disposto no artigo 6.8 do Acordo Antidumping. Solicita, por fim, a atualização do valor normal para o período de abril de 2011 a março de 2012.

Em sua manifestação final, a Sociedade Michelin solicitou:

"Que o DECOM esclareça porque - apesar de não haver qualquer previsão legislativa nesse sentido - não aceitou a adoção da Colômbia como terceiro país para fins de aferição do valor normal do produto ao simples argumento de que lá não haveria produção local de pneus de motocicleta;

Que o DECOM esclareça porque não adotou outro país de economia de mercado objeto da investigação em comento como terceiro país para fins de cálculo do valor normal do produto, como Taiwan, consoante o art. 7º, §2º, do Decreto 1.602/95, por exemplo".

4.2.1.1.2 Do posicionamento

É importante recordar que, no caso em questão, foi efetuada seleção de produtores nos termos do art. 13 do Decreto nº 1.602, de 1995. Logo, os direitos antidumping aplicados às importações originárias dos produtores/exportadores identificados, mas não selecionados para responder ao questionário, não poderão exceder a média ponderada da margem de dumping estabelecida para o grupo selecionado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Com relação aos dados do COMTRADE, destaque-se que desde a fase anterior à abertura da investigação a ANIP chamou atenção para o fato de a Tailândia reportar oficialmente seus dados em unidades de comercialização, qual seja, pneus, havendo ao longo dos autos vasta coleção de elementos probatórios sobre o tema. O fator de conversão de 3,2kg foi apresentado pela peticionária a pedido da autoridade investigadora e foi aplicado horizontalmente para dados de dumping e de dano, a fim de permitir a elaboração de comparações em uma mesma unidade de medida.

Registre-se uma vez mais que este fator de conversão foi comprovado e verificado em todas as partes que foram verificadas pela autoridade investigadora, no Brasil e no exterior, correspondendo, portanto, à verdade real no caso. Se não foi possível à autoridade investigadora verificar tal fator de conversão especificamente em modelos de pneus de moto exportados do Grupo Michelin da Tailândia para os EUA, não o foi por decisão do próprio grupo, que não reportou a totalidade das vendas do produto similar no mercado interno ou no mercado de comparação. A Michelin dispôs de todas as oportunidades para apresentar corretamente os dados requeridos e não o fez por seu próprio juízo de conveniência e oportunidade.

De outra parte, a própria Michelin apresentou documentação na qual fica evidenciado que o volume em peso constante das referidas estatísticas se trata de estimativa do COMTRADE. Não obstante, como a sugestão original da própria peticionária para o cálculo do valor normal era a utilização dos dados em unidades de comercialização - pneus, para fins de determinação final a comparação deste com o preço de exportação se deu em unidades.

Sobre a razão para a não utilização das vendas da Tailândia para a Colômbia, reiteram-se os argumentos anteriormente expostos no item sobre a margem de dumping na abertura da investigação. Por outro lado, como a Tailândia é economia de mercado, não há que se falar em utilização dos dados de Taipé Chinês para a apuração do valor normal para aquela origem, tendo em vista a inaplicabilidade do disposto no artigo 7º do Regulamento Brasileiro para a Tailândia.

Por fim, quanto à alegada restrição do direito à ampla defesa e à violação do artigo 13 do Regulamento Brasileiro, recorde-se primeiramente que as transações do Grupo Michelin se dão entre partes relacionadas, de maneira que, nos termos parágrafo único do artigo 8 do mesmo Regulamento, o preço praticado nestas transações pode ser considerado duvidoso, mormente quando não foram fornecidos, nem pela exportadora tailandesa nem pela importadora brasileira, os elementos que permitiriam a análise das condições em que se operavam tais transações. Portanto, ao contrário do que afirma em sua manifestação, a Michelin não pode ser considerada uma parte que tenha colaborado com a investigação, restando sujeita aos fatos disponíveis, nos termos da legislação aplicável.

Com relação à solicitação da ANIP de utilização dos dados atualizados do COMTRADE para a determinação do valor normal, optou-se por utilizar dados disponíveis na petição de abertura, nos termos do §5º do art. 66 do Regulamento Brasileiro.

4.2.2 Da China

Considerando que a China, para fins de defesa comercial, não é considerado país de economia predominantemente de mercado, adotou-se Taipé Chinês como terceiro país de economia de mercado e parâmetro para a determinação do valor normal, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 1.602, de 1995.

O valor normal dos produtores/exportadores chineses, nomeadamente Wanda, Morewin e Super Star, foi apurado com base na resposta da empresa Kenda Taipé ao questionário do produtor/exportador.

O preço de exportação, por sua vez, teve por base as informações contidas no Anexo C (Vendas ao Brasil) da resposta ao questionário do produtor/exportador Morewin e os fatos disponíveis no processo, nos termos do art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995, no caso das empresas Wanda e Super Star.

4.2.2.1 Do produtor/exportador Super Star

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013121900061

4.2.2.1.1 Do valor normal

O cálculo do valor normal teve como base a resposta ao questionário do produtor/exportador Kenda Taipé. Uma vez que não foram validados na verificação **in loco** os dados pertinentes às exportações para o Brasil, não havendo portanto como efetuar o cálculo da margem de dumping por meio da comparação do valor normal e do preço de exportação por modelos de produtos, apurou-se o valor normal da Super Star a partir do maior valor construído por CODIP para a Kenda Taipé, totalizando US\$ 6.593,80/t (seis mil quinhentos e noventa e três dólares estadunidenses e oitenta centavos por tonelada), na condição FOB.

4.2.2.1.2 Do preço de exportação

Tendo em vista que os dados sobre vendas ao Brasil apresentados na resposta ao Anexo C do questionário do produtor/exportador não foram validados durante a verificação **in loco**, as informações reportadas sobre exportações para o Brasil foram desconsideradas.

Nesse sentido, o preço de exportação foi apurado com base nos fatos disponíveis no processo. Para tanto, utilizou-se o preço de exportação médio ponderado a partir dos dados oficiais brasileiros de importação disponibilizados pela RFB, na condição de comércio FOB, totalizando US\$ 3.363,42/t (três mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos por tonelada).

4.2.2.1.3 Da margem de dumping

Comparou-se o valor normal com o respectivo preço de exportação médio ponderado. As margens de dumping absoluta e relativa estão explicitadas a seguir.

Margem de Dumping - Super Star

Valor Normal (US\$/t)	Preço de Exportação (US\$/t)	Margem Absoluta de Dumping (US\$/t)	Margem Relativa de Dumping
6.593,80	3.363,42	3.230,39	96%

4.2.2.1.4 Das manifestações acerca da margem de dumping do produtor/exportador Super Star

A exportadora chinesa Super Star alega que reportou as datas constantes nos documentos oficiais da alfândega chinesa para indicar a data da venda, em vez de informar a data da fatura, porque até a emissão da autorização aduaneira, o tipo de produto e a quantidade solicitada podem ser alterados a pedido do cliente, mesmo que a fatura comercial já tenha sido emitida, de maneira que a data da autorização aduaneira seria a que mais se aproximaria do momento em que os termos substantivos da venda foram estabelecidos. Assim, em nenhum momento a exportadora teria incorrido em equívoco no preenchimento do Anexo C, mas apenas elegeu metodologia que entendeu ser adequada ao seu negócio.

A Super Star alega que, ao longo de todo o procedimento, a autoridade investigadora não questionou a metodologia adotada pela exportadora, gerando justa expectativa em razão de aceitação tácita. Aduz que, mesmo excluídas as vendas consideradas como efetuadas fora do período de investigação, o preço de exportação manter-se-ia estável. Afirma que não lhe são aplicáveis os artigos 27 e 66 do Decreto nº 1.602, de 1995, uma vez que se trata de empresa que cooperou com a investigação e que somente teria tomado ciência da desconsideração de seus dados por ocasião da audiência final.

Por fim, surge-se contra a metodologia utilizada para a apuração do valor normal com base em um dos maiores CODIP construídos para a exportadora de Taipé Chinês, que respondeu ao questionário do produtor/exportador. Sugere que seja utilizado o valor normal da resposta ao questionário da empresa Kenda Taipé, ponderado em razão das quantidades e dos tipos de produtos exportados pela Super Star ou, como outras opções, o valor normal da empresa Morewin ou o valor normal de Taipé Chinês utilizado na abertura da investigação.

4.2.2.1.5 Do posicionamento

Em resposta à manifestação da Super Star, primeiramente cabe ressaltar que em nenhum momento afirmou-se que a data da venda deve ser igual à data da fatura. Conforme a própria Super Star destacou, o questionário apenas esclarece que "[...] normalmente, a data da venda é igual à data da fatura. Caso isso ocorra, fica dispensado o preenchimento deste campo". Do mesmo modo, o texto da Nota 8 do Acordo Antidumping citada na manifestação esclarece que "normalmente, a data da venda é a data do contrato, da ordem de compra, da confirmação da compra, ou da fatura, qualquer que estabeleça os termos materiais da venda".

Como a Super Star não utilizou qualquer desses documentos como referência para determinação das vendas a serem relacionadas no Anexo C do questionário, caberia à empresa ter destacado a informação. Isto não obstante, na própria resposta ao questionário a exportadora efetua exercício de conciliação entre o Anexo A, de vendas totais, e o Anexo C, explicitando que a necessidade de conciliação se dá em virtude de a data da fatura se encontrar dentro ou fora do período investigado, o que reforça a compreensão de que esta teria sido a data reportada no Anexo C. Logo, não há que se falar em aceitação tácita desta ou daquela metodologia adotada para a escolha da data da venda quando a própria exportadora reporta no questionário ter se utilizado da data da fatura como data da venda para a elaboração do Anexo C.

Assim, apesar de o relatório de verificação mencionar que a empresa havia explicado em sua resposta ao questionário que o Anexo A havia sido feito com base nas datas de contabilização das vendas, enquanto que, para o Anexo C, feito fatura a fatura, havia levado em conta a data da **Customs Application**, na verdade na resposta ao questionário a empresa utilizou a palavra "fatura" e não **Customs Application** ou Declaração de Exportação. Desta forma, só tomou-se conhecimento da real metodologia utilizada por ocasião da verificação **in loco**.

Destaque-se que por ocasião da verificação a empresa alegou que utilizou a data da **Customs Application** por se tratar de data mais confiável para a empresa. De fato, como se observa do relatório de verificação **in loco**, nem as faturas emitidas - numeradas à mão e em ordem não sequencial - nem os documentos de embarque da mercadoria se mostraram documentos fiáveis.

Logo, não procede o argumento trazido em alegações finais de que a data da declaração de exportação para o Brasil seria o momento em que os termos da venda foram estabelecidos já que o fluxograma de exportações para o Brasil, contido no Anexo 4 da resposta ao questionário da empresa sequer menciona a necessidade de emissão da **Customs Application** para a realização de qualquer etapa da transação com o cliente brasileiro.

Por fim, de acordo com as informações colhidas durante a verificação **in loco**, a empresa contabiliza a venda em data posterior à data do pedido da autorização de exportação (**Customs Application**) com base em outro documento denominado **voucher**, de maneira que exportações contabilizadas dentro do período sob análise não foram reportadas no Anexo C da resposta ao questionário.

Mantida a decisão de desconsideração dos dados de exportação fornecidos pela empresa em questão, entendeu-se por não aplicável a utilização dos dados da empresa Kenda Taipé para a determinação do valor normal, uma vez que não são confiáveis as informações sobre tipos de produto e volumes exportados para o Brasil. Neste sentido, entendeu-se que o valor construído do maior CODIP encontrado para a empresa de Taipé Chinês não só atende ao disposto no art. 7º do Regulamento Brasileiro como também aos artigos 27 e 66.

4.2.2.2 Do produtor/exportador Morewin

4.2.2.2.1 Do valor normal

O cálculo do valor normal teve como base a resposta ao questionário do produtor/exportador Kenda Taipé. Dessa forma, apurou-se o valor normal médio da Morewin, ponderado por volume e categoria do produto (CODIP), referente aos pneus de motocicleta exportados para o Brasil, de US\$ 5.258,96/t (cinco mil duzentos e cinquenta e oito dólares estadunidenses e noventa e seis centavos por tonelada), na condição FOB.

4.2.2.2.2 Do preço de exportação

O preço de exportação foi apurado com base nos dados fornecidos pela Morewin, relativos aos preços efetivos de venda do produto objeto da investigação ao mercado brasileiro, de acordo com o contido no art. 8º do Decreto nº 1.602, de 1995.

Considerou-se os preços unitários brutos de venda na condição FOB reportados na resposta ao Anexo C do questionário.

Dessa forma, apurou-se preço de exportação médio ponderado da Morewin, na modalidade de comércio FOB, de US\$ 3.048,53/t (três mil quarenta e oito dólares estadunidenses e cinquenta e três centavos por tonelada).

4.2.2.2.3 Da margem de dumping

Para apuração das margens de dumping, foi comparado o valor normal referente aos pneus de motocicleta exportados com o respectivo preço de exportação médio ponderado. Os respectivos montantes em termos absoluto e relativo estão explicitados a seguir.

Margem de Dumping - Morewin

Valor Normal (US\$/t)	Preço de Exportação (US\$/t)	Margem Absoluta de Dumping (US\$/t)	Margem Relativa de Dumping
5.258,96	3.048,53	2.210,43	72,5%

4.2.2.2.4 Das manifestações acerca da margem de dumping do produtor/exportador Morewin

A empresa Morewin informou que não vendeu o produto objeto de investigação no mercado interno durante o período investigado, tendo apontado como base para o valor normal suas vendas aos três primeiros mercados para os quais exportou as maiores quantidades do produto sob investigação, quais sejam, Nigéria, Peru e Quênia. Também solicitou tratamento de economia de mercado para fins de cálculo do valor normal e tratamento individual para fins de determinação de margem de dumping.

4.2.2.2.5 Do posicionamento

Embora a Morewin tenha apresentado alegações acerca de sua condição, como empresa que atuaria de acordo com as regras de livre mercado, não foram apresentados elementos de prova necessários para tal pleito fosse analisado.

Nesse sentido, a empresa não submeteu documentos que possibilitassem análise criteriosa do mercado em que atua, conforme previsto na Circular SECEX nº 59, de 2001.

4.2.2.3 Do produtor/exportador Wanda

4.2.2.3.1 Do valor normal

O cálculo do valor normal teve como base a resposta ao questionário do produtor/exportador Kenda Taipé. Uma vez que não foram validados na verificação *in loco* os dados pertinentes às exportações para o Brasil, não havendo portanto como efetuar o cálculo da margem de dumping por meio da comparação do valor normal e do preço de exportação por modelos de produtos, apurou-se o valor normal da Wanda a partir do maior valor construído por Código de Identificação do Produto (CODIP) para a Kenda Taipé, na condição FOB, totalizando US\$ 6.593,80/t (seis mil quinhentos e noventa e três dólares estadunidenses e oitenta centavos por tonelada).

4.2.2.3.2 Do preço de exportação

Tendo em vista que os dados sobre vendas ao Brasil apresentados na resposta ao Anexo C do questionário do produtor/exportador não foram validados durante a verificação *in loco*, as informações reportadas sobre exportações para o Brasil foram desconsideradas.

Nesse sentido, o preço de exportação foi apurado com base nos fatos disponíveis no processo. Para tanto, utilizou-se o preço de exportação médio ponderado a partir das informações oficiais brasileiras de importação disponibilizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na condição de comércio FOB, totalizando US\$ 3.363,42/t (três mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos por tonelada).

4.2.2.3.3 Da margem de dumping

Comparou-se o valor normal com o respectivo preço de exportação médio ponderado. As margens de dumping absoluta e relativa estão explicitadas a seguir.

Margem de Dumping - Wanda

Valor Normal (US\$/t)	Preço de Exportação (US\$/t)	Margem Absoluta de Dumping (US\$/t)	Margem Relativa de Dumping
6.593,80	3.363,42	3.230,39	96%

4.2.2.3.4 Das manifestações acerca da margem de dumping do produtor/exportador Wanda

As empresas Wanda e Zhenxin responderam ao questionário do exportador em conjunto, afirmando serem partes relacionadas. Nesse sentido, a Zhenxin seria a produtora e vendedora de pneus no mercado interno e a Wanda, a encarregada das exportações, inclusive para o Brasil. Em suas respostas, as empresas afiliadas solicitaram tratamento de economia de mercado para fins de cálculo do valor normal e tratamento individual para fins de determinação de margem de dumping.

As empresas Wanda e Zhenxin alegaram que as duas faturas não reportadas encontradas quando da verificação *in loco*, referem-se a transações realizadas fora do período investigado.

Com relação à impossibilidade de separação das importações de pneus de motocicleta e de bicicleta, realizadas a um de seus clientes no Brasil, alegou que a separação das exportações em questão foi devidamente realizada e demonstrada à equipe investigadora, restando os documentos comprobatórios apresentados nos Anexos da Ata de Verificação *in loco*. Requereu, assim, a utilização de seus dados para a determinação de margem de dumping e direito antidumping individualizado.

Adicionalmente, as empresas apresentaram questionamento de igual teor ao da Super Star no que tange à metodologia adotada na determinação do valor normal. Os argumentos em questão podem ser lidos no item 4.2.1.3.4 (Das manifestações acerca da margem de dumping do produtor/exportador Super Star).

4.2.2.3.5 Do posicionamento

Embora as companhias Wanda e Zhenxin tenham apresentado alegações acerca de sua condição, como empresas que atuariam de acordo com as regras de livre mercado, não foram apresentados elementos de prova necessários tal pleito fosse analisado.

Nesse sentido, as empresas não submeteram os documentos que possibilitassem análise criteriosa do mercado em que atuam, conforme previsto na Circular SECEX nº 59, de 2001.

Em resposta à manifestação da empresa Wanda, as faturas WD11CYJ-IRA001A e WD11CYJ-IRA001B realmente referem-se a datas foram do período em análise.

No entanto, conforme explicado no relatório de verificação da Wanda, não foi possível validar as exportações de pneus de moto para o Brasil devido à falta de flexibilidade e clareza nos dados extraídos do sistema contábil [CONFIDENCIAL] utilizado pela empresa até outubro de 2011. Embora a empresa, por ocasião da verificação, tenha admitido que os dados poderiam ser comprovados com a ajuda do sistema de exportação utilizado pela empresa, a mesma não se preocupou em providenciar o acesso da equipe de verificação ao referido sistema, cuja existência só foi revelada ao final da verificação. Como este estava localizado em outro prédio, não houve tempo hábil para utilizar o sistema para a comprovação necessária.

Além da impossibilidade de separar as importações de pneus de motocicleta e de bicicleta realizadas para a [CONFIDENCIAL], ao contrário do afirmado na manifestação da Wanda, as várias mudanças nos nomes como eram registrados os clientes brasileiros no sistema contábil e o fato de constarem outros nomes na documentação dificultaram a comprovação dos dados.

Esclareça-se ainda que a empresa havia preparado para a verificação apenas as faturas que constam no Anexo C. Uma vez mais, apenas ao final da verificação, quando já não havia tempo hábil, a empresa informou a existência de sistema de exportação com lançamentos nota a nota com cliente e produto, cujos totais poderiam ser conciliados com a contabilidade. Assim, no Anexo 16 foram apresentadas apenas as faturas e os conhecimentos de embarque das exportações realizadas pelo importador [CONFIDENCIAL] já constantes do Anexo C e apenas nessas faturas foi possível separar as exportações de pneus de moto e pneus de bicicleta.

Entretanto, não foi possível comprovar que tais vendas consistiam na totalidade das vendas ao referido cliente, pois o sistema contábil [CONFIDENCIAL], utilizado no período abril/2011 a outubro/2011, apenas permitiu a consulta pelo total vendido ao cliente, sendo que, no caso, o mesmo importou pneus de moto e de bicicleta. A impossibilidade de ligação contabilidade-fatura ainda foi agravada pela não coincidência do nome do cliente consultado no sistema com o nome que constava nas faturas apresentadas.

Conforme já destacado no próprio Relatório de Verificação, mesmo a comprovação contábil das exportações para os clientes [CONFIDENCIAL] e [CONFIDENCIAL] que só adquiriram pneu de moto, se deu de modo insatisfatório, pois os nomes registrados no sistema contábil diferiram daqueles constantes das faturas. O esclarecimento quanto à ligação entre os dois (nome contábil e nome na fatura) se deu apenas verbalmente sem qualquer tipo de comprovação documental.

4.2.3 De Taipé Chinês

A apuração do valor normal e do preço de exportação teve como base a resposta ao questionário do produtor/exportador apresentada pela empresa Kenda Taipé.

Ressalte-se que tal apuração levou em conta tanto os resultados da verificação *in loco* na empresa mencionada quanto os critérios adotados pela autoridade investigadora para comparação do valor normal como preço de exportação.

4.2.3.1 Do produtor/exportador Kenda Taipé

4.2.3.1.1 Do valor normal

O valor normal foi apurado com base nos dados fornecidos pela Kenda Taipé, relativos aos preços efetivamente praticados na venda do produto similar destinado a consumo no mercado interno de Taipé Chinês, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995.

Para fins de apuração do valor normal, foram deduzidos dos preços unitários brutos de venda no mercado de Taipé Chinês, reportados no Anexo B da resposta ao questionário, os montantes referentes a: abatimento especial para distribuidores; abatimento mensal para distribuidores; abatimento trimestral;



abatimento anual; frete interno da unidade de produção/armazenagem para o cliente; seguro interno; despesa financeira; encargos de recuperação e eliminação de pneus; taxa de uso de plataforma; despesa indireta de vendas; despesa de manutenção de estoques no país de fabricação; e custo de embalagem.

Os valores relacionados a abatimentos por produtos defeituosos foram desconsiderados do cálculo do valor normal por tratar-se de créditos ou descontos para compensar clientes por problemas relacionados à qualidade dos pneus de motocicleta.

Os valores relativos a imposto sobre mercadoria foram desconsiderados do cálculo do valor normal por tratar-se de descontos referentes a despesas de importação, não se tratando de despesas comerciais relacionadas às operações de venda no mercado interno.

Considerando todo o período de investigação de dumping, verificou-se que certo volume do produto similar foi vendido no mercado interno de Taipé Chinês a preços inferiores ao custo unitário mensal de cada produto, conforme o CODIP.

No período analisado, contudo, o volume de vendas abaixo do custo unitário foi inferior a 20% do volume vendido nas transações consideradas para a determinação do valor normal. Assim, nos termos da alínea "b" do § 2º do art. 6º do Decreto nº 1.602, de 1995, considerou-se que tais vendas não foram realizadas em quantidades substanciais e, conseqüentemente, foram utilizadas para apuração do valor normal.

Registre-se que os custos de produção considerados para apuração do volume vendido abaixo do custo no período de análise foram aqueles reportados pela empresa no Anexo D da resposta ao questionário.

O volume total comercializado pela Kenda Taipé no mercado interno e considerado para apuração do valor normal, portanto, totalizou CONFIDENCIAL de pneus de motocicleta. Assim, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995, esse volume foi considerado em quantidade suficiente para a determinação do valor normal, pelo fato de constituir 5% ou mais do volume de pneus de motocicleta exportado ao Brasil no período em questão.

Nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995, buscou-se determinar se o volume vendido de cada CODIP no mercado interno representou quantidade suficiente para a determinação do valor normal.

Constatou-se que um tipo de pneu de motocicleta exportado para o Brasil apresentou quantidade insuficiente de vendas do produto similar no mercado interno de Taipé Chinês para determinação do valor normal, pelo fato de tais vendas representarem menos de 5% do volume de pneus de motocicleta exportado para o Brasil no período de dumping.

Assim, tendo em conta os resultados da verificação **in loco** e os fatos disponíveis no processo, nos termos do § 3º do art. 27 c/c art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995, valor normal do CODIP 21C foi construído.

O valor normal dos pneus de motocicleta foi construído com base nos custos do Anexo D da resposta ao questionário do produtor/exportador, acrescidos da margem de lucro obtida na comercialização do produto similar no mercado interno de Taipé Chinês, apurada em [CONFIDENCIAL]%, conforme as disposições do § 9º do art. 6º do Decreto nº 1.602, de 1995.

Considerando que o Anexo D foi apresentado em unidades de pneus, realizou-se conversão de peças para toneladas com base no peso dos produtos reportados na resposta ao Anexo B do questionário.

Dessa forma, apurou-se valor normal médio da Kenda Taipé, ponderado por volume e categoria do produto (CODIP), referente aos pneus de motocicleta exportados para o Brasil, na condição **ex fabrica**, de US\$ 4.698,73/t (quatro mil seiscentos e noventa e oito dólares estadunidenses e setenta e três centavos por tonelada).

4.2.3.1.2 Do preço de exportação

O preço de exportação foi apurado com base nos dados fornecidos pela Kenda Taipé, relativos aos preços efetivos das vendas do produto objeto da investigação ao mercado brasileiro, realizadas por meio de **tradings**, de acordo com o contido no art. 8º do Decreto nº 1.602, de 1995.

Para fins de apuração do preço de exportação da Kenda Taipé, analisaram-se os preços unitários brutos de venda e os montantes referentes a frete interno da unidade de produção/armazenagem ao local de embarque, seguro interno, despesa de exportação, manuseio de carga, despesa financeira, despesa de propaganda, despesa bancária, despesa indireta de vendas incorrida no país de fabricação, despesa de manutenção de estoque no país de fabricação e custo de embalagem, reportados no Anexo C da resposta ao questionário.

Dessa forma, apurou-se preço de exportação médio ponderado da Kenda Taipé, na condição **ex fabrica**, de US\$ 4.941,02/t (quatro mil novecentos e quarenta e um dólares estadunidenses e dois centavos por tonelada).

4.2.3.1.3 Da margem de dumping

Primeiramente, apurou-se o valor normal médio ponderado considerando as características do produto compreendidas no CODIP. Em seguida, foi comparado o valor normal referente a cada CODIP exportado com o respectivo preço de exportação médio ponderado.

As margens de dumping absoluta e relativa estão explicitadas a seguir.

Margem de Dumping - Kenda Taipé

Valor Normal (US\$/t)	Preço de Exportação (US\$/t)	Margem Absoluta de Dumping (US\$/t)	Margem Relativa de Dumping
4.698,73	4.941,02	-242,29	-4,9%

Concluiu-se pela não existência de dumping nas exportações da Kenda Taipé para o Brasil.

4.2.3.1.4 Das manifestações acerca da margem de dumping do produtor/exportador Kenda Taipé

A Kenda Taipé protocolou manifestação na qual questionou o cálculo do valor normal e a margem de dumping dele decorrente. Segundo a empresa, o cálculo deveria ser revisto pelo fato de ter havido equívoco ao relacionar os custos de cada modelo de produto ao respectivo CODIP. Assim, o Anexo D apresentado na memória de cálculo fornecida pela autoridade investigadora à Kenda Taipé diferia daquele validado por ocasião da verificação **in loco**.

Além disso, a empresa questionou a metodologia de cálculo aplicada para os casos em que houve construção do valor normal, especificamente no que se refere à forma de somar a margem de lucro aos custos obtidos no Anexo D. A Kenda Taipé afirmou que a fórmula utilizada "não resulta no valor apropriado do lucro. Isso porque, ao realizar o cálculo apropriado, qual seja: (Custo de Produção x [CONFIDENCIAL]%) + Custo de Produção; obtém-se um valor 1% menor do que o valor calculado pelo DECOM".

Por fim, a empresa alegou entender que "o cálculo do valor referente ao lucro deve ser o mais claro e transparente possível, de forma que a empresa não seja prejudicada pela utilização de métodos aleatórios de cálculo. Dessa forma, a Kenda Taiwan respeitosamente requer que esse d. DECOM refaça o cálculo do lucro, a fim de que o valor normal seja corretamente reportado".

4.2.3.1.5 Do posicionamento

Conforme indicado pela Kenda Taipé, a planilha de custos utilizada para fins de apuração do valor normal disponibilizado não refletia com precisão aquela apresentada por ocasião da verificação **in loco**. Por conseguinte, o Anexo D do produtor/exportador foi devidamente revisado, e as tabelas do item 4.2.3 (De Taipé Chinês) e seus subitens demonstram os resultados obtidos.

Quanto à metodologia de cálculo empregada para construir o valor normal esclarece-se, inicialmente, que a margem de lucro foi determinada como proporção da receita líquida da empresa. Isto é, deduziram-se da receita bruta os abatimentos incorridos no período, de modo a se obter a receita líquida.

Em seguida, apuraram-se os montantes referentes ao custo total e às despesas de frete interno, seguro interno, encargos de recuperação e eliminação de pneus, taxa de uso de plataforma, despesa indireta de vendas e custo de embalagem. O somatório de tais rubricas foi deduzido da receita líquida, com o intuito de calcular o lucro total obtido pela Kenda Taipé com as vendas de pneus de motocicleta no mercado interno de Taipé Chinês.

Assim, a construção do valor normal deve considerar a metodologia de cálculo utilizada na apuração do lucro. Uma vez que, no caso em questão, determinou-se margem relativa à receita líquida, o montante de lucro inclui-se na sua própria base de cálculo. Nesse sentido, o valor normal foi construído de modo que o valor do lucro estivesse embutido em seu montante.

Deve ser registrado que a margem de lucro é uma razão entre o lucro e a receita de venda e não sobre o custo das vendas. Dessa forma, transpondo tal conceito para o caso concreto, a margem de lucro consiste na razão entre o montante de lucro e o valor construído, aí incluídos o custo de produção, as despesas operacionais e o próprio lucro.

4.2.4 Do Vietnã

Considerando que o Vietnã, para fins de defesa comercial, não é considerado país de economia predominantemente de mercado, foi adotado o Taipé Chinês como terceiro país de economia de mercado e parâmetro para a determinação do valor normal, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 1.602, de 1995.

Assim, o valor normal do produtor/exportador vietnamita, Kenda Vietnã, foi apurado com base na resposta da empresa Kenda Taipé ao questionário do produtor/exportador.

O preço de exportação, por sua vez, baseou-se nas informações contidas no Anexo C da resposta ao questionário do produtor/exportador vietnamita ao questionário.

Em relação aos produtores/exportadores do Vietnã que não responderam ao questionário, a margem de dumping será apurada com base nos fatos disponíveis no processo, nos termos do § 3º do art. 27 c/c art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995.

4.2.4.1 Do produtor/exportador Kenda Vietnã

4.2.4.1.1 Do valor normal

Conforme explicitado acima, o cálculo do valor normal teve como base a resposta ao questionário do produtor/exportador Kenda Taipé.

Para o CODIP em que, durante o período investigado, não houve operações de venda no mercado interno de Taipé Chinês da mesma categoria de pneu de motocicleta exportadas do Vietnã para o Brasil, o valor normal foi reconstruído de acordo com a metodologia adotada na apuração do valor normal da empresa supracitada.

Nesse sentido, o valor normal referente aos pneus de motocicleta 14C foi reconstruído com base nos custos do Anexo D da resposta ao questionário do produtor/exportador de Taipé Chinês. Foi acrescida margem de lucro obtida na comercialização do produto similar no mercado interno de Taipé Chinês, apurada em [CONFIDENCIAL]%

Considerando que o Anexo D foi apresentado em unidades de pneus, realizou-se conversão de peças para toneladas com base no peso do CODIP mais próximo ao exportado, reportado na resposta ao Anexo B do questionário do produtor/exportador vietnamita.

Dessa forma, apurou-se valor normal médio da Kenda Vietnã, ponderado por volume e categoria do produto e referente aos pneus de motocicleta exportados para o Brasil, na modalidade FOB, de US\$ 5.100,10 /t (cinco mil cem dólares estadunidenses e dez centavos por tonelada).

4.2.4.1.2 Do preço de exportação

O preço de exportação foi apurado com base nos dados fornecidos pela Kenda Vietnã no Anexo C da resposta ao questionário, referentes aos preços unitários brutos praticados por sua parte relacionada Kenda Global Holding Co., Ltd. (KGH) nas vendas do produto objeto da investigação ao Brasil.

A partir do preço da **trading** KGH, fornecido na modalidade de comércio FOB, o preço de exportação foi reconstruído, tendo em vista que as exportações foram realizadas apenas por meio de parte relacionada e o preço praticado pareceu duvidoso, de acordo com o contido no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 1.602, de 1995.

Assim, deduziu-se do preço FOB as seguintes rubricas: despesas gerais e administrativas, despesas indiretas de vendas e lucro. Entende-se que a dedução desses montantes é necessária de modo a retirar o efeito da **trading** no preço praticado ao cliente independente no Brasil.

Com base nos demonstrativos financeiros da KGH, apuraram-se as despesas de venda, gerais e administrativas como razão da receita líquida, obtendo-se porcentagem de [CONFIDENCIAL]%, referente ao ano de 2011.

O percentual de [CONFIDENCIAL]% aplicado em cada valor de venda da KGH ao Brasil, a título de lucro, relativo ao ano de 2011, foi obtido com base na margem de lucro de **trading** coreana, relacionada na investigação de defesa comercial de pneus de carga.

Dessa forma, o preço de exportação médio ponderado reconstruído da Kenda Vietnã foi apurado em US\$ 3.298,78 /t (três mil duzentos e noventa e oito dólares estadunidenses e setenta e oito centavos por tonelada), na condição FOB.

4.2.4.1.3 Da margem de dumping

Comparou-se o valor normal referente aos pneus de motocicleta exportados com o respectivo preço de exportação médio ponderado reconstruído. As margens de dumping absoluta e relativa estão explicitadas a seguir.

Margem de Dumping - Kenda Vietnã

Valor Normal (US\$/t)	Preço de Exportação (US\$/t)	Margem Absoluta de Dumping (US\$/t)	Margem Relativa de Dumping
5.100,10	3.298,78	1.801,31	54,6%

4.2.4.1.4 Das manifestações acerca da margem de dumping do produtor/exportador Kenda Vietnã

A Kenda Vietnã protocolou manifestação na qual questionou o cálculo do valor normal e a margem de dumping dele decorrente. Os argumentos apresentados reproduziam aqueles submetidos pela Kenda Taipé e listados no item 4.2.3.1.4 (Das manifestações acerca da margem de dumping do produtor/exportador Kenda Taipé).

De forma adicional, a Kenda Vietnã questionou a construção do preço de exportação, baseando-se no fato de que "o afastamento das informações apresentadas pela empresa com relação ao preço de exportação só poderá ser realizado caso seja motivado". Tal contestação está reproduzida abaixo:

"Inicialmente, cumpre à Kenda Vietnã destacar que os motivos que levaram esse d. DECOM a realizar a mencionada desconsideração permanecem ocultos até o momento. Isso porque, apesar de ter embasado sua decisão no referido dispositivo legal, o Departamento não forneceu qualquer justificativa que o levou a concluir pela natureza duvidosa das exportações da empresa.

Registre-se que todos os pagamentos realizados, seja pelos importadores brasileiros do produto objeto da investigação à KGH, seja pela KGH à Kenda Vietnã, foram devidamente apresentados e checados pelo DECOM, por ocasião da verificação **in loco**.

Dito isto, a Kenda Vietnã estranha os motivos pelos quais esse d. DECOM rejeitou, para fins de determinação do preço de exportação, as vendas realizadas ao Brasil por meio da KGH, uma vez que todos os valores apresentados pela empresa foram checados na verificação **in loco** da empresa, tendo, inclusive, todas as faturas sido apresentadas às autoridades. Tal conclusão por parte do DECOM acarreta, no mínimo, uma insegurança jurídica para a empresa, tendo em vista que não obstante todo o trabalho empregado na comprovação de todos os seus custos perante as autoridades, o DECOM simplesmente concluiu pela existência de suposta combinação ou entendimento compensatório entre a KGH e a Kenda Vietnã, sem qualquer motivo aparente.

Não obstante, destaca-se, ainda, que o simples fato de haver relação entre partes exportadoras, isto é, a produtora e a **trading**, não é suficiente para gerar a desconsideração dos dados por parte do DECOM e, por conseguinte, a construção do preço de exportação. De fato, deve a autoridade investigadora apresentar a devida justificativa por que entende que o preço praticado é duvidoso.

Dessa forma, verifica-se que esse d. DECOM arbitrariamente afastou as vendas praticadas pela Kenda Vietnã ao Brasil por meio de sua parte relacionada KGH, simplesmente por se tratarem a Kenda Vietnã e a **trading** KGH partes relacionadas (...).

Assim, a Kenda Vietnã respeitosamente requer que esse DECOM considere, para fins de determinação do preço de exportação, vendas realizadas pela Kenda Vietnã ao Brasil, por meio da **trading** KGH".

Caso mantenha-se a metodologia contestada, a empresa apresentou objeção quanto à "taxa de despesas de vendas, gerais e administrativas" apurada e disponibilizada à Kenda Vietnã por meio da memória dos cálculos realizados, solicitando que as "deduções sejam reconsideradas a fim de refletir uma taxa justa e não arbitrária para o cálculo do preço de exportação".

Por fim, a empresa instou a autoridade investigadora a corrigir os dados apontados, afirmando: "Como resultado, a margem de dumping da empresa corrigida de, no máximo, considerando todas as possibilidades acima descritas, de US\$/t 602,24".

4.2.4.1.5 Do posicionamento

Conforme descrito no item 4.2.3.1.5 (Do posicionamento), o Anexo D do produtor/exportador Kenda Taipé foi devidamente revisado. Os cálculos apresentados no item 4.2.4.1 (Do produtor/exportador Kenda Vietnã) e seus subitens demonstram os resultados obtidos.

Em relação à metodologia utilizada na apuração da margem de lucro, entendeu-se não haver necessidade de alteração dos cálculos, conforme justificado no item 4.2.3.1.5 supracitado.

Quanto à construção do preço de exportação, reitera-se a motivação apresentada, na qual as exportações foram realizadas apenas por meio de parte relacionada, a **trading** KGH localizada em terceiro país, o que levou a considerar seu preço duvidoso.

Ademais, faz-se necessário esclarecer que o preço de exportação da Kenda Vietnã foi reconstruído com base nas informações apresentadas pela própria empresa relativas ao preço praticado pela **trading** KGH, à exceção da margem de lucro da **trading** coreana, indicada no item 4.2.4.1.2 (Do preço de exportação).

No caso do valor referente a despesas gerais, administrativas e indiretas de vendas, cumpre esclarecer que a taxa utilizada inclui a margem de lucro da **trading** supramencionada, o que não foi computado na estimativa submetida pela Kenda Vietnã.

4.3 Da conclusão a respeito do dumping

A partir das informações apresentadas, determinou-se a existência de dumping nas exportações de pneus de motocicleta da China, Tailândia, e Vietnã para o Brasil, comumente classificadas no item 4011.40.00 da NCM, realizadas no período de abril de 2011 a março de 2012.

Nos termos do § 7º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995, observou-se que as margens de dumping apuradas não se caracterizaram como **de minimis**.

De outra parte, não restou caracterizada a prática de dumping nas exportações da Kenda Taipé para o Brasil.

5. DAS IMPORTAÇÕES E DO MERCADO BRASILEIRO

5.1 Das importações

Para fins de apuração dos valores e das quantidades de pneus de motocicleta importados pelo Brasil em cada período analisado, foram utilizadas as informações detalhadas de importação do item 4011.40.00 da NCM, disponibilizadas pela RFB.

A partir da descrição da mercadoria, constatou-se a existência de importações de pneus de motocicleta distintos do produto objeto de análise. Por esse motivo, realizou-se depuração desses dados, de forma a restringir as informações ao produto investigado.

Os volumes e valores relativos a importações de pneus de construção radial, portanto, foram desconsiderados na análise das importações objeto da investigação. Assim, os dados de importação aqui constantes abrangem quase todos os produtos listados na NCM mencionada, à exceção daqueles cuja descrição abrangem pneus radiais.

Destaca-se que as informações sobre os tipos de pneus de motocicleta contidas nas respostas aos questionários dos importadores e dos produtores/exportadores também foram utilizadas na identificação do produto objeto da investigação, especialmente naquelas operações em que a descrição do produto constante dos dados fornecidos pela RFB não permitia concluir se o produto importado estaria compreendido no escopo da investigação.

No que tange às importações da indústria doméstica, cabe destacar que, em função do baixo volume e de não fazerem parte das origens investigadas, não foram excluídas das importações listadas nos dados oficiais.

Cumpre salientar que dados referentes às importações de outras origens, disponíveis nos autos do processo por meio da nota técnica supracitada, foram alterados em função dos resultados da verificação **in loco** realizada na indústria doméstica.

Ademais, tendo em vista que não foi constatada prática de dumping nas exportações da Kenda Taipé para o Brasil, os dados da empresa foram excluídos das importações de Taipé Chinês e incluídos em outras origens. Cabe destacar que as importações originárias do Taipé Chinês provenientes de outros produtores que não a Kenda representaram apenas 2,6% das importações totais de pneus de moto no período. Por esse motivo, o volume de importações provenientes da origem em questão foi considerado insignificante, nos termos do § 3º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995.

De forma a atender ao disposto no art. 25 do Decreto nº 1.602, de 1995, o período de análise das importações investigadas abrangeu os meses de abril de 2007 a março de 2012, divididos em P1 (abril de 2007 a março de 2008), P2 (abril de 2008 a março de 2009), P3 (abril de 2009 a março de 2010), P4 (abril de 2010 a março de 2011) e P5 (abril de 2011 a março de 2012).

5.1.1 Da avaliação cumulativa das importações

Nos termos do § 6º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995, os efeitos das importações originárias da China, da Tailândia e do Vietnã foram tomados de forma cumulativa, uma vez verificado que:

1) as margens relativas de dumping de cada um dos países analisados não foram **de minimis**, ou seja, não foram inferiores a dois por cento do preço de exportação, nos termos do § 7º do art. 14 do referido diploma legal;

2) os volumes individuais das importações originárias desses países não foram insignificantes, isto é, representaram mais que três por cento do total importado pelo Brasil, nos termos do § 3º do art. 14 do referido diploma legal; e

3) a avaliação cumulativa dos efeitos das importações foi considerada apropriada tendo em vista que: a) não há elementos nos autos da investigação indicando a existência de restrições às importações de pneus de motocicleta pelo Brasil que pudessem indicar a existência de condições de concorrência distintas entre os países investigados; e b) não foi evidenciada nenhuma política que afetasse as condições de concorrência entre o produto objeto da investigação e o similar doméstico. Assim, concluiu-se que tanto o produto importado quanto o produto similar concorrem no mesmo mercado, são fisicamente semelhantes e possuem elevado grau de substitutibilidade, sendo indiferente a aquisição do produto importado ou da indústria doméstica.

5.1.2 Do volume

A tabela seguinte apresenta os volumes de importações totais de pneus de motocicleta no período de análise de dano à indústria doméstica.

Importações em toneladas (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
China	100	186	194	959	1911
Tailândia	100	156	74	154	158
Vietnã	100	91	120	159	287
Total origens investigadas	100	137	108	269	451
Japão	100	110	94	90	178
República Tcheca	100	144	225	335	674
Taipé Chinês	100	126	169	1431	2394



Outros	100	180	87	90	207
Total origens não investigadas	100	135	104	169	325
Total importado	100	137	107	254	433

O volume das importações de pneus de motocicleta das origens investigadas, em P2, aumentou 36,9% em relação ao primeiro período de análise. De P2 para P3, o volume importado diminuiu 21,4%. Já de P3 para P4, esse volume aumentou 150,1%, assim como no último período de análise, de P4 para P5, quando se elevou 67,8%. Ao longo dos cinco períodos, observou-se aumento acumulado no volume importado de 351,3%.

O volume importado das outras origens apresentou a mesma tendência: aumentou 34,8% em P2, diminuiu 23% em P3 e cresceu 63,3% e 91,5% em P4 e P5, respectivamente, sempre em relação ao período anterior. Assim, de P1 para P5, o volume importado das outras origens aumentou 224,5%.

Verificou-se que os volumes importados das origens investigadas foram superiores aos volumes das demais origens em todos os períodos, apresentando aumento significativo após a redução observada em P3.

Cabe ressaltar a predominância das origens investigadas no total de importações do produto: o menor percentual de participação dessas origens deu-se em P1, quando representou 85,4% das importações totais. Nos demais períodos, a participação das importações oriundas dos países investigados oscilou entre 85,6% e 90,3% das importações totais.

Dessa forma, o comportamento das importações totais brasileiras de pneus de moto seguiu a tendência das importações das origens investigadas: aumento de 36,6% de P1 para P2, queda de 21,7% de P2 para P3, seguida de novos aumentos de 137,8% e 70,1% de P3 para P4 e de P4 para P5, respectivamente. De P1 a P2, foi acumulado aumento de 332,9%.

5.1.3 Do valor

A tabela a seguir apresenta a evolução do valor total das importações de pneus de motocicleta, em base CIF, nos períodos analisados.

Importações CIF em Mil US\$ (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
China	100	268	414	1.536	3.266
Tailândia	100	194	104	233	274
Vietnã	100	112	146	203	453
Total origens investigadas	100	177	151	369	663
Japão	100	143	116	107	218
República Tcheca	100	313	476	889	1.937
Taipe Chinês	100	123	127	1.080	1.890
Outros	100	179	83	81	280
Total origens não investigadas	100	156	113	136	306
Total importado	100	169	136	277	522

Observou-se que o valor CIF das importações totais de pneus de motocicleta das origens investigadas apresentou oscilação semelhante à do volume: aumentou 77% de P1 para P2; diminuiu 14,5% de P2 para P3; elevou-se 144% de P3 para P4; e cresceu 79,6% no último período, de P4 para P5. Dessa forma, de P1 para P5, o valor das importações das origens investigadas acumulou aumento de 563,1%.

O valor CIF das outras origens, por sua vez, apresentou movimento semelhante: aumentou 55,7% de P1 para P2; diminuiu 27,7% de P2 para P3; e aumentou 21,2% e 124% de P3 para P4 e de P4 para P5, respectivamente. Assim, ao longo do período de análise, o valor das importações totais das outras origens acumulou aumento de 205,6%.

5.1.4 Do preço

A tabela a seguir apresenta a evolução do preço das importações totais de pneus de motocicleta, em base CIF, no período.

Preço CIF em US\$/t (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
China	100	144	214	160	171
Tailândia	100	124	141	152	173
Vietnã	100	123	121	128	158
Total origens investigadas	100	129	141	137	147
Japão	100	130	123	120	123
República Tcheca	100	217	211	265	287
Taipe Chinês	100	97	75	75	79
Outros	100	99	96	91	136
Total origens não investigadas	100	115	108	81	94
Total importado	100	123	127	109	121

Observou-se que o preço CIF médio por tonelada ponderado das importações totais de pneus de motocicleta das origens investigadas oscilou ao longo do período analisado: aumentou 29,3% de P1 para P2 e 8,8% de P2 para P3; diminuiu 2,4% de P3 para P4; e cresceu 7% de P4 para P5. Dessa forma, de P1 para P5, o preço das importações das origens sob análise acumulou aumento de 46,9%.

O preço CIF médio por tonelada ponderado das outras origens, por sua vez, elevou-se 15,5% de P1 para P2, mas diminuiu 6,1% de P2 para P3 e 25,8% de P3 para P4. No último período, de P4 para P5, aumentou 17%. Ao longo do período de análise, o preço das importações totais das origens investigadas acumulou elevação de 5,9%.

Constatou-se que o preço CIF médio ponderado das importações totais das origens investigadas foi inferior ao preço CIF médio ponderado das importações totais das demais origens em todos os períodos de análise de dano.

5.2 Do consumo nacional aparente (CNA)

Para dimensionar o consumo nacional aparente de pneus de motocicleta, foram consideradas as quantidades vendidas no mercado interno dos quatro produtores nacionais identificados no período de dano (Levorin, Maggion, Pirelli e Rinaldi), assim como as quantidades importadas totais apuradas com base nas estatísticas oficiais de importação, disponibilizadas pela RFB, apresentadas no item 5.1.2 (Do volume).

Consumo Nacional Aparente em toneladas (número-índice)

	Vendas Internas	Importações Investigadas	Importações Outras Origens	CNA
P1	100	100	100	100
P2	103	137	135	105
P3	101	108	104	101
P4	111	269	169	121
P5	119	451	325	141

Observou-se que o consumo nacional aparente cresceu 5% em P2, diminuiu 3,6% em P3 e aumentou 19,6% em P4, sempre em relação ao período anterior. Em P5, por sua vez, o consumo nacional aparente elevou-se 16,6%. Considerado todo o período de análise, de P1 para P5, o CNA aumentou 41,1%.

Verificou-se que o consumo nacional aparente aumentou, em todo o período de análise, 13.196,16 t, ao passo que as importações objeto de dumping aumentaram 6.721,14 t, o equivalente a 50,9% da variação do CNA. No último período considerado, de P4 para P5, o consumo nacional aparente aumentou 6.433,59, enquanto tais importações cresceram 3.488,73 t, ou 54,2% da variação do CNA.

5.3 Da evolução das importações

5.3.1 Da relação entre as importações e a produção nacional

A tabela a seguir apresenta a relação entre as importações totais investigadas e a produção nacional de pneus de motocicleta, que considera a produção da indústria doméstica e dos demais produtores nacionais conhecidos.

Importações Investigadas e Produção Nacional em toneladas (número-índice)

	Produção Nacional (A)	Importações Investigadas (B)	(B) / (A)
	(A)	(B)	%
P1	100	100	CONFIDENCIAL
P2	100	137	
P3	92	108	
P4	104	269	
P5	111	451	

Observou-se que a relação entre as importações investigadas e a produção nacional de pneus de motocicleta aumentou CONFIDENCIAL ponto percentual (p.p.) de P1 para P2, diminuiu CONFIDENCIAL p.p. de P2 para P3 e cresceu CONFIDENCIAL p.p. de P3 para P4 e CONFIDENCIAL p.p. de P4 para P5. Assim, avaliando-se todo o período de análise, a relação passou de CONFIDENCIAL, em P1, para CONFIDENCIAL, em P5, representando aumento acumulado de CONFIDENCIAL p.p.

5.3.2 Da relação entre as importações e o CNA

A tabela a seguir apresenta a participação das importações totais de pneus de motocicleta no CNA.

Participação das Importações Totais no CNA em % (número-índice)

Período	Vendas Indústria Doméstica	Importações Investigadas	Importações Outras Origens
P1	100	100	100
P2	92	130	130
P3	83	105	100
P4	76	220	140
P5	67	318	230

Observou-se que a participação das importações investigadas no consumo nacional aparente aumentou CONFIDENCIAL p.p. de P1 para P2 e diminuiu CONFIDENCIAL p.p. de P2 para P3. Em seguida, a participação cresceu CONFIDENCIAL p.p. de P3 para P4 e CONFIDENCIAL p.p. de P4 para P5. Considerando todo o período de análise, a participação das importações em questão aumentou CONFIDENCIAL p.p.

A participação das demais importações no CNA, por sua vez, apresentou tendência similar: aumentou CONFIDENCIAL p.p. de P1 para P2, mas reduziu-se CONFIDENCIAL p.p. de P2 para P3. Nos períodos seguintes, de P3 para P4 e de P4 para P5, cresceu CONFIDENCIAL p.p. e CONFIDENCIAL p.p., respectivamente. Avaliando-se todo o período de análise, a participação das demais importações no CNA aumentou CONFIDENCIAL p.p.

5.4 Das manifestações acerca das importações, da produção nacional e do CNA

A Tailândia afirmou que o volume das importações da Tailândia decresceu ao longo do período de análise; que apenas os preços das importações originárias da Tailândia decresceram ao longo do período de análise, bem como solicitou a confirmação de que os volumes importados da Tailândia no período investigado foram negligenciáveis.

O governo do Vietnã, por meio de manifestação do Vice-Ministro da Indústria e Comércio, alegou que, de acordo com as estatísticas do Centro de Comércio Internacional (Mapa Comercial) para a NCM 4011.40.00, a fatia do Vietnã no mercado brasileiro diminuiu 1,4% de 2007 para 2008 e 4,1% de 2008 para 2009. Neste período, o Vietnã responderia por apenas pequena parte das importações totais do produto. Solicita a exclusão do Vietnã da lista dos países investigados devido à falta de fundamento prático ou legal.

Em sua resposta ao questionário do importador, a importadora Comercial Motociclo S/A alegou que Taipé Chinês apresentou participação, em unidades, de 2,83 p.p. sobre o volume total importado, o equivalente a 2,89 p.p. das importações originárias dos países investigados. Desta forma, com base no § 3º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, afirmou que as importações originárias de Taipé Chinês são insignificantes para a determinação do "dano" da indústria doméstica, razão pela qual entende que esta origem deve ser excluída da investigação, considerando que não existe nexo causal, independentemente dos valores de exportação.

5.5 Do posicionamento

No que tange às importações originárias da Tailândia, cumpre esclarecer que tal indicador é analisado de forma cumulativa com os demais países investigados. Assim, quando as importações de um produto provenientes de mais de um país forem objeto de investigações simultâneas, serão determinados cumulativamente os efeitos de tais importações, nos termos do § 6º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995.

A Embaixada da República Socialista do Vietnã foi contatada em 11 de setembro de 2012, e a autoridade investigadora esclareceu que o Vietnã foi identificado e notificado como parte interessada no processo em questão.

Com relação à manifestação sobre as importações originárias do Vietnã, comunicou-se que tal indicador é analisado de forma cumulativa com os demais países investigados. Assim, quando as importações de um produto provenientes de mais de um país forem objeto de investigações simultâneas, serão determinados cumulativamente os efeitos de tais importações, nos termos do § 6º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Adicionalmente, foi informado que as investigações de dumping são conduzidas de acordo com as regras estabelecidas nos Acordos da Organização Mundial do Comércio (OMC) e na legislação brasileira, garantindo ampla oportunidade de defesa a todas as partes interessadas, bem como transparência na condução dos processos.

De todo modo, foi reenviada cópia do texto completo da petição que deu origem à investigação, em mídia eletrônica, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 do Decreto nº 1.602, de 1995. O referido documento fora entregue ao governo do Vietnã em 2 de julho de 2012. As cópias do texto e a comprovação de entrega à Embaixada foram enviadas ao Vietnã.

No caso das alegações da Comercial Motociclo S/A, esclarece-se que, considerando as alterações descritas no item 5.1 (Das importações), referente às importações da empresa Kenda Taipé, as importações das demais produtoras de Taipé Chinês correspondeu a 2,6% do volume (t) das importações das origens investigadas, no período de dumping. Nesse sentido, o volume de importações provenientes da origem em questão foi considerado insignificante, nos termos do § 3º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995, e não está considerado entre as origens investigadas para fins de análise das importações e de dano à indústria doméstica.

5.6 Da conclusão a respeito das importações

No período de análise da existência de dano à indústria doméstica, as importações a preços de dumping de China, Tailândia e Vietnã cresceram do seguinte modo:

- a) em termos absolutos, passaram de CONFIDENCIAL em P1 para CONFIDENCIAL em P4 e CONFIDENCIAL em P5, aumentando CONFIDENCIAL de P1 para P5 e CONFIDENCIAL de P4 para P5;
- b) relativamente à produção nacional, representavam 3,7% em P1 e, em P4 e P5, correspondiam a 9,6% e 15,1%, respectivamente; e
- c) no que tange ao consumo nacional aparente, respondiam por 6% em P1 e, em P4 e P5, representavam 13,2% e 19,1%, respectivamente.

Diante desse cenário, constatou-se aumento substancial das importações a preços de dumping tanto em termos absolutos quanto em relação à produção e ao consumo no Brasil.

Ressalte-se que as importações objeto de dumping foram realizadas a preços CIF médios ponderados mais baixos que os das demais importações brasileiras.

6. DO DANO

De acordo com o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995, a análise de dano deve fundamentar-se no exame objetivo do volume das importações objeto de dumping, no seu possível efeito sobre os preços do produto similar no Brasil e no conseqüente impacto dessas importações sobre a indústria doméstica.

Saliente-se que o período de investigação do dano à indústria nacional abrangeu os meses de abril de 2007 a março de 2012, divididos conforme explicitado no item sobre a análise das importações.

Destaque-se que os valores monetários constantes da análise foram corrigidos com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

De acordo com a metodologia aplicada, os valores em reais correntes de cada período foram divididos pelo índice de preços médio do período, multiplicando-se o resultado pelo índice de preços médio de P5. Essa metodologia foi aplicada a todos os valores monetários em reais apresentados.

6.1 Dos indicadores da indústria doméstica

De acordo com o previsto no art. 17 do Decreto nº 1.602, de 1995, a indústria doméstica foi definida como a linha de produção de pneus de motocicleta da Pirelli. Dessa forma, os indicadores considerados refletem os resultados alcançados pela linha de produção mencionada.

Esses indicadores incorporam os resultados da verificação *in loco*. Cumpre registrar que os ajustes e alterações em relação aos dados reportados pela empresa na resposta ao questionário do produtor nacional constam do Relatório da Verificação *in loco*, juntado aos autos do processo de investigação em 14 de março de 2013.

6.1.1 Do crescimento da indústria doméstica

O volume de vendas da indústria doméstica ao mercado interno registrou crescimento de P4 para P5, mas decréscimo de P1 para P5. O aumento das vendas da indústria doméstica no último período analisado, no entanto, foi inferior à elevação do CNA, ocasionando perda de participação neste consumo tanto em relação a P1 quanto a P4.

Em se considerando que o crescimento da indústria doméstica se caracteriza pelo aumento do volume de vendas, constatou-se que não houve crescimento no período de análise de dano, mas retração perante o CNA.

6.1.2 Das vendas

A tabela a seguir apresenta as vendas da indústria doméstica de produto de fabricação própria líquidas de devoluções.

Vendas da Indústria Doméstica em toneladas (número-índice)

	Vendas Totais	Mercado Interno	Mercado Externo
P1	100	100	100
P2	93	97	88
P3	84	83	84
P4	95	92	98
P5	98	95	102

Observou-se que o volume de vendas ao mercado interno diminuiu 3% de P1 para P2 e 14% de P2 para P3. Nos dois últimos períodos, de P3 para P4 e de P4 para P5, aumentou 10,5% e 2,7%, respectivamente. Considerando-se todo o período de análise, o volume de vendas da indústria doméstica ao mercado interno reduziu 5,2%.

O volume de vendas ao mercado externo seguiu tendência similar à do mercado interno: diminuiu 11,8% de P1 para P2 e 4,4% de P2 para P3, mas aumentou 15,7% de P3 para P4 e 4,7% de P4 para P5. Analisando-se os extremos da série, o volume de vendas da indústria doméstica ao mercado externo apresentou elevação de 2,2%.

O volume total de vendas, por sua vez, diminuiu 7,3% de P1 para P2 e 9,5% de P2 para P3. Nos períodos seguintes, de P3 para P4 e de P4 para P5, verificaram-se aumentos de 13,1% e 3,7%, respectivamente. Assim, avaliando-se todo o período de análise, de P1 para P5, o volume total de vendas da indústria doméstica diminuiu 1,6%.

6.1.3 Da participação das vendas da indústria doméstica no mercado brasileiro

A tabela a seguir apresenta as vendas da indústria doméstica como porcentagem do CNA.

Participação das Vendas da Indústria Doméstica no CNA (número-índice)

	Vendas (t)	CNA (t)	Participação (%)
P1	100	100	100
P2	97	105	92
P3	83	101	83
P4	92	121	76
P5	95	141	67

A participação das vendas da indústria doméstica no consumo nacional aparente de pneus de motocicleta diminuiu CONFIDENCIAL p.p. em P2, CONFIDENCIAL p.p. em P3, CONFIDENCIAL p.p. em P4 e CONFIDENCIAL p.p. em P5, sempre em relação ao período imediatamente anterior. Assim, a participação das vendas ao mercado interno da indústria doméstica no CNA diminuiu CONFIDENCIAL p.p. de P1 para P5.

Observou-se, assim, que as maiores perdas de participação das vendas da indústria doméstica no consumo nacional ocorreram em P2 e P5, em relação aos demais períodos de análise de dano.

Dessa forma, constatou-se que durante o período analisado houve aumento de 41,1% no consumo interno do produto similar, enquanto a participação da indústria doméstica decresceu CONFIDENCIAL p.p. no mesmo intervalo.

6.1.4 Da produção e do grau de utilização da capacidade instalada

A capacidade instalada efetiva foi mensurada levando em consideração o ciclo de vulcanização médio da linha de pneus de motocicleta multiplicado pela disponibilidade de prensas e, posteriormente, pela quantidade de dias úteis no ano.

Conforme exposto no relatório de verificação *in loco* da Pirelli, tanto a capacidade instalada nominal quanto a efetiva foi calculada em peças, multiplicando-se a quantidade de vulcanizadores pela capacidade prática de cada vulcanizador e pelo número de dias de abertura da fábrica. A conversão de peças para toneladas foi realizada com base no peso médio de cada período, de acordo com os modelos de pneus produzidos.

Considerando a variação do número de dias de abertura da fábrica e a alteração da capacidade prática das máquinas em P1, P2 e P3, constatou-se variação da capacidade instalada da indústria doméstica.



A indústria doméstica esclareceu que, no período de dano, houve paradas de produção de aproximadamente 10 (dez) dias nos seguintes meses: entre julho e agosto de 2008; em dezembro de 2008; entre fevereiro e março de 2009; e entre julho e agosto de 2009.

A tabela a seguir apresenta a produção, a capacidade instalada e o grau de ocupação da indústria doméstica.

Produção em toneladas (número-índice)

	Capacidade Instalada Efetiva	Produção	Grau de Ocupação (%)
P1	100	100	100
P2	103	97	94
P3	105	82	78
P4	114	93	82
P5	114	98	87

A capacidade instalada efetiva aumentou 3,1% de P1 para P2, 2% de P2 para P3, 8,6% de P3 para P4 e sofreu retração de 0,4% de P4 para P5. Ao longo do período de análise de dano, observou-se aumento de 13,8% na capacidade instalada de produção de pneus de moto.

O volume de produção do produto similar da indústria doméstica diminuiu 3,1% de P1 para P2 e 15,7% de P2 para P3. Em seguida, de P3 para P4 e de P4 para P5, aumentou 14,4% e 5,4%, respectivamente. Ao considerar-se os extremos da série, o volume de produção da indústria doméstica diminuiu 1,6%.

O grau de ocupação da capacidade instalada diminuiu ao longo dos dois primeiros períodos de análise: em P2, a redução alcançou 5,8 p.p. e, em P3, 16 p.p., ambos em relação ao período anterior. De P3 para P4, houve aumento de 4 p.p. e, de P4 para P5, de 4,6 p.p. Assim, considerados os extremos da série, o grau de ocupação registrou decréscimo de 13,2 p.p.

6.1.5 Dos estoques

A tabela a seguir indica o estoque acumulado no final de cada período de análise de dano à indústria doméstica, considerando o estoque inicial de 1.124,54 toneladas. A rubrica "outras entradas e saídas" refere-se a movimentações gerais e transferências locais.

Estoque Final em número-índice

	Produção	Vendas Internas	Vendas Externo	Outras Entradas	Estoque Final
P1	100	100	100	100	100
P2	97	97	88	353	259
P3	82	83	84	439	191
P4	93	92	98	1.225	187
P5	98	95	102	1.569	253

O volume do estoque final de pneus de motocicleta da indústria doméstica cresceu 159,2% em P2, mas diminuiu 26,2% em P3 e 2,4% em P4, sempre em relação ao período anterior. De P4 para P5, constatou-se elevação de 35,3%. Considerando todo o período de análise, o volume do estoque final da indústria doméstica aumentou 152,6%.

A tabela a seguir, por sua vez, apresenta a relação entre o estoque acumulado e a produção da indústria doméstica em cada período de análise de dano.

Relação Estoque Final/Produção (número-índice)

	Estoque Final (t) (A)	Produção (t) (B)	Relação A/B (%)
P1	100	100	CONFIDENCIAL
P2	259	97	
P3	191	82	
P4	187	93	
P5	253	98	

A relação entre o estoque final e a produção cresceu CONFIDENCIAL p.p. de P1 para P2. Nos dois períodos subsequentes, registrou declínios sucessivos de CONFIDENCIAL p.p. em relação ao período anterior. De P4 para P5, no entanto, ampliou-se em CONFIDENCIAL p.p. Avaliando-se os extremos da série, a relação aumentou CONFIDENCIAL p.p.

6.1.6 Da produtividade

A tabela a seguir apresenta a produtividade relativa à fabricação de pneus de motocicleta da indústria doméstica.

Produtividade por Empregado (número-índice)

	Produção (t)	Empregados ligados à produção	Produção (t) por empregado ligado à produção
P1	100	100	100
P2	97	109	89
P3	82	101	81
P4	93	105	89
P5	98	126	78

A produtividade por empregado ligado à produção diminuiu 11,1% de P1 para P2 e 9,1% de P2 para P3. De P3 para P4, verificou-se aumento de 10,4%, seguido de nova redução de P4 para P5, no montante de 12,5%. Assim, considerando-se todo o período de análise, a produtividade por empregado ligado à produção declinou 21,9%.

6.1.7 Do emprego

A tabela a seguir apresenta o número de empregados da indústria doméstica ligados à produção, administração e venda de pneus de motocicleta. A metodologia utilizada para o cálculo do número de empregados baseou-se na participação do faturamento líquido do produto similar em relação ao faturamento líquido total da Pirelli.

Número de Empregados (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Linha de Produção	100	109	101	105	126
Administração	100	109	100	103	118
Vendas	100	94	76	71	80
Total	100	108	99	102	122

Verificou-se elevação do número de empregados que atuam diretamente na linha de produção em quase todo o período de análise, à exceção de P3. Em P2, a quantidade aumentou 9%, em P3 diminuiu 7,4%, em P4 cresceu 3,6% e, em P5, aumentou 20,5%, sempre em relação ao período anterior. Analisando-se os extremos da série, o número de empregados ligados à produção ampliou-se 26,1%. Este crescimento ocorreu em dissonância com a queda do volume de produção no mesmo período, de 1,6%.

O número de empregos ligados às áreas de administração e venda apresentou tendência diversa. Em P2, P3 e P4, diminuiu 1,2%, 14,9% e 2,5%, respectivamente, sempre em relação ao período anterior. Em P5, houve aumento de 13,2% em relação a P4. Ao considerar-se todo o período, de P1 para P5, o número de empregados de administração e venda diminuiu 7,2%.

O número de empregos totais seguiu tendência semelhante ao número de empregos ligados à produção: aumentou 7,8% de P1 para P2, diminuiu 8,1% de P2 para P3, e voltou a crescer 3% de P3 para P4 e 19,8% de P4 para P5. Ao longo do período de análise de dano, de P1 para P5, o aumento observado no número de empregos totais da indústria doméstica chegou a 22,2%.

6.1.8 Dos salários

A tabela a seguir apresenta a massa salarial dos empregados da indústria doméstica ligados à produção, administração e venda de pneus de motocicleta. A metodologia aplicada para o cálculo da massa salarial foi similar àquela utilizada para determinar o número de empregados, qual seja, a participação no faturamento líquido do produto similar em relação ao faturamento líquido total da Pirelli.

A massa salarial demonstrada corresponde a valores totais, relativos a cada período, calculados de acordo com as contas contábeis relacionadas às despesas de mão de obra.

Massa Salarial em Mil R\$ corrigidos (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Linha de Produção	100	97	95	105	135
Administração	100	146	85	97	195
Vendas	100	100	83	80	101
Total	100	101	93	102	136

A massa salarial dos empregados da linha de produção apresentou decréscimos de 2,7% de P1 para P2 e 2,3% de P2 para P3. Em seguida, houve aumento de 10,9% e 27,9% de P3 para P4 e de P4 para P5, respectivamente. Assim, de P1 para P5, a massa salarial dos empregados ligados diretamente à linha de produção elevou-se 34,8%.

A massa salarial dos funcionários das áreas de administração e vendas aumentou 19,2% de P1 para P2, retraiu-se em 29,8% de P2 para P3, voltando a elevar-se 3,8% e 62,1% de P3 para P4 e de P4 para P5, respectivamente. Observou-se aumento acumulado de 40,8% de P1 para P5.

A massa salarial total, por sua vez, cresceu 1,3% de P1 para P2, reduziu-se 8,1% de P2 para P3, retomando a tendência de aumento a partir de P4, com elevações de 9,7% e 33,1% de P3 para P4 e de P4 para P5, respectivamente. De P1 a P5, observou-se aumento acumulado de 35,9%.

6.1.9 Do retorno sobre investimentos

A tabela a seguir apresenta o retorno sobre investimentos calculado pela autoridade investigadora, considerando a divisão dos valores dos lucros líquidos da Pirelli pelos valores dos ativos totais de cada período, constantes das demonstrações financeiras da empresa. Ou seja, o cálculo refere-se aos lucros e ativos da empresa como um todo e não somente aos do produto similar.

Retorno sobre investimentos em Mil R\$ (número-índice)

Item	P1	P2	P3	P4	P5
Lucro Líquido	100	76	114	(230)	200
Ativo total	100	109	105	129	157
Retorno (%)	100	70	109	(178)	127

Observou-se que a taxa de retorno sobre investimentos foi positiva em todos os períodos de análise de dano. De P1 a P2 houve redução no indicador de [CONFIDENCIAL]p.p. Nos dois intervalos seguintes, observou-se aumento de [CONFIDENCIAL]p.p. e [CONFIDENCIAL]p.p., seguidos de nova queda de [CONFIDENCIAL]p.p. de P4 para P5. Em P5, esse indicador foi superior a P1 em [CONFIDENCIAL]p.p.

6.1.10 Da capacidade de captar recursos ou investimentos

Para avaliar a capacidade de captar recursos, foram calculados os índices de liquidez geral e liquidez corrente com base nos dados relativos à totalidade dos negócios da Pirelli e não exclusivamente para a produção do produto similar.

Os dados apresentados foram calculados com base nas demonstrações financeiras da empresa relativas ao período de investigação. O índice de liquidez geral indica a capacidade de pagamento das obrigações de curto e longo prazo, e o índice de liquidez corrente, a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo.

Capacidade de captar recursos ou investimentos (número-índice)

Item	P1	P2	P3	P4	P5
Índice de Liquidez Geral	100	100	98	94	89
Índice de Liquidez Corrente	100	100	97	103	98

O índice de liquidez geral somente foi igual ou superior a [CONFIDENCIAL] em P2. Já com relação ao índice de liquidez corrente, isso somente ocorreu em P4. O índice de liquidez geral aumentou [CONFIDENCIAL]% de P1 para P2. Nos períodos subsequentes, no entanto, decresceu continuamente: [CONFIDENCIAL]% em P3, [CONFIDENCIAL]% em P4 e [CONFIDENCIAL]% em P5, sempre em relação ao período anterior. Avaliando-se todo o período de dano, de P1 para P5, o indicador diminuiu [CONFIDENCIAL]%. Sendo assim, tendo-se constatado a deterioração deste indicador, pode-se concluir que a indústria doméstica teve sua capacidade de captar recursos ou investimentos limitada.

O índice de liquidez corrente, por sua vez, variou durante todos os períodos: manteve-se constante de P1 para P2, sofreu queda de [CONFIDENCIAL]% de P2 para P3, aumentou [CONFIDENCIAL]% de P3 para P4 e diminuiu [CONFIDENCIAL]% de P4 para P5. De P1 para P5, o índice recuou [CONFIDENCIAL]%. Em análise similar à aplicada ao índice de liquidez geral, pode-se concluir que a capacidade para captar recursos ou investimentos da indústria doméstica foi restringida.

Uma vez que a análise dos índices de liquidez foi realizada com base nos dados totais da Pirelli, deve-se relativizar a conclusão de deterioração da capacidade de captar recursos ou investimentos da indústria doméstica no que tange à investigação de pneus de motocicleta.

6.1.11 Dos fatores que afetam os preços domésticos

6.1.11.1 Dos preços médios ponderados

Os preços médios ponderados de venda, nos mercados interno e externo, foram obtidos pela razão entre as receitas líquidas e as respectivas quantidades vendidas.

Conforme esclarecido anteriormente, do preço de venda no mercado interno foram descontados os valores dos tributos, abatimentos, devoluções e fretes incorridos na comercialização dos pneus de motocicleta.

Preço Médio de Venda da Indústria Doméstica em R\$ corrigidos/t (número-índice)

	Mercado interno	Mercado externo
P1	100	100
P2	95	112
P3	100	108
P4	94	105
P5	100	116

Observou-se que, de P1 para P2, o preço médio dos pneus de motocicleta vendidos no mercado interno diminuiu 5,1%. De P2 para P3, aumentou 5,2%, seguido de nova retração, de 5,8%, de P3 para P4. No último período, de P4 para P5, voltou a subir, no montante de 6,3%. Assim, de P1 para P5, o preço médio de venda da indústria doméstica no mercado interno manteve-se quase inalterado, com declínio de 0,1%.

O preço médio do produto vendido no mercado externo apresentou elevação de [CONFIDENCIAL]% de P1 para P2, seguida de contração de [CONFIDENCIAL]% de P2 para P3 e [CONFIDENCIAL]% de P3 para P4. Posteriormente, de P4 para P5, houve aumento de [CONFIDENCIAL]%. Dessa forma, de P1 para P5, o preço médio de venda da indústria doméstica no mercado externo cresceu [CONFIDENCIAL]%.

6.1.11.2 Dos custos

A tabela a seguir apresenta o custo de produção de fabricação do produto similar pela indústria doméstica, incluindo a produção destinada ao mercado externo.

Custo de Produção em R\$ corrigidos/t (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
1 - Matéria-prima	100	118	85	96	120
2 - Outros insumos	100	101	97	89	98
3 - Mão de obra	100	104	129	130	132
4 - Utilidades	100	89	99	95	92
5 - Outros custos variáveis	100	95	110	99	98
6 - Depreciação	100	92	128	30	46
7 - Outros custos fixos	100	111	140	134	133
8 - Custo de produção total	100	107	103	98	111

Verificou-se que o custo total de produção por tonelada do produto similar aumentou [CONFIDENCIAL]% de P1 para P2. No entanto, de P2 para P3 e de P3 para P4, declinou [CONFIDENCIAL]% e [CONFIDENCIAL]%, respectivamente. No último período, de P4 para P5, o custo aumentou [CONFIDENCIAL]%. Analisando-se os extremos da série, o custo de produção cresceu [CONFIDENCIAL]%.

6.1.11.3 Da relação preço/custo

A relação entre o preço e o custo de produção indica a participação desse custo no preço de venda da indústria doméstica, no mercado interno, ao longo do período de análise.

Participação do Custo no Preço de Venda em R\$ corrigidos/t (número-índice)

	Preço de Venda	Custo de Produção	Relação (%)
P1	100	100	[CONFIDENCIAL]
P2	95	107	
P3	100	103	
P4	94	98	
P5	100	111	

Observou-se que a relação entre o custo de produção e o preço cresceu [CONFIDENCIAL]p.p. de P1 para P2, mas reduziu [CONFIDENCIAL]p.p. de P2 para P3. Nos períodos seguintes, de P3 para P4 e de P4 para P5, houve elevação de [CONFIDENCIAL]p.p. e [CONFIDENCIAL]p.p. Considerando os extremos da série, de P1 para P5, a relação entre o custo de produção e o preço da indústria doméstica aumentou [CONFIDENCIAL]p.p.

A deterioração da relação custo/preço, de P1 para P5, ocorreu devido à relativa estabilidade do preço médio do produto no mercado interno, paralela à elevação de [CONFIDENCIAL]% dos custos de produção. Destaque-se que o agravamento verificado nessa relação, de P4 para P5, ocorreu em razão de aumento do preço no mercado interno, da ordem de 6,3%, inferior à elevação dos custos de produção no mesmo período, de [CONFIDENCIAL]%

6.1.11.4 Da magnitude da margem de dumping

As margens de dumping apuradas variaram de US\$ 1.801,31/t a US\$ 5.722,79/t e implicaram supressão do preço da indústria doméstica, uma vez que as exportações para o Brasil realizadas a preços de dumping estiveram subcotadas em relação a tal preço.

No caso da Tailândia, cuja margem de dumping foi apurada em dólares estadunidenses por unidade, obteve-se margem de dumping de US\$ 5.722,79/t a partir da conversão de unidade para quilograma com base na margem apurada de dumping de 113,4%, multiplicada pelo preço de exportação médio ponderado, na condição de comércio FOB, em dólares estadunidenses por quilogramas, disponibilizado nas estatísticas oficiais brasileiras de importação.

Caso as exportações não tivessem ocorrido a preços de dumping, os impactos observados sobre a indústria doméstica teriam sido menores ou inexistentes.

6.1.11.5 Da comparação entre o preço do produto objeto da investigação e o da indústria doméstica

O efeito do preço do produto importado a preço de dumping sobre o preço da indústria doméstica deve ser avaliado sob três aspectos, conforme disposto no § 4º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995. Inicialmente deve ser verificada a existência de subcotação expressiva do preço do produto importado em relação ao produto similar no Brasil, ou seja, se o preço internado do produto importado é inferior ao preço do produto brasileiro.

Em seguida, examina-se eventual depressão de preço, isto é, se o preço do produto importado teve o efeito de rebaixar significativamente o preço da indústria doméstica. O último aspecto a ser analisado é a supressão de preço, que ocorre quando as importações sob análise impedem, de forma relevante, o aumento de preço, devido ao aumento de custos, que teria ocorrido na ausência de tais importações.

A fim de se comparar o preço dos pneus de motocicleta importados das origens investigadas com o preço médio de venda da indústria doméstica no mercado interno, procedeu-se ao cálculo do preço CIF internado do produto importado de tais origens no mercado brasileiro.

O preço de venda da indústria doméstica no mercado interno, por sua vez, foi obtido pela razão entre a receita líquida, em reais corrigidos, e a quantidade vendida no mercado interno durante o período de análise. Registre-se que a receita líquida utilizada no cálculo desse preço não inclui os valores incorridos com frete e seguro interno.

Para o cálculo dos preços internados do produto importado das origens investigadas, em cada período de análise de dano, foram considerados os valores totais de importação na modalidade FOB e os valores totais do frete e do seguro internacional, em reais, obtidos nas estatísticas oficiais brasileiras fornecidas pela RFB.

Esses valores foram divididos pelas quantidades totais, de modo a se obter o preço médio ponderado na modalidade CIF. Em seguida, foram adicionados os valores, por tonelada, do Imposto de Importação (II), do AFRMM (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante) e das despesas de internação.

Com base nos dados fornecidos pela RFB, levou-se em consideração que houve importações de pneus de motocicleta no período de análise de dano não sujeitas ao recolhimento do II e do AFRMM, em razão de serem operações destinadas à Zona Franca de Manaus (ZFM). Constatou-se que 99,9% (P1), 98,1% (P2), 91,3% (P3), 93,7% (P4) e 94,1% (P5) do volume importado das origens investigadas esteve sujeito ao recolhimento do II e do AFRMM.

Assim, as alíquotas de 16% (II) sobre o valor do produto na condição CIF e de 25% (AFRMM) sobre o valor do frete internacional foram aplicadas aos valores CIF e de frete internacional marítimo, por tonelada, referentes às importações sujeitas ao recolhimento mencionado.

O percentual de 3,5% de despesas de internação, aplicado sobre os valores CIF, em cada período de análise de dano, foi obtido com base nas respostas aos questionários dos importadores de pneus de motocicleta das origens investigadas no último período de análise de dano, ou seja, de abril de 2011 a março de 2012.

Os preços internados das origens investigadas foram corrigidos com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, a fim de compará-los com os preços da indústria doméstica e determinar a subcotação dos pneus de motocicleta. As subcotações, por fim, foram ponderadas pelo volume importado de cada origem com o intuito de obter-se o valor da subcotação ponderada das origens investigadas.



As tabelas a seguir demonstram os cálculos efetuados e os valores de subcotação obtidos para cada período de análise de dano à indústria doméstica.

Subcotação do Preço das Importações (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
FOB (R\$/t)	100	140	150	130	143
Frete (R\$/t)	100	142	101	115	76
Seguro (R\$/t)	100	153	94	42	42
CIF (R\$/t)	100	140	144	128	135
II (R\$/t)	100	137	118	118	125
AFRMM (R\$/t)	100	143	88	101	69
Despesas de internação (R\$/t)	100	140	144	128	135
CIF Internado (R\$/t)	100	140	140	126	132
CIF Internado (R\$ corrigidos/t)	100	126	126	105	103
Preço Ind. Doméstica (R\$ corrigidos/t)	100	95	100	94	100
Subcotação (R\$ corrigidos/t)	100	53	65	80	95

Subcotação por Origem Investigada (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Subcotação China (R\$ corrigidos/t)	100	54	37	70	82
Exportações China (t)	100	186	194	959	1.911
Subcotação Tailândia (R\$ corrigidos/t)	100	42	36	49	53
Exportações Tailândia (t)	100	156	74	154	158
Subcotação Vietnã (R\$ corrigidos/t)	100	72	89	90	88
Exportações Vietnã (t)	100	91	120	159	287
Subcotação (R\$ corrigidos/t)	100	53	65	80	95

Da análise das tabelas anteriores, constatou-se que o preço do produto importado das origens investigadas, internado no Brasil, esteve subcotado em relação ao preço da indústria doméstica em todos os períodos analisados. De P1 para P2 a subcotação reduziu-se 47,3% seguindo a partir de então tendência crescente, apresentando aumentos de 23,6% de P2 para P3, 22,3% de P3 para P4 e 19,6% de P4 para P5.

Verificou-se também que, embora o valor da subcotação ponderada do produto importado tenha diminuído 4,8% de P1 para P5, o preço médio ponderado obtido pela indústria doméstica na venda de pneus de motocicleta no mercado interno brasileiro manteve-se relativamente estável, registrando queda de 0,1% no mesmo período.

Embora a redução de 0,1% no preço da indústria doméstica não caracterize depressão de preços expressiva, recorde-se que no mesmo intervalo, de P1 a P5, o custo do produto similar doméstico elevou-se em 11,1%, restando caracterizada a supressão de preços.

De modo adicional, na presente investigação foi possível comparar o preço CIF internado dos pneus importados das origens investigadas com o preço praticado pela indústria doméstica no mercado interno levando-se em consideração os aros dos pneus.

Ressalte-se que não foi possível realizar a comparação por CODIP, tendo em vista a impossibilidade de se depurar as estatísticas da RFB com base no suporte de cada pneu importado. Cumpre esclarecer que, em P2, P4 e P5, 0,0005%, 0,001% e 0,0002% dos volumes importados das origens investigadas, respectivamente, não puderam ser identificados pelas descrições dos produtos importados, motivo pelo qual tais volumes foram desconsiderados da análise. As tabelas abaixo demonstram os resultados obtidos.

Subcotação do Preço das Origens Investigadas (número-índice)

	China	Tailândia	Vietnã
P1			
Quantidade (t)	100	100	100
Subcotação (R\$ corrigidos/t)	100	100	100
P2			
Quantidade (t)	186	156	91
Subcotação (R\$ corrigidos /t)	64	64	71
P3			
Quantidade (t)	194	74	120
Subcotação (R\$ corrigidos /t)	68	61	84
P4			
Quantidade (t)	959	154	159
Subcotação (R\$ corrigidos /t)	73	64	78
P5			
Quantidade (t)	1911	158	287
Subcotação (R\$ corrigidos /t)	76	48	71

Subcotação Média Ponderada das Origens Investigadas em R\$ corrigidos/t (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
	100	64	76	76	77

Levando-se em consideração os aros dos pneus importados e analisando-se a subcotação média ponderada, o preço do pneu importado das origens investigadas, internado no Brasil, esteve subcotado em relação ao preço da indústria doméstica em todos os períodos.

6.1.12 Do fluxo de caixa

A tabela a seguir mostra o fluxo de caixa apresentado pela indústria doméstica na resposta ao Anexo A11 (Fluxo de Caixa) do questionário do produtor nacional. Ressalte-se que os valores totais líquidos de caixa gerados pela empresa no período conferiram com os cálculos da autoridade investigadora, efetuados a partir dos demonstrativos financeiros da empresa no período.

Adicionalmente, conforme informado pela indústria doméstica, devido à impossibilidade de separar os valores relacionados apenas para o produto similar, foram considerados somente o valor total líquido gerado em caixa, ou seja, a totalidade das vendas da Pirelli.

Fluxo de Caixa em Mil R\$ (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	100,00	(54,03)	312,15	62,68	73,64
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimentos	(100,00)	(163,47)	(101,97)	(189,21)	(260,74)
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Financiamento	(100,00)	123,19	(259,58)	31,99	60,17
Aumento Líquido nas Disponibilidades	(100,00)	(101,74)	214,44	18,14	26,42

Observou-se que o caixa líquido total gerado nas atividades da empresa oscilou significativamente ao longo do período de análise de dano. A geração de caixa foi negativa em P1 e P3, mas positiva nos períodos restantes.

6.1.13 Do demonstrativo de resultado

6.1.13.1 Da receita líquida

A receita líquida obtida pela indústria doméstica no mercado interno refere-se às vendas internas líquidas de tributos, abatimentos, devoluções e frete.

Receita Líquida em Mil R\$ corrigidos (número-índice)

	Mercado Interno		Mercado Externo	
	Receita Total	Valor	Valor	Valor
P1	100	100	100	100
P2	94	92	98	104
P3	86	83	97	106
P4	92	87	94	111
P5	103	95	92	118

A receita líquida referente às vendas de pneus de motocicleta no mercado interno diminuiu 8% de P1 para P2 e 9,5% de P2 para P3, ao passo que se observaram aumentos de 4,1% de P3 para P4 e 9,2% de P4 para P5. Analisando-se todo o período de dano, a receita líquida obtida com as vendas no mercado interno declinou 5,4%.

A receita líquida obtida com as vendas no mercado externo reduziu [CONFIDENCIAL]% de P1 para P2 e [CONFIDENCIAL]% de P2 para P3. Nos períodos subsequentes, houve aumentos de [CONFIDENCIAL]% e [CONFIDENCIAL]% de P3 para P4 e de P4 para P5, respectivamente. Considerando os extremos da série, a receita líquida com vendas de pneus de motocicleta no mercado externo acumulou crescimento de [CONFIDENCIAL]%.

A receita líquida total apresentou comportamento semelhante à receita líquida obtida no mercado externo. Em P2, houve redução de [CONFIDENCIAL]% e, em P3, de [CONFIDENCIAL]%, seguida de aumento de [CONFIDENCIAL]% em P4 e [CONFIDENCIAL]% em P5, sempre em relação ao período anterior. De P1 para P5, a receita líquida total obtida com as vendas aumentou [CONFIDENCIAL]%.

Observou-se, por um lado, que a participação da receita líquida obtida no mercado interno em relação à receita líquida total diminuiu continuamente no decorrer do período de análise. Por outro lado, a participação da receita líquida obtida no mercado externo ampliou-se, no mesmo período, em relação à receita líquida total.

6.1.13.2 Do resultado

A tabela a seguir apresenta o demonstrativo de resultados referente à comercialização de pneus de motocicleta da indústria doméstica no mercado interno.

Demonstração de Resultados em Mil R\$ corrigidos (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Receita Líquida	100	92	83	87	95
CPV	100	102	88	96	108
Lucro Bruto	100	79	77	74	78
Despesas Operacionais	100	99	132	109	145
Despesas Administrativas	100	137	166	149	255
Despesas com vendas	100	69	103	84	83
Despesas (Receitas) financeiras	100	84	104	69	88
Outras despesas (receitas) operacionais	(100)	(211)	(55)	(89)	(676)
Lucro Operacional	100	74	65	67	63

O lucro bruto relativo à venda de pneus de motocicleta no mercado interno apresentou crescimento no último período da série. Em P2, P3 e P4, a diminuição alcançou [CONFIDENCIAL]%, [CONFIDENCIAL]% e [CONFIDENCIAL]%, respectivamente, sempre em relação ao período anterior. De P4 para P5, verificou-se crescimento de [CONFIDENCIAL]%. Observando-se os extremos da série, o lucro bruto de P5 foi [CONFIDENCIAL]% inferior ao lucro bruto de P1.

O lucro operacional obtido com a venda de pneus de motocicleta no mercado interno demonstrou redução em quase todos os períodos de análise, à exceção de P4. Os decréscimos em P2 e P3 foram de [CONFIDENCIAL]% e [CONFIDENCIAL]%, respectivamente, sempre em relação ao período anterior. O crescimento de P3 para P4 alcançou [CONFIDENCIAL]%, e a queda subsequente, de P4 para P5, registrou [CONFIDENCIAL]%. Ao considerar-se todo o período de análise, o lucro operacional de P5 foi [CONFIDENCIAL]% menor do que o lucro operacional observado em P1.

6.1.13.3 Das margens

A tabela abaixo demonstra as margens de lucro obtidas com a venda pneus de motocicleta no mercado interno.

Margens de Lucro em % (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Margem Bruta	100	86	92	86	82
Margem Operacional	100	81	78	77	67
Margem Operacional sem Resultado Financeiro	100	81	80	77	68

A margem bruta apresentou redução de [CONFIDENCIAL]p.p. de P1 para P2, seguida de elevação de [CONFIDENCIAL]p.p. de P2 para P3. Nos períodos seguintes, de P3 para P4 e de P4 para P5, diminuiu [CONFIDENCIAL]p.p. e [CONFIDENCIAL]p.p., respectivamente. Em se considerando os extremos da série, a margem bruta obtida em P5 diminuiu [CONFIDENCIAL]p.p. em relação a P1.

A margem operacional, por sua vez, diminuiu em todo período, no montante de [CONFIDENCIAL]p.p. em P2, [CONFIDENCIAL]p.p. em P3, [CONFIDENCIAL]p.p. em P4 e [CONFIDENCIAL]p.p. em P5, sempre em relação ao período anterior. Assim, considerando-se todo o período de análise, a margem operacional obtida em P5 diminuiu [CONFIDENCIAL]p.p. relativamente a P1.

A margem operacional sem resultado financeiro registrou comportamento semelhante ao da margem operacional, reduzindo-se em todos os períodos de análise. Considerando-se os extremos da série, de P1 para P5, a margem operacional sem resultado financeiro diminuiu [CONFIDENCIAL]p.p.

A tabela abaixo indica a demonstração de resultados obtidos com a comercialização de pneus de motocicleta no mercado interno por tonelada vendida.

Demonstração de Resultados em Mil R\$ corrigidos/t (número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Receita Líquida	100	95	100	94	100
CPV	100	106	106	105	114
Lucro Bruto	100	81	92	81	82
Despesas Operacionais	100	102	158	118	153
Despesas administrativas	100	141	199	161	269
Despesas com vendas	100	71	123	92	88
Despesas (Receitas) financeiras	100	87	124	75	93
Outras despesas (receitas) operacionais	(100)	(218)	(66)	(97)	(714)
Lucro Operacional	100	77	78	73	67

A demonstração de resultados relativa às vendas de pneus de motocicleta no mercado interno, por tonelada, permite analisar a evolução da massa de lucro apresentada pela indústria doméstica na comercialização do produto em questão.

A relação entre o Custo dos Produtos Vendidos (CPV) e o preço de venda apresentou piora em quase todos os períodos, à exceção de P3, acumulando aumento de [CONFIDENCIAL]p.p. de P1 para P5. A deterioração do índice explica parte da diminuição da massa de lucro (bruta e operacional) e das margens verificadas em P5, em relação a P1.

A relação CPV/preço de venda foi, em P5, [CONFIDENCIAL]p.p. maior do que em P4 e alcançou [CONFIDENCIAL]%, a maior da série. Tal proporção deve-se, principalmente, à supressão dos preços da indústria doméstica e ao aumento do CPV de P1 a P5.

6.2 Do resumo dos indicadores de dano à indústria doméstica

Assim, constatou-se que:

a) as vendas da indústria doméstica no mercado interno declinaram 5,2% em P5, relativamente a P1, e aumentaram de P4 para P5 2,7%;

b) a produção da indústria doméstica, no mesmo sentido, diminuiu 1,6% em P5, em relação a P1, e cresceu 5,4% de P4 para P5. A alteração na produção associada ao aumento da capacidade efetiva levou ao declínio do grau de ocupação da capacidade instalada efetiva em 13,2 p.p., de P1 para P5, e 4,6 p.p., de P4 para P5;

c) o estoque aumentou 152,6% em P5, relativamente a P1, e 35,3%, comparativamente a P4. A relação estoque final/produção cresceu 4,3 p.p. de P1 para P5 e 1,6 p.p. de P4 para P5;

d) o número total de empregados da indústria doméstica, em P5, foi 22,2% maior quando comparado a P1 e 19,8% maior quando comparado a P4. A massa salarial total apresentou comportamento semelhante: em P5, aumentou 35,9%, e 33,1% em relação a P1 e P4, respectivamente;

e) o número de empregados ligados diretamente à produção, em P5, foi 26,1% maior quando comparado a P1, e 20,5% maior quando comparado a P4. A massa salarial dos empregados ligados à produção, em P5, diminuiu 34,8% e 27,9% em relação a P1 e P4, respectivamente;

f) a produtividade por empregado ligado diretamente à produção, ao considerar-se todo o período de análise, de P1 para P5, teve redução de 21,9%. Em se considerando o último período, de P4 para P5, diminuiu em 12,5%;

g) a receita líquida obtida pela indústria doméstica com a venda de pneus de motocicleta no mercado interno decresceu 5,4% de P1 para P5, em razão da supressão verificada no preço e da redução do volume vendido no mesmo período, de 5,2%;

h) essa receita líquida aumentou 9,2% de P4 para P5, devido ao aumento de 2,7% na quantidade vendida e à elevação do preço da indústria doméstica no mesmo período, de 6,3%;

i) o custo de produção cresceu [CONFIDENCIAL]p.p. de P1 para P5, paralelamente à redução de 5,2% no preço praticado no mercado interno. Assim, a relação custo de produção/preço aumentou [CONFIDENCIAL]p.p. No último período, de P4 para P5, o custo de produção aumentou [CONFIDENCIAL]p.p., enquanto o preço no mercado interno cresceu [CONFIDENCIAL]p.p. Assim, a relação custo de produção/preço aumentou [CONFIDENCIAL]p.p. de P4 para P5;

j) o comportamento da receita líquida e dos preços impactou a massa de lucro e a rentabilidade obtidas pela indústria doméstica no mercado interno. O lucro bruto verificado em P5 foi [CONFIDENCIAL]p.p. menor do que o observado em P1, mas, de P4 para P5, cresceu [CONFIDENCIAL]p.p. A margem de lucro bruta obtida em P5, por sua vez, diminuiu [CONFIDENCIAL]p.p. em relação a P1 e [CONFIDENCIAL]p.p. comparativamente a P4;

k) o lucro operacional verificado em P5 foi [CONFIDENCIAL]p.p. menor do que o observado em P1 e, de P4 para P5, diminuiu [CONFIDENCIAL]p.p. Analogamente, a margem operacional obtida em P5 diminuiu [CONFIDENCIAL]p.p. em relação a P1 e [CONFIDENCIAL]p.p. relativamente a P4.

6.3 Das manifestações acerca do dano à indústria doméstica

Em manifestação de 1ª de outubro de 2012, a Tailândia apresentou seu entendimento de que a indústria doméstica teve desempenho robusto, e parece que todo o caso está embasado na suposta redução das margens de lucro, sendo que a variação da margem de lucro não é indicador de dano.

A partir dos indicadores de dano constantes do parecer de abertura da presente investigação, a empresa Nativa, em manifestação de setembro de 2012, afirma não haver dano à indústria doméstica. Escora-se ainda no fato de a própria indústria doméstica importar o produto no período e na participação das importações no consumo nacional aparente, que entende ser baixa e formada por produto destinado ao mercado de reposição.

Em sua manifestação final protocolada em 14 de novembro de 2013, a empresa Nativa reitera os argumentos anteriormente apresentados sobre o ponto em questão.

Na manifestação datada de 23 de maio de 2013, a Wanda solicitou a divulgação de dados de custo de produção por tonelada, relação custo/preço, lucro operacional exclusive resultado financeiro e evolução das margens de lucro.

Em 11 de outubro de 2013, a Wanda protocolou manifestação solicitando que a análise da existência de subcotação expressiva do preço do produto importado seja realizada em relação ao preço do produto similar nacional por modelo de pneu, conforme previsto no § 4º do art. 14 do Decreto Antidumping. Cita sobre o tema jurisprudência do órgão de Solução de Controvérsias da OMC nos casos **EC - Tube and Pipe Fittings**, **EC - Fasteners** e **China X-Rays**.

Em manifestação de 21 de outubro de 2013, a Wanda solicita avaliação atenta da situação geral da Pirelli também entre P1 e P3, momento em que, a despeito da estabilidade nos volumes de importações, a quase totalidade dos indicadores da indústria doméstica apresenta deterioração.

Segundo a exportadora, para propiciar imagem genuína sobre a evolução do desempenho da Pirelli deve ser analisado primeiramente o período como um todo e, em seguida, o ocorrido na primeira e na segunda metade do período de investigação, quando se perceberia deterioração generalizada de seu desempenho na primeira metade do período para os seguintes indicadores: vendas de fabricação própria, participação no mercado, receita líquida, lucro bruto, operacional, operacional exclusive resultado financeiro e líquido.

Com relação ao fluxo de caixa, aduz que a geração de caixa da Pirelli passou a ser positiva paralelamente ao aumento das importações, tendo solicitado a disponibilização das demais rubricas do fluxo de caixa para a análise do desempenho da Pirelli. Argumenta, ainda, que não houve deterioração do mercado brasileiro ao longo do período de análise, que deveria abarcar ainda as vendas de pneus recauchutados.

A Wanda, em manifestação de 23 de outubro de 2013, questiona a possibilidade de realizar determinação objetiva de dano com base nos dados de uma única empresa. Cita que o Painel **EC - Bed Linen** concluiu, com base nos artigos 3.1, 3.4 e 3.5 do Acordo Antidumping, que a determinação de dano deve ser realizada com base na indústria doméstica, não devendo a autoridade investigadora deixar de considerar dados de empresas que não estejam incluídas na amostra da indústria doméstica.

Em outra manifestação protocolada no dia 23 de outubro de 2013, a Wanda solicita a realização de análise de dano segmentada por mercado de montadoras e reposição, baseada em suas suposições de que inexistem participação de pneus importados no segmento de montadoras e de que existem diferenças significativas entre os dois mercados, tanto de preços quanto de margens praticadas.

Argumenta que um pneu pode ser exatamente o mesmo produto, com os mesmos custos de produção, mas não pode ser ignorado que tal pneu se comercializa de forma diferente em cada segmento: os preços e os lucros são distintos, os canais de distribuição são diferentes e os determinantes da demanda apresentam graus de importância relativa totalmente divergentes. Cita trecho do painel **US - Hot-Rolled Steel**, que corroboraria sua tese.

Em manifestação protocolada em 13 de novembro de 2013, a Wanda reitera sua opinião sobre a necessidade de análise do mercado de forma segmentada, conforme os pneus de motocicleta se destinem ao mercado de montadoras ou de reposição. A empresa reitera a necessidade de incluir no mercado o volume que acredita ser produzido pela empresa Technic, bem como o consumo de pneus reformados.

Quanto aos indicadores da indústria doméstica, afirma que as vendas da indústria doméstica não evidenciam dano material atribuível às importações objeto de investigação, uma vez que a perda de vendas se daria em benefício dos demais produtores nacionais.

Com relação à produção, atribui a deterioração do indicador à concorrência interna, alegando que, ainda que esta fosse ausente, a indústria doméstica teria tingido em P5 plena utilização de sua capacidade efetiva, demonstrando ausência de causalidade entre as importações investigadas e as deteriorações da produção e do grau de utilização da capacidade instalada.

O aumento de estoques, por outro lado, deveria ser atribuído ao comportamento da rubrica "outras entradas", já que o volume de vendas se manteve superior ao volume produzido, mas ainda assim o aumento observado nos estoques não teria sido significativo.

No caso da perda de participação no mercado pela indústria doméstica, atribui o fato, na primeira metade do período de investigação, ao aumento das vendas dos outros produtores nacionais e, na segunda metade, à migração de usuários de pneus reformados para pneus novos.

Com relação aos efeitos das importações investigadas sobre o preço e os resultados da indústria doméstica, argumenta que o potencial danoso de outros produtores nacionais é muito superior ao das importações, porque o volume de vendas de outros produtores nacionais foi sempre superior ao volume das importações objeto da investigação.

Em sua manifestação de 7 de outubro de 2013, a Sociedade Michelin teceu considerações sobre a situação da indústria doméstica com base no parecer de abertura da investigação, ou seja, considerando dados anteriores aos resultados das verificações **in loco** nas produtoras nacionais e à consolidação dos dados da indústria doméstica para o período atualizado.

Afirmou que a participação da empresa Michelin no mercado doméstico manteve-se estável no período de análise, justamente em função do nicho explorado pela empresa ser diferenciado em razão da valorização da qualidade dos pneus em detrimento da concorrência calcada exclusivamente no preço do produto. Aduziu que pratica preços superiores aos praticados pela indústria doméstica brasileira, e que a redução observada nos preços desta não pode ser considerada significativa, nos termos do Decreto nº 8.058, de 2013.



Na manifestação protocolada em 14 de novembro de 2013, a Sociedade Michelin apresenta objeções quanto à existência de dano à Pirelli, conforme exposto a seguir:

"(...) grande parte dos dados da referida empresa foi apresentada de forma confidencial no processo e não está disponível para contraditório das demais partes interessadas. Dentre esses dados, encontram-se também os dados contábeis da empresa (balanço patrimonial e demonstrações financeiras), o que inviabiliza o exercício do contraditório no processo, visto que eventual diminuição/aumento nos custos, faturamento, gastos com mão de obra etc. devem registrados nesses documentos.

(...) a Nota Técnica não apresenta análise fundamentada sobre os danos supostamente sofridos pela indústria doméstica nem demonstra que as matérias constantes do art. 15 do Decreto foram devidamente examinadas. O item 6 da Nota Técnica, que trata sobre o dano à indústria doméstica, é sucinto e não aborda todas as questões mencionadas no artigo em comento.

Além disso, ao tratar da magnitude da margem de dumping (item 6.1.10.4) na Nota Técnica afirma-se que houve supressão do preço da indústria doméstica, mas não se apresenta a prova que evidenciaria tal supressão, a qual, consoante o art. 13, §4º do Decreto 1.602/95 deve ser expressiva.

(...) o DECOM relata uma série de argumentos apresentados pelas partes interessadas que refutam os danos alegadamente sofridos pela indústria doméstica, mas não manifesta nenhum posicionamento sobre os esses argumentos.

Também falta esclarecimento sobre o porquê, em relação à capacidade de captar recursos ou investimentos, tomou-se por base 'a totalidade dos negócios da Pirelli e não exclusivamente para a produção do produto similar' (item 285 da Nota Técnica).

Mesma falta de esclarecimento foi encontrada na Nota Técnica ao tratar do fluxo de caixa da indústria doméstica, onde se considerou a totalidade das vendas de todos os produtos da Pirelli e não somente as vendas do produto similar (item 305). Aqui, registra-se que o mero apontamento de não teria sido possível separar os valores relacionados apenas ao produto similar, não pode ser aceito, visto que não parece crível que uma indústria não tenha como aferir tais vendas.

Quanto aos preços médios ponderados, na tabela apresentada pelo DECOM (item 288 da Nota Técnica) percebe-se que o preço médio praticado pela indústria doméstica entre P1 e P5 manteve-se crescente, o que corrobora os argumentos apresentados pelas partes interessadas de que não houve supressão ou supressão expressiva de preços. É preciso demonstrar que, caso as importações da Tailândia não tivessem ocorrido, o preço teria aumentado expressivamente, o que não consta dos autos".

Ao final, a Sociedade Michelin solicita:

"Que o DECOM considere os dados e informações exclusivamente relacionados à Michelin tanto em relação aos preços de exportação quanto em relação à participação no dano alegadamente sofrido pela indústria doméstica, fixando, em caso de entendimento de existência de dumping e dano, margem individual de dumping à Michelin, na proporção apontada nessa manifestação;"

As manifestações de 14 de novembro de 2013 das produtoras/exportadoras Kenda Taipé e Kenda Vietnã, além de sugerirem revisão da margem de dumping, apresentaram análise na qual alegam não haver dano decorrente das importações de pneus de motocicleta das origens investigadas.

As empresas expuseram as seguintes ponderações:

"(...) é importante verificar que, apesar do aumento no volume do estoque final da indústria doméstica de P1 para P5, a relação entre o estoque final e a produção é muitíssimo baixa e estável, tendo atingido o seu nível mais alto em P2 com apenas 7,40%, um percentual irrisório.

(...) o número de empregados envolvidos na produção apresentou um crescimento entre P1 e P5, não obstante a queda na produção da indústria doméstica no período, razão pela qual a produtividade por empregado diminuiu em 22% no mesmo período e a massa salarial aumenta.

Dessa forma, resta clara a ausência de racionalidade econômica na gestão das atividades da indústria doméstica, concluindo-se, portanto, que a ocorrência de eventual dano à indústria doméstica não é decorrente das importações investigadas".

Em manifestação protocolada em 3 de junho de 2013, a ANIP assevera que a análise do dano deve compreender todo o período investigado. Com relação ao dano da indústria doméstica, reapresentou os argumentos que comprovariam o dano à indústria doméstica, quais sejam: perda de participação no CNA, queda de vendas, supressão de preços, perda de rentabilidade, contração de resultados, redução do grau de utilização da capacidade produtiva decorrente da impossibilidade de expansão da produção, sendo que de P1 a P5 este indicador apresentou retração.

Na manifestação seguinte, de 25 de junho de 2013, a ANIP reitera os argumentos acima, asseverando a ocorrência de: 1. perda de participação no CNA; 2. tendência de queda de vendas, com retração acumulada; 3. supressão de preços; 4. perda de rentabilidade; 5. contração de resultados; 6. redução do grau de utilização da capacidade produtiva; e 7. aumento do estoque final.

A ANIP protocolou manifestações de igual teor em 18 e 22 de outubro de 2013, nas quais reiterou argumentos apresentados anteriormente e aqui descritos, referentes ao dano material sofrido pela indústria doméstica, à existência de prática de dumping nas exportações das origens investigadas, às informações apresentadas pelas empresas exportadoras nas verificações *in loco*, à solicitação de utilização dos valores normais atualizados (US\$ 11.537/t e US\$ 7.839,2/t nas exportações da Tailândia para os EUA e de Taipé Chinês para o Reino Unido, respectivamente) e aonexo causal entre as importações a preços de dumping e o dano material sofrido pela indústria doméstica.

Na manifestação da ANIP, a peticionária declarou que houve:

"Aumento expressivo das importações a preços de dumping em P5 (...), justamente quando há a menor margem bruta, resultado operacional, margem operacional e resultado e margem (exceto resultado financeiro) da Indústria doméstica. A participação das importações das origens investigadas no CNA também é crescente.

Tendência de crescimento do mercado de P1 a P5, só interrompida em P3 (provavelmente em decorrência da contração do PIB da economia brasileira em 2009). As importações apresentam o mesmo comportamento. Porém, a indústria doméstica apresenta tendência de retração de vendas (Enquanto de P4 para P5 as vendas da indústria doméstica caem 5,6 pontos percentuais (p.p.), a participação das importações das origens investigadas aumenta 6,1 p.p., atingindo praticamente 20% de todo o mercado nacional - as importações de outras origens detêm apenas 1,5% de participação). Fato é que a indústria doméstica foi deslocada pelas importações objeto de dumping ao longo de todo o período.

O deslocamento somente não foi maior, implicando maior retração de vendas para o mercado doméstico, pelo fato da Indústria doméstica ter suprimido preços. Ou seja, para não sofrer maior deslocamento, comprometendo ainda mais suas vendas, a Indústria reduziu sua rentabilidade ao longo de todo o período, à medida que as importações objeto de dumping foram avançando no mercado brasileiro, a preços subcotados. Nesse sentido, deve ser destacado que, em P5, observa-se a maior subcotação de todo o período de análise (todas as origens investigadas aumentam subcotação, à exceção de Vietnã).

Grande aumento nos estoques: 35% de P4 para P5 e 153% de P1 para P5. (A despeito do aumento de produção, a relação estoque final/ produção apresenta substancial aumento, em 4.3p.p. de P1 para P5 e 1.6 p.p. de P4 para P5).

Substancial deterioração nos resultados: Queda na receita líquida em 5,4% de P1 para P5, aumento do CPV em 8% de P1 para P5 e 12% de P4 para P5, aumento das despesas operacionais em 45% de P1 para P5 e 36,7% de P4 para P5, diminuição do lucro bruto de P1 para P5 em 22%, e diminuição do lucro operacional em 36,7% de P1 para P5 e 5,42% de P4 para P5, atingindo o menor resultado da série (justamente quando há a maior penetração dos importados). Mais grave do que a perda de rentabilidade, é a contração do resultado operacional. Ou seja, a indústria perde massa de lucro, por conta das importações objeto de dumping".

6.4 Do posicionamento

Conforme disposto no § 8º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995, o exame do impacto das importações objeto de dumping sobre a indústria doméstica inclui avaliação de todos os fatores e índices econômicos pertinentes, entre os quais a queda real ou potencial das vendas, dos lucros, da produção, da participação no mercado, da produtividade, do retorno dos investimentos ou da ocupação da capacidade instalada, além de fatores que afetem os preços domésticos, a amplitude da margem de dumping e os efeitos negativos reais ou potenciais sobre fluxo de caixa, estoques, emprego, salários, crescimento, capacidade de captar recursos ou investimentos.

Nesse sentido, a margem de lucro é considerada indicador de dano, assim como os demais fatores listados no dispositivo supramencionado e analisados. A avaliação do impacto de todos os indicadores de dano, ao longo de todo o período de análise, ou seja, de P1 a P5, pode ser examinada no item 6.1 (Dos indicadores da indústria doméstica) e seus subitens e no item 6.2 (Do resumo dos indicadores de dano da indústria doméstica).

Quanto às alegações da Nativa sobre as importações da indústria doméstica, cumpre esclarecer que não fizeram parte das origens investigadas, consoante informado no item 5.1 (Das importações), razão pela qual não prejudicam a análise denexo causal entre as importações objeto de dumping e o dano material.

No item 5.3.2 (Da relação entre as importações e o CNA), pode-se perceber que a participação das importações das origens investigadas no CNA representou 19,9% em P5, contrariando o posicionamento da Nativa de que a participação das importações no CNA seria baixa.

Quanto à solicitação da Wanda para disponibilização das demais rubricas do fluxo de caixa da indústria doméstica, a mesma constou da Nota Técnica nº 97, de 2013. Ainda com relação ao fluxo de caixa e ao retorno sobre investimento, em resposta à insurgência da Sociedade Michelin, recorde-se que via de regra todas as empresas têm dificuldades em encontrar métodos de rateio razoáveis para segregação de ativos e operações por linha de produto, e justamente por isso foi relativizada eventual conclusão de melhora ou deterioração da geração de caixa e do investimento em relação à evolução das importações.

No que se refere à insurgência da Sociedade Michelin e da Wanda com relação à confidencialidade dos dados, recorde-se que o fornecimento de informações sigilosas encontra-se previsto no artigo 28 do Regulamento Brasileiro. Na forma do dispositivo legal em tela, foi exigida a disponibilização de resumos não sigilosos das mesmas, que permitiram a compreensão razoável da informação fornecida, restando respeitado o contraditório e a ampla defesa. De toda sorte, a autoridade investigadora não é autorizada pela legislação pertinente a revelar informações que lhes são confiadas pelas partes interessadas em sigilo.

Ainda com relação à manifestação da Wanda, conforme descrito anteriormente, no caso da subcotação ponderada de cada origem investigada, a análise de existência de subcotação levou em consideração os aros tanto dos produtos importados quanto daqueles vendidos pela indústria doméstica. Nas situações em que a indústria doméstica não comercializou pneus de aros iguais aos importados, utilizou-se o produto vendido de aro mais próximo para se apurar a subcotação.

Saliente-se que não foi possível realizar análise da subcotação ponderada por CODIP para as origens investigadas, tendo em vista, por um lado, a falta ou não confiabilidade das informações apresentadas por alguns produtores/exportadores e, por outro, a impossibilidade de se depurar as estatísticas da RFB com base no suporte de cada pneu. Como se verá adiante, para fins de cálculo do direito a ser aplicado, a subcotação das empresas para as quais se determinou margem individual de dumping foi apurada com base no CODIP fornecido em suas respostas ao questionário.

Com relação à análise das vendas de pneus recauchutados, bem como à análise segmentada do mercado de pneus de moto, reitera-se o entendimento apresentado no item 3.2 (Do posicionamento), segundo o qual o produto objeto de investigação foi definido como pneus novos de motocicleta, restando excluídos do conceito os pneus recauchutados para fins de análise de dano, bem como não sendo pertinente a análise separada dos mercados de montadoras e de reposição, mormente por se tratarem de segmentos interpermeáveis. Observa-se que a Wanda traz uma análise distorcida do caso **US-Hot Rolled**, que se debruça sobre a análise da Cláusula da Produção Cativa na legislação estadunidense sobre antidumping, não havendo no mesmo qualquer deliberação sobre segmentação de mercados consumidores.

A preocupação da Wanda com relação à utilização dos dados de uma única empresa para a análise de dano não procede. Conforme exposto ostensivamente a Pirelli respondeu por mais de 69% da produção nacional do produto similar doméstico em P5, atendendo plenamente ao disposto no Artigo 4.1 do Acordo Antidumping e validando as análises efetuadas com base no Artigo 3 do mesmo diploma legal. Recorde-se que no caso **EC-Bed Linen**, tendo em vista o grande número de produtores europeus do produto em questão (só entre os que manifestaram apoio à petição, encontravam-se 35 produtores), a análise de dano foi baseada, entre outros dados, em uma amostra da indústria doméstica. Nitidamente não é o caso da presente investigação. De toda sorte, recorde-se que para fins de composição do consumo nacional aparente e da produção nacional de pneus de motocicleta foram considerados os dados dos demais produtores nacionais.

Com relação aos efeitos sobre a indústria doméstica atribuídos pela empresa Wanda à concorrência com os demais produtores nacionais, principalmente sobre vendas, produção, mercado, preço e resultado, os mesmos serão analisados no item sobre causalidade.

No que tange aos argumentos da Sociedade Michelin, cumpre salientar que realizou-se a avaliação cumulativa dos efeitos das importações, conforme descrito no item 5.1.1 (Da avaliação cumulativa das importações). Ademais, tendo em vista que os dados da empresa em questão não puderam ser verificados em virtude da atuação da própria empresa ao longo do processo, o nível de preços praticado no mercado nacional não foi validado.

Relativamente à insurgência da Sociedade Michelin com relação à falta de análise fundamentada e de posicionamento presente na Nota Técnica, bem como em relação às matérias do art. 15 do Regulamento Brasileiro, recorde-se que, nos termos do art. 33 do mesmo Regulamento o objetivo da Nota Técnica é informar as partes interessadas sobre os fatos essenciais sob julgamento que formam a base para a determinação final, não sobre as considerações preliminares da autoridade investigadora. Ademais, ainda que de forma indireta, todos os itens pertinentes do art. 15 que foram trazidos ao conhecimento da autoridade investigadora restam arrolados na referida Nota Técnica, ao contrário do afirmado pela importadora.

Com relação ao comportamento do preço da indústria doméstica, este oscilou ao longo do período de análise, tendo acumulado de P1 a P5, redução de 0,1%, não procedendo a alegação da Sociedade Michelin de que o mesmo foi crescente ao longo do período. Ademais, a supressão restou caracterizada uma vez que houve aumento dos custos que não puderam ser repassados ao preço da indústria doméstica, nos termos do §4º do art. 14 do Regulamento Brasileiro.

Com relação à manifestação das empresas do Grupo Kenda relativas a estoque e sua relação com a produção, número de empregados e produtividade, como se explicará adiante, não se tratam de elementos decisivos sobre a conclusão de dano para a indústria doméstica.

6.5 Da conclusão a respeito do dano

Tendo em conta a deterioração da participação da indústria doméstica no mercado brasileiro o que, em que pese não ter se refletido em perda de vendas entre P4 e P5, levou à contínua deterioração da massa de lucro e da rentabilidade do negócio de pneus de motocicleta no último período de análise, tanto em relação a P1 quanto a P4, pôde-se concluir pela existência de dano à indústria doméstica no período analisado.

7. DA CAUSALIDADE

O art. 15 do Decreto nº 1.602, de 1995, estabelece a necessidade de demonstrar o nexo causal entre as importações objeto de dumping e o dano à indústria doméstica. A demonstração de nexo de causalidade deve basear-se no exame de elementos de prova pertinentes e outros fatores conhecidos, além das importações objeto de dumping que possam ter causado dano à indústria doméstica na mesma ocasião.

7.1 Do impacto das importações objeto de dumping sobre a indústria doméstica

Observou-se que o aumento mais expressivo das importações objeto de análise deu-se a partir de P3. Verificou-se que em P5 o volume das importações de pneus de motocicleta a preços de dumping aumentou 351,3% em relação a P1. De P4 para P5, houve crescimento de 67,8%. Com isso, essas importações, que representavam 6% do mercado brasileiro em P1, elevaram sua participação em P4 e P5 para 13,2% e 19,1%, respectivamente.

O volume de venda da indústria doméstica no mercado interno, por sua vez, diminuiu 5,2% em P5 relativamente a P1, mas cresceu 2,7% de P4 para P5. Já o consumo nacional aparente de pneus de motocicleta em P5 apresentou crescimento de 16,6% em relação a P4 e de 41,1% em relação a P1. Como consequência, o volume de venda da indústria doméstica, que representava 61,8% do mercado brasileiro em P1, diminuiu sua participação em P4 e P5 para 47,1% e 41,5%, respectivamente.

A comparação entre o preço do produto das origens investigadas e o preço do produto vendido pela indústria doméstica revelou que, em todos os períodos, houve subcotação de preços. A subcotação levou à supressão do preço da indústria doméstica em P5, haja vista que este apresentou redução de 0,1% em relação a P1, apesar do aumento de 6,3% comparativamente a P4.

Já o custo de venda do produto da indústria doméstica registrou acréscimos de [CONFIDENCIAL]% de P1 para P5 e [CONFIDENCIAL]% de P4 para P5. Registre-se, assim, que a elevação do preço da indústria doméstica de P4 para P5 foi inferior ao aumento do CPV no mesmo período, o que contribuiu para a supressão supracitada.

Adicionalmente, a rentabilidade do negócio seguiu tendência de deterioração ao longo de todo o período de análise: a margem de lucro bruta obtida em P5 diminuiu [CONFIDENCIAL]p.p. e [CONFIDENCIAL]p.p. em relação a P1 e a P4, respectivamente, enquanto a margem de lucro operacional obtida em P5 diminuiu [CONFIDENCIAL]p.p. em relação a P1 e [CONFIDENCIAL]p.p. quando comparada a P4.

Sendo assim, pôde-se concluir que as importações de pneus de motocicleta a preços de dumping causaram dano à indústria doméstica.

7.2 Dos possíveis outros fatores causadores de dano

Conforme determinado pelo § 1º do art. 15 do Decreto nº 1.602, de 1995, procurou-se identificar outros fatores relevantes, além das importações a preços de dumping, que possam ter causado dano à indústria doméstica no período em análise.

7.2.1 Volume e preço de importação das demais origens

Ao avaliar-se o impacto das importações das outras origens, verificou-se que o dano causado à indústria doméstica não pode ser atribuído a elas, tendo em vista que a quantidade importada dos países não investigados foi significativamente inferior ao volume das importações a preços de dumping em todo o período de análise.

Do mesmo modo, os preços de tais países mantiveram-se superiores aos praticados pelas origens investigadas no mesmo período, isto é, entre P1 e P5.

7.2.2 Processo de liberalização das importações

Considerando que não houve alteração na alíquota do Imposto de Importação (II) aplicada às importações de pneus de motocicleta no período em análise, fixada em 16%, o dano à indústria doméstica não pode ser atribuído ao processo de liberalização dessas importações.

7.2.3 Contração na demanda ou mudanças nos padrões de consumo

Observou-se que o mercado brasileiro de pneus de motocicleta oscilou ao longo do período de análise, com tendência de crescimento. O dano à indústria doméstica, contudo, não pode ser explicado pelas variações do mercado, uma vez que as importações das origens investigadas a preços de dumping aumentaram continuamente sua participação no CNA, o que ocorreu em detrimento das vendas da indústria doméstica no mercado interno.

Em P5, o volume importado aumentou 351,3% relativamente a P1, enquanto o volume de venda no mercado interno da indústria doméstica caiu 5,2%. O mercado brasileiro de pneus de motocicleta, por sua vez, aumentou 41,1% de P1 para P5.

Convém ressaltar que, enquanto as vendas da indústria doméstica cresceram 2,7% de P4 para P5, o CNA aumentou 16,6%, evidenciando que não houve contração da demanda, mas perda de mercado por parte da indústria doméstica.

7.2.4 Práticas restritivas ao comércio, progresso tecnológico e produtividade

Durante a investigação, não foram identificadas práticas restritivas de comércio pelos produtores domésticos ou estrangeiros nem adoção de tecnologias que pudesse resultar na preferência do produto importado ao nacional.

Ademais, constatou-se que os pneus de motocicleta importados das origens investigadas e aqueles fabricados no Brasil são concorrentes entre si e disputam o mesmo mercado.

Em que pese a tendência de deterioração observada no indicador produtividade, que em P5 apresentou seu pior desempenho em virtude do aumento dos empregados ligados à produção ter sido superior ao aumento da produção da indústria doméstica, o dano constatado nos indicadores da indústria doméstica não pode ser atribuído à produtividade da mão de obra.

Participação da mão de obra no custo total de produção em %

	P1	P2	P3	P4	P5
Mão de obra/custo de produção	[CONFIDENCIAL]				

De fato, embora crescentes, os gastos com mão de obra foram mais representativos em relação ao custo de produção total justamente nos períodos em que este apresentou queda. Assim, os reflexos do aumento do custo de mão de obra decorrentes da redução da produtividade observada em P2, P3 e P5 foram superados pela variação demais rubricas de custo, de maneira que a participação da mão de obra no custo de produção foi, nos mesmos períodos, equivalente a [CONFIDENCIAL]%, [CONFIDENCIAL]% e [CONFIDENCIAL]% do custo de produção. Conclui-se, portanto, que foi menos relevante a contribuição da perda de produtividade no aumento dos custos da indústria doméstica de P1 a P5.

7.2.5 Do desempenho exportador

Como apresentado anteriormente, as vendas ao mercado externo da indústria doméstica, em P5, foram [CONFIDENCIAL]% superiores às exportações em P1.

Por um lado, a elevação de 418 toneladas no volume exportado indica que não houve fator impeditivo ao crescimento das vendas no mercado interno, tendo em vista que o grau de ocupação da capacidade instalada em P5, de 84,3%, demonstra capacidade produtiva excedente de 7.095,33 toneladas. Por outro lado, evidencia que a deterioração dos indicadores econômicos da indústria doméstica não decorreu do desempenho exportador.

Considerando-se que, em P5, as vendas da indústria doméstica ao mercado externo foram 4,7% maiores do que as vendas em P4, enquanto as vendas ao mercado interno cresceram 2,7% no mesmo período, o dano verificado nos indicadores da indústria doméstica seria pior caso o volume exportado tivesse declinado.

7.2.6 Volume de vendas dos demais fabricantes nacionais

A tabela a seguir destaca a composição do CNA considerando-se os demais produtores nacionais de pneus de motocicleta.

Consumo Nacional Aparente em % (número-índice)

	Vendas Indústria Doméstica	Vendas Demais Produtores	Importações Origens Investigadas	Importações Outras Origens	CNA
P1	100	100	100	100	100
P2	92	108	130	130	100
P3	83	134	105	100	100
P4	76	122	220	140	100
P5	67	119	318	230	100

No que se refere às vendas dos demais fabricantes nacionais de pneus similares, em termos absolutos observou-se crescimento ao longo de todo o período de análise: 13,7% em P2, 19% em P3, 9,8% em P4 e 13% em P5, sempre em relação ao período imediatamente anterior.

A concorrência com os demais produtores nacionais, portanto, certamente teve reflexos no desempenho da indústria doméstica, correspondendo à principal, porém não única, causa para a perda de participação de CNA da indústria doméstica nos três primeiros períodos da análise, quando as importações brasileiras totais representaram menos de 10% do CNA. Isto não obstante, já em P4 o crescimento absoluto das importações das origens investigadas (CONFIDENCIAL) superou o aumento observado nas vendas dos outros produtores nacionais (CONFIDENCIAL), levando não só a redução da participação da indústria doméstica como da dos demais produtores nacionais.

Em P4 o mesmo quadro se repete, uma vez que o crescimento das importações a preços de dumping aumenta CONFIDENCIAL enquanto as vendas dos demais produtores aumentam CONFIDENCIAL. Assim, as importações a preços de dumping deslocam a indústria doméstica e os demais produtores nacionais com seus produtos a preços de dumping.



A esse respeito, a autoridade investigadora entende que as vendas de pneus similares dos demais fabricantes nacionais não podem ser consideradas a causa principal do dano constatado nos indicadores da indústria doméstica, uma vez que no período ao qual tal dano se caracterizou estas apresentaram crescimento inferior ao das importações objeto de dumping.

Ademais não há indicação nos autos do processo de que tais vendas foram realizadas a preços que tenham pressionado os resultados e as margens da indústria doméstica. Pelo contrário, no início da investigação, quando a maior parte destes produtores nacionais foram considerados parte da indústria doméstica, também se constatou a existência de subcotação de seus preços em relação ao do produto investigado, de maneira que o preço desses também deve ter sido influenciado pelas importações a preços de dumping.

7.3 Das manifestações acerca do nexo de causalidade

Em 25 de fevereiro de 2013, ainda com base nos dados de início da investigação, a exportadora chinesa Wanda protocolou manifestação na qual alega a inexistência de dano material atribuível às importações investigadas, sobretudo devido a outros fatores que causariam dano à indústria doméstica, e solicita o encerramento da investigação sem a imposição de direitos antidumping.

Assim, a Wanda baseou sua argumentação nos elementos a seguir: alteração no padrão de competição do mercado brasileiro, em razão da proibição do uso de pneus recauchutados e do aumento de motocicletas chinesas na frota circulante brasileira; metodologia de alocação de despesas que reduz artificialmente o lucro operacional da indústria doméstica; aumento das importações investigadas restrito à segunda metade do período analisado (P3 a P5); melhora dos indicadores de volume vendido, preço de venda, receita líquida, volume de produção, capacidade instalada efetiva, emprego e salário, paralelamente ao aumento das importações; e ausência de interesse público na imposição de direitos antidumping.

Adicionalmente, a Wanda solicitou que o volume importado pela indústria doméstica seja retirado da análise de estoque e que a análise do mercado seja realizada com dados mais recentes.

Na manifestação protocolada em 13 de novembro de 2013, a Wanda argumenta que as outras empresas brasileiras ganham participação no mercado brasileiro em detrimento da indústria doméstica, além de representarem volume maior que o das importações investigadas em todos os períodos de análise. Por esse motivo, seria necessária análise de outros dados econômico-financeiros dos demais produtores brasileiros, tais como: evolução de **market share**, preços e margem de subcotação.

A empresa afirma que, mesmo que o pneu reformado não seja produto objeto de análise, pode ser considerado produto concorrente ao similar nacional e ao investigado e que, portanto, o comportamento deste segmento dentro do mercado de pneus de motocicleta pode impactar a análise na presente investigação.

Cita trecho do Painel **Brazil - Measures Affecting Imports on Retreaded Tyres**, no qual o Brasil afirmou que pneus recauchutados importados competem no mercado de pneus de substituição brasileiros não apenas com pneus recauchutados domésticos, mas também com pneus novos, tanto nacionais como importados, e que tendo havido modificação das regras do mercado que proibiram a utilização de pneus reformados em 2011, a análise do impacto desta mudança deve ser analisada. Assim, a Wanda aduz que não é possível alegar desconhecimento do fato de que as motocicletas que circulam no mercado utilizam tanto pneus novos quanto reformados e que os consumidores de pneus de motocicletas são aqueles que possuem tal veículo.

Ademais, a Wanda solicita que seja descrita a metodologia utilizada para estimar o volume de vendas da produtora doméstica Maggion.

Ao contestar argumentos da petição de que a proibição do uso de pneus reformados não impacta no mercado brasileiro, aponta dados da Associação Brasileira do Segmento de Reforma de pneus, constantes de arquivo **PowerPoint**, apresentado no sítio eletrônico do Inmetro, que apontariam diminuição de 68% no consumo de pneus de motocicletas reformados, o que se refletiria nos padrões de consumo dos pneus novos.

Nas manifestações de 14 de novembro de 2013, a Kenda Taipé e a Kenda Vietnã submeteram os argumentos reproduzidos abaixo:

"(...) apesar do aumento total das importações entre P1 e P5, este aumento se restringe, principalmente, à segunda metade do período investigado, ou seja, em P4 e P5. No primeiro período, entre P1 e P3, o aumento das importações foi de apenas 8%, ou seja, pouco representativo.

Além disso, constata-se que o padrão de crescimento das importações das origens investigadas é o mesmo refletido nas importações das demais origens não investigadas, demonstrando que as importações das origens investigadas não podem ser responsabilizadas pelo desempenho da indústria doméstica.

Note-se também que, apesar do aumento das importações concentrado principalmente em P4 e P5, as importações apresentaram uma queda em P3, que é justificada pela crise financeira internacional do período.

Importante, por fim, observar que, apesar do aumento significativo das importações de P3 para P5, os indicadores da indústria doméstica foram positivos nesse período, (...) restando claro que o desempenho das importações não foi determinante para os resultados da indústria doméstica.

(...) apesar das vendas da indústria doméstica terem apresentado uma queda no período investigado, tal queda foi de apenas 2%, um percentual bastante inexpressivo para ser configurado como existência de dano na indústria doméstica e em razão das importações. Ou seja, não obstante o aumento expressivo das importações de P1 para P5, a indústria doméstica apresou um desempenho favorável.

Ademais, observa-se que a Indústria Doméstica apresentou um aumento de suas vendas de 13% de P3 para P4 e de 4% de P4 para P5, aumentos estes concomitantes aos períodos em que as importações registraram seus maiores aumentos. Ou seja, resta claro que as importações não foram responsáveis pelo desempenho da indústria no período.

Nesse sentido, note-se ainda que, apesar da queda das importações de P2 para P3 (-21%), as vendas da indústria doméstica também sofreram uma redução no período de -10%, concluindo-se que existe outro fator de dano responsável pelo desempenho da indústria que não as importações investigadas.

Dessa forma, verifica-se que, durante o período investigado, os indicadores de vendas da indústria doméstica acompanharam o volume das importações das origens investigadas.

(...) apesar do aumento da participação das importações no consumo nacional aparente, a indústria doméstica ainda é responsável por 42% do mercado.

Além disso, o aumento da participação das importações foi de apenas 12% no período, um percentual inexpressivo.

Finalmente, note-se que em P3 e P4, momentos em que o consumo nacional aparente aumentou, não só a indústria doméstica aumentou suas vendas como também aumentaram os volumes das importações investigadas, demonstrando que, provavelmente, a indústria doméstica não é capaz de suprir toda a demanda brasileira por pneus para motos.

(...) depreende-se que o preço médio de venda da indústria doméstica, entre P1 e P5, permaneceu estável, tendo registrado uma queda irrisória de apenas -0,12% no período. Ou seja, apesar do aumento das importações no período, a indústria doméstica manteve seus preços estáveis.

Além disso, observa-se (...) que, apesar do aumento das importações em P5, a indústria doméstica foi capaz de aumentar o seu preço médio de venda no mercado interno em 6,25% e ainda assim aumentar o seu volume de vendas. Dessa forma, resta claro que as importações não foram responsáveis pelos preços praticados pela indústria doméstica no período da investigação.

(...) a queda dos preços da indústria doméstica em P4 foi resultante de uma queda nos custos de produção de pneus para moto, demonstrando que as importações não foram responsáveis por tais resultados.

Além disso, entre P2 e P3, o preço da indústria aumentou em 5,20% enquanto o custo de produção apresentou queda, o que indica que a indústria doméstica foi capaz de aumentar os preços ao consumidor mesmo sem ter incorrido em custos maiores de produção.

(...)

Inicialmente, cumpre destacar que a capacidade instalada efetiva da indústria doméstica apresentou um aumento de aproximadamente 14% entre P1 e P5 e que a produção do produto sofreu uma queda de apenas 2% no mesmo período. Ou seja, apesar do aumento das importações a indústria doméstica apresentou resultados favoráveis em sua produção, tendo aumentado sua capacidade instalada e mantido seus níveis de produção estáveis.

(...) o lucro líquido da indústria doméstica teve aumento de 99,96% durante o período da investigação e um aumento de 27,12% no retorno sobre investimentos não obstante o aumento das importações no período, demonstrando que as importações não são responsáveis pelo desempenho da indústria doméstica.

Além disso, nota-se um aumento substancial das despesas operacionais e administrativas da indústria de P1 para P5, que somadas ao aumento da massa salarial no mesmo período demonstram a ausência de racionalidade econômica na gestão de suas atividades, o que, de forma alguma, deve ser associado ao desempenho das importações".

A Sociedade Michelin, por sua vez, na manifestação protocolada em 14 de novembro de 2013, afirmou que "a Nota Técnica do DECOM não deixa claro o nexo causal supostamente encontrado entre os danos alegadamente sofridos pela indústria doméstica e as importações de pneus de motocicleta da Tailândia, como determinado no art. 15 do Decreto 1.602/95".

Em manifestação protocolada em 3 de junho de 2013, a ANIP argumenta que o mercado do produto investigado não se divide em função de preço e a proibição do uso de pneus recauchutados em nada interfere para a análise de dano, uma vez que pneus recauchutados sequer foram importados ao longo de todo o período de análise de dano, tratando-se de segmento com presença irrisória frente à composição do mercado nacional.

Acrescenta que o aumento de motocicletas chinesas na frota circulantes brasileira em nada interfere para a análise de dano e não há base para segmentação do mercado, sendo que, se de fato houvesse relação entre o aumento de importações de motocicletas e o aumento de exportações de pneus novos para o Brasil, lógico seria que as importações de motocicletas prontas fossem no mínimo expressivas para todas as origens investigadas, o que não se observa na realidade. O aumento de importações a preços baixos pelo contrário, reforça a existência de dumping. Assim, defende a metodologia utilizada para alocar despesas.

Na manifestação protocolada em 14 de novembro de 2013, a ANIP contesta a tese da exportadora Wanda de que não existe dano atribuível às exportações investigadas, alegando que foram apontados indicadores esparsos que demonstram aparente melhora entre P3 e P5, justamente quando haveria aumento expressivo das importações das origens investigadas. Assim, a exportadora teria desconsiderado o fato de que o resultado operacional da linha da indústria doméstica se deteriora continuamente até P5, período em que se observa a maior penetração dos pneus importados no mercado nacional.

Ademais, informa haver subcotação em todos os períodos, o que implicou não apenas perda de parcela no mercado, mas depressão e supressão do preço da indústria doméstica, levando à deterioração no resultado e evidenciando o nexo de causalidade entre as importações investigadas e o dano sofrido pela indústria brasileira.

Em seguida, a ANIP manifesta-se a respeito dos efeitos sobre a indústria doméstica da concorrência com outros produtores nacionais, alegados pela empresa Wanda. A petição afirma preliminarmente que questões concorrenciais não são de competência da autoridade investigadora, bem como que a existência de concorrência interna não afasta os efeitos das importações das origens investigadas sobre a indústria doméstica, uma vez que as importações investigadas também impactam os demais produtores, que, para fins de abertura da investigação, foram considerados parte da indústria doméstica.

Reitera que pneus recauchutados não estão incluídos no escopo da presente investigação e que não foram apresentados elementos de prova suficientes que demonstrassem a ocorrência de condições distintas de concorrência nos dois segmentos por parte da Wanda que justificasse a análise de mercados distintos no caso em concreto.

7.4 Do posicionamento

Com relação a concorrência do produto reformado com o objeto da investigação e ao aumento das vendas de motocicletas chinesas no país, apontada pela empresa Wanda como outros fatores de dano à indústria doméstica, recorde-se que para que um fator seja "conhecido" pela autoridade investigadora não basta que seja mencionado pela parte interessada, mas deve ser acompanhado de robusta comprovação por meio de fontes fidedignas das informações apresentadas, o que não ocorreu no caso em concreto com relação aos pontos em questão.

Por outro lado, foi efetuada a análise das vendas dos demais produtores nacionais de pneus de motocicleta e da participação dos mesmos no consumo nacional aparente, tendo-se concluído que, ainda que tenham contribuído para o deslocamento de mercado da indústria doméstica até P3, a partir de então a contribuição dos mesmos para a situação da indústria doméstica é em muito mitigada pelo crescimento das importações a preços de dumping das origens investigadas.

Com relação aos argumentos colacionados pelas empresas do grupo Kenda, concluiu-se que o aumento das importações objeto de análise foi significativo, foi constatado que estas foram em muito superiores às importações das origens não investigadas, e contribuíram de maneira significativa para a deterioração da participação da indústria doméstica no consumo nacional aparente e da rentabilidade da mesma. A existência de outros fatores que contribuíram para a ocorrência de dano, como o desempenho dos demais produtores brasileiros, não afasta o protagonismo das importações investigadas, que inclusive deslocaram o mercado também destes outros produtores.

Sobre a manifestação da Sociedade Michelin relativa à Nota Técnica e o artigo 15 do Regulamento Brasileiro, o ponto já foi tratado no item sobre o posicionamento acerca do dano.

Cumpra esclarecer que a autoridade investigadora utilizou a estimativa da ANIP, constante da petição de abertura de investigação, como metodologia utilizada para estimar o volume de vendas da produtora doméstica Maggion.

7.5 Da conclusão a respeito da causalidade

Considerando a análise anterior, referente a outros fatores conhecidos, além das importações objeto de dumping, que possam estar causando dano à indústria doméstica, pôde-se concluir que as importações em questão contribuíram significativamente para o dano demonstrado.

8. DAS OUTRAS MANIFESTAÇÕES

Em 19 de fevereiro de 2013, a exportadora Wanda protocolou manifestação expressando "aprensão em relação aos atrasos significativos na disponibilização de informações cruciais para que as partes interessadas exerçam o seu legítimo direito de defesa, sob o princípio do contraditório, bem como sobre a maior oportunidade de defesa concedida à Peticionária em detrimento de outras partes".

Nesse sentido, a Wanda solicitou o encerramento da investigação, tendo em vista que "efetivamente, os interesses dos exportadores e importadores e seu direito de defesa viram-se prejudicados de maneira irremediável e seus danos jamais poderão ser ressarcidos".

A empresa argumentou que a indústria doméstica, composta por Levorin, Pirelli e Rinaldi, "apresentou em sua petição inicial de 15 de novembro de 2011, os dados requeridos para a determinação de dano de forma conjunta (...). Em 25 de junho de 2012, as autoridades brasileiras iniciaram investigação antidumping por solicitação da Associação representante da indústria, a ANIP (a petição). As informações fornecidas, respaldando a solicitação de abertura, contudo, tornaram-se obsoletas, uma vez que o período de investigação havia sido atualizado".

Adicionalmente, alegou que:

"(...) mais de 120 (cento e vinte) dias após a abertura da investigação, o DECOM notificou a Associação que, considerando-se que nenhuma resposta [havia sido] apresentada pela ANIP, as informações originalmente protocoladas pelas três empresas deveriam ser consolidadas e reapresentadas até o dia 26 de novembro.

Não obstante a irregularidade que este pedido representa no processo de investigação em si, o DECOM ainda aceitou adiar uma vez mais o prazo até o dia 6 de dezembro (163 dias depois - quase a metade do tempo necessário para concluir uma investigação regular de 12 meses).

Além disso, o DECOM ainda não disponibilizou as estatísticas de importação atualizadas para o novo período de investigação o que constitui a única demora que afeta de maneira igualitária todas as partes interessadas. (...)

Se as outras partes têm um prazo de no máximo 70 dias, claramente constitui-se um tratamento discriminatório entre as partes a concessão de um prazo de resposta que excede em 90 dias o prazo de que dispõem as outras investigadas. (...)

Fato é que, não sendo formalmente petição, as informações fornecidas pelas fabricantes brasileiras deveriam ter sido apresentadas de forma consolidada, dentro do prazo legal e no mesmo prazo em que os questionários dos exportadores (...). Ademais, considerando-se que a petição não respondeu às solicitações deste Decom tempestivamente, mas sim com 90 dias de atraso, qualquer protocolo realizado após o prazo de 70 (setenta) dias não deveria ser considerado.

É necessário destacar ainda que, mais de seis meses após a abertura da investigação, as estatísticas definitivas de importação que o governo irá considerar na determinação do dano alegado ainda não estão disponíveis".

Segundo a empresa chinesa, os fatos por ela descritos representariam violações dos artigos 31, 32 e parágrafo 4º do art. 21, todos do Regulamento Brasileiro.

Na sua manifestação protocolada em 25 de fevereiro de 2013, a Wanda argumenta que a petição fora concedida maior oportunidade de defender seus interesses do que aquela concedida a outras partes interessadas, já que aquela poderia preparar suas argumentações no prazo legal concedido para a resposta aos questionários, enquanto as outras partes interessadas só puderam iniciar essa análise mais de 90 (noventa) dias após o prazo legal para as respostas ao questionário.

Na mesma ocasião, a Wanda alegou que os produtores brasileiros mantêm posição dominante no mercado doméstico brasileiro de pneus de motocicleta. Medidas antidumping limitariam de maneira injusta as opções de suprimento dos consumidores, especialmente com relação ao segmento popular do mercado de reposição, voltado aos consumidores de baixa renda, enquanto forneceria proteção a uma indústria doméstica já protegida. A imposição de direitos antidumping poderia, inclusive, dificultar a eficácia da recente proibição ao uso de pneus recauchutados.

Na manifestação datada de 23 de maio de 2013, a Wanda se insurge com relação à demora na disponibilização da base de dados final com os indicadores de desempenho da indústria doméstica de forma consolidada para as três empresas, que até o dia 15 de abril não se encontrava disponível nos autos do procedimento. Afirmou que obter os dados consolidados de dano da indústria doméstica somente quando da emissão da nota técnica inviabilizaria a análise adequada por parte das demais partes interessadas. Solicitou a divulgação de dados de custo de produção por tonelada, relação custo/preço, lucro operacional exclusive resultado financeiro e evolução das margens de lucro.

Sobre os motivos que determinaram sua opção pelo produto importado, a importadora Codime afirmou que existe grande demanda sobre pneus de motocicleta atualmente, não tendo a indústria nacional oferta suficiente para a grande demanda existente, o que proporciona o aumento das importações de tais mercadorias.

A importadora Nativa afirma que existe controle dos preços internos pelo oligopólio de fabricantes nacionais em detrimento dos consumidores brasileiros. Afirma ainda que a própria petição admitiu a incapacidade da indústria nacional em suprir a demanda brasileira, o que torna as importações necessárias.

Na manifestação de 7 de outubro de 2013, a Sociedade Michelin afirmou que em 2013 a indústria doméstica vem aumentando sua participação no mercado, enquanto os pneus importados têm perdido espaço, e que a Pirelli vem perdendo espaço no mesmo em virtude do crescimento das demais produtoras nacionais. Acrescenta que o aumento do dólar influenciou na redução das importações e que diante do panorama atual, de aumento ainda mais significativo da moeda estadunidense, a tendência é que a queda nas importações seja ainda maior, e consequentemente, a participação da indústria doméstica cresça ainda mais.

Em manifestação protocolada em 3 de junho de 2013, a ANIP assevera que a análise do interesse público não é de competência da autoridade investigadora.

Em manifestação protocolada em 3 de julho de 2013, a ANIP assevera que o direito de defesa das outras partes interessadas não foi violado e os dados consolidados da indústria doméstica estão disponíveis nos autos.

Em sua manifestação 1ª de outubro de 2012, a Embaixada Real da Tailândia protocolou manifestação em nome do Departamento de Comércio Exterior (DFT) da Tailândia alegando que a evolução das importações da Tailândia, particularmente o modesto aumento observado em P5, pode ser atribuída, principalmente, à valorização do Real, que tornou as exportações tailandesas mais competitivas.

Em sua manifestação de 14 de novembro de 2013, a Sociedade Michelin solicitou esclarecimentos a respeito da desconsideração de dados oficiais prestados pela empresa, conforme arguição reproduzida abaixo:

"Em sua manifestação de outubro de 2013, a Michelin, além dos dados mencionados nesta manifestação, apresentou dados sobre o **market share** do produto investigado no Brasil (itens 68 a 72 da referida manifestação), extraídos do Relatório da ANIP (Sistema ANURA).

Tais dados demonstram a ausência de alteração no **market share** do produto, ou seja, a ausência de alteração na participação da indústria doméstica no mercado brasileiro de pneus de motocicleta e a perda de participação dos importados nesse mesmo mercado brasileiro ao longo de 2013.

(...)

No entanto, na Nota Técnica nº 97 de 25 de outubro de 2013, não se considerou essas informações, nem se apresentou qualquer justificativa para tal desconsideração. Assim, a Michelin requer que o DECOM manifeste-se sobre os referidos dados e justifique porque, mesmo com todos os dados e informações constantes do processo, ainda trabalha com a equivocada margem relativa de dumping, para as importações da Tailândia, de 140,4% com o percentual justo à neutralização dos supostos danos sofridos pela indústria doméstica".

8.1 Do posicionamento

No que tange à disponibilização dos indicadores consolidados de desempenho da indústria doméstica, a autoridade investigadora recorda que, até o dia 12 de abril de 2013, realizava verificação **in loco** na produtora nacional Rinaldi. Assim, considerando que os indicadores de dano devem abranger os resultados das verificações **in loco**, não seria viável disponibilizá-los no primeiro dia útil (15 de abril de 2013) após o fim das verificações, tendo em vista que o relatório da verificação não havia sido concluído nesta data.

Ademais, esclarece que tais indicadores foram disponibilizados nos autos do processo em 31 de maio de 2013, cinco meses antes da data da audiência final, de 30 de outubro de 2013, e praticamente sete meses antes do prazo de encerramento da investigação, de 24 de dezembro de 2013. Na ocasião, os dados de custo de produção por tonelada, relação custo/preço, lucro operacional exclusive resultado financeiro e evolução das margens de lucro foram disponibilizados às partes interessadas em números-índices.

Foi esclarecido à Sociedade Michelin que foram desconsiderados os dados apresentados relativos ao mercado de pneus de moto de forma anualizada com base em dados da ANIP a um, por não corresponderem ao período de investigação, a dois, por estar trabalhando com dados primários e verificados das empresas que efetivamente fazem parte da indústria doméstica, dos demais produtores nacionais e dos dados oficiais sobre as importações brasileiras, sendo desnecessária, portanto, a consulta a outras fontes secundárias para a composição do mercado brasileiro no efetivo período de análise de dano. Destaque-se que o relatório apresentado pela Sociedade Michelin não traz qualquer informação sobre a margem de dumping calculada para a Tailândia.

As demais manifestações fogem do âmbito da competência legal da autoridade investigadora.

9. DO CÁLCULO DO DIREITO ANTIDUMPING

Nos termos do **caput** do art. 45 do Decreto nº 1.602, de 1995, o valor da medida antidumping tem o fim exclusivo de neutralizar os efeitos danosos das importações objeto de dumping, não podendo exceder a margem de dumping apurada na investigação.



9.1 Da margem de dumping

Os cálculos realizados indicaram a existência de dumping nas exportações da China, Tailândia e Vietnã para o Brasil. No caso das empresas que responderam ao questionário do produtor/exportador, as margens de dumping estão demonstradas na tabela a seguir.

Margens de Dumping

País	Produtor/Exportador	Margem Absoluta (US\$/t)	Margem Relativa (%)
China	Chongqing Super Star Rubber Industrial Co., Ltd.	3.230,39	96
	Qingdao Morewin Rubberware Co., Ltd.	2.210,43	72,5
	Tianjin Wanda Tyre Group Co., Ltd.	3.230,39	96
Vietnã	Kenda Rubber (Vietnam) Co., Ltd.	1.801,31	54,6

Margem de Dumping - Tailândia

País	Produtor/Exportador	Margem Absoluta (US\$/unidade)	Margem Relativa (%)
Tailândia	Michelin Siam Company Limited	19,61	113,4
	Vee Rubber Corporation Ltd.	19,61	113,4

Verificou-se, então, se as margens de dumping apuradas foram inferiores à subcotação observada nas exportações dessas empresas para o Brasil no período de abril de 2011 e março de 2012. A subcotação é calculada com base na comparação entre o preço médio de venda da indústria doméstica no mercado interno brasileiro e o preço CIF, internado no mercado brasileiro, das operações de exportação de cada empresa.

Com relação ao preço da indústria doméstica, considerou-se o valor **ex fabrica** líquido de impostos e despesas de frete interno.

No caso das exportações dos produtores/exportadores, o preço CIF internado foi calculado com base nas respostas aos questionários, nos dados de importação da RFB e nas respostas aos questionários dos importadores. Para o cálculo dos preços internados, foram considerados os preços médios de exportação na condição CIF, para cada tipo de produto, de acordo com os códigos de identificação (CODIP) informados.

Inicialmente, os valores na modalidade FOB, em dólares estadunidenses por tonelada, foram extraídos do Anexo C da resposta ao questionário de cada produtor/exportador. A conversão para reais foi realizada por meio da taxa de câmbio diária de venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil, considerando-se a data do desembarço de cada declaração de importação, disponível nas estatísticas da RFB. Ressalte-se que foi determinada uma taxa média para cada aro do produto importado, individualizado por produtor/exportador.

Os valores de frete internacional e seguro internacional, em reais por tonelada, foram apurados de acordo com a média disponível nas estatísticas oficiais de importação, diferenciada por produtor/exportador. O somatório do preço FOB com o frete e o seguro internacionais obtidos resultou no preço CIF em reais por tonelada.

Em seguida, foram adicionados ao preço CIF os valores, por tonelada, de II, AFRMM e despesas de internação. Conforme indicado no item 6.1.11.5 (Da comparação entre o preço do produto objeto da investigação e o da indústria doméstica), levou-se em consideração que houve importações de pneus de motocicleta não sujeitas ao recolhimento do II e do AFRMM, em razão de serem operações destinadas à ZFM. Assim, as alíquotas de 16% (II) sobre o valor do produto na modalidade CIF e de 25% (AFRMM) sobre o valor do frete internacional foram aplicadas somente aos valores referentes às importações sujeitas ao recolhimento mencionado.

O percentual de 3,5% de despesas de internação, aplicado sobre o valor CIF, foi obtido com base nas respostas aos questionários dos importadores de pneus de motocicleta das origens investigadas.

9.2 Da margem de subcotação

Com base nos preços CIF internados ponderados dos produtores/exportadores, levando-se em consideração o CODIP de cada produto importado em P5, obtiveram-se as respectivas subcotações, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Subcotação em US\$/t

País	Produtor/Exportador	Subcotação
China	Qingdao Morewin Rubberware Co., Ltd.	3.822,74
Vietnã	Kenda Rubber (Vietnam) Co., Ltd.	3.518,29

Constatou-se, assim, que as subcotações das empresas listadas foram superiores às margens de dumping. Por fim, cabe ressaltar que o direito antidumping está limitado à margem de dumping apurada, nos termos do parágrafo único do art. 42 do Decreto nº 1.602, de 1995.

9.3 Das manifestações acerca do direito antidumping

Em sua manifestação final, de 14 de novembro de 2013, a petionária aduz a necessidade de aplicação de direito antidumping com base na margem de dumping, porém, na hipótese de ser aventada a possibilidade de aplicação de direito antidumping com base na subcotação, ressalta que tanto a prática de supressão quanto a de depressão estão influenciando significativamente o preço praticado pela indústria doméstica.

Por esse motivo, seu preço deveria ser ajustado para ser comparado ao preço das importações investigadas, por meio da adição da margem de lucro de P1 ao custo de produção unitário somado às despesas operacionais unitárias observadas em P5.

Na manifestação submetida em 18 de novembro de 2013, as empresas Morewin, Super Star, Wanda e Zhenxin solicitam cálculo de margem de dumping individualizada, bem como aplicação da regra do menor direito, ponderando-se o preço médio da indústria doméstica de acordo com as quantidades e os tipos de produtos exportados de cada uma das empresas selecionadas, a fim de garantir a justa comparação de preços.

A Sociedade Michelin, por sua vez, na manifestação protocolada em 14 de novembro de 2013, afirmou que "a Nota Técnica do DECOM não deixa claro o nexo causal supostamente encontrado entre os danos alegadamente sofridos pela indústria doméstica e as importações de pneus de motocicleta da Tailândia, como determinado no art. 15 do Decreto 1.602/95".

Por esse motivo, concluiu que:

"(...) não há como se contrapor os danos alegadamente sofridos pela Pirelli às importações de pneus de motocicleta da Tailândia, o que impede a verificação acerca da real necessidade de aplicação de medida antidumping de 140,4% para neutralizar tais danos ou mesmo sua proporcionalidade.

É necessário ressaltar que o objetivo da aplicação de direitos antidumping não é pura e simplesmente tornar mais onerosa a importação de produtos de determinadas origens, mas 'corrigir a dimensão desleal do preço de importação e permitir que a indústria doméstica volte a operar num cenário sem dano, esperando que ela possa recuperar sua capacidade 'pré-dano' de fazer investimentos, modernizar a produção e reduzir custos, entre outros'.

Dessa forma, a aplicação de margem relativa de dumping de 140,4% sobre as importações de pneu de motocicleta originados da Tailândia sem que se afira se esse percentual é proporcional ao suposto dano ocasionado pelas referidas importações fere a própria função do instituto. Isto confere vantagem concorrencial indevida à indústria doméstica, prejudicando o próprio desenvolvimento do setor e pondo em risco a evolução tecnológica do produto, já que desestimula o investimento em tecnologia".

9.4 Do posicionamento

Analisaram-se as manifestações das partes interessadas e, naquilo que julgou procedente, efetuou os ajustes necessários. Conforme explicado nos itens relativos ao cálculo da margem de dumping, a autoridade investigadora aquiesceu com argumentos apresentados por produtores/exportadores e alterou os dados.

No caso da Tailândia, uma vez mais, como não foi possível a utilização dos dados dos produtores exportadores e, quando cabível, de suas partes relacionadas, não há que se falar em cálculo de direito individualizado ou mesmo de aplicação de direito menor com base em eventual subcotação inferior à margem calculada.

10. DA RECOMENDAÇÃO FINAL

Consoante a análise precedente, ficou determinada a existência de dumping nas exportações de pneus de motocicleta da China, Tailândia e Vietnã para o Brasil, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática. Assim propõe-se a aplicação de medida antidumping definitiva, por período de até 5 anos, na forma de alíquotas específicas, fixadas em dólares estadunidenses por quilograma, nos montantes abaixo especificados.

Conforme indicado no item 6.1.11.4 (Da magnitude da margem de dumping), em relação às empresas Michelin Siam e Vee Rubber, cujas margens de dumping foram apuradas em dólares estadunidenses por unidade, realizou-se a conversão para dólares estadunidenses por quilograma com base na margem apurada de dumping de 113,4%, multiplicada pelo preço de exportação médio ponderado, na condição de comércio FOB, em dólares estadunidenses por quilogramas, disponibilizado nas estatísticas oficiais brasileiras de importação.

Para obtenção das margens de dumping das empresas identificadas, mas não selecionadas para responder ao questionário, foram calculadas as margens de dumping com base na média ponderada das margens individuais apuradas para as empresas selecionadas em cada origem investigada.

Cumprido esclarecer que o valor normal e o preço de exportação de outros eventuais produtores/exportadores de pneus de motocicleta das origens investigadas, ao amparo do que dispõe o § 1º do art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995, foram estipulados com base na melhor informação disponível constante na petição.

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Aplica direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de refratários básicos magnesianos, originárias da China e do México.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, com fundamento no art. 6º da Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, no art. 2º, inciso XV do Decreto nº 4.732, de 10 de junho 2003, e no art. 2º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

Considerando o que consta dos autos do Processo MDIC/SECEX 52100.006489/2011-60, resolve:

Art. 1º Encerrar a investigação com aplicação de direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de refratários básicos magnesianos, comumente classificados nos itens 6902.10.18 e 6902.10.19 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da República Popular da China e dos Estados Unidos Mexicanos, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por tonelada, nos montantes abaixo especificados:

Origem	Produtor/Exportador	Direito Antidumping Definitivo (em US\$/t)
China	Todas as empresas	536,52
México	RHI Refmex S.A. de C.V.	277,66
	Demais empresas	370,54

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos refratários básicos dolomíticos, bem como aos refratários que possuem teor de óxido de magnésio inferior a 50% em peso.

Art. 3º Tornar públicos os fatos que justificaram a decisão, conforme consta do Anexo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Presidente do Conselho

ANEXO

1 - DO PROCESSO

1.1 - Da petição

Em 29 de dezembro de 2011, a Associação Brasileira de Fabricantes de Refratários - ABRAFAR, doravante denominada simplesmente ABRAFAR ou peticionária, protocolou no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) petição de abertura de investigação de dumping nas exportações para o Brasil de refratários básicos, originárias da República Popular da China, doravante denominada apenas China.

Após o exame preliminar da petição, em 16 de janeiro de 2012, solicitou-se à peticionária, com base no **caput** do art. 19 do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, informações complementares àquelas fornecidas na petição. A peticionária protocolou, tempestivamente, correspondência neste Ministério com as informações complementares, solicitando inclusive que fossem inseridas na petição as exportações originárias dos Estados Unidos da América (EUA) e dos Estados Unidos Mexicanos (México), em razão de seus volumes relevantes. Nessa mesma correspondência, a peticionária apresentou as propostas de valor normal para esses países, juntamente com as respectivas fontes de informação.

Em 14 de março de 2012, foram solicitados novos esclarecimentos acerca de algumas informações constantes da petição e das informações complementares encaminhadas pela peticionária. A resposta foi protocolada neste Ministério tempestivamente.

Em 30 de abril de 2012, após a análise das informações apresentadas, a peticionária foi informada de que a petição estava devidamente instruída, em conformidade com o § 2º do art. 19 do Decreto nº 1.602, de 1995.

1.2 - Da notificação aos governos dos países exportadores

Em 20 de junho de 2012, em atendimento ao que determina o art. 23 do Decreto nº 1.602, de 1995, os governos da China, EUA e México foram notificados da existência de petição devidamente instruída, com vistas à abertura de investigação de dumping de que trata o presente processo. Notificou-se ainda a Seção Econômica e Comercial da Embaixada da República Popular da China.

1.3 - Do início da investigação

Tendo sido verificada a existência de indícios suficientes de dumping nas exportações de refratários básicos dos países sob análise para o Brasil, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, foi recomendada a abertura da investigação.

Dessa forma, a investigação foi iniciada por meio da Circular SECEX nº 30, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 2 de julho de 2012.

1.4 - Da notificação de início de investigação e da solicitação de informações às partes

Em atendimento ao que dispõe o § 2º do art. 21 do Decreto nº 1.602, de 1995, foram notificados do início da investigação a peticionária, o produtor representado na petição e os demais produtores nacionais, os importadores e os fabricantes/exportadores - identificados por meio dos dados detalhados de importação, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério da Fazenda - e os governos da China, dos EUA e do México, tendo sido encaminhada cópia da Circular SECEX nº 30, de 2012.

A RFB, em cumprimento ao disposto no art. 22 do Decreto nº 1.602, de 1995, também foi notificada da abertura da investigação.

Por ocasião da notificação de abertura da investigação, foram simultaneamente enviados questionários ao produtor representado na petição, aos demais produtores nacionais, aos importadores e aos fabricantes/exportadores, com prazo de restituição de quarenta dias, nos termos do art. 27 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Observando o disposto no § 4º do art. 21 do Decreto supramencionado, aos fabricantes/exportadores e aos governos dos países investigados, foram enviadas cópias do texto completo não confidencial da petição que deu origem à investigação.

Por fim, notificou-se a Seção Econômica e Comercial da Embaixada da República Popular da China do início da investigação. Na ocasião, foram também encaminhadas cópias do texto completo não confidencial da petição e da Circular SECEX nº 30, de 2012.

Cumprir registrar ainda que todas as partes interessadas foram informadas de que a China, nos procedimentos de defesa comercial no Brasil, não seria considerada país de economia predominantemente de mercado. E que, assim, nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto nº 1.602, de 1995, se pretendia utilizar os preços de venda no mercado interno do México para fins de determinação do valor normal.

O Instituto Aço Brasil, tendo em conta manifestação constante dos autos do processo, foi considerado parte interessada na investigação em questão, nos termos da alínea "e" do § 3º do art. 21 do Decreto nº 1.602, de 1995.

1.5 - Do recebimento das informações solicitadas

1.5.1 - Dos produtores nacionais

A Magnesita Refratários S.A. e as Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários Ltda. - IBAR responderam ao questionário tempestivamente. Foram solicitadas informações complementares à Magnesita, que foram igualmente respondidas dentro do prazo estipulado.

1.5.2 - Dos importadores

As seguintes empresas importadoras apresentaram suas respostas dentro do prazo originalmente previsto no Regulamento Brasileiro: Acumuladores Ajax Ltda., CCB - Cimpor Cimentos do Brasil Ltda., Koch Tecnologia Química Ltda. e Magotteaux Brasil Ltda.

Solicitaram prorrogação de prazo para entrega do questionário e responderam tempestivamente os importadores Arcelormittal Brasil S/A, Owens-Illinois do Brasil Indústria e Comércio S/A, RHI Refratários Brasil Ltda., Thyssenkrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico e Villares Metals S/A.

Foram solicitadas informações complementares e esclarecimentos adicionais à RHI Refratários Brasil Ltda., que foram fornecidas tempestivamente.

1.5.3 - Dos produtores/exportadores

Somente o produtor/exportador RHI Refmex S.A. de C.V. respondeu ao questionário. A empresa solicitou prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, apresentando as devidas justificativas, e forneceu a resposta tempestivamente. Foram solicitadas informações complementares e esclarecimentos adicionais à resposta ao questionário, que foram igualmente atendidos de forma tempestiva.

1.6 - Das verificações in loco

Com base no § 2º do art. 30 do Decreto nº 1.602, de 1995, foi realizada verificação **in loco** nas instalações das empresas Magnesita Refratários S.A. e RHI Refratários Brasil, nos períodos de 22 a 26 de julho e 21 a 23 de agosto de 2013, respectivamente, com o objetivo de confirmar e obter maior detalhamento das informações prestadas pelas empresas no curso da investigação.

Da mesma forma, com base no § 1º do art. 30 do Decreto nº 1.602, de 1995, foi realizada verificação **in loco** nas instalações da empresa RHI Refmex S.A. de C.V., no período de 12 a 16 de agosto de 2013, com o objetivo de confirmar e obter maior detalhamento das informações prestadas pelas empresas no curso da investigação.

Foram cumpridos os procedimentos previstos nos roteiros de verificação, encaminhado previamente às empresas, tendo sido verificados os dados apresentados nas respostas aos questionários e suas informações complementares. Os indicadores da indústria doméstica, assim como o cálculo do valor normal e preço de exportação levam em consideração os resultados das verificações **in loco**.

As versões reservadas dos relatórios de verificação **in loco** constam dos autos reservados do processo e os documentos comprobatórios foram recebidos em bases confidenciais.

1.7 - Do encerramento da investigação para os EUA

Constatou-se que a maior parte das importações originárias dos EUA, classificadas nos itens tarifários 6902.10.18 e 6902.10.19 da NCM/SH, envolviam refratários dolomíticos, os quais não se encontram incluídos no escopo da investigação. Ao serem excluídos tais refratários, as importações originárias dos EUA passaram a representar 1,2% do volume total importado pelo Brasil no período de investigação de dumping, o que, nos termos do § 3º art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995, caracteriza volume insignificante.

Nos termos do inciso III do art. 41 do Decreto nº 1.602, de 1995, a investigação deve ser encerrada nos casos em que o volume de importação for insignificante.

Assim, por meio da Circular SECEX nº 30, de 11 de junho de 2013, publicada no D.O.U. de 12 de junho de 2013, foi encerrada a investigação para os EUA.

1.8 - Da prorrogação da investigação

Em 14 de junho de 2013, todas as partes interessadas conhecidas foram notificadas de que o prazo regulamentar para o encerramento da investigação, 2 de julho de 2013, fora prorrogado por até seis meses, consoante o art. 39 do Decreto nº 1.602, de 1995. Tal prorrogação ocorreu por meio do mesmo ato normativo que encerrou a investigação para os EUA (Circular SECEX nº 30, de 11 de junho de 2013).

1.9 - Da audiência final

Em atenção ao que dispõe o art. 33 do Decreto nº 1.602, de 1995, todas as partes interessadas foram convocadas para a audiência final, assim como a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, a Confederação Nacional do Comércio - CNC, a Confederação Nacional da Indústria - CNI e a Associação de Comércio Exterior - AEB.

A mencionada audiência teve lugar na Secretaria de Comércio Exterior em 23 de outubro de 2013. Naquela oportunidade, foram apresentados os fatos essenciais sob julgamento.

Participaram da audiência, além de funcionários da SECEX, representantes da produtora nacional Magnesita Refratários S.A., da produtora/exportadora mexicana RHI Refmex S.A. de C.V., dos importadores RHI Brasil Ltda., CCB - Cimpor Cimentos do Brasil Ltda., ArcelorMittal Brasil S.A. e Villares Metals S.A., do Instituto Aço Brasil, e da Embaixada do México.

O termo de audiência, bem como a lista de presença com as assinaturas das partes interessadas que compareceram à audiência, integram os autos do processo.

1.10 - Do encerramento da fase de instrução

De acordo com o estabelecido no art. 33 do Decreto nº 1.602, de 1995, no dia 7 de novembro de 2013, encerrou-se o prazo de instrução da investigação em epígrafe. Naquela data completaram-se os 15 dias após a audiência final, previstos no art. 33 do Decreto nº 1.602, de 1995, para que as partes interessadas apresentassem suas últimas manifestações.



No prazo regulamentar, manifestaram-se as partes interessadas Associação Brasileira de Fabricantes de Refratários (ABRAFAR), RHI Refmex S.A. de C.V., CCB - Cimpor Cimentos do Brasil S.A., Villares Metals S.A. e Embaixada do México. Os comentários dessas partes acerca dos fatos essenciais sob julgamento serão apresentados de acordo com cada tema abordado.

Deve-se ressaltar que, no decorrer da investigação, as partes interessadas puderam solicitar, por escrito, vistas de todas as informações não confidenciais constantes do processo, as quais foram prontamente colocadas à disposição daquelas que fizeram tal solicitação, tendo sido dada oportunidade para que defendessem amplamente seus interesses.

1.11 - Das manifestações em relação ao processo

Em suas manifestações finais, a RHI Refmex questiona o motivo do suposto "esquecimento" da inclusão dos Estados Unidos Mexicanos quando da petição inicial do processo, considerando que o argumento para sua inclusão em etapa posterior foi a existência de volumes relevantes de importação da referida origem.

O Governo Mexicano, também em manifestação final, pugna pela irregularidade na abertura da investigação, alegando descumprimento das regras do Acordo Antidumping. A parte considera que a utilização de valor construído para o cálculo do valor normal na abertura da investigação fere os artigos 2.1 e 2.2 do referido acordo, sendo que a primeira opção a ser utilizada no caso seria o preço para consumo doméstico no país exportador. Alegou que teriam sido aceitos argumentos a partir de meras alegações por parte da peticionária, de que não tinha acesso às informações sobre as vendas no mercado mexicano, e aceitado uma petição com ausência de provas suficientes sobre o suposto dumping. Entende ainda que os valores utilizados para cálculo do valor normal, em termos de custos de produção, despesas administrativas, de vendas e utilidades, não seriam adequados.

1.11.1 - Do posicionamento

Com relação ao questionamento sobre o motivo do alegado "esquecimento" da inclusão do México quando da apresentação da petição pela ABRAFAR, informa-se que tal aspecto não é relevante na análise em processo de Defesa Comercial. Desde que a inclusão do país tenha sido realizada antes da abertura da investigação e que haja indícios que suas exportações para o Brasil estejam sendo realizadas a preços de dumping, provocando dano à indústria doméstica, não há que se desconsiderar a prática de dumping mexicana por razões como "esquecimento injustificado" na apresentação da petição.

Quando do recebimento da petição de investigação antidumping e da publicação do parecer de abertura, considerou-se como suficientes os indícios de dumping apresentados pela peticionária. Entende-se que para abertura da investigação são necessários "indícios" do dumping, nos termos do art. 18 do Decreto nº 1.602, de 1995, em perfeita consonância com as disposições do art. 5.2 do Acordo Antidumping, o qual prevê a apresentação de informações que estejam "razoavelmente disponíveis ao peticionário".

No caso em questão, não seria razoável exigir da indústria doméstica que tivesse acesso direto, no momento da apresentação da petição, ao preço de venda no mercado interno mexicano, em um setor com poucos produtores e compradores. Em substituição, foi apresentado um valor construído com diversos valores comprováveis, que sustentaram satisfatoriamente a alegação de dumping. Não obstante, o valor normal para fins de determinação final foi apurado por meio do preço de venda no mercado interno mexicano, nos termos do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995, a partir dos dados reportados no questionário do produtor/exportador mexicano, devidamente comprovados durante verificação *in loco*, em estrita obediência ao art. 2 do Acordo Antidumping.

2 - DO PRODUTO

2.1 - Do produto

Os refratários básicos contêm obrigatoriamente, em sua composição química, uma quantidade significativa de óxido de magnésio, óxido de cálcio ou óxido de cromo, e apresentam-se principalmente na forma de tijolos, à base de doloma, magnésia sinterizada ou magnésia eletrofundida, quimicamente ligados por resina ou piche, com ou sem adição de grafita.

Esses produtos são normalmente caracterizados como: tijolos refratários de magnésia-carbono, com ou sem grãos eletrofundidos de óxido de magnésio; tijolos refratários de magnésia pichados, com ou sem grãos eletrofundidos de óxido de magnésio; ou tijolos refratários de doloma pichados.

Os refratários básicos caracterizam-se pela resistência mecânica e pela estabilidade volumétrica a altas temperaturas, além de apresentarem elevada resistência às corrosões químicas em ambientes com escória básica. Devido a essas características, são destinados a aplicações industriais, como materiais de revestimento ou de trabalho, em que os processos produtivos se desenvolvam em temperaturas elevadas.

A indústria siderúrgica é o principal consumidor de refratários básicos, representando aproximadamente 70% da demanda por esse tipo de produto no mundo e cerca de 85% da demanda por refratários básicos no Brasil. Os outros demandantes de refratários básicos incluem as indústrias de cimento, de cerâmica, de vidros, de metais não-ferrosos e química.

Especificamente no que diz respeito à siderurgia, os tijolos refratários básicos são utilizados em alguns dos principais equipamentos de uma usina de produção de aço (como na Panela de Aço ou no Convertedor LD), como revestimentos de segurança e de trabalho.

2.2 - Do produto objeto da investigação

O produto objeto da investigação são os refratários básicos magnesianos exportados ao Brasil pela China e pelo México. Esses refratários possuem teor de óxido de magnésio (MgO) superior a 50%, em peso.

Esses produtos compreendem principalmente tijolos refratários magnesianos voltados ao uso como materiais de revestimento e de trabalho na indústria siderúrgica, sendo comumente classificados nos itens tarifários 6902.10.18 e 6902.10.19 da NCM.

O produto sob investigação não inclui os refratários dolomíticos, bem como aqueles à base de óxido de cromo (Cr₂O₃), assim entendidos aqueles refratários contendo, em peso, mais de 50% de óxido de cromo.

2.3 - Da classificação e do tratamento tarifário

Os refratários básicos magnesianos são comumente classificados nos itens tarifários 6902.10.18 e 6902.10.19 da NCM/SH, que apresentam as seguintes descrições:

Código NCM	Descrição do produto
6902.10.18	Tijolos cerâmicos refratários magnesianos ou à base de óxido de cromo, que contenham, em peso, mais de 50% dos elementos Mg, Ca ou Cr, tomados isoladamente ou em conjunto, expressos em MgO, CaO ou Cr ₂ O ₃ , exceto os tijolos que contenham, em peso, mais de 90% de óxido de cromo.
6902.10.19	Placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, refratários, magnesianos ou à base de óxido de cromo, que contenham, em peso, mais de 50% dos elementos Mg, Ca ou Cr, tomados isoladamente ou em conjunto, expressos em MgO, CaO ou Cr ₂ O ₃ , exceto as peças que contenham, em peso, mais de 90% de óxido de cromo.

A alíquota do Imposto de Importação aplicável aos itens 6902.10.18 e 6902.10.19 da NCM se manteve em 10% no período de abril de 2007 a março de 2012. No entanto, o Acordo de Preferências Tarifárias Regional nº 04 - APTR 04 concede margem de preferência de 20% para o México, no tocante aos itens tarifários em questão. Assim, a alíquota do Imposto de Importação para esse país correspondeu a 8% no período sob análise.

2.4 - Do produto similar fabricado no Brasil

O produto fabricado no Brasil são os refratários básicos magnesianos, os quais contêm, em peso, mais de 50% de óxido de magnésio (MgO). Verificou-se que os produtores nacionais não fabricam refratários à base de óxido de cromo, conforme definido no item 2.2.

Os refratários básicos fabricados no Brasil são empregados principalmente nas indústrias siderúrgica, de cobre e de cimento.

2.5 - Da conclusão a respeito da similaridade

O § 1º do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995, dispõe que o termo similar será entendido como produto idêntico sob todos os aspectos ao produto que se está examinando ou, na ausência de tal produto, outro que, embora não exatamente igual sob todos os aspectos, apresente características muito próximas às do produto que se está considerando.

Considerando-se as informações obtidas ao longo do processo, constatou-se que o produto objeto da investigação é o fabricado no Brasil apresentam as mesmas características físico-químicas e as mesmas aplicações, destinando-se aos mesmos segmentos comerciais, sendo, portanto, concorrentes entre si.

Diante dessas informações, considerou-se que o produto fabricado no Brasil é similar ao importado da China e do México, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995.

2.6 - Das manifestações sobre o produto

Nas manifestações protocoladas no processo em 18/09/2012 e em 11/10/2013, a produtora/exportadora RHI Refmex S.A. de C.V. solicitou reiteradamente que os refratários básicos por ela exportados ao Brasil fossem considerados como destinados à indústria cimenteira e que, por conseguinte, não competiriam com produtos para o mercado siderúrgico. Requereu então que fosse efetuada separação entre os produtos destinados a cada mercado, considerando que os produtos para o mercado cimenteiro e os para o mercado siderúrgico não atenderiam ao critério de similaridade.

Sobre a qualidade do produto, a mesma parte interessada alegou que a opção pelo produto importado decorria primordialmente da melhor qualidade deste em relação ao nacional. afirmou que os refratários de origem mexicana chegavam a durar cerca de 1 (um) ano nos fornos dos clientes, enquanto os fabricados pela indústria doméstica durariam de 3 (três) a 4 (quatro) meses. Como há um custo considerável pelo período de paralização dos alto-fornos para troca do revestimento refratário, o produto importado permitiria um melhor desempenho e produtividade na indústria cimenteira.

Em resposta à alegação da empresa, de que a análise deveria separar os referidos produtos, a ABRAFAR apresentou manifestação em 11/10/2013. Argumentou que 91% das vendas da Magnesita Refratários, maior produtora nacional, eram destinadas às indústrias de siderurgia e de cimento, justamente estas que estariam sofrendo os impactos negativos com as práticas desleais de comércio.

A associação também alegou que "os produtos destinados aos setores siderúrgico e cimenteiro são produzidos nas mesmas fábricas, são similares no que se refere ao processo produtivo e canal de distribuição, e à finalidade, especificação técnica, qualidade e classificação tarifária na Nomenclatura Comum do Mercosul ("NCM"). afirmou que produtores de refratários básicos destinados ao setor cimenteiro não teriam dificuldades em satisfazer clientes do setor siderúrgico em caso de eventual alteração de mercado. Assim, eventual imposição de direito antidumping deveria abarcar todos os refratários básicos que se encaixam na definição de produto objeto da investigação.

A Magnesita, em manifestação protocolada em 10/09/2013, já havia buscado comprovar a inexistência de diferença entre os tijolos destinados à indústria siderúrgica e à cimenteira, em resposta aos argumentos contrários da RHI. Com relação ao pedido desta, de que a análise para o México comparasse apenas vendas de tijolos refratários destinados à indústria cimenteira, a Magnesita defendeu que tal restrição viria a contrariar o posicionamento brasileiro em relação à definição de produto similar (a empresa apresentou proposta de conceito de produto similar apresentado pelo Brasil no Grupo Negociador de Regras da Rodada Doha). Considerou que "os tijolos refratários básicos destinados à indústria cimenteira podem ser considerados similares aos destinados à siderurgia tanto em termos de especificações técnicas quanto em qualidade, finalidade, substitutibilidade, canais de distribuição, dentre outros fatores".

Como evidência do argumento defendido ao longo da manifestação, a produtora nacional juntou aos autos da investigação figuras extraídas de apresentações do Grupo RHI, disponíveis em seu sítio institucional, que definem os refratários básicos como "produtos utilizados em processos industriais de altíssimas temperaturas (acima de 1.200°C), para proteger os equipamentos contra a pressão térmica, mecânica e química" (fl. 2761). Alegou também que as matérias-primas utilizadas na fabricação desses produtos (para siderurgia e cimenteiras) seriam semelhantes, podendo ser utilizadas argila, bauxita, sínter de magnésia, doloma, cromita, espinélio, alumina, entre outros. As etapas do processo produtivo também seriam equivalentes.

A especificidade dos produtos residiria no fato de que os tijolos destinados à indústria siderúrgica passariam pelo tratamento térmico de têmpera, enquanto os destinados à indústria cimenteira passariam pela queima em "fornos-túneis". No entanto, o processo de queima seria comum a vários tipos de tijolos destinados à siderurgia, como os utilizados em regeneradores, coqueria e revestimento permanente de painéis de aço.

Ainda de acordo com a Magnesita, os tijolos refratários básicos utilizados por siderúrgicas e cimenteiras teriam objetivos semelhantes, entre os quais: "resistência mecânica suficiente para manuseio, transporte, instalação e para suportar as tensões mecânicas durante uso; resistência química aos fluidos e gases dos respectivos processos; resistência à temperatura de trabalho com estabilidade estrutural e, concomitantemente, às flutuações desta temperatura, por tempo mínimo de uso necessário à produtividade, qualidade, segurança e viabilidade econômica, para todas as indústrias consumidoras". A função dos tijolos, resumidamente, seria uma só: "garantir a viabilidade térmica, química, física, a segurança operacional e a qualidade do cimento ou aço produzido".

A mesma empresa ainda apresentou exemplos de casos em que tijolos destinados à siderurgia e à indústria cimenteira precisam ter características técnicas equivalentes ou muito parecidas. E, no caso do processo de produção de cal, realizado em várias siderúrgicas brasileiras, os tijolos utilizados seriam geralmente os mesmos consumidos pela indústria de cimento.

Os refratários básicos produzidos pela Magnesita passariam ainda por processo de controle de qualidade semelhante, independente da indústria a que se destinam. A empresa acrescentou que o desempenho de seus produtos, atrelado à durabilidade, seria superior ao dos produtos da RHI.

Segundo ela, seus argumentos seriam corroborados ainda pelos seguintes fatos: os canais de distribuição dos produtos seriam semelhantes; e os produtos seriam classificados nos mesmos itens na NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul. Complementarmente, a Magnesita afirmou ter capacidade instalada suficiente para atender à totalidade da demanda nacional por tijolos refratários básicos, aí incluídas as indústrias siderúrgica, cimenteira e demais.

A produtora nacional também fez referência ao risco de elisão, caso a aplicação do direito antidumping fosse restrita aos produtos destinados a um setor específico. "Isso porque, se, no momento, a RHI Refmex tem exportado produtos para a indústria cimenteira (...), pode, da mesma forma, exportar produtos destinados para a siderurgia, uma vez que os dois setores usam os mesmos tipos de produtos, ambos classificados igualmente nos mesmos itens da NCM e sem distinção visual aparente". O risco se elevaria pelo fato de a exportadora mexicana fazer parte do grupo global RHI AG, detentor de plantas de produção em diversos outros países, inclusive na China, e que poderia alterar o fluxo das exportações para o Brasil, como o teria feito quando do terremoto que atingiu o Chile em 2010. Na ocasião, as exportações de refratários para o Brasil da parte relacionada do grupo no Chile foram interrompidas, devido a danos provocados pelo terremoto, sendo substituídas pelas remessas da RHI mexicana. O risco de elisão do produto teria sido levado em conta também pelo Departamento de Comércio dos EUA, que não teria restringido a abrangência do produto em investigação lá conduzida, relativa ao mesmo produto.

Por fim, a parte requereu que, para fins da investigação, os tijolos refratários básicos destinados à indústria cimenteira e os destinados à indústria siderúrgica fossem considerados um único produto. Foram juntados 2 (dois) anexos junto a sua manifestação, sendo o Anexo I a tradução das figuras já referidas, presentes em apresentações disponíveis no sítio eletrônico do grupo RHI, e o Anexo II, comprovante de desempenho do produto da Magnesita, em comparação com o da RHI, apresentado em base confidencial.

Em suas manifestações finais, datadas de 07/11/2013, a RHI Refmex alegou mais uma vez "que os refratários básicos exportados da empresa para o Brasil são destinados à indústria cimenteira e que não competem com produtos para o mercado siderúrgico". Argumentou que os produtos têm características semelhantes, como vários outros produtos, mas que possuem aplicação e composição distintas.

O exportador mexicano contrapôs-se aos argumentos apresentados pela produtora nacional, afirmando que os processos produtivos dos produtos destinados aos mercados siderúrgico e cimenteiro seriam distintos. Adicionou que "mera semelhança na composição e processo produtivo, insistentemente alegada pela petionária, por óbvio, não justifica a similaridade de forma estrita e pormenorizada entre os produtos". Aduziu ainda que o fato de os produtos estarem classificados sob a mesma NCM não significa a similaridade deles, considerando exemplos de códigos NCM que abarcam produtos de aplicações completamente distintas. A RHI refutou ainda os casos de substitutibilidade mencionados pela ABRAFAR (aplicação no permanente de painéis de aço e de convertedores LD), afirmando tratar-se de "caso isolado e desprovido de qualquer comprovação técnica" e que a substituição dos produtos não seria recomendada.

Apresentou trechos extraídos do sítio institucional da empresa Magnesita, indústria doméstica, nos quais os setores de cimento e siderurgia seriam tratados como segmentos diferenciados para os produtos da empresa. Defendeu que "o tratamento dado pela MRSA aos seus produtos não reflete as alegações sobre a homogeneidade, diferenças sutis e 'características técnicas equivalentes ou muito parecidas' entre os seus produtos (e, conseqüentemente, mercado)".

Utilizou também como base para seus argumentos o disposto no §1º do art. 9º do Decreto nº 8.058, de 2013 (Novo Regulamento Antidumping), de que os critérios de avaliação de similaridade incluiriam "processo de produção", "composição química" e "usos e aplicações". E que o Decreto, apesar de não se aplicar ao caso em questão, seria a materialização do entendimento e prática da Secretaria de Comércio Exterior.

Em seguida, dadas as informações apresentadas pela produtora nacional no processo e em seu sítio eletrônico, ressaltou que a participação das vendas para a indústria de cimento seria pequena em relação ao total vendido pela indústria doméstica, representando no máximo 7% das vendas. Sobre a alegação de melhor desempenho dos produtos da Magnesita, contestou tal afirmação pelo fato de o documento que comprovaria tal característica ter sido apresentado em base confidencial, sem que houvesse motivos para a Magnesita esconder tal informação relevante de seus clientes.

Por último, comentou que eventual risco de elisão não poderia justificar qualquer conclusão quanto à similaridade entre produtos. Não haveria instrumento normativo prevendo a aplicação de direito antidumping com base em "risco de elisão". Tal risco seria inexistente na visão da RHI, já que indústrias siderúrgicas nunca comprariam produto destinado às indústrias cimenteiras e vice-versa. Em relação à inexistência de distinção visual aparente, complementou que este tampouco seria motivo para aplicação do direito antidumping em ambos os produtos, pois, do contrário, outros produtos que compartilhassem características visuais semelhantes também deveriam ser submetidos à mesma medida.

O Governo do México (em 07/11/2013) se pronunciou no mesmo sentido que o exportador mexicano, tendo afirmado não haver provas para sustentar a semelhança entre o produto mexicano e o brasileiro e que poderiam ser utilizados da mesma forma na indústria siderúrgica e cimenteira. Afirmou que foram tomadas como base informações sem lastro, tendo expressado que "o fato de que a indústria local fornece apenas às indústrias siderúrgica e de cimento, não confere caráter de similaridade aos refratários consumidos em ambos os setores". Sobre o argumento da classificação tarifária, concluiu que "o fato de que ambas as indústrias de refratários são incluídas nas mesmas classificações, tampouco as faz similares". Sobre o que denominou "possibilidade de evasão", pontuou que "tal possibilidade não pode ser considerada suficiente para substituir a exigência de que o produto importado deve ser similar ao nacional".

2.6.1 - Do posicionamento

Cabe frisar primeiramente que o produto investigado é o refratário básico magnésiano, conforme definição constante do item 2.2. Desse modo, todos os produtos que se enquadrem na referida definição se encontram inseridos no escopo da presente investigação, independente de composição química ou aplicação.

Assim como a esmagadora maioria dos produtos objeto de investigações antidumping, o produto em questão pode ser subdividido em diferentes categorias, as quais sempre são consideradas para fins de comparação justa, quando da apuração de eventual margem de dumping ou de subcotação.

Dessa forma, como será visto adiante, foram considerados na apuração do valor normal, tanto da China como do México, as categorias exportadas desses países para o Brasil, bem como as mesmas proporções. Tais categorias também foram levadas em conta no cálculo dos preços médios da indústria doméstica utilizados na apuração das subcotações.

Deve-se ressaltar que não há, nem no Acordo Antidumping e nem no Decreto nº 1.602, de 1995, uma definição do conceito a ser aplicado para o "produto objeto da investigação". Dada esta indefinição, investiga-se, neste caso concreto, o produto com as mesmas características indicadas pela petionária, cujo similar é produzido pela indústria doméstica, e para o qual foram apuradas as informações relativas a dano, dumping e nexa causal.

A similaridade avaliada no item 2.5 se refere ao produto como um todo, ou seja, cada categoria importada das origens investigadas possui um similar nacional. Nesse sentido, foi constatado que as categorias de refratários identificadas nas importações das origens investigadas também foram produzidas pela indústria doméstica e que, para cada categoria, não ficaram evidenciadas diferenças em termos de qualidade.

Aliás, em relação à alegação do exportador mexicano de que seu produto possui qualidade superior ao do nacional, cabe frisar que, caso tal fato fosse constatado, o preço do produto nacional teria de ser ajustado para fins de justa comparação com o preço do produto importado, sendo estimado o preço que seria praticado pela indústria doméstica na hipótese de seu produto possuir melhor qualidade. Evidentemente, tal ajuste seria desfavorável ao exportador mexicano, pois elevaria o preço do produto nacional.

3 - DA INDÚSTRIA DOMÉSTICA

Para fins de determinação final da existência de dano, foram definidas como indústria doméstica, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.602, de 1995, as linhas de produção de refratários básicos magnésianos das empresas Magnesita Refratários S/A e Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários Ltda. - IBAR.

4 - DO DUMPING

De acordo com o art. 4º do Decreto nº 1.602, de 1995, considera-se prática de dumping a introdução de um bem no mercado doméstico, inclusive sob as modalidades de **drawback**, a preço de exportação inferior ao valor normal.

4.1 - Do dumping para efeito do início da investigação

Quando do início da investigação, utilizou-se o período de julho de 2010 a junho de 2011, a fim de se verificar a existência de indícios de dumping nas exportações de refratários básicos das origens investigadas para o Brasil.

4.1.1 - Do valor normal na abertura da investigação

Tendo em vista que, para fins de procedimentos de defesa comercial, a China não é considerada um país de economia predominantemente de mercado, a petionária apresentou, como alternativa de valor normal para a China, nos termos do art. 7º do Decreto nº 1.602, de 1995, o valor normal construído da Índia.

Todavia, considerando-se o disposto no § 2º desse mesmo artigo, entendeu-se que o México seria a melhor opção de terceiro de país de economia de mercado para fins de apuração do valor normal da China, visto que, além de ser país em desenvolvimento como a China, estava incluído na mesma investigação.

Desse modo, o valor normal do México serviu de base para a China. Dada a inexistência de dados públicos relativos à produção e ao mercado de refratários básicos no México, a petionária construiu o valor normal para esse país, nos termos da alínea "f" do § 1º do art. 18 do Decreto nº 1.602, de 1995.



Os dados utilizados para composição do valor construído foram extraídos de bases diversas. A maior parte dos coeficientes aplicados tomou como base a estrutura de custos da indústria doméstica (Magnesita S.A.). Os preços dos itens considerados no cálculo foram extraídos de fontes de dados públicas (como da OIT, para a mão-de-obra, e da *Secretaría de Energía* do México, para gastos com energia) ou do próprio sistema de custos da Magnesita.

A tabela a seguir apresenta a construção do valor normal para México e China.

Valor Normal de México e China

Rubricas	Coefficiente	Preço	Valor em US\$/t
A. Matéria-prima	CONFIDENCIAL	CONFIDENCIAL	CONFIDENCIAL
B. Mão de obra direta	CONFIDENCIAL	US\$ 2,10/H-H	CONFIDENCIAL
C. Outros custos			362,64
Energia	CONFIDENCIAL	US\$ 0,12/KWH	CONFIDENCIAL
Óleo combustível	CONFIDENCIAL	US\$ 1,17/t	CONFIDENCIAL
Gás Natural	CONFIDENCIAL	US\$ 0,16/m ³	CONFIDENCIAL
Embalagens	CONFIDENCIAL	CONFIDENCIAL	CONFIDENCIAL
Depreciação	CONFIDENCIAL		CONFIDENCIAL
Gastos Gerais Fixos	CONFIDENCIAL		CONFIDENCIAL
D. Total custo de produção (A+B+C)			1.050,94
E. Desp. adm. e comerciais	24% do custo total		331,87
F. Custo total (D+E)			1.382,81
G. Lucro	20% do custo total		276,56
H. Valor Normal (F+G)			1.659,38

4.1.2 - Do preço de exportação na abertura da investigação

Para fins de apuração dos preços de exportação da China e do México, foram consideradas as respectivas vendas do produto sob análise para o Brasil no período de avaliação da existência de indícios de dumping (julho de 2010 a junho de 2011). Os dados referentes a tais vendas foram obtidos das informações oficiais brasileiras de importação, disponibilizadas pela RFB.

Preço de Exportação

País de Exportação	Valor Exportado (FOB US\$)	Volume Exportado (t)	Preço de Exportação (US\$/t)
China	10.406.011	8.847	1.176,15
México	2.602.811	2.020	1.288,84

4.1.3 - Da margem de dumping na abertura da investigação

A margem absoluta de dumping e a margem relativa de dumping estão apresentadas a seguir.

Margem de Dumping

País	Valor Normal (US\$/t)	Preço de Exportação (US\$/t)	Margem absoluta de dumping (US\$/t)	Margem relativa de dumping
China	1.659,38	1.176,15	483,22	41,1%
México	1.659,38	1.288,84	370,54	28,7%

4.2 - Do dumping para efeito da determinação final

Utilizou-se o período de abril de 2011 a março de 2012 para fins de determinação da existência de prática de dumping nas exportações para o Brasil de refratários básicos, originárias da China e do México.

4.2.1 - Do México

4.2.1.1 - RHI Refmex S.A. de C.V.

4.2.1.1.1 - Do valor normal

O valor normal da RHI Refmex, única produtora/exportadora mexicana, foi apurado com base nos dados fornecidos pela empresa, relativos aos preços efetivamente praticados na venda do produto similar destinado a consumo no mercado interno mexicano, de acordo com o contido art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995.

Constatou-se que as vendas abaixo do custo no momento da venda representaram 33,2% do volume total de vendas do produto similar no mercado mexicano ao longo do período de investigação da existência de dumping. Assim, nos termos da alínea "b" do § 2º art. 6º do Decreto nº 1.602, de 1995, considerou-se que tais vendas foram realizadas em quantidades substanciais. Considerou-se ainda que essas vendas foram realizadas ao longo de um período dilatado, já que a análise incluiu o período de doze meses de apuração da existência de dumping.

Em cumprimento ao disposto na alínea "c" do § 2º c/c 3º do art. 6º do Decreto nº 1.602, de 1995, foi verificado se as vendas ocorridas abaixo do custo permitiam cobrir todos os custos dentro de um período razoável. Foi constatado que algumas operações, as quais correspondiam a 11,9% do volume de tais vendas, permitiam tal recuperação. Essas vendas foram reincorporadas à análise.

Cabe destacar que, nos termos da já mencionada alínea "c", considerou-se que o período de doze meses configurava um período razoável, uma vez que tal lapso temporal já eliminaria efeitos de eventuais sazonalidades na produção ou no consumo do produto. Ressalta-se ainda que a apuração de resultados das empresas se dá normalmente nesse interstício de tempo.

Isto posto, restaram, para apuração do valor normal, volume de vendas superior ao volume total de exportações do produto sob investigação para o Brasil. Assim, para fins de apuração do valor normal, tal volume foi considerado suficiente, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto nº 1.602, de 1995.

Para fins de apuração do valor normal, considerou-se o preço bruto de venda no mercado mexicano, deduzido dos montantes referentes a abatimentos, custos totais de transporte, custo financeiro da operação, despesas diretas e indiretas de venda, custo de manutenção de estoque e despesas com embalagem.

A empresa apresentou novos valores de frete no início da verificação **in loco**, devido à utilização de metodologia mais acurada. Tais valores, no entanto, sofreram novo ajuste em decorrência da verificação, visto terem sido identificados equívocos nos cálculos.

Para fins de justa comparação com o preço de exportação, foram considerados, na apuração do valor normal, somente os tipos de refratários idênticos aos exportados para o Brasil no período de análise de dumping. Os tipos foram determinados conforme composição química e processo de fabricação. Foram apurados inicialmente os preços médios de cada tipo nas vendas para o mercado mexicano, após as deduções e ajustes mencionados anteriormente. Calculou-se então a média desses preços ponderada pelos volumes exportados para o Brasil, obtendo-se assim valor normal médio ponderado de **US\$ 1.152,43/t (mil cento e cinquenta e dois dólares estadunidenses e quarenta e três centavos por tonelada)**.

4.2.1.1.2 - Do preço de exportação

O preço de exportação da RHI Refmex S.A. de C.V. foi apurado com base nos dados fornecidos pela empresa e por sua relacionada no Brasil, a RHI Refratários Brasil Ltda. No caso das vendas da empresa para importadores brasileiros não relacionados, foram considerados os preços efetivos de venda, de acordo com o **caput** do art. 8º do Decreto nº 1.602, de 1995. Já em relação às vendas para a RHI Brasil, tais preços foram considerados não confiáveis, em razão da relação existente entre a produtora mexicana e a importadora brasileira, sendo utilizados nesse caso os preços de revenda desta última para compradores independentes no Brasil, nos termos da alínea "a" do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 1.602, de 1995.

De forma a se proceder a uma justa comparação com o valor normal, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 1.602, de 1995, foram deduzidos dos preços brutos de venda da RHI Refmex às empresas não relacionadas no Brasil montantes referentes a custos de transporte, despesas portuárias no México, custo financeiro da operação, despesas diretas e indiretas de venda, custo de manutenção de estoque e despesas com embalagem.

No caso das vendas para a RHI Brasil, do preço bruto de revenda dessa empresa ao mercado brasileiro, foram deduzidos impostos incidentes nas revendas, custos de transporte no Brasil, despesas administrativas e comerciais incorridas pela empresa, custos de manutenção de estoque no Brasil, custo financeiro na revenda, custos de armazenagem, Imposto de Importação, despesas de internação, frete e seguro internacional, frete e despesas portuárias no México, despesas com embalagem, custo de manutenção de estoque no México e despesas diretas e indiretas de venda. Por se tratar de vendas **intercompany**, não foram deduzidos os custos financeiros da RHI Refmex.

Ao serem comparados os custos totais da empresa RHI Brasil com os seus preços de revenda, constatou-se que a empresa não auferiu lucro em tais operações. Assim, uma vez não ter sido identificado outro revendedor de refratários básicos no mercado brasileiro, foi deduzido montante de lucro auferido por revendedor estrangeiro para fins de apuração do preço de exportação, nos termos do § 2º do art. 9º do Decreto nº 1.602, de 1995.

A RHI Brasil não reportou custo financeiro na revenda e custos de manutenção de estoque, sendo tais gastos apurados de outras formas no processo. Para o custo financeiro na revenda, foram considerados o preço bruto de revenda, a condição de pagamento e a taxa básica de juros no mercado brasileiro. No caso do custo de manutenção de estoque, foram utilizados, além da referida taxa de juros, tempo médio de estoque informado pela RHI Brasil e custo de aquisição da mercadoria, apurado com base no preço CIF acrescido de Imposto de Importação, despesas de internação e frete do porto ao centro de distribuição.

A RHI Refmex demonstrou a metodologia de apuração dos percentuais de despesas indiretas incorridas nas vendas ao mercado mexicano e nas exportações para o Brasil. Contudo, não conseguiu comprovar as informações consideradas no cálculo. Dessa forma, com base nos fatos disponíveis, adotou-se para as exportações o mesmo percentual de despesas indiretas aplicado aos preços das vendas internas, conforme o disposto no § 3º do art. 27 c/c art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Em relação às despesas portuárias no México, a RHI Refmex não pôde localizar a memória de cálculo do valor reportado em sua base de dados. Em substituição, a empresa forneceu documento de uma prestadora de serviços de corretagem, em que constam os valores recebidos da RHI. Entretanto, não foi comprovado se o valor pago à prestadora de serviço se refere a todas as despesas portuárias no México e se essa seria a única empresa a prestar serviços dessa natureza para a RHI. Tendo em vista que o valor demonstrado pela empresa era bem inferior ao reportado, foi mantido este último, com base nos fatos disponíveis, conforme o disposto no § 3º do art. 27 c/c art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Constatou-se, em verificação **in loco** na RHI Brasil, que, na apuração do valor de frete referente a cada item da fatura de revenda, a empresa dividiu o frete total referente à fatura pelo respectivo peso bruto total, multiplicando então o frete unitário apurado pelo peso líquido de cada item. Assim, o frete por item foi ajustado para as faturas selecionadas, considerando-se o peso líquido. Para as demais faturas, aplicou-se a média das variações apuradas nas faturas selecionadas.

A RHI Refmex havia exportado para a sua relacionada no Brasil duas marcas de produto. Porém, a RHI Brasil reportou vendas de somente uma marca. No entanto, foi verificado em algumas faturas selecionadas que certos itens reportados eram da outra marca. A empresa localizou outros itens com o mesmo erro em uma fatura não selecionada. Verificou-se que o volume total dos itens reportados com marca incorreta correspondia ao volume exportado pela empresa mexicana de refratários da outra marca. Foram efetuadas as devidas correções para fins de apuração do preço de exportação.

Efetuada as citadas deduções e ajustes, apurou-se um preço líquido para cada operação de exportação da RHI Refmex. Calculando-se a média desses preços, ponderada pelas quantidades exportadas, obteve-se preço de exportação de **US\$ 791,17/t (setecentos e noventa e um dólares estadunidenses e dezessete centavos por tonelada)**.

4.2.1.1.3 - Da margem de dumping

A margem de dumping absoluta, definida como a diferença entre o valor normal e o preço de exportação, e da margem de dumping relativa, definida como a razão entre a margem de dumping absoluta e o preço de exportação, estão apresentadas a seguir.

Margem de Dumping - RHI Refmex

Valor Normal (US\$/t)	Preço de Exportação (US\$/t)	Margem Absoluta de Dumping (US\$/t)	Margem Relativa de Dumping
1.152,43	791,17	361,26	45,7%

4.2.2 - Da China

4.2.2.1 - Do Valor Normal

Tendo em conta que, para fins de procedimentos de defesa comercial, a China não é considerada país de economia predominantemente de mercado, e considerando que não houve respostas ao questionário por parte dos produtores/exportadores chineses, apurou-se, nos termos do art. 7º do Decreto nº 1.602, de 1995, o valor normal da China com base nos preços praticados no mercado mexicano, visto estar o México incluído na mesma investigação, além de ter disponibilizado informações detalhadas acerca de suas vendas no mercado interno.

Para fins de justa comparação com o preço de exportação, procurou-se considerar, na apuração do valor normal, tipos de refratários semelhantes aos exportadores da China para o Brasil, obedecendo-se às proporções das quantidades vendidas.

Com base nos dados detalhados de importação fornecidos pela RFB, foram identificados 4 (quatro) tipos de refratários exportados da China para o Brasil que também haviam sido vendidos pela RHI Refmex no mercado mexicano. Desse modo, apurou-se preço médio de venda no mercado interno do México para cada um desses tipos, com base nos dados fornecidos pela RHI Refmex, sendo desconsideradas as vendas que haviam sido descartadas para fins de apuração do valor normal do México, visto não terem sido realizadas em condições normais de comércio. Tais preços médios foram apurados na condição de venda FOB, uma vez que o preço de exportação foi calculado nesse mesmo nível de comércio. Na apuração do preço FOB, partiu-se do preço bruto, deduzindo-se o frete, quando embutido. Em seguida, foram acrescentados o frete da planta ao porto de embarque e as despesas portuárias no México, valores esses considerados no cálculo do preço de exportação do México.

Outrossim, foram identificados tipos de refratários exportados da China para o Brasil contendo óxido de cromo. Desse modo, apurou-se pela mesma metodologia o preço médio FOB dos tipos constantes da base de dados de vendas internas da RHI Refmex que, a despeito de não serem idênticos àqueles exportados da China, também possuem óxido de cromo em sua composição química.

Os quatro tipos de refratários vendidos no México e os tipos contendo óxido de cromo representaram, em conjunto, 72% das exportações chinesas para o Brasil. Com exceção de volume inexpressivo, as 28% restantes possuíam descrição que permitia concluir não se tratar dos quatro tipos vendidos no México ou de tipos com óxido de cromo. Apurou-se, então, o preço médio FOB referente aos demais tipos vendidos no mercado mexicano, para fins de comparação com tais exportações.

Calculados os 6 (seis) preços médios, apurou-se a média desses preços ponderada pelas respectivas quantidades exportadas da China para o Brasil, obtendo-se valor normal de **US\$ 1.719,35/t (mil setecentos e dezenove dólares estadunidenses e trinta e cinco centavos por tonelada)**.

4.2.2.2 - Do preço de exportação

Uma vez que não houve resposta ao questionário por parte dos produtores/exportadores chineses, o preço de exportação da China foi apurado com base na melhor informação disponível, nos termos do § 3º do art. 27 c/c art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995, sendo utilizados os dados detalhados relativos às importações brasileiras classificadas nos itens tarifários 6902.10.18 e 6902.10.19 da NCM/SH, disponibilizadas pela RFB, para o período de investigação de dumping.

Foram excluídas as importações de refratários dolomíticos. O item tarifário destinado a esse produto é o 6902.10.90. Porém, esses refratários haviam sido erroneamente classificados nos itens 6902.10.18 e 6902.10.19 da NCM.

Após a referida exclusão, foi apurado o valor total na condição FOB das importações do produto em questão originárias da China, desembaraçadas no período de investigação de dumping, bem como o volume total dessas importações. Dividindo-se o valor total pelo respectivo volume, apurou-se preço de exportação de **US\$ 1.182,83/t (mil cento e oitenta e dois dólares estadunidenses e oitenta e três centavos por tonelada)**.

4.2.2.3 - Da margem de dumping

A margem de dumping absoluta, definida como a diferença entre o valor normal e o preço de exportação, e da margem de dumping relativa, definida como a razão entre a margem de dumping absoluta e o preço de exportação, estão apresentadas a seguir.

Margem de Dumping - China

Valor Normal (US\$/t)	Preço de Exportação (US\$/t)	Margem Absoluta de Dumping (US\$/t)	Margem Relativa de Dumping
1.719,35	1.182,83	536,52	45,4%

4.3 - Das manifestações acerca do cálculo do dumping

Com relação ao cálculo do dumping, a RHI Refmex, na manifestação apresentada em 11/10/2013, afirmou que, ao realizar os cálculos a partir dos dados fornecidos ao longo do processo, chegou a um preço de exportação médio do México para o Brasil de US\$1.719,39/t (mil setecentos e dezenove dólares estadunidenses e trinta e nove centavos por tonelada), considerando apenas as vendas ao cliente final do setor de cimento, a um valor de vendas no mercado mexicano de US\$1.257,55/t (mil duzentos e cinquenta e sete dólares estadunidenses e cinquenta e cinco centavos por tonelada) e a um preço real construído, com base nas informações constantes de suas demonstrações financeiras auditadas, de US\$1.195,22/t (mil cento e noventa e cinco dólares estadunidenses e vinte e dois centavos por tonelada). A petição ABRAFAR, por outro lado, teria apresentado, para fins de abertura da investigação, um valor normal construído de US\$1.659,38/tonelada (mil seiscentos e cinquenta e nove dólares estadunidenses e trinta e oito centavos por tonelada), que, segundo o apresentado, estaria excessivamente superestimado em relação ao valor real.

O exportador mexicano chama atenção também para o fato de que, com base em extração de dados de importação do produto sob análise do AliceWeb do período de abril de 2011 a março de 2012, o preço médio das vendas da China destinadas ao município de Contagem, no qual está situada a planta produtiva da Magnesita, é de US\$ 496,62/t (quatrocentos e noventa e seis dólares estadunidenses e sessenta e dois centavos por tonelada), bem menor que o preço de exportação médio no período (US\$ 1.176,15/t - mil cento e setenta e seis dólares estadunidenses e quinze centavos por tonelada). Assim, o preço de exportação da China poderia estar reduzido artificialmente em razão da "influência" de compras realizadas pela própria indústria doméstica. A petição justificou o fato como possível erro de classificação dos produtos importados. Todavia, a RHI pondera que o elevado volume destas importações (4.234 t) colocaria em dúvida as informações utilizadas acerca do preço de exportação da origem.

Com argumentos abordando a necessidade de "justa comparação de preços" e de comparação de preços no mesmo "nível de comércio", a RHI citou trechos da legislação multilateral (Acordo Antidumping) e nacional (Decreto nº 1.602, de 1995), além de jurisprudência de Painéis da OMC em casos envolvendo a Guatemala e a Argentina, solicitando que a comparação de preços, para ser justa, deve ser realizada entre as vendas domésticas no México e as exportações para o Brasil, destinadas a clientes finais. Por conseguinte, deveriam ser desconsideradas as vendas para distribuidores/revendedores, pois estes não estariam no mesmo nível de comércio dos demais clientes e ainda adicionariam suas margens de lucro à operação posteriormente. Concluiu, sobre o dumping, que os preços praticados pela RHI seriam justos e não caracterizariam a existência de dumping.

A ABRAFAR, em manifestação de 11/10/2013, teceu algumas considerações sobre os valores reportados (utilizados para cálculo da margem de dumping), levando em considerações as informações presentes nos relatórios de verificação *in loco*. A referida associação solicitou que a margem de dumping para a RHI Refmex fosse apurada com base na melhor informação disponível, nos termos do art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995, considerando as inconsistências observadas durante a verificação. Estas teriam sido detectadas nos seguintes itens: cálculo dos custos indiretos de venda, em relação ao qual a empresa realizou um rateio com base nos funcionários que trabalham "de alguma forma com exportação", mas não apresentou documentos comprobatórios dos dados utilizados na metodologia; e despesas de exportação, em relação às quais a empresa observara não ter como comprovar os valores reportados e apresentou apenas 1 (um) documento com despesas de corretagem, por meio do qual se calculava valor bem inferior ao reportado.

Sobre os dados da RHI Brasil, a referida associação mencionou 3 (três) pontos observados durante a verificação *in loco*. Nos dados relativos às deduções (prováveis devoluções e descontos), a RHI Brasil afirmou que os valores de devolução presentes em sua contabilidade seriam referentes a outros produtos, contudo, tal informação não foi verificada pela autoridade investigadora, já que seria necessário analisar todas as faturas geradas pela empresa. A ABRAFAR solicitou, assim, que tais dados fossem desconsiderados. Requereu o uso da "melhor informação disponível", em razão de o valor do frete informado ter apresentado erro em 6 (seis) das 7 (sete) faturas selecionadas. Mencionou, por fim, que os dados relativos a "custos de manutenção de estoque e armazenagem" da empresa deveriam ser desconsiderados, já que a empresa não teria conseguido comprovar as quantidades em estoque no final de cada mês e tampouco a permanência média do produto em estoque, variáveis utilizadas no cálculo da despesa em questão.

Quanto à determinação final para a China, a mesma parte interessada relembrou que os exportadores chineses não se manifestaram nos autos e, por isso, solicitou que o valor normal para a China fosse determinado com base na "melhor informação disponível", ao amparo dos arts. 7º, 27 e 66 do Decreto nº 1.602, de 1995.

A partir de consulta realizada na internet, indicou que a RHI AG, presente em vários países (dentre eles o México), possui enormes reservas de magnesita na China. 3 (três) plantas de produção no país e que, se as importações chinesas não forem coibidas, a empresa continuaria escoando sua produção para o Brasil, por meio de práticas desleais. Complementou sua argumentação, alegando que o governo chinês adotaria política industrial privilegiando as indústrias de refratários de seu país com o controle da matéria-prima e que tal prática já fora condenada pelo Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio. Concluiu sua manifestação requerendo que eventual direito antidumping para os produtores/exportadores chineses identificados fosse determinado em montantes maiores do que seria se estes tivessem cooperado.

A RHI Refmex contestou os pleitos da petição em sua manifestação final, afirmando não haver motivos para utilizar-se a "melhor informação disponível" para a empresa mexicana, com base em eventuais inconsistências observadas durante a verificação *in loco*. Segundo ela, "as divergências encontradas ou foram sanadas ou influenciavam minimamente a investigação".

Quanto ao pedido para que o eventual direito antidumping aplicado aos produtores/exportadores chineses fosse estabelecido em montantes maiores do que seriam caso tais empresas tivessem cooperado com a investigação, argumentou que tal solicitação não careceria de fundamentação legal. A seu ver, o dispositivo legal apontado pela petição (§ 4º do art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995) apenas prevê que a não cooperação pode implicar resultado menos favorável.

Em suas manifestações finais, protocoladas em 07/11/2013, a ABRAFAR questionou o cálculo do valor normal para a China presente nos fatos essenciais sob julgamento. Em especial, a petição contestou o fato de ter-se utilizado o preço médio dos produtos com óxido de cromo vendido pela RHI Refmex em seu mercado doméstico, para fins de comparação com os produtos vendidos da China para o Brasil com presença de óxido de cromo, e o preço médio de todos os refratários básicos vendidos no mercado mexicano para comparação com as importações chinesas para as quais não havia venda de produto similar no mercado mexicano ou não havia descrição de sua composição química, estas últimas representando 28% do total de importações da China.

A petição argumentou que "não seria razoável utilizar um cálculo que beneficiaria empresas que em nenhum momento se dispuseram a contribuir com o bom desenvolvimento desta investigação". Sustentou que "os refratários que contêm cromo possuem qualidade superior e, consequentemente, um preço superior àqueles vendidos no mercado mexicano", e que, por não ter encontrado produto similar no mercado doméstico da RHI, dever-se-ia utilizar o preço mais elevado dentre os produtos com cromo vendidos no México. Da mesma forma, complementou que a comparação dos 28% de produtos para os quais não foi encontrado similar mexicano deveria ser efetuada com o produto de maior preço vendido no mercado mexicano, argumentando que o cálculo por meio do preço médio subestimaria a margem de dumping chinesa.

A ABRAFAR defendeu que a metodologia utilizada no cálculo do valor normal "beneficiaria empresas que em nenhum momento se dispuseram a contribuir com o bom desenvolvimento desta investigação". Alegou que o fato de o mesmo grupo (RHI) estar envolvido na investigação das duas origens e só ter respondido a partir de sua filial mexicana estaria relacionado com a tentativa de esconder a prática de dumping dos exportadores chineses. A parte citou dispositivos do Regulamento Antidumping Brasileiro (Decreto nº 1.602, de 1995) e trechos da legislação fiscal e tributária nacional que preveem aplicação de pena mais rígida para indivíduos ou organizações que não cooperam com a autoridade pública.



Em suas manifestações finais, o produtor/exportador mexicano (RHI) novamente contestou o valor normal, de US\$ 1.152,43/t (mil cento e cinquenta e dois dólares estadunidenses e quarenta e três centavos por tonelada), apurado para a empresa, quando este seria US\$ 1.257,55/t (mil duzentos e cinquenta e sete dólares estadunidenses e cinquenta e cinco centavos por tonelada), conforme relatório de Análise Econômico-Financeira já apresentado nos autos. Quanto à metodologia de apuração do preço de exportação, cujo uso resultou em ajustes resultantes da não comprovação das despesas indiretas de vendas e das despesas portuárias reportadas, a mesma parte interessada alegou que os cálculos foram realizados de forma "desarrazoada" e que a empresa teria conseguido comprovar, pelos documentos apresentados, que parte muito menor de seus vendedores tem foco no mercado de exportação, assim como as despesas portuárias, pela apresentação de documento de sua maior prestadora de serviços de corretagem.

O Governo do México, em manifestação de 07/11/2013, entendeu que não teria sido apresentada justificativa para desconsideração do preço das vendas do produtor mexicano para determinado importador no Brasil (RHI Brasil) no cálculo do preço de exportação, em desacordo com o Artigo 2.3 do Acordo Antidumping. Considerou também inadequada a ponderação dos preços de venda no mercado interno mexicano pelo volume de cada produto vendido ao Brasil, ao se calcular o valor normal, acreditando que o método é incompatível com o Artigo 2º do retrocitado Acordo, e que o cálculo deve ser feito "comparando-se volumes e preços de bens que são destinados para o mesmo mercado".

4.3.1 - Do posicionamento

Com relação aos produtos importados da China mencionados, e supostamente destinados ao município de Contagem e com preço médio bem menor do que os outros refratários importados da mesma origem, deve ser registrado que tais produtos foram identificados como material dolomítico e que, por conseguinte, foram excluídos da análise final.

A respeito das vendas do produtor/exportador mexicano RHI Refmex para sua parte relacionada no Brasil (RHI Brasil), nos termos do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 1.602, de 1995, em consonância com o art. 2.3 do Acordo Antidumping, foi reconstruído o preço de exportação a partir do preço de revenda dos produtos pelo importador relacionado ao primeiro comprador independente, tendo em conta que o preço de exportação para a parte relacionada no Brasil pareceu não confiável, em razão da prática comercial entre as duas empresas em comparação com a prática adotada para terceiros não relacionados.

A fim de reconstruir o preço de exportação, foram deduzidas despesas de internação e venda no Brasil, elencadas no capítulo referente ao dumping. Esse ajuste foi adotado tendo em vista a relação societária existente entre as empresas, controladas pelo mesmo grupo RHI, e pela existência de indícios de arbitragem de preços nas vendas entre elas, dado que os preços de venda para a RHI Brasil eram, em média, significativamente menores do que para compradores independentes. Ademais, ao serem considerados os preços de revenda, tomou-se como base para o cálculo da margem de dumping somente preços para clientes finais.

No que diz respeito às inconsistências observadas durante as verificações *in loco* e expostas nos relatórios de verificação, considerou-se que estas eram de natureza secundária em relação às respostas apresentadas e não justificavam a desconsideração das informações completas do exportador ou importador. As inconsistências e erros verificados foram devidamente ajustados e, para os casos em que não houve comprovação de dado reportado, foram utilizados os fatos disponíveis.

Quanto à alegação da RHI Refmex, discorda-se de suas conclusões e ratifica não ter havido comprovação das despesas indiretas de venda da empresa, não tendo sido apresentado nenhum documento que comprovasse as informações de número de funcionários de vendas que trabalhavam com exportação e tempo dedicado à tarefa. Tais fatos foram estão claramente apontados no relatório de verificação *in loco*.

Sobre a margem de dumping para os produtores chineses, é importante registrar que esta foi apurada com base nos fatos disponíveis, já que não houve nenhuma resposta por parte dos produtores/exportadores da China ao questionário enviado. Embora a legislação antidumping multilateral e nacional contenha previsão de que, em caso de não-cooperação, "o resultado poderá ser menos favorável àquela parte do que seria caso a mesma tivesse cooperado" (§ 4º do art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995), isto não significa que a margem de dumping para a China não seja calculada segundo critérios de razoabilidade, princípio que pauta a administração pública brasileira. Nesse sentido, deve-se ressaltar a considerável variação de preço entre as diferentes categorias de refratário magnesiano, de forma que a utilização do maior preço não se mostrava razoável.

No que se refere às categorias de refratário magnesiano com óxido de cromo em sua composição, não foram verificados indícios de que os tipos exportados da China para o Brasil possuam qualidade superior aos vendidos no mercado mexicano.

A respeito da contestação da RHI Refmex sobre cálculo do valor normal para o México, cabe ressaltar que o valor apurado foi inferior ao valor sugerido pela própria empresa, sendo, portanto, mais favorável a esta.

4.4 - Da conclusão a respeito do dumping

A partir das informações apresentadas, determinou-se a existência de dumping nas exportações da China e do México para o Brasil de refratários básicos magnesianos, comumente classificadas nos itens 6902.10.18 e 6902.10.19 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, realizadas no período de abril de 2011 a março de 2012.

Outrossim, observou-se que as margens de dumping apuradas não se caracterizaram como **de minimis**, nos termos do § 7º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995.

5 - DAS IMPORTAÇÕES E DO MERCADO BRASILEIRO

Neste item serão analisadas as importações brasileiras e o mercado brasileiro do produto em questão. O período de análise deve corresponder ao período considerado para fins de determinação de existência de dano à indústria doméstica. Assim, para efeito da análise relativa à determinação final, considerou-se o período de abril de 2007 a março de 2012, tendo sido dividido da seguinte forma: P1 - abril de 2007 a março de 2008; P2 - abril de 2008 a março de 2009; P3 - abril de 2009 a março de 2010; P4 - abril de 2010 a março de 2011; e P5 - abril de 2011 a março de 2012.

5.1 - Das importações

Para fins de apuração das importações brasileiras de refratários básicos magnesianos em cada período, foram utilizadas inicialmente as informações detalhadas de importação, fornecidas pela RFB, referentes às importações classificadas nos itens tarifários 6902.10.18 e 6902.10.19 da NCM/SH. No entanto, foram identificadas importações de refratários magnesianos no item 6902.10.90. Assim, tais importações foram incorporadas à análise. Ademais, foram excluídas as importações de refratários dolomíticos classificadas erroneamente nos itens 6902.10.18 e 6902.10.19.

No tocante aos refratários à base de óxido de cromo, conforme definido no item 2.2, identificou-se montante irrisório de importações.

5.1.1 - Da avaliação cumulativa das importações

Nos termos do § 6º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995, os efeitos das importações objeto da investigação foram tomados de forma cumulativa, uma vez verificado que: 1) as margens relativas de dumping de cada um dos países analisados não foram **de minimis**, ou seja, não foram inferiores a dois por cento do preço de exportação, nos termos do § 7º do art. 14 do referido diploma legal; 2) os volumes individuais das importações originárias desses países não foram insignificantes, isto é, representaram mais que três por cento do total importado pelo Brasil, nos termos do § 3º do art. 14 do referido diploma legal; e 3) a avaliação cumulativa dos efeitos das importações foi considerada apropriada tendo em vista que: a) não há elementos nos autos da investigação indicando a existência de restrições às importações de refratários magnesianos pelo Brasil que pudessem indicar a existência de condições de concorrência distintas entre os países investigados; e b) não foi evidenciada nenhuma política que afetasse as condições de concorrência entre o produto objeto da investigação e o similar doméstico. Tanto o produto importado quanto o produto similar concorrem no mesmo mercado, são fisicamente semelhantes e possuem elevado grau de substitutibilidade, sendo indiferente a aquisição do produto importado ou da indústria doméstica.

5.1.2 - Do volume das importações totais

A tabela seguinte apresenta os volumes de importação de refratários magnesianos nos períodos analisados:

Importações de Refratários Magnesianos em Toneladas (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
China	100	241	367	1.809	1.582
México			100	167	305
Países sob investigação	100	241	485	2.006	1.943
Áustria	100	276	88	504	285
Alemanha	100	373	10	262	177
Japão	100	-	15	3.432	3.577
EUA	100	155	1.213	536	828
Demais	100	40	33	111	136
Demais Países	100	265	70	399	264
Total	100	260	163	759	640

O volume importado das origens investigadas apresentou crescimento expressivo no período de investigação de dano, com aumento de 1.843% de P1 para P5. Tal volume aumentou 141% de P1 para P2, 102% de P2 para P3 e 313% de P3 para P4. Já no último período, verificou-se queda de 3,2% em relação ao período anterior.

As importações das demais origens também apresentaram crescimento entre P1 e P5, na proporção de 164%. O comportamento das importações na análise de cada período foi oscilante, com crescimento em P2 (+165%) e P4 (+467%) e redução em P3 (-73%) e P5 (-34%). Vale ressaltar que o volume importado dos demais países em P5 (6.212 ton) é menos da metade do importado pelos países investigados no mesmo período (13.157 ton), em comparação com o início do período investigado (P1), durante o qual as importações dos demais países representavam cerca de 3,5 vezes o volume importado dos países investigados.

5.1.3 - Do valor e do preço das importações totais

As tabelas a seguir apresentam a evolução do valor total e do preço das importações de refratários magnesianos, em base CIF, nos períodos analisados.

Valor das Importações de Refratários Magnesianos em US\$ CIF (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
China	100	313	460	2.484	2.353
México			100	170	317
Países sob investigação	100	313	638	2.786	2.918
Áustria	100	422	81	887	359
Alemanha	100	505	8	250	289
Japão	100	-	10	866	1.257
EUA	100	31	200	243	324
Demais	100	69	31	119	207
Demais Países	100	362	67	651	369
Total	100	356	139	920	691

O valor CIF das importações a preços de dumping aumentou de forma contínua ao longo do período investigado, com crescimento acumulado de 2.818% entre P1 e P5. De P4 para P5, a despeito da redução do volume importado, o valor de tais importações teve incremento de 4,7%.

O comportamento do valor total importado das demais origens foi oscilante, com grande crescimento em P2 (+262%) e P4 (+873) e reduções em P3 (-82%) e P5 (-43%). Ao se considerar os extremos, P1 a P5, observa-se crescimento de 269% no valor importado de outras origens. Em termos de valores, as importações do produto similar das demais origens representam 88% das importações das origens investigadas.

Preço Médio das Importações de Refratários Magnesianos em US\$ CIF/t (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
China	100	130	125	137	149
México	100	100	100	102	104
Países sob investigação	100	130	132	139	150
Áustria	100	153	92	176	126
Alemanha	100	136	87	96	163
Japão	100	-	67	25	35
EUA	100	20	16	45	39
Demais	100	170	94	108	152
Demais Países	100	137	95	163	140
Total	100	137	85	121	108

O preço CIF médio das importações investigadas se elevou continuamente ao longo do período analisado. De P1 para P5, houve aumento acumulado de 50,2%, sendo que, entre P4 e P5, tal preço médio subiu 8,2%.

Para as demais origens, o comportamento dos preços foi instável: crescimento em P2 (+37%) e P4 (+72%); e redução em P3 (-30%) e P5 (-14%). Ao longo do período investigado, os produtos de outras origens ficaram cerca de 40% mais caros. Ao considerarmos a média das origens não investigadas, o preço do produto importado é consideravelmente superior ao das origens investigadas.

5.2 - Do mercado brasileiro

Constatou-se que, em relação ao produto em questão, as vendas da empresa Magnesita Refratários S.A. no mercado interno representaram mais de 95% do volume de vendas do produto nacional nesse mercado. Foram identificados outros dois produtores nacionais, sendo que um deles respondeu ao questionário e foi incorporado à indústria doméstica.

Face ao exposto, considerou-se, para fins de dimensionamento do mercado brasileiro, que a indústria doméstica representa a totalidade dos produtores nacionais de refratários magnesianos, uma vez que disso não decorre distorção significativa na evolução dos indicadores relacionados ao mercado brasileiro no período de investigação.

Assim, para se dimensionar o mercado brasileiro de refratários magnesianos, foram consideradas as quantidades vendidas nesse mercado pela indústria doméstica, e as quantidades importadas em cada período, apresentadas no item anterior.

Mercado Brasileiro (em número-índice)

	Vendas Internas Indústria Doméstica A	Importações sob Investigação B	Demais Importações C	Mercado Brasileiro A+B+C
P1	100	100	100	100
P2	96	241	265	102
P3	84	485	70	88
P4	100	2.006	399	127
P5	102	1.943	264	123

Verificou-se crescimento do mercado brasileiro em P2 (+2,1%) e em P4 (+44,7%) e redução em P3 (-14,2%) e em P5 (-2,6%), sempre em relação ao período anterior. No período completo de análise (P1 a P5), observa-se expansão da ordem de 23,5% do mercado brasileiro.

5.3 - Da participação das importações totais no mercado brasileiro

A tabela a seguir apresenta a participação das importações no mercado brasileiro do produto em questão.

Participação das Importações no Mercado Brasileiro (em número-índice)

	Mercado Brasileiro A	Importações sob Investigação B	Participação B/A	Demais Importações C	Participação C/A
P1	100	100	100	100	100
P2	102	241	236	265	260
P3	88	485	554	70	80
P4	127	2.006	1.582	399	314
P5	123	1.943	1.573	264	214

As importações sob investigação aumentaram progressivamente sua participação no mercado brasileiro, com aumento de [CONF.] p.p. em P2, [CONF.] p.p. em P3 e [CONF.] p.p. em P4, comparados com o período imediatamente anterior. Em P5, houve pequena redução de [CONF.] p.p. na participação em relação a P4, indicando uma estabilização da participação de mercado ao fim do período. Na análise dos extremos do período investigado (P1 a P5), identifica-se crescimento de [CONF.] p.p. na participação das origens investigadas no mercado brasileiro, medidas em toneladas. Mesmo com a retração desse mercado em P3, comparado com P2, houve aumento no volume de importações investigadas e, consequentemente, de sua participação no mercado brasileiro.

A participação das demais origens no mercado brasileiro foi mais instável, crescendo em P2 e P4 e reduzindo-se em P3 e P5, quando comparados com o ano anterior. Entre P1 e P5, a participação de outras origens no mercado brasileiro cresceu [CONF.] p.p.

5.4 - Da relação entre as importações totais e a produção nacional

A tabela a seguir indica a relação entre as importações das origens investigadas e a produção nacional de refratários magnesianos. Pelos motivos já expostos, considerou-se que a produção da indústria doméstica corresponde à produção nacional.

Relação entre as Importações Investigadas e a Produção Nacional (em número-índice)

	Produção Nacional A	Importações sob Investigação B	Relação B/A
P1	100	100	100
P2	102	241	236
P3	80	485	610
P4	89	2.006	2.252
P5	93	1.943	2.093

Observou-se crescimento na relação entre as importações sob investigação e a produção nacional do produto similar em P2, P3 e P4, com retração apenas em P5, comparando-se com o período imediatamente anterior. No período de análise, verificou-se um aumento acumulado de [CONF.] p.p. na participação das importações investigadas em relação à produção da indústria doméstica. O aumento na participação dos importados foi favorecido também pela queda na produção nacional, entre P1 e P5, em 7,2%.

5.5 - Da conclusão a respeito das importações

No período de análise da existência de dano à indústria doméstica, as importações a preços de dumping cresceram significativamente: a) em volumes absolutos, tendo passado de [CONF.] t de refratários magnesianos em P1 para [CONF.] t em P5, aumentando [CONF.] t de P1 para P5; e em valor absoluto, passando de US\$ [CONF.] em P1 para US\$ [CONF.] em P5, aumentando US\$ [CONF.] de P1 para P5; b) em relação à produção nacional, pois em P1 representavam [CONF.]% desta produção e em P5 as importações das origens investigadas correspondiam a [CONF.]% do volume total produzido no país; e c) em relação ao mercado brasileiro, uma vez que em P1 tais importações alcançaram apenas [CONF.]% deste mercado e em P5, atingiram [CONF.]%.

Diante desse quadro, constatou-se aumento substancial das importações a preços de dumping, tanto em termos absolutos quanto em relação à produção e ao mercado brasileiro.

Além disso, as importações objeto de dumping foram introduzidas a preços CIF médio ponderados mais baixos que os das demais importações brasileiras e em volumes significativamente superiores ao final do período de investigação.

5.6 - Das manifestações em relação às importações e ao mercado brasileiro

A Villares Metals, em manifestação final protocolada em 08/11/2013, faz algumas considerações a respeito do mercado nacional de refratários e das importações brasileiras do produto. A partir de gráfico apresentado com o comportamento do volume de importações das origens investigadas e das demais origens, a parte defende que não há especificidade no comportamento das importações investigadas em relação às outras. Segundo sua análise, as importações dos países sob investigação e importações dos demais países "registraram comportamentos distintos, porém com tendência semelhante, ou seja, tanto uma quanto a outra oscilaram para mais e para menos ao longo do período analisado". Em termos de valor, defende também que não houve predominância dos países investigados ou dos não investigados, já que o total importado dos primeiros foi maior em P3 e P5 e dos últimos nos demais períodos.

Sobre os preços praticados pelas diversas origens, o importador ressalta que, apesar dos preços das demais origens serem, em média, superiores aos dos países investigados, apresentaram decréscimo em P3 e em P5. Os preços das origens investigadas, por sua vez, apresentaram trajetória contínua de crescimento.

A Villares Metals chama atenção para o fato de que a participação da indústria doméstica no mercado brasileiro foi sempre superior a 75%. As importações sob investigação, por outro lado, nunca foram superiores a 14,2% desse mercado, percentual alcançado em P4.

As importações das origens não investigadas cresceram significativamente até P4, assim como as das origens investigadas. Contudo, quando se analisa P5, houve decréscimo geral nas importações em decorrência de contração do mercado brasileiro que, não obstante, não afetou as vendas da indústria doméstica no período, crescendo 1,5%. A parte afirma que "não faz qualquer sentido afirmar que as importações sob investigação teriam provocado dano à indústria doméstica, enquanto que as importações dos demais países, cujos movimentos de mercado também foram crescentes entre P1 e P4, não teriam tido qualquer participação nesse eventual dano".

Acerca da representatividade do volume de importações das origens investigadas em relação à produção nacional, a parte levanta que as referidas importações nunca foram superiores a 12% da produção nacional e que este indicador seria "muito pouco relevante em relação à produção nacional". A representatividade das importações das demais origens sobre a produção nacional foi superior à das origens investigadas em P1 e P2, em volume, e também apresentou crescimento em P4 e P5, quando se compara com P1.

5.6.1 - Do posicionamento

As importações das origens não investigadas registraram, entre P1 e P5, crescimento de 164% em volume. As importações de China e México, por sua vez, cresceram 1.843% ao longo do período de investigação, mais de 10 (dez) vezes, em termos proporcionais, do que as outras origens. No que se refere ao preço, China e México são as origens que apresentam o menor e o segundo menor preço por tonelada em P5, respectivamente, entre as origens com volume de importação relevante. O preço médio das importações das origens investigadas é 46% menor do que a média das demais origens em P5. Por conseguinte, é inegável que o comportamento das importações das origens investigadas foi atípico em relação às outras origens, apresentando crescimento bem maior no período investigado e preços de venda bem menores.



Apesar do argumento de que a participação da indústria doméstica no mercado brasileiro sempre foi superior a 75%, deve-se considerar que tal participação encontrava-se no patamar de [CONF.]% no primeiro ano da investigação (P1), alcançando o menor nível em P4 ([CONF.]% - queda de [CONF.] p.p.) e finalizando o período investigado com [CONF.]% de mercado em P5 (queda de [CONF.] p.p.). As importações das origens investigadas, por outro lado, registraram um aumento de [CONF.] p.p. entre P1 e P5 de participação no mercado brasileiro, sendo responsáveis por 79% da perda de participação de mercado da indústria doméstica no período. Assim, há queda evidente na participação da indústria doméstica no mercado brasileiro e relação direta com o crescimento das importações investigadas.

6 - DO DANO

6.1 - Dos indicadores da indústria doméstica

De acordo com o previsto no art. 17 do Decreto nº 1.602, de 1995, a indústria doméstica foi definida como as linhas de produção de refratários básicos magnesianos das empresas Magnesita Refratários S/A e Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários Ltda. - IBAR. Assim, os indicadores considerados refletem os resultados alcançados pelas citadas linhas de produção.

Esses indicadores incorporam os resultados da verificação **in loco** na empresa Magnesita Refratários S/A. Importante registrar que os ajustes e alterações em relação aos dados reportados pela empresa na resposta ao questionário constam do Relatório da Verificação **in loco** juntado aos autos do processo de investigação.

6.1.1 - Do volume de vendas

A tabela a seguir apresenta os volumes de vendas da indústria doméstica, líquidos de devoluções, em cada período de análise.

Vendas da Indústria Doméstica (em número-índice)

	Vendas Internas	Exportações	Vendas Totais
P1	100	100	100
P2	96	78	88
P3	84	74	80
P4	100	65	85
P5	102	72	89

As vendas destinadas ao mercado interno apresentaram reduções de 4,5%, entre P1 e P2, e de 11,6%, entre P2 e P3. Concomitantemente, foram observadas reduções nas vendas destinadas ao mercado externo nesses dois períodos analisados. De P1 a P2, as vendas externas caíram 21,6%, e, de P2 a P3, 5,9%. Consequentemente, as vendas totais apresentaram quedas de 11,8%, entre P1 e P2, e de 9,4%, entre P2 e P3.

Em P4, as vendas internas cresceram 18,9%, em relação a P3, fazendo com que a indústria doméstica recuperasse o patamar de vendas observado em P1. No entanto, também em P4, as vendas externas reduziram-se 12,1% em relação ao período anterior, o que contribuiu para amenizar o crescimento das vendas totais que foi de 6,72%.

Em P5, as vendas internas apresentaram elevação de 1,47% em relação ao período anterior, enquanto que as vendas externas cresceram 10,54%. Consequentemente, as vendas totais subiram 4,4%.

Da análise dos períodos extremos da série, observa-se que as vendas da indústria doméstica destinadas ao mercado interno, em P5, encontram-se num patamar ligeiramente superior ao verificado em P1 (1,87%), enquanto as vendas destinadas ao mercado externo e as vendas totais registraram quedas de 28,3% e 10,96% respectivamente.

6.1.2 - Da participação no mercado brasileiro

Participação da Indústria Doméstica no Mercado Brasileiro (em número-índice)

	Mercado Brasileiro		Participação
	Vendas Internas	Ind. Dom.	
	A	B	B/A
P1	100	100	100
P2	102	96	94
P3	88	84	96
P4	127	100	79
P5	123	102	83

Ao longo do período de análise de dano, observou-se que o mercado doméstico de refratários magnesianos cresceu 23,5%, entre P1 e P5, enquanto que, nesse mesmo intervalo, as vendas internas da indústria doméstica ficaram praticamente estagnadas, apresentando ligeiro crescimento de 1,9%.

Consequentemente, nesse mesmo período de análise de dano, observou-se a redução da participação das vendas internas da indústria doméstica no mercado brasileiro de [CONF.] p.p.. De P4 a P5, a participação cresceu [CONF.] p.p..

6.1.3 - Da produção e do estoque

A tabela a seguir apresenta as mutações de estoque da indústria doméstica em cada período de análise. As outras entradas e saídas referem-se a diferenças apuradas em inventário, quebras de material e consumo cativo do produto.

Produção e Estoque da Indústria Doméstica (em número-índice)

	Estoque Inicial	Produção	Vendas Internas	Exportações	Outras Entradas / Saídas	Estoque Final
P1	100	100	100	100		100
P2	90	102	96	78	217	192
P3	173	80	84	74	117	172
P4	155	89	100	65	327	149
P5	134	93	102	72	253	141

Observa-se que, durante o período de análise de dano (P1 a P5), a produção industrial doméstica de refratários básicos apresentou redução de 7,2%, enquanto nesse mesmo intervalo o estoque elevou-se 41,2%. De P4 a P5, a produção cresceu 4,2%, mas o estoque apresentou redução de 5,4%.

De P1 a P2, a produção industrial doméstica cresceu 2%, enquanto o estoque cresceu 92%. Em P3, houve queda acentuada de 22,7% na produção industrial quando comparada ao período anterior, mas o estoque registrou redução de 10,5%.

De P3 a P4, a produção cresceu 12,08%, porém o estoque registrou queda de 13,2%.

A tabela a seguir apresenta a relação entre o estoque final e a produção da indústria doméstica em cada período de análise.

Relação entre Produção e Estoque (em número-índice)

	Estoque Final	Produção	Relação
	A	B	A/B
P1	100	100	100
P2	192	102	188
P3	172	80	216
P4	149	89	167
P5	141	93	152

Da análise da tabela anterior, observa-se que a relação estoque final/produção cresceu [CONF.] p.p., entre P1 e P2, e [CONF.] p.p. de P2 para P3. Em P4, a relação caiu [CONF.] p.p. em relação ao período anterior. De P4 a P5, a relação caiu novamente [CONF.] p.p. Ao se analisar os extremos da série, constata-se que a relação cresceu [CONF.] p.p.

6.1.4 - Da capacidade instalada e do grau de ocupação

A tabela a seguir apresenta a capacidade instalada da indústria doméstica e seu grau de ocupação. A capacidade efetiva bruta é a capacidade máxima de produção de refratários magnesianos, em que se considera a hipótese de que, com o aumento da demanda desse produto, a indústria doméstica deixaria de produzir os demais produtos que utilizam os mesmos bens de capital. Já a capacidade efetiva líquida seria a capacidade mínima de produção de refratários magnesianos. Nesse caso, considera-se que não seria economicamente viável para a indústria doméstica deixar de produzir os demais produtos, independente do nível de demanda do produto em questão.

Capacidade Instalada e Grau de Ocupação (em número-índice)

	Produção			Capacidade Líquida A-C	Grau de Ocupação	
	Capacidade Bruta A	Produto Similar B	Demais Produtos C		Cap. Bruta (B+C)/A	Cap. Líquida B/(A-C)
P1	100	100	100	100	100	100
P2	100	102	113	95	107	108
P3	100	80	80	109	80	73
P4	105	89	90	111	85	80
P5	105	93	81	115	84	81

Segundo os dados acima expressos, observa-se que a capacidade instalada bruta permaneceu constante em P1, P2 e P3. Em P4, apresentou elevação de 4,6%, não havendo alteração em P5. Já o grau de ocupação da capacidade bruta caiu [CONF.] p.p. de P1 para P5 e [CONF.] p.p. de P4 para P5.

No caso da capacidade líquida, verificou-se redução de P1 para P2, seguido de aumento contínuo nos períodos seguintes. Observou-se crescimento de 15%, entre P1 e P5, e de 3,5% entre P4 e P5.

Embora tenha ocorrido redução do grau de ocupação da capacidade líquida de P1 para P5, verificou-se aumento nos dois últimos períodos. Houve queda de [CONF.] p.p. de P1 para P5, mas ligeiro acréscimo de [CONF.] p.p. de P4 para P5.

6.1.5 - Da receita líquida e dos preços no mercado interno

Para uma adequada avaliação da evolução dos dados em moeda nacional, apresentados pela indústria doméstica, foram corrigidos os valores correntes com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.

De acordo com a metodologia aplicada, os valores em reais correntes de cada período foram divididos pelo índice médio do período, multiplicando-se o resultado pelo índice médio de P5. Essa metodologia foi aplicada a todos os valores monetários em reais apresentados.

Ressalta-se que a receita líquida e os preços médios relativos às vendas da indústria doméstica no mercado interno se encontram deduzidos de despesas de frete.

Receita Líquida e Preço Médio no Mercado Interno (em número-índice)

	Receita Líquida	Vendas Internas	Preço Médio
	A	B	A/B
P1	100	100	100
P2	89	96	94
P3	80	84	95
P4	86	100	86
P5	80	102	78

A receita líquida da indústria doméstica referente às vendas no mercado interno apresentou queda de 10,7% em P2, quando comparada a P1. Em P3, novamente a receita líquida registrou queda de 10,5% em relação ao período anterior. De P3 a P4, a receita cresceu 7,7% e, em P5, caiu 7,1% quando comparada ao período P4. Ao longo da série analisada, observa-se que a receita líquida reduziu-se 20,0%.

Ao serem analisadas as informações relativas a preços médios, observa-se que, de P1 para P2, os preços apresentaram redução de 6,5%. Em P3, os preços praticados registraram ligeira elevação de 1,2% quando os comparamos com o período anterior. De P3 para P4, o preço médio com a venda de refratários básicos reduziu-se 9,4%. De P4 para P5, observa-se outra redução de 8,5%. Ao longo da série, o preço médio reduziu-se 21,5%.

6.1.6 - Dos custos

A tabela a seguir apresenta os custos unitários associados à fabricação de refratários magnesianos pela indústria doméstica.

Evolução dos Custos Unitários (em número-índice)

Item	P1	P2	P3	P4	P5
1. Custos variáveis	100	94	112	108	108
1.1. Matéria-prima	100	94	114	109	109
1.2. Outros insumos	100	93	66	81	80
1.3. Utilidades	100	93	121	109	106
1.4. Outros custos variáveis	100	93	87	100	109
2. Custos fixos	100	93	78	95	92
2.1. Mão de obra direta	100	93	83	98	96
2.2. Depreciação	100	93	80	70	38
2.3. Outros custos fixos	100	93	75	100	103
3. Custo de produção (1+2)	100	94	104	105	104

Segundo os dados acima apresentados, observa-se que o custo de produção por tonelada apresentou redução de 6,33% em P2, quando comparado a P1. De P2 a P3, o custo elevou-se 11,05%. Em P4, observa-se outra elevação de 1,12% em relação a P3. De P4 a P5, o custo de produção caiu 1,34%. Ao longo da série histórica, verifica-se que o custo de produção elevou-se 3,77%.

6.1.7 - Da relação entre o custo e o preço

A tabela a seguir indica a participação do custo de produção no preço líquido de venda da indústria doméstica no mercado interno ao longo do período de análise de dano.

Participação do Custo no Preço de Venda (em número-índice)

	Preço Líquido	Custo Unitário	Participação do custo no preço
	A	B	
P1	100	100	100
P2	94	94	100
P3	95	104	110
P4	86	105	123
P5	78	104	132

Observa-se da tabela acima que a relação custo de produção, por tonelada, em relação ao preço, eleva-se ao longo do período de análise de dano. De P1 a P2, a relação permaneceu estável. De P2 a P3 e de P3 para P4, ela cresceu [CONF.] p.p. e [CONF.] p.p. Em P5, a participação do custo no preço de venda aumentou [CONF.] p.p. Ao longo de todo o período, essa relação cresceu [CONF.] p.p.

6.1.8 - Do emprego

A tabela a seguir apresenta o número de empregados relacionados ao produto em questão. Para as áreas de administração e vendas, esses números foram alterados, em virtude de ter sido constatado em verificação *in loco* que havia sido utilizado método de rateio inadequado. Foi adotada nova metodologia, considerando-se a participação do produto similar na receita total da empresa.

Número de Empregados (em número-índice)

	Produção		Administração	Vendas	Total
	Direta	Indireta			
P1	100	100	100	100	100
P2	114	79	66	78	100
P3	106	76	54	83	96
P4	179	79	71	99	148
P5	142	74	68	95	123

Em relação ao número de empregados vinculados à linha de produção (direta e indireta), verificou-se que houve oscilação durante o período de análise de dano. De P1 a P2, o número de empregado cresceu 13,0%. Em P3, houve redução de 6,8% nesse número quando o comparamos com o período anterior. De P3 a P4, a elevação foi de 67,8%. Em P5, a queda foi de 20,1%. Ao longo da série analisada, verifica-se que o número de empregados da linha de produção direta e indireta cresceu 40,8%.

O número de empregados vinculados à administração direta foi reduzido em 34,5% em P2, quando comparado ao número existente em P1. De P2 a P3, verifica-se outra redução de 17,1%. Em P4, o número de empregados eleva-se em 30,2%. De P4 a P5, houve ligeira redução de 3,7%. Ao se analisar os extremos da série, constata-se que a redução no número de empregados da administração foi reduzido em 31,9%.

Quanto ao número de empregados relacionados ao setor de vendas, observa-se que, de P1 a P2, houve redução de 22,2% no contingente. Em P3, o efetivo elevou-se 7,3% em relação ao período anterior. De P3 a P4, verifica-se crescimento de 19,1% no quantitativo. Entre P4 a P5, nova redução de 4,8% no número de empregados.

Sobre o número total de empregados, observa-se que, entre P1 e P2, não houve alteração. Em P3, o número foi reduzido em 3,9% quando comparado ao período anterior. Entre P3 e P4, constatou-se aumento substancial de 54,3%. Entre P4 e P5, o número total de empregados decresceu 16,9%. Considerando todos os períodos analisados, verifica-se que a elevação foi de 23,4%.

6.1.9 - Da produtividade da mão-de-obra

A tabela a seguir apresenta a evolução da produção média por empregado diretamente ligado à produção.

Produção por Empregado (em número-índice)

	Produção	Empregados Diretos	Produção por Empregado
P1	100	100	100
P2	102	114	90
P3	80	106	75
P4	89	179	50
P5	93	142	65

Em relação à produtividade por empregado diretamente vinculado à produção, observa-se que, de P1 a P2, ela apresentou redução de 10,4%. Entre P2 e P3 e entre P3 e P4, a produtividade caiu, respectivamente, 16,4 e 33,6%. Entre P4 e P5, a produção por empregado apresentou elevação de 31,1%. Ao longo de todos os períodos analisados, a produtividade caiu 34,9%.

6.1.10 - Da massa salarial

A tabela a seguir apresenta a evolução da massa salarial da indústria doméstica. Uma vez que a massa salarial foi apurada com base na mesma metodologia utilizada na apuração do número de empregados, os valores referentes às áreas de administração e vendas também sofreram alterações.

Massa Salarial (em número-índice)

	Produção		Administração	Vendas	Total
	Direta	Indireta			
P1	100	100	100	100	100
P2	71	96	81	84	77
P3	93	98	69	88	87
P4	103	83	75	107	99
P5	102	82	66	99	94

Com relação à massa salarial dos empregados da linha de produção direta e indireta, observa-se que, de P1 a P2, houve redução de 27,8%. De P2 a P3, essa massa salarial cresceu 29,2%. Em P4, ela apresentou crescimento de 9,4% quando comparada ao período anterior. Em P5, a massa salarial apresentou ligeira redução de 0,94%. Comparando-se os extremos da série, constata-se elevação de 1,1%.

Ao se analisar os dados relativos à massa salarial total, observa-se que, de P1 a P2, ela apresentou redução de 22,6%. De P2 a P3, o crescimento foi de 12,7%. Em P4, a massa salarial cresceu 13,4% em relação ao período anterior. De P4 a P5, a redução foi de 4,7%. Comparando-se os períodos inicial e final da série, verifica-se que a massa salarial total foi reduzida em 5,6%.

6.1.11 - Das despesas operacionais

A tabela a seguir apresenta as despesas operacionais unitárias, líquidas das receitas, referentes às vendas da indústria doméstica no mercado interno. Registre-se que os fretes incorridos nas vendas não estão inclusos em tais despesas.

Despesas Operacionais Líquidas (em número-índice)

	Despesas/Receitas Operacionais	Despesas/Receitas Operacionais s/Resultado Financeiro
P1	100	100
P2	100	90
P3	77	33
P4	68	52
P5	47	44

Verificou-se expressiva redução das despesas operacionais unitárias líquidas ao longo do período investigado. Considerando-se o resultado financeiro, tais despesas reduziram-se em 53,3% de P1 para P5 e em 31,3% de P4 para P5. Excluídas as despesas e receitas financeiras, as quedas foram de 56,4% entre P1 e P5 e de 16,1% entre P4 e P5.

6.1.12 - Dos resultados e das margens

A tabela a seguir apresenta os resultados bruto e operacional relativos às vendas da indústria doméstica no mercado interno nos períodos de análise de dano. Registre-se que o resultado bruto se encontra deduzido dos fretes incorridos nas vendas.

Resultados Bruto e Operacional (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Resultado Bruto	100	77	61	52	42
Resultado Operacional	100	44	53	23	32
Resultado Operacional s/Resultado Financeiro	100	66	108	53	39

O resultado bruto da indústria doméstica com a venda de refratários básicos no mercado doméstico caiu em todos os períodos de análise de dano. De P1 a P2, a queda foi de 22,5%. De P2 a P3, ela alcançou 21,7%. Em P4, o resultado bruto foi reduzido em 13,5%. De P4 a P5, a queda chegou a 19,9%. Levando-se em conta todos os períodos da série, o resultado bruto da indústria doméstica caiu 58,0%.



O resultado operacional oscilou no período de análise. De P1 a P2, a queda atingiu 56,2%. De P2 a P3, observou-se elevação de 21,3%. Em P4, verifica-se nova queda acentuada de 55,8%. De P4 a P5, o resultado operacional cresceu 35,5%. Ao se levar em conta os extremos da série, observa-se que o resultado operacional foi reduzido em 68,2%.

Margens Bruta e Operacional (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Margem Bruta	100	87	76	61	53
Margem Operacional	100	49	66	27	40
Margem Operacional s/Resultado Financeiro	100	74	135	61	48

A margem bruta apresentou quedas sucessivas em todos os períodos de análise. De P1 a P2, a queda foi de [CONF.] p.p.; De P2 a P3 e de P3 a P4, as reduções foram, respectivamente, de [CONF.] p.p. e de [CONF.] p.p.. Em P5, a margem bruta caiu [CONF.] p.p. quando comparada ao período anterior. Analisando-se todos os períodos da série, observa-se que a margem bruta foi reduzida em [CONF.] p.p..

A margem operacional oscilou ao longo do período de análise. De P1 a P2, houve redução de [CONF.] p.p.; De P2 a P3, ela aumentou [CONF.] p.p. Em P4, houve queda de [CONF.] p.p. e, de P4 a P5, essa margem elevou-se [CONF.] p.p. Durante todos os períodos, a queda atingiu [CONF.] p.p..

6.1.13 - Do retorno sobre investimentos

A tabela a seguir apresenta o retorno sobre investimentos, o qual se refere aos lucros e ativos das empresas como um todo, e não somente aos relacionados ao produto similar.

Retorno sobre Investimentos (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Lucro Líquido (A)	100	42	41	18	26
Ativo Total (B)	100	103	98	97	100
Retorno s/Investimento Total (A/B)	100	41	42	19	26

Verificou-se que a taxa de retorno sobre investimento apresentou redução em praticamente todos os períodos à exceção de P3. De P1 a P2, ela caiu [CONF.] p.p.. De P2 a P3, a taxa permaneceu estável, apresentando ligeira elevação de [CONF.] p.p.. Em P4, verifica-se nova redução de [CONF.] p.p.. De P4 a P5, observou-se elevação de [CONF.] p.p.. Ao longo de todos os períodos, a taxa de retorno apresentou queda de [CONF.] p.p..

6.1.14 - Do fluxo de caixa

Devido à impossibilidade de se separar os valores relacionados somente ao produto similar de determinadas contas contábeis, o fluxo de caixa apresentado na tabela a seguir se refere às empresas como um todo.

Fluxo de Caixa (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	100	216	132	128	191
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimentos	(100)	(1.614)	(456)	116	(320)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(100)	1.727	292	105	(521)
Aumento Líquido nas Disponibilidades	100	67	80	545	(172)

Com exceção de P5, constatou-se variação positiva nas disponibilidades em todos os períodos investigados. Em P4 ocorreu o maior aumento de caixa. Nesse período, o aumento das disponibilidades foi 5,5 vezes maior que em P1.

6.1.15 - Da capacidade de captar recursos ou investimentos

Para avaliar a capacidade de captar recursos, calcularam-se os índices de liquidez geral e corrente a partir dos dados relativos à totalidade dos negócios das empresas, e não exclusivamente ao produto similar. Os dados aqui apresentados foram calculados com base nas demonstrações financeiras das empresas relativas ao período de investigação.

O índice de liquidez geral indica a capacidade de pagamento das obrigações de curto e longo prazo e o índice de liquidez corrente, a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo.

Capacidade de captar recursos ou investimentos (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Índice de Liquidez Geral	43	100	110	135	156
Índice de Liquidez Corrente	17	100	110	243	189

O índice de liquidez geral apresentou melhora ao longo dos cinco períodos. De P1 a P2, ele cresceu 136,7%. De P2 a P3, apresentou elevação de 9,9%. Em P4, esse índice variou positivamente em 21,8% quando comparado ao índice do período anterior. De P4 a P5, a variação foi positiva em 15,8%. Durante todo o período de análise de dano, esse indicador elevou-se 266,7%.

O índice de liquidez corrente também apresentou crescimento substancial ao longo do período de investigação. Entre P1 e P2, ele cresceu 496,6%. De P2 a P3, o crescimento foi de 9,8%. Em P4, esse índice elevou-se 121,6% quando comparado a P4. Entre P4 e P5, exclusivamente, o indicador reduziu 22,1%. Ao longo da série analisada, observa-se crescimento cumulado de 1.031%.

6.2 - Das manifestações acerca do dano à indústria doméstica

Com relação ao dano, a ABRAFAR expõe ao fim de sua manifestação de 11/10/2013 algumas supostas evidências de dano. Segundo apresentado, a participação da Magnesita nas vendas domésticas caiu de [CONF.]% em P1 para [CONF.]% em P5; seu resultado operacional foi reduzido em 70,4% de P1 a P5 e em 44,45% de P3 a P5; além de a empresa ter sido "obrigada a abaixar seus preços" para competir com importações supostamente afetadas por práticas desleais de comércio. Afirma ainda que, após o início da investigação, não houve declínio significativo das importações do produto para o Brasil. As importações com origem chinesa teriam sofrido um pequeno declínio, enquanto as importações mexicanas teriam aumentado. A parte alega que a empresa RHI, "ciente de suas práticas desleais, aumentou a exportação de produtos para o Brasil para se antecipar a eventual aplicação de direito antidumping" (fls 2891 e 2892).

Em manifestação protocolada também em 11/10/2013, a RHI Refmex, por sua vez, argumenta primeiramente, como já mencionado, que seus refratários se destinariam à indústria cimenteira e não ao mercado siderúrgico. Segundo alegação, o mercado de cimento representaria apenas 15% da receita da indústria nacional enquanto as compras da Refmex apenas 7% das aquisições externas de refratários básicos. Assim, as vendas da empresa mexicana para o Brasil afetariam o mercado de refratários básicos apenas marginalmente (segundo cálculo da RHI, afetaria apenas 1,4% da receita da indústria doméstica). Solicita que o efeito das importações seja analisado de forma isolada, dividindo os produtos destinados às indústrias siderúrgica e cimenteira.

A RHI apresenta dados relativos à produção mundial de aço e de cimento, do início de 2006 até metade de 2012, contrapondo um crescimento contínuo do mercado de cimento com um comportamento instável da produção de aço, que apresentou queda acentuada durante a crise de 2009 e ainda não conseguiu retomar os patamares pré-crise. A parte informa que o mercado de cimento cresce a taxas médias de 9% ao ano, considerando o período da presente investigação (P1 a P5) e que a indústria doméstica não teve capacidade de suprir este crescimento. As empresas produtoras de cimento teriam recorrido às importações da RHI pela melhor qualidade do produto da empresa e por não terem encontrado alternativa de suprimento no mercado brasileiro.

Ainda com relação ao dano, alega-se que o volume de importações do México é insignificante quando comparado às outras origens e que ficaria muito próximo da margem de **minimis**. A empresa exportadora lembra o fato de que o México foi incluído na investigação em fase posterior ao pedido inicial da petição, em resposta a pedido de informações complementares, e que isso denotaria que o país investigado não seria o real causador do dano investigado. Alega ainda que as importações de refratários básicos de origem mexicana começaram apenas em P4 e que não poderiam ser responsabilizadas pelo dano ocorrido durante o período completo de investigação, iniciado em julho de 2006 (P1).

Finalmente, alega que, caso tenha existido algum dano, fato em relação ao qual discorda, este já teria sido neutralizado pelo aumento da alíquota do imposto de importação do produto investigado em 2012, para o teto permitido pela OMC (35%). Nas manifestações finais, alude ainda que o aumento realizado da alíquota (em 27%) seria semelhante à margem de dumping calculada na nota técnica referente à audiência final, de 28,7%, e suficiente para neutralizar eventual dano causado à indústria doméstica. Por todo o exposto, conclui que não haveria dano causado pelas importações mexicanas e que, se houvesse, já teria cessado.

Em suas manifestações finais a ABRAFAR ressalta novamente os dados que evidenciariam o dano sofrido pela indústria doméstica. Apesar das vendas da indústria doméstica no mercado terem se mantido estáveis no período de investigação (P1 a P5) a participação das empresas brasileiras no mercado nacional teria recuado cerca de [CONF.] pontos percentuais no mesmo período, em contraponto à participação das importações das origens investigadas, que passaram de [CONF.]% para [CONF.]% do total. A queda da participação da indústria doméstica não poderia ser atribuída a seu desempenho exportador, já que o volume exportado teve queda de mais de 28%.

Os preços médios dos refratários básicos teriam se reduzido em mais de 21% de P1 a P5, assim como a receita líquida, que sofreu queda de 20% no mesmo período, e o resultado operacional, com redução de 68%. Por outro lado, o custo do produto vendido teria aumentado em 0,31% em termos reais e a relação custo/preço sofrido um aumento de 21%. Isso evidenciaria uma depressão nos preços da indústria doméstica equivalente à citada proporção de 21%.

Nas manifestações protocoladas em 07/11/2013, a RHI sustenta que a participação da empresa no mercado brasileiro teria se iniciado no período referente a P4 e, analisando o período de P4 a P5, a participação da importações no mercado brasileiro teria se reduzido (em contrapartida ao crescimento da participação da indústria doméstica), assim como a relação entre a importação de refratários e a produção da indústria doméstica. Segundo a parte, a entrada dos produtos da RHI no Brasil a partir de P4 se deu em função do aumento progressivo do mercado brasileiro, que não se observou de P4 para P5.

O exportador ainda expõe sua constatação sobre diversos outros elementos da análise de dano levantados ao longo do processo. Considera que o volume de vendas da indústria doméstica cresce durante o período de investigação e demonstra recuperação tanto nas vendas internas quanto nas exportações, com um aumento nas vendas totais de [CONF.] toneladas de P4 a P5, período no qual a RHI teria realizado suas exportações para o Brasil. Sobre os estoques, que teriam aumento em 41% de P1 a P5, argumenta que o grande crescimento se deu em P2, num percentual de 92% em relação a P1, e que coincide com a eclosão da crise internacional de 2008, durante a qual muitas empresas aumentaram seu nível de acúmulo de estoques. O aumento dos estoques, segundo a parte, seria devido principalmente a uma forte retração nas exportações da indústria doméstica. No que se refere à capacidade instalada da indústria doméstica, levanta que, à exceção de P2, a capacidade líquida aumenta constantemente e a bruta passa por um aumento superior a [CONF.] toneladas em P4, e isso reforçaria o argumento de recuperação da indústria pós-crise.

Em relação aos custos da indústria doméstica, a RHI alega a existência de uma relação negativa entre custos e vendas domésticas. Ao calcular a relação entre vendas e custos das matérias-primas entre P3 e P4, alega existir um coeficiente de -2,2 entre as variáveis, que indicaria uma retração de 2,2% nas vendas para cada 1% de aumento no custo das matérias. A **contrario sensu**, as vendas teriam aumentado 2% ante um aumento de 9 pontos nos custos entre P1 e P5.

A respeito do número de empregados, a parte menciona um crescimento observado no número total de empregados da indústria doméstica de aproximadamente 23% ao longo do período investigado, mesmo com uma retração entre P3 e P5, que seria causada, segundo a RHI, pelas medidas de reestruturação da empresa. Tal crescimento corroboraria o argumento da inexistência de dano. Já sobre os dados da massa salarial, afirma ter havido aumento na massa salarial da produção direta e redução insignificante da massa salarial com vendas. Considera que a variação negativa observada na massa salarial total de 6% "nem nas mais pessimistas previsões pode estar relacionada a efetivo dano à indústria doméstica". Sobre os dados de produtividade de mão-de-obra, argumenta que a reestruturação do pessoal tendo em vista a aquisição da empresa LWB, das medidas anti- crise e o declínio da demanda da indústria siderúrgica causaram o decréscimo na produtividade por empregado observada. Contudo, de P4 a P5 já se poderia observar uma recuperação na produtividade por empregado, nesse intervalo equivalendo a 31%.

Ainda em relação aos elementos de dano, a RHI Refmex alega que a redução do retorno sobre investimento no período investigado poderia ser facilmente relacionada à aquisição da LWB e ao resultado alcançado pelas indústrias siderúrgicas no mesmo período. Não obstante, entre P4 e P5 o retorno sobre o investimento total teria aumentado em 44,5%, sem grandes alterações no ativo total, o que poderia indicar "uma situação de conforto da indústria doméstica e não de dano". A RHI requer que sejam consideradas na análise informações financeiras publicadas pela Magnesita que indicariam crescimento no ativo da empresa no período referente a "P6". Para os índices de liquidez geral e corrente utilizados como evidências da capacidade da indústria doméstica de captar recursos ou investimentos, o exportador mexicano afirma que os dados relativos a ambos demonstrariam a ausência de suposto dano, já que os dois índices registraram crescimento de P1 a P5.

Sobre a comparação de preços do produto importado e da indústria doméstica, a parte considera que as subcotações calculadas para o produto mexicano em P4 e P5 ([CONF.]% e [CONF.]%, respectivamente) estariam aquém do necessário para causar dano à indústria doméstica. Alega ainda que a subcotação do produto mexicano a partir de P4 é decorrente da valorização do real e não de política estabelecida pela RHI, apresentando um gráfico da cotação do real em relação ao dólar de 2010 a 2013 como evidência de seu argumento.

Em suas manifestações de 08/11/2013, o importador Villares Metals S.A. apresenta um gráfico que compara as vendas internas das indústrias domésticas somadas às importações das origens não investigadas com as importações das origens sob investigação. Considerando a grande diferença de volume apresentados entre as variáveis (soma das vendas internas da indústria doméstica com importações não investigadas é muito maior que as importações investigadas), argumenta-se que não há dano para a indústria decorrente das importações alegadas, "dado que as dimensões são praticamente incomparáveis".

Na análise dos dados relativos a produção e estoque, o importador também chama a atenção para um comportamento atípico da formação de estoques pela empresa em P2 (92% de crescimento), sendo este supostamente decorrente da retração dos níveis de exportação. Segundo a parte, em P4 e P5, apesar da queda no ritmo de vendas externas, a indústria doméstica conseguiu ajustar seus níveis de estoque, reduzindo gradativamente o percentual de seu estoque final em relação à produção. Sobre o grau de ocupação da capacidade instalada, a parte alega que o indicador bruto não poderia refletir dano causado por importações, pois considera no cálculo a capacidade utilizada com a produção de outros produtos não investigados (se a produção desses produtos caísse, a capacidade bruta aumentaria e o grau de ocupação diminuiria). Afirma que o "nível de capacidade instalada bruta apresenta-se completamente dissociado da realidade mercadológica" e que resultaria numa capacidade líquida desproporcional, com "inflados índices de ociosidade".

Com relação aos dados relativos à receita líquida e preços da indústria doméstica no mercado interno, a Villares entende que não há qualquer tendência de perdas para a indústria doméstica. Segundo exposto, apesar de quedas verificadas na receita líquida, observa-se recuperação em P4 e em P5 a receita é equivalente à experimentada em P3. Sobre a queda nos preços, a parte também interpreta que o fato deveu-se à exposição da indústria doméstica a um mercado competitivo a partir da entrada dos produtos importados, haja visto que o mercado operava em uma suposta situação de monopólio no início do período investigado, com 95% das vendas realizadas por uma única empresa.

O importador considera como "não confiáveis" as informações apresentadas com relação ao custo do produto investigado. A apresentação dos dados em número-índice inviabilizaria uma análise mais minuciosa dos dados e não se poderia afirmar pela estabilidade dos custos apresentada. Na análise da Villares, o comportamento dos custos com matéria-prima, utilidades e insumos teria relação direta, mas não se verificou tal correlação em todo o período, o que pode ser observado no comportamento de P3. Pelos mesmos motivos, defende que os cálculos de participação do custo no preço de venda sejam reconsiderados.

Acerca dos dados relativos a emprego, a parte considera que não há perda para a indústria doméstica como resultado das importações, já que houve aumento no quantitativo total de empregados ao se analisar os extremos do período objeto da investigação. Dado que houve aumento no número de empregados diretos da produção e redução nos empregados indiretos, o importador questiona o fato da massa salarial total ter diminuído em P5, sendo que geralmente os salários da mão-de-obra direta especializada seriam maiores que os da indireta.

No que diz respeito aos resultados da indústria doméstica, a Villares questiona a redução nas margens operacionais do produtor nacional em 60% no período investigado, ao mesmo tempo em que houve redução das despesas operacionais, com aumento da eficiência e eficácia do negócio. Segundo dados apresentados, extraídos do sítio da empresa Magnesita S.A., a indústria doméstica não teria enfrentado perda em suas margens obtidas com a venda de refratários no período investigado.

No fim de sua manifestação, a Villares Metals expõe dados extraídos das demonstrações financeiras publicadas da Magnesita S.A., de forma a corroborar seu argumento de inexistência de dano para a indústria doméstica. Nos balanços patrimoniais apresentados, o patrimônio líquido da produtora nacional é crescente, com oscilação pontual para baixo. Os prejuízos acumulados se reduziram ao longo do tempo, tornando-se neutros na tabela apresentada com dados anuais e convertendo-se a lucros acumulados ao final do período analisado pelo 1º trimestre de cada ano. O valor dos ativos oscila para baixo no início da série apresentada (2008), mas volta a crescer progressivamente nos anos seguintes. Nas demonstrações de resultado por segmento da empresa, observa-se crescimento no volume e na receita com a venda de soluções refratárias ao longo da série analisada (2008-2012), enquanto o lucro bruto manteve-se em patamar semelhante entre 2010 e 2012. O importador apresenta também divulgações de resultado da Magnesita para seus investidores, evidenciando resultados positivos da empresa de 2008 a 2012, além de fato relevante divulgado de aquisição de capacidade produtiva na China pela empresa. Com as informações apresentadas, defende mais uma vez "que não existe a menor hipótese de ter ocorrido dano à empresa como resultado das importações sob investigação".

O Governo do México, em manifestação final de 07/11/2013, se pronuncia sobre diferentes indicadores de suposto dano à indústria doméstica. Inicialmente, a parte questiona a análise cumulada das exportações chinesas e mexicanas, no sentido de que não foram especificadas quais são as condições de concorrência entre os produtos exportados pelo México e China e o produzido pelo Brasil. Tal análise estaria relacionada à necessidade de se provar a similaridade entre os produtos de cada país.

Os representantes mexicanos consideram que os indicadores de participação no mercado brasileiro não refletiriam uma situação desfavorável para a indústria doméstica, entendendo que esta só teve redução em sua participação no período da crise internacional de 2008 e aumento no restante do período investigado. Em relação aos dados de estoque, também argumenta que o grande crescimento nos estoques (de 92% em P2) se deu em função da crise internacional e não da concorrência com o produto importado. Sobre os dados de capacidade instalada, a parte comenta que a capacidade instalada da indústria doméstica foi sempre maior que o mercado brasileiro, tendo sido aumentada ao longo do período investigado, e que tal fato teria um impacto negativo no funcionamento eficiente da planta de produção. Com relação à evolução dos custos de produção, o Governo do México traz aos autos a mesma análise realizada pela RHI e considera que "a correlação entre o crescimento do mercado brasileiro e as importações não significa que exista dano à indústria doméstica porque as suas vendas foram deslocadas, já que o aumento dos custos não pode absorver parte significativa do aumento da demanda refratário que registra o mercado brasileiro".

6.2.1 - Do posicionamento

Ressalta-se, em primeiro lugar, que o posicionamento em relação à divisão do produto investigado de acordo com a destinação (indústria cimenteira ou siderúrgica) está devidamente explicitado no capítulo referente ao Produto.

Acerca do aumento de alíquota do imposto de importação para 35%, por meio da inclusão da NCM do produto investigado na LETEC (Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum), informa-se que fatos acontecidos posteriormente ao período objeto da investigação não fazem parte da análise de dano do processo.

Diferentemente do alegado pelo produtor/exportador mexicano, as importações de refratários do México se iniciaram no período correspondente a P3. Ainda assim, a influência das importações mexicanas sobre o desempenho da indústria doméstica deve ser analisada em relação a P2, período base imediatamente anterior ao início da entrada de produtos da origem. De P2 a P5, registra-se queda expressiva na participação de mercado dos produtores nacionais ([CONF.] p.p.). Sobre a alegada pequena influência das importações mexicanas no mercado nacional, nota-se que estas assumiram a terceira posição entre as origens em termos de volume e valor em P5, sendo consideradas relevantes.

Com relação ao pedido da RHI e da Villares Metals, de que a análise de dano considere informações extraídas de demonstrações financeiras publicadas da empresa Magnesita, deve-se ter em conta que as demonstrações publicadas pela empresa não abarcam os mesmos períodos considerados na investigação e envolvem negócios da empresa distintos do produto sob investigação. A análise considera apenas os resultados obtidos com o produto investigado, em períodos que vão do começo de abril ao início de março do ano seguinte.

Sobre a "não-confiabilidade" das informações sobre custos publicadas em número índice, alegada pelo importador Villares Metals, ressalta-se que os dados de custos, assim como todos os outros enviados por meio de questionário foram devidamente comprovados quando das realizações das verificações *in loco*, conforme pode ser atestado nos relatórios de verificação. Em relação ao questionamento da análise cumulada das importações chinesas e mexicanas, esclarece-se que tal procedimento foi adotado considerando a prática brasileira em Defesa Comercial, tendo em vista que as duas origens exportam o produto similar para o Brasil, competem no mesmo mercado e não foi apresentada justificativa considerada relevante ao longo do processo para divisão da análise. Ademais, deve ser lembrado que o mesmo grupo econômico (RHI) atua nas duas origens exportando o produto similar para o Brasil.

A análise e os aspectos relevantes sobre a existência ou não de dano foram expostos ao longo deste capítulo e serão retomados na conclusão a respeito do dano.

6.3 - Da conclusão a respeito do dano

Não obstante o ligeiro aumento de 1,9% no volume de vendas internas da indústria doméstica de P1 para P5, verificou-se perda de participação dessas vendas no mercado brasileiro, uma vez que esse mercado cresceu 23,5% nesse mesmo intervalo. Tal participação caiu de [CONF.]% em P1 para [CONF.]% em P5.

No que se refere à perda de participação da indústria doméstica no mercado interno, cabe ressaltar que o refratário magnésiano se trata de um produto cuja demanda não possui correlação significativa com a variação do preço e que a indústria doméstica possui capacidade instalada para suprir o mercado. Assim, eventuais aumentos de importações a preços inferiores aos das vendas internas não causariam expansões significativas no mercado. Tais importações geralmente ocorreriam em substituição a vendas internas correntes ou que teriam ocorrido no caso de aumento na demanda.

Desse modo, pode-se concluir que a redução da participação da indústria doméstica no mercado interno se configura em um indicador de dano, visto demonstrar que algumas de suas vendas internas foram substituídas por importações e que, portanto, poderia ter ocorrido um maior aumento do volume de vendas internas no período de investigação de dano.

De P4 para P5, observou-se aumento de 1,5% no volume de vendas internas da indústria doméstica, concomitante à contração de 2,6% do mercado brasileiro. Assim, a participação da indústria doméstica nesse mercado cresceu 4,2% nesse intervalo. No entanto, verificou-se que, para obter crescimento das vendas internas de P4 para P5, tanto em termos absolutos como em relação ao mercado, a indústria doméstica reduziu seus preços em 8,5% nesse intervalo. Desse modo, entre P4 e P5, a despeito do aumento do volume de vendas internas, a receita líquida obtida em tais vendas caiu 7,1%.

Observou-se o mesmo cenário ao serem comparados P1 e P5, com aumento do volume vendido em conjunção com quedas no preço e na receita. Verificou-se ainda que a depressão dos preços contribuiu para a deterioração dos lucros no período investigado, tanto em termos absolutos quanto em relação às receitas de venda.

Em face do exposto, pôde-se concluir pela existência de dano à indústria doméstica no período investigado.

7 - DA CAUSALIDADE

O art. 15 do Decreto nº 1.602, de 1995, estabelece a necessidade de demonstrar o nexo causal entre as importações objeto de dumping e o dano à indústria doméstica. Essa demonstração de nexo causal deve basear-se no exame de elementos de prova pertinentes e outros fatores conhecidos, além das importações objeto de dumping que possam ter causado dano à indústria doméstica na mesma ocasião.

7.1 - Da comparação entre o preço do produto importado e o da indústria doméstica

O efeito do preço do produto importado alegadamente a preço de dumping sobre o preço da indústria doméstica deve ser avaliado sob três aspectos, conforme disposto no § 4º do art. 14 do Decreto nº 1.602, de 1995. Inicialmente deve ser verificada a existência de subcotação expressiva do preço do



produto importado em relação ao produto similar no Brasil, ou seja, se o preço internado do produto importado é inferior ao preço do produto brasileiro. Em seguida, examina-se eventual depressão de preço, isto é, se o preço do produto importado teve o efeito de rebaixar significativamente o preço da indústria doméstica. O último aspecto a ser analisado é a supressão de preço. Esta ocorre quando as importações sob análise impedem, de forma relevante, o aumento de preço que teria ocorrido na ausência de tais importações, devido ao aumento de custos.

A fim de se comparar o preço do produto importado das origens investigadas com o preço médio de venda da indústria doméstica no mercado interno, procedeu-se ao cálculo do preço CIF internado no mercado brasileiro do produto importado. Já o preço de venda da indústria doméstica no mercado interno foi obtido pela razão entre a receita líquida e a quantidade vendida no mercado interno durante o período de análise. Registre-se que a receita líquida utilizada no cálculo desse preço está deduzida dos fretes incorridos nas vendas.

Para o cálculo dos preços internados do produto importado da China, foram considerados inicialmente os preços médios ponderados das importações na condição CIF, em reais, apurados com base nos dados detalhados das importações brasileiras fornecidos pela RFB. A esses preços foram adicionados o Imposto de Importação (II), também obtido a partir dos dados fornecidos pela RFB, e as despesas de internação, apuradas com base nas informações disponibilizadas pelos importadores na resposta ao questionário. Tais despesas incluem o Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.

No caso do México, apurou-se um preço médio CIF internado para o produto importado pela RHI Brasil e outro para o produto importado pelas demais empresas. Em seguida, apurou-se a média desses preços ponderada pelos volumes importados, obtendo-se assim o preço internado do produto mexicano.

Em relação a RHI Brasil, tomou-se como base os preços de revenda da empresa no mercado brasileiro. De tais preços foram deduzidos impostos incidentes nas vendas, custos de transporte no Brasil, despesas administrativas e comerciais e custos de armazenagem.

Para as demais empresas, foram considerados os preços brutos de venda da RHI Refmex ao mercado brasileiro, sendo acrescidos frete e seguro internacional, nos casos em que o preço bruto se encontra na condição FOB. Foram adicionados ainda o imposto de importação e o mesmo montante de despesas de internação considerado no cálculo do preço internado do produto chinês.

Por fim, os preços internados da China e do México foram corrigidos com base no IGP-DI, e comparados aos preços da indústria doméstica.

Tendo em vista que os tipos de refratários importados do México pertencem a uma mesma família, apurou-se, para indústria doméstica, um preço médio referente a somente essa família, para fins de justa comparação com preço do produto importado do México.

As tabelas a seguir apresentam a comparação entre os preços dos produtos nacional e importado para cada período sob análise.

Subcotação do Preço das Importações do México (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Preço Indústria Doméstica			100	96	87
Preço CIF Internado			100	86	76
Subcotação			(100)	167	194

Subcotação do Preço das Importações da China (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Preço Indústria Doméstica	100	94	95	86	78
Preço CIF Internado	100	135	109	104	105
Subcotação	100	29	72	56	36

Subcotação Ponderada do Preço das Importações das Origens Investigadas (em número-índice)

	P1	P2	P3	P4	P5
Subcotação da China	100	29	72	56	36
Exportações da China	100	241	367	1.809	1.582
Subcotação do México			(100)	167	194
Exportações do México			100	167	305
Subcotação Ponderada	100	29	53	52	32

Constatou-se subcotação do preço médio das importações sob investigação em relação ao preço do produto nacional em todos os períodos investigados. No último período, essa subcotação foi 67,6% inferior à observada em P1 e 37,7% menor que a de P4, sendo, no entanto, 13,4% superior à subcotação verificada em P2.

Mediante análise das tabelas anteriores, resta evidenciado que as importações a preços de dumping causaram depressão dos preços da indústria doméstica.

7.2 - Da magnitude da margem de dumping

Verificou-se que as margens de dumping apuradas foram superiores às subcotações do preço do produto importado em relação ao do produto nacional no último período investigado.

Desse modo, em face do exposto no item anterior, pode-se concluir que a magnitude da margem de dumping praticada causou queda do preço do produto nacional neste último período, contribuindo assim de forma inequívoca para o dano à indústria doméstica.

7.3 - Do impacto das importações objeto de dumping sobre a indústria doméstica

Embora o volume das importações a preços de dumping tenha se reduzido em 3,2% de P4 para P5, o volume neste último período foi 4 vezes o de P3, 8 vezes o de P2 e 19,4 vezes o de P1. Com isso, a participação dessas importações no mercado brasileiro subiu de [CONF.], em P1, para [CONF.], em P5.

Em contrapartida, não obstante o crescimento de 23,5% do mercado brasileiro de P1 para P5, o volume de vendas da indústria doméstica cresceu somente 1,9% nesse intervalo. Desse modo, a participação da indústria doméstica no mercado brasileiro caiu de [CONF.], em P1, para [CONF.], em P5.

Por ser o refratário magnésiano um produto cuja demanda não possui correlação significativa com a variação do preço, e considerando a diversidade de fornecedores e a capacidade instalada da indústria doméstica, pode-se inferir que o aumento do mercado brasileiro não pode ser atribuído em grande parte ao crescimento das importações objeto de dumping, ainda que a preços subcotados em relação ao preço do produto nacional. O aumento desse mercado decorreu, sobretudo, de outros fatores. Assim, mesmo na ausência de tais importações, o mercado brasileiro teria se expandido a patamares semelhantes.

Desse modo, considerando a capacidade ociosa da indústria doméstica, pode-se concluir que grande parte das importações a preços de dumping ocorreu em substituição a vendas internas da indústria doméstica que teriam sido realizadas em virtude do aumento da demanda, ou seja, tais importações causaram um menor crescimento dessas vendas internas.

Verificou-se ainda que, com o aumento das importações a preços subcotados, a indústria doméstica, a despeito da elevação dos custos com matéria-prima, reduziu seus preços de forma a evitar diminuição do volume de vendas. Essa depressão dos preços gerou redução na receita líquida e nos montantes de lucro, não obstante o ligeiro aumento do volume vendido, além de contribuir significativamente para a deterioração das margens de lucro, apesar da expressiva redução das despesas operacionais unitárias.

Em face do exposto, pode-se concluir que as importações a preços de dumping contribuíram de forma significativa para a ocorrência do dano à indústria doméstica.

7.4 - Dos possíveis outros fatores causadores de dano

Consoante o determinado pelo § 1º do art. 15 do Decreto nº 1.602, de 1995, procurou-se identificar outros fatores relevantes, além das importações a preços de dumping, que possam ter causado o dano à indústria doméstica no período em análise.

7.4.1 - Volume e preço de importação das demais origens

Ao analisarem-se o volume das importações dos demais países, verificou-se que o eventual dano causado à indústria doméstica não pode ser atribuído a elas, tendo em vista que tal volume foi menos da metade do volume das importações a preços de dumping em todo o período de análise e com preços, em todo o período, maiores.

7.4.2 - Processo de liberalização das importações

Não houve alteração da alíquota do Imposto de Importação de 10% aplicada às importações de refratários básicos pelo Brasil no período em análise. Desse modo, o eventual dano à indústria doméstica não pode ser atribuído ao processo de liberalização dessas importações.

7.4.3 - Práticas restritivas ao comércio, progresso tecnológico e produtividade

Não foram identificadas práticas restritivas ao comércio pelos produtores domésticos ou estrangeiros, nem adoção de evoluções tecnológicas que pudessem resultar na preferência do produto importado ao nacional. O refratário básico das origens investigadas e o fabricado no Brasil são concorrentes entre si, disputando o mesmo mercado.

A produtividade da mão de obra teve redução significativa de P1 a P5, em 34,9%. Em P5 houve recuperação do indicador em relação a P4, com elevação de 31,1%. A queda na produtividade da mão de obra foi consequência conjunta do aumento do número de empregados no período investigado (+42,4%), com a redução na produção de refratários (-7,2%).

No entanto, ao serem considerados os demais fatores de produção, não se constata queda na produtividade, uma vez que, no período investigado, o custo fixo unitário caiu 8,3% e que, a despeito da elevação dos custos unitários com matéria-prima em 8,8%, o custo unitário de produção cresceu somente 3,8%, o que demonstra que esse aumento se deve à elevação do preço médio das matérias-primas.

7.4.4 - Contração na demanda ou mudanças nos padrões de consumo

O mercado brasileiro de refratários básicos registrou grande crescimento ao longo do período objeto de investigação, tendo registrado expansão de 23,5% entre P1 e P5, com diminuição apenas em P3 (-14%), período da crise internacional, e P5 (-3%), quando comparados com o ano anterior. O consumo cativo da indústria doméstica foi inferior a 1% de suas vendas em todo o período investigado, não gerando, portanto, impacto significativo na demanda, bem como nos indicadores da indústria doméstica. Por conseguinte, não há como se atribuir o dano a eventual contração de demanda ou mudança de padrões de consumo, já que o mercado do produto apresentou desenvolvimento significativo.

Apesar do crescimento de 23,5% do mercado brasileiro, a indústria doméstica registrou aumento de apenas 1,9% em suas vendas de P1 a P5. Dessa forma, todo o consumo nacional restante foi direcionado às importações do produto, em especial das origens investigadas. Nesse interstício, a participação da indústria doméstica no mercado brasileiro teve queda de [CONF.] p.p., enquanto as importações investigadas registram aumento de [CONF.] p.p. em sua participação.

7.4.5 - Desempenho exportador

As vendas da indústria doméstica para o mercado externo declinaram, em volume, 28,3% de P1 para P5. Embora tais vendas tenham tido incremento de [CONF.] toneladas de P4 para P5, a capacidade ociosa da indústria doméstica neste último período correspondeu a [CONF.] toneladas. Assim, constatou-se que as exportações da indústria doméstica não se configuraram em fator impeditivo ao crescimento de suas vendas no mercado interno.

Por outro lado, a queda das exportações da indústria doméstica pode ter afetado alguns de seus indicadores, como produção, grau de ocupação da capacidade instalada e produtividade da mão-de-obra.

Isso não obstante, a caracterização do dano à indústria doméstica causado pelas importações a preços de dumping ocorreu em razão de perda de participação no mercado brasileiro, redução dos preços, da receita líquida, da massa de lucro e da rentabilidade, estes intimamente relacionados às atividades no mercado interno brasileiro.

7.4.6 - Reestruturação da empresa

O produtor/exportador mexicano, RHI Refmex, alegou em suas manifestações que o dano enfrentado pela indústria doméstica foi causado pela adoção de medidas de reestruturação pela empresa Magnesita S.A., detentora de cerca de 95% da produção nacional de refratários, durante o período objeto da investigação. Segundo alegado, após a aquisição de outra produtora estrangeira (LWB Refractories) em 2008 e a eclosão da crise internacional, a Magnesita teria adotado uma série de medidas que denominou de "anti-crise", com vistas a reestruturar o negócio e a operação da empresa, reduzir seu endividamento e melhorar sua rentabilidade. Tal reestruturação teria afetado os negócios da empresa, comprometendo os resultados de P3, P4 e P5.

Admitindo-se a adoção de medidas reestruturantes pela indústria doméstica em 2009 e 2010, conforme alegado, deve-se considerar que uma reforma administrativa terá impacto principalmente nos resultados operacionais e financeiros da empresa, já que, dificilmente, medidas administrativas isoladas terão impacto no volume de vendas da empresa ou no custo de seus produtos vendidos. Neste sentido, vale ressaltar que não só os resultados operacional (-68%) e operacional s/ resultado financeiro (-61%) tiveram desempenho negativo no período investigado. O resultado bruto, que desconsidera receitas e despesas administrativas e financeiras, teve queda expressiva de 58% de P1 a P5.

O exportador mexicano se resumiu a atribuir, de forma ampla, a responsabilidade do dano a medidas reestruturantes em período "anti-crise". Por conseguinte, levando em conta a assunção de uma nova obrigação pela Magnesita com a compra de uma empresa estrangeira e as dificuldades do período de crise internacional, supõe-se que tais medidas poderiam se constituir em: renegociação de dívidas; dispensa de funcionários; corte de custos; simplificação de procedimentos; busca de eficiência administrativa; entre outras medidas correlatas. Analisados os resultados da indústria doméstica, verificamos que não há qualquer indício de que alguma das medidas elencadas tenha se materializado e/ou seja responsável pelo dano investigado. De P1 a P5, houve crescimento nos custos unitários do produto investigado (+3,8%) e crescimento no número total de empregados (+23,3%). De outro lado, as quedas obtidas nos resultados operacional e operacional s/ resultado financeiro, já referidas, não anulam o desempenho negativo do resultado bruto da indústria doméstica. O resultado financeiro, apesar do registro de déficit crescente de P1 a P3, apresentou melhora em P4 e P5, e déficit 19% menor em P5 comparado com P1.

Assim sendo, não há razão aparente para se atribuir o dano às medidas de reestruturação da empresa, com base nos indicadores disponíveis para análise. Segundo argumenta a peticionária ABRAFAR, em defesa da indústria doméstica, "eventuais endividamentos e operações societárias em que esteve envolvida a indústria nacional não tiveram qualquer impacto em suas atividades produtiva/operacional e comercial no Brasil".

7.5 - Das manifestações acerca do nexo de causalidade

No que diz respeito ao nexo causal, a RHI (manifestação de 11/10/2013) cita regressões estatísticas apresentadas nos autos anteriormente (em relatório elaborado pela consultoria Investor Consulting Partners, protocolado junto à manifestação de 18/09/2012). No citado relatório, são expostas regressões simples utilizadas como argumento de inexistência de nexo causal pela parte ao longo do processo. A consultoria cruzou a variável "venda de refratários da MRS A" do primeiro trimestre de 2008 ao último trimestre de 2010, com a produção de aço no Brasil, a produção de cimento no Brasil, e o PIB da indústria no período. Quando analisadas individualmente em relação à venda de refratários, a produção de aço se mostrou mais significativa, com índice de correlação de 0,89, comparado com 0,63 da produção de cimento e do PIB; e r-quadrado de 0,79, comparado com 0,40 da produção de cimento e 0,39 do PIB. No modelo em que todas as variáveis relacionadas são comparadas com a venda de refratários da indústria doméstica, as variáveis apresentaram um índice de correlação (0,93) e um r-quadrado (0,87) elevados, sendo que as variáveis "produção de cimento" e "PIB" não apresentaram relevância estatística individualmente. Referente ao aço, pela análise da tabela, para cada variação unitária na produção do bem, que apresentou significância estatística no modelo, tem-se uma variação de 0,0062 nas vendas de refratários no mercado interno. Pela análise, o dano enfrentado pela indústria de refratários do Brasil não estaria relacionado ao mercado de cimento e pede-se novamente que os produtos sejam analisados separadamente.

A empresa argumenta ainda que, no período de 2009 e 2010, conforme exposto anteriormente, a indústria doméstica passou por um período denominado de "anti-crise", no qual adotou uma série de medidas de reestruturação, para redução do endividamento e integração de outra empresa recém-adquirida (LWB), conforme próprias informações da Magnesita em seu portal de Relações com Investidores. Tais medidas teriam sido responsáveis pelo dano observado no período (P3, P4 e início de P5), aliada a um alegado negligenciamento do mercado interno em função do externo, e não as importações investigadas. No mesmo relatório citado no parágrafo anterior, há um capítulo exclusivo dedicado à análise dos dados financeiros da Magnesita Refratários S.A., em termos de resultados, endividamento, entre outros, para análise da situação da empresa no período, aquisição da empresa LWB Refractories e consequências da operação e a adoção das denominadas medidas "anti-crise".

Em continuidade ao argumento anterior, a parte alega ainda que a causa do suposto dano observado pela indústria doméstica advém da situação de monopólio do mercado de refratários. Conforme manifestação, em uma situação monopolista, a indústria detentora do monopólio se acomodaria e não teria estímulos para se tornar mais eficiente ou melhorar seu atendimento. Com isso, a indústria doméstica não teria sido capaz de se desenvolver e acompanhar o crescimento do mercado de cimento no Brasil, abrindo espaço para a entrada de produtos importados. A situação de monopólio, considerando a participação de 97% da Magnesita na produção nacional, seria negativa para a economia brasileira e para a produção de cimento, sendo que a indústria de produtores deste produto já se manifestou nos autos sobre sua preocupação em relação à concentração de mercado.

Sobre a qualidade do produto, a parte alega que a opção pelo produto importado se dá primordialmente pela melhor qualidade em relação ao nacional. Alega que os refratários de origem mexicana chegam a durar cerca de 1 (um) ano nos fornos dos clientes, enquanto os fabricados pela indústria doméstica duram de 3 (três) a 4 (quatro) meses. Como há um custo considerável pelo período de paralização dos alto-fornos para troca do revestimento refratário, o produto importado permitiria um melhor desempenho e produtividade na indústria cimenteira.

Pelos argumentos expostos, parte defende que não há nexo causal entre o dano e as importações mexicanas, alegando a existência de outros fatores de dano para o caso em tela.

Durante as manifestações finais, de 07/11/2013, a parte contesta alguns argumentos apresentados pela ABRAFAR em manifestação prévia à audiência final, alegando que a queda nos preços da indústria doméstica não seria decorrente da competição com produtos afetados por práticas desleais de comércio, mas sim de fatores como: concorrência com produto de maior qualidade; arbitrariedade dos preços praticados pela indústria doméstica em uma situação de monopólio; crise internacional e queda na produção siderúrgica; ganhos de escala com novas aquisições; e dificuldades internas da Magnesita. Quanto ao aumento alegado pela peticionária na importação do produto mexicano após o período investigado, argumenta-se que este é devido a um crescimento significativo da indústria de cimento no Brasil, que continua sendo observado após P5.

A ABRAFAR, em suas manifestações finais de 07/11/2013, contesta a alegação do exportador mexicano, de que o dano poderia ser atribuído a medidas de reestruturação adotadas pela indústria doméstica. A parte afirma que "eventuais endividamentos e operações societárias em que esteve envolvida a indústria nacional não tiveram qualquer impacto em suas atividades produtiva/operacional e comercial no Brasil". Pontua ainda que qualquer argumento sobre dano causado por um setor específico seria incabível, já que foi reiterada a abrangência do produto objeto da investigação.

Defende também que o aumento das importações não poderia ser atribuído à incapacidade da indústria doméstica de atender o mercado nacional já que, segundo as informações apuradas ao longo do processo, a capacidade produtiva efetiva dos produtores nacionais foi sempre superior ao mercado brasileiro, em mais de duas vezes.

O Governo do México, também em manifestações finais, alega que não foi apresentada, na nota técnica prévia à audiência, nenhuma análise sobre outros fatores que poderiam estar causando o dano alegado pela peticionária. Sugere como outro fator de dano o desempenho exportador da indústria doméstica, que enfrentou tendência decrescente de P1 a P5 (redução agregada de 28%). A queda no volume de exportações teria sido superior ao volume de importações do México e, assim, o dano não poderia ser atribuído a estas últimas. Ademais, argumenta que não há explicação do motivo das importações de outras origens, com volumes crescentes de exportação para o Brasil e preços mais baixos, não serem os causadores do dano investigado. Alega que a análise realizada na referida nota técnica não é suficiente para demonstrar o nexo causal, citando conclusão de Painel em caso de calçados da Argentina.

Nas manifestações finais do importador Villares Metals S.A., este também alega que os dados de volume de vendas indicam que a perda da indústria doméstica ocorreu em suas exportações e não em suas vendas para o mercado interno, devendo isso ser considerado como "outros fatores de dano".

A parte também considera que as margens de subcotação calculadas para o México são bastante reduzidas e que a subcotação das importações "apresentaram-se cadentes em P4 e P5, indicando que o mercado já está promovendo os ajustes necessários, sem que tenha havido qualquer dano".

O Governo do México, em manifestação de 07/11/2013, alega, em relação ao cálculo da margem de subcotação, que foi afirmado ter sido realizado uma depuração do produto da indústria doméstica para comparação com o produto importado do México, pertencente a uma mesma família, mas não explicou a forma de se assegurar que a comparação foi feita com o mesmo tipo de produto.

7.5.1 - Do posicionamento

As análises estatísticas apresentadas pela RHI em suas manifestações comparam as variáveis "venda de refratários" com "produção de aço", "produção de cimento" e "PIB da indústria". O resultado apresentado, no qual se encontra grau de correlação significativo entre a venda de refratários e a produção de aço, é, de certa forma, intuitivo. A peticionária informa várias vezes ao longo do processo que as vendas para a siderurgia respondem por mais de 80% do total. No entanto, não há que se atribuir o dano enfrentado pela indústria doméstica apenas ao desempenho da siderurgia. As vendas dos produtores nacionais aumentaram, mesmo que em pequeno grau, de P1 a P5, e o mercado brasileiro de refratários básicos teve aumento expressivo neste mesmo período. Assim, há aumento na demanda por refratários no período (considerando todos os segmentos demandantes) e um dos principais fatores de dano da indústria doméstica é sua perda de participação em um mercado crescente.

Sobre a alegação de ineficiência de monopólio do mercado de refratários e incapacidade da indústria doméstica de atender ao crescimento da demanda da indústria cimenteira, reiteramos o argumento da peticionária de que a capacidade produtiva dos produtores nacionais é, em todo o período, significativamente maior que o consumo total de refratários no mercado nacional. Ademais, conforme constatado em verificação *in loco* na indústria doméstica, a mesma fábrica que produz refratários básicos voltados à siderurgia produz igualmente refratários destinados à indústria cimenteira. Questões atinentes a direito concorrencial e danos causados por monopólio não fazem parte do escopo de investigações antidumping, devendo ser levadas às instâncias devidas - Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público (GTIP).

A avaliação do nexo de causalidade com supostas "medidas de reestruturação" da indústria doméstica já foi exposta neste capítulo, bem como considerações a respeito do desempenho exportador e outros fatores. Com relação à diferença entre o produto mexicano e o similar da indústria doméstica, reitera-se que ambos foram considerados similares no presente processo, conforme exposto no capítulo referente ao produto, de forma que não foram observadas diferenças de qualidade relevantes.

As margens de subcotação para o México estão reduzidas devido ao fato de o preço da indústria doméstica se encontrar deprimido nos dois últimos períodos.

Constatou-se em verificação *in loco* que a família de produtos da indústria doméstica tomada como base para comparação com o produto mexicano é composta somente de tipos similares aos importados do México no período de investigação.

7.6 - Da conclusão a respeito da causalidade

Considerando a análise anterior, pôde-se concluir que as importações a preços de dumping se constituíram no principal fator causador de dano à indústria doméstica.

8 - DO CÁLCULO DO DIREITO ANTIDUMPING

Nos termos do *caput* do art. 45 do Decreto nº 1.602, de 1995, o valor da medida antidumping tem o fim exclusivo de neutralizar os efeitos danosos das importações objeto de dumping, não podendo exceder a margem de dumping apurada na investigação.

Desse modo, em relação à empresa RHI Refmex, única produtora/exportadora mexicana, será calculado o direito necessário para neutralizar o dano, por meio da comparação entre os preços dos produtos nacional e mexicano no período de investigação de dumping. No caso da China, tendo em vista que os produtores/exportadores desse país não responderam ao questionário, não se dispõe de dados suficientes para a apuração desse direito. Assim, a medida a ser aplicada à China será baseada exclusivamente na margem de dumping.

Constatou-se que, no período de investigação de dumping, não ocorreram exportações da RHI Refmex para o Brasil por quatro meses consecutivos. Dessa forma, para fins de determinação do direito antidumping para a empresa, foram comparados os preços do produto nacional e importado nos intervalos do período de dumping anterior e posterior aos quatro meses em que não houve exportações.



Inicialmente apurou-se o preço CIF médio internado, em dólares estadunidenses, das importações originárias do México para cada um dos dois referidos intervalos. Em relação às importações da RHI Brasil, tomou-se como base o preço das revendas para o primeiro comprador independente, deduzindo-se as despesas incorridas após o desembarque no porto de desembarque no Brasil. Para as demais empresas importadoras, foram utilizados os preços brutos de exportação da RHI Refmex, adicionando-se frete e seguro, quando necessário, e imposto de importação, obtidos dos dados detalhados de importação disponibilizados pela RFB, bem como despesas de internação apuradas com base em informações fornecidas por importadores. De posse do preço CIF internado de cada empresa, apurou-se a média ponderada pelas quantidades importadas.

No que se refere ao preço da indústria doméstica, uma vez que esse preço foi deprimido pelas importações objeto de dumping, conforme demonstrado anteriormente, foi necessário o ajuste desse preço de forma a incluir margem de lucro razoável.

Verificou-se que, nos três primeiros períodos investigados, tais importações não atingiram montante suficiente para afetar os preços da indústria doméstica de forma significativa. Assim, ajustou-se o preço médio da indústria doméstica no período de investigação de dumping, de forma que esse preço incluíse a margem operacional de lucro obtida nos trinta e seis primeiros meses do período de investigação de dano, considerando-se o montante total de receita líquida e de lucro operacional auferido nesse intervalo.

Em seguida, atribuiu-se esse preço médio ajustado a todas as operações de venda realizadas no período de investigação de dumping. Então, apurou-se o preço em dólares estadunidenses de cada operação de venda, por meio da respectiva taxa diária de câmbio fornecida pelo Banco Central do Brasil. Por fim, calculou-se o preço médio ponderado para cada uma dos dois intervalos utilizados para comparação com o preço do produto importado.

Apurou-se então a diferença entre o preço CIF internado do produto importado e o preço da indústria doméstica para cada um dos referidos intervalos. Por fim, calculou-se a média dessas diferenças ponderada pelas quantidades importadas em cada intervalo, obtendo-se o valor de **US\$ 277,66/t (duzentos e setenta e sete dólares estadunidenses e sessenta e seis centavos por tonelada)**. Uma vez que esse montante é inferior à margem de dumping apurada para a RHI Refmex, a medida antidumping a ser aplicada a essa empresa deve se basear em tal valor.

Para as empresas instaladas no México ou que venham a se instalar e passem a produzir e exportar para o Brasil refratários básicos magnesianos, o direito antidumping terá como base a margem de dumping apurada para o México na abertura da presente investigação, conforme o disposto no § 3º do art. 27 c/c art. 66 do Decreto nº 1.602, de 1995.

8.1 - Das manifestações sobre o cálculo do direito antidumping

Em suas manifestações finais, protocoladas em 07/11/2013, a ABRAFAR defende que seja aplicada a margem "cheia" (sem recurso à regra do menor direito) para as importações chinesas, considerando a regra estabelecida no artigo 78, §3º, do Novo Decreto Antidumping (8.058/2013). Ressalta que "não se está defendendo a exclusão da possibilidade de aplicação da margem cheia para os exportadores mexicanos, mas, pela ausência de cooperação dos exportadores chineses, não há de se cogitar outra abordagem". Com relação à margem mexicana, sustenta que o cálculo da subcotação deve tomar como base os produtos destinados ao mercado cimenteiro vendidos pela indústria doméstica, assim

como os exportados pela RHI Refmex, além de aplicar uma correção de 21%, equivalente à calculada depressão de preços em razão das importações a preços de dumping. Ademais, a análise deve levar em consideração o modelo de vendas praticado pela indústria doméstica, que exige a comercialização de volume considerável para assegurar sua viabilidade.

8.1.1 - Do posicionamento

Conforme observado anteriormente, não foi aplicada a regra do menor direito para a China. Acerca do pedido de ajuste dos preços da indústria doméstica, devido à depressão de preços causada pelas importações, tal ajuste foi realizado tendo como base a margem operacional obtida pela empresa com a venda do produto em questão no mercado interno nos 36 primeiros meses do período de investigação, pelos motivos já expostos.

9 - DAS OUTRAS MANIFESTAÇÕES

O Sindicato Nacional da Indústria de Cimento, representante da indústria cimenteira no Brasil, em manifestação apresentada pela RHI Refmex em seu nome, em 13/05/2013, expõe seu posicionamento em relação à investigação de refratários básicos em curso. Pontua que a diminuição do **market-share** do produtor nacional de refratários não seria de responsabilidade do setor de cimento, já que este teria uma participação pequena no consumo do produto. Ressalta que eventual restrição à importação de refratários básicos, por meio da aplicação de direito antidumping, resultaria em aumento dos custos da indústria de cimento, setor que necessitaria investir na expansão de sua capacidade instalada, para atender a uma demanda que cresceu 70% nos últimos seis anos. Finalmente, expõe sua preocupação das indústrias de cimento se tornarem restritas a um único fornecedor de produtos refratários, algo prejudicial para o desenvolvimento de seus negócios.

A RHI Refmex, em suas manifestações finais de 07/11/2013, argumenta que seus produtos tem uma grande importância para a indústria cimenteira, considerando as supostas situação de monopólio existente no Brasil e melhor qualidade dos seus produtos comparados aos da indústria doméstica. Considera que, analisado à luz do "interesse público", o caso em tela não traria imposição de qualquer medida restritiva das importações. Sustenta que "eventual aplicação de direitos antidumping apenas prejudicaria ainda mais a indústria cimenteira, comprometeria o comércio de refratários voltados a este mercado, além de não se valer de medida de reequilíbrio de comércio, vez que este nunca foi quebrado pelas importações da Refmex".

9.1 - Do posicionamento

Conforme já exposto, o produto objeto da investigação é o refratário básico magnesiano, independentemente de sua aplicação. Assim, avaliou-se o efeito nos indicadores da indústria doméstica gerado por todas as importações desse produto a preços de dumping. Ademais, atendidos os requisitos para avaliação cumulativa das importações, os efeitos nos indicadores não foram individualizados para cada país investigado.

Cabe acrescentar que uma eventual aplicação de direito antidumping se restringiria às importações originárias de países investigados e que existem vários fornecedores estrangeiros do produto em questão. Ressalta-se ainda que não foram constatadas, ao longo do processo, diferenças em termos de qualidade entre os produtos nacional e importado.

Por fim, registre-se que a avaliação de questões de interesse nacional não está compreendida no escopo de competência desta investigação antidumping.

SECRETARIA DE PORTOS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA

DESPACHO Nº 1
Em 18 de dezembro de 2013

Assunto: Consulta Pública para contribuições ao Termo de Referência para Licitação da Dragagem de Manutenção do Porto de Santos/SP

1. Considerando a instituição do Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II - PND2 pela Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que abrange, entre outras atividades, as obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção ou ampliação de áreas portuárias e de hidrovias; o serviço de sinalização e balizamento; o monitoramento ambiental e o gerenciamento da execução dos serviços e obras

2. Considerando que a dragagem do Porto de Santos será a primeira a ser licitada sob a égide do PND2.

3. Considerando que a licitação será realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações, na modalidade de Contratação Integrada, tendo como objetivo a adequação do canal de acesso e da profundidade dos berços de atracação para suas respectivas profundidades de projeto e a manutenção da profundidade de 15 (quinze) metros nos canais de acesso, bacia de evolução e acesso a berços de atracação, por período de 3 (três) anos.

4. Considerando a relevância econômica do Porto de Santos e a complexidade envolvida na contratação e execução de empreendimento de tal envergadura.

5. Considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6. Resolvo disponibilizar, para Consulta Pública, proposta de Termo de Referência dos Serviços para a Dragagem de Manutenção do Porto de Santos, cuja cópia estará disponível na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Portos da Presidência da República: www.portosdobrasil.gov.br, no período de 19 de dezembro de 2013 a 12 de janeiro de 2014.

7. As contribuições dos agentes interessados para o aprimoramento da proposta, de que trata o art. 1º, serão recebidas pela Secretaria de Portos da Presidência da República até às 23:59h do dia 12 de janeiro de 2013, por meio do correio eletrônico - licitacao.santos@portosdobrasil.gov.br.

TIAGO DE BARROS CORREIA
Secretário de Infraestrutura Portuária

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 3.311 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Mandaiaia (SP) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.080821/2013-90 Fica revogada a Portaria ANAC nº 2486/SIA, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 222, Seção 1, Página 4, de 19 de novembro de 2012.

Nº 3.312 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda São José (SP) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.117588/2013-16 Fica revogada a Portaria ANAC nº 658/SIA, de 11 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 71, Seção 1, Página 3, de 12 de abril de 2012.

Nº 3.313 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda São Luiz (MG) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.096291/2013-00.

Nº 3.314 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Juscelândia (GO) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.170727/2013-21.

Nº 3.315 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Vaca Mocha (MS) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.176105/2013-15.

Nº 3.316 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Paraíso (MS) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.176152/2013-51.

Nº 3.317 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Sequóia (MG) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.173333/2013-25.

Nº 3.318 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda São José da Lagoa (GO) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.169005/2013-24 Fica revogada a Portaria ANAC nº 1377/SIE, de 13 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, nº 155, Seção 1, Página 40-41, de 14 de agosto de 2009.

Nº 3.319 - Inscrever o aeródromo privado Vila de Tocós (RJ) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.157939/2013-13.

Nº 3.320 - Inscrever o aeródromo privado Aero Agrícola Rio Claro (MT) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.169885/2013-39.

Nº 3.321 - Inscrever o aeródromo privado Presidente José Sarney (MA) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.162765/2013-19.

Nº 3.322 - Alterar e Renovar a inscrição do aeródromo privado Itau de Minas (MG) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.139098/2013-62 Fica revogada a Portaria ANAC nº 349/SIE, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 60, Seção 1, Página 10, de 30 de março de 2009.

Nº 3.323 - Alterar a inscrição do heliponto privado Águas Claras (DF) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.142364/2013-34 Fica revogada a Portaria ANAC nº 0382/SIA, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção 1, Página 6, de 29 de fevereiro de 2012.

Nº 3.324 - Inscrever o heliponto privado CGO (GO) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.170669/2013-36.

Nº 3.325 - Inscrever o heliponto privado Toca da Orca (GO) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.012461/2013-01.

Nº 3.326 - Alterar e Renovar a inscrição do heliponto privado Crazeira-Suzano (SP) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.086502/2013-98.

Nº 3.327 - Alterar e Renovar a inscrição do heliponto privado Redpoint (MG) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.142511/2013-76.

Nº 3.328 - Inscrever o heliponto privado CEO (RJ) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.147239/2013-11.

Nº 3.329 - Inscrever o heliponto privado Rincão do Céu (PE) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.083944/2013-82.

Nº 3.330 - Alterar a inscrição do heliponto privado Tigre (SC) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.163271/2013-43.

Nº 3.331 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Modelo (MS) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.025692/2012-96.

Nº 3.332 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santa Eulália (MT) no cadastro de aeródromos. Processo nº 60800.255263/2011-21.

Nº 3.333 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Ipanema (SP) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.007676/2012-11.

Nº 3.334 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Seis Palmas (MS) no cadastro de aeródromos. Processo nº 60800.109768/2011-15.

Nº 3.335 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Paraná (MT) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.126319/2012-51.

Nº 3.336 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Americana (MG) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.128079/2012-20.

Nº 3.337 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda São João do Guaporé, atualmente denominado Fazenda Santa Paula (MT) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.167184/2013-65.

Nº 3.338 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Sobradinho (BA) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.167123/2013-06.

Nº 3.339 - Inscrever o aeródromo privado Sítio São Luiz (PR) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.166816/2013-73.

Nº 3.340 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Marcos da Cunha (BA) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.007665/2012-31.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 3.305, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorrogação da homologação dos cursos teóricos e práticos do Aeroclube de Ponta Grossa.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e 43, inciso VII, "b", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Prorrogar a homologação dos cursos teóricos e práticos do Aeroclube de Ponta Grossa, até a realização da vistoria, a contar de 13 de dezembro 2013, situada na Rua Mathias Grani, s/nº, Aeroporto Sant Ana- Hangar 3 - Bairro Cara Cará - Cx. Postal 2381 - CEP nº 84045-980, na Cidade de Ponta Grossa - PR, conforme o Mandado de Segurança 75219-82.2013.4.013400.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e 43, inciso VII, "b", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Nº 3.301 - Autorizar a mudança de endereço da ROTOR TRAINING Escola de Aviação Civil., nome fantasia Vertical Helicópteros, para a Avenida Emilio Antonon, nº 901, Sala 01 e 02, Hangar Skyline, Bairro Kennedy, Bairro Casa Branca, na cidade de Jundiá-SP, CEP 13212-010. Processo nº 00065.058479/2013-41.

Nº 3.302 - Renovar a homologação dos cursos de MMA-Básico, Avionicos, Célula e Grupo-Motopropulsor, partes teoria e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da EFAI Escola de Pilotagem Ltda, situado na Rua Ibisco nº 210 C, Bairro Campina Verde, CEP: 32150-210, Contagem-MG Processo nº 00065.132484/2013-23.

Nº 3.303 - Homologar os cursos de Piloto Privado Helicóptero e Piloto Comercial Helicóptero e INVH, parte prática e Treinamento de Solo R22, pelo período de 5 (cinco) anos, Rotor Training Escola de Aviação Civil., nome fantasia Vertical Helicópteros situado à Av. Emilio Antonon, 901, Hangar Skyline, Sl. 01 e 02, Bairro Casa Branca, na cidade de Jundiá-SP, CEP: 13212-010. Processo nº 00065.058479/2013-41.

Nº 3.304 - Autorizar o funcionamento da Base Operacional, pelo período de 5 (cinco) anos, da ACES HIGH Escola de Aviação Civil, situada na Av. Santos Dumont, S/N, Aeroporto de São Joaquim da Barra - SP, CEP: 14600-000. Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo Avião e Voo por Instrumentos Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, da ACES HIGH ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA., situada na Av. Caramuru, nº 1014, Bairro Jardim República, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14030-000. Processo nº 00065.052760/2013-71.

Nº 3.306 - Homologar o curso prático de Piloto Comercial de Helicóptero, pelo período de 5 (cinco) anos, da Heligyn Escola de Aviação Civil, situada na Rod. GO-070, s/nº, Quadra Hangar, Lotes 63 e 66, Fazenda Caveiras, CEP: 74480-080, na cidade de Goiânia-GO. Processo nº 00065.160993/2013-46.

Nº 3.307 - Homologar o curso prático de Voo por Instrumentos Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, do Aeroclube Regional de Maringá, situado à Rodovia PR-317, KM 107, Bairro: Aeroporto, Maringá-PR, CEP 87065-005. Processo nº 00065.083448/2013-29.

Nº 3.308 - Homologar o curso prático de Voo por Instrumentos Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, da Skylab - Curso de Tráfego Aéreo Internacional Ltda., situado no Aeroporto Santo Dumont, Praça Salgado Filho s/n - CEP nº 20021-340, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Processo nº 00065.124466/2013-78.

Nº 3.309 - Homologar o curso prático de Instrutor de Voo Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, da Morandi & Morandi Escola de Aviação Civil, situada à Rodovia Carlos João Strass - Km 12 - Hangar 04, Bairro: Distrito de Warta, Londrina - PR, CEP: 86084-460. Processo nº 00065.122870/2013-15.

Nº 3.310 - Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, da PERFECT FLIGHT Escola de Aviação Civil, situada na Rua Ariadne Feltrin Campos, nº 461, Bairro: Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78740-114. Homologar os cursos teóricos de Piloto Privado Avião e Piloto Comercial Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, da PERFECT FLIGHT Escola de Aviação Civil. Processo nº 00065.023679/2012-01.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, e o que consta do Processo nº 21000.005012/2008-66, resolve:

Art. 1º Excluir da Lista de Pragas Quarentenárias Ausentes - (A1), constantes do Anexo I da Instrução Normativa nº 41, de 1º de julho de 2008, publicada no D.O.U de 2 de julho de 2008, as pragas ACARINA - Raioliella indica; HEMIPTERA - Maconellicoccus hirsutus; LEPIDOPTERA - Helicoverpa armigera; FUNGO - Puccinia kuehnii e VIRUS - Lily symptomless.

Art. 2º Alterar o Anexo II da Instrução Normativa nº 41, de 1º de julho de 2008, que passa vigorar conforme o Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 52, de 20 de novembro de 2007, e a Instrução Normativa nº 59, de 20 de novembro de 2007.

ANTÔNIO ANDRADE

ANEXO II

LISTA DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS PRESENTES

ACAROS	HOSPEDEIROS	UNIDADES FEDERATIVAS DE OCORRÊNCIA DA PRAGA
<i>Raioliella indica</i>	<i>Açaí (Euterpe oleracea)</i> , <i>Açaí-do-Amazonas</i> , <i>Açaí-solitário (Euterpe precatoria)</i> , <i>Alpínia (Alpínia purpurata)</i> , <i>Alpínia (Alpínia zumbet)</i> , <i>Aricuriroba (Syagrus schizophylla)</i> , <i>Árvore-do-viajante (Ravenala madagascariensis)</i> , <i>Bananeira (Musa spp)</i> , <i>Bastão-do-imperador (Etilingera alatifol)</i> , <i>Buriti (Mauritia flexuosa)</i> , <i>Cana-da-Índia (Canna indica)</i> , <i>Coqueiro (Cocos nucifera)</i> , <i>Coquinho-azedo (Butia capitata)</i> , <i>Corifa (Corypha umbraculifera)</i> , <i>Dendzeiro (Elaeis guineensis)</i> , <i>Estrelitzia (Strelitzia reginae)</i> , <i>Helicônia (Heliconia spp)</i> , <i>Jerivá (Syagrus romanzoffianum)</i> , <i>Licuala (Licuala grandis)</i> , <i>Miraguama (Coccothrinax miraguama)</i> , <i>Palma Corcho (Microcycas calocoma)</i> , <i>Palmeira (Coccothrinax barbadensis)</i> , <i>Palmeira (Aiphanes spp.)</i> , <i>Palmeira (Pseudophoenix vinifera)</i> , <i>Palmeira areca-bambu (Dyopsis lutescens)</i> , <i>Palmeira arecina (Veitchia arecina)</i> , <i>Palmeira chamaedora (Chamaedora spp.)</i> , <i>Palmeira de Manila (Veitchia maerrillii)</i> , <i>Palmeira fênix (Phoenix roebelenii)</i> , <i>Palmeira-paorotis (Acoelorrhaphe wrightii)</i> , <i>Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata)</i> , <i>Palmeira real australiana (Archontophoenix Alexandre)</i> , <i>Palmeira Real Australiana (Archontophoenix alexandrae)</i> , <i>Palmeira sagu (Cycas spp.)</i> , <i>Palmeira areca (Areca sp.)</i> , <i>Palmeira Bismarckia (Bismarckia nobilis)</i> , <i>Palmeira-da-California (Washingtonia robusta)</i> , <i>palmeira-de-macarthur (Ptychosperma macarthurii)</i> , <i>Palmeira de Manarano (Beccartophoenix x madagascariensis)</i> , <i>Pupunha silvestre (Bactris plumeriana)</i> , <i>Palmeira-de-saia (Washingtonia filifera)</i> , <i>Palmeira-fuso (Pseudophoenix sargentii)</i> , <i>Palmeira-imperial-de-Porto Rico (Roystonea borinquena)</i> , <i>Palmeira-leque (Schip-pia concolor)</i> , <i>Palmeira-leque-brilhante (Thrinax radiata)</i> , <i>Palmeira-leque-da-china (Livistonia chinensis)</i> , <i>Palmeira-leque-de-fiji (Pritchardia pacifica)</i> , <i>Palmeira-prateada-de-leque (Coccothrinax argentata)</i> , <i>Palmeira-princesa (Dictyosperma album)</i> , <i>Palmeira-rabo-de-peixe (Caryota mitis)</i> , <i>Palmeira-rabo-de-peixe (Caryota urens)</i> , <i>Palmeira-ráfia (Raphis excelsa)</i> , <i>Palmeira real (Roystonea regia)</i> , <i>Palmeira solitária (Ptychosperma elegans)</i> , <i>Palmeira-triângulo (Dyopsis decaryi)</i> , <i>Pritchardia (Pritchardia vulstekeana)</i> , <i>Pupunha (Bactris gasipaes)</i> , <i>Pupunha silvestre (Bactris plumeriana)</i> , <i>Tamareira (Phoenix dactilifera)</i> , <i>Tamareira-das-canárias (Phoenix x canariensis)</i> , <i>Tamareira-do-Senegal (Phoenix recclinata)</i> e demais espécies das famílias Arecaceae, Heliconiaceae, Musaceae, Pandanaceae, Strelitziaceae e Zinberaceae	Roraima e Amazonas
<i>Schizotetranychus hindustanicus</i>	Citros (<i>Citrus</i> sp.), <i>Coqueiro (Cocos nucifera)</i> , <i>Nim (Azadirachta indica)</i> , <i>Sorgo (Sorghum bicolor)</i> , <i>Acácia (Acacia sp.)</i> e <i>Cinamomo (Melia azedarach)</i>	Roraima
INSETOS <i>Aleiurocanthus woglumi</i>	<i>Abacate (Persea americana)</i> , <i>Álamo (Populus spp.)</i> , <i>Amora (Morus spp.)</i> , <i>Ar-disia (Ardisia Swartz)</i> , <i>Bananeira (Musa spp.)</i> , <i>Buxinho (Buxus sempervirens)</i> , <i>Café (Coffea arabica)</i> , <i>Caju (Anacardium occidentale)</i> , <i>Carambola (Averrhoa carambola)</i> , <i>Cherimóia (Annona cherimola)</i> , <i>Citros (Citrus spp.)</i> , <i>Dama da noite (Cestrum nocturnum)</i> , <i>Gengibre (Zingiber officinale)</i> , <i>Goiaba (Psidium guajava)</i> , <i>Graviola (Annona muricata)</i> , <i>Grumixama (Eugenia brasiliensis)</i> , <i>Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis)</i> , <i>Jasmim-manga (Plumeria rubra)</i> , <i>Líchia (Litchi chinensis)</i> , <i>Louro (Laurus nobilis)</i> , <i>Mamão (Carica papaya)</i> , <i>Manga (Mangifera indica)</i> , <i>Maracujá (Passiflora edulis)</i> , <i>Marmelo (Cydonia oblonga)</i> , <i>Murta (Murraya paniculata)</i> , <i>Pêra (Pyrus spp.)</i> , <i>Pinha (Annona squamosa)</i> , <i>Romã (Punica granatum)</i> , <i>Rosa (Rosa spp.)</i> , <i>Sapotí (Manilkara zapota)</i> e <i>Uva (Vitis vinifera)</i> . Hospedeiros primários: <i>Carambola (Averrhoa carambola)</i> , <i>Goiaba (Psidium guajava)</i> , <i>Jambo vermelho (Syzygium malaccensis)</i> , <i>Laranja caipira</i> , <i>Laranja da terra</i> , <i>Laranja amarga</i> , <i>Laranja (Citrus aurantium)</i> , <i>Maçaranduba</i> , <i>Arapaju</i> , <i>Mararaju (Manilkara zapota)</i> e <i>Manga (Mangifera indica)</i> . Hospedeiros secundários: <i>Acerola (Malpighia pun-cifo)</i> , <i>Amendoeira (Terminalia catappa)</i> , <i>Bacupari (Garcinia dulcis)</i> , <i>Bilimbi</i> , <i>Ca-rambola</i> , <i>marela</i> , <i>Caimito ou Abiu (Chrysophyllum caimito)</i> , <i>Cajazeiro ou Taperebá (Spondias lutea)</i> , <i>Caju (Anacardium occidentale)</i> , <i>Fruta pão (Artocarpus altilis)</i> , <i>Gomuto (Arenga pin-nata)</i> , <i>Jaca (Artocarpus integrifolia)</i> , <i>Jambo branco (Syzygium samarangense)</i> , <i>Jambo branco ou d'água (Syzygium aqueum)</i> , <i>Jambo rosa (Syzygium jambos)</i> , <i>Jujuba (Ziziphus mauritiana e Z. jujuba)</i> , <i>Laranja doce (Citrus sinensis)</i> , <i>Limão cayena (Averrhoa bilimbi)</i> , <i>Pimenta picante</i> , <i>Pimenta do diabo (Capsicum annum)</i> , <i>Pitangueira vermelha (Eugenia uniflora)</i> , <i>Pomelo</i> , <i>toranja (Citrus</i>	Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Pará, São Paulo e Tocantins, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, Mato Grosso do Sul e Rondônia. Amapá e Roraima

<i>Cydia pomonella</i>	paradisi, Tangerina (<i>Citrus reticulata</i>) e Tomate (<i>Lycopersicon esculentum</i>). Amêixa (<i>Prunus sp.</i>), Damasco (<i>Prunus armeniaca</i>), Maça (<i>Malus sp.</i>), Marmelo (<i>Cydonia oblonga</i>), Nectarina (<i>Prunus persica var. nucipersica</i>), Nogueira européia (<i>Juglans regia</i>), Pêra (<i>Pyrus sp.</i>) e Pêssego (<i>Prunus persica</i>)	Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
<i>Dactylopius opuntiae</i>	Palma forrageira (<i>Opuntia sp.</i>)	Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.
<i>-Sinoxylon conigerum</i>	Bálsamo (<i>Myroxylon balsamum</i>), Caju (<i>Anacardium occidentale</i>), Flamboyant (<i>Delonix regia</i>), Mandioca (<i>Manihot esculenta</i>), Manga (<i>Mangifera indica</i>), Mogno (<i>Swietenia macrophylla</i>), Seringueira (<i>Hevea brasiliensis</i>) e Teca (<i>Tectona grandis</i>).	Mato Grosso
<i>Sirex noctilio</i>	<i>Pinus sp.</i>	Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

FUNGOS	HOSPEDEIROS	UNIDADES FEDERATIVAS DE OCORRÊNCIA DA PRAGA
<i>Guignardia citricarpa (=Phyllosticta citricarpa)</i>	Citros (<i>Citrus spp</i>)	Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Bahia, Goiás e Rondônia.
<i>Mycosphaerella fijiensis</i>	Bananeira (<i>Musa spp.</i>) e <i>Heliconia spp.</i> Exceto: <i>Heliconia rostrata</i> , <i>H. bihai</i> , <i>H. augusta</i> , <i>charitaceae</i> , <i>H. spathocircinata</i> , <i>H. librata</i> , <i>H. psittacorum</i> cultivar Red Opal e <i>H. stricta</i>	Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Tocantins, Maranhão e Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e São Paulo.

PROCARIONTES	HOSPEDEIROS	UNIDADES FEDERATIVAS DE OCORRÊNCIA DA PRAGA
<i>Candidatus Liberibacter spp.</i>	Citros (<i>Citrus spp.</i>), <i>Fortunella spp.</i> , <i>Poncirus spp.</i> e Murta (<i>Murraya paniculata</i>)	Minas Gerais, Paraná e São Paulo.
<i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2 <i>Xanthomonas citri</i> susp. <i>Citri</i> (= <i>Xanthomonas axonopodis</i> pv. <i>Citri</i>)	Bananeiras (<i>Musa spp.</i>) e <i>Heliconia spp.</i> Citros (<i>Citrus spp.</i>), <i>Fortunella spp.</i> e <i>Poncirus spp.</i>	Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Sergipe. Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Ceará e Maranhão.
<i>Xanthomonas campestris</i> pv. <i>viticola</i>	Videira (<i>Vitis spp.</i>), e seus híbridos	Bahia, Ceará, Pernambuco e Roraima.

“(NR)

PORTARIA Nº 1.260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, no Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.009897/2013-30, resolve:

Art. 1º Declarar estado de emergência fitossanitária relativo ao risco de surto da praga *Helicoverpa armigera* nas áreas produtoras do Estado do Mato Grosso do Sul, para implementação do plano de supressão da praga e adoção de medidas emergenciais.

Parágrafo único. As diretrizes e medidas a serem adotadas são previstas na Portaria nº 1.109, de 6 de novembro de 2013.

Art. 2º O prazo de vigência da emergência fitossanitária referida no art. 1º será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria. As diretrizes e medidas a serem adotadas são as previstas na Portaria nº 1.109, de 6 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 428, de 09/06/2010 do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no DOU de 14/06/2010 e Decreto nº 7.127, de 08/03/2010, publicado no DOU de 05/03/2010 e com base na Instrução Normativa nº 22 de 20/06/2013, publicada no DOU de 21/06/2013 e Portaria Conjunta SFA-ES IDAF nº 02/2013 resolve:

Nº 190 - Habilitar sob o número 040/ES o Médico Veterinário Fernando Nunes Massete, inscrito no CRMV-ES nº 1575, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para saída de animais de eventos agropecuários realizados no Estado do Espírito Santo, observando as normas e dispositivos legais em vigor e em conformidade com o processo nº 21018.005156/2013-91.

Nº 191 - Habilitar sob o número 041/ES a Médica Veterinária Grazianni Ayres Farias, inscrita no CRMV-ES nº 1498, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para saída de animais de eventos agropecuários realizados no Estado do Espírito Santo, observando as normas e dispositivos legais em vigor e em conformidade com o processo nº 21018.005157/2013-35.

Nº 192 - Habilitar sob o número 042/ES o Médico Veterinário Eduardo Vargas de Oliveira, inscrito no CRMV-ES nº 1726, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para saída de animais de eventos agropecuários realizados no Estado do Espírito Santo observando as normas e dispositivos legais em vigor e em conformidade com o processo nº 21018.005159/2013-24.

Nº 193 - Habilitar sob o número 043/ES Médico Veterinário José Antonio Guizardi Junior, inscrito no CRMV-ES nº 1282, para emitir Guia de Trânsito Animal, GTA para saída de animais de eventos agropecuários realizados no Estado do Espírito Santo observando as normas e dispositivos legais em vigor e em conformidade com o processo nº 21018.005158/2013-80

JOSÉ ARNALDO DE ALENCAR

Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 7, de 30 de janeiro de 2013.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 c/c o art. 29 da Portaria nº 127, de 20 de dezembro de 2010 e o art. 5º da Portaria nº 41, de 4 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria nº 7, de 30 de janeiro de 2013, na forma do Anexo à presente Portaria, com relação às seguintes Unidades de Avaliação - UA:

- I - Secretaria de Políticas Culturais;
- II - Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural; e
- III - Secretaria de Articulação Institucional.

Art. 2º Permanecem em vigor as metas institucionais relativas às demais Unidades de Avaliação - UA, relacionadas no Anexo da Portaria nº 7, de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

ANEXO - METAS INSTITUCIONAIS				
Unidade de Avaliação	Meta Institucional	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta a atingir no exercício 2013 (%)
Secretaria de Políticas Culturais	Lançamento do módulo básico do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) - Registro aberto da cultura.	Disponibilizar a ferramenta digital nas Cidades-Sede da Copa das Confederações.	Módulo disponibilizado para cadastramento das informações = 100%; Módulo não disponibilizado para cadastramento das informações = 0%.	100%
Secretaria de Políticas Culturais	Publicação do Livro "Como Fazer um Plano de Cultura".	Livro publicado.	Livro publicado: 100%; Livro não publicado: 0%.	100%
Secretaria de Políticas Culturais	Disponibilizar à sociedade o balanço das metas estabelecidas no Plano Nacional de Cultura.	Documento técnico produzido.	Documento produzido e disponibilizado à sociedade = 100%; Documento não produzido ou não disponibilizado à sociedade = 0%.	100%
Secretaria de Políticas Culturais	Realização do "1º Seminário Cultura e Universidade".	Seminário realizado.	Seminário realizado: 100%; seminário não realizado: 0%.	100%
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural	Instrumentos do Programa Cultura Viva ajustados.	Implementação do redesenho do programa Cultura Viva.	Protocolo de Intenções elaborado e Portaria de Implementação do Programa publicada = 100%; Protocolo de Intenções não elaborado ou Portaria de Implementação do Programa não publicada = 0%.	100%
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural	Instrumentos do Programa Cultura Viva ajustados.	Caderno com as diretrizes e conceitos do programa publicado.	Caderno disponibilizado no site e distribuído a todas as unidades da federação = 100%; Caderno não disponibilizado no site ou não distribuído a todas as unidades da federação = 0%.	100%
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural	Informação de gestão compartilhada.	Acervo de processos digitalizado.	Razão (A/B), sendo: (A) o número de processos digitalizados; e (B) o total dos processos sob a responsabilidade da unidade.	50%
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural	Operações de controle de processos efetivadas.	Quantitativo de atividades/atendimentos produzidos pela Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização.	Realização de 2000 atividades (atendimentos técnicos de acompanhamento e fiscalização realizados).	100%



Secretaria de Articulação Institucional	Realização das 04 reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC.	Percentual de Reuniões Ordinárias do CNPC realizadas.	Razão entre o número de reuniões ordinárias previstas na legislação vigente e o número de reuniões realizadas.	100%
Secretaria de Articulação Institucional	Instalação dos 08 novos Colegiados Setoriais junto ao CNPC.	Percentual dos novos Colegiados Setoriais instalados.	Razão entre o número de novos Colegiados Setoriais previstos para suas instalações e o número de colegiados instalados.	100%
Secretaria de Articulação Institucional	Funcionamento regular dos 17 Colegiados Setoriais, com a realização das 02 reuniões ordinárias anuais.	Percentual das Reuniões Ordinárias dos Colegiados Setoriais.	Razão entre o número de reuniões ordinárias dos Colegiados Setoriais previstas na legislação vigente e o número de reuniões realizadas.	90%

DESPACHO DA MINISTRA
Em 18 de dezembro de 2013

Nº 27 -
Processo Administrativo nº 01400.013283/2005-22 (PRONAC nº 05-7642)
Recorrente: César Augusto Vargas Lavoura (CPF nº 017.448.569-74)
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, declaro concordância com os fundamentos das manifestações técnica e jurídica proferidas nos autos do processo administrativo nº 01400.013283/2005-22, e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por César Augusto Vargas Lavoura.

MARTA SUPLICY

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 228, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002.

09-0370 - As Novas Missões do Peixonauta
Processo: 01580.036755/2009-78
Proponente: PG Produções, Cinema, Vídeo e TV Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.161.933/0001-23
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 5.609.369,00 para R\$ 10.301.781,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 4.000.000,00 para R\$ 1.048.480,00
Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 15.716-3
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: de R\$ 347.450,50 para R\$ 450.000,00
Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 15.715-5
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 507, realizada em 09/12/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2013.
Art. 2º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

07-0250 - Bamo Nessa
Processo: 01580.024383/2007-75
Proponente: Kinotv Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 02.298.682/0001-96
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 2.516.701,93 para R\$ 3.585.049,25
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 1.905.796,79
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 14.429-0
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.000.000,39 para R\$ 1.500.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 14.430-4
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.388.803,09 para R\$ 1.201.322,62
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 14.431-2
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 298.677,38
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.533-3
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 506, realizada em 03/12/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2013.
Art. 3º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0091 - Alemão
Processo: 01580.003214/2013-40
Proponente: Camisa Treze Cultural S/S Ltda
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.387.293/0001-25
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 1.628.196,88
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.900.000,00 para R\$ 1.546.787,04
Banco: 001- agência: 2807-X conta corrente: 43.119-2
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 506, realizada em 03/12/2013.
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 4º Aprovar o projeto audiovisual e aprovar a análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002.

13-0492 - O Homem da Sua Vida
Processo: 01580.018926/2013-63
Proponente: Gullane Entretenimento S.A.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.378.559/0001-12
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.843.069,00
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 6.500.569,00
Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 18.444-6
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 506, realizada em 03/12/2013.
Prazo de captação: até 31/12/2017.

Art. 5º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002.

13-0314 - Lowrider Brasil
Processo: 01580.019566/2013-17
Proponente: Boutique Filmes e Produções Ltda
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 16.729.130/0001-08
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.792.307,00
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 1.702.691,65
Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 21.905-3
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 506, realizada em 03/12/2013.
Prazo de captação: até 31/12/2017.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 127, DE 18 DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 846, de 07 de novembro de 2013, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de título do projeto audiovisual "CERCO DE FUMAÇA", processo nº: 01400.022920/2010-19, Pronac nº: 10-11858, proponente: Coelho Produções Artísticas Ltda, CNPJ/CPF nº: 05.382.048/0001-25, que passa a ser "Quando a grande nuvem cinza chegar".

Art. 2º Autorizar a mudança de título do projeto audiovisual " EU, NÓS, OUTROS", processo nº: 01400.016423/2012-43, Pronac nº: 12-5939, proponente: Pedro Henrique Longhi, CNPJ/CPF nº: 03.523.253/0001-38, que passa a ser "Nós, eles, os outros".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE COSTA BORGNETH

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 846 de 07 de novembro de 2013, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo II, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE COSTA BORGNETH

ANEXO I

13 10355 - Documentário Crônicas de Belo Horizonte Imago Produtora de Vídeo S/C Ltda
CNPJ/CPF: 01.879.093/0001-39
Processo: 01400.035993/20-13
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 483.676,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de um documentário de 50 minutos, contendo 12 histórias sobre a cultura belorizontina.

13 10903 - 18º Florianópolis Audiovisual Mercosul - FAM2014 Associação Cultural Panvision
CNPJ/CPF: 02.502.152/0001-18
Processo: 01400.038482/20-13
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 647.040,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da 18ª edição do projeto, com duração de 8 dias em maio de 2014, em dois eixos básicos: A) Festival Audiovisual MERCOSUL com Mostras Competitivas (Curtas, Catarinense, Infanto-Juvenil e DocFAM) e Mostras Convidadas: Longas e Outros Olhares (países convidados). B) Fórum Audiovisual e Encontros Setorizados.

13 10925 - Mostra de Cinema Russo Contemporâneo Pansport Cinema e Mercado Ltda.
CNPJ/CPF: 13.675.070/0001-91
Processo: 01400.038513/20-13
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 597.300,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de uma mostra a ser realizada no período de 7 a 13/11/2014, em 05 espaços culturais da cidade do Rio de Janeiro, que apresentará 34 filmes do cinema russo da atualidade.

13 10990 - Pelas Lentes do Cinema Trilha Cultura Assessoria Para Projetos Ltda
CNPJ/CPF: 09.350.509/0001-39
Processo: 01400.038764/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 562.192,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de uma mostra de cinema com encontro de profissionais que debaterão sobre os filmes com o público, de maio a agosto de 2014 em São Paulo.

13 10947 - BRASIL, O CAMPEÃO SOCIAL DE FUTEBOL VERMELHO FILMES PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.866.682/0001-04
Processo: 01400.038538/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 506.380,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de um documentário de 52 minutos, sobre o papel do futebol no Brasil, esporte que permeia o imaginário de todo brasileiro e nos destaca no cenário mundial.

13 10981 - FESTIVAL VARILUX DE CINEMA FRANCÊS Bonfilm Produção e Distribuição Audiovisual Ltda.
CNPJ/CPF: 10.383.039/0001-99
Processo: 01400.038747/20-13
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 807.950,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da 5ª edição do festival, de 09 a 17/04/2014, proporcional ao público de até 45 cidades o melhor da produção francesa, com exibições de 15 filmes inéditos.

13 9538 - CINECLUBE ESCOLA ANIMADA Instituto Fábrica do Futuro
CNPJ/CPF: 10.676.238/0001-95
Processo: 01400.035049/20-13
MG - Cataguases
Valor do Apoio R\$: 380.695,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de uma REDE DE COOPERAÇÃO com foco na exibição da produção audiovisual brasileira em 10 cidades da região da Zona da Mata/MG, por meio da implantação de "15 PONTOS DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL", geridos por NÚCLEOS DE MEDIADORES LOCAIS com o suporte de PLATAFORMA DIGITAL na Internet. De abril a novembro de 2014.

13 9948 - FilmCup Polo Cultural Educação e Arte
CNPJ/CPF: 02.883.066/0001-00
Processo: 01400.035507/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 505.100,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de um projeto de intercâmbio cultural entre profissionais de cinema e TV. Serão realizados encontros de treinamento, capacitação, internacionalização e curadoria durante o ano de 2014, em festivais como Cannes e Berlimale e em mercados como o MIP TV e o IDFA, que definirão um país tema para o grande encontro realizado no Brasil no mês de novembro, junto com uma mostra de filmes do país escolhido.

13 10695 - CINEASTA CIDADÃO
Contraste Marketing e Promoções Ltda.
CNPJ/CPF: 00.530.621/0001-87
Processo: 01400.036402/20-13
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 684.145,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de oficinas para jovens de comunidades carentes, que serão a base dos fundamentos da videografia, onde terão a oportunidade de produzir seus próprios filmes, mostrando suas vidas através da lente de um câmera.
13 10353 - Jazz em Plutão
Evandro Botti de Cerqueira
CNPJ/CPF: 857.033.975-53
Processo: 01400.035988/20-13
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 120.000,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de 10 programas de entrevistas e performances musicais só com artistas/grupos/bandas de jazz, transmitidos via streaming pela Internet com abrangência mundial, entre fevereiro e novembro de 2014.
13 11123 - Primeira Mostra Itinerante Literacine SertãoMontes Claros/Cordisburgo/Itabira: Uma Rota Cultural, De Imagem, Verso e Prosa
Bossa Produções Ltda
CNPJ/CPF: 04.876.666/0001-69
Processo: 01400.039034/20-13
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 627.718,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de mostras itinerantes de Literatura e Cinema, nas cidades de Montes Claros, de 23 a 25/05; em Codisburgo, de 30/05 a 01/06; e Itabira, de 06 a 08/06/2014, para difundir a obra literária dos consagrados autores e intelectuais mineiros, João Guimarães Rosa, Carlos Drummond de Andrade e Darcy Ribeiro.
13 11103 - Cinema nos Trilhos 5ª Edição
Cinear Produções e Exibições Cinematográficas Ltda
CNPJ/CPF: 07.137.708/0001-38
Processo: 01400.039010/20-13
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 907.366,46
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da 5ª edição do projeto, de 07/1 a 07/12/2014, com exibições cinematográficas em 18 cidades ao longo da Estrada de Ferro Carajás, cortando os estados do Maranhão e Pará. Pretende-se ainda, realizar em cada uma das 18 cidades, a oficina lúdica de fotografia, elaboração de um vídeo experimental com gravações de depoimentos e imagens da cidade para exibição e apresentação de grupos locais.
13 11094 - ECO-CINEMA ITINERANTE
COMPANHIA DE PROMOCOES E EVENTOS K S LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.415.205/0001-09
Processo: 01400.038992/20-13
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 464.500,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Exibição de filmes com temas ambientais nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, especificamente às comunidades carentes, em áreas de baixo desenvolvimento cultural, que realmente não tem acesso à bens culturais, de fevereiro a maio de 2014.
13 10962 - Cine MPB - documentários musicais brasileiros
Costa Mecchi Produções e Comunicações Ltda - ME
CNPJ/CPF: 07.907.404/0001-02
Processo: 01400.038575/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 236.120,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de uma mostra de 40 filmes documentários musicais, nas unidades do CCBM em São Paulo e no Rio de Janeiro, durante 3 semanas em cada cidade.
13 11149 - Festival Internacional de Cinema da Bienal de Curitiba 2014
Instituto Paranaense de Arte
CNPJ/CPF: 05.317.494/0001-56
Processo: 01400.044508/20-13
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 1.537.121,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de um festival que propõe um diálogo entre cinema, arte contemporânea e futebol no ano da Copa do Mundo 2014. A programação audiovisual contará com uma itinerância por cidades-sede da Copa do Mundo nas cinco regiões do país.
13 10783 - 13a. Mostra do Filme Livre - MFL 2014
WSet Produções e Serviços Ltda
CNPJ/CPF: 04.039.221/0001-24
Processo: 01400.038117/20-13
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 432.450,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da 13ª edição do projeto, nos CCBMs do RJ, SP e DF, com exibição de filmes brasileiros de todos os gêneros, formatos, durações e feitos em qualquer época, além de oficinas de vídeo, debates e sessões comentadas com realizadores convidados de todo o Brasil, de março a maio de 2014.
13 9571 - 13ª Mostra de Cinema Infantil de Florianópolis
Lume Produções Culturais
CNPJ/CPF: 04.703.940/0001-06
Processo: 01400.035097/20-13
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 669.540,00

Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da 13ª edição da mostra, destinada ao público infantil e aos realizadores do gênero, de junho a julho de 2014, que oferece ainda uma programação para o público adulto com a realização de seminários e encontros sobre os temas cinema infantil brasileiro, cinema e educação.
13 9566 - 10º Festival Internacional de Cinema de Salvador
Cinema e Arte Produções Ltda
CNPJ/CPF: 03.719.055/0001-44
Processo: 01400.035092/20-13
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 570.330,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da 10ª edição do festival em Salvador durante 15 dias de outubro, apresentando a produção cinematográfica local, nacional e mundial, com a exibição de cerca de 120 filmes escolhidos por meio de edital público e também por seleção direta dos curadores, além de debates entre diretores e produtores de várias partes do Brasil.
13 9439 - Rolimã Racer
PAN Eventos e Projetos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86
Processo: 01400.034909/20-13
RJ - Guapimirim
Valor do Apoio R\$: 777.436,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de uma animação de 55 minutos, que narra as aventuras de uma turminha de crianças apaixonadas pela brincadeira de carrinhos de rolimã.
13 9915 - Cartas de Moçambique
SÃO PAULO CINE VIDEO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.188.743/0001-62
Processo: 01400.035471/20-13
SP - Santana de Parnaíba
Valor do Apoio R\$: 597.960,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de um documentário de 70 minutos, que mostra através das cartas escritas por pessoas comuns de diversos segmentos de Moçambique, o cotidiano da população e as mudanças que o país passou nos últimos dez anos.
13 9487 - I Festival Internacional de Cinema de Foz do Iguaçu
Trento Edições Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 08.381.850/0001-99
Processo: 01400.034990/20-13
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 434.914,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de um festival que ocorrerá em salas de cinema, espaços públicos abertos e espaços alternativos, onde serão exibidos 40 filmes produzidos pelos 03 países e 03 estados que compõe a Tríplice Fronteira, de 16 e 21/11/2014
13 11127 - CINE CULTURA
Associação Cultural Casa de Joana/Cia São Genésio
CNPJ/CPF: 07.873.690/0001-32
Processo: 01400.044478/20-13
SP - Hortolândia
Valor do Apoio R\$: 364.380,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Exibição de curtas no período de 01/03 a 30/07/2014, em especial de produtores independentes, nos bairros e comunidades carentes do Estado de São Paulo, preferencialmente em escolas públicas e centros comunitários, complementado por oficinas de produção de curta metragem exibidas juntamente com os distribuídos pela programadora Brasil e produtores.
13 10948 - Nouvelle Vague Tcheca - O Outro Lado da Europa
Vai e Vem Produções Culturais e Cinematográficas Ltda.
CNPJ/CPF: 10.670.609/0001-21
Processo: 01400.038539/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 127.198,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de uma mostra de 24 longas representativos do novo cinema surgido na Tchecoslováquia, na segunda metade dos anos 1960. Serão contempladas obras raras de diretores mais conhecidos, como Milos Forman, mas também grandes obras de diretores menos conhecidos no Brasil. De 19/03 a 03/04/2014.
13 10418 - Fernando de Noronha: base da Segunda Guerra Mundial
Arnaldo Carmona Bueno - ME
CNPJ/CPF: 04.906.454/0001-87
Processo: 01400.036061/20-13
PE - Recife
Valor do Apoio R\$: 327.157,02
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de um documentário de 52 minutos, sobre a vida dos homens que tiveram a missão de defender o Brasil, durante a Segunda Guerra Mundial, servindo na base de Fernando de Noronha.
13 10904 - THE GIFT
IVAM CABRAL PRODUCOES ME
CNPJ/CPF: 04.381.041/0001-26
Processo: 01400.038485/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 785.107,40
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013

rodução de um média metragem de 69 minutos, a partir da história verdadeira das "polaquinhos", judias polonesas que nos anos 30 e 40 fugiram da Europa para o Brasil, a fim de salvarem-se das perseguições nazistas.
13 11213 - Vida de curta - documentário média-metragem
Associação Cultural Panvision
CNPJ/CPF: 02.502.152/0001-18
Processo: 01400.044579/20-13
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 172.834,15
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de um documentário de 28 minutos, mostrando um panorama de como a participação em Festivais nacionais e internacionais é importante para a produção e veiculação de filmes de curta-metragem pelo ponto de vista dos realizadores.
13 10926 - Festival Internacional de Filmes de Moda
Julia Monteiro Morelli
CNPJ/CPF: 264.591.228-14
Processo: 01400.038514/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 675.605,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da 2ª edição do festival dedicado exclusivamente à exibição de fashion films. A programação inclui mostra competitiva e encontro com profissionais da área, em maio de 2014 em São Paulo.
13 10696 - Mult Cine Itinerante
Multiplicando Talentos
CNPJ/CPF: 09.008.738/0001-70
Processo: 01400.036403/20-13
SC - Criciúma
Valor do Apoio R\$: 409.970,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Exibição de filmes oriundos do Acervo da Programadora Brasil em 15 cidades do Interior do Estado de Santa Catarina, de 01/03 a 30/12/2014.
13 10909 - Isidoro
JPZ Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 02.905.155/0001-00
Processo: 01400.038491/20-13
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 101.400,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de um documentário de 52 minutos, que problematiza o impacto da urbanização sobre as identidades dos habitantes de uma capital.
13 10896 - História Trágico-Marítima de Santa Catarina
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - INTEP
CNPJ/CPF: 18.681.537/0001-20
Processo: 01400.038475/20-13
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 572.529,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de um documentário de 55 minutos, sobre as primeiras décadas do século XVI, um período que a historiografia moderna convencional chama de as "Rotas das Navegações".
13 11107 - Nos tempos de Vindita - Floripa na década de 20
Antônio Celso dos Santos (ME)
CNPJ/CPF: 976.464.158-04
Processo: 01400.039014/20-13
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 165.000,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de um documentário de 52 minutos, abordando aspectos culturais, sociais e históricos da cidade de Florianópolis na década de 1920.
13 11093 - Documentário - Marcelo Rossi artista das Lentes.
Marcelo Campo Rossi
CNPJ/CPF: 084.099.348-09
Processo: 01400.038989/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 237.828,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de um documentário de 55 minutos, sobre a obra do artista fotógrafo Marcelo Rossi, que mostrará a carreira do artista, influências, de seu trabalho com as principais bandas internacionais e nacionais.
13 10897 - FESTIVAL E FÓRUM BRASIL DE TELEVISÃO
CONVERGE PROMOCOES, EVENTOS E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.403.886/0001-40
Processo: 01400.038476/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.621.260,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da 16ª edição do festival, que será ampliado para se tornar o maior festival e fórum internacional de produções para a televisão do Brasil. O projeto acontecerá ao longo de 2014, com eventos preparatórios que culminam na mostra competitiva em novembro. O projeto dará visibilidade à produção independente nacional de TV, trará ao país o melhor da produção internacional e fortalecerá a indústria audiovisual brasileira, dentro e fora do país.



13 10987 - Eternamente Jovem - Retrospectiva James Dean
Central das Artes Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 04.008.366/0001-68
Processo: 01400.038758/20-13
RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 156.850,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização de uma mostra que tem como objetivo desmistificar o mito de que James Dean não tinha experiência como ator, de fevereiro a março de 2014 em São Paulo.
13 10014 - UM OLHAR DISTANTE
Pedro Henrique Longhi
CNPJ/CPF: 03.523.253/0001-38
Processo: 01400.035603/20-13
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 589.200,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de um documentário de 52 minutos, que acompanha o trabalho criativo de quatro equipes de produção audiovisual e pretende discutir o tema da criação artística.
13 9481 - Sua Vez, Sua Voz! 2014
Instituto Criar de TV e Cinema
CNPJ/CPF: 05.600.020/0001-17
Processo: 01400.034980/20-13
SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 3.763.425,60
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da edição de 2014 do projeto que visa promover o desenvolvimento profissional, sociocultural e pessoal de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio do audiovisual.
13 11013 - 4o FILMAMBIENTE | Festival Internacional do Audiovisual Ambiental
Amado Arte & Produção LTDA.
CNPJ/CPF: 02.229.260/0001-69
Processo: 01400.038793/20-13
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 640.395,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da 4ª edição do festival, reunindo o melhor e mais recente da produção mundial de filmes e vídeos ambientais e de sustentabilidade, de junho a setembro de 2014 no Rio de Janeiro e em Porto Alegre.
13 9441 - CINE - PE FESTIVAL DO AUDIOVISUAL DE 2014
BPE- Bertini Produções e Eventos Culturais e Esportivos Ltda
CNPJ/CPF: 04.719.487/0001-18
Processo: 01400.034914/20-13
PE - Recife

Valor do Apoio R\$: 2.523.780,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Realização da edição de 2014, com mostras competitivas de curta e longa metragem, de 25/04 a 02/05/2014. Serão realizadas outras atividades, como mostras paralelas, cursos de profissionalização, workshops, mostras de cinema para o público infanto-juvenil, etc.

ANEXO II

13 10988 - III Edição do Jogo de Cinema
DANIEL UESUGUI IANAE
CNPJ/CPF: 965.369.931-87
Processo: 01400.038762/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 480.100,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
A realização da 3ª edição é proposta no formato de um jogo eletrônico. Neste sentido, propõe-se o desenvolvimento de uma plataforma eletrônica, que permita uma a possibilidade de interação, onde usuários recebam conteúdo para o aprendizado da linguagem audiovisual, e, a partir disto, possam produzir seus próprios curtas metragens.

13 7993 - Cineclube Casa Una
Instituto UNA de Responsabilidade Social e Cultural
CNPJ/CPF: 07.749.605/0001-29
Processo: 01400.023027/20-13
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 303.256,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
O projeto constitui na promoção da fruição e da formação audiovisual para alunos das escolas da rede pública de ensino e/ou Centros de Cultura, e/ou espaços que visem o crescimento profissional de adolescentes, através de oficinas, encontros e exibição de filmes.
13 10974 - TV ME

Ginja Filmes & Produções
CNPJ/CPF: 10.144.873/0001-21
Processo: 01400.038736/20-13
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 680.125,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Produção de uma Web TV para transmissão de conteúdo televisivo em tempo real, de caráter cultural, educacional e informativo, voltado para a juventude brasileira.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 909 de 19 de novembro de 2013 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de Março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

KLEBER DA SILVA ROCHA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

138458 - LONGE DA VISTA CHINESA
AB & Baldi Serviços de Digitação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.907.913/0001-00
Processo: 01400023738201328
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 928.125,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto: "Longe da Vista Chinesa" é um texto teatral inédito, de autoria do premiado Bosco Brasil e direção do conceituado Jair Assumpção, com participação de dezesseis atores no elenco, todos que serão escolhidos por meio de testes à época da produção. Uma peça que conta a história de um grupo de adolescentes, entre 17 e 19 anos, que estudam num colégio de periferia localizado em qualquer lugar do mundo. Temporada de 03 meses (sextas, sábados e domingos) em São Paulo, num teatro de 200 lugares.

138562 - DOIS PESOS DUAS MEDIDAS
AB & Baldi Serviços de Digitação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.907.913/0001-00
Processo: 01400023891201355
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 725.450,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto: "Dois Pesos Duas Medidas" é um texto teatral inédito de Daniel Torrieri Baldi e Fernanda Nardy Bellicieri e direção de Ernesto Piccolo, com participação de três atores no elenco. Uma comédia que conta a história de uma mulher que foi abandonada pelo marido e um ator em decadência que sequestra tal mulher na saída do analista. Temporada de 03 meses (sextas, sábados e domingos) em São Paulo, num teatro de, no mínimo, 200 lugares.

1310123 - Dramaturgia entre linguagens: abordagens de Tim Crouch
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400035736201381
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 186.814,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto: O projeto realizará uma mostra de trabalhos do dramaturgo inglês Tim Crouch no Brasil, em São Paulo e no Rio de Janeiro, sendo que dois dos trabalhos propostos são montagens brasileiras para os textos: UM CARVALHO, do grupo paulista [pH2]: estado de teatro, dirigido por Rodrigo Batista, e INGLATERRA, montagem carioca, dirigida por Bel Garcia. Além dos espetáculos brasileiros será apresentado um espetáculo de Tim Crouch, um minicurso com o autor e três debates em cada uma das cidades.

138824 - Plano Anual de Atividades Cazumbá 2014
Companhia Cazumba de Teatro e Dança
CNPJ/CPF: 86.773.512/0001-06
Processo: 01400024174201341
Cidade: São Luís - MA;

Valor Aprovado R\$: R\$ 2.690.580,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto: O Plano Anual de Atividades da Companhia Cazumbá de Teatro e Dança prevê a manutenção da Companhia durante o ano de 2014. A Cia Cazumbá é uma companhia que resgata as manifestações folclóricas e tradições do Maranhão e as transporta para o palco.
1310384 - O Reino da Gataria
Atores In Cena Produções Artísticas e Culturais LTDA
CNPJ/CPF: 08.531.830/0001-57
Processo: 01400036026201379
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 596.490,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto: Vinte e seis apresentações em abril, maio e junho de 2014 no Teatro Miguel Falabella ou Teatro dos Grandes Atores de musical infanto-juvenil com banda ao vivo e 19 atores, que através da conhecida estória dos Aristogatas, aborda através de personagens carismáticos já pertencentes ao universo infanto-juvenil, temas como família, amizade, solidariedade e outros valores fundamentais à formação do indivíduo.
1310193 - MANUTENÇÃO 2014 DA CISNE NEGRO CIA. DE DANÇA
ASSOC. CULTURAL DOS AMIGOS DO CISNE NEGRO CIA DE DANCAS
CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31
Processo: 01400035813201301
Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado R\$: R\$ 1.988.440,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto: Manutenção dos itens básicos da CISNE NEGRO CIA. DE DANÇA para a realização e continuação do trabalho que vem desenvolvendo há 36 anos, levando espetáculos de dança, workshops e oficinas gratuitas ou a preços populares, a um número cada vez maior de pessoas, por todo o Brasil e exterior, numa média de 100 apresentações/ano.

1310184 - (A)Gentes do Riso - A Alegria que Melhora Tudo
Companhia Zero
CNPJ/CPF: 05.049.061/0001-67
Processo: 01400035801201379
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado R\$: R\$ 269.430,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto: O projeto (A)Gentes do Riso chega a sua 4ª edição levando palhaços a intervir na rotina do Hospital Infantil Joana de Gusmão, no município de Florianópolis, transformando o ambiente com o riso e a poesia. Estão previstas 49 intervenções cênicas, semanalmente, com duração de 03 horas cada, levando 06 "Palhaços Doutores" ao hospital a cada dia de visitação. Nesta edição, 03 artistas serão iniciados e passarão a integrar a equipe artística que atualmente formada por 12 (doze) "Palhaços Doutores".

1310141 - Oficinas de Teatro Acessível nas favelas e comunidades - Campanha Teatro Acessível. Arte, Prazer e Direitos
Escola de Gente-Comunicação em Inclusão
CNPJ/CPF: 04.999.034/0001-92
Processo: 01400035755201316
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 681.065,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto: O projeto propõe a realização de 20 Oficinas de Teatro Acessível, em escolas e espaços públicos, localizados em favelas ou comunidades do estado do Rio de Janeiro, ainda a definir, e também a formação continuada, por meio de palestras/workshops com especialistas, dos/as integrantes do grupo de teatro, que facilitarão as Oficinas e/ou estarão de algum modo responsável por elas, além da distribuição de material pedagógico/livros acessíveis.
139173 - Capacitação Técnica e Artística no Método Ivaldo Bertazzo

ESCOLA DO MOVIMENTO IVALDO BERTAZZO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 61.181.558/0001-05
Processo: 01400024542201351
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.077.417,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto: O projeto de Capacitação Técnica e Artística no Método de Reeducação do Movimento Ivaldo Bertazzo visa formar profissionais pertencentes às áreas de linguagem, códigos e suas tecnologias, abrangendo principalmente os profissionais das artes e educação física/preparação corporal; profissionais atuantes em equipamento cultural, bailarinos, dançarinos, músicos, atores, circenses, arte educadores, ensaiadores, preparadores corporais e cantores, entre outros, para que utilizem o método na potencialização de suas ações de preparação corporal e vocal. Ao longo de 2014 e 2015 serão formados 6(seis) grupos de 26 (vinte e seis) profissionais, que além de 72 horas de aulas presenciais, receberão material didático e acompanhamento.

1310381 - Sul em Dança
Margit Kolling
CNPJ/CPF: 440.821.420-53
Processo: 01400036023201335
Cidade: São Leopoldo - RS;
Valor Aprovado R\$: R\$ 296.271,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto: Difundir a arte e contribuir para a formação de platéia, trazendo para São Leopoldo profissionais renomados na área da dança de todo Brasil. Dar continuidade ao evento já realizado há 11 anos, marcando uma nova etapa no cenário cultural e potencializando a região do Vale dos Sinos e Rio Grande do Sul através de um Festival de Danças que possibilite a integração da dança e a troca de experiências. Reúne apresentações, cursos de aperfeiçoamento, encontros e debates sobre a dança.

139168 - BECAUSE
ARTE E CULTURA - EIRELI
CNPJ/CPF: 01.176.558/0001-95
Processo: 01400024537201348
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado R\$: R\$ 779.000,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto: O espetáculo de dança irá narrar, através da maravilhosa obra dos Beatles, e um estilo que combina canções, coreografias, músicas, cenários e iluminação exuberantes, a trajetória de Jude, um jovem comum, produto da contracultura e da revolução musical dos anos 60. Serão 2 (duas) apresentações gratuitas no Cine Teatro Brasil Vallourec em Belo Horizonte, se possível, no mês de Julho (mês do Rock) de 2014, ou até Dezembro de 2014.

1310114 - Festival de Joinville 2014
Instituto Festival de Dança de Joinville
CNPJ/CPF: 02.979.605/0001-00
Processo: 01400035727201391
Cidade: Joinville - SC;
Valor Aprovado R\$: R\$ 3.064.505,60
Prazo de Captação: 19/12/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto: O Festival de Joinville 2014 é um encontro de dança que ocorre todos os anos no mês de julho em Joinville/SC. Tem como finalidade, proporcionar um rico intercâmbio entre os participantes, com atividades simultâneas, que vai desde a realização de Mostras (Competitiva, Meia Ponta, Contemporânea e Palco Aberto) até cursos, oficinas e atividades para a discussão de temas relacionados à dança.

1310262 - CULTURAL FAIR - A Globalização das Artes (III Edição)
RICHARDS INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.878.519/0001-20
Processo: 01400035883201351
Cidade: Londrina - PR;
Valor Aprovado R\$: R\$ 152.080,05
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Viabilizar a continuidade do Projeto "Cultural Fair - A Globalização das Artes", implantado no ano de 2010, tendo como produto cultural resultante a realização de espetáculo cênico musical concebido a partir das aulas práticas e teóricas realizadas no desenvolvimento do Projeto, atendendo diretamente 50 alunos e com previsão de público de 900 pessoas presentes ao Espetáculo. Serão realizadas duas apresentações do Espetáculo.
1310198 - Cápsulas em Minutograma - Teatro da Pessoa
FAZ PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.035.799/0001-26
Processo: 01400035818201326
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.516.300,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: A montagem de um espetáculo teatral com o grande diferencial do uso da "TRANSMÍDIA": Iphone, computador e vídeo, podendo assim transitar em todas as áreas alcançadas pela internet, pulverizando e contaminando com o vírus mais poderoso já conhecido na humanidade; a ideia. Sairemos da tablado e alcançaremos o mundo. Temporada de três meses, três vezes por semana, totalizando 36 apresentações, prevista no teatro Bibi Ferreira.
1310097 - Circulação Os 10 Mandamentos da Capital
Associação Cultural Povo da Rua
CNPJ/CPF: 08.659.330/0001-03
Processo: 01400035710201333
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado R\$: R\$ 146.380,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O projeto prevê a circulação do espetáculo de teatro de rua Os Dez Mandamentos da Capital, do Povo da Rua Teatrodgruop, por cinco cidades do Rio Grande do Sul (Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, São José do Norte e Bagé) estendendo a circulação com apresentações e oficinas em Montevideo (Uruguai) e Buenos Aires (Argentina), promovendo o intercâmbio cultural com grupos de teatro de rua em todas as cidades, através de um bate-papo após o espetáculo.
139323 - O AUTOR
X-PLAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.247.114/0001-05
Processo: 01400026568201333
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado R\$: R\$ 234.400,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O projeto consiste na montagem do premiado texto "O Autor", do dramaturgo inglês Tim Crouch, pela Companhia Teatro de Breque - com direção de Alex Cassal tendo sua temporada composta de 20 apresentações na cidade de Curitiba (de quinta a domingo) no teatro Regina Vogue com ingressos de R\$ 10,00 (dez reais) e R\$ 5,00 (cinco reais). Apresentações gratuitas às quintas-feiras. Duração: 1h30. Classificação etária: 14 anos.
138832 - Plantão de Notícias - 22 anos de humor no Jornalismo
Plantão de Notícias Comunicação
CNPJ/CPF: 11.433.217/0001-01
Processo: 01400024182201397
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 632.400,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O espetáculo Plantão de Notícias - 22 anos de humor no jornalismo, faz uma crítica bem humorada aos meios de comunicação e aos jornalistas, apontando as grandes histórias engraçadas devido à correria da profissão e é única peça de teatro do gênero no Brasil. O projeto prevê 26 apresentações, entre o interior do Rio de Janeiro e São Paulo
139242 - Tônico - Uma História do Brasil
CENTRO CULTURAL TEATRO DE ARTE E OFÍCIO
CNPJ/CPF: 58.375.254/0001-74
Processo: 01400024654201310
Cidade: Campinas - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.308.072,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O projeto prevê a montagem e a realização de 4 (quatro) apresentações de uma ópera sobre a vida e a obra de Antonio Carlos Gomes. As apresentações ocorrerão em Novembro de 2014 no Estado de São Paulo com transmissão ao vivo pela internet.
1310107 - ATIVAÇÃO DO MOVIMENTO
José Luis Orçatti Gioia
CNPJ/CPF: 137.498.638-06
Processo: 01400035720201379
Cidade: Jundiá - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 458.183,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Criação e apresentação de 40 espetáculos de dança nas cidades de Louveira, São Paulo, Jundiá e Guarulhos. Especialização e treinamento durante 7 meses para 8 bailarinos. Trazer mestres de renome da dança para qualificar a equipe e o trabalho a ser apresentado.
1310541 - Temporada Brasileira Irmãos de Sangue
DOS A DEUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.787.186/0001-97
Processo: 01400036213201352
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 633.239,50

Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: "Irmãos de Sangue", um espetáculo da Cia. Dos a Deux de teatro gestual, foi selecionado pelo edital de patrocínio do Banco do Brasil e a proposta consiste na realização de uma temporada de 2 meses no CCBB do Rio de Janeiro e de 1 mês no CCBB de Belo Horizonte. Com previsão de 40 no CCBB do Rio de Janeiro e 13 no CCBB de Belo Horizonte.
1310243 - A Menina Edith e a Velha Sentada - São Paulo
Navegar Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 09.094.840/0001-35
Processo: 01400035863201381
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 429.750,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Apresentar o espetáculo musical infantil A menina Edith e A Velha Sentada com texto e direção de Lázaro Ramos na cidade de São Paulo durante 2 meses em 16 apresentações. A peça é uma aventura extremamente lúdica, que aborda a questão da auto estima nas crianças do nosso tempo, o uso responsável da tecnologia e principalmente o resgate do contato com os nossos cinco sentidos. O espetáculo pretende atingir um público Infanto-juvenil, num divertido e interativo espetáculo.
1310200 - Lobato Ou O Labirinto dos Sonhos
INFOCUS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.979.511/0001-58
Processo: 01400035820201303
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 364.067,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O projeto consiste na remontagem e circulação do espetáculo, com um total de 22 apresentações, sendo 14 na capital paulista e 08 em cidades da região Sul do Brasil.
1310162 - Um Sonho de Natal
CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 09.121.680/0001-76
Processo: 01400035779201367
Cidade: Novo Hamburgo - RS;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.209.205,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Promover gratuitamente apresentação artística natalina em doze cidades do RS por um período de 2 anos, oferecendo como principais atrações encenação do Presépio Vivo e Chegada do papai Noel num passe de mágicas. O projeto contempla oficinas, recepção com personagens interativos, estátuas vivas e espetáculo que inclui teatro, dança, circo e música ao vivo.
1310143 - Me Inclua Fora Disso
Gilmar Aparecido Guido
CNPJ/CPF: 813.420.718-91
Processo: 01400035757201305
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 295.775,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realizar a peça teatral Me inclua Fora Disso, com Direção de Gilmar Guido e texto de Gerson Steves. A temporada do espetáculo será de 36 apresentações a preços populares, e 12 realizadas gratuitamente nos CEU's na periferia da cidade de São Paulo, totalizando 48 apresentações.
138316 - Temporada do Espetáculo AGORA
GARATUJAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.062.941/0001-39
Processo: 01400023577201372
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 854.000,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O projeto Temporada do Espetáculo AGORA tem como objetivo realizar duas temporadas, de 30 apresentações cada uma, do referido espetáculo nas cidades de São Paulo e São Bernardo do Campo, ambas no Estado de São Paulo, totalizando 60 apresentações, em teatros com aproximadamente 400 lugares. O público estimado é de 24.000 pessoas. As apresentações serão gratuitas e no final de cada apresentação haverá palestras/debates com convidados que atuam na área de dependência química.
139386 - Salvador em Cena 2014
MARLUCIA SANTOS DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 10.601.744/0001-15
Processo: 01400034811201397
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado R\$: R\$ 477.919,78
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realização do projeto "Salvador em Cena 2014" que prevê a apresentação de 9 espetáculos nacionais de grande repercussão e aceitação pública, no teatro SESC Casa do Comércio em Salvador - Bahia. Serão 03 apresentações mensais, por espetáculo, às sextas, sábados e domingos, totalizando 27 apresentações ao longo de 09 meses.
139402 - Mostra de Culturas Populares - Paulínia 2014
mundo eventos ltda me
CNPJ/CPF: 05.895.748/0001-13
Processo: 01400034827201308
Cidade: Sumaré - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.691.362,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Este é um projeto de promoção democrática de acesso e valorização às culturas de tradição ligadas ao Carnaval Brasileiro. A "Mostra de Culturas Populares - Paulínia 2014" será um festival de Culturas Populares realizado em seis dias nos quais 13 grupos de diferentes matizes realizarão shows e oficinas culturais contemplando a diversidade do carnaval brasileiro, com referências nas culturas de tradição. Ocorrerá no Sambódromo do Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, interior de São Paulo, entre os dias 27 de

fevereiro e 04 de março de 2014. O público esperado é de vinte mil pessoas a cada dia, no total de 120 mil pessoas. É um evento multigeracional e com acesso gratuito.
139420 - ESSE SOU EU
Francisco Flávio da Silva Filho
CNPJ/CPF: 017.952.533-63
Processo: 01400034847201371
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 340.850,40
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: "Esse sou eu" é uma peça teatral com texto e interpretação de Chico Flávio e direção de Jorge Ritchie. Uma comédia que conta a história do antropólogo Rina Ferreira durante uma palestra onde tenta buscar respostas para uma existência transbordante de facetas. Temporada de 02 meses em São Paulo e 02 meses no Rio de Janeiro, às sextas, sábados e domingos, num teatro de 200 lugares.
1310147 - ANATOMIA TITUS
GELATINA CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.828.683/0001-72
Processo: 01400035761201365
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 859.300,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Montagem do espetáculo teatral Anatomia TITUS, adaptação de Heiner Muller para TITUS ANDRONICUS de William Shakespeare, em 2014, comemorando os 450 anos de nascimento de Shakespeare. A direção será de Juliana Galdino, elenco Caco Ciocler, Isabel Teixeira, Djin Ganzela, Danilo Grangheia, José Roberto Jardim, Daniel Infantini, Ricardo Grasson, José Renato Fromer, Fernando Gimenes, Bruno Ribeiro, Cícero Andrade e Marcos Reis.
139099 - Público
Os Compadres Produção Cultural LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.614.571/0001-32
Processo: 01400024460201314
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.016.123,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Público é um espetáculo teatral da obra de Marcelino Freire e dramaturgia original e direção de Kiko Marques. O projeto engloba: 4 meses de ensaio; 2 meses de escrita do texto original e 2 meses de Workshops - Vivências Teatrais gratuitas; interpretação de LIBRAS para o público surdo mudo em todas as apresentações; ingressos populares R\$20,00 e R\$10,00. Serão 48 apresentações, atingindo 9600 pessoas em média.
139330 - 13º FIH2 Festival Internacional de Hip Hop
O.N.EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.753.646/0001-38
Processo: 01400026576201380
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado R\$: R\$ 582.180,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Festival Internacional de Hip Hop, em sua 13ª edição, promovendo o encontro de dançarinos e coreógrafos do Brasil e exterior, com a intenção de proporcionar o aprimoramento profissional por meio de competições, oficinas, palestras e relacionamento interpessoal. Serão 6 seletivas realizadas em Fortaleza/CE, Manaus/AM, Curitiba/PR, Caxias do Sul/RS, Timbo/SC e Vicosas/MG e uma etapa final em Curitiba/PR. O Festival reúne mais de 5.000 dançarinos e 10 mil espectadores.
1310271 - Visitando Camille Claudel
Adriana Rabelo Diniz
CNPJ/CPF: 764.865.086-04
Processo: 01400035892201342
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 207.890,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Circulação da peça Visitando Camille Claudel por diversas cidades de Minas Gerais.. A PEÇA - Com 1,10 h trata da vida e da obra da escultora francesa Camille Claudel. Valendo-se de recursos simples e poéticos, o espetáculo constrói, a partir das recordações da velha senhora Claudel, um mosaico memorial que mistura três tempos: a infância, o auge em Paris, sua tumultuada relação amorosa com o mestre Auguste Rodin e o abandono num asilo de alienados por trinta anos.
138754 - A FALECIDA NA COPA
CÍRCULO TEATRO PRODUÇÕES
CNPJ/CPF: 15.103.620/0001-23
Processo: 01400024090201315
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 886.141,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: CIRCULAÇÃO GRATUITA DO ESPETÁCULO A FALECIDA, DE NELSON RODRIGUES, COM LUCÉLIA SANTOS, DIREÇÃO DE MARCO ANTÔNIO BRAZ PELAS 12 CIDADES SEDE DA COPA DO MUNDO NO BRASIL.
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
139991 - Concertos Didáticos de Violão Erudito
Estevão Devides-ME
CNPJ/CPF: 05.981.328/0001-50
Processo: 01400035552201311
Cidade: Jau - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 138.176,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Serão realizadas 95 apresentações de violão erudito em escolas públicas de ensino em 15 cidades do Estado de São Paulo. Pretende-se atingir 30.000 alunos entre crianças, jovens e adultos.



139871 - CD - 4 DEDOS
juliana muniz da costa
CNPJ/CPF: 045.983.089-90
Processo: 01400035420201390
Cidade: Agrolândia - SC;
Valor Aprovado R\$: R\$ 712.870,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: A proposta é a gravação do CD " 4 DEDOS" Composto por 12 músicas instrumentais, 12 músicas instrumentais. O projeto do "GRUPO TCHÊ BOYS" tem por objetivo divulgar o trabalho desenvolvido pelo grupo, de modo a democratizar a cultura para o público em geral, por meio de apresentações musicais instrumentais, totalmente gratuitas, realizadas nas cidades de interiores de SC, Rio Grande do Sul e Paraná em 2014 e 2015
1310317 - Concertos Brasileiros
Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente Cardíacos e aos Transplantados do Coração
CNPJ/CPF: 00.236.857/0001-05
Processo: 01400035939201378
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 540.999,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O Projeto "Concertos Brasileiros" se propõe a realizar três espetáculos musicais com artistas do segmento instrumental que atuam em diferentes estilos do repertório nacional. O projeto divulgará nossa cultura, por meio de eventos musicais com artista de alta qualidade, além de arrecadar fundos à ACTC - Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente Cardíacos e Transplantados do Coração.
139362 - MBE - Música Brasileira na Escola
Elisabeth Ximenes Fernandes - ME
CNPJ/CPF: 09.452.753/0001-02
Processo: 01400034784201352
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 154.100,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Durante o ano letivo de 2014 entre os meses de fevereiro à novembro, o projeto "MBE - Música Brasileira na Escola" têm como objetivo principal a realização de apresentações musicais ao vivo em escolas da rede pública da cidade de Caraguatubá - SP. De acordo com LEI Nº 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008 o projeto vai estar levando música de qualidade com repertório genuíno brasileiro executado por trio instrumental formado por piano elétrico, contra baixo e bateria. Todo conteúdo abordado irá atuar como reforço prático às aulas de música. Serão realizadas 72 apresentações musicais no período de fevereiro à novembro de 2014.
139869 - Orquestra de Catalão
Associação Cultural Orquestra de Catalão
CNPJ/CPF: 16.928.840/0001-59
Processo: 01400035418201311
Cidade: Catalão - GO;
Valor Aprovado R\$: R\$ 490.020,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Dar continuidade ao PRONAC 12-9334, com oficinas gratuitas para crianças e jovens e dar continuidade a Orquestra de Catalão que surgiu deste mesmo projeto, composta por 37 músicos/alunos de várias idades. Atender gratuitamente cem (100) crianças e adolescentes de 07 a 17 anos regularmente matriculados nas escolas de Catalão e região, com, no mínimo, 50% das vagas destinadas a alunos da rede pública de ensino. Realizar uma (01) apresentação gratuita, aberta ao público, com distribuição de ingressos apenas para controle da quantidade de pessoas suportada pelo local do evento para finalizar as atividades do período.
139593 - Festival Cultural Itinerante
AMBIENTE GLOBAL COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.
CNPJ/CPF: 02.042.949/0001-80
Processo: 01400035121201355
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.652.660,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realizar um Festival Cultural Itinerante, com acesso gratuito em espaços públicos de dez capitais brasileiras com apresentações de música instrumental, espetáculos de dança, artes cênicas, contadores de histórias e exibição de vídeos. Criar um sítio de internet para divulgar os eventos e pesquisas sobre as culturas locais ampliando ainda mais o acesso às atividades culturais desenvolvidas. Realizar um concurso de fotografia sobre o tema: "Desenvolvimento Pessoal".
138639 - IX GAITAÇO
INSTITUTO HUMANIZA
CNPJ/CPF: 14.164.259/0001-82
Processo: 01400023973201308
Cidade: Barracão - RS;
Valor Aprovado R\$: R\$ 162.525,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Será realizado o IX Encontro de Gaiteiros no Centro de Eventos Galpão Crioulo com mais de 100 gaiteiros e mostra de danças tradicionalistas gaúchas. Serão 3 dias de evento com apresentações de gaiteiros regionais, nacionais e internacionais; 10 apresentações na mostra de danças gaúchas das invernadas artísticas de municípios da região; Tertúlia Livre com apresentações de grupos da música tradicional gaúcha e uma palestra sobre a importância da inserção de crianças no tradicionalismo.
138272 - FESTIVAL DE CHORO E SAMBA EM MACAÉ
Minas Gestão Cultural e Promoções Ltda
CNPJ/CPF: 06.341.500/0001-73
Processo: 01400023483201301
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.447.750,00

Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realizar um festival de música instrumental - de choro e samba - na cidade da MACAÉ/RJ, com duração de 04(quatro) dias, duas apresentações diárias, perfazendo o total de 08 (oito) espetáculos musicais, em praça pública, inteiramente gratuita, com shows dos grandes nomes nacionais do choro e do samba, além de oficinas de música, exposição de artesanato, palestras, exposição de história e memória dos dois gêneros da MPB.
139466 - PROJETO BRASIL MUSICANTES
Carlos Henrique Delicio
CNPJ/CPF: 020.585.558-05
Processo: 01400034960201356
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 447.705,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O Projeto Brasil Musicantes trata de um programa de musicalização coletiva de crianças matriculadas no ensino fundamental de escolas públicas em 20 (vinte) cidades brasileiras, distribuídas em 18 (dezoito) Estados da União). O total aproximado de beneficiários será de 10.000 alunos da rede pública de ensino.
139542 - Orgânica
Kadrabra Produções LTDA
CNPJ/CPF: 09.364.377/0001-02
Processo: 01400035060201326
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado R\$: R\$ 459.848,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Orgânica é um projeto de uma temporada de apresentações de música instrumental com artifícios eletrônicos, a serem realizado ao vivo, por músicos acompanhados por um videomúsico e uma bailarina de dança contemporânea. As apresentações ocorrerão no espaço Célula Showcase, parte da Célula Cultural Mané Paulo, em Florianópolis, todas as quartas-feiras, num período de 08 meses - 32 apresentações -, com entrada gratuita e acesso a cadeirantes, para um público jovem e adulto.
139382 - Plano Anual 2014 do Centro Cultural Midrash
Centro de Estudos e Cultura Midrash
CNPJ/CPF: 11.152.344/0001-32
Processo: 01400034807201329
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.433.176,80
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realização do Plano Anual 2014, do Centro de Estudos e Cultura Midrash, no Rio de Janeiro. Sua programação terá como diretrizes temáticas ligadas às artes e atualidades, entre outros temas, valendo-se das diferentes manifestações artísticas - artes cênicas, música, artes visuais, cinema - cursos e palestras.
139180 - A Música Esta no Ar I
G.C. CULTURAL EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.572.337/0001-90
Processo: 01400024549201372
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 313.800,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Produção de 01 (um) concerto erudito, gratuito, sob a regência de orquestras em centros culturais ou parques dentro do Estado de São Paulo.
139194 - Santander Cultural Instrumental
CARLOS BRANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.060.696/0001-65
Processo: 01400024569201343
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.134.350,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realizar 70 shows e concertos com nomes da música brasileira e internacional, nas cidades de Porto Alegre e Recife visando a divulgação dos mais diferentes gêneros e estilos da música instrumental. Realização de 70 encontros de oficina de choro e samba. Realização de 18 oficinas/workshops com instrumentistas brasileiros e/ou internacionais.
139541 - Sons da Amazônia IV
MUSIKART PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 01.514.679/0001-08
Processo: 01400035058201357
Cidade: Belém - PA;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.098.100,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realizar 12 Concertos, com entrada franca, sendo 10 em Belém (PA) e 01 turnê com 02 apresentações nas cidades de Belo Horizonte (MG) e Vila Velha (ES), de 10 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2015, apresentados pela Orquestra Jovem Vale Música, com 70 integrantes e, eventualmente coral, dirigidos aos jovens, inclusive de escolas públicas locais. Divulgar a música erudita e popular de compositores internacionais, nacionais e da região amazônica para uma platéia em formação.
139995 - 1º Concurso Sul-Americano de Piano e Violão de Uberlândia
Viviane Terezinha Mion Bodaczny Taliberti
CNPJ/CPF: 504.226.189-34
Processo: 0140003556201308
Cidade: Uberlândia - MG;
Valor Aprovado R\$: R\$ 182.650,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realizar o 1º Concurso Sul-Americano de Piano e Violão na cidade Uberlândia, apoiando e oportunizando a abertura de espaço para que jovens instrumentistas do país e da América do Sul tenham a possibilidade de apresentarem o seu trabalho musical e instrumental, na busca da profissionalização e do reconhecimento nacional e internacional.

139094 - Série Internacional Echo 2014/2015
Echo Promoções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 59.393.421/0001-72
Processo: 01400024455201301
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 739.626,80
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Série de concertos com solistas e música de câmara, com a participação de músicos de carreira internacional, a serem realizados em São Paulo, Curitiba, Brasília, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Entre os convidados do projeto estão os israelenses Boris Giltburg, Gavriel Lipkind, e os futuros vencedores do Concurso Rainha Elisabeth da Bélgica e de outros concursos internacionais de música.
138781 - Cultura no Festival de Tiradentes 2014
Arte Projeto Promoções Ltda
CNPJ/CPF: 05.936.419/0001-73
Processo: 01400024118201314
Cidade: Tiradentes - MG;
Valor Aprovado R\$: R\$ 2.512.555,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O projeto "Cultura no Festival de Tiradentes 2014" pretende realizar a programação cultural concomitante à 17ª edição do Festival de Cultura e Gastronomia de Tiradentes. Nessa edição, cujo o tema é a diversidade regional brasileira, a programação artística ora proposta (focada na música instrumental e nas artes cênicas) procura promover encontros entre artistas de diversos estados e artistas locais, gerando importantes intercâmbios para o desenvolvimento da produção cultural local e nacional.
1310170 - Concertos Quinteto Persch - 15 anos
ADLF Produções Artísticas
CNPJ/CPF: 08.600.038/0001-07
Processo: 01400035787201311
Cidade: São Sebastião do Caf - RS;
Valor Aprovado R\$: R\$ 82.385,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Consiste na realização de 15 concertos por cidades do Rio Grande do Sul, comemorando os 15 anos de atividades do Quinteto Persch. Realização de 05 oficinas de Acordeon para estudantes, músicos e comunidade em geral. Ambas as atividades com entrada gratuita.
1310206 - Música no Museu Internacional
Carpex Empreendimentos e Promoções Ltda.
CNPJ/CPF: 30.019.483/0001-37
Processo: 01400035826201372
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 458.700,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realização de concertos internacionais em vários países sob a chancela de Musica no Museu que há mais de 15 anos realiza concertos diários na cidade do Rio de Janeiro e que se ampliou para quase todo o Brasil, tudo com grande êxito de crítica, mídia e público.
138821 - Som das Cordas: Violão
CARLOS H.MADIA PRODUCOES -ME
CNPJ/CPF: 09.522.225/0001-82
Processo: 01400024171201315
Cidade: Sorocaba - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 177.859,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O projeto oferecerá aulas gratuitas de violão à comunidade de Alexandra, bairro de Paranaguá, PR, de segunda a sexta-feira, 6 aulas por dia, durante 10 meses, cada aula com 1 hora de duração. As aulas acontecerão na Casa de Convivência do bairro de Alexandra e não há restrição de idade para participar. As vagas serão ocupadas por ordem de inscrição. O projeto contará com dois professores. Ao final do curso, haverá uma "formatura" com entrega de certificados aos participantes.
139908 - Santos Jazz Festival 2014
GPA GESTAO DE NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.212.122/0001-28
Processo: 01400035463201375
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 469.842,40
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: realização do Santos Jazz Festival 2014, em sua 3a. edição consecutiva que no período de 29/05/2014 a 01/06/2014 terá 15 apresentações públicas. As apresentações serão em locais abertos e fechados, todas sem cobrança de ingresso.
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)
138213 - BR Mão Dupla - Exposição de Arte, Artesanato e Design
Via das Artes Assessoria Projetos e Marketing Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 06.045.303/0001-07
Processo: 01400023392201368
Cidade: Pirenópolis - GO;
Valor Aprovado R\$: R\$ 3.242.031,82
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Criação de acervo exemplar p/ o Museu PA-VILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS, a partir de exposição itinerante. Inicialmente serão 150 obras de arte, selecionadas por curadores c/ acompanhamento do Dep. de Museus da Secret. Mun. de Cult./SP, montadas em caminhão, adaptado c/ cenografia e tecnologia. Circulará por 13 cidades do Sul e Centro-Oeste, adquirindo novas obras. Realização de 13 oficinas de arte e criação de banco de dados c/ mapeamento de artistas locais. Pretende-se alcançar 58.000 pessoas.



1310028 - "Fotografias Rodrigo Petrella" - Livro
Agrab propaganda e Marketing Ltda
CNPJ/CPF: 08.908.000/0001-04
Processo: 01400035630201388
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 218.221,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O projeto visa a publicação de livro com fotos do artista Rodrigo Petrella, sobre as muitas etnias indígenas da região amazônica e sua diversidade regional. O livro pretende difundir o trabalho de proteção e conservação do patrimônio cultural artístico brasileiro através de registros fotográficos das diferentes tribos retratadas.

1311162 - Turbío Santos - biografia
ARTVIVA EDITORA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 07.578.256/0001-20
Processo: 01400044525201330
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 257.235,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Editar um livro, bilíngue, sobre a vida e a obra do músico Turbío Santos, contendo um DVD encartado na contracapa. O DVD será inédito, direcionado ao ensino do violão. O livro será fartamente ilustrado com imagens e partituras, resultado da pesquisa iconográfica e documental. A biografia de Turbío Santos irá preencher uma lacuna no mercado editorial, mais precisamente na área musical.

1310378 - Passeios Encantados - Primeiro Momento
ALESSANDRA CALAZANS DE CAMPOS GASPAR - ME
CNPJ/CPF: 11.296.595/0001-90
Processo: 01400036020201330
Cidade: Campinas - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 153.461,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Editar o Livro Passeios Encantados - Primeiro Momento com o propósito de levar a criança a uma viagem pela História do Brasil, estimulando-a a adquirir o gosto por mais livros e mais histórias, servindo como instrumento de aproximação entre educadores e educandos, serão confeccionadas 3 mil cópias com 40 páginas coloridas, com muitas ilustrações e pouco texto, uma obra de arte, com distribuição gratuita, voltado a crianças de 3 a 5 anos de idade inseridas na rede pública de ensino.

1310328 - Coleção Grãozinho de Areia
Selenia Serviços Editoriais e de Fotografia LTDA-ME
CNPJ/CPF: 06.119.917/0001-96
Processo: 01400035950201338
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 106.307,12
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Coleção de 6 livros infantis, com quebra-cabeça, para crianças de 3 a 7 anos, na pré-escola ou em idade de alfabetização, para uso na escola ou em casa.

1310773 - LIVRO: NAQUELES MORROS, DEPOIS DA CHUVA - O JOGO DAS PEDRAS
EDIVAL LOURENÇO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 095.994.791-49
Processo: 01400038101201336
Cidade: Goiânia - GO;
Valor Aprovado R\$: R\$ 94.379,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: - Editar 1.000 exemplares do Livro: Naqueles morros, depois da chuva - O Jogo das Pedras do escritor Edival Lourenço; - Divulgar a literatura feita em Goiás para todo o Brasil; - Promover o hábito da leitura; - Levar cultura e entretenimento ao leitor; - Gerar trabalho e renda para gráficos, editores e todos os demais profissionais ligados à confecção de livros.

1310100 - Livro - AFFONSO EDUARDO REIDY
DOIS UM PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 01.826.678/0001-97
Processo: 01400035713201377
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 390.964,20
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realizar pesquisa e publicação sobre a obra do arquiteto Affonso Eduardo Reidy, reunindo imagens de projetos de arquitetura, ensaio fotográfico sobre vários projetos realizados, além de texto original de autoria de João Masao Kamita. A tiragem será de 3.000 exemplares.

1310255 - BALADA LITERÁRIA 2014
NET4 - Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 02.487.457/0001-06
Processo: 01400035876201350
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 322.245,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: A Balada Literária, evento que já faz parte do calendário da cidade de São Paulo e é um dos mais importantes do país, terá a sua nona edição do dia 26 a 30 de novembro de 2014. Idealizada pelo escritor Marcelino Freire, reúne uma centena de artistas, nacionais e internacionais, em lançamentos, bate-papos, performances, oficinas e shows no bairro da Vila Madalena, sempre com entrada gratuita. A cada ano tem um homenageado e em 2014 a homenagem será feita ao dramaturgo Plínio Marcos e a Carolina Maria de Jesus, primeira mulher negra a ser publicada. Ambos resistiram a sociedade marginal.

1310132 - A História do Papel

CULTURA SUSTENTAVEL EDITORAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 15.031.400/0001-31
Processo: 01400035745201372
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 282.700,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Retratar em um livro a história do papel. Toda a parte cultural será revelada em 300 páginas do livro. Tiragem 3000 exemplares Bilingue

1310383 - Livro: Museu do Futebol
Instituto Cultural J. Safra
CNPJ/CPF: 05.080.779/0001-16
Processo: 01400036025201324
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 326.441,40
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Edição de 3.000 exemplares do Livro Museu do Futebol - Retrato, através de objetos, documentos e fotos a história do futebol, uma das mais reconhecidas manifestações culturais do Brasil, que atravessa o cotidiano do país desde o século XIX e causa euforia pelo drible, pela bola, pelo chute e pelo gol. Um mistério que opera sobre eruditos e simples, que unifica e separa como as grandes paixões coletivas e que diz respeito, direta ou indiretamente, a todos os brasileiros.

1310259 - André Bazin - O realismo impossível
Mario Alves Coutinho
CNPJ/CPF: 009.279.886-15
Processo: 01400035880201318
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado R\$: R\$ 80.146,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Tradução e publicação de 41 ensaios do grande teórico francês André Bazin, todos eles inéditos em língua portuguesa, acrescido de depoimento de Alain Bergala sobre o autor, a Mário Alves Coutinho, tendo como critério de escolha os ensaios que colocassem em discussão aspectos importantes da teoria cinematográfica, aqueles que dessem maior ênfase à representação do real no cinema. Projeto premiado pelo programa "Filme em Minas - Secretaria de Cultura do de Minas Gerais/Cemig", Edital 2013/2014.

1310476 - Todas as Cores de Palhoça
Denise Becker
CNPJ/CPF: 481.891.119-49
Processo: 01400036121201372
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado R\$: R\$ 52.770,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Publicar o livro "Todas as Cores de Palhoça", com aproximadamente 120 páginas ilustradas com fotos artísticas de Denise Becker. Uma publicação com imagens da vida cotidiana e natural da cidade de Palhoça - Santa Catarina, interpretando a realidade cultural açoriana da cidade de forma sensível e única através dos detalhes histórico-arquitetônicos à inúmeras belezas naturais e paisagísticas da cidade.

138632 - Baía de todos os cantos
BANG BANG FIMES PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 01.230.968/0001-77
Processo: 01400023966201306
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 211.980,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Produção do livro "Baía de todos os cantos". O livro é um ensaio fotográfico sobre a Baía de Guanabara, realizado pela fotógrafa Monique Cabral. Esse ensaio pretende promover uma conscientização ambiental, ressaltando a importância dos monumentos culturais e históricos de seu entorno, como a vida dos que fazem da Baía da Guanabara seu espaço de lazer e trabalho.

1310985 - KUARUP - DARCY NO XINGU
Fundação Darcy Ribeiro
CNPJ/CPF: 01.611.780/0001-79
Processo: 01400038754201315
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 368.060,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Produzir e editar um livro de fotografias sobre ritual do Kuarup na aldeia xinguana dos Yawalapiti em homenagem ao antropólogo Darcy Ribeiro. O acervo fotográfico pretende mostrar o cotidiano na aldeia xinguana dos Yawalapiti mostrando todas as etapas do ritual funerário do Kuarup feito para o antropólogo Darcy Ribeiro. O livro contará com fotos de Cafí e textos das obras de Darcy Ribeiro sobre a questão indígena.

1310504 - Real Fábrica de Ferro de São João de Ipanema, a primeira fundição da América Latina.
Jose Marcio de Aguiar
CNPJ/CPF: 041.669.638-48
Processo: 01400036149201318
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 388.800,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Trata-se de um livro fotográfico e histórico de 260 páginas sobre a primeira fundição construída na América Latina. Inaugurada em 1810, a Fábrica Real de Ferro de São João de Ipanema, localizada na fazenda Ipanema, em Iperó, SP é um símbolo do florescimento da siderurgia no Brasil. Incorporada atualmente pela área de conservação federal chamada Floresta Nacional Ipanema suas instalações possuem inúmeros maquinários, prédios e fornos restaurados com o apoio do Ministério da Cultura e do IPHAN.

1310032 - Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro da Primeira República (1889-1930)
Fundação Getúlio Vargas
CNPJ/CPF: 33.641.663/0001-44

Processo: 01400035634201366
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 386.570,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Esta proposta tem o intuito de imprimir o Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro da Primeira República (1889-1930), elaborado com apoio da FINEP e integralmente disponível na internet através do portal CPDOC. O Dicionário constrói biografias da elite político-administrativa do país e os acontecimentos históricos do período que vai da Proclamação da República, em 1889, até a Revolução de 1930.

1311077 - CONFEDERADOS NO BRASIL
EDITORA MAS LTDA
CNPJ/CPF: 67.404.673/0001-88
Processo: 01400038892201302
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 246.521,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Publicar e editar um livro sobre a imigração norte-americana no Brasil, mostrando o contexto histórico em que ela se desenrolou - a Guerra Civil americana e a situação do Brasil em meados do século 19. Esse foi o único movimento de migração massiva norte-americana para o Brasil, incentivada pelo governo Dom Pedro II com o objetivo de criar um polo produtor de algodão. Abordaremos também o legado cultural deixado pelos imigrantes, notadamente na cidade paulista de Americana.

1311172 - Coleções de Artistas (título provisório)
EDITORA MAS LTDA
CNPJ/CPF: 67.404.673/0001-88
Processo: 01400044538201317
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 391.490,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Editar e publicar um livro de arte sobre coleções de artistas mantêm e como elas influenciam seu processo criativo. Serão cerca de 15 coleções retratadas por fotografias e acompanhadas por um texto depoimento dos artistas.

1310146 - Dose de Leitura - III
EDITORA ECOARTE LTDA.
CNPJ/CPF: 03.205.403/0001-65
Processo: 01400035760201311
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 31.074,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Projeto cultural de leitura em hospitais destinados a pacientes e visitantes, com edição dos livros "Acontece...", "Acredite se quiser!", "Espionando o mundo pela fechadura", "Coisas de homem & coisas de mulher", "Nos bastidores do cotidiano", "Radar, o cãozinho", "Quinho e o seu cãozinho - Férias na fazenda", "Nick e o passarinho falante" e "Nos bastidores do cotidiano" - braille" para leitura em hospitais.

1310235 - II BIENAL BRASIL DO LIVRO E DA LEITURA
I T S Instituto Terceiro Setor
CNPJ/CPF: 02.603.185/0001-54
Processo: 01400035855201334
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.509.900,00
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Realizar a II Bienal Brasil do Livro e da Leitura, na Esplanada dos Ministérios - Brasília, DF ; contribuindo para que Brasília se torne uma referência nacional na promoção do livro e no estímulo à leitura, além de um espaço privilegiado para discutir com os agentes públicos e privados as políticas adotadas para o setor. Com entrada franca. O evento ocorrerá entre os dias 12/04/2014 e 21/04/2014

137188 - O CRESCIMENTO DA CIDADE DE SÃO PAULO PARA O OESTE (título provisório)
LICCI Assessoria de Marketing Ltda
CNPJ/CPF: 08.261.313/0001-05
Processo: 01400018609201318
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 631.342,25
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: O presente projeto trata-se da elaboração, produção e distribuição de uma obra histórica e literária que resgata a história contemporânea da região Oeste da cidade de São Paulo, por meio de fatos, acontecimentos e registros apurados no decorrer dos últimos 60 anos. Complementa-se ao projeto a realização de exposição fotográfica itinerante em 5 (cinco) localidades de grande circulação de pessoas, com a seleção dos principais registros do período.

1310870 - IV Bienal do Livro Minas
Fagga Promoção de Eventos SA
CNPJ/CPF: 05.494.572/0001-98
Processo: 01400038391201318
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 1.024.527,54
Prazo de Captação: 19/12/2013 à 31/12/2013
Resumo do Projeto: Popularização da Leitura, aproximando público ao universo da literatura, viabilizando o acesso e incentivando o contato com autores e obras. Além do incentivo ao hábito da leitura e da promoção do livro e da literatura, em todos os seus aspectos, a Bienal promoverá o contato pessoal com autores, o debate sobre livros, educação e cultura, enfocando estilos e, sobretudo idéias, através de uma ampla variedade de atrações no universo do livro.

1311022 - Biblioteca - Universo da Leitura e da Imaginação
Arte e Shows Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 08.010.586/0001-87
Processo: 01400038804201364
Cidade: Nova Prata - RS;

Representada : OGMO Paranaguá - PR
Advogado : Dra. Shana Carolina Colaço Vaz Bertol (OAB/PR 41.427)
Representado : Terminal de Contêineres de Paranaguá -PR
Advogado : Dr. José Maria Valinas Barreiro (OAB/PR 4206)
Despacho : "Aos Representados para Razões Finais."
Prazo : " 10 (dez) dias."
Proc. nº 26.839/12 - "JUBILOSO e OUTRA"
Relator : Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Francisco de Assis Rodrigues Barbosa (Comandante)
Advogado : Dra. Sara Suely Sobrinho Lopes (OAB/PA - 16.119)
Despacho : "Ao representado para especificar, justificadamente, as provas que pretende produzir."
Prazo : "Cinco (05) dias."
Proc. nº 27.070/12 - NM "VOGE PRESTIGE"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Rubem Cantão da Silva (Prático)
Advogada : Dra. Ana Figueiredo (OAB/RJ 84.339)
Despacho : "Ao representado para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 27.205/12 - "FALCÃO S" e OUTRAS
Relator : Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Cledinaldo Santana da Silva (Condutor)
Advogado : Dr. Antonio Eduardo de Santa Cruz Abreu (OAB/AM 757-A)
Despacho : "Ao representado para especificar, justificadamente, as provas que pretende produzir."
Prazo : "Cinco (05) dias."
Proc. nº 27.368/12 - Emb. não inscrita
Relator : Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Gilma Goulart de Medeiros de Barros
Representados : Antônio José Alves (Proprietário) - Revel
: Flávio Antônio da Silva Alves (Condutor) - Revel
Despacho : "Em face do cumprimento dos mandados de citação às fls. 69, 70, 73 e 74 e da Certidão à fl. 75, declaro a revelia dos representados Flávio Antônio da Silva Alves e Antônio José Alves. Publique-se e notifique-se os representados, pelo correio."
Prazo : " Dez 10) dias."
Proc. nº 27.463/12 - "GRANDE ÁFRICA"
Relator : Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Mikael Wallstrom (Proprietário)
Advogado : Dr. Luciano Penna Luz (OAB/RJ 102.831)
Despacho : "Ao representado para especificar, justificadamente, as provas que pretende produzir."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.124/12 - "SANTIAGO"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro (Locatário)
Advogado : Jonathan Xavier Donadoni (OAB/AC 3.390)
Despacho : "Aberta a Instrução. A D. PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 27.598/12 - "SÃO LUIZ"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascimentos da Silva
Representados : Project Cargo Operações Portuárias Ltda. (Op. Portuário)
: Fabiano dos Santos Batista (Funcionário - Proj. Cargo)
: Jonas Cândido (Funcionário - Proj. Cargo)
Advogada : Dra. Jisely Porto Nogueira (OAB/SP 280.690-A)
Representado : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos (Responsável)
Advogada : Dra. Nerci de Carvalho (OAB/SP 210.140)
Despacho : "Aos representados Project Cargo Operações Portuárias Ltda., Jonas Cândido e Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos para tomar conhecimento das oitavas das testemunhas deferidas de fl. 224 e querendo acrescentar quesitos."
Prazo : "05 (cinco) dias."

Em 18 de dezembro de 2013.

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

PORTARIA Nº 3.438/SEPESD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XI, do art. 29, do Anexo I do Decreto no 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa Desportivo Militar para o ano de 2014.

Art. 2º A participação nas competições e realização dos eventos, constantes do Programa Desportivo Militar para o ano de 2014, anexo a esta Portaria, ou, quando não programados, mediante convites oficiais, ocorrerão de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO SABOYA DE ARAUJO JORGE

ANEXO

PROGRAMA DESPORTIVO MILITAR PARA O ANO 2014

EVENTO	PAÍS	CIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
2º Campeonato Mundial de Endurance/Hipismo	UEA	Dubai	Abril	Abril
55º Campeonato Mundial Militar de Boxe	CAZAQUISTÃO	Astana	26/05/2014	04/06/2014
46º Campeonato Mundial Militar de Natação	SUÍÇA	Tenero	11/06/2014	16/06/2014
1º Campeonato Mundial Militar de Vôlei de Praia	ALEMANHA	Warendorf	21/06/2014	30/06/2014
34º Campeonato Mundial Militar de Voleibol Mas	BRASIL	Rio de Janeiro	20/07/2014	31/07/2014
34º Campeonato Mundial Militar de Voleibol Fem	BRASIL	Rio de Janeiro	01/08/2014	10/08/2014
56º Campeonato Mundial Militar de Cross Country	LÍBANO	Beirute	13/08/2014	17/08/2014
46º Campeonato Mundial Militar de Orientação	ÁUSTRIA	Gussing	24/08/2014	30/08/2014
2º Campeonato Mundial de Cadeles	EQUADOR	Quito e Salinas	30/08/2014	05/09/2014
38º Campeonato Mundial de Paraquedismo	INDONÉSIA	Solo e Java	17/09/2014	28/09/2014
56º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Aeronáutico	BRASIL	Pirassununga	ASD	ASD
29º Campeonato Mundial de Lutas	ESTADOS UNIDOS	Fort Dix e New Jersey	01/10/2014	09/10/2014
61º Campeonato Mundial de Pentatlo Militar	COREIA DO SUL	Mungyong	02/10/2014	11/10/2014
46º Campeonato Mundial de Maratona	HOLANDA	Eindhoven	09/10/2014	14/10/2014
47º Campeonato Mundial de Vela	QATAR	Doha	22/11/2014	30/11/2014
22º Campeonato Mundial de Taekwondo Masculino	IRAN	Tehran	ASD	ASD

EVENTO	PAÍS	CIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Reunião Continental do CISM Américas	SURINAME	Paramaribo	24/02/2014	28/02/2014
69ª Assembleia Geral do CISM	EQUADOR	Quito	03/05/2014	08/05/2014

EVENTO	ESTADO	CIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
NAVAMAER - EN	RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro	18/07/2014	25/07/2014
MAREXAER - ESA	MINAS GERAIS	Três Corações	14/09/2014	19/09/2014
NAE - EPCAR	MINAS GERAIS	Barbacena	20/09/2014	27/09/2014
JOGOS DA AMIZADE	DISTRITO FEDERAL	Brasília	13/10/2014	17/10/2014

EVENTO	ESTADO	CIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Campeonato Brasileiro de Orientação	RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro	ASD	ASD
Campeonato Brasileiro de Pentatlo Militar	RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro	07/04/2014	12/04/2014
Campeonato Brasileiro de Tiro	RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro	19/05/2014	23/05/2014
Campeonato Brasileiro de Paraquedismo	SÃO PAULO	Guaratinguetá	18/08/2014	22/08/2014
Campeonato Brasileiro de Tênis	DISTRITO FEDERAL	Brasília	ASD	ASD

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o Programa Mais Cultura nas Universidades e o Fórum Nacional de Formação e Inovação em Arte e Cultura.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, incisos I e IV do parágrafo único, da Constituição,

Considerando os arts. 205, 206, 207, 208, 214, 215, 216 e 216-A da Constituição, que estabelece que o Estado garantirá a todos o direito à educação e o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

Considerando o Plano Nacional de Educação e o Plano Nacional de Cultura;

Considerando o Sistema Federal de Cultura, instituído pelo Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005; e

Considerando a necessidade de integração entre educação e cultura para desenvolvimento e fortalecimento do campo da arte e da cultura no Brasil, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Programa Mais Cultura nas Universidades, com a finalidade de desenvolver e fortalecer a formação de cidadãos no campo da arte e da cultura no Brasil, nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, gerando condições para fortalecer seus agentes e meios de atuação e inovação nas diversas esferas e escalas do desenvolvimento territorial do país.

§ 1º O Programa de que trata esta Portaria será implementado em parceria com as universidades federais e as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que poderão aderir ao Programa mediante atendimento ao edital publicado pelo Ministério da Educação - MEC;

§ 2º As instituições relacionadas no § 1º poderão se associar com outras instituições de caráter cultural, artístico ou educacional para as finalidades deste Programa.

Art. 2º Fica instituído o Fórum Nacional de Formação e Inovação em Arte e Cultura, com o objetivo de articular e congregar as instituições relacionadas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O Fórum Nacional de Formação e Inovação em Arte e Cultura será coordenado pelo Comitê Técnico criado no art. 7º, que promoverá a sua implantação.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - contribuir para a formação artística, cultural, cidadã e crítica de estudantes que integram a educação superior e a educação profissional e tecnológica mediante a sua participação no Programa;

II - apoiar a formação e inovação em Arte e Cultura, a fim de atender às demandas de desenvolvimento local e regional, visando à inclusão de agentes e instituições que integram as cadeias e setores criativos e produtivos da Arte e da Cultura;

III - fortalecer e descentralizar a oferta presencial e a distância de cursos e programas de qualificação profissional, cursos técnicos de nível médio e cursos de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão nas áreas das linguagens artísticas, dos setores criativos e da formação de gestores e empreendedores culturais;

IV - apoiar a qualificação de recursos humanos, em arte e cultura, das instituições relacionadas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Portaria;

V - ampliar as oportunidades educacionais dos cidadãos em arte e cultura, por meio do incremento da formação e da qualificação profissional, inclusive por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC;

VI - apoiar técnica e financeiramente as instituições relacionadas no § 1º do art. 1º desta Portaria, no desenvolvimento de iniciativas que contribuam para a implementação de políticas públicas nas áreas de arte e cultura, com ênfase na valorização da diversidade cultural brasileira, na proteção, preservação e valorização dos patrimônios culturais; no desenvolvimento de pesquisas, metodologias e práticas inovadoras e no desenvolvimento da economia criativa; no intercâmbio de docentes e discentes no âmbito nacional e internacional; na realização de eventos, grupos, redes, ações e circuitos culturais vinculados às iniciativas de formação e inovação em arte e cultura;

VII - estimular e difundir a produção cultural e artística acadêmica em diálogo com as comunidades, as populações locais e a sociedade civil, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE e do Plano Nacional de Cultura - PNC;

VIII - estimular discussões e ações sobre os saberes tradicionais e populares, promovendo seu reconhecimento e integração às políticas de ensino, pesquisa e extensão;

IX - contribuir para a difusão, inovação, divulgação, preservação, acessibilidade, veiculação e circulação da produção cultural acadêmica, tecnológica, técnica e da oriunda dos saberes populares, das comunidades, de grupos tradicionais e de processos situados no espaço da sociedade civil, nos mais distintos suportes, formatos e processos comunicacionais;

X - contribuir para a criação de redes de cooperação entre processos e metodologias de ensino que acontecem dentro das instituições relacionadas nos §§ 1º e 2º do artigo 1º desta Portaria e na sociedade, integrando o conhecimento acadêmico com os conhecimentos populares; e

XI - estimular a articulação entre a educação superior e a educação profissional e tecnológica com a educação básica.

Art. 4º O Programa seguirá as seguintes diretrizes:

I - fortalecer e estimular a inovação e expansão da educação superior, profissional e tecnológica em arte e cultura nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, garantindo ampla acessibilidade;

II - ampliar a mobilidade estudantil entre instituições, cursos e programas de educação profissional, tecnológica e superior;

III - ampliar a mobilidade docente e dos técnicos com a implantação de intercâmbio e residências entre as instituições participantes do Programa;



IV - diversificar os cursos de educação superior e de educação profissional e tecnológica, priorizando currículos e metodologias inovadoras, propondo modelos que superem as formas tradicionais, valorizando a experiência prática, incluindo cursos interdisciplinares e novos desenhos curriculares no campo da arte e cultura;

V - articular a educação superior e a educação profissional e tecnológica com a educação básica, visando ao seu fortalecimento, qualificação e a sua articulação no território;

VI - fomentar a pesquisa aplicada, inovação e a extensão universitária e tecnológica em arte e cultura, incluindo a comunidade externa às instituições relacionadas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Portaria, agregando saberes e práticas de empreendedorismo e inovação oriundos da sociedade;

VII - estruturar e melhorar os equipamentos culturais e laboratórios de criação, empreendedorismo e inovação das instituições relacionadas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Portaria;

VIII - estimular e promover eventos, mostras, festivais, grupos, coletivos, redes, ações e circuitos de arte, cultura, empreendedorismo e inovação das instituições relacionadas nos §§ 1º e 2º do art. 1º e em parceria com iniciativas culturais diversas;

IX - financiar e incentivar a produção, circulação, difusão, acessibilidade, veiculação, preservação e publicação de trabalhos artísticos e científicos, acadêmicos e não acadêmicos, tecnológicos e técnicos sobre arte e cultura;

X - fomentar e incentivar a preservação e difusão de bens, registros, obras, acervos de arte e cultura, inclusive os acervos museológicos das instituições relacionadas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Portaria; e

XI - fortalecer a institucionalização da gestão cultural nas instituições participantes do Programa.

Art. 5º O Programa será implementado por meio de edital anual do MEC, que convocará as instituições relacionadas no § 1º do art. 1º desta Portaria para apresentarem Plano de Cultura com prazo de execução de até 2 (dois) anos, na seguinte linha de ação: Apoiar projetos em espaços culturais que articulem ações de formação, inovação e difusão em arte e cultura das instituições relacionadas no § 1º do art. 1º desta Portaria, inclusive equipando e reestruturando laboratórios e ambientes de ensino e pesquisa já existentes, com a participação de outras instituições, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º desta Portaria.

§ 1º O edital anual de seleção pública para apresentação de Plano de Cultura na linha de ação do Programa descreverá os eixos temáticos e disporá sobre os demais requisitos, condições de participação e critérios de seleção das propostas;

§ 2º Caberá ao proponente, no Plano de Cultura proposto, discriminar e fundamentar suas demandas, parcerias, metas, estratégias, etapas e meios para a concretização dos objetivos descritos no art. 2º.

Art. 6º Poderão aderir ao Programa as instituições relacionadas no § 1º do art. 1º desta Portaria, através dos seus respectivos setores institucionais responsáveis por arte e cultura, no período estabelecido pelo edital de seleção pública de que trata o art. 5º desta Portaria, que fixará os detalhes do certame, mediante apresentação de proposta instruída com:

I - Plano de Cultura na linha de ação, observados os arts. 5º e 7º;

II - Estimativa de recursos necessários ao cumprimento das metas fixadas pela instituição, em atendimento aos objetivos do Programa, na forma do art. 3º, vinculando o incremento orçamentário integral às etapas previstas no plano, com execução prevista entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses;

Parágrafo único. As instituições relacionadas no § 1º do art. 1º desta Portaria, participantes do Programa, comprometer-se-ão em remeter ao MEC relatórios anuais periódicos.

Art. 7º Fica criado o Comitê Técnico, pelos Ministérios da Educação e da Cultura, especificamente para os fins do Programa, e basear-se-á em metas, critérios de priorização e pré-requisitos fixados através de edital, previstos neste instrumento.

§ 1º O Comitê Técnico será composto por seis membros, sendo 2 (dois) indicados pelo MEC, 2 (dois) indicados pelo Ministério da Cultura - MinC, 1 (um) indicado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - AN-DIFES e 1 (um) indicado pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, nomeados por portaria conjunta do MEC e do MinC;

§ 2º As instituições selecionadas, e suas parceiras, passam a integrar o Fórum Nacional de Formação e Inovação em Arte e Cultura.

§ 3º O Comitê Técnico fará a seleção dos Planos de Cultura conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º desta Portaria.

Art. 8º Para o atendimento dos Planos de Cultura aprovados pelo Comitê Técnico serão utilizados instrumentos próprios já utilizados pelo MEC que fixarão os recursos financeiros destinados às instituições selecionadas dentre as relacionadas no § 1º do art. 1º, selecionadas, vinculando os repasses ao cumprimento das etapas.

Parágrafo único. O atendimento dos Planos de Cultura é condicionado à capacidade orçamentária e operacional do MEC.

Art. 9º Para o desenvolvimento dos Planos de Cultura aprovados, o MEC e o MinC disporá de sua rede de instituições e parceiros em arte e cultura, em especial no que tange à extensão e à pesquisa, por meio de estágios, intercâmbios e residências, visando à consecução dos objetivos do Programa.

Art. 10. O MEC reservará ao Programa recursos orçamentários e financeiros que serão destinados às instituições relacionadas no § 1º do art. 1º desta Portaria, desde que selecionadas em edital, especificamente no que concerne a:

I - Ações relacionadas ao desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, articuladas com ensino, pesquisa, extensão nos diferentes níveis e modalidades de ensino, voltadas aos diferentes níveis de formação (básico, técnico, graduação e pós-graduação, lato e strictu sensu) e aos diferentes segmentos sociais envolvidos nas ações; e

II - aquisição de equipamentos, serviços e despesas de custeio associadas às atividades decorrentes do Programa e definidas no Plano de Cultura aprovado por edital.

Art. 11. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao MEC, observados os limites estipulados pelo Poder Executivo na forma da legislação orçamentária e financeira.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado da Educação

MARTA SUPLICY
Ministra de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 1.210, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 12.824 e 12.825, ambas de 5 de junho de 2013, publicadas no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2013, e na Nota Técnica nº 470/2013/CGDPS/SEAFI/SOF/MP, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídas 18 (dezoito) funções gratificadas FG-02 para a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Art. 2º Fica alterada a distribuição do quantitativo de cargo de direção CD-04 da Universidade Federal do Oeste da Bahia, publicado pela Portaria MEC nº 1.131 de 21 de novembro de 2013 de 58 (cinquenta e oito) para 54 (cinquenta e quatro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.211, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 175/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do processo nº 23001.000062/2013-30, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação, stricto sensu, relacionados no anexo a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

Propostas de Cursos Novos
144ª Reunião CTC/ES
19 a 22 de março de 2013

Período 2012

PROPOSTAS PROFISSIONAIS								
Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Ensino	Ensino Tecnológico	MP	3	IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	AM	Norte
2	Interdisciplinar	Desenvolvimento Sustentável e Extensão	MP	3	UFLA	Universidade Federal de Lavras	MG	Sudeste
3	Psicologia	Psicogerontologia	MP	3	Educatie	Instituto Educatiehoog de Ensino e Pesquisa	SP	Sudeste
PROPOSTAS ACADEMICAS								
Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Engenharias IV	Neuroengenharia	ME	3	AASDAP	Associação Alberto Santos Dumont para Apoio à Pesquisa	SP	Sudeste
2	Engenharias IV	Engenharia de Telecomunicações	ME	3	IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	CE	Nordeste
3	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	DO	4	UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	SC	Sul
4	Engenharias IV	Engenharia Elétrica e de Computação	ME	3	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	Nordeste
5	Ensino	Ciência Tecnologia e Educação	DO	4	CEFET/RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	RJ	Sudeste
6	Ensino	Educação Matemática e Ensino de Física	ME	3	UFMS	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul
7	Ensino	Educação, Cultura e Territórios Semiaridos	ME	3	UNEB	Universidade do Estado da Bahia	BA	Nordeste
8	Ensino	Metodologias para o Ensino de Línguas e suas Tecnologias	ME	3	UNOPAR	Universidade Norte do Paraná	PR	Sul
9	Ensino	Educação e Saúde na Infância e na Adolescência	DO	4	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
10	Ensino	Ensino	ME	3	UNIVATES	Centro Universitário Univates	RS	Sul
11	Ensino	Ensino de Ciência e Tecnologia	DO	4	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
12	Interdisciplinar	Bioenergia*	DO	4	USP/ESALQ UNICAMP UNESP	Universidade de São Paulo/ESALQ Universidade Estadual de Campinas Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	SP	Sudeste
13	Odontologia	Odontologia	ME	3	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
14	Química	Química	ME	3	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	Nordeste
15	Serviço Social	Estudos do Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social	ME	3	UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	PE	Nordeste

*Associação Ampla Legenda
ME - Mestrado
DO - Doutorado
MP - Mestrado Profissional

PORTARIA Nº 1.212, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica discriminado por Instituição Federal de Ensino, conforme Anexo, nos termos do art. 3º, incisos II, III, IV e V, da Lei nº 12.677, de 2012, o quantitativo de funções gratificadas extintas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

IFES	FG-06	FG-07	FG-08	FG-09
UNB	28	1		
UFG	9	4		
UFGD		13		
UFJF	30	5		
UFLA	15	23		
UFMA	22	67		
UFMT	8	9		
UFPI			2	3
UFRGS	7			
UFRRJ		14	5	
UFRN	7			
UFRRJ	16	8	6	
UFSM			6	
UNIFAP	2			
UFMG	57	136		
UNIFESP				7
Total	201	280	19	10

PORTARIA Nº 1.213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 206/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201117215, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de Tecnologia CNA, a ser instalada no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Módulo K, s/nº, bairro: Asa Norte, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, a ser mantida pelo Instituto CNA, com sede na mesma Cidade e Unidade da Federação.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 35/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 20077764, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de Tecnologia do Rio de Janeiro - FATERJ, a ser instalada na Avenida Santa Cruz, nº 9.591, bairro Santíssimo, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Centro de Educação e Tecnologia do Grande Rio, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.215, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 202/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201105164, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade 2001, a ser instalada na Avenida São Paulo, nº 257, bairro Jardim São Paulo, no Município de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pelo Centro Educacional de Jardim São Paulo Ltda., com sede no Município de Recife, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.216, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 72/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201010519, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Irecê, a ser instalada na Rua Rio Iguaçu, nº 397, bairro Recanto das Arvores, no Município de Irecê, no Estado da Bahia, mantida pela Faculdade Irecê, com sede no mesmo Município.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.217, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e Parecer nº 16/2012, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 20071010, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento do Instituto de Ensino Superior IREI, localizado na Rua Araranguá, nº 242, no bairro América, no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, mantido pelo Instituto de Reabilitação Estética e Educação Integrada Ltda.- IREI, com sede no mesmo Município e Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 137/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 20072493, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de Tecnologia Senai Antoine Skaf, com sede na Rua Anhaia, nº 1321, Bairro Bom Retiro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), com sede no mesmo Município.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.219, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 169/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201009703, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, com sede na Avenida Filadélfia, nº 568, Bairro Setor Oeste, no Município de Araguaína, no Estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC-Instituto Tocantense Presidente Antônio Carlos Ltda., localizado no mesmo endereço de sua mantida.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.220, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 83/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20077132, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Centro Universitário Anhanguera, com sede na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 871, Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantido pela Anhanguera Educacional Limitada, localizada na Alameda Maria Tereza, nº 2.000, sala nº 1, Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.221, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 139/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200902645, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade UNIME de Ciências Jurídicas, com sede na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 600, Bairro Centro, no Município de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, mantida pela UNIME - União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.222, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 160/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20075967, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade de Direito de Cachoeiro do Itapemirim (FDCl), com sede na Rodovia ES 482 - Cachoeiro - Alegre, km 5, bairro Morro Grande, no Município de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação Educacional Vale do Itapemirim (FEVIT), com sede no mesmo Município e Estado.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 1.223, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 231/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20077889, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Universidade São Francisco, com sede na Avenida São Francisco de Assis, nº 218, Jardim São José, Campus Universitário, no Município de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, mantida pela Casa Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana (CNSP-ASF), com sede no mesmo Município.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 7 (sete) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA



PORTARIA Nº 1.224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I

Institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aplicam-se às Instituições de Educação Superior (IES) previstas no art. 16 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, todas as normas constantes no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2011, e constantes no ANEXO I desta Portaria.

§ 1º O Acervo Acadêmico será composto de documentos e informações definidos no Código e na Tabela constantes no ANEXO I, devendo a IES obedecer a prazos de guarda, destinações finais e observações previstos na Tabela.

§ 2º Vencido o prazo de guarda da Fase Corrente, o documento em Fase Intermediária, cuja destinação, prevista na Tabela do ANEXO I, seja a eliminação, a IES poderá substituir o respectivo documento físico do Acervo Acadêmico por documento devidamente microfilmado, observadas as disposições, no que couber, da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, e do Decreto nº 1.799, de 30 janeiro de 1996.

§ 3º Para os efeitos desta Portaria, todas as atualizações do Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior, que constarem no sítio do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal, substituirão automaticamente a versão constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º A IES deve manter permanentemente organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta todo o Acervo Acadêmico sob sua guarda.

§ 1º O Acervo Acadêmico poderá ser consultado a qualquer tempo pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

§ 2º O Acervo Acadêmico poderá ser averiguado a qualquer tempo pelos órgãos e agentes públicos atuantes para fins de regulação, avaliação e supervisão.

§ 3º Estará sujeita à avaliação institucional a adequada observância às normas previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A IES pertencente ao sistema federal de ensino deverá indicar ao Ministério da Educação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Portaria, o nome completo e número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela guarda e conservação do Acervo Acadêmico, o qual será designado "Depositário do Acervo Acadêmico" (DAA) da Instituição.

§ 1º O documento de indicação do Depositário do Acervo Acadêmico deverá ser protocolado junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC), estando devidamente firmado pelo representante legal da IES e pelo Depositário indicado.

§ 2º Em caso de alteração do Depositário do Acervo Acadêmico indicado, a IES deverá protocolar novo documento de indicação junto à SERES/MEC, devidamente firmado pelo representante legal da IES, pelo Depositário precedente e pelo novo Depositário indicado.

Art. 4º A manutenção e guarda de Acervo Acadêmico não condizente com os prazos de guarda, destinações finais e observações conforme definidas no art. 1º desta Portaria poderá ser caracterizada como irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

Parágrafo Único. O representante legal da IES, a Mantenedora, o Depositário do Acervo Acadêmico e os Depositários do Acervo Acadêmico precedentes são solidariamente responsáveis pela manutenção e guarda do Acervo Acadêmico.

Art. 5º Toda Instituição em processo de descredenciamento voluntário ou de qualquer outra forma em processo de encerramento de suas atividades deverá indicar a Instituição Sucessora que será encarregada da guarda de seu Acervo Acadêmico.

Parágrafo Único. O Termo de Aceite de guarda de Acervo Acadêmico deverá ser protocolado junto à SERES/MEC, estando devidamente firmado pelo representante legal da Instituição Sucessora que será encarregada da guarda de Acervo Acadêmico de Instituição em processo de encerramento de suas atividades.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário da Portaria MEC nº 255, de 20 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 1990.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

SIGA - Sistema de gestão de documentos de arquivo da administração pública federal

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - IFES

CLASSE 100 - ENSINO SUPERIOR
110 - Normatização. Regulamentação
120 - Cursos de graduação (inclusive na modalidade a distância)

130 - Cursos de pós-graduação stricto sensu (inclusive na modalidade a distância)

140 - Cursos de pós-graduação lato sensu (inclusive na modalidade a distância)

150 - (vaga)
160 - (vaga)
170 - (vaga)
180 - (vaga)

190 - Outros assuntos referentes ao ensino superior
CLASSE 200 - PESQUISA
210 - Normatização. Regulamentação

220 - Programas de pesquisa
230 - Projetos de pesquisa
240 - Iniciação científica

250 - Transferência e inovação tecnológica
260 - Ética em pesquisa
270 - (vaga)

280 - (vaga)
290 - Outros assuntos referentes à pesquisa
CLASSE 300 - EXTENSÃO

310 - Normatização. Regulamentação
320 - Programas de extensão
330 - Projetos de extensão

340 - Cursos de extensão
350 - Eventos de extensão
360 - Prestação de serviço

370 - Difusão e divulgação da produção acadêmica
380 - Programa institucional de bolsas de extensão
390 - Outros assuntos referentes à extensão

CLASSE 400 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
410 - Normatização. Regulamentação
420 - Educação infantil: creches e pré-escolar

430 - Ensino fundamental (inclusive Educação de Jovens e Adultos)

440 - Ensino médio (inclusive Educação de Jovens e Adultos)

450 - Ensino técnico
460 - (vaga)
470 - (vaga)
480 - (vaga)

490 - Outros assuntos referentes à educação básica e profissional

CLASSE 500 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
510 - Normatização. Regulamentação

520 - Programas, convênios e projetos de concessão de benefícios e auxílios aos alunos

530 - (vaga)
540 - (vaga)
550 - (vaga)
560 - (vaga)

570 - (vaga)
580 - (vaga)
590 - Outros assuntos referentes à assistência estudantil

CLASSE 600 - (vaga)
CLASSE 700 - (vaga)
CLASSE 800 - (vaga)

100 ENSINO SUPERIOR
110 Normatização. Regulamentação
- Incluem-se documentos referentes à concepção, organização e funcionamento do ensino superior.

120 Cursos de graduação (inclusive na modalidade a distância)

121 Concepção, organização e funcionamento dos cursos de graduação

121.1 Projeto pedagógico dos cursos
- Incluem-se documentos referentes à concepção do ensino e aprendizagem dos cursos contendo a definição das características gerais do projeto, os fundamentos teórico-metodológicos, os objetivos, o tipo de organização e as formas de implementação e avaliação.

121.2 Criação de cursos. Conversão de cursos
121.21 Autorização. Reconhecimento. Renovação de reconhecimento

121.3 Desativação de cursos. Extinção de cursos
122 Planejamento e organização curricular

122.1 Estrutura do currículo (grade ou matriz curricular)
122.2 Reformulação curricular
- Incluem-se documentos referentes às alterações, mudanças, ajustes e adaptações efetuadas nos currículos.

- Para as instituições em que a reformulação curricular estiver incluída no projeto pedagógico dos cursos, classificar no código 121.1.

122.3 Disciplinas: programas didáticos
- Incluem-se conteúdos programáticos, ementas das disciplinas e carga horária.
122.31 Oferta de disciplinas
- Incluem-se quadros ou mapas de ofertas de disciplinas (obrigatórias, isoladas, optativas e eletivas, inclusive estágios cur-

riculares, obrigatórios e supervisionados) e documentos referentes à alocação ou distribuição de encargos didáticos, atribuição de disciplinas a docentes, cancelamento de disciplinas e horários de aula.

122.32 Atividades complementares
- Incluem-se documentos referentes ao planejamento das atividades internas e a definição das atividades externas, que complementam os cursos de graduação e que sejam autorizadas pela instituição de ensino.

123 Planejamento da atividade acadêmica
123.1 Calendário acadêmico
- Incluem-se documentos referentes à determinação ou fixação do calendário acadêmico, bem como dos períodos letivos complementares, intermediários e dos cursos de férias e de verão.

123.2 Agenda acadêmica. Guia do calouro. Guia do estudante. Manual do estudante

124 Colação de grau. Formatura
- Incluem-se documentos referentes à organização da formatura e da solenidade de imposição ou colação de grau, lista de formandos e exemplar do convite, bem como o requerimento para colação de grau.

124.1 Termo ou ata de colação de grau
125 Vida acadêmica dos alunos dos cursos de graduação

125.1 Ingresso
125.11 Processo de seleção (vestibular)
- Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos referentes a cada etapa do processo de seleção.

125.111 Planejamento. Orientações
- Incluem-se estudos, propostas, programas, editais, exemplares únicos das provas (cadernos de provas), gabaritos (cartões-resposta e cartões do avaliador), critérios de correção das provas e guia do vestibulando.

125.112 Inscrições
- Incluem-se fichas de inscrição, questionário socioeconômico, solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, declaração para o sistema de cotas, resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), confirmação ou correção de dados cadastrais, boletim informativo e estatística da relação candidato/vaga.

125.113 Controle de aplicação de provas
- Incluem-se laudo dactiloscópico, identificação digital, frequência do candidato, cronograma de atividades, relação de candidatos ausentes, inscrições extraviadas, controle de parentes de aplicadores de provas, termo de abertura de envelope, termo de compromisso, ata de sala, ata de coordenação, dados cadastrais dos candidatos para o Departamento de Polícia Federal (DPF) e relatório de fraudadores.

125.114 Correção de provas
- Incluem-se cadernos de prova utilizados pelos candidatos, folhas de resposta e avaliação de habilidades específicas.

125.115 Recursos
- Incluem-se documentos referentes à argumentação do candidato contra os instrumentos de avaliação, aos relatórios de estatística e às respostas aos recursos.

125.116 Resultados
- Incluem-se documentos referentes aos resultados finais do processo de seleção como listagens de apuração, listas de classificados e reclassificados.

125.12 Reingresso. Admissão de graduado. Portador de diploma. Obtenção de novo título
- Incluem-se editais, inscrições, documentos referentes ao processo de seleção (provas e análise de currículos) e resultados.

125.13 Transferência
125.131 Transferência voluntária ou facultativa
- Incluem-se documentos referentes ao processo de seleção para ingresso extravestibular como definição de vagas, publicação de editais, controle e aplicação de provas, correção, recursos e resultados.

125.132 Transferência ex officio
- Incluem-se documentos referentes à transferência compulsória ou obrigatória em razão de legislação específica.

125.14 Reopção de curso. Mudança de curso. Transferência interna
- Incluem-se documentos referentes aos processos de reopção de curso, mudança de curso e transferência interna como definição de vagas, publicação de editais, controle e aplicação de provas, correção, recursos e resultados.

125.19 Outras formas de ingresso
- Ordenar por:
aluno convênio rede pública
aluno especial
aluno visitante

continuidade de estudos
mandado judicial
matrícula de cortesia
readmissão
refugiados políticos
reintegração
revinculação

125.2 Registros acadêmicos
125.21 Matrícula. Registro
- Incluem-se documentos referentes ao processo de cadastramento inicial do aluno para estabelecer sua vinculação à instituição e ao seu respectivo curso.

125.22 Inscrição em disciplinas. Matrícula semestral em disciplina
- Incluem-se documentos referentes ao ordenamento, encomenda e correção de matrícula, troca ou mudança de turma e turno, matrícula sem disciplina, solicitações especiais de matrícula e re-matrícula, reabertura, recondução e cancelamento de matrícula em disciplinas, transferência de pólo.

- 125.23 Isenção de disciplinas. Dispensa de disciplinas. Aproveitamento de estudos
- 125.24 Trancamento
- 125.241 Disciplina. Matrícula parcial
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas, bem como a sua renovação.
- 125.242 Total de curso. Matrícula total
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de trancamento total de matrícula do curso, bem como a sua renovação.
- 125.25 Desligamento
- 125.251 Abandono de curso
- 125.252 Jubilação
- 125.253 Recusa de matrícula
- 125.26 Prorrogação de prazo para conclusão do curso
- 125.3 Avaliação acadêmica
- 125.31 Provas. Exames. Trabalhos
- Incluem-se provas, exames e trabalhos (inclusive verificações suplementares), realizados pelos alunos durante o período letivo, bem como os documentos referentes à revisão, retificação das notas e segunda chamada.
- 125.32 Trabalho de conclusão de curso. Trabalho final de curso
- Incluem-se monografias, artigos científicos e relatórios, entre outros trabalhos elaborados na finalização dos cursos.
- 125.321 Indicação, aceite e substituição de orientador e co-orientador
- 125.322 Bancas examinadoras: indicação e atuação
- Incluem-se portarias de indicação das bancas examinadoras e as atas resultantes de sua atuação.
- 125.323 Prorrogação de prazo para entrega e apresentação
- 125.33 Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência
- Incluem-se diários de classe, listas de frequência ou presença, relação de conceitos e notas, resumo semestral, mapa de apuração de frequência e notas.
- 125.34 Distinção acadêmica e mérito
- Incluem-se documentos referentes à indicação, solicitação e concessão de prêmios e de láurea ao aluno destaque.
- 125.4 Documentação acadêmica
- 125.41 Histórico escolar. Integralização curricular
- 125.42 Emissão de diploma
- 125.421 Expedição
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de expedição do diploma.
- 125.422 Registro
- Incluem-se documentos referentes aos procedimentos de registro do diploma que poderá ser feito em livros, folhas avulsas ou por meio de impressão eletrônica.
- 125.423 Apostila
- Incluem-se documentos referentes ao apostilamento ao diploma de outra(s) habilitação(ões) que poderá ser feito em livros, folhas avulsas ou por meio de impressão eletrônica.
- 125.424 Reconhecimento e revalidação
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de reconhecimento e revalidação de diplomas expedidos por instituições de ensino superior no exterior.
- 125.425 Verificação de autenticidade
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de verificação de autenticidade de diploma pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), conselhos profissionais e outros órgãos públicos.
- 125.43 Assentamentos individuais dos alunos (Dossiês dos alunos)
- Incluem-se documentos pessoais (cópias da identidade; do CPF; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado de quitação com o serviço militar; do título de eleitor; do comprovante de quitação eleitoral; dos atestados de idoneidade moral, de óbito e de saúde física e mental; do comprovante de residência; e do passaporte, se for estrangeiro; além de fotografia do aluno) e documentação acadêmica (boletim semestral; certificado de conclusão do ensino médio; confirmação de colação de grau; convênio cultural; declaração de vaga e desistência de vaga ou curso; cópia do diploma de graduação, quando da admissão de graduado; guia de transferência; histórico escolar; nada consta da biblioteca; procurações; solicitações de atestados; requerimentos; integralização curricular ou lauda e registro das notas).
 - As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) deverão observar que se encontram relacionados documentos pessoais e acadêmicos que poderão integrar ou não os assentamentos individuais, dependendo dos procedimentos internos que cada instituição adotar na formação dos dossiês dos alunos.
- 125.5 Regime de exercício domiciliar
- 125.51 Aluna gestante
- 125.52 Aluno portador de afecções, infecções e traumatismos
- 125.6 Monitorias. Estágios não obrigatórios. Programas de iniciação à docência
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes às solicitações de bolsas individuais de monitorias, nas instituições de apoio e fomento ao ensino e pesquisa, aos estágios não obrigatórios e aos Programas de iniciação à docência.
 - Para as solicitações de bolsas institucionais referentes à Pesquisa, classificar nas subdivisões dos códigos 220, 230 ou 240; para as referentes à Extensão, classificar nas subdivisões dos códigos 320, 330 ou 380; para os auxílios referentes à assistência estudantil, classificar nas subdivisões da Classe 500.
- 125.61 Monitorias
- Incluem-se estudos, propostas, programas e projetos, bem como editais e resultados do processo de seleção.
- 125.611 Processo de seleção
- Incluem-se documentos referentes à divulgação, inscrição, provas, entrevistas, listas de inclusão e exclusão.
- 125.612 Indicação, aceite e substituição de monitor e orientador
- 125.613 Avaliação
- Incluem-se relatórios parciais e finais, bem como controle de expedição de certificados.
- 125.62 Estágios não obrigatórios
- Incluem-se documentos referentes ao encaminhamento, acompanhamento e avaliação dos alunos nos estágios não obrigatórios como ficha de avaliação de desempenho, relatórios, termos de compromisso e de desligamento ou rescisão.
- 125.63 Programas de iniciação à docência
- Incluem-se estudos e propostas referentes aos programas de iniciação, incentivo ou estímulo à docência, bem como editais e resultados do processo de seleção.
- 125.631 Processo de seleção
- Incluem-se documentos referentes à divulgação, inscrição, provas, entrevistas e resultados do processo de seleção.
- 125.632 Indicação, aceite e substituição de bolsista e orientador
- 125.633 Avaliação
- Incluem-se relatórios parciais e finais, bem como o controle de expedição de declarações.
- 125.64 Frequência de monitores, estagiários e bolsistas
- 125.7 Mobilidade acadêmica. Mobilidade estudantil. Intercâmbio
- 125.71 Nacional
- Incluem-se documentos referentes aos beneficiados pelos programas de mobilidade acadêmica ou estudantil e de convênios de intercâmbio entre instituições de ensino superior em âmbito nacional.
- 125.72 Internacional
- Incluem-se documentos referentes aos beneficiados pelos programas de mobilidade acadêmica ou estudantil e de convênios de intercâmbio entre instituições de ensino superior em âmbito internacional.
- 125.8 Regime disciplinar dos alunos: penalidades (advertência ou repreensão, suspensão e expulsão)
- 130 Cursos de pós-graduação stricto sensu (inclusive na modalidade a distância)
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes aos cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissionalizante, doutorado e pós-doutorado.
- 131 Concepção, organização e funcionamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu
- 131.1 Projeto pedagógico dos cursos
- Incluem-se documentos referentes à concepção do ensino e aprendizagem dos cursos contendo a definição das características gerais do projeto, as áreas de concentração e as linhas de pesquisa, os fundamentos teórico-metodológicos, os objetivos, o tipo de organização e as formas de implementação e avaliação.
- 131.2 Criação de cursos. Criação de programas
- 131.21 Autorização. Reconhecimento. Renovação de reconhecimento
- 131.3 Desativação de cursos. Extinção de cursos
- 131.4 Credenciamento para orientação
- Incluem-se documentos referentes ao credenciamento de orientadores e co-orientadores, internos e externos.
- 132 Planejamento e organização curricular
- 132.1 Estrutura do currículo (grade ou matriz curricular)
- 132.2 Reformulação curricular (inclusive criação de novas áreas de concentração)
- Incluem-se documentos referentes às alterações, mudanças, ajustes e adaptações efetuadas nos currículos.
 - Para as instituições em que a reformulação curricular estiver incluída no projeto pedagógico dos cursos, classificar no código 131.1.
- 132.3 Disciplinas: programas didáticos
- Incluem-se conteúdos programáticos, ementas das disciplinas e carga horária.
- 132.31 Oferta de disciplinas
- Incluem-se quadros ou mapas de ofertas de disciplinas - obrigatórias, optativas e eletivas, inclusive Estágio Docência para alunos bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - e documentos referentes à alocação ou distribuição de encargos didáticos, atribuição de disciplinas a docentes, cancelamento de disciplinas e horários de aula.
- 133 Planejamento da atividade acadêmica
- Incluem-se documentos referentes à determinação ou fixação do calendário acadêmico.
- 134 Vida acadêmica dos alunos dos cursos de pós-graduação stricto sensu
- 134.1 Ingresso
- 134.11 Processo de seleção
- Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos referentes a cada etapa do processo de seleção.
- 134.111 Planejamento. Orientações
- Incluem-se estudos, propostas, programas, editais, exemplares únicos das provas, composição de bancas e critérios de correção das provas.
- 134.112 Inscrições
- Incluem-se fichas de inscrição e os documentos exigidos no edital para sua homologação.
- 134.113 Controle de aplicação de provas
- Incluem-se documentos referentes aos procedimentos de realização das provas como controle de aplicação, frequência do candidato, relação de candidatos ausentes, inscrições extraviadas, termo de abertura de envelope, termo de compromisso e ata de sala.
- 134.114 Correção de provas
- Incluem-se cadernos de prova utilizados pelos candidatos e folhas de resposta.
- 134.115 Recursos
- Incluem-se documentos referentes à argumentação do candidato contra os instrumentos de avaliação e às respostas aos recursos.
- 134.116 Resultados
- Incluem-se documentos referentes aos resultados finais do processo de seleção como listagens de apuração, listas de classificados e reclassificados.
- 134.12 Transferência
- Incluem-se documentos referentes às transferências voluntárias ou facultativas e ex officio.
- 134.13 Mudança de nível
- 134.19 Outras formas de ingresso
- Ordenar por: aluno especial reintegração
- 134.2 Registros acadêmicos
- 134.21 Matrícula. Registro
- Incluem-se documentos referentes ao processo de cadastramento inicial do aluno para estabelecer sua vinculação à instituição e ao seu respectivo curso.
- 134.22 Inscrição em disciplinas. Matrícula semestral em disciplinas
- Incluem-se documentos referentes à correção de matrícula, solicitações especiais de matrícula, reabertura, recondução e cancelamento de matrícula em disciplinas e transferência de pólo.
- 134.23 Isenção de disciplinas. Dispensa de disciplinas. Aproveitamento de estudos
- 134.24 Trancamento
- 134.241 Disciplina. Matrícula parcial
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas, bem como a sua renovação.
- 134.242 Total de curso. Matrícula total
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de trancamento total de matrícula do curso, bem como a sua renovação.
- 134.25 Desligamento
- 134.251 Abandono de curso
- 134.252 Jubilação
- 134.253 Recusa de matrícula
- 134.3 Avaliação acadêmica
- 134.31 Provas. Exames. Trabalhos
- Incluem-se provas, exames e trabalhos, realizados pelos alunos durante o período letivo, bem como os documentos referentes à revisão, retificação das notas e segunda chamada.
- 134.32 Exame de qualificação
- 134.321 Indicação, aceite e substituição de orientador e co-orientador
- 134.322 Bancas examinadoras: indicação e atuação
- Incluem-se portarias de indicação das bancas examinadoras e as atas resultantes de sua atuação.
- 134.323 Prorrogação de prazo para o exame de qualificação
- 134.324 Projeto de qualificação
- Incluem-se projetos e outros trabalhos exigidos ou apresentados para o exame de qualificação no curso de pós-graduação stricto sensu.
- 134.33 Defesa de dissertação e tese
- 134.331 Indicação, aceite e substituição de orientador e co-orientador
- 134.332 Bancas examinadoras: indicação e atuação
- Incluem-se portarias de indicação das bancas examinadoras e as atas resultantes de sua atuação.
- 134.333 Prorrogação de prazo para a defesa
- 134.334 Dissertação e tese
- 134.34 Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência
- Incluem-se diários de classe, listas de frequência ou presença, relação de conceitos e notas, resumo semestral, mapa de apuração de frequência e notas.
- 134.4 Documentação acadêmica
- 134.41 Histórico escolar. Integralização curricular
- 134.42 Emissão de diploma
- 134.421 Expedição
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de expedição do diploma.
- 134.422 Registro
- Incluem-se documentos referentes aos procedimentos de registro do diploma que poderá ser feito em livros, folhas avulsas ou por meio de impressão eletrônica.
- 134.423 Reconhecimento e revalidação
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de reconhecimento e revalidação de diplomas expedidos por instituições de ensino superior no exterior.
- 134.424 Verificação de autenticidade
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de verificação de autenticidade de diploma pelo Departamento de Polícia Federal (DPF) ou por outros órgãos públicos.
- 134.43 Assentamentos individuais dos alunos (Dossiês dos alunos)
- Incluem-se documentos pessoais (cópias da identidade; do CPF; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado de quitação com o serviço militar; do título de eleitor; do comprovante de quitação eleitoral; dos atestados de idoneidade moral, de óbito e de saúde física e mental; do comprovante de residência; e do passaporte,

- 244 Avaliação de bolsistas
- Incluem-se documentos referentes à produção científica do bolsista.
- 250 Transferência e inovação tecnológica
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à gestão do conhecimento científico produzido na instituição como apoio à solicitação de pedidos de patentes, à disseminação da cultura de propriedade intelectual, às atividades de transferência e de inovação tecnológica e às atividades de empreendedorismo.
- 251 Registro da propriedade intelectual
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes à solicitação, registro, depósito, proteção e divulgação da propriedade intelectual produzida na instituição.
- 251.1 Apoio à redação de patentes
- Incluem-se documentos referentes à realização de cursos, consultorias e orientações em geral, para elaboração de patentes de invenção, marcas, desenhos industriais, softwares, indicações geográficas e cultivares.
- 251.2 Apresentação e acompanhamento
- Incluem-se documentos referentes à pesquisa prévia, preenchimento de formulários próprios e apresentação de documentação comprobatória e descritiva do produto, acompanhamento do depósito de pedido de registro até a emissão da carta-patente ou registro do produto.
- 252 Transferência de tecnologia
- 252.1 Informações técnicas
- Incluem-se documentos referentes às solicitações de informações, sobre produtos e serviços disponíveis, relativas ao processo de transferência de tecnologia.
- 252.2 Celebração e acompanhamento de contratos
- Incluem-se documentos referentes à efetivação do contrato de transferência de tecnologia, licenciamento, aquisição de conhecimento, franquia com a instituição, averbação junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 252.3 Parcerias para exploração e desenvolvimento de inovação tecnológica
- Incluem-se documentos referentes à formação de alianças e parcerias institucionais com instituições públicas ou privadas, para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, na criação ou desenvolvimento de processo ou produto inovador como apoio à elaboração de projetos e a celebração de convênios.
- 253 Divulgação de informação tecnológica
- 253.1 Informação tecnológica institucional
- Incluem-se documentos referentes aos depósitos, registros de patentes nacionais e internacionais, pedidos de marcas, tecnologias licenciadas, tecnologias disponíveis para indústria, informações sobre pesquisas, desenvolvimento e lançamento de novos produtos ou processos da instituição.
- 253.2 Avaliação da transferência e inovação tecnológica
- Incluem-se diagnósticos, estudos e relatórios de avaliação e desenvolvimento das atividades.
- 254 Programas de incubadora de empresas
- 254.1 Prospecção de projetos
- Incluem-se documentos referentes à identificação, orientação, assessoria capacitada e apoio na busca de recursos financeiros de projetos tecnológicos inovadores com potencial de mercado.
- 254.2 Implantação e acompanhamento do programa
- 254.21 Processo de seleção
- Incluem-se documentos referentes à inscrição do projeto como editais, cronogramas, entrevistas, pré-projetos, projetos detalhados e planos de negócios.
- 254.22 Admissão
- Incluem-se documentos referentes à admissão da empresa ao programa de incubadora como manual de operação, regimento, plano de negócios, documentação do empreendedor, da empresa e o contrato.
- 254.23 Capacitação de empreendedores
- Incluem-se documentos referentes ao apoio técnico no desenvolvimento do programa de incubadora como cursos, workshops, seminários em gestão, identificação de oportunidades de financiamento, integração à comunidade universitária, consultorias, assessorias e confecção de protótipos.
- 254.24 Avaliação
- Incluem-se documentos referentes ao fornecimento de informações, requeridas pelo programa de incubadora, para viabilizar o acompanhamento da evolução da empresa e orientar os serviços a serem oferecidos aos participantes do programa.
- 260 Ética em pesquisa
- 261 Pesquisa em seres humanos
- 261.1 Comitê de ética
- Incluem-se documentos referentes à criação e atuação do comitê como normas, regulamentos, convocações, pautas, atas, certificados, deliberações, notas técnicas, pareceres e relatórios.
- Registro da pesquisa
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de registro da pesquisa como projeto e protocolo, orçamento detalhado do projeto, curriculum vitae do(s) pesquisador(es), Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), concordância da instituição onde a pesquisa será realizada, roteiro para verificação dos documentos e informações necessárias à análise do projeto, parecer de liberação e relatório de conclusão dos experimentos realizados.
- Pesquisa em animais
- 262.1 Comissão de ética
- Incluem-se documentos referentes à criação e atuação da comissão como normas, regulamentos, convocações, pautas, atas, certificados, deliberações, notas técnicas, pareceres e relatórios.
- 262.2 Registro da pesquisa
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de registro da pesquisa como projeto e protocolo, equipe e orçamento do projeto, detalhamento dos procedimentos experimentais, laboratoriais e de manutenção e destino final do animal, parecer de liberação e relatório de conclusão dos experimentos realizados, assim como os documentos referentes à utilização de animais em aulas práticas.
- 263 Biossegurança
- 263.1 Comissão interna de biossegurança
- Incluem-se documentos referentes à criação e atuação da comissão como normas, regulamentos, convocações, pautas, atas, certificados, deliberações, notas técnicas, pareceres e relatórios.
- 263.2 Registro da pesquisa
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de registro da pesquisa como projeto, curriculum vitae do(s) pesquisador(es), parecer de liberação e relatório de conclusão dos experimentos realizados.
- 290 Outros assuntos referentes à pesquisa
- A classificação de documentos nesta subclasse só deverá ocorrer após apreciação e aprovação pelo Arquivo Nacional.
- 300 EXTENSÃO
- 310 Normatização. Regulamentação
- Incluem-se documentos referentes à concepção, organização e desenvolvimento das ações de extensão.
- 320 Programas de extensão
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes ao conjunto articulado de ações de extensão, pesquisa e ensino, tendo caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum e execução a médio e longo prazo.
- Para as solicitações de bolsas de ensino de graduação, pós-graduação stricto sensu e lato sensu, classificar no código 125.63, nas subdivisões dos códigos 134.6 e 144.6, respectivamente.
- 321 Proposição
- Incluem-se documentos referentes à apresentação da proposta, aos pareceres das instâncias competentes, ao registro e à aprovação do programa de extensão.
- 322 Avaliação. Resultados
- Incluem-se relatórios parciais e finais e os produtos resultantes da execução do programa.
- 330 Projetos de extensão
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes aos projetos de extensão, com ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- Para as solicitações de bolsa de ensino de graduação, pós-graduação stricto sensu e lato sensu, classificar no código 125.63 e nas subdivisões dos códigos 134.6 e 144.6, respectivamente.
- 331 Proposição
- Incluem-se documentos referentes à apresentação da proposta, objetivos, justificativa, metodologia, equipe de trabalho, cronograma, orçamentos, pareceres de aprovação e autorização dos órgãos competentes e registro do projeto de extensão.
- 332 Avaliação. Resultados
- Incluem-se relatórios parciais e finais e os produtos resultantes da execução do projeto.
- 340 Cursos de extensão
- 341 Proposição
- Incluem-se documentos referentes à apresentação da proposta, objetivos, justificativa, metodologia, equipe de trabalho, cronograma, orçamentos, pareceres de aprovação e autorização dos órgãos competentes, registro, regulamento do curso, estrutura curricular, carga horária, número de vagas, critérios de seleção e avaliação dos alunos, apostilas dos cursos de extensão.
- 342 Divulgação
- Incluem-se documentos de caráter promocional como folders, cartazes, jornais, folhetos e anúncios.
- 343 Inscrição
- 344 Frequência
- 345 Emissão de certificado
- Incluem-se documentos referentes à expedição, registro e controle da entrega do certificado.
- 346 Avaliação. Resultados
- Incluem-se relatórios parciais e finais resultantes da execução dos cursos.
- 350 Eventos de extensão
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes às atividades de curta duração como seminários, exposições, congressos, fóruns, semanas, espetáculos, jogos e competições esportivas, olimpíadas, festivais ou equivalentes que contribuem para a disseminação do conhecimento gerado pelas ações de extensão.
- 351 Proposição
- Incluem-se documentos referentes à apresentação da proposta, objetivos, justificativa, metodologia, planejamento e programação, equipe de trabalho, cronograma, orçamentos, pareceres de aprovação e autorização dos órgãos competentes, registro do evento de extensão, regulamentos dos eventos, carga horária e número de vagas.
- 352 Divulgação
- Incluem-se documentos de caráter promocional como folders, cartazes, jornais, folhetos e anúncios.
- 353 Inscrição
- 354 Frequência
- Incluem-se documentos referentes à frequência de participante, bem como o termo de responsabilidade dos alunos menores de idade e ficha de treinamento dos atletas, quando for o caso.
- 355 Emissão de certificado
- Incluem-se documentos referentes à expedição, registro e controle da entrega do certificado.
- 356 Avaliação. Resultados
- Incluem-se relatórios parciais e finais e os produtos resultantes da execução do evento.
- 360 Prestação de serviço
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes às atividades de transferência à comunidade do conhecimento gerado, por meio de assessorias e consultorias, pesquisas encomendadas e atividades contratadas e financiadas por comunidade ou empresa.
- 361 Proposição
- Incluem-se documentos referentes à apresentação da proposta, objetivos, justificativa, metodologia, equipe de trabalho, cronograma, orçamentos, pareceres de aprovação, autorização dos órgãos competentes e registro da prestação de serviço.
- 362 Avaliação. Resultados
- Incluem-se relatórios parciais e finais e os produtos resultantes da execução da prestação do serviço.
- 370 Difusão e divulgação da produção acadêmica
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes às publicações e aos produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.
- 371 Proposição
- Incluem-se documentos referentes à apresentação da proposta, objetivos, justificativa, metodologia, equipe de trabalho, cronograma, orçamentos, pareceres de aprovação e autorização dos órgãos competentes, registro da produção acadêmica.
- 372 Avaliação. Resultados
- Incluem-se relatórios parciais e finais resultantes da produção acadêmica.
- 380 Programa institucional de bolsas de extensão
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes a cada etapa do desenvolvimento do programa.
- Para as solicitações de bolsa de ensino de graduação, pós-graduação stricto sensu e lato sensu, classificar no código 125.63 e nas subdivisões dos códigos 134.6 e 144.6, respectivamente.
- 381 Processo de seleção
- Incluem-se documentos referentes à inscrição do projeto pelo coordenador, os planos de trabalho, metodologia de acompanhamento e de avaliação, bem como o julgamento e comunicação do resultado.
- 382 Inscrição e seleção de bolsistas
- Incluem-se os termos de compromisso do coordenador e dos bolsistas, bem como os documentos referentes à substituição de bolsistas.
- 383 Frequência de bolsistas
- Incluem-se atestados de frequência, controle da expedição de certificados ou declarações de participação dos bolsistas nos programas de bolsas de extensão.
- 384 Avaliação. Resultados
- Incluem-se relatórios parciais e finais resultantes da execução dos programas de bolsa de extensão.
- 390 Outros assuntos referentes à extensão
- A classificação de documentos nesta subclasse só deverá ocorrer após apreciação e aprovação pelo Arquivo Nacional.
- 400 EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
- 410 Normatização. Regulamentação
- Incluem-se documentos referentes à concepção, organização e funcionamento da educação básica e profissional.
- 420 Educação infantil: creches e pré-escolar
- 421 Concepção, organização e funcionamento da educação infantil
- 421.1 Projeto pedagógico
- Incluem-se documentos referentes à concepção do ensino e aprendizagem, contendo a definição das características gerais do projeto, os fundamentos teórico-metodológicos, os objetivos, o tipo de organização e as formas de implementação e avaliação.
- 421.2 Autorização para funcionamento
- 422 Planejamento e organização das atividades pedagógicas
- Incluem-se documentos referentes à determinação das atividades e tarefas a serem desenvolvidas, para a concretização da proposta pedagógica.
- 423 Planejamento da atividade escolar
- Incluem-se documentos referentes à determinação ou fixação do calendário escolar.
- 424 Reunião de professores
- Incluem-se documentos referentes aos encontros de professores para estudos e debates sobre o desenvolvimento psicomotor e pedagógico dos alunos, bem como relatórios, pareceres da avaliação da aprendizagem e atas.
- 425 Vida escolar dos alunos da educação infantil
- 425.1 Ingresso
- 425.11 Processo de seleção
- Incluem-se fichas de inscrições, relação dos inscritos e dos sorteados.
- 425.111 Edital. Resultado final
- 425.12 Mandado judicial
- 425.2 Registro escolar
- 425.21 Matrícula
- 425.3 Assentamentos individuais dos alunos (Dossiês dos alunos)
- Incluem-se documentos pessoais (cópias da certidão de nascimento, da carteira de vacinação, do comprovante de residência, do atestado de óbito e documentos de identificação dos responsáveis, além de fotografia do aluno e do termo de responsabilidade) e documentação escolar (ficha individual, registro e acompanhamento do desenvolvimento e da saúde e autorizações para uso de imagem e voz do aluno, para participação de eventos externos à escola e para atendimento médico).

456.114 Correção de provas
- Incluem-se cadernos de prova utilizados e folhas de resposta.

456.115 Recursos
- Incluem-se documentos referentes à argumentação do candidato contra os instrumentos de avaliação, aos relatórios de estatística e às respostas aos recursos.

456.116 Resultados
- Incluem-se documentos referentes aos resultados finais do processo de seleção como listagens de apuração, listas de classificados e reclassificados.

456.12 Transferência
456.121 Transferência voluntária ou facultativa
- Incluem-se documentos referentes ao ingresso fora do processo de seleção como definição de vagas, publicação de editais, controle e aplicação de provas, correção, recursos e resultados.

456.122 Transferência ex officio
- Incluem-se documentos referentes à transferência compulsória ou obrigatória em razão de legislação específica.

456.19 Outras formas de ingresso
- Ordenar por:
Mandado judicial
Reintegração

456.2 Registro escolar

456.21 Matrícula
- Incluem-se documentos referentes à matrícula regular, bem como aqueles relativos à matrícula dos alunos que participam de programas de intercâmbio e a sua reintegração.

456.211 Cancelamento de matrícula: por desistência (voluntária) ou por jubilação (compulsória)

456.22 Isenção de disciplinas. Dispensa de disciplinas. Aproveitamento de estudos

456.23 Trancamento

456.3 Avaliação escolar

456.31 Provas. Exames. Trabalhos. Relatórios de estágios
- Incluem-se provas, exames, trabalhos e relatórios de estágio, realizados pelos alunos durante o período letivo, bem como os documentos referentes à revisão, retificação das notas e segunda chamada.

456.32 Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência
- Incluem-se diários de classe, listas de frequência ou presença, relação de conceitos e notas, resumo semestral, mapa de apuração de frequência e notas.

456.4 Documentação escolar

456.41 Histórico escolar

456.42 Emissão de diploma

456.421 Expedição
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de expedição do diploma.

456.422 Registro
- Incluem-se documentos referentes aos procedimentos de registro do diploma e ao controle de entrega.

456.423 Verificação de autenticidade
- Incluem-se documentos referentes à solicitação de verificação de autenticidade de diploma pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), conselhos profissionais e outros órgãos públicos.

456.43 Assentamentos individuais dos alunos (Dossiês dos alunos)
- Incluem-se documentos pessoais (cópias da certidão de nascimento ou casamento; dos documentos de identificação dos responsáveis; da identidade e do CPF, caso possua; do certificado de quitação com o serviço militar; do título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral, se for maior de dezoito anos; do comprovante de residência; do passaporte, se for estrangeiro; e dos atestados de saúde física e mental e de óbito; além de fotografia do aluno e do termo de responsabilidade, caso ele seja legalmente incapaz) e documentação escolar (guia de transferência, certificado de conclusão do ensino fundamental, requerimentos, histórico escolar, ficha individual, registro de diploma, ressalva e boletim escolar).
- As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) deverão observar que se encontram relacionados os documentos pessoais e escolares que poderão integrar ou não os assentamentos individuais, dependendo dos procedimentos internos que cada instituição adotar na formação dos dossiês dos alunos.

456.5 Regime de exercício domiciliar
- Incluem-se documentos referentes à aluna gestante e ao aluno portador de afecções, infecções e traumatismos.

456.6 Monitorias. Estágios não obrigatórios. Programas de iniciação tecnológica
- Incluem-se documentos referentes à seleção, encaminhamento, acompanhamento, frequência e avaliação dos alunos nas monitorias, aos estágios não obrigatórios e programas de iniciação tecnológica como a ficha de avaliação de desempenho, relatórios, termos de compromisso e de desligamento ou rescisão.

456.7 Regime disciplinar dos alunos: penalidades (advertência ou repreensão, suspensão e expulsão)

490 Outros assuntos referentes à educação básica e profissional
- A classificação de documentos nesta subclasse só deverá ocorrer após apreciação e aprovação pelo Arquivo Nacional.

500 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

510 Normatização. Regulamentação
- Incluem-se documentos referentes à concepção, organização e desenvolvimento das ações de assistência estudantil.

520 Programas, convênios e projetos de concessão de benefícios e auxílios aos alunos
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes às atividades desenvolvidas em decorrência dos programas, convênios e projetos de concessão de benefícios e auxílios de acordo

com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em consonância com as especificidades de cada uma das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como aqueles referentes às ações de concepção mais ampla, relacionadas à assistência estudantil e ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

521 Moradia estudantil. Moradia universitária

521.1 Publicação. Divulgação
- Incluem-se documentos referentes ao lançamento do programa de moradia estudantil (editais), à divulgação das vagas e dos critérios de seleção.

521.2 Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação
- Incluem-se documentos referentes à inscrição, ao estabelecimento de níveis ou categorias de usuários do benefício e à avaliação socioeconômica do candidato, comprovante de vínculo (matrícula), fotografia do aluno, declaração com visto da coordenação do curso, termo de compromisso ou de ocupação e as listas de atualização de beneficiados e de renovação do benefício.

521.3 Avaliação
- Incluem-se documentos referentes às avaliações periódicas e permanentes do programa como os laudos técnicos, o estabelecimento de indicadores, os estudos de ofertas e demandas e os relatórios parciais e finais.

522 Alimentação

522.1 Publicação. Divulgação
- Incluem-se documentos referentes ao lançamento do programa de alimentação (editais), à divulgação das vagas e dos critérios de seleção.

522.2 Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação
- Incluem-se documentos referentes à inscrição, ao estabelecimento de níveis ou categorias de usuários do benefício e à avaliação socioeconômica do candidato, comprovante de vínculo (matrícula), fotografia do aluno, declaração com visto da coordenação do curso, termo de compromisso e as listas de atualização de beneficiados e de renovação do benefício.

522.3 Avaliação
- Incluem-se documentos referentes às avaliações periódicas e permanentes do programa como os laudos técnicos, o estabelecimento de indicadores, os estudos de ofertas e demandas e os relatórios parciais e finais.

523 Transporte

523.1 Publicação. Divulgação
- Incluem-se documentos referentes ao lançamento do programa de transporte (editais), à divulgação das vagas e dos critérios de seleção.

523.2 Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação
- Incluem-se documentos referentes à inscrição, ao estabelecimento de níveis ou categorias de usuários do benefício e à avaliação socioeconômica do candidato, comprovante de vínculo (matrícula), fotografia do aluno, declaração com visto da coordenação do curso, termo de compromisso e as listas de atualização de beneficiados e de renovação do benefício.

523.3 Avaliação
- Incluem-se documentos referentes às avaliações periódicas e permanentes do programa como os laudos técnicos, o estabelecimento de indicadores, os estudos de ofertas e demandas e os relatórios parciais e finais.

524 Assistência à saúde física e mental (inclusive rede conveniada)

524.1 Publicação. Divulgação
- Incluem-se documentos referentes ao lançamento do programa de assistência à saúde física e mental (editais), à divulgação das vagas e dos critérios de seleção.

524.2 Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação
- Incluem-se documentos referentes à inscrição, ao estabelecimento de níveis ou categorias de usuários do benefício e à avaliação socioeconômica do candidato, comprovante de vínculo (matrícula), fotografia do aluno, declaração com visto da coordenação do curso, termo de compromisso e as listas de atualização de beneficiados e de renovação do benefício e encaminhamento para atendimento médico.

524.3 Avaliação
- Incluem-se documentos referentes às avaliações periódicas e permanentes da assistência médica prestada pela própria instituição e pela rede conveniada como os laudos técnicos, o estabelecimento de indicadores, os estudos de ofertas e demandas e os relatórios parciais e finais.

525 Inclusão sócio-educacional e digital

525.1 Publicação. Divulgação
- Incluem-se documentos referentes ao lançamento do programa de inclusão sócio-educacional e digital (editais), à divulgação das vagas e dos critérios de seleção.

525.2 Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação
- Incluem-se documentos referentes à inscrição, ao estabelecimento de níveis ou categorias de usuários do benefício e à avaliação socioeconômica do candidato, comprovante de vínculo (matrícula), fotografia do aluno, declaração com visto da coordenação do curso, termo de compromisso e as listas de atualização de beneficiados e de renovação do benefício.

525.3 Avaliação
- Incluem-se documentos referentes às avaliações periódicas e permanentes do programa como os laudos técnicos, o estabelecimento de indicadores, os estudos de ofertas e demandas e os relatórios parciais e finais.

526 Cultura. Esporte

526.1 Publicação. Divulgação
- Incluem-se documentos referentes ao lançamento do programa cultural e esportivo (editais), à divulgação das vagas e dos critérios de seleção.

526.2 Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação
- Incluem-se documentos referentes à inscrição, ao estabelecimento de níveis ou categorias de usuários do benefício e à avaliação socioeconômica do candidato, comprovante de vínculo (matrícula), fotografia do aluno, declaração com visto da coordenação do curso, termo de compromisso e as listas de atualização de beneficiados e de renovação do benefício.

526.3 Avaliação
- Incluem-se documentos referentes às avaliações periódicas e permanentes dos programas como os laudos técnicos, o estabelecimento de indicadores, os estudos de ofertas e demandas e os relatórios parciais e finais.

527 Creche

527.1 Publicação. Divulgação
- Incluem-se documentos referentes ao lançamento do programa de creche (editais), à divulgação das vagas e dos critérios de seleção.

527.2 Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação
- Incluem-se documentos referentes à inscrição, ao estabelecimento de níveis ou categorias de usuários do benefício e à avaliação socioeconômica do candidato, comprovante de vínculo (matrícula), fotografia do aluno, declaração com visto da coordenação do curso, termo de compromisso e as listas de atualização de beneficiados e de renovação do benefício.

527.3 Avaliação
- Incluem-se documentos referentes às avaliações periódicas e permanentes do programa como os laudos técnicos, o estabelecimento de indicadores, os estudos de ofertas e demandas e os relatórios parciais e finais.

528 Apoio pedagógico

528.1 Publicação. Divulgação
- Incluem-se documentos referentes ao lançamento do programa de apoio pedagógico (editais), à divulgação das vagas e dos critérios de seleção.

528.2 Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação
- Incluem-se documentos referentes à inscrição, ao estabelecimento de níveis ou categorias de usuários do benefício e à avaliação socioeconômica do candidato, comprovante de vínculo (matrícula), fotografia do aluno, declaração com visto da coordenação do curso, termo de compromisso e as listas de atualização de beneficiados e de renovação do benefício.

528.3 Avaliação
- Incluem-se documentos referentes às avaliações periódicas e permanentes do programa como os laudos técnicos, o estabelecimento de indicadores, os estudos de ofertas e demandas e os relatórios parciais e finais.

529 Outros assuntos referentes a programas, convênios e projetos de concessão de benefícios e auxílios aos alunos.

529.1 Atendimento aos portadores de necessidades especiais
- Incluem-se documentos referentes aos programas, convênios e projetos elaborados e desenvolvidos para o fornecimento de condições básicas para o atendimento aos portadores de necessidades especiais como deficiência motora, deficiência visual (cegos ou com baixa visão), deficiência auditiva, Transtorno de Asperger (transtorno invasivo de desenvolvimento), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, dislexia (transtorno de aprendizagem), altas habilidades e superdotado.

529.2 Auxílio para participação e realização de eventos
- Incluem-se documentos referentes ao fornecimento de ajuda de custo para a participação e realização de eventos.

529.3 Isenção de taxas acadêmicas
- Incluem-se documentos referentes à isenção do pagamento da taxa de matrícula e de outras taxas acadêmicas.

529.4 Concessão de material didático
- Incluem-se documentos referentes ao fornecimento de material didático como livros, apostilas e cópias de textos.

529.5 Bolsa Auxílio
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à concessão de auxílio pecuniário.

529.51 Publicação. Divulgação
- Incluem-se documentos referentes ao lançamento da Bolsa Auxílio (editais), à divulgação das vagas e dos critérios de seleção.

529.52 Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação
- Incluem-se documentos referentes à inscrição e à avaliação socioeconômica do candidato, comprovante de vínculo (matrícula), fotografia do aluno, declaração com visto da coordenação do curso, termo de compromisso e as listas de atualização de beneficiados e de renovação do benefício.

529.53 Avaliação
- Incluem-se documentos referentes às avaliações periódicas e permanentes do programa como os laudos técnicos, o estabelecimento de indicadores, os estudos de ofertas e demandas e os relatórios parciais e finais.

590 Outros assuntos referentes à assistência estudantil
- A classificação de documentos nesta subclasse só deverá ocorrer após apreciação e aprovação pelo Arquivo Nacional.

SIGA - Sistema de gestão de documentos de arquivo da administração pública federal



TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - IFES

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
100 ENSINO SUPERIOR					
110	Normatização. Regulamentação	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
120 Cursos de graduação (inclusive na modalidade a distância)					
121 Concepção, organização e funcionamento dos cursos de graduação					
121.1	Projeto pedagógico dos cursos	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
121.2	Criação de cursos. Conversão de cursos	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
121.21	Autorização. Reconhecimento. Renovação de reconhecimento	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
121.3	Desativação de cursos. Extinção de cursos	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
122 Planejamento e organização curricular					
122.1	Estrutura do currículo (grade ou matriz curricular)	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
122.2	Reformulação curricular	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
122.3	Disciplinas: programas didáticos	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
122.31	Oferta de disciplinas	2 anos	-	Eliminação	
122.32	Atividades complementares	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
123 Planejamento da atividade acadêmica					
123.1	Calendário acadêmico	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	Guardar apenas um exemplar de cada publicação.
123.2	Agenda acadêmica. Guia do calouro. Guia do estudante. Manual do estudante	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	Guardar apenas um exemplar de cada publicação.
124	Colação de grau. Formatura	5 anos	-	Eliminação	
124.1	Termo ou ata de colação de grau	5 anos	-	Guarda Permanente	
125 Vida acadêmica dos alunos dos cursos de graduação					
125.1 Ingresso					
125.11 Processo de seleção (vestibular)					
125.111	Planejamento. Orientações	Até a homologação do evento	1 ano	Guarda Permanente	
125.112	Inscrições	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
125.113	Controle de aplicação de provas	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
125.114	Correção de provas	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
125.115	Recursos	Até a homologação do evento*	1 ano	Guarda Permanente	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial. Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
125.2 Regime de exercício domiciliar					
125.21	Aluna gestante	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
125.22	Aluno portador de afecções, infecções e traumatismos	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
125.6 Monitorias. Estágios não obrigatórios. Programas de iniciação à docência					
125.61	Monitorias	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	
125.611	Processo de seleção	3 anos	2 anos	Eliminação	
125.612	Indicação, aceite e substituição de monitor e orientador	3 anos	2 anos	Eliminação	
125.613	Avaliação	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
125.7 Mobilidade acadêmica. Mobilidade estudantil. Intercâmbio					
125.71	Nacional	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	-	Guarda Permanente	Para os casos de indeferimento, a documentação será devolvida ao requerente. Eliminar os documentos não devolvidos após 2 anos do indeferimento.
125.72	Internacional	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	-	Guarda Permanente	Para os casos de indeferimento, a documentação será devolvida ao requerente. Eliminar os documentos não devolvidos após 2 anos do indeferimento.
125.25 Desligamento					
125.251	Abandono de curso	5 anos	25 anos	Eliminação	
125.252	Jubilização	5 anos	25 anos	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
125.253	Recusa de matrícula	5 anos	25 anos	Eliminação	
125.26	Prorrogação de prazo para conclusão do curso	5 anos	25 anos	Eliminação	
125.3 Avaliação acadêmica					
125.31	Provas. Exames. Trabalhos (inclusive verificações suplementares)	Devolução ao aluno após o registro das notas	-	-	Eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano do registro das notas.
125.32	Trabalho de conclusão de curso. Trabalho final de curso	Devolução ao aluno após o registro das notas	-	Eliminação	Eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano do registro das notas.
125.321	Indicação, aceite e substituição de orientador e co-orientador	Até o registro das notas	1 ano	Eliminação	
125.322	Bancas examinadoras: indicação e atuação	Até o registro das notas	1 ano	Eliminação	
125.323	Prorrogação de prazo para entrega e apresentação	Até o registro das notas	1 ano	Eliminação	
125.33	Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência	10 anos	10 anos	Eliminação	
125.34	Distinção acadêmica e mérito	5 anos	-	Guarda Permanente	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
125.4 Documentação acadêmica					
125.41	Histórico escolar. Integralização curricular	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as versões parciais, cujas informações encontram-se recapituladas na versão integral do histórico escolar.
125.42 Emissão de diploma					
125.421	Expedição	5 anos	5 anos	Eliminação	No caso das instituições de ensino que utilizam os assentamentos individuais para formação do processo de registro de diplomas, utilizar os prazos de guarda e a destinação final dos assentamentos individuais.
125.422	Registro	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	A documentação de solicitação de registro de diplomas das instituições particulares de ensino superior deverá ser devolvida para as mesmas após o registro. Eliminar os diplomas não entregues 2 anos após a emissão.
125.423	Apostila	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
125.424	Reconhecimento e revalidação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Para os casos de indeferimento, a documentação será devolvida ao requerente. Eliminar os documentos não devolvidos após 2 anos do indeferimento.
125.425	Verificação de autenticidade	5 anos	5 anos	Eliminação	
125.43 Assentamentos individuais dos alunos (Dossiers dos alunos)					
125.43	Assentamentos individuais dos alunos (Dossiers dos alunos)	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	*	Eliminação	*O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos.
125.5 Regime de exercício domiciliar					
125.51	Aluna gestante	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
125.52	Aluno portador de afecções, infecções e traumatismos	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
125.6 Monitorias. Estágios não obrigatórios. Programas de iniciação à docência					
125.61	Monitorias	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	
125.611	Processo de seleção	3 anos	2 anos	Eliminação	
125.612	Indicação, aceite e substituição de monitor e orientador	3 anos	2 anos	Eliminação	
125.613	Avaliação	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
125.62 Estágios não obrigatórios					
125.62	Estágios não obrigatórios	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
125.63	Programas de iniciação à docência	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	
125.631	Processo de seleção	3 anos	2 anos	Eliminação	
125.632	Indicação, aceite e substituição de bolsista e orientador	3 anos	2 anos	Eliminação	
125.633	Avaliação	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
125.64	Frequência de monitores, estagiários e bolsistas	5 anos	47 anos	Eliminação	
125.7 Mobilidade acadêmica. Mobilidade estudantil. Intercâmbio					
125.71	Nacional	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	-	Guarda Permanente	Para os casos de indeferimento, a documentação será devolvida ao requerente. Eliminar os documentos não devolvidos após 2 anos do indeferimento.
125.72	Internacional	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	-	Guarda Permanente	Para os casos de indeferimento, a documentação será devolvida ao requerente. Eliminar os documentos não devolvidos após 2 anos do indeferimento.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
125.8	Regime disciplinar dos alunos: penalidades (advertência ou repreensão, suspensão e expulsão)	Até a conclusão do caso	10 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à honra e a imagem dos alunos deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
130 Cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (inclusive na modalidade a distância)					
131 Concepção, organização e funcionamento dos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>					
131.1	Projeto pedagógico dos cursos	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
131.2	Criação de cursos. Criação de programas	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
131.21	Autorização. Reconhecimento. Renovação de reconhecimento	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
131.3	Desativação de cursos. Extinção de cursos	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
131.4	Credenciamento para orientação	5 anos	10 anos	Eliminação	
132 Planejamento e organização curricular					
132.1	Estrutura do currículo (grade ou matriz curricular)	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
132.2	Reformulação curricular (inclusive criação de novas áreas de concentração)	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
132.3	Disciplinas: programas didáticos	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
132.31	Oferta de disciplinas	5 anos	5 anos	Eliminação	
133	Planejamento da atividade acadêmica	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
134 Vida acadêmica dos alunos dos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>					
134.1 Ingresso					
134.11 Processo de seleção					
134.111	Planejamento. Orientações	Até a homologação do evento	1 ano	Guarda Permanente	
134.112	Inscrições	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
134.113	Controle de aplicação de provas	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
134.114	Correção de provas	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
134.115	Recursos	Até a homologação do evento*	1 ano	Guarda Permanente	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial. Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
134.116	Resultados	Até a homologação do evento*	-	Guarda Permanente	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial. Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
134.12	Transferência	5 anos	-	Guarda Permanente	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
134.13	Mudança de nível	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	-	Guarda Permanente	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
134.19	Outras formas de ingresso aluno especial reintegração	5 anos	-	Guarda Permanente	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
134.2 Registros acadêmicos					
134.21	Matrícula. Registro	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
134.22	Inscrição em disciplinas. Matrícula semestral em disciplina	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
134.23	Isenção de disciplinas. Dispensa de disciplinas. Aproveitamento de estudos	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
134.24 Trancimento					

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
134.241	Disciplina. Matrícula parcial	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
134.242	Total de curso. Matrícula total	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
134.25 Desligamento					
134.251	Abandono de curso	5 anos	25 anos	Eliminação	
134.252	Jubilamento	5 anos	25 anos	Eliminação	
134.253	Recusa de matrícula	5 anos	25 anos	Eliminação	
134.3 Avaliação acadêmica					
134.31	Provas. Exames. Trabalhos	Devolução ao aluno após o registro das notas	-	-	Eliminar os documentos não devolvidos 1 ano após o registro das notas.
134.32 Exame de qualificação					
134.321	Indicação, aceite e substituição de orientador e co-orientador	Até a conclusão do curso	1 ano	Eliminação	
134.322	Bancas examinadoras: indicação e atuação	Até a conclusão do curso	1 ano	Eliminação	
134.323	Prorrogação de prazo para o exame de qualificação	Até a conclusão do curso	1 ano	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
134.324	Projeto de qualificação	Até a conclusão do curso	1 ano	Guarda Permanente	
134.33 Defesa de dissertação e tese					
134.331	Indicação, aceite e substituição de orientador e co-orientador	Até a conclusão do curso	1 ano	Eliminação	
134.332	Bancas examinadoras: indicação e atuação	Até a conclusão do curso	1 ano	Guarda Permanente	
134.333	Prorrogação de prazo para a defesa	Até a conclusão do curso	1 ano	Eliminação	
134.334	Dissertação e tese	Até a conclusão do curso	1 ano	Guarda Permanente	
134.34	Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência	10 anos	10 anos	Eliminação	
134.4 Documentação acadêmica					
134.41	Histórico escolar. Integralização curricular	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as versões parciais, cujas informações encontram-se recapituladas na versão integral do histórico escolar.
134.42 Emissão de diploma					

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
134.421	Expedição	5 anos	5 anos	Eliminação	No caso das instituições de ensino que utilizam os assentamentos individuais para formação do processo de registro de diploma, utilizar os prazos de guarda e destinação dos assentamentos individuais.
134.422	Registro	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	A documentação de solicitação de registro de diplomas das instituições de ensino superior particulares deverá ser devolvida para as mesmas após o registro. Eliminar os diplomas não entregues 2 anos após a emissão.
134.423	Reconhecimento e revalidação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Para os casos de indeferimento, a documentação será devolvida ao requerente. Eliminar os documentos não devolvidos após 2 anos do indeferimento.
134.424	Verificação de autenticidade	5 anos	5 anos	Eliminação	
134.43	Assentamentos individuais dos alunos (Dossiê dos alunos)	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	*	Eliminação	*O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
134.5	Regime de exercício domiciliar	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
134.6 Monitorias. Estágios não obrigatórios					
134.61	Monitorias	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	
134.611	Processo de seleção	3 anos	2 anos	Eliminação	
134.612	Indicação, aceite e substituição de monitor e orientador	5 anos	2 anos	Eliminação	
134.613	Avaliação	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
134.62	Estágios não obrigatórios	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
134.63	Frequência de monitores e estagiários	5 anos	47 anos	Eliminação	
134.7 Mobilidade acadêmica. Mobilidade estudantil. Intercâmbio					
134.71	Nacional	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	-	Guarda Permanente	Para os casos de indeferimento, a documentação será devolvida ao requerente. Eliminar os documentos não devolvidos após 2 anos do indeferimento.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
134.72	Internacional	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	-	Guarda Permanente	Para os casos de indeferimento, a documentação será devolvida ao requerente. Eliminar os documentos não devolvidos após 2 anos do indeferimento.
134.8	Regime disciplinar dos alunos: penalidades (advertência ou repreensão, suspensão e expulsão)	Até a conclusão do caso	10 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à honra e a imagem dos alunos deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
140 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (inclusive na modalidade a distância)					
141 Concepção, organização e funcionamento dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>					
141.1	Projeto pedagógico dos cursos	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
141.2	Criação de cursos	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
142 Planejamento e organização curricular					
142.1	Estrutura do currículo (grade ou matriz curricular)	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
142.2	Reformulação curricular	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	



CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
142.3	Disciplinas: programas didáticos	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
142.31	Oferta de disciplinas	2 anos	-	Eliminação	
143	Planejamento da atividade acadêmica	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	Guardar apenas um exemplar do calendário.
144 Vida acadêmica dos alunos dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>					
144.1 Ingresso					
144.11 Processo de seleção					
144.111	Planejamento. Orientações	Até a homologação do evento	1 ano	Guarda Permanente	
144.112	Inscrições	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
144.113	Controle de aplicação de provas	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
144.114	Correção de provas	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
144.115	Recursos	Até a homologação do evento*	1 ano	Guarda Permanente	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial. Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
144.116	Resultados	Até a homologação do evento*	-	Guarda Permanente	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
114.19	Outras formas de ingresso aluno especial reintegração	5 anos	-	Guarda Permanente	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
144.2 Registros acadêmicos					
144.21	Matrícula. Registro	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
144.22	Inscrição em disciplinas. Matrícula em disciplina	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	-	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
144.23	Isenção de disciplinas. Dispensa de disciplinas. Aproveitamento de estudos	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
144.24 Trancimento					
144.241	Disciplina. Matrícula parcial	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
144.242	Total de curso. Matrícula total	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
144.25 Desligamento					
144.251	Abandono de curso	5 anos	25 anos	Eliminação	
144.252	Jubilamento	5 anos	25 anos	Eliminação	
144.253	Recusa de matrícula	5 anos	25 anos	Eliminação	
144.3 Avaliação acadêmica					
144.31	Provas. Exames. Trabalhos	Devolução ao aluno após o registro das notas	-	-	Eliminar os documentos não devolvidos 1 ano após o registro das notas.
144.32	Trabalho de conclusão de curso. Trabalho final de curso	Devolução ao aluno após o registro das notas	-	Eliminação	Eliminar os documentos não devolvidos 1 ano após o registro das notas.
144.321	Indicação, aceite e substituição de orientador e co-orientador	Até o registro das notas	1 ano	Eliminação	
144.322	Bancas examinadoras: indicação e atuação	Até o registro das notas	1 ano	Eliminação	
144.323	Promulgação de prazo para entrega e apresentação	Até o registro das notas	1 ano	Eliminação	
144.33	Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência	10 anos	10 anos	Eliminação	
144.4 Documentação acadêmica					

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
144.41	Histórico escolar. Integralização curricular	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as versões parciais, cujas informações encontram-se recapituladas na versão integral do histórico escolar.
144.42 Emissão de certificado					
144.421	Expedição	5 anos	5 anos	Eliminação	No caso das instituições de ensino que utilizam os assentamentos individuais para formação do processo de registro de certificado, utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais.
144.422	Registro	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os certificados não entregues 2 anos após a emissão.
144.423	Reconhecimento e revalidação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Para os casos de indeferimento, a documentação será devolvida ao requerente. Eliminar os documentos não devolvidos após 2 anos do indeferimento.
144.424	Verificação de autenticidade	5 anos	5 anos	Eliminação	
144.43	Assentamentos individuais dos alunos (Dossiês dos alunos)	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	*	Eliminação	*O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
144.5	Regime de exercício domiciliar	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
144.6 Monitorias. Estágios não obrigatórios					
144.61 Monitorias					
144.611	Processo de seleção	3 anos	2 anos	Eliminação	
144.612	Indicação, aceite e substituição de monitor e orientador	3 anos	2 anos	Eliminação	
144.613	Avaliação	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
144.62	Estágios não obrigatórios	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
144.63	Frequência de monitores e estagiários	5 anos	47 anos	Eliminação	
144.7	Regime disciplinar dos alunos: penalidades (advertência ou repreensão, suspensão e expulsão)	Até a conclusão do caso	10 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à honra e a imagem dos alunos deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		

190 Outros assuntos referentes ao ensino superior

200 PESQUISA					
CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
210	Normatização. Regulamentação	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
220 Programas de pesquisa					
221	Proposição	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as propostas não aprovadas após 2 anos.
222	Avaliação. Resultados	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
230 Projetos de pesquisa					
231	Proposição	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as propostas não aprovadas após 2 anos.
232	Avaliação. Resultados	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
240 Iniciação científica					
241	Processo de seleção	2 anos	2 anos	Eliminação	
242	Cadastramento de bolsistas	5 anos	-	Eliminação	
243	Frequência de bolsistas	5 anos	47 anos	Eliminação	
244	Avaliação de bolsistas	2 anos	2 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		

250 Transferência e inovação tecnológica

251 Registro da propriedade intelectual					
CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
251.1	Apoio à redação de patentes	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
251.2	Apresentação e acompanhamento	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
252 Transferência de tecnologia					
252.1	Informações técnicas	Até a celebração do contrato	5 anos	Eliminação	
252.2	Celebração e acompanhamento de contratos	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar o processo de averbação junto ao INPI após a confirmação e recebimento do certificado de averbação.
252.3	Parcerias para exploração e desenvolvimento de inovação tecnológica	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
253 Divulgação de informação tecnológica					
253.1	Informação tecnológica institucional	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
253.2	Avaliação da transferência e inovação tecnológica	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
254 Programas de incubadoras de empresas					
254.1	Prospecção de projetos	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
254.2 Implantação e acompanhamento do programa					

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
254.21	Processo de seleção	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
254.22	Admissão	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
254.23	Capacitação e desenvolvimento	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
254.24	Avaliação	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
260 Ética em pesquisa					
261 Pesquisa em seres humanos					
261.1	Comitê de ética	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à honra e a imagem dos seres humanos que participam das pesquisas, deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
261.2	Registro da pesquisa	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à hora e a imagem dos seres humanos que participam das pesquisas, deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
262 Pesquisa em animais					
262.1	Comissão de ética	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
262.2	Registro da pesquisa	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
263 Biossegurança					
263.1	Comissão interna de biossegurança	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos aos organismos geneticamente modificados e seus derivados, deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
263.2	Registro da pesquisa	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos aos organismos geneticamente modificados e seus derivados, deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
290 Outros assuntos referentes à pesquisa					
300 EXTENSÃO					
310	Normatização. Regulamentação	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
320 Programas de extensão					
321	Proposição	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as propostas não aprovadas após 2 anos.
322	Avaliação. Resultados	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
330 Projetos de extensão					
331	Proposição	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as propostas não aprovadas após 2 anos.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
332	Avaliação. Resultados	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
340 Cursos de extensão					
341	Proposição	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as propostas não aprovadas após 2 anos.
342	Divulgação	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Guardar apenas um exemplar do material de divulgação de cada curso.
343	Inscrição	Até conclusão do curso	1 ano	Eliminação	
344	Frequência	Até a conclusão do curso	1 ano	Eliminação	
345	Emissão de certificado	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os certificados não entregues após 2 anos da emissão.
346	Avaliação. Resultados	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
350 Eventos de extensão					
351	Proposição	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as propostas não aprovadas após 2 anos.
352	Divulgação	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Guardar apenas um exemplar do material de cada evento.
353	Inscrição	Até a conclusão do evento	1 ano	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
354	Frequência	Até a conclusão do evento	1 ano	Eliminação	
355	Emissão de certificado	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os certificados não entregues após 2 anos da emissão.
356	Avaliação. Resultados	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
360 Prestação de serviço					
361	Proposição	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as propostas não aprovadas após 2 anos.
362	Avaliação. Resultados	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
370 Difusão e divulgação da produção acadêmica					
371	Proposição	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as propostas não aprovadas após 2 anos.
372	Avaliação. Resultados	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
380 Programa institucional de bolsas de extensão					
381	Processo de seleção	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	
382	Inscrição e seleção de bolsistas	3 anos	2 anos	Eliminação	
383	Frequência de bolsistas	5 anos	47 anos	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
384	Avaliação. Resultados	3 anos	2 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais, cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
390 Outros assuntos referentes à extensão					
400 EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL					
410	Normatização. Regulamentação	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
420 Educação infantil: creches e pré-escolar					
421 Concepção, organização e funcionamento da educação infantil					
421.1	Projeto pedagógico	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
421.2	Autorização para funcionamento	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
422	Planejamento e organização das atividades pedagógicas	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
423	Planejamento da atividade escolar	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
424	Reunião de professores	5 anos	15 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à hora e a imagem dos alunos deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
425 Vida escolar dos alunos da educação infantil					
425.1 Ingresso					
425.11	Processo de seleção	Até a homologação do evento	1 ano	Eliminação	
425.111	Edital. Resultado final	Até a homologação do evento	1 ano	Guarda Permanente	
425.12	Mandado judicial	5 anos	-	Guarda Permanente	
425.2 Registro escolar					
425.21	Matrícula	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	
425.3	Assentamentos individuais dos alunos (Dossiês dos alunos)	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	*	Eliminação	*O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
425.9 Outros assuntos referentes à vida escolar dos alunos da educação infantil					
425.91	Formatura	5 anos	-	Eliminação	
430 Ensino fundamental (inclusive Educação de Jovens e Adultos)					
431 Concepção, organização e funcionamento do ensino fundamental					
431.1	Projeto pedagógico	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
431.2	Autorização para funcionamento	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
432 Planejamento e organização curricular					
432.1	Reformulação curricular	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
432.2	Disciplinas: programas didáticos	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
433	Planejamento da atividade escolar	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
434	Conselhos de classe	5 anos	15 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à hora e a imagem dos alunos deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
435 Vida escolar dos alunos do ensino fundamental					

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
435.1 Ingresso					
435.11	Processo de seleção	Até a homologação do evento	1 ano	Guarda Permanente	
435.111	Planejamento. Orientações	Até a homologação do evento	1 ano	Eliminação	
435.112	Inscrições	Até a homologação do evento	1 ano	Eliminação	
435.113	Controle de aplicação de provas	Até a homologação do evento	1 ano	Eliminação	
435.114	Correção de provas	Até a homologação do evento	1 ano	Eliminação	
435.115	Recursos	Até a homologação do evento	1 ano	Guarda Permanente	
435.116	Resultados	Até a homologação do evento	1 ano	Guarda Permanente	
435.12	Transferência	5 anos	-	Guarda Permanente	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
435.13	Mandado judicial	5 anos	-	Guarda Permanente	
435.2 Registro escolar					
435.21	Matrícula	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.



CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
435.211	Cancelamento de matrícula: por desistência (voluntária) ou por jubilação (compulsória)	5 anos	25 anos	Eliminação	
435.3 Avaliação escolar					
435.31	Provas, Exames, Trabalhos	Devolução ao aluno após o registro das notas	-	-	Eliminar os documentos não devolvidos ao final do ano letivo.
435.32	Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência	10 anos	10 anos	Eliminação	
435.4 Documentação escolar					
435.41	Histórico escolar	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as versões parciais, cujas informações encontram-se recapituladas na versão integral do histórico escolar.
435.42	Emissão de certificado	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os certificados não entregues 2 anos após a emissão.
435.43	Assentamentos individuais dos alunos (Dossês dos alunos)	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	*	Eliminação	*O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos.
435.5	Regime de exercício domiciliar	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
435.6	Regime disciplinar dos alunos: penalidades (advertência ou repreensão, suspensão e expulsão)	Até a conclusão do caso	15 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à honra e a imagem dos alunos deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
435.9 Outros assuntos referentes à vida escolar dos alunos do ensino fundamental					
435.91	Formatura	5 anos	-	Eliminação	
440 Ensino médio (inclusive Educação de Jovens e Adultos)					
441 Concepção, organização e funcionamento do ensino médio					
441.1	Projeto pedagógico	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
441.2	Autorização para funcionamento	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
442 Planejamento e organização curricular					
442.1	Reformulação curricular	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
442.2	Disciplinas: programas didáticos	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
443	Planejamento da atividade escolar	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
444	Conselhos de classe	5 anos	15 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à honra e a imagem dos alunos deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
445 Vida escolar dos alunos do ensino médio					
445.1 Ingresso					
445.11 Processo de seleção					
445.111	Planejamento, Orientações	Até a homologação do evento	1 ano	Guarda Permanente	
445.112	Inscrições	Até a homologação do evento *	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
445.113	Controle de aplicação de provas	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
445.114	Correção de provas	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
445.115	Recursos	Até a homologação do evento*	1 ano	Guarda Permanente	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial. Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
445.116	Resultados	Até a homologação do evento*	1 ano	Guarda Permanente	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
445.12	Transferência				
445.19	Outras formas de ingresso Mandado judicial Reintegração	5 anos	-	Guarda Permanente	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
445.2 Registro escolar					
445.21	Matrícula	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
445.211	Cancelamento de matrícula: por desistência (voluntária) ou por jubilação (compulsória)	5 anos	25 anos	Eliminação	
445.3 Avaliação escolar					
445.31	Provas, Exames, Trabalhos	Devolução ao aluno após os registros das notas.	-	-	Eliminar os documentos não devolvidos ao final do ano letivo.
445.32	Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência	10 anos	10 anos	Eliminação	
445.4 Documentação escolar					
445.41	Histórico escolar	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as versões parciais, cujas informações encontram-se recapituladas na versão integral do histórico escolar.
445.42 Emissão de certificado					

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
445.421	Expedição	5 anos	5 anos	Eliminação	No caso das instituições de ensino que utilizam os assentamentos individuais para formação do processo de registro de certificados, utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais.
445.422	Registro	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os certificados não entregues 2 anos após a emissão.
445.43	Assentamentos individuais dos alunos (Dossês dos alunos)	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	*	Eliminação	*O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos.
445.5	Regime de exercício domiciliar	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
445.6	Monitorias, Estágios não obrigatórios	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	52 anos	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
445.7	Regime disciplinar dos alunos: penalidades (advertência ou repreensão, suspensão e expulsão)	Até a conclusão do caso	15 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à honra e a imagem dos alunos deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
445.9 Outros assuntos referentes à vida escolar dos alunos do ensino médio					
445.91	Formatura	5 anos	-	Eliminação	
450 Ensino técnico					
451 Concepção, organização e funcionamento do ensino técnico					
451.1	Projeto pedagógico	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
451.2	Criação e reconhecimento de curso. Autorização para funcionamento	Até a homologação do ato	5 anos	Guarda Permanente	
452 Planejamento e organização curricular					
452.1	Estrutura do currículo (grade ou matriz curricular)	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
452.2	Reformulação curricular	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
452.3	Disciplinas: programas didáticos	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
452.31	Oferta de disciplinas	5 anos	5 anos	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
452.32	Estágios obrigatórios	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	52 anos	Eliminação	
453	Planejamento da atividade escolar	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
454	Conselhos de classe	5 anos	15 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à honra e a imagem dos alunos deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
455	Colação de grau. Formatura	5 anos	-	Eliminação	
455.1	Termo ou ata de colação de grau	5 anos	-	Guarda Permanente	
456 Vida escolar dos alunos do ensino técnico					
456.1 Ingresso					
456.11 Processo de seleção					
456.111	Planejamento, Orientações	Até a homologação do evento	1 ano	Guarda Permanente	
456.112	Inscrições	Até a homologação do evento *	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
456.113	Controle de aplicação de provas	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
456.114	Correção de provas	Até a homologação do evento*	1 ano	Eliminação	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
456.115	Recursos	Até a homologação do evento*	1 ano	Guarda Permanente	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial. Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
456.116	Resultados	Até a homologação do evento*	1 ano	Guarda Permanente	*Aguardar o término da ação, no caso de ação judicial.
456.12 Transferência					
456.121	Transferência voluntária ou facultativa	5 anos	-	Guarda Permanente	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
456.122	Transferência <i>ex officio</i>	5 anos	-	Guarda Permanente	
456.19	Outras formas de ingresso Mandado judicial Reintegração	5 anos	-	Guarda Permanente	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
456.2 Registro escolar					
456.21	Matrícula	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
456.211	Cancelamento de matrícula: por desistência (voluntária) ou por jubilação (compulsória)	5 anos	25 anos	Eliminação	
456.22	Isonção de disciplinas. Dispensa de disciplinas. Aproveitamento de estudos	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Eliminação	Eliminar os documentos após 2 anos do indeferimento.
456.23	Trancamento	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
456.3 Avaliação escolar					
456.31	Provas. Exames. Trabalhos. Relatórios de estágios	Devolução ao aluno após o registro das notas	-	-	Eliminar os documentos não devolvidos ao final do ano letivo.
456.32	Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência	10 anos	10 anos	Eliminação	
456.4 Documentação escolar					
456.41	Histórico escolar	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar as versões parciais, cujas informações encontram-se recapituladas na versão integral do histórico escolar.
456.42	Emissão de diploma				

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
456.421	Expedição	5 anos	5 anos	Eliminação	No caso das instituições de ensino que utilizam os assentamentos individuais para formação do processo de registro de diplomas, utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais, conforme legislação em vigor.
456.422	Registro	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os diplomas não entregues 2 anos após a emissão.
456.423	Verificação de autenticidade	5 anos	5 anos	Eliminação	
456.43	Assentamentos individuais dos alunos (Dossiês dos alunos)	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	*	Eliminação	*O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos.
456.5	Regime de exercício domiciliar	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	2 anos	Eliminação	
456.6	Monitorias. Estágios não obrigatórios. Programas de iniciação tecnológica	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	52 anos	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
456.7	Regime disciplinar dos alunos: penalidades (advertência ou repreensão, suspensão e expulsão)	Até a conclusão do caso	15 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à honra e a imagem dos alunos deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
490 Outros assuntos referentes à educação básica e profissional					

500 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL					
CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
510	Normatização. Regulamentação	Enquanto vigora	-	Guarda Permanente	
520 Programas, convênios e projetos de concessão de benefícios e auxílios aos alunos					
521 Moradia estudantil. Moradia universitária					
521.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
521.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
521.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
522 Alimentação					

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
522.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
522.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
522.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
523 Transporte					
523.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
523.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
523.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
524 Assistência à saúde física e mental (inclusive rede conveniada)					
524.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
524.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
524.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
525 Inclusão sócio-educacional e digital					
525.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
525.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
525.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
526 Cultura. Esporte					
526.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
526.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
526.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
527 Creche					
527.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
527.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
527.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
528 Apoio pedagógico					
528.1	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
528.2	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
528.3	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
529 Outros assuntos referentes a programas, convênios e projetos de concessão de benefícios e auxílios aos alunos					

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
529.1	Atendimento aos portadores de necessidades especiais	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	5 anos	Guarda Permanente	
529.2	Auxílio para participação e realização de eventos	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
529.3	Isonção de taxas acadêmicas	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
529.4	Concessão de material didático	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	
529.5 Bolsa Auxílio					
529.51	Publicação. Divulgação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
529.52	Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino	10 anos	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
529.53	Avaliação	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar os relatórios parciais cujas informações encontram-se recapituladas nos relatórios finais.
590 Outros assuntos referentes à assistência estudantil					

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3.935, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 011, de 05/04/2013, publicado no DOU de 08/04/2013, retificado no DOU de 10/04/2013, 15/04/2013, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Departamento	Área	Classe/ Padrão	Carga Horária	Candidato	Classificação
FT	Engenharia de Gás e Petróleo	Engenharia de Petróleo I	Professor Auxiliar, Nível I.	Dedicação Exclusiva	Não houve candidato aprovado	
	Eletricidade	Engenharia Elétrica. Subáreas: Materiais Elétricos; Medidas Elétricas; Circuito Elétrico, Magnéticos e Eletrônicos; Sistemas Elétricos de Potência, Medição, Controle, Correção e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	Professor Auxiliar, Nível I.	Dedicação Exclusiva	Não houve candidato aprovado	

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.964, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 007/2013, conforme segue:

Unidade	Curso/ Departamento	Área	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
FAPSI	Coordenação Acadêmica	Personalidade II; Psicopatologia II; Estágio Supervisionado II	40h	Professor Assistente A, Nível I	Alexandre de Oliveira Marques	1º
		Psicodiagnóstico; Psicologia Hospitalar; Estágio Supervisionado II	40h	Professor Assistente A, Nível I	Vinicius Padilla	1º
		Psicodiagnóstico; Psicologia Jurídica I; Estágio Supervisionado II	40h	Professor Assistente A, Nível I	Munique, Therense Costa de Moraes Pontes	1º
		Estágio Supervisionado IV; Estágio Supervisionado II; Estágio Básico	40h	Professor Assistente A, Nível I	Gizelly de Carvalho Martins	1º
		OTF I; Estágio Supervisionado IV	40h	Professor Assistente A, Nível I	Joaquim Hudson de Souza Ribeiro	1º

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 4.149, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das atribuições estatutárias, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 007/2013, conforme segue:

Unidade	Curso/ Departamento	Área	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
ISB/ Coari	Coordenação Acadêmica	Estágio Curricular I; Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto I; Estágio Curricular II; Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem I e II; Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Criança e Adolescente.	40h	Professor Auxiliar, Nível I.	Hyana Kamila Ferreira de Oliveira	1º
		Físico-Química; Química Geral; Fundamentos de Análise Instrumental	40h	Professor Auxiliar, Nível I.	Márcia Pinheiro da Silva	1º
		Avaliação Nutricional II; Técnica Dietética I; Planejamento Físico de Unidades de Serviço de Alimentação e Nutrição; Saúde Pública	40h	Professor Auxiliar, Nível I.	Mayline Menezes da Mata	1º
ISB/ Coari	Coordenação Acadêmica	Parasitologia Básica; Parasitologia	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Não houve candidato aprovado	
		Fisioterapia Respiratória; Estágio Supervisionado I; Fisioterapia Cardiológica e Angiológica	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Não houve candidato aprovado	
		Estágio em Saúde Pública; Estágio Supervisionado II; Estágio Supervisionado III	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Não houve candidato aprovado	

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

NELSON MATOS DE NORONHA

PORTARIA Nº 4.161, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo destinado à contratação de Professor Visitante, objeto do Aviso de Seleção nº 06, de 19/09/2013, publicado no D.O.U. de 23/09/2013, retificado no DOU de 26/09/2013, 10/10/2013 e 11/11/2013, conforme segue:

Programa	Área de Conhecimento	Classe/ Padrão/Carga Horária	Candidato	Classificação
Programa de Pós-Graduação em Psicologia	Psicologia	Professor Adjunto A, Nível I Dedicação Exclusiva	Marcelo Gustavo Aguilar Calegare	1º

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 4.323, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 007/2013, conforme segue:

Unidade	Curso/ Departamento	Área	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
FEFF	Coordenação Acadêmica	Fisioterapia Geral II; Clínica Traumatológica-Ortopédica. Estágio nas Disfunções Neurológicas	40h	Professor Auxiliar, Nível I.	Tarciano Batista e Siqueira	1º
		Bases da Avaliação em Fisioterapia; Clínica Reumatológica; Estágio nas Disfunções Neurológicas	40h	Professor Auxiliar, Nível I.	Roberta de Melo Roiz	1º
					Thaís Sampaio de Arruda	2º



EEM	Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública	Gestão em Saúde e Enfermagem	40h	Professor Auxiliar, Nível I.	Valéria Bentes de Almeida	1º
	Departamento de Enfermagem Fundamental	Semiologia e Semiotécnica	40h	Professor Auxiliar, Nível I.	Graciana de Sousa Lopes	1º
FAO	Coordenação Acadêmica	Clínica Integrada II; Anatomia de Cabeça e Pescoço - Cirurgia Bucal	40h	Professor Auxiliar, Nível I.	Ana Paula Simões Corrêa	1º
		Estomatologia Clínica	20h	Professor Adjunto A, Nível 1	Tiago Novaes de Pinheiro	1º
		Clínica Odontológica Infantil II	20h	Professor Assistente A, Nível I	Lia Mizobe Ono Maurício Bacarin Silva	2º 1º
		Clínica Odontológica Infantil I; Clínica Integrada IVB - pacientes com necessidades especiais	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Aletheia Caldeira Gonçalves Alcântara Paranhos	1º
FACED	Métodos e Técnicas	Didática e Metodologia do Trabalho Científico	40h	Professor Auxiliar, Nível I.	Livia Coutinho Varejão	2º
					Ana Cláudia de Sá Lima	1º
					Lana Barros de Matos Josiany Dantas da Mata	2º 3º
ICSEZ/ Parintins	Coordenação Acadêmica	Estágio Supervisionado I; Educação Especial: Metodologias Aplicáveis ao Ensino da Arte	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Não houve candidato inscrito	
		Criação da Forma Bidimensional; Gravura; Cerâmica	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Não houve candidato aprovado	
		Conhecimento e Currículo na Escola; Prática Interdisciplinar V; Prática Interdisciplinar VII;	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Giseli Santos Dalpiaz	1º
		Alfabetização e Letramento; Educação de Jovens e Adultos; Avaliação Institucional e Educacional	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Leon Cid Dray Wendell Cezar de Freitas Bezerra	2º 1º
		Metodologia do Ensino de Ciências nos anos iniciais; Metodologia do Ensino de História nos anos iniciais; Introdução à Psicopedagogia	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Paulo Elias Guimarães Cursino Mariê Augusta de Souza Pinto	2º 1º
		Português Instrumental; Língua Portuguesa I	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Carlos César Macedo Maciel Vilma Vasconcelos Costa Érica Sabrina Costa Aguiar	2º 3º 4º
		Oficinas Pedagógicas Aplicadas ao Ensino de Artes II; Teoria da Cor; Desenho Artístico II	40h	Professor Auxiliar, Nível I	Não houve candidato aprovado	
			40h	Professor Auxiliar, Nível I	Não houve candidato aprovado	
			40h	Professor Auxiliar, Nível I	Não houve candidato aprovado	
			40h	Professor Auxiliar, Nível I	Não houve candidato aprovado	

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 09/2013, de 13/11/2013/CCHL, publicado no D.O.U em 18/11/2013 e o processo nº 23111.030849/13-89, resolve:

Homologar o resultado final do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI, habilitando os candidatos Maurício Cezar Araújo Fortes (1º colocado); Samuel Barbosa de Carvalho (2º colocado); Irani Albuquerque Brito (3º colocado); Samya Beatriz Gonçalves Queiroga (4ª colocada); Rochele Juliane Lima Firmeza (5ª colocada) e Fernanda Figueiredo Rêgo (6ª colocada), classificando para contratação o primeiro e o segundo colocados.

NELSON JULIANO CARDOSO MATOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0618/2011, de 10/06/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/2011, resolve:

Nº 1.772 - aplicar à empresa LABHORAR LABORATORIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 10.976.580/0001-00, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria no DOU, cumulada com multa de 10% sobre o valor dos contratos representados pelas Notas de Empenho nºs 2012NE802750 e 2012NE802761, bem como com a

sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão nº 333/2012. (Processo 008036/2012)

Nº 1.774 - aplicar à empresa JOFATI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.652.764/0001-15, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria no DOU, cumulada com multa de 10% sobre o valor do contrato (Nota de Empenho nº 2012NE803148), bem como com a sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento nos subitens 6.1, 6.1.6, 6.2 e 6.2.2 do instrumento contratual. (Processo 013200/2012)

Nº 1.775 - aplicar à empresa COMERCIAL RESENDE LTDA - ME, CNPJ nº 86.380.052/0001-56, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria no DOU, cumulada com multa de 10% sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2009NE900512, bem como com a sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento nos subitens 12.1, 12.1.6, 12.2 e 12.2.2 do Edital de Pregão nº 10/2009. (Processo 018292/2008)

Nº 1.776 - aplicar à empresa COMERCIAL ESFRASAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.543.060/0001-93, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Portaria no DOU, cumulada com multa de 10% sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2010NE900737, bem como com a sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento nos subitens 12.1, 12.1.6, 12.2 e 12.2.2 do Edital de Pregão nº 24/2010. (Processo 001768/2010)

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 68, 14/11/2013, publicada no DOU de 19/11/2013, Seção 1, pág. 8, onde se lê: "Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11 de dezembro de 2013, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE..." leia-se: "Art.1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional FADURPE..."

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 700, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo em face do curso de Farmácia (cód. 88588) ofertado pela UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP (cód. 296). Processo MEC nº 23000.017888/2011-86.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 823/2013-CGSE/DISUP/SE-RES/MEC, resolve:



Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades ao curso de Enfermagem (cód. 6848) ofertado pela UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP (cód. 296), ofertado no município de Bagé/RS, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 6848) ofertado pela UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP (cód. 296), por meio do Despacho SERES/MEC nº 242, de 2011.

Art. 3º Fica notificada a UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP (cód. 296) quanto à instauração do processo administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Fica notificada a UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP (cód. 296) do teor da Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 701, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo em face do curso de Medicina (cód.66361) ofertado pela FACULDADE DE SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA - FASEH (cód.1664). Processo MEC nº 23000.017024/2011-64.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, com as alterações do Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 824/2013-CG-SE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades no curso de Medicina (cód. 66361) da FA-

CULDADE DE SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA - FASEH (cód. 1664), ofertado no município de Vespasiano/MG, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Medicina (cód. 66361) ofertado pela FACULDADE DE SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA - FASEH (cód. 1664), por meio do Despacho SERES/MEC nº 234, de 17 de novembro de 2011.

Art. 3º Fica notificada a FACULDADE DE SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA - FASEH (cód. 1664) quanto à instauração do processo administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Fica notificada a FACULDADE DE SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA - FASEH (cód. 1664) do teor da Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 5º Ficam tornadas sem efeito as disposições da Portaria nº 496, de 23 de setembro de 2013, publicada no DOU em 24 de setembro de 2013, Seção 1, página 11.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 702, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Despacho do Secretário nº 205, de 5 de dezembro de 2013, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC Nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201361801	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA BRUNO ANDRÉA 38PARQUE DAS PALMEIRAS, ANGRA DOS REIS/RJ
2	201363582	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA ITAIARA301CENTRO, BELFORD ROXO/RJ
3	201364084	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA ITAIARA301CENTRO, BELFORD ROXO/RJ
4	201364305	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA ITAIARA301CENTRO, BELFORD ROXO/RJ
5	201361564	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ILHEÚS	CESUPI CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ILHEUS LTDA - ME	RODOVIA ILHEUS-OLIVENCAS/NJARDIM ATLANTICO II, ILHEUS/BA
6	201361881	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ILHEÚS	CESUPI CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ILHEUS LTDA - ME	RODOVIA ILHEUS-OLIVENCAS/NJARDIM ATLANTICO II, ILHEUS/BA
7	201364489	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA HALFELD1179CENTRO, JUIZ DE FORA/MG
8	201364111	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ	ASSOCIACAO AMAPAENSE DE ENSINO E CULTURA	RODOVIA DUCA SERRAS/NALVORADA, MACAPÁ/AP
9	201362468	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	93 (noventa e três)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ	ASSOCIACAO AMAPAENSE DE ENSINO E CULTURA	RODOVIA DUCA SERRAS/NALVORADA, MACAPÁ/AP
10	201361866	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ	ASSOCIACAO AMAPAENSE DE ENSINO E CULTURA	RODOVIA DUCA SERRAS/NALVORADA, MACAPÁ/AP
11	201362686	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	MINISTERIO DA EDUCACAO	AVENIDA MARACANÁ229MARACANÁ, RIO DE JANEIRO/RJ
12	201364333	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	MINISTERIO DA EDUCACAO	AV. AMAZONAS7675NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE/MG
13	201362947	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	FUNDACAO PINHALENSE DE ENSINO	AVENIDA HÉLIO VERGUEIRO LEITES/NJARDIM UNIVERSITÁRIO, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP
14	201363184	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	ESTRADA MUNICIPAL PASTOR WALTER BORGESS/FAZENDA LAGOA BONITA, ENGENHEIRO COELHO/SP
15	201363767	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	ESTRADA DE ITAPEERICA5859JARDIM IAE, SÃO PAULO/SP
16	201364020	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	ESTRADA MUNICIPAL PASTOR WALTER BORGESS/FAZENDA LAGOA BONITA, ENGENHEIRO COELHO/SP
17	201364011	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	ESTRADA MUNICIPAL PASTOR WALTER BORGESS/FAZENDA LAGOA BONITA, ENGENHEIRO COELHO/SP
18	201361788	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	ESTRADA DE ITAPEERICA5859JARDIM IAE, SÃO PAULO/SP
19	201363770	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5S/NMARTÍRIO, AMPARO/SP
20	201363449	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5S/NMARTÍRIO, AMPARO/SP
21	201362133	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5S/NMARTÍRIO, AMPARO/SP
22	201363433	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5S/NMARTÍRIO, AMPARO/SP
23	201364186	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. DR. ALBERTO BENEDETTI444VILA ASSUNÇÃO, SANTO ANDRÉ/SP
24	201362478	LOGÍSTICA (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. DR. ALBERTO BENEDETTI444VILA ASSUNÇÃO, SANTO ANDRÉ/SP
25	201362662	MARKETING (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. DR. ALBERTO BENEDETTI444VILA ASSUNÇÃO, SANTO ANDRÉ/SP
26	201362297	PSICOLOGIA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SENADOR FLAQUER456/459CENTRO, SANTO ANDRÉ/SP
27	201362188	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA WALDEMAR SILENCI340CIDADE JARDIM, LEME/SP
28	201364107	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA WALDEMAR SILENCI340CIDADE JARDIM, LEME/SP



29	201362498	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGÜERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PADRE LÉO LANDERS2065VILA GUILHERMINA, PIRASSUNUNGA/SP
30	201363420	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGÜERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA WALDEMAR SILENCI340CIDADE JARDIM, LEME/SP
31	201364027	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA1.800VILA DR. JOÃO ROSA PIRES, CAMPO GRANDE/MS
32	201362426	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA1.800VILA DR. JOÃO ROSA PIRES, CAMPO GRANDE/MS
33	201361702	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA1.800VILA DR. JOÃO ROSA PIRES, CAMPO GRANDE/MS
34	201362007	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA1.800VILA DR. JOÃO ROSA PIRES, CAMPO GRANDE/MS
35	201362408	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO137CENTRO, NITERÓI/RJ
36	201363499	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO137CENTRO, NITERÓI/RJ
37	201362602	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO701CENTRO, NITERÓI/RJ
38	201364160	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES3305PIRITUBA, SÃO PAULO/SP
39	201362695	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTÔNIO871BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
40	201364544	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES3305PIRITUBA, SÃO PAULO/SP
41	201362862	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	ESTRADA DO CAMPO LIMPO3677CAMPO LIMPO, SÃO PAULO/SP
42	201363909	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTÔNIO871BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
43	201363990	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES3305PIRITUBA, SÃO PAULO/SP
44	201361814	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTÔNIO871BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
45	201361874	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES3305PIRITUBA, SÃO PAULO/SP
46	201363836	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	480 (quatrocentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAULOPOLITANO	RUA AFONSO CELSO671/711VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
47	201362663	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	AVENIDA PARIS72BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ
48	201363041	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	AVENIDA PARIS72BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ
49	201363050	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	AVENIDA PARIS72BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ
50	201364172	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	AVENIDA PARIS72BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ
51	201363985	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	RUA JOSÉ CURVELO DA SILVEIRA JÚNIOR110JARDIM CALIFORNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
52	201363250	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	RUA JOSÉ CURVELO DA SILVEIRA JÚNIOR110JARDIM CALIFORNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
53	201362616	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	RUA JOSÉ CURVELO DA SILVEIRA JÚNIOR110JARDIM CALIFORNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
54	201363509	JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	RUA JOSÉ CURVELO DA SILVEIRA JÚNIOR110JARDIM CALIFORNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
55	201362756	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	RUA JOSÉ CURVELO DA SILVEIRA JÚNIOR110JARDIM CALIFORNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
56	201361594	DESIGN DE PRODUTO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO	FEBASP ASSOCIACAO CIVIL	RUA JOSÉ ANTONIO COELHO879VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
57	201362396	DESIGN GRÁFICO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO	FEBASP ASSOCIACAO CIVIL	RUA JOSÉ ANTONIO COELHO879VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
58	201364535	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	2460 (duas mil, quatrocentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	RUA MARUMBY283CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
59	201362384	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO3001JARDIM EUROPA, CUIABÁ/MT
60	201363489	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO3001JARDIM EUROPA, CUIABÁ/MT
61	201364214	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO3001JARDIM EUROPA, CUIABÁ/MT
62	201362561	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO3001JARDIM EUROPA, CUIABÁ/MT
63	201362444	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO3001JARDIM EUROPA, CUIABÁ/MT
64	201362262	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO3001JARDIM EUROPA, CUIABÁ/MT
65	201362245	LOGÍSTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO3001JARDIM EUROPA, CUIABÁ/MT
66	201362946	TURISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	AVENIDA BEIRA RIO3001JARDIM EUROPA, CUIABÁ/MT
67	201361923	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA PAULO DE FRONTIN568RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
68	201362454	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	350 (trezentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	RUA VENCESLAU315MEIER, RIO DE JANEIRO/RJ
69	201362495	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	ESTRADA DE JACAREPAGUÁ6860JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ
70	201363164	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOÃO VICENTE1355BENTO RIBEIRO, RIO DE JANEIRO/RJ
71	201361785	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA PAULO DE FRONTIN568RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
72	201363640	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA PAULO DE FRONTIN568RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
73	201362148	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA PAULO DE FRONTIN568RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
74	201363697	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA PAULO DE FRONTIN568RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
75	201362624	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA PAULO DE FRONTIN568RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
76	201364209	MARKETING (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA PAULO DE FRONTIN568RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
77	201364512	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	RUA VENCESLAU315MEIER, RIO DE JANEIRO/RJ
78	201364319	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO - CATÓLICA DE SANTA CATARINA EM JARAGUÁ DO SUL	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE	RUA DOS IMIGRANTES500VILA RAU, JARAGUÁ DO SUL/SC
79	201363614	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO - CATÓLICA DE SANTA CATARINA EM JARAGUÁ DO SUL	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE	RUA DOS IMIGRANTES500VILA RAU, JARAGUÁ DO SUL/SC
80	201364312	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXÍLIUM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RUA DOM BOSCO265CENTRO, LINS/SP

81	201361762	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RUA DOM BOSCO265CENTRO, LINS/SP
82	201364308	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	125 (cento e vinte e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RODOVIA TEOTÔNIO VILELAKM 8,5BAIRO ALVORADA, ARAÇATUBA/SP
83	201361600	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RUA DOM BOSCO265CENTRO, LINS/SP
84	201364116	PSICOLOGIA (Bacharelado)	167 (cento e sessenta e sete)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO797SAM-PAIO, RIO DE JANEIRO/RJ
85	201362437	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA MIGUEL PETRONI511LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO CARLOS 1, SÃO CARLOS/SP
86	201362410	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA MIGUEL PETRONI511LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO CARLOS 1, SÃO CARLOS/SP
87	201363820	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	RUA MIGUEL PETRONI511LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO CARLOS 1, SÃO CARLOS/SP
88	201361595	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE AL-TAVILA-FEJAL	RUA CÔNEGO MACHADO918FAROL, MACÉIO/AL
89	201364274	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE AL-TAVILA-FEJAL	RUA CÔNEGO MACHADO918FAROL, MACÉIO/AL
90	201363390	TURISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE AL-TAVILA-FEJAL	RUA CÔNEGO MACHADO918FAROL, MACÉIO/AL
91	201361483	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	396 (trezentas e noventa e seis)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA.	AV. DOM LUÍS911MEIRELES, FORTALEZA/CE
92	201364527	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA.	AV. DOM LUÍS911MEIRELES, FORTALEZA/CE
93	201364313	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	RUA DOM BOSCO466CASTELO, BATA-TAIS/SP
94	201361882	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	RUA DOM BOSCO466CASTELO, BATA-TAIS/SP
95	201361842	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	ADMINISTRADORA EDUCACIONAL NOVO ATENEU S/S LTDA	RUA CHILE1678REBOUÇAS, CURITIBA/PR
96	201361497	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	ADMINISTRADORA EDUCACIONAL NOVO ATENEU S/S LTDA	RUA CHILE1678REBOUÇAS, CURITIBA/PR
97	201361486	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	ADMINISTRADORA EDUCACIONAL NOVO ATENEU S/S LTDA	RUA CHILE1678REBOUÇAS, CURITIBA/PR
98	201363546	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	ADMINISTRADORA EDUCACIONAL NOVO ATENEU S/S LTDA	RUA CHILE1678REBOUÇAS, CURITIBA/PR
99	201363823	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	ADMINISTRADORA EDUCACIONAL NOVO ATENEU S/S LTDA	RUA CHILE1678REBOUÇAS, CURITIBA/PR
100	201363733	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUI	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUI LTDA	RUA VITORINO ORTHIGES FERNANDES6123URUGUAI, TERESINA/PI
101	201362167	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	AVENIDA DONA FLORIANA463CENTRO, GUAXUPE/MG
102	201362661	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	AVENIDA DONA FLORIANA463CENTRO, GUAXUPE/MG
103	201362249	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	AVENIDA DONA FLORIANA463CENTRO, GUAXUPE/MG
104	201362532	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO3972ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
105	201364261	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	562 (quinhentas e sessenta e duas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	RUA TAMANDARE688LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
106	201363436	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS212IJARDIM, DOURADOS/MS
107	201363359	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS212IJARDIM, DOURADOS/MS
108	201362539	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS212IJARDIM, DOURADOS/MS
109	201362512	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA BALBINA DE MATOS212IJARDIM, DOURADOS/MS
110	201363175	DESIGN (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	RUA D. JULIA122VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
111	201363608	DESIGN (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	RUA D. JULIA122VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
112	201363862	DESIGN (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	RUA D. JULIA122VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
113	201362815	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	AV. MORUMBI501MORUMBI, SÃO PAULO/SP
114	201362839	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	390 (trezentas e noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	AVENIDA LIBERDADE654LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
115	201363042	LOGÍSTICA (Tecnológico)	330 (trezentas e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	AVENIDA LIBERDADE654LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
116	201363053	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	AVENIDA LIBERDADE654LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
117	201364503	PSICOLOGIA (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	AV. SANTO AMARO1239VILA NOVA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO/SP
118	201362373	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	480 (quatrocentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	RUA TAGUAI50LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
119	201363484	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	RUA IGUATEMI306ITAIM BIBI, SÃO PAULO/SP
120	201361616	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIAS/NCIDADE UNIVERSITARIA, ANÁPOLIS/GO
121	201364554	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIAS/NCIDADE UNIVERSITARIA, ANÁPOLIS/GO
122	201363319	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA1309CENTRO, ARARAQUARA/SP
123	201362236	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	112 (cento e doze)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA1309CENTRO, ARARAQUARA/SP
124	201363846	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	70 (setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA1309CENTRO, ARARAQUARA/SP
125	201362543	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	AV. MARIA ANTONIA CAMARGO OLIVEIRA170VILA SUCANOSA, ARARAQUARA/SP
126	201363270	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA CARLOS GOMES1217CENTRO, ARARAQUARA/SP
127	201363289	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA1309CENTRO, ARARAQUARA/SP
128	201362929	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - "DR. EDMUNDO ULSON"	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	AVENIDA ERNANI LACERDA DE OLIVEIRA100PARQUE SANTA CÂNDIDA, ARARAS/SP
129	201362864	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	245 (duzentas e quarenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSÁ	SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMANSENSE DE ENSINO	RUA VEREADOR PINHO DE CARVALHO267CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ
130	201362935	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSÁ	SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMANSENSE DE ENSINO	RUA 35714FAZENDA SANTA CECILIA (FLORESTA CICUTA), BARRA MANSÁ/RJ
131	201363658	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	65 (sessenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSÁ	SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMANSENSE DE ENSINO	RUA VEREADOR PINHO DE CARVALHO267CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ
132	201361948	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSÁ	SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMANSENSE DE ENSINO	RUA VEREADOR PINHO DE CARVALHO267CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ
133	201363205	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSÁ	SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMANSENSE DE ENSINO	RUA VEREADOR PINHO DE CARVALHO267CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ



134	201363727	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU	INSTITUICAO TOLEDO DE ENSINO	PRAÇA NOVE DE JULHO-151VILA PACÍFICO, BAURU/SP
135	201363769	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK1685ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG
136	201363262	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK1685ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG
137	201363864	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	RUA DIAMANTINA567LAGOINHA, BELO HORIZONTE/MG
138	201363443	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	RUA DIAMANTINA567LAGOINHA, BELO HORIZONTE/MG
139	201361546	JORNALISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	RUA DIAMANTINA567LAGOINHA, BELO HORIZONTE/MG
140	201362485	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK1685ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG
141	201362166	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	RUA DIAMANTINA567LAGOINHA, BELO HORIZONTE/MG
142	201362424	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	RUA RIO DE JANEIRO1323LOURDES, BELO HORIZONTE/MG
143	201363240	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO CS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
144	201362124	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO CS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
145	201363744	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO CS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
146	201362934	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO CS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
147	201362413	PSICOLOGIA (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO CS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
148	201361698	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB	EQN 707 907 CONJUNTO CS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
149	201363469	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC	AV. MOACYR DE MATOS87CENTRO, CARATINGA/MG
150	201364182	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL	BR 040 KM 16S/NLUIZÂNIA, LUZIÂNIA/GO
151	201362456	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1250 (uma mil, duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS	SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - SAMEC.	RUA PEDRO DIAS LEME203FLORES, MANAUS/AM
152	201362525	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS	SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - SAMEC.	RUA PEDRO DIAS LEME203FLORES, MANAUS/AM
153	201361611	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS	SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - SAMEC.	RUA PEDRO DIAS LEME203FLORES, MANAUS/AM
154	201363014	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS	SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - SAMEC.	RUA PEDRO DIAS LEME203FLORES, MANAUS/AM
155	201364448	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS	SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - SAMEC.	RUA PEDRO DIAS LEME203FLORES, MANAUS/AM
156	201364430	TURISMO (Bacharelado)	210 (duzentas e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS	SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - SAMEC.	RUA PEDRO DIAS LEME203FLORES, MANAUS/AM
157	201361615	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITARIA FORMIGUENSE	AVENIDA DOUTOR ARNALDO DE SENNA328AGUA VERMELHA, FORMIGA/MG
158	201362877	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITARIA FORMIGUENSE	AVENIDA DOUTOR ARNALDO DE SENNA328AGUA VERMELHA, FORMIGA/MG
159	201363403	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	225 (duzentas e vinte e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO	RUA PROFESSOR LÁZARO COSTA456CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
160	201363079	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO	RUA PROFESSOR LÁZARO COSTA456CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
161	201363456	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO	RUA PROFESSOR LÁZARO COSTA456CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
162	201364021	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO	RUA PROFESSOR LÁZARO COSTA456CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
163	201363881	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO	RUA PROFESSOR LÁZARO COSTA456CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
164	201363375	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO	RUA PROFESSOR LÁZARO COSTA456CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
165	201361598	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA	AVENIDA DR. ANTONIO BRAGA FILLHO687VARGINHA, ITAJUBÁ/MG
166	201361565	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JALES	AVENIDA FRANCISCO JALLES1851CENTRO, JALES/SP
167	201361877	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JALES	AVENIDA FRANCISCO JALLES1851CENTRO, JALES/SP
168	201362311	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO	BR 230 - KM 22S/NÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA/PB
169	201361624	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO	BR 230 - KM 22S/NÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA/PB
170	201364335	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO	BR 230 - KM 22S/NÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA/PB
171	201362341	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS1925JARDIM AEROPORTO, LINS/SP
172	201363834	MARKETING (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS1925JARDIM AEROPORTO, LINS/SP
173	201362550	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS1925JARDIM AEROPORTO, LINS/SP
174	201364379	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS1925JARDIM AEROPORTO, LINS/SP
175	201363652	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER1610JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
176	201362931	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER1610JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
177	201361809	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER1610JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
178	201364383	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER1610JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
179	201362667	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER1610JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
180	201364035	JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER1610JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
181	201364330	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER1610JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
182	201363693	MODA (Bacharelado)	110 (cento e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER1610JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
183	201363008	PSICOLOGIA (Bacharelado)	110 (cento e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER1610JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
184	201362880	TURISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER1610JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
185	201363748	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE808CAIÇARAS, PATOS DE MINAS/MG
186	201363780	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE808CAIÇARAS, PATOS DE MINAS/MG
187	201363907	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	RUA YVETTE GABRIEL ATIQUE45BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
188	201363145	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO S/NJARDIM PRIMAVERA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

189	201362048	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARI- NHO S/JARDIM PRIMAVERA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
190	201364363	GESTÃO DE RECURSOS HU- MANOS (Tecnológico)	150 (cento e cin- quenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	RUA EMILIA JOAQUINA DE JESUS CAS- TRO350JARDIM REDENTOR, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
191	201361878	GESTÃO FINANCEIRA (Tec- nológico)	150 (cento e cin- quenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	RUA EMILIA JOAQUINA DE JESUS CAS- TRO350JARDIM REDENTOR, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
192	201362578	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cin- quenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	RUA EMILIA JOAQUINA DE JESUS CAS- TRO350JARDIM REDENTOR, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
193	201362067	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cin- quenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	RUA EMILIA JOAQUINA DE JESUS CAS- TRO350JARDIM REDENTOR, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
194	201361992	ADMINISTRAÇÃO (Bachare- lado)	150 (cento e cin- quenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRAN- CO2.765SANTO ANTÔNIO, SETE LA- GOAS/MG
195	201363819	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRAN- CO2.765SANTO ANTÔNIO, SETE LA- GOAS/MG
196	201362120	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ba- charelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRAN- CO2.765SANTO ANTÔNIO, SETE LA- GOAS/MG
197	201362132	GESTÃO DE RECURSOS HU- MANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	RUA MESTRE JOÃO SILVÉRIO480JARDIM ARIZONA, SETE LAGOAS/MG
198	201364466	ADMINISTRAÇÃO (Bachare- lado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROS- SENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHA- VES2655CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT
199	201363442	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ba- charelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROS- SENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHA- VES2655CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT
200	201362126	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROS- SENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHA- VES2655CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT
201	201363824	GESTÃO COMERCIAL (Tec- nológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROS- SENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHA- VES2655CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT
202	201362530	GESTÃO DE RECURSOS HU- MANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROS- SENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHA- VES2655CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT
203	201363624	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROS- SENSE-IEMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHA- VES2655CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT
204	201364464	ADMINISTRAÇÃO (Bachare- lado)	150 (cento e cin- quenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	RUA VINTE E OITO619TANGERINAL, VOL- TA REDONDA/RJ
205	201363290	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ba- charelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	RUA VINTE E OITO619TANGERINAL, VOL- TA REDONDA/RJ
206	201361593	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	AV. LUCAS EVANGELISTA862ATERRADO, VOLTA REDONDA/RJ
207	201364031	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRAN- TES1325TRÊS POÇOS, VOLTA REDONDA/RJ
208	201361729	GESTÃO DE RECURSOS HU- MANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	RUA VINTE E OITO619TANGERINAL, VOL- TA REDONDA/RJ
209	201363223	ADMINISTRAÇÃO (Bachare- lado)	150 (cento e cin- quenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPO- RANGA	AVENIDA NASSER MARÃO3069DISTRITO INDUSTRIAL, VOTUPORANGA/SP
210	201361837	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ba- charelado)	160 (cento e sessen- ta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPO- RANGA	AVENIDA NASSER MARÃO3069DISTRITO INDUSTRIAL, VOTUPORANGA/SP
211	201364529	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPO- RANGA	RUA PERNAMBUCO4196CENTRO, VOTUPO- RANGA/SP
212	201364247	GESTÃO COMERCIAL (Tec- nológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPO- RANGA	AVENIDA NASSER MARÃO3069DISTRITO INDUSTRIAL, VOTUPORANGA/SP
213	201363408	GESTÃO DE RECURSOS HU- MANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPO- RANGA	AVENIDA NASSER MARÃO3069DISTRITO INDUSTRIAL, VOTUPORANGA/SP
214	201364548	JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPO- RANGA	RUA PERNAMBUCO4196CENTRO, VOTUPO- RANGA/SP
215	201362267	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPO- RANGA	AVENIDA NASSER MARÃO3069DISTRITO INDUSTRIAL, VOTUPORANGA/SP
216	201363874	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPO- RANGA	RUA PERNAMBUCO4196CENTRO, VOTUPO- RANGA/SP
217	201363394	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATAR- ATAS UDC LTDA	RUA CASTELO BRANCO349CENTRO, FOZ DO IGUAÇU/PR
218	201363606	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ba- charelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATAR- ATAS UDC LTDA	RUA CASTELO BRANCO349CENTRO, FOZ DO IGUAÇU/PR
219	201362984	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATAR- ATAS UDC LTDA	RUA CASTELO BRANCO349CENTRO, FOZ DO IGUAÇU/PR
220	201362549	JORNALISMO (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATAR- ATAS UDC LTDA	RUA CASTELO BRANCO349CENTRO, FOZ DO IGUAÇU/PR
221	201362029	TURISMO (Bacharelado)	150 (cento e cin- quenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATAR- ATAS UDC LTDA	RUA CASTELO BRANCO349CENTRO, FOZ DO IGUAÇU/PR
222	201362190	ADMINISTRAÇÃO (Bachare- lado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO-PATRO- CÍNIO	FUNDACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL PATROCINIO	AVENIDA LÍRIA TEREZINHA LASSI CAPUA- NO466CHACARA DAS ROSAS, PATROCÍ- NIO/MG
223	201363104	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ba- charelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO-PATRO- CÍNIO	FUNDACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL PATROCINIO	AVENIDA LÍRIA TEREZINHA LASSI CAPUA- NO466CHACARA DAS ROSAS, PATROCÍ- NIO/MG
224	201363070	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO-PATRO- CÍNIO	FUNDACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL PATROCINIO	AVENIDA LÍRIA TEREZINHA LASSI CAPUA- NO466CHACARA DAS ROSAS, PATROCÍ- NIO/MG
225	201361574	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ba- charelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDE- RAL	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DIS- TRITO FEDERAL LTDA	SEP - SUL EQ 704 / 904 CONJUNTO AS/NASA SUL, BRASÍLIA/DF
226	201362209	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDE- RAL	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DIS- TRITO FEDERAL LTDA	SEP - SUL EQ 704 / 904 CONJUNTO AS/NASA SUL, BRASÍLIA/DF
227	201361625	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ba- charelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDA- SIO AMADO	RUA FIORAVANTE ROSSI2930MARTINELLI, COLATINA/ES
228	201362659	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ba- charelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDA- SIO AMADO	AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEI- RO41PORTAL DE JACARAÍPE, SERRA/ES
229	201361712	ADMINISTRAÇÃO (Bachare- lado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MAL- CHER1963NAZARÉ, BELÉM/PA
230	201362609	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ba- charelado)	150 (cento e cin- quenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MAL- CHER1963NAZARÉ, BELÉM/PA
231	201361696	ADMINISTRAÇÃO (Bachare- lado)	1140 (uma mil, cen- to e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	SGAN QUADRA 609 MODULO D AV. L2 NORTE - ASA NORTE/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
232	201361800	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e qua- rentena)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	SGAS QUADRA 613/614 - AV. L2 SULLS/NASA SUL, BRASÍLIA/DF
233	201363572	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	486 (quatrocentas e oitenta e seis)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	SGAS QUADRA 613/614 - AV. L2 SULLS/NASA SUL, BRASÍLIA/DF
234	201362467	GESTÃO DE RECURSOS HU- MANOS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	QNN31S/NCEILÂNDIA, BRASÍLIA/DF
235	201362009	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e qua- rentena)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	SGAS QUADRA 613/614 - AV. L2 SULLS/NASA SUL, BRASÍLIA/DF
236	201364205	PSICOLOGIA (Bacharelado)	480 (quatrocentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	QNN31S/NCEILÂNDIA, BRASÍLIA/DF
237	201361623	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	360 (trezentas e ses- senta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	SGAN QUADRA 609 MODULO D AV. L2 NORTE - ASA NORTE/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF



238	201361915	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESEB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	SGAS QUADRA 613/614 - AV. L2 SULS/NASA SUL, BRASÍLIA/DF
239	201363517	TURISMO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESEB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	SGAS QUADRA 613/614 - AV. L2 SULS/NASA SUL, BRASÍLIA/DF
240	201362345	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA	INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA IMT	RUA PEDRO DE TOLEDO1071VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO/SP
241	201363932	DESIGN (Bacharelado)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA	INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA IMT	PRACA MAUA1MAUA, SÃO CAETANO DO SUL/SP
242	201363084	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES3.500UNIVERSITARIO, CORONEL FABRICIANO/MG
243	201363076	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES3.500UNIVERSITARIO, CORONEL FABRICIANO/MG
244	201362069	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES3.500UNIVERSITARIO, CORONEL FABRICIANO/MG
245	201364144	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES3.500UNIVERSITARIO, CORONEL FABRICIANO/MG
246	201363260	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TANCREDO NEVES3.500UNIVERSITARIO, CORONEL FABRICIANO/MG
247	201363016	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AVENIDA JOAQUIM NABUCO1232CENTRO, MANAUS/AM
248	201363141	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AVENIDA JOAQUIM NABUCO1232CENTRO, MANAUS/AM
249	201362211	PSICOLOGIA (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AVENIDA JOAQUIM NABUCO1232CENTRO, MANAUS/AM
250	201362443	TURISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AVENIDA JOAQUIM NABUCO1232CENTRO, MANAUS/AM
251	201363192	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ	FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA	AV. MINISTRO OLAVO DRUMMOND5SAO GERALDO, ARAXÁ/MG
252	201362972	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ	FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA	AV. MINISTRO OLAVO DRUMMOND5SAO GERALDO, ARAXÁ/MG
253	201361524	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE	LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA PREFEITA ELIANE BARROS2000TIROL, NATAL/RN
254	201361925	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE	LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA PREFEITA ELIANE BARROS2000TIROL, NATAL/RN
255	201363939	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	AVENIDA CORONEL JOSÉ ALVES256VILA PINTO, VARGINHA/MG
256	201364246	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	AVENIDA CORONEL JOSÉ ALVES256VILA PINTO, VARGINHA/MG
257	201363687	LOGÍSTICA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	AVENIDA CORONEL JOSÉ ALVES256VILA PINTO, VARGINHA/MG
258	201364153	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	AVENIDA CORONEL JOSÉ ALVES256VILA PINTO, VARGINHA/MG
259	201362769	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	560 (quinhentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS4545GÁVEA, UBERLÂNDIA/MG
260	201362628	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS4545GÁVEA, UBERLÂNDIA/MG
261	201362570	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS4545GÁVEA, UBERLÂNDIA/MG
262	201363065	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS4545GÁVEA, UBERLÂNDIA/MG
263	201363926	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA - ESTÁCIO FIB	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGUI179STIEP, SALVADOR/BA
264	201361676	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA - ESTÁCIO FIB	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGUI179STIEP, SALVADOR/BA
265	201363680	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA - ESTÁCIO FIB	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGUI179STIEP, SALVADOR/BA
266	201361946	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA - ESTÁCIO FIB	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGUI179STIEP, SALVADOR/BA
267	201362453	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA - ESTÁCIO FIB	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGUI179STIEP, SALVADOR/BA
268	201363609	LOGÍSTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA - ESTÁCIO FIB	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGUI179STIEP, SALVADOR/BA
269	201364242	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA - ESTÁCIO FIB	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGUI179STIEP, SALVADOR/BA
270	201363343	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA - ESTÁCIO FIB	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGUI179STIEP, SALVADOR/BA
271	201361857	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÁ DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA LEOBERTO LEAL431BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC
272	201361846	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÁ DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA LEOBERTO LEAL431BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC
273	201363468	JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÁ DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA LEOBERTO LEAL431BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC
274	201363761	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÁ DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA LEOBERTO LEAL431BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC
275	201362957	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA ELISEU UCHOA BECCO600ÁGUA FRIA, FORTALEZA/CE
276	201362119	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA VICENTE LINHARES308ALDEOTA, FORTALEZA/CE
277	201361954	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA VICENTE LINHARES308ALDEOTA, FORTALEZA/CE
278	201361519	JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA ELISEU UCHOA BECCO600ÁGUA FRIA, FORTALEZA/CE
279	201363766	MARKETING (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA VICENTE LINHARES308ALDEOTA, FORTALEZA/CE
280	201362083	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA VICENTE LINHARES308ALDEOTA, FORTALEZA/CE
281	201362210	TURISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA VICENTE LINHARES308ALDEOTA, FORTALEZA/CE
282	201362867	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	95 (noventa e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. MORUMBI8700BROOKLIN, SÃO PAULO/SP
283	201361849	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA JABAQUARA1870SAÚDE, SÃO PAULO/SP
284	201362281	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. MORUMBI8700BROOKLIN, SÃO PAULO/SP
285	201363198	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA PROMOTOR GABRIEL NETUZZI PEREZ108SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
286	201361514	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA PROMOTOR GABRIEL NETUZZI PEREZ108SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
287	201363653	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA JABAQUARA1870SAÚDE, SÃO PAULO/SP
288	201363620	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA PROMOTOR GABRIEL NETUZZI PEREZ108SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
289	201364470	LOGÍSTICA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA JABAQUARA1870SAÚDE, SÃO PAULO/SP
290	201361540	MARKETING (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. MORUMBI8700BROOKLIN, SÃO PAULO/SP
291	201363126	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA JABAQUARA1870SAÚDE, SÃO PAULO/SP
292	201363496	MARKETING (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA JABAQUARA1870SAÚDE, SÃO PAULO/SP
293	201363607	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA JABAQUARA1870SAÚDE, SÃO PAULO/SP

294	201363713	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA	AVENIDA HIGYNO MUZZY FILHOS29CAMPUS UNIVERSITÁRIO, MARÍLIA/SP
295	201362818	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA	AVENIDA HIGYNO MUZZY FILHOS29CAMPUS UNIVERSITÁRIO, MARÍLIA/SP
296	201361975	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA	AVENIDA HIGYNO MUZZY FILHOS29CAMPUS UNIVERSITÁRIO, MARÍLIA/SP
297	201362097	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA	AVENIDA HIGYNO MUZZY FILHOS29CAMPUS UNIVERSITÁRIO, MARÍLIA/SP
298	201361717	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA	AVENIDA CASTANHEIRA3.700ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
299	201362529	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA	SCES TRECHO 0 - CONJUNTO 5S/NASA SUL, BRASÍLIA/DF
300	201363942	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA	SGAN - SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE916ASA NORTE, BRASÍLIA/DF
301	201361743	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA	AVENIDA CASTANHEIRA3.700ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
302	201363879	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA	SCES TRECHO 0 - CONJUNTO 5S/NASA SUL, BRASÍLIA/DF
303	201362251	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA	AVENIDA CASTANHEIRA3.700ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
304	201362903	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	330 (trezentas e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA2896CAPIM MACIO, NATAL/RN
305	201362090	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA2896CAPIM MACIO, NATAL/RN
306	201362228	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA2896CAPIM MACIO, NATAL/RN
307	201361501	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA2896CAPIM MACIO, NATAL/RN
308	201364258	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA2896CAPIM MACIO, NATAL/RN
309	201364368	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA2896CAPIM MACIO, NATAL/RN
310	201362002	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA2896CAPIM MACIO, NATAL/RN
311	201364365	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA2896CAPIM MACIO, NATAL/RN
312	201364236	SECRETARIADO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA2896CAPIM MACIO, NATAL/RN
313	201363165	TURISMO (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS	RUA ORLANDO SILVA2896CAPIM MACIO, NATAL/RN
314	201363584	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO947CENTRO, LAGES/SC
315	201364055	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO947CENTRO, LAGES/SC
316	201364493	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	975 (novecentas e setenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FECAP	FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO - FECAP	AVENIDA DA LIBERDADE532LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
317	201363529	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	520 (quinhentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FECAP	FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO - FECAP	AVENIDA DA LIBERDADE532LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
318	201364408	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FECAP	FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO - FECAP	AVENIDA DA LIBERDADE532LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
319	201363401	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FECAP	FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO - FECAP	AVENIDA DA LIBERDADE532LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
320	201363235	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FECAP	FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO - FECAP	AVENIDA DA LIBERDADE532LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
321	201363099	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FECAP	FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO - FECAP	AVENIDA DA LIBERDADE532LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
322	201361753	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	620 (seiscentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	AV FRANZ VOEGELI300VILA YARA, OSASCO/SP
323	201364014	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	AV FRANZ VOEGELI300VILA YARA, OSASCO/SP
324	201363859	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	AV FRANZ VOEGELI300VILA YARA, OSASCO/SP
325	201362066	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	AV FRANZ VOEGELI300VILA YARA, OSASCO/SP
326	201362271	MARKETING (Tecnológico)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	AV FRANZ VOEGELI300VILA YARA, OSASCO/SP
327	201361507	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	RUA ITARARÉ10CANADÁ, LONDRINA/PR
328	201362388	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	RUA ITARARÉ10CANADÁ, LONDRINA/PR
329	201363625	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK162CENTRO, LONDRINA/PR
330	201363923	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK162CENTRO, LONDRINA/PR
331	201362064	JORNALISMO (Bacharelado)	67 (sessenta e sete)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS	AVENIDA VISCONDE DE ALVARENGAS/NPARQUE LEOPOLDINA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
332	201363450	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS1.614CENTRO, SANTA MARIA/RS
333	201364552	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS1.614CENTRO, SANTA MARIA/RS
334	201361913	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS1.614CENTRO, SANTA MARIA/RS
335	201364404	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS1.614CENTRO, SANTA MARIA/RS
336	201361627	DESIGN (Bacharelado)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS1.614CENTRO, SANTA MARIA/RS
337	201363827	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS1.614CENTRO, SANTA MARIA/RS
338	201364438	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS1.614CENTRO, SANTA MARIA/RS
339	201364524	TURISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS1.614CENTRO, SANTA MARIA/RS
340	201362458	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS	RUA CRISTIANO OSÓRIO10CENTRO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
341	201363241	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS	RUA CRISTIANO OSÓRIO10CENTRO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
342	201361669	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS	AV. DR. OCTÁVIO DA SILVA BASTOS2439JARDIM NOVA SÃO JOÃO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
343	201363564	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS	AV. DR. OCTÁVIO DA SILVA BASTOS2439JARDIM NOVA SÃO JOÃO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
344	201362314	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS	AV. DR. OCTÁVIO DA SILVA BASTOS2439JARDIM NOVA SÃO JOÃO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
345	201362460	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	RUA GOVERNADOR LUIZ MONTEIRO81ATERRADO, VOLTA REDONDA/RJ
346	201363519	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	RUA GOVERNADOR LUIZ MONTEIRO81ATERRADO, VOLTA REDONDA/RJ
347	201364224	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	RODOVIA BENJAMIM IELPOKM 11ESTRADA BARRA DO PIRAI X VALENÇA, BARRA DO PIRAI/RJ



348	201362445	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PI-MENTEL	RUA GOVERNADOR LUIZ MONTEIRO81ATERADO, VOLTA REDONDA/RJ
349	201361714	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTOS000JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARA-RAS/SP
350	201363342	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTOS000JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARA-RAS/SP
351	201363516	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTOS000JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARA-RAS/SP
352	201362354	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTOS000JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARA-RAS/SP
353	201361699	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTOS000JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARA-RAS/SP
354	201362939	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	AVENIDA SR. MAXIMILIANO BARUTOS000JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARA-RAS/SP
355	201363419	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA DO ROSÁRIO147CENTRO, CURITIBA/PR
356	201361605	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA DO ROSÁRIO147CENTRO, CURITIBA/PR
357	201364044	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA SALDANHA MARINHO131CENTRO, CURITIBA/PR
358	201363548	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA SALDANHA MARINHO131CENTRO, CURITIBA/PR
359	201363570	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA SALDANHA MARINHO131CENTRO, CURITIBA/PR
360	201363418	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA SALDANHA MARINHO131CENTRO, CURITIBA/PR
361	201362278	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	6000 (seis mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA SÃO JOAO, 1413 CENTRO1652CENTRO, MONTENEGRO/RS
362	201364540	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA SALDANHA MARINHO131CENTRO, CURITIBA/PR
363	201361945	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA DO ROSÁRIO147CENTRO, CURITIBA/PR
364	201363274	SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	AVENIDA LUIZ XAVIER103CENTRO, CURITIBA/PR
365	201364388	TURISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	AVENIDA LUIZ XAVIER103CENTRO, CURITIBA/PR
366	201363580	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	720 (setecentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUICAO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS2046SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
367	201362131	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUICAO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS2046SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
368	201363774	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUICAO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS2046SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
369	201361634	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUICAO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS2046SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
370	201363060	MARKETING (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUICAO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS2046SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
371	201362995	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO	INSTITUICAO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	AVENIDA JOÃO DIAS2046SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
372	201363150	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO 6775PARALELA, SALVADOR/BA
373	201363376	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO 6775PARALELA, SALVADOR/BA
374	201362795	DESIGN (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO 6775PARALELA, SALVADOR/BA
375	201363955	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON22COMÉRCIO, SALVADOR/BA
376	201363023	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON22COMÉRCIO, SALVADOR/BA
377	201363558	JORNALISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO 6775PARALELA, SALVADOR/BA
378	201364409	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON22COMÉRCIO, SALVADOR/BA
379	201364315	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	RUA MIGUEL CALMON22COMÉRCIO, SALVADOR/BA
380	201362646	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO 6775PARALELA, SALVADOR/BA
381	201361744	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	AVENIDA LUIS VIANNA FILHO 6775PARALELA, SALVADOR/BA
382	201364366	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO2288CENTRO, CA-NOAS/RS
383	201361759	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO2288CENTRO, CA-NOAS/RS
384	201362466	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO2288CENTRO, CA-NOAS/RS
385	201362636	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO2288CENTRO, CA-NOAS/RS
386	201363135	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO2288CENTRO, CA-NOAS/RS
387	201364135	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO2288CENTRO, CA-NOAS/RS
388	201361548	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO2288CENTRO, CA-NOAS/RS
389	201361653	TURISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO2288CENTRO, CA-NOAS/RS
390	201364086	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	RUA GASTÃO GONÇALVES79SANTA ROSA, NITERÓI/RJ
391	201364211	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	RUA GASTÃO GONÇALVES79SANTA ROSA, NITERÓI/RJ
392	201362611	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RODOVIA BR-4701040BENEDITO, INDAIAL/SC
393	201362808	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RODOVIA BR-4701040BENEDITO, INDAIAL/SC
394	201363811	DESIGN DE MODA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RODOVIA BR-4701040BENEDITO, INDAIAL/SC
395	201364348	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA ENGENHEIRO MANFREDO BARATA ALMEIDA DA FONSECA762JARDIM AURELIO BERNARDI, JI-PARANÁ/RO
396	201362170	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA ENGENHEIRO MANFREDO BARATA ALMEIDA DA FONSECA762JARDIM AURELIO BERNARDI, JI-PARANÁ/RO
397	201363641	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE1460JAPIIM, MANAUS/AM
398	201364374	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE1460JAPIIM, MANAUS/AM
399	201364092	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	62 (sessenta e duas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADOS/NÁREA DE EXPANSÃO SUL, PALMAS/TO

400	201361700	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGUNDOS/NÁREA DE EXPANSÃO SUL, PALMAS/TO
401	201364326	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGUNDOS/NÁREA DE EXPANSÃO SUL, PALMAS/TO
402	201362693	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGUNDOS/NÁREA DE EXPANSÃO SUL, PALMAS/TO
403	201364376	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO114GRAÇAS, RECIFE/PE
404	201361908	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	375 (trezentas e setenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO114GRAÇAS, RECIFE/PE
405	201364145	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO114GRAÇAS, RECIFE/PE
406	201363350	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO114GRAÇAS, RECIFE/PE
407	201361848	PSICOLOGIA (Bacharelado)	440 (quatrocentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO114GRAÇAS, RECIFE/PE
408	201362976	TURISMO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO114GRAÇAS, RECIFE/PE
409	201361977	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO80RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS
410	201364511	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO80RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS
411	201361614	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO80RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS
412	201362322	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO80RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS
413	201363901	TURISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO80RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS
414	201361740	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	RUA DA BAHIA2.020FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
415	201364105	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	AV. ALVARO CAMARGOS205SÃO JOÃO BATISTA, BELO HORIZONTE/MG
416	201362031	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	RUA DA BAHIA2.020FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
417	201363714	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	RUA DA BAHIA2.020FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
418	201364306	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	437 (quatrocentas e trinta e sete)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCACAO	RUA DOUTOR SOLON FERNANDES155VILA ROSÁLIA - GUARULHOS, GUARULHOS/SP
419	201362922	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCOJARDIM CASA BRANCA, CARAGUATATUBA/SP
420	201364317	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AV. RANGEL PESTANA99VILA MATHIAS, SANTOS/SP
421	201362230	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AV. RANGEL PESTANA99VILA MATHIAS, SANTOS/SP
422	201361751	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AV. RANGEL PESTANA99VILA MATHIAS, SANTOS/SP
423	201361938	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AV. RANGEL PESTANA99VILA MATHIAS, SANTOS/SP
424	201362035	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	AV. RANGEL PESTANA99VILA MATHIAS, SANTOS/SP
425	201361582	CIÊNCIA ECONÔMICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES995CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
426	201362511	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES995CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
427	201363222	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES995CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
428	201364063	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES995CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
429	201361980	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES995CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
430	201362610	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES995CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
431	201361560	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES995CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
432	201362011	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES995CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
433	201362144	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES995CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
434	201362315	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	630 (seiscentas e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	AVENIDA CARLOS LUZ800CAIÇARA, BELO HORIZONTE/MG
435	201362025	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	62 (sessenta e duas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	AVENIDA CARLOS LUZ800CAIÇARA, BELO HORIZONTE/MG
436	201361504	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	AVENIDA CARLOS LUZ800CAIÇARA, BELO HORIZONTE/MG
437	201362051	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	110 (cento e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	AVENIDA CARLOS LUZ800CAIÇARA, BELO HORIZONTE/MG
438	201361646	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	52 (cinquenta e duas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	AVENIDA CARLOS LUZ800CAIÇARA, BELO HORIZONTE/MG
439	201362949	MARKETING (Tecnológico)	55 (cinquenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	AVENIDA CARLOS LUZ800CAIÇARA, BELO HORIZONTE/MG
440	201361920	PSICOLOGIA (Bacharelado)	167 (cento e sessenta e sete)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	RUA C (MARECHAL FOCH)12NOVA GRANADA, BELO HORIZONTE/MG
441	201362201	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	PRAÇA ANTÔNIO VIEIRA TAVARES73CENTRO, SALTO/SP
442	201363804	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO716CENTRO, ITU/SP
443	201364170	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	PRAÇA ANTÔNIO VIEIRA TAVARES73CENTRO, SALTO/SP
444	201362860	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	PRAÇA ANTÔNIO VIEIRA TAVARES73CENTRO, SALTO/SP
445	201363019	DECORAÇÃO & DESIGN (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	PRAÇA ANTÔNIO VIEIRA TAVARES73CENTRO, SALTO/SP
446	201362149	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO716CENTRO, ITU/SP
447	201363853	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	PRAÇA ANTÔNIO VIEIRA TAVARES73CENTRO, SALTO/SP
448	201362208	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO716CENTRO, ITU/SP
449	201362573	TURISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	RUA DO PATROCÍNIO716CENTRO, ITU/SP
450	201362288	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	580 (quinhentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	AV. DR. ADONIRO LADEIRA94VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS, JUNDIAI/SP
451	201364252	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	245 (duzentas e quarenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	AV. DR. ADONIRO LADEIRA94VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS, JUNDIAI/SP
452	201363954	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	AV. DR. ADONIRO LADEIRA94VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS, JUNDIAI/SP



453	201362846	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	AV. DR. ADONIRO LADEIRA94VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS, JUNDIAI/SP
454	201361651	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	AV. DR. ADONIRO LADEIRA94VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS, JUNDIAI/SP
455	201363480	PSICOLOGIA (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	RUA BOM JESUS DE PIRAPORA140CENTRO, JUNDIAI/SP
456	201361692	PSICOLOGIA (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PAULISTANO	ORGANIZACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA MADRE CABRINI38VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
457	201363219	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	AV. PAU BRASIL, LOTE-02ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
458	201363978	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	800 (oitocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	QUADRA QNE 24TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASÍLIA/DF
459	201362173	DESIGN DE PRODUTO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	RUA ORFANOTRÓFIO555ALTO TERESÓPOLIS, PORTO ALEGRE/RS
460	201362504	DESIGN GRÁFICO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	RUA ORFANOTRÓFIO555ALTO TERESÓPOLIS, PORTO ALEGRE/RS
461	201364061	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	AV. ALMEIDA GARRET267JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CAMPINAS/SP
462	201362339	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	70 (setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	AVENIDA DE CILLO3.500PARQUE NOVO MUNDO, AMERICANA/SP
463	201364196	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA DOM BOSCO284CENTRO, LORENA/SP
464	201364399	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	AVENIDA DE CILLO3.500PARQUE NOVO MUNDO, AMERICANA/SP
465	201363690	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	RUA RAUL POMPEIA144POMPEIA, SÃO PAULO/SP
466	201363822	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	RUA SÃO CAMILO DE LELLIS01PARAISO, CACHEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
467	201362111	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ DE ITAPERUNA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JOSE	RUA MAJOR PORPHIRIO HENRIQUES41CENTRO, ITAPERUNA/RJ
468	201362684	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSÉBIO STEVAUXNº 823JURUBATUBA, SÃO PAULO/SP
469	201361549	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSÉBIO STEVAUXNº 823JURUBATUBA, SÃO PAULO/SP
470	201362309	DESIGN (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSÉBIO STEVAUXNº 823JURUBATUBA, SÃO PAULO/SP
471	201363776	DESIGN (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSÉBIO STEVAUXNº 823JURUBATUBA, SÃO PAULO/SP
472	201363835	DESIGN (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSÉBIO STEVAUXNº 823JURUBATUBA, SÃO PAULO/SP
473	201364288	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSÉBIO STEVAUXNº 823JURUBATUBA, SÃO PAULO/SP
474	201362812	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSÉBIO STEVAUXNº 823JURUBATUBA, SÃO PAULO/SP
475	201363877	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSÉBIO STEVAUXNº 823JURUBATUBA, SÃO PAULO/SP
476	201363981	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS	FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	AVENIDA ALBERTO TORRES111ALTO, TERESÓPOLIS/RJ
477	201364013	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS	FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	AVENIDA ALBERTO TORRES111ALTO, TERESÓPOLIS/RJ
478	201363618	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO595JARDIM SUMARÉ, ARAÇATUBA/SP
479	201364372	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO595JARDIM SUMARÉ, ARAÇATUBA/SP
480	201361655	JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO595JARDIM SUMARÉ, ARAÇATUBA/SP
481	201362163	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TUPY	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA GOTHARD KAESEMODEL833ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC
482	201363576	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TUPY	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA GOTHARD KAESEMODEL833ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC
483	201362199	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TUPY	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA GOTHARD KAESEMODEL833ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC
484	201364303	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TUPY	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA GOTHARD KAESEMODEL833ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC
485	201364130	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TUPY	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA GOTHARD KAESEMODEL833ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC
486	201363425	CIÊNCIA ECONÔMICA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS AIMORÉS1.451LOURDES, BELO HORIZONTE/MG
487	201363876	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS AIMORÉS1.451LOURDES, BELO HORIZONTE/MG
488	201361781	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DA BAHIA 1.764LOURDES, BELO HORIZONTE/MG
489	201363591	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES 1.159BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG
490	201362770	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA AFONSO VAZ DE MELO465BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG
491	201363088	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES 1.159BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG
492	201363556	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES 1.159BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG
493	201364533	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DA BAHIA 1.764LOURDES, BELO HORIZONTE/MG
494	201363209	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA AFONSO VAZ DE MELO465BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG
495	201363872	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES 1.159BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG
496	201363298	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES 1.159BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG
497	201362990	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES 1.159BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG
498	201363048	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA AFONSO VAZ DE MELO465BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG
499	201361830	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA GUAJAJARAS175CENTRO, BELO HORIZONTE/MG
500	201363201	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO325CENTRO, BEBEDOURO/SP

PORTARIA Nº 703, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Despacho do Secretário nº 205, de 5 de dezembro de 2013, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC Nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201364215	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO325CENTRO, BEBEDOURO/SP
2	201364200	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO325CENTRO, BEBEDOURO/SP
3	201362830	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB	UNISEB UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA	RUA ABRAHÃO ISSA HALACK, 980, RIBEIRÂNIA,980RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
4	201364054	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB	UNISEB UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA	RUA ABRAHÃO ISSA HALACK, 980, RIBEIRÂNIA,980RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
5	201361591	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI171UNIVERSITÁRIO, LAJEADO/RS
6	201363282	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI171UNIVERSITÁRIO, LAJEADO/RS
7	201362712	DESIGN (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI171UNIVERSITÁRIO, LAJEADO/RS
8	201362989	JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI171UNIVERSITÁRIO, LAJEADO/RS
9	201364402	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI171UNIVERSITÁRIO, LAJEADO/RS
10	201362273	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI171UNIVERSITÁRIO, LAJEADO/RS
11	201363722	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI171UNIVERSITÁRIO, LAJEADO/RS
12	201361661	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CHRISTUS FACULDADE DO PIAUÍ	ASSOCIACAO PIRIPIRIENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA ACELINO REZENDE132FONTE DOS MATOS, PIRIPIRI/PI
13	201361539	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA	FUNDACAO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS	AV. D. JOÃO VI275BROTAS, SALVADOR/BA
14	201363358	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS	FUNDACAO GETULIO VARGAS	PRAIA DE BOTAFOGO190BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ
15	201362433	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS	FUNDACAO GETULIO VARGAS	PRAIA DE BOTAFOGO190BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ
16	201362172	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO	FUNDACAO GETULIO VARGAS	AVENIDA 9 DE JULHO2029BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
17	201361649	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO	FUNDACAO GETULIO VARGAS	AVENIDA 9 DE JULHO2029BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
18	201363413	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO	FUNDACAO GETULIO VARGAS	RUA ITAPEVA474BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
19	201363286	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA DE ESTUDOS SUPERIORES DE VIÇOSA	UNIVICOSA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE VICOSA LTDA	RUA GERHARDUS L. VOORPOSTEL10LIBERDADE, VIÇOSA/MG
20	201361746	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA	SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	AVENIDA ANTONIO FIDÉLIS15PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA/GO
21	201364469	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS	E. DE L. E LIMA & CIA LTDA - ME	RUA LEONOR TELES153ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM
22	201362092	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR STRONG	AVENIDA INDUSTRIAL1455JARDIM, SANTO ANDRÉ/SP
23	201362955	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA BAIXADA SANTISTA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR STRONG	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS159PAQUETÁ, SANTOS/SP
24	201361738	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO COMERCIAL E MARKETING	ASSOCIACAO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL	RUA PADRE DEHON814HAUER, CURITIBA/PR
25	201364412	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	500 (quinhentas)	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA DOUTOR ÁLVARO ALVIM123VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
26	201361838	DESIGN (Bacharelado)	80 (oitenta)	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA DOUTOR ÁLVARO ALVIM123VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
27	201361795	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA DOUTOR ÁLVARO ALVIM123VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
28	201362650	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING DE PORTO ALEGRE	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA GUILHERME SCHELL350SANTO ANTÔNIO, PORTO ALEGRE/RS
29	201363617	DESIGN (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING DE PORTO ALEGRE	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA GUILHERME SCHELL350SANTO ANTÔNIO, PORTO ALEGRE/RS
30	201362703	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	340 (trezentas e quarenta)	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA DO ROSÁRIO90CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
31	201362258	DESIGN (Bacharelado)	80 (oitenta)	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA DO ROSÁRIO90CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
32	201361761	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE PORTO FERREIRA	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.	AVENIDA PADRE NESTOR CAVALCANTE MARANHÃO40JARDIM AEROPORTO, PORTO FERREIRA/SP
33	201363352	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	ESCOLA SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE	FUNDACAO EDUCACIONAL VALE DO SAO FRANCISCO	RUA ROMUALDO MENEZES701MENEZES, CATAGUASES/MG
34	201362379	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE	SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA	ESTRADA DA PROVIDÊNCIA10COQUEIRO, ANANINDEUA/PA
35	201362917	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	ESCOLA SUPERIOR NACIONAL DE SEGUROS	FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS FUNENSEG	RUA SENADOR DANTAS74CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
36	201363374	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	ESCOLA SUPERIOR PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO - ESPA	ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO DE GUARULHOS LTDA - ME	RUA JOÃO GONÇALVES455/471CENTRO, GUARULHOS/SP
37	201363372	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	ESTÁCIO ATUAL - FACULDADE ESTÁCIO DA AMAZÔNIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA	RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA308UNIÃO, BOA VISTA/RR
38	201364425	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	ESTÁCIO ATUAL - FACULDADE ESTÁCIO DA AMAZÔNIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA	RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA308UNIÃO, BOA VISTA/RR
39	201362959	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESTÁCIO FATERN - FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO NORTE	SOCIEDADE UNIVERSITARIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	RUA DR HERNANY HUGO GOMES90CAPIM MACIO, NATAL/RN



40	201361997	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESTÁCIO FATERN - FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO NORTE	SOCIEDADE UNIVERSITARIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	RUA DR HERNANY HUGO GOMES90CAPIM MACIO, NATAL/RN
41	201363993	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE AÇÃO	SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO E CULTURA S/S LTDA - EPP	RUA COELHO NETO170CENTRO, RIO DO SUL/SC
42	201364442	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE AÇÃO	SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO E CULTURA S/S LTDA - EPP	RUA COELHO NETO170CENTRO, RIO DO SUL/SC
43	201363470	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ADVENTISTA PARANAENSE	INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO	GLEBA PAIÇANDUS/NZONA RURAL, IVATUBA/PR
44	201362527	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	FACULDADE AIEC	ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE EDUCACAO CONTINUADA - AIEC	RUA DOS NAVEGANTES06CENTRO, RECIFE/PE
45	201361783	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	625 (seiscentas e vinte e cinco)	FACULDADE ALAGOANA DE ADMINISTRAÇÃO	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS-AESA	AVENIDA ENGENHEIRO PAULO BRANDÃO NOGUEIRA160JATIUCA, MACEIO/AL
46	201364514	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE ALFREDO NASSER	ASSOCIACAO APARECIDENSE DE EDUCACAO	AVENIDA BELA VISTA26JARDIM DAS ESMERALDA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
47	201362203	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ALFREDO NASSER	ASSOCIACAO APARECIDENSE DE EDUCACAO	AVENIDA BELA VISTA26JARDIM DAS ESMERALDA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
48	201361949	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	FACULDADE ALVES FARIA	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.	AVENIDA PERIMETRAL NORTE4.129VILA JOÃO VAZ, GOIÂNIA/GO
49	201362370	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ALVES FARIA	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.	AVENIDA PERIMETRAL NORTE4.129VILA JOÃO VAZ, GOIÂNIA/GO
50	201363673	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE AMADEUS	SESA - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS LTDA	RUA ESTANCIA937CENTRO, ARACAJU/SE
51	201361880	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE AMADEUS	SESA - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS LTDA	RUA ESTANCIA937CENTRO, ARACAJU/SE
52	201362679	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE AMÉRICA LATINA	SOCIEDADE MONTSERRAT DE EDUCACAO - ME	RUA MARECHAL FLORIANO889PIO X, CAXIAS DO SUL/RS
53	201362191	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE AMÉRICA LATINA	SOCIEDADE MONTSERRAT DE EDUCACAO - ME	RUA MARECHAL FLORIANO889PIO X, CAXIAS DO SUL/RS
54	201364190	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANCHIETA DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA	RUA PEDRO GUSSO4150CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR
55	201361979	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANGLO-AMERICANO	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATA-RATAS UDC LTDA	AVENIDA PARANÁ5.661VILA A, FOZ DO IGUAÇU/PR
56	201361618	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANGLO-AMERICANO	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATA-RATAS UDC LTDA	AVENIDA PARANÁ5.661VILA A, FOZ DO IGUAÇU/PR
57	201363963	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANGLO-AMERICANO DE CAXIAS DO SUL	SESAT SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E ASSESSORIA TECNICA	RUA FEIJÓ JUNIOR1049SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL/RS
58	201364415	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANGLO-AMERICANO DE CAXIAS DO SUL	SESAT SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E ASSESSORIA TECNICA	RUA FEIJÓ JUNIOR1049SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL/RS
59	201362253	TURISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANGLO-AMERICANO DE CAXIAS DO SUL	SESAT SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E ASSESSORIA TECNICA	RUA FEIJÓ JUNIOR1049SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL/RS
60	201363751	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANGLO-AMERICANO DE PASSO FUNDO	SESAT SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E ASSESSORIA TECNICA	AVENIDA RUI BARBOSA103VILA PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS
61	201363931	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANGLO-AMERICANO DE PASSO FUNDO	SESAT SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E ASSESSORIA TECNICA	AVENIDA RUI BARBOSA103VILA PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS
62	201363636	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANGLO-AMERICANO DE PASSO FUNDO	SESAT SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E ASSESSORIA TECNICA	AVENIDA RUI BARBOSA103VILA PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS
63	201361966	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	225 (duzentas e vinte e cinco)	FACULDADE ANHAGUERA DE JUNDIAÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO RETIRO3.000RETIRO, JUNDIAÍ/SP
64	201362564	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ANHAGUERA DE JUNDIAÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO RETIRO3.000RETIRO, JUNDIAÍ/SP
65	201363010	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHAGUERA DE JUNDIAÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO RETIRO3.000RETIRO, JUNDIAÍ/SP
66	201362716	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHAGUERA DE ANÁPOLIS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA UNIVERSITARIA683CENTRO, ANÁPOLIS/GO
67	201361716	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHAGUERA DE ANÁPOLIS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA UNIVERSITARIA683CENTRO, ANÁPOLIS/GO
68	201361652	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ANHAGUERA DE BAURU	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS3-33PARQUE RESIDENCIAL DO CASTELO, BAURU/SP
69	201363841	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE BAURU	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS3-33PARQUE RESIDENCIAL DO CASTELO, BAURU/SP
70	201363592	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE ANHAGUERA DE BELO HORIZONTE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS4.157SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE/MG
71	201361890	MARKETING (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE BELO HORIZONTE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS4.157SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE/MG
72	201362174	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE BRASÍLIA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	QS 01 RUA 212 LOTES 11,13 E 15/NREGIÃO ADMINISTRATIVA III TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
73	201362164	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	375 (trezentas e setenta e cinco)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JOSÉ ROSEN171JARDIM LONDRES, CAMPINAS/SP
74	201362638	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA LUIS OTÁVIO1313TAQUARAL, CAMPINAS/SP
75	201363152	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PEDRO GIANFRANCISCO301PARQUE VIA NORTE, CAMPINAS/SP
76	201363786	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA EMÍLIA STEFANELLI CEREGATTIS/NJARDIM MORUMBI, CAMPINAS/SP
77	201361509	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA EMÍLIA STEFANELLI CEREGATTIS/NJARDIM MORUMBI, CAMPINAS/SP
78	201361836	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PEDRO GIANFRANCISCO301PARQUE VIA NORTE, CAMPINAS/SP
79	201364314	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA LUIS OTÁVIO1313TAQUARAL, CAMPINAS/SP
80	201362902	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	270 (duzentas e setenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA LUIS OTÁVIO1313TAQUARAL, CAMPINAS/SP
81	201364103	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA EMÍLIA STEFANELLI CEREGATTIS/NJARDIM MORUMBI, CAMPINAS/SP
82	201364277	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	225 (duzentas e vinte e cinco)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PEDRO GIANFRANCISCO301PARQUE VIA NORTE, CAMPINAS/SP
83	201362265	LOGÍSTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PEDRO GIANFRANCISCO301PARQUE VIA NORTE, CAMPINAS/SP
84	201362277	MARKETING (Tecnológico)	270 (duzentas e setenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA LUIS OTÁVIO1313TAQUARAL, CAMPINAS/SP
85	201364282	MARKETING (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA EMÍLIA STEFANELLI CEREGATTIS/NJARDIM MORUMBI, CAMPINAS/SP
86	201362828	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHAGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA LUIS OTÁVIO1313TAQUARAL, CAMPINAS/SP
87	201361737	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	700 (setecentas)	FACULDADE ANHAGUERA DE DOURADOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA MANOEL SANTIAGO1155VILA SÃO LUIS, DOURADOS/MS
88	201363156	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE DOURADOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA MANOEL SANTIAGO1155VILA SÃO LUIS, DOURADOS/MS
89	201363902	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHAGUERA DE DOURADOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA MANOEL SANTIAGO1155VILA SÃO LUIS, DOURADOS/MS
90	201361638	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHAGUERA DE GUARULHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO ROSÁRIO300MACEDO, GUARULHOS/SP
91	201363743	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHAGUERA DE GUARULHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO ROSÁRIO300MACEDO, GUARULHOS/SP
92	201363415	TURISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ANHAGUERA DE GUARULHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PAPA PIO XII291MACEDO, GUARULHOS/SP
93	201361528	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHAGUERA DE INDAIATUBA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLÁUDIO DAL CANTON89CIDADE NOVA II, INDAIATUBA/SP
94	201362292	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHAGUERA DE INDAIATUBA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLÁUDIO DAL CANTON89CIDADE NOVA II, INDAIATUBA/SP
95	201364227	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHAGUERA DE INDAIATUBA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLÁUDIO DAL CANTON89CIDADE NOVA II, INDAIATUBA/SP

96	201362859	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE ITAPECERICA DA SERRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA XV DE NOVEMBRO1586CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA/SP
97	201363421	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE ITAPECERICA DA SERRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA XV DE NOVEMBRO1586CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA/SP
98	201363245	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE ITAPECERICA DA SERRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA XV DE NOVEMBRO1586CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA/SP
99	201363113	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	485 (quatrocentos e oitenta e cinco)	FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINA75VILA PINHEIRO, JACAREÍ/SP
100	201362435	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINA75VILA PINHEIRO, JACAREÍ/SP
101	201364443	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINA75VILA PINHEIRO, JACAREÍ/SP
102	201363481	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	225 (duzentas e vinte e cinco)	FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINA75VILA PINHEIRO, JACAREÍ/SP
103	201362303	LOGÍSTICA (Tecnológico)	225 (duzentas e vinte e cinco)	FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINA75VILA PINHEIRO, JACAREÍ/SP
104	201363649	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES850GLÓRIA, JOINVILLE/SC
105	201363888	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES850GLÓRIA, JOINVILLE/SC
106	201362095	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES850GLÓRIA, JOINVILLE/SC
107	201364168	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES850GLÓRIA, JOINVILLE/SC
108	201361764	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES850GLÓRIA, JOINVILLE/SC
109	201361681	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES850GLÓRIA, JOINVILLE/SC
110	201362872	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES850GLÓRIA, JOINVILLE/SC
111	201363826	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE LIMEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLARINO PEIXOTO DE OLIVEIRA280JARDIM MARIA BRUSHI MODENEIS, LIMEIRA/SP
112	201361556	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE LIMEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLARINO PEIXOTO DE OLIVEIRA280JARDIM MARIA BRUSHI MODENEIS, LIMEIRA/SP
113	201362349	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE LIMEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLARINO PEIXOTO DE OLIVEIRA280JARDIM MARIA BRUSHI MODENEIS, LIMEIRA/SP
114	201361831	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE LIMEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLARINO PEIXOTO DE OLIVEIRA280JARDIM MARIA BRUSHI MODENEIS, LIMEIRA/SP
115	201361733	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	350 (trezentas e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	QS 01 RUA 210 LOTE 4040TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA/DF
116	201362469	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	450 (quatrocentos e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FRANZ VOEGELI900JARDIM WILSON, OSASCO/SP
117	201362765	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FRANZ VOEGELI900JARDIM WILSON, OSASCO/SP
118	201363947	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FRANZ VOEGELI900JARDIM WILSON, OSASCO/SP
119	201362242	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FRANZ VOEGELI900JARDIM WILSON, OSASCO/SP
120	201363800	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FRANZ VOEGELI900JARDIM WILSON, OSASCO/SP
121	201363229	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PAISSANDU1200CENTRO, PASSO FUNDO/RS
122	201364194	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PAISSANDU1200CENTRO, PASSO FUNDO/RS
123	201362633	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PAISSANDU1200CENTRO, PASSO FUNDO/RS
124	201364212	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FERNANDO OSÓRIO2.301TRÊS VENDAS, PELOTAS/RS
125	201361515	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE PIRACICABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINAS/NPIRACICAMIRIM, PIRACICABA/SP
126	201362803	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE PIRACICABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINAS/NPIRACICAMIRIM, PIRACICABA/SP
127	201364498	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE PIRACICABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINAS/NPIRACICAMIRIM, PIRACICABA/SP
128	201363417	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA EDUARDO ANDRÉA MATARAZZO891VIA NORTE, RIBEIRÃO PRETO/SP
129	201364140	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE RIO CLARO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA 22 BE668CHÁCARA LUZA, RIO CLARO/SP
130	201361786	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE RIO CLARO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA 22 BE668CHÁCARA LUZA, RIO CLARO/SP
131	201363220	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE RIO CLARO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA 22 BE668CHÁCARA LUZA, RIO CLARO/SP
132	201363995	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA ARI COELHO829CIDADE SALMEM, RONDONÓPOLIS/MT
133	201363549	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BÁRBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA14502º DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
134	201362565	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BÁRBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA14502º DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
135	201362068	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BÁRBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA14502º DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
136	201362405	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BÁRBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA14502º DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
137	201361951	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BÁRBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA14502º DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
138	201364263	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO BERNARDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO505JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
139	201361862	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO BERNARDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO505JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
140	201362381	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO BERNARDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO505JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
141	201361553	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO BERNARDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO505JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
142	201363009	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO CAETANO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CONCEIÇÃO321SANTO ANTÔNIO, SÃO CAETANO DO SUL/SP
143	201362327	TURISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO CAETANO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CONCEIÇÃO321SANTO ANTÔNIO, SÃO CAETANO DO SUL/SP
144	201363917	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES4.009BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
145	201362798	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES4.009BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
146	201363155	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES4.009BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP



147	201361626	MARKETING (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SÃO JOSE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES4.009BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
148	201362224	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SERTÃO-ZINHO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA ANTÔNIO PASCHOAL1954JARDIM SÃO JOSÉ, SERTÃOZINHO/SP
149	201363740	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SOROCABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO1478ITANGUÁ, SOROCABA/SP
150	201361542	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SOROCABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO1478ITANGUÁ, SOROCABA/SP
151	201362363	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SOROCABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO1478ITANGUÁ, SOROCABA/SP
152	201362701	LOGÍSTICA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SOROCABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO1478ITANGUÁ, SOROCABA/SP
153	201362718	MARKETING (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SOROCABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO1478ITANGUÁ, SOROCABA/SP
154	201363146	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SUMARÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA EUGÊNIO BIANCALANA DUARTE501JARDIM PRIMAVERA, SUMARÉ/SP
155	201364093	LOGÍSTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SUMARÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA EUGÊNIO BIANCALANA DUARTE501JARDIM PRIMAVERA, SUMARÉ/SP
156	201364188	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGÜERA DE TABOÃO DA SERRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RODOVIA REGIS BITTENCOURT199CENTRO, TABOÃO DA SERRA/SP
157	201362601	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE TAUBATÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ OLEGÁRIO DE BARROS46/58VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TAUBATÉ/SP
158	201361668	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGÜERA DE TAUBATÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. CHARLES SCHNEIDER585PQ. SENHOR BONFIM, TAUBATÉ/SP
159	201363807	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGÜERA DE TAUBATÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ OLEGÁRIO DE BARROS46/58VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TAUBATÉ/SP
160	201362973	LOGÍSTICA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE TAUBATÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ OLEGÁRIO DE BARROS46/58VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TAUBATÉ/SP
161	201362216	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGÜERA DE TAUBATÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. CHARLES SCHNEIDER585PQ. SENHOR BONFIM, TAUBATÉ/SP
162	201364345	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE VALINHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INVERNADA595VERA CRUZ, VALINHOS/SP
163	201363574	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE VALINHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INVERNADA595VERA CRUZ, VALINHOS/SP
164	201361679	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGÜERA DE VALPARAÍSO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	QUADRA 05 LOTES 1 E 3S/NPARQUE RIO BRANCO, VALPARAÍSO DE GOIAS/GO
165	201361484	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DO RIO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA RHEINGANTZ91PARQUE RESIDENCIAL COELHO, RIO GRANDE/RS
166	201362475	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DO RIO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA RHEINGANTZ91PARQUE RESIDENCIAL COELHO, RIO GRANDE/RS
167	201361610	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGÜERA JARAGUÁ DO SUL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA MAJOR JÚLIO FERREIRAS/NVILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL/SC
168	201362853	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGÜERA JARAGUÁ DO SUL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA MAJOR JÚLIO FERREIRAS/NVILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL/SC
169	201363979	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGÜERA JARAGUÁ DO SUL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA MAJOR JÚLIO FERREIRAS/NVILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL/SC
170	201361964	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGÜERA JARAGUÁ DO SUL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA MAJOR JÚLIO FERREIRAS/NVILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL/SC
171	201362110	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA DE FEIRA DE SANTANA	SOCIEDADE CIENTIFICA E CULTURAL ANÍSIO TEIXEIRA LTDA	RUA JURACY MAGALHÃES222PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA/BA
172	201363790	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA DE FEIRA DE SANTANA	SOCIEDADE CIENTIFICA E CULTURAL ANÍSIO TEIXEIRA LTDA	RUA JURACY MAGALHÃES222PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA/BA
173	201362778	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LTDA	RUA 1881CENTRO, GOIÂNIA/GO
174	201362583	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LTDA	AVENIDA T-101047SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
175	201364463	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LTDA	AVENIDA T-101047SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
176	201363856	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ARNALDO HORÁCIO FERREIRA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ARNALDO HORACIO FERREIRA S/C LTDA	RUA PARA2.280MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
177	201363339	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ARNALDO HORÁCIO FERREIRA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ARNALDO HORACIO FERREIRA S/C LTDA	RUA PARA2.280MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
178	201361722	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO	MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA	RUA JOÃO PESSOA88CENTRO, CURVELO/MG
179	201362676	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ASA DE BRUMADINHO	INSTITUICAO EDUCACIONAL CECILIA MARIA DE MELO BARCELOS LTDA	RODOVIA MG 040KM 49., BRUMADINHO/MG
180	201364094	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ASA DE BRUMADINHO	INSTITUICAO EDUCACIONAL CECILIA MARIA DE MELO BARCELOS LTDA	RODOVIA MG 040KM 49., BRUMADINHO/MG
181	201364016	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES500LOTEAMENTO FAG, CASCAVEL/PR
182	201363031	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES500LOTEAMENTO FAG, CASCAVEL/PR
183	201364125	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES500LOTEAMENTO FAG, CASCAVEL/PR
184	201361747	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES500LOTEAMENTO FAG, CASCAVEL/PR
185	201363444	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ATENAS	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA	RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS60LAVRADO, PARACATU/MG
186	201362553	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE ATENAS MARANHENSE	CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA32TURU, SÃO LUÍS/MA
187	201363915	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ATENAS MARANHENSE	CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA32TURU, SÃO LUÍS/MA
188	201362729	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ATENAS MARANHENSE	CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA32TURU, SÃO LUÍS/MA
189	201362508	SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ATENAS MARANHENSE	CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA32TURU, SÃO LUÍS/MA
190	201363387	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	FACULDADE ATENAS MARANHENSE DE IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	RUA MONTE CASTELO161CENTRO, IMPERATRIZ/MA
191	201363388	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA	AVENIDA COLETOR ANTÔNIO GADELHA621MESSEJANA, FORTALEZA/CE
192	201363332	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA	AVENIDA COLETOR ANTÔNIO GADELHA621MESSEJANA, FORTALEZA/CE
193	201362450	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO300ANTONIO BEZERRA, FORTALEZA/CE
194	201363568	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA	AVENIDA COLETOR ANTÔNIO GADELHA621MESSEJANA, FORTALEZA/CE
195	201361603	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA	AVENIDA COLETOR ANTÔNIO GADELHA621MESSEJANA, FORTALEZA/CE
196	201362076	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO300ANTONIO BEZERRA, FORTALEZA/CE
197	201362669	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE CIVIL AVANTIS DE ENSINO LTDA	AVENIDA MARGINAL LESTE3600DOS ESTADOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
198	201362706	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE CIVIL AVANTIS DE ENSINO LTDA	AVENIDA MARGINAL LESTE3600DOS ESTADOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
199	201364400	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	BR 364 KM 02200JARDIM EUROPA II, RIO BRANCO/AC
200	201364268	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	BR 364 KM 02200JARDIM EUROPA II, RIO BRANCO/AC
201	201361910	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	BR 364 KM 02200JARDIM EUROPA II, RIO BRANCO/AC
202	201364322	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE BARDDAL DE ARTES APLICADAS	SISTEMA BARDDAL DE ENSINO LTDA	AVENIDA MADRE BENVENUTA416TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC

203	201361508	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE BARRETOS	CENTRO UNIFICADO DE EDUCACAO BARRETOS LTDA	AVENIDA C 121555CRISTIANO DE CARVALHO, BARRETOS/SP
204	201363162	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIAS	JUNTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA MINEIRA	RUA PONTE NOVA665FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG
205	201362993	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIAS	JUNTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA MINEIRA	RUA PONTE NOVA665FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG
206	201361707	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE BIRIGUI	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA JOÃO ESCANHUELA133JARDIM CAPUANO, BIRIGUI/SP
207	201363045	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE BIRIGUI	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA JOÃO ESCANHUELA133JARDIM CAPUANO, BIRIGUI/SP
208	201362334	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE BOAS NOVAS DE CIÊNCIAS TEOLÓGICAS, SOCIAIS E BIOTECNOLÓGICAS	FUNDACAO BOAS NOVAS	AVENIDA GENERAL RODRIGO OCTÁVIO JORDÃO RAMOS1.655JAPIIM, MANAUS/AM
209	201363994	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE BOAS NOVAS DE CIÊNCIAS TEOLÓGICAS, SOCIAIS E BIOTECNOLÓGICAS	FUNDACAO BOAS NOVAS	AVENIDA GENERAL RODRIGO OCTÁVIO JORDÃO RAMOS1.655JAPIIM, MANAUS/AM
210	201364235	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	FACULDADE BOA VIAGEM	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.	RUA JEAN EMILE FAVRE422IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE
211	201362012	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	110 (cento e dez)	FACULDADE BOA VIAGEM	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.	RUA JEAN EMILE FAVRE422IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE
212	201364017	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE BOA VIAGEM	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.	RUA JEAN EMILE FAVRE422IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE
213	201362189	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	FACULDADE BORGES DE MENDONÇA	SISTEMA DE ENSINO BORGES DE MENDONÇA LTDA	RUA SANTOS DUMONT104CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
214	201362534	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE BRASILEIRA	EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S.A. - EMBRAE	RUA JOSÉ ALVES301GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES
215	201362607	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA - ME	AVENIDA PARANAÍBA374SETOR CENTRAL, GOIÂNIA/GO
216	201364036	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE CAMBURY	CENTRO TECNOLOGICO CAMBURY LTDA	AVENIDA C 071094SETOR SOL NASCENTE, GOIÂNIA/GO
217	201363400	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CAMBURY DE FORMOSA	CENTRO TECNOLOGICO CAMBURY LTDA	RUA MANOEL ALVES FERREIRA404CENTRO, FORMOSA/GO
218	201361952	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE CAMPO GRANDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA AFONSO PENA275AMAMBÁI, CAMPO GRANDE/MS
219	201362546	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CAMPO GRANDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA AFONSO PENA275AMAMBÁI, CAMPO GRANDE/MS
220	201364118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA	RUA GUATEMALA167JARDIM AMÉRICA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
221	201363638	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CAMPO REAL	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.	RUA COMENDADOR NORBERTO1299SANTA CRUZ, GUARAPUAVA/PR
222	201361512	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE CAMPO REAL	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.	RUA COMENDADOR NORBERTO1299SANTA CRUZ, GUARAPUAVA/PR
223	201363944	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CAPIVARI	SECAB SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CAPIVARI DE BAIXO LTDA - EPP	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS500SANTO ANDRÉ, CAPIVARI DE BAIXO/SC
224	201362938	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA	EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO S/A	RUA JACOBINA165SÃO FRANCISCO, NOVA VENÉCIA/ES
225	201363736	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ESCOLA DE EDUCACAO SUPERIOR SAO JORGE	RUA PROF. PEDREIRA DE FREITAS415TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
226	201362419	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ESCOLA DE EDUCACAO SUPERIOR SAO JORGE	PRACA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS92VILA FORMOSA, SÃO PAULO/SP
227	201362707	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CÂSPER LÍBERO	FUNDACAO CASPER LIBERO	AVENIDA PAULISTA900BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
228	201361777	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	125 (cento e vinte e cinco)	FACULDADE CASTELO BRANCO	FUNDACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AVENIDA BRASIL1303MARIA DAS GRAÇAS, COLATINA/ES
229	201362487	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	125 (cento e vinte e cinco)	FACULDADE CASTELO BRANCO	FUNDACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AVENIDA BRASIL1303MARIA DAS GRAÇAS, COLATINA/ES
230	201363314	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE CATÓLICA DO CEARÁ	UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS101CENTRO, FORTALEZA/CE
231	201364012	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE	FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ORIONE	RUA SANTA CRUZ557CENTRO, ARAGUAÍNA/TO
232	201364293	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS	UNIAO BRASILENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TEOTHONIO SEGURADO1402 SULCENTRO, PALMAS/TO
233	201362464	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS	UNIAO BRASILENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA TEOTHONIO SEGURADO1402 SULCENTRO, PALMAS/TO
234	201363885	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ DE ARAPUTANGA	FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTANGA	AV. 23 DE MAIO02CENTRO, ARAPUTANGA/MT
235	201364146	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADA	RUA JUVÊNCIO ALVES660CENTRO, QUIXADA/CE
236	201362289	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADA	RUA JUVÊNCIO ALVES660CENTRO, QUIXADA/CE
237	201364414	PSICOLOGIA (Bacharelado)	88 (oitenta e oito)	FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADA	RUA JUVÊNCIO ALVES660CENTRO, QUIXADA/CE
238	201362492	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	AVENIDA VITÓRIA950FORTE SÃO JOÃO, VITÓRIA/ES
239	201362819	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	AVENIDA VITÓRIA950FORTE SÃO JOÃO, VITÓRIA/ES
240	201362787	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MADRE FRANCISCA LECHNER - CAICO S/S LIMITADA - EPP	RUA VISITADOR FERNANDES78CENTRO, CAICÓ/RN
241	201363721	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CCAA	WALDYR LIMA EDITORA LTDA	AVENIDA MARECHAL RONDON1460RIACHUELO, RIO DE JANEIRO/RJ
242	201364406	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	220 (duzentas e vinte)	FACULDADE CDL	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA	RUA 25 DE MARÇO882CENTRO, FORTALEZA/CE
243	201362891	LOGÍSTICA (Tecnológico)	110 (cento e dez)	FACULDADE CDL	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA	RUA 25 DE MARÇO882CENTRO, FORTALEZA/CE
244	201364003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CEARENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA	AVENIDA JOÃO PESSOA4005DAMAS, FORTALEZA/CE
245	201363095	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CEARENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA	AVENIDA JOÃO PESSOA4005DAMAS, FORTALEZA/CE
246	201362670	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA ARLINDO FRANKLIN BARBOSA460SÃO ROQUE, BENTO GONÇALVES/RS
247	201364228	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA ARLINDO FRANKLIN BARBOSA460SÃO ROQUE, BENTO GONÇALVES/RS
248	201361667	TURISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA ARLINDO FRANKLIN BARBOSA460SÃO ROQUE, BENTO GONÇALVES/RS
249	201364022	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CENECISTA DE CAPIVARI	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA BARÃO DO RIO BRANCO374CENTRO, CAPIVARI/SP
250	201361607	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE CENECISTA DE JOINVILLE - FACE	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA CORONEL FRANCISCO GOMES1290ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC
251	201362003	LOGÍSTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE CENECISTA DE JOINVILLE - FACE	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA CORONEL FRANCISCO GOMES1290ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC
252	201363064	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE CENECISTA DE NOVA PETROPOLIS	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 28 DE FEVEREIRO100LOGRADOURO, NOVA PETROPOLIS/RS
253	201362982	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 24 DE MAIO141CENTRO, OSÓRIO/RS
254	201362104	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CENECISTA DE RIO DAS OSTRAS	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA RENASCER DA TERCEIRA IDADES/NJARDIM CAMPOMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ
255	201361807	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CENECISTA DE SINOP	FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	RUA DAS AVENCAS200JARDIM BOTÂNICO, SINOP/MT
256	201363662	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA PROFESSOR FELIPE TIAGO GOMES173VILA BUENO, VARGINHA/MG



257	201362535	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CENECISTA NOSSA SENHORA DOS ANJOS	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	AVENIDA DR. JOSÉ LOUREIRO DA SILVA191CENTRO, GRAVATA/RS
258	201363510	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CERES	ANBAR ENSINO TECNICO E SUPERIOR LTDA - ME	AVENIDA ANÍSIO HADDAD6.751JARDIM MORUMBL, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
259	201363844	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CERES	ANBAR ENSINO TECNICO E SUPERIOR LTDA - ME	AVENIDA ANÍSIO HADDAD6.751JARDIM MORUMBL, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
260	201363594	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CIDADE DE COROMANDEL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE COROMANDEL - AEC	AVENIDA ADOLFO TIMÓTEO DA SILVA433BRASIL NOVO, COROMANDEL/MG
261	201363381	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CIDADE DO SALVADOR	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	PRAÇA DA INGLATERRA02COMÉRCIO, SALVADOR/BA
262	201364474	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CIDADE VERDE	UNIAO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - EPP	AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHOS950ZONA 07, MARINGÁ/PR
263	201361628	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CIDADE VERDE	UNIAO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - EPP	AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHOS950ZONA 07, MARINGÁ/PR
264	201363283	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CIDADE VERDE	UNIAO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - EPP	AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHOS950ZONA 07, MARINGÁ/PR
265	201363755	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CIÊNCIAS DA VIDA	CENTRO DE ESTUDOS III MILLENIUM LTDA	RUA CAMPINAS417CANAAAN, SETE LAGOAS/MG
266	201362028	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE COMUNITÁRIA DE JOÃO MONLEVADE	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA 1624VILA TANQUE, JOÃO MONLEVADE/MG
267	201362749	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE COMUNITÁRIA DE JOÃO MONLEVADE	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA 1624VILA TANQUE, JOÃO MONLEVADE/MG
268	201363750	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE CONCÓRDIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCORDIA LTDA	RUA ANITA GARIBALDI3185PRIMAVERA, CONCÓRDIA/SC
269	201363324	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE CRUZ AZUL	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	RUA DR. LUIZ CARLOS1000PENHA, SÃO PAULO/SP
270	201362966	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE CRUZ AZUL	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	RUA DR. LUIZ CARLOS1000PENHA, SÃO PAULO/SP
271	201364435	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CUIABÁ	SOCIEDADE EDUCACIONAL ENES NASCIMENTO LTDA - ME	AVENIDA DOM AQUINO38CENTRO, CUIABÁ/MT
272	201362885	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DA ALDEIA DE CARAPICUIBA	CEALCA-CENTRO DE ENSINO ALDEIA DE CARAPICUIBA LTDA - EPP	ESTRADA DA ALDEIA9999JARDIM MARILU, CARAPICUIBA/SP
273	201362954	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA ALTA PAULISTA	INSTITUICAO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA LTDA	RUA MANDAGUARIS1010CENTRO, TUPÁ/SP
274	201362059	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DA AMAZÔNIA	A. A. ROCHA SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME	RODOVIA BR 316 KM 07590CENTRO, ANANINDEUA/PA
275	201361709	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	SOCIEDADE ACREANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	ESTRADA DIAS MARTINS894JARDIM PRIMAVERA, RIO BRANCO/AC
276	201364006	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	SOCIEDADE ACREANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	ESTRADA DIAS MARTINS894JARDIM PRIMAVERA, RIO BRANCO/AC
277	201364344	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA ARISTEU DE ANDRADE256FAROL, MACEIÓ/AL
278	201362434	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DA CIDADE DE SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA LUZIA - CESSAL	AVENIDA BEIRA RIO2000DISTRITO INDUSTRIAL III, SANTA LUZIA/MG
279	201363111	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DA CIDADE DE SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA LUZIA - CESSAL	AVENIDA BEIRA RIO2000DISTRITO INDUSTRIAL III, SANTA LUZIA/MG
280	201364015	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA ESCADA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA ESCADA LTDA - SOESE	RUA CORONEL ANTÔNIO MARQUES67CENTRO, ESCADA/PE
281	201362084	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÁ	ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTA	AVENIDA RUI BARBOSA1426BAIRRO DAS GRACAS, RECIFE/PE
282	201361760	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA	RUA HERMANN ROELKE230CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
283	201363657	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA	RUA HERMANN ROELKE230CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
284	201361865	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DAS ÁGUAS EMENDADAS - FAE	JUPASA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP	AVENIDA INDEPENDÊNCIA SCC, QUADRA 1, BLOCO CS/NPLANALTIMA, BRASÍLIA/DF
285	201364482	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DAS AMÉRICAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA	RUA AUGUSTA973CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
286	201361796	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DAS AMÉRICAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA	RUA AUGUSTA973CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
287	201362171	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DAS AMÉRICAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA	RUA AUGUSTA973CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
288	201362945	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DAS AMÉRICAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA	RUA AUGUSTA973CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
289	201361998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA LTDA	RUA OS DEZOITO DO FORTE2366SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL/RS
290	201362674	DESIGN (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA LTDA	RUA OS DEZOITO DO FORTE2366SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL/RS
291	201363521	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA LTDA	RUA OS DEZOITO DO FORTE2366SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL/RS
292	201364429	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS	ASSOC EDUC DAS IGREJAS EV ASSEMBL DE DEUS NO EST DO PAR	AV. VICENTE MACHADO, 156 CENTRO156CENTRO, CURITIBA/PR
293	201363870	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS	ASSOC EDUC DAS IGREJAS EV ASSEMBL DE DEUS NO EST DO PAR	AV. VICENTE MACHADO, 156 CENTRO156CENTRO, CURITIBA/PR
294	201363910	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS	ASSOC EDUC DAS IGREJAS EV ASSEMBL DE DEUS NO EST DO PAR	AV. VICENTE MACHADO, 156 CENTRO156CENTRO, CURITIBA/PR
295	201362883	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FESPP	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SAO PAULO	RUA DR. CESÁRIO MOTTA JÚNIOR262VILA BUARQUE, SÃO PAULO/SP
296	201364073	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO-OESTE - SOECO	RUA VINTE E OITO615CENTRO, CHAPADÃO DO SUL/MS
297	201361620	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	PROMOCAO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A	ESTRADA MUNICIPAL UNICAMP/TELEBRÁS, KM 1S/NBARÃO GERALDO, CAMPINAS/SP
298	201362704	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSOS	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS	RUA DOUTOR CARVALHO1.410BELO HORIZONTE, PASSOS/MG
299	201361984	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	420 (quatrocentas e vinte)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE TERESINA	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUL-AESPI	RUA WALFRAN BATISTA91SÃO CRISTOVÃO, TERESINA/PI
300	201364433	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ARTES DE LIMEIRA	PHD EDUCACIONAL LTDA - ME	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO EUGÊNIO LUCATTO2515VILA CAMARGO, LIMEIRA/SP
301	201361851	DESIGN (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ARTES DE LIMEIRA	PHD EDUCACIONAL LTDA - ME	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO EUGÊNIO LUCATTO2515VILA CAMARGO, LIMEIRA/SP
302	201363216	DESIGN (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ARTES DE LIMEIRA	PHD EDUCACIONAL LTDA - ME	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH800PARQUE EGISTO RAGAZZO, LIMEIRA/SP
303	201361491	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ARTES DE LIMEIRA	PHD EDUCACIONAL LTDA - ME	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH800PARQUE EGISTO RAGAZZO, LIMEIRA/SP
304	201362552	MARKETING (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ARTES DE LIMEIRA	PHD EDUCACIONAL LTDA - ME	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH800PARQUE EGISTO RAGAZZO, LIMEIRA/SP
305	201361829	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE SÃO ROQUE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO ROQUE	RUA PADRE MARÇAL30CENTRO, SÃO ROQUE/SP
306	201361885	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE SÃO ROQUE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO ROQUE	RUA PADRE MARÇAL30CENTRO, SÃO ROQUE/SP
307	201361622	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO MILTON CAMPOS	CENTRO EDUCACIONAL DE FORMACAO SUPERIOR - CEFOS	ALAMEDA DA SERRA61VILA DA SERRA, NOVA LIMA/MG
308	201362333	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO MILTON CAMPOS	CENTRO EDUCACIONAL DE FORMACAO SUPERIOR - CEFOS	ALAMEDA DA SERRA61VILA DA SERRA, NOVA LIMA/MG
309	201361704	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE AGRONEGÓCIO PARAÍSO DO NORTE	INSTITUTO PARAISO DO NORTE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - IPNEC - ME	RUA OLAVO BILAC78CENTRO, PARAÍSO DO NORTE/PR
310	201363405	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE AGRONEGÓCIO PARAÍSO DO NORTE	INSTITUTO PARAISO DO NORTE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - IPNEC - ME	RUA OLAVO BILAC78CENTRO, PARAÍSO DO NORTE/PR
311	201363961	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE AGUDOS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS	AVENIDA MARGINAL VEREADOR DELFINO TENDELOD 1200DISTRITO INDUSTRIAL, AGUDOS/SP
312	201362394	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ALTA FLORESTA	UNIFLOR-UNIAO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA	AVENIDA LEANDRO ADORNOS/NALTA FLORESTA, ALTA FLORESTA/MT
313	201362461	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE AMAMBAI	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE AMAMBAI	RUA PADRE ANCHIETA202VILA COPACABANA, AMAMBAI/MS
314	201362186	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE AMAMBAI	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE AMAMBAI	RUA PADRE ANCHIETA202VILA COPACABANA, AMAMBAI/MS

315	201362490	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE AMERICANA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	RUA JOAQUIM BOER733JARDIM LUCIENE, AMERICANA/SP
316	201362660	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE AMERICANA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	RUA JOAQUIM BOER733JARDIM LUCIENE, AMERICANA/SP
317	201363366	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE BELÉM	UNEMPE - UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA	PRAÇA DOM MACEDO COSTA128COMÉRCIO, BELÉM/PA
318	201363534	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CAMPINA GRANDE	UNESC-PB UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA - ME	PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA111CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB
319	201363933	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO LESTE DO PARANÁ LTDA - EPP	RUA DUILIO CALDERARI600JARDIM PAULISTA, CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
320	201363593	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CASTANHAL	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA - EPP	RODOVIA BR 316 KM 60S/NAPEÚ, CASTANHAL/PA
321	201362520	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CASTANHAL	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA - EPP	RODOVIA BR 316 KM 60S/NAPEÚ, CASTANHAL/PA
322	201363461	MARKETING (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE CASTANHAL	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA - EPP	RODOVIA BR 316 KM 60S/NAPEÚ, CASTANHAL/PA
323	201361633	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CERES	CESUR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE RUBIATABA LTDA	AVENIDA BRASIL, QUADRA 13S/NSETOR MORADA VERDE, CERES/GO
324	201361861	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UESPAR - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ LTDA - EPP	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY2300JARDIM ITALIA, PALOTINA/PR
325	201362916	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA	ASSOCIACAO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA3.500SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO
326	201363406	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA	ASSOCIACAO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA3.500SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO
327	201362259	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE CASCAVEL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRASIL7210CENTRO, CASCAVEL/PR
328	201362407	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE CASCAVEL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA ROCHA POMBOS/NREGIÃO DO LAGO 4, CASCAVEL/PR
329	201364276	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DOUTOR LEÃO SAMPAIO	INSTITUTO LEAO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITARIO LTDA	AVENIDA PADRE CÍCERO2830TRIÂNGULO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
330	201361518	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DOUTOR LEÃO SAMPAIO	INSTITUTO LEAO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITARIO LTDA	AVENIDA LETICIA PEREIRAS/NTRIÂNGULO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
331	201363326	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CUIABA3087JARDIM CLODOALDO, CACOAL/RO
332	201363953	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE NOVA ANDRADINA - FACINAN	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO CONE SUL	AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE910CENTRO, NOVA ANDRADINA/MS
333	201364556	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE RECIFE	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR - APESU	AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE2855CASA CAIADA, OLINDA/PE
334	201363183	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE AVARÉ	INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR DE AVARE LTDA - EPP	RUA GOIAS1121CENTRO, AVARÉ/SP
335	201363382	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM - FEVIT.	RODOVIA CACHOEIRO X ALEGRE - BR 482KM 05MORRO GRANDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
336	201363871	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	FUNDAÇÃO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES	AVENIDA ERNANI CARDOSO335CASCADURA, RIO DE JANEIRO/RJ
337	201362814	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	FUNDAÇÃO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES	AVENIDA ERNANI CARDOSO335CASCADURA, RIO DE JANEIRO/RJ
338	201364391	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA	ASSOCIACAO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA-AJES	AVENIDA GABRIEL MÜLLERS/NMÓDULO I, JUÍNA/MT
339	201363409	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA	ASSOCIACAO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA-AJES	AVENIDA GABRIEL MÜLLERS/NMÓDULO I, JUÍNA/MT
340	201363466	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS LUIZ MENDES	INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA - EPP	AVENIDA JÚLIA FREIRE855TORRE, JOÃO PESSOA/PB
341	201363130	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACEIÓ	SEUNE - SOC DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA	AVENIDA DOM ANTÔNIO BRANDÃO204FAROL, MACEIÓ/AL
342	201363013	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA	RUA DAS FLORES740LABIENÓPOLIS, GARÇA/SP
343	201363789	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA	AV ANTONIO XAVIER DE MORAIS05SAPUCAIA, TIMBAÚBA/PE
344	201361810	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA	AV ANTONIO XAVIER DE MORAIS3SAPUCAIA, TIMBAÚBA/PE
345	201362493	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	PROMOCAO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A	ESTRADA MUNICIPAL UNICAMP, TELEBRÁS, KM 1S/NBARÃO GERALDO, CAMPINAS/SP
346	201363453	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	PROMOCAO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A	ESTRADA MUNICIPAL UNICAMP, TELEBRÁS, KM 1S/NBARÃO GERALDO, CAMPINAS/SP
347	201363001	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	PROMOCAO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A	ESTRADA MUNICIPAL UNICAMP, TELEBRÁS, KM 1S/NBARÃO GERALDO, CAMPINAS/SP
348	201363793	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	PROMOCAO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A	ESTRADA MUNICIPAL UNICAMP, TELEBRÁS, KM 1S/NBARÃO GERALDO, CAMPINAS/SP
349	201362910	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	105 (cento e cinco)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE DIVINÓPOLIS	SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	PRAÇA DO MERCADO191CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG
350	201364218	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO DOM BOSCO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOM BOSCO	ESTRADA RESENDE RIACHUELO2535CAMPO DA AVIAÇÃO, RESENDE/RJ
351	201363507	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS SANTA RITA DE CÁSSIA	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SANTA RITA DE CASSIA	AVENIDA JAÇANA648JAÇANÁ, SÃO PAULO/SP
352	201361631	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA	CESUR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE RUBIATABA LTDA	AVENIDA JATAÍ110CENTRO, RUBIATABA/GO
353	201362838	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTONIO DE JESUS S/C - EPP	RUA MANOEL JOSE DA PAIXÃO ARAÚJO89ACENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
354	201361847	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE TERESINA	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	RUA AREOLINO DE ABREU1941CENTRO/NORTE, TERESINA/PI
355	201364411	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE UNAI - FACTU	ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UNAI AEPU	RUA EDUARDO RODRIGUES BARBOSA180CENTRO, UNAI/MG
356	201363144	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHAO LTDA - ME	RUA AARÃO REIS1000CENTRO, CAXIAS/MA
357	201361510	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS	UNISIG - UNIDADE EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	RUA MARIA ROSA DA SILVA151JARDIM PARAÍSO, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
358	201363085	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS BARÃO DE JUNDIAÍ	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR BARÃO DE JUNDIAÍ (AESB)	AV. JUNDIAÍ1465JD. ANA MARIA, JUNDIAÍ/SP
359	201361914	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUACU	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUACU LTDA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS733COQUEIRO, MANHUACU/MG
360	201361953	MARKETING (Tecnológico)	90 (noventa)	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUACU	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUACU LTDA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS733COQUEIRO, MANHUACU/MG
361	201362526	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS EM VOTUPORANGA	INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA	RUA AMAZONAS4125CENTRO, VOTUPORANGA/SP
362	201362455	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE GARÇA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA	RUA DAS FLORES740LABIENÓPOLIS, GARÇA/SP
363	201362418	PSICOLOGIA (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA	ASSOCIACAO INSTRUTORA MISSIONARIA	RODOVIA PE 15, KM 3,6S/NOURO PRETO, OLINDA/PE
364	201364505	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	125 (cento e vinte e cinco)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO	SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE CULTURA E ENSINO LTDA - SOPECE	AVENIDA JOÃO DE BARROS561BOA VISTA, RECIFE/PE
365	201363203	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE DE ARAGUAINA	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA	AVENIDA FILADÉLFIA568SETOR OESTE, ARAGUAINA/TO
366	201361666	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE DE ARAGUAINA	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA	AVENIDA FILADÉLFIA568SETOR OESTE, ARAGUAINA/TO
367	201363700	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FUNDAÇÃO CARMELITANA MARIO PALMEIRO	AVENIDA BRASIL OESTES/NJARDIM ZENITH II, MONTE CARMELO/MG
368	201361812	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA23CENTRO, PARIPIRANGA/BA



369	201362723	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU	ASSOCIACAO IGARASSUENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RODOVIA BR 101-NORTES/NCENTRO, IGARASSU/PE
370	201362496	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU	ASSOCIACAO IGARASSUENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RODOVIA BR 101-NORTES/NCENTRO, IGARASSU/PE
371	201362147	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA	ASSOCIACAO RECIFENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA ALMEIDA CUNHA100SANTO AMARO, RECIFE/PE
372	201364434	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA	ASSOCIACAO RECIFENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA ALMEIDA CUNHA100SANTO AMARO, RECIFE/PE
373	201362105	PSICOLOGIA (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA	ASSOCIACAO RECIFENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA ALMEIDA CUNHA100SANTO AMARO, RECIFE/PE
374	201362772	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS DE GARÇA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA	RUA DAS FLORES740LABIENÓPOLIS, GARÇA/SP
375	201363037	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA	RUA BENJAMIM GUIMARÃES27CENTRO, OLIVEIRA/MG
376	201362817	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DE PRIMAVERA DO LESTE	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA241JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE/MT
377	201362293	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA	FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARCAS - ME	AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CORTESS/NCIDADE UNIVERSITARIA, BARRA DO GARCAS/MT
378	201361860	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCAÇÃO DE SINOP	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AV. BRASIL955SETOR INDUSTRIAL, SINOP/MT
379	201363120	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E PARAMÉDICAS FLUMINENSE	SOCIEDADE EDUCACIONAL FLUMINENSE	RUA PRAÇINHA WALLACE PAES LEME1338CENTRO, NILOPOLIS/RJ
380	201361597	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS, SAÚDE, EXATAS E JURÍDICAS DE TERESINA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS790SÃO JOÃO, TERESINA/PI
381	201363143	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS, SAÚDE, EXATAS E JURÍDICAS DE TERESINA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS790SÃO JOÃO, TERESINA/PI
382	201362130	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS, SAÚDE, EXATAS E JURÍDICAS DE TERESINA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS790SÃO JOÃO, TERESINA/PI
383	201361750	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA241JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE/MT
384	201361896	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CELER FACULDADES LTDA	RODOVIA BR 282 KM 528S/NLINHA LIMEIRA, XAXIM/SC
385	201363312	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA241JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE/MT
386	201363712	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE	BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP	AVENIDA ANTONIO CARLOS521LAGOINHA, BELO HORIZONTE/MG
387	201361694	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE	BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP	AVENIDA ANTONIO CARLOS521LAGOINHA, BELO HORIZONTE/MG
388	201363539	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	AVENIDA TITO MUFFATO2317SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR
389	201362868	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	AVENIDA TITO MUFFATO2317SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR
390	201363599	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	AVENIDA TITO MUFFATO2317SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR
391	201361701	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	AVENIDA TITO MUFFATO2317SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR
392	201361645	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	AVENIDA TITO MUFFATO2317SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR
393	201361485	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	AVENIDA TITO MUFFATO2317SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR
394	201361754	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	AVENIDA TITO MUFFATO2317SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR
395	201362383	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA	SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCACAO DE EXTREMA	ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA/NVILA RICA, EXTREMA/MG
396	201361635	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA	SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCACAO DE EXTREMA	ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA/NVILA RICA, EXTREMA/MG
397	201362586	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO SUL DE MINAS - FACESM	CENTRO REGIONAL DE CULTURA	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES45SÃO JUDAS TADEU, ITAJUBÁ/MG
398	201362733	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO SUL DE MINAS - FACESM	CENTRO REGIONAL DE CULTURA	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES45SÃO JUDAS TADEU, ITAJUBÁ/MG
399	201363393	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO VALE DO SÃO LOURENÇO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DO SAO LOURENCO S/S LTDA - EPP	RUA CAIÇARA2114CENTRO, JACIARA/MT
400	201362184	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO VALE DO SÃO LOURENÇO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DO SAO LOURENCO S/S LTDA - EPP	RUA CAIÇARA2114CENTRO, JACIARA/MT
401	201363379	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E DE TECNOLOGIAS DE ÁGUA BOA	FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DO ARAGUAIA	AVENIDA PLANALTOS/NCIDADE UNIVERSITARIA, ÁGUA BOA/MT
402	201362117	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS IBMEC	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON118CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
403	201361543	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS SANTO AGOSTINHO	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA	AV. DONATO QUINTINO90CIDADE NOVA, MONTES CLAROS/MG
404	201363090	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE FLORIANÓPOLIS	CESUSC - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA	RODOVIA SC 401, KM 10S/NSANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC
405	201363648	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE FLORIANÓPOLIS	CESUSC - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA	RODOVIA SC 401, KM 10S/NSANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC
406	201363363	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRAO (SP 258)KM 285PILÃO D'ÁGUA, ITAPEVA/SP
407	201361529	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DE DIAMANTINO	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE DIAMANTINO LTDA - UNED	RUA RUI BARBOSA535JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO/MT
408	201363875	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DO PARANÁ	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CIENCIAS E TECNOLOGIA SC - ME	AVENIDA MARECHAL FLORIANO470CENTRO, CURITIBA/PR
409	201363787	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DO PARANÁ	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CIENCIAS E TECNOLOGIA SC - ME	AVENIDA MARECHAL FLORIANO470CENTRO, CURITIBA/PR
410	201364551	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO	UNIC EDUCACIONAL LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO597CENTRO, RONDONÓPOLIS/MT
411	201362439	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO	UNIC EDUCACIONAL LTDA	RUA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO758ACENTRO, RONDONÓPOLIS/MT
412	201363176	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO	UNIC EDUCACIONAL LTDA	RUA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO758ACENTRO, RONDONÓPOLIS/MT
413	201362481	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS FACITEC	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO	CSG 09LOTES 15/16TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
414	201363685	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS FACITEC	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO	CSG 09LOTES 15/16TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
415	201364148	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS FACITEC	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO	CSG 09LOTES 15/16TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
416	201363729	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS FACITEC	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO	CSG 09LOTES 15/16TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
417	201363596	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DECISÃO	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA S/C	AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE2939JANGA, PAULISTA/PE
418	201362822	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DECISION DE NEGÓCIOS	DECISION BUSINESS SCHOOL LTDA	AVENIDA PRAIA DE BELAS1510MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS
419	201361662	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA - FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	RUA ALAGOAS903HIGIENÓPPOLIS, SÃO PAULO/SP
420	201364370	TURISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E TURISMO DE OLINDA	SOEC SOCIEDADE OLINDENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVGETÚLIO VARGAS1360BAIRRO NOVO, OLINDA/PE
421	201362096	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE COMUNICAÇÃO PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES100LAGOA FUNDA, GUARAPARI/ES

422	201364341	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL	FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RUA GENERAL VITORINO25CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
423	201363528	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL	FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RUA GENERAL VITORINO25CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
424	201363263	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL	FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RUA GENERAL VITORINO25CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
425	201363788	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL	FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RUA GENERAL VITORINO25CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
426	201363280	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CRUZEIRO DO SUL	INSTITUTO DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA DO VALE DO JURUA	RODOVIA BR 307KM 09BOCA DA ALEMANHA, CRUZEIRO DO SUL/AC
427	201364124	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE ECONOMIA DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	RUA ALAGOAS903HIGIENÓPOLIS, SÃO PAULO/SP
428	201362021	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DE ECONOMIA DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	RUA ALAGOAS903HIGIENÓPOLIS, SÃO PAULO/SP
429	201362232	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	164 (cento e sessenta e quatro)	FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS DO RIO DE JANEIRO	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR E CULTURA	PRACA DA REPUBLICA50CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
430	201362392	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS IBMEC	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON118CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
431	201362476	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	225 (duzentas e vinte e cinco)	FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS IBMEC	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON118CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
432	201364458	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E ARTES DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL	ASSOCIACAO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL	RUA AUGUSTO CHIESA679CENTRO, MONTE APRAZIVEL/SP
433	201362622	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E ARTES DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL	ASSOCIACAO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL	RUA AUGUSTO CHIESA679CENTRO, MONTE APRAZIVEL/SP
434	201363373	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DON DOMENICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO20VILA MAIA, GUARUJA/SP
435	201363253	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DON DOMENICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO20VILA MAIA, GUARUJA/SP
436	201361713	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE BACABAL - FEBAC	MENEZES & LACERDA LTDA - ME	RUA 12 DE OUTRUBRO377CENTRO, BACABAL/MA
437	201363354	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE COLORADO D'OESTE CESUC	AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO5681CENTRO, COLORADO DO OESTE/RO
438	201364475	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA	EVAIR GOMES NOGUEIRA - ME	RUA AMBROSINA PAES COELHO1054CENTRO, COSTA RICA/MS
439	201364502	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU	UNICENTRO - UNIAO CENTRO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA VEREADOR OTAVIANO PEREIRA NETOS/NETOR 02, JARU/RO
440	201362157	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU	UNICENTRO - UNIAO CENTRO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA VEREADOR OTAVIANO PEREIRA NETOS/NETOR 02, JARU/RO
441	201363271	SECRETARIADO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS	ASSOCIACAO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA FLORIANO PEIXOTO839/873CENTRO, JABOTICABAL/SP
442	201363097	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	125 (cento e vinte e cinco)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ	RUA GENERAL CARNEIRO216CENTRO, CURITIBA/PR
443	201364491	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	900 (novecentas)	FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ	ASSOCIACAO CEARENSE DE ENSINO E CULTURA - ASCEC	RUA CAETANO XIMENES ARAGAO110ÁGUA FRIA, FORTALEZA/CE
444	201362294	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA	UNEF UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE DUTRAS/NCAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA/BA
445	201361569	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE CATALÃO	SOCIEDADE CATALANA DE EDUCACAO S/C LTDA - EPP	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICIS/NSANTA CRUZ, CATALÃO/GO
446	201361580	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	RUA NOGUEIRA PARANAGUÁ508MANGUINHA, FLORIANO/PI
447	201363986	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO IGUAÇU LTDA - ME	RUA VALENTIM CELESTE PALAVRO1.501CONJUNTO PANORAMA, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR
448	201363161	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO IGUAÇU LTDA - ME	RUA VALENTIM CELESTE PALAVRO1.501CONJUNTO PANORAMA, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR
449	201363781	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO DO PARANÁ	UB - UCP EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA UNIVERSITÁRIAS/NCANTU, PITANGA/PR
450	201361573	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAULISTA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA S/S LTDA	AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER65JARDIM SANTA ANTONIETA, MARÍLIA/SP
451	201363627	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS - FEAD-MG	SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA	RUA CLAUDIO MANOEL1162FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
452	201363438	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS - FEAD-MG	SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA	RUA CLAUDIO MANOEL1162FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
453	201363315	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ	CEAPA-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA S/S LIMITADA	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO4120PARQUE VERDE, BELÉM/PA
454	201363969	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ	CEAPA-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA S/S LIMITADA	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO4120PARQUE VERDE, BELÉM/PA
455	201363562	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ	CEAPA-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA S/S LIMITADA	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO4120PARQUE VERDE, BELÉM/PA
456	201363794	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS DE VIANA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VIANA	KM 11 RODOVIA BR 101S/NUNIVERSAL, VIANAS/ES
457	201363603	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS DO ESPÍRITO SANTO	ASS. DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITARIO	RUA BOLIVAR DE ABREU48CAMPO GRANDE, CARIACICA/ES
458	201363616	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS	RUA PADRE IBIAPINAS/NCENTRO, CAJAZEIRAS/PB
459	201363555	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	AVENIDA LAERTON PAULINELLI153MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG
460	201361916	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE FORTALEZA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA CAETANO XIMENES ARAGAO110ÁGUA FRIA, FORTALEZA/CE
461	201361927	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	AVENIDA BORGES MEDEIROS2113CHAMPAGNAT, GETÚLIO VARGAS/RS
462	201362446	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	AVENIDA BORGES MEDEIROS2113CHAMPAGNAT, GETÚLIO VARGAS/RS
463	201361898	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	RUA JACOB GREMMELMAIER215CENTRO, GETÚLIO VARGAS/RS
464	201362956	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE GOIÂNIA - UNIDADE 1	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA S-3692SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA/GO
465	201362280	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE GOIÂNIA - UNIDADE 1	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA S-3692SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA/GO
466	201363605	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DE GUANAMBI	CESG - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE GUANAMBI LTDA	RUA VASCO DA GAMA317CENTRO, GUANAMBI/BA
467	201364480	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE GUARARAPES	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA ALFREDO PACHECO750CENTRO, GUARARAPES/SP
468	201363369	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE HORTOLÂNDIA	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	AVENIDA SANTANA1070JARDIM AMANDA I, HORTOLÂNDIA/SP
469	201362751	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE HORTOLÂNDIA	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	AVENIDA SANTANA1070JARDIM AMANDA I, HORTOLÂNDIA/SP
470	201362567	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ILHA SOLTEIRA	INSTITUTO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ILHA SOLTEIRA	ALAMEDA BAHIA490CENTRO, ILHA SOLTEIRA/SP
471	201361551	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE INHUMAS - FAC-MAIS	CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE INHUMAS - EPP	AVENIDA MONTE ALEGRE100MONTE ALEGRE, INHUMAS/GO
472	201364114	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE INHUMAS - FAC-MAIS	CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE INHUMAS - EPP	AVENIDA MONTE ALEGRE100MONTE ALEGRE, INHUMAS/GO
473	201362185	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL	INESCO - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL LTDA - EPP	RUA PRESIDENTE VARGAS561CENTRO, GARBALDI/RS
474	201363265	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL	INESCO - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL LTDA - EPP	RUA PRESIDENTE VARGAS561CENTRO, GARBALDI/RS
475	201361766	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST - EPP	RUA JOÃO LUIZ DE MELO2110TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE
476	201363759	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE IPORÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IPORA LTDA - EPP	RUA SERRA CANA BRAVA - QUADRA 02 - LOTE 04512JARDIM NOVO HORIZONTE II, IPORÁ/GO
477	201361782	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ITAPIRANGA	SEI - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ITAPIRANGA LTDA	RUA CARLOS KUMMER100UNIVERSITARIO, ITAPIRANGA/SC



478	201362243	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	RUA AMAZONAS504JARDIM DOM BOSCO, JAGUARIÚNA/SP
479	201362598	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	RUA AMAZONAS504JARDIM DOM BOSCO, JAGUARIÚNA/SP
480	201362559	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340 S/TANQUINHO VELHO, JAGUARIÚNA/SP
481	201363934	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340 S/TANQUINHO VELHO, JAGUARIÚNA/SP
482	201363249	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340 S/TANQUINHO VELHO, JAGUARIÚNA/SP
483	201362275	TURISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	RUA AMAZONAS504JARDIM DOM BOSCO, JAGUARIÚNA/SP
484	201363329	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE JANDAIA DO SUL	FUNDACAO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL	RUA DR. JOÃO MAXIMIANO426CENTRO, JANDAIA DO SUL/PR
485	201362905	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE JANDAIA DO SUL	FUNDACAO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL	RUA DR. JOÃO MAXIMIANO426CENTRO, JANDAIA DO SUL/PR
486	201364351	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE JANDAIA DO SUL	FUNDACAO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL	RUA DR. JOÃO MAXIMIANO426CENTRO, JANDAIA DO SUL/PR
487	201363404	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO	UNIAO DE INSTITUICOES BONIFACIANAS DE ENSINO	AVENIDA JOAQUIM MOREIRA DA SILVA3200SAO JOSÉ, JOSÉ BONIFÁCIO/SP
488	201362640	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE JUAZEIRO DO NORTE	COLEGIO CULTURAL MODULO LTDA - EPP	RUA SÃO FRANCISCO1.224SAO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE/CE
489	201362962	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	FACULDADE DE JUSSARA	CENTRO DE CIENCIAS DE JUSSARA LTDA - EPP	RODOVIA BR 070, KM 24S/NZONA RURAL, JUSSARA/GO
490	201361912	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE JUSSARA	CENTRO DE CIENCIAS DE JUSSARA LTDA - EPP	RODOVIA BR 070, KM 24S/NZONA RURAL, JUSSARA/GO
491	201361903	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DELTA	IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA	RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA326SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA
492	201363138	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DELTA	CENTRO TECNOLOGICO DELTA LTDA - ME	AVENIDA SÃO CARLOS911JARDIM PLANALTO, GOIÂNIA/GO
493	201364098	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DELTA	IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA	RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA326SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA
494	201361986	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DELTA	IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA	RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA326SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA
495	201362078	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DELTA	IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA	RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA326SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA
496	201364501	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE LUCÉLIA	UNIAO DAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS DA ALTA PAULISTA	AVENIDA INTERNACIONAL3000CENTRO, LUCÉLIA/SP
497	201364112	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE MACAPÁ	UNIAO DE FACULDADES DO AMAPA LTDA	RODOVIA DUQUE DE CAXIAS/NCABRALZINHO, MACAPÁ/AP
498	201362560	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE MAUÁ - FAMA	INSTITUTO EDUCACIONAL IRINEU EVANGELISTA DE SOUZA - BARAO DE MAUA	RUA VITORINO DELL'ANTÔNIA349VILA NOEMIA, MAUÁ/SP
499	201362788	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE MINAS	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA655UNIVERSITARIO, MURIAÉ/MG
500	201361639	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE MINAS	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA655UNIVERSITARIO, MURIAÉ/MG

PORTARIA Nº 704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Despacho do Secretário nº 205, de 5 de dezembro de 2013, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC Nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201362330	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE MINAS	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA655UNIVERSITARIO, MURIAÉ/MG
2	201364009	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE MINAS BH	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO MACHADO1200ILARANJEIRAS, BELO HORIZONTE/MG
3	201361922	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE MIRANDÓPOLIS	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	AVENIDA SAO PAULO965NOGARA, MIRANDÓPOLIS/SP
4	201364143	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE MONTE ALTO	INSTITUTO EDUCACIONAL DE MONTE ALTO	RUA WADY ELIAS191JARDIM ALVORADA, MONTE ALTO/SP
5	201362642	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE DE NANUQUE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NANUQUE LTDA - EPP	RUA NELCIO CORDEIROS/Nº ISRAEL PINHEIRO, NANUQUE/MG
6	201364273	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE NOVA SERRANA	FUNDACAO FAUSTO PINTO DA FONSECA	RUA JOAO MARTINS DO ESPIRITO SANTO24PK GUMERCINDA MARTINS, NOVA SERRANA/MG
7	201362836	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PATO BRANCO	ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C. LTDA	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS21FRARON, PATO BRANCO/PR
8	201362792	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE PAULÍNIA	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR SAO PAULO LTDA - EPP	RUA NELSON PRODUCIMO495BELA VISTA, PAULÍNIA/SP
9	201361684	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE PINDAMONHANGABA	FUNDACAO UNIVERSITARIA VIDA CRISTA	RODOVIA PRESIDENTE EURIC GASPAR DUTRAS/NPINHAO DO UNA, PINDAMONHANGABA/SP
10	201361826	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE PORTO VELHO	EINSTEIN INSTITUICAO DE ENSINO LTDA - EPP	RUA PAULO FREIRE4767FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO/RO
11	201362103	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO - FAPE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	RUA PERNAMBUCO17-05CENTRO, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
12	201363068	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	840 (oitocentas e quarenta)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE6093JARDIM AEROPORTO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
13	201364120	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE6093JARDIM AEROPORTO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
14	201363715	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE6093JARDIM AEROPORTO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
15	201362264	DESIGN DE MODA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE6093JARDIM AEROPORTO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
16	201363920	SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE6093JARDIM AEROPORTO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP

17	201363410	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE 6093 JARDIM AEROPORTO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
18	201362784	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PRIMAVERA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRIMAVERA - CESPRI	RUA DIAMANTINAS/NDISTRITO DE PRIMAVERA, ROSANA/SP
19	201362263	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE QUATRO MARCOS	EDUCARE GESTAO DE EDUCACAO LTDA - ME	RUA PROJETADA 1205 JARDIM DAS OLIVEIRAS, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
20	201363227	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE ROLIM DE MOURA	SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RODOVIA 383KM 01ZONA RURAL, ROLIM DE MOURA/RO
21	201362509	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE ROLIM DE MOURA	SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RODOVIA 383KM 01ZONA RURAL, ROLIM DE MOURA/RO
22	201362523	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	FACULDADE DE RONDÔNIA	INSTITUTO JOAO NEORICO	BR 364 - KM 6,5S/NZONA RURAL, PORTO VELHO/RO
23	201364032	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE SABARÁ	SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL DE SABARA	AV. EXPEDICIONARIO ROMEU J.DANTAS1084CAIEIRA, SABARA/MG
24	201364441	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	FACULDADE DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS	CETEC EDUCACIONAL S.A.	RUA FRANCISCO PAES84CENTRO, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
25	201363988	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS	CETEC EDUCACIONAL S.A.	RUA FRANCISCO PAES84CENTRO, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
26	201363457	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE SAO LOURENÇO	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA MADAME SCHIMIDT90FEDERAL, SAO LOURENÇO/MG
27	201363887	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE DE SAO LOURENÇO	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA MADAME SCHIMIDT90FEDERAL, SAO LOURENÇO/MG
28	201361772	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE SAO VICENTE	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA.	AVENIDA CAPITAO MOR AGUIAR798CENTRO, SAO VICENTE/SP
29	201363080	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE SAO VICENTE	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA.	AVENIDA CAPITAO MOR AGUIAR798CENTRO, SAO VICENTE/SP
30	201364382	MARKETING (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE SAO VICENTE	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA.	AVENIDA CAPITAO MOR AGUIAR798CENTRO, SAO VICENTE/SP
31	201361982	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE SAÚDE IBITURUNA	UNICA EDUCACIONAL	AVENIDA NICE99IBITURUNA, MONTES CLAROS/MG
32	201361589	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE SORRISO	UNIC SORRISO LTDA	AVENIDA NOEMIA TONELLO DALMOLIN2499PARQUE UNIVERSITARIO, SORRISO/MT
33	201364150	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE SORRISO	UNIC SORRISO LTDA	AVENIDA NOEMIA TONELLO DALMOLIN2499PARQUE UNIVERSITARIO, SORRISO/MT
34	201363242	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DE TAQUARITINGA	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	FAZENDA CONTENDASS/NZONA RURAL, TAQUARITINGA/SP
35	201364147	MARKETING (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA	SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA3.678CENTRO, UMUARAMA/PR
36	201361601	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA	SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA3.678CENTRO, UMUARAMA/PR
37	201361955	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALVARES DE AZEVEDO	CETTAA - CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E TECNOLOGICA ALVARES DE AZEVEDO LTDA	RUA GIL DE OLIVEIRA91VILA MATILDE, SAO PAULO/SP
38	201364265	LOGÍSTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ANCHIETA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA ATLANTICA700JARDIM DO MAR, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
39	201363631	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ANCHIETA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA ATLANTICA700JARDIM DO MAR, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
40	201363873	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ANCHIETA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA ATLANTICA700JARDIM DO MAR, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
41	201362417	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	AV. SAO MIGUEL4335PONTE RASA, SAO PAULO/SP
42	201362653	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS401/415TATUAPE, SAO PAULO/SP
43	201362914	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS401/415TATUAPE, SAO PAULO/SP
44	201363102	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	AV. SAO MIGUEL4335PONTE RASA, SAO PAULO/SP
45	201362038	LOGÍSTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	AV. SAO MIGUEL4335PONTE RASA, SAO PAULO/SP
46	201362503	LOGÍSTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS401/415TATUAPE, SAO PAULO/SP
47	201361481	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS401/415TATUAPE, SAO PAULO/SP
48	201364337	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	AV. SAO MIGUEL4335PONTE RASA, SAO PAULO/SP
49	201363552	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA	RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS401/415TATUAPE, SAO PAULO/SP
50	201363128	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DA PARAIBA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	BR 230 KM14S/NESTRADA DE CABEDELO, CABEDELO/PB
51	201363493	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DARCY RIBEIRO LTDA - EPP	AVENIDA HERACLITO GRAÇA400CENTRO, FORTALEZA/CE
52	201362517	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DARCY RIBEIRO LTDA - EPP	AVENIDA HERACLITO GRAÇA400CENTRO, FORTALEZA/CE
53	201363188	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DARCY RIBEIRO LTDA - EPP	AVENIDA HERACLITO GRAÇA400CENTRO, FORTALEZA/CE
54	201362134	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DARCY RIBEIRO LTDA - EPP	AVENIDA HERACLITO GRAÇA400CENTRO, FORTALEZA/CE
55	201364381	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS	FAPEC - FUNDACAO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT1200SERRARIA, MACEIÓ/AL
56	201362255	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS	FAPEC - FUNDACAO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT1200SERRARIA, MACEIÓ/AL
57	201362033	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS	FAPEC - FUNDACAO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT1200SERRARIA, MACEIÓ/AL
58	201363791	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACAREI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL PORTO MARQUES	RUA SAO SEBASTIAO25CENTRO, JACAREI/SP
59	201362313	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE PIRACICABA LTDA	RUA SILVA JARDIM1763CIDADE ALTA, PIRACICABA/SP
60	201363679	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE PIRACICABA LTDA	RUA SILVA JARDIM1763CIDADE ALTA, PIRACICABA/SP
61	201362440	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE PIRACICABA LTDA	RUA SILVA JARDIM1763CIDADE ALTA, PIRACICABA/SP
62	201362895	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS435CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
63	201362323	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS435CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
64	201362593	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	CETEC EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA ANDRÔMEDA423JARDIM SATELITE, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
65	201364496	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	CETEC EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO882JARDIM ESPLANADA, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
66	201362904	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATE	CETEC EDUCACIONAL S.A.	JOSE OLEGARIO DE BARROS1350VILA DAS GRACAS, TAUBATE/SP
67	201362536	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE	SOCIEDADE UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S - SUDEP FATENE	RUA MATOS VASCONCELOS1626DAMAS, FORTALEZA/CE
68	201362019	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	AVENIDA LUIZ VIANA (PARALELA)8812PARALELA, SALVADOR/BA



69	201361902	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA ARTEMIA PIRES FREITAS/NSIM, FEIRA DE SANTANA/BA
70	201363801	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	PRACA JOSE BASTOS55CENTRO, ITABUNA/BA
71	201363889	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE JEQUIE	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA ANTONIO ORRICO357SAO JUDAS TADEU, JEQUIE/BA
72	201362423	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA UBALDINO FIGUEIRA200EXPOSIÇÃO, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
73	201361545	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO NORTE DO PARANA	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO NORTE DO PARANA LTDA - ME	RUA GETÚLIO VARGAS333JARDIM SAO JOAO, PARANA/PR
74	201362195	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO NORTE DO PARANA	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO NORTE DO PARANA LTDA - ME	RUA GETÚLIO VARGAS333JARDIM SAO JOAO, PARANA/PR
75	201361999	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ESCOLA JOAO XXIII S/S LTDA - EPP	AV. PENHA DE FRANÇA35PENHA, SAO PAULO/SP
76	201363416	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ESCOLA JOAO XXIII S/S LTDA - EPP	AV. PENHA DE FRANÇA35PENHA, SAO PAULO/SP
77	201362483	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ESCOLA JOAO XXIII S/S LTDA - EPP	AV. PENHA DE FRANÇA35PENHA, SAO PAULO/SP
78	201364149	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ESCOLA JOAO XXIII S/S LTDA - EPP	AV. PENHA DE FRANÇA35PENHA, SAO PAULO/SP
79	201361891	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ESCOLA JOAO XXIII S/S LTDA - EPP	AV. PENHA DE FRANÇA35PENHA, SAO PAULO/SP
80	201364047	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENIAC-FAPI	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORCA PUBLICA89CENTRO, GUARULHOS/SP
81	201361584	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENIAC-FAPI	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORCA PUBLICA89CENTRO, GUARULHOS/SP
82	201362763	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENIAC-FAPI	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORCA PUBLICA89CENTRO, GUARULHOS/SP
83	201363629	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENIAC-FAPI	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORCA PUBLICA89CENTRO, GUARULHOS/SP
84	201361731	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENIAC-FAPI	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORCA PUBLICA89CENTRO, GUARULHOS/SP
85	201364128	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENITEC	SOCIEDADE DE ENSINO TECNICO ENITEC LTDA	RUA ANTONIO PIETRUZA83PORTAO, CURITIBA/PR
86	201361693	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTACIO DE CURITIBA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA SANTA MADALENA SOFIA BARAT809ALTO, CURITIBA/PR
87	201362181	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTACIO DE CURITIBA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA SANTA MADALENA SOFIA BARAT809ALTO, CURITIBA/PR
88	201361532	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA FAESA	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO	RUA ANSELMO SERRAT199MONTE BELO, VITORIA/ES
89	201362871	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA FAESA	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO	RUA ANSELMO SERRAT199MONTE BELO, VITORIA/ES
90	201361554	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA FAESA	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO	RUA ANSELMO SERRAT199MONTE BELO, VITORIA/ES
91	201362608	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA FAESA	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO	RUA ANSELMO SERRAT199MONTE BELO, VITORIA/ES
92	201363411	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA FAMA	SOCIEDADE RECIFENSE DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS HUMANAS	AVENIDA ENG. ABDIAS DE CARVALHO794BONGI RECIFE/PE
93	201361642	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA FUNDETEC	FUNDETEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA, EDUCACAO E COMUNICACAO	RUA ALAMEDA NOTHMANN598SANTA CECILIA, SAO PAULO/SP
94	201363945	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA FUNDETEC	FUNDETEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA, EDUCACAO E COMUNICACAO	RUA ALAMEDA NOTHMANN598SANTA CECILIA, SAO PAULO/SP
95	201364559	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA GESTAO & MARKETING	IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO & MARKETING LTDA - EPP	RUA JOAQUIM FELIPE250BOA VISTA, RECIFE/PE
96	201364234	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA GESTAO & MARKETING	IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO & MARKETING LTDA - EPP	RUA JOAQUIM FELIPE250BOA VISTA, RECIFE/PE
97	201364131	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA GESTAO & MARKETING	IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO & MARKETING LTDA - EPP	RUA JOAQUIM FELIPE250BOA VISTA, RECIFE/PE
98	201362806	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA GESTAO & MARKETING	IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO & MARKETING LTDA - EPP	RUA JOAQUIM FELIPE250BOA VISTA, RECIFE/PE
99	201362775	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA SALES DE OLIVEIRA1661VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP
100	201361918	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA SALES DE OLIVEIRA1661VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP
101	201363688	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA SALES DE OLIVEIRA1661VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP
102	201363211	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA SALES DE OLIVEIRA1661VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP
103	201362198	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA INTENSIVA	CLAUDER CIARLINI FILHO & CIA	RUA BARAO DE ARATANHA51CENTRO, FORTALEZA/CE
104	201362219	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA LOURENCO FILHO	OCESU - ORGANIZACAO CEARENSE DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA	RUA GENERAL OSORIO DE PAIVA395PARANGABA, FORTALEZA/CE
105	201363672	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA LOURENCO FILHO	OCESU - ORGANIZACAO CEARENSE DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA	RUA GENERAL OSORIO DE PAIVA395PARANGABA, FORTALEZA/CE
106	201364546	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA MACHADO DE ASSIS	SOCIEDADE EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS LTDA - ME	RUA PROFESSOR VALDIR DE JESUS99NOVO MUNDO, CURITIBA/PR
107	201364231	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PASTOR DOHMS	COMUNIDADE EVANGELICA DE PORTO ALEGRE	AVENIDA FORTE77CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE/RS
108	201363285	LOGÍSTICA (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PASTOR DOHMS	COMUNIDADE EVANGELICA DE PORTO ALEGRE	AVENIDA FORTE77CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE/RS
109	201363545	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PEDRO ROGERIO GARCIA	FUNDACAO ADOLPHO BOSIO DE EDUCACAO NO TRANSPORTE	RODOVIA SCT 283, KM 178100VILA FRAGOSOS, CONCORDIA/SC
110	201364451	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PEDRO ROGERIO GARCIA	FUNDACAO ADOLPHO BOSIO DE EDUCACAO NO TRANSPORTE	RODOVIA SCT 283, KM 178100VILA FRAGOSOS, CONCORDIA/SC
111	201363959	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SAO FRANCISCO	UNIAO DE ENSINO SAO FRANCISCO LTDA - EPP	AVENIDA CASTELO BRANCO100VILA LANDINHA, BARRA DE SAO FRANCISCO/ES
112	201363486	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC BLUMENAU	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	AVENIDA BRASIL610PONTA AGUDA, BLUMENAU/SC
113	201364285	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC CHAPECO	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RUA CASTRO ALVES298SAO CRISTOVAO, CHAPECO/SC
114	201362047	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC CHAPECO	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RUA CASTRO ALVES298SAO CRISTOVAO, CHAPECO/SC
115	201363463	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	90 (noventa)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC DF	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRATIVAS	AVENIDA SEUPS 703/903 - BLOCO AS/NASA SUL, BRASILIA/DF
116	201364396	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	90 (noventa)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC DF	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRATIVAS	ONG ÁREA ESPECIAL39TAGUATINGA, BRASILIA/DF
117	201363252	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC DF	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRATIVAS	AVENIDA SEUPS 703/903 - BLOCO AS/NASA SUL, BRASILIA/DF
118	201363737	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC DF	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRATIVAS	ONG ÁREA ESPECIAL39TAGUATINGA, BRASILIA/DF
119	201363530	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC FLORIANOPOLIS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RUA SILVA JARDIM360PRAINHA, FLORIANOPOLIS/SC

120	201364126	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC GOIAS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	AVENIDA INDEPENDÊNCIA1002SETOR LESTE VILA NOVA, GOIANIA/GO
121	201362562	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC PELOTAS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	RUA GONÇALVES CHAVES602CENTRO, PELOTAS/RS
122	201363096	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC PELOTAS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	RUA GONÇALVES CHAVES602CENTRO, PELOTAS/RS
123	201363542	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC RIO	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ	RUA SANTA LUZIA735CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
124	201364077	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC SAO MIGUEL DO OESTE	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RUA SETE DE SETEMBRO1.415CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE/SC
125	201362627	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC TUBARÃO	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RUA MARCOLINO MARTINS CABRAL2100VILA MOEMA, TUBARAO/SC
126	201364122	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC TUBARÃO	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RUA MARCOLINO MARTINS CABRAL2100VILA MOEMA, TUBARAO/SC
127	201362623	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI BELO HORIZONTE	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	AVENIDA AFONSO PENA1500CENTRO, BELO HORIZONTE/MG
128	201361934	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	40 (quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE	SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	AVENIDA AFONSO PENA1114AMAMBAI, CAMPO GRANDE/MS
129	201362013	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	AVENIDA ORLANDO GOMES1845PIATA, SALVADOR/BA
130	201364324	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	25 (vinte e cinco)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	AVENIDA ORLANDO GOMES1845PIATA, SALVADOR/BA
131	201362850	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE107CINQUENTENARIO, CAXIAS DO SUL/RS
132	201363772	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE107CINQUENTENARIO, CAXIAS DO SUL/RS
133	201363929	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE107CINQUENTENARIO, CAXIAS DO SUL/RS
134	201363454	MARKETING (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE107CINQUENTENARIO, CAXIAS DO SUL/RS
135	201363908	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE107CINQUENTENARIO, CAXIAS DO SUL/RS
136	201362302	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE BENTO GONÇALVES	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA OSVALDO ARANHA419CENTRO, BENTO GONÇALVES/RS
137	201361779	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE BENTO GONÇALVES	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA OSVALDO ARANHA419CENTRO, BENTO GONÇALVES/RS
138	201362599	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE NOVO HAMBURGO	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA255CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS
139	201363725	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE NOVO HAMBURGO	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA255CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS
140	201362755	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE NOVO HAMBURGO	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA255CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS
141	201363385	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA249CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
142	201364029	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	190 (cento e noventa)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA249CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
143	201362106	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA249CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
144	201361852	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA249CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
145	201363297	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA249CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
146	201363004	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	64 (sessenta e quatro)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TERMOMECANICA	FUNDACAO SALVADOR ARENA	ESTRADA DOS ALVARENGAS4001ALVARENGA, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
147	201363637	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TUPY CURITIBA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	BR 116 - KM 106,518.805PINHEIRINHO, CURITIBA/PR
148	201364254	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TELÉMACO BORBA	FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO1181ALTO DAS OLIVEIRAS, TELÉMACO BORBA/PR
149	201364342	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE VIÇOSA	ASSOCIACAO VICOSENSE DE ENSINO E PESQUISA LTDA - AVEP - VICOSA - EPP	RUA MILTON BANDEIRA380CENTRO, VIÇOSA/MG
150	201362889	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA	CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA - EPP	AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA1.452CENTRO, CHAPADINHA/MA
151	201363011	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO CENTRO LESTE	U.C.L. - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE	RODOVIA ES-10, KM6CAMARA, SERRA/ES
152	201362519	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO - IESES	RUA MOREIRA23INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
153	201363345	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO - IESES	RUA MOREIRA23INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
154	201363682	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO ESTADO DO MARANHÃO	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	ALAMEDA D5CALHAU, SAO LUIS/MA
155	201364089	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO GUARUJÁ	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	AVENIDA ADHEMAR DE BARROS820VILA SANTO ANTONIO, GUARUJA/SP
156	201363554	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO INTERIOR PAULISTA	FUNDACAO BARRA BONITA DE ENSINO	AVENIDA NARCISA CHESINI OMETTO3.555PORTAL DA BARRA, BARRA BONITA/SP
157	201363709	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DOIS DE JULHO	FUNDACAO DOIS DE JULHO	AVENIDA LEOVIGILDO FILGUEIRAS81 A 85GARCIA, SALVADOR/BA
158	201363214	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO LITORAL CATARIENSE	SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA SANTA CATARINA151BAIRRO DOS ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU/SC
159	201363719	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO LITORAL CATARIENSE	SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA SANTA CATARINA151BAIRRO DOS ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU/SC
160	201363771	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA	SERVICOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA.	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA836CANTO DO FORTE, PRAIA GRANDE/SP
161	201363026	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE DOM ALBERTO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA	RAMIRO BARCELOS892CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
162	201362582	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM ALBERTO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA	RAMIRO BARCELOS892CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
163	201363427	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO MARANHÃO	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	RUA TRINTA E OITOLOTE 03BEQUIMAO, SAO LUIS/MA
164	201362160	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	337 (trezentas e trinta e sete)	FACULDADE DOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ1172LINDOIA, CURITIBA/PR
165	201363964	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DOM BOSCO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA	AVENIDA DAS TORRES500LOTEAMENTO FAG, CASCAVEL/PR
166	201364050	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DOM BOSCO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA	AVENIDA DAS TORRES500LOTEAMENTO FAG, CASCAVEL/PR
167	201364245	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ1172LINDOIA, CURITIBA/PR
168	201363261	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE	INSPETORIA SALESIANA SAO PIO X	RUA MARECHAL JOSE INACIO DA SILVA355PASSO D'AREIA, PORTO ALEGRE/RS
169	201362870	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM LUIS DE ORLEANS E BRAGANÇA	SESSA-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO SEMI-ARIDO LTDA - ME	BR-110- KM 07 RIBEIRA DO POMBAL/NPOMBALZINHO, RIBEIRA DO POMBAL/BA



170	201363938	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM LUIS DE ORLEANS E BRAGANÇA	SESSA-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO SEMI-ARIDO LTDA - ME	BR-110- KM 07 RIBEIRA DO POMBAL/NPOMBALZINHO, RIBEIRA DO POMBAL/BA
171	201362545	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM PEDRO II	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA ESTADOS UNIDOS18COMÉRCIO, SALVADOR/BA
172	201362725	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM PEDRO II	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA ESTADOS UNIDOS18COMÉRCIO, SALVADOR/BA
173	201362213	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DOM PEDRO II DE TECNOLOGIA	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	LARGO DA CALÇADA1CALÇADA, SALVADOR/BA
174	201361994	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DOM PEDRO II DE TECNOLOGIA	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	LARGO DA CALÇADA1CALÇADA, SALVADOR/BA
175	201364283	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS	CENTRO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RODOVIA MG 188, KM 167. FAZENDINHA, CAIXA POSTAL.S/NFAZENDINHA, PARACATU/MG
176	201361864	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO NOROESTE PARANAENSE	CESUNE - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA ESPERANCA S/C LTDA - EPP	AVENIDA BRASIL382CENTRO, NOVA ESPERANÇA/PR
177	201363169	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA	CESA - CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA	AVENIDA ZILDA SEIXAS AMARAL4350PARQUE INDUSTRIAL NORTE, APUCARANA/PR
178	201364164	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA	CESA - CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA	AVENIDA ZILDA SEIXAS AMARAL4350PARQUE INDUSTRIAL NORTE, APUCARANA/PR
179	201363663	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	FACULDADE DO PIAUÍ	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA JOCA PIRES1.000FÁTIMA, TERESINA/PI
180	201364478	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE DO RECIFE	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DOM BOSCO1.329BOA VISTA, RECIFE/PE
181	201362587	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO RECIFE	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DOM BOSCO1.329BOA VISTA, RECIFE/PE
182	201363307	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO RECIFE	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA VISCONDE DE ITAUNA2671PARAÍSO, SÃO GONÇALO/RJ
183	201364024	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DOS GUARARAPES	SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA S.A	RUA COMENDADOR JOSÉ DIDIER27PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
184	201363137	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DOS GUARARAPES	SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA S.A	RUA COMENDADOR JOSÉ DIDIER27PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
185	201364479	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DOS IMIGRANTES - FAI	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO	RUA SINIMBU1670CENTRO, CAXIAS DO SUL/RS
186	201362491	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE DO SUDESTE GOIANO	FACULDADE DO SUDESTE GOIANO LTDA - EPP	AVENIDA LINO SAMPAIO79CENTRO, PIRES DO RIO/GO
187	201361797	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO SUDESTE GOIANO	FACULDADE DO SUDESTE GOIANO LTDA - EPP	AVENIDA LINO SAMPAIO79CENTRO, PIRES DO RIO/GO
188	201362231	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. BARÃO DE RIO BRANCO2872CENTRO, JUIZ DE FORA/MG
189	201363501	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DO SUL	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO1191LOMANTO JÚNIOR, ITABUNA/BA
190	201363525	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO SUL	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO1191LOMANTO JÚNIOR, ITABUNA/BA
191	201364139	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DO SUL	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO1191LOMANTO JÚNIOR, ITABUNA/BA
192	201362127	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO SUL DA BAHIA	FUNDACAO FRANCISCO DE ASSIS	AV. GENERAL SALGADO VIANA364MIRANTE DO RIO, TEIXEIRA DE FREITAS/BA
193	201363792	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO VALE DO IPOJUCA	SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA S/A	AVENIDA ADJAR DA SILVA CASE800INDIANÓPOLIS, CARUARU/PE
194	201362869	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO VALE DO IPOJUCA	SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA S/A	AVENIDA ADJAR DA SILVA CASE800INDIANÓPOLIS, CARUARU/PE
195	201364334	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO VALE DO IPOJUCA	SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA S/A	AV DR PEDRO JORDAO, S/NS/NMAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE
196	201362246	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO VALE DO IPOJUCA	SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA S/A	AV DR PEDRO JORDAO, S/NS/NMAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE
197	201362783	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO VALE DO IPOJUCA	SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA S/A	AV DR PEDRO JORDAO, S/NS/NMAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE
198	201363854	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DO VALE DO IPOJUCA	SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA S/A	AVENIDA ADJAR DA SILVA CASE800INDIANÓPOLIS, CARUARU/PE
199	201364123	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM	ASSEVIM - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAJAI MIRIM LTDA.	RUA GREGÓRIO DIEGOLI, A35SAO LUIZ, BRUSQUE/SC
200	201363573	DESIGN DE MODA (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM	ASSEVIM - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAJAI MIRIM LTDA.	RUA GREGÓRIO DIEGOLI, A35SAO LUIZ, BRUSQUE/SC
201	201364169	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE EÇA DE QUEIROS	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA ECA DE QUEIROS S/S LTDA - EPP	VIA DE ACESSO JOAO DE GOES2.335JARDIM ALVORADA, JANDIRA/SP
202	201363024	LOGÍSTICA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE EÇA DE QUEIROS	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA ECA DE QUEIROS S/S LTDA - EPP	VIA DE ACESSO JOAO DE GOES2.335JARDIM ALVORADA, JANDIRA/SP
203	201362572	MARKETING (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE EÇA DE QUEIROS	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA ECA DE QUEIROS S/S LTDA - EPP	VIA DE ACESSO JOAO DE GOES2.335JARDIM ALVORADA, JANDIRA/SP
204	201364106	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	AVENIDA DAS ARAUCARIAS3.803THOMAS COELHO, ARAUCARIA/PR
205	201362393	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	ESTRADA DA RIBEIRA270MARACANA, COLOMBO/PR
206	201361719	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	ESTRADA DA RIBEIRA270MARACANA, COLOMBO/PR
207	201364208	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DA JURUMIRIM	AVENIDA PREF. MISAEL EUPHRASIO LEAL347JARDIM AMÉRICA, AVARE/SP
208	201361959	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECO	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE LTDA - EPP	RUA LAURO MÜLLER767-ESANTA MARIA, CHAPECO/SC
209	201361619	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ENERGIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	SOCIEDADE ENERGIA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA SALDANHA MARINHO51CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
210	201361636	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ENERGIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	SOCIEDADE ENERGIA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA SALDANHA MARINHO51CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
211	201363504	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	350 (trezentas e cinquenta)	FACULDADE ENIAC	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA89CENTRO, GUARULHOS/SP
212	201362907	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ENIAC	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA89CENTRO, GUARULHOS/SP
213	201362805	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE EQUIPE	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE	AVENIDA SAPUCAIA1.376CENTRO, SAPUCAIA DO SUL/RS
214	201362306	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ERNESTO RISCALI	SOCIEDADE OLIMPIENSE DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA - EPP	RUA BRUNO RISCALI569VILA HÍPICA, OLÍMPIA/SP
215	201361990	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING CEAM LTDA	RUA JOSÉ PAULINO1345CENTRO, CAMPINAS/SP
216	201363472	DESIGN (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING CEAM LTDA	RUA JOSÉ PAULINO1345CENTRO, CAMPINAS/SP

217	201361535	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING CEAM LTDA	RUA JOSÉ PAULINO1345CENTRO, CAMPINAS/SP
218	201362183	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC SANTOS	ESACOM - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA	RUA DR. EGYDIO MARTINS181PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP
219	201363477	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	FACULDADE ESAMC SANTOS	ESACOM - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA	RUA DR. EGYDIO MARTINS181PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP
220	201363906	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ARTHUR GOMES51CENTRO, SOROCABA/SP
221	201364418	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ARTHUR GOMES51CENTRO, SOROCABA/SP
222	201363950	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ARTHUR GOMES51CENTRO, SOROCABA/SP
223	201364110	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ARTHUR GOMES51CENTRO, SOROCABA/SP
224	201361680	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ROMEU DO NASCIMENTO777JARDIM PORTAL DA COLINA, SOROCABA/SP
225	201363706	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ROMEU DO NASCIMENTO777JARDIM PORTAL DA COLINA, SOROCABA/SP
226	201361538	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ROMEU DO NASCIMENTO777JARDIM PORTAL DA COLINA, SOROCABA/SP
227	201362063	MARKETING (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ROMEU DO NASCIMENTO777JARDIM PORTAL DA COLINA, SOROCABA/SP
228	201362753	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ROMEU DO NASCIMENTO777JARDIM PORTAL DA COLINA, SOROCABA/SP
229	201363896	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ARTHUR GOMES51CENTRO, SOROCABA/SP
230	201362741	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA	AVENIDA VASCONCELOS COSTA270MARTINS, UBERLÂNDIA/MG
231	201362193	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA	AVENIDA VASCONCELOS COSTA270MARTINS, UBERLÂNDIA/MG
232	201362073	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO	INSTITUICAO ESCOLA PAULISTA DE ENSINO SUPERIOR - IEPEP LTDA. - ME	AVENIDA LIBERDADE956LIBERDADE, SAO PAULO/SP
233	201363136	TURISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS	ASSOCIACAO VITORIENSE DE EDUCACAO, CIENCIAS E CULTURA - AVEC	RUA DO ESTUDANTE85UNIVERSITARIO, VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
234	201363882	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTAÇÃO	CENTRO ESTACAO DE ESTUDOS SUPERIORES LTDA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO2.775CENTRO, CURITIBA/PR
235	201364049	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOAS - ESTACIO FAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA PIO XII355JATIUCA, MACEIO/AL
236	201361758	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE CURITIBA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. SENADOR SOUZA NAVES1715CRISTO REI, CURITIBA/PR
237	201361871	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ERÉ207PRADO, BELO HORIZONTE/MG
238	201363171	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ERÉ207PRADO, BELO HORIZONTE/MG
239	201362326	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ERÉ207PRADO, BELO HORIZONTE/MG
240	201362470	JORNALISMO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ERÉ207PRADO, BELO HORIZONTE/MG
241	201363893	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ERÉ207PRADO, BELO HORIZONTE/MG
242	201362833	TURISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ERÉ207PRADO, BELO HORIZONTE/MG
243	201364467	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA VENANCIO BORGES DO NASCIMENTO377JARDIM TV MORENA, CAMPO GRANDE/MS
244	201362963	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOU-LART600CRUZEIRO DO SUL, JUIZ DE FORA/MG
245	201363399	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOU-LART600CRUZEIRO DO SUL, JUIZ DE FORA/MG
246	201361644	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOU-LART600CRUZEIRO DO SUL, JUIZ DE FORA/MG
247	201364543	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOU-LART600CRUZEIRO DO SUL, JUIZ DE FORA/MG
248	201361493	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOU-LART600CRUZEIRO DO SUL, JUIZ DE FORA/MG
249	201361711	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA LUIZ SALDANHA RODRIGUESS/NOVA OURINHOS, OURINHOS/SP
250	201362415	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA HERWAN MODENESI WANDERLEY-QUADRA 6JARDIM CAMBURI, VITORIA/ES
251	201364427	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA HERWAN MODENESI WANDERLEY-QUADRA 6JARDIM CAMBURI, VITORIA/ES
252	201362892	TURISMO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA HERWAN MODENESI WANDERLEY-QUADRA 6JARDIM CAMBURI, VITORIA/ES
253	201362279	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SANTO ANDRÉ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA DAS ESMERALDAS67JARDIM, SANTO ANDRE/SP
254	201364260	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ESTÁCIO DE SANTO ANDRÉ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA DAS ESMERALDAS67JARDIM, SANTO ANDRE/SP
255	201363459	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SANTO ANDRÉ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA DAS ESMERALDAS67JARDIM, SANTO ANDRE/SP
256	201361894	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ESTÁCIO DE SANTO ANDRÉ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA DAS ESMERALDAS67JARDIM, SANTO ANDRE/SP
257	201362791	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS	UB UNISAOLUIS EDUCACIONAL S.A	RUA GRANDE / OSWALDO CRUZ1455DIAMANTE, SÃO LUÍS/MA
258	201364264	JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS	UB UNISAOLUIS EDUCACIONAL S.A	RUA GRANDE / OSWALDO CRUZ1455DIAMANTE, SÃO LUÍS/MA
259	201363842	LOGÍSTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE - ESTÁCIO FASE	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA TEIXEIRA DE FREITAS10SALGADO FILHO, ARACAJU/SE



260	201361827	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ESTÁCIO DO AMAPÁ - ESTÁCIO FAMAP	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEKS/NJARDIM EQUATORIAL, MACAPÁ/AP
261	201362206	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO FAP	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA MUNICIPALIDADE839REDUTO, BELEM/PA
262	201364129	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO FAP	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA MUNICIPALIDADE839REDUTO, BELEM/PA
263	201362041	PSICOLOGIA (Bacharelado)	260 (duzentas e sessenta)	FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO1678MADALENA, RECIFE/PE
264	201362544	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ESTÁCIO EURO-AMERICANA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS - ESTÁCIO EUROAN	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA HOWARD ARCHIBALD ACHESON JUNIOR393JARDIM DA GLÓRIA - GRANJA VIANA, COTIA/SP
265	201363170	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ESTÁCIO EURO-AMERICANA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS - ESTÁCIO EUROAN	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA HOWARD ARCHIBALD ACHESON JUNIOR393JARDIM DA GLÓRIA - GRANJA VIANA, COTIA/SP
266	201363754	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ESTÁCIO EURO-AMERICANA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS - ESTÁCIO EUROAN	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA HOWARD ARCHIBALD ACHESON JUNIOR393JARDIM DA GLÓRIA - GRANJA VIANA, COTIA/SP
267	201363494	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ESTÁCIO MONTESSORI DE IBIUNA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RODOVIA BUNJIRO NAKAOS/NCURRAL, IBIUNA/SP
268	201361936	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANÁ	SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA	RUA PADRE ANCHIETA2770BIGORRILHO, CURITIBA/PR
269	201362600	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	185 (cento e oitenta e cinco)	FACULDADE FACCAT	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL ARTUR FERNANDES LTDA	RUA CHERENTES36CENTRO, TUPA/SP
270	201362909	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE FAE BLUMENAU	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA SANTO ANTÔNIO/NCENTO, BLUMENAU/SC
271	201363299	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA PAULINO SIQUEIRA CORTEZ1.450CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
272	201363293	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE FIGUEIREDO COSTA - FIC	UNIAO DE FACULDADES DE ALAGOAS LTDA - EPP	AVENIDA CÍCERO DE TOLEDO427JARAQUA, MACEIO/AL
273	201363992	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO913PERDIZES, SÃO PAULO/SP
274	201363858	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO913PERDIZES, SÃO PAULO/SP
275	201362006	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO913PERDIZES, SÃO PAULO/SP
276	201364286	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	RUA GEORGE SMITH122LAPA, SÃO PAULO/SP
277	201362999	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	RUA GEORGE SMITH122LAPA, SÃO PAULO/SP
278	201363336	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO913PERDIZES, SÃO PAULO/SP
279	201363630	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	RUA GEORGE SMITH122LAPA, SÃO PAULO/SP
280	201363752	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO913PERDIZES, SÃO PAULO/SP
281	201362900	PSICOLOGIA (Bacharelado)	125 (cento e vinte e cinco)	FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE	CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL	AVENIDA CONDE DA BOA VISTA921BOA VISTA, RECIFE/PE
282	201363174	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE FRUTAL	SOFES - SOCIEDADE FRUTALENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	RUA NOVA PONTE439JARDIM LARANJEIRA, FRUTAL/MG
283	201363028	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE FUCAPE	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS	AV. FERNANDO FERRARI1358BOA VISTA, VITÓRIA/ES
284	201361526	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE FUCAPE	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS	AV. FERNANDO FERRARI1358BOA VISTA, VITÓRIA/ES
285	201362062	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE FUCAPE	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS	AV. FERNANDO FERRARI1358BOA VISTA, VITÓRIA/ES
286	201363904	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE GAMA E SOUZA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA	RUA LEOPOLDINA REGO502OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ
287	201362304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE GAMA E SOUZA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA	RUA LEOPOLDINA REGO502OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ
288	201363482	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE GAMA E SOUZA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA	AV. BRASIL5843BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ
289	201364525	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE GAMA E SOUZA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA	AV. BRASIL5843BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ
290	201363017	TURISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE GAMA E SOUZA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA	AV. BRASIL5843BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ
291	201361575	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE GUAIRACA	SESG - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	RUA XV DE NOVEMBRO7.050CENTRO, GUARAPUAVA/PR
292	201363067	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE GUARAI	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - EPP	AVENIDA JK2541SETOR UNIVERSITÁRIO, GUARAI/TO
293	201363703	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE GUILHERME GUIMBALA	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO	RUA SÃO JOSÉ490ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC
294	201363160	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE HORIZONTINA	INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E CULTURA	RUA BURICA725CENTRO, HORIZONTINA/RS
295	201364203	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE IBGEN - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS	IBGEN EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PROTÁSIO ALVES2.493PETRÓPOLIS, PORTO ALEGRE/RS
296	201363960	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE IBGEN - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS	IBGEN EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PROTÁSIO ALVES2.493PETRÓPOLIS, PORTO ALEGRE/RS
297	201363362	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE IBGEN - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS	IBGEN EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PROTÁSIO ALVES2.493PETRÓPOLIS, PORTO ALEGRE/RS
298	201363398	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	225 (duzentas e vinte e cinco)	FACULDADE IBMEC	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA RIO GRANDE DO NORTE300FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG
299	201361895	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE IBMEC	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA RIO GRANDE DO NORTE300FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG
300	201364401	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE IBMEC	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA RIO GRANDE DO NORTE300FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG
301	201362329	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE IBS	IBS BUSINESS SCHOOL DE MINAS GERAIS LTDA	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS444CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE/MG
302	201362813	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE IDEAL	SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA	RUA DOS MUNDURUCUS1.427BATISTA CAMPOS, BELEM/PA
303	201363569	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE IGUAÇU	ISFACES - INSTITUTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA - ME	AVENIDA BOTUCARIS1.590CENTRO, CAMPANEMA/PR
304	201363356	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA BAHIA S/C LIMITADA	AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGALHAES1305CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
305	201362767	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE INEDI	CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA - ME	RUA SILVÉRIO MANOEL DA SILVA 160COLINAS, CACHOEIRINHA/RS
306	201364465	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE INFÓRIUM DE TECNOLOGIA	UNICA EDUCACIONAL	AVENIDA RAJA, GABÁGLIA1580/1600SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG
307	201362918	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE INFÓRIUM DE TECNOLOGIA	UNICA EDUCACIONAL	AVENIDA RAJA, GABÁGLIA1580/1600SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG
308	201362348	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE INFÓRIUM DE TECNOLOGIA	UNICA EDUCACIONAL	AVENIDA RAJA, GABÁGLIA1580/1600SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG

309	201361869	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE INGÁ	UNINGA - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA	AVENIDA COLOMBO 9.727 PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ/PR
310	201361872	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZONIA - FIBRA	FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA	AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO 1532 NAZARE, BELEM/PA
311	201363669	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	AV. PORTO VELHO 401 JOAO XXIII, FORTALEZA/CE
312	201362807	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	AV. PORTO VELHO 401 JOAO XXIII, FORTALEZA/CE
313	201361742	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INTEGRADA DAS CATA-RATAS	DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA	RUA DAVID MUFFATTO 367 JARDIM COMERCIAL DAS BANDEIRAS, FOZ DO IGUAÇU/PR
314	201363784	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE INTEGRADA DAS CATA-RATAS	DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA	RUA DAVID MUFFATTO 367 JARDIM COMERCIAL DAS BANDEIRAS, FOZ DO IGUAÇU/PR
315	201361567	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA	FISMA - FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA LTDA.	RUA JOSE DO PATROCÍNIO 26 CENTRO, SANTA MARIA/RS
316	201362887	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA	FISMA - FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA LTDA.	RUA JOSE DO PATROCÍNIO 26 CENTRO, SANTA MARIA/RS
317	201364553	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	62 (sessenta e duas)	FACULDADE INTEGRADA EUCLIDES FERNANDES	CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DE JEQUIE LTDA - EPP	RUA PADRE ALTINO FREIRE 63 CENTRO, JEQUIE/BA
318	201362840	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA 1.661 VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP
319	201362045	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA 1.661 VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP
320	201364240	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INTEGRADA TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA GUSTAVO PAIVA 5017 CRUZ DAS ALMAS, MACEIO/AL
321	201362690	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INTEGRADA TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA GUSTAVO PAIVA 5017 CRUZ DAS ALMAS, MACEIO/AL
322	201363524	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INTEGRADA TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA GUSTAVO PAIVA 5017 CRUZ DAS ALMAS, MACEIO/AL
323	201362618	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE INTEGRADA TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA GUSTAVO PAIVA 5017 CRUZ DAS ALMAS, MACEIO/AL
324	201361659	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INTEGRADA TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA GUSTAVO PAIVA 5017 CRUZ DAS ALMAS, MACEIO/AL
325	201362789	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INTEGRADA TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA GUSTAVO PAIVA 5017 CRUZ DAS ALMAS, MACEIO/AL
326	201364558	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	FACULDADE INTEGRAL CANTAREIRA	ASSOCIACAO JOAO MEINBERG DE ENSINO DE SAO PAULO	RUA MARCOS ARRUDA 729 BELENZINHO, SAO PAULO/SP
327	201363973	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE INTEGRAL CANTAREIRA	ASSOCIACAO JOAO MEINBERG DE ENSINO DE SAO PAULO	RUA MARCOS ARRUDA 729 BELENZINHO, SAO PAULO/SP
328	201362123	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL	INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA	RUA VETERINARIO BUGYJA BRITO 1354 HORTO FLORESTAL, TERESINA/PI
329	201364481	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE INTERAÇÃO AMERICANA	IBREPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	RUA ODEON 150 VILA ALCANTARA, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
330	201362884	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA MAMORÉ 1.520 CASCALHEIRA, PORTO VELHO/RO
331	201362000	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA MAMORÉ 1.520 CASCALHEIRA, PORTO VELHO/RO
332	201361534	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA MAMORÉ 1.520 CASCALHEIRA, PORTO VELHO/RO
333	201363292	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA MAMORÉ 1.520 CASCALHEIRA, PORTO VELHO/RO
334	201361563	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA MAMORÉ 1.520 CASCALHEIRA, PORTO VELHO/RO
335	201362557	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO NOROESTE DO PARANÁ	RUA MATO GROSSO 240 ALTO DA GLÓRIA, LOANDA/PR
336	201361500	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAIBA	ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA S.A.	AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL 512 TAMBIA, JOAO PESSOA/PB
337	201363829	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAIBA	ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA S.A.	AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL 512 TAMBIA, JOAO PESSOA/PB
338	201362218	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	RUA ARAGUAIA 03 FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ
339	201362577	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ITABORAÍ	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	AVENIDA 22 DE MAIOS 300 CENTRO, ITABORAÍ/RJ
340	201364237	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ITANHAÉM	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE ITANHAEM LTDA	AVENIDA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO 196 CENTRO, ITANHAEM/SP
341	201362343	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ITOP	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME	QUADRA ACSUSE 40, CONJUNTO 02, LOTE 16S/N CENTRO, PALMAS/TO
342	201362518	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE JESUS MARIA JOSÉ	ASSOCIACAO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSE	ONG 46 - AREA ESPECIAL 08 TAGUATINGA, BRASILIA/DF
343	201362375	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE JESUS MARIA JOSÉ	ASSOCIACAO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSE	ONG 46 - AREA ESPECIAL 08 TAGUATINGA, BRASILIA/DF
344	201363848	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO - PAULISTA	SER EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHOS/N CENTRO, PAULISTA/PE
345	201363074	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO RECIFE	SER EDUCACIONAL S.A.	AV. GUARARAPES 203 SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE
346	201364456	JORNALISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO RECIFE	SER EDUCACIONAL S.A.	AV. GUARARAPES 203 SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE
347	201363142	TURISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO RECIFE	SER EDUCACIONAL S.A.	AV. GUARARAPES 203 SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE
348	201362367	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO VIEIRA	PRACA NOSSA SENHORA APARECIDA 40 CIDADE NOVA, LAGARTO/SE
349	201362332	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO VIEIRA	PRACA NOSSA SENHORA APARECIDA 40 CIDADE NOVA, LAGARTO/SE
350	201362893	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AVENIDA DOM PEDRO II 51 DOM PEDRO, MANAUS/AM
351	201361763	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AVENIDA DOM PEDRO II 51 DOM PEDRO, MANAUS/AM
352	201364113	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AVENIDA UNIVERSITARIA 1000 WBANDEIRANTES, LUCAS DO RIO VERDE/MT
353	201364387	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AVENIDA DOM PEDRO II 51 DOM PEDRO, MANAUS/AM
354	201363797	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE LITERATUS	CENTRO DE ASSISTENCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FORMACAO PROFISSIONAL UNICEL LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY 3.693 CHAPADA, MANAUS/AM
355	201363611	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE LOURENÇO FILHO	OCESU - ORGANIZACAO CEARENSE DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA	RUA MAJOR FACUNDO 1520 CENTRO, FORTALEZA/CE
356	201363958	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE LUCIANO FEIJAO	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA	AVENIDA DOM JOSE 325 CENTRO, SOBRAL/CE
357	201362420	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE LUSO-BRASILEIRA	ORGANIZACAO PERNAMBUCANA DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA	AVENIDA CONGRESSO EUCARÍSTICO INTERNACIONAL 01 SANTA CRUZ, CARPINA/PE



358	201364424	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE LUTERANA SÃO MARCOS	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO MARCOS	RUA DR. MARIO TOTTA260VILA AGRITER, ALVORADA/RS
359	201361899	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE MARECHAL RONDON	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	VISCINAL NILO LISBOA CHAVASCOS000CHACARA SALTINHO, SAO MANUEL/SP
360	201362708	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MARIA MILZA - CAMPUS FACTAE	CENTRO EDUCACIONAL MARIA MILZA LTDA - ME	AVENIDA ALBERTO PASSOS294CENTRO, CRUZ DAS ALMAS/BA
361	201362026	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	63 (sessenta e três)	FACULDADE MARINGÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANA - CESPAR	AV. PRUDENTE DE MORAES15ZONA 7, MARINGÁ/PR
362	201364165	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MARIO SCHENBERG	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO PAULO LTDA - CESUSP	ESTRADA MUNICIPAL DO ESPINGA01.413GRANJA VIANA, COTIA/SP
363	201363523	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MARISTA	UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA ITATIAIA318APIUCOS, RECIFE/PE
364	201363318	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE MARISTA	UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA ITATIAIA318APIUCOS, RECIFE/PE
365	201362307	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE MARTHA FALCAO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA	RUA NATAL300ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM
366	201364357	DESIGN (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE MARTHA FALCAO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA	RUA SALVADOR456ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM
367	201361832	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MARTHA FALCAO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA	RUA NATAL300ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM
368	201363266	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MARTHA FALCAO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA	RUA NATAL300ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM
369	201361671	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE MARTHA FALCAO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA	RUA NATAL300ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM
370	201364019	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE MATER DEI	COLEGIO MATER DEI LTDA	RUA MATO GROSSO200CENTRO, PATO BRANCO/PR
371	201362556	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE MATO GROSSO DO SUL	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASUPERO	RUA AFONSO PENA275AMAMBAI, CAMPO GRANDE/MS
372	201362933	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE JOAO PESSOA	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA ALMIRANTE BARROS0883CENTRO, JOAO PESSOA/PB
373	201361690	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE SALVADOR	ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA TAMBURUGY88PATAMARES, SALVADOR/BA
374	201363306	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE SALVADOR	ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA TAMBURUGY88PATAMARES, SALVADOR/BA
375	201362848	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE SALVADOR	ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA TAMBURUGY88PATAMARES, SALVADOR/BA
376	201364537	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE MAX PLANCK	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	RUA REMULO ZOPPI434VILA GEORGINA, INDAIATUBA/SP
377	201363139	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE MERIDIONAL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL S.A.	RUA SENADOR PINHEIRO304CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS
378	201364355	PSICOLOGIA (Bacharelado)	135 (cento e trinta e cinco)	FACULDADE MERIDIONAL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL S.A.	RUA SENADOR PINHEIRO304CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS
379	201362908	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZONIA	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO72REDUTO, BELEM/PA
380	201362087	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZONIA	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO72REDUTO, BELEM/PA
381	201362234	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA	EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA.	RUA CONSELHEIRO ESTELITA500CENTRO, FORTALEZA/CE
382	201362876	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA	EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA.	RUA CONSELHEIRO ESTELITA500CENTRO, FORTALEZA/CE
383	201362762	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN385SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC
384	201361691	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RUA ENGENHEIRO UDO DEEKE513SALTO NORTE, BLUMENAU/SC
385	201363077	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DE CAIEIRAS	ASSOCIACAO CAIEIRENSE DE ENSINO	RUA MEXICO100CENTRO, CAIEIRAS/SP
386	201361968	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DE CAIEIRAS	ASSOCIACAO CAIEIRENSE DE ENSINO	RUA MEXICO100CENTRO, CAIEIRAS/SP
387	201364163	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA DE CAMACARI	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE CAMACARI	AVENIDA JORGE AMADOS/NPONTO CERTO, CAMACARI/BA
388	201364298	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	FACULDADE METROPOLITANA DE GUARAMIRIM	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU S/S LTDA.	RODOVIA BR 280 KM 6015885IMIGRANTES, GUARAMIRIM/SC
389	201362980	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA DE GUARAMIRIM	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU S/S LTDA.	RODOVIA BR 280 KM 6015885IMIGRANTES, GUARAMIRIM/SC
390	201361755	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA DE GUARAMIRIM	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU S/S LTDA.	RODOVIA BR 280 KM 6015885IMIGRANTES, GUARAMIRIM/SC
391	201364155	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NEERY3204CHAPADA, MANAUS/AM
392	201361958	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NEERY3204CHAPADA, MANAUS/AM
393	201362378	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE METROPOLITANA DE MARABA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARABA LTDA	RODOVIA BR 230-TRANSAMAZONICA, KM 05S/NOVA MARABA, MARABA/PA
394	201362122	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE METROPOLITANA DE MARINGÁ	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA	AVENIDA MAUA2854ZONA 01, MARINGÁ/PR
395	201361718	MARKETING (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE METROPOLITANA DE MARINGÁ	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA	AVENIDA MAUA2854ZONA 01, MARINGÁ/PR
396	201363073	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ALTO VALE DO ITAJAI LTDA	RODOVIA BR 470 KM 1405.253ITOUJAVA, RIO DO SUL/SC
397	201362581	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ALTO VALE DO ITAJAI LTDA	RODOVIA BR 470 KM 1405.253ITOUJAVA, RIO DO SUL/SC
398	201363500	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MONTEIRO LOBATO	SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO	RUA DOS ANDRADAS1180CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
399	201363949	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MONTEIRO LOBATO	SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO	RUA DOS ANDRADAS1180CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
400	201362694	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	FACULDADE MONTES BELOS	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	AVENIDA HERMOGENES COELHO340SECTOR UNIVERSITARIO, SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
401	201361641	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MONTES BELOS	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	AVENIDA HERMOGENES COELHO340SECTOR UNIVERSITARIO, SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
402	201362865	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE MONTES BELOS	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	AVENIDA HERMOGENES COELHO340SECTOR UNIVERSITARIO, SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
403	201363007	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE MORAES JÚNIOR - MACKENZIE RIO	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA BUENOS AIRES283CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
404	201363764	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE MORAES JÚNIOR - MACKENZIE RIO	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA BUENOS AIRES283CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
405	201364280	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE NACIONAL	COLEGIO NACIONAL LTDA	AVENIDA SATURNINO RANGEL MAURO1401JARDIM DA PENHA, VITORIA/ES
406	201362924	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE NATALENSE DE ENSINO E CULTURA	ASSOCIACAO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO-ASPER	RUA ANFLOQUIO PAIVA CAMARA16LAGOA NOVA, NATAL/RN
407	201363089	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES150DUNAS, FORTALEZA/CE
408	201363589	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES150DUNAS, FORTALEZA/CE
409	201363828	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	AV. BEZERRA DE MENEZES2450SAO GERARDO, FORTALEZA/CE
410	201362921	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	AV. BEZERRA DE MENEZES2450SAO GERARDO, FORTALEZA/CE

411	201364257	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES150DUNAS, FORTALEZA/CE
412	201362896	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES150DUNAS, FORTALEZA/CE
413	201363818	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	AV. BEZERRA DE MENEZES2450SAO GERARDO, FORTALEZA/CE
414	201361612	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES150DUNAS, FORTALEZA/CE
415	201362465	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES150DUNAS, FORTALEZA/CE
416	201364184	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SAO MATEUS	EMPRESA NORTE CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO LTDA - ME	RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOSS/NRESIDENCIAL PARK WASHINGTON, SAO MATEUS/ES
417	201364028	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	210 (duzentas e dez)	FACULDADE NOSSA CIDADE	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI630VILA GUSTAVO CORREIA, CARAPICUIBA/SP
418	201364072	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE NOSSA CIDADE	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI630VILA GUSTAVO CORREIA, CARAPICUIBA/SP
419	201364152	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE NOSSA CIDADE	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI630VILA GUSTAVO CORREIA, CARAPICUIBA/SP
420	201363670	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA	AV. PEDRO LUIZ RIBEIRO QD. 01, LT. 0101CONJUNTO BELA MORADA, APARECIDA DE GOIANIA/GO
421	201362592	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA	AV. PEDRO LUIZ RIBEIRO QD. 01, LT. 0101CONJUNTO BELA MORADA, APARECIDA DE GOIANIA/GO
422	201361703	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA	AV. PEDRO LUIZ RIBEIRO QD. 01, LT. 0101CONJUNTO BELA MORADA, APARECIDA DE GOIANIA/GO
423	201363734	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE NOVA ROMA	CENTRO BRASILEIRO DE PROFISSIONALIZACAO EMPRESARIAL LTDA	ESTRADA DO BONGI425PRADO, RECIFE/PE
424	201362141	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE NOVA ROMA	CENTRO BRASILEIRO DE PROFISSIONALIZACAO EMPRESARIAL LTDA	ESTRADA DO BONGI425PRADO, RECIFE/PE
425	201364046	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE NOVO HAMBURGO	INSTITUICAO EVANGELICA DE NOVO HAMBURGO	RUA FREDERICO MENTZ526HAMBURGO VELHO, NOVO HAMBURGO/RS
426	201363731	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE NOVO MILÊNIO	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA - ME	AVENIDA SANTA LEOPOLDINA840COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES
427	201362760	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE NOVOS HORIZONTES	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA.	AV. SINFRÔNIO BROCHADO1281BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG
428	201363002	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE NOVOS HORIZONTES	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA.	RUA ALVARENGA PEIXOTO1270SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG
429	201363686	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE OBOÉ - FACO	CIA EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE	AV. RUA MARIA TOMASIA531ALDEOTA, FORTALEZA/CE
430	201362291	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE PADRE ANCHIETA DE VARZEA PAULISTA	FACULDADE PADRE ANCHIETA DE VARZEA PAULISTA LTDA	SITIO SAO JOSES/NJARDIM BERTIOGA E VILA POPULAR, VARZEA PAULISTA/SP
431	201363639	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PADRE ANCHIETA DE VARZEA PAULISTA	FACULDADE PADRE ANCHIETA DE VARZEA PAULISTA LTDA	RUA JOSE RABELLO PORTELLA2364VILA POPULAR, VARZEA PAULISTA/SP
432	201363428	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE PADRE JOAO BAGOZZI	CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SAO JOSE	RUA FRANCISCO DEROSSO1016XAXIM, CURITIBA/PR
433	201362325	MARKETING (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE PADRE JOAO BAGOZZI	CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SAO JOSE	RUA FRANCISCO DEROSSO1016XAXIM, CURITIBA/PR
434	201362919	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PALOTINA	SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI	RUA PADRE ALZIRO ROGGIA115PATRONATO, SANTA MARIA/RS
435	201363665	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA	UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANA	RUA ARSENIO RODRIGUES296URUPÁ, JI-PARANA/RO
436	201362276	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE PARAIBANA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA MANOEL GUALBERTO255MIRAMAR, JOAO PESSOA/PB
437	201362401	TURISMO (Bacharelado)	188 (cento e oitenta e oito)	FACULDADE PARAÍSO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SOUZA GRAFF S/S LTDA	RUA VISCONDE DE ITAUNA2671PARAÍSO, SAO GONCALO/RJ
438	201364536	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ	FUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA - EPP	RUA SAO BENEDITO344SAO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE/CE
439	201363756	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA	RUA DOM PEDRO II400JARDIM HORACIO CABRAL, ROLANDIA/PR
440	201364223	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA	RUA DOM PEDRO II400JARDIM HORACIO CABRAL, ROLANDIA/PR
441	201364419	DESIGN (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	FACULDADE PAULISTA DE ARTES	IBDE INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO1224BELA VISTA, SAO PAULO/SP
442	201364142	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	PIA SOCIEDADE DE SAO PAULO	RUA MAJOR MARAGLIANO191VILA MARIANA, SAO PAULO/SP
443	201362449	JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	PIA SOCIEDADE DE SAO PAULO	RUA MAJOR MARAGLIANO191VILA MARIANA, SAO PAULO/SP
444	201362953	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PEDRO LEOPOLDO	FUNDACAO CULTURAL DR PEDRO LEOPOLDO	AVENIDA LINCOLN VIANA830DOUTOR LUND, PEDRO LEOPOLDO/MG
445	201364513	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE PEDRO LEOPOLDO	FUNDACAO CULTURAL DR PEDRO LEOPOLDO	AVENIDA LINCOLN VIANA830DOUTOR LUND, PEDRO LEOPOLDO/MG
446	201364428	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PIAUIENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA	AVENIDA JOQUEI CLUBE710JOQUEI CLUBE, TERESINA/PI
447	201362951	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PIAUIENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA	AVENIDA JOQUEI CLUBE710JOQUEI CLUBE, TERESINA/PI
448	201363810	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE PIAUIENSE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA	BR 343, KM 7,5S/NFLORIÓPOLIS, PARNAÍBA/PI
449	201363309	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PINHALZINHO	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	RUA ARACAJU225CENTRO, PINHALZINHO/SC
450	201362516	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	53 (cinquenta e três)	FACULDADE PINHEIRO GUIMARAES	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PINHEIRO GUIMARAES	RUA SILVEIRA MARTINS151/153CATETE, RIO DE JANEIRO/RJ
451	201361749	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PIO DÉCIMO	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO LTDA	AV. TANCREDO NEVES5655JABOTIANA, ARACAJU/SE
452	201363109	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA IRAI235CORACAO DE JESUS, BELO HORIZONTE/MG
453	201362875	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA SANTA MADALENA SOFIA25CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE/MG
454	201362845	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA SANTA MADALENA SOFIA25CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE/MG
455	201361757	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK229CENTRO, BETIM/MG
456	201361495	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK229CENTRO, BETIM/MG
457	201363974	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK229CENTRO, BETIM/MG
458	201362977	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA MINAS GERAIS593CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG
459	201361488	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT1.001DO CARMO, DIVINÓPOLIS/MG
460	201362138	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT1.001DO CARMO, DIVINÓPOLIS/MG
461	201363291	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT1.001DO CARMO, DIVINÓPOLIS/MG
462	201363849	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA JEQUITIBA401HORTO, IPATINGA/MG



463	201362390	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA JEQUITIBÁ401HORTO, IPATINGA/MG
464	201361571	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAÍ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SAO BENTO41CENTRO, JUNDIAÍ/SP
465	201362295	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAÍ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SAO BENTO41CENTRO, JUNDIAÍ/SP
466	201361632	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAÍ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SAO BENTO41CENTRO, JUNDIAÍ/SP
467	201362722	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAÍ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SAO BENTO41CENTRO, JUNDIAÍ/SP
468	201361911	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SAO MATEUS1458ARAÇA, LINHARES/ES
469	201363883	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SAO MATEUS1458ARAÇA, LINHARES/ES
470	201362555	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SAO MATEUS1458ARAÇA, LINHARES/ES
471	201363935	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA EDWY TAQUES DE ARAUJO1.100GLEBA PALHANO, LONDRI-NA/PR
472	201364082	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA EDWY TAQUES DE ARAUJO1.100GLEBA PALHANO, LONDRI-NA/PR
473	201363238	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA EDWY TAQUES DE ARAUJO1.100GLEBA PALHANO, LONDRI-NA/PR
474	201362689	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE POÇOS DE CALDAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AVENIDA JOAO PINHEIRO1.046JARDIM DO GINASIO, POÇOS DE CALDAS/MG
475	201361735	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE SAO LUIZ	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. SAO LUIS REI DE FRANÇA32TURÚ, SAO LUIS/MA
476	201362522	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK3000BELA VISTA, TEIXEIRA DE FREITAS/BA
477	201362899	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA DOS VINHEDOS1200MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA/MG
478	201362774	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA DOS VINHEDOS1200MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA/MG
479	201363018	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA DOS VINHEDOS1200MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA/MG
480	201363912	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA ALFREDO VILELA ANDRADE255MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA/MG
481	201362786	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS	INSTITUTO BANDEIRANTES DE CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA LUIZ OTÁVIO1.281TAQUARAL, CAMPINAS/SP
482	201363226	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS	INSTITUTO BANDEIRANTES DE CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA LUIZ OTÁVIO1.281TAQUARAL, CAMPINAS/SP
483	201362697	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS	INSTITUTO BANDEIRANTES DE CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA LUIZ OTÁVIO1.281TAQUARAL, CAMPINAS/SP
484	201362521	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	330 (trezentas e trinta)	FACULDADE PORTO-ALEGRENSE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SUL-RIOGRANDENSE S/S LTDA	AVENIDA MANOEL ELIAS2001MORRO SANTANA, PORTO ALEGRE/RS
485	201363446	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	275 (duzentas e setenta e cinco)	FACULDADE PORTO-ALEGRENSE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SUL-RIOGRANDENSE S/S LTDA	AVENIDA MANOEL ELIAS2001MORRO SANTANA, PORTO ALEGRE/RS
486	201361784	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PRESBITERIANA GAMMON	INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON	PRACA DOUTOR AUGUSTO SILVA616CENTRO, LAVRAS/MG
487	201362851	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA PROFESSOR JOSÉ DIVINO115CENTRO, BAEPENDI/MG
488	201363458	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BETIM	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES640CENTRO, BETIM/MG
489	201364004	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BOM DESPACHO	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	BR 262KM 480ZONA RURAL, BOM DESPACHO/MG
490	201362214	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BOM DESPACHO	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	BR 262KM 480ZONA RURAL, BOM DESPACHO/MG
491	201362241	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BOM DESPACHO	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	BR 262KM 480ZONA RURAL, BOM DESPACHO/MG
492	201364199	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE IPATINGA	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA SALERMO299BETHÂNIA, IPATINGA/MG
493	201363586	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEOFILO OTONI	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA ENGENHEIRO CELSO MURTA600DOUTOR LAERTE LAENDER, TEOFILO OTONI/MG
494	201363180	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEOFILO OTONI	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA ENGENHEIRO CELSO MURTA600DOUTOR LAERTE LAENDER, TEOFILO OTONI/MG
495	201362720	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA SENADOR PENAS21CENTRO, UBERABA/MG
496	201362233	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLÂNDIA	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AVENIDA CIPRIANO DEL FÁVERO975CENTRO, UBERLÂNDIA/MG
497	201363535	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AV.MÁRIO BOUCHARDET417JARDIM ALICE, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
498	201362226	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AV.MÁRIO BOUCHARDET417JARDIM ALICE, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
499	201363189	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE PROJEÇÃO	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA SS	ÁREA ESPECIAL 5/6, SETOR "C" NOR-TE/NTAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
500	201363508	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PROJEÇÃO	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA SS	ÁREA ESPECIAL Nº 10,LOTE CS/NGUARA II, BRASÍLIA/DF

PORTARIA Nº 705, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Despacho do Secretário nº 205, de 5 de dezembro de 2013, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC Nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201363520	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	305 (trezentas e cinco)	FACULDADE PROJEÇÃO	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA SS	ÁREA ESPECIAL 5/6, SETOR "C" NOR-TE/NTAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
2	201361664	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE PROJEÇÃO	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA SS	ÁREA ESPECIAL 5/6, SETOR "C" NOR-TE/NTAGUATINGA, BRASÍLIA/DF

3	201363561	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PROJEÇÃO	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS	ÁREA ESPECIAL 5/6, SETOR "C" NOR-ATES/NTAGUATINGA, BRASILIA/DF
4	201364062	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA	GUATAG ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL	QNM 30, MÓDULOS H, I E JS/NCEILÂNDIA NORTE, BRASILIA/DF
5	201363199	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PROJEÇÃO DE PLANALTA	GUATAG ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL	AVENIDA INDEPENDENCIA SCC QUADRA 01S/NPLANALTA, BRASILIA/DF
6	201362656	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARA	UNESBA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASILIA S.S. LTDA.	AREA ESPECIAL Nº10 LOTE CS/NGUARA II, BRASILIA/DF
7	201362506	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	AVENIDA JOAO PINHEIRO164CENTRO, BELO HORIZONTE/MG
8	201362911	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PROMOVE DE SETE LAGOAS	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	AVENIDA DR PENAS35CENTRO, SETE LAGOAS/MG
9	201363046	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PROMOVE DE SETE LAGOAS	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	AVENIDA DR PENAS35CENTRO, SETE LAGOAS/MG
10	201363179	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE PROMOVE DE SETE LAGOAS	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	AVENIDA DR PENAS35CENTRO, SETE LAGOAS/MG
11	201364241	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE QUIRINÓPOLIS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO LTDA - EPP	AVENIDA QUIRINO CÂNDIDO DE MORAES38-DCENTRO, QUIRINOPOLIS/GO
12	201364173	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	350 (trezentas e cinquenta)	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA TAMBURUGY474PATAMARES, SALVADOR/BA
13	201361768	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA TAMBURUGY474PATAMARES, SALVADOR/BA
14	201363186	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA THEODOMIRO BAPTISTA422RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
15	201363839	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	AV. LUIS VIANA FILHO3172IMBUÍ, SALVADOR/BA
16	201363601	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	AV. LUIS VIANA FILHO3172IMBUÍ, SALVADOR/BA
17	201362301	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA THEODOMIRO BAPTISTA422RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
18	201362727	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO DE PIRACICABA	COLEGIO SALESIANO DOM BOSCO	RUA BOA MORTE1835CENTRO, PIRACICABA/SP
19	201363069	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE	COLEGIO SALESIANO SAGRADO CORACAO	RUA DOM BOSCO551BOA VISTA, RECIFE/PE
20	201362750	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SALESIANA MARIA AUXILIADORA	INSTITUTO N S DA GLORIA	RUA MONTE ELÍSIOS/NVICONDE DE ARAÚJO, MACAÉ/RJ
21	201363100	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE SANTA AMÉLIA	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMELIA S/C LTDA - EPP	RUA BARÃO DO CERRO AZUL827CENTRO, PONTA GROSSA/PR
22	201362082	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SANTA EMÍLIA	CENTRO EDUCACIONAL E DESPORTIVO FASE LTDA	RUA MARFIM375JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE
23	201363696	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTA IZILDINHA	INSTITUICAO DE EDUCACAO SUPERIOR SANTA IZILDINHA LTDA - EPP	RUA TETISS/NCIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA, SAO PAULO/SP
24	201363091	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTA LÚCIA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTA LUCIA	RUA DR. ULHOA CINTRA351CENTRO, MOJI MIRIM/SP
25	201361576	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SANTA LÚCIA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTA LUCIA	RUA DR. ULHOA CINTRA351CENTRO, MOJI MIRIM/SP
26	201363533	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SANTA MARCELINA	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA	RUA SAO JOAO DAS DUAS BARRAS95ITAQUERA, SAO PAULO/SP
27	201361803	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SANTA MARCELINA	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA	RUA SAO JOAO DAS DUAS BARRAS95ITAQUERA, SAO PAULO/SP
28	201362196	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SANTA MARCELINA	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS89PERDIZES, SAO PAULO/SP
29	201362531	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE SANTA MARIA	INSTITUTO SANTA MARIA DE EDUCACAO, CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA	RUA PE BERNADINO PESSOA512BOA VIAGEM, RECIFE/PE
30	201361643	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTA TEREZINHA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	QI 20 LOTES ÍMPARES DE 01 A 25S/NTAGUATINGA, BRASILIA/DF
31	201363278	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMILIA	RUA MARECHAL DEODORO118CENTRO, ALAGOINHAS/BA
32	201364455	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMILIA	RUA MARECHAL DEODORO118CENTRO, ALAGOINHAS/BA
33	201362754	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SANTO AGOSTINHO	ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR665SAO PEDRO, TERESINA/PI
34	201363036	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SANTO AGOSTINHO	ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR665SAO PEDRO, TERESINA/PI
35	201364445	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DESEMBARGADOR PLINIO PINTO COELHO LTDA	RUA CORONEL OLIVIER60CENTRO, SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
36	201363777	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTO AUGUSTO	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO AUGUSTO LTDA - ME	RUA FRANCISCO FUCILINI485SANTA FÉ, SANTO AUGUSTO/RS
37	201363200	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	UNIAO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE NEGOCIOS LTDA.	AVENIDA SERTORIO253NAVEGANTES, PORTO ALEGRE/RS
38	201363325	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SAO FRANCISCO DE BARREIRAS - FASB	INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB	BR 135 KM 012341BOA SORTE, BARREIRAS/BA
39	201362941	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SAO GABRIEL	UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES CAMPOMAIORENSES LTDA - ME	AVENIDA MIRTES MELAO700ALTO DA RESURREICAO, TERESINA/PI
40	201363943	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE SAO JOSÉ	SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO - SEARA	RUA MARECHAL SOARES D'ANDREA90REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ
41	201361586	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SAO JOSÉ	SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO - SEARA	RUA MARECHAL SOARES D'ANDREA90REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ
42	201363583	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SAO JUDAS TADEU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SAO JUDAS TADEU	RUA CLARIMUNDO DE MELO79ENCANTADO, RIO DE JANEIRO/RJ
43	201364262	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE SAO LUÍS DE FRANÇA	SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA	RUA LARANJEIRAS1.838GETÚLIO VARGAS, ARACAJU/SE
44	201362180	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE SAO SALVADOR	SEEB - SOCIEDADE DE ESTUDOS EMPRESARIAIS AVANÇADOS DA BAHIA LTDA	RUA GENERAL LABATUT373BARRIS, SALVADOR/BA
45	201361502	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES ASSOCIADAS DE UBERABA - FAZU	FUND EDUC PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS AGRARIAS	AV. DO TUTUNA720TUTUNAS, UBERABA/MG
46	201364454	DESIGN (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SATC	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA INDUSTRIA CARBONIFERA DE SANTA CATARINA (SATC)	RUA PASCOAL MELLER73UNIVERSITARIO, CRICIUMA/SC
47	201362357	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SATC	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA INDUSTRIA CARBONIFERA DE SANTA CATARINA (SATC)	RUA PASCOAL MELLER73UNIVERSITARIO, CRICIUMA/SC
48	201362010	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIIENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES1050JARDIM BROGOTÁ, ATIBAIA/SP
49	201364353	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIIENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES1050JARDIM BROGOTÁ, ATIBAIA/SP
50	201363930	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIIENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES1050JARDIM BROGOTÁ, ATIBAIA/SP
51	201362652	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIIENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES1050JARDIM BROGOTÁ, ATIBAIA/SP
52	201363578	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIIENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES1050JARDIM BROGOTÁ, ATIBAIA/SP
53	201362542	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIIENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES1050JARDIM BROGOTÁ, ATIBAIA/SP



54	201362369	LOGÍSTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIAENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SAN-CHES1050JARDIM BROGOTÁ, ATIBAIA/SP
55	201363334	MARKETING (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIAENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SAN-CHES1050JARDIM BROGOTÁ, ATIBAIA/SP
56	201363666	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADES ATIBAIA	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIAENSE LIMITADA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SAN-CHES1050JARDIM BROGOTÁ, ATIBAIA/SP
57	201362849	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	FACULDADE SEAMA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZONIA LTDA	AVENIDA JOSÉ TUPINANBA DE ALMEIDA1223JESUS DE NAZARÉ, MACAPÁ/AP
58	201363327	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SEAMA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZONIA LTDA	AVENIDA JOSÉ TUPINANBA DE ALMEIDA1223JESUS DE NAZARÉ, MACAPÁ/AP
59	201362109	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE SENAC MINAS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS	RUA DAS PAINEIRAS1300JARDIM ELDORADO, CONTAGEM/MG
60	201361695	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SENAC MINAS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS	RUA DAS PAINEIRAS1300JARDIM ELDORADO, CONTAGEM/MG
61	201362654	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SENAC PERNAMBUCO	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA500BOA VISTA, RECIFE/PE
62	201362299	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE SENAC PORTO ALEGRE - FSPOA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	RUA CORONEL GENUÍNO130CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
63	201363775	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE SENAC PORTO ALEGRE - FSPOA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	RUA CORONEL GENUÍNO130CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
64	201363837	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE SENAC PORTO ALEGRE - FSPOA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	RUA CORONEL GENUÍNO130CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
65	201363659	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE SENAI-CETIQT	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	RUA DOUTOR MANOEL COTRIM195RIACHUELO, RIO DE JANEIRO/RJ
66	201361496	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SERGIPANA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA OSCAR VALOIS GALVAO355GRANGERU, ARACAJU/SE
67	201364030	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE SERGIPANA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA OSCAR VALOIS GALVAO355GRANGERU, ARACAJU/SE
68	201363247	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SETE DE SETEMBRO	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	RUA ALMIRANTE MAXIMIANO DA FONSECA1395ENG. LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA/CE
69	201362745	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SETE DE SETEMBRO	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	RUA ALMIRANTE MAXIMIANO DA FONSECA1395ENG. LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA/CE
70	201363407	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE SETE DE SETEMBRO	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	RUA ALMIRANTE MAXIMIANO DA FONSECA1395ENG. LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA/CE
71	201362714	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SINERGIA	SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA - EPP	AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL199SAO PEDRO, NAVEGANTES/SC
72	201364390	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	FACULDADES INTEGRADAS ADVENTISTAS DE MINAS GERAIS	INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA	RUA JOAQUIM GOMES GUERRA590KENNEDY, LAVRAS/MG
73	201363746	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	175 (cento e setenta e cinco)	FACULDADES INTEGRADAS ANTONIO EUFRASIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLEDO	PRACA RAUL FURQUIM09VILA FURQUIM, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
74	201363047	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS ANTONIO EUFRASIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLEDO	PRACA RAUL FURQUIM09VILA FURQUIM, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
75	201363228	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS ANTONIO EUFRASIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLEDO	PRACA RAUL FURQUIM09VILA FURQUIM, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
76	201364108	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS ANTONIO EUFRASIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLEDO	PRACA RAUL FURQUIM09VILA FURQUIM, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
77	201362620	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS APARICIO CARVALHO	SOCIEDADE DE PESQUISA EDUCACAO E CULTURA, DR. APARICIO CARVALHO DE MORAES LTDA	RUA ARARAS241JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO/RO
78	201363668	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS ASMEC	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA	AVENIDA PROF. DR. ANTONIO EUFRASIO DE TOLEDO100JARDIM DOS IPES, OURO FINO/MG
79	201364369	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS ASMEC	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA	AVENIDA PROF. DR. ANTONIO EUFRASIO DE TOLEDO100JARDIM DOS IPES, OURO FINO/MG
80	201363897	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO	AESO-ENSINO SUPERIOR DE OLINDA LTDA	AVENIDA TRANSAMAZONICA405JARDIM BRASIL II, OLINDA/PE
81	201363711	JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO	AESO-ENSINO SUPERIOR DE OLINDA LTDA	AVENIDA TRANSAMAZONICA405JARDIM BRASIL II, OLINDA/PE
82	201363851	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO	AESO-ENSINO SUPERIOR DE OLINDA LTDA	AVENIDA TRANSAMAZONICA405JARDIM BRASIL II, OLINDA/PE
83	201363448	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS CAMOES	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES LTDA	ALAMEDA DR. MURICY707CENTRO, CURITIBA/PR
84	201364177	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS CAMOES	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES LTDA	ALAMEDA DR. MURICY707CENTRO, CURITIBA/PR
85	201362070	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES	ASSOCIACAO EDUCATIVA CAMPOS SALLES	RUA NOSSA SENHORA DA LAPA284LAPA, SAO PAULO/SP
86	201364547	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES	ASSOCIACAO EDUCATIVA CAMPOS SALLES	RUA NOSSA SENHORA DA LAPA284LAPA, SAO PAULO/SP
87	201363022	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES	ASSOCIACAO EDUCATIVA CAMPOS SALLES	RUA NOSSA SENHORA DA LAPA284LAPA, SAO PAULO/SP
88	201361926	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES	ASSOCIACAO EDUCATIVA CAMPOS SALLES	RUA NOSSA SENHORA DA LAPA284LAPA, SAO PAULO/SP
89	201361728	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS CLARETIANAS	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	AVENIDA SANTO ANTONIO MARIA CLARETI1724CIDADE CLARET, RIO CLARO/SP
90	201363779	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS CLARETIANAS	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	AVENIDA SANTO ANTONIO MARIA CLARETI1724CIDADE CLARET, RIO CLARO/SP
91	201362080	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS CLARETIANAS	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	AVENIDA SANTO ANTONIO MARIA CLARETI1724CIDADE CLARET, RIO CLARO/SP
92	201363455	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS CLARETIANAS	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	AVENIDA SANTO ANTONIO MARIA CLARETI1724CIDADE CLARET, RIO CLARO/SP
93	201363982	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - FACIPLAC	UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA	SIGA ÁREA ESPECIAL NO- 02S/NSETOR LESTE GAMA, BRASILIA/DF
94	201363708	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - FACIPLAC	UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA	SIGA ÁREA ESPECIAL NO- 02S/NSETOR LESTE GAMA, BRASILIA/DF
95	201363936	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	720 (setecentas e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL	SEP SUL 712/912S/NASA SUL, BRASILIA/DF
96	201362651	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL	SEP SUL 712/912S/NASA SUL, BRASILIA/DF
97	201362820	CIÊNCIAS ECONOMICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL	SEP SUL 712/912S/NASA SUL, BRASILIA/DF
98	201362858	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL	SEP SUL 712/912S/NASA SUL, BRASILIA/DF
99	201362101	TURISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL	SEP SUL 712/912S/NASA SUL, BRASILIA/DF
100	201363633	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO	ASSOCIACAO DO ENSINO SUPERIOR DA VITORIA DE STO ANTAO	LOTEAMENTO SAO VICENTE FERRER71CAJA, VITORIA DE SANTO ANTAO/PE



101	201362758	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE ARA-CRUZ	FUNDACAO SAO JOAO BATISTA	RUA PROFESSOR BERILO BASÍLIO DOS SANTOS180CENTRO, ARACRUZ/ES
102	201364176	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU	ASSOCIACAO RANIERI DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RUA RODOLFINA DIAS DOMINGUES11JARDIM FERRAZ, BAURU/SP
103	201362740	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU	ASSOCIACAO RANIERI DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RUA RODOLFINA DIAS DOMINGUES11JARDIM FERRAZ, BAURU/SP
104	201363190	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE BOTUCATU	UNIFAC ASSOCIACAO DE ENSINO DE BOTUCATU	AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS351VILA NOVA BOTUCATU, BOTUCATU/SP
105	201361892	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DE COAL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA	RUA DOS ESPORTES1038INCRA, COAL/RO
106	201364352	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE COAL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA	RUA DOS ESPORTES1038INCRA, COAL/RO
107	201362912	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE COAL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA	RUA DOS ESPORTES1038INCRA, COAL/RO
108	201364384	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA JOAO PINHEIRO147CENTRO, CARATINGA/MG
109	201363857	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE CATAGUASES	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	RUA ROMUALDO MENEZES701MENEZES, CATAGUASES/MG
110	201361978	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY	RUA BARAO DE MAUA95CENTRO, GUARULHOS/SP
111	201362825	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY	RUA BARAO DE MAUA95CENTRO, GUARULHOS/SP
112	201364325	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	62 (sessenta e duas)	FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO	INSTITUICAO DIAMANTINENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES1112CENTRO, DIAMANTINO/MT
113	201362728	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO	INSTITUICAO DIAMANTINENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES1112CENTRO, DIAMANTINO/MT
114	201363181	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDOPOLIS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE FERNANDOPOLIS	AVENIDA TEOTONIO VILELAS/NCAMPUS UNIVERSITARIO, FERNANDOPOLIS/SP
115	201361530	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDOPOLIS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE FERNANDOPOLIS	AVENIDA TEOTONIO VILELAS/NCAMPUS UNIVERSITARIO, FERNANDOPOLIS/SP
116	201363347	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADES INTEGRADAS DE ITARARE	SOCIEDADE ITARAREENSE DE ENSINO LTDA	RUA JOAO BATISTA VEIGA1.725CRUZEIRO, ITARARE/SP
117	201362005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DE JAHU	FUNDACAO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB-JAHU	RUA TENENTE NAVARRO642CHACARA MIRAGLIA, JAU/SP
118	201362034	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE JAHU	FUNDACAO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB-JAHU	RUA TENENTE NAVARRO642CHACARA MIRAGLIA, JAU/SP
119	201361817	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE JAHU	FUNDACAO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB-JAHU	RUA TENENTE NAVARRO642CHACARA MIRAGLIA, JAU/SP
120	201363439	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS	FUNDACAO EDUCACIONAL MIGUEL FOFARREJ	BR 153, KM 339 + 420 MS/NÁGUA DO CATETO, OURINHOS/SP
121	201362514	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAIBA - FIPAR	CENTRO EDUCACIONAL VISCONDE DE TAUNAY	RUA MACILINO DE QUEIROZ270JARDIM REDENTORA, PARANAIBA/MS
122	201362037	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE PONTA PORA	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR PONTAPORANENSE-AESP	RUA TIRADENTES349CENTRO, PONTA PORAMS
123	201361776	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS DE RIBEIRAO PIRES	ORGANIZACAO EDUCACIONAL DE RIBEIRAO PIRES	RUA CORONEL OLIVEIRA LIMA3345PARQUE ALIANÇA, RIBEIRAO PIRES/SP
124	201363451	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONOPOLIS	UNIC EDUCACIONAL LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO597CENTRO, RONDONOPOLIS/MT
125	201362182	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONOPOLIS	UNIC EDUCACIONAL LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO597CENTRO, RONDONOPOLIS/MT
126	201362072	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DESEMBARGADOR SAVIO BRANDAO	UNIC EDUCACIONAL LTDA	RUA ARTHUR BERNARDESS/NIPASE, VÁRZEA GRANDE/MT
127	201364452	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS DE TANGARA DA SERRA	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRASIL2350-NJARDIM EUROPA, TANGARA DA SERRA/MT
128	201362020	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS DE TANGARA DA SERRA	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRASIL2350-NJARDIM EUROPA, TANGARA DA SERRA/MT
129	201362699	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	125 (cento e vinte e cinco)	FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA	FUNDACAO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE	AVENIDA OSCAR MARTINS RANGEL4500FOGAO GAUCHO, TAQUARA/RS
130	201361550	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA	FUNDACAO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE	AVENIDA OSCAR MARTINS RANGEL4500FOGAO GAUCHO, TAQUARA/RS
131	201363999	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA	FUNDACAO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE	AVENIDA OSCAR MARTINS RANGEL4500FOGAO GAUCHO, TAQUARA/RS
132	201362308	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA PONTA PORA2750DISTRITO INDUSTRIAL, TRÊS LAGOAS/MS
133	201362672	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA PONTA PORA2750DISTRITO INDUSTRIAL, TRÊS LAGOAS/MS
134	201364294	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA PONTA PORA2750DISTRITO INDUSTRIAL, TRÊS LAGOAS/MS
135	201364219	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	900 (novecentas)	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA	RUA KONRAD ADENAUER442TARUMA, CURITIBA/PR
136	201363485	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA	RUA KONRAD ADENAUER442TARUMA, CURITIBA/PR
137	201364318	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA	RUA KONRAD ADENAUER442TARUMA, CURITIBA/PR
138	201363531	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA	RUA KONRAD ADENAUER442TARUMA, CURITIBA/PR
139	201363991	DESIGN (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA	RUA KONRAD ADENAUER442TARUMA, CURITIBA/PR
140	201363464	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA	RUA KONRAD ADENAUER442TARUMA, CURITIBA/PR
141	201363215	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA-UNECE	ROD. BR 367, KM 14S/NZONA RURAL, EUNAPOLIS/BA
142	201363467	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DOM PEDRO II	SOCIEDADE RIOPRETENSE DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA BADO BASSITT3777IMPERIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
143	201364018	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOBRAS	AVENIDA OSMANE BARBOSA11.111JK, MONTES CLAROS/MG
144	201363634	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS	CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS - ME	RUA BALDUINO TAQUES810CENTRO, PONTA GROSSA/PR
145	201363124	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	105 (cento e cinco)	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJOS	INSTITUTO SANTARENO DE EDUCACAO SUPERIOR	RUA ROSA VERMELHA335AEROPORTO VELHO, SANTAREM/PA
146	201362735	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJOS	INSTITUTO SANTARENO DE EDUCACAO SUPERIOR	RUA ROSA VERMELHA335AEROPORTO VELHO, SANTAREM/PA
147	201364187	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	110 (cento e dez)	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJOS	INSTITUTO SANTARENO DE EDUCACAO SUPERIOR	RUA ROSA VERMELHA335AEROPORTO VELHO, SANTAREM/PA
148	201364171	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ	INSTITUICAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE IVAIPORA	AVENIDA MINAS GERAIS651CENTRO, IVAIPORA/PR
149	201364071	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ	INSTITUICAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE IVAIPORA	AVENIDA MINAS GERAIS651CENTRO, IVAIPORA/PR
150	201363005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO185JARDIM DAS PALMEIRAS, REGISTRO/SP



151	201362137	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA OSCAR YOSHIAKI MAGÁRIO185JARDIM DAS PALMEIRAS, REGISTRO/SP
152	201361706	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE LIMEIRA	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA RAUL MACHADO134VILA QUEIROZ, LIMEIRA/SP
153	201363677	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSES	FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA	RUA ANSELMO SERRAT199ILHA DE MONTE BELO, VITORIA/ES
154	201363900	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSES	FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA	RUA ANSELMO SERRAT199ILHA DE MONTE BELO, VITORIA/ES
155	201363033	DESIGN DE INTERIORES (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSES	FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA	RUA ANSELMO SERRAT199ILHA DE MONTE BELO, VITORIA/ES
156	201362964	DESIGN DE MODA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSES	FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA	RUA ANSELMO SERRAT199ILHA DE MONTE BELO, VITORIA/ES
157	201364495	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSES	FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA	RUA ANSELMO SERRAT199ILHA DE MONTE BELO, VITORIA/ES
158	201362647	JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA OHAEC	RUA LUCIDIO LAGO345/427MÉIER, RIO DE JANEIRO/RJ
159	201364154	TURISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA OHAEC	RUA MUNIZ BARRETO51BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ
160	201364069	DESIGN (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS INTERAMERICANAS	INSTITUTO PAULISTA DE DIFUSAO CULTURAL LTDA	RUA CONSELHEIRO BROTERO475BARRAFUNDA, SÃO PAULO/SP
161	201362089	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARADEPA	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO777MARCO, BELEM/PA
162	201364008	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARADEPA	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO777MARCO, BELEM/PA
163	201362116	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARADEPA	RODOVIA BR 316, KM0500CABANAGEM, BELEM/PA
164	201364251	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARADEPA	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO777MARCO, BELEM/PA
165	201362328	TURISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARADEPA	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO777MARCO, BELEM/PA
166	201363392	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA	UNIBAHIA - UNIDADE BAIANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	AVENIDA LUIZ TARQUINIOS/NPITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS/BA
167	201364222	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	55 (cinquenta e cinco)	FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS	FUNDACAO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS	RUA SANTA ROSA536CENTRO, SANTA ROSA/RS
168	201363133	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS MARIA THEREZA	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA MARIA THEREZA LIMITADA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO869SÃO DOMINGOS, NITERÓI/RJ
169	201363423	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS PADRE ALBINO	FUNDACAO PADRE ALBINO	RUA DOS ESTUDANTES225PARQUE IRACEMA, CATANDUVA/SP
170	201363311	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS	SOCIEDADE PADRAO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA	AVENIDA AIDA MAINARTINA PARAISO80IBITURUNA, MONTES CLAROS/MG
171	201361943	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS	SOCIEDADE PADRAO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA	AVENIDA AIDA MAINARTINA PARAISO80IBITURUNA, MONTES CLAROS/MG
172	201364380	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS PROMOVE DE BRASÍLIA	UNICA EDUCACIONAL	QE 11 AREA ESPECIAL C/DS/NGUARA I, BRASÍLIA/DF
173	201362338	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS PROMOVE DE BRASÍLIA	UNICA EDUCACIONAL	QE 11 ÁREA ESPECIAL C/DS/NGUARA I, BRASÍLIA/DF
174	201364034	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS PROMOVE DE BRASÍLIA	UNICA EDUCACIONAL	QE 11 ÁREA ESPECIAL C/DS/NGUARA I, BRASÍLIA/DF
175	201362412	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO	FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSÁRIO133LAPA, SAO PAULO/SP
176	201362691	CIENCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO	FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSÁRIO133LAPA, SAO PAULO/SP
177	201362050	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO	FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSÁRIO133LAPA, SAO PAULO/SP
178	201362630	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO	FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSÁRIO133LAPA, SAO PAULO/SP
179	201361604	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO	FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSÁRIO133LAPA, SAO PAULO/SP
180	201363267	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO	FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSÁRIO133LAPA, SAO PAULO/SP
181	201363965	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	225 (duzentas e vinte e cinco)	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO	FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSÁRIO133LAPA, SAO PAULO/SP
182	201363702	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA	SOCIEDADE CULTURAL DE ANDRADINA LTDA - SOCAN	RUA RODRIGUES ALVES756CENTRO, ANDRADINA/SP
183	201364486	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA	SOCIEDADE CULTURAL DE ANDRADINA LTDA - SOCAN	RUA RODRIGUES ALVES756CENTRO, ANDRADINA/SP
184	201364195	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	420 (quatrocentas e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC	RUA AFIFFE MANSUR565NOVO MUNDO, CURITIBA/PR
185	201362940	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC	RUA AFIFFE MANSUR565NOVO MUNDO, CURITIBA/PR
186	201364545	CIENCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC	RUA PEDRO BONATI03NOVO MUNDO, CURITIBA/PR
187	201362447	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC	RUA AFIFFE MANSUR565NOVO MUNDO, CURITIBA/PR
188	201362355	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA	RODOVIA, SERAFIM DERENZI3115SÃO PEDRO, VITORIA/ES
189	201362773	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA	RODOVIA, SERAFIM DERENZI3115SÃO PEDRO, VITORIA/ES
190	201364279	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA	RODOVIA, SERAFIM DERENZI3115SÃO PEDRO, VITORIA/ES
191	201362571	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN	ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE	RUA IBITUVA151PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ
192	201364109	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN	ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE	RUA IBITUVA151PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ
193	201363259	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS TERESA D'ÁVILA	INSTITUTO SANTA TERESA	AVENIDA DOUTOR PEIXOTO DE CASTRO539CRUZ, LORENA/SP
194	201364422	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS TERESA D'ÁVILA	INSTITUTO SANTA TERESA	AVENIDA DOUTOR PEIXOTO DE CASTRO539CRUZ, LORENA/SP
195	201361587	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS TERESA D'ÁVILA	INSTITUTO SANTA TERESA	AVENIDA DOUTOR PEIXOTO DE CASTRO539CRUZ, LORENA/SP
196	201361825	DESIGN (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS TERESA D'ÁVILA	INSTITUTO SANTA TERESA	AVENIDA DOUTOR PEIXOTO DE CASTRO539CRUZ, LORENA/SP
197	201363717	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGA	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGA AECU	AVENIDA CORONEL JONAS ALVES DE MELLO1.660CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
198	201363257	CIENCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGA	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGA AECU	AVENIDA CORONEL JONAS ALVES DE MELLO1.660CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
199	201362257	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JUNIOR	INSTITUTO VIANNA JUNIOR LTDA	AVENIDA DOS ANDRADAS415CENTRO, JUIZ DE FORA/MG

200	201364192	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JUNIOR	INSTITUTO VIANNA JUNIOR LTDA	AVENIDA DOS ANDRADAS415CENTRO, JUIZ DE FORA/MG
201	201364457	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES MAGSUL	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR PONTAPORANENSE-AESP	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS725CENTRO, PONTA PORA/MS
202	201362312	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SOCIAL DA BAHIA	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL	AVENIDA OCEANICA2717ONDINA, SALVADOR/BA
203	201361883	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE SOCIAL DA BAHIA	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL	AVADHEMAR DE BARROS40ONDINA, SALVADOR/BA
204	201363595	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SOCIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA SALVATINA FELICIANA DOS SANTOS525ITACORUBI, FLORIANOPOLIS/SC
205	201363998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	RUA NILO PEÇANHA1635BOM RETIRO, CURITIBA/PR
206	201362665	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	RUA NILO PEÇANHA1635BOM RETIRO, CURITIBA/PR
207	201363551	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 902REBOUÇAS, CURITIBA/PR
208	201362696	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 902REBOUÇAS, CURITIBA/PR
209	201362036	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	RUA NILO PEÇANHA1635BOM RETIRO, CURITIBA/PR
210	201363538	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 902REBOUÇAS, CURITIBA/PR
211	201363799	MARKETING (Tecnológico)	260 (duzentas e sessenta)	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 902REBOUÇAS, CURITIBA/PR
212	201363698	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	383 (trezentas e oitenta e três)	FACULDADES OSWALDO CRUZ	INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA	RUA BRIGADEIRO GALVAO540BARRA FUNDA, SAO PAULO/SP
213	201362380	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	117 (cento e dezessete)	FACULDADES OSWALDO CRUZ	INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA	RUA BRIGADEIRO GALVAO540BARRA FUNDA, SAO PAULO/SP
214	201364397	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES PITAGORAS UNIDADE GUARAPARI	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES1000LAGOA FUNDA, GUARAPARI/ES
215	201361606	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES PITAGORAS UNIDADE GUARAPARI	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES1000LAGOA FUNDA, GUARAPARI/ES
216	201364138	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES RIOGRANDENSES	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA TUPI200PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE/RS
217	201363230	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADES RIOGRANDENSES	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO626CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
218	201363062	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADES RIOGRANDENSES	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA TUPI200PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE/RS
219	201362855	HOTELARIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES RIOGRANDENSES	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO626CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
220	201363397	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES RIOGRANDENSES	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO626CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
221	201362730	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	AVENIDA PROF. CELSO FERREIRA DA SILVA1001JARDIM EUROPA, AVARE/SP
222	201363474	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	AVENIDA PROF. CELSO FERREIRA DA SILVA1001JARDIM EUROPA, AVARE/SP
223	201363038	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	FACULDADE SUL-AMERICANA	UNIAO SUL-AMERICANA DE EDUCACAO LTDA	BR 153S/NJARDIM DA LUZ, GOIÂNIA/GO
224	201362568	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SUL-AMERICANA	UNIAO SUL-AMERICANA DE EDUCACAO LTDA	BR 153S/NJARDIM DA LUZ, GOIÂNIA/GO
225	201363129	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SUL-AMERICANA	UNIAO SUL-AMERICANA DE EDUCACAO LTDA	BR 153S/NJARDIM DA LUZ, GOIÂNIA/GO
226	201362398	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SUL BRASIL	FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA2565JARDIM COOPAGRO, TOLEDO/PR
227	201364070	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SUL BRASIL	FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA2565JARDIM COOPAGRO, TOLEDO/PR
228	201362923	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	105 (cento e cinco)	FACULDADE SUMARÉ	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA CAPOTE VALENTE1121PINHEIROS, SAO PAULO/SP
229	201363308	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	195 (cento e noventa e cinco)	FACULDADE SUMARÉ	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA TUIUTH1442TATUAPÉ, SAO PAULO/SP
230	201362178	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA	ASSOCIACAO BARRAGARENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA MOREIRA CABRAL1000SETOR MARIANO, BARRA DO GARCAS/MT
231	201361578	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA	ASSOCIACAO BARRAGARENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA MOREIRA CABRAL1000SETOR MARIANO, BARRA DO GARCAS/MT
232	201362595	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES UNIFICADAS DE IUNA	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA PROFESSORA TERPINA LACERDAS/NOUILOMBO, IUNA/ES
233	201363987	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA GUSTAVO LEONARDO1.127SAO JACINTO, TEÓFILO OTONI/MG
234	201362992	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA GUSTAVO LEONARDO1.127SAO JACINTO, TEÓFILO OTONI/MG
235	201362831	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA GUSTAVO LEONARDO1.127SAO JACINTO, TEÓFILO OTONI/MG
236	201361736	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE TÁHIRIH	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZONIA	RUA LEONORA ARMSTRONG09SAO JOSÉ IV, MANAUS/AM
237	201363795	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	FACULDADE TRÊS DE MAIO	SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO	AVENDA SANTA ROSA2.405CENTRO, TRÊS DE MAIO/RS
238	201362140	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE TRIÂNGULO MINEIRO	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA	AVENIDA GERALDO ALVES TAVARES1980UNIVERSITARIO, ITUIUTABA/MG
239	201361897	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO	SEGO - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA	RUA DR. ADJALME DA SILVA BOTE-LHO20SEMINARIO, UBA/MG
240	201362673	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO	SEGO - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA	RUA DR. ADJALME DA SILVA BOTE-LHO20SEMINARIO, UBA/MG
241	201364531	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE UBERLANDENSE DE NÚCLEOS INTEGRADOS DE ENSINO, SERVIÇO SOCIAL E APRENDIZAGEM	LAR DE AMPARO E PROMOCÃO HUMANA	RUA BOCAIUVA82MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA/MG
242	201362057	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE UNA DE CONTAGEM	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA JOÃO CESAR DE OLIVEIRA6.620BEATRIZ, CONTAGEM/MG
243	201362205	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE UNA DE CONTAGEM	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA JOÃO CESAR DE OLIVEIRA6.620BEATRIZ, CONTAGEM/MG
244	201364001	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE UNA DE CONTAGEM	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA JOÃO CESAR DE OLIVEIRA6.620BEATRIZ, CONTAGEM/MG
245	201362385	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE UNA DE CONTAGEM	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA JOÃO CESAR DE OLIVEIRA6.620BEATRIZ, CONTAGEM/MG
246	201363430	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE UNIAO BANDEIRANTE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA LUIZ FAGUNDES1.680PICADAS DO SUL, SAO JOSE/SC
247	201363782	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE UNIAO DAS AMÉRICAS	CENTRO EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA.	AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS1.000LOTEAMENTO UNIVERSITARIO DAS AMERICAS, FOZ DO IGUAÇU/PR
248	201362154	SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE UNIAO DAS AMÉRICAS	CENTRO EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA.	AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS1.000LOTEAMENTO UNIVERSITARIO DAS AMERICAS, FOZ DO IGUAÇU/PR
249	201364494	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS	DINAMICA ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	RUA POUSO ALTO, Q. 133, LT. 10/12892CAMPINAS, GOIÂNIA/GO



250	201361609	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS	DINAMICA ACESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	RUA POUZO ALTO, Q. 133, LT. 10/12892CAMPINAS, GOIANIA/GO
251	201361806	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE UNIDA DE SUZANO	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SUPERIOR DE SUZANO	RUA JOSÉ CORREIA GONÇALVES57CENTRO, SUZANO/SP
252	201364364	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE UNIDA DE SUZANO	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SUPERIOR DE SUZANO	RUA JOSÉ CORREIA GONÇALVES57CENTRO, SUZANO/SP
253	201362874	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE UNIDA DE SUZANO	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SUPERIOR DE SUZANO	RUA JOSÉ CORREIA GONÇALVES57CENTRO, SUZANO/SP
254	201364102	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	225 (duzentas e vinte e cinco)	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS SOCIAIS	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUINIO PONTES600CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA
255	201363321	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS SOCIAIS	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUINIO PONTES600CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA
256	201364151	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS SOCIAIS	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUINIO PONTES600CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA
257	201364250	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS SOCIAIS	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUINIO PONTES600CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA
258	201362321	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE UNISSA DE SARANDI	INSTITUICAO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI	RUA MACHADO DE ASSISS/NJARDIM UNIVERSITARIO, SARANDI/PR
259	201362071	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE UNISSA DE SARANDI	INSTITUICAO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI	RUA MACHADO DE ASSISS/NJARDIM UNIVERSITARIO, SARANDI/PR
260	201363149	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE VALE DO CRICARÉ	INSTITUTO VALE DO CRICARE LTDA	RUA VENEZUELA01UNIVERSITARIO, SAO MATEUS/ES
261	201362142	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE VALE DO GORUTUBA	ASSOCIACAO DE ENSINO VALE DO GORUTUBA S/S LTDA	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES302CENTRO, NOVA PORTEIRINHA/MG
262	201363055	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE VALE DO SALGADO	TCC EDUCACAO, CIENCIA E CULTURA LTDA - EPP	RUA MONSENHOR FROTA609CENTRO, ICO/CE
263	201362688	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE VENDA NOVA DO IMGRANTE	INSTITUTO DE EDUCACAO SEculo XXI LTDA - ME	AVENIDA ANGELO ALTOE888SANTA CRUZ, VENDA NOVA DO IMGRANTE/ES
264	201363660	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE VITORIANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ASSOCIACAO VITORIANA DE ENSINO SUPERIOR-AVIES	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA1800BARRO VERMELHO, VITORIA/ES
265	201363279	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	640 (seiscentas e quarenta)	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO135CENTRO, CURITIBA/PR
266	201364292	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO135CENTRO, CURITIBA/PR
267	201363044	CIÊNCIAS ECONOMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO135CENTRO, CURITIBA/PR
268	201363674	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO135CENTRO, CURITIBA/PR
269	201362254	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO135CENTRO, CURITIBA/PR
270	201362913	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	PRACA RUI BARBOSA661CENTRO, CURITIBA/PR
271	201362898	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	PRACA RUI BARBOSA661CENTRO, CURITIBA/PR
272	201364005	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	PRACA RUI BARBOSA661CENTRO, CURITIBA/PR
273	201363651	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	PRACA RUI BARBOSA661CENTRO, CURITIBA/PR
274	201362477	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	FAE CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA 24 DE MAIO135CENTRO, CURITIBA/PR
275	201362486	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	530 (quinhentas e trinta)	FIAM-FAAM - CENTRO UNIVERSITARIO	ASSOCIACAO DE CULTURA E ENSINO	RUA TAGUÁ150LIBERDADE, SAO PAULO/SP
276	201363728	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	225 (duzentas e vinte e cinco)	FOCCA - FACULDADE DE OLINDA	ASSOCIACAO OLINDENSE DOM VITAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA DO BONFIM37CARMO, OLINDA/PE
277	201362639	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FOCCA - FACULDADE DE OLINDA	ASSOCIACAO OLINDENSE DOM VITAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA DO BONFIM37CARMO, OLINDA/PE
278	201363610	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUMKM 12CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS/MS
279	201364043	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUMKM 12CIDADE UNIVERSITARIA, DOURADOS/MS
280	201362981	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RUA QUINTINO BOCAIUVA2100JARDIM DA FIGUEIRA, DOURADOS/MS
281	201362247	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	RUA DA UNIVERSIDADE920BRIZON, CA-COAL/RO
282	201362387	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHOS/NS/N, PORTO VELHO/RO
283	201363140	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	AV. ROTARY CLUB14.551SETOR CHACAREIRO, VILHENA/RO
284	201363642	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	RUA DA UNIVERSIDADE920BRIZON, CA-COAL/RO
285	201364117	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHOS/NS/N, PORTO VELHO/RO
286	201363661	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA BARAO DO TRIUNFO1048CENTRO, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
287	201361957	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA VEREADOR ALBERTO BENVENUTO3200PASSO, SAO BORJA/RS
288	201363323	JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA VEREADOR ALBERTO BENVENUTO3200PASSO, SAO BORJA/RS
289	201363310	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA NS 15 ALCNO 14S/NCENTRO, PALMAS/TO
290	201362967	CIÊNCIAS ECONOMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA NS 15 ALCNO 14S/NCENTRO, PALMAS/TO
291	201361657	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA NS 15 ALCNO 14S/NCENTRO, PALMAS/TO
292	201362702	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	RUA HUMBERTO DE CAMPOS508SAO JOAO, ARAGUAINA/TO
293	201364051	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO	AVENIDA JOSE DE SA MANIÇOBAS/NCENTRO, PETROLINA/PE
294	201364000	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	INSPEP INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	INSPEP - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	RUA QUATA300VILA OLÍMPIA, SAO PAULO/SP
295	201361583	CIÊNCIAS ECONOMICAS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSPEP INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	INSPEP - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	RUA QUATA300VILA OLÍMPIA, SAO PAULO/SP
296	201361511	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUICAO DE ENSINO SAO FRANCISCO	COLEGIO INTEGRADO SAO FRANCISCO S/S LTDA - EPP	RUA LUIZ MARTINI601GUAÇU PARQUE REAL, MOGI GUACU/SP
297	201363905	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	INSTITUTO APHONSIANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO TRINDADENSE DE EDUCACAO E CULTURA (ASTECC) - EPP	AVENIDA MANOEL MONTEIRO55SANTUARIO, TRINDADE/GO
298	201361859	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO APHONSIANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO TRINDADENSE DE EDUCACAO E CULTURA (ASTECC) - EPP	AVENIDA MANOEL MONTEIRO55SANTUARIO, TRINDADE/GO
299	201363720	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	INSTITUTO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASUPERO	RUA LUIZ PORTELA DA SILVA628ITAIGARA, SALVADOR/BA

300	201364517	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA LUIZ PORTELA DA SILVA628ITAIGARA, SALVADOR/BA
301	201362759	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA SILVEIRA MARTINS 208CABULA, SALVADOR/BA
302	201362102	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA SILVEIRA MARTINS 208CABULA, SALVADOR/BA
303	201362406	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR	SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PANDIA CALÓGERAS272JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU/SC
304	201363118	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR	SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PANDIA CALÓGERAS272JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU/SC
305	201364417	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR	SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PANDIA CALÓGERAS272JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU/SC
306	201362056	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR	SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PANDIA CALÓGERAS272JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU/SC
307	201362422	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR	SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PANDIA CALÓGERAS272JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU/SC
308	201362501	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO CENECISTA DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ANGELO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA PROFESSOR DOUTOR JOAO AUGUSTO RODRIGUES471HARMONIA, SANTO ANGELO/RS
309	201363006	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA OSWALDO DA SILVA CORRÊA621BAIRO SANTA MARTA, CUIABA/MT
310	201362152	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA OSWALDO DA SILVA CORRÊA621BAIRO SANTA MARTA, CUIABA/MT
311	201361947	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA OSWALDO DA SILVA CORRÊA621BAIRO SANTA MARTA, CUIABA/MT
312	201363335	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA OSWALDO DA SILVA CORRÊA621BAIRO SANTA MARTA, CUIABA/MT
313	201362969	TURISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA OSWALDO DA SILVA CORRÊA621BAIRO SANTA MARTA, CUIABA/MT
314	201362897	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROFESSOR CAMILLO FILHO	SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA NAPOLEAO LIMA1175JÓQUEI CLUBE, TERESINA/PI
315	201363675	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	95 (noventa e cinco)	INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA	SGAS - AVENIDA W5 SUL QUADRA 91032ASA SUL, BRASILIA/DF
316	201363082	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	INSTITUTO DE EDUCACAO E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINÁS	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA RAPHAEL DI SANTO LTDA - EPP	RUA ANTONIO FERREIRA LARANJA57JARDIM GARCIA, CAMPINAS/SP
317	201362017	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DA PARAIBA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	AVENIDA JOAO MAURÍCIO1819BESSA, JOAO PESSOA/PB
318	201363288	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DA PARAIBA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	AVENIDA JOAO MAURÍCIO1819BESSA, JOAO PESSOA/PB
319	201362649	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DA PARAIBA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	BR 230CABEDELO, CABEDELO/PB
320	201364039	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR RAIMUNDO SA	PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA	BR 316, KM 302,5S/NALTAMIRA, PICOS/PI
321	201362635	JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR RAIMUNDO SA	PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA	BR 316, KM 302,5S/NALTAMIRA, PICOS/PI
322	201363919	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	ACSU-SE40CENTRO, PALMAS/TO
323	201364220	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CENECISTA	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA CELINA LISBOA FREDERICO142CENTRO, UNAI/MG
324	201361879	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CENECISTA	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA CELINA LISBOA FREDERICO142CENTRO, UNAI/MG
325	201362826	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANOPOLIS	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANOPOLIS - AESGF	RUA VEREADOR WALTER BORGES424CAMPINAS, SAO JOSE/SC
326	201364347	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS-AESA	AVENIDA ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA160JATIUCA, MACEIO/AL
327	201362528	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE AMERICANA	ASSOCIACAO CAMPINEIRA DE ENSINO SUPERIOR E CULTURA	AVENIDA PAULISTA1526D. NOSSA SRA. DE FATIMA, AMERICANA/SP
328	201364499	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU	IESB - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU LIMITADA	RUA ALFREDO RUIZ3-53CENTRO, BAURU/SP
329	201361906	DESIGN (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU	IESB - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU LIMITADA	RUA ALFREDO RUIZ3-53CENTRO, BAURU/SP
330	201363541	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU	IESB - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU LIMITADA	RUA ALFREDO RUIZ3-53CENTRO, BAURU/SP
331	201361523	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA	ASSOCIACAO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE	RUA DONA LEOPOLDINA912CENTRO, FORTALEZA/CE
332	201364343	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIACAO EDUCACIONAL IGUAÇU "AEI"	AVENIDA PARANA3.695JARDIM CENTRAL, FOZ DO IGUAÇU/PR
333	201361971	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ITAPIRA	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAMPINAS	AVENIDA RIO BRANCO99CENTRO, ITAPIRA/SP
334	201363092	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA - INESUL	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS1.247CENTRO, LONDRINA/PR
335	201363147	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA - INESUL	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS1.247CENTRO, LONDRINA/PR
336	201363571	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	RUA OSWALDO DA SILVA CORREIA621SANTA MARTA, CUIABA/MT
337	201363264	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	RUA OSWALDO DA SILVA CORREIA621SANTA MARTA, CUIABA/MT
338	201363996	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	RUA 12 DE OUTUBRO40CENTRO, RIO VERDE/GO
339	201361723	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	RUA 12 DE OUTUBRO40CENTRO, RIO VERDE/GO
340	201364375	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	RUA 12 DE OUTUBRO40CENTRO, RIO VERDE/GO
341	201363813	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	RUA 12 DE OUTUBRO40CENTRO, RIO VERDE/GO
342	201362878	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDONIA	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA CRISTA DE ARIQUEMES	AVENIDA CAPITAO SILVIO2738SETOR DAS GRANDES AREAS, ARIQUEMES/RO
343	201361577	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDONIA	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA CRISTA DE ARIQUEMES	AVENIDA CAPITAO SILVIO2738SETOR DAS GRANDES AREAS, ARIQUEMES/RO
344	201362351	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE TERESINA	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI-AESPI	RUA GOVERNADOR JOCA PIRESI.000FATIMA, TERESINA/PI
345	201364439	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE TERESINA	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI-AESPI	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY1444NOVO JOCKEY, TERESINA/PI
346	201363899	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	900 (novecentas)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E FORMACAO AVANÇADA DE VITORIA	ASSOCIACAO VITORIANA DE ENSINO SUPERIOR-AVIES	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA1.800VERMELHO, VITORIA/ES



347	201362799	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO AVANÇADA DE VITÓRIA	ASSOCIACAO VITORIANA DE ENSINO SUPERIOR-AVIES	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA1.800VERMELHO, VITÓRIA/ES
348	201364181	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS - FUNEDI	AVENIDA PARANÁ3001JARDIM BELVEDERE II, DIVINÓPOLIS/MG
349	201362579	DESIGN (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INOV TECNOLÓGICA	AVENIDA GOVERNADOR DANILO DE MATOS AREOSA381DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS/AM
350	201362223	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTONIO	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO	RUA PAPA JOAO XXIII1100IRIRIÚ, JOINVILLE/SC
351	201364394	DESIGN DE PRODUTO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA	ORGANIZACAO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER1148NAZARE, BELEM/PA
352	201363479	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO ESPERANÇA	RUA COARACY NUNES3315CARANAZAL, SANTAREM/PA
353	201361790	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO ESPERANÇA	RUA COARACY NUNES3315CARANAZAL, SANTAREM/PA
354	201363236	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO ESPERANÇA	RUA COARACY NUNES3315CARANAZAL, SANTAREM/PA
355	201362386	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	RUA EMÍDIO DOS SANTOS/NBARBALHO, SALVADOR/BA
356	201364549	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁIBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁIBA	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO720JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB
357	201361705	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	MINISTERIO DA EDUCACAO	RUA SÃO LUIZ GONZAGAS/NSAO LUIZ, FORMIGA/MG
358	201364360	PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMÁZONAS	MINISTERIO DA EDUCACAO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO1975CENTRO, MANAUS/AM
359	201362347	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	FAZENDA SAO GERALDO KM 06KM 06BOM JARDIM, JANUÁRIA/MG
360	201361802	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	PR 280 TREVO DA CODAPARS/NQUIGUAI, PALMAS/PR
361	201362928	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	PRACA DA LIBERDADE1597CENTRO, TERESINA/PI
362	201363966	LOGÍSTICA (Tecnológico)	35 (trinta e cinco)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	AVENIDA OSVALDO ARANHA540JUVENITUDE, BENTO GONÇALVES/RS
363	201362960	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	36 (trinta e seis)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	RUA CEL VICENTE Nº 281CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
364	201362569	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	AVENIDA DOUTOR JOSÉ SEBASTIAO DA PAIXAOS/NLINDO VALE, RIO POMBA/MG
365	201362847	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	INSTITUTO ITAPETININGANO DE ENSINO SUPERIOR	CENTRO INT DE ESTUDOS SUP PESQ E TECNOLOGIA-CIESPT	RUA IZOLINA DE MORAIS ROSA727VILANASTRI, ITAPETININGA/SP
366	201361792	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA BEIRA RIO1001NOVA AURORA, ITUMBIARA/GO
367	201363281	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA BEIRA RIO1001NOVA AURORA, ITUMBIARA/GO
368	201364249	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA BEIRA RIO1001NOVA AURORA, ITUMBIARA/GO
369	201363650	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	RUA JOAO GOULART666MATO GROSSO, PORTO VELHO/RO
370	201361855	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	RUA JOAO GOULART666MATO GROSSO, PORTO VELHO/RO
371	201363003	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO MACHADENSE DE ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO MACHADENSE DE COMUNICACAO	AVENIDA FILHAS DE SANT ANA - ROD. BR. 267 - KM 03S/NºDISTRITO INDUSTRIAL, MACHADO/MG
372	201362081	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO MACHADENSE DE ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO MACHADENSE DE COMUNICACAO	AVENIDA FILHAS DE SANT ANA - ROD. BR. 267 - KM 03S/NºDISTRITO INDUSTRIAL, MACHADO/MG
373	201363173	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	850 (oitocentas e cinquenta)	INSTITUTO PARAIBANO DE ENSINO RENOVADO	ASSOCIACAO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO-ASPER	RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA2011JARDIM MARISOPOLIS, JOÃO PESSOA/PB
374	201362715	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO PARAIBANO DE ENSINO RENOVADO	ASSOCIACAO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO-ASPER	RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA2011JARDIM MARISOPOLIS, JOÃO PESSOA/PB
375	201361596	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO PARAIBANO DE ENSINO RENOVADO	ASSOCIACAO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO-ASPER	RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA2011JARDIM MARISOPOLIS, JOÃO PESSOA/PB
376	201363716	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO PARAIBANO DE ENSINO RENOVADO	ASSOCIACAO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO-ASPER	RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA2011JARDIM MARISOPOLIS, JOÃO PESSOA/PB
377	201362053	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO	FASE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RUA EUCLIDES DA CUNHA390CENTRO, OSASCO/SP
378	201364534	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR - APESU	AVENIDA CAXANGÁ3.345IPUTINGA, RECIFE/PE
379	201362404	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR - APESU	RUA BARAO DE SOUZA LEAO1647BOA VIAGEM, RECIFE/PE
380	201363692	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR - APESU	RUA BARAO DE SOUZA LEAO1647BOA VIAGEM, RECIFE/PE
381	201363886	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS - ISCA	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO ALIE	RODOVIA DEPUTADO LAERCIO CORTE300CHACARA VISTA DA GRAMINHA, LIMEIRA/SP
382	201363983	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	137 (cento e trinta e sete)	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS - ISCA	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO ALIE	RODOVIA DEPUTADO LAERCIO CORTE300CHACARA VISTA DA GRAMINHA, LIMEIRA/SP
383	201362879	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	125 (cento e vinte e cinco)	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS - ISCA	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO ALIE	RODOVIA DEPUTADO LAERCIO CORTE300CHACARA VISTA DA GRAMINHA, LIMEIRA/SP
384	201363445	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DE ABAETE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS - FUNEDI	RUA JOÃO GONÇALVES197AMAZONAS, ABAETE/MG
385	201363559	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE ITUIUTABA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA	RUA GERALDO MOISÉS DA SILVAS/NCAMPUS UNIVERSITARIO, ITUIUTABA/MG
386	201361621	TURISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO SUPERIOR DO LITORAL DO PARANÁ	CAEDRHS - ASSOCIACAO DE ENSINO	RUA CORONEL JOSÉ LOBO800COSTEIRA, PARANAGUA/PR
387	201363747	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO SUPERIOR E CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO - BOM JESUS - IELUSC	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS/IELUSC	RUA PRINCESA ISABEL438CENTRO, JOINVILLE/SC
388	201362612	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO SUPERIOR E CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO - BOM JESUS - IELUSC	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS/IELUSC	RUA PRINCESA ISABEL438CENTRO, JOINVILLE/SC
389	201363127	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO TAQUARITINGUENSE DE ENSINO SUPERIOR DR. ARISTIDES DE CARVALHO SCHLOBACH	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ	PRACA DOUTOR HORACIO RAMALHO159CENTRO, TAQUARITINGA/SP
390	201362827	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO DE ENSINO SAO JOSE DOS CAMPOS "AESJC"	RUA BAHIA44JARDIM DOS ESTADOS, TAUBATE/SP

391	201364166	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIACAO DE ENSINO SAO JOSE DOS CAMPOS "AESJC"	RUA BAHIA44JARDIM DOS ESTADOS, TAUBATE/SP
392	201362197	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA SAÚDE DO CENTRO EDUC. N. SRª AUXILIADORA	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA SALVADOR CORREA139CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
393	201363911	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBS	AVENIDA T-21993SETOR BUENO, GOIANIA/GO
394	201362364	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBS	AVENIDA T-21993SETOR BUENO, GOIANIA/GO
395	201364056	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	62 (sessenta e duas)	LIBERTAS - FACULDADES INTEGRADAS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITARIA DE S PARAISO MG	AVENIDA WENCESLAU BRAS1018LAGOINHA, SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
396	201364485	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1030 (uma mil e trinta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	RODOVIA DOM PEDRO IKM 136PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS/SP
397	201363863	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	RODOVIA DOM PEDRO IKM 136PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS/SP
398	201362274	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	RODOVIA DOM PEDRO IKM 136PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS/SP
399	201363803	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	RODOVIA DOM PEDRO IKM 136PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS/SP
400	201362644	JORNALISMO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	RODOVIA DOM PEDRO IKM 136PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS/SP
401	201362220	PSICOLOGIA (Bacharelado)	195 (cento e noventa e cinco)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	AV. JOHN BOYD DUNLOPS/NºJARDIM IPAUSURAMA, CAMPINAS/SP
402	201361677	TURISMO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	RODOVIA DOM PEDRO IKM 136PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CAMPINAS/SP
403	201361843	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITARIA1440SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO
404	201364065	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITARIA1440SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO
405	201364329	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITARIA1440SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO
406	201363739	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITARIA1440SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO
407	201362793	DESIGN (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITARIA1440SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO
408	201363243	PSICOLOGIA (Bacharelado)	350 (trezentas e cinquenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITARIA1440SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO
409	201363968	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITARIA1440SETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO
410	201361840	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA ARTHUR DA SILVA BERNARDESS/NINGA, BETIM/MG
411	201361888	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR500CORAAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE/MG
412	201362001	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. IOLANDO SEBASTIAO LOGLI, 225, DISTRITO INDUSTRIAL II.255DISTRITO INDUSTRIAL II, ARCOS/MG
413	201363246	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. AFONSO VAZ DE MELO1200BARREIRO DE BAIXO, BELO HORIZONTE/MG
414	201363602	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA 8200JARDINS II, GUANHAES/MG
415	201364301	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. PADRE FRANCIS CLETUS COX1661JARDIM COUNTRY CLUB, POÇOS DE CALDAS/MG
416	201361568	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR500CORAAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE/MG
417	201361939	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. AFONSO VAZ DE MELO1200BARREIRO DE BAIXO, BELO HORIZONTE/MG
418	201363726	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA RIO COMPRIDO4580CINCO, CONTAGEM/MG
419	201364392	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA WALTER IANNI, 225, SAO GABRIEL,255SAO GABRIEL, BELO HORIZONTE/MG
420	201362837	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR500CORAAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE/MG
421	201363364	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA WALTER IANNI, 225, SAO GABRIEL,255SAO GABRIEL, BELO HORIZONTE/MG
422	201364557	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	90 (noventa)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR500CORAAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE/MG
423	201364038	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA WALTER IANNI, 225, SAO GABRIEL,255SAO GABRIEL, BELO HORIZONTE/MG
424	201364460	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR500CORAAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE/MG
425	201364403	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. AFONSO VAZ DE MELO1200BARREIRO DE BAIXO, BELO HORIZONTE/MG
426	201362968	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. AFONSO VAZ DE MELO1200BARREIRO DE BAIXO, BELO HORIZONTE/MG
427	201361721	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. PADRE FRANCIS CLETUS COX1661JARDIM COUNTRY CLUB, POÇOS DE CALDAS/MG
428	201362128	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. IOLANDO SEBASTIAO LOGLI, 225, DISTRITO INDUSTRIAL II.255DISTRITO INDUSTRIAL II, ARCOS/MG
429	201362711	PSICOLOGIA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR500CORAAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE/MG
430	201364067	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA ARTHUR DA SILVA BERNARDESS/NINGA, BETIM/MG
431	201364508	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA WALTER IANNI, 225, SAO GABRIEL,255SAO GABRIEL, BELO HORIZONTE/MG
432	201362687	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR500CORAAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE/MG
433	201362335	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SAO PAULO	FUNDAÇÃO SAO PAULO	AVENIDA SEBASTIAO DAVINO DOS REIS786JARDIM TUPANCI, BARUERI/SP
434	201363040	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SAO PAULO	FUNDAÇÃO SAO PAULO	RUA MONTE ALEGRE984PERDIZES, SAO PAULO/SP
435	201362161	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SAO PAULO	FUNDAÇÃO SAO PAULO	AVENIDA SEBASTIAO DAVINO DOS REIS786JARDIM TUPANCI, BARUERI/SP
436	201364421	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	350 (trezentas e cinquenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SAO PAULO	FUNDAÇÃO SAO PAULO	RUA MONTE ALEGRE984PERDIZES, SAO PAULO/SP
437	201362675	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SAO PAULO	FUNDAÇÃO SAO PAULO	RUA MONTE ALEGRE984PERDIZES, SAO PAULO/SP



438	201361752	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	FUNDAÇÃO SÃO PAULO	RUA MONTE ALEGRE984PERDIZES, SÃO PAULO/SP
439	201361929	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	FUNDAÇÃO SÃO PAULO	AVENIDA SEBASTIAO DAVINO DOS REIS786JARDIM TUPANCI BARUERI/SP
440	201364041	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	FUNDAÇÃO SÃO PAULO	RUA MONTE ALEGRE984PERDIZES, SÃO PAULO/SP
441	201361828	TURISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	FUNDAÇÃO SÃO PAULO	RUA MONTE ALEGRE984PERDIZES, SÃO PAULO/SP
442	201361544	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	AVENIDA DA UNIAO500VILA BECKER, TOLEDO/PR
443	201362403	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RODOVIA 376, KM 14S/NS/N, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
444	201362942	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	660 (seiscentas e sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
445	201363361	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	AV. JOCKEY CLUB485VILA HÍPICA, LONDRI-NA/PR
446	201361637	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	AV. JOCKEY CLUB485VILA HÍPICA, LONDRI-NA/PR
447	201362743	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RODOVIA 376, KM 14S/NS/N, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
448	201363034	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
449	201363878	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
450	201362664	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
451	201363768	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
452	201363098	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
453	201363426	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
454	201361689	DESENHO INDUSTRIAL - DESIGN DIGITAL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
455	201362043	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA XV DE NOVEMBRO950CENTRO, CURITIBA/PR
456	201362023	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	AVENIDA DA UNIAO500VILA BECKER, TOLEDO/PR
457	201363012	PSICOLOGIA (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
458	201363182	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
459	201362268	TURISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO1155PRADO VELHO, CURITIBA/PR
460	201362008	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATÓLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE225GÁVEA, RIO DE JANEIRO/RJ
461	201364490	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATÓLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE225GÁVEA, RIO DE JANEIRO/RJ
462	201361924	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATÓLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE225GÁVEA, RIO DE JANEIRO/RJ
463	201361756	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATÓLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE225GÁVEA, RIO DE JANEIRO/RJ
464	201361996	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	86 (oitenta e seis)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATÓLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE225GÁVEA, RIO DE JANEIRO/RJ
465	201362732	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	80 (oitenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATÓLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE225GÁVEA, RIO DE JANEIRO/RJ
466	201363866	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATÓLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE225GÁVEA, RIO DE JANEIRO/RJ
467	201363210	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	124 (cento e vinte e quatro)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	FACULDADES CATÓLICAS	RUA MARQUES SÃO VICENTE225GÁVEA, RIO DE JANEIRO/RJ
468	201361875	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA6681PARTENON, PORTO ALEGRE/RS
469	201362515	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA6681PARTENON, PORTO ALEGRE/RS
470	201363867	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA6681PARTENON, PORTO ALEGRE/RS
471	201362441	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA6681PARTENON, PORTO ALEGRE/RS
472	201364530	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA6681PARTENON, PORTO ALEGRE/RS
473	201362782	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	TREVISAN ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS	FACULDADE TREVISAN LTDA	RUA BELA CINTRA934CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO/SP
474	201364221	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	380 (trezentas e oitenta)	UNIAO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN960JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
475	201362114	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	63 (sessenta e três)	UNIAO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN960JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
476	201363622	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIAO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN960JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
477	201362794	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIAO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN960JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
478	201362298	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIAO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN960JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
479	201363071	TURISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIAO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN960JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
480	201362202	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO	COLEGIO DOM BOSCO LTDA	AVENIDA COLARES MOREIRA443RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA
481	201363815	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. EURICO SEBASTIAO FERREIRA930CENTRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
482	201362678	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. EURICO SEBASTIAO FERREIRA930CENTRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
483	201364338	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CEARÁ333MIGUEL COUTO, CAMPO GRANDE/MS
484	201361928	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CEARÁ333MIGUEL COUTO, CAMPO GRANDE/MS
485	201361789	PSICOLOGIA (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CEARÁ333MIGUEL COUTO, CAMPO GRANDE/MS
486	201361767	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	AV. PAULISTA2000BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
487	201362397	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA DR. ALMEIDA LIMA1.134BRÁS, SÃO PAULO/SP
488	201364555	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR275VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO/SP
489	201362502	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR275VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO/SP

490	201363505	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA DR. ALMEIDA LIMA1.134BRÁS, SÃO PAULO/SP
491	201364178	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR275VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO/SP
492	201362682	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR275VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO/SP
493	201363492	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	405 (quatrocentas e cinco)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA DR. ALMEIDA LIMA1.134BRÁS, SÃO PAULO/SP
494	201363437	DESIGN DE GAMES (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	AV. ROQUE PETRONI JUNIOR630MORUMBI, SÃO PAULO/SP
495	201362590	DESIGN DE MODA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	AV. ROQUE PETRONI JUNIOR630MORUMBI, SÃO PAULO/SP
496	201362217	DESIGN DIGITAL (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	AV. ROQUE PETRONI JUNIOR630MORUMBI, SÃO PAULO/SP
497	201362882	MARKETING (Tecnológico)	360 (trezentas e sessenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR275VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO/SP
498	201362994	MARKETING (Tecnológico)	360 (trezentas e sessenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	AV. PAULISTA2000BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
499	201361726	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	AV. PAULISTA2000BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
500	201362685	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR275VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO/SP

PORTARIA Nº 706, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Despacho do Secretário nº 205, de 5 de dezembro de 2013, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC Nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201363322	TURISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA DR. ALMEIDA LIMA1.134BRÁS, SÃO PAULO/SP
2	201364197	TURISMO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA CASA DO ATOR275VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO/SP
3	201362272	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRAZ LEME3029SANTANA, SÃO PAULO/SP
4	201362320	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. GUILHERME GIORGI1245VILA CARRAO, SÃO PAULO/SP
5	201362615	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS1501RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
6	201363273	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA AFONSO CELSO235VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
7	201364291	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA BELA VISTA739SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
8	201362866	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS1501RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
9	201361791	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS1325VILA CAMPESINA, OSASCO/SP
10	201362709	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS1501RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
11	201362547	DESIGN (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRAZ LEME3029SANTANA, SÃO PAULO/SP
12	201364453	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS1501RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
13	201364423	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS1501RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
14	201362643	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS1501RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
15	201361585	LOGÍSTICA (Tecnológico)	360 (trezentas e sessenta)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS1325VILA CAMPESINA, OSASCO/SP
16	201361727	LOGÍSTICA (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AV. GUILHERME GIORGI1245VILA CARRAO, SÃO PAULO/SP
17	201363664	LOGÍSTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS1501RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
18	201363816	MARKETING (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS1501RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
19	201361513	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS1501RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
20	201362554	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	ESTRADA DO CAMPO LIMPO3677CAMPO LIMPO, SÃO PAULO/SP
21	201362857	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA MARIA CANDIDA1813VILA GUILHERME, SÃO PAULO/SP
22	201363193	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA BELA VISTA739SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
23	201363825	PSICOLOGIA (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS1325VILA CAMPESINA, OSASCO/SP
24	201364541	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA AFONSO CELSO235VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
25	201362187	TURISMO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS1501RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



26	201361887	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO1233MOGILAR, MOGI DAS CRUZES/SP
27	201364271	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO1233MOGILAR, MOGI DAS CRUZES/SP
28	201362801	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO1233MOGILAR, MOGI DAS CRUZES/SP
29	201363585	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO1233MOGILAR, MOGI DAS CRUZES/SP
30	201363785	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO1233MOGILAR, MOGI DAS CRUZES/SP
31	201363218	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO1233MOGILAR, MOGI DAS CRUZES/SP
32	201363035	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	RUA FRANCISCO FRANCO133CENTRO, MOGI DAS CRUZES/SP
33	201362176	PSICOLOGIA (Bacharelado)	560 (quinhentas e sessenta)	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO1233MOGILAR, MOGI DAS CRUZES/SP
34	201361844	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	RUA CAROLINA FONSECA584ITAQUERA, SÃO PAULO/SP
35	201362463	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	AV HILARIO DA SILVA PASSOS950PQ UNIVERSITARIO, DESCALVADO/SP
36	201363745	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	RUA CAROLINA FONSECA584ITAQUERA, SÃO PAULO/SP
37	201361670	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA PROFESSOR FREEZE38VILAGE, NOVA FRIBURGO/RJ
38	201361769	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO517CENTRO, NITEROI/RJ
39	201362030	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA ANITA PECANHA100PARQUE SAO CAETANO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
40	201363317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA ANITA PECANHA100PARQUE SAO CAETANO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
41	201363471	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA DA ASSEMBLEIA10CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
42	201364528	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA PROFESSOR FREEZE38VILAGE, NOVA FRIBURGO/RJ
43	201362360	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA ANITA PECANHA100PARQUE SAO CAETANO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
44	201362266	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA ANITA PECANHA100PARQUE SAO CAETANO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
45	201362414	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	AVENIDA SANTA CRUZ1631REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ
46	201362930	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	AVENIDA SANTA CRUZ1631REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ
47	201361841	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	320 (trezentas e vinte)	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	AVENIDA SANTA CRUZ1631REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ
48	201361886	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	AVENIDA SANTA CRUZ1631REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ
49	201361775	LOGÍSTICA (Tecnológico)	320 (trezentas e vinte)	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	AVENIDA SANTA CRUZ1631REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ
50	201362861	MARKETING (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	AVENIDA SANTA CRUZ1631REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ
51	201364299	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	AVENIDA SALVADOR ALLENDE6700RECREIO, RIO DE JANEIRO/RJ
52	201364253	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS.LOTE 01ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
53	201362372	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS.LOTE 01ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
54	201363225	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS.LOTE 01ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
55	201363655	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS.LOTE 01ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
56	201361804	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS.LOTE 01ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
57	201361665	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS.LOTE 01ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
58	201362094	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLARAS.LOTE 01ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
59	201362648	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTENCIA E CULTURA(SPAC)	RUA FÉLIX DA CUNHA412CENTRO, PELOTAS/RS
60	201363830	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTENCIA E CULTURA(SPAC)	RUA FÉLIX DA CUNHA412CENTRO, PELOTAS/RS
61	201364161	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTENCIA E CULTURA(SPAC)	RUA FÉLIX DA CUNHA412CENTRO, PELOTAS/RS
62	201362886	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTENCIA E CULTURA(SPAC)	RUA FÉLIX DA CUNHA412CENTRO, PELOTAS/RS
63	201363707	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTENCIA E CULTURA(SPAC)	RUA FÉLIX DA CUNHA412CENTRO, PELOTAS/RS
64	201363051	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTENCIA E CULTURA(SPAC)	RUA FÉLIX DA CUNHA412CENTRO, PELOTAS/RS
65	201362135	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E CULTURAL	RUA DO PRÍNCIPE526BOA VISTA, RECIFE/PE
66	201361960	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E CULTURAL	RUA DO PRÍNCIPE526BOA VISTA, RECIFE/PE
67	201363030	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E CULTURAL	RUA DO PRÍNCIPE526BOA VISTA, RECIFE/PE
68	201364087	JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E CULTURAL	RUA DO PRÍNCIPE526BOA VISTA, RECIFE/PE
69	201363441	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E CULTURAL	RUA DO PRÍNCIPE526BOA VISTA, RECIFE/PE
70	201363473	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BENJAMIN CONSTANT213CENTRO, PETROPOLIS/RJ
71	201363000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BENJAMIN CONSTANT213CENTRO, PETROPOLIS/RJ
72	201363643	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BENJAMIN CONSTANT213CENTRO, PETROPOLIS/RJ
73	201362175	MARKETING (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BARÃO DO AMAZONAS124CENTRO, PETROPOLIS/RJ
74	201364045	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS	MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	RUA BARÃO DO AMAZONAS124CENTRO, PETROPOLIS/RJ
75	201361673	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS300VILA MATIAS, SANTOS/SP

76	201363488	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE SANTOS	CATÓLICA	DE	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS300VILA MATIAS, SANTOS/SP
77	201362179	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE SANTOS	CATÓLICA	DE	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS300VILA MATIAS, SANTOS/SP
78	201361521	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE SANTOS	CATÓLICA	DE	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS300VILA MATIAS, SANTOS/SP
79	201362194	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	165 (cento e sessenta e cinco)	UNIVERSIDADE SANTOS	CATÓLICA	DE	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS300VILA MATIAS, SANTOS/SP
80	201363647	PSICOLOGIA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE SANTOS	CATÓLICA	DE	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS300VILA MATIAS, SANTOS/SP
81	201363760	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE BOSCO	CATÓLICA	DOM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ6000JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE/MS
82	201364127	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE BOSCO	CATÓLICA	DOM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ6000JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE/MS
83	201361974	JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE BOSCO	CATÓLICA	DOM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	AVENIDA TAMANDARÉ6000JARDIM SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE/MS
84	201363997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE SALVADOR	CATÓLICA	DO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA PROF. PINTO DE AGUIAR2589PITUA-CU, SALVADOR/BA
85	201362500	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	UNIVERSIDADE SALVADOR	CATÓLICA	DO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA JOANA ANGÉLICA 362NAZARÉ, SALVADOR/BA
86	201362136	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE SALVADOR	CATÓLICA	DO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AV. ANITA GARIBALDI2981RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
87	201362472	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	480 (quatrocentas e oitenta)	UNIVERSIDADE PAULO	CIDADE DE SÃO PAULO	SÃO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO448/475TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
88	201361919	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PAULO	CIDADE DE SÃO PAULO	SÃO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO448/475TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
89	201363741	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE PAULO	CIDADE DE SÃO PAULO	SÃO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO448/475TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
90	201364100	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE PAULO	CIDADE DE SÃO PAULO	SÃO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO448/475TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
91	201363522	LOGÍSTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULO	CIDADE DE SÃO PAULO	SÃO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO448/475TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
92	201363503	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PAULO	CIDADE DE SÃO PAULO	SÃO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO448/475TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
93	201364521	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PAULO	CIDADE DE SÃO PAULO	SÃO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO448/475TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
94	201363922	TURISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE PAULO	CIDADE DE SÃO PAULO	SÃO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO448/475TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
95	201362852	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	620 (seiscentas e vinte)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRILO225SÃO MIGUEL, SÃO PAULO/SP
96	201363015	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	330 (trezentas e trinta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	RUA GALVÃO BUENO868LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
97	201363158	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	210 (duzentas e dez)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	RUA BUTANTÁ285PINHEIROS, SÃO PAULO/SP
98	201363814	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	480 (quatrocentas e oitenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ1.295TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
99	201362457	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	380 (trezentas e oitenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRILO225SÃO MIGUEL, SÃO PAULO/SP
100	201363762	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	330 (trezentas e trinta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	RUA GALVÃO BUENO868LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
101	201364488	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ1.295TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
102	201361531	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ1.295TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
103	201364471	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRILO225SÃO MIGUEL, SÃO PAULO/SP
104	201361967	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ1.295TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
105	201362159	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	RUA GALVÃO BUENO868LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
106	201363903	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	480 (quatrocentas e oitenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRILO225SÃO MIGUEL, SÃO PAULO/SP
107	201363497	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ1.295TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
108	201364389	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRILO225SÃO MIGUEL, SÃO PAULO/SP
109	201364447	LOGÍSTICA (Tecnológico)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRILO225SÃO MIGUEL, SÃO PAULO/SP
110	201361647	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRILO225SÃO MIGUEL, SÃO PAULO/SP
111	201362374	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	RUA GALVÃO BUENO868LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
112	201364213	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SUL	CRUZEIRO	DO	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AV. REGENTE FEIJÓ1.295TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
113	201364550	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA			UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ	RODOVIA BR 316KM 3GUANABARA, ANANINDEUA/PA
114	201362589	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA			UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ	RODOVIA BR 316KM 3GUANABARA, ANANINDEUA/PA
115	201363758	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA			UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ	RODOVIA BR 316KM 3GUANABARA, ANANINDEUA/PA
116	201363301	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA			UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ	AVENIDA ALCINDO CACELA287UMARIZAL, BELEM/PA
117	201364037	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA			UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ	RODOVIA BR 316KM 3GUANABARA, ANANINDEUA/PA
118	201361845	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA		DA	FUNDACAO ATTILA TABORDA	RUA BARÃO DO CAMBAY550CENTRO, SÃO GABRIEL/RS
119	201362932	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA		DA	FUNDACAO ATTILA TABORDA	PRAÇA GETÚLIO VARGAS47CENTRO, ALEGRETE/RS
120	201363724	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA		DA	FUNDACAO ATTILA TABORDA	GENERAL OSÓRIO2289CENTRO, BAGÉ/RS
121	201363925	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA		DA	FUNDACAO ATTILA TABORDA	RUA DALTRO FILHO2557SEM BAIRRO, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
122	201363302	JORNALISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA		DA	FUNDACAO ATTILA TABORDA	AVENIDA TUPY SILVEIRA2099CENTRO, BAGÉ/RS
123	201361720	PSICOLOGIA (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA		DA	FUNDACAO ATTILA TABORDA	AVENIDA TUPY SILVEIRA2099CENTRO, BAGÉ/RS



124	201363588	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
125	201362809	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	92 (noventa e duas)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
126	201363821	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	184 (cento e oitenta e quatro)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
127	201362658	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
128	201362700	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	44 (quarenta e quatro)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
129	201363989	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	44 (quarenta e quatro)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
130	201364074	DESENHO INDUSTRIAL - PROGRAMAÇÃO VISUAL (Bacharelado)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
131	201362488	DESENHO INDUSTRIAL - PROJETO DO PRODUTO (Bacharelado)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
132	201362580	PSICOLOGIA (Bacharelado)	24 (vinte e quatro)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
133	201363295	PSICOLOGIA (Bacharelado)	24 (vinte e quatro)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
134	201362497	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIROS/NASA NORTE, BRASÍLIA/DF
135	201361506	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA RODOLFO SCHILIEPER222CENTRO, CANELA/RS
136	201361734	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	122 KM 10, LAJEADINHOS/NºLAJEADINHO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS
137	201362719	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RODOVIA DOS ROMEIROS567BELA VISTA, FARROUPILHA/RS
138	201362797	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA ALAMEDA JOÃO DAL SASSO800UNIVERSITÁRIO, BENTO GONÇALVES/RS
139	201363029	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
140	201363656	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	129 KM 119, DISTRITO DE COLOMBO.S/NDISTRITO COLOMBO, GUAPORÉ/RS
141	201363924	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	AV. DOM FREI CÂNDIDO M. BAMPI, 2800, BARCELOS.2020VITÓRIA, VACARIA/RS
142	201364119	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA CLEMENTE TARASCONI71CENTRO, NOVA PRATA/RS
143	201361590	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RODOVIA DOS ROMEIROS567BELA VISTA, FARROUPILHA/RS
144	201362717	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	AV. DOM FREI CÂNDIDO M. BAMPI, 2800, BARCELOS.2020VITÓRIA, VACARIA/RS
145	201362979	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA CLEMENTE TARASCONI71CENTRO, NOVA PRATA/RS
146	201363730	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
147	201363843	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA ALAMEDA JOÃO DAL SASSO800UNIVERSITÁRIO, BENTO GONÇALVES/RS
148	201364504	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	122 KM 10, LAJEADINHOS/NºLAJEADINHO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS
149	201364272	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
150	201362841	COMÉRCIO INTERNACIONAL (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
151	201363093	COMÉRCIO INTERNACIONAL (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA ALAMEDA JOÃO DAL SASSO800UNIVERSITÁRIO, BENTO GONÇALVES/RS
152	201362978	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
153	201362811	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	85 (oitenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
154	201363460	DESIGN (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA ALAMEDA JOÃO DAL SASSO800UNIVERSITÁRIO, BENTO GONÇALVES/RS
155	201363052	DESIGN DE PRODUTO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA ALAMEDA JOÃO DAL SASSO800UNIVERSITÁRIO, BENTO GONÇALVES/RS
156	201363547	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
157	201363389	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
158	201362207	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
159	201361533	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
160	201361818	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
161	201362061	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA RODOLFO SCHILIEPER222CENTRO, CANELA/RS
162	201364115	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS1130PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
163	201362252	TURISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA ALAMEDA JOÃO DAL SASSO800UNIVERSITÁRIO, BENTO GONÇALVES/RS
164	201362785	TURISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA RODOLFO SCHILIEPER222CENTRO, CANELA/RS
165	201361745	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	145 (cento e quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	PARADA BENITOS/NZONA SEMI-URBANA, CRUZ ALTA/RS
166	201363072	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	PARADA BENITOS/NZONA SEMI-URBANA, CRUZ ALTA/RS

167	201363628	JORNALISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	PARADA BENITOS/NZONA SEMI-URBANA, CRUZ ALTA/RS
168	201363402	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA BEIRA RIO3100JARDIM EUROPA, CUIABA/MT
169	201363258	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA BEIRA RIO3100JARDIM EUROPA, CUIABA/MT
170	201364378	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	RUA BARÃO DE MELGAÇO222PORTO, CUIABA/MT
171	201361570	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	RUA BARÃO DE MELGAÇO222PORTO, CUIABA/MT
172	201361503	JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA BEIRA RIO3100JARDIM EUROPA, CUIABA/MT
173	201361965	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AV. RUBENS DE MENDONÇA3.300JARDIM ACLIMAÇÃO, CUIABA/MT
174	201363059	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA BEIRA RIO3100JARDIM EUROPA, CUIABA/MT
175	201364520	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	440 (quatrocentas e quarenta)	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES1321EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE
176	201362621	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES1321EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE
177	201363587	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES1321EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE
178	201363941	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES1321EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE
179	201361516	JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES1321EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE
180	201363808	PSICOLOGIA (Bacharelado)	165 (cento e sessenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES1321EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE
181	201361867	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA201PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA/SP
182	201363370	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA201PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA/SP
183	201363805	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA201PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA/SP
184	201362626	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA201PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA/SP
185	201363518	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA201PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA/SP
186	201364023	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA201PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA/SP
187	201363544	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA201PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA/SP
188	201361904	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI FILHO1.001CAMPUS UNIVERSITÁRIO, MARÍLIA/SP
189	201364207	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI FILHO1.001CAMPUS UNIVERSITÁRIO, MARÍLIA/SP
190	201362022	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI FILHO1.001CAMPUS UNIVERSITÁRIO, MARÍLIA/SP
191	201361562	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI FILHO1.001CAMPUS UNIVERSITÁRIO, MARÍLIA/SP
192	201363577	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	480 (quatrocentas e oitenta)	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER DE ALMEIDA SOUZA200CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES/SP
193	201363773	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER DE ALMEIDA SOUZA200CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES/SP
194	201363683	JORNALISMO (Bacharelado)	480 (quatrocentas e oitenta)	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER DE ALMEIDA SOUZA200CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES/SP
195	201362282	LOGÍSTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER DE ALMEIDA SOUZA200CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES/SP
196	201364091	MARKETING (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER DE ALMEIDA SOUZA200CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES/SP
197	201364269	MARKETING (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 550VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO/SP
198	201361770	PSICOLOGIA (Bacharelado)	480 (quatrocentas e oitenta)	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER DE ALMEIDA SOUZA200CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES/SP
199	201362054	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS64-ACENTRO, SARANDI/RS
200	201363086	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA DIAMANTINO TOMBINI300ORIENTAL, CARAZINHO/RS
201	201363313	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO375CENTRO, CASCA/RS
202	201363742	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS IS/NºSAO JOSE, PASSO FUNDO/RS
203	201363951	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA PROTÁSIO ALVES50ALTO PEDREGAL, LAGOA VERMELHA/RS
204	201364198	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO3033MISSOES, SOLEDADE/RS
205	201361805	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS IS/NºSAO JOSE, PASSO FUNDO/RS
206	201362431	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA DIAMANTINO TOMBINI300ORIENTAL, CARAZINHO/RS
207	201362779	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO375CENTRO, CASCA/RS



208	201363937	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO3033MISSOES, SOLEDADE/RS
209	201364350	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS IS/NºSAO JOSE, PASSO FUNDO/RS
210	201363865	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS IS/NºSAO JOSE, PASSO FUNDO/RS
211	201362605	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS IS/NºSAO JOSE, PASSO FUNDO/RS
212	201361905	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO375CENTRO, CASCA/RS
213	201361650	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS IS/NºSAO JOSE, PASSO FUNDO/RS
214	201363802	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS IS/NºSAO JOSE, PASSO FUNDO/RS
215	201363732	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS IS/NºSAO JOSE, PASSO FUNDO/RS
216	201362429	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO	AV. COSTÁBILE ROMANO2201RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
217	201363502	JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO	AV. COSTÁBILE ROMANO2201RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
218	201362548	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO	AV. COSTÁBILE ROMANO2201RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
219	201362296	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO	AV. COSTÁBILE ROMANO2201RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
220	201363699	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO	AVENIDA DOM PEDRO 13300ENSEADA, GUARUJA/SP
221	201362340	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	RUA DA GAROUPAS/NCAPÃO NOVO, CAPÃO DA CANOA/RS
222	201363355	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	RUA CARLOS HEITOR DE AZEVEDO133MAIERON, SOBRADINHO/RS
223	201364104	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA DAS INDÚSTRIAS2111UNIVERSITÁRIO, VENÂNCIO AIRES/RS
224	201361991	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	RUA CARLOS HEITOR DE AZEVEDO133MAIERON, SOBRADINHO/RS
225	201362395	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA2293UNIVERSITÁRIO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
226	201363196	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA2293UNIVERSITÁRIO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
227	201362125	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA2293UNIVERSITÁRIO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
228	201363832	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA2293UNIVERSITÁRIO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
229	201361602	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA2293UNIVERSITÁRIO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
230	201362088	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA2293UNIVERSITÁRIO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
231	201363738	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA2293UNIVERSITÁRIO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
232	201364201	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA2293UNIVERSITÁRIO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
233	201361834	TURISMO (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA INDEPENDÊNCIA2293UNIVERSITÁRIO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
234	201363063	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA ISABEL SCHIMDT349SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
235	201362594	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA ISABEL SCHIMDT349SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
236	201362768	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA ISABEL SCHIMDT349SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
237	201364307	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA ISABEL SCHIMDT349SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
238	201364080	PSICOLOGIA (Bacharelado)	190 (cento e noventa)	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA DA MATRIZ204SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
239	201362971	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES/NJARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA/SP
240	201364532	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES/NJARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA/SP
241	201363255	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES/NJARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA/SP
242	201364079	DESIGN (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES/NJARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA/SP
243	201364516	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	95 (noventa e cinco)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES/NJARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA/SP
244	201363153	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	AV. GENERAL OSÓRIO35TRUJILLO, SOROCABA/SP
245	201361748	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES/NJARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA/SP
246	201363927	LOGÍSTICA (Tecnológico)	210 (duzentas e dez)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	AV. GENERAL OSÓRIO35TRUJILLO, SOROCABA/SP
247	201363557	MARKETING (Tecnológico)	105 (cento e cinco)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES/NJARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA/SP
248	201362987	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	105 (cento e cinco)	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES/NJARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA/SP
249	201362588	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MARTA.1.801UNIVERSITÁRIO, UBERABA/MG
250	201364101	JORNALISMO (Bacharelado)	65 (sessenta e cinco)	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MARTA.1.801UNIVERSITÁRIO, UBERABA/MG
251	201362482	PSICOLOGIA (Bacharelado)	124 (cento e vinte e quatro)	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MARTA.1.801UNIVERSITÁRIO, UBERABA/MG
252	201361674	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOSUE MONTELLO1RENASCENÇA II, SÃO LUÍS/MA
253	201361876	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	AV. EDSON BRANDÃO/NANIL, SÃO LUÍS/MA



254	201362856	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE500COHAMA, SAO LUIS/MA
255	201361648	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE500COHAMA, SAO LUIS/MA
256	201362421	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	AV. EDSON BRANDAOS/NANIL, SAO LUIS/MA
257	201361793	COMUNICAÇÃO SOCIAL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOSUE MONTELLO01RENASCENÇA II, SAO LUIS/MA
258	201361941	PSICOLOGIA (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	RUA JOSUE MONTELLO01RENASCENÇA II, SAO LUIS/MA
259	201361697	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	216 (duzentas e dezesseis)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	AVENIDA UNIVERSITARIA1105UNIVERSITARIO, CRICIUMA/SC
260	201362829	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	108 (cento e oito)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	AVENIDA UNIVERSITARIA1105UNIVERSITARIO, CRICIUMA/SC
261	201361663	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	108 (cento e oito)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	AVENIDA UNIVERSITARIA1105UNIVERSITARIO, CRICIUMA/SC
262	201363132	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	AVENIDA UNIVERSITARIA1105UNIVERSITARIO, CRICIUMA/SC
263	201363178	PSICOLOGIA (Bacharelado)	108 (cento e oito)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	AVENIDA UNIVERSITARIA1105UNIVERSITARIO, CRICIUMA/SC
264	201363344	PSICOLOGIA (Bacharelado)	54 (cinquenta e quatro)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	AVENIDA UNIVERSITARIA1105UNIVERSITARIO, CRICIUMA/SC
265	201361909	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	54 (cinquenta e quatro)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	AVENIDA UNIVERSITARIA1105UNIVERSITARIO, CRICIUMA/SC
266	201363412	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL3330CAMPESTRE, SANTO ANDRE/SP
267	201362823	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL3330CAMPESTRE, SANTO ANDRE/SP
268	201363684	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL3330CAMPESTRE, SANTO ANDRE/SP
269	201362948	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL3330CAMPESTRE, SANTO ANDRE/SP
270	201361687	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	AVENIDA VICENTE DE CARVALHO909VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO/RJ
271	201362158	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	JOAO VALERIO654CENTRO, MAGÉ/RJ
272	201362212	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	960 (novecentas e sessenta)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY116025 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ
273	201362863	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA DA MATRIZ204CENTRO, SAO JOAO DE MERITI/RJ
274	201364002	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	R. DA LAPA.86CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
275	201362336	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA DA MATRIZ204CENTRO, SAO JOAO DE MERITI/RJ
276	201363123	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY116025 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ
277	201362168	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA CORONEL BERNARDINO DE MELLO1771CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
278	201362448	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	R. CORONEL JOAO TELES250CENTRO, DUQUE DE CAXIAS/RJ
279	201362926	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	R. DA LAPA.86CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
280	201363202	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	AV. ATLANTICA854PRAIA CAMPISTA, MACAÉ/RJ
281	201364323	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	AVENIDA SIMAO DA MOTTA323CENTRO, MAGÉ/RJ
282	201363671	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY116025 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ
283	201362086	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA CORONEL BERNARDINO DE MELLO1771CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
284	201361765	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	R. CORONEL JOAO TELES250CENTRO, DUQUE DE CAXIAS/RJ
285	201363217	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY116025 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ
286	201364522	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572KM 572LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
287	201363984	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572KM 572LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
288	201364007	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572KM 572LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
289	201361811	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572KM 572LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
290	201364515	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572KM 572LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
291	201364099	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMA ARMINDA10-50JARDIM BRASIL, BAURU/SP
292	201363148	JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMA ARMINDA10-50JARDIM BRASIL, BAURU/SP
293	201362619	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMA ARMINDA10-50JARDIM BRASIL, BAURU/SP
294	201364449	PSICOLOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMA ARMINDA10-50JARDIM BRASIL, BAURU/SP
295	201362290	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	440 (quatrocentas e quarenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	RUA URUGUAI458CENTRO, ITAJAI/SC
296	201363331	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	RUA JOAO COAN400CENTRO, BIGUAÇU/SC
297	201364302	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	165 (cento e sessenta e cinco)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	RUA PARÁ315UNIVERSITARIO, TIJUCAS/SC
298	201362115	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	RUA JOAO COAN400CENTRO, BIGUAÇU/SC
299	201362319	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	165 (cento e sessenta e cinco)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	RUA URUGUAI458CENTRO, ITAJAI/SC
300	201362046	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	RUA URUGUAI458CENTRO, ITAJAI/SC



301	201362985	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	95 (noventa e cinco)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	RUA URUGUAI458CENTRO, ITAJAÍ/SC
302	201364064	DESIGN (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	5ª AVENIDA1.100MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIU/SC
303	201363967	DESIGN DE MODA (Bacharelado)	125 (cento e vinte e cinco)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	5ª AVENIDA1.100MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIU/SC
304	201362824	DESIGN GRÁFICO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	5ª AVENIDA1.100MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIU/SC
305	201362235	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	RODOVIA BR-101S/NKOBRASOL, SÃO JOSE/SC
306	201362077	PSICOLOGIA (Bacharelado)	275 (duzentas e setenta e cinco)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	RUA URUGUAI458CENTRO, ITAJAÍ/SC
307	201364287	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	5ª AVENIDA1.100MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIU/SC
308	201361678	TURISMO E HOTELARIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	5ª AVENIDA1.100MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIU/SC
309	201362269	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	260 (duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO	AV. SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911, BAIRRO URBANOVA2911URBANOVA, SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
310	201363495	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO	AV. SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911, BAIRRO URBANOVA2911URBANOVA, SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
311	201363380	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO	AV. SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911, BAIRRO URBANOVA2911URBANOVA, SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
312	201362324	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIOSINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS950CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
313	201361824	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIOSINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS950CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
314	201364358	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIOSINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS950CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
315	201362724	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIOSINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS950CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
316	201362074	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIOSINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS950CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
317	201362996	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIOSINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS950CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
318	201363154	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIOSINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS950CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
319	201363527	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIOSINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS950CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
320	201362143	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIOSINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS950CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
321	201362958	PSICOLOGIA (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIOSINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AV. UNISINOS950CRISTO REI, SÃO LEOPOLDO/RS
322	201364068	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 320 - CENTRO - POUSO ALEGRE / MG 320CENTRO, POUSO ALEGRE/MG
323	201361725	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	440 (quatrocentas e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
324	201361907	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. MARECHAL FONTENELLE3555JARDIM SULACAP, RIO DE JANEIRO/RJ
325	201362018	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO GALEAO1900JARDIM CARIOCA, RIO DE JANEIRO/RJ
326	201362192	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ZENAIDE VILELA S/NºJARDIM BRASÍLIA, RESENDE/RJ
327	201362342	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA 28 DE MARÇO, 423 - CENTRO423CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
328	201362591	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO MEDANHA, 555 - CAMPO GRANDE555CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ
329	201362637	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	420 (quatrocentas e vinte)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA OSCAR SOARES1466CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
330	201362680	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. DAS AMÉRICAS4.200BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
331	201362681	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO PORTELA222MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ
332	201362742	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	JARDIM SANS SOUCIS/NºBRAUNES, NOVA FRIBURGO/RJ
333	201362761	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO CAPENHA1535/1571JACAREPAGUA - FREGUESIA, RIO DE JANEIRO/RJ
334	201362854	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. BARAO DO RIO BRANCO2.894CENTRO, PETROPOLIS/RJ
335	201362970	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA MAIOR CORREA DE MELO, 86, JD. 25 DE AGOSTO86JARDIM 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ
336	201363057	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA, 580 - COBERTURA SHOPPING BARRA WORLD - BARRA DA TIJUCA580RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ
337	201363122	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA RAUL POMPEIA231COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ
338	201363251	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA DIAS DA CRUZ255MEIER, RIO DE JANEIRO/RJ
339	201363272	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BISPO, Nº 83, BAIRRO RIO COMPRIDO83RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
340	201363357	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ITAPERA500IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ
341	201363553	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA PROFESSOR SAMPAIO19CAMARIM, QUEIMADOS/RJ
342	201363560	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PASTOR LUTHER KING JR., 126 - DEL CASTILHO126DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ
343	201364083	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. AUTOMÓVEL CLUBE, 2384 - VILAR DOS TELLES2.384VILAR DOS TELES, SÃO JOAO DE MERITI/RJ
344	201364526	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA LUIS CARLOS DE ALMEIDA113GRANJA DOS CAVALEROS, MACAE/RJ
345	201362991	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ESTRADA DO MEDANHA, 555 - CAMPO GRANDE555CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ
346	201363316	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. DAS AMÉRICAS4.200BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
347	201363341	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
348	201364132	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. MARECHAL FONTENELLE3555JARDIM SULACAP, RIO DE JANEIRO/RJ
349	201364248	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA OSCAR SOARES1466CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
350	201362108	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ

351	201363061	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA EDUARDO LUIZ GOMES134CENTRO, NITERÓI/RJ
352	201363294	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	JARDIM SANS SOUCIS/NºBRAUNES, NOVA FRIBURGO/RJ
353	201364075	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. DAS AMÉRICAS4.200BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
354	201361487	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	ESTRADA DO PORTELA222MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ
355	201361985	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	JARDIM SANS SOUCIS/NºBRAUNES, NOVA FRIBURGO/RJ
356	201362731	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA BISPO, Nº 83, BAIRRO RIO COMPRIDO83RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
357	201362780	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. DAS AMÉRICAS4.200BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
358	201364320	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO2.894CENTRO, PETROPOLIS/RJ
359	201364468	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA EDUARDO LUIZ GOMES134CENTRO, NITERÓI/RJ
360	201361771	DESIGN (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO2.752-3.040BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
361	201364497	DESIGN (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS1306 AO FIMCIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO/RJ
362	201362286	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
363	201361942	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. SÃO GONÇALO 100RODOVIA NITERÓI-MANILHA, SÃO GONÇALO/RJ
364	201363151	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA OSCAR SOARES1466CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
365	201363276	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA ZENAIDE VILELA S/NºJARDIM BRASÍLIA, RESENDE/RJ
366	201363340	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	480 (quatrocentas e oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
367	201363452	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	ROD. GAL. ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS, S/Nº19BRAGA, CABO FRIO/RJ
368	201364440	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	JARDIM SANS SOUCIS/NºBRAUNES, NOVA FRIBURGO/RJ
369	201363540	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
370	201362739	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA BISPO, Nº 83, BAIRRO RIO COMPRIDO83RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
371	201363078	JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	ESTRADA DO PORTELA222MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ
372	201363195	JORNALISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO2.894CENTRO, PETROPOLIS/RJ
373	201363167	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. SÃO GONÇALO 100RODOVIA NITERÓI-MANILHA, SÃO GONÇALO/RJ
374	201363277	LOGÍSTICA (Tecnológico)	260 (duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
375	201364141	MARKETING (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES635VILA VALQUEIRE, RIO DE JANEIRO/RJ
376	201362920	MARKETING (Tecnológico)	260 (duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
377	201364386	MARKETING (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA OSCAR SOARES1466CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
378	201364289	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
379	201361599	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA ZENAIDE VILELA S/NºJARDIM BRASÍLIA, RESENDE/RJ
380	201361683	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA DIAS DA CRUZ255MÉIER, RIO DE JANEIRO/RJ
381	201362225	PSICOLOGIA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO2.752-3.040BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
382	201362371	PSICOLOGIA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA EDUARDO LUIZ GOMES134CENTRO, NITERÓI/RJ
383	201362480	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	JARDIM SANS SOUCIS/NºBRAUNES, NOVA FRIBURGO/RJ
384	201362692	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	ESTRADA DO GALEÃO1900JARDIM CARIOCA, RIO DE JANEIRO/RJ
385	201363612	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA BISPO, Nº 83, BAIRRO RIO COMPRIDO83RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ
386	201363898	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA ANDRÉ ROCHA838TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ
387	201364179	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA FELIPE CARDOSO1.660SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ
388	201364210	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AVENIDA 28 DE MARÇO, 423 - CENTRO423CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
389	201362430	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. DAS AMÉRICAS4.200BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
390	201362734	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	260 (duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
391	201364226	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
392	201362039	TURISMO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. PRESIDENTE VARGAS592-914CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
393	201363269	TURISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AV. DAS AMÉRICAS4.200BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
394	201364316	TURISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	ESTRADA DO GALEÃO1900JARDIM CARIOCA, RIO DE JANEIRO/RJ
395	201364373	TURISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	RUA RAUL POMPEIA231COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ
396	201362998	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	155 (cento e cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	AVENIDA REITOR MIGUEL CALMONS/NCANELA, SALVADOR/BA
397	201361579	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	PRACA DA PIEDADE06CENTRO, SALVADOR/BA
398	201361732	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	PRACA DA PIEDADE06CENTRO, SALVADOR/BA



399	201363207	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA BARÃO DE JEREMOABOS/NONDINA, SALVADOR/BA
400	201362200	DESIGN (Bacharelado)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	AV. ARAUJO PINHO212CANELA, SALVADOR/BA
401	201364244	PSICOLOGIA (Bacharelado)	1 (uma)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA PROF. ARISTIDES NOVIS197FEDERACAO, SALVADOR/BA
402	201363087	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	AVENIDA REITOR MIGUEL CALMONS/NCANELA, SALVADOR/BA
403	201362411	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRARIAS/NCENTRO, BANANEIRAS/PB
404	201364484	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITARIAS/NCATELO BRANCO, JOAO PESSOA/PB
405	201362834	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITARIAS/NCATELO BRANCO, JOAO PESSOA/PB
406	201363957	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCACAO - CAMPUS IV - SÍTIO ENGENHO NOVOS/NZONA RURAL, MAMANGUAPE/PB
407	201362541	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITARIAS/NCATELO BRANCO, JOAO PESSOA/PB
408	201362888	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITARIAS/NCATELO BRANCO, JOAO PESSOA/PB
409	201361850	DESIGN (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCACAO - CAMPUS IV - RUA DA MANGUEIRAS/NCENTRO, RIO TINTO/PB
410	201363691	PSICOLOGIA (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITARIAS/NCATELO BRANCO, JOAO PESSOA/PB
411	201362284	SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCACAO - CAMPUS IV - SÍTIO ENGENHO NOVOS/NZONA RURAL, MAMANGUAPE/PB
412	201363890	TURISMO (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITARIAS/NCATELO BRANCO, JOAO PESSOA/PB
413	201362098	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTAS/NTABULEIRO DO MARTINS, MACEIO/AL
414	201362927	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBOSAS/NBOM SUCESSO, ARAPIRACA/AL
415	201362575	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTAS/NTABULEIRO DO MARTINS, MACEIO/AL
416	201363231	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTAS/NTABULEIRO DO MARTINS, MACEIO/AL
417	201363681	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. BRAULIO MONTENEGRO ESQUINA COM RUA SONHO VERDES/NEUCALIPTO, PALMEIRA DOS INDIOS/AL
418	201364025	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. LOURIVAL DE MELO MOTAS/NTABULEIRO DO MARTINS, MACEIO/AL
419	201364332	TURISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AV. DIVALDO SURUAGY - ANTIGA BEIRA RIO,SNS/NCENTRO, PENEDO/AL
420	201363975	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA SINFRÔNIO NAZARES/NCENTRO, SOUSA/PB
421	201363598	CIÊNCIA ECONÔMICA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO882BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE/PB
422	201364336	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA SINFRÔNIO NAZARES/NCENTRO, SOUSA/PB
423	201362810	DESIGN (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO882BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE/PB
424	201362738	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLISKM 12CAMPUS SAMAMBAIA, GOIANIA/GO
425	201363212	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	AV. DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR1.120SETOR UNIVERSITARIO, CATALAO/GO
426	201362901	ARTES VISUAIS - DESIGN DE INTERIORES (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLISKM 12CAMPUS SAMAMBAIA, GOIANIA/GO
427	201361492	ARTES VISUAIS - DESIGN GRÁFICO (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLISKM 12CAMPUS SAMAMBAIA, GOIANIA/GO
428	201364523	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLISKM 12CAMPUS SAMAMBAIA, GOIANIA/GO
429	201362331	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLISKM 12CAMPUS SAMAMBAIA, GOIANIA/GO
430	201361780	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLISKM 12CAMPUS SAMAMBAIA, GOIANIA/GO
431	201363234	PSICOLOGIA (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	PRACA UNIVERSITARIAS/NSETOR UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO
432	201362044	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	AVENIDA BPS1303PINHEIRINHO, ITAJUBA/MG
433	201362781	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	42 (quarenta e duas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NMARTELOS, JUIZ DE FORA/MG
434	201362894	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	42 (quarenta e duas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NMARTELOS, JUIZ DE FORA/MG
435	201363765	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	109 (cento e nove)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NMARTELOS, JUIZ DE FORA/MG
436	201363391	JORNALISMO (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NMARTELOS, JUIZ DE FORA/MG
437	201364296	JORNALISMO (Bacharelado)	66 (sessenta e seis)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NMARTELOS, JUIZ DE FORA/MG
438	201363320	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NMARTELOS, JUIZ DE FORA/MG
439	201363512	TURISMO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NMARTELOS, JUIZ DE FORA/MG
440	201361858	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PRACA PROF. EDMIR SA SANTOSS/NCAMPUS UNIVERSITARIO, LAVRAS/MG
441	201363921	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA2367BOA ESPERANÇA, CUIABA/MT
442	201363213	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	RODOVIA MT 2705055ÁREA INTERNAS, RONDONOPOLIS/MT
443	201364085	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA2367BOA ESPERANÇA, CUIABA/MT
444	201361640	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA2367BOA ESPERANÇA, CUIABA/MT
445	201362617	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA SENADOR VALDON VARJAO6390DRURY, BARRA DO GARÇAS/MT
446	201364407	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA2367BOA ESPERANÇA, CUIABA/MT
447	201364233	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA2367BOA ESPERANÇA, CUIABA/MT
448	201361995	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	RODOVIA MT 2705055ÁREA INTERNAS, RONDONOPOLIS/MT

449	201364156	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA2367BOA ESPERANCA, CUIABA/MT
450	201362016	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	PRACA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO163CENTRO, AQUIDAUANA/MS
451	201362049	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL3484VILA INDUSTRIAL, TRES LAGOAS/MS
452	201363058	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RODOVIA MS 134, KM 03S/NCENTRO, NOVA ANDRADINA/MS
453	201363465	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RODOVIA BR 497- KM 12 - SAÍDA PARA MGS/NCENTRO, PARANAIBA/MS
454	201364309	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL3484VILA INDUSTRIAL, TRES LAGOAS/MS
455	201361821	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RODOVIA BR 497- KM 12 - SAÍDA PARA MGS/NCENTRO, PARANAIBA/MS
456	201363498	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVAS/NCIDADE UNIVERSITARIA, CAMPO GRANDE/MS
457	201364095	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RIO BRANCO1270UNIVERSITARIO, CORUMBÁ/MS
458	201361724	TURISMO (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	PRACA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO163CENTRO, AQUIDAUANA/MS
459	201362736	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS6627PAMPULHA, BELO HORIZONTE/MG
460	201363360	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS6627PAMPULHA, BELO HORIZONTE/MG
461	201361608	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS6627PAMPULHA, BELO HORIZONTE/MG
462	201363094	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS6627PAMPULHA, BELO HORIZONTE/MG
463	201363244	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS6627PAMPULHA, BELO HORIZONTE/MG
464	201364137	DESIGN (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	RUA PARAÍBA697FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG
465	201362240	PSICOLOGIA (Bacharelado)	132 (cento e trinta e duas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS6627PAMPULHA, BELO HORIZONTE/MG
466	201364509	TURISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS6627PAMPULHA, BELO HORIZONTE/MG
467	201362551	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA DO CATETE166CENTRO, MARIANA/MG
468	201361822	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA DO CATETE166CENTRO, MARIANA/MG
469	201361557	TURISMO (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHAES GOMES/NBAUXITA, OURO PRETO/MG
470	201363422	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA GOMES CARNEIRO1CENTRO, PELOTAS/RS
471	201361778	DESIGN GRÁFICO (Bacharelado)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA ALBERTO ROSA 62CENTRO, PELOTAS/RS
472	201362975	TURISMO (Bacharelado)	44 (quarenta e quatro)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA GOMES CARNEIRO1CENTRO, PELOTAS/RS
473	201363296	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	RODOVIA BR-104 - ATÉ KM 65,001 - LADO ÍMPARS/NDIVINOPOLIS, CARUARU/PE
474	201364416	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO1.235CIDADE UNIVERSITARIA, RECIFE/PE
475	201363972	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO1.235CIDADE UNIVERSITARIA, RECIFE/PE
476	201364297	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO1.235CIDADE UNIVERSITARIA, RECIFE/PE
477	201362604	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO1.235CIDADE UNIVERSITARIA, RECIFE/PE
478	201361930	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO1.235CIDADE UNIVERSITARIA, RECIFE/PE
479	201364510	DESIGN (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO1.235CIDADE UNIVERSITARIA, RECIFE/PE
480	201362337	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO1.235CIDADE UNIVERSITARIA, RECIFE/PE
481	201363590	SECRETARIADO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO1.235CIDADE UNIVERSITARIA, RECIFE/PE
482	201362777	TURISMO (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO1.235CIDADE UNIVERSITARIA, RECIFE/PE
483	201362400	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ2413AEROPORTO, BOA VISTA/RR
484	201363567	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ2413AEROPORTO, BOA VISTA/RR
485	201361856	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ2413AEROPORTO, BOA VISTA/RR
486	201361741	PSICOLOGIA (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ2413AEROPORTO, BOA VISTA/RR
487	201363490	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	48 (quarenta e oito)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITAO ENE GARCEZ2413AEROPORTO, BOA VISTA/RR
488	201361944	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NTRINDADE, FLORIANOPOLIS/SC
489	201361617	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NTRINDADE, FLORIANOPOLIS/SC
490	201362484	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NTRINDADE, FLORIANOPOLIS/SC
491	201363021	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NTRINDADE, FLORIANOPOLIS/SC
492	201363565	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITARIOS/NTRINDADE, FLORIANOPOLIS/SC
493	201363511	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITARIA PROF. JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA1000CAMOBI, SANTA MARIA/RS
494	201363918	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITARIA PROF. JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA1000CAMOBI, SANTA MARIA/RS
495	201362943	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITARIA PROF. JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA1000CAMOBI, SANTA MARIA/RS
496	201363204	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITARIA PROF. JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA1000CAMOBI, SANTA MARIA/RS
497	201363914	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	LINHA 7 DE SETEMBROS/NCENTRO, FREDERICO WESTPHALEN/RS
498	201363952	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITARIA PROF. JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA1000CAMOBI, SANTA MARIA/RS
499	201363114	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	MINISTERIO DA EDUCACAO	CIDADE UNIVERSITARIA PROF. JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA1000CAMOBI, SANTA MARIA/RS
500	201364472	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS, KM 110 S/NBAIRO DO ITINGA, SOROCABA/SP



PORTARIA Nº 707, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Despacho do Secretário nº 205, de 5 de dezembro de 2013, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201362425	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS, KM 110 S/NBAIRRO DO ITINGA, SORÓCABA/SP
2	201364134	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	VIA WASHINGTON LUISKM 235MONJOLINHO, SÃO CARLOS/SP
3	201364183	TURISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS, KM 110 S/NBAIRRO DO ITINGA, SORÓCABA/SP
4	201362060	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO---COLÔNIA DO BONGO, SÃO JOAO DEL REI/MG
5	201363083	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO---COLÔNIA DO BONGO, SÃO JOAO DEL REI/MG
6	201362270	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI	PRACA FREI ORLANDO170CENTRO, SÃO JOAO DEL REI/MG
7	201364053	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO---COLÔNIA DO BONGO, SÃO JOAO DEL REI/MG
8	201362024	PSICOLOGIA (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI	PRACA DOM HELVÉCIO74DOM BOSCO, SÃO JOAO DEL REI/MG
9	201363812	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	AVENIDA ANA COSTA95VILA MATHIAS, SANTOS/SP
10	201362710	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA VEREADOR OLÍMPIO GRANDES/NCENTRO, ITABAIANA/SE
11	201363778	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDONS/NJARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVAO/SE
12	201362389	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDONS/NJARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVAO/SE
13	201362574	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDONS/NJARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVAO/SE
14	201362597	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDONS/NJARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVAO/SE
15	201364193	JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDONS/NJARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVAO/SE
16	201362402	PSICOLOGIA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDONS/NJARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVAO/SE
17	201362285	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDONS/NJARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVAO/SE
18	201362596	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDONS/NJARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVAO/SE
19	201363349	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	RUA VINTE1600TUPA, ITUIUTABA/MG
20	201361672	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	RUA VINTE1600TUPA, ITUIUTABA/MG
21	201364367	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA2121SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
22	201362287	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA2121SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
23	201362713	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA2121SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
24	201361962	DESIGN (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA2121SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
25	201364096	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AV. PARÁ1720UMUARAMA, UBERLÂNDIA/MG
26	201362764	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA2121SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
27	201363635	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFSS/NCAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA/MG
28	201363221	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFSS/NCAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA/MG
29	201364492	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFSS/NCAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA/MG
30	201364519	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFSS/NCAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA/MG
31	201362540	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFSS/NCAMPUS UNIVERSITÁRIO, VICOSA/MG
32	201363108	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO6637DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO/AC
33	201362533	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	224 (duzentas e vinte e quatro)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO6200COROADO II, MANAUS/AM
34	201363840	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	124 (cento e vinte e quatro)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO6200COROADO II, MANAUS/AM
35	201364361	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	124 (cento e vinte e quatro)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO6200COROADO II, MANAUS/AM
36	201361522	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	38 (trinta e oito)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO6200COROADO II, MANAUS/AM
37	201363440	DESIGN (Bacharelado)	48 (quarenta e oito)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO6200COROADO II, MANAUS/AM
38	201362451	PSICOLOGIA (Bacharelado)	56 (cinquenta e seis)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO6200COROADO II, MANAUS/AM
39	201361932	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE3890BENEFICIA, FORTALEZA/CE



40	201362438	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE3890BENFICA, FORTALEZA/CE
41	201362032	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA ANAHID ANDRADES/NCENTRO, SOBRAL/CE
42	201362350	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA BENTO MUNHOZ, DA ROCHA NETTO122CENTRO, MARINGÁ/PR
43	201362890	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE3890BENFICA, FORTALEZA/CE
44	201362873	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE3890BENFICA, FORTALEZA/CE
45	201363626	DESIGN - MODA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE3890BENFICA, FORTALEZA/CE
46	201363476	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AV. DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA, 2853BENFICA, FORTALEZA/CE
47	201362153	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA BENTO MUNHOZ, DA ROCHA NETTO122CENTRO, MARINGÁ/PR
48	201361499	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS,514GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES
49	201363514	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AV. DOS PORTUGUESES/NBANCANGA, SÃO LUIS/MA
50	201363928	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AV. DOS PORTUGUESES/NBANCANGA, SÃO LUIS/MA
51	201364059	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	32 (trinta e duas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AV. DOS PORTUGUESES/NBANCANGA, SÃO LUIS/MA
52	201363159	DESIGN (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AV. DOS PORTUGUESES/NBANCANGA, SÃO LUIS/MA
53	201361987	TURISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	AV. DOS PORTUGUESES/NBANCANGA, SÃO LUIS/MA
54	201361773	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA AUGUSTO CORREA01GUAMA, BELEM/PA
55	201362513	ECONOMIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA AUGUSTO CORREA01GUAMA, BELEM/PA
56	201364040	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA AUGUSTO CORREA01GUAMA, BELEM/PA
57	201362473	TURISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA AUGUSTO CORREA01GUAMA, BELEM/PA
58	201361555	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	RUA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER632JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA/PR
59	201363075	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	RUA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER632JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA/PR
60	201363172	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	RUA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER632JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA/PR
61	201361656	DESIGN DE PRODUTO (Bacharelado)	33 (trinta e três)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	RUA XV DE NOVEMBRO1299CENTRO, CURITIBA/PR
62	201362256	DESIGN GRÁFICO (Bacharelado)	33 (trinta e três)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	RUA XV DE NOVEMBRO1299CENTRO, CURITIBA/PR
63	201363536	GESTÃO DA INFORMAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	RUA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER632JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA/PR
64	201364321	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	RUA XV DE NOVEMBRO1299CENTRO, CURITIBA/PR
65	201364255	TURISMO (Bacharelado)	44 (quarenta e quatro)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	RUA XV DE NOVEMBRO1299CENTRO, CURITIBA/PR
66	201361815	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	56 (cinquenta e seis)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	AV. SÃO SEBASTIÃO 2.819CENTRO, PARNAIABA/PI
67	201362499	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	BR 343 KM 3,5/NMELADAO, FLORIANO/PI
68	201363131	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELAS/NININGA, TERESINA/PI
69	201363103	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELAS/NININGA, TERESINA/PI
70	201363621	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	AV. SÃO SEBASTIÃO 2.819CENTRO, PARNAIABA/PI
71	201363256	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELAS/NININGA, TERESINA/PI
72	201362997	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	AV. SÃO SEBASTIÃO 2.819CENTRO, PARNAIABA/PI
73	201362645	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AV. PASTEUR250PRAIA VERMELHA, RIO DE JANEIRO/RJ
74	201362365	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AV. PASTEUR250PRAIA VERMELHA, RIO DE JANEIRO/RJ
75	201362816	COMPOSIÇÃO DE INTERIOR (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKYS/NILHA DO FUNDAO, RIO DE JANEIRO/RJ
76	201362055	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AV. PASTEUR250PRAIA VERMELHA, RIO DE JANEIRO/RJ
77	201362093	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKYS/NILHA DO FUNDAO, RIO DE JANEIRO/RJ
78	201362842	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AV. PASTEUR250PRAIA VERMELHA, RIO DE JANEIRO/RJ
79	201364410	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITALIAS/NCARREIROS, RIO GRANDE/RS
80	201361961	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITALIAS/NCARREIROS, RIO GRANDE/RS
81	201363757	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	RUA ENGº ALFREDO HUCH475CENTRO, RIO GRANDE/RS
82	201364217	PSICOLOGIA (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	AV. ITALIAS/NCARREIROS, RIO GRANDE/RS
83	201362584	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SÍTIO TOTOROS/NZONA RURAL, CURRAIS NOVOS/RN
84	201362671	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA EVARISTO DE MEDEIROSS/NPEDEDO, CAICO/RN
85	201363852	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	170 (cento e setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FI-LHO3000LAGOA NOVA, NATAL/RN
86	201362906	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	104 (cento e quatro)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FI-LHO3000LAGOA NOVA, NATAL/RN
87	201362631	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FI-LHO3000LAGOA NOVA, NATAL/RN
88	201362377	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FI-LHO3000LAGOA NOVA, NATAL/RN
89	201364377	PSICOLOGIA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FI-LHO3000LAGOA NOVA, NATAL/RN
90	201362576	TURISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FI-LHO3000LAGOA NOVA, NATAL/RN
91	201363763	TURISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SÍTIO TOTOROS/NZONA RURAL, CURRAIS NOVOS/RN



92	201363783	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. JOÃO PESSOA52CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
93	201361972	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. JOÃO PESSOA52CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
94	201363020	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA RAMIRO BARCELOS2705SANTANA, PORTO ALEGRE/RS
95	201364311	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA RAMIRO BARCELOS2705SANTANA, PORTO ALEGRE/RS
96	201362771	DESIGN (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA SARMENTO LEITE320CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
97	201362359	PSICOLOGIA (Bacharelado)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. RAMIRO BARCELOS2600SANTANA, PORTO ALEGRE/RS
98	201362796	PSICOLOGIA (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. RAMIRO BARCELOS2600SANTANA, PORTO ALEGRE/RS
99	201362260	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AV. JOAO PESSOA52CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
100	201361685	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	RUA DO CRUZEIRO01JARDIM SAO PAULO, TEÓFILO OTONI/MG
101	201362537	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	RUA DO CRUZEIRO01JARDIM SAO PAULO, TEÓFILO OTONI/MG
102	201362344	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	AVENIDA GETÚLIO GUARITA159ABADIA, UBERABA/MG
103	201361654	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AV. AMARAL PEIXOTO555MIRAMAR, MACAÉ/RJ
104	201363081	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	126 (cento e vinte e seis)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AV. DOS TRABALHADORES420VILA SANTA CECILIA, VOLTA REDONDA/RJ
105	201363615	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AV. ZULAMITH BITTENCOURT/NºCIDADE NOVA, ITAPERUNA/RJ
106	201364450	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	ALAMEDA PROF. BARROS TERRAS/NºCENTRO, NITERÓI/RJ
107	201362766	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AV. AMARAL PEIXOTO555MIRAMAR, MACAÉ/RJ
108	201364189	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA TIRADENTES17INGÁ, NITERÓI/RJ
109	201363049	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	52 (cinquenta e duas)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA LARA VILELA126INGÁ, NITERÓI/RJ
110	201362489	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA RECIFE QUADRA 7S/NJARDIM BELA VISTA, RIO DAS OSTRAS/RJ
111	201361566	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	112 (cento e doze)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	BLOCO "E" - 3º ANDARS/NSAO DOMINGOS, NITERÓI/RJ
112	201361688	TURISMO (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	ALAMEDA PROF. BARROS TERRAS/NºCENTRO, NITERÓI/RJ
113	201364393	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS/NDOS IRMAOS, RECIFE/PE
114	201363970	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 - KM 7S/NCAMPUS UNIVERSITARIO, SEROPEDICA/RJ
115	201361613	TURISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRAS/NMOQUETA, NOVA IGUAÇU/RJ
116	201364339	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	BR 110 - KM 47S/NPRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO/RN
117	201364487	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	170 (cento e setenta)	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239º 2755VILA NOVA, NOVO HAMBURGO/RS
118	201363884	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239º 2755VILA NOVA, NOVO HAMBURGO/RS
119	201363185	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239º 2755VILA NOVA, NOVO HAMBURGO/RS
120	201363515	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239º 2755VILA NOVA, NOVO HAMBURGO/RS
121	201364078	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239º 2755VILA NOVA, NOVO HAMBURGO/RS
122	201363284	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239º 2755VILA NOVA, NOVO HAMBURGO/RS
123	201363817	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239º 2755VILA NOVA, NOVO HAMBURGO/RS
124	201363550	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239º 2755VILA NOVA, NOVO HAMBURGO/RS
125	201362974	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
126	201363121	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
127	201362804	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
128	201363039	DESIGN DE INTERIORES (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
129	201364206	DESIGN DE MODA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
130	201363237	DESIGN DE PRODUTO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
131	201362666	DESIGN GRÁFICO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
132	201363353	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
133	201363543	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
134	201362944	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
135	201363268	LOGÍSTICA (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
136	201362986	MARKETING (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
137	201361863	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE200CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
138	201364121	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE GAMA FILHO	GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.	AVENIDA DAS AMÉRICAS500BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
139	201363980	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE GAMA FILHO	GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.	RUA MANOEL VITORINO553PIEDADE, RIO DE JANEIRO/RJ
140	201363177	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE GAMA FILHO	GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS62CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
141	201364426	JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE GAMA FILHO	GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.	RUA MANOEL VITORINO553PIEDADE, RIO DE JANEIRO/RJ
142	201364446	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE GAMA FILHO	GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.	RUA MANOEL VITORINO553PIEDADE, RIO DE JANEIRO/RJ

143	201361931	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	470 (quatrocentas e setenta)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	PRACA TEREZA CRISTINA88CENTRO, GUARULHOS/SP
144	201363847	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	AV. ANTHON PHILIPS01VILA HERMÍNIA, GUARULHOS/SP
145	201362427	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA: XAVIER DE TOLEDO23CENTRO, SAO PAULO/SP
146	201364331	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA UBERABA251VILA VIRGÍNIA, ITAQUAQUECETUBA/SP
147	201363579	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	PRACA TEREZA CRISTINA88CENTRO, GUARULHOS/SP
148	201361816	DESIGN (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	PRACA TEREZA CRISTINA88CENTRO, GUARULHOS/SP
149	201362937	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	PRACA TEREZA CRISTINA88CENTRO, GUARULHOS/SP
150	201364395	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA: XAVIER DE TOLEDO23CENTRO, SAO PAULO/SP
151	201363704	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	PRACA TEREZA CRISTINA88CENTRO, GUARULHOS/SP
152	201362222	PSICOLOGIA (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	PRACA TEREZA CRISTINA88CENTRO, GUARULHOS/SP
153	201364136	TURISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	PRACA TEREZA CRISTINA88CENTRO, GUARULHOS/SP
154	201363197	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA INTERLAGOS1.329JARDIM MARAJOARA, SAO PAULO/SP
155	201364281	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA IRAI297MOEMA, SAO PAULO/SP
156	201364304	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA INTERLAGOS1.329JARDIM MARAJOARA, SAO PAULO/SP
157	201362352	PSICOLOGIA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA INTERLAGOS1.329JARDIM MARAJOARA, SAO PAULO/SP
158	201361498	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU	AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA2134JARDIM NOVA ERA, NOVA IGUAÇU/RJ
159	201362261	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU	BR 356 KM 2S/NCIDADE NOVA, ITAPERUNA/RJ
160	201361835	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	RUA LIBANO661TAPOA, BELO HORIZONTE/MG
161	201364191	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	RODOVIA MG 179 - KM 0S/NCAMPUS UNIVERSITARIO, ALFENAS/MG
162	201361774	PSICOLOGIA (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	RODOVIA MG 179 - KM 0S/NCAMPUS UNIVERSITARIO, ALFENAS/MG
163	201363718	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	PRACA DO ESTUDANTE200IMACULADA CONCEICAO, VARGINHA/MG
164	201361517	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	RUA UNIVERSITARIA1900PARQUE DO BALONISMO, TORRES/RS
165	201361537	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	BR 1165724MORADAS DA COLINA, GUAÍBA/RS
166	201362353	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	RUA ANTONIO DE CARVALHOS/NCENTRO, SAO JERONIMO/RS
167	201363206	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	BR 287 - KM 252 - TREVO MANECO PEDROSO, BOCA DO MONTE.S/NBOCA DO MONTE, SANTA MARIA/RS
168	201363300	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AV: ITACOLOMI, 3600, SAO VICENTE.3600SAO VICENTE, GRAVATAI/RS
169	201363395	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	BR 285, KM 335, S/Nº, BLOCO B, SALA 203.S/NºOURO PRÉTO, CARAZINHO/RS
170	201363435	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	RUA MARTINHO LUTERO301UNIVERSITARIO, CACHOEIRA DO SUL/RS
171	201363194	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	RUA MARTINHO LUTERO301UNIVERSITARIO, CACHOEIRA DO SUL/RS
172	201364259	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	65 (sessenta e cinco)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
173	201362802	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
174	201361901	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
175	201364362	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
176	201362391	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
177	201364300	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	BR 285, KM 335, S/Nº, BLOCO B, SALA 203.S/NºOURO PRÉTO, CARAZINHO/RS
178	201362566	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
179	201363414	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
180	201364459	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	BR 285, KM 335, S/Nº, BLOCO B, SALA 203.S/NºOURO PRÉTO, CARAZINHO/RS
181	201362310	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
182	201363948	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	BR 285, KM 335, S/Nº, BLOCO B, SALA 203.S/NºOURO PRÉTO, CARAZINHO/RS
183	201363115	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
184	201362563	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
185	201361660	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	RUA UNIVERSITARIA1900PARQUE DO BALONISMO, TORRES/RS
186	201362027	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AV: ITACOLOMI, 3600, SAO VICENTE.3600SAO VICENTE, GRAVATAI/RS
187	201362505	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	RUA ANTONIO DE CARVALHOS/NCENTRO, SAO JERONIMO/RS
188	201362965	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	BR 1165724MORADAS DA COLINA, GUAÍBA/RS
189	201363597	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
190	201363705	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	BR 287 - KM 252 - TREVO MANECO PEDROSO, BOCA DO MONTE.S/NBOCA DO MONTE, SANTA MARIA/RS
191	201363940	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	RUA MARTINHO LUTERO301UNIVERSITARIO, CACHOEIRA DO SUL/RS
192	201363232	SECRETARIADO, EXECUTIVO TRILINGUE (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA8001SAO JOSÉ, CANOAS/RS
193	201363346	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	640 (seiscentas e quarenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO AÇÚCARS/NTAQUARAL, PIRACICABA/SP
194	201363723	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO AÇÚCARS/NTAQUARAL, PIRACICABA/SP



195	201362248	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO AÇUCARS/NTAQUARAL, PIRACICABA/SP
196	201361917	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO AÇUCARS/NTAQUARAL, PIRACICABA/SP
197	201361937	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RUA RANGEL PESTANA762CENTRO, PIRACICABA/SP
198	201361983	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA SP 306S/NJD, SANTA BARBARA D'OESTE/SP
199	201363806	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO AÇUCARS/NTAQUARAL, PIRACICABA/SP
200	201363581	MARKETING (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RUA RANGEL PESTANA762CENTRO, PIRACICABA/SP
201	201364420	MARKETING (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO AÇUCARS/NTAQUARAL, PIRACICABA/SP
202	201362471	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO AÇUCARS/NTAQUARAL, PIRACICABA/SP
203	201361525	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	RUA DO SACRAMENTO230RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
204	201363208	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	RUA DO SACRAMENTO230RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
205	201364167	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	RUA DO SACRAMENTO230RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
206	201364180	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	RUA DO SACRAMENTO230RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
207	201362146	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	AV. SENADOR VERGUEIRO1301JARDIM DOMAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
208	201363694	LOGÍSTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	AV. SENADOR VERGUEIRO1301JARDIM DOMAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
209	201364310	MARKETING (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	AV. SENADOR VERGUEIRO1301JARDIM DOMAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
210	201362238	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	AV. SENADOR VERGUEIRO1301JARDIM DOMAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
211	201363054	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	AV. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA1000PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
212	201364539	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	RUA DO SACRAMENTO230RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
213	201364346	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	525 (quinhentas e vinte e cinco)	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. PROF. NILTON LINS3259PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS/AM
214	201363833	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	525 (quinhentas e vinte e cinco)	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. PROF. NILTON LINS3259PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS/AM
215	201362052	JORNALISMO (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. PROF. NILTON LINS3259PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS/AM
216	201363032	LOGÍSTICA (Tecnológico)	480 (quatrocentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. SANTA CRUZ MACHADO700JAPIIM, MANAUS/AM
217	201364290	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE NILTON LINS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	AV. PROF. NILTON LINS3259PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS/AM
218	201361981	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA EDELINA MENEGHEL RAN-DO151VILA MACEDO, BANDEIRANTES/PR
219	201362177	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA CELSO GARCIA CID KM 377S/N, LONDRINA/PR
220	201362952	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA PR-218 - KM 01. SAÍDA, ASTORGA - S/N.JARDIM UNIVERSITARIO.KM 01JARDIM UNIVERSITARIO, ARAPONGAS/PR
221	201363475	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	260 (duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA CELSO GARCIA CID KM 377S/N, LONDRINA/PR
222	201364328	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA CELSO GARCIA CID KM 377S/N, LONDRINA/PR
223	201361868	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA PARIS675JARDIM PIZA, LONDRINA/PR
224	201363749	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA PARIS675JARDIM PIZA, LONDRINA/PR
225	201362075	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA CELSO GARCIA CID KM 377S/N, LONDRINA/PR
226	201363384	MARKETING E PROPAGANDA (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA CELSO GARCIA CID KM 377S/N, LONDRINA/PR
227	201363701	MARKETING E PROPAGANDA (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA PR-218 - KM 01. SAÍDA, ASTORGA - S/N.JARDIM UNIVERSITARIO.KM 01JARDIM UNIVERSITARIO, ARAPONGAS/PR
228	201361884	MARKETING (Tecnológico)	56280 (cinquenta e seis mil, duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	1 HI RUA 33/45 A 47 NOVO GAMA45 A 47NOVO GAMA, NOVO GAMA/GO
229	201363368	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	56280 (cinquenta e seis mil, duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	1 HI RUA 33/45 A 47 NOVO GAMA45 A 47NOVO GAMA, NOVO GAMA/GO
230	201363526	TURISMO E HOTELARIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA CELSO GARCIA CID KM 377S/N, LONDRINA/PR
231	201363654	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO389/491SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
232	201364026	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	525 (quinhentas e vinte e cinco)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
233	201361798	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1115 (uma mil, cento e quinze)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
234	201362091	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO389/491SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
235	201362409	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	420 (quatrocentas e vinte)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO235LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
236	201362428	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	202 (duzentas e duas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA302VILA MARIA, SÃO PAULO/SP
237	201361988	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	157 (cento e cinquenta e sete)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
238	201361870	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	390 (trezentas e noventa)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA302VILA MARIA, SÃO PAULO/SP
239	201362244	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	560 (quinhentas e sessenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO235LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
240	201363491	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
241	201364088	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO389/491SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP

242	201361541	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	630 (seiscentas e trinta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA302VILA MARIA, SÃO PAULO/SP
243	201363892	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	1120 (uma mil, cento e vinte)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
244	201364349	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	420 (quatrocentas e vinte)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO389/491SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
245	201364405	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	420 (quatrocentas e vinte)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO235LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
246	201362162	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO235LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
247	201362416	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA302VILA MARIA, SÃO PAULO/SP
248	201362558	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO389/491SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
249	201364057	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
250	201362121	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO235LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
251	201363066	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA302VILA MARIA, SÃO PAULO/SP
252	201363809	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	210 (duzentas e dez)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO389/491SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
253	201362629	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1200 (uma mil, duzentas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
254	201363678	LOGÍSTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO389/491SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
255	201364413	LOGÍSTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA302VILA MARIA, SÃO PAULO/SP
256	201364500	LOGÍSTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO235LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
257	201362156	MARKETING (Tecnológico)	850 (oitocentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO235LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
258	201363191	MARKETING (Tecnológico)	780 (setecentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA302VILA MARIA, SÃO PAULO/SP
259	201364185	MARKETING (Tecnológico)	1016 (uma mil e dezesseis)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
260	201364284	MARKETING (Tecnológico)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO389/491SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
261	201362538	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA AMADOR BUENO389/491SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
262	201363305	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
263	201363367	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA VERGUEIRO235LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
264	201364385	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA DIAMANTINA302VILA MARIA, SÃO PAULO/SP
265	201361482	PSICOLOGIA (Bacharelado)	1281 (uma mil, duzentas e oitenta e uma)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
266	201363798	PSICOLOGIA (Bacharelado)	1281 (uma mil, duzentas e oitenta e uma)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
267	201362112	TURISMO (Bacharelado)	980 (novecentas e oitenta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	RUA ADOLFO PINTO109BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
268	201361794	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96 (noventa e seis)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	RUA CARLOS GOMES558CENTRO, GUAIARA/PR
269	201362155	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	218 (duzentas e dezoito)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	RUA RUI BARBOSA611CENTRO, CASCAVEL/PR
270	201362698	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	91 (noventa e uma)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PAV. PARIGOT DE SOUZA, 3636. JARDIM PRATA.3636JARDIM PRATA, TOLEDO/PR
271	201363105	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	95 (noventa e cinco)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO2000INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO/PR
272	201363513	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	97 (noventa e sete)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	AV. HUBERTO BRUNING, 360. JARDIM SANTOS DUMONT.360JARDIM SANTOS DUMONT, PARANAVAL/PR
273	201363976	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	172 (cento e setenta e duas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PRACA MASCARENHAS DE MORAES4282CENTRO, UMUARAMA/PR
274	201361900	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98 (noventa e oito)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PAV. PARIGOT DE SOUZA, 3636. JARDIM PRATA.3636JARDIM PRATA, TOLEDO/PR
275	201361973	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	AVENIDA BRASIL1123CENTRO, CIANORTE/PR
276	201362085	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	86 (oitenta e seis)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO2000INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO/PR
277	201363676	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	153 (cento e cinquenta e três)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PRACA MASCARENHAS DE MORAES4282CENTRO, UMUARAMA/PR
278	201364230	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	65 (sessenta e cinco)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PRACA MASCARENHAS DE MORAES4282CENTRO, UMUARAMA/PR
279	201363166	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	170 (cento e setenta)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	AVENIDA BRASIL1123CENTRO, CIANORTE/PR
280	201362346	PSICOLOGIA (Bacharelado)	85 (oitenta e cinco)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PRACA MASCARENHAS DE MORAES4282CENTRO, UMUARAMA/PR
281	201362474	PSICOLOGIA (Bacharelado)	84 (oitenta e quatro)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	RUA RUI BARBOSA611CENTRO, CASCAVEL/PR
282	201361675	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERIOR	AVENIDA MARIO YPIRANGA4.390PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM
283	201361708	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERIOR	RUA MYRTEES SPERA CONCEIÇÃO301CONJUNTO NELSON MARCONDES, ASSIS/SP
284	201361808	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERIOR	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI577VILA HORTOLANDIA, JUNDIAI/SP
285	201361839	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERIOR	RUA PE. CARVALHO566PINHEIROS, SÃO PAULO/SP
286	201362317	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERIOR	AVENIDA TORRES DE OLIVEIRA330JAGUARE, SÃO PAULO/SP
287	201362510	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERIOR	RUA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER850CENTRO, SAO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
288	201362983	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERIOR	RUA LUIS LEVORATO, QUARTEIRAO 2 / LADO PAR. S/N. JARDIM MARABA.KM 335CHACARAS BAURUNENSE, BAURUN/SP
289	201363025	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERIOR	RODOVIA BR 153KM 503FAZ. BOTAFOGO, GOIÂNIA/GO



290	201363275	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	SGAS QUADRA913ASA SUL, BRASÍLIA/DF
291	201363566	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA FRANCISCO MANOELS/NºVILA MATHIAS, SANTOS/SP
292	201363845	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA210JARDIM EDEN, SOROCABA/SP
293	201364162	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ALBERTO BENASSI200PARQUE DAS LARANJEIRAS, ARARAQUARA/SP
294	201364175	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA PAULISTA900BELA VISTA, SAO PAULO/SP
295	201364432	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA ANTONIO MACEDO505PARQUE SAO JORGE, SAO PAULO/SP
296	201364518	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1150 (uma mil, cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. BAGUACU1939JARDIM ALVORADA, ARAÇATUBA/SP
297	201361480	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA TORRES DE OLIVEIRA330JAGUARE, SAO PAULO/SP
298	201361686	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RODOVIA BR 153KM 503FAZ. BOTAFOGO, GOIANIA/GO
299	201361819	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRAKM 157.5JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
300	201361935	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ALBERTO BENASSI200PARQUE DAS LARANJEIRAS, ARARAQUARA/SP
301	201362151	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MARQUÊS DE SAO VICENTE3001AGUA BRANCA, SAO PAULO/SP
302	201362250	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI577VILA HORTOLANDIA, JUNDIAI/SP
303	201362668	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA CARLOS CONSONI10JARDIM CANADA, RIBEIRAO PRETO/SP
304	201362748	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA APENINOS267ACLIÇÃO, SAO PAULO/SP
305	201362988	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA3500APHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA/SP
306	201363056	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA FRANCISCO MANOELS/NºVILA MATHIAS, SANTOS/SP
307	201363134	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	SGAS QUADRA913ASA SUL, BRASÍLIA/DF
308	201363168	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRAS/NJARDIM TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
309	201363248	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA AMAZONAS DA SILVA737VILA GUILHERME, SAO PAULO/SP
310	201363646	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA210JARDIM EDEN, SOROCABA/SP
311	201363689	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA CANCIONEIRO POPULAR210SANTO AMARO, SAO PAULO/SP
312	201363868	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA ANTONIO MACEDO505PARQUE SAO JORGE, SAO PAULO/SP
313	201364066	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
314	201364462	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA MYRTE SPERA CONCEIÇÃO301CONJUNTO NELSON MARCONDES, ASSIS/SP
315	201364542	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MÁRIO YPIRANGA4.390PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM
316	201362015	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MARQUÊS DE SAO VICENTE3001AGUA BRANCA, SAO PAULO/SP
317	201362237	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA PAULISTA900BELA VISTA, SAO PAULO/SP
318	201363575	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
319	201364060	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA CANCIONEIRO POPULAR210SANTO AMARO, SAO PAULO/SP
320	201361710	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA LUÍS LEVORATO. QUARTEIRÃO 2 / LADO PAR. S/N. JARDIM MARABA.KM 335CHACARAS BAURUNENSE, BAURU/SP
321	201363506	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
322	201363623	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA ANTONIO MACEDO505PARQUE SAO JORGE, SAO PAULO/SP
323	201363667	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA TORRES DE OLIVEIRA330JAGUARE, SAO PAULO/SP
324	201363735	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. BAGUACU1939JARDIM ALVORADA, ARAÇATUBA/SP
325	201364225	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRAS/NJARDIM TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
326	201364243	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA DOUTOR BACELARI1212MIRANDÓPOLIS, SAO PAULO/SP

327	201364444	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA210JARDIM EDEN, SOROCABA/SP
328	201364506	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA FRANCISCO BAUTISTA 300JARDIM SANTA CRUZ, SAO PAULO/SP
329	201364359	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA DOUTOR BACELARI1212MIRANDÓPOLIS, SAO PAULO/SP
330	201364010	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA PAULISTA900BELA VISTA, SAO PAULO/SP
331	201361494	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
332	201361950	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA210JARDIM EDEN, SOROCABA/SP
333	201362376	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA CARLOS CONSONTI10JARDIM CANADA, RIBEIRAO PRETO/SP
334	201362844	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRAKM 157,5JARDIM LIMOEIRO, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
335	201363328	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA CAMPINAS1309VILA INDEPENDÊNCIA, LIMEIRA/SP
336	201363462	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA FRANCISCO BAUTISTA 300JARDIM SANTA CRUZ, SAO PAULO/SP
337	201363977	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI577VILA HORTOLANDIA, JUNDIAI/SP
338	201364436	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	SGAS QUADRA913ASA SUL, BRASÍLIA/DF
339	201364507	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ALBERTO BENASSI200PARQUE DAS LARANJEIRAS, ARARAQUARA/SP
340	201361629	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA210JARDIM EDEN, SOROCABA/SP
341	201362169	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
342	201362432	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MÁRIO YPIRANGA4.390PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM
343	201363254	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA3500APHAVILE, SANTANA DE PARNAIBA/SP
344	201364238	GESTAO FINANCEIRA (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA FRANCISCO BAUTISTA 300JARDIM SANTA CRUZ, SAO PAULO/SP
345	201361970	HOTELARIA (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA APENINOS267ACLIMAÇÃO, SAO PAULO/SP
346	201361489	JORNALISMO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA TORRES DE OLIVEIRA330JAGUARE, SAO PAULO/SP
347	201361787	JORNALISMO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA APENINOS267ACLIMAÇÃO, SAO PAULO/SP
348	201361989	JORNALISMO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MARQUÊS DE SAO VICENTE3001AGUA BRANCA, SAO PAULO/SP
349	201362079	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA ANTONIO MACEDO505PARQUE SAO JORGE, SAO PAULO/SP
350	201362683	JORNALISMO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA AMAZONAS DA SILVA737VILA GUILHERME, SAO PAULO/SP
351	201363894	JORNALISMO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
352	201363895	JORNALISMO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA FRANCISCO BAUTISTA 300JARDIM SANTA CRUZ, SAO PAULO/SP
353	201364202	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA CANCIONEIRO POPULAR210SANTO AMARO, SAO PAULO/SP
354	201361854	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RODOVIA BR 153KM 503FAZ. BOTAFOGO, GOIANIA/GO
355	201362065	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
356	201362145	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI577VILA HORTOLANDIA, JUNDIAI/SP
357	201362316	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA3500APHAVILE, SANTANA DE PARNAIBA/SP
358	201362585	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA FRANCISCO MANOELS/NºVILA MATHIAS, SANTOS/SP
359	201363107	LOGÍSTICA (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA CAMPINAS1309VILA INDEPENDÊNCIA, LIMEIRA/SP
360	201363348	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MÁRIO YPIRANGA4.390PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM
361	201363371	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA210JARDIM EDEN, SOROCABA/SP
362	201363396	LOGÍSTICA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA FRANCISCO BAUTISTA 300JARDIM SANTA CRUZ, SAO PAULO/SP
363	201361592	MARKETING (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
364	201361715	MARKETING (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA3500APHAVILE, SANTANA DE PARNAIBA/SP
365	201362757	MARKETING (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA210JARDIM EDEN, SOROCABA/SP



366	201363101	MARKETING (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI577VILA HORTOLANDIA, JUNDIAI/SP
367	201364431	MARKETING (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA TORRES DE OLIVEIRA330JAGUARE, SÃO PAULO/SP
368	201361969	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA210JARDIM EDEN, SOROCABA/SP
369	201362129	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA3500APHAVILE, SANTANA DE PARNAIBA/SP
370	201363431	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE3001AGUA BRANCA, SÃO PAULO/SP
371	201364229	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA AMAZONAS DA SILVA737VILA GUI-LHERME, SÃO PAULO/SP
372	201361873	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA TORRES DE OLIVEIRA330JAGUARE, SÃO PAULO/SP
373	201362004	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ALBERTO BENASSI200PARQUE DAS LARANJEIRAS, ARARAQUARA/SP
374	201362229	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA3500APHAVILE, SANTANA DE PARNAIBA/SP
375	201362606	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA PE. CARVALHO566PINHEIROS, SÃO PAULO/SP
376	201362776	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA ANTONIO MACEDO505PARQUE SAO JORGE, SAO PAULO/SP
377	201362790	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA APENINOS267ACLIMAÇÃO, SÃO PAULO/SP
378	201363351	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA CARLOS CONSONI10JARDIM CANADA, RIBEIRAO PRETO/SP
379	201363365	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
380	201363855	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI577VILA HORTOLANDIA, JUNDIAI/SP
381	201363880	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA AMAZONAS DA SILVA737VILA GUI-LHERME, SAO PAULO/SP
382	201363913	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA CANCIONEIRO POPULAR210SANTO AMARO, SAO PAULO/SP
383	201363916	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE3001AGUA BRANCA, SAO PAULO/SP
384	201364275	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA FRANCISCO MANOELS/N°VILA MATHIAS, SANTOS/SP
385	201364354	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	SGAS QUADRA913ASA SUL, BRASÍLIA/DF
386	201364473	PROPAGANDA E MARKETING (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRAKM 157,5JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
387	201361505	PSICOLOGIA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA ANTONIO MACEDO505PARQUE SAO JORGE, SAO PAULO/SP
388	201361976	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA3500APHAVILE, SANTANA DE PARNAIBA/SP
389	201362318	PSICOLOGIA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA AMAZONAS DA SILVA737VILA GUI-LHERME, SAO PAULO/SP
390	201362459	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RODOVIA BR 153KM 503FAZ. BOTAFOGO, GOIANIA/GO
391	201362655	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA APENINOS267ACLIMAÇÃO, SÃO PAULO/SP
392	201362677	PSICOLOGIA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. BAGUACU1939JARDIM ALVORADA, ARAÇATUBA/SP
393	201362744	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ALBERTO BENASSI200PARQUE DAS LARANJEIRAS, ARARAQUARA/SP
394	201362800	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA CAMPINAS1309VILA INDEPENDÊNCIA, LIMEIRA/SP
395	201362821	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA210JARDIM EDEN, SOROCABA/SP
396	201363112	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE3001AGUA BRANCA, SAO PAULO/SP
397	201363125	PSICOLOGIA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA LUÍS LEVORATO, QUARTEIRAO 2 / LADO PAR. S/N. JARDIM MARABA.KM 335CHACARAS BAURUENSE, BAURU/SP
398	201363187	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA PE. CARVALHO566PINHEIROS, SAO PAULO/SP
399	201363377	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	SGAS QUADRA913ASA SUL, BRASÍLIA/DF
400	201363429	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA CARLOS CONSONI10JARDIM CANADA, RIBEIRAO PRETO/SP
401	201363478	PSICOLOGIA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER850CENTRO, SAO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
402	201363619	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA FRANCISCO MANOELS/N°VILA MATHIAS, SANTOS/SP
403	201363753	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MÁRIO YPIRANGA4.390PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM
404	201363838	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRAS/NJARDIM TARRAF II, SAO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
405	201364052	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRAKM 157,5JARDIM LIMOEIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

406	201364058	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA CANCIONEIRO POPULAR210SANTO AMARO, SAO PAULO/SP
407	201364158	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
408	201364159	PSICOLOGIA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI577VILA HORTOLANDIA, JUNDIAI/SP
409	201364476	PSICOLOGIA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA FRANCISCO BAUTISTA 300JARDIM SANTA CRUZ, SAO PAULO/SP
410	201364538	PSICOLOGIA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA TORRES DE OLIVEIRA330JAGUARE, SAO PAULO/SP
411	201361527	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA APENINOS267ACLIMAÇÃO, SAO PAULO/SP
412	201363117	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA CANCIONEIRO POPULAR210SANTO AMARO, SAO PAULO/SP
413	201364232	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA APENINOS267ACLIMAÇÃO, SAO PAULO/SP
414	201364256	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA210JARDIM EDEN, SOROCABA/SP
415	201364461	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE3001AGUA BRANCA, SAO PAULO/SP
416	201364477	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRAKM 157.5JARDIM LIMOIEIRO, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
417	201362150	SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA PE. CARVALHO566PINHEIROS, SAO PAULO/SP
418	201361559	TURISMO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AV. COMENDADOR ENZO FERRARI280JD. SWIFT, CAMPINAS/SP
419	201361658	TURISMO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA ANTONIO MACEDO505PARQUE SAO JORGE, SAO PAULO/SP
420	201362356	TURISMO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA FRANCISCO MANOELS/NºVILA MATHIAS, SANTOS/SP
421	201362442	TURISMO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RODOVIA PRESIDENTE DUTRAKM 157.5JARDIM LIMOIEIRO, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
422	201362936	TURISMO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA TORRES DE OLIVEIRA330JAGUARE, SAO PAULO/SP
423	201363116	TURISMO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI577VILA HORTOLANDIA, JUNDIAI/SP
424	201363330	TURISMO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA CANCIONEIRO POPULAR210SANTO AMARO, SAO PAULO/SP
425	201363537	TURISMO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	RUA APENINOS267ACLIMAÇÃO, SAO PAULO/SP
426	201364340	TURISMO (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPE-RO	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE3001AGUA BRANCA, SAO PAULO/SP
427	201362204	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA5.300CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
428	201361561	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA5.300CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
429	201362641	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA5.300CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
430	201361581	DESIGN (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA5.300CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
431	201364097	DESIGN (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA5.300CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
432	201362835	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	ALFERES ANGELO SAMPAIO2300MERCÊS, CURITIBA/PR
433	201362139	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	ALFERES ANGELO SAMPAIO2300MERCÊS, CURITIBA/PR
434	201364270	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	SENADOR ACCIOLY FILHOS565CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, CURITIBA/PR
435	201363386	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	ALFERES ANGELO SAMPAIO2300MERCÊS, CURITIBA/PR
436	201362479	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA5.300CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
437	201361921	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	ALFERES ANGELO SAMPAIO2300MERCÊS, CURITIBA/PR
438	201362632	MARKETING (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	ALFERES ANGELO SAMPAIO2300MERCÊS, CURITIBA/PR
439	201364033	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	ALFERES ANGELO SAMPAIO2300MERCÊS, CURITIBA/PR
440	201364042	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA5.300CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
441	201363337	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA S.A	AV. FLORIANO PEIXOTO295PETRÓPOLIS, NATAL/RN
442	201363338	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA S.A	RUA JOAO DA ESCÓCIA1.561NOVA BETHANIA, MOSSORO/RN
443	201364327	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA S.A	AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE1.684CAPIM MACIO, NATAL/RN
444	201363632	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA S.A	AV. FLORIANO PEIXOTO295PETRÓPOLIS, NATAL/RN
445	201362227	JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA S.A	AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE1.684CAPIM MACIO, NATAL/RN
446	201362305	MARKETING (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA S.A	AV. FLORIANO PEIXOTO295PETRÓPOLIS, NATAL/RN
447	201363383	PSICOLOGIA (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA S.A	AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE1.684CAPIM MACIO, NATAL/RN
448	201362300	TURISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA S.A	AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE1.684CAPIM MACIO, NATAL/RN



449	201361552	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	AVENIDA BRASIL 220 JARDIM GUANABARA, CAMPINAS/SP
450	201361933	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO 896 CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
451	201364398	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO 896 CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
452	201362058	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	720 (setecentas e vinte)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO 896 CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
453	201363119	DESIGN (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO 896 CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
454	201362950	JORNALISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO 896 CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
455	201361993	PSICOLOGIA (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RUA DA CONSOLAÇÃO 896 CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
456	201361853	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA PREF RUDI FRANKE 540 ARCO-ÍRIS, PANAMBI/RS
457	201363447	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	95 (noventa e cinco)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA DO COMÉRCIO 3000 UNIVERSITÁRIO, IJUÍ/RS
458	201363850	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RS 344 - KM 39S/NALTO DA TIMBAÚVA, SANTA ROSA/RS
459	201364076	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA RICARDO RÜCKER 235 CENTRO, TRÊS PASSOS/RS
460	201362014	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA DO COMÉRCIO 3000 UNIVERSITÁRIO, IJUÍ/RS
461	201361799	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA DO COMÉRCIO 3000 UNIVERSITÁRIO, IJUÍ/RS
462	201364267	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA DO COMÉRCIO 3000 UNIVERSITÁRIO, IJUÍ/RS
463	201362524	DESIGN (Bacharelado)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA DO COMÉRCIO 3000 UNIVERSITÁRIO, IJUÍ/RS
464	201362625	DESIGN (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA LULU ILGENFRITZ 480 SAO GERALDO, IJUÍ/RS
465	201363224	JORNALISMO (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA DO COMÉRCIO 3000 UNIVERSITÁRIO, IJUÍ/RS
466	201362221	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RS 344 - KM 39S/NALTO DA TIMBAÚVA, SANTA ROSA/RS
467	201362436	PSICOLOGIA (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA DO COMÉRCIO 3000 UNIVERSITÁRIO, IJUÍ/RS
468	201361893	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	AV. BATISTA BONOTTO SOBRINHO, S/NSÃO VICENTE, SANTIAGO/RS
469	201361956	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	RUA JOSÉ BONIFÁCIO 3149 CENTRO, SAO LUIZ GONZAGA/RS
470	201361536	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1621 CENTRO, ERÉCHIM/RS
471	201361820	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	85 (oitenta e cinco)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	AV. UNIVERSIDADE DAS MISSOES 464 UNIVERSITÁRIO, SANTO ÂNGELO/RS
472	201362368	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	85 (oitenta e cinco)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	RUA ASSIS BRASIL 709 ITAPAGÉ, FREDERICO WESTPHALEN/RS
473	201362737	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	AV. BATISTA BONOTTO SOBRINHO, S/NSÃO VICENTE, SANTIAGO/RS
474	201364081	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	RUA GAL DALTRO FILHO 772S/N, CERRO LARGO/RS
475	201361739	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	RUA ASSIS BRASIL 709 ITAPAGÉ, FREDERICO WESTPHALEN/RS
476	201362165	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1621 CENTRO, ERÉCHIM/RS
477	201362358	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	AV. UNIVERSIDADE DAS MISSOES 464 UNIVERSITÁRIO, SANTO ÂNGELO/RS
478	201362399	PSICOLOGIA (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	AV. BATISTA BONOTTO SOBRINHO, S/NSÃO VICENTE, SANTIAGO/RS
479	201362113	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AV. CORA CORALINA, QD. F-25 LOTE 40 SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
480	201362462	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AVENIDA DOS ANDRADAS 731 JARDIM GLÓRIA, JUIZ DE FORA/MG
481	201363532	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA MARECHAL DEODORO 00 CENTRO, NITERÓI/RJ
482	201363962	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA PARU 784 NOVA FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG
483	201364483	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA MARECHAL DEODORO 00 CENTRO, NITERÓI/RJ
484	201363613	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA MARECHAL DEODORO 00 CENTRO, NITERÓI/RJ
485	201361940	PSICOLOGIA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA MARECHAL DEODORO 00 CENTRO, NITERÓI/RJ
486	201363157	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	RUA RIO TINTO 152 SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA/BA
487	201363287	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	AV. LUIS VIANA FILHO 101 PARALELA, SALVADOR/BA
488	201363239	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	AV. LUIS VIANA FILHO 101 PARALELA, SALVADOR/BA

489	201363956	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	AV. LUIS VIANA FILHOICPARALELA, SALVADOR/BA
490	201362366	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	AV. LUIS VIANA FILHOICPARALELA, SALVADOR/BA
491	201361682	DESIGN (Bacharelado)	135 (cento e trinta e cinco)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	AV. LUIS VIANA FILHOICPARALELA, SALVADOR/BA
492	201361963	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS915CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA
493	201362118	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	RUA RIO TINTO152SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA/BA
494	201363891	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	AV. LUIS VIANA FILHOICPARALELA, SALVADOR/BA
495	201362283	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	AV. LUIS VIANA FILHOICPARALELA, SALVADOR/BA
496	201361889	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ266BOQUEIRÃO, SANTOS/SP
497	201364216	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ266BOQUEIRÃO, SANTOS/SP
498	201362832	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ266BOQUEIRÃO, SANTOS/SP
499	201362726	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ266BOQUEIRÃO, SANTOS/SP
500	201362746	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ266BOQUEIRÃO, SANTOS/SP
501	201364090	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ266BOQUEIRÃO, SANTOS/SP
502	201361490	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	RUA ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA45CENTRO, ITATIBA/SP
503	201363710	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	RUA HANNEMANN352PARI, SÃO PAULO/SP
504	201364133	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS218JARDIM SÃO JOSE, BRAGANÇA PAULISTA/SP
505	201364266	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	RUA WALDEMAR CÉSAR DA SILVEIRA105VILA CURA D'ARS (SWIFT), CAMPINAS/SP
506	201362239	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS218JARDIM SÃO JOSE, BRAGANÇA PAULISTA/SP
507	201361558	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS218JARDIM SÃO JOSE, BRAGANÇA PAULISTA/SP
508	201363424	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS218JARDIM SÃO JOSE, BRAGANÇA PAULISTA/SP
509	201362382	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA	RUA ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA45CENTRO, ITATIBA/SP
510	201361588	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA VITAL BRASIL1000BUTANTA, SÃO PAULO/SP
511	201363110	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	630 (seiscentas e trinta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI546MOOCA, SÃO PAULO/SP
512	201362100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI546MOOCA, SÃO PAULO/SP
513	201362361	DESIGN (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA VITAL BRASIL1000BUTANTA, SÃO PAULO/SP
514	201362747	DESIGN (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI546MOOCA, SÃO PAULO/SP
515	201363163	JORNALISMO (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI546MOOCA, SÃO PAULO/SP
516	201363831	JORNALISMO (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA VITAL BRASIL1000BUTANTA, SÃO PAULO/SP
517	201362915	PSICOLOGIA (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI546MOOCA, SÃO PAULO/SP
518	201362107	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI546MOOCA, SÃO PAULO/SP
519	201361547	TURISMO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI546MOOCA, SÃO PAULO/SP
520	201363483	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE SEVERINO SOM-BRA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	AVENIDA EXPEDICIONÁRIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS280CENTRO, VASSOURAS/RJ
521	201364048	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	44 (quarenta e quatro)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	VIA DO CONHECIMENTOKM 01FRARON, PATO BRANCO/PR
522	201363434	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	44 (quarenta e quatro)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	VIA DO CONHECIMENTOKM 01FRARON, PATO BRANCO/PR
523	201363604	DESIGN (Bacharelado)	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO3.165REBOUÇAS, CURITIBA/PR
524	201362507	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	480 (quatrocentas e oitenta)	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS300FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE
525	201363600	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	TRAVESSA TENENTE ELOY/S/NALAGOAS, ESTANCIA/SE
526	201363946	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	PRAÇA SANTA LUZIA105CENTRO, PRÓPRIA/SE
527	201363695	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS300FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE
528	201363971	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS300FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE
529	201363233	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS300FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE
530	201362961	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS300FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE
531	201362040	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA	AVENIDA MURILO DANTAS300FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE
532	201363043	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS238SANTO INÁCIO, CURITIBA/PR
533	201361630	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS238SANTO INÁCIO, CURITIBA/PR
534	201363563	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS238SANTO INÁCIO, CURITIBA/PR
535	201363869	PSICOLOGIA (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS238SANTO INÁCIO, CURITIBA/PR
536	201362705	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	RUA MOREIRA SALES850VILA BRETAS, GOVERNADOR VALADARES/MG
537	201362843	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	RUA ISRAEL PINHEIRO 2000UNIVERSITÁRIO, GOVERNADOR VALADARES/MG



538	201364239	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	RUA ISRAEL PINHEIRO 2000 UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE, GOVERNADOR VALADARES/MG
539	201363432	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	AV. CASTELO BRANCO 82 CHÁCARA DAS ROSAS, TRÊS CORAÇÕES/MG
540	201361572	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA 108 TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
541	201364174	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	ESTRADA DAS PERYNASS/NPERYNAS, CABO FRIO/RJ
542	201362603	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA 108 TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
543	201362634	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	ESTRADA DAS PERYNASS/NPERYNAS, CABO FRIO/RJ
544	201362362	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA 108 TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
545	201364295	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	ESTRADA DAS PERYNASS/NPERYNAS, CABO FRIO/RJ
546	201364437	JORNALISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA 108 TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
547	201364371	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA 108 TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
548	201362613	MODA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA 108 TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
549	201363487	MODA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	AV. GEN. FELICÍSSIMO CARDOSO 500 BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
550	201361823	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA 108 TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
551	201361730	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA 108 TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
552	201361520	TURISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA 108 TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
553	201362925	TURISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	ESTRADA DAS PERYNASS/NPERYNAS, CABO FRIO/RJ
554	201361813	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE VILA VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSÁRIO JOSÉ DANTAS DE MELLO 21 BOA VISTA II, VILA VELHA/ES
555	201362614	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE VILA VELHA ENSINO SUPERIO	AVENIDA HENRIQUE MOSCOSÓ 368 PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES
556	201362099	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE VILA VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSÁRIO JOSÉ DANTAS DE MELLO 21 BOA VISTA II, VILA VELHA/ES
557	201363861	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE VILA VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSÁRIO JOSÉ DANTAS DE MELLO 21 BOA VISTA II, VILA VELHA/ES
558	201362881	JORNALISMO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE VILA VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSÁRIO JOSÉ DANTAS DE MELLO 21 BOA VISTA II, VILA VELHA/ES
559	201364204	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE VILA VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSÁRIO JOSÉ DANTAS DE MELLO 21 BOA VISTA II, VILA VELHA/ES
560	201364356	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE VILA VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSÁRIO JOSÉ DANTAS DE MELLO 21 BOA VISTA II, VILA VELHA/ES
561	201362042	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE VILA VELHA ENSINO SUPERIO	AV. COMISSÁRIO JOSÉ DANTAS DE MELLO 21 BOA VISTA II, VILA VELHA/ES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 18 de dezembro de 2013

Procedimento de supervisão junto à Universidade de Santo Amaro (código 375); análise de documentos e informações relativas a ações adotadas pela IES em face de TSD; determinação de arquivamento.

Nº 223 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, com fundamento expresso nos artigos 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no artigo 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no artigo 2º, incisos I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista os elementos constantes do processo nº 23000.009007/2010-72 e as razões expostas na Nota Técnica nº 814/2013/DISUP/SERES/MEC, determina que:

- I. Seja arquivado o processo nº 23000.003661/2009-39, referente à supervisão junto à Universidade de Santo Amaro (e-MEC 375), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela entidade Obras Sociais e Educacionais de Luz (e-MEC 488);
- II. Seja notificada a Universidade de Santo Amaro da decisão do presente Despacho.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Enfermagem (cód. 90947) ofertado pela FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI - FAMEC (cód. 1170). Processo MEC nº 23000.018081/2011-61.

Nº 224 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de

janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 822/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam reduzidas as vagas autorizadas para o curso de Enfermagem (cód. 90947) ofertado pela FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI - FAMEC (cód. 1170), de 50 (cinquenta) para 45 (quarenta e cinco) vagas totais anuais, como forma de convalidação da penalidade de desativação do curso, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto nº 5.773, de 2006, em atenção ao princípio da proporcionalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999.
2. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 90947) ofertado pela FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI - FAMEC (cód. 1170), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 242, de 2011.
3. Seja notificada a FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI - FAMEC (cód. 1170) da possibilidade de interposição de recurso, nos termos do art. 53, do Decreto nº 5.773, de 2006.
4. Seja notificada a FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI - FAMEC (cód. 1170) do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, para exercício na cidade de Barreiras, conforme Edital 02/2010, publicado no DOU de 19/04/2010, Seção 3, págs. 39-46.

Unidade: Instituto Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável - Campus: Barreiras
Área de Conhecimento: Drenagem Urbana/Modelagem Hidrológica

Vagas: 01
Classe: Assistente
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.039645/13-99
Não houve candidato aprovado

Área de Conhecimento: Projetos de Saneamento
Vagas: 01
Classe: Assistente
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.039650/13-29
Não houve candidato aprovado

IRACEMA SANTOS VELOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 15.638, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora da Escola de Comunicação da UFRJ, Ivana Bentes Oliveira, nomeada pela Portaria nº 153 de 18/01/2010, publicada no DOU nº 12, Seção 2, de 19/01/2010, resolve:

Retificar a data do Edital nº 420 para 25 de novembro de 2013, constante da Portaria nº 15.252 de 10 de dezembro de 2013, publicada no Boletim nº 51 de 19/12/2013 e DOU nº 240, Seção 1, pág. 33 de 11/12/2013, ficando ratificados os demais termos da referida Portaria.

IVANA BENTES OLIVEIRA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 15.646, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 346 de 26 de Janeiro, publicada no DOU nº 19, Seção 02, de 27/01/2011, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao edital nº 384, de 11 de novembro de 2013, publicado no DOU nº 219, de 11 de novembro de 2013, Seção 3, páginas 124-128, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados. O Processo Seletivo foi homologado pela Congregação do ICB em reunião realizada em 18 de dezembro de 2013.

Setorização: Biologia Tecidual e Histologia Básica e Sistêmica
1º- Silmara Veline de Lima Finzola
2º- Klauss Mostacada de Andrade

ROBERTO LENT

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**
Em 18 de dezembro de 2013

Processo nº: 17944.000218/2013-30

Interessado: Estado do Ceará

Assunto: Operação entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos EUA), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PforR Ceará).

Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e considerando a permissão contida na Resolução nº 58, de 11 de dezembro de 2013, daquela Casa Legislativa, e, no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a concessão de garantia da União para o Estado do Ceará, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe e a celebração do respectivo contrato de contragarantia entre a União e o Estado do Ceará.

GUIDO MANTEGA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**ATOS DECLARATÓRIOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Nº 13.443 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a Sra. FERNANDA PRADO JUNQUEIRA FRANCO, C.P.F. nº 011.712.707-80, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 13.444 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a Sra. PRISCILA BENAZZI HOFFMANN, C.P.F. nº 007.642.830-30, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS**ATO DECLARATÓRIO Nº 13.438, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 405, de 10 de outubro de 2001, autoriza, nesta data, Oliveira Trust DTVM SA, C.N.P.J. 36.113.876/0001-91, a prestar serviços de debêntures escriturais e de escrituração de debêntures, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 89/88.

WALDIR DE JESUS NOBRE

ATO DECLARATÓRIO Nº 13.442, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS torna público que, nesta data, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 591, de 11 de agosto de 2009, e com fundamento no artigo 9º, §1º, inciso IV, da Lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976, combinado com o inciso I, alínea "c", da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 702, de 26 de Agosto de 1981, e considerando que:

a. restou evidenciada a existência de indícios de que a empresa "TeleTrade", por meio das páginas na rede mundial de computadores "http://www.teletrade-brasil.com" e "http://teletrade.br.com", efetua a captação de clientes para a realização de operações no denominado mercado Forex (Foreign Exchange), por meio de instituições localizadas no Exterior;

b. as operações realizadas no mercado Forex envolvem negociações com pares de moedas estrangeiras, revelando a existência de instrumentos financeiros por meio dos quais são transacionadas taxas de câmbio; e

c. as características acima referidas amoldam-se à definição de contrato derivativo e, por conseguinte, ao conceito legal de valor mobiliário, conforme disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, declarou:

I - aos participantes do mercado de valores mobiliários e o público em geral que a empresa "TeleTrade", por meio das páginas na rede mundial de computadores "http://www.teletrade-brasil.com" e "http://teletrade.br.com", não está autorizada por esta Autarquia a captar clientes residentes no Brasil, por não integrar o sistema de distribuição previsto no art. 15 da Lei nº 6.385, de 1976, e determina à empresa "TeleTrade" a imediata suspensão da veiculação de qualquer oferta pública de oportunidades de investimento no denominado mercado Forex, de forma direta ou indireta, inclusive por meio das páginas "http://www.teletrade-brasil.com" e "http://teletrade.br.com" ou de qualquer outra forma de conexão à rede mundial de computadores, alertando que a não observância da presente determinação a sujeitará à imposição de multa cominatória diária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da responsabilidade pelas infrações já cometidas antes da publicação deste Ato Declaratório, com a imposição da penalidade cabível, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.385, de 1976, após o regular processo administrativo sancionador; e

II - que este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WALDIR DE JESUS NOBRE

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 22, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Define os procedimentos para registro das fases e resultados do Contencioso do Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL (CGSN/SE), no uso da competência que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 16 do Regimento Interno do Comitê Gestor do Simples Nacional, aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 109 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Definir os procedimentos para registrar as fases e resultados do Contencioso Administrativo do Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF) emitido por meio do Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso (Sefisc), de que tratam os arts. 78 e 79 da Resolução CGSN nº 94/2011, conforme segue:

I - Na hipótese de AINF lavrado pela RFB, o registro será feito pelo Sief Processo, a exemplo dos demais processos da RFB, independentemente da fase processual;

II - Na hipótese de AINF lavrado por Estado, Distrito Federal ou Município, deverá ser utilizado, conforme o caso:

a) o aplicativo Sefisc-Contencioso no Portal do Simples Nacional para registro, pelo próprio ente federado, da apresentação de questionamento total de 1ª instância;

b) um dos formulários-padrão constantes do Anexo Único a esta Portaria, para o ente federado informar ao Escritório Regional do Simples Nacional em São Paulo, a quem caberá efetuar o registro no Sefisc:

1. a apresentação de questionamento parcial de 1ª instância;
2. a apresentação de questionamento nas demais instâncias;
3. os resultados (decisões) de quaisquer instâncias;
4. a ocorrência de outras informações processuais que possam alterar a exigibilidade do crédito tributário exigido pelo AINF, relacionadas no Formulário 3 do Anexo Único.

§ 1º Os formulários previstos na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo devem ser preenchidos com as informações necessárias, mantendo-se o formato de planilha eletrônica do BrOffice (extensão .ods), assinados digitalmente por usuário do ente federado habilitado no perfil "Preparador" do Sefisc e encaminhados ao endereço eletrônico "simples08.contencioso@receita.fazenda.gov.br".

§ 2º Para a assinatura digital referida no § 1º deve ser utilizada a funcionalidade disponibilizada pela própria planilha eletrônica.

§ 3º Não serão registrados no Sefisc formulários que não atendam às condições especificadas no § 1º deste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS SANTIAGO
Secretário Executivo**ANEXO ÚNICO À PORTARIA CGSN/SE Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.****FORMULÁRIO 1 – INFORMAÇÕES SOBRE QUESTIONAMENTOS****F1 – QUESTIONAMENTOS**ENTE: (Estado, DF ou Município) (Nome)**PROCESSO:**Número do Processo no Comprot: Número do AINF: CNPJ Matriz (CNPJ autuado): **QUESTIONAMENTOS:**Data de apresentação do questionamento: **Instância Recorrida:**

- 1ª instância
 2ª instância
 3ª instância

Tipo de Questionamento:

- TOTAL (Obs.: O questionamento total em 1ª instância deve ser registrado pelo Ente Federado diretamente no aplicativo SEFISC-Contencioso no Portal do Simples Nacional)
 PARCIAL (Obs.: Obrigatório preencher a tabela - Informações do Questionamento Parcial):
 Sem Pagamento da Parte NÃO Questionada
 Com Pagamento da Parte NÃO Questionada:

Data da Arrecadação: Valor do Pagamento: Nº DAS: **TABELA - Informações do Questionamento Parcial:**

Código	PA/EX	Débito Original Lançado no AINF (*)		Valor Questionado		Valor Não Questionado	
		Valor principal	% Multa	Valor principal	% Multa	Valor principal	% Multa

Obs.: Inserir linhas para informar todos os PA de todos os impostos/contribuições questionados e não questionados
* informar conforme extrato do aplicativo Consulta Processo/CT



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS
2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

FORMULÁRIO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE RESULTADOS

F2-RESULTADO DE APECIAÇÃO

ENTE: _____ (Estado, DF ou Município) _____ (Nome)

PROCESSO:
Número do Processo no Comprot: _____
Número do AINF: _____
CNPJ Matriz (CNPJ autuado): _____

RESULTADOS DE APECIAÇÃO
Data de apreciação: _____
Ato Decisório
Número do ato: _____
Tipo: Acórdão Resolução Despacho Decisão Outros

Instância Recorrida:
 1ª instância
 2ª instância
 3ª instância

Resultado:
 Questionamento intempestivo
 Questionamento não conhecido
 Lançamento totalmente mantido
 Lançamento totalmente extinto
 Lançamento mantido em parte (preencher Tabela - Informações da Apreciação Mantida em Parte)
 Somente extinção da multa de ofício (com multa de mora)
 Somente extinção da multa de ofício (sem multa de mora)
 Lançamento nulo
 Devolvido à instância inferior para novo julgamento

Data da Ciência do Contribuinte: _____

TABELA - Informações da Apreciação Mantida em Parte:

Código	PA/EX	Débito Original Lançado no AINF (*)		Valor Extinto		Valor Mantido		Saldo Final	
		Valor Principal	% Multa	Principal	% Multa	Principal	% Multa	Principal	% Multa

Obs.: Inserir linhas para informar todos os PA de todos os impostos/contribuições questionados e não questionados
* Informar conforme extrato do aplicativo Consulta Processo/CT

FORMULÁRIO 3 – DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTENCIOSO

F3 – OUTRAS INFORMAÇÕES

ENTE: _____ (Estado, DF ou Município) _____ (Nome)

PROCESSO:
Número do Processo no Comprot: _____
Número do AINF: _____
CNPJ Matriz (CNPJ autuado): _____

CIÊNCIA DO SOLIDÁRIO
CPF/CNPJ: _____ Data: _____

Tipo de ciência:
 Pessoal Correio Fax Edital
 Meio Eletrônico Email Outros

INFORMAR DESISTÊNCIA DO QUESTIONAMENTO
Data: _____

Instância Recorrida:
 1ª instância
 2ª instância
 3ª instância

INFORMAR SUSPENSÃO POR MEDIDA JUDICIAL
Data: _____
Número da Ação Judicial: _____ UF: _____

REATIVAR A COBRANÇA (Suspensão por medida judicial)
 Devedor
 Extinto por decisão judicial
Data da publicação da decisão: _____

REVISÃO DE LANÇAMENTO (Ato da Administração Tributária)

Código	PA/EX	Débito Original Lançado no AINF (*)		Valores Mantidos		Valores Revisados	
		Principal	% Multa	Principal	% Multa	Principal	% Multa

Obs.: Inserir linhas para informar todos os PA de todos os impostos/contribuições
* Informar conforme extrato do aplicativo Consulta Processo/CT

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 802, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.

Serão julgados na primeira sessão de julgamento subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS

Relator: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
1 - Processo: 15374.000895/99-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FERNANDO CHINAGLIA LETA
2 - Processo: 15889.000581/2007-93 - Embargante: CONSELHEIRO LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS e Embargada: PAULO ROBERTO RETZ
Relator: MARCELO OLIVEIRA
3 - Processo: 10166.010005/2008-77 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JAILSON BARRETO MARQUES
4 - Processo: 10675.003336/2005-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DARCI GOUVEIA DE OLIVEIRA
5 - Processo: 10675.003369/2006-99 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DARCI GOUVEIA DE OLIVEIRA
Relator: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR
6 - Processo: 13609.720220/2007-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOSE DOS SANTOS MONTEIRO
7 - Processo: 10183.002858/2006-65 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RAMEZ ABOU RIZK
8 - Processo: 10218.000145/2005-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JANDIR PANTANO
Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD
9 - Processo: 10768.720140/2006-83 - Recorrente: JOSE DE BARROS LIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
10 - Processo: 10845.720007/2008-29 - Recorrente: S A AGRO INDUSTRIAL ELDORADO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo: 10845.720008/2008-73 - Recorrente: S A AGRO INDUSTRIAL ELDORADO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: MARIA HELENA COTTA CARDOZO
12 - Processo: 35368.002702/2006-47 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: METALURGICA NOVA AMERICANA LTDA
13 - Processo: 13964.000238/2007-73 - Recorrente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: RYCARDO HENRIQUE MAGALHAES DE OLIVEIRA
14 - Processo: 11020.002359/2007-84 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
15 - Processo: 11020.002340/2007-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
16 - Processo: 35011.003088/2006-71 - Embargante: CONSTRUTORA SOMA LTDA e Embargada: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo: 35011.003089/2006-15 - Embargante: CONSTRUTORA SOMA LTDA e Embargada: FAZENDA NACIONAL
Relator: ELIAS SAMPAIO FREIRE
18 - Processo: 36830.004313/2005-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA
19 - Processo: 19515.000737/2009-05 - Recorrente: MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS

Relator: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
20 - Processo: 15954.000002/2006-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARIA CLOTILDE COUTINHO ROSSETTI
21 - Processo: 19515.000984/2007-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FRANCISCO FERNANDEZ BERNARDEZ
22 - Processo: 11080.008001/2004-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ANTONIO D AMICO
Relator: MARCELO OLIVEIRA
23 - Processo: 11065.001639/2008-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CALCADOS MARTE LTDA
24 - Processo: 11065.001642/2008-53 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CALCADOS MARTE LTDA
25 - Processo: 11065.001643/2008-06 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CALCADOS MARTE LTDA
26 - Processo: 11065.001644/2008-42 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CALCADOS MARTE LTDA
27 - Processo: 11065.001646/2008-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CALCADOS MARTE LTDA
28 - Processo: 11330.001026/2007-34 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: WARTSILA BRASIL LTDA.
Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD
29 - Processo: 10909.001568/2005-91 - Recorrente: SUPERMERCADOS XANDE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo: 14485.003204/2007-96 - Recorrente: SERASA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: MARIA HELENA COTTA CARDOZO
31 - Processo: 18108.002417/2007-59 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LA. STUDIUM MOVEIS LTDA.
32 - Processo: 35061.001237/2006-71 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FUNDACAO HOSPITAL MATERNIDADE SAO CAMILO
33 - Processo: 37172.001303/2005-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A.
Relator: RYCARDO HENRIQUE MAGALHAES DE OLIVEIRA
34 - Processo: 14485.000209/2007-67 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL

NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul
RGS - Regras Gerais para interpretação da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras operações que produzam variações no Patrimônio
SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente
TI - Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
UTI - Unidade de Terapia Intensiva
SEÇÃO I - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
Capítulo 1 - Serviços de construção
Notas

- 1) A posição 1.0101 não inclui os serviços relacionados com a construção de estruturas em concreto para edifícios, os quais se classificam na posição 1.0121.
- 2) As posições 1.0101 e 1.0102 incluem os serviços de incorporação de imóveis.
- 3) Na posição 1.0104, a expressão "autoestradas elevadas" diz respeito aos viadutos, pontes e demais obras de arte de engenharia que servem, por exemplo, para transpor vales, rios e depressões nos terrenos, dentre outros obstáculos à circulação de veículos.
- 4) Incluem-se nas posições 1.0101, 1.0105, 1.0106, 1.0109, 1.0127, 1.0128 e 1.0138 e nas subposições 1.0107.2 e 1.0108.2, além dos serviços de construção, os serviços de reparo.
- 5) Na posição 1.0124, os "serviços de andaimes" incluem os serviços de montagem e desmontagem dos mesmos.
- 6) Na posição 1.0125, os "serviços especializados de construção" incluem, por exemplo, a construção de chaminés, revestimento refratário de fornos e remoção de isolamentos de asbestos.
- 7) A posição 1.0133 inclui os serviços de estuque e de reboco.

NBS	DESCRIÇÃO
1.0101	Serviços de construção de edificações residenciais
1.0101.10.00	Serviços de construção de edificações residenciais de um e dois pavimentos
1.0101.20.00	Serviços de construção de edificações residenciais com mais de dois pavimentos
1.0102	Serviços de construção de edificações não residenciais
1.0102.10.00	Serviços de construção de edificações industriais
1.0102.20.00	Serviços de construção de edificações comerciais
1.0102.90.00	Outros serviços de construção de edificações não residenciais
1.0103	Serviços de construção de autoestradas (exceto autoestradas elevadas), ruas, estradas, estradas férreas e pistas de pouso e decolagem em aeroportos e infraestrutura aeroportuária
1.0103.10.00	Serviços de construção de autoestradas (exceto autoestradas elevadas), ruas e estradas
1.0103.20.00	Serviços de construção de estradas férreas
1.0103.30.00	Serviços de construção de pistas de pouso e decolagem em aeroportos
1.0103.40.00	Serviços de construção de infraestrutura aeroportuária
1.0104.00.00	Serviços de construção de pontes, autoestradas elevadas e túneis
1.0105	Serviços de construção de portos e sua infraestrutura
1.0105.1	Serviços de construção de infraestrutura de proteção e acesso aquaviário
1.0105.11.00	Serviços de construção de guias-corrente, espigões, quebra-mares, canais de acesso, bacias de evolução, balizamento e sinalização, derrocagens e dragagens
1.0105.19.00	Outros serviços de construção de infraestrutura de proteção e acesso aquaviário
1.0105.2	Serviços de construção de infraestrutura de acostagem aquaviária
1.0105.21.00	Serviços de construção de ancoradouros, docas, cais, pontes, dolphins e pieres
1.0105.29.00	Outros serviços de construção de infraestrutura de acostagem aquaviária
1.0105.3	Serviços de construção de infraestrutura terrestre nos portos
1.0105.31.00	Serviços de construção de armazéns, inclusive os especiais, silos, pátios e vias de circulação
1.0105.39.00	Outros serviços de construção de infraestrutura terrestre nos portos
1.0106	Serviços de construção de barragens, adutoras, sistemas de irrigação e de outros sistemas de captação, adução, contenção e armazenamento de água
1.0106.10.00	Serviços de construção de barragens e adutoras
1.0106.2	Serviços de construção de sistemas de irrigação, de esgotos e de unidades para tratamento e purificação de água
1.0106.21.00	Serviços de construção de sistemas de irrigação
1.0106.22.00	Serviços de construção de sistemas de esgotos
1.0106.23.00	Serviços de construção de sistemas de unidades para tratamento e purificação de água
1.0106.90.00	Outros serviços de construção de sistemas hídricos
1.0107	Serviços de construção de dutos e linhas de comunicação de longo curso e de linhas de transmissão de alta tensão
1.0107.1	Serviços de construção de dutos de longo curso
1.0107.11.00	Serviços de construção de dutos de longo curso para o transporte de petróleo, seus derivados, e gás
1.0107.12.00	Serviços de construção de dutos de longo curso para o transporte e escoamento de águas e esgotos
1.0107.19.00	Serviços de construção de outros dutos de longo curso
1.0107.2	Serviços de construção de linhas de comunicação de longo curso e linhas de transmissão de alta tensão
1.0107.21.00	Serviços de construção de linhas de comunicação de longo curso
1.0107.22	Serviços de construção de linhas de transmissão de alta tensão
1.0107.22.10	Serviços de construção de linhas de transmissão de alta tensão em corrente contínua
1.0107.22.20	Serviços de construção de linhas de transmissão de alta tensão em corrente alternada
1.0108	Serviços de construção de dutos e linhas locais de transmissão, de baixa e média tensão, e de comunicação e outros serviços de construção relacionados
1.0108.10.00	Serviços de construção de dutos locais
1.0108.2	Serviços de construção de linhas locais de transmissão, de baixa e média tensão, e de comunicação e outros serviços relacionados
1.0108.21	Serviços de construção de linhas locais de transmissão, de baixa e média tensão, e de comunicação
1.0108.21.10	Serviços de construção de linhas locais de transmissão de baixa e média tensão
1.0108.21.20	Serviços de construção de linhas locais de comunicação
1.0108.29.00	Outros serviços de construção relacionados
1.0109	Serviços de construção de usinas de geração de energia e subestações de força
1.0109.10.00	Serviços de construção de usinas de geração de energia
1.0109.20.00	Serviços de construção de subestações de força
1.0110	Serviços de construção de minas e suas unidades industriais, exceto usinas de geração de energia e subestações de força
1.0110.10.00	Serviços de construção de minas
1.0110.20.00	Serviços de construção de unidades industriais relacionadas à mineração
1.0111.00.00	Serviços de construção de instalações para recreação e atividades desportivas ao ar livre

1.0112.00.00	Outros serviços de construção civil não classificados nas posições anteriores
1.0113.00.00	Serviços de demolição
1.0114.00.00	Serviços de preparação de terrenos e construção de canteiros de obras
1.0115.00.00	Serviços de escavação e remoção de terra
1.0116	Serviços de perfuração de poços de água e de instalação de sistemas sépticos
1.0116.10.00	Serviços de perfuração de poços de água
1.0116.20.00	Serviços de instalação de sistemas sépticos
1.0117.00.00	Serviços de montagem e edificação de construções pré-fabricadas
1.0118	Serviços de fundação e estaqueamento
1.0118.10.00	Serviços de estaqueamento
1.0118.20.00	Serviços de fundação
1.0119	Serviços de construção de estruturas
1.0119.10.00	Serviços de construção de estruturas de prédios
1.0119.20.00	Serviços de construção de estruturas de telhados e coberturas
1.0120.00.00	Serviços de construção de telhados e coberturas e serviços de impermeabilização
1.0121.00.00	Serviços de concretagem
1.0122.00.00	Serviços de estruturas de aço estrutural
1.0123.00.00	Serviços de alvenaria
1.0124.00.00	Serviços de andaimes
1.0125.00.00	Outros serviços especializados de construção
1.0126	Serviços de instalação elétrica
1.0126.10.00	Serviços de instalação de fiação elétrica e componentes
1.0126.20.00	Serviços de instalação de alarmes contra incêndio
1.0126.30.00	Serviços de instalação de sistemas de alarmes antifurto
1.0126.40.00	Serviços de instalação de antenas residenciais
1.0126.90.00	Outros serviços de instalação elétrica
1.0127	Serviços de tubulação para fornecimento e escoamento de águas
1.0127.10.00	Serviços de tubulação para fornecimento de água
1.0127.20.00	Serviços de tubulação de escoamento de água
1.0128	Serviços de instalação de aquecimento, ventilação e ar condicionado
1.0128.10.00	Serviços de instalação de aquecimento
1.0128.20.00	Serviços de instalação de ventilação e ar condicionado
1.0129.00.00	Serviços de instalação de gás
1.0130.00.00	Serviços de isolamento
1.0131	Outros serviços de instalação
1.0131.10.00	Serviços de instalação de elevadores, esteiras e escadas rolantes
1.0131.90.00	Outros serviços de instalação
1.0132.00.00	Serviços de vidraçaria
1.0133.00.00	Serviços de gesso
1.0134.00.00	Serviços de pintura
1.0135.00.00	Serviços de assentamento de revestimentos em paredes e pisos
1.0136.00.00	Outros serviços de cobertura de pisos e paredes e papel de parede
1.0137.00.00	Serviços de carpintaria e serralheria, inclusive suas instalações e montagens
1.0138.00.00	Serviços de instalação de cercas e grades
1.0139.00.00	Outros serviços de acabamento das construções

SEÇÃO II - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO; HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Notas

1) Na Nomenclatura:

- a) "navegação de cabotagem" é aquela realizada entre portos ou pontos do território brasileiro, utilizando a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores;
 - b) "navegação interior" é aquela realizada em hidrovias interiores;
 - c) "navegação de longo curso" é aquela realizada entre portos brasileiros e estrangeiros;
 - d) "transporte multimodal de cargas" é aquele que, regido por um único contrato, utiliza duas ou mais modalidades de transporte, desde a origem até o destino, e é executado sob a responsabilidade única de um "operador de transporte multimodal";
 - e) o "transporte multimodal de cargas" é: (i) nacional, quando os pontos de embarque e de destino estiverem situados no território nacional; (ii) internacional, quando o ponto de embarque ou de destino estiver situado fora do território nacional; e (iii) compreende, além do transporte em si, os serviços de coleta, unitização, desunitização, movimentação, armazenagem e entrega de carga ao destinatário, bem como a realização dos serviços correlatos que forem contratados entre a origem e o destino, inclusive os de consolidação e desconsolidação documental de cargas;
 - f) "operador de transporte multimodal" é a pessoa jurídica contratada como principal responsável para a realização do transporte multimodal de cargas da origem até o destino, por meios próprios (do operador) ou por intermédio de terceiros, podendo ser ou não o transportador da carga.
 - g) "transporte intermodal de cargas" requer documentos diferentes para cada tipo de transporte envolvido e poderá, conforme o caso, conter transportes isolados, associados a um ou mais modais.
- 2) A expressão "propriedades partilhadas" (time share properties) significa que as mesmas têm vários proprietários, os quais dividem sua ocupação, ao longo de determinado período de tempo.

Capítulo 2 - Serviços de distribuição de mercadorias; serviços de despachante aduaneiro

Notas

- 1) Os "serviços de distribuição de mercadorias" abrangem, exclusivamente, as atividades de intermediação de mercadorias de terceiros no comércio atacadista e varejista, bem como os serviços prestados por agentes comissionados. Assim, não estão incluídas na Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS) as compras e vendas dos bens alvo dessa intermediação.



2) O comércio, tanto atacadista ou varejista, são tomados, exclusivamente, no âmbito da presente Nomenclatura como uma operação mista por envolver um conjunto (mix) de serviços com entrega de mercadorias, cuja propriedade é daquele que pratica essas modalidades comerciais.

3) Os "serviços de despachante aduaneiro" referidos na posição 1.0204 são aqueles relacionados com o despacho de bens ou de mercadorias, inclusive bagagem de viajante, na importação ou na exportação, transportados por qualquer via. Tais serviços consistem basicamente em:

- preparação, entrada e acompanhamento da tramitação e de documentos que tenham por objeto o despacho aduaneiro, nos termos da legislação respectiva;
- assistência à verificação da mercadoria na conferência aduaneira;
- assistência à retirada de amostras para exames técnicos e periciais;
- recebimento de mercadorias ou de bens desembarçados;
- solicitação de vistoria aduaneira;
- assistência à vistoria aduaneira;
- desistência de vistoria aduaneira;
- subscrição de documentos que sirvam de base ao despacho aduaneiro;
- ciência e recebimento de intimações, de notificações, de autos de infração, de despacho, de decisões e dos demais atos e termos processuais relacionados com o procedimento fiscal;
- subscrição de termos de responsabilidade, observado o disposto na legislação pertinente.

4) No contexto da posição 1.0205, quanto às operações realizadas sob a jurisdição e de acordo com a normativa brasileira, tem-se que:

a) a comercialização de energia elétrica é efetuada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE);

b) CCEE é a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente (União ou entidade por ela designada) e regulação e fiscalização da ANEEL, com a finalidade de viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica entre os Agentes da CCEE, restritas ao Sistema Interligado Nacional (SIN);

c) "agente da CCEE" é o concessionário, o permissionário ou autorizado de serviços e instalações de energia elétrica ou o Consumidor Livre, integrante da CCEE;

d) "consumidor livre" é aquele que, atendido em qualquer tensão, tenha exercido a opção de compra de energia elétrica;

e) São agentes na comercialização de energia elétrica:

e.1) "agente de comercialização", que é o titular de autorização, concessão ou permissão para fins de realização de operações de compra e venda de energia elétrica na CCEE;

e.2) "agente de exportação", que é o titular de autorização para fins de exportação de energia elétrica;

e.3) "agente de importação", que é o titular de autorização para fins de importação de energia elétrica;

e.4) "agente vendedor" é o agente de geração (titular de concessão, permissão ou autorização para fins de geração de energia elétrica), agente de comercialização ou agente de importação devidamente habilitado pela ANEEL.

NBS	DESCRIÇÃO
1.0201.00.00	Serviços de agentes de distribuição de mercadorias
1.0202.00.00	Comércio atacadista
1.0203.00.00	Comércio varejista
1.0204	Serviços de despachante aduaneiro
1.0204.10.00	Serviços de despachante aduaneiro na importação
1.0204.20.00	Serviços de despachante aduaneiro na exportação
1.0205.00.00	Serviços de agentes na comercialização de energia elétrica

Capítulo 3 - Fornecimento de alimentação e bebidas e serviços de hospedagem

Notas

1) O fornecimento de refeições e bebidas envolve a prestação de serviços e a entrega de mercadoria, configurando dessa maneira operação mista; a despeito disso o fornecimento de alimentação e de bebidas se classifica no presente Capítulo.

2) Na posição 1.0301:

a) "fornecimento de refeições acompanhado de serviços de restaurante" inclui, além da refeição, os apetrechos necessários para que se dê o consumo da mesma, como por exemplo, local apropriado, serviços de mesa, talheres e refeições à la carte;

b) "fornecimento de refeições com serviços limitados de restaurante" diz respeito ao fornecimento em si, por exemplo, pelo sistema de autosserviço ou balcão, ainda que bebidas e sobremesas sejam servidas por garçons; e

c) "comissaria" ou catering restringe-se à preparação e fornecimento de alimentação, incluindo refeições, a passageiros em aviões, trens e navios. Tal fornecimento é feito, normalmente, sob os auspícios de contratos comerciais entre o fornecedor da "comissaria" (catering) e a companhia de transporte.

3) Na posição 1.0303:

a) a expressão "quartos de múltipla ocupação" inclui, por exemplo, quartos em albergues, pensões, hostels e similares; e

b) "acampamentos turísticos (camping)" são as áreas especialmente preparadas para a montagem de barracas e o estacionamento de reboques habitáveis (trailers) ou equipamento similar, dispondo, ainda, de instalações, equipamentos e serviços específicos para facilitar a permanência dos usuários ao ar livre.

NBS	DESCRIÇÃO
1.0301	Fornecimento de alimentação, incluindo refeições
1.0301.10.00	Fornecimento de refeições acompanhado de serviços de restaurante
1.0301.2	Fornecimento de refeições com serviços limitados de restaurante
1.0301.21.00	Fornecimento de refeições pelo sistema de autosserviço (self-service)
1.0301.22.00	Fornecimento de comidas do tipo "comidas rápidas" (fast-food)
1.0301.29.00	Outros fornecimentos de refeições com serviços limitados de restaurante
1.0301.3	Fornecimento de alimentação, incluindo refeições, sob contrato
1.0301.31.00	Fornecimento de alimentação para eventos, sob contrato
1.0301.32.00	Fornecimento de alimentação, incluindo refeições, para operadores de transportes (comissaria ou catering)
1.0301.39.00	Outros fornecimentos de alimentação, incluindo refeições, sob contrato
1.0301.90.00	Outros fornecimentos de alimentação
1.0302.00.00	Fornecimento de bebidas em bares, cervejarias e outros
1.0303	Serviços de hospedagem para visitantes
1.0303.1	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para visitantes
1.0303.11.00	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para visitantes, com serviços diários de faxina
1.0303.12.00	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para visitantes, sem serviços diários de faxina
1.0303.13.00	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para visitantes, em propriedades partilhadas
1.0303.14.00	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para visitantes, em quartos de múltipla ocupação

1.0303.20.00	Serviços de acampamentos turísticos (camping)
1.0303.90.00	Outros serviços de hospedagem para visitantes
1.0304	Outros serviços de hospedagem
1.0304.10.00	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para estudantes em residências estudantis
1.0304.20.00	Serviços de quarto ou de unidades de hospedagem para trabalhadores em hotéis ou campos
1.0304.90.00	Outros serviços de quarto ou de unidades de hospedagem

Capítulo 4 - Serviços de transporte de passageiros

Notas

1) No âmbito deste Capítulo, entende-se por:

a) "área metropolitana" ou "região metropolitana", o centro populacional resultante da reunião de dois ou mais municípios integrados tanto do ponto de vista econômico quanto político e cultural;

b) "urbano", o termo que se refere ao âmbito de uma cidade;

c) "ônibus", o veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros sentados, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, possa transportar um número menor de passageiros;

d) "serviço de transporte integrado", aquele que faz uso de mais de um veículo, em uma ou mais modalidades de transporte;

e) "serviços de transporte aquaviário de passageiros", a modalidade de transporte feita por vias marítimas, lacustres ou fluviais;

f) "passeios turísticos (sightseeing)", os passeios de curta distância em áreas urbanas ou rurais, inclusive na área metropolitana;

g) "fretamento aéreo", o serviço prestado por um proprietário de aeronave (fretador) a terceiro (afretador), para realizar uma ou mais viagens preestabelecidas ou durante certo período de tempo, reservando-se ao fretador o controle sobre a tripulação e a condução técnica da aeronave;

h) "fretamento contínuo", o serviço prestado a pessoas jurídicas para o transporte de seus empregados, a instituições de ensino ou agremiações estudantis para o transporte de seus alunos, professores ou associados ou a entidades governamentais e outras instituições para o transporte de seus servidores e colaboradores, com frequência e horários estabelecidos, por prazo determinado em contrato;

i) "fretamento eventual ou turístico", o serviço prestado à pessoa ou a um grupo de pessoas com caráter ocasional e para fins turísticos, em circuito fechado, por viagem;

j) "serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros", o que transpõe os limites de Estado ou do Distrito Federal, sem no entanto transpor os limites territoriais externos do país;

k) "serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros", aquele que, com característica de transporte rodoviário urbano, transpõe os limites de Estado ou do Distrito Federal, sem no entanto transpor os limites territoriais externos do país; e

l) "serviço de transporte rodoviário internacional de passageiros", o que transpõe as fronteiras nacionais.

NBS	DESCRIÇÃO
1.0401	Serviços de transporte de passageiros em áreas urbanas ou rurais, inclusive nas áreas metropolitanas
1.0401.1	Serviços de transporte terrestre de passageiros em áreas urbanas ou rurais, inclusive nas áreas metropolitanas
1.0401.11	Serviços de transporte rodoviário urbano de passageiros, exceto em áreas metropolitanas
1.0401.11.10	Serviços prestados única e exclusivamente por meio de ônibus
1.0401.11.90	Serviços prestados por meio de outros veículos rodoviários
1.0401.12.00	Serviços de transporte rodoviário de passageiros nas áreas metropolitanas
1.0401.13.00	Serviços de transporte ferroviário urbano ou rural, inclusive nas áreas metropolitanas, de passageiros
1.0401.14.00	Serviços de transporte metroviário (metrô) de passageiros
1.0401.15.00	Serviços de transporte integrado urbano ou rural, inclusive nas áreas metropolitanas, de passageiros
1.0401.16.00	Serviços de taxi
1.0401.17.00	Serviço de aluguel de carros com motorista
1.0401.19	Outros serviços terrestres de transporte de passageiros
1.0401.19.10	Serviços de transporte escolar
1.0401.19.90	Outros serviços terrestres de transporte de passageiros
1.0401.2	Serviços de transporte aquaviário de passageiros
1.0401.21.00	Serviços de transporte por navegação interior de passageiros por embarcações para travessia
1.0401.22.00	Serviços de transporte por navegação interior de passageiros por embarcações para cruzeiros
1.0401.29.00	Outros serviços de transporte por navegação interior de passageiros
1.0401.90.00	Outros serviços de transporte de passageiros em áreas urbanas ou rurais, inclusive metropolitanas
1.0402	Serviços de transporte para passeios turísticos (sightseeing); serviços de fretamento, exceto aéreo
1.0402.1	Serviços de transporte para passeios turísticos (sightseeing)
1.0402.11.00	Serviços de transporte rodoviário para passeios turísticos (sightseeing)
1.0402.12.00	Serviços de transporte ferroviário para passeios turísticos (sightseeing)
1.0402.13.00	Serviços de transporte aquaviário para passeios turísticos (sightseeing)
1.0402.14.00	Serviços de transporte aéreo para passeios turísticos (sightseeing)
1.0402.19.00	Outros serviços de transporte para passeios turísticos (sightseeing)
1.0402.2	Serviços de fretamento, exceto aéreo
1.0402.21.00	Serviços de fretamento contínuo
1.0402.22.00	Serviços de fretamento eventual ou turístico
1.0402.29.00	Outros serviços de fretamento, exceto aéreo
1.0403	Serviços de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano, e internacional, de passageiros, exceto os serviços de transporte aéreo
1.0403.1	Serviços de transporte terrestre interestadual, inclusive interestadual semiurbano, e internacional de passageiros
1.0403.11	Serviços de transporte rodoviário interestadual, inclusive interestadual semiurbano, de passageiros
1.0403.11.10	Serviços prestados única e exclusivamente por meio de ônibus
1.0403.11.90	Serviços prestados por meio de outros veículos rodoviários
1.0403.12.00	Serviços de transporte ferroviário interestadual, inclusive interestadual semiurbano, de passageiros
1.0403.19.00	Outros serviços terrestres de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano, não classificados em outra posição, e de transporte internacional de passageiros
1.0403.2	Serviços de transporte aquaviário interestadual, inclusive interestadual semiurbano, e internacional de passageiros
1.0403.21.00	Serviços de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano, por navegação interior, de passageiros por embarcações para travessia
1.0403.22.00	Serviços de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano, por navegação interior, de passageiros por embarcações para cruzeiros
1.0403.23.00	Serviços de transporte internacional de passageiros por embarcações para cruzeiros
1.0403.29.00	Outros serviços de transporte aquaviário interestadual, inclusive interestadual semiurbano, de passageiros

1.0403.90	Outros serviços de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano, e internacional de passageiros, exceto os serviços de transporte aéreo
1.0404	Serviços de transporte aéreo de passageiros, inclusive por fretamento
1.0404.1	Serviços de transporte aéreo, em linhas regulares
1.0404.11.00	Serviços de transporte aéreo doméstico de passageiros
1.0404.12.00	Serviços de transporte aéreo internacional de passageiros
1.0404.20.00	Serviços de transporte aéreo por fretamento
1.0404.9	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros
1.0404.91.00	Serviços de táxi aéreo
1.0404.99.00	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros
1.0490.00.00	Outros serviços de transporte de passageiros

Capítulo 5 - Serviços de transporte de cargas

Notas

1) Exclui-se do presente Capítulo o "serviço de transporte de água", que se classifica na subposição 1.0802.30.

2) Na posição 1.0501:

a) são exemplos de "carga solta, não-unitizada" os ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos;

b) "carga unitizada" refere-se ao sistema utilizado para transportar mercadorias embaladas em pequenos volumes, as quais são consolidadas ou agrupadas em um único recipiente de grande tamanho, tal como paletes, evitando dessa maneira que essas mercadorias venham a ser subtraídas, sofrer danos ou destruição e, ao mesmo tempo, facilitar a manipulação e agilizar as operações de carga ou descarga;

c) para se ter "carga unitizada" faz-se uso, por exemplo, de contêineres, paletes, bigbags (contêineres flexíveis) e bigboxes;

d) os serviços de transporte, rodoviário ou ferroviário, de cargas em contêineres são prestados utilizando-se de dry cargo, para carga seca, tank para grânéis líquidos e contêineres frigorificados para cargas que exijam tal modalidade;

e) a diferença entre cargas frigorificadas e climatizadas diz respeito apenas à temperatura em que as mesmas são transportadas;

f) incluem-se dentre as "cargas especiais e de grande porte", por exemplo, grandes compressores, grandes máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes e estruturas metálicas;

g) "produto perigoso" é toda substância ou artigo encontrado na natureza ou produzido por qualquer processo que, por suas características físico-químicas, represente risco à saúde das pessoas, à segurança pública ou ao meio ambiente;

h) a expressão "gás liquefeito de petróleo" (GLP) inclui os seguintes gases e/ou misturas dos mesmos, liquefeitos: propano, butano, etileno, propileno, butileno, butadieno e demais gases previstos na subposição 2711.1 da Nomenclatura Comum do Mercosul, exceto o gás natural (2711.11.00);

3) Na posição 1.0502:

a) "navegação de apoio portuário" é aquela realizada exclusivamente nos portos e terminais aquaviários para atendimento a embarcações e instalações portuárias;

b) "navegação de apoio marítimo" é a realizada para o apoio logístico a embarcações e instalações em águas territoriais nacionais e na Zona Econômica Exclusiva, que atuem nas atividades de pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos;

c) os serviços de transporte são prestados por empresas de navegação que, com suas tripulações, conduzem navios e outros tipos de embarcações.

4) A classificação dos serviços de transporte de produtos perigosos dar-se-á, conforme o tipo de transporte, nas subposições 1.0501.18; 1.0501.25; 1.0502.18; 1.0502.28; 1.0503.30; 1.0504.80; e 1.0505.80.

NBS	DESCRIÇÃO
1.0501	Serviços de transportes terrestres de cargas
1.0501.1	Serviços de transportes rodoviários de cargas
1.0501.11	Serviços de transporte rodoviário de cargas a granel
1.0501.11.10	Serviços de transporte rodoviário de cargas sólidas a granel
1.0501.11.20	Serviços de transporte rodoviário de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel
1.0501.11.30	Serviços de transporte rodoviário de cargas gasosas a granel
1.0501.12.00	Serviços de transporte rodoviário de cargas vivas
1.0501.13	Serviços de transporte rodoviário de carga geral
1.0501.13.10	Serviços de transporte rodoviário de carga solta, não unitizada.
1.0501.13.20	Serviços de transporte rodoviário de carga unitizada, exceto em contêineres
1.0501.14	Serviços de transporte rodoviário de cargas em contêineres
1.0501.14.10	Serviços de transporte rodoviário de cargas em contêineres frigorificados ou climatizados
1.0501.14.90	Serviços de transporte rodoviário de cargas em outros tipos de contêineres
1.0501.15.00	Serviços de transporte rodoviário de mudanças domésticas e de mobília e outros objetos de escritório
1.0501.16.00	Serviços de transporte rodoviário de cargas especiais e de grande porte
1.0501.17.00	Serviços de transporte rodoviário de veículos
1.0501.18	Serviços de transporte rodoviário de produtos perigosos
1.0501.18.10	Serviços de transporte rodoviário de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos
1.0501.18.20	Serviços de transporte rodoviário de produtos químicos perigosos
1.0501.18.90	Serviços de transporte rodoviário de outros produtos perigosos
1.0501.19.00	Serviços de transporte rodoviário de outros tipos de carga
1.0501.2	Serviços de transporte ferroviário de cargas
1.0501.21	Serviços de transporte ferroviário de cargas a granel
1.0501.21.10	Serviços de transporte ferroviário de cargas sólidas a granel
1.0501.21.20	Serviços de transporte ferroviário de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel
1.0501.21.30	Serviços de transporte ferroviário de cargas gasosas a granel
1.0501.22.00	Serviços de transporte ferroviário de cargas vivas
1.0501.23	Serviços de transporte ferroviário de carga geral
1.0501.23.10	Serviços de transporte ferroviário de carga solta, não unitizada
1.0501.23.20	Serviços de transporte ferroviário de carga unitizada, exceto em contêineres
1.0501.23.30	Serviços de transporte ferroviário de bens e valores
1.0501.24	Serviços de transporte ferroviário de cargas em contêineres
1.0501.24.10	Serviços de transporte ferroviário de cargas em contêineres frigorificados ou climatizados
1.0501.24.90	Serviços de transporte ferroviário de cargas em outros tipos de contêineres
1.0501.25	Serviços de transporte ferroviário de produtos perigosos
1.0501.25.10	Serviços de transporte ferroviário de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos
1.0501.25.20	Serviços de transporte ferroviário de produtos químicos perigosos
1.0501.25.30	Serviços de transporte ferroviário de armamentos militares e munições
1.0501.25.40	Serviços de transporte ferroviário de fundidos em estado líquido
1.0501.25.50	Serviços de transporte ferroviário de material radioativo
1.0501.25.90	Serviços de transporte ferroviário de outros produtos perigosos
1.0501.29.00	Serviços de transporte ferroviário de outros tipos de carga
1.0501.3	Serviços de transporte por meio de dutos
1.0501.31.00	Serviços de transporte de petróleo, gás natural e combustível
1.0501.32.00	Serviços de transporte de minérios
1.0501.39.00	Serviços de transporte de outras mercadorias

1.0502	Serviços de transporte aquaviário de cargas
1.0502.1	Serviços de transportes aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso
1.0502.11	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas a granel
1.0502.11.10	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas sólidas, a granel
1.0502.11.20	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel
1.0502.11.30	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas gasosas a granel
1.0502.12.00	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas vivas
1.0502.13	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de carga geral
1.0502.13.10	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de carga solta, não unitizada
1.0502.13.20	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de carga unitizada, exceto em contêineres
1.0502.14	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas em contêineres
1.0502.14.10	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas em contêineres frigorificados ou climatizados
1.0502.14.90	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas em outros tipos de contêineres
1.0502.15.00	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de mudanças domésticas e de mobília e outros objetos de escritório
1.0502.16.00	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas especiais e de grande porte
1.0502.17.00	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de veículos
1.0502.18	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de produtos perigosos
1.0502.18.10	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos
1.0502.18.20	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de produtos químicos perigosos
1.0502.18.90	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de outros produtos perigosos
1.0502.19.00	Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de outros tipos de carga
1.0502.2	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior
1.0502.21	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas a granel
1.0502.21.10	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas sólidas, a granel
1.0502.21.20	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel
1.0502.21.30	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas gasosas a granel
1.0502.22.00	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas vivas
1.0502.23	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de carga geral
1.0502.23.10	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de carga solta, não unitizada
1.0502.23.20	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de carga unitizada, exceto em contêineres
1.0502.24	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas em contêineres
1.0502.24.10	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas em contêineres frigorificados ou climatizados
1.0502.24.90	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas em outros tipos de contêineres
1.0502.25.00	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de mudanças domésticas e de mobília e outros objetos de escritório
1.0502.26.00	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas especiais e de grande porte
1.0502.27.00	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de veículos
1.0502.28	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de produtos perigosos
1.0502.28.10	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos
1.0502.28.20	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de produtos químicos perigosos
1.0502.28.90	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de outros produtos perigosos
1.0502.29.00	Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de outros tipos de carga
1.0502.3	Serviços de navegação de apoio ao transporte aquaviário de carga
1.0502.31.00	Serviços de navegação de apoio portuário
1.0502.32.00	Serviços de navegação de apoio marítimo
1.0503	Serviços de transportes aéreo de cargas
1.0503.10.00	Serviços de transporte aéreo de cargas postais, remessas expressas e cargas congêneres
1.0503.20	Serviços de transporte aéreo de cargas em contêineres
1.0503.20.10	Serviços de transporte aéreo de cargas em contêineres frigorificados ou climatizados
1.0503.20.90	Serviços de transporte aéreo de cargas em outros tipos de contêineres
1.0503.30	Serviços de transporte aéreo de cargas especiais
1.0503.30.10	Serviços de transporte aéreo de produtos perigosos
1.0503.30.20	Serviços de transporte aéreo de animais vivos
1.0503.30.30	Serviços de transporte aéreo de máquinas e veículos
1.0503.30.40	Serviços de transporte aéreo de perecíveis
1.0503.30.50	Serviços de transporte aéreo de cargas frágeis
1.0503.30.60	Serviços de transporte aéreo de cargas controladas
1.0503.30.70	Serviços de transporte aéreo de valores
1.0503.30.90	Serviços de transporte aéreo de outras cargas especiais
1.0503.90.00	Serviços de transporte aéreo de outros tipos de cargas
1.0504	Serviços de transporte multimodal, exceto os serviços de apoio
1.0504.10	Serviços de transporte multimodal de cargas a granel
1.0504.10.10	Serviços de transporte multimodal de cargas sólidas, a granel
1.0504.10.20	Serviços de transporte multimodal de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel
1.0504.10.30	Serviços de transporte multimodal de cargas gasosas a granel
1.0504.20.00	Serviços de transporte multimodal de cargas vivas
1.0504.30	Serviços de transporte multimodal de carga geral
1.0504.30.10	Serviços de transporte multimodal de cargas soltas, não unitizadas
1.0504.30.20	Serviços de transporte multimodal de cargas unitizadas, exceto em contêineres
1.0504.40	Serviços de transporte multimodal de cargas em contêineres
1.0504.40.10	Serviços de transporte multimodal de cargas em contêineres frigorificados ou climatizados
1.0504.40.90	Serviços de transporte multimodal de cargas em outros tipos de contêineres
1.0504.50.00	Serviços de transporte multimodal de mudanças domésticas e de mobília e outros objetos de escritório
1.0504.60.00	Serviços de transporte multimodal de cargas especiais e de grande porte
1.0504.70.00	Serviços de transporte multimodal de veículos
1.0504.80	Serviços de transporte multimodal de produtos perigosos
1.0504.80.10	Serviços de transporte multimodal de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentado em botijões metálicos
1.0504.80.20	Serviços de transporte multimodal de produtos químicos perigosos



1.0504.80.90	Serviços de transporte multimodal de outros produtos perigosos
1.0504.90.00	Serviços de transporte multimodal de outros tipos de carga
1.0505	Serviços de transporte intermodal, exceto os serviços de apoio
1.0505.10	Serviços de transporte intermodal de cargas a granel
1.0505.10.10	Serviços de transporte intermodal de cargas sólidas, a granel
1.0505.10.20	Serviços de transporte intermodal de cargas líquidas ou liquefeitas, a granel
1.0505.10.30	Serviços de transporte intermodal de cargas gasosas a granel
1.0505.20.00	Serviços de transporte intermodal de cargas vivas
1.0505.30	Serviços de transporte intermodal de carga geral
1.0505.30.10	Serviços de transporte intermodal de cargas soltas, não unitizadas.
1.0505.30.20	Serviços de transporte intermodal de cargas unitizadas, exceto em contêineres
1.0505.40	Serviços de transporte intermodal de cargas em contêineres
1.0505.40.10	Serviços de transporte intermodal de cargas em contêineres frigorificados ou climatizados
1.0505.40.90	Serviços de transporte intermodal de cargas em outros tipos de contêineres
1.0505.50.00	Serviços de transporte intermodal de mudanças domésticas e de mobília e outros objetos de escritório
1.0505.60.00	Serviços de transporte intermodal de cargas especiais e de grande porte
1.0505.70.00	Serviços de transporte intermodal de veículos
1.0505.80	Serviços de transporte intermodal de produtos perigosos
1.0505.80.10	Serviços de transporte intermodal de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentados em botijões metálicos
1.0505.80.20	Serviços de transporte intermodal de produtos químicos perigosos
1.0505.80.90	Serviços de transporte intermodal de outros produtos perigosos
1.0505.90.00	Serviços de transporte intermodal de outros tipos de carga

Capítulo 6 - Serviços de apoio aos transportes

Notas

1) A armazenagem em depósitos é feita em armazéns gerais, que são estabelecimentos que têm por finalidade a guarda e conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiais e em armazéns gerais alfandegados.

2) Os serviços de apoio ao transporte ferroviário da posição 1.0603 incluem, dentre outros, os serviços de reboque, vendas de passagem e suas reservas realizadas em terminais de passageiros, limpeza de trens, serviços de bagagem e "achados e perdidos".

3) Os "serviços de praticagem", classificados na posição 1.0605 são:

a) realizados pelo práctico, que é aquaviário não tripulante, que embarcado presta tal serviço;

b) o conjunto de atividades profissionais de assessoria ao comandante (tripulante responsável pela operação e manutenção de embarcação, em condições de segurança, extensivas à carga, aos tripulantes e às demais pessoas a bordo) requeridas por força de peculiaridades locais que dificultem a livre e segura movimentação da embarcação.

4) Na posição 1.0605:

a) Os "serviços de salvamento de embarcações" incluem, por exemplo, os serviços de desencalhe, reflutuação, recuperação de cargas e de embarcações; e

b) Os "serviços de apoio ao transporte aquaviário de cargas" não incluem os serviços de navegação de apoio que se classificam na posição 1.0502.

NBS	DESCRIÇÃO
1.0601	Serviços de manuseio de cargas
1.0601.10.00	Serviços de manuseio de contêineres
1.0601.90.00	Outros serviços de manuseio de cargas e bagagens
1.0602	Serviços de armazenagem em depósitos
1.0602.10.00	Serviços de armazenagem frigorífica
1.0602.20	Serviços de armazenagem de produtos perigosos
1.0602.20.10	Serviços de armazenagem de petróleo e seus derivados
1.0602.20.20	Serviços de armazenagem de combustíveis, lubrificantes e GLP, inclusive apresentados em botijões metálicos
1.0602.20.30	Serviços de armazenagem de produtos químicos perigosos
1.0602.20.90	Serviços de armazenagem de outros produtos perigosos
1.0602.30	Serviços de armazenagem de grânéis sólidos, líquidos ou liquefeitos e gasosos
1.0602.30.10	Serviços de armazenagem de grânéis sólidos
1.0602.30.20	Serviços de armazenagem de grânéis líquidos ou liquefeitos
1.0602.30.30	Serviços de armazenagem de grânéis gasosos
1.0602.90.00	Outros serviços de armazenagem em depósitos
1.0603.00.00	Serviços de apoio para transportes ferroviários
1.0604	Serviços de apoio para transportes rodoviários
1.0604.10.00	Serviços de estações rodoviárias
1.0604.20	Serviços de operação de autoestradas, pontes e túneis
1.0604.20.10	Serviços de operação de autoestradas
1.0604.20.20	Serviços de operação de pontes e túneis
1.0604.20.30	Serviços de exploração de pedágios
1.0604.30.00	Serviços de estacionamentos
1.0604.40.00	Serviços de reboque para veículos particulares e comerciais
1.0604.90.00	Outros serviços de apoio ao transporte rodoviário
1.0605	Serviços de apoio para transportes aquaviários
1.0605.10.00	Serviços de operação de portos e canais, exceto manuseio de cargas
1.0605.20.00	Serviços de praticagem e de docas
1.0605.30.00	Serviços de salvamento de embarcações
1.0605.90.00	Outros serviços de apoio ao transporte aquaviário, exceto os serviços de navegação de apoio
1.0606	Serviços de apoio ao transporte aéreo
1.0606.10.00	Serviços de operação de aeroportos, exceto manuseio de cargas
1.0606.20.00	Serviços de controle de tráfego aéreo
1.0606.90.00	Outros serviços de apoio ao transporte aéreo
1.0607	Outros serviços de apoio aos transportes, exceto serviços de apoio ao transporte multimodal e intermodal de cargas
1.0607.10.00	Serviços de agências de fretamento de transporte e outros serviços de fretamento de transportes
1.0607.90.00	Outros serviços de apoio aos transportes, exceto serviços de apoio ao transporte multimodal e intermodal de cargas
1.0608	Serviços de apoio ao transporte multimodal e intermodal de cargas
1.0608.10.00	Serviços de coleta e entrega do transporte multimodal e intermodal de cargas
1.0608.20.00	Serviços de unificação ou desunificação do transporte multimodal e intermodal de cargas
1.0608.30.00	Serviços de movimentação do transporte multimodal e intermodal de cargas
1.0608.40.00	Serviços de consolidação ou desconsolidação documental do transporte multimodal e intermodal de cargas
1.0608.90.00	Outros serviços de apoio ao transporte multimodal e intermodal de cargas

Capítulo 7 - Serviços postais; serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos (exceto cartas) ou de pequenos objetos; serviços de remessas expressas

Notas

1) Na posição 1.0703, entende-se por "remessa expressa" o serviço de recebimento, expedição, transporte e entrega de documento ou de encomenda normalmente transportados na modalidade porta a porta, realizado em prazo inferior ao convencional.

NBS	DESCRIÇÃO
1.0701.00.00	Serviços postais e de telegrama
1.0702.00.00	Serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos (exceto cartas) ou de pequenos objetos
1.0703.00.00	Serviços de remessas expressas

Capítulo 8 - Serviços de transmissão e distribuição de eletricidade; serviços de distribuição de gás e água

Notas

1) Na posição 1.0801:

a) nos "serviços de distribuição de eletricidade" inclui-se a manutenção de medidores de eletricidade; e

b) na "distribuição de gás canalizado", inclui-se a distribuição de qualquer combustível gasoso por meio de tubulações e a manutenção de medidores de gás.

2) Na subposição 1.0802.1, inclui-se nos "serviços de distribuição de água" a manutenção dos medidores de água.

NBS	DESCRIÇÃO
1.0801	Serviços de transmissão e distribuição de eletricidade e gás
1.0801.1	Serviços de transmissão e distribuição de eletricidade
1.0801.11.00	Serviços de transmissão de eletricidade
1.0801.12.00	Serviços de distribuição de eletricidade
1.0801.20.00	Serviços de distribuição de gás canalizado
1.0802	Serviços de distribuição de água
1.0802.10.00	Serviços de distribuição de água por meio de tubulações, exceto vapor de água e água quente
1.0802.20.00	Serviços de distribuição de vapor de água, água quente e ar condicionado por meio de tubulações
1.0802.30.00	Serviços de distribuição de água, exceto através de tubulações

SEÇÃO III - SERVIÇOS FINANCEIROS E RELACIONADOS; SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS E FOMENTO COMERCIAL; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notas

1) Na Nomenclatura, "programa de computador" é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou analógica, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

Capítulo 9 - Serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial

Notas

1) "Banco de investimento" é instituição financeira de natureza privada, especializada em operações de participação societária de caráter temporário, de financiamento da atividade produtiva para suprimento de capital fixo e de giro e de administração de recursos de terceiros.

2) "Serviços de previdência complementar" são os ofertados pelas entidades de previdência complementar, as quais são as que têm por objeto principal a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária. Esses planos são facultativos, de caráter complementar e organizados de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social e baseiam-se na constituição de reservas que garantam o benefício.

3) Na Nomenclatura, as "entidades de previdência complementar" são classificadas, de acordo com a relação entre a entidade e os participantes dos planos de benefícios, em:

a) "fechadas", quando responsáveis por planos acessíveis exclusivamente aos empregados de uma só empresa ou de um grupo de empresas; ou aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entes denominados patrocinadores; ou aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores; e

b) "abertas", quando os planos ofertados são acessíveis a qualquer pessoa física ou quando tenham por objetivo garantir benefícios previdenciários a pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente a uma ou mais entidades contratantes desses planos.

4) "Serviços de previdência complementar fechada" são realizados por entidades descritas na Nota 3.a) do presente Capítulo.

5) "Serviços de previdência complementar aberta" são realizados por entidades descritas na Nota 3.b) do presente Capítulo.

6) Considera-se "arrendamento mercantil financeiro" a modalidade em que:

a) as contraprestações e demais pagamentos previstos no contrato, devidos pela arrendatária, sejam normalmente suficientes para que a arrendadora recupere o custo do bem arrendado durante o prazo contratual da operação e, adicionalmente, obtenha retorno sobre os recursos investidos;

b) as despesas de manutenção, assistência técnica e serviços correlatos à operacionalidade do bem arrendado sejam responsabilidade da arrendatária;

c) o preço para o exercício da opção de compra seja livremente pactuado, podendo ser, inclusive, o valor de mercado do bem arrendado, quando a operação for realizada conforme a legislação brasileira.

7) Na posição 1.0903, os "serviços de seguros de viagem" se referem ao ressarcimento de eventuais despesas ocasionadas por cancelamento, interrupção e atraso de viagem; atraso, perda ou dano em bagagem; despesas médicas em função de acidentes ou doenças ocorridas durante a viagem; e repatriação de restos mortais, dentre outras.

8) Na posição 1.0904, o termo "resseguro" se refere à operação de transferência de riscos de uma cedente (a sociedade seguradora que contrata operação de resseguro) para um ressegurador, enquanto o termo retrocessão designa a operação de transferência de riscos de resseguro de resseguradores para resseguradores, ou de resseguradores para sociedades seguradoras locais.

9) Na posição 1.0905, o termo "commodity", designa bem primário, com destacada importância no mercado internacional, em estado bruto ou com pequeno grau de industrialização produzido em escala mundial e com características físicas homogêneas. Em regra, esses bens são de origem agrícola ou mineral, amplamente negociados por meio de contratos entre importadores e exportadores.

10) Na posição 1.0907, a "securitização de recebíveis" ocorre quando uma instituição financeira detentora de créditos ("recebíveis") cede os mesmos a uma instituição não financeira, cujo objeto social é a aquisição de recebíveis ("companhia securitizadora").

11) Na posição 1.0908, "fomento comercial (factoring)" consiste na prestação cumulativa e contínua de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços.

NBS	DESCRIÇÃO
1.0901	Serviços financeiros, exceto bancos de investimento, serviços de seguros e previdência complementar
1.0901.10.00	Serviços de banco central
1.0901.2	Serviços de depósito
1.0901.21.00	Serviços de depósito para pessoas jurídicas
1.0901.22.00	Serviços de depósito para pessoas físicas
1.0901.29.00	Outros serviços de depósito
1.0901.3	Serviços de concessão de crédito
1.0901.31.00	Serviços de financiamentos imobiliários residenciais
1.0901.32.00	Serviços de financiamentos imobiliários não-residenciais
1.0901.33.00	Serviços de empréstimos e financiamentos, pessoais
1.0901.34.00	Serviços de empréstimos e financiamentos, comerciais
1.0901.35.00	Serviços de empréstimos e financiamentos, industriais
1.0901.36.00	Serviços de empréstimos e financiamentos, agropecuários
1.0901.39.00	Outros serviços de concessão de crédito
1.0901.40.00	Serviços de cartão de crédito
1.0901.5	Operações de arrendamento mercantil financeiro
1.0901.51	Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos
1.0901.51.1	Arrendamento mercantil financeiro de equipamentos de transporte
1.0901.51.11	Arrendamento mercantil financeiro de veículos rodoviários automotores para o transporte de passageiros
1.0901.51.12	Arrendamento mercantil financeiro de veículos rodoviários automotores para o transporte de mercadorias
1.0901.51.13	Arrendamento mercantil financeiro de veículos e equipamentos ferroviários
1.0901.51.14	Arrendamento mercantil financeiro de outros equipamentos de transporte terrestre, inclusive de veículos de uso misto
1.0901.51.15	Arrendamento mercantil financeiro de navios e outras embarcações
1.0901.51.16	Arrendamento mercantil financeiro de aeronaves
1.0901.51.17	Arrendamento mercantil financeiro de contêineres
1.0901.51.2	Arrendamento mercantil financeiro de outras máquinas e equipamentos
1.0901.51.21	Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos agrícolas
1.0901.51.22	Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos de construção
1.0901.51.23	Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos para escritórios, exceto computadores
1.0901.51.24	Arrendamento mercantil financeiro de computadores
1.0901.51.25	Arrendamento mercantil financeiro de equipamentos de telecomunicação
1.0901.51.29	Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos, não classificados em outra posição
1.0901.52	Arrendamento mercantil financeiro de outras mercadorias
1.0901.52.10	Arrendamento mercantil financeiro de televisão e outros eletroeletrônicos domésticos, bem como seus acessórios
1.0901.52.20	Arrendamento mercantil financeiro de mídias gravadas
1.0901.52.30	Arrendamento mercantil financeiro de móveis e eletrodomésticos
1.0901.52.40	Arrendamento mercantil financeiro de equipamentos para diversão e lazer
1.0901.52.50	Arrendamento mercantil financeiro de artigos de cama, mesa e banho
1.0901.52.90	Arrendamento mercantil financeiro de outras mercadorias não classificadas em outra posição
1.0901.90.00	Outros serviços financeiros, exceto bancos de investimento, serviços de seguros e previdência complementar
1.0902	Serviços de banco de investimento
1.0902.10.00	Serviços de valoração de ativos
1.0902.20.00	Serviços de subscrição de valores mobiliários
1.0902.30.00	Serviços de fusões e aquisições
1.0902.40.00	Serviços de capital de risco e finanças corporativas
1.0902.90.00	Outros serviços relacionados a bancos de investimentos
1.0903	Serviços de seguros e previdência complementar (excluídos os serviços de resseguros), exceto serviços de previdência social compulsória
1.0903.1	Serviços de seguros de vida e de previdência complementar, excluídos os serviços de resseguros
1.0903.11.00	Serviços de seguros de vida
1.0903.12.00	Serviços de previdência complementar aberta
1.0903.13.00	Serviços de previdência complementar fechada
1.0903.20.00	Serviços de seguros saúde e de acidentes
1.0903.9	Outros serviços de seguros, excluídos os serviços de resseguros
1.0903.91.00	Serviços de seguros de veículos rodoviários
1.0903.92.00	Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo
1.0903.93.00	Serviços de seguros de cargas
1.0903.94.00	Serviços de seguros de outras propriedades
1.0903.95.00	Serviços de seguros por responsabilidade civil
1.0903.96.00	Serviços de seguros de crédito e de caução
1.0903.97.00	Serviços de seguros de viagem
1.0903.99.00	Outros serviços de seguros
1.0904	Serviços de resseguros e de retrocessão
1.0904.10.00	Serviços de resseguros de vida
1.0904.20.00	Serviços de resseguros saúde e de acidentes
1.0904.3	Serviços de resseguros não classificados nas subposições anteriores e serviços de retrocessão
1.0904.31.00	Serviços de resseguros de veículos rodoviários
1.0904.32.00	Serviços de resseguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo
1.0904.33.00	Serviços de resseguros de cargas
1.0904.34.00	Serviços de resseguros de outras propriedades
1.0904.35.00	Serviços de resseguros de responsabilidade civil
1.0904.36.00	Serviços de resseguros de crédito e caução
1.0904.39.00	Outros serviços de resseguros e serviços de retrocessão

1.0905	Serviços auxiliares aos serviços financeiros, exceto os relacionados a seguros e previdência complementar
1.0905.1	Serviços de corretagem de títulos, derivativos e commodities
1.0905.11.00	Serviços de corretagem de títulos
1.0905.12.00	Serviços de corretagem de derivativos e commodities
1.0905.13.00	Serviços de compensação de transações financeiras, inclusive com ativos financeiros (clearinghouse)
1.0905.20.00	Serviços de gestão e administração de carteiras de ativos, exceto fundos de pensão
1.0905.30.00	Serviços de guarda e custódia
1.0905.40.00	Serviços relacionados à administração de mercados financeiros
1.0905.9	Outros serviços auxiliares aos serviços financeiros
1.0905.91.00	Serviços de consultoria financeira
1.0905.92.00	Serviços de câmbio
1.0905.93.00	Serviços de classificação de risco (rating)
1.0905.94.00	Serviços fiduciários
1.0905.99.00	Outros serviços auxiliares aos serviços financeiros não classificados em outra posição
1.0906	Serviços auxiliares a seguros e previdência complementar
1.0906.1	Serviços de agenciamento e corretagem de seguros e previdência complementar
1.0906.11.00	Serviços de agenciamento e corretagem de seguros e previdência complementar, exceto de seguros saúde
1.0906.12.00	Serviços de corretagem de seguros saúde
1.0906.20.00	Serviços de perícia e avaliação de seguros
1.0906.30.00	Serviços atuariais
1.0906.40.00	Serviços de gestão de fundos de previdência complementar
1.0906.90.00	Outros serviços auxiliares a seguros e previdência complementar
1.0907.00.00	Securitização de recebíveis
1.0908.00.00	Fomento comercial (factoring)

Capítulo 10 - Serviços imobiliários

Notas

1) Não se incluem no presente Capítulo as incorporações, que se classificam, conforme o caso, nas posições 1.0101 ou 1.0102.

NBS	DESCRIÇÃO
1.1001	Serviços imobiliários sob comissão ou contrato
1.1001.1	Serviços de administração e locação de imóveis
1.1001.11.00	Serviços de administração e locação de imóveis residenciais
1.1001.12	Serviços de administração e locação de imóveis não residenciais
1.1001.12.10	Serviços de administração de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza
1.1001.12.90	Outros serviços de administração e locação de imóveis não residenciais
1.1001.2	Compra e venda de imóveis
1.1001.21.00	Compra e venda de imóveis residenciais
1.1001.22.00	Compra e venda de imóveis não-residenciais
1.1001.30.00	Serviços de avaliação de imóveis
1.1001.40.00	Serviços de consultoria imobiliária
1.1001.50.00	Serviços de assessoria de gestão condominial (condomínios, edifícios residenciais e mistos)
1.1090.00.00	Outros serviços imobiliários

Capítulo 11 - Arrendamento mercantil operacional, propriedade intelectual, franquias empresariais e exploração de outros direitos

Notas

1) Considera-se "arrendamento mercantil operacional" a modalidade de arrendamento mercantil em que:

a) as contraprestações a serem pagas pela arrendatária contemplem o custo de arrendamento do bem e os serviços inerentes à sua colocação à disposição da arrendatária, não podendo o total dos pagamentos (no caso da legislação brasileira) da espécie ultrapassar 90% do custo do bem arrendado;

b) as despesas de manutenção, assistência técnica e serviços correlatos à operacionalidade do bem arrendado sejam de responsabilidade da arrendadora ou da arrendatária; e

c) a lei brasileira determina que o preço para o exercício da opção de compra seja o valor de mercado do bem arrendado.

2) As operações de arrendamento mercantil financeiro classificam-se no Capítulo 9.

3) "Operador", no presente Capítulo, é termo que se refere àquele que opera máquinas ou conduz veículos, aplicando-se também às tripulações que conduzem navios e outros tipos de embarcações, inclusive aeronaves.

4) A duração da locação é irrelevante para sua classificação.

5) No âmbito do presente Capítulo bens móveis são aqueles suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

6) Na posição 1.1102, a expressão "mídia gravada" inclui: fita cassete, fitas de vídeo, vídeo disco, fita DAT (Digital Audio Tape), CD's, DVD's, "Blu-ray" e vídeo games, dentre outras.

7) Para os fins deste Capítulo:

a) a expressão "propriedade intelectual" refere-se a todas as categorias de propriedade intelectual que são objeto das Seções 1 a 7 da Parte II do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, conforme o Anexo 1C do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio, constante da Ata Final que incorpora os Resultados das Negociações Comerciais Multilaterais da Rodada do Uruguai, aprovada pelo Decreto Legislativo no 30, de 15 de dezembro de 1994. Além de direitos de propriedade intelectual, este Capítulo abrange outros tipos de direitos;

b) "licenciamento" compreende a autorização para usar ou explorar comercialmente direito patrimonial de qualquer categoria de propriedade intelectual;

c) "cessão temporária de direitos de autor" compreende a transferência, total ou parcial, de titularidade por tempo estipulado em contrato ou pelo prazo máximo de cinco anos na hipótese de não haver estipulação contratual escrita; e

d) não se considera a cessão que transfere a titularidade dos direitos patrimoniais de autor em caráter definitivo, que se classifica no Capítulo 27.



8) O licenciamento de direitos de que trata o presente Capítulo compreende as seguintes categorias de propriedade intelectual:

- a) direitos do autor e direitos conexos;
- b) patentes;
- c) marcas;
- d) desenhos industriais;
- e) cultivares;
- f) topografias de circuitos integrados;
- g) informação confidencial, inclusive informação não divulgada; e
- h) conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético.

9) Aplicam-se ao Capítulo 11, no que couber, as Leis no 9.279, de 14 de maio de 1996, no 9.456, de 25 de abril de 1997, no 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no 10.603, de 17 de dezembro de 2002, no 11.484, de 31 de maio de 2007, e a MP no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 bem como a Lei no 4.131, de 3 de setembro de 1962, e os seus regulamentos.

10) No presente Capítulo, entende-se por:

a) "obra audiovisual" como aquela que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação;

b) "franquia empresarial ou franchising" o sistema pelo qual um franqueador cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semi-exclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, também ao direito de uso de tecnologia de implantação e administração de negócio ou sistema operacional desenvolvidos ou detidos pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício.

NBS	DESCRIÇÃO
1.1101	Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos, sem operador
1.1101.1	Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos de transporte, sem operador
1.1101.11.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores para o transporte de até oito passageiros, sem operador
1.1101.12.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores para o transporte de mercadorias, sem operador
1.1101.13.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos e equipamentos ferroviários, sem operador
1.1101.14.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de outros equipamentos de transporte terrestre, inclusive de veículos de uso misto, sem operador
1.1101.15.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de navios e outras embarcações, sem tripulação
1.1101.16.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de aeronaves, sem tripulação
1.1101.17.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de contêineres
1.1101.2	Arrendamento mercantil operacional ou locação de outras máquinas e equipamentos, sem operador
1.1101.21.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador
1.1101.22.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos de construção, sem operador
1.1101.23.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos para escritórios, exceto computadores, sem operador
1.1101.24.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de computadores, sem operador
1.1101.25.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos de telecomunicação, sem operador
1.1101.29.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos, não classificados em outra posição, sem operador
1.1102	Arrendamento mercantil operacional ou locação de outras mercadorias
1.1102.10.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de televisão e outros eletroeletrônicos domésticos, bem como seus acessórios
1.1102.20.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de mídias gravadas
1.1102.30.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de móveis e eletrodomésticos
1.1102.40.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos para diversão e lazer
1.1102.50.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de artigos de cama, mesa e banho
1.1102.60.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de roupas e calçados
1.1102.90.00	Arrendamento mercantil operacional ou locação de outras mercadorias não classificadas em outra posição
1.1103	Licenciamento de direitos de autor e direitos conexos
1.1103.10.00	Licenciamento de direitos de obras literárias
1.1103.2	Licenciamento de direitos sobre programas de computador
1.1103.21.00	Licenciamento de direitos de produção, distribuição ou comercialização de programas de computador
1.1103.22.00	Licenciamento de direitos de uso de programas de computador
1.1103.29.00	Licenciamento de outros direitos sobre programas de computador
1.1103.3	Licenciamento de direitos de obras audiovisuais
1.1103.31.00	Licenciamento de direitos de autor de obras cinematográficas
1.1103.32.00	Licenciamento de direitos de autor de obras jornalísticas
1.1103.33.00	Licenciamento de direitos de autor de obras publicitárias
1.1103.34.00	Licenciamento de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes em obras audiovisuais
1.1103.35.00	Licenciamento de direitos conexos de produtores de obras audiovisuais
1.1103.39	Licenciamento de direitos de obras audiovisuais
1.1103.39.1	Licenciamento de direitos de obras audiovisuais destinadas à televisão
1.1103.39.11	Licenciamento de direitos de obras audiovisuais sobre transmissões de eventos esportivos
1.1103.39.12	Licenciamento de direitos de obras audiovisuais sobre transmissões de programas televisivos
1.1103.39.19	Licenciamento de direitos de obras audiovisuais sobre outras transmissões televisivas
1.1103.39.90	Licenciamento de direitos de outras obras audiovisuais, não classificados nos itens anteriores
1.1103.4	Licenciamento de direitos de obras musicais e outros fonogramas
1.1103.41.00	Licenciamento de direitos de autor de obras musicais e literomusicais
1.1103.42.00	Licenciamento de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes
1.1103.43.00	Licenciamento de direitos conexos de produtores de fonogramas
1.1103.50.00	Licenciamento de direitos relacionados à radiodifusão
1.1103.9	Licenciamento de outros direitos de autor e outros direitos conexos
1.1103.91.00	Licenciamento de outros direitos de autor
1.1103.92.00	Licenciamento de outros direitos conexos
1.1104	Cessão temporária de direitos de autor e direitos conexos
1.1104.10.00	Cessão temporária de direitos de obras literárias
1.1104.20.00	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador
1.1104.3	Cessão temporária de direitos sobre obras audiovisuais
1.1104.31.00	Cessão temporária de direitos de autor de obras cinematográficas

1.1104.32.00	Cessão temporária de direitos de autor de obras jornalísticas
1.1104.33.00	Cessão temporária de direitos de autor de obras publicitárias
1.1104.34.00	Cessão temporária de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes em obras audiovisuais
1.1104.35.00	Cessão temporária de direitos conexos de produtores de obras audiovisuais
1.1104.39	Cessão temporária de direitos de outras obras audiovisuais
1.1104.39.1	Cessão temporária de direitos de obras audiovisuais destinadas à televisão
1.1104.39.11	Cessão temporária de direitos de obras audiovisuais sobre transmissões de eventos esportivos
1.1104.39.12	Cessão temporária de direitos de obras audiovisuais sobre transmissões de programas televisivos
1.1104.39.19	Cessão temporária de direitos de obras audiovisuais sobre outras transmissões televisivas
1.1104.39.90	Cessão temporária de direitos de outras obras audiovisuais, não classificados em outro item
1.1104.4	Cessão temporária de direitos de obras musicais e de outros fonogramas
1.1104.41.00	Cessão temporária de direitos de autor de obras musicais e literomusicais
1.1104.42.00	Cessão temporária de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes
1.1104.43.00	Cessão temporária de direitos conexos de produtores de fonogramas
1.1104.50.00	Cessão temporária de direitos relacionados à radiodifusão
1.1104.9	Cessão temporária de outros direitos de autor e outros direitos conexos
1.1104.91.00	Cessão temporária de outros direitos de autor
1.1104.92.00	Cessão temporária de outros direitos conexos
1.1105	Licenciamento de direitos sobre a propriedade industrial
1.1105.10.00	Licenciamento de direitos sobre patentes
1.1105.20.00	Licenciamento de direitos sobre marcas
1.1105.30.00	Licenciamento de direitos sobre desenho industrial
1.1105.90.00	Licenciamento de outros direitos sobre a propriedade industrial
1.1106.00.00	Licenciamento de direitos sobre cultivares
1.1107.00.00	Licenciamento de direitos sobre topografias de circuitos integrados
1.1108.00.00	Licenciamento de direitos relativos à informação não divulgada
1.1109.00.00	Licenciamento de outros direitos de propriedade intelectual não classificados em nenhuma das posições anteriores
1.1110	Contratos de transferência de tecnologia
1.1110.10.00	Contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, com qualquer modalidade de transferência de tecnologia
1.1110.20.00	Contratos de fornecimento de tecnologia (know-how)
1.1110.30.00	Contratos de franquia
1.1110.90.00	Outros contratos de transferência de tecnologia
1.1111	Licenciamento de direitos de exploração de recursos naturais
1.1111.10.00	Licenciamento de direitos de exploração de recursos vegetais, inclusive florestais
1.1111.20.00	Licenciamento de direitos de exploração de recursos minerais
1.1111.90.00	Licenciamento de direitos de exploração de outros recursos naturais
1.1112	Licenciamento de direitos sobre conhecimento tradicional
1.1112.10.00	Licenciamento de direitos sobre conhecimento tradicional associado a recursos genéticos
1.1112.90.00	Licenciamento de direitos sobre outros conhecimentos tradicionais
1.1113.00.00	Licenciamento de direitos relativos ao acesso a recursos genéticos, exceto os decorrentes do conhecimento tradicional
1.1190.00.00	Outras formas de licenciamento e de cessões para exploração de direitos, não classificadas nas posições anteriores

Capítulo 12 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento

Notas

1) No presente Capítulo, entende-se por:

a) "pesquisa" o processo que objetiva gerar, corroborar ou refutar conhecimentos, podendo assumir as formas de pesquisa básica ou pesquisa aplicada;

b) "pesquisa básica" a pesquisa onde os trabalhos experimentais ou teóricos são desenvolvidos com o intuito de obter novos conhecimentos sobre fenômenos e fatos observáveis, ainda não elucidados;

c) "pesquisa aplicada" a pesquisa onde os trabalhos originais de investigação visam à obtenção de novos conhecimentos orientados para aplicações específicas;

d) "desenvolvimento" o uso sistemático de conhecimentos científicos ou tecnológicos, com o intuito de obter novos produtos ou processos ou melhorar e/ou aperfeiçoar os já existentes; e

e) "pesquisa e desenvolvimento" o conjunto de trabalhos criativos, efetuados de forma sistemática, com o intuito de ampliar a base de conhecimentos científicos e tecnológicos, e o uso desses conhecimentos para desenvolver novas aplicações, tais como produtos ou processos novos ou tecnologicamente aprimorados.

2) O termo "humanidades" inclui, por exemplo, línguas, literatura, história, filosofia, artes, religião e teologia.

NBS	DESCRIÇÃO
1.1201	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais, exatas e engenharia
1.1201.1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais e exatas
1.1201.11.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em física
1.1201.12.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em química e biologia
1.1201.19.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em outras ciências naturais e exatas
1.1201.2	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia
1.1201.21.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia
1.1201.22.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação (TIC)
1.1201.23.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia
1.1201.24.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia nucleares
1.1201.25.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em microondas de potência
1.1201.29.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em outros ramos da engenharia e tecnologia
1.1201.30.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências médica, odontológica e farmacêutica
1.1201.40.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências agrárias
1.1201.9	Outros serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais e engenharia

1.1201.91.00	Pesquisa tecnológica utilizando documentos de patentes
1.1201.99.00	Outros serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais e engenharia
1.1202	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências sociais e humanidades
1.1202.1	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências sociais
1.1202.11.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em psicologia
1.1202.12.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências econômicas
1.1202.13.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em direito
1.1202.19.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em outras ciências sociais
1.1202.20.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em humanidades
1.1203.00.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento interdisciplinar

Capítulo 13 - Serviços jurídicos e contábeis

Notas

1) Na posição 1.1301, os "serviços de documentação e certificação" incluem, por exemplo, os serviços de concessão de registro de patentes, direitos autorais e outras propriedades intelectuais, certificados de origem de mercadorias e atestados de inexistência de produção nacional de máquinas e equipamentos.

2) Na posição 1.1303, "pessoa jurídica" é a união ou sociedade de pessoas físicas que adquire, em função da lei, personalidade própria e distinta da de seus membros, para fins de direitos e obrigações. É também "pessoa jurídica" a união ou sociedade de pessoas jurídicas que adquire, em função da lei, personalidade própria e distinta da de seus membros.

3) Na posição 1.1304, os "serviços notariais e de registro" incluem, por exemplo, autenticar fatos, lavrar escrituras e procurações públicas, lavrar testamentos públicos e aprovar os cerrados, lavrar atas notariais, reconhecer firmas e autenticar cópias.

NBS	DESCRIÇÃO
1.1301	Serviços jurídicos
1.1301.10.00	Serviços de representação e consultoria jurídica criminal
1.1301.20.00	Serviços de representação e consultoria jurídica em outras áreas do direito
1.1301.30.00	Serviços de documentação e certificação, exceto os serviços notariais e de registro
1.1301.4	Outros serviços jurídicos
1.1301.41.00	Serviços de arbitragem, conciliação e mediação
1.1301.49.00	Outros serviços jurídicos não classificados em outra posição
1.1302	Serviços de auditoria, contabilidade e escrituração mercantil
1.1302.1	Serviços de auditoria
1.1302.11.00	Serviços de auditoria contábil
1.1302.19.00	Outros serviços de auditoria
1.1302.2	Serviços de contabilidade e escrituração mercantil
1.1302.21.00	Serviços de contabilidade
1.1302.22.00	Serviços de escrituração mercantil
1.1302.23.00	Serviços de folha de pagamento
1.1302.29.00	Outros serviços de contabilidade e escrituração mercantil
1.1303	Serviços de consultoria tributária
1.1303.10.00	Serviços de consultoria tributária para pessoas jurídicas
1.1303.20.00	Serviços de consultoria tributária para pessoas físicas
1.1304.00.00	Serviços notariais e de registro

Capítulo 14 - Outros serviços profissionais

Notas

1) Não se incluem no presente Capítulo os "serviços de consultoria imobiliária", que se classificam na posição 1.1001.

2) Na posição 1.1401, o termo marketing abrange um conjunto de atividades, que inclui planejar e executar a concepção de campanhas publicitárias, estabelecer preços, promover e distribuir ideias, produtos e serviços a fim de estimular trocas que satisfaçam metas individuais e organizacionais tanto dos produtores quanto dos consumidores.

3) Na posição 1.1402, consideram-se "prédios históricos" aqueles que são tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN ou congêneres nacionais e internacionais.

4) São serviços de "campanhas publicitárias", classificados na posição 1.1406, o planejamento, a conceitualização, o desenvolvimento e a execução dessas. Incluem-se, por exemplo, a criação da ideia básica da campanha; os roteiros escritos, inclusive de filmes; os cenários; a seleção do(s) meio(s) a ser(em) utilizado(s) na campanha; projeto dos anúncios, ilustrações e pôsteres; e a colocação das peças publicitárias nos meios apropriados.

5) Na posição 1.1406, entende-se por:

a) "marketing direto" o sistema utilizado pelas empresas com o intuito de se comunicarem diretamente com clientes potenciais, de forma indiscriminada, buscando uma resposta ou a efetivação de uma transação comercial.

b) "mala direta" a modalidade de propaganda onde a mensagem publicitária ou de marketing direto é remetida pelos correios ou através de portadores.

6) Na posição 1.1408:

a) os "serviços videográficos de eventos" não incluem os serviços de produção de programas de televisão, que se classificam na posição 1.2501.

b) os "serviços fotográficos especiais" não incluem fotografias obtidas por satélites para fins de obtenção de dados topográficos, que se classificam na posição 1.1404, e fotografias jornalísticas, que se classificam na posição 1.1704.

7) Na posição 1.1407, entende-se por:

a) "pesquisa de mercado" o conjunto de informações, obtido junto aos consumidores e no mercado, que visa traçar diretrizes para a atuação do marketing;

b) "pesquisa de opinião pública" a pesquisa que objetiva averiguar a opinião do público sobre determinado tema.

NBS	DESCRIÇÃO
1.1401	Serviços gerenciais, de consultoria gerencial, de relações públicas e de comunicação social
1.1401.1	Serviços gerenciais e de consultoria gerencial
1.1401.11.00	Serviços de consultoria gerencial estratégica
1.1401.12.00	Serviços de consultoria gerencial financeira
1.1401.13.00	Serviços de consultoria gerencial em recursos humanos
1.1401.14.00	Serviços de consultoria gerencial em marketing
1.1401.15.00	Serviços de consultoria gerencial operacional
1.1401.16.00	Serviços de consultoria gerencial em energia
1.1401.17.00	Serviços de consultoria em logística
1.1401.18.00	Serviços gerenciais em processos de negócios
1.1401.19.00	Outros serviços gerenciais e de consultoria gerencial
1.1401.20.00	Serviços de relações públicas
1.1401.3	Serviços de comunicação social

1.1401.31.00	Serviços de assessoria de imprensa
1.1401.39.00	Outros serviços de comunicação social
1.1402	Serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagem
1.1402.1	Serviços de arquitetura
1.1402.11.00	Serviços de consultoria em arquitetura
1.1402.12.00	Serviços arquitetônicos para projetos de construções residenciais
1.1402.13.00	Serviços arquitetônicos para projetos de construções não residenciais
1.1402.14.00	Serviços arquitetônicos para restauração de prédios históricos
1.1402.15.00	Serviços de arquitetura relativos ao acompanhamento e fiscalização da execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos
1.1402.2	Serviços de planejamento urbano e de áreas rurais
1.1402.21.00	Serviços de planejamento urbano
1.1402.22.00	Serviços de planejamento de áreas rurais
1.1402.3	Serviços de paisagismo
1.1402.31.00	Serviços de consultoria de paisagismo
1.1402.32.00	Serviços arquitetônicos de paisagismo
1.1402.90.00	Outros serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo
1.1403	Serviços de engenharia
1.1403.10.00	Serviços de consultoria de engenharia
1.1403.2	Serviços de engenharia para projetos específicos
1.1403.21	Serviços de engenharia de projetos de construção
1.1403.21.10	Serviços de engenharia de projetos de construção residencial
1.1403.21.20	Serviços de engenharia de projetos de construção não residencial
1.1403.22.00	Serviços de engenharia de projetos industriais e de fabricação, exceto para projetos de energia
1.1403.23.00	Serviços de engenharia para projetos de transportes
1.1403.24	Serviços de engenharia para projetos de energia
1.1403.24.10	Serviços de engenharia para projetos de exploração de petróleo e gás
1.1403.24.20	Serviços de engenharia para projetos de refino de petróleo e petroquímica
1.1403.24.30	Serviços de engenharia para projetos de unidades de produção de biocombustíveis
1.1403.24.40	Serviços de engenharia para projetos de energia elétrica
1.1403.24.90	Outros serviços de engenharia para projetos de energia
1.1403.25.00	Serviços de engenharia de projetos de radiodifusão e televisão
1.1403.26.00	Serviços de engenharia de projetos de gerenciamento de resíduos (perigosos e não perigosos)
1.1403.27.00	Serviços de engenharia de projetos de distribuição de água e redes de esgotos
1.1403.28.00	Serviços de engenharia de projetos de telecomunicação
1.1403.29	Outros serviços de engenharia de projetos
1.1403.29.10	Serviços de engenharia de projetos aeroespaciais
1.1403.29.20	Serviços de engenharia para projetos de embarcações
1.1403.29.90	Outros serviços de engenharia de projetos
1.1403.30.00	Serviços de gerenciamento de projetos de construção
1.1403.90.00	Outros serviços de engenharia
1.1404	Serviços científicos e outros serviços técnicos
1.1404.1	Serviços geológicos, geofísicos e outros de prospecção
1.1404.11.00	Serviços de consultoria geológica e geofísica
1.1404.12.00	Serviços geofísicos
1.1404.13.00	Serviços geoquímicos
1.1404.14.00	Serviços de informações para avaliação e exploração de recursos naturais
1.1404.19.00	Outros serviços de prospecção
1.1404.2	Serviços topográficos e cartográficos
1.1404.21.00	Serviços topográficos
1.1404.22.00	Serviços cartográficos
1.1404.30.00	Serviços meteorológicos e de previsão do tempo
1.1404.4	Serviços de análise e exames técnicos
1.1404.41.00	Serviços de análise e de exames técnicos sobre pureza e composição
1.1404.42.00	Serviços de análise e de exames técnicos de propriedades físicas
1.1404.43.00	Serviços de análise e de exames técnicos de sistemas elétricos e mecânicos
1.1404.44.00	Serviços de inspeção técnica de veículos de transporte rodoviários
1.1404.49.00	Outros serviços de análise e de exames técnicos
1.1405	Serviços veterinários
1.1405.10	Serviços veterinários para animais domésticos
1.1405.10.10	Serviços hospitalares, com ou sem internação
1.1405.10.90	Outros serviços veterinários para animais domésticos
1.1405.20	Serviços veterinários para animais de corte
1.1405.20.10	Serviços hospitalares, com ou sem internação
1.1405.20.90	Outros serviços veterinários para animais de corte
1.1405.30.00	Serviços funerários, de cremação e de embalsamamento de animais
1.1405.9	Outros serviços veterinários
1.1405.91.00	Serviços de bancos de órgãos, sangue, sêmen, tecidos, óvulos e outros materiais biológicos
1.1405.92.00	Serviços de unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel
1.1405.93.00	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária
1.1405.94.00	Serviços de guarda, tratamento, adestramento, embelezamento e alojamento (hotel veterinário)
1.1405.99.00	Outros serviços veterinários
1.1406	Serviços de propaganda e de alocação de espaço ou tempo para propaganda
1.1406.1	Serviços de propaganda
1.1406.11.00	Serviços de campanhas publicitárias
1.1406.12.00	Serviços de marketing direto e mala direta
1.1406.19.00	Outros serviços de propaganda
1.1406.20.00	Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão
1.1406.3	Venda de espaço ou tempo para propaganda, exceto sob comissão
1.1406.31.00	Venda de espaço para propaganda em mídia impressa, exceto sob comissão
1.1406.32.00	Venda de tempo para propaganda em rádio e televisão, exceto sob comissão
1.1406.33.00	Venda de espaço para propaganda na rede mundial de computadores, exceto sob comissão
1.1406.39.00	Venda de espaço ou tempo para propaganda em outros meios de comunicação publicitária, exceto sob comissão
1.1407.00.00	Pesquisas de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública
1.1408	Serviços fotográficos, videográficos e de processamento de fotografias
1.1408.1	Serviços fotográficos e videográficos
1.1408.11.00	Serviços fotográficos de retratos
1.1408.12.00	Serviços fotográficos para propaganda
1.1408.13.00	Serviços fotográficos e videográficos de eventos
1.1408.14.00	Serviços fotográficos especiais



1.1408.19.00	Outros serviços fotográficos e videográficos
1.1408.20.00	Serviços de processamento de fotografias
1.1409	Outros serviços profissionais, técnicos e gerenciais não classificados em outra posição
1.1409.1	Serviços especializados de projetos (design)
1.1409.11	Serviços de projeto (design) de interiores
1.1409.11.10	Serviços de projetos (design) de espaços comerciais e públicos
1.1409.11.90	Outros serviços de projeto (design) de interiores
1.1409.12.00	Serviços de desenho industrial
1.1409.13	Projetos (design) originais
1.1409.13.10	Serviços de projetos (design) de marcas, imagens, objetos gráficos e digitais
1.1409.13.20	Serviços de projetos (design) de embalagens, expositores de loja e objetos promocionais para comunicação e vendas
1.1409.13.30	Serviços de projetos (design) de produtos, utensílios, equipamentos, vestuário, calçados, ornamentos, joias e objetos pessoais
1.1409.13.40	Serviços de projetos (design) de máquinas, equipamentos, acessórios e objetos de uso industrial de qualquer natureza
1.1409.13.90	Outros serviços projetos (design) originais
1.1409.19.00	Outros serviços especializados de projeto (design)
1.1409.2	Serviços de consultoria técnica e científica não classificados em outra posição
1.1409.21.00	Serviços de consultoria ambiental
1.1409.29.00	Outros serviços de consultoria técnica e científica
1.1409.30.00	Serviços de compilação e coletânea de fatos e informações originais
1.1409.40.00	Serviços de tradução e de intérpretes
1.1409.50.00	Serviços para registros de marcas comerciais e de franquias empresariais, exceto as licenças de uso de direito
1.1409.90.00	Outros serviços profissionais, técnicos e gerenciais não classificados nas subposições anteriores

Capítulo 15 - Serviços de tecnologia da informação

Notas

1) Na posição 1.1502:

a) a expressão "programas não-personalizados (não customizados)" diz respeito aos programas para computadores adquiridos na forma que se apresentam e que, em regra, não permitem alterações com o intuito de atender necessidades particulares;

b) "aplicativos personalizados" são programas customizados, que atendem às necessidades específicas do seu adquirente ou usuário.

NBS	DESCRIÇÃO
1.1501	Serviços de consultoria, de segurança e de suporte em tecnologia da informação (TI)
1.1501.10.00	Serviços de consultoria em tecnologia da informação (TI)
1.1501.20.00	Serviços de segurança em tecnologia da informação (TI)
1.1501.30.00	Serviços de suporte em tecnologia da informação (TI)
1.1502	Serviços de projeto e desenvolvimento de aplicativos e programas em tecnologia da informação (TI)
1.1502.10.00	Serviços de projeto, desenvolvimento e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não customizados)
1.1502.20.00	Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos personalizados (customizados)
1.1502.30.00	Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas
1.1502.40.00	Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de bancos de dados
1.1502.50.00	Serviços de integração de sistemas em tecnologia da informação (TI)
1.1502.90.00	Outros serviços de projeto e desenvolvimento de aplicativos
1.1503.00.00	Serviços de projeto e desenvolvimento de redes em tecnologia da informação (TI)
1.1504.00.00	Serviços de projeto e desenvolvimento de topografias de circuitos integrados
1.1505.00.00	Serviços de projeto de circuitos integrados
1.1506	Serviços de infraestrutura para hospedagem em tecnologia da informação (TI)
1.1506.10.00	Serviços de hospedagem de sites na rede mundial de computadores
1.1506.20.00	Serviços de hospedagem de aplicativos e programas
1.1506.90.00	Outros serviços de infraestrutura para hospedagem em tecnologia da informação (TI)
1.1507	Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação (TI)
1.1507.10.00	Serviços de gerenciamento de redes
1.1507.20.00	Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
1.1507.90.00	Outros serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação (TI)
1.1508.00.00	Serviços de manutenção de aplicativos e programas
1.1509.00.00	Serviços auxiliares de processamento de dados
1.1590.00.00	Outros serviços de tecnologia da informação (TI)

Capítulo 16 - Reservado para possível uso futuro

Capítulo 17 - Serviços de telecomunicação, difusão e fornecimento de informações

Notas

1) Na posição 1.1701:

a) "serviço de telecomunicações" é o serviço que possibilita a oferta de telecomunicações; b) "telecomunicação" é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza;

c) "serviço de valor adicionado" é aquele que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações;

d) "local" é uma determinada área de tarifação ou um determinado código numérico ou ainda uma determinada área de registro;

e) "interconexão" é a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis.

2) Na posição 1.1702, entende-se por "backbone" (espinha dorsal) o esquema de ligações centrais de um sistema informatizado mais amplo, tipicamente de elevado desempenho, e que possibilita o fluxo de dados e informações através da rede mundial de computadores.

3) Na posição 1.1706, a "difusão" inclui a repetição de sinais de rádio e televisão.

NBS	DESCRIÇÃO
1.1701	Telefonia e outros serviços de telecomunicações
1.1701.1	Serviços de telecomunicações fixos e serviços de valor adicionado

1.1701.11	Serviços de chamada de telecomunicações fixos comutados em banda estreita e banda larga
1.1701.11.10	Local
1.1701.11.20	Nacional
1.1701.11.30	Internacional
1.1701.12	Serviços de acesso e uso de telecomunicações fixos comutados em banda estreita e banda larga
1.1701.12.10	Local
1.1701.12.20	Nacional
1.1701.12.30	Internacional
1.1701.13.00	Serviços de valor adicionado sobre serviços de telecomunicações fixos
1.1701.14.00	Serviços de gerência de redes fixas e administração de seus usuários
1.1701.15.00	Serviços de interconexão pelo uso da rede fixa
1.1701.19.00	Outros serviços de telecomunicações fixas
1.1701.2	Serviços de telecomunicações móveis e serviços de valor adicionado
1.1701.21	Serviços de chamada de telecomunicações móveis comutados em banda estreita e banda larga
1.1701.21.10	Local
1.1701.21.20	Nacional
1.1701.21.30	Internacional
1.1701.22	Serviços de acesso e uso de telecomunicações móveis comutado em banda estreita e banda larga
1.1701.22.10	Local
1.1701.22.20	Nacional
1.1701.22.30	Internacional
1.1701.23.00	Serviços de valor adicionado sobre serviços de telecomunicações móveis
1.1701.24.00	Serviços de gerência das redes móveis e administração de seus usuários
1.1701.25.00	Serviços de interconexão pelo uso de rede móvel
1.1701.26	Serviços de usuário visitante (roaming)
1.1701.26.10	Serviços de usuário visitante nacional (roaming nacional)
1.1701.26.20	Serviços de usuário visitante internacional (roaming internacional)
1.1701.27.00	Serviços nomádicos
1.1701.29.00	Outros serviços de telecomunicações móveis
1.1701.30	Serviços de redes privadas, serviços de interesse restrito e serviços de valor adicionado
1.1701.30.10	Serviços fixos de redes privadas
1.1701.30.20	Serviços móveis, nomádicos de uso privativo
1.1701.30.3	Serviços de interesse restrito
1.1701.30.31	Serviços de interesse restrito de abrangência local
1.1701.30.32	Serviços de interesse restrito de abrangência nacional
1.1701.30.33	Serviços de interesse restrito de abrangência internacional
1.1701.30.40	Serviços de valor adicionado sobre serviços de redes privadas ou de serviços de interesse restrito
1.1701.40	Serviços de transmissão de dados e serviços de exploração de linha dedicada
1.1701.40.10	Serviços de transmissão de dados local, nacional ou internacional
1.1701.40.20	Serviços de exploração de linha dedicada local, nacional ou internacional
1.1701.50	Serviços de distribuição de programação de televisão por assinatura
1.1701.50.10	Serviços de distribuição de pacotes básicos de programação de televisão por assinatura
1.1701.50.20	Serviços de distribuição de grades de programação especiais de televisão por assinatura
1.1701.50.30	Serviços de distribuição de programação através do sistema "pague e assista" (pay-per-view) de televisão por assinatura
1.1701.50.90	Outros serviços de distribuição de programação de televisão por assinatura, inclusive os "pacotes combinados"
1.1701.90.00	Outros serviços de telecomunicações
1.1702	Serviços de telecomunicação pela rede mundial de computadores
1.1702.10.00	Serviços de fornecimento de infraestrutura de acesso (backbone) à rede mundial de computadores
1.1702.2	Serviços de acesso à rede mundial de computadores
1.1702.21.00	Serviços de acesso à rede mundial de computadores por conexão discada
1.1702.22.00	Serviços de acesso à rede mundial de computadores por banda larga
1.1702.90.00	Outros serviços na rede mundial de computadores
1.1703	Serviços de oferta de conteúdo de acesso imediato (on-line)
1.1703.10.00	Serviços de oferta de livros, jornais, periódicos, diretórios e listas de postagem de acesso imediato (on-line)
1.1703.20.00	Serviços de oferta de áudio, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line)
1.1703.30.00	Serviços de oferta de filmes e vídeos, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line)
1.1703.40.00	Serviços de oferta de conteúdos que combinem duas ou mais mídias de acesso imediato (on-line)
1.1703.50.00	Serviços de conteúdo de portais de busca na rede mundial de computadores
1.1703.90.00	Outros serviços de conteúdos de acesso imediato (on-line)
1.1704	Serviços de agências de notícias
1.1704.10.00	Serviços de agências de notícias para jornais e periódicos
1.1704.20.00	Serviços de agências de notícias em mídia audiovisual
1.1704.90.00	Outros serviços de agências de notícias
1.1705	Serviços de biblioteca e arquivo
1.1705.10.00	Serviços de biblioteca
1.1705.20.00	Serviços de arquivo
1.1706	Serviços de difusão, programação e distribuição de programas de rádio e televisão
1.1706.1	Serviços de difusão de programas originais de rádio e televisão
1.1706.11.00	Serviços de difusão de programas originais de rádio
1.1706.12	Serviços de difusão de programas originais de televisão
1.1706.12.10	Serviços de difusão de programas originais para televisão aberta
1.1706.12.20	Serviços de difusão de programas originais para televisão por assinatura
1.1706.2	Serviços de programação dos canais de rádio e televisão
1.1706.21.00	Serviços de programação dos canais de rádio
1.1706.22.00	Serviços de programação dos canais de televisão
1.1706.30.00	Serviços de distribuição de sinais de rádio e televisão
1.1706.40.00	Serviços de distribuição de programas de televisão aberta
1.1706.90.00	Outros serviços de difusão, programação e distribuição de programas de rádio e televisão

Capítulo 18 - Serviços de apoio às atividades empresariais

Notas

1) Na posição 1.1802, os "serviços de consultoria em segurança" não incluem os serviços de segurança em computação, que se classificam na posição 1.1501.

2) Na posição 1.1803, entende-se por "extermínio de pragas" a destruição de insetos, roedores e outras pragas.

3) Na posição 1.1804:

a) "serviços de operadoras de turismo" são aqueles de organização própria de agências de turismo, as quais são comumente chamadas de operadoras turísticas, e compreendem a elaboração de programas, serviços e roteiros de viagens turísticas, nacionais ou internacionais, emissivas ou receptivas, que incluam passagens, acomodações e outros serviços em meios de hospedagem, programas educacionais e de aprimoramento profissional, serviços de recepção, transferência e assistência e excursões, viagens e passeios turísticos, marítimos, fluviais e lacustres.

b) "serviços de guia de turismo" são aqueles produzidos nas atividades laborais do guia de turismo, que é o profissional que, devidamente cadastrado na EMBRATUR, exerce as atividades de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas.

c) "serviços de promoção turística" são aqueles que objetivam divulgar o destino turístico junto aos mercados emissores, aproximando a oferta e a demanda turística.

4) Na posição 1.1805., entende-se por:

a) telemarketing a promoção de vendas e serviços, o atendimento ao consumidor e o suporte técnico, sendo praticado em ambientes denominados call center ou serviço de atendimento ao cliente (SAC).

b) O SAC por telefone é o serviço de atendimento telefônico das prestadoras de serviços regulados que tenham como finalidade resolver as demandas dos consumidores sobre informação, dívida, reclamação, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços.

NBS	DESCRIÇÃO
1.1801	Serviços de recrutamento e seleção de pessoal
1.1801.10.00	Serviços de busca de empregos e encaminhamento de pessoal
1.1801.2	Serviços de fornecimento de mão de obra
1.1801.21.00	Serviços de fornecimento de mão de obra efetiva
1.1801.22.00	Serviços de fornecimento de mão de obra temporária
1.1801.90.00	Outros serviços de recrutamento e seleção de pessoal
1.1802	Serviços de investigação e segurança
1.1802.10.00	Serviços de investigação
1.1802.20.00	Serviços de consultoria em segurança
1.1802.30.00	Serviços de sistemas de segurança
1.1802.40.00	Serviços de transporte de valores
1.1802.50.00	Serviços de guarda e escolta armada
1.1802.90.00	Outros serviços de segurança
1.1803	Serviços de limpeza
1.1803.10.00	Serviços de desinfecção e extermínio de pragas
1.1803.20.00	Serviços gerais de limpeza
1.1803.30.00	Serviços especializados de limpeza
1.1804	Serviços de planejamento de viagens e de operador de turismo; outros serviços relacionados
1.1804.1	Serviços de reservas em transportes
1.1804.11.00	Serviços de reservas em transportes aéreos
1.1804.19.00	Outros serviços de planejamento e reserva em transportes
1.1804.2	Serviços de reservas de hospedagem, reservas em cruzeiros e reservas de pacotes turísticos
1.1804.21.00	Serviços de reservas de hospedagem
1.1804.22.00	Serviços de reservas em cruzeiros
1.1804.23.00	Serviços de reservas de pacotes turísticos
1.1804.30.00	Outros serviços de reservas
1.1804.40.00	Serviços de operadoras de turismo
1.1804.50.00	Serviços de guias turísticos
1.1804.6	Serviços de informação a visitantes e promoção turística
1.1804.61.00	Serviços de promoção turística
1.1804.62.00	Serviços de informação a visitantes
1.1805	Outros serviços de apoio
1.1805.10.00	Serviços de informação cadastral para fins de crédito
1.1805.20.00	Serviços de cobrança
1.1805.3	Serviços de apoio por meio de telefone
1.1805.31.00	Serviços de telemarketing, incluindo serviços de atendimento ao cliente
1.1805.39.00	Outros serviços de apoio por meio de telefone
1.1805.40.00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1.1805.5	Serviços especializados de apoio a escritório
1.1805.51.00	Serviços de fotocópia
1.1805.52.00	Serviços de execução de mala direta e de elaboração de listas de endereços
1.1805.53.00	Serviços de preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio a escritórios
1.1805.6	Serviços de assistência e organização de convenções e de feiras de negócios
1.1805.61.00	Serviços de assistência e organização de convenções
1.1805.62.00	Serviços de assistência e organização de feiras de negócios
1.1805.63.00	Serviços de exploração de centros de convenções, escritórios virtuais, estandes de qualquer natureza, auditórios e os demais semelhantes para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
1.1805.69.00	Outros serviços de assistência e organização de feiras de negócios e convenções
1.1805.70.00	Serviços de jardinagem
1.1805.90	Outros serviços de apoio não classificados em outra posição
1.1805.90.1	Serviços de leitura de medidores
1.1805.90.11	Serviços de leitura de medidores de eletricidade
1.1805.90.12	Serviços de leitura de medidores de gás
1.1805.90.13	Serviços de leitura de medidores de água
1.1805.90.20	Serviços de agências de modelos
1.1805.90.30	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
1.1805.90.90	Outros serviços de apoio

Capítulo 19 - Serviços de apoio às atividades agropecuárias, silvicultura, pesca, aquicultura, extração mineral, eletricidade, gás e água

Notas

1) No presente Capítulo, entende-se por:

a) agricultura, a atividade econômica voltada para a exploração ordenada de recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido, sendo representada pelo cultivo de lavouras, formado por quatro segmentos:

a.1) produção de lavouras temporárias;

a.2) horticultura e floricultura;

a.3) produção de lavouras permanentes; e

a.4) produção de sementes e mudas certificadas;

b) pecuária, a atividade econômica voltada para a exploração ordenada de recursos animais em ambiente natural e protegido, sendo representada pela criação e produção de animais, inclusive a criação de animais modificados geneticamente, compreendendo a criação de:

b.1) bovinos e outros animais de grande porte, tais como cavalos, asininos, muare e bubalinos;

b.2) suínos, caprinos e ovinos;

b.3) aves, tais como galinhas, patos, gansos, perus e avestruzes;

b.4) outros animais com expressão econômica, tais como coelhos, abelha, escargô e animais de estimação.

c) produção florestal (silvicultura), a atividade econômica baseada no cultivo de espécies florestais, produção de madeiras em toras e a exploração de produtos florestais não-madeireiros, incluindo-se também a produção de mudas florestais, os produtos da madeira resultantes de pequenos processamentos, tais como lenha, carvão vegetal e lascas de madeira, ou sem processamento, como em moirões, estacas e postes;

d) pesca, a atividade econômica que abrange o uso de recursos pesqueiros em águas marinhas, águas salobras e em água doce, objetivando a captura de peixes, crustáceos, moluscos e outros organismos ou produtos aquáticos, tais como plantas aquáticas, pérolas, corais e esponjas;

e) aquicultura, o processo de produção que envolve o cultivo de organismos aquáticos, dentre eles os peixes, crustáceos, moluscos, rãs, plantas aquáticas, jacarés e anfíbios, com o auxílio de técnicas que intensificam a produtividade desses organismos além da sua capacidade natural de desenvolvimento.

NBS	DESCRIÇÃO
1.1901	Serviços de apoio à agricultura, pecuária, produção florestal (silvicultura), pesca e aquicultura
1.1901.10.00	Serviços de apoio à agricultura
1.1901.20.00	Serviços de apoio à pecuária
1.1901.30.00	Serviços de apoio à produção florestal (silvicultura)
1.1901.40.00	Serviços de apoio à pesca
1.1901.50.00	Serviços de apoio à aquicultura
1.1902	Serviços de apoio à mineração
1.1902.10.00	Serviços de apoio à extração de petróleo e gás
1.1902.90.00	Outros serviços de apoio à mineração
1.1903	Serviços de apoio à transmissão e distribuição de eletricidade, gás e água
1.1903.1	Serviços de apoio à transmissão e distribuição de eletricidade
1.1903.11.00	Serviços de apoio à transmissão de eletricidade
1.1903.12.00	Serviços de apoio à distribuição de eletricidade
1.1903.20.00	Serviços de apoio à distribuição de gás por meio de tubulações
1.1903.30.00	Serviços de apoio à distribuição de água
1.1903.40.00	Serviços de apoio à distribuição de ar condicionado, água quente e vapor por meio de tubulações

Capítulo 20 - Serviços de manutenção, reparação e instalação (exceto construção)

Notas

1) No presente Capítulo, entende-se por:

a) "manutenção" o ato de manter um bem no estado em que foi recebido, o que é feito por meio da reunião de ações técnicas e administrativas, evitando assim sua deterioração;

b) "reparação" a ação corretiva efetuada com o intuito de consertar maquinário ou equipamentos, restabelecendo o desempenho original dos mesmos;

c) "instalação" a montagem de maquinário ou equipamentos.

2) Na posição 1.2001:

a) são exemplos de "produtos metálicos": aquecedores e caldeiras industriais; geradores, condensadores, superaquecedores e coletores de vapor; tubulações e partes auxiliares dos geradores de vapor; tanques e reservatórios, dentre outros;

b) o termo "computador" abrange desde microcomputadores até computadores centrais (mainframe), incluindo-se aí os chamados super computadores;

c) entende-se por "veículo automotor rodoviário" todo veículo que circule por seus próprios meios, o que normalmente é feito por motor de propulsão, e que sirva, em regra, para o transporte viário de pessoas e coisas ou para tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas; a expressão compreende ainda os veículos conectados a uma linha elétrica, porém que não circulem sobre trilhos.

NBS	DESCRIÇÃO
1.2001	Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos
1.2001.10.00	Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos
1.2001.20.00	Serviços de manutenção e reparação de computadores e seus periféricos e maquinário de escritório
1.2001.3	Serviços de manutenção e reparação de maquinário e equipamentos de transporte
1.2001.31.00	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores rodoviários
1.2001.32.00	Serviços de manutenção e reparação de reboques (trailers), semirreboques (semitrailers) e outros veículos não motorizados
1.2001.33.00	Serviços de manutenção e reparação de veículos militares
1.2001.39	Serviços de manutenção e reparação de outros equipamentos de transporte
1.2001.39.1	Serviços de manutenção e reparação de aeronaves, inclusive foguetes e equipamentos aeroespaciais
1.2001.39.11	Serviços de manutenção e reparação de motores, turborreatores e turbopropulsores aeronáuticos
1.2001.39.12	Serviços de manutenção e reparação de foguetes e equipamentos aeroespaciais
1.2001.39.19	Outros serviços de manutenção e reparação de aeronaves
1.2001.39.2	Serviços de manutenção e reparação de embarcações
1.2001.39.21	Serviços de manutenção e reparação de embarcações militares
1.2001.39.29	Outros serviços de manutenção e reparação de embarcações
1.2001.39.30	Serviços de manutenção e reparação de equipamentos ferroviários e metroviários
1.2001.39.90	Outros serviços de manutenção e reparação de outros equipamentos de transporte
1.2001.40.00	Serviços de manutenção e reparação de plataformas, inclusive navios-plataforma, para extração de petróleo e gás
1.2001.5	Serviços de manutenção e reparação de outros maquinários e equipamentos
1.2001.51.00	Serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletro-eletrônicos domésticos
1.2001.52.00	Serviços de manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos de telecomunicações
1.2001.53.00	Serviços de manutenção e reparação de instrumentos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, óticos e de precisão
1.2001.54.00	Serviços de manutenção e reparação de equipamentos militares
1.2001.59	Outros serviços de manutenção e reparação de maquinário e equipamentos
1.2001.59.10	Serviços de manutenção e reparação de turbinas industriais
1.2001.59.90	Outros serviços de manutenção e reparação de maquinário e equipamentos
1.2002	Serviços de manutenção e reparação de outros bens de consumo
1.2002.10.00	Serviços de manutenção e reparação de produtos de couro, calçados, malas e bolsas
1.2002.20.00	Serviços de manutenção e reparação de relógios e jóias
1.2002.30.00	Serviços de manutenção e reparação de móveis
1.2002.90.00	Outros serviços de manutenção e reparação de outros bens de consumo
1.2003	Serviços de instalação, exceto os de construção
1.2003.10.00	Serviços de instalação de produtos metálicos
1.2003.2	Serviços de instalação de maquinário e equipamentos, industriais
1.2003.21.00	Serviços de montagem sob encomenda de turbinas industriais
1.2003.29.00	Outros serviços de instalação de maquinário e equipamentos, industriais



1.2003.30.00	Serviços de instalação de computadores e seus periféricos e maquinário de escritório
1.2003.40.00	Serviços de instalação de equipamentos e aparelhos de comunicação, incluindo de rádio e de televisão
1.2003.50.00	Serviços de instalação de maquinários, equipamentos, instrumentos e aparelhos médico-hospitalares, óticos e de precisão
1.2003.60.00	Serviços de instalação de sensores e sistemas de armas
1.2003.70.00	Serviços de instalação de maquinários e equipamentos de emprego militar
1.2003.80	Serviços de instalação de maquinários e equipamentos de transporte
1.2003.80.10	Serviços de montagem sob encomenda de motores, turborreatores e turbopropulsores aeronáuticos
1.2003.80.90	Outros serviços de instalação de maquinários e equipamentos de transporte
1.2003.90.00	Serviços de instalação de maquinários e equipamentos não classificados em outra posição

Capítulo 21 - Serviços de publicação, impressão e reprodução

Notas

1) Na posição 1.2101, só são "serviços de impressão" aqueles serviços que resultem em impressos personalizados.

2) Entende-se por "impressos personalizados" os impressos que se destinam ao uso exclusivo daqueles que os encomendaram, como ocorre, por exemplo, com talonários de Notas Fiscais e cartões de visita.

NBS	DESCRIÇÃO
1.2101	Serviços de produção, impressão e editoração
1.2101.10.00	Serviços de editoração
1.2101.2	Serviços de impressão e reprodução de mídia gravada
1.2101.21.00	Serviços de impressão
1.2101.22.00	Serviços relacionados à impressão
1.2101.23.00	Serviços de reprodução de mídia gravada
1.2101.30.00	Serviços de apoio aos serviços de reprodução, impressão e editoração
1.2101.90.00	Outros serviços de reprodução, impressão e editoração
1.2190.00.00	Outros serviços de publicação

SEÇÃO V - SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, SOCIAIS, AMBIENTAIS E PESSOAIS

Capítulo 22 - Serviços educacionais

Notas

1) Entende-se no âmbito do presente Capítulo:

a) "serviços educacionais" como os serviços afetos à educação, a qual abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

b) "educação escolar" como aquela composta de educação básica e educação superior;

c) "educação básica" como a formada pela pré-escola (educação infantil), ensino fundamental e ensino médio;

d) "educação infantil" como a oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade, e em pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade, de acordo com a legislação brasileira;

e) "educação de jovens e adultos" como a educação destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria;

f) "educação superior" como a aquela que abrange os cursos e programas de graduação (abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo); de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado; cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros (abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino); e de extensão (abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino);

g) "educação especial" como a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educar portadores de necessidades especiais.

2) Os serviços culturais, com enfoque educacional, incluem, por exemplo, ensino de música (tais como piano, violino e teoria musical), artes, dança e fotografia.

NBS	DESCRIÇÃO
1.2201	Serviços de educação básica
1.2201.1	Serviços de educação infantil
1.2201.11.00	Serviços de creches ou de entidades equivalentes
1.2201.12.00	Serviços de pré-escola
1.2201.19.00	Outros serviços de educação infantil
1.2201.20.00	Serviços de ensino fundamental
1.2201.30.00	Serviços de ensino médio
1.2202.00.00	Serviços de educação técnica de nível médio
1.2203	Serviços de educação de jovens e adultos
1.2203.10.00	Serviços de alfabetização de jovens e adultos
1.2203.20.00	Serviços de ensino fundamental de jovens e adultos
1.2203.30.00	Serviços de ensino médio de jovens e adultos
1.2204	Serviços de educação superior
1.2204.10.00	Serviços educacionais de graduação
1.2204.20.00	Serviços educacionais de pós-graduação
1.2204.30.00	Serviços educacionais de extensão
1.2204.40.00	Serviços educacionais de cursos sequenciais
1.2205.00.00	Serviços de educação especial
1.2290	Outros serviços educacionais, incluindo de treinamento, e serviços de apoio aos serviços educacionais
1.2290.1	Outros serviços de educação, inclusive treinamento
1.2290.11.00	Serviços culturais, com enfoque educacional
1.2290.12.00	Serviços de educação desportiva e recreacional
1.2290.13.00	Serviços de educação em línguas estrangeiras
1.2290.19	Outros serviços de educação e treinamento não classificados em outra posição
1.2290.19.10	Serviços de palestras e conferências
1.2290.19.90	Outros serviços de educação e treinamento
1.2290.20.00	Serviços de apoio aos serviços educacionais

Capítulo 23 - Serviços relacionados à saúde humana e de assistência social

Notas

1) Na posição 1.2301, são considerados "serviços hospitalares" aqueles prestados por estabelecimentos assistenciais de saúde que dispõem de estrutura material e de pessoal destinada a atender a internação de pacientes, garantir atendimento básico de diagnóstico e tratamento, com equipe clínica organizada e assistência permanente prestada por médicos, que possuam serviços de enfermagem e atendimento terapêutico direto ao paciente, com disponibilidade de serviços de laboratório e radiologia, serviços de cirurgia e/ou parto, bem como registros médicos organizados para a rápida observação e acompanhamento de casos.

2) Também são considerados serviços hospitalares aqueles efetuados pelas pessoas jurídicas:

a) prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de UTI móvel, instaladas em ambulâncias de suporte avançado (Tipo "D") ou em aeronave de suporte médico (Tipo "E"); e

b) prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instaladas em ambulâncias classificadas nos Tipos "A", "B", "C" e "F", que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida.

3) No presente Capítulo, entende-se por ambulância, o veículo (terrestre, aéreo ou hidroviário) que se destina exclusivamente ao transporte de enfermos. As ambulâncias são classificadas como:

- Tipo A: ambulância de transporte - veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de morte, para remoções simples e de caráter eletivo;

- Tipo B: ambulância de suporte básico - veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de morte conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de morte desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino;

- Tipo C: ambulância de resgate - veículo de atendimento de emergências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos específicos de imobilização e suporte básico, além de equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas);

- Tipo D: ambulância de suporte avançado - veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos;

- Tipo E: aeronave de transporte médico - aeronave de asa fixa ou rotativa utilizada para transporte inter-hospitalar de pacientes e aeronave de asa rotativa para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pelo órgão competente;

- Tipo F: nave de transporte médico - veículo motorizado hidroviário, destinado ao transporte por via marítima ou fluvial e que deve possuir os equipamentos médicos necessários ao atendimento de pacientes conforme sua gravidade.

4) Na posição 1.2305, tem-se que:

a) "assistência social" é política de seguridade social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

b) são objetivos da assistência social: (i) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (ii) o amparo às crianças e adolescentes carentes; (iii) a promoção da integração ao mercado de trabalho; (iv) a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; (v) a garantia de uma renda mínima de subsistência à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

c) "entidades e organizações de assistência social" aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

NBS	DESCRIÇÃO
1.2301	Serviços de saúde humana
1.2301.1	Serviços hospitalares com ou sem internação
1.2301.11.00	Serviços cirúrgicos
1.2301.12.00	Serviços ginecológicos e obstétricos
1.2301.13.00	Serviços psiquiátricos
1.2301.14.00	Serviços cardiológicos
1.2301.15.00	Serviços oncológicos
1.2301.16.00	Serviços aos recém-nascidos
1.2301.17.00	Serviços de ambulâncias, exceto aquelas sem envolver atendimento médico ao paciente e destinadas exclusivamente à remoção de enfermos
1.2301.18.00	Serviços prestados em unidades de terapia intensiva
1.2301.19	Outros serviços hospitalares
1.2301.19.10	Serviços de atendimento de urgência
1.2301.19.20	Serviços conexos à saúde pública
1.2301.19.90	Outros serviços hospitalares
1.2301.2	Serviços médicos e odontológicos, não hospitalares
1.2301.21.00	Serviços de clínica médica
1.2301.22.00	Serviços médicos especializados
1.2301.23.00	Serviços odontológicos
1.2301.9	Outros serviços de saúde humana
1.2301.91.00	Serviços de enfermagem
1.2301.92.00	Serviços fisioterapêuticos
1.2301.93.00	Serviços laboratoriais
1.2301.94.00	Serviços de diagnóstico por imagem
1.2301.95.00	Serviços de bancos de órgãos, espermatozoides e sangue
1.2301.96.00	Serviços de bancos de leite, tecidos, olhos, ossos, óvulos e outros materiais biológicos
1.2301.99.00	Outros serviços de saúde humana, exceto os serviços hospitalares
1.2302	Serviços de gestão hospitalar
1.2302.10.00	Serviços de consultoria em saúde
1.2302.90.00	Outros serviços de gestão hospitalar
1.2303.00.00	Serviços domiciliares de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências
1.2304.00.00	Serviços de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências, exceto domiciliares
1.2305	Serviços de assistência social
1.2305.1	Serviços de proteção social básica
1.2305.11.00	Serviços de atenção integral à família
1.2305.12.00	Serviços de convivência para crianças, adolescentes, jovens e idosos
1.2305.13.00	Serviços de apoio à autonomia e à convivência familiar e comunitária
1.2305.19.00	Outros serviços de proteção social básica
1.2305.2	Serviços de proteção social especial
1.2305.21.00	Serviços de acolhida para adultos e idosos em albergues, abrigos ou moradias provisórias
1.2305.22.00	Serviços de acolhida para crianças e adolescentes em repúblicas, casas de acolhida, abrigos ou com "família acolhedora"
1.2305.23.00	Serviços especiais de referência para pessoas com necessidades especiais, em situação de abandono, vítimas de negligência, abusos e formas de violência
1.2305.24.00	Serviços de apoio a situações de risco circunstanciais em decorrência de calamidades públicas e emergenciais
1.2305.25.00	Serviços especiais de referência para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade
1.2305.29	Outros serviços de assistência social
1.2305.29.10	Serviços de reabilitação vocacional
1.2305.29.90	Outros serviços de assistência social
1.2306.00.00	Serviços de planos privados de assistência à saúde

Capítulo 24 - Serviços de tratamento, eliminação e coleta de resíduos sólidos, saneamento, remediação e serviços ambientais

Notas

1) No presente Capítulo, considera-se que:

a) "resíduos sólidos" são os resíduos nos estados sólidos e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, comercial, agrícola, de serviços e de varrição, dos lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível;

b) "periculosidade de um resíduo" é a característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, pode apresentar:

b.1) risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices;

b.2) riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada;

c) os resíduos são classificados como perigosos e não perigosos, sendo que estes podem ainda ser inertes e não inertes;

d) "resíduos perigosos" são aqueles que apresentam periculosidade, conforme definida no item b) e que possuem, entre outras, uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade;

e) "resíduos não perigosos" são aqueles que não se enquadram nos quesitos estabelecidos para os resíduos perigosos;

f) os resíduos não perigosos podem ser inertes e não inertes;

g) "resíduos não perigosos inertes" são os que quando amostrados de uma forma representativa e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, rigidez e sabor;

h) "resíduos não perigosos não inertes" são aqueles que não se enquadram como "resíduos perigosos" ou "resíduos não perigosos inertes" e podem ter propriedades tais como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água;

i) "resíduos de serviços de saúde" são todos aqueles resultantes de atividades exercidas em todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividade de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controle para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros, que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.

2) Na posição 1.2403, entende-se por "resíduo sólido reciclável" todos aqueles resíduos sólidos, conforme o entendimento dado pela Nota 1.a) do presente Capítulo, passíveis de retorno ao ciclo produtivo, tais como ocorre com os papéis, plásticos, vidros e metais.

3) Na posição 1.2406, entende-se "serviços ambientais" como os serviços que têm a finalidade de medir, prevenir, limitar ou minimizar danos ambientais à água, ao ar e ao solo, bem como os problemas relacionados ao desperdício, poluição sonora e danos aos ecossistemas.

4) Na posição 1.2407, entende-se por:

a) "serviços de remediação" a aplicação de uma ou mais técnicas numa área contaminada ou degradada, com o intuito de restaurá-la de tal maneira a permitir sua reutilização dentro de patamares de segurança adequados à preservação da saúde humana e do meio ambiente.

b) "área contaminada" um terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria, onde, depois de realizadas amostragem e análise química de solos ou águas, os valores dos parâmetros analisados forem superiores àqueles estabelecidos nos valores de intervenção, ou, ainda, se as amostras possuírem fase livre de contaminante.

NBS	DESCRIÇÃO
1.2401.00.00	Serviços de tratamento de água
1.2402	Serviços de esgoto, tratamento de esgotos e limpeza de fossas sépticas
1.2402.10.00	Serviços de esgoto e tratamento de esgotos
1.2402.20.00	Serviços de esvaziamento e limpeza de fossas sépticas
1.2403	Serviços de coleta de resíduos
1.2403.10.00	Serviços de coleta de resíduos sólidos perigosos, exceto de serviços de saúde
1.2403.20.00	Serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde
1.2403.3	Serviços de coleta de resíduos sólidos não perigosos, inertes ou não inertes
1.2403.31.00	Serviços de coleta de resíduos sólidos de origem doméstica, comercial e de varrição
1.2403.32.00	Serviços de coleta de resíduos sólidos de origem industrial
1.2403.33.00	Serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis
1.2403.39.00	Serviços de coleta de outros resíduos sólidos não perigosos, inertes ou não inertes
1.2403.40.00	Serviços de coleta de resíduos líquidos
1.2403.90.00	Outros serviços de coleta de resíduos
1.2404	Serviços de disposição e tratamento de resíduos
1.2404.10.00	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos sólidos perigosos, exceto os resíduos de serviços de saúde
1.2404.20.00	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos de serviços de saúde
1.2404.3	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos sólidos não perigosos, inertes ou não inertes
1.2404.31.00	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos de origem doméstica, comercial e de varrição
1.2404.32.00	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos sólidos de origem industrial
1.2404.33.00	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos sólidos recicláveis
1.2404.39.00	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de outros resíduos sólidos não perigosos, inertes ou não inertes
1.2404.40.00	Serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos líquidos
1.2404.90.00	Outros serviços de triagem, preparação, consolidação, estocagem e outros tratamentos e disposição de resíduos
1.2405	Serviços de saneamento e similares
1.2405.10.00	Serviços de varrição e limpeza de ruas e outros locais públicos
1.2405.90.00	Outros serviços de saneamento
1.2406	Serviços ambientais
1.2406.10.00	Serviços ambientais relacionados à água

1.2406.20.00	Serviços ambientais relacionados ao solo
1.2406.30.00	Serviços ambientais relacionados ao ar
1.2406.90.00	Outros serviços ambientais
1.2407	Serviços de remediação e contenção de contaminantes
1.2407.1	Serviços de remediação de áreas contaminadas
1.2407.11.00	Serviços de remediação do ar
1.2407.12.00	Serviços de remediação de águas de superfície
1.2407.13.00	Serviços de remediação do solo e águas subterrâneas
1.2407.14.00	Serviços de remediação em edificações
1.2407.20.00	Serviços de contenção de contaminantes
1.2407.90.00	Outros serviços de remediação

Capítulo 25 - Serviços recreativos, culturais e desportivos

Notas

1) Na posição 1.2501, entende-se por "obra audiovisual" o produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

2) Na subposição 1.2501.2, a expressão "produção de programas" abrange todos os serviços prestados que permitam a elaboração, execução e a realização do programa, exceto rendimentos decorrentes do licenciamento e da cessão total ou parcial dos direitos patrimoniais da propriedade intelectual.

3) Os "filmes" podem ser obtidos por processos fotográficos ou digitais, sendo que naqueles as imagens visíveis são formadas, direta ou indiretamente, pela ação da luz ou de outras formas da radiação, sobre superfícies fotossensíveis e nestes se utilizam dispositivos eletro/eletrônicos para gravação, gravação, transmissão e exposição das imagens.

4) Na posição 1.2502, dentre os "serviços de apoio para atuações artísticas" incluem-se os serviços proporcionados por salas de concerto, teatros e anfiteatros, incluindo-se a venda de entradas.

NBS	DESCRIÇÃO
1.2501	Serviços de produção audiovisual, de apoio e relacionados
1.2501.1	Serviços de gravação de som
1.2501.11.00	Serviços de gravação de som em estúdio
1.2501.12.00	Serviços de gravação de som ao vivo
1.2501.2	Serviços de produção de programas de rádio e televisão, videoteipes e filmes
1.2501.21.00	Serviços de produção de programas de televisão, videoteipes e filmes
1.2501.22.00	Serviços de produção de programas de rádio
1.2501.3	Serviços de pós-produção de obras audiovisuais
1.2501.31.00	Serviços de edição de obras audiovisuais
1.2501.32.00	Serviços de duplicação e transferência de obras audiovisuais
1.2501.33.00	Serviços de correção de cor e restauração digital de obras audiovisuais
1.2501.34.00	Serviços de efeitos visuais em obras audiovisuais
1.2501.35.00	Serviços de animação
1.2501.36.00	Serviços de legendas, títulos e dublagem em obras audiovisuais
1.2501.37.00	Serviços de projeto e edição de som em obras audiovisuais
1.2501.39.00	Outros serviços de pós-produção em obras audiovisuais
1.2501.40.00	Serviços de agenciamento pela comercialização de obras audiovisuais
1.2501.50.00	Serviços de projeção de filmes
1.2501.90.00	Outros serviços de produção audiovisual, de apoio e relacionados
1.2502	Serviços de apresentação e promoção de atuações artísticas e outros serviços de entretenimento ao vivo
1.2502.10.00	Serviços de organização e promoção de atuações artísticas ao vivo
1.2502.20.00	Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo
1.2502.30.00	Serviços de apoio para atuações artísticas ao vivo
1.2502.90.00	Outros serviços de entretenimento artístico ao vivo
1.2503	Serviços de atuação artística e outros serviços artísticos
1.2503.10.00	Serviços de atuação artística
1.2503.20.00	Serviços de autores, compositores, escultores, pintores e outros artistas, exceto os de atuação artística
1.2504	Serviços de museus e de preservação e serviços de reservas botânica, zoológica e natural
1.2504.1	Serviços de museus e de preservação de locais e construções históricas
1.2504.11.00	Serviços de museus
1.2504.12.00	Serviços de preservação e operação de locais e construções históricas
1.2504.2	Serviços de reservas botânica, zoológica e natural
1.2504.21.00	Serviços de jardins botânico e zoológico
1.2504.22.00	Serviços de reserva natural, incluindo preservação de vida selvagem
1.2505	Serviços desportivos e recreacionais desportivos
1.2505.1	Serviços de organização e promoção de eventos desportivos e recreacionais desportivos
1.2505.11.00	Serviços de organização e promoção de eventos desportivos e recreacionais desportivos
1.2505.12.00	Serviços de clubes desportivos
1.2505.90.00	Outros serviços de desportos e de recreação desportiva
1.2506.00.00	Serviços fornecidos por atletas e desportistas, por conta própria, e serviços de apoio relacionados com desportos e recreação desportiva
1.2507	Serviços de parques de diversão
1.2507.10.00	Serviços de parques temáticos de diversão
1.2507.90.00	Outros serviços de parques de diversão e atrações similares
1.2590.00.00	Outros serviços recreativos, culturais e desportivos

Capítulo 26 - Serviços pessoais

Notas

1) Na posição 1.2601, inclui-se na expressão "limpeza de têxteis", dentre outros:

a) a lavagem, limpeza e passar a ferro roupas e vestes para empresas;
b) a lavagem, limpeza e passar a ferro roupas em lavanderias;
c) a limpeza de artigos de mesa, móveis e tapetes (incluindo carpetes), tapeçaria e estofados e painéis.

2) Na posição 1.2602, o termo "bem-estar" inclui, por exemplo, saunas, banhos de vapor, spas, academias de ginástica e congêneres e massagens, exceto as terapêuticas.

3) Na posição 1.2603, entende-se por:

a) "cremação" o ato de incinerar restos mortais humanos.

b) "embalsamamento" o método de conservação de restos mortais humanos com o objetivo de promover sua conservação;

NBS	DESCRIÇÃO
1.2601	Serviços de lavanderia e tinturaria
1.2601.10.00	Serviços de limpeza de têxteis, exceto quando realizados a seco

Dessa maneira, fica claro que nem sempre o código NBS se apresenta totalmente desdobrado, isto é, um algarismo diferente de zero para subitem. Em regra, nas nomenclaturas em fase de implantação, muitos códigos não se apresentam desdobrados na sua totalidade, como por exemplo:

1.0119.10.00	Serviços de construção de estruturas de prédios
1.0606.10.00	Serviços de operação de aeroportos, exceto manuseio de cargas
1.0905.91.00	Serviços de consultoria financeira
1.2206.19.10	Serviços de palestras e conferências

RGS: REGRAS GERAIS PARA INTERPRETAÇÃO DA NBS

A classificação dos serviços na Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras operações que produzam variações no Patrimônio (NBS) rege-se pelas seguintes Regras:

REGRA 1. Os títulos das Seções e Capítulos têm apenas valor indicativo. Para os efeitos legais, a classificação do serviço, intangível ou outra operação que produz variação no patrimônio é determinada pelos textos das posições e das Notas de Seção e de Capítulo quando houver e, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas, pelas REGRAS seguintes.

NOTA EXPLICATIVA

A NBS apresenta, sob uma forma sistemática e orientada, em geral, da menor para a maior especialização, os serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, que são objeto de negociação nos âmbitos nacional e internacional.

Esses são agrupados em Seções e Capítulos, os quais poderão, eventualmente, vir a ser subdivididos em Subcapítulos.

Tanto as Seções quanto os Capítulos receberam títulos os mais concisos possíveis, indicando a categoria ou o tipo de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio que se encontram ali classificados.

Em muitos casos, porém, foi materialmente impossível, em virtude de sua diversidade e quantidade, englobá-los ou enumerá-los expressamente nesses títulos.

Dessa maneira, a REGRA 1 começa por estabelecer que os títulos "têm apenas valor indicativo", não resultando deles, portanto, nenhuma consequência jurídica quanto à classificação. Assim sendo, por exemplo, o título do Capítulo 22, "Serviços educacionais", serve apenas para indicar que nesse Capítulo estão reunidos esses serviços. Em consequência, não se pode alegar na classificação de qualquer serviço educacional que a mesma foi feita no Capítulo 22 porque seu título é "Serviços Educacionais".

A segunda parte da Regra 1 prevê como se deve efetuar a classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio na Nomenclatura em tela, isto é, determina-se a classificação:

a) de acordo com os textos das posições e das Notas de Seção ou de Capítulo, e
b) quando for o caso, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas, de acordo com as disposições das Regras 2, 3 e 4.

A Regra 1 comporta metodologia de classificação bastante abrangente, de tal forma que numerosos serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio podem ser classificados na NBS sem que seja necessário recorrer às outras Regras Gerais para Interpretação, como nos exemplos abaixo:

Serviços de transporte aquaviário de cargas	(posição 1.0502)
Serviços jurídicos	(posição 1.1301)
Serviços de educação superior	(posição 1.2204)
Serviços de montagem de andaimes	(posição 1.0124 - Nota 5 do Capítulo 1)

Observa-se que a frase "desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas", destina-se a precisar, sem deixar dúvidas, que os dizeres das posições e das Notas de Seção ou de Capítulo prevalecem, para a determinação da classificação, sobre qualquer outra consideração. Assim, por exemplo, a Nota 1 do Capítulo 5 estabelece que o "serviço de transporte de água" não é classificado neste Capítulo mas sim na subposição 1.0802.30. Em consequência, não se pode ampliar o alcance de Capítulos ou posições de tal maneira a se classificar, pela aplicação das outras REGRAS, o "serviço de transporte de água" no Capítulo 5.

Por fim, convém destacar que tanto no comércio, classificado nas posições 1.0202 e 1.0203, quanto no fornecimento de refeições e bebidas, das posições 1.0301 e 1.0302, aplica-se, no que couber, a presente Regra.

REGRA 2. Quando pareça que o serviço, intangível ou outra operação que produz variações no patrimônio possa ser classificado em duas ou mais posições a classificação efetuar-se-á da seguinte forma:

NOTA EXPLICATIVA

Muitos serviços são resultantes da produção conjunta de outros serviços. Assim, por exemplo, há serviços que resultam de outros, cujas características permanecem bastante distintas, como é caso de alguns serviços de engenharia de projetos de "chips", que envolvem, além do projeto de engenharia, o desenvolvimento de programas de computadores específicos para atendimento das necessidades do cliente. Dessa forma, tais serviços consistem na "reunião" de serviços de engenharia de projetos industriais e de fabricação, classificados na posição 1.1403, e serviços de desenvolvimento de programas para computadores, que se alojam na posição 1.1502. Situação similar pode ser verificada ao se classificar intangíveis ou outras operações.

Para classificar serviços desse tipo deve-se empregar a Regra 2, que apresenta dois métodos aplicáveis nos casos em que, aparentemente, a classificação possa se dar em duas distintas posições.

REGRA 2a. A posição mais específica prevalece sobre a mais genérica. Todavia, quando duas ou mais posições se referirem, cada uma delas, a apenas um dos serviços, intangíveis ou outras operações que produzam variações no patrimônio que constituem o objeto a ser classificado, tais posições devem ser consideradas como igualmente específicas (ainda que uma dessas posições apresente uma descrição mais precisa ou completa desse objeto).

NOTA EXPLICATIVA

O método de classificação expresso pela Regra 2a indica que a posição mais específica deve prevalecer sobre as posições com um alcance mais geral.

Porém, se por um lado não é possível estabelecer princípios rigorosos que permitam determinar se uma posição é mais específica que outra em relação ao serviço, intangível ou outra operação, por outro pode-se dizer que, de modo geral:

a) uma posição que designa nominalmente um serviço, intangível ou outra operação que produza variações no patrimônio em particular é mais específica que uma posição que compreenda uma família de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio. Assim, por exemplo, os serviços de isolamento sonoro podem ser, em tese, classificados na posição 1.0130 (serviços de isolamento) ou na posição 1.0139 (outros serviços de acabamento das construções). Todavia, pela aplicação da Regra 2a, os serviços de isolamento sonoro ficam classificados na posição 1.0130.

b) deve-se considerar como mais específica a posição que identifique mais claramente, e com uma descrição mais precisa e completa, o serviço, o intangível ou outra operação que produz variação do patrimônio. Dessa maneira, o serviço de transporte de água é classificado na posição 1.0802 (serviços de distribuição de água) ao invés da posição 1.0501 (serviços de transportes terrestres de cargas).

Contudo, quando duas ou mais posições refiram-se cada qual a uma parte que constitua o serviço, o intangível ou outra operação que produz variação do patrimônio, elas devem ser consideradas como igualmente específicas, mesmo se uma delas der uma descrição mais precisa ou mais completa. Neste caso, a classificação dar-se-á pela aplicação da Regra 2b.

REGRA 2b. Quando a Regra 2a não permitir efetuar a classificação, o serviço, intangível ou outra operação que produz variações no patrimônio classificar-se-á na posição situada em último lugar na ordem numérica, dentre as suscetíveis de serem consideradas válidas.

REGRA 3. A classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio nas subposições de uma mesma posição é determinada, para efeitos legais, pelos textos dessas subposições e, quando houver, das Notas de Subposição respectivas, assim como, "mutatis mutandis", pelas REGRAS precedentes, entendendo-se que apenas são comparáveis subposições do mesmo nível. Para os fins da presente Regra, as Notas de Seção e de Capítulo são também aplicáveis, salvo disposições em contrário.

NOTA EXPLICATIVA

As Regras 1 e 2, que orientam a classificação nas posições da NBS, servem, mutatis mutandis, para orientar a classificação nas subposições de primeiro e segundo níveis. Assim, por exemplo:

a) os serviços de construção de barragens estão contidos na subposição de primeiro nível, não desdobrada, 1.0106.10 (serviços de construção de barragens e adutoras);

b) os serviços de construção de sistemas de esgotos estão classificados na subposição de segundo nível 1.0106.22.

REGRA 4. As REGRAS anteriores aplicar-se-ão, "mutatis mutandis", para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente, entendendo-se que apenas são comparáveis desdobramentos (itens e subitens) do mesmo nível.

NOTA EXPLICATIVA

As REGRAS 1 e 2 também têm utilidade para a classificação nos itens e subitens. Assim, têm-se os seguintes exemplos:

a)- os serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de carga geral estão contidos na subposição de segundo nível 1.0502.13. Esta subposição contém dois itens sendo que em 1.0502.13.10 se localizam os serviços de transporte aquaviário de cabotagem e de longo curso de carga solta, não unitizada;

b)- os serviços de engenharia para projetos de energia estão classificados na subposição de segundo nível 1.1403.24, cujo item 2, não desdobrado, aplica-se aos serviços de engenharia para projetos de refino de petróleo, o que em termos de código NBS significa 1.1403.24.20.

SEÇÃO I - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

Considerações Gerais

A Seção I da NBS contempla diversos serviços dedicados à construção civil, dentre os quais se destacam:

? a construção de edificações residenciais e não residenciais;
? a construção de autoestradas, inclusive as elevadas, ruas, estradas férreas, pistas de aeroportos, pontes e túneis;

? a construção de portos, canais, barragens, adutoras, sistemas de captação, contenção e armazenamento de água, sistemas de dutos, de linhas de comunicação e de transmissão de alta, média e baixa tensão;

? construção de usinas de geração de energia;
? a construção de minas e suas unidades industriais;
? a demolição e a escavação de terra; e
? a construção de estruturas de prédios.

Esses serviços, a despeito de estarem restritos a apenas um Capítulo, têm enorme efeito na economia das modernas sociedades e estão hierarquizados pela sua especialização. Assim, quanto mais especializado for o serviço, ou seja, com alcance mais restrito, maior será a numeração da sua posição. Dessa maneira, por exemplo, os serviços de construção de pontes, autoestradas elevadas e túneis são classificados na posição 1.0104, pois são mais especializados do que os serviços de construção de edificações residenciais que se alojam na posição 1.0101. O mesmo ocorre com os serviços de pintura da posição 1.0134 frente aos serviços de demolição, que se classificam na posição 1.0113.

Capítulo 1 - Serviços de construção

Notas

1) A posição 1.0101 não inclui os serviços relacionados com a construção de estruturas em concreto para edifícios, os quais se classificam na posição 1.0121.

2) As posições 1.0101 e 1.0102 incluem os serviços de incorporação de imóveis.

3) Na posição 1.0104, a expressão "autoestradas elevadas" diz respeito aos viadutos e demais obras de arte de engenharia, que servem, por exemplo, para transpor vales, rios e depressões nos terrenos, dentre outros obstáculos à circulação de veículos.

4) Incluem-se nas posições 1.0101, 1.0105, 1.0106, 1.0109, 1.0127, 1.0128 e 1.0138 e nas subposições 1.0107.2 e 1.0108.2, além dos serviços de construção, os serviços de reparo.

5) Na posição 1.0124, os "serviços de andaimes" incluem os serviços de montagem e desmontagem dos mesmos.

6) Na posição 1.0125, os "outros serviços especializados de construção" incluem, por exemplo, a construção de chaminés, revestimento refratário de fornos e remoção de isolamentos de asbestos.

7) A posição 1.0133 inclui os serviços de estuque e de reboco.

Considerações Gerais

O Capítulo 1 inclui todos os serviços de pré-edificação; os serviços pertinentes a novas construções e os serviços pertinentes a reparos, alterações e restaurações de edifícios residenciais, não residenciais e trabalhos de engenharia civil. Os itens aqui classificados são os serviços essenciais no processo de edificação de diferentes tipos de construção e o resultado final das atividades de construção. Inclui também o aluguel de equipamentos para construção ou demolição de edifícios ou trabalhos de engenharia civil, com operador.

Ressalte-se que o presente Capítulo comporta, além da construção de edificações completas e de outros serviços abrangentes de construção das posições 1.0101 até 1.0112, os serviços prestados isoladamente, tais como os de pré-edificação e os especializados de construção (posições 1.0114 a 1.0125), os de instalação (posições 1.0126 a 1.0131) e os de acabamento (posições 1.0132 a 1.0139). Também se incluem aqui os serviços de demolição (posição 1.0113).

1.0101 Serviços de construção de edificações residenciais

1.0101.10 Serviços de construção de edificações residenciais de um e dois pavimentos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de novas construções e reparo, alteração e restauração em edifícios residenciais de um ou dois pavimentos.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de construção de edificações não residenciais, que se classificam na posição 1.0102; e

2 - Serviços relacionados com a construção de estruturas especiais de concreto para edifícios, que se classificam nos serviços de concretagem na posição 1.0121.

1.0101.20 Serviços de construção de edificações residenciais com mais de dois pavimentos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de novas construções e reparo, alteração e restauração em edifícios residenciais com mais de dois pavimentos.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de construção de edificações não residenciais, que se classificam na posição 1.0102; e

2 - Serviços relacionados com a construção de estruturas especiais de concreto para edifícios, que se classificam nos serviços de concretagem na posição 1.0121.

1.0102 Serviços de construção de edificações não residenciais

1.0102.10 Serviços de construção de edificações industriais

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de:

- Construções de edifícios para unidades industriais, tais como armazéns ou edifícios para fabricação de têxteis, fármacos e móveis; e

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de construção de estruturas de telhados e coberturas, que se classificam na subposição 1.0119.20;
2 - Serviços de construção de estruturas prediais em concreto, que se classificam em serviços de concretagem da posição 1.0121; e
3 - Serviços de estruturas de aço estrutural, que se classificam na posição 1.0122; e
4 - Serviços de construção de paredes, pisos e forros de alvenaria, que se classificam em serviços de alvenaria da posição 1.0123.

1.0119.20 Serviços de construção de estruturas de telhados e coberturas
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de construção das estruturas de sustentação de telhados e coberturas de edificações, essas estruturas também são denominadas stick framing e truss framing.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de construção de estruturas de prédios, que se classificam na subposição 1.0119.10;
2 - Serviços de construção de estruturas prediais em concreto, que se classificam em serviços de concretagem da posição 1.0121; e
3 - Serviços de estruturas de aço estrutural, que se classificam na posição 1.0122.

1.0120 Serviços de construção de telhados e coberturas e serviços de impermeabilização
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de construção de:
- Instalações de telhados e coberturas;
- Estruturas para facilitar o escoamento de água pluviais nos telhados e coberturas, tais como as calhas e os rufos; e
- Placas metálicas para telhados e coberturas metálicas.

Além desses serviços, aqui também se incluem os serviços de impermeabilização de:
- Coberturas planas;
- Terraços de coberturas;
- Caixas de água e cisternas;
- De partes externas das construções; e
- Estruturas subterrâneas.

Por fim, aqui também cabem os serviços de impermeabilização feitos com o intuito de evitar os danos ocasionados pela umidade nas construções.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de construção de estruturas de telhados e coberturas, que se classificam na subposição 1.0119.20; e
2 - Serviços de isolamento, que se classificam na posição 1.0130.

1.0121 Serviços de concretagem
Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de concretagem de:
- Edificações e reforço de estruturas de sustentação feitas em concreto, que requerem tecnologia ou equipamento especializado em decorrência das dimensões do trabalho ou da técnica utilizada;
- Construção de cúpulas e de conchas de concreto;
- Construção especializada envolvendo dobramento e armação de aço para concreto reforçado em projetos de construção;
- Dar forma (enformação) ao concreto com a utilização de moldes;
- Fundações simples, fundações especiais, estruturas verticais ou oblíquas de suporte e pisos e outros serviços envolvendo o uso de concreto; e
- Reforços e consolidação de fundações.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de construção de autoestradas, exceto autoestradas elevadas, de ruas, estradas, estradas férreas e pistas de pouso e decolagem em aeroportos e infraestrutura aeroportuária, que se classificam na posição 1.0103; e
2 - Serviços de construção de pontes, autoestradas elevadas e túneis, que se classificam na posição 1.0104.

1.0122 Serviços de estruturas de aço estrutural
Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os serviços:
- Especializados de construção de estruturas de sustentação feitas em aço;
- De edificação de componentes estruturais de aço pré-fabricados, para edifícios e outras estruturas, tais como pontes, pontes rolantes e torres de transmissão de eletricidade; e
- De edificação de paredes de contenção com estrutura de aço.

Também se incluem na presente subposição os serviços de soldagem realizados na construção das estruturas de aço estrutural.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de montagem e edificação de construções pré-fabricadas, que se classificam na posição 1.0117;
2 - Serviços de construção de estruturas de prédios, que se classificam na subposição 1.0119.10; e
3 - Serviços de construção de estruturas prediais em concreto, que se classificam em serviços de concretagem da posição 1.0121.

1.0123 Serviços de alvenaria
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de assentamento de tijolos, blocos, pedras e outros serviços relacionados à alvenaria, como por exemplo, a execução de reboco e chapisco.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de construção de estruturas de prédios, inclusive paredes, pisos e forros de madeira, metal ou da combinação desses materiais, que se classificam na subposição 1.0119.10;

2 - Serviços de construção de estruturas de telhados e coberturas, que se classificam na subposição 1.0119.20;
3 - Serviços de concretagem, que se classificam na posição 1.0121;
4 - Serviços de estruturas de aço estrutural, que se classificam na posição 1.0122; e
5 - Serviços de acabamento que se classificam nas posições 1.0132, 1.0133, 1.0134, 1.0135, 1.0136, 1.0137, 1.0138 e 1.0139.

1.0124 Serviços de andaimes
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de locação de andaimes, de plataformas de trabalho, de palcos, coberturas e outras estruturas metálicas temporárias, bem como a montagem e a desmontagem dos mesmos.

Está excluída desta subposição:
1 - Arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos, que se classificam na subposição 1.0901.51; e
2 - Locação de andaimes sem montagem e desmontagem, que se classificam em arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos de construção, sem operador da subposição 1.1101.22.

1.0125 Outros serviços especializados de construção
Nota Explicativa
Aqui se classificam diversos tipos de serviços de construção não classificados nas posições precedentes, como por exemplo, serviços de construção de:
- Chaminés de fábricas;
- Revestimentos refratários para fornos; e
- Lareiras.

Além desses serviços, aqui se incluem diversos outros serviços especializados de construção não classificados em outra posição, como por exemplo:
- Movimentação de edifícios;
- Serviços relacionados à remoção de amianto; e
- Serviços de calafetação, isto é, serviços de vedação de fendas e pequenos buracos que surgiram na obra durante sua construção.

1.0126 Serviços de instalação elétrica
1.0126.10 Serviços de instalação de fiação elétrica e componentes
Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os serviços especializados de instalação de:
- Circuitos elétricos básicos, incluindo tomadas, interruptores e aterramento, ou outros componentes elétricos em edificações;
- Sistemas de emergência para geração de energia, como por exemplo, no-breaks; e
- Medidores de eletricidade.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, que se classificam na subposição 1.0126.20;
2 - Serviços de instalação de sistemas de alarmes antifurto, que se classificam na subposição 1.0126.30;
3 - Serviços de instalação de antenas residenciais, que se classificam na subposição 1.0126.40;
4 - Serviços de manutenção de medidores de eletricidade, que se classificam em serviços de distribuição de eletricidade na subposição 1.0801.12; e
5 - Serviços de instalação de maquinário e equipamentos, industriais, que se classificam na subposição 1.2003.2.

1.0126.20 Serviços de instalação de alarmes contra incêndio
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de instalação de sistemas de alarmes contra incêndio.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de instalação de fiação elétrica e componentes, que se classificam na subposição 1.0126.10;
2 - Serviços de instalação de sistemas de alarmes antifurto, que se classificam na subposição 1.0126.30;
3 - Serviços de instalação de antenas residenciais, que se classificam na subposição 1.0126.40;
4 - Serviços de instalação de sistemas de aspersores (sprinklers), que se classificam em serviços de tubulação para fornecimento de água da subposição 1.0127.10; e
5 - Serviços relativos a obras contra incêndio, que se classificam em serviços de isolamento da posição 1.0130.

6 - Serviços de manutenção de medidores de eletricidade, que se classificam na subposição 1.0801.12; e
7 - Serviços de instalação de maquinário e equipamentos, industriais, que se classificam na subposição 1.2003.2.

1.0126.30 Serviços de instalação de sistemas de alarmes antifurto
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de instalação de sistemas de alarmes antifurto.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de instalação de fiação elétrica e componentes, que se classificam na subposição 1.0126.10;
2 - Serviços de instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, que se classificam na subposição 1.0126.20;
3 - Serviços de instalação de antenas residenciais, que se classificam na subposição 1.0126.40;
4 - Serviços de instalação de sistemas de aspersores (sprinklers), que se classificam em serviços de tubulação para fornecimento de água da subposição 1.0127.10; e
5 - Serviços relativos a obras contra incêndio, que se classificam em serviços de isolamento na posição 1.0130;
6 - Serviços de manutenção de medidores de eletricidade, que se classificam na subposição 1.0801.12; e

7 - Serviços de instalação de maquinário e equipamentos, industriais, que se classificam na subposição 1.2003.2.

1.0126.40 Serviços de instalação de antenas residenciais
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de instalação de:
- Antenas residenciais de todo tipo, incluindo parabólicas;
- Linhas de distribuição de sinal de televisão dentro de um edifício; e
- Para-raios.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de instalação de fiação elétrica e componentes, que se classificam na subposição 1.0126.10;
2 - Serviços de instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, que se classificam na subposição 1.0126.20;
3 - Serviços de instalação de sistemas de aspersores (sprinklers), que se classificam em serviços de tubulação para fornecimento de água da subposição 1.0127.10;
4 - Serviços relativos a obras contra incêndio, que se classificam em serviços de isolamento na posição 1.0130;
5 - Serviços de manutenção de medidores de eletricidade, que se classificam na subposição 1.0801.12; e
6 - Serviços de instalação de maquinário e equipamentos, industriais, que se classificam na subposição 1.2003.2.

1.0126.90 Outros serviços de instalação elétrica
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de instalação elétrica de:
- Equipamentos de telecomunicação;
- Sistemas para iluminação e sinalização de estradas, ferrovias, aeroportos, portos e infraestruturas assemelhadas;
- Equipamento elétrico pesado;
- Instalação de medidores de gás elétricos; e
- Quaisquer outros serviços de instalação elétrica, não classificados em outra posição.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de construção de autoestradas, exceto autoestradas elevadas, de ruas e estradas, que se classificam na subposição 1.0103.10;
2 - Serviços de construção de estradas férreas, que se classificam na subposição 1.0103.20;
3 - Serviços de instalação de fiação elétrica e componentes, que se classificam na subposição 1.0126.10;
4 - Serviços de instalação de alarmes contra incêndio, que se classificam na subposição 1.0126.20;
5 - Serviços de instalação de sistemas de alarmes antifurto, que se classificam na subposição 1.0126.30;
6 - Serviços de instalação de cabos de televisão, que se classificam em serviços de instalação de antenas residenciais da subposição 1.0126.40; e
7 - Serviços de instalação de aquecimento, que se classificam na subposição 1.0128.10.

1.0127 Serviços de tubulação para fornecimento e escoamento de águas
1.0127.10 Serviços de tubulação para fornecimento de água
Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de instalação de:
- Sistemas primários de águas, quente e fria;
- Aspersores (sprinklers);
- Sistemas de água pressurizada para combate a incêndio, incluindo hidrantes com mangueiras e esguichos;
- Louças sanitárias; e
- Hidrômetros "medidores de água" ou "relógios de água".

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de tubulação de escoamento de água, que se classificam na subposição 1.0127.20; e
2 - Serviços de instalação de aquecedores de ambientes incluindo seus encanamentos, que se classificam em serviços de instalação de aquecimento da subposição 1.0128.10.

1.0127.20 Serviços de tubulação de escoamento de água
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de instalação nas edificações de tubulações para o escoamento de águas, tais como esgoto e águas pluviais.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de construção de sistemas de esgotos, que se classificam na subposição 1.0106.22;
2 - Serviços de construção de dutos de longo curso, que se classificam na subposição 1.0107.1;
3 - Serviços de construção de dutos locais, que se classificam na subposição 1.0108.10; e
4 - Serviços de esgoto e tratamento de esgotos, que se classificam na subposição 1.2402.10.

1.0128 Serviços de instalação de aquecimento, ventilação e ar condicionado
1.0128.10 Serviços de instalação de aquecimento
Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:
- Instalação de aquecedores, incluindo suas tubulações e partes;
- Instalação e manutenção de sistemas de controle de aquecimento central; e
- Manutenção e reparação de caldeiras e queimadores, domésticos.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços especializados de limpeza, que se classificam na subposição 1.1803.30; e
2 - Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, que se classificam na subposição 1.2001.10.

3) Os "serviços de despachante aduaneiro" referidos na posição 1.0204 são aqueles relacionados com o despacho de bens ou de mercadorias, inclusive bagagem de viajante, na importação ou na exportação, transportados por qualquer via. Tais serviços consistem basicamente em:

- preparação, entrada e acompanhamento da tramitação e de documentos que tenham por objeto o despacho aduaneiro, nos termos da legislação respectiva;
- assistência à verificação da mercadoria na conferência aduaneira;
- assistência à retirada de amostras para exames técnicos e periciais;
- recebimento de mercadorias ou de bens desembaraçados;

- solicitação de vistoria aduaneira;
- assistência à vistoria aduaneira;
- desistência de vistoria aduaneira;
- subscrição de documentos que sirvam de base ao despacho aduaneiro;
- ciência e recebimento de intimações, de notificações, de autos de infração, de despacho, de decisões e dos demais atos e termos processuais relacionados com o procedimento fiscal;
- subscrição de termos de responsabilidade, observado o disposto na legislação pertinente.

4) No contexto da posição 1.0205, quanto às operações realizadas sob a jurisdição e de acordo com a normativa brasileira, tem-se que:

- a comercialização de energia elétrica é efetuada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE);
- CCEE é a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente (União ou entidade por ela designada) e regulação e fiscalização da ANEEL, com a finalidade de viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica entre os Agentes da CCEE, restritas ao Sistema Interligado Nacional (SIN);
- "agente da CCEE" é o concessionário, o permissionário ou autorizado de serviços e instalações de energia elétrica ou o Consumidor Livre, integrante da CCEE;
- "consumidor livre" é aquele que, atendido em qualquer tensão, tenha exercido a opção de compra de energia elétrica;
- São agentes na comercialização de energia elétrica:
 - "agente de comercialização", que é o titular de autorização, concessão ou permissão para fins de realização de operações de compra e venda de energia elétrica na CCEE;
 - "agente de exportação", que é o titular de autorização para fins de exportação de energia elétrica;
 - "agente de importação", que é o titular de autorização para fins de importação de energia elétrica;
 - "agente vendedor" é o agente de geração (titular de concessão, permissão ou autorização para fins de geração de energia elétrica), agente de comercialização ou agente de importação devidamente habilitado pela ANEEL.

Considerações Gerais

No presente Capítulo residem diversos tipos de serviços executados nos canais de distribuição de mercadorias, bem como o comércio nas suas modalidades atacadista e varejista. Nesses canais de distribuição são desenvolvidos típicos serviços, o que não ocorre nas duas mencionadas espécies de comércio.

Todavia, tendo em mente a importância do comércio no âmbito econômico, optou-se por arrolar o comércio, atacadista e varejista, na presente Nomenclatura. Em consequência, para os fins que se destinam a NBS, o comércio será tomado, *mutatis mutandis*, da mesma forma que o fornecimento de alimentação no Capítulo 3.

1.0201 Serviços de agentes de distribuição de mercadorias

Nota Explicativa

Para os fins da NBS, define-se canal de distribuição como sendo as diferentes etapas percorridas pelas mercadorias desde o produtor até o consumidor final das mesmas. Para tanto, há diversos agentes cuja atuação é vital para que a mercadoria se desloque ao longo dessas etapas em direção ao consumidor final.

Em regra, há mais de um canal de distribuição de mercadorias, bem como de agentes que atuam nos mesmos, objetivando viabilizar sua comercialização. Vale notar que os serviços desses agentes só se classificam na posição 1.0201 se os mesmos não tiverem a propriedade da mercadoria que escoo pelo canal de distribuição.

O tipo mais comum de agente é o agente comissionado, seja na área do comércio exterior seja no comércio atacadista ou varejista no país, como ocorre, por exemplo, com o representante comercial encarregado exclusivamente das transações comerciais em nome do fabricante ou comerciante.

A remuneração dos agentes que atuam nos diversos canais de distribuição de mercadorias, via de regra, é feita na base de comissões fixas ou variáveis, como se dá, por exemplo, em comissões que incidam sobre o valor das vendas efetuadas, embora também seja possível a contratação desses agentes, mesmos por períodos determinados ou por certas atividades que demandam mais tempo, como ocorre no caso de grandes obras ou atividades fabris mais demoradas.

Os principais tipos de agentes cujos serviços aqui se classificam são:

- Agente comissionado que trabalha para o exportador (se diado no país ou no exterior): é o agente que faz a ligação entre o exportador e o comprador mediante comissão ou contrato;
- Agente comissionado que trabalha para o importador (se diado no país ou no exterior): agente que compra em nome do mesmo mediante comissão ou contrato;
- Agente distribuidor que, mediante comissão do exportador, vende mercadorias bem como suas partes e peças sobressalentes: tal serviço só se classifica na NBS se o agente em tela não for proprietário da mercadoria ou das mencionadas partes e peças;

- Agente del credere: agente cuja natureza operacional é semelhante à dos agentes comissionados, exceto porque é, frente ao exportador, responsável pela indenização no caso de inadimplência dos clientes;

- Agente associado com armazenagem - neste caso o contrato prevê que o agente além da sua atuação no canal de distribuição será responsável por garantir armazenagem e manutenção de estoques da mercadoria, embora não seja proprietário da mesma;

- Agente de vendas com garantia de retorno da mercadoria não vendida - esse agente é suprido de estoques de mercadorias, que não são de sua propriedade. Tais estoques são, por determinação do agente, devidamente armazenados. O agente efetua as vendas das mercadorias estocadas e, por isso, recebe comissão e os lucros devidos a distribuição. Entretanto, no caso de não conseguir vender toda a mercadoria, o agente poderá devolvê-la ao seu proprietário;

- Agente associado com serviço - além de perceber comissão, o agente é ressarcido por qualquer despesa operacional que venha a fazer, como por exemplo, liberação da mercadoria e transporte ex-porto.

Dentre os serviços que se classificam na posição 1.0201 estão incluídos:

- Serviços envolvidos na compra, em nome de terceiros, no atacado para venda, em lotes menores, para outras empresas. Não raramente essa venda requer o fracionamento da mercadoria. Tais serviços são executados sob comissão ou contrato;

- Serviços efetuados por agentes comissionados, remunerados por comissão ou contrato, em transações comerciais atacadistas;

- Serviços de corretores em transações atacadistas;

- Serviços efetuados por casas de leilão, atacadistas e varejistas, desde que o agente não tenha a propriedade das mercadorias adquiridas;

- Vendas efetuadas pelos correios, catálogos ou pela rede mundial de computadores, por agentes que agem em nome de comerciantes, atacadistas ou varejistas. Esses agentes efetuam a venda e encaminham o pedido aos comerciantes, os quais remetem ao cliente os produtos solicitados;

- Vendas de produtos por máquinas automáticas de propriedade dos agentes que trabalham, por comissão ou contrato, para fabricantes ou comerciantes, atacadistas ou varejistas;

- Vendas, no varejo, de produtos em pontos de supermercados e outros estabelecimentos comerciais de propriedades dos agentes que trabalham, por comissão ou contrato, para fabricantes ou comerciantes atacadistas;

- Venda, no varejo, "de porta em porta", mediante agentes independentes que recebam remuneração por suas vendas;

- Serviços prestados por agentes que intermedeiam transações comerciais realizadas no varejo; e

- Serviços de leilões eletrônicos.

1.0202 Comércio atacadista

Nota Explicativa

Comércio atacadista compreende a revenda de mercadorias dos setores primários ou secundários da economia, como por exemplo, animais vivos, carnes, cereais, alimentos processados, produtos químicos, polímeros, madeiras, têxteis, metais e máquinas, em qualquer nível de processamento, em bruto, beneficiadas, semielaboradas e prontas para uso, e em qualquer quantidade, predominantemente para varejistas, para outros atacadistas, para agentes produtores em geral, empresariais, institucionais e profissionais. Os clientes, portanto, do comércio atacadista são, predominantemente, pessoas jurídicas, governos, estabelecimentos agropecuários e profissionais autônomos, independentemente da quantidade comercializada.

O comércio atacadista compreende, também, manipulações habituais, tais como: montagem, classificação e agrupamento de produtos em grande escala, acondicionamento e envasamento, redistribuição em recipientes de menor escala, quando realizados por conta própria. Assim, da mesma maneira que se trata o fornecimento de alimentação do Capítulo 3 e, exclusivamente, no âmbito da presente Nomenclatura, o comércio atacadista é tomado como uma operação mista, isto é, um conjunto (mix) de serviços seguido da entrega de mercadorias, cuja propriedade pertence ao comerciante atacadista.

A posição 1.0202 compreende diversos tipos de comércio atacadista, como por exemplo:

- Produtos agropecuários "in natura" e alimentos para animais;

- Produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- Artigos de uso pessoal e doméstico;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Produtos industriais, resíduos e sucatas; e
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para usos agropecuário, comercial, de escritório, industrial, técnico e profissional.

A presente posição compreende inclusive os serviços de intermediação para venda por atacado de mercadorias por meio da rede mundial de computadores, exceto a intermediação realizada por agentes de distribuição, que se classifica na posição 1.0201.

Estão excluídos desta posição

1 - Serviços de agentes de distribuição de mercadorias, que incluem, entre outros, as vendas de produtos por máquinas automáticas de propriedade dos agentes que trabalham por comissão ou contrato, os quais se classificam na posição 1.0201;

2 - Fornecimentos de alimentação, incluindo refeição, que se classificam na posição 1.0301; e

3 - Fornecimentos de bebidas em bares, cervejarias e outros, que se classificam na posição 1.0302.

1.0203 Comércio varejista

Nota Explicativa

O comércio varejista apresenta, dentre suas principais características, a particularidade de integrar cinco funções clássicas da operação comercial, quais sejam:

- Procura e seleção das mercadorias a serem vendidas;
- Aquisição dessas mercadorias;
- Distribuição das mercadorias adquiridas;
- Comercialização das mercadorias; e
- Entrega das mercadorias comercializadas.

Dessa maneira, tal qual ocorre no comércio atacadista, o comércio varejista é visto no contexto da presente Nomenclatura, como uma operação mista, pois envolve um conjunto (mix) de serviços seguidos da entrega das mercadorias.

A presente posição compreende inclusive os serviços de intermediação para venda a varejo de mercadorias por meio da rede mundial de computadores, exceto a intermediação realizada por agentes de distribuição, que se classifica na posição 1.0201.

Estão excluídos desta posição:

1 - Serviços de agentes de distribuição de mercadorias, que incluem, entre outros, as vendas de produtos por máquinas automáticas de propriedade dos agentes que trabalham por comissão ou contrato, os quais se classificam na posição 1.0201;

2 - Fornecimentos de alimentação, incluindo refeição, que se classificam na posição 1.0301; e

3 - Fornecimentos de bebidas em bares, cervejarias e outros, que se classificam na posição 1.0302.

1.0204 Serviços de despachante aduaneiro

Nota Explicativa

Os serviços de despachante aduaneiro são aqueles relacionados com o despacho de bens ou de mercadorias, inclusive bagagem de viajante, na importação ou na exportação, transportados por qualquer via. Tais serviços consistem basicamente em:

a) preparação, entrada e acompanhamento da tramitação e de documentos que tenham por objeto o despacho aduaneiro, nos termos da legislação respectiva;

b) assistência à verificação da mercadoria na conferência aduaneira;

c) assistência à retirada de amostras para exames técnicos e periciais;

d) recebimento de mercadorias ou de bens desembaraçados;

e) solicitação de vistoria aduaneira;

f) assistência à vistoria aduaneira;

g) desistência de vistoria aduaneira;

h) subscrição de documentos que sirvam de base ao despacho aduaneiro;

i) ciência e recebimento de intimações, de notificações, de autos de infração, de despacho, de decisões e dos demais atos e termos processuais relacionados com o procedimento fiscal; e

j) subscrição de termos de responsabilidade, observado o disposto na legislação pertinente.

1.0204.10 Serviços de despachante aduaneiro na importação

Nota explicativa

Aqui se classificam os serviços de despachantes aduaneiros na importação.

Estão excluídos desta posição:

1 - Serviços de agentes de distribuição de mercadorias, que se classificam na posição 1.0201; e

2 - Serviços de despachante aduaneiro na exportação, que se classificam na subposição 1.0204.20.

1.0204.20 Serviços de despachante aduaneiro na exportação

Nota explicativa

Aqui se classificam os serviços de despachantes aduaneiros na exportação.

Estão excluídos desta posição:

1 - Serviços de agentes de distribuição de mercadorias, que se classificam na posição 1.0201; e

2 - Serviços de despachante aduaneiro na importação, que se classificam na subposição 1.0204.10.

1.0205 Serviços de agentes na comercialização de energia elétrica

Nota Explicativa

Classificam-se na presente posição todos os serviços prestados por agentes na comercialização de energia elétrica.

No Brasil, comercialização da mercadoria energia elétrica, que é uma mercadoria classificada no código 2716.00.00 da NCM, só pode ser efetuada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

A CCEE é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização da União ou entidade por ela designada, regulada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com a finalidade de viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica entre os agentes da CCEE, restritas ao Sistema Interligado Nacional (SIN), mediante contratação regulada ou livre.

Agente da CCEE é o concessionário, o permissionário ou autorizado de serviços e instalações de energia elétrica ou o "consumidor livre", integrante da CCEE, sendo que estes últimos são aqueles que, atendidos em qualquer tensão, exerçam a opção de compra de energia elétrica.

A comercialização de energia elétrica entre os agentes da CCEE, bem como destes com os consumidores no SIN, dar-se-á tanto no "ambiente de contratação regulada" (ACR) quanto no "ambiente de contratação livre" (ACL) e ainda no "mercado de curto prazo", nos termos da legislação, da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica e de atos complementares e das Regras e Procedimentos de Comercialização.

O "ambiente de contratação regulada (ACR) é o segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica entre agentes vendedores (agente de geração, agente de comercialização ou agente de importação, que seja habilitado em documento específico para tal fim) e agentes de distribuição (titular de concessão, permissão ou autorização de serviços e instalações de

1 - Serviços de transporte rodoviário de carga geral, que se classificam na subposição 1.0501.13;

2 - Serviços de transporte ferroviário de cargas a granel, que se classificam na subposição 1.0501.21;

3 - Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas a granel, que se classificam na subposição 1.0502.11;

4 - Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de carga geral, que se classificam na subposição 1.0502.13;

5 - Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas a granel, que se classificam na subposição 1.0502.21;

6 - Serviços de transporte multimodal de cargas a granel, que se classificam na subposição 1.0504.10;

7 - Serviços de transporte multimodal de carga geral, que se classificam na subposição 1.0504.30;

8 - Serviços de transporte intermodal de cargas a granel, que se classificam na subposição 1.0505.10;

9 - Serviços de transporte intermodal de carga geral, que se classificam na subposição 1.0505.30; e

10 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de navios e outras embarcações, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.15.

1.0502.24 Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas em contêineres

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de transporte aquaviário por navegação interior de contêineres nas diversas espécies, conforme se alude nas Considerações Gerais do presente Capítulo.

Entre outros, se incluem aqui as operações de transporte por meio de Afretamento de Posição para Contêineres (Slot Charter Agreement), em que o fretador da embarcação disponibiliza um número específico de posições para contêineres de sua embarcação ao afretador, por uma ou mais viagens. Também se incluem aqui os ajustes de Acordos de Compartilhamento de Embarcações (Vessel Sharing Agreement), em que dois ou mais transportadores compartilham, com os demais participantes do acordo, um determinado número de espaços (slots) para contêineres em seus navios.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de transporte rodoviário de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0501.14;

2 - Serviços de transporte ferroviário de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0501.24;

3 - Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0502.14;

4 - Serviços de transporte aéreo de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0503.20;

5 - Serviços de transporte multimodal de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0504.40;

6 - Serviços de transporte intermodal de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0505.40; e

7 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de navios e outras embarcações, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.15.

1.0502.25 Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de mudanças domésticas e de mobília e outros objetos de escritório

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de transporte de mudanças domésticas, de mobília de escritório e de outros objetos, desde que por meio aquaviário por navegação interior.

Nesta subposição também se classificam os serviços auxiliares ao transporte das mudanças aqui classificadas, tais como empacotamento e carregamento.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de transporte rodoviário de mudanças domésticas e de mobília e outros objetos de escritório, que se classificam na subposição 1.0501.15;

2 - Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de mudanças domésticas e de mobília e outros objetos de escritório, que se classificam na subposição 1.0502.15;

3 - Serviços de transporte multimodal de mudanças domésticas e de mobília e outros objetos de escritório, que se classificam na subposição 1.0504.50;

4 - Serviços de transporte intermodal de mudanças domésticas e de mobília e outros objetos de escritório, que se classificam na subposição 1.0505.50; e

5 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de navios e outras embarcações, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.15.

1.0502.26 Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas especiais e de grande porte

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas especiais e de grande porte, definidas nas Considerações Gerais do presente Capítulo.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de transporte rodoviário de cargas especiais e de grande porte, que se classificam na subposição 1.0501.16;

2 - Serviços de transporte aquaviário de cabotagem e de longo curso de cargas especiais e de grande porte, que se classificam na subposição 1.0502.16;

3 - Serviços de transporte aéreo de cargas especiais, que se classificam na subposição 1.0503.30;

4 - Serviços de transporte multimodal de cargas especiais e de grande porte, que se classificam na subposição 1.0504.60;

5 - Serviços de transporte intermodal de cargas especiais e de grande porte, que se classificam na subposição 1.0505.60; e

6 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de navios e outras embarcações, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.15.

1.0502.27 Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de veículos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de transporte aquaviário por navegação interior de veículos.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de transporte aquaviário de cabotagem e de longo curso de veículos, que se classificam na subposição 1.0502.17;

2 - Serviços de transporte aéreo de máquinas e veículos, que se classificam na subposição 1.0503.30;

3 - Serviços de transporte multimodal de veículos, que se classificam na subposição 1.0504.70;

4 - Serviços de transporte intermodal de veículos, que se classificam na subposição 1.0505.70; e

5 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de navios e outras embarcações, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.15.

1.0502.28 Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de produtos perigosos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de transporte aquaviário por navegação interior de produtos perigosos. São exemplos de serviços de transporte aquaviário de produtos perigosos:

- Transporte de combustíveis, de lubrificantes e de GLP;

- Transporte de produtos químicos perigosos, conforme definidos na legislação;

- Transporte de munições; e

- Transporte de material radioativo.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de transporte rodoviário de produtos perigosos, que se classificam na subposição 1.0501.18;

2 - Serviços de transporte ferroviário de produtos perigosos, que se classificam na subposição 1.0501.25;

3 - Serviços de transporte aquaviário de cabotagem e de longo curso de produtos perigosos, que se classificam na subposição 1.0502.18;

4 - Serviços de transporte aéreo de produtos perigosos, que se classificam na subposição 1.0503.30;

5 - Serviços de transporte multimodal de produtos perigosos, que se classificam na subposição 1.0504.80;

6 - Serviços de transporte intermodal de produtos perigosos, que se classificam na subposição 1.0505.80; e

7 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de navios e outras embarcações, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.15.

1.0502.29 Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de outros tipos de carga

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de transporte aquaviário por navegação interior de outros tipos de cargas não contemplados nas subposições anteriores, como por exemplo, de cargas postais.

Estão excluídos desta subposição:

Arrendamento mercantil operacional ou locação de navios e outras embarcações, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.15.

1.0502.3 Serviços de navegação de apoio ao transporte aquaviário de carga

Nota Explicativa

Há dois tipos de navegação de apoio, quais sejam, a:

- Portuária, que é a realizada exclusivamente nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias; e a

- Marítima, que serve para o apoio logístico a embarcações e instalações em águas territoriais nacionais e, no Brasil, na Zona Econômica Exclusiva.

1.0502.31 Serviços de navegação de apoio portuário

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de apoio portuário, via de regra, prestados por rebocadores na movimentação de embarcações para carga e descarga de mercadorias. Todavia, não são serviços de apoio portuário os serviços ligados diretamente às operações das embarcações, como por exemplo os serviços necessários para que se registre a embarcação ou os serviços de transporte de tripulantes entre a embarcação e a doca, que se classificam como serviços de apoio ao transporte aquaviário.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de navegação de apoio marítimo, que se classificam na subposição 1.0502.32;

2 - Serviços de operação de portos e canais, exceto manuseio de cargas, que se classificam na subposição 1.0605.10;

3 - Serviços de praticagem e de docas, que se classificam na subposição 1.0605.20;

4 - Serviços de salvamento de embarcações, que se classificam na subposição 1.0605.30; e

5 - Serviços de apoio ao transporte aquaviário, que se classificam na subposição 1.0605.90.

1.0502.32 Serviços de navegação de apoio marítimo

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de navegação que se destinam ao apoio marítimo, como por exemplo, os serviços realizados pelos rebocadores que apoiam as atividades realizadas nas plataformas de pesquisa e produção de petróleo.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de navegação de apoio portuário, que se classificam na subposição 1.0502.31;

2 - Serviços de operação de portos e canais, que se classificam na subposição 1.0605.10;

3 - Serviços de praticagem e de docas, que se classificam na subposição 1.0605.20;

4 - Serviços de salvamento de embarcações, que se classificam na subposição 1.0605.30; e

5 - Serviços de apoio ao transporte aquaviário, que se classificam na subposição 1.0605.90.

1.0503 Serviços de transportes aéreo de cargas

1.0503.10 Serviços de transportes aéreos de cargas postais, remessas expressas e cargas congêneres

Nota Explicativa

Aqui se classificam, exclusivamente, os serviços de transporte aéreo de cargas postais, de remessas expressas e de cargas congêneres, tais como o envio de documentos.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços postais, que se classificam na subposição 1.0701;

2 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos (exceto cartas) ou de pequenos objetos, que se classificam na subposição 1.0702;

3 - Serviços de remessas expressas, que se classificam na subposição 1.0703; e

4 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de aeronaves, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.16.

1.0503.20 Serviços de transporte aéreo de cargas em contêineres

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de transporte aéreo de cargas em contêineres nas diversas espécies adequadas ao mencionado tipo de transporte, conforme se alude nas Considerações Gerais do presente Capítulo.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de transporte rodoviários de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0501.14;

2 - Serviços de transporte ferroviário de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0501.24;

3 - Serviços de transporte aquaviário de cabotagem e de longo curso de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0502.14;

4 - Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0502.24;

5 - Serviços de transporte multimodal de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0504.40;

6 - Serviços de transporte intermodal de cargas em contêineres, que se classificam na subposição 1.0505.40; e

7 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de aeronaves, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.16.

1.0503.30 Serviços de transporte aéreo de cargas especiais

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de transporte aéreo de cargas especiais, dentre as quais se destacam os:

- Produtos perigosos, tais como certos produtos químicos, conforme definidos na legislação, e material radioativo;

- Animais vivos, sejam eles vertebrados ou invertebrados;

- Máquinas e veículos;

- Produtos perecíveis, como certos alimentos e medicamentos;

- Cargas frágeis, tais como partes e peças de equipamentos médicos;

- Cargas controladas, como por exemplo, entorpecentes; e

- Valores, como ouro.

Além dessas cargas, aqui também se classificam outras cargas especiais, como por exemplo, as plantas vivas, bem como de insetos e microrganismos, armamentos militares e munições.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de transporte rodoviário de cargas vivas, que se classificam na subposição 1.0501.12;

2 - Serviços de transporte rodoviário de produtos perigosos, que se classificam na subposição 1.0501.18;

3 - Serviços de transporte ferroviário de cargas vivas, que se classificam na subposição 1.0501.22;

4 - Serviços de transporte ferroviário de carga geral, que se classificam na subposição 1.0501.23;

5 - Serviços de transporte ferroviário de produtos perigosos, que se classificam na subposição 1.0501.25;

6 - Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de cargas vivas, que se classificam na subposição 1.0502.12;

7 - Serviços de transporte aquaviário de navegação de cabotagem e de longo curso de produtos perigosos, que se classificam na subposição 1.0502.18;

8 - Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de cargas vivas, que se classificam na subposição 1.0502.22;

9 - Serviços de transporte aquaviário por navegação interior de produtos perigosos, que se classificam na subposição 1.0502.28; e

10 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de aeronaves, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.16.

1.0503.90 Serviços de transporte aéreo de outros tipos de cargas

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de transporte aéreo de outros tipos de cargas não contempladas na subposições anteriores.

Está excluído desta subposição:

Arrendamento mercantil operacional ou locação de aeronaves, sem tripulação, que se classifica na subposição 1.1101.16.

1.0504 Serviços de transporte multimodal, exceto os serviços de apoio

Aqui se classificam todos os demais serviços relacionados com seguros, exceto aqueles relativos com os serviços de resseguros.

1.0903.91 Serviços de seguros de veículos rodoviários

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de seguros de veículos rodoviários, como por exemplo, os serviços de seguros de automóveis.

Esse tipo de seguro, dependendo da sua forma de contratação, poderá cobrir colisões, incêndio e roubo, sem contar a indenização de prejuízos que, em decorrência de acidente, possam ter sido causados a terceiros.

Aqui também se classificam outros serviços relacionados com o seguro de veículos, como por exemplo:

- Emissão de apólices de seguros para cobertura de riscos relacionados ao uso de veículos rodoviários motorizados, inclusive aqueles utilizados para o transporte de passageiros; e
- Seguros de veículos utilizados para o transporte de cargas.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0903.93;
- 2 - Serviços de seguros de responsabilidade civil, que se classificam na subposição 1.0903.95;
- 3 - Serviços de seguros de viagem, que se classificam na subposição 1.0903.97; e
- 4 - Serviços de resseguros, que se classificam na posição 1.0904.

1.0903.92 Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os seguros de:

- Equipamentos ferroviários, notadamente o material rodante;
- Embarcações para transporte de passageiros ou carga, tanto para navegação de longo curso quanto de cabotagem e de interior;
- Aeronaves comerciais; e
- Navios-plataforma.

Esses seguros cobrem, via de regra, as avarias nesses meios de transporte provocadas por acidentes, bem como os danos ocasionados pelos mesmos.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91;
- 2 - Serviços de seguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0903.93;
- 3 - Serviços de seguros por responsabilidade civil, que se classificam na subposição 1.0903.95;
- 4 - Serviços de seguros de viagem, que se classificam na subposição 1.0903.97; e
- 5 - Serviços de resseguros, que se classificam na posição 1.0904.

1.0903.93 Serviços de seguros de cargas

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de seguros, inclusive a emissão das respectivas apólices, para cobrir os riscos de danos e perdas das cargas transportadas por meio rodoviário, ferroviário, aquaviário e aéreo.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0903.92;
- 2 - Serviços de seguros por responsabilidade civil, que se classificam na subposição 1.0903.95;
- 3 - Serviços de seguros de viagem, que se classificam na subposição 1.0903.97; e
- 4 - Serviços de resseguros, que se classificam na posição 1.0904.

1.0903.94 Serviços de seguros de outras propriedades

Nota Explicativa

Esses seguros visam cobrir riscos de incêndios, explosões, tempestades, congelamentos, ações de forças naturais (por exemplo, furacões e inundações), contaminações radioativas, furtos, granizo e desabamentos de terras que venham a afetar propriedades diferentes dos veículos e cargas mencionados nas subposições anteriores. Assim, por exemplo, aqui se classificam os seguros relativos a embarcações e aeronaves, não comerciais, e os seguros de máquinas e equipamentos, industriais ou não, tal como ocorre quando aquecedores elétricos são danificados devidos a picos de energia.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91;
- 2 - Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0903.92;
- 3 - Serviços de seguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0903.93;
- 4 - Serviços de seguros por responsabilidade civil, que se classificam na subposição 1.0903.95;
- 5 - Serviços de seguros de viagem, que se classificam na subposição 1.0903.97; e
- 6 - Serviços de seguros de condomínios, que se classificam na subposição 1.0903.99; e
- 7 - Serviços de resseguros, que se classificam na posição 1.0904.

1.0903.95 Serviços de seguros por responsabilidade civil

Nota Explicativa

O seguro de responsabilidade civil é aquele em que o segurador garante ao segurado o pagamento de indenização que porventura lhe seja imposta com base em fato que acarrete sua obrigação de reparar o dano. Assim, aqui se classificam os seguros que visam cobrir danos ocasionados, por exemplo, por produtos defeituosos, agressão física, avarias a propriedade de terceiros, poluição e negligência profissional. Note-se que nesta subposição não se classificam as coberturas referentes à responsabilidade civil relativa a acidentes rodoviários, quando estas decorrerem de cláusulas dos contratos de seguros de veículos rodoviários.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91;
- 2 - Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0903.92;
- 3 - Serviços de seguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0903.93;
- 4 - Serviços de seguros de viagem, que se classificam na subposição 1.0903.97;
- 5 - Serviços de seguros de condomínios, que se classificam na subposição 1.0903.99; e
- 6 - Serviços de resseguros, que se classificam na posição 1.0904.

1.0903.96 Serviços de seguros de crédito e de caução

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços relacionados com os seguros de crédito e de caução, tais como, os serviços de seguros para:

- Cobrir perdas devidas à insolvência dos devedores; e
- Cobrir o não cumprimento de metas ou falhas em cumprir uma obrigação financeira pactuada entre as partes de um contrato ou acordo.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91;
- 2 - Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0903.92;
- 3 - Serviços de seguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0903.93;
- 4 - Serviços de seguros por responsabilidade civil, que se classificam na subposição 1.0903.95;
- 5 - Serviços de seguros de viagem, que se classificam na subposição 1.0903.97;
- 6 - Serviços de seguros de condomínios, que se classificam na subposição 1.0903.99; e
- 7 - Serviços de resseguros, que se classificam na posição 1.0904.

1.0903.97 Serviços de seguros de viagem

Nota Explicativa

Aqui se classificam os seguros de viagem, isto é, seguros destinados a cobrir despesas extraordinárias ocorridas em viagens. Citam-se como exemplos, as despesas ocasionadas por:

- Cancelamento, interrupção ou atraso de viagem;
- Perda, extravio ou dano de bagagem;
- Acidentes e despesas médicas; e
- Repatriação de restos mortais.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91;
- 2 - Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0903.92;
- 3 - Serviços de seguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0903.93;
- 4 - Serviços de seguros por responsabilidade civil, que se classificam na subposição 1.0903.95;
- 5 - Serviços de seguros de condomínios, que se classificam na subposição 1.0903.99;
- 6 - Serviços de resseguros, que se classificam na posição 1.0904;
- 7 - Serviços de planos privados de assistência à saúde, que se classificam na posição 1.2306; e
- 8 - Serviços funerários, de cremação e de embalsamamento, que se classificam na posição 1.2603.

1.0903.99 Outros serviços de seguros

Nota Explicativa

Aqui se classificam todos os demais serviços de seguros não contemplados nas subposições anteriores, como por exemplo, seguros relacionados com:

- Despesas legais, hipotecas ou títulos diversos;
- Lucros cessantes;
- Fiança locatícia;
- Tumultos;
- Riscos de engenharia;
- Perdas de emprego;
- Perdas de colheitas agrícolas;
- Condomínios; e
- Satélites e seus lançamentos.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91;
- 2 - Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0903.92;
- 3 - Serviços de seguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0903.93;

4 - Serviços de seguros por responsabilidade civil, que se classificam na subposição 1.0903.95;

5 - Serviços de seguros de crédito e de caução, que se classificam na subposição 1.0903.96;

6 - Serviços de seguros de viagem, que se classificam na subposição 1.0903.97;

7 - Serviços de resseguros, que se classificam na posição 1.0904;

8 - Serviços de apoio a agricultura, que se classificam na subposição 1.1901.10;

9 - Serviços de planos privados de assistência à saúde, que se classificam na posição 1.2306; e

10 - Serviços funerários, de cremação e de embalsamamento, que se classificam na posição 1.2603.

1.0904 Serviços de resseguros e de retrocessão

Nota Explicativa

Resseguro é a operação pela qual o segurador, com o fito de diminuir sua responsabilidade na aceitação de um risco considerado excessivo ou perigoso, cede a outro segurador uma parte da responsabilidade e do prêmio recebido. E, em resumo, um seguro do seguro. De modo similar, tem-se que a retrocessão é a operação de transferência de riscos de resseguro de resseguradores para resseguradores, ou de resseguradores para sociedades seguradoras locais.

Desta maneira, a presente posição serve para classificar todos os serviços onde parte ou todo o risco de apólices de seguro, emitidas por um ou mais segurador, são assumidos por outras companhias de seguros (resseguro). Classificam-se ainda nesta posição os serviços onde os riscos de um ressegurador são transferidos a outras entidades (retrocessão).

1.0904.10 Serviços de resseguros de vida

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:

- Resseguros de seguros de vida; e
- Resseguros de anuidades relativas a seguros de vida (anuidade é um contrato ou acordo ao abrigo do qual uma ou mais pessoas recebem pagamentos periódicos como retorno de uma ou mais aplicações prévias, que no caso são prêmios de seguro de vida).

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de resseguros saúde e de acidentes, que se classificam na subposição 1.0904.20;
- 2 - Serviços de resseguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0904.31;
- 3 - Serviços de resseguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0904.32;
- 4 - Serviços de resseguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0904.33;
- 5 - Serviços de resseguros de responsabilidade civil, que se classificam na subposição 1.0904.35; e
- 6 - Serviços de resseguros de crédito e caução, que se classificam na subposição 1.0904.36.

1.0904.20 Serviços de resseguros saúde e de acidentes

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:

- Resseguros de seguros saúde e de acidentes; e
- Resseguros de anuidades relativas a seguros saúde e de acidentes.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de resseguros de vida, que se classificam na subposição 1.0904.10;
- 2 - Serviços de resseguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0904.31;
- 3 - Serviços de resseguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0904.32;
- 4 - Serviços de resseguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0904.33;
- 5 - Serviços de resseguros de responsabilidade civil, que se classificam na subposição 1.0904.35; e
- 6 - Serviços de resseguros de crédito e caução, que se classificam na subposição 1.0904.36.

1.0904.3 Serviços de resseguros não classificados nas subposições anteriores e serviços de retrocessão

Nota Explicativa

Aqui se classificam os resseguros relacionados a todos os outros tipos de seguros não contemplados nas subposições anteriores e os serviços de retrocessão.

1.0904.31 Serviços de resseguros de veículos rodoviários

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de resseguros de veículos rodoviários, como por exemplo, os serviços de resseguros de seguros de automóveis e de veículos rodoviários utilizados para o transporte de cargas e passageiros.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91;
- 2 - Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0903.92;
- 3 - Serviços de resseguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0904.32; e
- 4 - Serviços de resseguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0904.33.

1.0904.32 Serviços de resseguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo



Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os resseguros de seguros de:

- Equipamentos ferroviários, notadamente o material rodante;
- Embarcações para transporte de passageiros ou carga, tanto para navegação de longo curso quanto de cabotagem e de interior;
- Aeronaves; e
- Navios-plataforma.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91;
- 2 - Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0903.92;
- 3 - Serviços de resseguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0904.31; e
- 4 - Serviços de resseguros de cargas, que se classificam na subposição 1.0904.33.

1.0904.33 Serviços de resseguros de cargas

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de resseguros de seguros contra danos e perdas das cargas transportadas por meio rodoviário, ferroviário, aquaviário e aéreo.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91; e
- 2 - Serviços de seguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0903.92.

1.0904.34 Serviços de resseguros de outras propriedades

Nota Explicativa

Esses resseguros visam garantir os seguros contra incêndio, explosões, tempestades, congelamento, ação de forças naturais (por exemplo, furacões e inundações), contaminação radioativa, furtos, granizo e desabamento de terras que venham a afetar propriedades diferentes dos veículos e cargas mencionados nas subposições anteriores. Assim, por exemplo, aqui se classificam os resseguros relativos a:

- Prédios comerciais ou não comerciais; e
- Seguros de máquinas e equipamentos, industriais ou não, tal como os aquecedores elétricos, prediais ou residenciais.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91; e
- 2 - Serviços de resseguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0904.32.

1.0904.35 Serviços de resseguros de responsabilidade civil

Nota Explicativa

Aqui se classificam os resseguros relacionados a seguros de responsabilidade civil. Vale notar que no seguro de responsabilidade civil, mediante prêmio estipulado, o segurador garante ao segurado o pagamento de indenização que porventura lhe seja imposta com base em fato que acarrete sua obrigação de reparar algum dano. Assim, aqui se classificam, por exemplo, os resseguros que visam garantir seguros contra danos ocasionados por produtos defeituosos, agressão física, avarias a propriedade de terceiros, poluição e negligência profissional.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91;
- 2 - Serviços de seguros de crédito e caução, que se classificam na subposição 1.0903.96;
- 3 - Serviços de resseguros de veículos e equipamentos para transporte ferroviário, aquaviário e aéreo, que se classificam na subposição 1.0904.32; e
- 4 - Serviços de resseguros de outras propriedades, que se classificam na subposição 1.0904.34.

1.0904.36 Serviços de resseguros de crédito e caução

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de resseguros de seguros para:

- Cobrir perdas devidas à insolvência dos devedores; e
- Cobrir o não cumprimento de metas ou falhas em cumprir uma obrigação financeira pactuada entre as partes de um contrato ou acordo.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de seguros de veículos rodoviários, que se classificam na subposição 1.0903.91; e
- 2 - Serviços de seguros de crédito e caução, que se classificam na subposição 1.0903.96.

1.0904.39 Outros serviços de resseguros e serviços de retrocessão

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os resseguros de:

- Seguros de viagem; e
- Seguros relacionados com despesas legais, hipotecas ou títulos diversos; lucros cessantes; fiança locatícia; tumultos; riscos de engenharia; perdas de emprego; colheitas agrícolas; contra explosões de postos de combustível; e condomínios, exceto os de responsabilidade civil.

Também se classificam aqui os serviços de retrocessão, ou seja aqueles referentes à transferência de riscos de resseguro de resseguradores para resseguradores, ou de resseguradores para sociedades seguradoras locais.

1.0905 Serviços auxiliares aos serviços financeiros, exceto os relacionados a seguros e previdência complementar

1.0905.1 Serviços de corretagem de títulos, derivativos e commodities

Os títulos citados na descrição dessa posição da Nomenclatura referem-se a instrumentos financeiros representativos de valores mobiliários, tais como: ações, debêntures e títulos de dívida pública.

O termo commodity, cujo plural é commodities, refere-se a qualquer tipo de mercadoria primária, não manufaturada ou parcialmente manufaturada, passível de ser negociada em ambiente de negócios organizados (por exemplo, bolsa de mercadorias). Esse tipo de mercadoria caracteriza-se por apresentar um padrão de qualidade praticamente uniforme independente de seu local e meio de extração e/ou produção. São exemplos de commodities: o petróleo, gás natural, alumínio, níquel, carvão, eletricidade, etanol, prata, arroz, milho, açúcar, suco de laranja, carne bovina e madeira.

1.0905.11 Serviços de corretagem de títulos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de intermediação de negócios com títulos financeiros e opções.

Citam-se como exemplos de títulos:

- Ações;
- Debêntures;
- Letras de câmbio; e
- Títulos públicos.

Classificam-se aqui também os serviços de intermediação na negociação de opções.

Define-se opção como contrato que envolve o estabelecimento de direitos e obrigações sobre determinados títulos com prazo e condições pré-estabelecidas.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de corretagem de derivativos e commodities, que se classificam na subposição 1.0905.12;
- 2 - Serviços de compensação de transações financeiras, inclusive com ativos financeiros (clearinghouse), que se classificam na subposição 1.0905.13;
- 3 - Serviços de gestão e administração de carteiras de ativos, que se classificam na subposição 1.0905.20;
- 4 - Serviços de guarda e custódia, que se classificam na subposição 1.0905.30;
- 5 - Serviços relacionados à administração de mercados financeiros, que se classificam na subposição 1.0905.40; e
- 6 - Serviços de câmbio, que se classificam na subposição 1.0905.92.

1.0905.12 Serviços de corretagem de derivativos e commodities

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:

- Intermediação de negócios com commodities, inclusive no mercado de futuros; e
- Intermediação na negociação de derivativos financeiros, que não sejam opções.

Ressalte-se que:

Derivativo, consoante o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis no 14, é um instrumento financeiro que possui todas as três características seguintes:

- Seu valor se altera em resposta a mudanças na taxa de juros específica, no preço de instrumento financeiro, preço de commodity, taxa de câmbio, índice de preços ou de taxas, avaliação (rating) de crédito ou índice de crédito, ou outra variável, às vezes denominada "ativo subjacente", desde que, no caso de variável não financeira, a variável não seja específica a uma parte do contrato;
- Não é necessário qualquer desembolso inicial ou o desembolso inicial é menor do que seria exigido para outros tipos de contratos onde seria esperada resposta semelhante às mudanças nos fatores de mercado; e
- Deve ser liquidado em data futura.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de corretagem de títulos, que se classificam na subposição 1.0905.11;
- 2 - Serviços de compensação de transações financeiras, inclusive com ativos financeiros (clearinghouse), que se classificam na subposição 1.0905.13;
- 3 - Serviços de gestão e administração de carteiras de ativos, que se classificam na subposição 1.0905.20;
- 4 - Serviços de guarda e custódia, que se classificam na subposição 1.0905.30;
- 5 - Serviços relacionados à administração de mercados financeiros, que se classificam na subposição 1.0905.40; e
- 6 - Serviços de câmbio, que se classificam na subposição 1.0905.92.

1.0905.13 Serviços de compensação de transações financeiras, inclusive com ativos financeiros (clearinghouse)

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:

- Controles informatizados para custódia e liquidação de débitos, créditos e transferência de titularidade de ativos financeiros;

- Processamento das transações financeiras, como ocorre quando: (i) se verificam saldos; (ii) se autoriza uma transação, uma transferência de fundos de uma conta para outra; (iii) da notificação aos bancos ou aos emissores de cartões de crédito referente a transações individualizadas; ou (iv) do fornecimento de balancetes diários;

- Compensação de cheques, de transferências de fundos e outras ordens de pagamento; e
- Cartões de débito.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de cartão de crédito, que se classificam na subposição 1.0901.40;

2 - Serviços de corretagem de títulos, que se classificam na subposição 1.0905.11.

3 - Serviços de corretagem de derivativos e commodities, que se classificam na subposição 1.0905.12;

4 - Serviços de gestão e administração de carteiras de ativos, que se classificam na subposição 1.0905.20;

5 - Serviços de guarda e custódia, que se classificam na subposição 1.0905.30;

6 - Serviços relacionados à administração de mercados financeiros, que se classificam na subposição 1.0905.40; e

7 - Serviços de câmbio, que se classificam na subposição 1.0905.92.

1.0905.20 Serviços de gestão e administração de carteiras de ativos, exceto fundos de pensão

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de gestão e de administração de carteiras de ativos pertencentes a terceiros, exceto os ativos pertencentes aos fundos de pensão. Tais serviços podem ter remuneração fixa ou por comissão. Como exemplos de carteiras de ativos citam-se os fundos de investimentos e outros tipos de investimentos mútuos.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de corretagem de títulos, que se classificam na subposição 1.0905.11;
- 2 - Serviços de corretagem de derivativos e commodities, que se classificam na subposição 1.0905.12;
- 3 - Serviços de guarda e custódia, que se classificam na subposição 1.0905.30;
- 4 - Serviços relacionados à administração de mercados financeiros, que se classificam na subposição 1.0905.40;
- 5 - Serviços de consultoria financeira, que se classificam na subposição 1.0905.91;
- 6 - Serviços de câmbio, que se classificam na subposição 1.0905.92; e
- 7 - Serviços de gestão de fundos de previdência complementar, que se classificam na subposição 1.0906.40.

1.0905.30 Serviços de guarda e custódia

Nota Explicativa

Os serviços de custódia de títulos, basicamente, compreende os serviços de guarda e o exercício de direitos de títulos, os quais são prestados aos investidores pela instituição custodiante. Nota-se que aqui: (i) direitos são as bonificações, os dividendos e os direitos de subscrição distribuídos por uma companhia a seus acionistas; (ii) exercícios de direitos de bonificações, desdobramento, grupamento e dividendos é efetuado automaticamente nas contas de custódia dos clientes, de acordo com o regulamento operacional das empresas prestadoras do serviço de custódia; e (iii) exercício de direitos de subscrição só é efetuado pelas referidas empresas, mediante solicitação expressa do cliente.

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:

- Custódia e contabilidade de valores mobiliários, incluindo ativos financeiros;
- Guarda, depósito e custódia de ativos financeiros;
- Confirmação dos títulos custodiados;
- De guarda de títulos e valores mobiliários em cofres ou em ambientes informatizados; e
- Administração relacionados a: (i) emissão e registro de ativos financeiros; e (ii) pagamentos de juros e dividendos.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços corretagem de títulos, que se classificam na subposição 1.0905.11;
- 2 - Serviços de corretagem de derivativos e commodities que se classificam na subposição 1.0905.12;
- 3 - Serviços de gestão e administração de carteiras de ativos, que se classificam na subposição 1.0905.20;
- 4 - Serviços relacionados à administração de mercados financeiros, que se classificam na subposição 1.0905.40;
- 5 - Serviços de câmbio, que se classificam na subposição 1.0905.92; e
- 6 - Serviços fiduciários, que se classificam na subposição 1.0905.94.

1.0905.40 Serviços relacionados à administração de mercados financeiros

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços:

- Administrativos de preparação de mesas de operações de câmbio e de ativos financeiros;
- Regulação de mercados financeiros; e
- Monitoração de mercados financeiros.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços corretagem de títulos, que se classificam na subposição 1.0905.11;
- 2 - Serviços de gestão e administração de carteiras de ativos, que se classificam na subposição 1.0905.20;
- 3 - Serviços de guarda e custódia, que se classificam na subposição 1.0905.30;
- 4 - Serviços de fornecimento de preços de ações realizadas através de servidores de informações, que se classificam na subposição 1.1703.90; e
- 5 - Serviços de notícias financeiras, que se classificam em de agências de notícias da posição 1.1704.

1.0905.9 Outros serviços auxiliares aos serviços financeiros

1.0905.91 Serviços de consultoria financeira

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:

- Consultoria financeira; e
- Análise do mercado.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de fusão e aquisição, que se classificam na subposição 1.0902.30;



Considera-se cultivar essencialmente derivada aquela que, além de essencialmente derivada de outra cultivar, cumulativamente, for:

- Predominantemente derivada da cultivar inicial ou de outra cultivar essencialmente derivada, sem perder a expressão das características essenciais que resultem do genótipo ou da combinação de genótipos da cultivar da qual derivou, exceto no que diz respeito às diferenças resultantes da derivação;

- Claramente distinta da cultivar da qual derivou, por margem mínima de descritores, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão competente;

- Não tenha sido oferecida à venda no Brasil há mais de doze meses em relação à data do pedido de proteção e que, observado o prazo de comercialização no Brasil, não tenha sido oferecida à venda em outros países, com o consentimento do obtentor, há mais de seis anos para espécies de árvores e videiras e há mais de quatro anos para as demais espécies;

Cabe ainda destacar que:

- Cultivar estável é a cultivar que, reproduzida em escala comercial, mantenha a sua homogeneidade através de gerações sucessivas. Para tanto, faz-se o teste de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade (trata-se de procedimento técnico de comprovação de que a nova cultivar ou a cultivar essencialmente derivada são distinguíveis de outra cujos descritores sejam conhecidos, homogêneas quanto às suas características em cada ciclo reprodutivos e estáveis quanto à repetição das mesmas características ao longo de gerações sucessivas);

- Cultivar distinta é a cultivar que se distingue claramente de qualquer outra cuja existência na data do pedido de proteção seja reconhecida;

Cultivar homogênea é a cultivar que, utilizada em plantio, em escala comercial, apresente variabilidade mínima quanto aos descritores que a identifiquem, segundo critérios estabelecidos pelo órgão competente.

6o) Topografias de circuitos integrados.

Topografia de circuitos integrados significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.

Nesse âmbito circuito integrado significa um produto, em forma final ou intermediária, com elementos dos quais pelo menos um seja ativo e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material ou em seu interior e cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica.

7o) Informação confidencial, inclusive informação não divulgada

São tidas por "informações protegidas" as informações cuja elaboração envolveu esforço considerável e que tenham valor comercial enquanto não divulgadas.

Consideram-se não divulgadas as informações que, até a data da solicitação do registro:

- Não sejam facilmente acessíveis a pessoas que normalmente lidam com o tipo de informação em questão, seja como um todo, seja na configuração e montagem específicas de seus componentes; e

- Tenham sido objeto de precauções eficazes para manutenção da sua confidencialidade pela pessoa legalmente responsável pelo seu controle.

8o) Conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético.

No Brasil, o conhecimento tradicional das comunidades indígenas e das comunidades locais, associado ao patrimônio genético, está protegido contra a utilização e exploração ilícita e outras ações lesivas ou não autorizadas. Assim, o Estado reconhece o direito das comunidades indígenas e das comunidades locais para decidir sobre o uso de seus conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético do País.

Conhecimento tradicional associado é a informação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou de comunidade local, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético.

Comunidade local é o grupo humano, incluindo remanescentes de comunidades de quilombos, distinto por suas condições culturais, que se organiza, tradicionalmente, por gerações sucessivas e costumes próprios, e que conserva suas instituições sociais e econômicas.

Patrimônio genético é a informação de origem genética, contida em amostras do todo ou de parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal, na forma de moléculas e substâncias provenientes do metabolismo destes seres vivos e de extratos obtidos destes organismos vivos ou mortos, encontrados em condições in situ, inclusive domesticados, ou mantidos em coleções ex situ, desde que coletados em condições in situ no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva.

Condição ex situ é a manutenção de amostra de componente do patrimônio genético fora de seu habitat natural, em coleções vivas ou mortas.

9o) Franquia.

A franquia ou franquia empresarial, também conhecida por franchising, é o sistema pelo qual um franqueador cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semi-exclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, também ao direito de uso de tecnologia de implantação e administração de negócio ou sistema operacional desenvolvido ou detido pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício.

Tratando-se ainda de aspectos relacionados a franquias empresariais destaca-se o conceito de master-franqueado ou subfranqueador, definido como a entidade, pessoa jurídica ou física, responsável pelo desenvolvimento de uma cadeia de unidades do franqueador originário que atenda exclusivamente determinada área geográfica, ou seja, a totalidade de um país ou parte desse. Atualmente, a forma mais utilizada pelas grandes cadeias globais, que utilizam o sistema de franquias, para a entrada em mercados situados fora de seus países de origem tem sido o estabelecimento de contratos com master-franqueados, sendo esses últimos responsáveis pelo estabelecimento de uma rede de subfranqueados locais.

1.1101 Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos, sem operador

No universo dessas máquinas e equipamentos incluem, além das máquinas unitárias, combinações de máquinas e dos diversos tipos de equipamentos, veículos rodoviários, ferroviários, embarcações a motor e aeronaves.

Deve-se entender, no âmbito da presente posição, que:

- Operador é aquele que opera máquinas, utiliza equipamentos ou conduz veículos, aplicando-se também às tripulações que conduzem navios e outros tipos de embarcações, inclusive aeronaves. Dessa forma, a classificação de locação de máquinas, equipamentos, veículos, embarcações e aeronaves, só ocorre nesta posição na ausência de operador;

- Máquina é o conjunto de elementos, desprovidos de vida própria, que mediante montagem apropriada, tanto num corpo único quanto em corpos separados, é capaz de executar um trabalho ou função.

- Combinação de máquinas é a reunião de duas ou mais espécies de máquinas capaz de executar uma ou mais funções distintas. A combinação de máquina poderá ser de corpo único, quando máquinas de espécies diferentes se incorporem umas às outras ou montadas umas sobre as outras, ou do tipo unidade funcional, quando, por razões práticas, são interligadas por diversos meios, como por exemplo, dispositivos de transmissão, cabos elétricos e condutos;

- Equipamento, de acordo com a Nota 1.a da Seção IV, é o conjunto de apetrechos, partes, aparelhos e/ou instalações, de natureza mecânica e/ou elétrica e/ou eletrônica, que, quando postas de forma integrada, torna-se capaz de realizar determinado trabalho;

- Aparelho, conforme estabelece a Nota 1.b da Seção IV, é o dispositivo que possui partes mecânicas e/ou elétricas e/ou eletrônicas e que serve à execução de uma ou mais funções específicas;

- Veículo rodoviário é o veículo automotor que se desloca sobre rodovias terrestres;

- Veículo ferroviário é o veículo a motor que se desloca sobre trilhos;

- Embarcação a motor é a embarcação, isto é, o veículo flutuante, movida a motor; e

- Aeronave é o engenho mais pesado do que o ar que se sustém seja aproveitando unicamente as correntes atmosféricas seja com auxílio de motor e as mencionadas correntes.

1.1101.1 Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos de transporte, sem operador

Nota Explicativa

Na presente subposição classifica-se o arrendamento mercantil operacional ou, em linguagem não técnica, a locação de todos os equipamentos dedicados ao transporte, sem operador.

1.1101.11 Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores para o transporte de até oito passageiros, sem operador

Nota Explicativa

Aqui se classifica, única e exclusivamente, o arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores, sem operador, projetados para o transporte de passageiros, como por exemplo, automóveis de passeio.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de aluguel de carros com motorista, que se classificam na subposição 1.0401.17;

2 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3;

3 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5;

4 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores para o transporte de mercadorias, sem operador, que se classificam na subposição 1.1101.12;

5 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos e equipamentos ferroviários, sem operador, que se classificam na subposição 1.1101.13; e

6 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de outros equipamentos de transporte terrestre, inclusive veículos de uso misto, sem operador, que se classificam na subposição 1.1101.14.

1.1101.12 Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores para o transporte de mercadorias, sem operador

Nota Explicativa

Aqui se classifica única e exclusivamente, o arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores, sem operador, projetados para o transporte de mercadorias, como por exemplo, semirreboques, caminhões e caminhonetes.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de aluguel de carros com motorista, que se classificam na subposição 1.0401.17;

2 - Serviços de transporte terrestre de cargas que se classificam na posição 1.0501;

3 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3;

4 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5;

5 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores para o transporte de até oito passageiros, sem operador, que se classificam na subposição 1.1101.11;

6 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos e equipamentos ferroviários, sem operador, que se classificam na subposição 1.1101.13;

7 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de outros equipamentos de transporte terrestre, inclusive veículos de uso misto, sem operador, que se classificam na subposição 1.1101.14; e

8 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.21.

1.1101.13 Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos e equipamentos ferroviários, sem operador

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos e equipamentos ferroviários, tais como locomotivas, material rodante e carros de metrô. Pode-se também incluir na presente subposição os serviços de manutenção e reparo, seguros, garantias e renúncia por avarias (damage waivers), quando vinculados aos equipamentos arrendados. Tais serviços ao se incluírem no arrendamento em tela permanecem aqui classificados.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de transporte ferroviário de cargas, que se classificam na subposição 1.0501.2;

2 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3;

3 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5;

4 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de outros equipamentos de transporte terrestre, inclusive veículos de uso misto, sem operador, que se classificam na subposição 1.1101.14;

5 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.21;

6 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos para diversão e lazer, que se classifica na subposição 1.1102.40; e

7 - Serviços de manutenção e reparo de material ferroviário vendido em separado, que se classificam na subposição 1.2001.39.

1.1101.14 Arrendamento mercantil operacional ou locação de outros equipamentos de transporte terrestre, inclusive veículos de uso misto, sem operador

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de outros veículos e equipamentos de transporte terrestre diferentes daqueles que se inserem nas subposições 1.1101.11, 1.1101.12 e 1.1101.13, tais como, motocicletas, triciclos motorizados, veículos para campistas (trailers), ônibus e veículos de tração humana e animal.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3;

2 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5;

3 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores para o transporte de até oito passageiros, sem operador, que se classificam na subposição 1.1101.11;

4 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos rodoviários automotores para o transporte de mercadorias, sem operador, que se classificam na subposição 1.1101.12;

5 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de veículos e equipamentos ferroviários, sem operador, que se classificam na subposição 1.1101.13;

6 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.21;

7 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos para diversão e lazer, que se classifica na subposição 1.1102.40; e

8 - Serviços de manutenção e reparo de material ferroviário vendido em separado, que se classificam na subposição 1.2001.39.

1.1101.15 Arrendamento mercantil operacional ou locação de navios e outras embarcações, sem tripulação

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de navios sem tripulação. Além deles aqui também se classifica o arrendamento mercantil operacional de barcos e veículos que se deslocam sobre o mar, tal como os aerodeslizadores (hovercraft), desde que projetados para o transporte de passageiros e cargas.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3;

2 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5; e

3 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos para diversão e lazer, que se classifica na subposição 1.1102.4.

1.1101.16 Arrendamento mercantil operacional ou locação de aeronaves, sem tripulação

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de aeronaves, sem tripulação, como por exemplo, aviões, helicópteros, giroscópios e ultraleves.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de transporte aéreo de cargas, que se classificam na posição 1.0503;

2 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3;

3 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5; e

4 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamento para diversão e lazer, que se classifica na subposição 1.1102.4.

1.1101.17 Arrendamento mercantil operacional ou locação de contêineres

Nota Explicativa

Classifica-se aqui o arrendamento mercantil operacional ou locação de qualquer tipo de contêiner. Contêiner é um recipiente especialmente projetado para facilitar o transporte e a proteção das mercadorias. Os contêineres, em regra, podem ser utilizados em diferentes tipos de transportes sendo por isso também chamados de contêineres intermodais.

Há diversos tipos de contêineres, adequados para transporte das mais variadas mercadorias, dentre os quais se destacam:

- Bulk container. Contêiner fechado, com aberturas no teto (escotilhas) para o seu carregamento e uma escotilha na parede do fundo, na parte inferior para o descarregamento. Este tipo de contêiner serve para transporte de grãos sólidos, tais como os que se encontra quando no transporte de cereais;

- Dry box. Também aqui se tem um contêiner fechado, mas, diferentemente do bulk container, possui portas nos fundos. É o contêiner mais utilizado e adequado para o transporte da grande maioria das cargas gerais secas existentes, como por exemplo, alimentos industrializados, artefatos de plástico, têxteis e móveis;

- Flat rack. Contêiner plataforma, sendo uma combinação dos open top e open side, sem as paredes laterais e sem teto, com cabeceiras fixas, ou dobráveis, adequado para cargas pesadas e grandes e que excedam um pouco as suas dimensões;

- Half height. Contêiner open top, sem teto, porém de meia altura e fechado com lonas e cabeceira basculante, adequado para embarque de minérios, cuja carga é extremamente densa e se embarca em um open top, este não poderia ser utilizado integralmente quanto ao aspecto de volume, representando uma ocupação de espaço indevido no navio.

- Open side. Com apenas três paredes, sem uma parede lateral, este contêiner é apropriado para mercadorias que apresentem dificuldades para embarques pela porta dos fundos, ou que excedam um pouco a largura do equipamento ou ainda para agilização de sua estufagem.

- Open top. Contêiner sem teto, que é fechado com lonas para transporte de cargas que apresentam dificuldades para embarque pela porta dos fundos e necessitam de um acesso especial, embora também possua a porta normal nos fundos. Próprio para mercadorias que excedam a altura do contêiner, cujas cargas não poderiam ser estufadas num contêiner dry box tradicional.

- Plataform. Contêiner plataforma sem paredes e sem teto, tendo apenas o piso apropriado para cargas de grandes dimensões ou muito pesadas.

- Reefer. Também semelhante ao dry box, totalmente fechado, com portas nos fundos, apropriado para embarque de cargas perecíveis congeladas ou refrigeradas, que precisam ter a sua temperatura controlada, como carnes, sorvetes, frutas e verduras. Pode ser integrado com motor próprio para refrigeração, cuja única desvantagem é a perda de espaço ocupado pelo motor. Como também insulado, que não tem motor próprio, tendo na parede da frente duas aberturas (válvulas) para entrada e saída de ar, que são fornecidos por força externa. O contêiner reefer tem para controle de temperatura uma carta de registro de temperatura (partlow chart) e pode atingir até -25o C.

- Tank. Contêiner tanque, dentro de uma armação de tamanho padronizado, próprio para transporte de líquidos em geral, perigosos ou não.

- Ventilated. Semelhante ao dry box, porém com pequenas aberturas no alto das paredes laterais, podendo também tê-las na parte inferior das paredes, para permitir a entrada de ar, para transporte de cargas que requerem ventilação como café e cacau.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3; e

2 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5.

1.1101.2 Arrendamento mercantil operacional ou locação de outras máquinas e equipamentos, sem operador

1.1101.21 Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador, como por exemplo, tratores e seus implementos, semeadeiras e máquinas para plantar tubérculos, colheitadeiras e máquinas para classificação de frutas.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3;

2 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5;

3 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de cortadores de grama, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.29; e

4 - Fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com operador, que se classifica na subposição 1.1901.10.

1.1101.22 Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos de construção, sem operador

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos de construção, sem operador, como por exemplo, escavadeiras, tratores para terraplanagem, andaimes e betoneiras.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Locação de andaimes e plataformas com montagem e desmontagem, que se classificam em serviços de andaimes na subposição 1.0124;

2 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil, que se classificam na subposição 1.0901.3; e

3 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5.

1.1101.23 Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos para escritórios, exceto computadores, sem operador

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos para escritórios, sem operador, como por exemplo, máquinas copiadoras e fragmentadoras de papel.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3;

2 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5; e

3 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de computadores, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.24.

1.1101.24 Arrendamento mercantil operacional ou locação de computadores, sem operador

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de computadores, sem operador.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3;

2 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5; e

3 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos para escritórios, exceto computadores, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.23.

1.1101.25 Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos de telecomunicação, sem operador

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil de equipamentos, inclusive de estações transmissoras ou retransmissoras, de rádio, televisão e de telecomunicações em geral, bem como de telefones fixos e celulares, máquinas de fac-símile (fax) e pagers.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de concessão de créditos para a execução do arrendamento mercantil operacional, que se classificam na subposição 1.0901.3;

2 - Operações de arrendamento mercantil financeiro, que se classificam na subposição 1.0901.5;

3 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos para escritórios, exceto computadores, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.23; e

4 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de computadores, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.24.

1.1101.29 Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos, não classificados em outra posição, sem operador

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos, excetos as de uso pessoal ou doméstico, geralmente denominadas bens de capital para a indústria, como por exemplo: motores e turbinas, máquinas-ferramenta, equipamentos de mineração e petrolíferos, equipamentos de elevação e manuseio de cargas. Aqui também se incluem os aparelhos de controle, de medida, científicos e profissionais. Vale observar que "aparelho" é dispositivo que possui partes mecânicas e/ou elétricas e/ou eletrônicas e que serve à execução de uma ou mais funções específicas.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.21;

2 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos de construção, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.22;

3 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de máquinas e equipamentos para escritórios, exceto computadores, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.23;

4 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de computadores, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.24.

1.1102. Arrendamento mercantil operacional ou locação de outras mercadorias

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de uma série de outras mercadorias diferentes das que se alojam na posição 1.1101, tais como eletroeletrônicos domésticos e artigos de cama, mesa e banho.

1.1102.10 Arrendamento mercantil operacional ou locação de televisão e outros eletroeletrônicos domésticos, bem como seus acessórios

Nota Explicativa

Observa-se que eletrodomésticos são aparelhos elétricos, que podem ou não conter alguma "eletrônica embarcada", usados com o intuito de facilitar a execução de várias tarefas domésticas, tais como cozinhar e conservar os alimentos. Já os eletroeletrônicos domésticos são aparelhos com muita "eletrônica embarcada" e, via de regra, servem para o lazer caseiro, tal como ocorre com o aparelho de televisão e os equipamentos de som.

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de todos os tipos de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos de entretenimento domésticos, tais como: equipamentos de som, televisores, rádios e aparelhos de DVD, caseiros.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos de telecomunicação, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.25; e

2 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de móveis e eletrodomésticos, que se classifica na subposição 1.1102.30.

1.1102.20 Arrendamento mercantil operacional ou locação de mídias gravadas

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de mídias pré-gravadas com filmes ou jogos, como por exemplo, videoteipes, discos compactos (CD) e discos digitais de vídeo (DVD).

Estão excluídos desta subposição:

1 - Licenciamento de direitos de obras audiovisuais, que se classifica na subposição 1.1103.3;

2 - Serviços de oferta de áudio, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.20;

3 - Serviços de oferta de filmes e vídeos, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.30;

4 - Serviços de oferta de conteúdos que combinem duas ou mais mídias de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.40;

5 - Serviços de agências de notícias em mídia audiovisual, que se classificam na subposição 1.1704.20;

6 - Serviços de agenciamento pela comercialização de obras audiovisuais, que se classificam na subposição 1.2501.40; e

7 - Serviços de projeção de filmes, que se classificam na subposição 1.2501.50.

1.1102.30 Arrendamento mercantil operacional ou locação de móveis e eletrodomésticos

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de móveis e aparelhos eletrodomésticos, como por exemplo, camas e colchões, mesas, cadeiras, refrigeradores, tostadeiras, máquinas de lavar roupas, condicionadores de ar, ventiladores, aquecedores e utensílios de cozinha.

Observa-se que eletrodomésticos são aparelhos elétricos, que podem ou não conter alguma "eletrônica embarcada", usados com o intuito de facilitar a execução de várias tarefas domésticas, tais como cozinhar e conservar os alimentos. Já os eletroeletrônicos domésticos são aparelhos com muita "eletrônica embarcada" e, via de regra, servem para o lazer caseiro, tal como ocorre com o aparelho de televisão e os equipamentos de som.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos de telecomunicação, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.25; e

2 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de televisão e outros eletroeletrônicos domésticos, bem como seus acessórios, que se classifica na subposição 1.1102.10.

1.1102.40 Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos para diversão e lazer

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos para diversão e lazer, como por exemplo, bicicletas, pranchas para a prática do surfe, asas-delta, canoas, botes e raquetes.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos de telecomunicação, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.25; e

2 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de televisão e outros eletroeletrônicos domésticos, bem como seus acessórios, que se classifica na subposição 1.1102.10;

3 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de mídias gravadas, que se classifica na subposição 1.1102.20; e

4 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de móveis e eletrodomésticos, que se classifica na subposição 1.1102.30.

1.1102.50 Arrendamento mercantil operacional ou locação de artigos de cama, mesa e banho

Nota Explicativa

Aqui se classifica o arrendamento mercantil operacional ou locação de artigos de cama, mesa e banho, tais como lençóis, colchas e toalhas.

Estão excluídos desta subposição:

Arrendamento mercantil operacional ou locação de móveis e eletrodomésticos, que se classifica na subposição 1.1102.30.

1.1102.60 Arrendamento mercantil operacional ou locação de roupas e calçados

- A forma necessária, comum ou vulgar do produto ou de acondicionamento, ou, ainda, aquela que não possa ser dissociada de efeito técnico;

- Objeto que estiver protegido por registro de desenho industrial de terceiro; e

- Sinal que imite ou reproduza, no todo ou em parte, marca que o requerente evidentemente não poderia desconhecer em razão de sua atividade, cujo titular seja sediado ou domiciliado em território nacional ou em país com o qual o Brasil mantenha acordo ou que assegure reciprocidade de tratamento, se a marca se destinar a distinguir produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com aquela marca alheia.

Há três tipos de marcas, quais sejam:

- Marca de produto ou serviço: aquela usada para distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa;

- Marca de certificação: aquela usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada; e

- Marca coletiva: aquela usada para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade.

Aqui se classifica o licenciamento de direitos sobre marcas.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Licenciamento de direitos sobre patentes, que se classifica na subposição 1.1105.10;

2 - Licenciamento de direitos sobre desenho industrial, que se classifica na subposição 1.1105.30; e

3 - Cessão de direitos sobre marcas, que se classifica na subposição 1.2702.20.

1.1105.30 Licenciamento de direitos sobre desenho industrial

Nota Explicativa

Considera-se desenho industrial a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial.

O desenho industrial é considerado novo quando não compreendido no estado da técnica, isto é, por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido, no Brasil ou no exterior, por uso ou qualquer outro meio.

O desenho industrial é considerado original quando dele resulte uma configuração visual distintiva, em relação a outros objetos anteriores, observando que o resultado visual original poderá ser decorrente da combinação de elementos conhecidos.

Não se considera desenho industrial qualquer obra de caráter puramente artístico.

Não é registrável como desenho industrial: (i) o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração; e (ii) a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Aqui se classifica o licenciamento de direitos sobre desenho industrial.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Licenciamento de direitos sobre patentes, que se classifica na subposição 1.1105.10;

2 - Licenciamento de direitos sobre marcas, que se classifica na subposição 1.1105.20; e

3 - Cessão de direitos sobre desenho industrial, que se classifica na subposição 1.2702.30.

1.1105.90 Licenciamento de outros direitos sobre a propriedade industrial

Nota Explicativa

Aqui se classifica o licenciamento de qualquer outro direito sobre a propriedade industrial não contemplado nas subposições precedentes.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Licenciamento de direitos sobre patentes, que se classifica na subposição 1.1105.10;

2 - Licenciamento de direitos sobre marcas, que se classifica na subposição 1.1105.20;

3 - Licenciamento de direitos sobre desenho industrial, que se classifica na subposição 1.1105.30; e

4 - Cessão de outros direitos sobre a propriedade intelectual, que se classifica na subposição 1.2702.90.

1.1106 Licenciamento de direitos sobre cultivares

Nota Explicativa

Aqui se classifica o licenciamento de direitos sobre cultivares.

Cultivar é a variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal superior que seja claramente distinguível de outras cultivares conhecidas por margem mínima de descritores, por sua denominação própria, que seja homogênea e estável quanto aos descritores através de gerações sucessivas e seja de espécie passível de uso pelo complexo agroflorestal, descrita em publicação especializada disponível e acessível ao público, bem como a linhagem componente de híbridos.

Estão excluídos desta subposição:

Cessão de direitos sobre cultivares, que se classifica na subposição 1.2703.

1.1107 Licenciamento de direitos sobre topografias de circuitos integrados

Nota Explicativa

Circuito integrado é um produto, em forma final ou intermediária, com elementos dos quais pelo menos um ativo e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material ou em seu interior e cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica.

Topografia de circuitos integrados significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem presente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.

Aqui se classifica o licenciamento de direitos sobre topografias de circuitos integrados.

Estão excluídos desta subposição:

Cessão de direitos sobre topografias de circuitos integrados, que se classifica na posição 1.2704.

1.1108 Licenciamento de direitos relativos à informação não divulgada

Nota Explicativa

Consideram-se não divulgadas as informações que, até a data da solicitação do registro: (i) não sejam facilmente acessíveis a pessoas que normalmente lidam com o tipo de informação em questão, seja como um todo, seja na configuração e montagem específicas de seus componentes; e (ii) tenham sido objeto de precauções eficazes para manutenção da sua confidencialidade pela pessoa legalmente responsável pelo seu controle. Atendido o disposto nos itens (i) e (ii), presumem-se não divulgadas as informações apresentadas sob declaração de confidencialidade.

Aqui se classifica o licenciamento de direitos relativos à informação não divulgada.

Estão excluídos desta subposição:

Cessão de direitos relativos à informação não divulgada, que se classifica na posição 1.2705.

1.1109 Licenciamento de outros direitos de propriedade intelectual não classificados em nenhuma das posições anteriores

Nota Explicativa

Aqui se classifica o licenciamento de outros direitos de propriedade intelectual não classificados nas posições 1.1103, 1.1105, 1.1106, 1.1107 e 1.1108.

Estão excluídos desta subposição:

Cessão de outros direitos de propriedade intelectual não classificados em nenhuma das posições anteriores, que se classifica na posição 1.2706.

1.1110 Contratos de transferência de tecnologia

Nota Explicativa

"Transferência de tecnologia" significa a transferência formal de novas descobertas ou inovações resultantes de pesquisa científica administrada pelas instituições de pesquisa ou empresas para o setor industrial e comercial.

Há diversas formas para se transferir tecnologia, dentre elas tem-se:

- Compra e absorção de tecnologia, que é a forma mais comum e imediata de se obter uma tecnologia. Todavia, não é necessariamente a forma mais simples, pois essa opção também envolve todo um processo de avaliação e negociação para que sejam definidas a adequabilidade, viabilidade, condições de transferência, preços e prazos, bem como acertadas as bases segundo as quais será procedida a absorção pela empresa adquirente. A tecnologia pode ser adquirida de centros de pesquisa ou empresas. Além disso, existem determinadas situações nas quais a tecnologia transferida não conta com um registro formal que identifique suas características, especificações técnicas ou ainda fórmulas químicas, sendo que nesses casos a transferência de tecnologia ocorre através de negociação para o fornecimento, dentre outros, do know-how ou segredo de fabricação desenvolvido pelo possuidor da citada tecnologia não registrada. A tecnologia adquirida torna-se propriedade da empresa receptora, devendo o fornecedor transmitir à adquirente todas as informações necessárias para seu uso adequado. É de fundamental importância a negociação sobre a propriedade dos melhoramentos desenvolvidos pela compradora durante o prazo de vigência do contrato de transferência de tecnologia;

- Prestação de serviços técnicos e de assistência técnica e científica, que devem ser objeto de contrato firmado entre as partes. Somente são averbados no INPI aqueles contratos que tratem exclusiva e efetivamente de transferência de tecnologia. Caso seja uma negociação com o exterior, a averbação permite a remessa oficial de divisas e a dedução fiscal, definida em normas legais específicas. Como exemplo de serviços de assistência técnica podem-se citar engenharia básica, engenharia de detalhamento, montagem, partidas (start-up) de unidades produtivas, regulação e recuperação de equipamentos, cursos tecnológicos e técnicos e treinamento de profissionais.

No Brasil, os contratos de transferência de tecnologia estão sujeitos, por lei, à averbação ou ao registro pelo INPI. Assim, as empresas com interesse em transferir tecnologia, nacional ou estrangeira, devem submeter o pedido de averbação de contrato ao INPI em seus estados, para poder usufruir os benefícios de dedução fiscal e a possibilidade e remessa oficial de divisas para o exterior. A averbação do Contrato no INPI é condição para: (i) legitimar pagamentos para o exterior; (ii) permitir, quando for o caso, a dedutibilidade fiscal para a empresa cessionária dos pagamentos contratuais efetuados; e (iii) efeitos perante terceiros.

1.1110.10 Contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, com qualquer modalidade de transferência de tecnologia

Nota Explicativa

Aqui se classificam os contratos de assistência técnica e científica, combinados ou não, com qualquer modalidade de transferência de tecnologia.

Os contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica (SAT) estipulam as condições de obtenção de técnicas, métodos de planejamento e programação, bem como pesquisas, estudos e projetos destinados à execução ou prestação de serviços especializados. Se esses serviços estiverem relacionados à atividade fim da empresa, assim como os serviços prestados em equipamentos ou máquinas no exterior, quando acompanhados por técnico brasileiro ou gerarem qualquer tipo de documento, como por exemplo, relatório, então eles são passíveis de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). De forma contrária, os contratos internos e de exportação de SAT, cujo prestador de serviço é uma empresa domiciliada no Brasil, não são registrados no INPI.

O INPI averbará os atos ou contratos que impliquem transferência de tecnologia para incentivar a inovação tecnológica e para que produzam efeitos de natureza tributária e cambial.

Para efeito de averbação considera-se contrato de transferência de tecnologia, aquele cujo objeto possa ser classificado pelo INPI como de: (i) exploração de patente; (ii) uso de marca; (iii) fornecimento de tecnologia; e (iv) prestação de serviços de assistência técnica e científica.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Contratos de fornecimento de tecnologia (know-how), que se classificam na subposição 1.1110.20; e

2 - Contratos de franquia, que se classificam na subposição 1.1110.30.

1.1110.20 Contratos de fornecimento de tecnologia (know-how)

Nota Explicativa

Aqui se classificam os contratos de fornecimento de tecnologia (know-how).

O fornecimento de tecnologia através da disponibilização de know-how ocorre mediante contratos que objetivam a aquisição de conhecimentos, fórmulas e de técnicas secretos não amparados pelo Direito de Propriedade Industrial, destinados à produção de bens e de serviços.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, com qualquer modalidade de transferência de tecnologia, que se classificam na subposição 1.1110.10; e

2 - Contratos de franquia, que se classificam na subposição 1.1110.30.

1.1110.30 Contratos de franquia

Nota Explicativa

Aqui se classificam os contratos de franquia.

A franquia empresarial, comumente denominada franchising, é o sistema pelo qual um franqueador cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semi-exclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, também ao direito de uso de tecnologia de implantação e administração de negócio ou sistema operacional desenvolvido ou detido pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício.

Aquele que cede a marca e os produtos é o franqueador e deve ser comerciante, tanto pessoa física quanto jurídica. Já aquele que explora a marca e os produtos recebidos do franqueador é o franqueado, que também deve ser comerciante.

Não há vínculo empregatício entre o franqueado e o franqueador e, por isso, eles possuem autonomia, econômica e jurídica, e respondem pelos atos que praticarem, não existindo, portanto, nenhuma responsabilidade solidária entre os mesmos.

Para conceder a franquia o franqueador, além do contrato, cobra uma taxa de filiação do franqueado e, geralmente, exige uma caução em dinheiro para garantir o futuro fornecimento das mercadorias. Pode ainda, conforme o caso, cobrar um percentual sobre as vendas efetuadas pelo franqueado.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, com qualquer modalidade de transferência de tecnologia, que se classificam na subposição 1.1110.10; e

2 - Contratos de fornecimento de tecnologia (know-how), que se classificam na subposição 1.1110.20.

1.1110.90 Outros contratos de transferência de tecnologia

Nota Explicativa

Aqui se classificam os contratos de transferência de tecnologia não contemplados nas subposições anteriores.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, com qualquer modalidade de transferência de tecnologia, que se classificam na subposição 1.1110.10;

2 - Contratos de fornecimento de tecnologia (know-how), que se classificam na subposição 1.1110.20; e

3 - Contratos de franquia, que se classificam na subposição 1.1110.30.

1.1111 Exploração de recursos naturais

A presente posição reúne todas as transferências não definitivas de direitos para a exploração de recursos naturais, como por exemplo, de jazidas de minérios, águas minerais e florestas.

1.1111.10 Exploração de recursos vegetais, inclusive florestais

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento experimental em biotecnologia, como por exemplo:

- DNA/RNA;
- Genômica (ramo que estuda o genoma completo de um organismo) e farmacogenética (estuda a variabilidade genética dos indivíduos com relação às drogas específicas);
- Sondas genéticas (podem ser utilizadas para localizar um gene específico em um determinado cromossomo) e engenharia genética (tecnologia utilizada para a transferência de genes entre espécies distintas);
- Sequenciação, síntese e amplificação do DNA/RNA;
- Sequenciação, síntese, engenharia de proteínas e peptídeos (incluindo moléculas de hormônios);
- Cultura de células e de tecidos: engenharia de tecidos, fusão celular, vacinas, imunostimulantes e manipulação de embrião.
- Fermentação usando biorreatores, bioprocessamento, biolixiviação, biobranqueamento, biodessulfurização e biorremediação;

- Terapia genética e vetores virais;

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação (TIC), que se classificam na subposição 1.1201.22;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.23;
- 3 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia nucleares, que se classificam na subposição 1.1201.24; e
- 4 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em microondas de potência, que se classificam na subposição 1.1201.25.

1.1201.22 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação (TIC)

Nota Explicativa

Pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação (TIC) é traduzida como a competência para desenvolver habilidades na busca, tratamento, armazenamento e comunicação da informação.

Na presente subposição se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação, tais como aqueles efetuados nas áreas de:

- Computadores pessoais;
- Câmeras de vídeo e foto para computador;
- Gravação doméstica de CD's e DVD's;
- Suportes para guardar e portar dados, tais como discos rígidos, cartões de memória, pen drives e zip drives;
- Telefonia móvel;
- Correio eletrônico; e
- Digitalização de imagens.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.21;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.23;
- 3 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia nucleares, que se classificam na subposição 1.1201.24;
- 4 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em micro-ondas de potência, que se classificam na subposição 1.1201.25;
- 5 - Serviços de projeto e desenvolvimento de aplicativos e programas em tecnologia da informação (TI), que se classificam na posição 1.1502;
- 6 - Serviços de projeto e desenvolvimento de redes em tecnologia da informação (TI), que se classificam na posição 1.1503;
- 7 - Serviços de projeto e desenvolvimento de topografias de circuitos integrados, que se classificam na posição 1.1504;
- 8 - Serviços de projeto de circuitos integrados, que se classificam na posição 1.1505;
- 9 - Telefonia e outros serviços de telecomunicações, que se classificam na posição 1.1701;
- 10 - Serviços de telecomunicação pela rede mundial de computadores, que se classificam na posição 1.1702;
- 11 - Serviços de oferta de conteúdo de acesso imediato (online), que se classificam na posição 1.1703;
- 12 - Serviços de manutenção e reparação de computadores e seus periféricos e maquinário de escritório, que se classificam na subposição 1.2001.20;
- 13 - Serviços de manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos de telecomunicações, que se classificam na subposição 1.2001.52;
- 14 - Serviços de instalação de computadores e seus periféricos e maquinário de escritório, que se classificam na subposição 1.2003.30;
- 15 - Serviços de instalação de equipamentos e aparelhos de comunicação, incluindo de rádio e de televisão, que se classificam na subposição 1.2003.40; e
- 16 - Serviços de biblioteca e arquivo, que se classificam na posição 1.1705.

1.1201.23 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia

Nota Explicativa

A nanotecnologia é uma tecnologia interdisciplinar baseada em um conjunto de técnicas originárias das ciências da Física, Química, Biologia e das Engenharias, aplicado na escala nanométrica, visando obter resultados diferentes daqueles conseguidos na escala macrométrica. Não existe, ainda, uma definição única para a nanotecnologia, no entanto aquelas já conhecidas vêm convergindo, tendo sempre como ponto focal a dimensão nanométrica. Este contexto insere alguma dificuldade na análise sob o ponto de vista da

propriedade industrial, pois por um lado a terminologia aplicada é bem ampla, existindo mais de cem termos referentes ao tema e, por outro lado, por estar associada a outras tecnologias que empregam nano-materiais no contexto da tecnologia tradicional, obtendo, assim, uma análise combinada em ambos os contextos.

No entanto, para os fins da presente Nomenclatura, o termo nanotecnologia será tomado como relativo a um amplo leque de novas tecnologias que objetivam manipular átomos, moléculas e partículas subatômicas para a criação de novos produtos. Esses elementos são manipulados de modo a criar, por exemplo, novos dispositivos de dimensões infinitesimais, melhorar o desempenho de materiais já existentes e desenvolver novos sensores.

Aqui se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.21;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação (TIC), que se classificam na subposição 1.1201.22;
- 3 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia nucleares, que se classificam na subposição 1.1201.24; e
- 4 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em micro-ondas de potência, que se classificam na subposição 1.1201.25.

1.1201.24 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia nucleares

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia nuclear.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.21;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação (TIC), que se classificam na subposição 1.1201.22;
- 3 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.23; e
- 4 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em microondas de potência, que se classificam na subposição 1.1201.25.

1.1201.25 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em microondas de potência

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em microondas de potência

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.21;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação (TIC), que se classificam na subposição 1.1201.22;
- 3 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.23; e
- 4 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia nucleares, que se classificam na subposição 1.1201.24.

1.1201.29 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em outros ramos da tecnologia e engenharia

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento aplicados em outros ramos científicos e tecnológicos, como por exemplo, metalurgia, eletricidade, náutica, aviônica e engenharias naval, civil e química.

Aqui também se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento que compreendam, simultaneamente, mais de um ramo da tecnologia ou engenharia referidos nas subposições 1.1201.21 a 1.1201.25, ou em uma dessas e na presente subposição.

Entretanto, caso haja na pesquisa e desenvolvimento a predominância de um ramo sobre os demais, os serviços se classificam na subposição correspondente a esse ramo.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.21;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação (TIC), que se classificam na subposição 1.1201.22;
- 3 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.23; e
- 4 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia nucleares, que se classificam na subposição 1.1201.24;
- 5 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em micro-ondas de potência, que se classificam na subposição 1.1201.25;
- 6 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências médica, odontológica e farmacêutica, que se classificam na subposição 1.1201.30; e
- 7 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências agrárias, que se classificam na subposição 1.1201.40.

1.1201.30 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências médica, odontológica e farmacêutica

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento relacionados com a prevenção, mitigação e o tratamento de enfermidades, higiene preventiva, odontologia e farmácia, inclusive o desenvolvimento de novos medicamentos.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.2;

2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências agrárias, que se classificam na subposição 1.1201.40; e

3 - Pesquisa tecnológica utilizando documentos de patentes, que se classificam na subposição 1.1201.91.

1.1201.40 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências agrárias

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento de técnicas agrícolas, fruticultura, silvicultura, criação de animais e pesca, dentre outros.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.2;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências médica, odontológica e farmacêutica, que se classificam na subposição 1.1201.30; e
- 3 - Pesquisa tecnológica utilizando documentos de patentes, que se classificam na subposição 1.1201.91.

1.1201.9 Outros serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais, exatas e engenharia

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de pesquisa que buscam identificar informações tecnológicas disponibilizadas por bases de dados composta por documentos de patentes.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais e exatas, que se classificam na subposição 1.1201.1;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.2;
- 3 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências médica, odontológica e farmacêutica, que se classificam na subposição 1.1201.30; e
- 4 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências agrárias, que se classificam na subposição 1.1201.40.

1.1201.99 Outros serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais, exatas e engenharia

Nota Explicativa

Todos os serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais, exatas e engenharia que de qualquer maneira não são contemplados nas subposições anteriores deverão ser aqui classificados.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais e exatas, que se classificam na subposição 1.1201.1;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.2;
- 3 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências médica, odontológica e farmacêutica, que se classificam na subposição 1.1201.30;
- 4 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências agrárias, que se classificam na subposição 1.1201.40; e
- 5 - Pesquisa tecnológica utilizando documentos de patentes, que se classificam na subposição 1.1201.91.

1.1202 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências sociais e humanidades

1.1202.1 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências sociais

Nota Explicativa

Entendem-se como Ciências Sociais o ramo do conhecimento científico que estuda os aspectos sociais. Diferenciam-se das artes e das humanidades pela preocupação metodológica e os objetivos almejados. Citam-se como exemplos de ciências sociais:

- Antropologia;
- Sociologia;
- Psicologia;
- Economia;
- Direito; e
- Ciência política.

1.1202.11 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em psicologia

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento em psicologia.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências econômicas, que se classificam na subposição 1.1202.12;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em direito, que se classificam na subposição 1.1202.13;
- 3 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em outras ciências sociais, que se classificam na subposição 1.1202.19;
- 4 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em humanidades, que se classificam na subposição 1.1202.20; e
- 5 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento interdisciplinar, que se classificam na subposição 1.1203;
- 6 - Serviços de pesquisa de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública, que se classificam na posição 1.1407.

1.1202.12 Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências econômicas

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências econômicas, inclusive administração, como por exemplo, nas teorias econômicas, no gerenciamento de negócios e em finanças.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em psicologia, que se classificam na subposição 1.1202.11;



- Treinamento e desenvolvimento de empregados;
- Procedimentos de recolocação e planos de assistência aos empregados;

- Planejamento sucessório;
- Conformidade com regulamentações governamentais em áreas como saúde, segurança dos trabalhadores e equidade da compensação e do emprego;
- Gerenciamento das relações trabalhistas; e
- Auditoria dos recursos humanos.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria gerencial estratégica, que se classificam na subposição 1.1401.11;
2 - Serviços de consultoria gerencial financeira, que se classificam na subposição 1.1401.12;
3 - Serviços de consultoria gerencial em marketing, que se classificam na subposição 1.1401.14;
4 - Serviços de consultoria gerencial operacional, que se classificam na subposição 1.1401.15;
5 - Serviços de consultoria gerencial em energia, que se classificam na subposição 1.1401.16;

6 - Serviços de consultoria em logística, que se classificam na subposição 1.1401.17;
7 - Serviços gerenciais em processos de negócios, que se classificam na subposição 1.1401.18; e
8 - Serviços de recrutamento e seleção de pessoal, que se classificam na posição 1.1801.

1.1401.14 Serviços de consultoria gerencial em marketing

Nota Explicativa

Marketing abrange um conjunto de atividades, que inclui planejar e executar a concepção de campanhas publicitárias, estabelecer preços, promover e distribuir ideias, produtos e serviços a fim de estimular trocas que satisfaçam metas individuais e organizacionais tanto dos produtores quanto dos consumidores. Dessa maneira, a consultoria gerencial em marketing envolve os serviços de assistência e assessoramento no que tange à estratégia de comercialização e desenvolvimento das operações de comercialização de uma organização. Essa consultoria pode incluir, por exemplo, um ou mais dos seguintes serviços:

- Análise e formulação de estratégia de comercialização;
- Formulação de programas de serviços a serem prestados ao cliente, bem como preços e publicidade;
- Gerenciamento de vendas e treinamento do pessoal de vendas; e

- Organização dos canais de distribuição, tais como: venda aos atacadistas ou diretamente aos varejistas, vendas por comércio eletrônico, correio direto e franquias.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria gerencial estratégica, que se classificam na subposição 1.1401.11;
2 - Serviços de consultoria gerencial financeira, que se classificam na subposição 1.1401.12;
3 - Serviços de consultoria gerencial em recursos humanos, que se classificam na subposição 1.1401.13;
4 - Serviços de consultoria gerencial operacional, que se classificam na subposição 1.1401.15;
5 - Serviços de consultoria gerencial em energia, que se classificam na subposição 1.1401.16;
6 - Serviços de consultoria em logística, que se classificam na subposição 1.1401.17;
7 - Serviços de gerenciais em processos de negócios, que se classificam na subposição 1.1401.18;
8 - Serviços de relações públicas, que se classificam na subposição 1.1401.20;
9 - Serviços de campanhas publicitárias, que se classificam na subposição 1.1406.11; e
10 - Serviços de marketing direto e mala direta, que se classificam na subposição 1.1406.12.

1.1401.15 Serviços de consultoria gerencial operacional

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de consultoria gerencial das operações da organização, como ocorre, por exemplo, no:

- Planejamento do fluxo de trabalho e dos padrões mínimos aceitáveis do trabalho executado;
- Automatização dos escritórios e das unidades fabris;
- Planejamento de interiores (leiaute) de escritórios, almoxarifados e unidades fabris;
- Desenvolvimento de produtos;
- Implementação de procedimentos para o controle de qualidade e gerenciamento da produção; e
- Segurança do trabalho.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria gerencial estratégica, que se classificam na subposição 1.1401.11;
2 - Serviços de consultoria gerencial financeira, que se classificam na subposição 1.1401.12;
3 - Serviços de consultoria gerencial em recursos humanos, que se classificam na subposição 1.1401.13;
4 - Serviços de consultoria gerencial em marketing, que se classificam na subposição 1.1401.14;
5 - Serviços de consultoria gerencial em energia, que se classificam na subposição 1.1401.16;
6 - Serviços de consultoria em logística, que se classificam na subposição 1.1401.17; e
7 - Serviços de gerenciais em processos de negócios, que se classificam na subposição 1.1401.18.
1.1401.16 Serviços de consultoria gerencial em energia

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços voltados à otimização da utilização de energia despendida nos processos produtivos, dentre eles citam-se:

- Projeção do consumo de energia;
- Controle do custo da energia;
- Escolha do tipo adequado de energia a ser utilizada;
- Desenvolvimento de projetos de viabilização de utilização de energias alternativas; e
- Estabelecimento ou adesão a programas de economia de energia.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria gerencial estratégica, que se classificam na subposição 1.1401.11;
2 - Serviços de consultoria gerencial financeira, que se classificam na subposição 1.1401.12;
3 - Serviços de consultoria gerencial em recursos humanos, que se classificam na subposição 1.1401.13;
4 - Serviços de consultoria gerencial em marketing, que se classificam na subposição 1.1401.14;
5 - Serviços de consultoria gerencial operacional, que se classificam na subposição 1.1401.15;
6 - Serviços de consultoria em logística, que se classificam na subposição 1.1401.17;
7 - Serviços de gerenciais em processos de negócios, que se classificam na subposição 1.1401.18;
8 - Serviços de engenharia para projetos de energia, que se classificam na subposição 1.1403.24; e
9 - Serviços de consultoria ambiental, que se classificam na subposição 1.1409.21.
1.1401.17 Serviços de consultoria em logística

Nota Explicativa

A logística, no âmbito empresarial e da produção, diz respeito à cadeia produtiva de um produto, isto é, no mínimo, ao planejamento, o controle dos fluxos de entrada e saída de matérias-primas e material de embalagem, a fabricação e o seu controle e a distribuição desse produto. Vê-se assim que a logística abarca, pelo menos, dois distintos campos, quais sejam a fabricação (logística da fabricação) e a distribuição (logística da distribuição).

A logística da fabricação objetiva administrar a movimentação de matérias-primas e material de embalagem com o intuito de abastecer o processo produtivo. Além disso, ela também se preocupa com a armazenagem do produto acabado.

Já a logística de distribuição centra seu foco na distribuição do produto acabado, o que envolve, sumariamente, sua expedição e transporte até o destino final.

Na presente subposição se classificam os serviços de consultoria em logística da fabricação e de distribuição, como por exemplo:

- Consultoria de gerenciamento do inventário de matérias-primas e de produtos acabados frente aos pedidos da clientela;
- Consultoria sobre os meios e tipos de transporte;
- Consultoria envolvendo os depósitos e armazéns, incluindo-se aí o processo de recepção, armazenamento e expedição do produto; e
- Consultoria em manutenção.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria gerencial estratégica, que se classificam na subposição 1.1401.11;
2 - Serviços de consultoria gerencial financeira, que se classificam na subposição 1.1401.12;
3 - Serviços de consultoria gerencial em recursos humanos, que se classificam na subposição 1.1401.13;
4 - Serviços de consultoria gerencial em marketing, que se classificam na subposição 1.1401.14;
5 - Serviços de consultoria gerencial operacional, que se classificam na subposição 1.1401.15;
6 - Serviços de consultoria gerencial em energia, que se classificam na subposição 1.1401.16;
7 - Serviços de gerenciais em processos de negócios, que se classificam na subposição 1.1401.18; e
8 - Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos, que se classificam na posição 1.2001.
1.1401.18 Serviços gerenciais em processos de negócios

Nota Explicativa

Na presente subposição se alojam os serviços gerenciais em processos de negócios. Estes serviços podem envolver uma gama de outros serviços que combinam, com maior ou menor intensidade, tecnologia da informação, trabalho, máquinas e instalações de apoio para o gerenciamento do processo empresarial, principalmente, nas seguintes áreas:

- Financeira (processamento de transações financeiras, processamento de cartões de crédito, serviços de pagamento e serviços de empréstimos, dentre outros);
- Recursos humanos (administração de benefícios e de pessoal);
- Gerenciamento da cadeia produtiva (gerenciamento do inventário, serviços de contratação, serviços de logística, programação de produção e processamento de pedidos); e
- Gerenciamento das relações com o cliente (central de apoio e ombudsman, isto é, profissional contratado por um órgão, instituição ou empresa que tem a função de receber críticas, sugestões, reclamações e deve agir em defesa imparcial da comunidade).

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de concessão de crédito, que se classificam na subposição 1.0901.3;
2 - Serviços de cartão de crédito, que se classificam na subposição 1.0901.40;

3 - Serviços de folha de pagamento, que se classificam na subposição 1.1302.23;

4 - Serviços de consultoria gerencial estratégica, que se classificam na subposição 1.1401.11;

5 - Serviços de consultoria gerencial financeira, que se classificam na subposição 1.1401.12;

6 - Serviços de consultoria gerencial em recursos humanos, que se classificam na subposição 1.1401.13;

7 - Serviços de consultoria gerencial em marketing, que se classificam na subposição 1.1401.14;

8 - Serviços de consultoria gerencial operacional, que se classificam na subposição 1.1401.15;

9 - Serviços de consultoria gerencial em energia, que se classificam na subposição 1.1401.16; e

10 - Serviços de consultoria em logística, que se classificam na subposição 1.1401.17.

1.1401.19 Outros serviços gerenciais e de consultoria gerencial

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços gerenciais e de consultoria gerencial não classificados nas subposições anteriores.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria gerencial estratégica, que se classificam na subposição 1.1401.11;

2 - Serviços de consultoria gerencial financeira, que se classificam na subposição 1.1401.12;

3 - Serviços de consultoria gerencial em recursos humanos, que se classificam na subposição 1.1401.13;

4 - Serviços de consultoria gerencial em marketing, que se classificam na subposição 1.1401.14;

5 - Serviços de consultoria gerencial operacional, que se classificam na subposição 1.1401.15;

6 - Serviços de consultoria gerencial em energia, que se classificam na subposição 1.1401.16;

7 - Serviços de consultoria em logística, que se classificam na subposição 1.1401.17; e

8 - Serviços gerenciais em processos de negócios, que se classificam na subposição 1.1401.18.

1.1401.20 Serviços de relações públicas

Nota Explicativa

Os serviços de relações públicas visam esclarecer e manter a compreensão mútua entre uma instituição pública ou privada e os grupos e pessoas a que esteja direta ou indiretamente relacionada.

Assim sendo, os serviços de relações públicas dizem respeito:

- À informação de caráter institucional entre a entidade e o público através dos meios de comunicação;

- À coordenação e planejamento de pesquisas da opinião pública, para fins institucionais;

- Ao planejamento e supervisão da utilização dos meios audiovisuais, para fins institucionais;

- Ao planejamento e execução de campanhas de opinião pública; e

- Ao ensino das técnicas de relações públicas.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria gerencial em marketing, que se classificam na subposição 1.1401.14;

2 - Serviços de comunicação social, que se classificam na subposição 1.1401.3;

3 - Serviços de propaganda, que se classificam na subposição 1.1406.1;

4 - Pesquisa de mercado e serviços de opinião pública, que se classificam na posição 1.1407;

5 - Serviços de oferta de conteúdo de acesso imediato (online), que se classificam na posição 1.1703;

6 - Serviços de agências de notícias, que se classificam na posição 1.1704; e

7 - Serviços de difusão, programação e distribuição de programas de rádio e televisão, que se classificam na posição 1.1706.

1.1401.3 Serviços de comunicação social

A comunicação social preocupa-se em analisar as causas, o funcionamento e as consequências da relação entre a sociedade e os meios de comunicação de massa, tais como as mídias radiotelevisiva, impressa, teatral e cinematográfica, bem como a rede mundial de computadores (internet). Além disso, ela também engloba os processos de informar, persuadir e entrar as pessoas.

1.1401.31 Serviços de assessoria de imprensa

Nota Explicativa

Assessoria de imprensa é o rótulo que se dá a uma série de serviços prestados a instituições, públicas e privadas, e que se concentra no envio frequente de informações jornalísticas, dessas instituições, para os veículos de comunicação em geral, como por exemplo, jornais, revistas, emissoras de rádio, agências de notícias, páginas eletrônicas, portais de notícias e emissoras de televisão.

Nesse sentido as instituições podem contar com equipes de assessorias de comunicação, internas ou terceirizadas, cujas funções são:

- Criar um plano de comunicação (estabelecer a importância deste instrumento tanto no relacionamento com a imprensa como os demais públicos internos e externos);

- Colaborar para a compreensão da sociedade do papel da organização;

- Estabelecer uma imagem comprometida com os seus públicos;

- Criar canais de comunicação internos e externos que divulguem os valores da organização e suas atividades;

- Detectar o que numa organização é de interesse público e o que pode ser aproveitado como material jornalístico;



1.1404.19 Outros serviços de prospecção
Nota Explicativa
Aqui se classificam todos serviços de prospecção que não se alojam nas subposições precedentes.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de preparação de terrenos e construção de canteiros de obras, que se classificam na posição 1.0114;
- 2 - Serviços de perfuração de poços de água, que se classificam na subposição 1.0116.10;
- 3 - Exploração de recursos naturais, que se classifica na posição 1.1111;
- 4 - Serviços de consultoria geológica e geofísica, que se classificam na subposição 1.1404.11;
- 5 - Serviços geofísicos, que se classificam na subposição 1.1404.12;
- 6 - Serviços geoquímicos, que se classificam na subposição 1.1404.13; e
- 7 - Serviços de informações para avaliação e exploração de recursos naturais, que se classificam na subposição 1.1404.14.

1.1404.2 Serviços topográficos e cartográficos

1.1404.21 Serviços topográficos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de obtenção de dados sobre a configuração, situação ou delimitação de uma porção da superfície terrestre por diferentes métodos, incluindo aerofotogramétrico e hidrográfico, com o propósito exclusivo de levantar dados para a construção de mapas, mas não inclui a construção propriamente dita dos mesmos.

Inclui também a obtenção de dados topográficos por meio de satélites e os serviços de topografia realizados em terra, como por exemplo, marcação de propriedades e de fronteiras.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de consultoria geológica e geofísica, que se classificam na subposição 1.1404.11;
- 2 - Serviços cartográficos, que se classificam na subposição 1.1404.22;
- 3 - Serviços meteorológicos e de previsão do tempo, que se classificam na subposição 1.1404.30;
- 4 - Serviços de análise e exames técnicos, que se classificam na subposição 1.1404.4; e
- 5 - Serviços de publicação de mapas, atlas e globos, personalizados, que se classificam na posição 1.2101.

1.1404.22 Serviços cartográficos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços cartográficos que consistem na elaboração e revisão de mapas de todo tipo, como por exemplo, mapas de estradas, mapas topográficos, planimétricos e hidrográficos.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de consultoria geológica e geofísica, que se classificam na subposição 1.1404.11;
- 2 - Serviços topográficos, que se classificam na subposição 1.1404.21;
- 3 - Serviços meteorológicos e de previsão do tempo, que se classificam na subposição 1.1404.30;
- 4 - Serviços de análise e exames técnicos, que se classificam na subposição 1.1404.4; e
- 5 - Serviços de publicação de mapas, atlas e globos, personalizados, que se classificam na posição 1.2101.

1.1404.30 Serviços meteorológicos e de previsão do tempo

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de análises meteorológicas da atmosfera e processos de previsão e de condições meteorológicas.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de consultoria geológica e geofísica, que se classificam na subposição 1.1404.11;
- 2 - Serviços topográficos, que se classificam na subposição 1.1404.21;
- 3 - Serviços cartográficos, que se classificam na subposição 1.1404.22;
- 4 - Serviços de análise e exames técnicos, que se classificam na subposição 1.1404.4; e
- 5 - Serviços de publicação de mapas, atlas e globos, personalizados, que se classificam na posição 1.2101.

1.1404.4 Serviços de análise e exames técnicos

1.1404.41 Serviços de análise e de exames técnicos sobre pureza e composição

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de testes e análises das propriedades químicas e biológicas de elementos e compostos químicos em diversos tipos de matrizes, dentre as quais se citam o ar, a água, resíduos urbanos e industriais, combustíveis, metais, solos, minerais, alimentos e produtos químicos industriais.

Além desses testes e análises, aqui também se incluem os serviços de testes e análises efetuadas com finalidades científicas na microbiologia, bioquímica, bacteriologia, farmácia, nutrição, imunologia e medicina, dentre outras.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de análise e de exames técnicos de propriedades físicas, que se classificam na subposição 1.1404.42;
- 2 - Serviços de análise e de exames técnicos de sistemas elétricos e mecânicos, que se classificam na subposição 1.1404.43;
- 3 - Serviços de inspeção técnica de veículos de transporte rodoviário, que se classificam na subposição 1.1404.44; e
- 4 - Serviços laboratoriais, nos serviços de saúde humana, que se classificam na subposição 1.2301.93.

1.1404.42 Serviços de análise e de exames técnicos de propriedades físicas

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de testes e análises de propriedades físicas, tais como resistência mecânica, ductilidade e condutividade elétrica em diversos de materiais, como por exemplo, metais, plásticos, têxteis, madeiras, vidros, cerâmicas e concretos. Além desses serviços, aqui também se incluem os testes de tensão, rigidez, resistência a impactos, resistência a fadiga e efeitos provocados nos materiais por altas temperaturas.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de análise e de exames técnicos sobre pureza e composição, que se classificam na subposição 1.1404.41;
- 2 - Serviços de análise e de exames técnicos de sistemas elétricos e mecânicos, que se classificam na subposição 1.1404.43;
- 3 - Serviços de inspeção técnica de veículos de transporte rodoviário, que se classificam na subposição 1.1404.44; e
- 4 - Serviços laboratoriais, nos serviços de saúde humana, que se classificam na subposição 1.2301.93.

1.1404.43 Serviços de análise e de exames técnicos de sistemas elétricos e mecânicos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de testes e análises de características mecânicas e elétricas de máquinas, motores, automóveis, ferramentas, aparelhos, equipamentos de comunicação e outros equipamentos que incorporam os componentes mecânicos e elétricos. Via de regra, os resultados dos testes e das análises que aqui se alojam, geralmente, resultam na avaliação do funcionamento e do comportamento do objeto testado. Nota-se que esses testes podem ser realizados, por exemplo, por meio de maquetes ou modelos de embarcações, colocadas em tanques de água, e aeronaves postas em túneis de vento.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de consultoria de engenharia, que se classificam na subposição 1.1403.10;
- 2 - Serviços de análise e de exames técnicos sobre pureza e composição, que se classificam na subposição 1.1404.41;
- 3 - Serviços de análise e de exames técnicos de propriedades físicas, que se classificam na subposição 1.1404.42;
- 4 - Serviços de inspeção técnica de veículos de transporte rodoviários, que se classificam na subposição 1.1404.44; e
- 5 - Serviços laboratoriais, nos serviços de saúde humana, que se classificam na subposição 1.2301.93.

1.1404.44 Serviços de inspeção técnica de veículos de transporte rodoviários

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de inspeção técnica de automóveis, motocicletas, ônibus, caminhões, caminhonetes e outros veículos de transporte rodoviários, inclusive de reboques, semirreboques e outros equipamentos de transporte.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de perícia e avaliação de seguros, que se classificam na subposição 1.0906.20;
- 2 - Serviços de consultoria de engenharia, que se classificam na subposição 1.1403.10;
- 3 - Serviços de análise e de exames técnicos sobre pureza e composição, que se classificam na subposição 1.1404.41;
- 4 - Serviços de análise e de exames técnicos de propriedades físicas, que se classificam na subposição 1.1404.42;
- 5 - Serviços de análise e de exames técnicos de sistemas elétricos e mecânicos, que se classificam na subposição 1.1404.43; e

6 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores rodoviários, que se classificam na subposição 1.2001.31.

1.1404.49 Outros serviços de análise e de exames técnicos

Nota Explicativa

Aqui se classificam diversos tipos de serviços de análise e de exames técnicos, que não se classificam nas subposições precedentes, como por exemplo:

- Testes e análises, técnicas ou científicos, não destrutivas, como os obtidos com o emprego da gamagrafia ou da fluorescência de raios X;

- Testes radiográficos, magnéticos e ultrassônicos de partes metálicas e estruturas de máquinas realizados com o propósito de detectar defeitos nos mesmos; via de regra, esses testes são efetuados no local onde se encontram tais partes e estruturas;

- Certificação de embarcações e aeronaves;

- Certificação e autenticação de obras de arte; e

- Inspeção radiológica de soldas.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de perícia e avaliação de seguros, que se classificam na subposição 1.0906.20;
- 2 - Serviços de consultoria de engenharia, que se classificam na subposição 1.1403.10;
- 3 - Serviços de análise e de exames técnicos sobre pureza e composição, que se classificam na subposição 1.1404.41;
- 4 - Serviços de análise e de exames técnicos de propriedades físicas, que se classificam na subposição 1.1404.42;
- 5 - Serviços de análise e de exames técnicos de sistemas elétricos e mecânicos, que se classificam na subposição 1.1404.43;
- 6 - Serviços de inspeção técnica de veículos de transporte rodoviários, que se classificam na subposição 1.1404.44;
- 7 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores rodoviários, que se classificam na subposição 1.2001.31; e

8 - Serviços laboratoriais, nos serviços de saúde humana, que se classificam na subposição 1.2301.93.

1.1405 Serviços veterinários

1.1405.10 Serviços veterinários para animais domésticos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços veterinários, inclusive os ofertados em hospitais e centros hospitalares, assim como cirúrgicos e odontológicos prestados a animais domésticos. Estes serviços estão destinados a curar, reanimar ou manter o animal saudável. Além desses, incluem-se aqui os serviços laboratoriais, de raios X e outros semelhantes, assim como os serviços de nutrição, com dietas especiais ou não, e serviços veterinários destinados ao atendimento dos animais domésticos.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços veterinários para animais de corte, que se classificam na subposição 1.1405.20; e
- 2 - Outros serviços veterinários, inclusive os aplicados em animais diferentes dos domésticos e de corte, que se classificam na subposição 1.1405.90.

1.1405.20 Serviços veterinários para animais de corte

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços veterinários para animais de corte, inclusive os serviços cirúrgicos e odontológicos prestados no local onde esses se encontram ou em centros hospitalares. Esses serviços estão destinados a curar o animal, a restabelecer ou manter o animal saudável. Incluem também os serviços laboratoriais, de raios X e outros semelhantes, assim como os serviços de nutrição, com dietas especiais ou não, e serviços veterinários destinados ao atendimento de animais de corte.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços veterinários para animais domésticos, que se classificam na subposição 1.1405.10;
- 2 - Outros serviços veterinários, inclusive os aplicados em animais diferentes dos domésticos e de corte, que se classificam na subposição 1.1405.90; e
- 3 - Serviços relacionados com a reprodução de animais, como por exemplo a inseminação artificial, que se classificam na subposição 1.1901.20.

1.1405.30 Serviços funerários, de cremação e de embalsamamento de animais

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços funerários, de cremação e de embalsamamento, inclusive empalhamento, de animais domésticos, animais de corte e outros animais, inclusive os selvagens.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços veterinários para animais domésticos, que se classificam na subposição 1.1405.10;
- 2 - Serviços veterinários para animais de corte, que se classificam na subposição 1.1405.20;
- 3 - Outros serviços veterinários, inclusive os aplicados em animais diferentes dos domésticos e de corte, que se classificam na subposição 1.1405.9; e
- 4 - Serviços de apoio à pecuária, que se classificam na subposição 1.1901.20.

1.1405.9 Outros serviços veterinários

1.1405.91 Serviços de bancos de órgãos, sangue, sêmen, tecidos, óvulos e outros materiais biológicos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de bancos de órgãos, sangue, sêmen, tecidos, óvulos e outros materiais biológicos de animais.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços veterinários para animais domésticos, que se classificam na subposição 1.1405.10;
- 2 - Serviços veterinários para animais de corte, que se classificam na subposição 1.1405.20;
- 3 - Serviços de unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel, que se classificam na subposição 1.1405.92;

4 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária, que se classificam na subposição 1.1405.93;

5 - Serviços de guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento (hotel veterinário), que se classificam na subposição 1.1405.94; e

6 - Serviços relacionados com a reprodução de animais, como por exemplo a inseminação artificial, que se classificam na subposição 1.1901.20.

1.1405.92 Serviços de unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel a animais domésticos, de corte e outros animais, inclusive os selvagens.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços veterinários para animais domésticos, que se classificam na subposição 1.1405.10;
- 2 - Serviços veterinários para animais de corte, que se classificam na subposição 1.1405.20;
- 3 - Serviços de bancos de órgãos, sangue, sêmen, tecidos, óvulos e outros materiais biológicos, que se classificam na subposição 1.1405.91;

4 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária, que se classificam na subposição 1.1405.93;

5 - Serviços de guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento (hotel veterinário), que se classificam na subposição 1.1405.94; e

6 - Serviços relacionados com a reprodução de animais, como por exemplo a inseminação artificial, que se classificam na subposição 1.1901.20.

1.1405.93 Planos de atendimento e assistência médico-veterinária

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de atendimento e assistência médico-veterinária a animais domésticos, de corte e outros animais, inclusive os selvagens.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços veterinários para animais domésticos, que se classificam na subposição 1.1405.10;
2 - Serviços veterinários para animais de corte, que se classificam na subposição 1.1405.20;
3 - Serviços de bancos de órgãos, sangue, sêmen, tecidos, óvulos e outros materiais biológicos, que se classificam na subposição 1.1405.91;
4 - Serviços de unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel, que se classificam na subposição 1.1405.92;
5 - Serviços de guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento (hotel veterinário), que se classificam na subposição 1.1405.94; e
6 - Serviços relacionados com a reprodução de animais, como por exemplo a inseminação artificial, que se classificam na subposição 1.1901.20.

1.1405.94 Serviços de guarda, tratamento, adestramento, embelezamento e alojamento (hotel veterinário)
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de guarda, tratamento, adestramento, embelezamento e alojamento (hotel veterinário) de animais.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços veterinários para animais domésticos, que se classificam na subposição 1.1405.10;
2 - Serviços veterinários para animais de corte, que se classificam na subposição 1.1405.20; e
3 - Serviços de bancos de órgãos, sangue, sêmen, tecidos, óvulos e outros materiais biológicos, que se classificam na subposição 1.1405.91;
4 - Serviços de unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel, que se classificam na subposição 1.1405.92;
5 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária, que se classificam na subposição 1.1405.93; e
6 - Serviços relacionados com a reprodução de animais, como por exemplo a inseminação artificial, que se classificam na subposição 1.1901.20.

1.1405.99 Outros serviços veterinários
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços veterinários que não se classificam nas subposições precedentes, tais como, os serviços zootécnicos.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços veterinários para animais domésticos, que se classificam na subposição 1.1405.10;
2 - Serviços veterinários para animais de corte, que se classificam na subposição 1.1405.20; e
3 - Serviços de bancos de órgãos, sangue, sêmen, tecidos, óvulos e outros materiais biológicos, que se classificam na subposição 1.1405.91;
4 - Serviços de unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel, que se classificam na subposição 1.1405.92;
5 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária, que se classificam na subposição 1.1405.93;
6 - Serviços de guarda, tratamento, adestramento, embelezamento e alojamento (hotel veterinário), que se classificam na subposição 1.1405.94; e
7 - Serviços relacionados com a reprodução de animais, como por exemplo a inseminação artificial, que se classificam na subposição 1.1901.20.

1.1406 Serviços de propaganda e de alocação de espaço ou tempo para propaganda

1.1406.1 Serviços de propaganda
1.1406.11 Serviços de campanhas publicitárias

Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de planejamento, concepção, execução e desenvolvimento de toda uma gama de serviços necessários à consecução de uma campanha publicitária, como por exemplo:

- Criação da ideia básica para o anúncio publicitário;
- Redação dos textos da campanha publicitária;
- Criação e construção dos cenários para a produção do anúncio;
- Seleção da(s) mídia(s) a ser(em) utilizada(s);
- Projetos de anúncios, ilustrações e cartazes;
- Escrita do(s) roteiro(s) para o(s) filme(s) publicitário(s); e
- Colocação de anúncios publicitários nos meios de comunicação

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de relações públicas, que se classificam na subposição 1.1401.20;
2 - Serviços de marketing direto ou mala direta de publicidades, que se classificam na subposição 1.1406.12;
3 - Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.20;
4 - Pesquisa de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública, que se classificam na posição 1.1407;
5 - Serviços fotográficos para propaganda, que se classificam na subposição 1.1408.12;
6 - Serviços de projetos gráficos para publicidade, que se classificam na subposição 1.1409.19; e
7 - Serviços de produção de filmes para publicidade, que se classificam em serviços de produção de programas de televisão, videoteipes e filmes da subposição 1.2501.21.

1.1406.12 Serviços de marketing direto e mala direta
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de desenvolvimento e a organização de campanhas publicitárias de marketing direto levada a termo, por exemplo, pelo envio de mensagens publicitárias e promocionais diretamente aos consumidores através de mala direta ou

por meio de telemarketing; note-se que esses serviços não fazem uso dos meios de comunicação social usuais na propaganda, tais como rádio, televisão e jornais.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de relações públicas, que se classificam na subposição 1.1401.20;
2 - Serviços de campanhas publicitárias, que se classificam na subposição 1.1406.11;
3 - Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.20;
4 - Venda de espaço ou tempo para propaganda, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.3;
5 - Pesquisa de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública, que se classificam na posição 1.1407; e
6 - Serviços de execução de mala direta e de elaboração de listas de endereços, que se classificam na subposição 1.1805.52.

1.1406.19 Outros serviços de propaganda
Nota Explicativa
Aqui se classificam todos os demais tipos de serviços de propaganda, não contemplados nas subposições anteriores, como, por exemplo, os serviços de:
- Publicidade aérea;
- Entrega de amostras gratuitas e outros materiais publicitários;
- Demonstração e apresentação de publicidade em pontos de venda a varejo; e
- Promoção de vendas, desde que não haja recepção de pedidos.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de relações públicas, que se classificam na subposição 1.1401.20;
2 - Serviços de campanhas publicitárias, que se classificam na subposição 1.1406.11;
3 - Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.20;
4 - Venda de espaço ou tempo para propaganda, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.3;
5 - Pesquisa de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública, que se classificam na posição 1.1407;
6 - Projetos gráficos para propósitos publicitários, que se classificam em outros serviços especializados de projeto (design) na subposição 1.1409.19; e
7 - Serviços de agências de modelos, que se classificam na subposição 1.1805.90.

1.1406.20 Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão
Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:
- Venda ou aluguel de espaço ou tempo para anúncios de publicidade; e
- Serviços prestados por agências ou escritórios que compram espaço ou tempo nos meios de comunicação em nome de anunciantes ou de agências de publicidade.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de propaganda, que se classificam na subposição 1.1406.1;
2 - Venda de espaço ou tempo para propaganda, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.3; e
3 - Pesquisa de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública, que se classificam na posição 1.1407.

1.1406.3 Venda de espaço ou tempo para propaganda, exceto sob comissão
1.1406.31 Venda de espaço para propaganda em mídia impressa, exceto sob comissão

Nota Explicativa
Aqui se classificam vários serviços, como, por exemplo, a venda diretamente pelo editor de espaço publicitário em:
- Livros, álbuns e folhetos;
- Jornais, revistas e demais publicações periódicas; e
- Cartões postais, calendários e murais.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de propaganda, que se classificam na subposição 1.1406.1;

2 - Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão, que se classificam na subposição 1.1406.20; e
3 - Pesquisa de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública, que se classificam na posição 1.1407.

1.1406.32 Venda de tempo para propaganda em rádio e televisão, exceto sob comissão
Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de venda de tempo publicitário em rádio e televisão, diretamente pelas empresas dedicadas à radiodifusão.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de propaganda, que se classificam na subposição 1.1406.1;
2 - Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão, que se classificam na subposição 1.1406.20;
3 - Venda de espaço para propaganda em mídia impressa, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.31;
4 - Venda de espaço para propaganda na rede mundial de computadores, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.33; e
5 - Pesquisa de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública, que se classificam na posição 1.1407.

1.1406.33 Venda de espaço para propaganda na rede mundial de computadores, exceto sob comissão

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de venda de espaço ou tempo publicitários na rede mundial de computadores, diretamente por unidades que possuam ou publiquem páginas eletrônicas (sítios), bem como por aquelas que atuem como servidores nessa rede.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de propaganda, que se classificam na subposição 1.1406.1;

2 - Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão, que se classificam na subposição 1.1406.20;
3 - Venda de espaço para propaganda em mídia impressa, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.31;
4 - Venda de tempo para propaganda em rádio e televisão, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.32;
5 - Pesquisa de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública, que se classificam na posição 1.1407.

1.1406.39 Venda de espaço ou tempo para propaganda em outros meios de comunicação publicitária, exceto sob comissão

Nota Explicativa
Aqui se classifica a venda de espaço ou tempo para propaganda em outros meios de comunicação publicitária diferentes da impressa, da radiodifusão e da internet, exceto a sob comissão; assim, por exemplo, classificam-se aqui as vendas de espaços publicitários em:
- Painéis dispostos em edifícios e veículos realizadas diretamente pelo proprietário;
- Meios eletrônicos diferentes da rede mundial de computadores, tais como painéis eletrônicos localizados em centro de compras;

- Vídeos e filmes, através da inserção de conteúdo para divulgação publicitária (merchandising); e
- Torneios ou estádios.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de propaganda, que se classificam na subposição 1.1406.1;

2 - Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão, que se classificam na subposição 1.1406.20;
3 - Venda de espaço para propaganda em mídia impressa, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.31;
4 - Venda de tempo para propaganda em rádio e televisão, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.32;
5 - Venda de espaço para propaganda na rede mundial de computadores, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.33; e
6 - Pesquisa de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública, que se classificam na posição 1.1407.

1.1407 Pesquisas de mercado e serviços de pesquisa de opinião pública

Nota Explicativa
Pesquisa de mercado é o nome dado ao conjunto de estudos efetuados, no mercado, juntos aos consumidores com o intuito de colher informações visando identificar as necessidades dos mesmos. Já a pesquisa de opinião pública objetiva conhecer o que pensa a sociedade a propósito de temas específicos, como por exemplo, intenção eleitoral, consumo de bens duráveis ou expectativas futuras para a economia.

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:
- Análise de mercado, da concorrência e do comportamento dos consumidores;
- Pesquisas com a utilização de modelos estatísticos e econométrica, dentre outros; e
- Pesquisa destinada a obtenção de informação sobre a opinião pública em relação a questões sociais, econômicas e políticas.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de propaganda, que se classificam na subposição 1.1406.1;

2 - Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão, que se classificam na subposição 1.1406.20;
3 - Venda de espaço para propaganda em mídia impressa, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.31;
4 - Venda de tempo para propaganda em rádio e televisão, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.32;
5 - Venda de espaço para propaganda na rede mundial de computadores, exceto sob comissão, que se classifica na subposição 1.1406.33; e
6 - Serviços de telemarketing, incluindo serviços de atendimento ao cliente, que se classificam na subposição 1.1805.31.

1.1408 Serviços fotográficos, videográficos e de processamento de fotografias

1.1408.1 Serviços fotográficos e videográficos
1.1408.11 Serviços fotográficos de retratos

Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços que consistem em fotografar as pessoas ou demais temas em estúdios ou outros lugares, tais como escritórios ou em residência de clientes, como por exemplo:

- Fotografias para identificação ou passaporte;
- Retratos de crianças;
- Retratos familiares ou militares; e
- Fotografias corporativas.

Também estão incluídos nesses serviços fotográficos de retratos a revelação e a impressão das fotografias de acordo com as instruções do cliente.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços fotográficos para propaganda, que se classificam na subposição 1.1408.12;

2 - Serviços fotográficos e videográficos de eventos, que se classificam na subposição 1.1408.13;
3 - Serviços fotográficos especiais, que se classificam na subposição 1.1408.14; e



4 - Serviços de processamento de fotografias, que se classificam na subposição 1.1408.20.

1.1408.12 Serviços fotográficos para propaganda

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços fotográficos para propaganda, como por exemplo, de:

- Mercadorias vendidas no varejo, máquinas e equipamentos industriais;
- Roupas, sapatos e artigos de cama e mesa;
- Residências e edifícios não residenciais; e
- Pessoas e outros assuntos para serem usados em relações públicas.

Além disso, aqui também se incluem os serviços fotográficos destinados a produção de:

- Painéis publicitários, fascículos e anúncios de jornais; e
- Catálogos.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços fotográficos de retratos, que se classificam na subposição 1.1408.11;
- 2 - Serviços fotográficos e videográficos de eventos, que se classificam na subposição 1.1408.13;
- 3 - Serviços fotográficos especiais, que se classificam na subposição 1.1408.14;
- 4 - Serviços de processamento de fotografias, que se classificam na subposição 1.1408.20; e
- 5 - Serviços de produção de filmes para publicidade, que se classificam na subposição 1.2501.21.

1.1408.13 Serviços fotográficos e videográficos de eventos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços fotográficos ou videográficos de acontecimentos sociais, tais como bodas, formaturas, congressos, recepções, desfiles de moda e eventos desportivos, dentre outros.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços fotográficos de retratos, que se classificam na subposição 1.1408.11;
- 2 - Serviços fotográficos para propaganda, que se classificam na subposição 1.1408.12;
- 3 - Serviços fotográficos especiais, que se classificam na subposição 1.1408.14;
- 4 - Serviços de processamento de fotografias, que se classificam na subposição 1.1408.20; e
- 5 - Serviços de produção de programas de televisão, videoteipes e filmes, que se classificam na subposição 1.2501.21.

1.1408.14 Serviços fotográficos especiais

Nota Explicativa

Aqui se classificam serviços fotográficos especiais, como por exemplo, a fotografia realizada por meio de aeronaves, embarcações ou helicópteros. Inclui também a fotografia de pessoas, objetos, paisagens e estruturas metálicas por meio de técnicas e equipamentos especiais. São exemplos desses serviços:

- Fotografia subaquática;
- Fotografia médica e biológica;
- Fotografia de insetos; e
- Microfotografia.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços topográficos por aerofotogrametria e recolhimentos de dados topográficos por satélites, que se classificam na subposição 1.1404.21;
- 2 - Serviços fotográficos de retratos, que se classificam na subposição 1.1408.11;
- 3 - Serviços fotográficos para propaganda, que se classificam na subposição 1.1408.12;
- 4 - Serviços fotográficos e videográficos de eventos, que se classificam na subposição 1.1408.13;
- 5 - Serviços de processamento de fotografias, que se classificam na subposição 1.1408.20;
- 6 - Serviços de agências de notícias que incluam materiais fotográficos, que se classificam na posição 1.1704; e
- 7 - Serviços de produção de programas de televisão, videoteipes e filmes, que se classificam na subposição 1.2501.21.

1.1408.19 Outros serviços fotográficos e videográficos

Nota Explicativa

Aqui se classificam todos os demais serviços fotográficos e videográficos não classificados nas subposições precedentes, como por exemplo:

- Restauração de fotografias antigas;
- Retoques e outros efeitos fotográficos especiais; e
- Microfilmagens.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços topográficos por aerofotogrametria e recolhimentos de dados topográficos por satélites, que se classificam na subposição 1.1404.21;
 - 2 - Serviços fotográficos de retratos, que se classificam na subposição 1.1408.11;
 - 3 - Serviços fotográficos para propaganda, que se classificam na subposição 1.1408.12;
 - 4 - Serviços fotográficos e videográficos de eventos, que se classificam na subposição 1.1408.13;
 - 5 - Serviços fotográficos especiais, que se classificam na subposição 1.1408.14;
 - 6 - Serviços de agências de notícias que incluam materiais fotográficos, que se classificam na posição 1.1704;
 - 7 - Serviços de fotocópia, que se classificam na subposição 1.1805.51;
 - 8 - Serviços de produção de programas de televisão, videoteipes e filmes, que se classificam na subposição 1.2501.21; e
 - 9 - Serviços de edição de obras audiovisuais, que se classificam na subposição 1.2501.31
- 1.1408.20 Serviços de processamento de fotografias

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de processamento de fotografias, que se resumem principalmente na revelação de negativos e a impressão de fotografias, inclusive as que obedecem as instruções do cliente. São exemplos desse tipo de serviço:

- Ampliação de negativos ou eslaides fotográficos;
- Revelação em preto e branco ou em sépia;
- Impressão em cores de imagens fotográficas;
- Duplicação de negativos e de eslaides e reimpressões de fotografias;
- Revelação de filmes cinematográficos de amadores e de clientes comerciais;
- Preparação para produção de eslaides fotográficos;
- Cópias de filmes cinematográficos; e
- Conversão de fotografias e filmes para outras mídias, tais como CD-ROM.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços topográficos por aerofotogrametria e recolhimentos de dados topográficos por satélites, que se classificam na subposição 1.1404.21;
- 2 - Serviços fotográficos de retratos, que se classificam na subposição 1.1408.11;
- 3 - Serviços fotográficos para propaganda, que se classificam na subposição 1.1408.12;
- 4 - Serviços fotográficos e videográficos de eventos, que se classificam na subposição 1.1408.13;
- 5 - Serviços fotográficos especiais, que se classificam na subposição 1.1408.14;
- 6 - Serviços de agências de notícias que incluam materiais fotográficos, que se classificam na posição 1.1704;
- 7 - Serviços de fotocópia, que se classificam na subposição 1.1805.51;
- 8 - Serviços de produção de programas de televisão, videoteipes e filmes, que se classificam na subposição 1.2501.21; e
- 9 - Serviços de pós-produção de obras audiovisuais, que se classificam na subposição 1.2501.31.

1.1409 Outros serviços profissionais, técnicos e gerenciais não classificados em outra posição

1.1409.1 Serviços especializados de projetos (design)

Na presente subposição a expressão "projetos (design)" refere-se à atividade intelectual de concepção de projetos aplicados a bens ou serviços, bem como a marcas e modelos de utilidade.

Esses projetos visam tanto ao atendimento de necessidades específicas, quanto a possibilitar a produção em escala industrial de bens, bem como, a elaboração de marcas, modelos e imagens adequadas a comercialização de bens e serviços.

1.1409.11 Serviços de projeto (design) de interiores

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de projetos de interiores como o planejamento e o desenho de espaços interiores para atender às necessidades físicas, estéticas e funcionais das pessoas. Incluem também a elaboração de projetos para decoração de interiores, incluindo a preparação de janelas e de divisórias.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços arquitetônicos para projetos de construções residenciais, que se classificam na subposição 1.1402.12;
- 2 - Serviços arquitetônicos para projetos de construções não residenciais, que se classificam na subposição 1.1402.13; e
- 3 - Serviços arquitetônicos para restauração de prédios históricos, que se classificam na subposição 1.1402.14.

1.1409.12 Serviços de desenho industrial

Nota Explicativa

Considera-se desenho industrial a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual diferenciado que possa servir de tipo de fabricação industrial.

Aqui se classificam os serviços de desenho industrial para os mais diversos tipos de produtos e bens, industriais ou não, tais como os projetos de desenvolvimento e especificações que otimizem o uso, valor e a aparência desses produtos e bens, levando em consideração as características e as necessidades humanas, a segurança, as preferências do mercado e a eficiência na produção, distribuição, uso e manutenção.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Licenciamento de direitos sobre desenho industrial, que se classificam na subposição 1.1105.30;
- 2 - Serviços de engenharia de projetos industriais e de fabricação, exceto para projetos de energia, que se classificam na subposição 1.1403.22; 7
- 3 - Projetos (design) originais, que se classificam na subposição 1.1409.13; e
- 4 - Cessão de direitos sobre desenho industrial, que se classifica na subposição 1.2702.30.

1.1409.13 Projetos (design) originais

Nota Explicativa

Aqui se classificam os projetos (design) originais, realizados por conta própria, com a finalidade de criação de novos produtos industriais, ou a concepção de seus aspectos estéticos ou gráficos, destinados à venda ou ao licenciamento para terceiros.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Licenciamento de direitos sobre desenho industrial, que se classificam na subposição 1.1105.30;
- 2 - Serviços de desenho industrial, que se classificam na subposição 1.1409.12;
- 3 - Serviços de engenharia de projetos industriais e de fabricação, exceto para projetos de energia, que se classificam na subposição 1.1403.22;
- 4 - Projetos de embalagens, que se classificam na subposição 1.1409.19;

5 - Cessão de direitos sobre desenho industrial, que se classifica na subposição 1.2702.30; e

6 - Cessão de direitos sobre projetos (design) originais, que se classificam em cessão de outros direitos sobre a propriedade intelectual da subposição 1.2702.90.

1.1409.19 Outros serviços especializados de projeto (design)

Nota Explicativa

Aqui se classificam todos os serviços especializados de projetos (design) que não se classificam nas subposições anteriores. São exemplos desses serviços:

- Criação de projetos e modelos para a elaboração de produtos pela harmonização com considerações estéticas e outros requisitos técnicos, tal como ocorre no desenho de móveis e em projetos estéticos de produtos destinados a clientes específicos (customização de produtos);
- Projetos de embalagens, expositores de loja e objetos promocionais pra comunicação e vendas;
- Projetos de produtos, utensílios, equipamentos, vestuário, calçados, ornamentos, joias e objetos pessoais;
- Projetos de máquinas, equipamentos, acessórios e objetos de uso industrial de qualquer natureza;
- Produção de modelos tridimensionais; e
- Projetos gráficos, incluindo projetos gráficos para propósitos publicitários.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Licenciamento de direitos sobre desenho industrial, que se classificam na subposição 1.1105.30;
- 2 - Serviços de engenharia de projetos industriais e de fabricação, exceto para projetos de energia, que se classificam na subposição 1.1403.22;
- 3 - Serviços de projetos de anúncios, ilustrações e cartazes, que se classificam em serviços de campanha publicitária da subposição 1.1406.11;
- 4 - Serviços de desenho industrial, que se classificam na subposição 1.1409.12;

5 - Cessão de direitos sobre desenho industrial, que se classifica na subposição 1.2702.30; e

6 - Cessão de direitos sobre projetos (design) originais, que se classificam em cessão de outros direitos sobre a propriedade intelectual da subposição 1.2702.90.

1.1409.2 Serviços de consultoria técnica e científica não classificados em outra posição

1.1409.21 Serviços de consultoria ambiental

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de consultoria ambiental, como por exemplo:

- Verificação da existência ou não de contaminação ambiental em determinado local e, em caso positivo, identificação de sua origem, natureza e extensão;
- Avaliação do risco de contaminação ambiental para a segurança e a saúde públicas;
- Avaliação do impacto sobre o meio ambiente ou sobre a economia de mudanças ambientais resultantes das atividades humana ou natural;
- Valoração de ativos ambientais;
- Realização de auditorias ambientais;
- Planejamento de remediação e reincorporação ao bioma de locais contaminados;
- Análise e avaliação de estudos ambientais;
- Consultoria sobre gerenciamento dos recursos naturais e as melhores práticas para o desenvolvimento sustentável de florestas, massas de água, depósitos minerais e populações de animais selvagens, dentre outros;
- Consultoria sobre gerenciamento de resíduos e as melhores práticas para a redução, transporte, manuseio, eliminação ou reciclagem desses resíduos; e
- Consultoria sobre a concepção, desenvolvimento e implementação de estatutos, regulamentos, normas ou práticas ambientais.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de planejamento urbano, que se classificam na subposição 1.1402.21;
- 2 - Serviços de coleta de resíduos, que se classificam na posição 1.2403;
- 3 - Serviços de disposição e tratamento de resíduos, que se classificam na posição 1.2404;
- 4 - Serviços ambientais, que se classificam na posição 1.2406; e
- 5 - Serviços de remediação, que se classificam na posição 1.2407.

1.1409.29 Outros serviços de consultoria técnica e científica

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de consultoria técnica e científica não classificados em outra posição, como por exemplo, os serviços de:

- Aplicação de métodos estatísticos e matemáticos na solução de problemas de transporte de mercadorias por meio de dutos; e
- Elaboração de cálculos para nucleação e bombardeamento de nuvens objetivando a criação de chuvas.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências naturais e exatas, que se classificam na subposição 1.1201.1;
- 2 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia, que se classificam na subposição 1.1201.2;
- 3 - Serviços de consultoria de engenharia, que se classificam na subposição 1.1403.10;



Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não customizados), que se classificam na subposição 1.1502.10;
 2 - Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos personalizados (customizados), que se classificam na subposição 1.1502.20;
 3 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas, que se classificam na subposição 1.1502.30; e
 4 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de bancos de dados, que se classificam na subposição 1.1502.40.

1.1502.90 Outros serviços de projeto e desenvolvimento de aplicativos

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de projeto e desenvolvimento de aplicativos que não se alojam nas subposições precedentes.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não customizados), que se classificam na subposição 1.1502.10;
 2 - Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos personalizados (customizados), que se classificam na subposição 1.1502.20;
 3 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas, que se classificam na subposição 1.1502.30;
 4 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de bancos de dados, que se classificam na subposição 1.1502.40; e
 5 - Serviços de integração de sistemas em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1502.50.

1.1503 Serviços de projeto e desenvolvimento de redes em tecnologia da informação (TI)

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de projeto, desenvolvimento, integração, manutenção e segurança de redes em tecnologia da informação, tais como:

- Serviços de criação, desenvolvimento e colocação em prática de redes, como por exemplo: "intranet" (rede particular que usa a rede mundial de computadores - internet pública - para fornecer serviços exclusivamente aos membros de uma entidade), "extranet" (rede particular que usa a rede mundial de computadores para conectar os diversos setores de uma entidade e seus parceiros externos) e redes privadas virtuais (rede de comunicação privada, normalmente utilizada por uma empresa ou um conjunto de empresas ou instituições, construída em cima de uma rede de comunicação pública, como a internet, e onde o tráfego de dados é levado pela rede pública utilizando protocolos padrão, não necessariamente seguro); e
 - Serviços de criação e desenvolvimento de redes de segurança de forma a controlar o acesso de usuários não autorizados a dados e programas e para permitir o intercâmbio seguro de informações através de uma rede.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria, de segurança e de suporte em tecnologia da informação (TI), que se classificam na posição 1.1501;
 2 - Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não customizados), que se classificam na subposição 1.1502.10;
 3 - Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos personalizados (customizados), que se classificam na subposição 1.1502.20;
 4 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas, que se classificam na subposição 1.1502.30;
 5 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de bancos de dados, que se classificam na subposição 1.1502.40;
 6 - Serviços de integração de sistemas em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1502.50;
 7 - Serviços de hospedagem de sítios na rede mundial de computadores, que se classificam na subposição 1.1506.10;
 8 - Serviços de gerenciamento de redes, que se classificam na subposição 1.1507.10; e
 9 - Serviços de manutenção de aplicativos e programas, que se classificam na posição 1.1508.

1.1504 Serviços de projeto e desenvolvimento de topografias de circuitos integrados

Nota Explicativa

Topografia de circuitos integrados significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem presente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.

No âmbito da presente Nomenclatura, circuito integrado significa um produto, em forma final ou intermediária, com elementos dos quais pelo menos um seja ativo e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material ou em seu interior e cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica.

Aqui se classificam os serviços de projeto e desenvolvimento de topografias de circuitos integrados.

Estão excluídos desta subposição:

Serviços de projeto de circuitos integrados, que se classificam na posição 1.1505.

1.1505 Serviços de projeto de circuitos integrados

Nota Explicativa

No âmbito da presente Nomenclatura, a expressão "circuito integrado" diz respeito a um produto, em forma final ou intermediária, com elementos dos quais pelo menos um seja ativo e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material ou em seu interior e cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica.

Aqui se classificam os serviços de projeto de circuitos integrados.

Estão excluídos desta subposição:

Serviços de projeto e desenvolvimento de topografias de circuitos integrados, que se classificam na posição 1.1504.

1.1506 Serviços de infraestrutura para hospedagem em tecnologia da informação (TI)

Nota Explicativa

Hospedagem é termo que alude ao aluguel de espaço virtual em servidor com a finalidade de disponibilizar conteúdos na rede mundial de computadores (internet), como por exemplo, sítios eletrônicos, aplicativos e programas.

Nesta posição se classificam os serviços de fornecimento de infraestrutura em tecnologia da informação objetivando o processamento de dados, aplicações de hospedagem e a hospedagem de processos para clientes.

1.1506.10 Serviços de hospedagem de sítios na rede mundial de computadores

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de infraestrutura para a hospedagem de sítios na rede mundial de computadores de clientes. Também se incluem aqui, por exemplo, os serviços que agrupem a hospedagem e a gestão do sítio na rede mundial de computadores, assim como os aplicativos correlacionados. Frequentemente, a integração, a consultoria e a personalização de sistemas são partes desses serviços.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1501.10;
 2 - Serviços de hospedagem de aplicativos e programas, que se classificam na subposição 1.1506.20; e
 3 - Outros serviços de infraestrutura para hospedagem em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1506.90.

1.1506.20 Serviços de hospedagem de aplicativos e programas

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de hospedagem de aplicativos e programas de computador, associados ou não a consultoria, personalização e integração dos sistemas.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1501.10;
 2 - Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não customizados), que se classificam na subposição 1.1502.10;
 3 - Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos personalizados (customizados), que se classificam na subposição 1.1502.20;
 4 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas, que se classificam na subposição 1.1502.30;
 5 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de bancos de dados, que se classificam na subposição 1.1502.40;
 6 - Serviços de integração de sistemas em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1502.50;
 7 - Serviços de hospedagem de sítios na rede mundial de computadores, que se classificam na subposição 1.1506.10; e
 8 - Outros serviços de infraestrutura para hospedagem em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1506.90.

1.1506.90 Outros serviços de infraestrutura para hospedagem em tecnologia da informação (TI)

Nota Explicativa

Aqui se classificam os demais serviços de infraestrutura para hospedagem em tecnologia da informação, como por exemplo serviços de:

- Coinstalação, isto é, o fornecimento de um sistema seguro de cadastro de servidores e plataformas empresariais (este tipo de serviço, em regra, inclui a disponibilização do espaço para equipamentos de informática e programas de computadores do cliente, conexão à rede mundial de computadores ou outras redes de comunicação e monitoração de servidores; aos clientes é deixada a responsabilidade pela gestão do sistema operacional, dos equipamentos e dos programas);

- Armazenamento de dados, ou seja, serviços de gestão ou administração do armazenamento e suporte de gestão remota de dados, tais como serviços de apoio técnico, armazenamento, ou transferência de dados;

- Gerenciamento de dados (aqui se incluem os serviços de padronização, mobilização, mapeamento, racionalização e localização de dados e arquitetura de sistemas);

- Infraestrutura necessária à transmissão de áudio e vídeo (aqui se incluem os serviços de envio de dados de áudio e vídeo através da rede mundial de computadores ou prestação de serviços associados ao armazenamento, produção, incluindo codificação, e suporte de transmissão de áudio e vídeo); e

- Provisão de infraestruturas (aqui se incluem, dentre outros, os serviços de processamento de dados do cliente e compartilhamento temporário de computadores).

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1501.10;

2 - Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não customizados), que se classificam na subposição 1.1502.10;

3 - Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e instalação de aplicativos personalizados (customizados), que se classificam na subposição 1.1502.20;

4 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas, que se classificam na subposição 1.1502.30;

5 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de bancos de dados, que se classificam na subposição 1.1502.40;

6 - Serviços de integração de sistemas em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1502.50;

7 - Serviços de hospedagem de sítios na Internet, que se classificam na subposição 1.1506.10;

8 - Serviços de hospedagem de aplicativos e programas, que se classificam na subposição 1.1506.20;

9 - Serviços de telecomunicação pela rede mundial de computadores, que se classificam na posição 1.1702;

10 - Serviços de oferta de conteúdo de acesso imediato (online), que se classificam na posição 1.1703;

11 - Serviços de agências de notícias, que se classificam na posição 1.1704;

12 - Serviços de biblioteca e arquivo, que se classificam na posição 1.1705; e

13 - Serviços de difusão, programação e distribuição de programas de rádio e televisão, que se classificam na posição 1.1706.

1.1507 Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação (TI)

Nota Explicativa

Esta posição serve de nicho aos serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação, o que envolve a criação e a monitoração dessa infraestrutura, incluindo-se aqui equipamentos de informática, programas de computador e redes.

1.1507.10 Serviços de gerenciamento de redes

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de gerenciamento de redes, o que envolve a gestão e o acompanhamento da comunicação entre redes, bem como os equipamentos necessários ao diagnóstico de problemas e a coleta de dados estatísticos sobre a utilização, capacidade e outros parâmetros operacionais da rede. Além disso, incluem-se aqui os serviços de gerenciamento de segurança quando relacionados a redes.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1501.10;

2 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas, que se classificam na subposição 1.1502.30;

3 - Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de bancos de dados, que se classificam na subposição 1.1502.40;

4 - Serviços de integração de sistemas em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1502.50;

5 - Serviços de hospedagem de sítios na rede mundial de computadores, que se classificam na subposição 1.1506.10; e

6 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais, que se classificam na subposição 1.1507.20.

1.1507.20 Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de gerenciamento de sistemas computacionais, isto é, a gestão e a operação de sistemas de informática para terceiros.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1501.10;

2 - Serviços de hospedagem de sítios na rede mundial de computadores, que se classificam na subposição 1.1506.10;

3 - Serviços de hospedagem de aplicativos e programas, que se classificam na subposição 1.1506.20;

4 - Outros serviços de infraestrutura para hospedagem em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1506.90;

5 - Serviços de gerenciamento de redes, que se classificam na subposição 1.1507.10; e

6 - Serviços de manutenção de aplicativos e programas, que se classificam na posição 1.1508.

1.1507.90 Outros serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação (TI)

Nota Explicativa

Aqui se classificam os demais serviços de infraestrutura de tecnologia da informação que não se alojam nas subposições precedentes.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de consultoria em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1501.10;

2 - Serviços de gerenciamento de redes, que se classificam na subposição 1.1507.10; e

3 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais, que se classificam na subposição 1.1507.20.

1.1508 Serviços de manutenção de aplicativos e programas

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de oferta de livros, jornais, periódicos, diretórios e listas de postagem de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.10;
- 2 - Serviços de oferta de filmes e vídeos, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.30;
- 3 - Serviços de oferta de conteúdos que combinem duas ou mais mídias de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.40; e
- 4 - Serviços de conteúdo de portais de busca na rede mundial de computadores, que se classificam na subposição 1.1703.50.

1.1703.30 Serviços de oferta de filmes e vídeos, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line)

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:

- Disponibilização, para transferência e armazenamento, de arquivos eletrônicos contendo vídeos; e
- Transmissão contínua de filmes através da rede mundial de computadores.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de oferta de livros, jornais, periódicos, diretórios e listas de postagem de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.10;
- 2 - Serviços de oferta de áudio, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.20;
- 3 - Serviços de oferta de conteúdos que combinem duas ou mais mídias de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.40; e
- 4 - Serviços de conteúdo de portais de busca na rede mundial de computadores, que se classificam na subposição 1.1703.50.

1.1703.40 Serviços de oferta de conteúdos que combinem duas ou mais mídias de acesso imediato (on-line)

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de oferta de conteúdos que combinem duas ou mais mídias de acesso imediato (on-line) classificadas nas subposições 1.1703.10, 1.1703.20 e 1.1703.30.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de oferta de livros, jornais, periódicos, diretórios e listas de postagem de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.10;
- 2 - Serviços de oferta de áudio, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.20;
- 3 - Serviços de oferta de filmes e vídeos, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.30; e
- 4 - Serviços de conteúdo de portais de busca na rede mundial de computadores, que se classificam na subposição 1.1703.50.

1.1703.50 Serviços de conteúdo de portais de busca na rede mundial de computadores

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços que disponibilizam conteúdos em portais de busca como, por exemplo, bases de dados sobre endereços, código de endereçamento postal e pesquisa de informações.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de oferta de livros, jornais, periódicos, diretórios e listas de postagem de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.10;
- 2 - Serviços de oferta de áudio, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.20;
- 3 - Serviços de oferta de filmes e vídeos, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.30; e
- 4 - Serviços de oferta de conteúdos que combinem duas ou mais mídias de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.40.

1.1703.90 Outros serviços de conteúdos de acesso imediato (on-line)

Nota Explicativa

Aqui se classificam outros serviços de conteúdos de acesso imediato (on-line) que não se alojam nas subposições precedentes como, por exemplo, os serviços de disponibilização de:

- arquivos eletrônicos contendo programas de computador que podem ser transferidos por acesso imediato e armazenados para execução ou instalação futura;
- arquivos eletrônicos contendo aplicativos que podem ser transferidos por acesso imediato e armazenados para execução ou instalação futura;
- jogos, onde o usuário assume um personagem (são os role-playing games - RPGs), jogos de estratégia, jogos de ação e jogos para crianças, dentre outros;
- programas de computador criados para execução imediata, exceto os dedicados aos jogos;
- estatísticas e outras informações, incluindo transmissão de notícias;
- de preços de ações (conteúdo); e
- outros conteúdos de acesso imediato (on-line) não citados acima, como cartões, piadas, desenhos e mapas.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de oferta de livros, jornais, periódicos, diretórios e listas de postagem de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.10;
- 2 - Serviços de oferta de áudio, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.20;

- 3 - Serviços de oferta de filmes e vídeos, inclusive de conteúdo contínuo (streaming), de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.30;
- 4 - Serviços de oferta de conteúdos que combinem duas ou mais mídias de acesso imediato (on-line), que se classificam na subposição 1.1703.40;
- 5 - Serviços de conteúdo de portais de busca na rede mundial de computadores, que se classificam na subposição 1.1703.50; e
- 6 - Serviços de agências de notícias, que se classificam na posição 1.1704.

1.1704 Serviços de agências de notícias

A expressão "agência de notícias" se refere a qualquer empresa jornalística cujo foco de atuação é a difusão de informações e notícias, coletadas diretamente das fontes, para os veículos de comunicação, tais como jornais, revistas, rádios e televisões.

1.1704.10 Serviços de agências de notícias para jornais e periódicos

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços:

- De recopilação, investigação e prestação de notícias em forma de manuscritos ou outros meios a empresas de meios de informação impressa como periódicos, revistas e livros; e
- De notícias financeiras para periódicos, revistas e livros.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de agências de notícias em mídia audiovisual, que se classificam na subposição 1.1704.20; e
- 2 - Outros serviços de agências de notícias que se classificam na subposição 1.1704.90.

1.1704.20 Serviços de agências de notícias em mídia audiovisual

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de recopilação, investigação e disponibilização de notícias (manuscritos, fotografias, ilustrações), inclusive as notícias financeiras, para emissoras de rádio ou de televisão e a companhias cinematográficas.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de agências de notícias para jornais e periódicos, que se classificam na subposição 1.1704.10; e
- 2 - Outros serviços de agências de notícias que se classificam na subposição 1.1704.90.

1.1704.90 Outros serviços de agências de notícias

Nota Explicativa

Aqui se classificam os demais serviços de agências de notícias que não se alojam nas subposições anteriores.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Serviços de agências de notícias para jornais e periódicos, que se classificam na subposição 1.1704.10; e
- 2 - Serviços de agências de notícias em mídia audiovisual, que se classificam na subposição 1.1704.20.

1.1705 Serviços de biblioteca e arquivo

1.1705.10 Serviços de biblioteca

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:

- Coleção e catalogação de livros;
- Conservação e recuperação de manuscritos; e
- Empréstimos de livros, revistas e discos.

1.1705.20 Serviços de arquivo

Nota Explicativa

Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de:

- Gestão (coleção, catalogação, conservação e recuperação) de arquivos públicos e privados; e
- Gestão de arquivos históricos, incluindo arquivos digitais.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Arrendamento de mídias gravadas, que se classifica na subposição 1.1102.20;
- 2 - Arrendamento de livros e revistas técnicas, que se classifica na subposição 1.1102.90; e
- 3 - Serviços de biblioteca, que se classificam na subposição 1.1705.10.

1.1706 Serviços de difusão, programação e distribuição de programas de rádio e televisão

1.1706.1 Serviços de difusão de programas originais de rádio e televisão

1.1706.11 Serviços de difusão de programas originais de rádio

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de difusão, por meio do rádio, de conteúdos originais.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Licenciamento de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1103;
- 2 - Cessão temporária de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1104;
- 3 - Serviços de difusão de programas originais de televisão, que se classificam na subposição 1.1706.12;
- 4 - Serviços de programação dos canais de rádio, que se classificam na subposição 1.1706.21;
- 5 - Serviços de programação dos canais de televisão, que se classificam na subposição 1.1706.22;
- 6 - Serviços de distribuição de sinais de rádio e televisão, que se classificam na subposição 1.1706.30; e
- 7 - Serviços de distribuição de programas de televisão aberta, que se classificam na subposição 1.1706.40.

1.1706.12 Serviços de difusão de programas originais de televisão

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de difusão, por meio da televisão, de conteúdos originais para televisão, tanto aberta como por assinatura, protegidos por direitos de propriedade intelectual.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Licenciamento de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1103;
- 2 - Cessão temporária de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1104;
- 3 - Serviços de difusão de programas originais de rádio, que se classificam na subposição 1.1706.11;
- 4 - Serviços de programação dos canais de rádio, que se classificam na subposição 1.1706.21;
- 5 - Serviços de programação dos canais de televisão, que se classificam na subposição 1.1706.22;
- 6 - Serviços de distribuição de sinais de rádio e televisão, que se classificam na subposição 1.1706.30; e
- 7 - Serviços de distribuição de programas de televisão aberta, que se classificam na subposição 1.1706.40.

1.1706.2 Serviços de programação dos canais de rádio e televisão

1.1706.21 Serviços de programação dos canais de rádio

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de programação dos canais de rádio.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Licenciamento de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1103;
- 2 - Cessão temporária de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1104;
- 3 - Serviços de difusão de programas originais de rádio, que se classificam na subposição 1.1706.11;
- 4 - Serviços de programação dos canais de televisão, que se classificam na subposição 1.1706.22;
- 5 - Serviços de distribuição de sinais de rádio e televisão, que se classificam na subposição 1.1706.30; e
- 6 - Serviços de distribuição de programas de televisão aberta, que se classificam na subposição 1.1706.40.

1.1706.22 Serviços de programação dos canais de televisão

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de programação dos canais de televisão.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Licenciamento de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1103;
- 2 - Cessão temporária de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1104;
- 3 - Serviços de difusão de programas originais de rádio, que se classificam na subposição 1.1706.11;
- 4 - Serviços de programação dos canais de rádio, que se classificam na subposição 1.1706.21;
- 5 - Serviços de distribuição de sinais de rádio e televisão, que se classificam na subposição 1.1706.30; e
- 6 - Serviços de distribuição de programas de televisão aberta, que se classificam na subposição 1.1706.40.

1.1706.30 Serviços de distribuição de sinais de rádio e televisão

Nota Explicativa

Esta subposição inclui os serviços de distribuição de sinais de rádio e televisão, tanto aberta como por assinatura.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Licenciamento de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1103;
- 2 - Cessão temporária de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1104;
- 3 - Serviços de difusão de programas originais de rádio, que se classificam na subposição 1.1706.11;
- 4 - Serviços de programação dos canais de rádio, que se classificam na subposição 1.1706.21; e
- 5 - Serviços de distribuição de programas de televisão aberta, que se classificam na subposição 1.1706.40.

1.1706.40 Serviços de distribuição de programas de televisão aberta

Nota Explicativa

Esta subposição inclui somente os serviços de distribuição de programas de televisão aberta.

Estão excluídos desta subposição:

- 1 - Licenciamento de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1103;
- 2 - Cessão temporária de direitos de autor e direitos conexos, que se classifica na posição 1.1104;
- 3 - Serviços de distribuição de programas de televisão por assinatura, que se classificam na subposição 1.1701.50;
- 4 - Serviços de difusão de programas originais de rádio, que se classificam na subposição 1.1706.11;
- 5 - Serviços de programação dos canais de rádio, que se classificam na subposição 1.1706.21; e
- 6 - Serviços de distribuição de sinais de rádio e televisão, que se classificam na subposição 1.1706.30.

1.1706.90 Outros serviços de difusão, programação e distribuição de programas de rádio e televisão

Nota Explicativa

Aqui se classificam outros serviços de difusão, programação e distribuição de programas de rádio e televisão não classificados nas subposições anteriores.

Estão excluídos desta subposição:

- Os serviços de distribuição de programação de televisão por assinatura, que se classificam na subposição 1.1701.50.

Capítulo 18 - Serviços de apoio às atividades empresariais

Notas

- 1) Na posição 1.1802, os "serviços de consultoria em segurança" não incluem os serviços de segurança em computação, que se classificam na posição 1.1501.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de consultoria em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1501.10;
2 - Serviços de segurança em tecnologia da informação, que se classificam na subposição 1.1501.20;
3 - Serviços de investigação, que se classificam na subposição 1.1802.10;
4 - Serviços de consultoria em segurança, que se classificam na subposição 1.1802.20;
5 - Serviços de sistemas de segurança, que se classificam na subposição 1.1802.30;
6 - Serviços de transporte de valores, que se classificam na subposição 1.1802.40;
7 - Serviços de guarda e escolta armada, que se classificam na subposição 1.1802.50; e
8 - Serviços de informação cadastral para fins de crédito, que se classificam na subposição 1.1805.10.
1.1803 Serviços de limpeza
1.1803.10 Serviços de desinfecção e extermínio de pragas
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de desinfecção e extermínio de pragas, tais como:
- Desinfecção de moradias e outros edifícios;
- Desinfecção de ônibus, trens, embarcações, aviões e outros veículos;
- Extermínio de insetos e outras pragas, algumas vezes denominados "dedetização" ou "desinsetização";
- Extermínio de roedores, vulgarmente conhecido como desratização, e outros animais daninhos; e
- Serviço de fumigação e de controle de pragas, também denominados de imunização.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços gerais de limpeza, que se classificam na subposição 1.1803.20;
2 - Serviços especializados de limpeza, que se classificam na subposição 1.1803.30;
3 - Serviços de controle de pragas (incluindo coelhos) referentes à agricultura, que se classificam na subposição 1.1901.10;
4 - Serviços de pulverização, incluindo a feita com o auxílio de aviões, de cultivos agrícolas, que se classificam na subposição 1.1901.10;
5 - Serviços de controle de pragas agrícolas, que se classificam na subposição 1.1901.10; e
6 - Serviços de limpeza de instalações agrícolas destinadas a aves, suínos e outros animais, que se classificam na subposição 1.1901.20.
1.1803.20 Serviços gerais de limpeza
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços gerais de limpeza e manutenção de moradias e de edifícios comerciais, administrativos e industriais. No âmbito desses serviços se incluem, por exemplo, os serviços de limpeza de:
- Escritórios e fábricas;
- Paredes internas de edificações.
Aqui também se classificam os serviços de polimento e enceramento de portas, pisos e móveis.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de fornecimento de mão de obra temporária, que se classificam na subposição 1.1801.22;
2 - Serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada, que se classifica na subposição 1.1801.90; e
3 - Serviços especializados de limpeza, que se classificam na subposição 1.1803.30.
1.1803.30 Serviços especializados de limpeza
Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os serviços especializados de limpeza:
- De salas para computadores e assemelhados;
- Especializada de recipientes e tanques, quando integram as instalações industriais ou de equipamentos de transporte;
- De chaminés e fornos;
- Externa de todos os tipos de edifícios;
- De lareiras, fogões, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e exaustores;
- Janelas externas em moradias e em outros edifícios, incluindo os serviços que fazem uso de andaimes;
- Equipamentos de transporte; e
- De aeronaves.
Aqui também se classificam os serviços de esterilização de objetos, ambientes de trabalho ou de instalações prediais.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviço de instalações de aquecimento, que se classificam na subposição 1.0128.10;
2 - Serviços de limpeza de exterior de edifícios quando associada a acabamento de edifício, que se classificam na subposição 1.0139;
3 - Serviços de limpeza de instalações para criação de animais, que se classificam na subposição 1.1901.20;
4 - Serviço de manutenção das instalações de aquecimento central, que se classificam em serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos da subposição 1.2001.10; e
5 - Serviços de limpeza de carpetes, estofamento, tecidos e cortinas, que se classificam em serviços de limpeza de têxteis, exceto quando realizados a seco na subposição 1.2601.10.
1.1804 Serviços de planejamento de viagens e de operador de turismo; outros serviços relacionados
1.1804.1 Serviços de reservas em transportes

Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços relacionados com reservas, nacionais ou internacionais, de passagens em todos os tipos de transportes, exceto as reservas de bilhetes realizadas nos terminais de passageiros. Esses serviços objetivam identificar as necessidades do cliente e sugerir alternativas aos mesmos, ajudando-os no processo de escolha. Os prestadores do serviço de reservas também podem emitir bilhetes de passagem em nome do prestador de serviços de transporte.
1.1804.11 Serviços de reservas em transportes aéreos
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de reserva de passagens aéreas, nacionais ou internacionais, bem como as reservas de aluguéis de carros associados com essas passagens.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de transporte de passageiros em áreas urbanas, inclusive nas áreas metropolitanas, que se classificam na posição 1.0401;
2 - Serviços de transporte para passeios turísticos (sightseeing); serviços de fretamento, exceto aéreo, que se classificam na posição 1.0402;
3 - Serviços de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano e internacional de passageiros, que se classificam na posição 1.0403;
4 - Serviços de transporte aéreo de passageiros, inclusive por fretamento, que se classificam na posição 1.0404;
5 - Serviços de reservas de bilhetes realizadas nos terminais de passageiros, que se classificam na subposição 1.0606.90;
6 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos de transporte, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.1; e
7 - Outros serviços de planejamento e reserva em transportes, que se classificam na subposição 1.1804.19.
1.1804.19 Outros serviços de planejamento e reserva em transportes
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de planejamento e reservas em transporte, exceto aéreo, como por exemplo, os serviços de reservas para:
- Transporte marítimo ou fluvial por meio de barcas, navios ou outros tipos de embarcações, exceto aquelas destinadas a cruzeiros;
- Transporte rodoviário de passageiros;
- Transporte ferroviário de passageiros; e
- Transporte aos aeroportos.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de transporte de passageiros em áreas urbanas, inclusive nas áreas metropolitanas, que se classificam na posição 1.0401;
2 - Serviços de transporte para passeios turísticos (sightseeing); serviços de fretamento, exceto aéreo, que se classificam na posição 1.0402;
3 - Serviços de transporte interestadual, inclusive interestadual semiurbano e internacional de passageiros, que se classificam na posição 1.0403;
4 - Serviços de transporte aéreo de passageiros, inclusive por fretamento, que se classificam na posição 1.0404;
5 - Serviços de reservas de bilhetes realizadas nos terminais de passageiros ferroviários e rodoviários, que se classificam na posição 1.0603 e 1.0604, respectivamente;
6 - Arrendamento mercantil operacional ou locação de equipamentos de transporte, sem operador, que se classifica na subposição 1.1101.1;
7 - Serviços de reservas em transportes aéreos, que se classificam na subposição 1.1804.11;
8 - Serviços de reservas em cruzeiros, que se classificam na subposição 1.1804.22; e
9 - Serviços de reservas de pacotes turísticos, que se classificam na subposição 1.1804.23.
1.1804.2 Serviços de reservas de hospedagem, reservas em cruzeiros e reservas de pacotes turísticos
1.1804.21 Serviços de reservas de hospedagem
Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de reservas de:
- Hospedagem em hotéis ou em estabelecimentos similares;
- Troca de hospedagem entre proprietários de diferentes tipos de unidades residenciais, tais como casas, apartamentos ou apartamentos com serviços de hotelaria (flats);
- Trocas de hospedagem entre proprietários de propriedades em regime partilhado; e
- Reservas relacionados com pontuação, tal como ocorre com cartões de milhagem aérea.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de hospedagem para visitantes, que se classificam na posição 1.0303;
2 - Outros serviços de hospedagem para visitantes e outras pessoas, que se classificam na posição 1.0304;
3 - Serviços de reservas em cruzeiros, que se classificam na subposição 1.1804.22; e
4 - Serviços de reservas de pacotes turísticos, que se classificam na subposição 1.1804.23.
1.1804.22 Serviços de reservas em cruzeiros
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de reservas em cruzeiros, independentemente da sua duração.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de transporte aquaviário de passageiros, que se classificam na subposição 1.0401.2;
2 - Serviços de transporte aquaviário para passeios turísticos (sightseeing), que se classificam na subposição 1.0402.13;

3 - Serviços de reservas de hospedagem, que se classificam na subposição 1.1804.21; e
4 - Serviços de reservas de pacotes turísticos, que se classificam na subposição 1.1804.23.
1.1804.23 Serviços de reservas de pacotes turísticos
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de reservas de pacotes turísticos tanto domésticos como os internacionais.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de transporte para passeios turísticos (sightseeing), que se classificam na subposição 1.0402.1; e
2 - Serviços de reservas em cruzeiros, que se classificam na subposição 1.1804.22.
1.1804.30 Outros serviços de reservas
Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de reservas de:
- Centros de convenção, centros de congressos e salões de exposição; e
- Lugares em peças teatrais, apresentações musicais e eventos desportivos.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de reservas em transportes, que se classificam na subposição 1.1804.1;
2 - Serviços de reservas de hospedagem, reservas em cruzeiros e reservas de pacotes turísticos, que se classificam na subposição 1.1804.2; e
3 - Serviços de assistência e organização de convenções e de feiras de negócios, que se classificam na subposição 1.1805.6.
1.1804.40 Serviços de operadoras de turismo
Nota Explicativa
As operadoras de turismo, em regra, não trabalham com o turista na comercialização dos eventos e passeios. As atividades das mesmas consistem, por exemplo, na elaboração do pacote turístico, na aquisição dos serviços de hotéis, no fretamento de aviões, na contratação do transporte terrestre, na compra de bilhetes para eventos e na disponibilização desses pacotes para que as agências de viagens e turismo possam então comercializá-los junto aos seus clientes.
Vale notar que as operadoras de turismo têm os mesmos deveres e responsabilidades das agências de viagem perante seus clientes.
Aqui se classificam os serviços de arranjar, organizar e divulgar pacotes turísticos. Esses pacotes incluem, em geral, a compra e revenda de passagens em transportes de passageiros e bagagens, hospedagem, alimentação e passeios. Os pacotes turísticos resultantes podem ser vendidos aos indivíduos, às agências de viagens ou a outros operadores turísticos.
São exemplos de pacotes turísticos os pacotes:
- Domésticos ou internacionais, não personalizados; e
- De viagem domésticas ou internacionais adequados a grupos específicos.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de reservas em transportes, que se classificam na subposição 1.1804.1;
2 - Serviços de reservas de hospedagem, reservas em cruzeiros e reservas de pacotes turísticos, que se classificam na subposição 1.1804.2; e
3 - Serviços de assistência e organização de convenções e de feiras de negócios, que se classificam na subposição 1.1805.6.
1.1804.50 Serviços de guias turísticos
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de guia turístico, ou seja, guias que disponibilizam orientação e comentários sobre as atrações turísticas, sendo estas tipicamente de natureza cultural, histórica, arqueológica ou paisagística.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de reservas de hospedagem, reservas em cruzeiros e reservas de pacotes turísticos, que se classificam na subposição 1.1804.2;
2 - Serviços de operadoras de turismo, que se classificam na subposição 1.1804.40; e
3 - Serviços de informação a visitantes e promoção turística, que se classificam na subposição 1.1804.6.
1.1804.6 Serviços de informação a visitantes e promoção turística
1.1804.61 Serviços de promoção turística
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de promoção de turismo para países, regiões, cidades ou comunidades.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de reservas de hospedagem, reservas em cruzeiros e reservas de pacotes turísticos, que se classificam na subposição 1.1804.2;
2 - Serviços de operadoras de turismo, que se classificam na subposição 1.1804.40;
3 - Serviços de guias turísticos, que se classificam na subposição 1.1804.50; e
4 - Serviços de informação a visitantes, que se classificam na subposição 1.1804.62.
1.1804.62 Serviços de informação a visitantes
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de informação ou esclarecimento para visitantes ou visitantes potenciais no que diz respeito a destinos, hospedagem, transporte e panfletos informativos, dentre outros aspectos.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de propaganda, que se classificam na subposição 1.1406.1;
2 - Serviços de reservas de hospedagem, reservas em cruzeiros e reservas de pacotes turísticos, que se classificam na subposição 1.1804.2;



Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de consultoria geológica e geofísica, que se classificam na subposição 1.1404.11; e
2 - Serviços de manutenção e reparação de plataformas, inclusive navios-plataforma, para extração de petróleo e gás, que se classificam na subposição 1.2001.40.

1.1902.90 Outros serviços de apoio à mineração
Nota Explicativa
Aqui se classificam diversos serviços, dentre os quais se destacam, por exemplo, os serviços de:
- Drenagem e bombeamento de minas;
- Remoção de sobrecarga e outros serviços de aprimoramento e de preparação de áreas para mineração, incluindo abertura de túneis, exceto para extração de petróleo e gás; e
- Perfuração de teste pertinente à mineração, exceto extração de petróleo e de gás.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de construção de pontes, autoestradas elevadas e túneis, que se classificam na posição 1.0104;

2 - Serviços de consultoria geológica e geofísica, que se classificam na subposição 1.1404.11;
3 - Serviços geofísicos, que se classificam na subposição 1.1404.12; e
4 - Serviços de apoio à extração de petróleo e gás, que se classificam na subposição 1.1902.10.

1.1903 Serviços de apoio à transmissão e distribuição de eletricidade, gás e água
1.1903.1 Serviços de apoio à transmissão e distribuição de eletricidade
1.1903.11 Serviços de apoio à transmissão de eletricidade
Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de apoio à transmissão de eletricidade, tal como a retirada de mata ao redor das torres de alta tensão.
Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de transmissão de eletricidade, que se classificam na subposição 1.0801.11;

2 - Serviços de distribuição de eletricidade, que se classificam na subposição 1.0801.12;
3 - Serviços de manutenção de medidores de eletricidade, que se classificam na subposição 1.0801.12;
4 - Serviços de leitura de medidores de eletricidade, que se classificam na subposição 1.1805.90; e
5 - Serviços de apoio à distribuição de eletricidade, que se classificam na subposição 1.1903.12.

1.1903.12 Serviços de apoio à distribuição de eletricidade
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de apoio à distribuição de eletricidade, como por exemplo, a manutenção da rede elétrica aérea ou a substituição de postes de iluminação.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de transmissão de eletricidade, que se classificam na subposição 1.0801.11;
2 - Serviços de distribuição de eletricidade, que se classificam na subposição 1.0801.12;
3 - Serviços de manutenção de medidores de eletricidade, que se classificam na subposição 1.0801.12;
4 - Serviços de leitura de medidores de eletricidade, que se classificam na subposição 1.1805.90; e
5 - Serviços de apoio à transmissão de eletricidade, que se classificam na subposição 1.1903.11.

1.1903.20 Serviços de apoio à distribuição de gás por meio de tubulações
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de apoio à distribuição de gás por meio de tubulações, como por exemplo, a manutenção da rede distribuidora.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de distribuição de gás canalizado, que se classificam na subposição 1.0801.20;
2 - Serviços de manutenção de medidores de gás, que se classificam na subposição 1.0801.20; e
3 - Serviços de leitura de medidores de gás, que se classificam na subposição 1.1805.90.

1.1903.30 Serviços de apoio à distribuição de água
Nota Explicativa
Aqui se classificam os serviços de apoio à distribuição de água.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de transporte de água por caminhões (sem distribuição), que se classificam em serviços de transporte rodoviário de cargas a granel da subposição 1.0501.11;
2 - Serviço de distribuição de água por meio de tubulações, que se classificam na subposição 1.0802.10;
3 - Serviços de manutenção de medidores de água, que se classificam na subposição 1.0802.10;
4 - Serviço de distribuição de água por caminhões, que se classificam na subposição 1.0802.30;
5 - Serviços de leitura de medidores de água, que se classificam na subposição 1.1805.90; e
6 - Serviços de operação de sistemas de irrigação para fins agrícolas, que se classificam na subposição 1.1901.10.

1.1903.40 Serviços de apoio à distribuição de ar condicionado, água quente e vapor por meio de tubulações
Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de apoio à distribuição de ar condicionado, água quente e vapor por meio de tubulações.
Estão excluídos desta subposição:

Serviços de distribuição de vapor de água, água quente e ar condicionado por meio de tubulações, que se classificam na subposição 1.0802.20.

Capítulo 20 - Serviços de manutenção, reparação e instalação (exceto construção)

Notas
1) No presente Capítulo, entende-se por:
a) "manutenção" o ato de manter um bem no estado em que foi recebido, o que é feito por meio da reunião de ações técnicas e administrativas, evitando assim sua deterioração;
b) "reparação" a ação corretiva efetuada com o intuito de consertar maquinário ou equipamentos, restabelecendo o desempenho original dos mesmos;
c) "instalação" a montagem de maquinário ou equipamentos.

2) Na posição 1.2001:
a) são exemplos de "produtos metálicos": aquecedores e caldeiras industriais; geradores, condensadores, superaquecedores e coletores de vapor; tubulações e partes auxiliares dos geradores de vapor; tanques e reservatórios, dentre outros;
b) o termo "computador" abrange desde microcomputadores até computadores centrais (mainframe), incluindo-se aí os chamados super computadores;

c) entende-se por "veículo automotor rodoviário" todo veículo que circule por seus próprios meios, o que normalmente é feito por motor de propulsão, e que sirva, em regra, para o transporte viário de pessoas e coisas ou para tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas; a expressão compreende ainda os veículos conectados a uma linha elétrica, porém que não circulam sobre trilhos.

Considerações Gerais
O presente Capítulo serve de nicho para três distintos gêneros, quais sejam:

- Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos;
- Serviços de manutenção e reparação de outros bens de consumo;
- Serviços de instalação, exceto construção.

A expressão "produtos metálicos" se refere, por exemplo, a aquecedores e caldeiras industriais; geradores, condensadores, superaquecedores e coletores de vapor; tubulações e partes auxiliares dos geradores de vapor; tanques e reservatórios, dentre outros. Tal significação difere, ainda que de forma bastante sutil, das dos termos equipamento (conjunto de apetrechos, partes, aparelhos e/ou instalações, de natureza mecânica e/ou elétrica e/ou eletrônica, que, quando postas de forma integrada, torna-se capaz de realizar determinado trabalho) e maquinário (máquina isolada ou combinação de máquinas interligadas de forma apropriada e que poderá conter aparelhos e/ou equipamentos).

Vale ressaltar que, no âmbito do presente Capítulo, os termos "manutenção" e "reparação" referem-se, respectivamente à manutenção corretiva e a manutenção preventiva.

1.2001 Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos
1.2001.10 Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos

Nota Explicativa
Aqui se classificam, por exemplo, os serviços de manutenção e reparo de:

- Caldeiras industriais;
- Geradores a vapor, inclusive os utilizados em reatores nucleares;
- Unidades auxiliares para uso com geradores a vapor;
- Condensadores, economizadores, superaquecedores, coletores e acumuladores de vapor;
- Reparação de tanques, reservatórios e contêineres metálicos;
- Reparação de tambores de aço para transporte marítimo; e
- Reparação com equipamento móvel de soldagem.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de instalação de aquecimento, que se classificam na subposição 1.0128.10;
2 - Serviços especializados de limpeza, que se classificam na subposição 1.1803.30;

3 - Serviços de manutenção e reparação de computadores e seus periféricos e maquinário de escritório, que se classificam na subposição 1.2001.20;

4 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores rodoviários, que se classificam na subposição 1.2001.31;

5 - Serviços de manutenção e reparação de reboques (trailers), semirreboques (semi trailers) e outros veículos não motorizados, que se classificam na subposição 1.2001.32;

6 - Serviços de manutenção e reparação de veículos militares, que se classificam na subposição 1.2001.33;

7 - Serviços de manutenção e reparação de plataformas, inclusive navios-plataforma, para extração de petróleo e gás, que se classificam na subposição 1.2001.40;

8 - Serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletroeletrônicos domésticos, que se classificam na subposição 1.2001.51;

9 - Serviços de manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos de telecomunicações, que se classificam na subposição 1.2001.52;

10 - Serviços de manutenção e reparação de instrumentos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, óticos e de precisão, que se classificam na subposição 1.2001.53; e

11 - Serviços de manutenção e reparação de equipamentos militares, que se classificam na subposição 1.2001.54.

1.2001.20 Serviços de manutenção e reparação de computadores e seus periféricos e maquinário de escritório

Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de manutenção e reparação de maquinário e equipamentos de escritórios e de contabilidade incluindo fotocopiadoras, calculadoras e máquinas de escrever, dentre outras.

Além disso, incluem-se aqui também os serviços de manutenção e reparação de computadores e máquinas de computação de equipamentos periféricos, tais como:

- Computadores de mesa e portáteis;
- Terminais dedicados de computadores;
- Servidores;
- Drives para discos magnéticos, unidade de memória removível e outros dispositivos de armazenamento;
- Unidades de discos ópticos (CD-RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-RW);
- Impressoras;
- Monitores;
- Teclados;
- Modems internos e externos de computador;
- Escâneres, incluindo leitoras de código de barras;
- Leitoras inteligentes de cartões;
- Capacetes de realidade virtual; e
- Terminais automáticos (ATM) e terminais de ponto-de-venda, operados não mecanicamente.

Estão excluídos desta subposição:
1 - Serviços de instalação de fiação elétrica e componentes, que se classificam na subposição 1.0126.10.

2 - Serviços de instalação de aquecimento, que se classificam na subposição 1.0128.10;

3 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores rodoviários, que se classificam na subposição 1.2001.31;

4 - Serviços de manutenção e reparação de reboques (trailers), semirreboques (semi trailers) e outros veículos não motorizados, que se classificam na subposição 1.2001.32;

5 - Serviços de manutenção e reparação de veículos militares, que se classificam na subposição 1.2001.33;

6 - Serviços de manutenção e reparação de plataformas, inclusive navios-plataforma, para extração de petróleo e gás, que se classificam na subposição 1.2001.40;

7 - Serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletroeletrônicos domésticos, que se classificam na subposição 1.2001.51;

8 - Serviços de manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos de telecomunicações, que se classificam na subposição 1.2001.52;

9 - Serviços de manutenção e reparação de instrumentos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, óticos e de precisão, que se classificam na subposição 1.2001.53; e

10 - Serviços de manutenção e reparação de equipamentos militares, que se classificam na subposição 1.2001.54.

1.2001.3 Serviços de manutenção e reparação de maquinário e equipamentos de transporte

1.2001.31 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores rodoviários
Nota Explicativa

Aqui se classificam os serviços de manutenção e de reparo de veículos automotores, envolvendo dentre outros:

- Regulagem de motores;
- Reparação e ajuste de carburadores e injeções eletrônicas;
- Reparação e ajuste de direção;
- Reparação da suspensão;
- Reparação e ajuste dos freios;
- Reparação e ajuste da transmissão;
- Reparação do sistema de escapamento, incluindo o sistema de arrefecimento do excesso de calor do motor, e substituição de manguerias;

- Revisões periódicas em postos de serviços;
- Reparação de sistemas elétricos e serviços de recarga de baterias para automóveis;

- Serviços de borracheiro, alinhamento e balanceamento das rodas para veículos automotores;

- Serviços de reparação de tubulações internas de motores;

- Reparação da carroceria e serviços similares para automóveis, envolvendo, por exemplo, portas e fechaduras, reparação e alinhamento de pára-choque, repintura, reparação de colisões e troca de vidros de janelas;

- Serviços de limpeza e de lavagem de veículos automotores;

- Serviços de polimento; e

- Manutenção e reparação de motocicletas, inclusive das suas carrocerias.

Estão excluídos desta subposição:

1 - Serviços de instalação de aquecimento, que se classificam na subposição 1.0128.10;

2 - Serviços de venda de pneus a varejo, que se classificam na posição 1.0203;

3 - Serviços de reboque para veículos particulares e comerciais, que se classificam na subposição 1.0604.40;

4 - Serviços de inspeção técnica de veículos de transporte rodoviário, que se classificam na subposição 1.1404.44;

5 - Serviços especializados de limpeza, que se classificam na subposição 1.1803.30;

6 - Serviços de manutenção e reparação de computadores e seus periféricos e maquinário de escritório, que se classificam na subposição 1.2001.20;

7 - Serviços de manutenção e reparação de reboques (trailers), semirreboques (semi trailers) e outros veículos não motorizados, que se classificam na subposição 1.2001.32;



3 - Serviços psiquiátricos, que se classificam na subposição 1.2301.13;
 4 - Serviços cardiológicos, que se classificam na subposição 1.2301.14;
 5 - Serviços oncológicos, que se classificam na subposição 1.2301.15;
 6 - Serviços aos recém-nascidos, que se classificam na subposição 1.2301.16;
 7 - Serviços de ambulâncias, exceto aquelas sem envolver atendimento médico ao paciente e destinadas exclusivamente à remoção de enfermos, que se classificam na subposição 1.2301.17;
 8 - Serviços prestados em unidades de terapia intensiva, que se classificam na subposição 1.2301.18; e
 9 - Serviços de clínica médica, que se classificam na subposição 1.2301.21.
 1.2301.23 Serviços odontológicos
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam todos os serviços odontológicos, inclusive cirúrgicos, sejam os realizados em consultórios ou em clínicas.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços cirúrgicos hospitalares, que se classificam na subposição 1.2301.11;
 2 - Serviços de clínica médica, que se classificam na subposição 1.2301.21; e
 3 - Serviços médicos especializados, que se classificam na subposição 1.2301.22.
 1.2301.9 Outros serviços de saúde humana
 1.2301.91 Serviços de enfermagem
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os serviços de enfermagem realizados em consultórios, clínicas ou em hospitais.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços fisioterapêuticos, que se classificam na subposição 1.2301.92;
 2 - Serviços laboratoriais, que se classificam na subposição 1.2301.93;
 3 - Serviços de diagnóstico por imagem, que se classificam na subposição 1.2301.94;
 4 - Serviços de bancos de órgãos, esperma e sangue, que se classificam na subposição 1.2301.95; e
 5 - Serviços de bancos de leite, tecidos, olhos, ossos, óvulos e outros materiais biológicos, que se classificam na subposição 1.2301.96.
 1.2301.92 Serviços fisioterapêuticos
 Nota Explicativa
 Fisioterapia é a ciência da saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas. Fundamenta suas ações em mecanismos terapêuticos próprios, sistematizados pelos estudos da biologia, das ciências morfológicas, das ciências fisiológicas, das patologias, da bioquímica, da biofísica, da biomecânica, da cinesia, da sinergia funcional, e da cinesia patologia de órgãos e sistemas do corpo humano e as disciplinas comportamentais e sociais.
 Aqui se classificam os serviços fisioterapêuticos e de terapia ocupacional, em quaisquer das suas modalidades, realizados tanto em consultórios quanto em hospitais.
 Também se incluem aqui os serviços de terapia ocupacional, que é área do conhecimento, voltada aos estudos, à prevenção e ao tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psico-motoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços de enfermagem, que se classificam na subposição 1.2301.91;
 2 - Serviços laboratoriais, que se classificam na subposição 1.2301.93;
 3 - Serviços de diagnóstico por imagem, que se classificam na subposição 1.2301.94;
 4 - Serviços de bancos de órgãos, esperma e sangue, que se classificam na subposição 1.2301.95; e
 5 - Serviços de bancos de leite, tecidos, olhos, ossos, óvulos e outros materiais biológicos, que se classificam na subposição 1.2301.96.
 1.2301.93 Serviços laboratoriais
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os serviços laboratoriais, tais como exames de sangue e urina, exceto aqueles que envolvam a obtenção de diagnósticos por imagem.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços de enfermagem, que se classificam na subposição 1.2301.91;
 2 - Serviços fisioterapêuticos, que se classificam na subposição 1.2301.92;
 3 - Serviços de diagnóstico por imagem, que se classificam na subposição 1.2301.94;
 4 - Serviços de bancos de órgãos, esperma e sangue, que se classificam na subposição 1.2301.95; e
 5 - Serviços de bancos de leite, tecidos, olhos, ossos, óvulos e outros materiais biológicos, que se classificam na subposição 1.2301.96.
 1.2301.94 Serviços de diagnóstico por imagem
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os serviços de diagnóstico por imagem, tais como os feitos por meio de ultrassom, raios X e ressonância magnética.

Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços de enfermagem, que se classificam na subposição 1.2301.91;
 2 - Serviços fisioterapêuticos, que se classificam na subposição 1.2301.92;
 3 - Serviços laboratoriais, que se classificam na subposição 1.2301.93;
 4 - Serviços de bancos de órgãos, esperma e sangue, que se classificam na subposição 1.2301.95; e
 5 - Serviços de bancos de leite, tecidos, olhos, ossos, óvulos e outros materiais biológicos, que se classificam na subposição 1.2301.96.
 1.2301.95 Serviços de bancos de órgãos, esperma e sangue
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os serviços prestados por bancos de órgãos, esperma e sangue, inclusive os serviços de coleta, estocagem e catalogação dos mesmos.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços de enfermagem, que se classificam na subposição 1.2301.91;
 2 - Serviços fisioterapêuticos, que se classificam na subposição 1.2301.92;
 3 - Serviços laboratoriais, que se classificam na subposição 1.2301.93;
 4 - Serviços de diagnóstico por imagem, que se classificam na subposição 1.2301.94; e
 5 - Serviços de bancos de leite, tecidos, olhos, ossos, óvulos e outros materiais biológicos, que se classificam na subposição 1.2301.96.
 1.2301.96 Serviços de bancos de leite, tecidos, olhos, ossos, óvulos e outros materiais biológicos
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os serviços prestados por bancos de leite, tecidos, olhos, inclusive córneas, ossos, óvulos e outros materiais biológicos, inclusive os serviços de coleta, estocagem e catalogação dos mesmos.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços de enfermagem, que se classificam na subposição 1.2301.91;
 2 - Serviços fisioterapêuticos, que se classificam na subposição 1.2301.92;
 3 - Serviços laboratoriais, que se classificam na subposição 1.2301.93;
 4 - Serviços de diagnóstico por imagem, que se classificam na subposição 1.2301.94; e
 5 - Serviços de bancos de órgãos, esperma e sangue, que se classificam na subposição 1.2301.95.
 1.2301.99 Outros serviços de saúde humana, exceto os serviços hospitalares
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os serviços de saúde humana não contemplados nas subposições precedentes, como por exemplo, os serviços de:
 - vigilância sanitária;
 - sistemas de informações sanitárias;
 - epidemiologia;
 - vacinação pública;
 - gerenciamento de programas de saúde pública;
 - ambulância do tipo A, conforme definição dada pela Nota 3 do presente Capítulo;
 - fonoaudiologia; e
 - nutrição.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços de inseminação artificial, serviços de fertilização in vitro e outros serviços ginecológicos e obstétricos, que se classificam na subposição 1.2301.12;
 2 - Serviços de enfermagem, que se classificam na subposição 1.2301.91;
 3 - Serviços de fisioterapia, que se classificam na subposição 1.2301.92;
 4 - Serviços laboratoriais, que se classificam na subposição 1.2301.93;
 5 - Serviços de diagnóstico por imagem, que se classificam na subposição 1.2301.94;
 6 - Serviços de bancos de órgãos, esperma e sangue, que se classificam na subposição 1.2301.95; e
 7 - Serviços de bancos de leite, tecidos, olhos, ossos, óvulos e outros materiais biológicos, que se classificam na subposição 1.2301.96.
 1.2302 Serviços de gestão hospitalar
 1.2302.10 Serviços de consultoria em saúde
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os serviços de consultoria em saúde.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços de consultoria financeira, que se classificam na subposição 1.0905.91;
 2 - Serviços de contabilidade, que se classificam na subposição 1.1302.21;
 3 - Serviços de consultoria tributária, que se classificam na subposição 1.1303;
 4 - Serviços de consultoria gerencial estratégica, que se classificam na subposição 1.1401.11;
 5 - Serviços de consultoria gerencial financeira, que se classificam na subposição 1.1401.12;
 6 - Serviços de consultoria gerencial em recursos humanos, que se classificam na subposição 1.1401.13;
 7 - Serviços de consultoria gerencial em marketing, que se classificam na subposição 1.1401.14;
 8 - Serviços de consultoria gerencial operacional, que se classificam na subposição 1.1401.15;
 9 - Serviços de consultoria gerencial em energia, que se classificam na subposição 1.1401.16;

10 - Serviços de consultoria em logística, que se classificam na subposição 1.1401.17;
 11 - Serviços de consultoria gerencial em processos de negócios, que se classificam na subposição 1.1401.18;
 12 - Serviços de consultoria ambiental, que se classificam na subposição 1.1409.21; e
 13 - Serviços de recrutamento e seleção de pessoal, que se classificam na subposição 1.1801.
 1.2302.90 Outros serviços de gestão hospitalar
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os demais serviços de gestão hospitalar.
 Estão excluídos desta subposição:
 Serviços de consultoria em saúde, que se classificam na subposição 1.2302.10.
 1.2303 Serviços domiciliares de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os serviços domiciliares de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências. Esses serviços envolvem, por exemplo, o auxílio na higiene diária, na preparação e supervisão das refeições e da aplicação de medicações, no acompanhamento a consultórios médicos, fisioterapia e terapia ocupacional.
 Tais serviços são prestados a pacientes em residências, que não sejam asilos ou outras instituições autorizadas para tal.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços hospitalares com ou sem internação, que se classificam na subposição 1.2301.1;
 2 - Serviços de gestão hospitalar, que se classificam na subposição 1.2302;
 3 - Serviços de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências, exceto domiciliar, que se classificam na subposição 1.2304; e
 4 - Serviços de assistência social, que se classificam na subposição 1.2305.
 1.2304 Serviços de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências, exceto domiciliar
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os serviços de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências realizados em instituições autorizadas para tal, como por exemplo, asilos e casas de repouso.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços de hospedagem para visitantes, que se classificam na subposição 1.0303;
 2 - Outros serviços de hospedagem para visitantes e outras pessoas, que se classificam na subposição 1.0304;
 3 - Serviços hospitalares com ou sem internação, que se classificam na subposição 1.2301.1;
 4 - Serviços de gestão hospitalar, que se classificam na subposição 1.2302;
 5 - Serviços domiciliares de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências, que se classificam na subposição 1.2303; e
 6 - Serviços de assistência social, que se classificam na subposição 1.2305.
 1.2305 Serviços de assistência social
 Nota Explicativa
 Os serviços de assistência social são aqueles prestados de forma direta em unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações não públicas de assistência social. São considerados serviços de assistência social ou serviços assistenciais os serviços continuados que visem à melhoria da vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas de proteção social.
 1.2305.1 Serviços de proteção social básica
 Nota Explicativa
 A proteção social básica opera por meio da atenção à família, seus membros e indivíduos mais vulneráveis. Busca prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, tais como ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, isto é, por exemplo, discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências.
 1.2305.11 Serviços de atenção integral à família
 Nota Explicativa
 Aqui se classificam os serviços de atenção integral à família, normalmente levados a cabo em centros de referência de assistência social.
 Via de regra, os serviços de atenção integral à família reúnem conjuntos de ações relativas à acolhida, informação e orientação e inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar.
 Estão excluídos desta subposição:
 1 - Serviços domiciliares de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências, que se classificam na subposição 1.2303;
 2 - Serviços de apoio a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com transtornos mentais e com deficiências, exceto domiciliar, que se classificam na subposição 1.2304;
 3 - Serviços de convivência para crianças, adolescentes, jovens e idosos, que se classificam na subposição 1.2305.12;
 4 - Serviços de apoio à autonomia e à convivência familiar e comunitária, que se classificam na subposição 1.2305.13;



BA	2923357	Ourolândia	1	1	0	6
BA	2924405	Pilão Arcado	0	1	0	0
BA	2925907	Quijingue	0	1	0	0
BA	2926400	Riacho de Santana	0	1	0	0
BA	2927408	Salvador	0	1	0	0
BA	2927606	Santa Brígida	1	1	0	8
BA	2927705	Santa Cruz Cabralia	1	1	0	10
BA	2928802	Santo Estêvão	0	1	0	0
BA	2929404	São Miguel das Matas	0	1	0	0
BA	2930105	Senhor do Bonfim	0	1	0	0
BA	2930204	Sento Sé	0	1	0	0
BA	2930758	Sítio do Mato	1	0	0	4
BA	2931350	Teixeira de Freitas	1	1	0	8
CE	2300101	Abaiara	0	1	0	0
CE	2300408	Aiuaba	1	1	0	5
CE	2301901	Barbalha	1	2	0	7
CE	2302800	Canindé	1	1	0	7
CE	2303204	Caririçu	1	2	0	6
CE	2303501	Cascavel	1	2	0	6
CE	2303709	Caucaia	0	2	0	0
CE	2304277	Ererê	1	1	0	6
CE	2306702	Jaguaretama	1	1	0	10
CE	2307304	Juazeiro do Norte	2	0	0	10
CE	2307502	Lavras da Mangabeira	1	0	0	6
CE	2307635	Madalena	0	0	1	0
CE	2307700	Maranguape	0	1	0	0
CE	2308401	Missão Velha	0	1	0	0
CE	2308708	Morada Nova	1	0	0	8
CE	2310803	Pereiro	0	1	0	0
CE	2311355	Quixelô	0	1	0	0
CE	2311702	Reriutaba	1	1	0	6
CE	2311900	Saboeiro	0	1	0	0
CE	2313302	Tauá	0	0	1	0
ES	3203205	Linhares	1	1	0	6
ES	3203502	Montanha	1	0	0	5
ES	3204203	Piúma	1	1	0	8
ES	3204500	Santa Leopoldina	1	0	0	8
ES	3204609	Santa Teresa	1	1	0	5
GO	5200308	Alexânia	1	1	0	4
GO	5201108	Anápolis	1	1	0	7
GO	5203104	Baliza	1	1	0	4
GO	5205000	Carmo do Rio Verde	1	1	0	10
GO	5208400	Goianópolis	0	1	0	0
GO	5208707	Goiânia	1	1	0	4
GO	5209804	Hidrolina	1	1	0	5
GO	5215306	Orizônia	1	1	0	7
GO	5218300	Posse	0	1	0	0
GO	5221403	Trindade	1	0	0	3
MA	2100204	Alcântara	1	1	0	6
MA	2102325	Buriticupu	1	1	0	11
MA	2104073	Feira Nova do Maranhão	1	1	0	12
MA	2105963	Lagoa Grande do Maranhão	1	1	0	7
MA	2107456	Olinda Nova do Maranhão	0	1	0	0
MA	2109056	Porto Rico do Maranhão	1	1	0	8
MA	2109106	Presidente Dutra	0	1	0	0
MA	2109205	Presidente Juscelino	0	1	0	0
MA	2112209	Timon	1	1	0	5
MA	2112852	Vila Nova dos Martírios	1	0	0	8
MG	3100302	Abre Campo	1	1	0	7
MG	3101102	Aimorés	0	1	0	0
MG	3104007	Araxá	0	0	0	2
MG	3105400	Barão de Cocais	1	1	0	5
MG	3106705	Betim	3	2	0	17
MG	3108305	Borda da Mata	0	0	0	4
MG	3122009	Divino	0	0	0	1
MG	3124005	Ervália	1	1	0	6
MG	3125101	Extrema	0	1	0	1
MG	3126208	Formoso	1	0	0	3
MG	3130101	Igarapé	1	0	0	5
MG	3132305	Itaipé	1	1	0	6
MG	3132800	Itambé do Mato Dentro	1	1	0	6
MG	3135209	Januária	1	0	0	8
MG	3137007	Ladainha	0	1	0	0
MG	3139201	Malacacheta	2	2	0	17
MG	3139409	Manhuaçu	1	0	0	9
MG	3141702	Mesquita	1	0	1	10
MG	3143302	Montes Claros	1	1	0	5
MG	3144300	Nanuque	1	0	0	6
MG	3145356	Novo Oriente de Minas	2	0	0	12
MG	3146107	Ouro Preto	1	0	0	4
MG	3151800	Poços de Caldas	1	0	0	6
MG	3154457	Riachinho	0	1	0	0
MG	3155603	Rio Pardo de Minas	1	0	1	5
MG	3156700	Sabará	1	0	1	4
MG	3157203	Santa Bárbara	1	0	1	6
MG	3157609	Santa Fé de Minas	0	0	0	1
MG	3157658	Santa Helena de Minas	0	1	0	0
MG	3161908	São Gonçalo do Rio Abaixo	1	1	0	5
MG	3162500	São João del Rei	1	0	0	7
MG	3165537	Sarzedo	1	0	1	6
MG	3167103	Serro	1	1	0	5
MG	3170107	Uberaba	1	1	0	5
MG	3170701	Varginha	1	0	0	9
MS	5003488	Dois Irmãos do Buriti	1	1	0	12
MS	5003702	Dourados	1	2	0	5
MS	5005707	Naviraí	1	1	0	6
MS	5005806	Nioaque	0	1	0	0
MS	5006408	Pedro Gomes	1	1	0	7
MT	5100250	Alta Floresta	0	1	0	0
MT	5102603	Campinápolis	0	0	0	6
MT	5103205	Colíder	1	0	1	8
MT	5103403	Cuiabá	1	0	0	6
MT	5106224	Nova Mutum	1	1	0	7
MT	5108352	Vale de São Domingos	1	0	1	2
PA	1500800	Ananindeua	2	0	0	12
PA	1501402	Belém	1	0	0	8
PA	1501709	Bragança	3	2	1	29
PA	1503705	Itupiranga	1	1	0	12



PA	1503754	Jacareacanga	1	1	0	5
PA	1504406	Marapanim	0	0	0	0
PA	1504505	Melgaço	0	0	0	12
PA	1506161	Rio Maria	0	0	0	0
PA	1506708	Santana do Araguaia	0	0	0	0
PA	1507474	São João de Pirabas	0	0	0	0
PA	1508084	Tucumã	1	0	0	7
PA	1508357	Vitória do Xingu	1	1	0	6
PB	2500577	Algodão de Jandaira	1	0	0	6
PB	2503209	Cabedelo	1	0	0	7
PB	2506301	Guarabira	1	0	0	7
PB	2508901	Mamanguape	0	1	0	0
PB	2510808	Patos	1	0	0	5
PB	2511608	Pilões	1	1	0	6
PB	2513703	Santa Rita	3	4	0	21
PB	2515302	Sapé	1	2	0	5
PE	2600401	Água Preta	0	1	0	0
PE	2601805	Betânia	0	1	0	0
PE	2603009	Cabrobó	0	2	0	0
PE	2603926	Carnaubeira da Penha	1	0	0	7
PE	2604700	Correntes	1	0	0	8
PE	2606309	Granito	1	1	0	6
PE	2606606	Ibimirim	0	1	0	0
PE	2607901	Jaboatão dos Guararapes	1	0	0	5
PE	2609907	Ouricuri	1	1	0	7
PE	2610806	Pedra	1	2	0	9
PE	2612208	Salgueiro	0	1	0	0
PE	2614600	Tabira	1	0	0	7
PE	2614709	Tacaimbó	1	1	0	8
PE	2616183	Vertente do Lério	1	1	0	8
PE	2616506	Xexéu	1	1	0	5
PI	2200509	Amarante	0	0	0	0
PI	2203701	Esperantina	0	0	1	0
PI	2205516	Juazeiro do Piauí	1	1	0	6
PI	2206407	Monsenor Gil	0	1	0	0
PI	2208304	Piracuruca	1	1	0	7
PI	2209757	São Gonçalo do Gurgueia	1	0	0	7
PI	2211001	Teresina	1	1	0	7
PI	2211100	União	1	1	0	7
PR	4108809	Guaira	1	0	0	8
PR	4109302	Guaraniaçu	1	0	0	12
PR	4114104	Mandaguacú	1	0	0	7
PR	4117271	Nova Tebas	1	1	0	6
PR	4117305	Ortigueira	1	0	0	4
PR	4119301	Pinhão	1	0	0	3
PR	4126256	Sarandi	1	0	0	6
PR	4127957	Tupãssi	1	0	0	6
PR	4128203	União da Vitória	2	0	0	11
RJ	3300225	Areal	0	1	0	0
RJ	3300456	Belford Roxo	3	1	0	25
RJ	3300704	Cabo Frio	2	1	0	15
RJ	3301900	Itaboraí	1	1	0	7
RJ	3302452	Macuco	1	0	0	6
RJ	3302502	Magé	1	0	0	8
RJ	3304557	Rio de Janeiro	1	0	0	5
RJ	3304904	São Gonçalo	6	5	0	41
RN	2403103	Currais Novos	1	0	0	4
RN	2405108	Jandaira	1	1	0	4
RN	2407104	Macaíba	0	0	0	0
RN	2414100	Tenente Ananias	0	1	0	0
RO	1100080	Costa Marques	1	1	0	5
RO	1100288	Rolim de Moura	0	0	1	12
RR	1400100	Boa Vista	0	0	0	0
RR	1400175	Cantá	0	0	0	12
RS	4302808	Cacapava do Sul	0	0	0	4
RS	4304002	Campeão Novo	1	0	0	8
RS	4304507	Canguçu	1	0	0	5
RS	4304606	Canoas	2	1	0	10
RS	4304903	Casca	1	1	0	11
RS	4306502	Dom Feliciano	1	0	0	8
RS	4309209	Gravataí	1	1	0	6
RS	4312302	Miraguaí	1	0	0	6
RS	4312377	Monte Alegre dos Campos	1	0	0	7
RS	4313904	Panambi	1	0	0	6
RS	4314506	Pinheiro Machado	1	1	0	8
RS	4314902	Porto Alegre	3	1	0	13
RS	4317509	Santo Angelo	1	1	0	5
RS	4318457	São José das Missões	0	0	0	0
RS	4319802	São Vicente do Sul	1	1	0	4
RS	4320701	Sobradinho	1	1	0	5
RS	4321600	Tramandai	1	1	0	7
SC	4202131	Bela Vista do Toldo	1	0	1	12
SC	4202404	Blumenau	2	0	0	6
SC	4202909	Brusque	1	0	0	7
SC	4204152	Celso Ramos	1	0	0	10
SC	4204301	Concórdia	1	0	0	6
SC	4207304	Imbituba	1	1	0	8
SC	4210506	Maravilha	1	2	0	7
SC	4211058	Monte Carlo	1	1	0	7
SC	4211306	Navegantes	1	1	0	6
SC	4211603	Nova Veneza	0	0	0	0
SC	4211751	Otacílio Costa	1	1	0	7
SC	4215679	Santa Terezinha	1	1	0	12
SC	4216800	São José do Cerrito	1	1	0	8
SE	2801702	Cristinápolis	1	0	0	6
SP	3501608	Americana	1	0	0	4
SP	3503802	Artur Nogueira	0	1	0	0
SP	3505203	Bariri	1	0	0	6
SP	3506805	Bocaina	1	0	0	8
SP	3509908	Cananéia	1	1	0	7
SP	3510203	Capão Bonito	1	1	0	2
SP	3512308	Conchas	1	0	0	5
SP	3513801	Diadema	1	0	0	5
SP	3514205	Dolcinópolis	1	1	0	5
SP	3515004	Embu	2	0	2	12
SP	3518404	Guaratinguetá	1	1	0	12
SP	3519071	Hortolândia	1	0	0	4
SP	3520400	Ihabela	1	1	0	6
SP	3521606	Irapuru	1	1	0	6
SP	3522307	Itapetininga	1	0	0	7
SP	3529401	Mauá	1	0	0	5
SP	3531803	Monte Mor	1	0	0	6
SP	3537156	Pedrinhas Paulista	1	0	0	5
SP	3538709	Piracicaba	1	1	0	6
SP	3541307	Presidente Epitácio	1	0	0	5
SP	3550308	São Paulo	5	1	1	29
SP	3552809	Taboão da Serra	1	1	0	4
SP	3555000	Tupã	1	1	0	6
TO	1702109	Araguaina	1	0	0	7
TO	1703891	Carrasco Bonito	0	1	0	0
TO	1706258	Crixás do Tocantins	1	1	0	5
TOTAL			226	206	17	1.522

**PORTARIA Nº 3.135, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados ao Estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Ofício nº 2.330/2013/GAB/SES, de 18 de novembro de 2013, da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão;

e
Considerando a Resolução nº 205/CIB/MA, de 9 de dezembro de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite do Maranhão, que aprova a alocação de recursos financeiros para o Estado, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros no montante de R\$ 47.398.536,27 (quarenta e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), a serem disponibilizado ao Estado do Maranhão.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao Fundo Estadual de Saúde do Maranhão, dos recursos estabelecidos no Artigo 1º, em parcela única.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Plano Orçamentário 0007 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 3.136, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Paraná e Município de Curitiba - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 1.275/SAS/MS, de

19 de novembro de 2013, que habilita novos leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no Hospital Nossa Senhora das Graças - Maternidade Mater Dei, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante anual de R\$ 397.071,36 (trezentos e noventa e sete mil setenta e um reais e trinta e seis centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Paraná e Município de Curitiba.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria, para ao Fundo Municipal de Saúde de Curitiba (PR), em parcelas mensais.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585-0041 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 3.137, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Destina incentivos financeiros para reforma, aquisição de mobiliário e equipamentos de tecnologia de rede de informática para a Central de Regulação das Urgências, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Regional Lago de Tucuruí (PA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera valores da Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; e

Considerando o Parecer Técnico nº 1.730/CGUE/DAHU/SAS/MS, de outubro de 2013, constante do Processo nº 25000.202049/2013-59, resolve:

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros para reforma e aquisição de mobiliário e equipamentos de rede e tecnologia para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central de Regulação das Urgências, Regional Lago de Tucuruí (PA), conforme tabela abaixo:

Local para repasse	Investimento para Ampliação	Materiais e Mobiliário	Equipamentos de Tecnologia da Informática e Rede
Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí (PA)	R\$ 150.000,00	R\$ 22.284,00	R\$ 102.481,21
Total:			R\$ 274.765,21

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência correspondente à parcela única dos valores descritos para o Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí (PA).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar (PO 0005).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 3.138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Homologa a adesão de Municípios do Estado da Bahia ao Projeto Olhar Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos;

Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e

Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão dos Municípios de Barreiras (BA), Baianópolis (BA), Brejolândia (BA), Catolândia (BA), Cotegipe (BA), Cristópolis (BA), Formosa do Rio Preto (BA), Riachão das Neves (BA), Santa Rita de Cássia (BA), São Desidério (BA), Tabocas (BA) e Wanderley (BA) ao Projeto Olhar Brasil.

Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para realização do Projeto Olhar Brasil serão repassados ao Município Executor de Barreiras (BA) e serão transferidos pelo Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação do estabelecimento de saúde, constantes do anexo a esta Portaria, que realizarão os procedimentos do Projeto Olhar Brasil.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante de R\$ 282.053,04 (duzentos e oitenta e dois mil cinquenta e três reais e quatro centavos) para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados ao Município Executor de Barreiras (BA), por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art.6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiras (BA), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município executor	Município participante	CNES	Estabelecimento de saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil
BA	721861	Barreiras	Barreiras, Baianópolis, Brejolândia, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Tabocas e Wanderley	7218613	Instituto de Saúde Oftalmológica do Brasil Ltda	R\$ 282.053,04	R\$ 40.299,53

PORTARIA Nº 3.139, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia e Municípios - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.723/GM/MS, de 14 de agosto de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria nº 667/SAS/MS, de 20 de junho de 2013, que habilita número de leitos de Unidades de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II;

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS, de 13 de agosto de 2013, que estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade, nos Estados e Municípios de Alagoas, Bahia, Pernambuco, Minas Gerais e Paraná;

Considerando a Resolução nº 200/CIB/BA, de 17 de junho de 2013, que aprova a alteração do componente hospitalar do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana Ampliada do Estado da Bahia; e

Considerando a Resolução nº 278/CIB/BA, de 27 de agosto de 2013, que aprova aditivo à Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana Ampliada do Estado da Bahia, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos a serem disponibilizados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia e Municípios, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º desta Portaria referem-se ao custeio do incentivo PAR/RUE aos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, alterados no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado da Bahia, conforme Resoluções nº 200/CIB/BA e nº 278/CIB/BA, de 2013, em complemento ao custeio estabelecido pela Portaria nº 1.699/GM/MS, de 13 de agosto de 2013.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º e anexo a esta Portaria, em parcelas mensais, ao Fundo Estadual de Saúde da Bahia.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar do Programa de Trabalho 10.302.2015.8585-0029 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2013.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Município	Gestão	Valor anual a ser incorporado	Valor parcela única
BA	Candeias	Estadual	1.249.286,40	416.428,80
BA	Salvador	Estadual	1.249.286,40	416.428,80
BA	Salvador	Estadual	624.643,20	208.214,40
BA	Salvador	Estadual	2.498.572,80	832.857,60

PORTARIA Nº 3.140, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Homologa a adesão de Municípios do Estado da Paraíba ao Projeto Olhar Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos;

Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e

Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão dos Municípios de Alcantil (PB), Aroeiras (PB), Cabaceiras (PB), Barra de Santana (PB), Queimadas (PB), Riacho Santo Antônio (PB), Santa Cecília (PB) e Umbuzeiro (PB) ao Projeto Olhar Brasil.

Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para realização do Projeto Olhar Brasil serão repassados ao Município Executor de Campina Grande (PB), e serão transferidos pelo Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação dos estabelecimentos de saúde, constantes do anexo a esta Portaria, que realizarão os procedimentos do Projeto Olhar Brasil.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante de R\$ 77.641,21 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados ao Município Executor de Campina Grande (PB), por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande (PB), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município executor	Município participante	CNES	Estabelecimento de saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil referente à Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil e Procedimentos relacionados R\$ 77.641,21	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil R\$ 14.576,65
PB	250400	Campina Grande	Alcantil, Aroeiras, Cabaceiras, Barra de Santana, Queimadas, Riacho Santo Antônio, Santa Cecília e Umbuzeiro	2363194	Oftalmoclínica Saulo Freire Ltda		

PORTARIA Nº 3.141, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado aos Municípios de Chapada dos Guimarães (MT) e Sorriso (MT), referente a homologação do Projeto Olhar Brasil - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos;

Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e

Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizando, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão dos Municípios de Chapada dos Guimarães (MT) e Sorriso (MT) ao Projeto Olhar Brasil, com os estabelecimentos de saúde habilitados, a realizar os procedimentos do referido Projeto.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação dos estabelecimentos de saúde, constantes no anexo a esta Portaria, que realizarão os procedimentos do Projeto Olhar Brasil, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante de R\$ 95.594,08 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados aos Municípios Executores, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil do Município, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.



Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde dos Municípios de Chapada dos Guimarães (MT) e Sorriso (MT), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município executor	Município participante	CNES	Estabelecimentos de saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil-Consulta Oftalmológica/Projeto Olhar Brasil e Procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica- Projeto Olhar Brasil
MT	510300	Chapada dos Guimarães	Chapada dos Guimarães	2390620	CEM - Centro de Especialidades Médicas	R\$ 45.672,66	R\$ 6.089,48
MT	510792	Sorriso	Sorriso	2533871	Ambulatório Multiprofissional de Especialidades- ME	R\$ 49.921,42	R\$ 9.119,25
Total						R\$ 95.594,08	R\$ 15.208,73

PORTARIA Nº 3.142, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado ao Município de Itabaiana (PB), referente à homologação do Projeto Olhar Brasil - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos;

Considerando a Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012; e

Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, e nos alfabetizados, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/PBA/MEC, resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão do Município de Itabaiana (PB) ao Projeto Olhar Brasil, com o estabelecimento de saúde habilitado a realizar os procedimentos do referido Projeto.

Art. 2º Fica determinada a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Código 05.05, para habilitação do estabelecimento de saúde, constante do anexo a esta Portaria, que realizará os procedimentos do Projeto Olhar Brasil, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido limite financeiro no montante de R\$ 102.198,09 (cento e dois mil cento e noventa e oito reais e nove centavos), para execução do referido Projeto, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos de acordo com a produção apurada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde, sendo que os recursos relativos à produção do procedimento Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil, estabelecidos no anexo, serão transferidos em parcela única, no valor equivalente a 3 (três) meses de produção, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 4º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, serão disponibilizados aos Municípios Executores, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil dos Municípios, previstos na Portaria nº 1.229/SAS/MS, de 30 de outubro de 2012.

Art. 5º A conclusão do Projeto anual apresentado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana (PB), em conformidade com o estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código IBGE	Município executor	Município participante	CNES	Estabelecimento de saúde	Valor total do Projeto Olhar Brasil-Consulta Oftalmológica/ Projeto Olhar Brasil e procedimentos relacionados	Valor referente a 3 (três) meses de Consulta Oftalmológica- Projeto Olhar Brasil
PB	250690	Itabaiana	Itabaiana	6389899	Prefeitura Municipal de Itabaiana	R\$ 102.198,09	R\$ 11.937,99

PORTARIA Nº 3.143, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde dos Municípios e Estados que regularizaram a alimentação da produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 1.201/GM/MS, de 17 de junho de 2013, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde aos Municípios e Estados que não cadastraram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SNCES) e não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), no período de dezembro de 2012 a março de 2013, resolve:

Art. 1º Fica restabelecida a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, competência financeira do 1º e 2º quadrimestre de 2013 para os Estados e Municípios constantes dos anexos I e II a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 16 de outubro de 2013, regularizaram as informações no SIA/SUS.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a presente Portaria totalizam R\$ 2.912.817,31 (dois milhões, novecentos e doze mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante total de R\$ 2.901.446,01 (dois milhões, novecentos e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais, um centavo), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante total de R\$ 11.371,30 (onze mil trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

Estados que regularizaram a produção no SIA/SUS				
Estados	População IBGE 2012	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: ANVISA Quadrimestral	
Rondônia	1.590.011	150.000,00	5.685,65	
Total a pagar do 1º e 2º quadrimestre		300.000,00	11.371,30	

ANEXO II

Municípios que regularizaram a produção no SIA/SUS				
Unidade Federada/ Municípios	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
ACRE				
Capixaba	120017	9.368	2.400,00	640,15
TOTAL ACRE	1	9.368	2.400,00	640,15
ALAGOAS				
Japaratinga	270360	7.888	2.400,00	539,01
TOTAL ALAGOAS	1	7.888	2.400,00	539,01
AMAPÁ				
Mazagão	160040	17.794	2.400,00	-
TOTAL AMAPÁ	1	17.794	2.400,00	0,00

AMAZONAS	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Carauri	130100	26.130	3.168,63	1.789,45
Careiro da Várzea	130115	24.937	3.017,38	1.704,03
Japurá	130210	7.448	2.400,00	-
TOTAL AMAZONAS	3	58.515	8.586,00	3.493,47
BAHIA	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Almadina	290090	6.130	2.400,00	-
Andaraí	290130	13.942	2.400,00	-
Antônio Cardoso	290170	11.545	2.400,00	-
Apuarema	290195	7.397	2.400,00	-
Botuporã	290420	10.950	2.400,00	-
Cocos	290810	18.235	2.400,00	-
Ibirataia	291290	17.959	2.969,82	-
Irajuba	291420	7.046	2.400,00	-
Itapé	291620	10.436	2.400,00	-
Itarantim	291680	18.651	2.400,00	1.275,37
Jandaíra	291790	10.377	2.400,00	-
Jucuruçu	291845	9.972	2.400,00	718,59
Miguel Calmon	292120	26.188	3.354,60	1.894,47
Nova Ibiá	292275	6.570	2.400,00	-
Nova Itarana	292280	7.563	2.400,00	-
Nova Soure	292290	24.265	3.251,75	-
Ouroândia	292335	16.578	2.400,00	1.167,13
Palmeiras	292350	8.545	2.400,00	-
Planaltino	292490	8.944	2.400,00	-
Ribeirão do Largo	292665	10.432	2.400,00	992,75
Santa Luzia	292805	13.025	2.400,00	1.066,89
Seabra	292990	42.163	5.103,18	2.881,96
Sento Sé	293020	38.174	4.686,94	-
Várzea da Roca	293305	13.834	2.400,00	1.036,69
TOTAL BAHIA	24	358.921	64.966,29	11.033,85
CEARÁ	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Acopiara	230030	51.768	6.263,93	3.537,48
Altaneira	230060	7.033	2.400,00	480,59
Caririçu	230320	26.471	3.312,98	1.870,97
Ibaretama	230526	12.977	2.400,00	902,41
Jijoca de Jericoacoara	230725	17.744	2.400,00	1.212,51
Potiretama	231123	6.181	2.400,00	470,89
Santa Quitéria	231220	42.822	5.454,68	3.080,47
Tamboril	231320	25.397	3.249,70	1.835,23
Umari	231370	7.562	2.400,00	539,22
TOTAL CEARÁ	9	197.955	30.281,29	13.929,75
ESPÍRITO SANTO	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Água Branca	320013	9.507	2.400,00	650,47
Boa Esperança	320100	14.278	2.400,00	975,66
Brejetuba	320115	11.950	2.400,00	816,58
Dores do Rio Preto	320200	6.429	2.400,00	439,32
Irupi	320265	11.930	2.400,00	815,22
Itapemirim	320280	31.421	3.964,08	2.238,67
Muqui	320380	14.506	2.400,00	991,24
TOTAL ESPÍRITO SANTO	7	100.021	18.364,08	6.927,16
GOIÁS	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Anhangüera	520120	1.039	2.400,00	-
Damolândia	520680	2.774	2.400,00	191,95
Estrela do Norte	520750	3.309	2.400,00	-
Guarinos	520945	2.217	2.400,00	162,57
Ipiranga de Goiás	521015	2.848	2.400,00	198,58
Itaguari	521056	4.533	2.400,00	309,76
Itaguaro	521060	5.398	2.400,00	382,05
Jesópolis	521205	2.327	2.400,00	159,01
Matrinchã	521295	4.398	2.400,00	302,03
Novo Planalto	521525	4.036	2.400,00	291,51
Pilar de Goiás	521690	2.688	2.400,00	-
Teresina de Goiás	522108	3.082	2.400,00	210,60
Uirapuru	522157	2.917	2.400,00	213,00
Uruacu	522160	37.443	4.530,60	2.558,61
TOTAL GOIÁS	14	79.009	35.730,60	4.979,66
MARANHÃO	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Alto Alegre do Maranhão	210043	25.326	3.064,45	-
Amapá do Maranhão	210055	6.583	2.400,00	-
Bacabeira	210125	15.591	2.400,00	-
Bacuri	210130	17.437	2.400,00	-
Barreirinhas	210170	58.083	7.028,04	-
Bela Vista do Maranhão	210177	12.335	2.400,00	842,89
Bom Jardim	210200	39.740	4.808,54	-
Bom Jesus das Selvas	210203	30.259	3.661,34	2.067,70
Godofredo Viana	210430	10.762	2.400,00	-
Gonçalves Dias	210440	17.545	2.400,00	-
Governador Eugênio Barros	210460	16.197	2.400,00	-
Governador Luiz Rocha	210462	7.462	2.400,00	-
Lagoa do Mato	210592	10.955	2.400,00	-
Matões do Norte	210663	14.755	2.400,00	-
Paraibano	210770	20.443	2.473,60	1.396,94
Pirapemas	210880	17.722	2.400,00	-
Sambaíba	210970	5.522	2.400,00	-
São Mateus do Maranhão	211150	39.733	4.807,69	-
São Pedro dos Crentes	211157	4.486	2.400,00	306,54
Tutóia	211250	54.629	6.610,11	3.732,98
Vila Nova dos Martírios	211285	11.946	2.400,00	-
Vitória do Mearim	211290	31.588	3.874,18	-
TOTAL MARANHÃO	22	469.099	69.927,95	8.347,05
MATO GROSSO	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Araguainha	510120	1.058	2.400,00	-
Barra do Garças	510180	57.235	6.925,44	3.911,06
Comodoro	510330	18.651	2.400,00	-
Curvelândia	510343	4.918	2.400,00	-
Ponte Branca	510670	1.720	2.400,00	123,27
Porto Esperidião	510682	11.188	2.400,00	-
Ribeirão Cascalheira	510718	9.118	2.400,00	-
Rondolândia	510757	3.671	2.400,00	-
Rosário Oeste	510770	17.526	2.400,00	-
Santa Rita do Trivelato	510776	2.676	2.400,00	-



Bom Sucesso	250230	4.998	2.400,00	-
Bomito de Santa Fé	250240	11.042	2.400,00	-
Cachoeira dos Índios	250330	9.685	2.400,00	-
Damião	250535	4.990	2.400,00	-
Gado Bravo	250625	8.355	2.400,00	-
Gurjão	250650	3.215	2.400,00	-
Livramento	250850	7.189	2.400,00	-
Logradouro	250855	4.026	2.400,00	-
Malta	250880	5.602	2.400,00	-
Matinhas	250933	4.357	2.400,00	-
Natuba	250990	10.278	2.400,00	-
Parari	251065	1.816	2.400,00	-
Pedra Lavrada	251110	7.605	2.400,00	-
Pitimbu	251190	17.492	2.400,00	-
Poço de José de Moura	251207	4.046	2.400,00	-
Quixabá	251260	1.759	2.400,00	-
Santa Cruz	251320	6.471	2.400,00	-
Santa Inês	251335	3.538	2.400,00	-
São Domingos de Pombal	251396	2.909	2.400,00	-
São João do Cariri	251400	4.309	2.400,00	-
São José do Sabugi	251470	4.027	2.400,00	-
São José dos Cordeiros	251480	3.709	2.400,00	-
Sapé	251530	50.565	6.118,37	3.455,28
Serra Redonda	251580	7.012	2.400,00	-
Serraria	251590	6.175	2.400,00	-
Tenório	251675	2.865	2.400,00	-
Triunfo	251680	9.246	2.400,00	-
Uiraúna	251690	14.721	2.400,00	1.022,47
Umbuzeiro	251700	9.698	2.400,00	-
Vista Serrana	250550	3.572	2.400,00	-
TOTAL PARAIBA	36	314.187	91.166,05	4.477,75
PARANÁ	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Foz do Iguaçu	410830	255.718	39.341,58	22.217,70
Iporã	411060	14.760	2.400,00	1.040,51
Janiópolis	411220	6.298	2.400,00	477,17
Nova Laranjeiras	411705	11.690	2.400,00	798,82
Nova Santa Rosa	411722	7.702	2.400,00	544,28
Pitangueiras	411965	2.874	2.400,00	196,39
Saudade do Iguaçu	412627	5.092	2.400,00	354,45
Terra Roxa	412740	16.829	2.400,00	1.149,98
TOTAL PARANÁ	8	320.963	56.141,58	26.779,29
PERNAMBUCO	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Agrestina	260030	23.079	2.792,56	-
Belém de Maria	260150	11.463	2.400,00	-
Caçado	260330	11.051	2.400,00	-
Carpina	260400	76.527	9.259,77	-
Granito	260630	6.968	2.400,00	-
Orocó	260980	13.536	2.400,00	-
Ouricuri	260990	65.510	8.104,34	-
Riacho das Almas	261170	19.387	2.400,00	-
Salgadinho	261210	9.641	2.400,00	-
São José do Egito	261360	32.186	3.894,51	-
Sertânia	261410	34.109	4.345,59	-
Tupanatinga	261580	24.973	3.021,73	-
TOTAL PERNAMBUCO	12	328.430	45.818,50	0,00
PIAUI	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Baixa Grande do Ribeiro	220115	10.930	2.400,00	746,88
Boa Hora	220177	6.467	2.400,00	441,91
Capitão de Campos	220240	11.092	2.400,00	768,48
Cocal dos Alves	220272	5.635	2.400,00	385,06
Curralinhos	220325	4.265	2.400,00	-
Dom Inocêncio	220345	9.296	2.400,00	737,66
Fronteiras	220430	11.284	2.400,00	785,97
Geminiano	220435	5.237	2.400,00	374,13
Guadalupe	220450	10.268	2.400,00	701,65
Itaueira	220510	10.728	2.400,00	745,11
Jerumenha	220530	4.372	2.400,00	-
João Costa	220535	2.951	2.400,00	-
Lagoa do Barro do Piauí	220556	4.535	2.400,00	-
Lagoinha do Piauí	220554	2.721	2.400,00	-
Monsenhor Gil	220640	10.337	2.400,00	727,00
Monte Alegre do Piauí	220660	10.363	2.400,00	728,64
Morro Cabeça no Tempo	220665	4.053	2.400,00	-
Novo Santo Antônio	220695	3.329	2.400,00	-
Olho D'Água do Piauí	220710	2.678	2.400,00	-
Patos do Piauí	220777	6.178	2.400,00	438,50
Paulistana	220780	19.947	2.467,19	1.393,32
Ribeiro Gonçalves	220890	7.015	2.400,00	479,36
São Francisco do Piauí	220970	6.290	2.400,00	441,50
Socorro do Piauí	221090	4.495	2.400,00	-
Tamboril do Piauí	221095	2.805	2.400,00	-
União	221110	43.085	5.219,34	2.947,56
TOTAL PIAUI	26	220.356	65.286,53	12.842,70
RIO DE JANEIRO	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Mangaratiba	330260	38.201	4.622,32	-
Paty do Alferes	330385	26.575	3.215,58	1.815,96
Rio das Ostras	330452	116.134	14.052,21	-
Trajano de Moraes	330590	10.327	2.400,00	-
TOTAL RIO DE JANEIRO	4	191.237	24.290,11	1.815,96
RIO GRANDE DO NORTE	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Carnaubais	240250	10.000	2.400,00	683,33
Galinhas	240410	2.284	2.400,00	156,07
Ipueira	240480	2.104	2.400,00	144,53
Jundiá	240615	3.635	2.400,00	-
São João do Sabugi	241210	5.956	2.400,00	406,99
São Miguel do Gostoso	241255	8.835	2.400,00	631,40
Tibau	241105	3.761	2.400,00	269,03
Vila Flor	241500	2.924	2.400,00	199,81
TOTAL RIO GRANDE DO NORTE	8	39.499	19.200,00	2.491,16
RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Alegria	430045	4.141	2.400,00	-
André da Rocha	430066	1.232	2.400,00	87,19

Arroio do Tigre	430120	12.774	2.400,00	-
Arroio dos Ratos	430110	13.647	2.400,00	-
Arvorezinha	430140	10.220	2.400,00	-
Aurea	430155	3.632	2.400,00	-
Barra do Rio Azul	430192	1.941	2.400,00	-
Barra Funda	430195	2.388	2.400,00	-
Benjamin Constant do Sul	430205	2.244	2.400,00	-
Boa Vista do Buricá	430220	6.573	2.400,00	-
Caçapava do Sul	430280	33.547	4.076,49	2.302,15
Capivari do Sul	430467	4.009	2.400,00	-
Caseiros	430495	3.030	2.400,00	-
Cerrito	430512	6.324	2.400,00	-
Chiapetta	430540	3.979	2.400,00	-
Coqueiros do Sul	430585	2.422	2.400,00	228,37
Coronel Bicaco	430590	7.645	2.400,00	-
Coronel Pilar	430593	1.702	2.400,00	-
Cristal	430605	7.378	2.400,00	-
Dois Irmãos das Missões	430642	2.126	2.400,00	-
Fazenda Vilanova	430807	3.828	2.400,00	-
Formigueiro	430840	6.926	2.400,00	-
Guaíba	430930	95.340	11.688,96	-
Harmonia	430955	4.344	2.400,00	-
Igrejinha	431010	32.399	4.059,67	-
Ilópolis	431030	4.079	2.400,00	-
Inhacorá	431041	2.251	2.400,00	-
Lagoa dos Três Cantos	431127	1.594	2.400,00	111,59
Maquimé	431177	6.845	2.400,00	-
Mata	431210	5.041	2.400,00	-
Minas do Leão	431225	7.678	2.400,00	-
Morro Redondo	431245	6.262	2.400,00	-
Nova Esperança do Sul	431303	4.771	2.400,00	-
Novo Barreiro	431349	3.995	2.400,00	-
Novo Xingu	431346	1.744	2.400,00	-
Passa Sete	431406	5.220	2.400,00	-
Pinhal da Serra	431446	2.089	2.400,00	-
Poço das Antas	431475	2.023	2.400,00	-
Pontão	431477	3.850	2.400,00	276,07
Protásio Alves	431517	1.984	2.400,00	-
Putinga	431520	4.087	2.400,00	-
Quinze de Novembro	431535	3.664	2.400,00	-
Rondinha	431620	5.430	2.400,00	-
São Francisco de Paula	431820	20.660	2.722,86	1.537,71
São Jerônimo	431840	22.414	2.712,09	-
São João da Urtiga	431842	4.696	2.400,00	-
São Vicente do Sul	431980	8.456	2.400,00	-
Três Forquilhas	432183	2.865	2.400,00	-
Trindade do Sul	432195	5.767	2.400,00	-
Vila Flores	432330	3.226	2.400,00	-
Vila Nova do Sul	432345	4.215	2.400,00	-
Vista Alegre do Prata	432360	1.562	2.400,00	-
TOTAL RIO GRANDE DO SUL	52	420.259	138.060,08	4.543,07
RONDÔNIA				
	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Cacaulândia	110060	5.791	2.400,00	395,72
Mirante da Serra	110130	11.686	2.400,00	844,81
Ouro Preto do Oeste	110015	37.482	4.589,29	2.591,75
Presidente Médici	110025	21.709	2.724,80	1.538,80
Primavera de Rondônia	110147	3.406	2.400,00	257,28
TOTAL RONDÔNIA	5	80.074	14.514,09	5.628,34
RORAIMA				
	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Rorainópolis	140047	25.319	3.212,07	1.813,98
TOTAL RORAIMA	1	25.319	3.212,07	1.813,98
SANTA CATARINA				
	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Bom Retiro	420260	9.090	2.400,00	621,15
Braço do Trombudo	420285	3.498	2.400,00	239,03
Catanduvas	420400	9.746	2.400,00	665,98
Celso Ramos	420415	2.760	2.400,00	189,35
Coronel Martins	420445	2.469	2.400,00	176,51
Descanso	420490	8.560	2.400,00	608,03
Ilhota	420710	12.624	2.400,00	862,64
Itá	420800	6.375	2.400,00	447,72
Jaborá	420860	4.018	2.400,00	282,15
Lacerdópolis	420920	2.203	2.400,00	154,84
Lajeado Grande	420945	1.478	2.400,00	101,82
Monte Carlo	421105	9.381	2.400,00	641,04
Ponte Alta	421330	4.853	2.400,00	357,25
Sangão	421545	10.744	2.400,00	759,94
Santa Helena	421555	2.351	2.400,00	169,74
Santa Terezinha	421567	8.756	2.400,00	639,81
Santiago do Sul	421569	1.431	2.400,00	100,11
São Pedro de Alcântara	421725	4.874	2.400,00	354,17
Siderópolis	421760	13.137	2.400,00	897,70
Vitor Meireles	421935	5.160	2.400,00	393,33
TOTAL SANTA CATARINA	20	123.508	48.000,00	8.662,28
SÃO PAULO				
	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Barbosa	350510	6.708	2.400,00	474,51
Elias Fausto	351490	16.060	2.400,00	1.097,43
Flora Rica	351580	1.688	2.400,00	138,65
Gavião Peixoto	351685	4.464	2.400,00	305,04
Lorena	352720	83.224	10.070,10	5.686,97
Monte Alegre do Sul	353120	7.278	2.400,00	510,66
Nova Campina	353282	8.700	2.400,00	633,25
Rifaina	354360	3.453	2.400,00	261,44
Santa Lúcia	354690	8.308	2.400,00	567,71
Serra Azul	355140	11.832	2.400,00	808,52
TOTAL SÃO PAULO	10	151.715	31.670,10	10.484,18
SERGIPE				
	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Cedro de São João	280160	5.672	2.400,00	387,59
Muribeca	280430	7.381	2.400,00	510,18
Nossa Senhora da Glória	280450	33.341	4.034,26	2.278,30
Pedrinhas	280510	8.970	2.400,00	612,95
TOTAL SERGIPE	4	55.364	11.234,26	3.789,02



TOCANTINS	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Araguanã	170215	5.157	2.400,00	358,61
Aurora do Tocantins	170270	3.499	2.400,00	240,74
Brejinho de Nazaré	170370	5.232	2.400,00	376,24
Luzinópolis	171245	2.713	2.400,00	202,20
Palmeiras do Tocantins	171380	5.909	2.400,00	403,78
Paraná	171620	10.327	2.400,00	739,64
Rio dos Bois	171870	2.616	2.400,00	178,76
São Bento do Tocantins	172010	4.740	2.400,00	323,90
TOTAL TOCANTINS	8	40.193	19.200,00	2.823,88
TOTAL BRASIL	376	4.921.351	1.094.565,99	206.157,02
TOTAL DO 1º E 2º QUADRIMESTRE POR PISO			2.189.131,97	412.314,04
TOTAL DO 1º E 2º QUADRIMESTRE				2.601.446,01

PORTARIA Nº 3.144, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde dos Municípios e Estados que regularizaram a alimentação da produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 7 de outubro de 2013, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde aos Municípios e Estados que não cadastraram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SNDES) e não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), no período de março a junho de 2013, resolve:

Art. 1º Fica restabelecida a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, competência financeira do 3º quadrimestre de 2013 para os Estados e Municípios constantes dos anexos I e II a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 16 de outubro de 2013, regularizaram as informações no SIA/SUS.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a presente Portaria totalizam R\$ 1.381.953,67 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante total de R\$ 1.315.024,38 (um milhão, trezentos e quinze mil vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante total de R\$ 66.929,29 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

Estados	Estimativa de População IBGE 2012	Estados que regularizaram a produção no SIA/SUS	
		Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: Anvisa Quadrimestral
Piauí	688.994	201.645,64	38.753,41
Rondônia	425.467	76.918,45	28.175,88
TOTAL	1.114.461	278.564,09	66.929,29

ANEXO II

Municípios que regularizaram a produção no SIA/SUS				
Unidade Federada/ Municípios	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
ACRE				
Capixaba	120017	9.368	2.400,00	640,15
Plácido de Castro	120038	17.587	2.400,00	1.246,06
TOTAL ACRE	2	26.955	4.800,00	1.886,21
ALAGOAS				
Jequiá da Praia	270375	11.887	2.400,00	821,98
Major Isidoro	270440	19.087	2.400,00	1.334,55
Satuba	270890	15.020	2.400,00	1.026,37
TOTAL ALAGOAS	3	45.994	7.200,00	3.182,90
AMAZONAS				
Japurá	130210	7.448	2.400,00	-
TOTAL AMAZONAS	1	7.448	2.400,00	0,00
BAHIA				
Acajutiba	290030	14.730	2.400,00	1.038,12
Contendas do Sincorá	290880	4.613	2.400,00	-
Ibipeba	291240	17.277	2.400,00	-
Ibirataia	291290	17.959	2.969,82	-
Ipiauí	291390	44.538	5.389,10	3.043,43
Itagimirim	291530	7.013	2.400,00	-
Itaju do Colônia	291540	7.118	2.400,00	-
Jucuruçu	291845	9.972	2.400,00	718,59
Lajedão	291890	3.782	2.400,00	-
Ouroândia	292335	16.578	2.400,00	1.167,13
Pojuca	292520	34.106	4.126,83	-
Ribeirão do Largo	292665	10.432	2.400,00	992,75
Seabra	292990	42.163	5.103,18	2.881,96
Teixeira de Freitas	293135	143.001	17.303,12	9.771,74
Wenceslau Guimarães	293350	21.910	3.001,04	-
TOTAL BAHIA	15	395.192	59.493,09	19.613,72
CEARÁ				
Acarauá	230020	58.848	7.120,61	4.021,28
Acopiara	230030	51.768	6.263,93	3.537,48
Apuiarés	230090	14.135	2.400,00	984,96
Cariús	230330	18.586	2.400,00	1.321,43
Catarina	230360	19.228	2.400,00	1.313,91
Fortim	230445	15.233	2.400,00	1.040,92
Groaíras	230490	10.445	2.400,00	713,74
Ibaretama	230526	12.977	2.400,00	902,41
Icó	230540	65.900	7.973,90	4.503,17
Massapê	230800	36.040	4.360,84	2.462,73
TOTAL CEARÁ	10	303.160	40.119,28	20.802,03
ESPÍRITO SANTO				
Águia Branca	320013	9.507	2.400,00	650,47
Mimoso do Sul	320340	25.858	3.282,00	1.853,47
TOTAL ESPÍRITO SANTO	2	35.365	5.682,00	2.503,94



GOIAS	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Água Limpa	520020	1.985	2.400,00	-
Alvorada do Norte	520080	8.164	2.400,00	592,18
Aragoiânia	520180	8.659	2.400,00	591,70
Buritinópolis	520396	3.312	2.400,00	244,16
Cezarina	520545	7.701	2.400,00	535,19
Chapadão do Céu	520547	7.488	2.400,00	511,68
Damianópolis	520670	3.291	2.400,00	251,33
Divinópolis de Goiás	520830	4.931	2.400,00	-
Goiatuba	520910	32.698	3.956,46	2.234,36
Guaporé	520920	13.994	2.400,00	956,26
Guarani de Goiás	520940	4.195	2.400,00	290,96
Iporá	521020	31.271	3.877,45	2.189,74
Mambaí	521270	7.178	2.400,00	490,50
Monte Alegre de Goiás	521350	7.857	2.400,00	536,90
Montividiu	521375	11.001	2.400,00	751,74
Mundo Novo	521405	6.186	2.400,00	463,78
Nova Roma	521490	3.434	2.400,00	248,26
Palestina de Goiás	521565	3.381	2.400,00	231,04
Perolândia	521645	2.975	2.400,00	203,29
Planaltina	521760	82.847	10.024,49	5.661,21
Portelândia	521810	3.861	2.400,00	263,84
Santa Helena de Goiás	521930	36.760	4.447,96	2.511,93
Santa Rosa de Goiás	521950	2.813	2.400,00	198,78
Santo Antônio da Barra	521971	4.480	2.400,00	306,13
Silvânia	522060	19.293	2.400,00	1.318,36
Simolândia	522068	6.559	2.400,00	500,95
Sítio d'Abadia	522070	2.847	2.400,00	239,85
Varjão	522190	3.681	2.400,00	260,08
TOTAL GOIAS	28	332.842	79.906,35	22.584,17
MARANHAO	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Alto Alegre do Maranhão	210043	25.326	3.064,45	-
Axixá	210110	11.599	2.400,00	1.038,87
Bacabeira	210125	15.591	2.400,00	-
Bacuri	210130	17.437	2.400,00	-
Bela Vista do Maranhão	210177	12.335	2.400,00	842,89
Bom Jardim	210200	39.740	4.808,54	-
Bom Jesus das Selvas	210203	30.259	3.661,34	2.067,70
Brejo de Areia	210215	4.962	2.400,00	-
Conceição do Lago-Açu	210355	14.989	2.400,00	1.024,25
Governador Eugênio Barros	210460	16.197	2.400,00	-
Jatobá	210545	9.051	2.400,00	-
Lima Campos	210600	11.525	2.400,00	805,92
Luís Domingues	210620	6.629	2.400,00	478,13
Matões do Norte	210663	14.755	2.400,00	-
Mirador	210670	20.537	2.484,98	1.403,36
Paraibano	210770	20.443	2.473,60	1.396,94
Pastos Bons	210800	18.461	2.400,00	1.261,50
Paulino Neves	210805	14.971	2.400,00	-
Pirapemas	210880	17.722	2.400,00	-
Porto Franco	210900	22.239	2.690,92	1.519,67
Sambaíba	210970	5.522	2.400,00	-
Santa Rita	211020	33.843	4.095,00	-
São Bento	211050	42.083	5.092,04	-
Sucupira do Norte	211190	10.454	2.400,00	-
Tutóia	211250	54.629	6.610,11	3.732,98
Vila Nova dos Martírios	211285	11.946	2.400,00	-
Vitória do Mearim	211290	31.588	3.874,18	-
TOTAL MARANHAO	27	534.833	79.655,16	15.572,21
MATO GROSSO	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Araguainha	510120	1.058	2.400,00	-
Campinápolis	510260	14.590	2.400,00	-
Conquista D'Oeste	510336	3.506	2.400,00	239,58
Curvelândia	510343	4.918	2.400,00	-
Itaúba	510455	4.393	2.400,00	313,31
Pontes e Lacerda	510675	42.063	5.089,62	2.874,31
Vale de São Domingos	510835	3.052	2.400,00	208,55
TOTAL MATO GROSSO	7	73.580	19.489,62	3.635,74
MATO GROSSO DO SUL	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Caracol	500280	5.520	2.400,00	377,20
Eldorado	500375	11.790	2.400,00	848,77
Inocência	500440	7.639	2.400,00	524,05
TOTAL MATO GROSSO DO SUL	3	24.949	7.200,00	1.750,02
MINAS GERAIS	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Água Comprida	310070	2.015	2.400,00	147,87
Antônio Carlos	310290	11.151	2.400,00	794,31
Berizal	310665	4.431	2.400,00	318,09
Bom Despacho	310740	46.482	5.624,32	3.176,27
Campina Verde	311110	19.358	2.400,00	1.322,80
Chiador	311620	2.759	2.400,00	203,22
Claro dos Poções	311650	7.712	2.400,00	573,25
Cristina	312050	10.191	2.400,00	784,33
Felisburgo	312560	6.974	2.400,00	479,97
Glauceilândia	312735	2.992	2.400,00	209,92
Ibiracatu	312965	6.098	2.400,00	420,59
Itabirito	313190	46.589	5.637,27	3.183,58
Itambé do Mato Dentro	313280	2.238	2.400,00	169,40
Jacutinga	313490	23.341	2.824,26	-
Lagoa Dourada	313740	12.373	2.400,00	845,49
Lagoa Santa	313760	54.732	6.622,57	3.740,02
Limeira do Oeste	313862	6.999	2.400,00	478,27
Oliveira Fortes	314570	2.120	2.400,00	-
Padre Carvalho	314625	5.926	2.400,00	-
Pedra Azul	314870	23.874	3.146,00	1.776,67
Ponto Chique	315213	4.014	2.400,00	292,60
Porteirinha	315220	37.588	4.578,88	2.585,87
Prata	315280	26.139	3.249,70	1.835,23
Presidente Olegário	315340	18.698	2.400,00	1.297,58
Salto da Divisa	315710	6.872	2.400,00	489,06
Santa Cruz de Salinas	315737	4.336	2.400,00	373,51
São Gonçalo do Rio Abaixo	316190	9.976	2.400,00	-
São João Batista do Glória	316220	6.981	2.400,00	491,86
São João do Oriente	316260	7.781	2.400,00	555,41
São João do Pacuí	316265	4.120	2.400,00	288,57



Município	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
São João do Paraíso	316270	22.517	2.756,62	1.556,77
São José do Jacuri	316350	6.518	2.400,00	-
Teixeiras	316850	11.387	2.400,00	832,78
União de Minas	317043	4.385	2.400,00	323,56
TOTAL MINAS GERAIS	34	469.667	96.839,63	29.546,86
PARÁ	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Cachoeira do Arari	150200	21.147	2.558,79	1.445,05
Cametá	150210	124.411	15.053,73	8.501,42
Gurupá	150310	29.963	3.625,52	2.047,47
Igarapé-Miri	150330	58.904	7.127,38	4.025,11
Itupiranga	150370	51.457	6.226,30	3.516,23
Magalhães Barata	150410	8.179	2.400,00	558,90
Nova Esperança do Piriá	150495	20.350	2.911,50	1.644,24
Santa Maria das Barreiras	150658	18.150	2.400,00	1.240,25
São João da Ponta	150746	5.451	2.400,00	372,49
Sapucaia	150775	5.236	2.400,00	383,28
TOTAL PARÁ	10	343.248	47.103,22	23.734,42
PARAÍBA	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Bom Sucesso	250230	4.998	2.400,00	-
Curral Velho	250530	2.497	2.400,00	-
Duas Estradas	250580	3.611	2.400,00	-
Fagundes	250610	11.332	2.400,00	-
Gurjão	250650	3.215	2.400,00	-
Igaracy	250260	6.134	2.400,00	-
Imaculada	250670	11.423	2.400,00	-
Itabaiana	250690	24.372	3.081,02	-
Junco do Seridó	250780	6.745	2.400,00	-
Matinhas	250933	4.357	2.400,00	-
Pedra Lavrada	251110	7.605	2.400,00	-
Salgadinho	251300	3.612	2.400,00	-
Santa Cruz	251320	6.471	2.400,00	-
Santa Inês	251335	3.538	2.400,00	-
São Bento	251390	31.582	3.821,42	-
São Domingos de Pombal	251396	2.909	2.400,00	-
São José dos Cordeiros	251480	3.709	2.400,00	-
Sapé	251530	50.565	6.118,37	3.455,28
Seridó	251540	10.400	2.400,00	-
Serra Redonda	251580	7.012	2.400,00	-
TOTAL PARAÍBA	20	206.087	53.820,81	3.455,28
PARANÁ	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Assaí	410190	16.099	2.400,00	1.117,52
Bom Sucesso	410320	6.620	2.400,00	456,19
Capitão Leônidas Marques	410460	15.060	2.400,00	1.029,10
Conselheiro Mairinck	410610	3.663	2.400,00	252,83
Corbélia	410630	16.389	2.400,00	1.119,92
Flórida	410810	2.560	2.400,00	174,93
Foz do Iguaçu	410830	255.718	39.341,58	22.217,70
Icaraíma	410990	8.657	2.400,00	635,23
Inácio Martins	411020	10.940	2.400,00	781,12
Ipiranga	411050	14.278	2.400,00	1.001,43
Janiópolis	411220	6.298	2.400,00	477,17
Pitangueiras	411965	2.874	2.400,00	196,39
Ramilândia	412125	4.175	2.400,00	298,28
Roncador	412250	11.221	2.400,00	841,12
TOTAL PARANÁ	14	374.552	70.541,58	30.598,92
PERNAMBUCO	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Agrestina	260030	23.079	2.792,56	-
Flores	260560	22.162	2.787,11	-
Palmares	261000	60.091	7.271,01	4.106,22
Riacho das Almas	261170	19.387	2.400,00	-
Ribeirão	261180	44.950	5.438,95	-
Salgadinho	261210	9.641	2.400,00	-
Solidão	261440	5.777	2.400,00	-
Venturosa	261600	16.823	2.400,00	-
TOTAL PERNAMBUCO	8	201.910	27.889,63	4.106,22
PIAUI	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Belém do Piauí	220157	3.388	2.400,00	-
Capitão de Campos	220240	11.092	2.400,00	768,48
Caracol	220250	10.448	2.400,00	740,60
Cocal dos Alves	220272	5.635	2.400,00	385,06
Curralinhos	220325	4.265	2.400,00	-
Francisco Santos	220420	8.857	2.400,00	605,23
Morro Cabeça no Tempo	220665	4.053	2.400,00	-
Olho D'Água do Piauí	220710	2.678	2.400,00	-
Paulistana	220780	19.947	2.467,19	1.393,32
União	221110	43.085	5.219,34	2.947,56
TOTAL PIAUI	10	113.448	26.886,53	6.840,24
RIO DE JANEIRO	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Paty do Alferes	330385	26.575	3.215,58	1.815,96
São José do Vale do Rio Preto	330515	20.540	2.489,45	1.405,89
TOTAL RIO DE JANEIRO	2	47.115	5.705,03	3.221,85
RIO GRANDE DO NORTE	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Brejinho	240180	11.769	2.400,00	804,22
Carnaubais	240250	10.000	2.400,00	683,33
Galinhos	240410	2.284	2.400,00	156,07
Ipueira	240480	2.104	2.400,00	144,53
Jundiá	240615	3.635	2.400,00	-
Pedro Velho	240980	14.204	2.400,00	970,61
Triunfo Potiguar	241445	3.327	2.400,00	-
Vila Flor	241500	2.924	2.400,00	199,81
TOTAL RIO GRANDE DO NORTE	8	50.247	19.200,00	2.958,56
RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Alto Feliz	430057	2.930	2.400,00	-
Arroio dos Ratos	430110	13.647	2.400,00	-
Arvorezinha	430140	10.220	2.400,00	-
Bagé	430160	117.090	14.167,89	8.001,15
Cerrito	430512	6.324	2.400,00	-
Ijuí	431020	79.396	9.646,00	-
Independência	431040	6.514	2.400,00	-
Ivoti	431080	20.562	2.488,00	1.405,07



UF	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Linha Nova	431164	1.634	2.400,00	-
Mata	431210	5.041	2.400,00	-
Morrinhos do Sul	431244	3.129	2.400,00	-
Morro Redondo	431245	6.262	2.400,00	-
Novo Xingu	431346	1.744	2.400,00	-
São Francisco de Assis	431810	19.020	2.400,00	-
São Jerônimo	431840	22.414	2.712,09	-
Turuçu	432232	3.494	2.400,00	-
Vista Alegre do Prata	432360	1.562	2.400,00	-
TOTAL RIO GRANDE DO SUL	17	320.983	60.213,99	9.406,22
RONDÔNIA	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Cabixi	110003	6.132	2.400,00	457,49
Chupinguaia	110092	8.721	2.400,00	-
Ouro Preto do Oeste	110015	37.482	4.589,29	2.591,75
Presidente Médici	110025	21.709	2.724,80	1.538,80
TOTAL RONDÔNIA	4	74.044	12.114,09	4.588,04
SANTA CATARINA	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Agrolândia	420020	9.552	2.400,00	660,17
Barra Velha	420210	23.422	2.834,06	1.600,50
Catanduvás	420400	9.746	2.400,00	665,98
Formosa do Sul	420543	2.583	2.400,00	183,34
Guatambú	420665	4.676	2.400,00	319,73
Jaborá	420860	4.018	2.400,00	282,15
Taió	421780	17.412	2.400,00	1.197,34
Vargem	421915	2.746	2.400,00	217,78
TOTAL SANTA CATARINA	8	74.155	19.634,06	5.126,98
SÃO PAULO	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Arandu	350310	6.132	2.400,00	424,49
Balbinos	350470	4.063	2.400,00	320,96
Barão de Antonina	350500	3.165	2.400,00	216,28
Cajobi	350930	9.858	2.400,00	683,95
Cândido Rodrigues	351010	2.677	2.400,00	189,28
Cordeirópolis	351240	21.607	2.614,45	1.476,48
Garça	351670	43.108	5.248,98	2.964,30
Ipeúna	352110	6.270	2.400,00	428,45
Pirajuí	353890	23.098	2.794,86	1.578,36
Rincão	354370	10.427	2.400,00	741,14
TOTAL SÃO PAULO	10	130.405	27.458,29	9.023,69
SERGIPE	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Nossa Senhora da Glória	280450	33.341	4.034,26	2.278,30
São Francisco	280690	3.524	2.400,00	-
TOTAL SERGIPE	2	36.865	6.434,26	2.278,30
TOCANTINS	Cód. IBGE	Estimativa de População IBGE 2012	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Abreulândia	170025	2.422	2.400,00	165,50
Aparecida do Rio Negro	170110	4.319	2.400,00	295,13
Araguatins	170220	32.133	3.888,09	2.195,76
Axixá do Tocantins	170290	9.343	2.400,00	638,44
Bom Jesus do Tocantins	170330	3.987	2.400,00	272,45
Brejinho de Nazaré	170370	5.232	2.400,00	376,24
Crixás do Tocantins	170625	1.592	2.400,00	108,79
Nova Rosalândia	171500	3.858	2.400,00	270,33
Rio da Conceição	171865	1.794	2.400,00	122,59
São Bento do Tocantins	172010	4.740	2.400,00	323,90
TOTAL TOCANTINS	10	69.420	25.488,09	4.769,12
TOTAL BRASIL	255	4.292.464	805.274,69	231.185,61

PORTARIA Nº 3.146, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 hs) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências (RAU), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24 horas (UPA Nova) e UPA 24 horas (UPA Ampliadas) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria nº 1.277/GM, de 26 de junho de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, fazem parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e devem correr por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o seguinte Programa de Trabalho 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde na Ação 10.302.2015.12L4.0001 - Implantação, Construção e Ampliação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

ESTADOS E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS	11659.171000/1130-03	491.000,00	10.302.2015.12L4.0001
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS	11659.171000/1130-34	695.650,00	10.302.2015.12L4.0001
BA	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO	11795.661000/1130-22	50.876,00	10.302.2015.12L4.0001
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNAPOLIS	138793.64000/1130-21	598.100,00	10.302.2015.12L4.0001
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	085765.90000/1130-51	593.500,00	10.302.2015.12L4.0001
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPATINGA	11817.068000/1130-13	935.520,00	10.302.2015.12L4.0001
MG	DIVINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	18291.351000/1130-04	216.350,00	10.302.2015.12L4.0001
MG	ITABIRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO	18307.835000/2130-06	477.810,490	10.302.2015.12L4.0001
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO	10582.086000/1130-12	800.000,00	10.302.2015.12L4.0001
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA	14675.553000/1130-13	811.594,00	10.302.2015.12L4.0001
MG	IGARAPÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ	11206.845000/1130-03	600.000,00	10.302.2015.12L4.0001
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA	04589.955000/1130-11	594.713,00	10.302.2015.12L4.0001
PA	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARA	11750.869000/1130-13	600.000,00	10.302.2015.12L4.0001
PA	BENEVIDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES	13707.794000/1130-18	598.472,00	10.302.2015.12L4.0001
PA	BREU BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO	34626.440000/1130-04	593.600,00	10.302.2015.12L4.0001
PR	PONTA GROSSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	76175.884000/1130-02	741.750,00	10.302.2015.12L4.0001
PR	TELEMARCO BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELEMARCO BORBA	10505.434000/1130-02	600.000,00	10.302.2015.12L4.0001

UF	MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor (R\$)	COD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA	11273.170000/1130-92	928.800,00	10.302.2015.12L4.0001
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO SUL	87530.978000/1130-01	581.180,00	10.302.2015.12L4.0001
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRETE	11431.321000/1130-08	69.044,00	10.302.2015.12L4.0001
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREDERICO WESTPHALEN	11708.221000/1130-06	594.640,01	10.302.2015.12L4.0001
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS DO SUL	10546.325000/1130-12	799.979,56	10.302.2015.12L4.0001
RS	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ ALTA	11565.792000/1130-11	530.879,00	10.302.2015.12L4.0001
RS	SÃO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BORJA	106100784000/1130-21	600.000,00	10.302.2015.12L4.0001
SC	CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS	11206.680000/1130-14	597.840,00	10.302.2015.12L4.0001
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA	08435.209000/1130-23	751.325,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATAO	12225.804000/1130-14	420.200,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	11965.112000/1130-14	567.000,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPICUIBA	11154.498000/1130-21	743.009,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORTOLÂNDIA	13843.145000/1130-09	563.660,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTIA	11997.7580100/1130-12	800.000,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA	11114.724000/1130-13	303.960,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORTOLÂNDIA	13843.145000/1130-12	563.220,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	12143.206000/1130-02	520.000,00	10.302.2015.12L4.0001
SP	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO SUL	13824.549000/1130-05	272.328,00	10.302.2015.12L4.0001
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL	11315.054000/1130-12	600.000,00	10.302.2015.12L4.0001

PORTARIA Nº 3.150, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma; incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde e Aquisição de Equipamento e Material Permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando as Portarias nº 1.625/GM/MS, de 2 de agosto de 2013, nº 1.662 de 8 de agosto de 2013, nº 1.678 de 9 de agosto de 2013, nº 1.816 de 26 de agosto de 2013, nº 2.413 de 14 de outubro de 2013, nº 2.429 de 15 de outubro de 2013, nº 2.666 de 06 de novembro de 2013 e nº 2.683 de 8 de novembro de 2013, que autorizam a emissão de empenhos para propostas cadastradas no Sistema de Cadastro de Propostas do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada no Diário Oficial da União do dia 14 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Habilitar as propostas descritas no anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 3º Habilitar as propostas descritas no anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Habilitar as propostas descritas no anexo IV a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 5º Habilitar as propostas descritas no anexo V a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 6º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:

I - no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;

II - no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013;

III - no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;

IV - no art. 8º da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada em 14 de novembro de 2013; e

e) no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 7º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos anexos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	EUNAPOLIS	13879364000113019	408.000,00	23790003	10301201585812053
CE	CRATO	11737471000113007	408.000,00	28940003	10301201585810023
ES	BAIXO GUANDU	11682696000113007	408.000,00	24930006	10301201585810032
ES	PEDRO CANARIO	10554621000113005	408.000,00	24930006	10301201585810032
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	13932227000113008	408.000,00	24930006	10301201585810032
GO	CIDADE OCIDENTAL	11332874000113010	512.000,00	25900004	10301201585817012
MG	BELO HORIZONTE	11728239000113028	773.000,00	22290001	10301201585810031
MG	BELO HORIZONTE	11728239000113032	773.000,00	22290001	10301201585810031
MG	BELO HORIZONTE	11728239000113034	773.000,00	22290001	10301201585810031
MG	BELO HORIZONTE	11728239000113039	773.000,00	22290001	10301201585810031
MG	BELO HORIZONTE	11728239000113046	773.000,00	22290001	10301201585810031
MG	BELO HORIZONTE	11728239000113068	773.000,00	22290001	10301201585810031
RR	BOA VISTA	13464636000113030	512.000,00	26730002	10301201585810238
RR	BOA VISTA	13464636000113031	512.000,00	26730002	10301201585810238
RR	BOA VISTA	13464636000113032	512.000,00	26730002	10301201585810238
RR	BOA VISTA	13464636000113033	408.000,00	26730002	10301201585810238
RR	BOA VISTA	13464636000113035	659.000,00	22820001	10301201585810238
RR	BOA VISTA	13464636000113035	659.000,00	26730002	10301201585810238
TOTAL		18 propostas	10.452.000,00		

ANEXO II

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	BATAGUASSU	10836939000113010	5498147	UNIDADE DE SAÚDE PSF RURAL	120.000,00	29340004	10301201585815210
RS	ESTANCIA VELHA	11287173000113002	4064801	POSTO DE SAÚDE CAMPO GRANDE E VELHA	249.990,00	34030005	10301201585810043
MS	ANASTACIO	11332999000113007	2558777	PSF VILA UMBELINA	59.850,00	29340001	10301201585815202
TOTAL		3 propostas			429.840,00		



ANEXO III

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE REFORMA DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	11279048000113009	2571293	PSF 04 ANTONIO AMARO	149.999,89	29360007	10301201585810051
PB	PRATA	11356674000113002	2363453	UBSF BOAVENTURA PRISCILA NUNES DE FARIAS ESF I	300.000,00	24490008	10301201585810025
SP	JACAREI	11449169000113020	2085003	UBS SANTO ANTONIO DA BOA VISTA	149.945,04	25200010	10301201585810035
SP	SAO PAULO	13864377000113240	2787628	UBS JD MIRNA	299.999,68	25200010	10301201585810035
TOTAL		4 propostas			899.944,61		

ANEXO IV

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MARIBONDO	11264135000113005	180.000,00	13030005	10301201585810027
AP	ITAUBAL	13750982000113009	100.000,00	24100006	10301201585810016
BA	BAIANOPOLIS	11283327000113005	80.000,00	27480013	10301201585810029
BA	CANAPOLIS	12442432000113005	180.000,00	27480013	10301201585810029
BA	IBOTIRAMA	10556184000113006	100.000,00	27480013	10301201585810029
BA	IBOTIRAMA	10556184000113007	100.000,00	27480013	10301201585810029
BA	ITATIM	12635854000113007	100.000,00	27400009	10301201585810029
BA	ITATIM	12635854000113008	100.000,00	27400009	10301201585810029
BA	MAIRI	10830605000113020	100.000,00	27480013	10301201585810029
BA	RETIROLANDIA	11377650000113010	180.000,00	27400009	10301201585810029
BA	RIACHAO DAS NEVES	11246331000113011	100.000,00	27480013	10301201585810029
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	07429190000113030	100.000,00	25900004	10301201585817012
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	07429190000113031	100.000,00	25900004	10301201585817012
MG	BARBACENA	14675553000113016	80.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BARBACENA	14675553000113017	80.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BARBACENA	14675553000113018	80.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BARBACENA	14675553000113019	80.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BARBACENA	14675553000113020	80.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BARBACENA	14675553000113021	80.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BARBACENA	14675553000113022	80.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BARBACENA	14675553000113023	80.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BARBACENA	14675553000113024	100.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BARBACENA	14675553000113025	100.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BARBACENA	14675553000113026	80.000,00	19280005	10301201585812403
MG	BELO HORIZONTE	11728239000113111	180.000,00	22290001	10301201585810031
MG	CATAGUASES	177024990011313002	80.000,00	27640007	10301201585810031
MG	CATAGUASES	177024990011313004	80.000,00	27640007	10301201585810031
MS	CAMPO GRANDE	11228564000113068	80.000,00	29340008	10301201585810054
MS	CASSILANDIA	14540893000113007	180.000,00	29340008	10301201585810054
				28360015	
PB	QUEIMADAS	11162629000113001	180.000,00	28960016	10301201585810025
PB	SANTA LUZIA	10425754000113002	100.000,00	24490008	10301201585810025
PB	TAVARES	10598364000113008	180.000,00	28960016	10301201585810025
PE	ALTINHO	08470342000113004	180.000,00	25730011	10301201585810026
PE	BOM CONSELHO	10800021000113020	180.000,00	25730011	10301201585810026
PE	OROBO	11098717000113009	80.000,00	25730011	10301201585810026
PE	OROBO	11098717000113010	100.000,00	25730011	10301201585810026
PE	PASSIRA	11294475000113007	180.000,00	25730011	10301201585810026
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	10476556000113006	100.000,00	28850003	10301201585810026
PE	VICENCIA	10566414000113006	180.000,00	28850003	10301201585810026
PI	ALAGOINHA DO PIAUI	11633569000113004	100.000,00	23600003	10301201520YL0022
PI	AROAZES	12060385000113004	180.000,00	27060007	10301201585810022
PI	BOCAINA	11969665000113007	100.000,00	23600003	10301201520YL0022
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUI	11783421000113002	100.000,00	23600003	10301201520YL0022
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	10423482000113001	100.000,00	23600001	10301201585810022
PI	CAMPO MAIOR	11753492000113015	100.000,00	27060006	10301201520YL0022
PI	CAMPO MAIOR	11753492000113016	100.000,00	27060006	10301201520YL0022
PI	CAMPO MAIOR	11753492000113017	100.000,00	27060006	10301201520YL0022
PI	CAMPO MAIOR	11753492000113018	100.000,00	27060006	10301201520YL0022
PI	INHUMA	06553739000313010	100.000,00	23600003	10301201520YL0022
PI	MIGUEL ALVES	11586541000113011	100.000,00	27060007	10301201585810022
PI	MONSENHOR GIL	11980140000113006	180.000,00	27070004	10301201585810022
PI	RIBEIRA DO PIAUI	97545970000113006	100.000,00	11680005	10301201520YL0022
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	11510944000113010	180.000,00	27070004	10301201585810022
PI	VARZEA GRANDE	13885135000113007	100.000,00	23600003	10301201520YL0022
PR	MANDAGUARI	09241895000113010	80.000,00	28470004	10301201520YL0041
PR	PONTA GROSSA	09277224000113027	100.000,00	28470004	10301201520YL0041
PR	SAO JOAO	08993221000113002	80.000,00	28470004	10301201520YL0041
RJ	BARRA MANSА	36507127000113019	80.000,00	23970001	10301201520YL0033
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	05572405000113007	80.000,00	23970001	10301201520YL0033
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	05572405000113010	80.000,00	23970001	10301201520YL0033
RJ	CAMBUCI	13891753000113007	100.000,00	28810005	10301201585813287
RJ	CAMBUCI	13891753000113008	180.000,00	28810005	10301201585813287
RJ	MAGE	12133004000113011	80.000,00	23970002	10301201585810033
RJ	MAGE	12133004000113012	80.000,00	23970002	10301201585810033
RJ	MAGE	12133004000113014	80.000,00	23970002	10301201585810033
RJ	MAGE	12133004000113015	80.000,00	23970002	10301201585810033
RJ	MAGE	12133004000113020	100.000,00	23970002	10301201585810033
				24950011	10301201585813312
RJ	MIRACEMA	36285484000113008	80.000,00	23970001	10301201520YL0033
RJ	PINHEIRAL	01648573000113008	80.000,00	23970001	10301201520YL0033
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	11389542000113007	180.000,00	27940010	10301201585813344
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	11389542000113008	180.000,00	33220005	10301201585810033
				27940010	10301201585813344
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	13540084000113002	80.000,00	28670006	10301201520YL0043
RS	MACAMBARA	12200704000113001	100.000,00	19860014	10301201585810043
SC	CURITIBANOS	11375686000113014	80.000,00	28520007	10301201585810042
SE	MALHADOR	11216362000113003	100.000,00	29080010	10301201585810028
SE	UMBAUBA	11623979000113007	180.000,00	29080010	10301201585810028
TO	DARCINOPOLIS	12811609000113004	180.000,00	26050009	10301201585810017
TOTAL		77 propostas	8.680.000,00		



ANEXO V

PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	13164739000113006	298.650,00	13030005	10301201585810027
AL	MINADOR DO NEGRAO	11206753000113002	196.060,00	22890006	10301201585810027
AP	CUTIAS	12008067000113005	99.850,00	24100006	10301201585810016
AP	MACAPA	05995766000313023	458.005,00	34850015	10301201585810402
AP	MACAPA	05995766000313045	193.047,00	24110023	10301201585810016
AP	MAZAGAO	11347306000113012	240.400,00	26760001	10301201585810016
AP	SANTANA	11193442000113011	490.680,00	29190003	10301201585810016
BA	CONCEICAO DA FEIRA	12022576000113003	343.960,00	27430002	10301201585812026
CE	ALTO SANTO	12041368000113009	145.008,00	20830001	10301201585810023
CE	ARARIPE	11431964000113002	262.654,00	23570006	10301201585810023
CE	BARREIRA	11285561000113006	416.800,00	90100008	10301201585817088
CE	GUAIUBA	09662953000113004	316.580,00	90100012	10301201585811013
ES	ALEGRE	27174101000113001	134.630,00	90100009	10301201585811056
ES	GOVERNADOR LINDENBERG	13927758000113003	104.630,00	28980022	10301201585810032
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	13932227000113001	108.500,00	27720008	10301201585810032
ES	VIANA	14587933000113027	108.888,00	27720008	10301201585810032
GO	ACREUNA	11328700000113002	540.746,00	29690011	10301201585810052
GO	GOIANDIRA	06129491000113005	199.980,00	28320002	
MG	ARICANDUVA	11325162000113003	227.650,00	19600015	10301201585810052
MG	BELA VISTA DE MINAS	11900204000113001	150.000,00	27660002	10301201585810031
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13608436000113003	438.297,00	27520012	10301201585810031
MG	FERROS	14814326000113004	108.878,00	17300009	10301201585810031
MG	LAGOA FORMOSA	11333479000113002	119.980,00	26610002	
MG	MONTE CARMELO	17490085000113008	289.540,74	27640007	10301201585810031
MG	ORIZANIA	01616271000213005	334.536,00	13710014	10301201585817020
MG	PONTO CHIQUE	01612500000113001	100.000,00	20750003	10301201585810031
MG	SALTO DA DIVISA	11910757000113001	147.800,00	27520012	10301201585810031
MG	SAO GOTARDO	11283282000113008	107.110,00	26610002	10301201585810031
MG	SAO GOTARDO	11283282000113010	206.140,00	26610002	10301201585810031
MG	UNIAO DE MINAS	01051819000113001	95.595,00	24830010	10301201585810031
MS	BATAGUASSU	03576220000113001	57.100,00	28380017	10301201585810054
MS	ELDORADO	11109890000113002	149.620,00	28390012	10301201585810054
MS	JARAGUARI	12021434000113007	592.014,00	28370005	10301201585810054
MS	JUTI	10566814000113007	158.120,00	28390012	10301201585810054
MS	PARANAIBA	03343118000113002	316.560,00	28360018	
MT	NOVA MARINGA	13845059000113005	94.257,76	34090007	10301201585810054
MT	TERRA NOVA DO NORTE	13817957000113009	100.000,00	29360007	10301201585810051
PA	BREU BRANCO	34626440000113002	463.406,00	29360007	10301201585810051
PA	CAMETA	11311333000113018	675.336,00	11410002	10301201585810015
PA	CASTANHAL	07918201000113016	488.650,00	26820010	10301201585810015
PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	11479091000113006	148.030,00	26790010	10301201585810015
PA	NOVA TIMBOTEUA	11790338000113009	668.450,00	22630005	10301201585810015
PA	NOVO PROGRESSO	11287726000113017	157.080,00	26800001	10301201585810015
PA	REDENCAO	11190128000113024	349.820,00	22630005	10301201585810015
PA	RUIPOLIS	12352501000113012	416.148,00	26800001	10301201585810015
PA	TRAIRAO	14910511000113001	289.325,00	26800001	10301201585810015
PB	DESTERRO	10493355000113003	182.978,48	12710008	10301201585810025
PB	MOGEIRO	10664047000113005	80.000,00	12770003	10301201585810025
PE	BOM CONSELHO	11285954000113001	100.000,00	35410017	10301201585817096
PE	IPOJUCA	11248285000113010	999.999,90	35410013	10301201585810026
PE	JATAUBA	10480777000113001	149.858,00	24530004	10301201585810026
PE	RIACHO DAS ALMAS	10939000000113004	98.800,00	29430018	10301201585811696
PI	BARRAS	12493139000113021	282.087,10	12460006	10301201585810022
PI	OEIRAS	11317318000113010	99.740,00	23600001	10301201585810022
PI	VALENCA DO PIAUI	06554737000113001	104.115,00	27090006	10301201585810022
PR	ANAHY	09421110000113006	119.205,00	28450017	10301201585810041
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	08888105000113008	299.343,00	28450017	10301201585810041
PR	CAMPO MOURAO	09253109000113004	296.160,00	28420015	10301201585810041
PR	CAMPO MOURAO	09253109000113007	124.090,00	29400025	
PR	CAMPO MOURAO	09253109000113008	106.040,00	28420015	10301201585810041
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	08889908000113003	98.784,00	28420015	10301201585810041
PR	MOREIRA SALES	09582499000113003	98.950,00	31760001	10301201585810041
PR	MORRETES	11938311000113005	280.918,43	31760001	10301201585810041
PR	RONDON	08927244000113001	183.740,00	28420015	10301201585810041
PR	SAO MATEUS DO SUL	09426565000113005	299.840,00	36500015	10301201585810041
PR	SENSES	09271085000113003	399.620,00	28450017	10301201585810041
PR	TAPEJARA	08896068000113005	249.100,00	28410012	10301201585810041
PR	TERRA BOA	09343691000113004	98.160,00	28740008	10301201585810041
PR	TERRA ROXA	09289387000113003	299.080,00	28450017	10301201585810041
PR	UMUARAMA	08931506000113009	100.000,00	36500015	10301201585810041
RJ	ITAOCARA	14999490000113008	96.666,00	27840010	10301201585813305
RJ	PETROPOLIS	11129492000113022	387.550,00	29230023	10301201585813328
RJ	RIO DE JANEIRO	42498733000113004	1.498.542,58	13080015	10301201585817036
RJ	SAO GONCALO	11884903000113035	211.229,00	25010016	10301201585813341
RJ	SAO GONCALO	11884903000113059	15.717,00	27770003	10301201585810033
RN	AREIA BRANCA	11397301000113005	239.746,00	27770003	10301201585810033
RN	CURRAIS NOVOS	11341031000113009	191.433,00	11930001	10301201585810024
RN	MONTE ALEGRE	12585986000113003	158.579,00	12550005	10301201585810024
RN	RIO DO FOGO	11419125000113008	246.587,48	27100003	10301201585810024
RN	SANTA MARIA	11500433000113006	199.851,00	29020008	10301201585810024
RN	TOUROS	08234155000213015	179.819,00	11930001	10301201585810024
RO	COSTA MARQUES	04100020000113002	96.140,00	24090010	10301201585810024
RO	JARU	04279238000113001	199.150,00	26850009	10301201585810011
RR	CARACARAI	13939816000113015	58.525,00	26850009	10301201585810011
RS	COTIPORA	11763357000113006	99.100,00	23190002	10301201585810014
RS	DAVID CANABARRO	12158842000113004	99.990,00	25650006	10301201585810043
RS	ENCANTADO	12149722000113003	99.800,00	28600012	10301201585810043
RS	RESTINGA SECA	12250708000113006	96.228,00	99.990,00	10301201585810043
RS	SANTA CECILIA DO SUL	12211583000113002	99.745,00	25650006	10301201585810043
RS	VILA FLORES	12056520000113004	99.660,00	36620008	10301201585810043
SC	ABDON BATISTA	10509952000113004	47.300,00	20230007	10301201585810043
SC	BRUNOPOLIS	11975991000113007	145.229,00	28600012	10301201585810043
SC	CORUPA	11269752000113004	235.000,00	29050004	10301201585810042
SC	DESCANSO	10552903000113002	248.700,00	28540005	10301201585810042
SC	DESCANSO			29050004	10301201585810042



SC	ITAPIRANGA	11356676000113003	249.500,00	29050004	10301201585810042
SC	JABORA	10478051000113002	149.622,00	28550008	10301201585810042
SC	JACINTO MACHADO	11448444000113002	196.905,00	19730003	10301201585810042
SC	JOINVILLE	08184821000113014	190.826,00	18860013	10301201585810042
SC	JOINVILLE	08184821000113018	950.530,00	29050004	10301201585810042
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	03264792000113005	250.000,00	28500002	10301201585810042
				28530004	
SC	SAO JOAQUIM	17932766000113003	192.000,00	28510011	10301201585810042
				23840001	
SE	MALHADOR	11216362000113002	248.688,00	26080014	10301201585810028
SP	ARARAS	15422708000113002	242.000,00	36200004	10301201585810035
SP	CANDIDO MOTA	11788735000113008	48.825,00	28210023	10301201585810035
SP	CANTAR	12225457000113005	146.297,00	25450008	10301201585810035
SP	CARAGUATATUBA	14009808000113006	391.000,00	28860004	10301201585810035
SP	EMBU DAS ARTES	46523114000213012	249.970,00	25450008	10301201585810035
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	12240956000113009	200.000,00	28050002	10301201585810035
SP	GARÇA	97519019000113001	72.780,00	25310005	10301201585810035
SP	GUARARAPES	12652353000113001	100.000,00	25450008	10301201585810035
SP	IBIRA	12388271000113004	197.060,00	28860004	10301201585810035
				31820004	
SP	IBITINGA	11976658000113008	532.950,00	23660010	10301201585810035
				28010001	
SP	IPAUSSU	13902599000113005	46.712,00	28010001	10301201585810035
SP	ITAPETININGA	13781069000113013	661.890,00	28090004	10301201585810035
				28010001	
SP	ITAPIRAPUA PAULISTA	11763353000113003	35.770,00	28010001	10301201585810035
SP	ITIRAPINA	12317964000113006	49.860,00	28150003	10301201585810035
SP	JANDIRA	11399249000113009	387.720,35	27970016	10301201585813649
SP	JARDINOPOLIS	44229821000213006	242.268,00	21830017	10301201585810035
SP	LENÇOIS PAULISTA	11205603000113004	478.349,60	28860004	10301201585810035
				10660003	
SP	MERIDIANO	13026843000113002	99.352,85	15310003	10301201585810035
SP	MIGUELÓPOLIS	45353307000113001	97.250,00	31350011	10301201585810035
SP	NOVA GRANADA	11368907000113009	140.850,00	28860004	10301201585810035
SP	OSVALDO CRUZ	11582812000113002	277.150,00	15930001	10301201585810035
				23660010	
SP	PRESIDENTE BERNARDES	11768545000113001	198.540,00	26250009	10301201585810035
SP	SANTA LUCIA	12273871000113008	139.570,00	23660010	10301201585810035
SP	SANTA LUCIA	12273871000113009	141.530,00	23660010	10301201585810035
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	12998458000113005	926.056,00	25190004	10301201585810035
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	11140541000113001	86.780,00	15930001	10301201585810035
SP	ZACARIAS	13895109000113004	100.000,00	26250009	10301201585810035
TO	ARAGUAINA	11046759000113013	183.380,00	26900004	10301201585810017
TO	COMBINADO	11302797000113005	99.070,00	26900004	10301201585810017
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	12830142000113003	149.999,89	20450001	10301201585810017
TO	NOVO ACORDO	11383855000113003	7.500,00	26890004	10301201585810017
TOTAL		133 propostas	31.467.959,16		

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 1.067, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Autoriza a captar recursos mediante doações, no âmbito do Programa Nacional de Atenção Oncológica (PRONON), as instituições relacionadas no anexo desta Portaria.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013; Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando a Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013, que estabelece as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do PRONON e PRONAS/PCD;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.943, de 5 de setembro de 2013, que fixa o valor máximo das deduções do imposto de renda correspondente às doações e aos patrocínios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013, que define critérios e prazos para apresentação dos projetos no âmbito do PRONON e PRONAS/PCD;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.157, de 26 de setembro de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.511, de 23 de outubro de 2013 que altera e revoga dispositivos da Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013;

Considerando a análise e aprovação dos projetos pelas Secretarias competentes deste Ministério, resolve:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a captar recursos mediante doações, no âmbito do Programa Nacional de Atenção Oncológica (PRONON), as instituições relacionadas no anexo nos termos da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012 e demais normas regulamentadoras.

Art. 2º As contas bloqueadas, destinadas à captação de recursos financeiros, serão abertas pelo Ministério da Saúde junto ao agente financeiro da União, nos termos do Art. 25 da Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013, e serão informadas às instituições proponentes por meio do sítio eletrônico do Ministério.

Art. 3º A movimentação dos recursos financeiros depositados na conta de que trata o art. 2º desta Portaria somente será autorizada após celebração de Termo de Compromisso com a União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

ANEXO

INSTITUIÇÃO	Grupo Brasileiro de Estudos do Câncer de Mama (GBECAM)
TÍTULO DO PROJETO	Amazona III
CNPJ	07.304.406/0001-42
SIPAR	25000.173.901/2013-73
VALOR APROVADO	R\$ 1.733.200,00
RESUMO DO PROJETO	O projeto tem como objetivo principal aumentar o conhecimento da comunidade médica sobre a casuística de câncer de mama entre a população brasileira.

INSTITUIÇÃO	Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
TÍTULO DO PROJETO	Centro Oncológico Pediátrico Pequeno Príncipe
CNPJ	76.591.569/0001-30
SIPAR	25000.172.210/2013-52
VALOR APROVADO	R\$ 2.644.551,83
RESUMO DO PROJETO	O projeto visa à ampliação dos serviços médico-assistenciais em oncologia no Hospital Pequeno Príncipe.

PORTARIA Nº 1.068, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza a captar recursos mediante doações, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), as instituições relacionadas no anexo desta Portaria.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013; Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando a Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013, que estabelece as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do PRONON e PRONAS/PCD;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.943, de 5 de setembro de 2013, que fixa o valor máximo das deduções do imposto de renda correspondente às doações e aos patrocínios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013, que define critérios e prazos para apresentação dos projetos no âmbito do PRONON e PRONAS/PCD;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 2.157, de 26 de setembro de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 2.511, de 23 de outubro de 2013 que altera e revoga dispositivos da Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013;
 Considerando a análise e aprovação dos projetos pelas Secretarias competentes deste Ministério, resolve:
 Art. 1º Esta Portaria autoriza a captar recursos mediante doações, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), as instituições relacionadas no anexo nos termos da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012 e demais normas regulamentadoras.
 Art. 2º As contas bloqueadas, destinadas à captação de recursos financeiros, serão abertas pelo Ministério da Saúde junto ao agente financeiro da União, nos termos do Art. 25 da Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013, e serão informadas às instituições proponentes por meio do sítio eletrônico do Ministério.
 Art. 3º A movimentação dos recursos financeiros depositados na conta de que trata o art. 2º desta Portaria somente será autorizada após celebração de Termo de Compromisso com a União, por intermédio do Ministério da Saúde.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

ANEXO

INSTITUIÇÃO	Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
TÍTULO DO PROJETO	Taekwondo: Saúde e Inclusão pelo Esporte e Pesquisa sobre Deficiência Intelectual
CNPJ	08.745.680/0001-84
SIPAR	25000.164.954/2013-01
VALOR APROVADO	R\$ 1.809.042,03
RESUMO DO PROJETO	O projeto visa a incluir a pessoa com deficiência intelectual à sociedade, por meio da prática do Taekwondo, trabalhar os aspectos físicos e motores dessas pessoas e aumentar a consciência corporal, além de estimular a interação social, os aspectos cognitivos e promover a participação da família no processo de inclusão social, focando no aprimoramento pessoal, com relação aos aspectos sociais, cognitivos e motores.

INSTITUIÇÃO	Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
TÍTULO DO PROJETO	Karate-do: Saúde e Inclusão pelo Esporte e Pesquisa sobre Deficiência Intelectual
CNPJ	08.745.680/0001-84
SIPAR	25000.164.960/2013-51
VALOR APROVADO	R\$ 1.809.042,03
RESUMO DO PROJETO	O projeto visa a incluir a pessoa com deficiência intelectual à sociedade, por meio da prática do Karate-do, trabalhar os aspectos físicos e motores dessas pessoas e aumentar a consciência corporal, além de estimular a interação social, os aspectos cognitivos e promover a participação da família no processo de inclusão social, focando no aprimoramento pessoal, com relação aos aspectos sociais, cognitivos e motores.

PORTARIA Nº 1.069, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Indefere projetos apresentados pelas instituições no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013;
 Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);
 Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013, que estabelece as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do PRONAS/PCD e do PRONAS;
 Considerando a Portaria Interministerial nº 1.943, de 5 de setembro de 2013, que fixa o valor máximo das deduções do imposto de renda correspondente às doações e aos patrocínios;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013 que define critérios e prazos para apresentação dos projetos no âmbito do PRONON e PRONAS/PCD;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 2.157, de 26 de setembro de 2013 que altera a Portaria GM/MS nº 1.944, de 5 de setembro de 2013;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 2.511, de 23 de outubro de 2013 que altera e revoga dispositivos da Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013; e
 Considerando a análise dos projetos feita pelas Secretarias competentes deste Ministério, resolve:
 Art. 1º Esta Portaria indefere os projetos apresentados pelas instituições, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), conforme anexo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

ANEXO

CNPJ	INSTITUIÇÃO	SIPAR	TÍTULO DO PROJETO
10.472.007/0001-60	Centro Neurológico de Reabilitação - CENP - REAB	25000.184.421/2013-38	MAPA: Matão na prevenção do AVC.
20.054.326/0001-09	Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU	25000.182.668/2013-10	Aquisição de Cadeira de Rodas para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
10.988.301/0001-29	Instituto de Medicina Integral Profº Fernando Figueira - IMIP	25000.180.415/2013-10	Construção de um Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) com Apoio Pedagógico Infantil e Oficinas Profissionalizantes para o Município de Salgueiro.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 343, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta a forma de processamento das demandas de reclamação; o procedimento de Notificação de Intermediação Preliminar - NIP; altera a Resolução Normativa - RN nº 48, de 19 de setembro de 2003; e revoga a RN nº 226, de 5 de agosto de 2010.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõem o art. 1º, o art. 3º, os incisos V, VII, XXII, XXIV, XXVIII, XXIX, XXXI, XXXII e XXVII do art. 4º; o inciso II do art.10, todos da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; os §§ 2º e 4º do art.1º, o art. 2º; e os incisos V, VII, XIX, XXV, XXIX, XXX, XXXII, XXXIII e XXXVIII do art. 3º, todos do Anexo I do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000; e a alínea "a" do inciso II do art.86 da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, em reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2013, adotou a seguinte Resolução Normativa e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução Normativa regulamenta a forma de processamento das demandas de reclamação; o procedimento de Notificação de Intermediação Preliminar - NIP; altera a Resolução Normativa - RN nº 48, de 19 de setembro de 2003; e revoga a RN nº 226, de 5 de agosto de 2010.

Parágrafo único. A presente Resolução aplica-se a todas as operadoras de planos privados de assistência à saúde, inclusive às administradoras de benefício.

Art. 2º O procedimento da NIP consiste em um instrumento de mediação que visa à solução consensual de conflitos entre consumidores e operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Art. 3º Para fins desta Resolução consideram-se:

I - NIP assistencial: a notificação que terá como referência toda e qualquer restrição de acesso à cobertura assistencial; e
 II - NIP não assistencial: a notificação que terá como referência outros assuntos que não a cobertura assistencial, desde que o consumidor seja diretamente afetado pela conduta e a situação seja passível de mediação.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DA NIP

Seção I Disposições Gerais

Art. 4º Todas as demandas de reclamação recebidas pela ANS, nos termos do art. 3º, serão automaticamente tratadas no procedimento da NIP.

§ 1º Para o registro da demanda de reclamação os consumidores deverão apresentar o número de protocolo gerado pela operadora de planos privados de assistência à saúde em seus serviços de atendimento.

§ 2º A demanda de reclamação deverá ser registrada caso o consumidor após tentativa de contato com a operadora de planos privados de assistência à saúde não consiga obter o protocolo.

Art. 5º Os atos praticados no âmbito da NIP serão registrados exclusivamente em meio eletrônico, através de espaço próprio no endereço eletrônico da ANS na Internet (www.ans.gov.br).

Parágrafo único. As operadoras de planos privados de assistência à saúde deverão se identificar, por meio de login e senha, para verificar as notificações encaminhadas e realização dos atos no âmbito da NIP, inclusive para visualização de documentos e anexação de respostas.

Art. 6º Os consumidores que realizarem cadastro no endereço eletrônico da ANS na Internet (www.ans.gov.br) poderão ter acesso ao próprio endereço eletrônico à NIP originada de sua demanda de reclamação, incluindo os documentos essenciais gerados e anexados à ela.

Parágrafo único. Independente do cadastro referido no caput, todos os consumidores terão acesso à situação de sua demanda de reclamação pelos demais canais de atendimento da ANS e poderão solicitar vistas ou cópia dos documentos gerados e anexados à NIP nos Núcleos da ANS.

Seção II

Das Fases

Art. 7º A NIP é constituída das seguintes fases, ambas processadas exclusivamente por meio eletrônico:

I - fase de notificação preliminar; e

II - fase de análise fiscalizatória.

Parágrafo único. Serão objeto da fase de análise fiscalizatória somente as demandas NIP Assistenciais.

Subseção I

Da Fase de Notificação Preliminar

Art. 8º Recebida a demanda de reclamação pela ANS a operadora de planos privados de assistência à saúde será notificada para que adote as medidas necessárias para a solução da demanda junto ao consumidor no seguinte prazo:

I - até 5 (cinco) dias úteis na NIP assistencial; e

II - até 10 (dez) dias úteis na NIP não assistencial.

§ 1º A demanda de reclamação que envolver mais de um assunto deverá observar, quanto ao prazo, o disposto no inciso I do art. 8º com relação à eventual cobertura assistencial, e o disposto no inciso II do art. 8º com relação aos demais assuntos.

§ 2º A operadora de planos privados de assistência à saúde considera-se notificada na data da disponibilização da notificação no espaço próprio do endereço eletrônico da ANS na Internet (www.ans.gov.br).

§ 3º O prazo para adoção das medidas necessárias para a solução da demanda começará a ser contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data da notificação.

Art. 9º A resposta da operadora de planos privados de assistência à saúde deverá ser anexada no endereço eletrônico da ANS na Internet (www.ans.gov.br) em até 10 (dez) dias úteis da notificação, acompanhada de todos os documentos necessários para a análise da demanda, incluindo a comprovação de contato com o



consumidor e o Código de Controle Operacional - CCO do beneficiário objeto da demanda, conforme informado à ANS no Sistema de Informação de Beneficiários - SIB.

§ 1º A documentação anexada pela operadora deverá demonstrar de forma inequívoca:

- I - a solução da demanda junto ao consumidor; ou
- II - o não cabimento da demanda do consumidor.

§ 2º O não atendimento do caput e do § 1º poderá ensejar a abertura de processo administrativo sancionador, conforme inciso II do art. 12 ou art. 16.

§ 3º Na hipótese de cobrança de valores indevidos ao consumidor, a prova inequívoca de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverá ser feita por meio de apresentação de documentação que comprove a devolução em dobro das quantias pagas.

Art. 10. Findo o prazo para a operadora se manifestar, nos termos do art. 9º, a demanda de reclamação será considerada resolvida, salvo nas hipóteses previstas no art. 11, caso o consumidor, dentro dos 10 (dez) dias subsequentes:

I - informar que o conflito foi solucionado pela operadora; ou

II - não efetuar contato de retorno junto à ANS notificando que sua demanda ainda carece de solução.

§ 1º A presunção de resolução de que trata o inciso II deste artigo não impede o consumidor de, a qualquer tempo, informar à ANS que a demanda não foi solucionada, o que importará na reabertura da demanda, aplicando-se conforme o caso, o disposto nos arts. 12 ou 16.

§ 2º Ainda que o consumidor não efetue o retorno conforme o caput ou o § 1º deste artigo, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos II a V do art. 11 importará no encaminhamento da demanda, aplicando-se conforme o caso, o disposto nos artigos 12 ou 16.

§ 3º Quando do registro da demanda de reclamação, o consumidor será informado da necessidade de entrar em contato com a ANS em até 10 (dez) dias após o término do prazo para manifestação da operadora caso sua demanda não tenha sido solucionada, devendo ser comunicado com clareza do teor do caput e do § 1º deste artigo.

§ 4º Finalizado o prazo para resposta da operadora, o consumidor será novamente informado da necessidade de entrar em contato com a ANS no prazo que resta para completar aquele disposto no § 3º, a fim de comunicar se sua demanda foi ou não solucionada, e que a sua omissão acarretará a presunção de resolução de que trata o inciso II deste artigo.

Subseção II Da Fase de Análise Fiscalizatória

Art. 11. A fase de análise fiscalizatória, necessariamente precedida da fase de notificação preliminar, será realizada pela Diretoria de Fiscalização somente para as demandas da NIP Assistencial e ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - demandas com retorno do consumidor informando que a questão não foi solucionada pela operadora de planos privados de assistência à saúde;

II - demandas sem resposta da operadora de planos privados de assistência à saúde;

III - demandas com relato de realização do procedimento no SUS;

IV - demandas com relato de determinação judicial para resolução do conflito.

Parágrafo Único - O tratamento dado às demandas de NIP Não-Assistencial será regido pela Subseção III do Capítulo III.

Art. 12. Após análise dos fatos, será elaborado relatório conclusivo o qual deverá conter a motivação e base legal para determinar:

- I - a finalização da demanda; ou
- II - a abertura de processo administrativo sancionador.

§ 1º As demandas deverão ser finalizadas na hipótese de não ser constatada irregularidade ou, sendo constatada, se houver reparação voluntária e eficaz.

§ 2º Considera-se reparação voluntária e eficaz a adoção pela operadora de planos privados de assistência à saúde de medidas necessárias para a solução da demanda, resultando na reparação dos prejuízos ou danos eventualmente causados e no cumprimento útil da obrigação, desde que observados os prazos definidos no art. 8º desta Resolução.

Art.13. Na hipótese do inciso II do art. 12, se dará o encerramento da NIP e o encaminhamento para abertura de processo administrativo sancionador, aplicando-se a regulamentação específica.

Art. 14. O conteúdo do relatório conclusivo estará disponível à operadora de planos privados de assistência à saúde em espaço próprio no endereço eletrônico da ANS na Internet (www.ans.gov.br).

Art. 15. O consumidor será cientificado do conteúdo do relatório conclusivo por meio de espaço próprio no endereço eletrônico da ANS na Internet (www.ans.gov.br).

Parágrafo único. Caso o consumidor não tenha realizado o cadastro no endereço eletrônico da ANS na Internet (www.ans.gov.br), será intimado por meio eletrônico, por via postal, ou outro meio adequado que assegure o seu conhecimento.

Subseção III Do Tratamento da Demanda NIP Não-Assistencial

Art.16. As demandas NIP Não-Assistenciais que se enquadrarem em uma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 11 serão direcionadas automaticamente para abertura de processo administrativo sancionador, diante do esgotamento dos esforços mediadores da NIP.

Parágrafo único. As demandas NIP Não-Assistenciais cujos cadastros indiquem infração de natureza potencialmente coletiva serão encaminhadas diretamente para abertura de processo administrativo sancionador, ainda que um ou mais reclamantes comuniquem à ANS que a sua demanda foi solucionada, na forma prevista no art. 10, § 4º desta Resolução.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A finalização das demandas de reclamação na NIP poderá ser revista a qualquer tempo, quando da ausência de algum dos requisitos da reparação voluntária e eficaz.

Art. 18. Sendo relatada a ocorrência de prejuízo à saúde do consumidor em razão do lapso temporal entre a solicitação e a efetiva autorização do procedimento, o interlocutor deverá apresentar declaração do médico assistente para comprovar o alegado.

Art. 19. Todas as reclamações recebidas pela ANS e que sejam objeto do procedimento NIP serão consideradas para fim de monitoramento, de acordo com o indicador de fiscalização.

§1º O indicador de fiscalização é composto pelos indicadores NIP assistencial e NIP não assistencial.

§ 2º O indicador de fiscalização será regulamentado por meio de Instrução Normativa da Diretoria de Fiscalização.

Art. 20. Os §§ 1º, 4º, 5º e 6º do art. 11 da Resolução Normativa - RN nº 48, de 19 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.
§1º Considera-se reparação voluntária e eficaz a ação comprovadamente realizada pela operadora que resulte no cumprimento útil da obrigação. (NR)

....
§ 4º O reconhecimento de reparação voluntária e eficaz, em demandas assistenciais e não assistenciais, somente poderá ocorrer no âmbito da NIP.

§ 5º A reparação voluntária e eficaz, no âmbito da NIP, somente poderá ser reconhecida se ocorrer nos seguintes prazos:

I - em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação no caso da NIP assistencial;

II - em até 10 (dez) dias úteis após a notificação na NIP não assistencial.

§ 6º A reparação voluntária e eficaz, no âmbito da representação, somente poderá ser reconhecida se ocorrer em data anterior à lavratura da representação.

....." (NR)

Art. 21. Revoga-se a RN nº 226, de 5 de agosto de 2010.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor após 90 (noventa) dias da sua publicação, salvo o indicador NIP assistencial, cujo início da vigência será a mesma do normativo que irá regulamentá-lo.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, aprovou o voto relator pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Registro	Relator	Alegação de DLP	Beneficiário
33902.476468/2012-17	UNIMED NORTE PIONEIRO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	366064	DIFIS	IMPROCEDENTE	M.V.C.V
33902.050191/2012-98	UNIMED NORTE PIONEIRO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	366064	DIFIS	IMPROCEDENTE	E.L
33902.016322/2012-16	UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	343889	DIFIS	IMPROCEDENTE	J.S.M
33902.217954/2012-97	BRADESCO SAÚDE S/A	005711	DIFIS	IMPROCEDENTE	M.C.C
33902.149748/2012-47	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO	393321	DIFIS	IMPROCEDENTE	F.O.S
33902.144876/2012-02	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO	393321	DIFIS	IMPROCEDENTE	G.F.S
33902.254511/2012-87	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO	393321	DIFIS	IMPROCEDENTE	F.T.R
33902.480104/2012-23	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO	393321	DIFIS	IMPROCEDENTE	C.A.B.A.N
33902.868584/2011-70	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO	393321	DIFIS	IMPROCEDENTE	M.S.F.R
33902.187735/2012-76	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO	393321	DIFIS	IMPROCEDENTE	A.L.P.A
33902.147572/2012-99	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO	393321	DIFIS	IMPROCEDENTE	L.A.A
33902.260145/2012-03	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911	DIFIS	IMPROCEDENTE	A.L.R.D
33902.147584/2012-13	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911	DIFIS	IMPROCEDENTE	A.M
33902.149750/2012-16	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911	DIFIS	IMPROCEDENTE	M.J.S.S
33902.079234/2012-17	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911	DIFIS	IMPROCEDENTE	M.F.S
33902.050200/2012-41	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911	DIFIS	IMPROCEDENTE	B.S.P
33902.230327/2012-41	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911	DIFIS	IMPROCEDENTE	A.C

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, vem por meio deste dar ciência às Operadoras relacionadas abaixo, da decisão proferida nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
33903.005874/2008-02	UNIMED RONDONIA COOP DE TRAB MEDICO	DIGES	Negativa de Cobertura - Art. 12, II, da Lei 9656/98	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através de Circuito Deliberativo, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Circuito Deliberativo	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
33902.210710/2006-35	AMESC - ASSOC. MED. Esp. Cristã	4141	DIPRO	Deixou de garantir cobertura obrigatória - Art. 35-C da Lei 9656/98	Arquivamento

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 390ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2013, julgou os seguintes processos administrativos:

DECISÃO: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta-TCACs, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Nº DO PROCESSO	OPERADORA	REG ANS	TCAC
33902.102729/2008-71	EVANGÉLICO SAÚDE LTDA.	401480	025/2009
33902.177025/2006-90	S.P.A. SAÚDE - SISTEMA DE PROMOÇÃO ASSISTENCIAL	324493	049/2007

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 03 de dezembro de 2013, processo n.º 33902.015087/2009-51, publicada no DOU nº 244, em 17 de dezembro de 2013, Seção 1, página 56: onde se lê: " processo nº 33902.015087/2005-51 ". leia-se: " processo nº 33902.015087/2009-51 "

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

A Gerente de Operações de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Diretoria de Fiscalização nº 122, de 02/05/2012, publicada no DOU de 03/05/2012, seção 2, fl 85 c/c Portaria da ANS nº 5.016 de 15/05/2012 c/c Portaria da ANS nº 5.058 de 25 de maio de 2012 c/c Portaria da ANS nº 5.989 de 03 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 53, V, 54 e 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, alterada pela RN nº 293, de 11/4/2012 e no artigo 13 da Resolução Normativa nº 48/2003, dá ciência às operadoras de planos de saúde, relacionadas a seguir, das decisões proferidas em processos administrativos:

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	33902.217641/2008-52	PLANO DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	406201.	03.261.478/0001-63	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 3º, da RE DIOPE 01/01 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07 c/c IN DIOPE 12/07 c/c RN 173/08. Infração Configurada.	ADVERTÊNCIA
	33902.220107/2008-23	PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	410632.	03.629.963/0001-47	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 3º, da RE DIOPE 01/01 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07 c/c IN DIOPE 12/07 c/c RN 173/08. Infração Configurada.	ADVERTÊNCIA
	33902.211673/2008-44	FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL	317233.	42.160.192/0001-43	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 3º, da RE DIOPE 01/01 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07 c/c IN DIOPE 12/07 c/c RN 173/08. Infração Configurada.	ADVERTÊNCIA
	33902.211656/2008-15	UNIMED REGIONAL DE PICOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	313475.	69.612.158/0001-19	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 3º, da RE DIOPE 01/01 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07 c/c IN DIOPE 12/07 c/c RN 173/08. Infração Configurada.	ADVERTÊNCIA
	33902.213173/2008-47	PLENA SAÚDE LTDA	348830.	00.338.763/0001-47	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 3º, da RE DIOPE 01/01 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07 c/c IN DIOPE 12/07 c/c RN 173/08. Infração Configurada.	ADVERTÊNCIA
	33902.216145/2008-81	HEALTH ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/C LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	402362.	03.017.547/0001-98	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 3º, da RE DIOPE 01/01 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07 c/c IN DIOPE 12/07 c/c RN 173/08. Infração Configurada.	ADVERTÊNCIA
	33902.211256/2008-00	MICROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	303364.	59.018.945/0001-83	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 3º, da RE DIOPE 01/01 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07 c/c IN DIOPE 12/07 c/c RN 173/08. Infração Configurada.	ADVERTÊNCIA



33902.167024/2009-80	UNIAO ASSISTENCIA MEDICA LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	411302.	02.780.563/0001-75	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 3o, da RE DIOPE 01/01 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07 c/c IN DIOPE 12/07 c/c RN 173/08. Infração Configurada.	25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
33902.051888/2005-57	MASSA FALIDA DE INVESTIGAR SISTEMA DE SAUDE LTDA.	401340.	02.995.995/0001-01	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 3o, da RE DIOPE 01/01 c/c IN DIOPE 08/06 c/c IN DIOPE 09/07 c/c IN DIOPE 12/07 c/c RN 173/08. Infração Configurada.	20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ROBERTO LUIZ PINEL DIAS

Interino

DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DE PRODUTOS

DESPACHO DO DIRETOR

O Diretor da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, com base no § 7º, do Art. 25, da Resolução Normativa RN nº 162/2007, no tocante aos processos administrativos para comprovação de conhecimento prévio de doença e lesão preexistente pelo beneficiário ou seu representante legal, resolve pela comunicação das decisões proferidas e com o consequente arquivamento dos seguintes processos:

PROCESSO	OPERADORA	BENEFICIÁRIO	JULGAMENTO
33902.085005/2012-31	UNMED PAULISTANA	Tatiana Daldegan da Silva	Improcedente
33902.064216/2012-31	UNIMED BH	Nayara Fernanda de Frabio	Improcedente
33902.613299/2011-13	UNIMED ITUIUTABA	Gislaine Fernandes	Improcedente
33902.078955/2012-18	UNIMED DO SUDOESTE	Marcio Rodrigues Silva	Improcedente
33902.064242/2012-69	UNIMED BH	Edmeia Martins dos Santos	Improcedente
33902.535291/2011-17	UNIMED DE LONDRINA	Sidinea Jorge de Lima David	Improcedente
33902.357262/2011-08	RN METROPOLITAN	Indiane Fernandes Oliveira	Improcedente
33902.016281/2012-50	BRADERCO SAUDE S/A	Emilio Tavares Junior	Improcedente
33902.687340/2011-98	UNIMED DE CASCAVEL	Anir Marchioro do Nascimento	Improcedente
33902.050494/2012-19	UNIMED PAULISTANA	Yosoto Takao	Improcedente
33902.285092/2012-25	GOLDEN CROSS	Doralice Moreira	Improcedente
33902.291960/2012-14	UNIMED RIO	Bruno Pereira Hassib	Improcedente
33902.340024/2012-36	GOLDEN CROSS	Gabriel Barreto Peixoto	Improcedente
33902.489341/2012-50	UNIMED GOVERNADOR VALADARES	Guilherme Sampaio Sousa	Improcedente
33902.463664/2012-13	UNIMED GOVERNADOR VALADARES	Arvadnne Garcia Alves de Assis	Improcedente
33902.463661/2012-80	UNIMED RIO	Clarissa Pimentel de Souza	Improcedente
33902.385706/2012-78	UNIMED RIO	Leandro Castelhanos Fernandes	Improcedente
33902.385651/2012-04	UNIMED DE BAURU	Pedro Henrique Rosa Pereira	Improcedente
33902.359740/2012-97	BRADERCO SAUDE S/A	Rita de Cássia de Jesus	Improcedente
33902.060789/2012-95	UNIMED DO SUDOESTE	Christiane Anuniação Coelho	Improcedente
33902.094619/2012-12	UNIMED NORTE PIONEIRO	Amanda Santiago da Rocha	Improcedente
33902.094751/2012-16	UNIMED PAULISTANA	Severina Cardoso da Silva	Improcedente
33902.164694/2012-40	GOLDEN CROSS	Kariny de Castro Gonçalves	Improcedente
33902.284887/2012-16	GOLDEN CROSS	Carmen Veronica Andrade Silva	Improcedente
33902.359712/2012-70	UNIMED BH	Vitoria Gonzaga Vaz da Silva	Improcedente
33902.099966/2012-23	UNIMED DE LONDRINA	Helio Antonio Tsutsui	Improcedente
33902.340019/2012-23	UNIMED PLANALTO NORTE DE SC	Leonardo Wanderwegen	Improcedente
33902.094559/2012-20	UNIMED BH	Leandro Augusto Varmé Dias	Improcedente
33902.071325/2012-12	UNIMED JOAO PESSOA	Anna Graziella de B. R. Campos	Improcedente
33902.359723/2012-50	GOLDEN CROSS	Anderson Rodrigues Machado	Improcedente
33902.463644/2012-42	SANTA HELENA	Marcia Augusto Carlos	Improcedente

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANTÁRIA

RESOLUÇÃO- RE Nº 4.835, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir a alteração do processo do Produto para a Saúde, em atendimento à determinação de análise da medida liminar do Mandado de Segurança n.º 66560-84.2013.4.01.3400, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA 8.05200-9
Sistema a Laser de Múltiplo Uso em Estética 25351.001099/2010-17
NEW Q-PLUS *2
FABRICANTE : QUANTA SYSTEM SPA - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : QUANTA SYSTEM SPA - ITÁLIA
CLASSE : III 80520090002
80015 - Alteração das Condições de Armazenamento, Transporte e Operação do EQUIPAMENTO

01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
MOTIVO(S): Consulte a Situação de Processos no site:
<http://www.anvisa.gov.br>

RESOLUÇÃO- RE Nº 4.836, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro do processo do Produto para a Saúde, em atendimento à decisão liminar do Mandado de Segurança n.º 74254-07.2013.4.01.3400, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
Eurosilicone brasil importação e exportação ltda - epp 8.06749-3
Expansor de Tecido 25351.387279/2013-69
Expansores de Tecido
FABRICANTE : EUROSILICONE S.A.S - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : EUROSILICONE S.A.S - FRANÇA
Redondo 12/010; Redondo 12/020; Redondo 12/040; Redondo 12/070; Redondo 12/110; Redondo 12/120; Redondo 12/150; Redondo 12/200; Redondo 12/250; Redondo 12/300; Redondo 12/375; Redondo 12/400; Redondo 12/450; Redondo 12/500; Redondo 12/600; Redondo 12/700; Redondo 12/800; Redondo 12/900; Re-

dondo 12/1100; Retangular 14/008; Retangular 14/016; Retangular 14/025; Retangular 14/035; Retangular 14/050; Retangular 14/070; Retangular 14/100; Retangular 14/150; Retangular 14/175; Retangular 14/200; Retangular 14/240; Retangular 14/300; Retangular 14/350; Retangular 14/400; Retangular 14/520; Retangular 14/650; Retangular 14/720; Retangular 14/750; Retangular 14/800; Retangular 14/950; Cilindrico Reto 16/020

Cilindrico Reto 16/060; Cilindrico Reto 16/090; Cilindrico Reto 16/100; Cilindrico Reto 16/120; Cilindrico Reto 16/150; Cilindrico Reto 16/160; Cilindrico Reto 16/200; Cilindrico Reto 16/225; Cilindrico Reto 16/250; Cilindrico Reto 16/300; Cilindrico Reto 16/340; Cilindrico Reto 16/375; Cilindrico Reto 16/400; Cilindrico Reto 16/500; Cilindrico Curvo; 16C/250; Croissant Plano 19002; Croissant Plano 19003; Croissant Plano 19004; Croissant Plano 19005; Croissant Plano 19006; Croissant Plano 19007; Croissant Plano 19/060; Croissant Plano 19/103; Croissant Plano 19/100; Croissant Plano 19/105; Croissant Plano 19/117; Croissant Plano 19/125; Croissant Plano 19/199; Croissant Plano 19/250; Croissant Plano 19/2021; Croissant Plano 19/500;

CLASSE : III 80674930002

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-

TADO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.837, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir a cultura de soja, na modalidade de emprego (aplicação) em sulco de plantio, com Limite Máximo de Resíduo de 0,01 mg/kg e Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego, na monografia do ingrediente ativo C53 - CADUSAFÓS, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.



FUNDAMENTO ARTS. 10º (VIII), 24 e 25 DA LEI Nº 9.279/96
NÚMERO DO PEDIDO PI 0311329-9
DEPOSITANTE SIGMA TAU INDUSTRIE PHARMACEUTICHE
RIUNITE SPA
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA
MOREIRA
FUNDAMENTO ART. 8º C/C 11º e 13º, 24 e 25 DA LEI Nº 9.279/96
NÚMERO DO PEDIDO PI 0311437-6
DEPOSITANTE UCB PHARMA GMBH
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA
MOREIRA
FUNDAMENTO ART. 24 e 25 DA LEI Nº 9.279/96
NÚMERO DO PEDIDO PI 0314797-5
DEPOSITANTE NOVARTIS AG
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA
MOREIRA
FUNDAMENTO ART. 10º (VIII) DA LEI Nº 9.279/96
NÚMERO DO PEDIDO PI 0315431-9
DEPOSITANTE FIDIA FARMACEUTICI S.P.A.
PROCURADOR MAGNUS ASPEBY / CLÁUDIO SZABAS
FUNDAMENTO ARTS. 8º C/C 11 E 13, 24 E 25 DA LEI Nº 9.279/96
NÚMERO DO PEDIDO PI 0509908-0
DEPOSITANTE PFIZER PRODUCTS INC.
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA
MOREIRA
FUNDAMENTO ART. 8º C/C 11º e C/C 13º, 24 e 25 DA LEI Nº 9.279/96

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de condução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o art.229-C da Lei nº 9.279, de 1996, acrescentado pela Lei nº 10.196, de 2001;

Considerando a Resolução - RDC nº 45, de 20 de junho de 2008, publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2008, seção 1, pág. 67, retificada no DOU nº 125, de 2 de julho de 2008, seção 1, pág. 56, que dispõe sobre o procedimento administrativo relativo à prévia anuência da ANVISA para a concessão de patentes para produtos e processos farmacêuticos;

Considerando o art. 41, inciso I, da Portaria nº 355, de 11 de agosto de 2006, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 21 de agosto de 2006, pág. 3;

Considerando o art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, segundo o qual "a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

Considerando que o envio das notificações e a publicação das decisões pertinentes ao exame de prévia anuência do PI 0215336-0 deveriam ocorrer em nome de Mosen, Leonardos & Cia, atual procurador de Ipsen Pharma S.A.S., resolve:

Art. 1º Anular o ato administrativo de negar anuência ao pedido de patente PI 0215336-0, publicado em 13/11/2013, por meio da Resolução - RE n. 4.267, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Determinar o retorno do PI 0215336-0 ao exame técnico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NÚMERO DO PEDIDO 0215336-0
DEPOSITANTE Ipsen Pharma S.A.S.
PROCURADOR MOMSEN, LEONARDOS & CIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de condução de 11 de outubro de 2011 do Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando, o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Resolução-RE nº. 1.476, de 19 de abril de 2013 e a Resolução-RE nº. 3.210, de 30 de agosto de 2013;

considerando o Aresto nº 201, de 21 de novembro de 2013, que decidiu por unanimidade dos membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, dar provimento parcial ao recurso interposto em face da Resolução RE 1.476/2013, nos termos do voto do Diretor-Relator, resolve:

Art. 1º Revogar parcialmente a Resolução-RE nº. 1.476, de 19 de abril de 2013, liberando, em todo o território nacional, a fabricação, distribuição, comércio e uso de todos os produtos Cosméticos e Alimentos da empresa detentora Infan - Indústria Química

Farmacêutica Nacional S.A., localizada na BR 232, Km 136 - Caruaru/PE, inscrita no CNPJ nº 08.939.548/0001-03.

Art. 2º Permanece em vigor, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição comércio e uso de Medicamentos (com exceção dos medicamentos Prostokos, Gamax, Imunoglucan e Sanprost e Florax) fabricados empresa pela Infan - Indústria Química Farmacêutica Nacional S.A., ficando ainda mantida a determinação de recolhimento do mercado de todos os lotes de medicamentos (com exceção dos medicamentos Prostokos, Gamax, Imunoglucan e Sanprost), fabricados até a publicação da Resolução-RE nº 1.476, de 24 de abril de 2013 e com data de validade vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 18 de dezembro de 2013

Nº 178 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de condução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, considerando o disposto no § 2º do art. 15 e no inciso IX do art. 16 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999, o disposto nos arts. 52 e 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso V do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, NÃO CONHECE DO RECURSO a seguir especificado, por exaurimento da esfera administrativa, mantendo os termos da decisão recorrida, declarando extinto o processo administrativo sanitário respectivo:

1) Empresa: Unicom Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 38.054.979/0001-53

Processo nº: 25351.239430/2004-01

Expediente do recurso nº: 0873297133

Nº 179 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de condução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no D. O. U. de 13 de outubro de 2011, considerando o disposto no inciso IX do art. 16 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e inciso IV do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso V do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, NÃO CONHECE DO RECURSO a seguir especificado, por exaurimento da esfera administrativa, mantendo os termos da decisão recorrida, declarando extinto o processo administrativo.

ANEXO

Empresa: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 61.068.755/0001-12

Processo nº: 25351.079553/2013-51

Expediente do Processo: 0112764/13-1

Expediente da Revisão de Ato: 891455/13-9

Nº 180 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, a Portaria nº 537, de 29 de março de 2012, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso V do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, NÃO CONHECE DO RECURSO a seguir especificado, por exaurimento da esfera administrativa, mantendo os termos da decisão recorrida.

Empresa: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda

CNPJ: 49.475.833/0001-06

Processo nº: 25759.457121/2007-72

Expediente do recurso nº: 0381878121

Assunto: auto de infração sanitária

Empresa: Farnalab Indústrias Químicas Farmacêuticas Ltda

CNPJ: 61.363.032/0001-46

Processo nº: 25759.072858/2003-95

Expediente do recurso nº: 268117030

Assunto: auto de infração sanitária

Empresa: Dabi Atlantes S/A Ind. Médico Odontológicas

CNPJ: 55.979.736/0001-45

Processo nº. 25759.236793/2008-27

Expediente do recurso: 0863944132

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 225, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 22, de Janeiro de 2013, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa a seguir especificada, mantendo os termos da decisão recorrida.

AUTUADO: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

PROCESSO: 25351.054834/2005-07 - AIS: 065546/05-5 - GFIMP/ANVISA.

PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

No Aresto nº 215, de 05 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 06 de dezembro de 2013, na Seção 1, páginas 146/147.

Onde se lê:

Empresa: DANONE LTDA.

Produto: Alimento para situação metabólica especial para nutrição

enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico

Processo nº: 25351.525289/2009-07

Expediente nº: 0851364/12-3

Assunto da petição: Revalidação de Registro

Parecer técnico: 7/2013

Decisão: POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO

Leia-se:

Empresa: DANONE LTDA.

Produto: Alimento para situação metabólica especial para nutrição

enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico

Processo nº: 25351.525289/2009-07

Expediente nº: 0851364/12-3

Assunto da petição: Revalidação de Registro

Parecer técnico: 7/2013

Decisão: POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO E RETORNAR PARA ANÁLISE TÉCNICA.

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**CONSULTA PÚBLICA Nº 21, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto dá publicidade, nos termos do art. 34, inciso II, c/c art. 59 do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, à Seção E da Consulta Pública nº 20, referente a critérios e parâmetros assistenciais de planejamento e programação da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas não Transmissíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os parâmetros propostos deverão subsidiar a revisão da Portaria 1.101/GM/MS, de 12 de junho de 2002.

O conteúdo encontra-se disponível no endereço <http://www.saude.gov.br/sas>. A relevância da matéria recomenda a sua ampla divulgação, a fim de que possa ser incorporado o máximo possível de contribuições para o seu aperfeiçoamento.

Sugestões de modificação, incorporação ou contestações poderão ser encaminhadas ao Ministério da Saúde no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação desta Consulta Pública, exclusivamente para o endereço eletrônico consultaparametros@saude.gov.br, com especificação, no título da mensagem, da seção a que se refere a contribuição.

As contribuições deverão ser fundamentadas, preferencialmente com material científico que dê suporte às proposições. Solicita-se, quando possível, o envio da documentação de referência científica ou do endereço eletrônico correspondente para verificação via internet.

O Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção à Saúde (DRAC/SAS/MS) coordenará a avaliação das proposições apresentadas e a elaboração da versão consolidada dos critérios e parâmetros assistenciais de planejamento e programação no âmbito do Sistema Único de Saúde, para fins de posterior aprovação e publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.418, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo o que diz

respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica e alogênica aparentada aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 21 13 RJ 12
II - denominação: Unimed Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda;
III - CNPJ: 09.219.138/0005-84;
IV - CNES: 7251491;
V - endereço: Avenida Ayrton Senna, Nº. 2550, Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-003.

I - Nº do SNT: 2 21 13 RJ 13
II - denominação: Ipanema Serviços de Assistência Médico Cirúrgica Infantil Ltda - Centro Pediátrico da Lagoa;
III - CNPJ: 28.602.407/0001-08;
IV - CNES: 3008568;
V - endereço: Av. Lineu de Paula Machado, Nº. 64, Bairro: Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-040.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

FÍGADO: 24.09

I - Nº do SNT: 2 02 13 AC 01
II - denominação: Fundação Hospital Estadual do Acre;
III - CNPJ: 63.602.940/0001-70;
IV - CNES: 2001586;
V - endereço: BR 364 Km 02 S/Nº Distrito Industrial, Bairro: Distrito Industrial, Rio Branco/AC, CEP: 69.91-220.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de córnea aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARÁ

I - Nº do SNT: 2 11 00 PA 04
II - denominação: Clínica de Olhos Dr. Sérgio Cruz Ltda;
III - CGC: 83.338.897/0001-95;
IV - CNES: 3832325;
V - endereço: Av. Almirante Wandenkolk, Nº. 1094, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-030.

BAHIA

I - Nº do SNT: 2 11 09 BA 03
II - denominação: Hospital Universitário Prof. Edgard Santos;
III - CGC: 15.180.714/0002-87;
IV - CNES: 0003816;
V - endereço: Rua Augusto Viana, S/Nº. Bairro: Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-060.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CORAÇÃO: 24.11
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 03 11 SP 17
II - denominação: Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês;
III - CNPJ: 61.590.410/0001-24;
IV - CNES: 2079127;
V - endereço: Rua Dona Adma Jafet, Nº. 91, Bairro: Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01.308-050.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante conjugado de rim e pâncreas ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM/PÂNCREAS: 24.05
PARAÍBA

I - Nº do SNT: 2 31 09 PB 02
II - denominação: Hospital Unimed João Pessoa;
III - CGC: 08.680.639/0003-39;
IV - CNES: 3056724;
V - endereço: Avenida Ministro José Américo de Almeida, Nº. 1450, Bairro: Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-300.

Art. 6º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de fígado às equipes de saúde a seguir identificadas:
FÍGADO: 24.09
AMAZONAS

I - Nº do SNT 1 02 13 AM 02
II - responsável técnico: Tércio Genzini, cirurgião gastroenterologista, CRM 8278;
III - membro: Regina Gomes dos Santos, clínica gastroenterologista, CRM 8276;
IV - membro: Leonardo Henrique Cunha Ferraro, anestesiolista, CRM 8277;
V - membro: Juliana Midori Kishi, anestesiolista, CRM 8275;
VI - membro: Fernando César Façanha Fonseca, cirurgião gastroenterologista, CRM 2225.

ACRE

I - Nº do SNT 1 02 13 AC 01
II - responsável técnico: Isamu Komatsu Lima, cirurgião geral, CRM 612;
III - membro: Tércio Genzini, cirurgião gastroenterologista, CRM 815;
IV - membro: Nilton Ghiotti Siqueira, cirurgião geral, CRM 318;
V - membro: Danielly Gonçalves Moreira, gastroenterologista, CRM 599;
VI - membro: Judith Weirich, infectologista, CRM 370;
VII - membro: Cirley Maria de Oliveira Lobato, infectologista, CRM 368;
VIII - membro: Thor Oliveira Dantas, infecto-hepatologista, CRM 560;
IX - membro: Eduardo Lagrega Teixeira, anestesiolista, CRM 1626;
X - membro: Gilson Doria de Lucena Junior, anestesiolista, CRM 1538.

Art. 7º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica, alogênica aparentada e alogênica não aparentada, à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO:
24.03

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 21 13 RJ 36
II - responsável técnico: Angelo Maiolino, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52406890;
III - membro: Marcia Garnica, infectologista, CRM 52761192;
IV - membro: Marcio Luiz Moore Nucci, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52380615.

Art. 8º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica e alogênica aparentada, à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 21 13 RJ 37
II - responsável técnico: Adriana Martins de Sousa, hematologista e pediatra, CRM 52643491;
III - membro: Renato de Castro Araujo, hematologista, CRM 52786098;
IV - membro: Marcos Oliveira da Cunha, hematologista, CRM 52498290;
V - membro: Luis Fernando da Silva Bouzas, hematologista e pediatra, CRM 52337789;
VI - membro: Décio Lerner, oncologista, CRM 52539750;
VII - membro: Maria Claudia Rodrigues Moreira, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52516771;
VIII - membro: Rita de Cassia Barbosa da Silva Tavares, hematologista e pediatra, CRM 52596132.

Art. 9º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica, à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

I - Nº do SNT: 1 21 13 RJ 38
II - responsável técnico: Luciana Abunahman Conti Castilho, hematologista, CRM 52782149;
III - membro: Patricia Guimarães Gonçalves, hematologista, CRM 52756695.

Art. 10 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 13 SP 44
II - responsável técnico: Mauro Silveira de Queiroz Campos, oftalmologista, CRM 50875.

Art. 11 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 12 13 RJ 39
II - responsável técnico: Gustavo Carazzai Asmar, ortopedista e traumatologista, CRM 52793663.

I - Nº do SNT 1 12 13 RJ 40
II - responsável técnico: Mauricio Tarrago Viana, ortopedista e traumatologista, CRM 52812064.

I - Nº do SNT 1 12 13 RJ 41
II - responsável técnico: Jose Carlos Cohen, ortopedista e traumatologista, CRM 52678996.

I - Nº do SNT 1 12 13 RJ 42
II - responsável técnico: João Alves Granjeiro Neto, ortopedista e traumatologista, CRM 52424250.

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 12 08 RJ 25
II - responsável técnico: Eduardo Branco de Sousa, ortopedista, CRM 52738883.

I - Nº do SNT 1 12 10 RJ 38
II - responsável técnico: Fabio Azevedo Lima, ortopedista e traumatologista, CRM 52684660.

Art. 13 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 03 SP 49
II - responsável técnico: Flávia dos Santos, oftalmologista, CRM 99391;
III - membro: Marcelo Vicente de Andrade Sobrinho, oftalmologista, CRM 78883;
IV - membro: Guilherme de Sá Andreoli Bertolli, oftalmologista, CRM 92602;
V - membro: Frederico Ferreira Arantes, oftalmologista, CRM 113423.

I - Nº do SNT 1 11 02 SP 71
II - responsável técnico: Alexandre Amorelli Resende, oftalmologista, CRM 85575.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 08 MG 14
II - responsável técnico: Arlex Briceno Calle, oftalmologista, CRM 31454.

PARÁ

I - Nº do SNT 1 11 11 PA 06
II - responsável técnico: Joaquim Marinho de Queiroz Junior, oftalmologista, CRM 4794;
III - membro: Angela Maria de Queiroz Pereira, oftalmologista, CRM 4509;
IV - membro: Natércia Trindade Pinto Jéha, oftalmologista, CRM 8820;
V - membro: Fernando José Carvalho de Queiroz, oftalmologista, CRM 5133.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM: 24.08
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 01 07 SP 40
II - responsável técnico: Wande Liparizi Filho, nefrologista, CRM 106378;
III - membro: Marcelo Aparecido Campos Orlandi, nefrologista, CRM 66820;
IV - membro: André Meireles dos Santos, urologista, CRM 84891;
V - membro: Edson Daniel Schneider Monteiro, urologista, CRM 90777.

BAHIA

I - Nº do SNT 1 01 00 BA 08
II - responsável técnico: Neyde Vinhático Pontes, nefrologista, CRM 7846;
III - membro: Almir Alexandrino do Nascimento, nefrologista, CRM 5772;
IV - membro: Fernando Elias de Oliveira, urologista, CRM 4944;
V - membro: Vilson Martins Jorge Cruz, cirurgião geral, CRM 11125;
VI - membro: Rodrigo Serapião Mendes, urologista, CRM 15447.

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração à equipe de saúde a seguir identificada:



CORAÇÃO: 24.11
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 03 11 SP 41
II - responsável técnico: Fabio Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular, CRM 33865;
III - membro: Marcelo Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular, CRM 49952;
IV - membro: Paulo Manoel Pego Fernandes, cirurgião cardiovascular, CRM 45214;
V - membro: Ahmad Ali Abdouni, clínico e cirurgião cardiovascular, CRM 97947;
VI - membro: Bruno Biselli, clínico e cardiologista, CRM 131775;
VII - membro: Alexander Alves da Silva, anesthesiologista, CRM 96862;
VIII - membro: Fabio Antonio Gaiotto, cirurgião cardiovascular, CRM 81565;
IX - membro: Ramez Anbar, cirurgião cardiovascular, CRM 73647;
X - membro: André Micheletto Laurino, cirurgião cardiovascular, CRM 106005;
XI - membro: Fernando David Goheler, anesthesiologista, CRM 66291;
XII - membro: Enis Donizetti Silva, anesthesiologista, CRM 58650;
XIII - membro: Sílvia Moreira Ayub Ferreira, cardiologista, CRM 75810;
XIV - membro: Mônica Samuel Ávila, clínico e cardiologista, CRM 121983.

Art. 16 Fica concedida renovação de autorização para realisar retirada e transplante conjugado de rim e pâncreas à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM/PÂNCREAS: 24.05
PARAÍBA

I - Nº do SNT 1 31 09 PB 03
II - responsável técnico: Marcelo Gonçalves Sousa, gastrocirurgião, CRM 5438;
III - membro: Cássio Virgílio Cavalcante de Oliveira, gastrocirurgião, CRM 3870;
IV - membro: Rafael Fábio Maciel, cirurgião geral, CRM 7230;
V - membro: Cristiane da Silva Alexandre, nefrologista, CRM 6640;
VI - membro: Jarques Lúcio da Silva II, urologista, CRM 6161;
VII - membro: Pérciles José Carvalho Oliveira, cirurgião geral, CRM 4113;
VIII - membro: Antônio Campanile Neto, nefrologista, CRM 7458;
IX - membro: Harison José de Oliveira, anesthesiologista, CRM 5533;
X - membro: Fabyan Esberard de Lima Beltrão, endocrinologista, CRM 5299;
XI - membro: José de Anchieta Antas Filho, urologista, CRM 5669.

Art. 17 As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.419, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997; e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT); e tudo o que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Fica excluído da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 148/SAS/MS, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 42, de 1 de março de 2012, Seção 1, página 72, o membro a seguir conforme nº do SNT 1 21 12 CE 02:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
CEARÁ

I - Nº do SNT 1 21 12 CE 02
II - membro: Fernando Barroso Duarte, hematologista, CRM 6062.

Art. 2º Fica excluído da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 704/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, publicada no DOU nº 142, de 24 de julho de 2012, Seção 1, página 37, os membros abaixo conforme nº do SNT 1 02 12 SP 23:

FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 02 12 SP 23
II - membro: Estela Regina Ramos Figueira, cirurgiã geral e do aparelho digestivo, CRM 75838;
III - membro: Eduardo Figueiredo Benedetti, cirurgião geral e do

aparelho digestivo, CRM 120394;
IV - membro: Marília Iracema Leonardi, cirurgiã do aparelho digestivo, CRM 90841.

Art. 3º Fica excluído da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 74/SAS/MS, de 31 de janeiro de 2013, publicada no DOU nº 23, de 1 de fevereiro de 2013, Seção 1, página 66, o membro abaixo, conforme nº do SNT 1 03 13 SP 03 que foi incluído na equipe por meio da Portaria nº 1.163/SAS/MS, de 21 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 205, de 22 de outubro de 2013, Seção 1, página 60.

CORAÇÃO: 24.11
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 03 13 SP 03
II - membro: Daniel Chagas Dantas, cirurgião cardiovascular, CRM 111634.

Art. 4º Fica excluído da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 366/SAS/MS, de 24 de abril de 2012, publicada no DOU nº 80, de 25 de abril de 2012, Seção 1, página 102, o membro a seguir conforme nº do SNT 1 21 00 PE 07:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
PERNAMBUCO

I - Nº do SNT 1 21 00 PE 07
II - membro: Maurício Ostronoff, hematologista, CRM 12929.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997; e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; e tudo o que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica substituído o responsável técnico, Fernando Barroso Duarte, hematologista, CRM 6062, constante na Portaria nº 148/SAS/MS, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no DOU nº 42, de 1 de março de 2012, Seção 1, página 71, conforme nº do SNT 1 21 12 CE 02, e nomear como responsável técnico pela equipe, Diana Jorge Pires, hematologista, CRM 5724.

Art. 2º Fica substituído o responsável técnico, Fábio Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular, CRM 33685, constante na Portaria nº 533/SAS/MS, de 12 de junho de 2012, publicada no DOU nº 113, de 13 de junho de 2012, Seção 1, página 71, conforme nº do SNT 1 04 99 SP 20, e nomear como responsável técnico pela equipe, Paulo Manuel Pego Fernandes, cirurgião torácico, CRM 45214.

Art. 3º - Fica substituído o responsável técnico, Roberto Ferreira Meirelles Junior, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 59696, constante na Portaria nº 704/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, publicada no DOU nº 142, de 24 de julho de 2012, Seção 1, página 37, conforme nº do SNT 1 02 12 SP 23, e nomear como responsável técnico pela equipe, Marcelo Bruno de Rezende, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 81302.

Art. 4º - Fica substituído o responsável técnico, Maurício Ostronoff, hematologista, CRM 12929, constante na Portaria nº 366/SAS/MS, de 24 de abril de 2012, publicada no DOU nº 80, de 25 de abril de 2012, Seção 1, página 102, conforme nº do SNT 1 21 00 PE 07, e nomear como responsável técnico pela equipe, Luís Fábio Barbosa Botelho, hematologista, CRM 17811.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.421, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997; e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo o que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 704/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, publicada no DOU nº 142, de 24 de julho de 2012, Seção 1, página 37, os membros abaixo conforme nº do SNT 1 02 12 SP 23:

FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 02 12 SP 23
II - membro: Luiz Gustavo Guedes Diaz, cirurgião geral, CRM 136467;
III - membro: Marcelo de Melo Viveiros, cirurgião geral, CRM 102140.

Art. 2º Ficam incluídos na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 74/SAS/MS, de 31 de janeiro de 2013, publicada no DOU nº 23, de 1 de fevereiro de 2013, Seção 1, página 66, os membros abaixo conforme nº do SNT 1 03 13 SP 03:

CORAÇÃO: 24.11
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 03 13 SP 03
II - membro: Gustavo Calado de Aguiar Ribeiro, cirurgião cardiovascular, CRM 77345;
III - membro: Guilherme de Menezes Succi, cirurgião cardiovascular, CRM 94522.

Art. 3º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 366/SAS/MS, de 24 de abril de 2012, publicada no DOU nº 80, de 25 de abril de 2012, Seção 1, página 102, o membro abaixo conforme nº do SNT 1 21 00 PE 07:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
PERNAMBUCO

I - Nº do SNT 1 21 00 PE 07
II - membro: Luís Fábio Barbosa Botelho, hematologista, CRM 17811.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado de Tocantins.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, alterada pela Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio do Ofício/SESAU/GABSEC nº 10011/13, de 29/11/2013 e Resoluções - CIB nº 244/2013, 256/2013 e 259/2013, de 24/10/2013 e nº 292/2013, de 13/11/2013, resolvem:

Art. 1º Fica remanejado o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios, conforme detalhado no anexo II.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do Estado do Tocantins, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 304.557.902,54, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	219.227.791,30	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	85.330.111,24	Anexo II

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 957.000,00, e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 8.757.228,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º O remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585-0017 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de dezembro de 2013.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO - DEZEMBRO/2013

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE PCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS).						
Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Extrato do Termo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
260410 - CARUARU	Hospital Regional Jesus Nazareno	2351994	15	23-10-2013	FES	8.041.144,63
260410 - CARUARU	Hospital Regional do Agreste	2427419	14	23-10-2013	FES	27.915.884,04
260600 - GARANHUNS	Laboratório Central V Dires	2632268	60	13-01-2008	FES	0,00
260600 - GARANHUNS	Hospital Regional Dom Moura	2702983	21	13-01-2008	FES	0,00
260680 - IGARASSU	Hospital Colônia Alcides Codiceira	2347342	17	23-10-2013	FES	2.206.099,08
260790 - JABOATÃO DOS GUARARAPES	Hospital Jaboatão Prazeres	2711990	19	30-12-2009	FES	0,00
260890 - LIMOEIRO	Laboratório Regional de Saúde	2636379	61	13-02-2006	FES	0,00
260890 - LIMOEIRO	Hospital Regional Fernando Salsa	2712032	9	13-02-2006	FES	0,00
261000 - PALMARES	Hospital Regional Silvio Magalhães	2428393	10	13-02-2006	FES	0,00
261070 - PAULISTA	Sanatório Padre Antonio Manoel	2433044	16	23-10-2013	FES	3.564.795,48
261160 - RECIFE	Hospital Agamenon Magalhães	418	01	23-10-2013	FES	57.546.983,01
261160 - RECIFE	Hospital Otavio de Freitas	426	07	23-10-2013	FES	30.805.416,52
261160 - RECIFE	Hospital Oswaldo Cruz	477	10	23-10-2013	FES	50.122.927,27
261160 - RECIFE	Hospital da Restauração	655	03	23-10-2013	FES	59.289.089,21
261160 - RECIFE	Hospital Correia Picanço	981	09	23-10-2013	FES	5.985.530,80
261160 - RECIFE	Hospital Ulises Pernambucano	1546	08	23-10-2013	FES	2.541.594,72
TOTAL						386.336.735,01

PORTARIA Nº 1.424, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado da Paraíba.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, alterada pela Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio do Ofício nº 2.874/GSE-SES/PB, de 27/11/2013, e as Resolução CIB/PB nº 144/13, de 8/10/2013, resolve:

Art. 1º Fica remanejado o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no Anexo I a esta Portaria, e sob gestão dos municípios, conforme detalhado nos Anexos II, III e IV.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do Estado da Paraíba, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 647.939.377,00, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	86.463.276,82	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	537.762.341,95	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	23.713.758,23	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas -CEO, no valor de R\$ 7.015.800,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 44.882.133,00.

§ 3º O estado e municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º O remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585-0025 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de dezembro de 2013.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - DEZEMBRO/2013

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR
Limites Referentes aos recursos programados na SES		32.180.351,88
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		15.344.218,91
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		38.938.706,03
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		86.463.276,82

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - DEZEMBRO/2013

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio*	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UFs	Total
		Próprio	Referenciado							
250010	AGUA BRANCA	330.569,15	23.912,71	157.500,00	124.001,41	0,00	0,00	0,00	0,00	635.983,27
250020	AGUIAR	95.730,17	0,00	157.500,00	40.754,36	0,00	0,00	0,00	0,00	293.984,53
250030	ALAGOA GRANDE	1.240.264,45	76.374,99	777.900,00	306.194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.734,21
250040	ALAGOA NOVA	474.178,74	880,00	256.500,00	60.000,19	0,00	0,00	0,00	0,00	791.558,93
250050	ALAGOINHA	8.797,41	0,00	157.500,00	39.700,93	0,00	0,00	0,00	0,00	205.998,34
250053	ALCANTIL	45.971,72	0,00	157.500,00	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	203.474,29
250057	ALGODÃO DE JANDAIRA	3.228,77	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,88
250060	ALHANDRA	60.911,19	0,00	619.500,00	429.660,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.071,76
250070	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	513.486,87	64.318,18	256.500,00	404.962,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.267,30
250073	AMPARO	2.432,15	0,00	0,00	5,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437,42
250077	APARECIDA	10.319,32	0,00	0,00	67.752,12	0,00	0,00	0,00	0,00	78.071,44
250080	ARACAGI	94.922,96	0,00	0,00	90.000,16	0,00	0,00	0,00	0,00	184.923,12
250090	ARARA	140.570,03	0,00	157.500,00	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	298.070,96
250100	ARARUNA	821.450,21	272.999,41	1.013.096,72	1.213.768,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.321.315,10
250110	AREIA	820.943,42	97.582,67	157.500,00	51.105,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.131,90
250115	AREIA DE BARAUNAS	997,57	0,00	0,00	1,25	0,00	998,82	0,00	0,00	0,00
250120	AREIAL	22.166,62	0,00	0,00	90.000,18	0,00	0,00	0,00	0,00	112.166,80
250130	AROEIRAS	289.296,65	10.391,09	619.500,00	569.606,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488.794,12
250135	ASSUNCAO	26.380,44	0,00	0,00	60.000,03	0,00	0,00	0,00	0,00	86.380,47



ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - DEZEMBRO/2013

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	250400 - CAMPINA GRANDE	Hosp. Universitário Alcides Carneiro/HUAC	267606	2390	06-10-2006	9.508.609,01
Municipal	250750 - JOAO PESSOA	Hosp. Universitário Lauro Wanderley/UFPB	2400243	28	05-01-2005	14.205.149,22
TOTAL						23.713.758,23

ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - DEZEMBRO/2013

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE PCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS)							
Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Protocolo	Data de Publicação do Extrato do Protocolo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde	
250370 - CAJAZEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	2613476	03/2013	16-06-2013	FES	2.400.000,00	
250630 - GUARABIRA	COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	2603802	02/2012	16-06-2013	FMS	4.442.355,00	
250750 - JOAO PESSOA	HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSA CLEMENTINO FRAGA	2399717	08/2013	30-05-2013	FES	3.665.072,35	
250750 - JOAO PESSOA	HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	2593262	08/2013	30-05-2013	FES	19.253.752,45	
250750 - JOAO PESSOA	HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES	2399318	08/2013	30-05-2013	FES	5.929.016,75	
250750 - JOAO PESSOA	HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA	2399067	08/2013	30-05-2013	FES	2.175.410,75	
250750 - JOAO PESSOA	SANATORIO CLIFFORD	2755823	08/2013	30-05-2013	FES	1.395.741,80	
250750 - JOAO PESSOA	MATERNIDADE FREI DAMIAO	2707527	08/2013	30-05-2013	FES	3.583.205,49	
251340 - SANTA LUZIA	HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO	2321122	04/2013	29-06-2013	FES	536.506,44	
TOTAL						43.381.061,03	

PORTARIA Nº 1.425, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado do Amapá.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, alterada pela Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Comissão de Intergestores Bipartite do Estado do Amapá, por meio do Ofício nº 3631/2013 - GAB, de 26/11/2013, e Resolução nº 098 CIB/AP, de 22 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica remanejado o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios, conforme detalhado nos anexos II, III e IV.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do Estado do Amapá, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 113.263.316,00, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	105.099.226,41	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	8.164.089,59	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	0,00	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 561.000,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 3.132.210,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º O remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto no teto financeiro global do estado.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585-0015 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de dezembro de 2013.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - DEZEMBRO/2013.

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR
Limites Referentes aos recursos programados na SES		60.436.422,53
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		2.463.801,35
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		42.199.002,53
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		105.099.226,41

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - DEZEMBRO/2013.

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UFs	Total
		Próprio	Referenciado							
160005	SERRA DO NAVIO	133.710,86	13.851,84	0,00	0,00	0,00	138.518,68	0,00	0,00	9.044,02
160010	AMAPA	196.301,34	19.920,00	0,00	0,00	0,00	199.200,00	0,00	0,00	17.021,34
160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	300.386,42	30.692,05	0,00	0,00	0,00	306.920,54	0,00	0,00	24.157,93
160020	CALCOENE	221.573,76	22.709,04	0,00	0,00	0,00	227.090,44	0,00	0,00	17.192,36
160021	CUTIAS	41.793,46	2.317,00	0,00	0,00	0,00	33.538,00	0,00	0,00	10.572,46
160023	FERREIRA GOMES	168.678,61	17.355,00	0,00	0,00	0,00	173.553,00	0,00	0,00	12.480,61
160025	ITAUBAL	38.370,04	2.133,50	0,00	0,00	0,00	30.872,05	0,00	0,00	9.631,49
160027	LARANJAL DO JARI	2.041.795,13	494.257,43	0,00	0,00	2.471.288,84	0,00	0,00	0,00	64.763,72
160030	MACAPA	13.906.400,22	24.179.909,48	928.500,00	0,00	34.471.275,86	0,00	0,00	0,00	4.543.533,84
160040	MAZAGAO	607.873,09	67.541,45	0,00	0,00	0,00	675.414,54	0,00	0,00	0,00
160050	OIAPOQUE	467.467,24	20.358,20	0,00	0,00	443.846,99	0,00	0,00	0,00	43.978,45
160053	PORTO GRANDE	773.386,56	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.386,56

160055	PRACUUBA	35.921,22	100,00	0,00	0,00	0,00	27.363,00	0,00	0,00	8.658,22
160060	SANTANA	4.734.618,78	2.134.553,76	435.750,00	0,00	4.812.590,84	0,00	0,00	0,00	2.492.331,70
160070	TARTARUGALZINHO	310.749,91	31.462,90	0,00	0,00	0,00	314.629,06	0,00	0,00	27.583,75
160080	VITORIA DO JARI	356.656,98	5.798,20	0,00	0,00	0,00	336.702,04	0,00	0,00	25.753,14
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										8.164.089,59

ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - DEZEMBRO /2013

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE TCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS)						
Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Extrato do Termo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
160027 - LARANJAL DO JARI	Hospital Estadual de Laranjal do Jari	2020076	03	28-11-2013	FES	2.471.288,84
160030 - MACAPA	Hospital da Criança e do Adolescente	2019647	01	28-11-2013	FES	3.489.897,54
160030 - MACAPA	Centro de Referência - CREAP	2019655	01	28-11-2013	FES	1.842.979,60
160030 - MACAPA	Hospital da Mulher "Mãe Luzia"	2020068	01	28-11-2013	FES	8.319.047,03
160030 - MACAPA	Hospital de Clínicas "Dr. Alberto Lima"	2020645	01	28-11-2013	FES	8.728.682,24
160030 - MACAPA	Hospital de Emergência "Oswaldo Cruz"	2020653	01	28-11-2013	FES	7.819.621,00
160030 - MACAPA	Hospital São Camilo e São Luiz	2020890	01	28-11-2013	FES	4.271.048,45
160050 - OIAPOQUE	Unidade Mista de Saúde de Oiapoque	2021463	04	28-11-2013	FES	443.846,99
160053 - PORTO GRANDE	Unidade Mista de Saúde de Porto Grande	2021617	10	06-08-2011	FES	0,00
160060 - SANTANA	Hospital Estadual de Santana	2021064	02	28-11-2013	FES	4.812.590,84
TOTAL						42.199.002,53

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Homologação do resultado final do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS XII Edição - Ano 2013.

O Secretário Substituto de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Concurso n.º 01/2013, que torna público o Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS XII Edição - ano 2013, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2013, conforme a decisão da Comissão Julgadora do concurso abaixo designada:

- Carlos Gonzaga de Almeida - SCTIE/MS;
- Eliete Bouskela - SBPC;
- Erica Ell - SCTIE/MS;
- Elton da Silva Chaves - CONASEMS;
- Fernando Passos Cupertino de Barros;
- Filomena Kotata - FUNASA;
- Heraldo Possolo de Souza - FeSBE;
- Ivarne Luís dos Santos Tersariol - SBPC;
- Jória Viana Guerreiro - SVS/MS;
- Marcelo Marcos Morales - CNPq/MCT;
- Maria Inez Pordeus Gadelha - SAS/MS;
- Natália Veloso - OPAS;
- Raphael Igor da Silva Corrêa Dias - SCTIE/MS.

Art. 2º - Resultado final:
Categoria: Doutorado

Concorrente	Título do Trabalho	Premiação
Davide Rasella	Impacto do Programa Bolsa Família e seu efeito conjunto com a Estratégia Saúde da Família sobre a mortalidade no Brasil	1º colocado R\$ 50.000,00
Flávio Luiz Seixas	Sistema de apoio à decisão aplicado ao diagnóstico de demência, doença de Alzheimer, e transtorno cognitivo leve.	Menção honrosa
Luciana Tarbes Mattana Saturnino	Análise de custo-efetividade dos inibidores da rapamicina para o tratamento de imunossupressão no transplante renal	Menção honrosa
Rui Moreira Braz	Monitoramento da incidência da malária na Amazônia Brasileira utilizando algoritmo automatizado	Menção honrosa
Sandra Mara Silva Brignol	Estudo epidemiológico da infecção por HIV entre homens que fazem sexo com homens no município de Salvador	Menção honrosa

Categoria: Mestrado

Concorrente	Título do Trabalho	Premiação
Luís Gustavo Silva e Silva	Novas Ferramentas para Visualização Georreferenciadas de Dados: uma integração entre R e Google Maps.	1º colocado R\$ 20.000,00
Ana Luísa de Araújo Dias	A (re)construção do caminhar: itinerário terapêutico de pessoas com doença falciforme com histórico de úlcera de perna.	Menção honrosa
Andréia Cristina de Souza Santos	Identificação do conteúdo padronizado do sumário de alta	Menção honrosa
Anna Claudia da Rocha Klar-mann Bogoni	Atenção domiciliar à saúde: proposta de dieta enteral artesanal com alimentos de propriedades funcionais	Menção honrosa
Davi da Silveira Barroso Alves	Análise espacial da mortalidade de idosos por doenças crônicas no município do Rio de Janeiro	Menção honrosa
Marli Souza Rocha	Fatores associados ao óbito em uma coorte de casos diagnosticados com tuberculose em um município de alta incidência	Menção honrosa

Categoria: Especialização

Concorrente	Título do Trabalho	Premiação
Stefania Santos Soares	O papel da AB no atendimento às urgências - um olhar sobre as políticas	1º colocado R\$ 15.000,00
Fabiana Dias do Nascimento	Práticas de educação permanente implementadas nos serviços de saúde no Brasil à luz dos preceitos político e conceitual de educação permanente em saúde.	Menção honrosa
Juliana Invenção Gomes	Melhoria da adesão ao tratamento medicamentoso dos usuários hipertensos e/ou diabéticos da USF de São Bento, Amélia Rodrigues/BA.	Menção honrosa

Terezinha Noemides Pires Alves	Centro Odontológico de Atenção a Pacientes com Necessidades Especiais - COAPE: a resolutividade e a gestão no atendimento aos pacientes com necessidades especiais.	Menção honrosa
Tiago Pereira de Souza	A intervenção do pisca-pisca: quando a saúde tenta possibilitar a próxima piscada.	Menção honrosa
Wilson Eduardo Cavalcante Chagas	Pacientes com indicação de internação psiquiátrica: Perfil clínico e inserção na rede de assistência.	Menção honrosa

Categoria: Trabalho Publicado

Concorrente	Título do Trabalho	Premiação
Marilú Gomes Netto Monte da Silva	Sistema de aquisição e processamento de imagens de ovitrampas para o combate a dengue	1º colocado R\$ 50.000,00
Maria José Martins Duarte Osís	Perfil do atendimento à violência sexual no Brasil	Menção honrosa
Maria Vieira de Lima Saintrain	"Utilização do Índice Comunitário de Saúde Oral por não dentistas e suas contribuições para a saúde bucal" ou em inglês "Application of the Community Oral Health Indicator by Non-Dental Personnel and Its Contribution to Oral Healthcare".	Menção honrosa
Marina Araujo Rosas	Uso das redes neurais artificiais na aplicação de metodologia para alocação de recursos da saúde.	Menção honrosa
Vanessa Nogueira Martinez	Equidade em saúde: Tuberculose na comunidade de imigrantes bolivianos de São Paulo, Brasil. Equity in health: Tuberculosis in the Bolivian immigrant community of São Paulo, Brazil.	Menção honrosa
Wladimir Jimenez Alonso	EPIPOI: Uma ferramenta analítica amigável para a extração, visualização e análise de séries temporais de dados em saúde.	Menção honrosa

LEONARDO BATISTA PAIVA

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Homologação do resultado final do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS XI Edição - ano 2012.

O Secretário Substituto de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Concurso n.º 01/2012, que torna público o Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS XI Edição - ano 2012, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2012, conforme a decisão da Comissão Julgadora do concurso abaixo designada:

- Belmiro Freitas de Salles Filho - CNPq/MCT
- Carlos Gonzaga de Almeida - SCTIE/MS
- Cleidemar Batista Valério - SCTIE/MS
- Eliane de Brito Baruth - Finep/MCT
- Erica Ell - SCTIE/MS
- Felipe Nunes Bonifácio - SCTIE/MS
- Fernando Passos Cupertino de Barros - Conass
- Filomena Kotata - Funasa
- Heraldo Passolo de Souza - FeSBE
- Ivarne Luis dos Santos Tersariol - SBPC
- Jair Ribeiro Chagas - SBPC
- Márcia Cristina Marques Pinheiro - Conasems
- Mônica Angelica Carreira Fragozo - SVS/MS
- Natália Veloso - OPAS
- Esper Abrão Cavalheiro - ABC
- Rebeca Otero - Unesco
- Rita de Cássia Azevedo Martins - Anvisa
- Rita de Cássia Barradas Barata - Capes/MEC

Art. 2º - Resultado final:
Categoria: Doutorado

Concorrente	Título do Trabalho	Premiação
Fábio Antero Pires	Ambiente para extração de informação epidemiológica a partir da mineração de dez anos de dados do sistema público de saúde	1º colocado R\$ 20.000,00
Claudia de Brito	Adesão e persistência à terapia endócrina para o câncer de mama, fatores preditores e resultados relacionados	Menção Honrosa
Luana Tatiana Albuquerque Guerreiro	Análise do perfil de expressão gênica da resposta imunoinflamatória na infecção por Mycobacterium Bovis Bcg E Mycobacterium Lepae	Menção Honrosa



Maria Aparecida de Assis Patro- clo	As múltiplas facetas da interação entre pesquisa e o processo de formulação de política pública e ou intervenção em saúde pública	Menção Honrosa
Rodrigo Antonini Ribeiro	Efetividade e custo-efetividade de diferentes esquemas terapêuticos de estatinas para prevenção de eventos cardiovasculares	Menção Honrosa
Miriam Ventura da Silva	O processo decisório judicial e a assessoria técnica; a argumentação jurídica e médico-sanitária na garantia do direito à assistência terapêutica no sistema único de saúde	Menção Honrosa

Categoria: Mestrado

Finalista	Título do Trabalho	Premiação
Renata Pestana Vianna	Colegiados de gestão regional no estado do Rio de Janeiro: atores, estratégias e negociação intergovernamental	1º colocado R\$ 15.000,00
Amanda Caroline Marques	O uso da clavanina nanoestruturada no controle da sepsé polimicrobiana	Menção Honrosa
Carolina Milena Domingos	A residência multiprofissional em saúde da família: o olhar do trabalhador de saúde	Menção Honrosa
Léa Duarte da Silva Morais	Seleção e caracterização de biomarcadores aplicáveis em plataformas nanotecnológicas para o diagnóstico da tuberculose	Menção Honrosa
Rosana Cardoso Manique Rosa	Frequência e tipos de anormalidades abdominais detectadas pelo exame de ultrassom em uma amostra de pacientes portadores de cardiopatia congênita: um estudo transversal com controle e avaliação de custo-benefício	Menção Honrosa
Tatiana Ramirez Cunha	Método simplificado versus convencional de confecção de próteses totais para aplicação na saúde pública. parte iii: avaliação da função mastigatória	Menção Honrosa

Categoria: Especialização

Finalista	Título do Trabalho	Premiação
Tatiana Eustáquia Magalhães de Pinho Melo	Políticas públicas e determinantes sociais da saúde: definição dos municípios prioritários para o controle da tuberculose entre os povos indígenas no Brasil	1º colocado R\$ 10.000,00
Almir Fernando Correia da Silva	Isonomia em licitações: um estudo no instituto nacional de câncer	Menção Honrosa

Camila de Oliveira Arraes	Masculinidade, vulnerabilidade e prevenção às IST/HIV/AIDS entre adolescentes do sexo masculino de um assentamento da reforma agrária, Brasil Central	Menção Honrosa
Lísia Gomes Martins de Moura Tomich	Avaliação da presença de doença hepática em pacientes infectados pelo HIV internados em uma enfermaria de moléstias infecciosas. Análise de uma série de casos	Menção Honrosa
Reniani Vargas Lami de Jesus	Projeto de intervenção para a mudança do perfil da estratégia saúde da família da área programática 2.1 no município de Rio de Janeiro: território vivo e acessibilidade	Menção Honrosa
Simone Domingues Garcia	Influência da gestão de material médico hospitalar no trabalho de profissionais em hospital público de média complexidade	Menção Honrosa

Categoria: Trabalho Científico Publicado

Finalista	Título do Trabalho	Premiação
Otavio Berwanger	Efeito de uma intervenção multifacetada no uso de terapias baseadas em evidências em pacientes com síndrome coronariana aguda no Brasil	1º colocado R\$ 20.000,00
Carla Betina Andreucci Polido	Sisprenatal as a tool for evaluating quality of prenatal care	Menção Honrosa
Irene Cledes Kulkamp Guerreiro	Avaliação da qualidade de comprimidos de propranolol e enalapril distribuídos no sistema público de saúde em uma cidade do sul do Brasil	Menção Honrosa
Lucila Okuyama Fukasawa	Incorporação do ensaio de PCR em tempo real no sistema público de vigilância das meningites bacterianas com cultura negativa em São Paulo, Brasil	Menção Honrosa
Marina Menezes Aziz	Medicamentos prescritos aos idosos em uma capital do sul do Brasil e a relação municipal de medicamentos	Menção Honrosa
Suelene Brito do Nascimento Ta- vares	Melhoria no escrutínio de rotina dos esfregos cervicais: um estudo utilizando o pré-escrutínio rápido e a revisão rápida de 100% como métodos de controle interno da qualidade	Menção Honrosa

LEONARDO BATISTA PAIVA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 18/12/2013, Seção 1, pág. 59, 1ª Coluna, onde se lê: Consulta Pública nº 58, de 17 de dezembro de 2013, leia-se: Portaria nº 58, de 17 de dezembro de 2013.

(p/Coejo)

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde nos termos do Edital de Convocação nº 28/SGTES-MS/SESu-MEC, de 27 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE do Ministério da Saúde e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Presidencial de 20 de junho de 2007; da Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009 e considerando o Edital de Convocação nº 28/SGTES-MS/SESu-MEC, de 27 de junho de 2013, resolvem:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de seleção dos Projetos que se candidataram ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde.

Art. 2º Divulgar a relação dos projetos selecionados para concessão de bolsas de residentes, contemplando ampliação e programas novos de Residência Multiprofissional e em Área profissional da Saúde pelo Ministério da Saúde, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os residentes deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais das Residências do Ministério da Saúde: sigresidencias.saude.gov.br, até o dia 01/03/2014.

Parágrafo Único. Todos os residentes dos programas selecionados, deverão ser cadastrados obrigatoriamente também no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, SisCNRMS - MEC (cnrms.mec.gov.br).

Art. 4º O Termo de Compromisso da Gestão das Bolsas, será disponibilizado no sigresidencias.saude.gov.br, deverá ser assinado pelo Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e pelo Coordenador do Programa de Residência e enviado, conforme orientações contidas no próprio documento, até dia 21/02/2014 (data da postagem), sob pena da não-inclusão dos residentes na folha de pagamento do primeiro mês.

§ 1º O Coordenador da COREMU deverá realizar a atualização das informações relativas aos programas de residências cadastrados.

§ 2º O Coordenador do programa deverá realizar a atualização mensal das informações relativas aos residentes cadastrados.

Art. 5º Os residentes farão jus ao financiamento das bolsas caso o Art. 3º e Art. 4º sejam cumpridos.

Art. 6º Os programas de residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde selecionados deverão ser apresentados às Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES), previstas na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria GM/MS nº 1.996/2007, nos locais onde já estejam constituídas, nas Comissões Intergestoras Bipartite (CIB) e nos Conselhos Municipais de Saúde (CMS).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PAULO SPELLER
Secretário da Educação Superior - MEC

ANEXO I

	CODIGO SIG RE- SIDENCIA	UF	MUNICIPIO	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	PROGRAMA	BOLSAS
1	3025	AM	Manaus	Fundação de Medicina Tropical - Doutor Heitor Vieira Dourado	Apoio Diagnóstico e Terapêutico	8
2	3237	AM	Manaus	Fundação de Medicina Tropical - Doutor Heitor Vieira Dourado	Intensivismo	6
3	4664	BA	Salvador	Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências	Saúde do Idoso	6
4	4143	BA	Salvador	Hospital Martagão Gesteira	Saúde da Criança	8
5	4170	CE	Fortaleza	Escola de Saúde Pública do Ceará	Cardiopulmonar	18
6	4632	CE	Fortaleza	Escola de Saúde Pública do Ceará	Neurologia/Neurocirurgia de alta complexidade	24
7	5219	CE	Fortaleza	Escola de Saúde Pública do Ceará	Infectologia	15
8	5244	CE	Fortaleza	Escola de Saúde Pública do Ceará	Pediatria	18
9	5317	CE	Fortaleza	Escola de Saúde Pública do Ceará	Urgência/ Trauma	16
10	4653	CE	Fortaleza	Escola de Saúde Pública do Ceará	Neonatologia	8
11	5273	CE	Fortaleza	Escola de Saúde Pública do Ceará	Enfermagem Obstétrica	6
12	5316	GO	Goiânia	Fundo Municipal de Saúde	Enfermagem Obstétrica	10
13	4047	MG	Belo Horizonte	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	Saúde Mental	4
14	4237	MG	Belo Horizonte	Fundação de Assistência Integral a Saúde	Neonatologia	16



15	5172	MT	Cuiabá	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá	Alta Complexidade	10
16	5192	MT	Cuiabá	Associação Matogrossense de Combate ao Câncer	Saúde Bucal	2
17	3666	PA	Belém	Universidade do Estado do Pará - UEP	Urgência/ Trauma	5
18	4263	PB	Cabedelo	Secretaria de Saúde	Atenção Básica / Saúde da Família	25
19	5217	PB	João Pessoa	Secretaria de Estado da Saúde - SES	Saúde da Criança	5
20	3970	PE	Recife	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP	Saúde da Mulher	3
21	4673	PE	Recife	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP	Saúde Coletiva	15
22	5046	PE	Recife	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP	Saúde do Idoso	2
23	4882	PE	Recife	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP	Reabilitação Física	4
24	4943	PE	Recife	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP	Saúde Bucal	12
25	5099	PE	Recife	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP	Saúde da Mulher	5
26	5139	PE	Recife	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP	Atenção ao Câncer	8
27	5124	PE	Recife	Fundação Universidade de Pernambuco	Atenção Básica / Saúde da Família	56
28	5130	PE	Recife	Fundação Universidade de Pernambuco	Urgência / Trauma	10
29	5093	PE	Recife	Fundação Universidade de Pernambuco	Atenção Clínica Especializada	6
30	5045	PE	Recife	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP	Atenção Clínica Especializada	3
31	4336	PI	Teresina	Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI	Urgência/Trauma	6
32	4626	PR	Ponta Grossa	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Saúde do Idoso	14
33	5181	PR	Maringá	Universidade Estadual de Maringá	Urgência/Trauma	10
34	4499	PR	Curitiba	Prefeitura Municipal de Curitiba	Saúde da Mulher	2
35	3814	PR	Curitiba	Prefeitura Municipal de Curitiba	Saúde do Idoso	4
36	3813	PR	Curitiba	Prefeitura Municipal de Curitiba	Enfermagem em Urgência e Emergência	2
37	4208	PR	Curitiba	Prefeitura Municipal de Curitiba	Atenção Básica / Saúde da Família	20
38	4716	RJ	Rio de Janeiro	Fundação Oswaldo Cruz	Enfermagem Obstétrica	6
39	4720	RJ	Rio de Janeiro	Fundação Oswaldo Cruz	Enfermagem Neonatal	3
40	4722	RJ	Rio de Janeiro	Fundação Oswaldo Cruz	Enfermagem Pediátrica	3
41	4138	RJ	Rio de Janeiro	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Enfermagem Obstétrica	6
42	5256	RN	Mossoro	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Atenção Básica / Saúde da Família	24
43	4631	RS	Passo Fundo	Fundação Universidade de Passo Fundo	Atenção ao Câncer	10
44	4703	RS	Passo Fundo	Hospital da Cidade de Passo Fundo	Atenção Cirúrgica Especializada	2
45	5210	RS	Novo Hamburgo	Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo	Urgência / Trauma	9
46	5216	RS	Novo Hamburgo	Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo	Atenção Básica/Saúde da Família	7
47	5211	RS	Novo Hamburgo	Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo	Saúde Mental	6
48	4588	RS	Porto Alegre	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	Urgência/Trauma	12
49	4742	RS	Passo Fundo	Fundação Universidade de Passo Fundo	Saúde Animal e Ambiental	8
50	5101	RS	Pelotas	Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura (SPAC)	Saúde do Idoso	4
51	4073	RS	Canoas	Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CELSP	Saúde Coletiva	8
52	4194	RS	Canoas	Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CELSP	Atenção Clínica Especializada	7
53	4666	RS	Passo Fundo	Hospital da Cidade de Passo Fundo	Atenção Clínica Especializada	10
54	5289	RS	Santa Cruz do Sul	Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul	Intensivismo -Urgência/Trauma	20
55	5050	SC	Blumenau	Fundação Hospitalar de Blumenau	Cancerologia Clínica	5
56	5070	SC	Joinville	Secretaria de Estado da Saúde	Atenção Clínica Especializada	10
57	4911	SC	Palhoça	Secretaria de Estado da Saúde	Atenção Básica / Saúde da Família	28
58	4287	SC	Palhoça	Secretaria de Estado da Saúde / Centro de Estudos Sergio Felipe Pizani Muller	Atenção ao Câncer	25
59	4301	SC	Palhoça	Fundação Universitária do Sul de Santa Catarina-UNISUL	Saúde Mental	16
60	4985	SC	Joinville	Hospital Municipal São José	Intensivismo	5
61	4995	SC	Joinville	Hospital Municipal São José	Atenção Clínica Especializada	5
62	5257	SC	Palhoça	Secretaria de Estado da Saúde	Saúde Materno-infantil	5
63	2764	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Reabilitação Física	24
64	2821	SP	Pirassununga	Universidade de São Paulo	Saúde Animal e Ambiental	6
65	2919	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Assistência Farmacêutica	4
66	2951	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Apoio Diagnóstico e Terapêutico	6
67	3819	SP	Campinas	Sociedade Campineira de Educação e Instrução	Saúde da Criança	14
68	3878	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Alimentação e Nutrição	4
69	3967	SP	Campinas	Sociedade Campineira de Educação e Instrução	Saúde da Mulher	14
70	4043	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Atenção Clínica Especializada	9
71	4179	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Alimentação e Nutrição	5
72	4646	SP	São Paulo	Fundação São Paulo	Atenção Básica / Saúde da Família	71
73	4648	SP	São Paulo	Fundação São Paulo	Urgência / Trauma	22
74	4658	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Saúde do Idoso	13
75	4704	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Saúde Coletiva	2
76	4939	SP	São Paulo	Fundação São Paulo	Atenção Clínica Especializada	4
77	5016	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Enfermagem Obstétrica	6
78	5042	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Saúde Mental	6
79	5059	SP	Campinas	Sociedade Campineira de Educação e Instrução	Urgência / Trauma	20
80	5125	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Apoio Diagnóstico e Terapêutico	3
81	5182	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo	Assistência Farmacêutica	10
82	5277	SP	São Paulo	Secretaria Municipal da Saúde	Neonatologia	16
83	5262	SP	Presidente Prudente	Associação Iar São Francisco de Assis na providencia de Deus	Saúde do idoso	4
84	4564	SP	Santo André	Fundação do ABC	Atenção ao Câncer	15
85	4762	SP	São Paulo	Obras Sociais e Educacionais de Luz	Urgência / Trauma	21
86	4520	SP	Santo André	Fundação do ABC	Saúde do Idoso	15
87	5205	SP	Campinas	Universidade Estadual de Campinas	Física Médica	5
88	3284	SP	Botucatu	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho	Saúde do Adulto e Idoso	18
89	3504	SP	São Paulo	Casa de Saúde Santa Marcelina	Atenção ao Câncer	4
90	4515	SP	Araçatuba	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho	Saúde Animal e Ambiental	6
91	4602	SP	Botucatu	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho	Saúde Animal e Ambiental	6
92	5311	SP	São Paulo	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Odontologia Cirúrgica Buco-Maxilo	2
93	5313	SP	São Paulo	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Odontologia Cirúrgica Buco-Maxilo	2
94	4824	SP	Barretos	Fundação Pio XII	Atenção ao Câncer	7
95	4830	SP	Barretos	Fundação Pio XII	Física médica	1
96	4640	SP	Sorocaba	Fundação Dom Aguirre	Saúde Mental	30
97	4324	SP	Jaboticabal	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho	Saúde Animal e Ambiental	6
98	3578	TO	Palmas	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atenção Básica / Saúde da Família	24
99	4873	TO	Palmas	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Enfermagem Obstétrica	6
100	4886	TO	Palmas	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Vigilância em Saúde	3
101	4896	TO	Palmas	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Saúde Mental	6
102	5270	TO	Porto Nacional	Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional	Atenção Básica / Saúde da Família	10

PORTARIA Nº 64, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, decide:

Art. 1º Conceder, com base nos respectivos processos administrativos, registro único para o exercício da medicina, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, aos médicos intercambistas indicados na lista constante do Anexo desta Portaria, bem como determinar a expedição das respectivas carteiras de identificação, posto terem atendido a todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES



ANEXO

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.221215/2013-16	ALBERTO JUAN SUAREZ MADRIGAL	4300356	RS	Pelotas
25000.217000/2013-09	ALFREDO RODRIGUEZ GIL	4100157	PR	Guaraqueçaba
25000.217130/2013-33	AMARILIS CONTRERAS GUEVARA	2900492	BA	Santa Inês
25000.221103/2013-65	ANA HERMINIA ESPINOSA GOMEZ	4300357	RS	Porto Alegre
25000.218640/2013-28	ANDRES ALVAREZ CESPEDAS	1500258	PA	Cumaru do Norte
25000.218935/2013-02	ANDRES ROMERO MATALOBOS	4200114	SC	Maíra
25000.218950/2013-42	ANGEL LUIS GINARTE GUERRA	1500227	PA	Bannach
25000.217513/2013-10	ANGELA ARMINDA TERROBA CAMPOS	2700080	AL	Chã Preta
25000.217520/2013-11	ANGELA LOURDES TREJO FRANQUI	1500312	PA	Novo Progresso
25000.217533/2013-82	ANGELINA ESCALONA RIVERA	2100339	MA	Lajeado Novo
25000.217596/2013-39	ANTONIO LARDUET PEREZ	1200060	AC	Feijó
25000.216413/2013-68	ARIEL MANSO ORTEGA	2700109	AL	Penedo
25000.214788/2013-93	ARMANDO AGUERO LUIS	1500217	PA	Almeirim
25000.216691/2013-15	AYANIS REYES PACHECO	2100348	MA	Mirinzal
25000.216700/2013-78	AYMARA JARDINES RONDON	2700102	AL	Palestina
25000.219939/2013-08	BELKIS CARIDAD BACAS HERNANDEZ	1200073	AC	Rio Branco
25000.216836/2013-88	BORIS ENRIQUE PEREZ SALAZAR	1100066	RO	Urupá
25000.216841/2013-91	BRONIA LORENIS BARRIO BARRIO	1100065	RO	Theobroma
25000.214807/2013-81	CARMEN IVETTE QUESADA MORA	1500385	PA	Vitória do Xingu
25000.217308/2013-46	DAGMARIS GRINAN LEYVA	2500102	PB	Sousa
25000.219585/2013-93	DAILIANA SEGURA CARBAJAL	2500098	PB	Seridó
25000.217492/2013-24	DANIA RICARDO ENAMORADO	1300235	AM	Parintins
25000.220299/2013-71	DANIEL RAMOS SILVA	2300415	CE	Porteiras
25000.221294/2013-65	DANIEL VILLAVICENCIO LOPEZ	4300359	RS	Santo Antônio da Patrulha
25000.219323/2013-29	DARIO ENRIQUE NUNEZ GRINAN	2700073	AL	Branquinha
25000.217062/2013-11	DAYLLANA OJEDA CORREA	2100313	MA	Grajaú
25000.221378/2013-07	DELMIS YOLANDA ACOSTA PRIETO	4300358	RS	Porto Alegre
25000.214862/2013-71	DELMYS HERNANDEZ TORRES	2100280	MA	Coelho Neto
25000.217257/2013-52	DIANELLA FROMETA ORDUNEZ	2200171	PI	São José do Piauí
25000.217276/2013-89	DIUNAIQUI GABRIELA ESTEVA MARTINEZ	2600376	PE	Bezerros
25000.220340/2013-17	Dolores Argelia Montoya Perez	2300418	CE	Quiterianópolis
25000.217287/2013-89	DUANIS FONSECA ANDINO	1300225	AM	Parintins
25000.219782/2013-11	EDEIVYS CARPIO CASTILLO	2600357	PE	Camaragibe
25000.218988/2013-15	EDUARDO MIGUEL CASTRO REYES	1500337	PA	Pau D'Arco
25000.217384/2013-51	EFRAIN CALIX GARCIA	2700119	AL	Santana do Ipanema
25000.220416/2013-04	Elbis Goulet Montejó	3100155	MG	Alvorada de Minas
25000.217770/2013-21	ELENA CRISTINA ACOSTA TRUJILLO	1100019	RO	Buritit
25000.219063/2013-91	ELIDA CARIDAD RODRIGUEZ DIAZ	1500298	PA	Maracanã
25000.221136/2013-13	ELISA MARRERO DIEGUEZ	4300360	RS	Santo Antônio da Patrulha
25000.220495/2013-45	Elizabeth Giron Perez	2300424	CE	Saboeiro
25000.217834/2013-14	ELSA RODRIGUEZ HERRERA	4100113	PR	Balsa Nova
25000.217859/2013-18	ELVIS AMBROSIO PORTAL SALAZAR	1500264	PA	Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira
25000.217896/2013-18	EMILIO MAURICIO FERNANDEZ GARRIDO	1500355	PA	São Domingos do Araguaia
25000.217926/2013-96	ERIC GARCIA ROMERO	2100302	MA	Gonçalves Dias
25000.218015/2013-86	ERNESTO TORRES SANCHEZ	3100186	MG	Betim
25000.218023/2013-22	ESTELA BARBARA PEREZ DEL TORO	1600055	AP	Laranjal do Jari
25000.218554/2013-15	ESTELA CARIDAD FLORES CANET	2600378	PE	Arcoverde
25000.219236/2013-71	ESTRELLA GARCIA GONZALES	2800065	SE	Monte Alegre de Sergipe
25000.222112/2013-73	ESTRELLA DE LA CARIDAD ALMARALES RONDON	4300355	RS	Guaíba
25000.218082/2013-09	FELIPE ANTONIO ESPINOSA FERRER	4200099	SC	Grão Pará
25000.222009/2013-23	FELIX MARTINEZ BLANCO	4300361	RS	São Leopoldo
25000.219343/2013-08	FERNANDO GONZALEZ RODRIGUEZ	1500292	PA	Mãe do Rio
25000.218109/2013-55	FERNANDO VALDIVIA RODRIGUEZ	1500254	PA	Colares
25000.218114/2013-68	FRANCISCO DELGADO FERNANDEZ	2500093	PB	Santo André
25000.217064/2013-00	FRANK PABLO DIAZ PITA	1200067	AC	Porto Acre
25000.220560/2013-32	GEISY QUINTANA LEON	3100167	MG	Belo Horizonte
25000.217131/2013-88	GILBERTO VELUNZA VALLADARES	2600371	PE	Agrestina
25000.23390/2013-56	HABIB NASSIR	4100223	PR	CAMPO LARGO
25000.219003/2013-79	HAYDEE RIOJAS DIEGUEZ	2200159	PI	Riacho Frio
25000.217250/2013-31	IALA GOMEZ MARTINEZ	2200144	PI	Parnaíba
25000.217258/2013-05	IDALIA ROMERO ROJAS	2200148	PI	Parnaíba
25000.219045/2013-18	IDALMIS MORENO HEREDIA	1300236	AM	Parintins
25000.218634/2013-71	IDOLKA BLANCO TORRES	3500347	SP	Mauá
25000.218676/2013-10	ISABEL JUDITH CABRERA LOZANO	2100390	MA	Santo Amaro do Maranhão
25000.219107/2013-83	ISMAEL BLAS BASIL	2900505	BA	São Félix do Coribe
25000.217369/2013-11	ISRAEL GAINZA ORDUNEZ	4200070	SC	Balneário Barra do Sul
25000.220313/2013-36	IVAN ARCENIO ANDRE MARTINEZ	2300380	CE	Maranguape
25000.218777/2013-82	JORGE BRAVO FONG	2500072	PB	Olho d'Água
25000.217625/2013-62	JORGE LUIS AMADOR ARCE	2600333	PE	Escada
25000.217636/2013-42	JORGE LUIS MORA CASALEZ	4100122	PR	Campo Magro
25000.220123/2013-19	JORGE PASCUAL GARCIA ALFARO	3100333	RS	Alecrim
25000.217656/2013-13	JORGE VALENTIN BETANCOURT TORRES	2600326	PE	Moreilandia
25000.221976/2013-78	JOSE DESPAIGNE CASTANEDA	2900721	BA	Casa Nova
25000.219186/2013-22	JOSE JUAN AGUILERA NAVARRO	4100211	PR	Santo Antônio do Sudoeste
25000.219524/2013-26	JOSE LUIS CASTILLO ROJAS	4100212	PR	Santo Antônio do Sudoeste
25000.220128/2013-41	JOSE MANUEL SOSA GARCIA	3100335	MG	Porteirinha
25000.219946/2013-00	JOSE NOIDE CARABALLO ROBERT	2400067	RN	Currais Novos
25000.215012/2013-91	JUANA BONNE RAMOS	2900530	BA	Ubatã
25000.219368/2013-01	JULIO CESAR FONSECA RIVERO	2900502	BA	São Desidério
25000.219643/2013-89	JULIO LOZANO DIAZ	2400137	RN	Vera Cruz
25000.220155/2013-14	LICET CRUZ RICARDO	3100324	MG	Ponte Nova
25000.221900/2013-42	LIZRYS BARBARA FERIA TELLEZ	4300354	RS	Estância Velha
25000.221923/2013-57	LOURDES ALICIA RICHARDSON MANN	4300353	RS	Cristal
25000.220657/2013-45	LUIS ALBERTO PANTOJA FOSTER	2300458	CE	Ubajara
25000.219311/2013-02	LUIS ANRRIT NAVARRO GOMEZ	4100192	PR	Piraquara
25000.215211/2013-07	MARGA ELSA HODELIN ELEASON	4100171	PR	Mandaguacu
25000.220727/2013-65	MARIA DEL CARMEN FONSECA GARCIA	2300323	CE	Granja
25000.218725/2013-14	MARIA DEL CARMEN REYNALDO CABALLERO	4200175	SC	Xavantina
25000.217782/2013-78	MARIA DEL CARMEN SANABRIA SARDUY	4200173	SC	Xanxerê
25000.219205/2013-11	MARIA ESTER PINEIRO LA O	4200169	SC	Tunápolis
25000.219563/2013-23	MARIA EUGENIA PEREZ RAMIREZ	2600293	PE	Camaragibe
25000.220755/2013-82	MARIETA LA O RAMIREZ	2300327	CE	Granja
25000.216647/2013-13	MARILIN MARTINEZ CASTILLO	1200077	AC	Rio Branco
25000.219.518/2013-79	MARISBEL SILVANA SANCHEZ SANCHEZ	2200099	PI	Gilbués
25000.216668/2013-21	MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE	3100164	MG	Barbacena
25000.216673/2013-33	MAXIMINO FRANCISCO AGUILERA PEREZ	3100181	MG	Berizal
25000.222206/2013-42	MAYELIN GARCIA GARCIA	1500221	PA	Altamira
25000.217991/2013-11	MIREYA TOMASA RODRIGUEZ FERNANDEZ	1500383	PA	Ulianópolis
25000.218000/2013-18	MIRIAM LUZ SILVA ESTRADA	1600069	AP	Oiapoque
25000.218437/2013-51	NEYFI YUSMARI BALLESTER CABRERA	1700069	TO	Palmeirópolis
25000.220572/2013-67	NOEL AROLDO ARGOTA BARZAGA	2300398	CE	Novo Oriente
25000.218477/2013-01	NOEL DUSAC TAMAYO	1600070	AP	Oiapoque
25000.219.518/2013-79	OARIS DE LOS ANGELES SOCARRAS LOVIO	2100391	MA	Santo Amaro do Maranhão
25000.218574/2013-96	ODALYS JUANA DUARTES DUARTES	3500343	SP	Cananéia
25000.218516/2013-62	ODELAISIS ROMERO FUENTES	2900501	BA	Santo Antônio de Jesus

25000.220493/2013-56	OLGA LIDIA PARRA MARTINEZ	2300378	CE	Limoeiro do Norte
25000.220507/2013-31	OLGA LIDIA TASSE VIDAL	2300305	CE	Fortaleza
25000.220533/2013-60	ORQUÍDIA HERNANDEZ ROJAS	2300309	CE	Fortaleza
25000.218321/2013-12	OSCAR JOAQUIN GARCIA DE LA FUENTE	2100243	MA	Bom Jardim
25000.218343/2013-82	OSCAR LUIS BATISTA RIVERI	4100151	PR	Guarapuava
25000.218384/2013-79	OSVEL GONZALEZ DOMINGUEZ	2900431	BA	Itiruçu
25000.218408/2013-90	OTILIA MARIA MEIRELES MARTINEZ	2900460	BA	Nova Canaã
25000.216699/2013-81	PABLO ANTONIO PEREZ RODRIGUEZ	2200196	PI	Wall Ferraz
25000.218428/2013-61	PABLO DIAZ MAESTRE	1300265	AM	Apuí
25000.216704/2013-56	PABLO ENRIQUE GAMEZ GARCIA	4100221	PR	Turvo
25000.218441/2013-10	PEDRA MARIETA RODRIGUEZ CASANOVA	2900534	BA	Urandi
25000.218450/2013-19	PEDRO EMILIO GONZALEZ PORTILLO	2700091	AL	Igreja Nova
25000.219.778/2013-44	PEDRO MIGUEL OLAZABAL GUERRA	4100154	PR	Guarapuava
25000.220625/2013-40	PILAR CASTILLO DEL TORO	2300367	CE	Itapipoca
25000.218447/2013-97	RAFAEL CASTRO RUIZ	2400089	RN	João Câmara
25000.218453/2013-44	RAFAEL ROJAS RONDON	1700073	TO	Ipueiras
25000.219617/2013-51	RAMONA MARLENYS MESA BATISTA	2900421	BA	Itamari
25000.219463/2013-05	RAQUEL DESPAIGNE CALZADA	1500305	PA	Mocajuba
25000.219662/2013-13	RENE ESCOBAR SUBIROT	2500043	PB	Cajazeirinhas
25000.220704/2013-51	RENE EUGENIO PENA DE LA TORRE	2300349	CE	Ipu
25000.220716/2013-85	RENE JUSTO MACIAS DIEGUEZ	2300313	CE	Fortaleza
25000.219672/2013-41	RENE MENDOZA CESPEDES	2600273	RS	Nova Santa Rita
25000.218350/2013-84	RICARDO MARSAN PEREZ	2700085	AL	Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe
25000.218364/2013-06	RICARDO RODRIGUEZ JUSTIZ	2600264	PA	Belterra
25000.218378/2013-11	RIDYL SARDUY RODRIGUEZ	1300254	AM	Parintins
25000.219679/2013-62	RIGOBERTO PEREZ RAMOS	2200081	PI	Caridade do Piauí
25000.219684/2013-75	RIGOBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	2200062	PI	Avelino Lopes
25000.219590/2013-04	ROBERTO ALMAGUER RAMOS	4100155	PR	Guarapuava
25000.218400/2013-23	ROBERTO CHAVEZ MANZO	4100146	PR	Guaíra
25000.218194/2013-51	ROBERTO MARTINEZ GARCIA	2400092	RN	Lagoa d'Anta
25000.218218/2013-72	ROEME ROMERO LEGRA	1100048	RO	Parecis
25000.219726/2013-78	ROGELIO BLANCO GARCIA	1100047	RO	Ouro Preto do Oeste
25000.218222/2013-31	ROLANDO TAMAYO ESTRADA	4200081	SC	Brusque
25000.219734/2013-14	ROSA CARIDAD ALMEIDA RODRIGUEZ	4200143	SC	Rancho Queimado
25000.219143/2013-47	ROSA ISABEL AREA SUAREZ	4200141	SC	Porto Belo
25000.219740/2013-71	ROSAIDA GOVIN MORALES	4200137	SC	Pedras Grandes
25000.219753/2013-41	ROSEVIS TOLEDANO ALCOLEA	4200133	SC	Palmeira
25000.218239/2013-98	ROSIBEL RODRIGUEZ SANCHEZ	1300234	AM	Manacapuru
25000.219948/2013-91	RUBI IVONNE MARTINEZ DIAZ	3100230	MG	Divisópolis
25000.216716/2013-81	RUY RAMON JIMENEZ	1100037	RO	Jaru
25000.216247/2013-08	SANTOS ORESTES SUAREZ MORENO	2100328	MA	Lago da Pedra
25000.219789/2013-24	SARA GUILLEN REGA	1500301	PA	Marapanim
25000.219858/2013-08	SONIA PORTELLES GOMEZ	2600257	PE	Arcoverde
25000.218401/2013-78	TANIA MARGARITA SPENCER RODRIGUEZ	4100131	PR	Colombo
25000.219889/2013-51	TANIA MARIA JEREZ MARTINEZ	4100132	PR	Colombo
25000.220738/2013-45	TOMAS NUNEZ ARIAS	2300280	CE	Caucaia
25000.219520/2013-48	VALIA FUENTES ALVAREZ	2900411	BA	Irajuba
25000.218502/2013-49	VICTOR MANUEL NUNEZ PEREZ	2900404	BA	Guanambi
25000.219631/2013-54	WILMA ROBBINS VEGA	2900392	BA	Coribe
25000.220612/2013-71	YADIAN SANTIESTEBAN LEYVA	2300282	CE	Chaval
25000.219650/2013-81	YAMICELA RODRIGUEZ ESPINOSA	2900395	BA	Dário Meira
25000.221477/2013-81	YAMILA GONZALEZ MEDINA	2900722	BA	Ribeira do Amparo
25000.218590/2013-89	YAMILKA RODRIGUEZ PEREZ	1500223	PA	Altamira
25000.219710/2013-65	YANDRA ALAYO REYES	2600250	PE	Serra Talhada
25000.219038/2013-16	YANET MENDEZ POMEDA	2200185	PI	São Raimundo Nonato
25000.214863/2013-16	YANEYA MARQUEZ SILOT	4200131	SC	Nova Veneza
25000.214871/2013-62	YANIS BELTRAN ARIAS	4200125	SC	Grão Pará
25000.218898/2013-24	YOEL SOBRINO BARRIO	3500345	SP	Itapeverica da Serra
25000.219531/2013-28	YONESNAGLIS DURAND VIDEAUX	5200087	GO	Caturai
25000.219558/2013-11	YOLANDA CARIDAD RIVAS GOMEZ	5200083	GO	Barro Alto
25000.218421/2013-49	YOLEXYS CARABALLO RAMOS	2100276	MA	Codó
25000.214910/2013-21	YORDIS ARIAS RAMIREZ	2500032	PB	Assunção
25000.219884/2013-28	YUNIER GIL ROJAS	3100201	MG	Capelinha

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 590, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Divulga o resultado do processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 11.6, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 14, de 10 de julho de 2013, do Ministério das Cidades, e tendo em vista as manifestações técnicas constantes do processo administrativo nº 80000.000807/2011-42, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I, o resultado do processo de seleção de projetos, realizado em 16 de dezembro de 2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, em conformidade com a Resolução nº 194, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, e com a Instrução Normativa nº 38, de 5 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades.

Art. 2º Divulgar, na forma do Anexo II, a suplementação de valores da seleção do empreendimento Dom José I, selecionada em 16 de agosto de 2010, em conformidade com as Resoluções do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS vigentes no período da seleção, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚNIA SANTA ROSA

ANEXO I

QUADRO RESUMO DA SELEÇÃO - 16/12/2013

MODALIDADE OPERACIONAL	UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	EMPREENHIMENTO	Unidades Habitacionais	APORTE FDS (R\$ 1,00)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$ 1,00)
PF	GO	SENADOR CANEDO	ONG PRÓ MORADIA AÇÃO MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	CONDOMÍNIO VEREDA DOS BURITIS	160	9.600.000,00	10.696.472,42
PF	RS	INHACORÁ	ASSOCIAÇÃO CASA NOVA	NÚCLEO ALIANÇA III	20	979.902,00	980.000,00
PF	RS	PASSO FUNDO	COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO LEOPOLDO LTDA	CONSTRUÇÃO DE 16 UNIDADES HABITACIONAIS	16	842.535,68	842.620,00
PF	RS	PORTO ALEGRE	COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO DOS METALÚRGICOS DE PORTO ALEGRE	LOTEAMENTO COOMETAL	64	4.095.590,40	4.096.000,00
PJ	PR	JAPURÁ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE JAPURÁ - APMI	RESIDENCIAL ANGELO FRAZZATTO	250	12.359.000,00	12.250.000,00
PJ	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO - AGARC	RESIDENCIAL MIRAMAR	272	16.318.368,00	16.320.000,00
PF	MS	ARAL MOREIRA	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DE MATO GROSSO DO SUL	RESIDENCIAL IPÊ I	100	4.900.000,00	6.707.764,52
PF	MS	ARAL MOREIRA	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DE MATO GROSSO DO SUL	RESIDENCIAL IPÊ II	100	4.900.000,00	6.621.501,48
PF	MS	ARAL MOREIRA	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DE MATO GROSSO DO SUL	RESIDENCIAL IPÊ III	50	2.422.931,67	3.355.210,71



PF	MG	CAPINÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE MORADIA POPULAR CASA NOVA	CASA NOVA VALE DOS SONHOS I	100	4.900.000,00	5.484.333,55
PF	MG	CAPINÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE MORADIA POPULAR CASA NOVA	CASA NOVA VALE DOS SONHOS II	100	4.900.000,00	5.489.640,06
PJ	GO	GOIÂNIA	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - MDCGO	CONJUNTO HABITACIONAL RENASCER II	240	14.398.043,00	14.400.000,00
PJ	GO	GOIÂNIA	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DO TERCEIRO SETOR - GEOAMBIENTE	CONJUNTO HABITACIONAL RENASCER I	252	15.118.043,00	15.120.000,00
PJ	SP	ITAQUAQUECETUBA	CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA E CIDADANIA	RENATO OLIVEIRA	200	15.200.000,00	19.200.000,00
PJ	RS	RIO GRANDE	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRABALHO E HABILITAÇÃO LTDA	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COOPERNOVA	336	20.160.000,00	20.193.600,00
PJ	RS	RIO GRANDE	COOPERATIVA HABITACIONAL E DE PRODUÇÃO AGRO-IND. ARROIO DA MANTEIGA - COOPARROIO	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COOPARROIO	240	14.400.000,00	14.424.000,00
PJ	RS	RIO GRANDE	COOPERATIVA PERFIL DE TRABALHADORES LTDA	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIPERFIL	208	12.480.000,00	12.500.800,00
PJ	RS	RIO GRANDE	COOPERATIVA DE TRABALHADORES, HABITACIONAL E CONSUMO CONSTRUINDO CIDADANIA - COOTRAHAB	LOTEAMENTO COOTRAHAB - 2	44	2.640.000,00	2.644.400,00
PF	SC	ERMO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE CASAS POPULARES	50	2.397.156,03	2.623.502,87
PJ	SE	POÇO VERDE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA	CONJUNTO HABITACIONAL ACRISIO DE ARAÚJO DÓRIA	50	2.700.000,00	2.701.117,80
TOTAL					2.852	165.711.569,78	176.650.963,41

ANEXO II

MODALIDADE OPERACIONAL	UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	EMPREENDIMENTO	UH	INVESTIMENTO COMPLEMENTAR DO FDS POR UH (R\$ 1,00)	INVESTIMENTO COMPLEMENTAR TOTAL DO FDS (R\$ 1,00)
PJ	SP	SÃO PAULO	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONJUNTO MODELAR	RESIDENCIAL DOM JOSÉ I	200	24.000,00	4.800.000,00
TOTAL					200	24.000,00	4.800.000,00

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 18 de dezembro de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1365/2013/GBA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, constante do processo 53000.003615/2013, de sorte a homologar o processo de seleção para execução do Serviço de Re-transmissão de Televisão no município de Guarda-Mor, estado de Minas Gerais, por meio dos canais 17+, 22+, 14+, 27+, 30+, constantes do Aviso de Habilitação nº 04, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2012, e adjudicar o seu objeto à Rádio e Televisão de Uberlândia Ltda., Sociedade Rádio e Televisão Alterosa S/A, Regional Centro Sul de Comunicação S/A, Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. e Televisão Cidade Modelo Ltda., de acordo com o resultado final constante do Anexo.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

LOCALIDADE DE GUARDA-MOR, ESTADO DE MINAS GERAIS					
PROponente	Processo	Resultado	Razões da Inabilitação	Pontos Obtidos	Classificação
RÁDIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA	53000.001901/2013	HABILITADA	-	71	1º LUGAR
SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA S.A	53000.002482/2013	HABILITADA	-	70	2º LUGAR
REGIONAL CENTRO SUL DE COMUNICAÇÃO S/A	53000.002230/2013	HABILITADA	-	70	2º LUGAR
REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53000.001699/2013	HABILITADA	-	51	3º LUGAR
TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	53000.002205/2013	HABILITADA	-	50	4º LUGAR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	53000.001814/2013	INABILITADA	DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR	-	-

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 1.993, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências estabelecidas pelo art. 194 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001 e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia-RSCM, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001 e no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações - RST, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações 53504.021863/2012, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa PINHAIS TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.903.941/0001-99, a sanção de multa no valor de R\$ 587,05 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), por violação do art. 43 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia c/c o art. 60,

§1º e §2º, do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, com fundamento no art. 3º do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012 e no art. 173 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 2º Notificar a PINHAIS TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. do teor deste Ato.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 7.537, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.027900/2011. Declara extinta, por renúncia, a partir de 31 de outubro de 2013, a autorização outorgada à MIRANTENET PROVEDORA DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 05.549.573/0001-92, por intermédio do Ato nº 1.656, de 22 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

REGINA CUNHA PARREIRA
Superintendente
Substituta

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2013

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso de suas atribuições, resolve conhecer o recurso administrativo interposto pela FUNDAÇÃO VILA REAL, outorgada para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Niterói, estado do Rio de Janeiro, pelos fundamentos apontados na Nota Técnica nº 1823/2013/CGAO/DEAA/SCE/MC, como resultado dos procedimentos realizados nos autos do Processo de Apuração de Infração nº 53000.052614/2011, que aplicou a penalidade de multa à entidade pela prática da infração ao disposto na alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para no mérito, negar-lhe provimento.

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso de suas atribuições, resolve conhecer o recurso administrativo interposto pela Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, outorgada para explorar o serviço de radiodifusão onda média, no município de Mandaguáçu, estado do Paraná, pelos fundamentos apontados na Nota Técnica nº 1944/2013/CGAO/DEAA/SCE/MC, como resultado dos procedimentos realizados nos autos do Processo de Apuração de Infração nº 53000.032135/2011, que aplicou a penalidade de multa à entidade pela prática da infração ao disposto na alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para no mérito, negar-lhe provimento.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

- Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas à penalidade de multa.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.039705/2011	Associação Comunitária Leão de Judá	RADCOM	Ribeirão Preto	SP	Multa	621,95	Incisos XV e XVI do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 1137, de 18/12/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.001369/2013	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco	RADCOM	Cerro Branco	RS	Multa	7.539,37	Itens 21.1 e 21.7 da Norma nº 01/2011 e art. 35 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 1138, de 18/12/2013	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.052614/2011	Fundação Vila Real	TVE	Niterói	RJ	Multa	1.057,34	Alterar o valor da multa aplicada por meio da Portaria DEAA nº 495, de 16/10/12, publicada no DOU de 19/10/12	Portaria DEAA nº 1139, de 18/12/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.032135/2011	Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá	OM	Mandaguáçu	PR	Multa	1.567,34	Alterar o valor da multa aplicada por meio da Portaria DEAA nº 530, de 30/10/12, publicada no DOU de 31/10/12	Portaria DEAA nº 1140, de 18/12/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 657, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

- Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas às penalidades de multa, em função de processos administrativos instaurados pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53508.012488/2012	Fundação Cidades Históricas	FME	Paraíba do Sul	RJ	Multa	942,42	Alínea "e" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 1141, de 18/12/2013	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53504.005382/2012	Rádio Tupi FM Ltda	FM	Guarulhos	SP	Multa	11.822,25	Alínea "e" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 1142, de 18/12/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53504.006084/2013	Rádio Mensagem Ltda	FM	São Paulo	SP	Multa	6.168,57	Alínea "e" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 1143, de 18/12/2013	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53504.006989/2013	Rede Autonomista de Rádio Difusão Ltda	FM	Osasco	SP	Multa	6.168,57	Alínea "e" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 1144, de 18/12/2013	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

DESPACHO DO DIRETOR
Em 10 de dezembro de 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, tendo em vista o disposto na Portaria MC nº 299, de 7 de outubro de 2013 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, com fins exclusivamente educativos, listadas em anexo.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

ATO	TIPO	Nº NOTA TÉCNICA	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVICO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEAA Nº 08, DE 10/12/2013	APL	079/2013/GTED	CÂMARA DOS DEPUTADOS	SP	RIBEIRAO PRETO	TVPD	61D	53000.033356/2012
DESPACHO DEAA Nº 09, DE 17/12/2013	APL	170/2013/GTED	CÂMARA DOS DEPUTADOS	MG	BELO HORIZONTE	TVPD	61D	53000.024952/2013
DESPACHO DEAA Nº 10, DE 17/12/2013	APL	171/2013/GTED	CÂMARA DOS DEPUTADOS	SP	ARARAQUARA	TVPD	61D	53000.067677/2013

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte, pela Portaria MC nº 87, de 10 de abril de 2013, publicada do D.O.U. de 11 seguinte, alterada pela Portaria MC nº 222, de 25 de julho de 2013, publicada do D.O.U. de 26 seguinte e na Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, publicada do D.O.U. de 28 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta da pessoa jurídica Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob nº 00.280.273/0007-22 de atendimento ao pacote mínimo de aplicativos desenvolvidos no Brasil no âmbito do Programa de Inclusão Digital para telefones portáteis do tipo "smartphone", de que trata a Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações, e a Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A fruição da desoneração fiscal está condicionada ao cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações.

Art. 3º Os autos eletrônicos dessa proposta ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO

Pessoa Jurídica	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.
CNPJ	00.280.273/0007-22
Quantidade de aplicativos	10 (dez)
Aplicativos, categorias e desenvolvedores.	1. Meu Carrinho, compras e utilidades, Meucarrinho Prestação de Serviços de Informática S.A.;
	2. Play Kids, educação e kids, Mobile Internet Móvel S.A.;
	3. Recomend, Redes Sociais, Resolvame Soluções Interativas S.A.;
	4. Shopcliq, compras, Shopcliq Prestação de Serviços de Informática S.A.;
	5. Terra Futebol, esportes, Terra Networks Brasil Ltda.;
	6. Afinador Cifra Club, música, Studio Sol Comunicações Digital Ltda.;



7.	Metrônomo Cifra Club, música, Studio Sol Comunicações Digital Ltda.;
8.	Net Movies, entretenimento, Michel Haddad Doumont - ME;
9.	Palco MP3, música, Studio Sol Comunicação Digital Ltda.;
10.	Terra, notícias, Terra Network Brasil Ltda.

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte, pela Portaria MC nº 87, de 10 de abril de 2013, publicada do D.O.U. de 11 seguinte, alterada pela Portaria MC nº 222, de 25 de julho de 2013, publicada do D.O.U. de 26 seguinte e na Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, publicada do D.O.U. de 28 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta da pessoa jurídica LG Eletrônicos de Brasil Ltda. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob nº 01.166.372/0001-55 de atendimento ao pacote mínimo de aplicativos desenvolvidos no Brasil no âmbito do Programa de Inclusão Digital para telefones portáteis do tipo "smartphone", de que trata a Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações, e a Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A fruição da desoneração fiscal está condicionada ao cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações.

Art. 3º Os autos eletrônicos dessa proposta ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO

Pessoa Jurídica	LG Eletrônicos do Brasil Ltda.
CNPJ	01.166.372/0001-55
Quantidade de aplicativos	21 (vinte e um)
Aplicativos, categorias e desenvolvedores.	1. Apontador, Locais e Viagens, Apontador Busca Local Ltda.;
	2. Brincando com o Prana, Entretenimento, Editora e Livraria Biancovilli Costa Ltda.;
	3. FreeZone Wifi, Utilidades, Mobile Internet Móvel S/A;
	4. Hotel ASAP, Local e Turismo, G.W.H.C. Serviço On-line Ltda.;
	5. Ifood, compras, Ifood.com Agência de Restaurantes Online S.A.;
	6. Locamob, social, Mob Ventures Ltda. - EPP;
	7. Maplink Trânsito, transportes, LBS Local S.A.;
	8. Meu Carrinho, compras, Meu Carrinho Prestação de Serviços de Informática S.A.;
	9. Play Kids, infantil, Mobile Internet Móvel S/A;
	10. Recomend, estilo de vida, Resolvame Soluções Interativas S.A.;
	11. SaveMe, social, Resolvame Soluções Interativas S.A.;
	12. Terra Futebol, esportes, Terra Networks Brasil Ltda.;
	13. Uol Copa, esportes, Universo On Line S/A;
	14. Desafio Uol, jogos, Universo On Line S/A;
	15. Guia Uol, Entretenimento, Universo On Line S/A;
	16. Placar Uol, Esportes, Universo On Line S/A;
	17. Uol Cotações, finanças, Universo On Line S/A;
	18. Uol Notícias, notícias, Universo On Line S/A;
	19. Tecnutri, saúde, Tecnutri Cozinha Industrial Ltda.;
	20. Terra, notícias, Terra Networks Brasil Ltda.;
	21. Way Taxi, transportes, Way Serviços Ltda. ME.

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte, pela Portaria MC nº 87, de 10 de abril de 2013, publicada do D.O.U. de 11 seguinte, alterada pela Portaria MC nº 222, de 25 de julho de 2013, publicada do D.O.U. de 26 seguinte e na Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, publicada do D.O.U. de 28 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta da pessoa jurídica HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob nº 02.975.504/0001-52, de atendimento ao pacote mínimo de aplicativos desenvolvidos no Brasil no âmbito do Programa de Inclusão Digital para telefones portáteis do tipo "smartphone", de que trata a Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações, e a Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A fruição da desoneração fiscal está condicionada ao cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações.

Art. 3º Os autos eletrônicos dessa proposta ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO

Pessoa Jurídica	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ	02.975.504/0001-52
Quantidade de aplicativos aprovados	9 (nove)
Aplicativos, categorias e desenvolvedores	1. Buscapé, Compras, BUSCAPE COMPANY INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA.
	2. Cuponomia, Turismo e Local, Lionardo Nogueira
	3. Recomend, Estilo de vida, RESOLVAME SOLUCOES INTERATIVAS S.A.
	4. IFOOD DELIVERY E ENTREGA DE COMIDA, Compras, IFOOD.COM
	5. AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
	6. Printmob, Produtividade, LMPX NAZARETH INFORMATICA LTDA - ME
	7. Toad Escape, Jogos, VENTURUS CENTRO DE INOVACAO TECNOLOGICA
	8. Tricky Shot, Jogos, VENTURUS CENTRO DE INOVACAO TECNOLOGICA
	9. Shopcliq, Compras, SHOPCLIQ PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA S.A.
	10. YouYn, Educação e Jogos, PLAYGROUND SERIOUS FUN PRODUCOES E MARKETING LTDA - ME

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte, pela Portaria MC nº 87, de 10 de abril de 2013, publicada do D.O.U. de 11 seguinte, alterada pela Portaria MC nº 222, de 25 de julho de 2013, publicada do D.O.U. de 26 seguinte e na Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, publicada do D.O.U. de 28 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta da pessoa jurídica POSITIVO INFORMÁTICA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0001-48, de atendimento ao pacote mínimo de aplicativos desenvolvidos no Brasil no âmbito do Programa de Inclusão Digital para telefones portáteis do tipo "smartphone", de que trata a Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações, e a Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A fruição da desoneração fiscal está condicionada ao cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações.

Art. 3º Os autos eletrônicos dessa proposta ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO

Pessoa Jurídica	POSITIVO INFORMÁTICA S/A
CNPJ	81.243.735/0001-48
Quantidade de aplicativos	12 (doze)
Aplicativos, categorias e desenvolvedores	1. Antifurto Droid Web, Ferramentas, Josias Martins Maceda.
	2. Kekanto, Social, ITCAPITAL SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A
	3. Hand Talk, Educação, HAND TALK SERVICOS LTDA
	4. Canarinho, Finanças, André Luiz Pires Silva
	5. BoaLista, Compras, Dot Legend Serviços de Informática LTDA - ME
	6. Números de Emergência (Brasil), Social, Ricardo del Roio
	7. Tecnonutri, Saúde e Condicionamento Físico, TECNONUTRI - COZINHA INDUSTRIAL LTDA - ME
	8. Como Dizer Tudo em Inglês FREE, Educação, HOJEPRAVOCE.COM ADMINISTRAÇÃO DE PORTAIS LTDA
	9. Carango, Finanças, Rafael Chagas
	10. Cuca Maluca, Educação, M2U - MOBILE TO YOU - TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
	11. Bike Race Brasil, Jogos, AVL Aplicativos Ltda
	12. Way Taxi, Transportes, WAY SERVICOS LTDA - ME

Ministério de Minas e Energia

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de dezembro de 2013

Nº 4.289 - Processo nº 48500.006151/2013-90. Interessado: Sequoia Capital Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Corrupião 2, com 12.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 4.290 - Processo nº: 48500.001159/2013-60. Interessado: Central Eólica Brite Ltda. Decisão: Resolve alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Edwiges, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 4.390, de 22 de outubro de 2013, que passará a ser constituído de uma subestação elevadora de 34,5/230kV, com capacidade de 150 MVA, e uma linha de transmissão com tensão nominal de 230kV, em circuito simples, com aproximadamente 189 km de extensão, compartilhada com as EOL Ventos de Santa Angelina, EOL Ventos de Santa Fátima, EOL Ventos de Santa Bárbara, EOL Ventos de Santa Regina, EOL Ventos de Santo Adriano, EOL Ventos de Santo Albano, conectando-se à Subestação Milagres, sob a responsabilidade da empresa Chesf.

Nº 4.291 - Processo nº: 48500.002264/2013-16. Interessado: Central Eólica Aristarco Ltda. Decisão: Resolve alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Bárbara, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 4.397, de 22 de outubro de 2013, que passará a ser constituído de uma subestação elevadora de 34,5/230kV, com capacidade de 150 MVA, e uma linha de transmissão com tensão nominal de 230kV, em circuito simples, com aproximadamente 189 km de extensão, compartilhada com as EOL Ventos de Santa Angelina, EOL Ventos de Santa Fátima, EOL Ventos de Santa Edwiges, EOL Ventos de Santa Regina, EOL Ventos de Santo Adriano, EOL Ventos de Santo Albano, conectando-se à Subestação Milagres, sob a responsabilidade da empresa Chesf.

Nº 4.292 - Processo nº: 48500.001153/2013-92. Interessado: Central Eólica Colibri Ltda. Decisão: Resolve alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santo Adriano, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 4.394, de 22 de outubro de 2013, que passará a ser constituído de uma subestação elevadora de 34,5/230kV, com capacidade de 150 MVA, e uma linha de transmissão com tensão nominal de 230kV, em circuito simples, com aproximadamente 189 km de extensão, compartilhada com as EOL Ventos de Santa Angelina, EOL Ventos de Santa Bárbara, EOL Ventos de Santa Edwiges, EOL Ventos de Santa Fátima, EOL Ventos de Santa Regina, EOL Ventos de Santo Albano, conectando-se à Subestação Milagres, sob a responsabilidade da empresa Chesf.

Nº 4.293 - Processo nº: 48500.002262/2013-27. Interessado: Central Eólica Caiçara Ltda. Decisão: Resolve alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santo Albano, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 4.395, de 22 de outubro de 2013, que passará a ser constituído de uma subestação elevadora de 34,5/230kV, com capacidade de 150 MVA, e uma linha de transmissão com tensão nominal de 230kV, em circuito simples, com aproximadamente 189 km de extensão, compartilhada com as EOL Ventos de Santa Angelina, EOL Ventos de Santa Bárbara, EOL Ventos de Santa Edwiges, EOL Ventos de Santa Fátima, EOL Ventos de Santa Regina, EOL Ventos de Santo Adriano, conectando-se à Subestação Milagres, sob a responsabilidade da empresa Chesf.

Nº 4.294 - Processo nº: 48500.001069/2013-79. Interessado: Central Eólica Amontada Ltda. Decisão: Resolve alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Angelina, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 4.398, de 22 de outubro de 2013, que passará a ser constituído de uma subestação elevadora de 34,5/230kV, com capacidade de 150 MVA, e uma linha de transmissão com tensão nominal de 230kV, em circuito simples,

com aproximadamente 189 km de extensão, compartilhada com as EOL Ventos de Santa Bárbara, EOL Ventos de Santa Edwiges, EOL Ventos de Santa Fátima, EOL Ventos de Santa Regina, EOL Ventos de Santo Adriano, EOL Ventos de Santo Albano, conectando-se à Subestação Milagres, sob a responsabilidade da empresa Chesf.

Nº 4.295 - Processo nº: 48500.002261/2013-82 Interessado: Central Eólica Bartolomeu Ltda. Decisão: Resolve alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Fátima, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 4.396, de 22 de outubro de 2013, que passará a ser constituído de uma subestação elevadora de 34,5/230kV, com capacidade de 150 MVA, e uma linha de transmissão com tensão nominal de 230kV, em circuito simples, com aproximadamente 189 km de extensão, compartilhada com as EOL Ventos de Santa Angelina, EOL Ventos de Santa Bárbara, EOL Ventos de Santa Edwiges, EOL Ventos de Santa Regina, EOL Ventos de Santo Adriano, EOL Ventos de Santo Albano, conectando-se à Subestação Milagres, sob a responsabilidade da empresa Chesf.

Nº 4.296 - Processo nº: 48500.002259/2013-11 Interessado: Central Eólica Boreas Ltda. Decisão: Resolve alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Regina, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 4.399, de 22 de outubro de 2013, que passará a ser constituído de uma subestação elevadora de 34,5/230kV, com capacidade de 150 MVA, e uma linha de transmissão com tensão nominal de 230kV, em circuito simples, com aproximadamente 189 km de extensão, compartilhada com as EOL Ventos de Santa Angelina, EOL Ventos de Santa Bárbara, EOL Ventos de Santa Fátima, EOL Ventos de Santa Edwiges, EOL Ventos de Santo Adriano, EOL Ventos de Santo Albano, conectando-se à Subestação Milagres, sob a responsabilidade da empresa Chesf.

Nº 4.297 - Processo nº 48500.001157/2010-28. Interessado: Desa Morro dos Ventos VI S.A. Decisão: Registrar o recebimento de documentação a fim de comprovar titularidade ou direito de usar ou dispor, nos termos da Portaria MME 74/2013.

Nº 4.298 - Processo nº 48500.001159/2010-17. Interessado: Desa Morro dos Ventos IV S.A. Decisão: Registrar o recebimento de documentação a fim de comprovar titularidade ou direito de usar ou dispor, nos termos da Portaria MME 73/2013.

Nº 4.299 - Processo nº 48500.001161/2010-96. Interessado: Desa Morro dos Ventos I S.A. Decisão: Registrar o recebimento de documentação a fim de comprovar titularidade ou direito de usar ou dispor, nos termos da Portaria MME 72/2013.

Nº 4.300 - Processo nº 48500.001160/2010-41. Interessado: Desa Morro dos Ventos III S.A. Decisão: Registrar o recebimento de documentação a fim de comprovar titularidade ou direito de usar ou dispor, nos termos da Portaria MME 76/2013.

Nº 4.301 - Processo nº 48500.003594/2001-79. Interessado: New Energy Options Geração de Energia S.A. Decisão: Alterar as características técnicas da EOL Alegria II. A íntegra destes Despachos consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de dezembro de 2013

Nº 4.285 - Processos nºs 48500.000278/2010-52. Interessados: Vendedor do 1º Leilão de Energia de Reserva, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Usuário de energia de reserva. Decisão: Determinar à CCEE que, na Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia de Reserva, atribua o valor ZERO ao acrônimo QANG_INV para o quarto ano de apuração da UTE Vale do Tijuco, cuja janela de entrega se encerrou em outubro de 2013. A íntegra deste Despacho está nos autos e no sítio www.aneel.gov.br.

FREDERICO RODRIGUES

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de dezembro de 2013

Nº 4.287 - Processo nº 48500.005280/2011-07. Interessado: Central Eólica Fleixeiros I S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 19 de dezembro de 2013. Usina: EOL Fleixeiros I. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 2.308 kW cada. Localização: Município de Trairí, Estado do Ceará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de dezembro de 2013

Nº 4.284 - Processo nº: 48500.006247/2013-58. Interessado: Cooperativa de Eletricidade Praia Grande - CEPRAG. Decisão: anuir à minuta do Contrato de Comodato de uma sala comercial com 13,2 m² localizada na rua das Margaridas, nº 203, Lote nº 139, Quadra 3 - Passo de Torres - SC, a ser celebrado entre a Interessada e o Município de Passo de Torres - SC, pelo prazo de até 5 anos, para uso exclusivo como posto avançado de atendimento de uma unidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos S.A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS
HIDROENERGÉTICOS**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de dezembro de 2013

Nº 4.286 - Processo nº: 48500.001305/1998-10. Decisão: (i) Aprovar a alteração do nível máximo normal de montante da UHE Corumbá IV para a cota 842,60m, usina situada no rio Corumbá, município de Luziânia, Estado de Goiás, de titularidade da empresa Corumbá Concessões S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.066.598/0001-72. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ODENIR JOSÉ DOS REIS

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de dezembro de 2013

Nº 4.288 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria ANEEL nº 798, de 20 de novembro de 2007, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000084/2013-08, decide aprovar o uso, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, a partir do Programa Mensal de Operação - PMO de janeiro de 2014, da versão 18.1.1 do programa computacional NEWAVE, que recebe a denominação de versão 19, em sistema operacional Linux; com a consideração da tendência hidrológica habilitada, tanto para o cálculo da estratégia de operação quanto para a simulação final; com a utilização da restrição de vazão mínima na polifixa operativa e a aplicação de penalidade associada idêntica a do quarto patamar da função custo de déficit; e a adoção do CVaR habilitado, em substituição à versão 18, autorizada pelo Despacho nº 2.978, de 27 de agosto de 2013.

RUI GUILHERME ALTIERI SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de dezembro de 2013

Nº 1.513 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/SC0142862	AUTO POSTO BRAVO LTDA	18.005.334/0001-13	TUBARAO	SC	48610.008885/2013-66
PR/PR0147550	AUTO POSTO INTEGRAÇÃO LTDA	04.099.469/0002-61	IRATI	PR	48610.011585/2013-64
PR/GO0149065	AUTO POSTO LICURY - LTDA	14.469.562/0001-93	LUZIANIA	GO	48610.012797/2013-69
PR/PE0141143	AUTO POSTO ROCHA CARNEIRO LTDA.	10.898.513/0001-15	FEIRA NOVA	PE	48610.007948/2013-67
PR/MG0144247	AUTO POSTO TERRA MINELRA LTDA - EPP	13.567.306/0001-76	EXTREMA	MG	48610.010168/2013-02

PR/GO0147547	AUTO POSTO VIDEIRA LTDA	15.413.631/0001-00	GOIANIA	GO	48610.011603/2013-16
PR/SP0148802	AUTO POSTO ZENITH BELEM LTDA	18.435.075/0001-60	SAO PAULO	SP	48610.012613/2013-61
PR/PE0146944	BARBOSA E BEZERRA COMBUSTÍVEIS LTDA	14.668.231/0001-82	GARANHUNS	PE	48610.096840/2013-31
PR/GO0113645	BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA	15.215.946/0001-42	CERES	GO	48610.005447/2012-65
PR/BA0143062	CAVALCANTI & CARDOSO LTDA - ME	17.993.505/0001-05	BARRA	BA	48610.009243/2013-84
PR/BA0149064	CHECON DANTAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	09.166.195/0002-08	ILHEUS	BA	48610.012799/2013-58
PR/PR0138522	CIDO AUTO POSTO - EIRELI ME	16.984.514/0001-69	RIBEIRAO DO PINHAL	PR	48610.006319/2013-10
PR/RS0139525	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DONA CARLOTA LTDA	17.364.869/0001-18	SANTA CRUZ DO SUL	RS	48610.006824/2013-64
PR/RS0135444	D. C. HERMES COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	07.155.160/0001-59	IRAI	RS	48610.004106/2013-53
PR/PE0147583	J DUARTE EMPRENDIMENTOS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME	15.509.978/0001-50	IBIRAJUBA	PE	48610.011733/2013-41
PR/SP0147522	JIA PETRO AUTO POSTO LTDA	18.496.252/0001-19	SAO SIMAO	SP	48610.011731/2013-51
PR/GO0147548	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	03.900.078/0001-50	NEROPOLIS	GO	48610.011738/2013-73
PR/BA0147555	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA ARAUJO - ME	18.728.005/0001-09	IPIRA	BA	48610.011726/2013-49
PR/BA0140646	MARIA LUIZ DA SILVA ME	12.985.084/0001-49	PILAO ARCADO	BA	48610.007711/2013-86

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO,
PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de dezembro de 2013

Nº 1.515 - O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 191, de 09 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.000432/2007-43, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº 30, de 06 de agosto de 2013, torna público o seguinte ato:

Ficam revogadas a Autorização ANP nº 712, de 15 de dezembro de 2010, publicada no DOU nº 240, de 16 de dezembro de 2010, e a Autorização ANP nº 39, de 28 de janeiro de 2011, publicada no DOU nº 21, de 31 de janeiro de 2011, outorgadas à empresa Bioverde Indústria e Comércio de Biocombustíveis S.A., CNPJ nº 04.182.260/0001-86, referentes à planta produtora de biodiesel com capacidade de produção de 503,27 m³/d, utilizando rota metilica ou etilica, situada na Rua Irmãos Albernaz, nº 600, Parque das Indústrias, Município de Taubaté, Estado de São Paulo, em função de requerimento da própria empresa.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS
DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 898, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NA-

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 897, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 322, de 05 de novembro de 2012,

Considerando a Resolução ANP nº 33/2005 e o Regulamento Técnico ANP nº 05/2005, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa e Desenvolvimento, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do processo de nº 48610.011932/2013-59 torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização prévia para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, realizar investimentos na implantação de infraestrutura laboratorial, para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse do setor de petróleo e seus derivados e gás natural, no projeto, instituição e respectivo valor, conforme anexo.

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Compete ao concessionário acompanhar, no desenvolvimento do projeto, as condições contidas no plano de trabalho, em especial no que se refere aos objetivos, resultados esperados, prazos e valor total estimado.

Art. 4º As receitas auferidas em aplicações financeiras feitas com os recursos repassados no âmbito do projeto contratado junto a Instituições credenciadas devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com o respectivo plano de trabalho, fazendo parte da prestação de contas e estando sujeitas a fiscalização por parte da ANP.

Parágrafo único: Em caso de não utilização, as receitas devem ser devolvidas, devendo ser contabilizadas como saldo a ser investido, como parte da obrigação de investimentos do Concessionário.

Art. 5º O concessionário deverá apresentar, quando do encaminhamento do Relatório Demonstrativo Anual, os dados referentes aos valores contratados e à execução efetiva do projeto até a data de referência do Relatório Demonstrativo, cotejando com aqueles apresentados no respectivo plano de trabalho, objeto da presente autorização.

Art. 6º Nos termos do item 10 do Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, as despesas previstas nesta autorização, para efeito de cumprimento da Cláusula de Pesquisa e Desenvolvimento, estão sujeitas à análise técnica da ANP, quando da apresentação dos Relatórios Demonstrativos Anuais e da documentação de comprovação dos resultados obtidos.

Art. 7º O concessionário deverá usar a logomarca da ANP, acompanhada da expressão "Compromisso com Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento", em todo material de divulgação relacionado ao projeto, objeto da presente autorização prévia.

ELIAS RAMOS DE SOUZA

ANEXO

Nº do Projeto	Título	Programa Tecnológico	Instituição	Valor (R\$)	Item de Enquadramento
2013/00122-9	Suspensões de nanomateriais de carbono em copolímeros de acrilamida: nanofluidos para recuperação melhorada de petróleo.	Recuperação Avançada de Petróleo	UFMG	333.698,96	8.2.3

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 200/2013 - SEDE - DF

Fase de Autorização de Pesquisa

Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
826.394/2009-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ALVARÁ Nº 15478 Publicado DOU de 06/12/2010- Onde-se lê: "... numa área de 198,41 ha...",Leia-se: "...numa área de 49,11 ha...".

TURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 01 de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.003010/2010-25 e considerando o atendimento às exigências da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.248.349/0010-14, autorizada a operar, para realização da etapa de pré-operação por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da presente Autorização, o Ponto de Entrega junto à Refinaria Abreu e Lima - RNEST, localizado no Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, com vazão máxima de 2.800.000 m³/dia, este interligado ao Km 5 do ramal que atende à Unidade Termoelétrica - UTE Termopernambuco.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º Para fins de outorga da autorização de operação definitiva, a Transportadora Associada de Gás S/A - TAG deverá encaminhar à ANP (i) novo atestado de comissionamento relativo aos testes com produto, emitido por entidade técnica societariamente independente da empresa solicitante, (ii) destinação ou tratamento a ser dado ao gás utilizado para os testes com produto e (iii) cronograma do consumo volumétrico de gás natural na refinaria nas suas etapas de construção, pré-operação e operação.

Art. 4º A publicação desta Autorização não implica na dispensa de realização de processo de chamada pública para a contratação de serviço de transporte firme, em capacidade disponível, tal como disposto no artigo 34 da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

864.624/2010-CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA-ALVARÁ Nº 5912 Publicado DOU de 12/05/2011- Onde-se lê: "... numa área de 9769,78 ha...",Leia-se: "...numa área de 9762,62 ha...".

806.306/2011-GEOACTIVA GESTÃO MINERAL E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA-ALVARÁ Nº 9892 Publicado DOU de 08/07/2011- Onde-se lê: "... numa área de 2.164,48 ha...",Leia-se: "...numa área de 2121,54 ha...".

815.583/2011-MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS LTDA ME-ALVARÁ Nº 14818 Publicado DOU de 19/09/2011- Onde-se lê: "... numa área de 259,25 ha...",Leia-se: "...numa área de 209,81 ha...".

815.854/2011-RICARDO GARBELOTO TEIXEIRA-ALVARÁ Nº 966 Publicado DOU de 09/04/2012- Onde-se lê: "... numa área de 1200,53 ha...",Leia-se: "...numa área de 1192,53 ha...".

826.908/2011-WILLIAM PINTO SILVA-ALVARÁ Nº 2417 Publicado DOU de 08/05/2012- Onde-se lê: "... numa área de 951,92 ha...",Leia-se: "...numa área de 948,21 ha...".

800.998/2012-ANTONIO JOSE SAMPAIO GOMES-ALVARÁ Nº 2806 Publicado DOU de 25/03/2013- Onde-se lê: "... numa área de 516,64 ha...",Leia-se: "...numa área de 369,03 ha...".

886.299/2013-IRMAOS LOPES LTDA-ALVARÁ Nº 8255 Publicado DOU de 27/08/2013- Onde-se lê: "... numa área de 49,53 ha...",Leia-se: "...numa área de 23,72 ha...".

RELAÇÃO Nº 201/2013 - SEDE - DF

Fase de Concessão de Lavra
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)

006.093/1960-ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A-PORTARIA DE LAVRA Nº 318/1994- Cessionário:CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO- CNPJ 27.184.936/0001-76

818.279/1969-INDUSTRIA DE AZULEJOS DA BAHIA S A- PORTARIA DE LAVRA Nº 80.121/1977- Cessionário:CERAMUS BAHIA S.A.- CNPJ 13.786.785/0001-11

840.158/1999-MONTE CARLOS ÁGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- PORTARIA DE LAVRA Nº 454/2006- Cessionário:MONTE CARLOS ÁGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- CNPJ 14.476.673/0001-27

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

826.733/1994-POLICAL INDUSTRIAL DE CAL LTDA.-BOCAIÚVA DO SUL/PR, COLOMBO/PR, RIO BRANÇO DO SUL/PR - Guia nº 66/2013-60.000TONELADAS-CALCÁRIO- Validade:01 ANO

815.763/1996-SETEP CONSTRUÇÕES S.A.-VARGEM BONITA/SC - Guia nº 68/2013-333.200TONELADAS-BASALTO (BRITA)- Validade:01 ANO

815.422/2006-HELIO RECCO ME-MORRO DA FUMACA/SC - Guia nº 67/2013-250.000TONELADAS-SAIBRO- Validade:01 ANO

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 80/2013

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

880.115/2008-RAQUEL CORREIA DA SILVA- Cessionário:MINERAÇÃO BBX DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 08.183.229/0001-10- Alvará nº 7.125/2013

880.116/2008-RAQUEL CORREIA DA SILVA- Cessionário:MINERAÇÃO BBX DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 08.183.229/0001-10- Alvará nº 7.124/2013

880.117/2008-RAQUEL CORREIA DA SILVA- Cessionário:MINERAÇÃO BBX DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 08.183.229/0001-10- Alvará nº 7.126/2013

880.129/2008-RAQUEL CORREIA DA SILVA- Cessionário:MINERAÇÃO BBX DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 08.183.229/0001-10- Alvará nº 7.127/2013

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
880.355/2009-AMAZÔNIA MUCAJÁ MINERAÇÃO LTDA- Área de 49,54 ha para 26,08 ha-Granito

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
880.333/2010-VALDINEY FREITAS DA SILVA-OF.

Nº 1138

880.291/2011-JANAINA DA SILVA BRILHANTE-OF.

Nº 1147

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

880.044/2008-CERAMICA RIO NEGRO LTDA- Registro de Licença Nº:382/2009 - Vencimento em 23/10/2014

880.219/2008-ASSOCIAÇÃO DOS MINERADORES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ- Registro de Licença Nº:003/2010 - Vencimento em 29/10/2014

880.377/2009-NAVEGAÇÃO ANA CAROLINA- Registro de Licença Nº:014/2010 - Vencimento em 27/08/2015

880.087/2010-ASSOCIAÇÃO DOS MINERADORES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ- Registro de Licença Nº:019/2011 - Vencimento em 29/10/2014

880.312/2010-ASSOCIAÇÃO DOS MINERADORES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ- Registro de Licença Nº:007/2011 - Vencimento em 29/10/2014



Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
880.018/2002-MANOEL HOLANDA DOS REIS
Homologa renúncia do registro de Licença(784)
880.180/2009-L. C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
880.017/2012-PRESTATIVA SERVIÇOS NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-Registro de Licença Nº31/2013 de 12/12/2013-Vencimento em 26/10/2014
880.255/2012-MG DA AMAZONIA LTDA-Registro de Licença Nº28/2013 de 05/12/2013-Vencimento em 02/12/2014
880.267/2013-JOSÉ TADEU DE SOUZA TELES-Registro de Licença Nº29/2013 de 06/12/2013-Vencimento em 07/08/2014
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
880.048/2008-LINO PINHEIRO DA PAIXÃO BADER-OF.
Nº1141
Nega provimento ao pedido de reconsideração(1160)
880.316/2010-ANTONIO ALOISIO BEZERRA FILHO
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)
880.140/2008-FRANCISCO HENRIQUES VASCONCELOS
880.316/2010-ANTONIO ALOISIO BEZERRA FILHO

RELAÇÃO Nº 83/2013

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
880.645/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.864/2011
880.647/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.866/2011
880.648/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.867/2011
880.830/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.798/2011
880.835/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.887/2011
880.845/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.801/2011
880.846/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.889/2011
880.854/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.806/2011
880.855/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.807/2011
880.862/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.808/2011
880.878/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.925/2011
880.879/2008-FALCON METAIS LTDA- Cessionário:PO-TÁSSIO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.971.768/0001-66-Alvará nº13.926/2011

RELAÇÃO Nº 84/2013

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)prazo 10(dez) dias (1.78)
José Alves de Lima - 880066/07 - Not.136/2013 - R\$ 30.097,08
Jose Fidelis Braga - 880391/11 - Not.142/2013 - R\$ 29.706,03
Mlm Mineração Ltda - 880055/08 - Not.138/2013 - R\$ 29.900,39
Veudson da Costa Rodrigues - 880183/09 - Not.140/2013 - R\$ 13.833,55
Vista Serviços e Comercio de Materiais Ltda - 880468/11 - Not.144/2013 - R\$ 8.868,95

RELAÇÃO Nº 85/2013

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
880.405/2008-FALCON METAIS LTDA-ALVARÁ Nº4.241/2010
880.407/2008-FALCON METAIS LTDA-ALVARÁ Nº4.242/2010
880.408/2008-FALCON METAIS LTDA-ALVARÁ Nº4.243/2010
880.409/2008-FALCON METAIS LTDA-ALVARÁ Nº4.244/2010
880.410/2008-FALCON METAIS LTDA-ALVARÁ Nº4.245/2010

880.411/2008-FALCON METAIS LTDA-ALVARÁ Nº4.246/2010
880.412/2008-FALCON METAIS LTDA-ALVARÁ Nº4.247/2010
880.413/2008-FALCON METAIS LTDA-ALVARÁ Nº4.248/2010
880.343/2009-POTASSIO DO BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº4.249/2010
880.413/2009-POTASSIO DO BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº4.250/2010

RELAÇÃO Nº 86/2013

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)prazo 10(dez) dias (6.62)
José Alves de Lima - 880066/07 - Not.137/2013 - R\$ 5.949,68
Jose Fidelis Braga - 880391/11 - Not.143/2013 - R\$ 2.974,84
Mlm Mineração Ltda - 880055/08 - Not.139/2013 - R\$ 5.949,68
Veudson da Costa Rodrigues - 880183/09 - Not.141/2013 - R\$ 5.949,68
Vista Serviços e Comercio de Materiais Ltda - 880468/11 - Not.145/2013 - R\$ 2.974,84

FERNANDO LOPES BURGOS

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 396/2013

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina o cancelamento do alvará de pesquisa(296)
870.180/1987-EURIDES NEVES BARBOSA- Alvará Nº1455- DOU de 25/08/1992
870.344/1987-MINERIOS FERROS E METAIS LTDA- Alvará Nº5420- DOU de 28/08/2002
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
871.647/2003-MARCEL MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº417/2013
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
871.756/2013-ANTONIO DA ROCHA PRATES ME-Registro de Licença Nº37/2013/2013 de 28/11/2013-Vencimento em Indeterminado
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
870.197/2013-CERAMICA BLOCOFORTE LTDA.-OF.
Nº409/2013
871.398/2013-CARLOS ANDRE BATISTA LIMA ME-OF.
Nº408/2013
871.620/2013-CERÂMICA MARQUEZÃO LTDA.-OF.
Nº414/2013
872.039/2013-V DOS SANTOS CERQUEIRA ME-OF.
Nº412/2013
872.040/2013-JAIRO FIGUEREDO DE SOUZA-OF.
Nº413/2013
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)
871.068/2013-IRECÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
871.973/2013-ANTONIO CARLOS CRUZ DE ARAUJO
872.105/2013-R E PIRES DE SOUZA ME
872.278/2013-PLUTÃO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. ME
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)
872.000/2013-JULIANO LOGRADO CEDRO ME
872.136/2013-CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
872.496/2013-MATA DE SÃO JOÃO PREFEITURA-OF.
Nº410/2013

PAULO MAGNO DA MATTA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 173/2013

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
800.127/2006-COREAU CALCÁRIO LTDA-CATUNDA/CE - Guia nº 010/2013-150.000TONELADAS-MINÉRIO DE FERRO- Validade:28/02/2014
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
800.170/2007-VON ROLL DO BRASIL LTDA-FELDSPA-TO, QUARTZO E MICA MUSCOVITA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
800.072/2005-MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA-OF. Nº1753/2013 e 1754/2013
800.131/2005-CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA-OF. Nº1756/2013

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
800.576/2008-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº1751/2013-180 dias
800.577/2008-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº1752/2013-180 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
801.052/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-OF.
Nº1755/2013
Fase de Licenciamento
Determina o cancelamento do Registro de Licença(704)
800.184/2013-FRANCISCO A. LIMA PRODUTOR RURAL ME- Registro de Licença Nº1322/2013- Publicado no DOU de 09/05/2013
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
800.402/2006-JOSÉ WANGINALDO DE GOIS-OF.
Nº1733/2013
800.003/2008-JOSÉ AIRTON GONDIM-OF. Nº1744/2013
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
800.491/2007-GUSTAVO BEZERRA DE MENEZES GOMES DE MATTOS ME- Registro de Licença Nº:952/2009 - Vencimento em 26/06/2016
800.456/2011-AGROVALE COMPANHIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU S A- Registro de Licença Nº:1177/2011 - Vencimento em 10/05/2014
801.082/2011-CONSTRUTORA POTY LTDA- Registro de Licença Nº:1355/2013 - Vencimento em 31/12/2016
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
800.353/2010-FRANCISCO EDSON PINHEIRO- Cessionário:PINHEIRO E MAIA LTDA ME- CNPJ 07.798.796/0001-19- Registro de Licença nº1080/2010- Vencimento da Licença: 25/11/2021
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
800.447/2013-AC FILHO MINERAÇÃO ME-Registro de Licença Nº1383/2013 de 16/12/2013-Vencimento em 04/06/2017
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
800.758/2013-CÍCERO GOMES CHIQUITA NETO-OF.
Nº1664/2013
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)
800.385/2013-ANTÔNIO LUCIANO PEREIRA GOMES ME
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)
800.253/2011-C.C. GOMES MORORO

FERNANDO ANTONIO DA COSTA ROBERTO

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 352/2013

Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
896.353/2003-ADENES FERRARI EPP - Publicado DOU de 19/04/2010, Relação nº 59/2010, Seção 1, pág. 127- O RELATÓRIO DE PESQUISA PASSA SER APROVADO COM UMA RESERVA MEDIDA DE 550.170,47 m³/574.377,97 t ARGILA SEM REDUÇÃO DE AREA
Torna sem efeito Auto de Infração(1876)
896.390/1999-GRANGOLD GRANITOS LTDA- AI Nº229 e 258/2009 -20º DS/DNPM

RELAÇÃO Nº 360/2013

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
896.209/2010-ECOAREIA COMÉRCIO DE AREIA EIRELI EPP- Alvará nº12343/2010 - Cessionário:896.417/2013-RIO DOCE CONSULTORIA LTDA- CPF ou CNPJ 07.181.824/0001-54
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
890.382/1987-JOSÉ JESUS ZOPPE-OF. Nº3462/2013 - DNPM/ES
896.484/2001-GRANFORT GRANITOS FORTALEZA LTDA-OF. Nº3482/2013 - DNPM/ES
896.136/2007-CLEBER ATAIDE DE PAULA-OF.
Nº3475/2013 - DNPM/ES
896.313/2007-GILMAR BARBOSA DA SILVA-OF.
Nº3476/2013 - DNPM/ES
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
896.401/2004-CÍCERO DE PAIVA DUTRA- Cessionário:GRANITOS ZAMBALDI LTDA- CPF ou CNPJ 00.960.572/0001-12- Alvará nº9738/2005
896.685/2005-GUILHERME GERALDO DA CUNHA MILANEZI- Cessionário:S.B. GRANITOS LTDA - ME- CPF ou CNPJ 01.711.767/0001-91- Alvará nº3741/2006
896.159/2007-CATTEGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA ME- Cessionário:IDALETI SOARES DIAS ALVES - ME- CPF ou CNPJ 10.791.532/0001-48- Alvará nº5634/2013
896.609/2008-CIRO DE ANDRADE- Cessionário:MINE-RAÇÃO KENNEDY LTDA- CPF ou CNPJ 11.753.215/0001-08- Alvará nº6390/2009



866.369/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A
866.437/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPRENDIMENTOS S A
867.375/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A
866.651/2008-JOSÉ DELARICA-ME
866.652/2008-JOSÉ DELARICA-ME
866.653/2008-JOSÉ DELARICA-ME
867.329/2008-CNM COMPANHIA NACIONAL DE MI-
NERAÇÃO
866.047/2009-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A
866.051/2009-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A
866.054/2009-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A
866.055/2009-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL S A
866.483/2009-THAIS MICHELE GULART
866.485/2009-THAIS MICHELE GULART
866.486/2009-THAIS MICHELE GULART
866.676/2009-ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO
LTDA.
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da au-
torização de pesquisa(326)
867.249/2007-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-AL-
VARÁ Nº3437/2008
866.681/2009-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-AL-
VARÁ Nº10955/2010
866.682/2009-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-AL-
VARÁ Nº10956/2010
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do
direito de requerer a Lavra(331)
867.066/2005-FLORIANO STEFANO BOGORNI- Alvará
nº11743/2005 - Cessionário: Aguas Lebrinha Ltda- CNPJ
14.926.356/0001-65
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a
partir dessa publicação:(513)
866.817/2011-MARCOS ROBERTO DA SILVA - PLG
Nº126/2013 de 10/12/2013 - Prazo 05 anos
866.818/2011-MARCOS ROBERTO DA SILVA - PLG
Nº125/2013 de 10/12/2013 - Prazo 05 anos
866.819/2011-MARCOS ROBERTO DA SILVA - PLG
Nº124/2013 de 10/12/2013 - Prazo 05 anos
867.190/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO
VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº122/2013 de
10/12/2013 - Prazo 03 anos

RELAÇÃO Nº 175/2013

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pes-
quisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
J.marcos de Almeida & Cia Ltda me - 867388/10 - A.I.
507/13

RELAÇÃO Nº 176/2013

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
866.934/2008-COUGAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-
DOU de 16/09/2013 - Evento 197 - Rel. 120/2013
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Torna sem efeito despacho de indeferimento(575)
867.292/2010-JOVAIR CAMILO PEREIRA- Publicado
DOU de 18/09/2013 - Rel. 129/2013
867.293/2010-JOVAIR CAMILO PEREIRA- Publicado
DOU de 18/09/2013 - Rel. 129/2013

JOSE DA SILVA LUZ

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 903/2013

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pes-
quisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Alair Acácio Teixeira - 833844/07 - A.I. 2498/13
2493/13 Américo Alves de Oliveira Melo - 830737/06 - A.I.
2485/13 Areal Campo Alegre Ltda me - 834433/07 - A.I. 2506/13
Brasil Pedras Industria e Comercio Ltda - 833838/06 - A.I.
2494/13 Brasroma Mineração, Comércio e Indústria Ltda - 834545/07
- A.I. 2508/13, 834546/07 - A.I. 2509/13
Brazminco Ltda - 834547/07 - A.I. 2510/13, 834549/07 -
A.I. 2511/13
Caystar Exploração Mineral (brasil) Ltda - 832750/06 - A.I.
2494/13 Célio Chisté - 833834/06 - A.I. 2495/13
2503/13 Celulose Nipo-brasileira S.A. - Cenibra - 834355/07 - A.I.
2497/13 Dalila Tavares Guimarães Miglio - 833832/07 - A.I.
2499/13 Euclesio Janes Ferreira - 834480/07 - A.I. 2507/13
Gesner Carlos de Andrade Brito - 834282/07 - A.I.

Hélio Gomes de Souza - 834606/07 - A.I. 2514/13
Ivan Francisco Caetano - 834417/07 - A.I. 2505/13
Izabel Cristina Barbosa - 831678/08 - A.I. 2516/13
João Batista da Fonseca - 832796/07 - A.I. 2492/13
Jovelino Pinheiro Costa - 834602/07 - A.I. 2513/13
Luiz de Oliveira Castro - 834734/07 - A.I. 2515/13
Manoel de Matos Junior - 834360/07 - A.I. 2504/13
Minas Brita Mineração e Comércio LTDA. - 833984/06 -
A.I. 2488/13
Mineração Santa Inês LTDA. - 834323/07 - A.I. 2502/13
2484/13 Osvaldo Pedroso Das Chagas fi - 832878/06 - A.I.
2484/13 Paulo Eduardo Ferreira - 831107/07 - A.I. 2491/13
Pedro Emilio Ruiz Balde - 834601/07 - A.I. 2512/13
Rnw Mineração Ltda - me - 831007/07 - A.I. 2490/13,
833871/06 - A.I. 2486/13, 833872/06 - A.I. 2487/13
833871/06 - A.I. 2486/13, 833872/06 - A.I. 2487/13
Romel Anizio Jorge - 834303/07 - A.I. 2501/13
Scheidegger Mineração, Transportes e Locação Ltda me -
834283/07 - A.I. 2500/13
Vale Fosfatados s a - 830974/07 - A.I. 2489/13
Vila Rica Mineração e Locadora de Máquinas e Equipa-
mentos Ltda me - 830939/07 - A.I. 2564/13
Votorantim Metais Zinco s a - 833473/07 - A.I. 2496/13

RELAÇÃO Nº 910/2013

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Mineração Santos e Paraíso Ltda -me - 834665/11
4 Irmaos Mineração Ltda - 833918/11, 833919/11,
833920/11, 833921/11, 833922/11, 833923/11, 833924/11,
833925/11
A.d.g Mineração e Comércio de Granitos Ltda - 832606/12
Aleixo Pizarras Industria e Exportação de Rochas Ornamen-
tais Ltda - 832406/12, 832407/12
Amilton Pinto da Costa - 833099/11
Antônio Aderbal de Mesquita - 834081/10
Areias Manerrá Ltda - 834283/11
Ary Barbosa Santos - 830694/11
Bruno Adriano de Souza Meireles - 833507/11, 833731/11,
833735/11, 833729/11, 833732/11, 833736/11
Carlos Maurício Lobo Leite - 832433/01
Edinaldo Bermond - 833540/11
Elane Queiroz Vieira - 832933/11
ep Souza Material de Construção Ltda me - 830453/12
Farley Daniel d' Angelis Rocha - 833408/11
Genilton de Souza - 831782/11
Henrique Machado e Silva - 832285/09
Iranita Rosa de Jesus - 834159/08
Jair de Medeiros - 833856/10
Jose Carlos Rodrigues - 833898/11
José Farias de Moura - 833139/10
José Paulo de Morães Filho - 833907/10
Lagamar Mining s a - 831275/02
Manoel de Matos Junior - 831508/08
Marcilio Alves Costa - 834099/11
Melquize deque Galinari - 832521/10
Mineração Candiópolis LTDA. - 830830/11
Mineração Ferro Norte Ltda - 834321/10
Mix Pesquisas Minerarias Ltda - 832809/09
Nelson Jose de Carvalho - 833895/10
Otoniel Nogueira de Freitas - 830208/12
Paulo Henrique Biasuz Diniz - 832714/08
Pedro Alexandre de Oliveira França - 832825/10,
832826/10
Sergio Dolabela Dias - 834427/10
Sergio Luis da Silva - 833585/11, 833586/11, 833587/11,
833588/11
Telma Lisboa Aguilar de Oliveira - 834487/10
Thiago Louzada Vicente - 832898/12
Vicenza Mineração e Participações s a. - 833605/10,
833642/10, 833643/10, 833644/10, 833650/10, 833652/10,
833653/10
Xavier Mineração Granitos Ltda - 833166/12

RELAÇÃO Nº 916/2013

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pa-
gar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s)
da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -
CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº
8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e
nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em
Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Bauminas Mineração Ltda Cpf/cnpj
:19.534.650/0001-45 - Processo mineral: 831090/81 - Processo de
cobrança: 935286/13 Valor: R\$.181.717,13
Titular: Britacal Ind e Com de Brita e Calcaro Brasilia Ltda
Cpf/cnpj :26.970.103/0001-78 - Processo mineral: 831982/88 - Pro-
cesso de cobrança: 935398/13 Valor: R\$.104.093,84
Titular: Britasul Indústria e Mineração LTDA. Cpf/cnpj
:20.372.140/0001-06 - Processo mineral: 830270/96 - Processo de
cobrança: 935348/13 Valor: R\$.111.803,99
Titular: Cemtal Mineração & Transportes LTDA. Cpf/cnpj
:22.282.628/0001-60 - Processo mineral: 10241/43 - Processo de
cobrança: 935314/13 Valor: R\$.104.196,98

Titular: Cerâmica Pirapora Ltda me Cpf/cnpj
:20.271.474/0001-85 - Processo mineral: 832575/03 - Processo de
cobrança: 935401/13 Valor: R\$.30.827,26
Titular: Construtora Martins Lanna Ltda Cpf/cnpj
:19.974.518/0001-54 - Processo mineral: 830024/82 - Processo de
cobrança: 935339/13 Valor: R\$.84.825,04, Processo mineral:
831867/87 - Processo de cobrança: 935340/13 Valor: R\$.50.895,02
Titular: Hidrobrás Águas Minerais do Brasil LTDA. Cpf/cnpj
:42.172.429/0001-06 - Processo mineral: 831015/80 - Processo de
cobrança: 935400/13 Valor: R\$.175.897,26
Titular: Mineração Barroso Indústria e Comércio LTDA.
Cpf/cnpj :19.553.676/0001-30 - Processo mineral: 1109/51 - Pro-
cesso de cobrança: 935349/13 Valor: R\$.119.518,83
Titular: Mineração Corcovado de Minas LTDA. Cpf/cnpj
:39.282.298/0001-05 - Processo mineral: 832350/86 - Processo de
cobrança: 935295/13 Valor: R\$.15.150,09
Titular: Mineração de Areia Vale do Rio Grande Ltda
Cpf/cnpj :03.473.471/0001-05 - Processo mineral: 820287/95 - Pro-
cesso de cobrança: 921049/13 Valor: R\$.59.390,90
Titular: Mineração de Manganês Nogueira Duarte Ltda
Cpf/cnpj :20.177.259/0001-10 - Processo mineral: 831492/84 - Pro-
cesso de cobrança: 935342/13 Valor: R\$.8.111,59, Processo mine-
rário: 831492/84 - Processo de cobrança: 935335/13 Valor:
R\$.53.657,91
Titular: Mineração Juparaná LTDA. Cpf/cnpj
:23.290.216/0001-34 - Processo mineral: 832267/83 - Processo de
cobrança: 935336/13 Valor: R\$.53.662,01, Processo mineral:
831314/88 - Processo de cobrança: 935337/13 Valor: R\$.15.020,84,
Processo mineral: 830441/83 - Processo de cobrança: 935338/13
Valor: R\$.38.342,71
Titular: Mineração Santiago LTDA. Cpf/cnpj
:64.210.875/0001-09 - Processo mineral: 831510/90 - Processo de
cobrança: 935344/13 Valor: R\$.69.882,73
Titular: Pecuária Morrinhos Ltda Cpf/cnpj :19.626.696/0001-
94 - Processo mineral: 830515/01 - Processo de cobrança:
935357/13 Valor: R\$.2.409,40
Titular: Pedras Congonhas Extração Arte e IND. Ltda
Cpf/cnpj :19.695.030/0001-98 - Processo mineral: 810045/72 - Pro-
cesso de cobrança: 935341/13 Valor: R\$.8.814,63
Titular: Pedreira e Britadora Cantieri LTDA. Cpf/cnpj
:24.897.571/0001-39 - Processo mineral: 830676/79 - Processo de
cobrança: 935356/13 Valor: R\$.29.037,73
Titular: Pedreira São João Ltda Cpf/cnpj :16.951.824/0001-
87 - Processo mineral: 833698/96 - Processo de cobrança:
935399/13 Valor: R\$.111.930,86
Titular: Pro Calcarea LTDA. Cpf/cnpj :86.498.441/0001-80 -
Processo mineral: 1112/44 - Processo de cobrança: 935347/13
Valor: R\$.101.100,84
Titular: Santiago & CIA. LTDA. Cpf/cnpj :17.188.590/0001-
20 - Processo mineral: 808095/75 - Processo de cobrança:
935343/13 Valor: R\$.80.922,23
Titular: Ultracal Indústria e Comércio Ltda Cpf/cnpj
:20.746.848/0001-71 - Processo mineral: 830704/79 - Processo de
cobrança: 935290/13 Valor: R\$.43.179,75, Processo mineral:
811470/68 - Processo de cobrança: 935292/13 Valor: R\$.3.189,78

RELAÇÃO Nº 921/2013

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
4 Irmaos Mineração Ltda - 833929/11, 833926/11,
833927/11, 833928/11
A.R.G. Ltda - 832708/12
Alberto João Salomão Filho - 834425/10
Aldo Silva Valente Junior - 830321/12
Almir Rogério Rodrigues Souto - 832237/12, 832238/12,
832506/12, 832508/12
Bruno Adriano de Souza Meireles - 833027/11, 833118/11
Bruno Daldegan Rodrigues da Cunha - 834726/11
Canto Dos Pequís Agricultura e Pecuária Ltda - 830706/12,
830707/12, 832995/11
Carola Mineração Ltda me - 833865/10
Dilton Leandro Lima - 832615/12
Edeano José da Silva - 830309/12
Edilson Roberto da Silva - 833418/11
Elizabeth Elza Ferreira da Luz - 833137/12
Falcone Empreendimentos e Transportes Ltda - 832605/12
Fausto Batista de Lima - 834920/10
Francisco da Silveira Carvalho me - 833793/12, 833056/12,
833231/12
Gilberto Carlos de Godói Junior - 830265/12
Granmar Granitos e Mármoreos Ltda - 832240/12
Ildeu de Oliveira Vital - 834564/10, 834565/10, 834515/10,
834516/10, 834517/10, 834518/10
Joabe Jose Barbosa - 830602/12
João Batista Dos Santos - 834480/10
Josino Custodio Santana - 834117/11
Marcos Antonio de Andrade Pedreira me - 832813/11
Marcos Apolaro da Silva - 832272/12
Marcos Fernandes Queiroz - 832488/11, 832490/11,
832493/11, 832496/11, 832497/11
Minera Pesquisa Geológica LTDA. - 834520/10, 834527/10,
834529/10, 834531/10
Mineração Trindade Ltda - 832812/12, 832813/12,
834675/11, 830973/12, 830974/12, 830976/12, 830977/12,
830978/12, 834196/11

Ricardo de Andrade Turbino - 833083/12
Sergio Dolabela Dias - 834776/10
Sergio Luis da Silva - 832860/11, 832862/11
Tonvi Mineração Ltda - 833122/12
Vicenza Mineração e Participações s a - 832715/11,
832716/11, 832717/11, 832718/11, 832720/11, 833601/10, 833602/10,
833606/10, 833651/10

Vilenice Oliveira Campos da Silva - 832136/12

CELSO LUIZ GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 163/2013

Fase de Disponibilidade
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento
30 dias.(1842)
846.303/2010-ELIZABETH PRODUTOS CERÂMICOS
LTDA- AI Nº247/2013

RELAÇÃO Nº 170/2013

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Ubm União Brasileira de Mineração s a Cpf/cnpj :08.966.913/0001-79 - Processo minerário: 840005/84 - Processo de cobrança: 946308/13 Valor: R\$.59.603,27

GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 161/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

826.819/2011-ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)

826.435/2011-VOTORANTIM CIMENTOS S A
826.078/2013-MARCO AURELIO PERES
826.100/2013-S G MIRANDA & CIA LTDA.
826.241/2013-CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA
826.247/2013-JOSE FRANCISCO BORBA MARTINS
826.259/2013-ENEIAS DA SILVA AMARAL
826.466/2013-LUIZ FORNAZZARI NETO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
826.591/2013-ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LT-
DA-OF. Nº957/2013/DGTM/DNPM/PR

826.417/2010-ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LT-
DA-OF. Nº966/2013/DGTM/DNPM/PR
826.806/2013-INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTI-
GOS REFRATÁRIOS IBAR LTDA.-OF.
Nº974/2013/DGTM/DNPM/PR

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)

826.553/2013-ANDREIS DISTRIBUIDORA DE AGRE-
GADOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME-OF.
Nº707/2013/DGTM/DNPM/PR
826.554/2013-ANDREIS DISTRIBUIDORA DE AGRE-
GADOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME-OF.
Nº708/2013/DGTM/DNPM/PR

Determina arquivamento definitivo do processo(155)
826.042/2007-ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

826.459/2010-MINERAÇÃO CERRADOGRADE LTDA-
Alvará nº15.501/2010 - Cessionário:827.040/2013-WADIR BRAN-
DÃO- CPF ou CNPJ 297.318.100-30
826.420/2011-TEODORO DURAU (F.I.- Alvará
nº12.433/2011 - Cessionário:826.949/2013-AREAL DURAU LTDA-
CPF ou CNPJ 81.679.425/0001-70

826.664/2013-MRX MINERAÇÃO E REFLORESTAMEN-
TO LTDA.- Alvará nº10.581/2013 - Cessionário:827.032/2013;
827.033/2013; 827.034/2013; 827.035/2013; 827.036/2013;
827.037/2013; 827.038/2013-AREAL ITABAUNA LTDA- CPF ou
CNPJ 80.040.645/0001-97

Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direi-
tos(193)

826.135/2011-ESCALADA EMPREENDEIMENTOS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
826.713/2011-MINERAÇÃO SULMINA LTDA
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)

826.010/2004-ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LT-
DA-Alvará Nº14.036/2008
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
826.593/2006-MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA.

826.134/2011-JOAQUIM VERGILIO BARBOSA NETO
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)

826.491/1999-FABRICAÇÃO DE MATERIAL ARGILOSO
E PRODUTOS DE MADEIRA SÁN PIETRO LTDA- Cessioná-
rio:SANTA MARIA EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA-
CPF ou CNPJ 14.198.346/0001-50- Alvará nº1,049/2001

826.025/2008-PERIUS & BECKER- Cessionário:SR TER-
RAPLANAGEM LTDA- CPF ou CNPJ 81.504.144/0001-87- Alvará
nº4.100/2009

826.780/2013-LUIS BENGHI- Cessionário:REGINA KER-
BER PORTES CADORE FURNALETTO- CPF ou CNPJ
503.699.039-00- Alvará nº11.089/2013

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
826.545/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A-
Área de 477,01ha para 322,76ha-CALCÁRIO

826.029/2003-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A-
Área de 86,29ha para 40,52ha-FILITO

826.001/2007-HUMBERTO BICCA JÚNIOR- Área de
92,30ha para 46,10ha-Areia

826.175/2007-HUMBERTO BICCA JÚNIOR- Área de
385,55ha para 49,96ha-AREIA

826.509/2009-MS MINÉRIOS DO BRASIL LTDA- Área
de 150,26ha para 33,12ha-CALCÁRIO

826.770/2009-ARAUCO FLORESTAL ARAPOTI S.A.-
Área de 942,32ha para 48,95ha-SAIBRO

826.207/2010-ALBERTINO PEREZ- Área de 1.579,14ha
para 49,91ha-AREIA e CASCALHO

826.646/2010-ARAUCO FLORESTAL ARAPOTI S.A.-
Área de 50,00ha para 15,55ha-SAIBRO

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
826.159/2001-MARCELO ZATTAR VALENTE AYMORÉ-
ÁGUA MINERAL

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
826.995/2001-GIUSEPPE NAPPA

826.115/2010-A. ROSSATO AGROPECUÁRIA LTDA.
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de requere-
rer a lavra(338)

826.136/2011-ESCALADA EMPREENDEIMENTOS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/
defesa ou pagamento 30 dias(638)

826.070/2011-SALIONE MINERAÇÃO LTDA-AI
Nº341/2013

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
826.095/1995-HOBI & CIA.LTDA.-OF.
Nº969/2013/DGTM/DNPM/PR

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
826.174/1992-TONIAL EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE
AREIA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-PAULA FREI-
TAS/PR, PORTO UNIÃO/SC - Guia nº 138/2013-50.000ton-Areia-
Validade:02/12/2014

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do
requerimento de Lavra(1043)

826.010/1994-REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA- Alvará nº 9.236/2001 - Cessionário: ITAVEL SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS LTDA- CNPJ 78.106.754/0001-18

826.342/2007-AREAL ITABAUNA LTDA.- Alvará nº
1.843/2008 - Cessionário: MRX MINERAÇÃO E REFLORESTA-
MENTO LTDA- CNPJ 15.640.208/0001-42

826.743/2011-AREAL ITABAUNA LTDA.- Alvará nº
2.389/2012 - Cessionário: MRX MINERAÇÃO E REFLORESTA-
MENTO LTDA- CNPJ 15.640.208/0001-42

Nega a anuência prévia aos atos de cessão total do requere-
mento de lavra(1045)

826.491/1996-ESCALADA EMPREENDEIMENTOS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

826.492/1996-ESCALADA EMPREENDEIMENTOS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180
dias(1054)

826.559/2001-PEDREIRA SÃO JORGE LTDA. EPP-OF.
Nº973/2013/DGTM/DNPM/PR

826.186/2005-NOETE APARECIDO AGUIAR ME-OF.
Nº955/2013/DGTM/DNPM/PR

Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamen-
to 30 dias(459)
800.252/1978-VOTORANTIM CIMENTOS S A- AI Nº
474/2013

826.281/1989-SAIBREIRA BOA ESPERANÇA LTDA.- AI
Nº 476/2013

826.572/2000-IRMÃOS BALAN E CIA LTDA- AI Nº
475/2013

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
800.252/1978-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF.
Nº857/2013

820.707/1985-SAIBREIRA BOA ESPERANÇA LTDA.-OF.
Nº860/2013

826.281/1989-SAIBREIRA BOA ESPERANÇA LTDA.-OF.
Nº860/2013

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60
dias(471)

800.252/1978-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF.
Nº162/2013

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)

826.189/2010-KLABIN SA-Registro de Licença Nº53/2013
de 09/12/2013-Vencimento em 03/10/2014

826.722/2010-KLABIN SA-Registro de Licença Nº54/2013
de 09/12/2013-Vencimento em 30/09/2015

826.004/2013-RUBENS DE MORAES LUY-Registro de
Licença Nº52/2013 de 02/12/2013-Vencimento em 12/12/2022

Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)

826.998/2013-PEDREIRAS IAPÓ LTDA. EPP
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)

826.281/2012-INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LT-
DA ME

HUDSON CALEFE

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 9/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pes-
quisa.(139)

803.674/2011-MINERA BRITAGEM E ENERGIA RENO-
VAVEL LTDA- DOU de 16/09/2013

803.678/2011-MINERA BRITAGEM E ENERGIA RENO-
VAVEL LTDA- DOU de 16/09/2013

Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
803.359/2012-CERÂMICA JENIPAPO LTDA- Registro de
Licença Nº15/2013-Onde se lê: área de 50 hectares, Leia-se: área
de 49,47 ha (quarenta e nove hectares e quarenta e sete ares)

RELAÇÃO Nº 75/2013

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)

803.107/2013-JOSÉ QUEIROZ MONTE- Cessionário:Cibra
Mineração e Indústria Ltda.- CPF ou CNPJ 15.463.833/0001-66-
Alvará nº5532/2013

803.232/2013-PONTAL BRASIL PESCADOS LTDA- Ces-
sionário:SUPERNOVA SN 1987 A SPE LTDA.- CPF ou CNPJ
19.231.672/0001-36- Alvará nº9851/2013

803.262/2013-AMBIGEO RN CONSULTORIA NA
ÁREA DE MEIO AMBIENTE E GEOLOGIA LTDA.- Cessioná-
rio:RIACHO SECO MINERAÇÃO S/A- CPF ou CNPJ
18873492/0001-95- Alvará nº9852/2013

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)

803.314/2013-JOSÉ BRAZ OLIVEIRA FILHO-Registro de
Licença Nº44/2013 de 13/11/2013-Vencimento em 25/07/2014

Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(749)

803.199/2012-NELCI DE LOURDES GRÁSS- Cessioná-
rio:Vale do Prata Empreendimentos Comercial e Industrial Ltda.-
CNPJ 07.286238/000174- Registro de Licença nº18/2013- Venci-
mento da Licença: 06/02/2014

IVALDO FREITAS LIRA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 186/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pes-
quisa(101)

890.519/2012-REDE MIRACEMA STONE - COOPERATI-
VA DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E EXPORTAÇÃO DE
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-
tal(121)

890.594/2012-ANDREIA APARECIDA MENDES
890.019/2013-PEDRO JORGE DUARTE BARRETO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
890.393/2013-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-
OF. Nº3.048/2013

890.470/2013-LCS FULGÊNCIO -ME-OF. Nº3067/2013
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60
dias(133)

890.136/2009-MINERADORA MORRO AZUL DE SÃO
FIDÉLIS LTDA EPP-OF. Nº3.019/2013

Determina arquivamento definitivo do processo(155)
890.519/2012-REDE MIRACEMA STONE - COOPERATI-
VA DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E EXPORTAÇÃO DE

890.713/2012-ELI LOPES DA SILVA

890.599/2013-DEIVIDY MIRANDA SANCHES PEDRAS
DECORATIVAS ME

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial
de direitos(175)

890.478/2009-MINERAÇÃO DE SAIBRO CAVALO
BRANCO LTDA- Alvará nº17.354/2010 - Cessioná-
rio:890.795/2013-MINERAÇÃO SANTA EDWIGES EXTRAÇÃO
E BRITAMENTO LTDA- CPF ou CNPJ 18.291.095/0001-05



890.135/2012-MINERADORA MORRO AZUL DE SÃO FIDÉLIS LTDA EPP- Alvará nº1.709/2012 - Cessionário:890.775/13-PEDREIRA RIO CLARO LTDA- CPF ou CNPJ 18.249.082/0001-78

890.172/2012-RENATO RIBEIRO ABREU- Alvará nº090/2013 - Cessionário:890.873/2013-PEDRA DE ALECRIM MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 17.549.475/0001-34

890.104/2013-WALMIR PEREIRA NASCIMENTO- Alvará nº6.221/2013 - Cessionário:890.830/2013-ECOMINES MINERAÇÃO LTDA-ME- CPF ou CNPJ 18.887.010/0001-56

Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)

890.663/2010-TOPTERRA LTDA EPP

890.975/2011-ECOAMBIENTAL ATERRO E RECICLAGEM E COMERCIO LTDA

890.882/2012-ERIQUE LOPES DA SILVA ME

Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)

890.089/2003-LUIZ FABIANO BARROS MIRANDA- Cessionário:890.599/2013-DEIVIDY MIRANDA SANCHES PEDRA DECORATIVAS - ME

890.099/2011-AREAL SÃO PEDRO LTDA- Cessionário:890.762/2013-ELIAS E OETAENE TRANSPORTE, LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA-ME

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

890.475/2008-VALLE SUL TERRAPLENAGEM LTDA- OF. Nº3.053/2013

Determina o arquivamento definitivo do processo(279)

890.674/2010-AREAL ANINHA LTDA ME

890.313/2011-AREAL NOVA UNIÃO DE SEROPÉDICA LTDA

890.781/2012-AREAL PORTO GRAUNA LTDA EPP

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

890.595/2009-A P I EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME- Cessionário:MINERADORA E AREAL SANTO ANTÔNIO LTDA-ME- CPF ou CNPJ 11.049.523/0001-49- Alvará nº6.683/2011

890.189/2013-ELI GABRI ROCHA- Cessionário:DECORE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME- CPF ou CNPJ 01.404.738/0001-87- Alvará nº5.393/2013

Não conhece solicitação protocolizada por falta de previsão legal.(1865)

890.589/2012-OLARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

890.070/2004-PEDRAS BARREIROS DE PÁDUA LTDA- OF. Nº3.079/2013

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

890.078/2000-DIVONE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME- ALVARÁ DE PESQUISA nº 17.380/2000 - Cessionário: VITÓRIA DA ARAPONGA PEDRAS DECORATIVAS- CNPJ 17.823.871/0001-08

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)

890.024/2006-EMPRESA DE MINERAÇÃO TRIANGULO DE XERÉM LTDA-OF. Nº3.083/2013

890.159/2008-CONVEM MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº3.112/2013

890.075/2009-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF. Nº3.138/2013

Fase de Licenciamento

Aprova Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(707)

890.877/2011-ALEXANDRE C MARINS MINERADOURA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

890.033/2002-UNI PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME- OF. Nº2.982/2013

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

891.046/1994-SUGAREIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELE ME- Registro de Licença Nº:885/1994 - Vencimento em 09/09/2016

890.204/1997-AC DE OLIVEIRA AMANTE AREAL ME- Registro de Licença Nº:1.216/1997 - Vencimento em 11/09/2016

890.066/2000-M. LILIA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA- Registro de Licença Nº:1.820/2003 - Vencimento em 21/07/2014

890.559/2006-JORDES TERRAPLENAGEM LTDA- Registro de Licença Nº:2.408/2007 - Vencimento em 16/08/2015

890.469/2009-RODOLFO AZEVEDO GAMA CERÂMICA ME- Registro de Licença Nº:2.654/2011 - Vencimento em 06/11/2015

890.561/2009-CEREJEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME- Registro de Licença Nº:2.712/2012 - Vencimento em 05/11/2018

890.215/2010-AREAL SÃO BENEDITO DE SEROPÉDICA LTDA ME- Registro de Licença Nº:2.646/2011 - Vencimento em 28/02/2014

890.637/2010-A. C. CERÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- Registro de Licença Nº:2.697/2011 - Vencimento em 11/11/2015

890.919/2011-AREAL TRANSMONTANO DE ITAGUAÍ LTDA ME- Registro de Licença Nº:2.751/2013 - Vencimento em 12/11/2014

890.939/2011-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS LTDA- Registro de Licença Nº:2.719/2012 - Vencimento em 11/11/2016

Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)

890.460/2008-J. C. DE MACAÉ - MINERIOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Determina o arquivamento definitivo do processo(781)

890.114/1982-PEDRAS DECORATIVAS SÃO RAPHAEL LTDA - ME

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

890.834/2012-AREAL SANTA HELENA DE ITAGUAÍ LTDA EPP-Registro de Licença Nº2.779/2013 de 11/12/2013-Vencimento em 12/11/2014

890.835/2012-AREAL SANTA HELENA DE ITAGUAÍ LTDA EPP-Registro de Licença Nº2.780/2013 de 11/12/2013-Vencimento em 12/11/2014

890.890/2012-AREAL D LÚCIA LTDA EPP-Registro de Licença Nº2.777/2013 de 09/12/2013-Vencimento em 28/02/2014

Determina arquivamento definitivo do processo(1147)

890.892/2012-TOPTERRA LTDA EPP

890.837/2013-A A XAVIER DA SILVA CERÂMICA

890.840/2013-MENDONÇA E CHAGAS INDUSTRIA DE CERÂMICA LTDA.

890.858/2013-ERIQUE LOPES DA SILVA ME

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

890.440/2012-PEDREIRA BELA VISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA-OF. Nº3.132/2013

890.297/2013-MINERAÇÃO DE SAIBRO GRANDE GUERREIRO LTDA EPP-OF. Nº3.124/2013

890.865/2013-CARVALHO E MADEIRA EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA. ME-OF. Nº3.016/2013

890.871/2013-CONCRELAGOS CONCRETO LTDA-OF. Nº3.050/2013

890.899/2013-M. SOUZA CHAGAS & CIA LTDA.-OF. Nº3.096/2013

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)

890.908/2012-J C L DOS SANTOS TRANSPORTE ME- OF. Nº3.099/2013

Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)

890.837/2013-A A XAVIER DA SILVA CERÂMICA

890.840/2013-MENDONÇA E CHAGAS INDUSTRIA DE CERÂMICA LTDA.

Fase de Requerimento de Registro de Extração

Outorga o Registro de Extração, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(920)

890.333/2013-INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE- Registro de Extração Nº002/2013 de 27 DE NOVEMBRO DE 2013

RELAÇÃO Nº 187/2013

Fase de Autorização de Pesquisa

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)

890.184/2013-REFORTEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- AI Nº545/2013

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

890.649/2010-MAPA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA-OF. Nº3095/2013/DNPM/RJ-DFAM

890.010/2011-MINERAÇÃO DE SAIBRO CAVALO BRANCO LTDA-OF. Nº2985/2013/DNPM/RJ-DFAM

890.318/2011-COMERCIAL DO PORTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP-OF. Nº3047/2013/DNPM/RJ-DFAM

890.873/2011-QUATRO IRMÃOS PEDRAS LTDA-OF. Nº3101/2013/DFAM/DNPM-RJ

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

890.134/2007-JUMACOL JUPARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME- Área de 64,1 ha para 49,79 ha-Areia

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

890.852/2011-RIO PEDRA EXTRAÇÃO E BRITAMENTO LTDA.-Granito p/ brita

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

890.190/2006-JUCIARA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)

890.285/2011-CRESPO FILHO & ARAUJO CERÂMICA LTDA.-AI Nº565/2013

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

890.624/2006-MÁRCIO GREY RANGEL MOCO-AI Nº542/2013

890.695/2007-ENGELIDER CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA-AI Nº555/2013

890.201/2009-JOLI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA-AI Nº556/2013

890.217/2009-FACILITA CRED CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME-AI Nº557/2013

890.266/2009-PEDRO QUATRONE-AI Nº558/2013

890.477/2009-MINERAÇÃO DE SAIBRO CAVALO BRANCO LTDA-AI Nº543/2013

890.499/2009-INDÚSTRIA EXTRATIVA E COMERCIAL POP LTDA-AI Nº560/2013

890.642/2010-ABÍLIO CARDOSO TÁVORA-AI Nº559/2013

890.687/2010-PAVIBLOCO PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO LTDA-AI Nº561/2013

890.009/2011-RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME-AI Nº546/2013

890.022/2011-PEDRAS DECORATIVAS OLHO DE POMBO LTDA-AI Nº562/2013

890.028/2011-LEANDRO DE SALES PACHECO -ME-AI Nº550/2013

890.038/2011-ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA-AI Nº551/2013

890.040/2011-MARCTERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-AI Nº552/2013

890.076/2011-NEWTON FRANCO SILVÉRIO DE TOLEDO-AI Nº553/2013

890.088/2011-PEDREIRA BANGU LTDA.-AI Nº554/2013

890.180/2011-CERÂMICA SÃO SILVESTRE DE RIO BONITO LTDA.-AI Nº547/2013

890.217/2011-CAMAR CAPIXABA MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME.-AI Nº548/2013

890.221/2011-JORGE PORTO PINTO-AI Nº563/2013

890.286/2011-CERÂMICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.-AI Nº564/2013

890.357/2011-AREAL VASSOURENSE LTDA-AI Nº549/2013

890.438/2011-JOÃO LEONES MARQUESIN-AI Nº566/2013

890.706/2011-EXTRAÇÃO DE PEDRAS BOA VISTA PADUANA LTDA-AI Nº567/2013

Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)

890.193/2009-JOSE ARLEY LIMA COSTA-AI Nº389/2013

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)

890.117/1993-ALCAFLUOR ÁGUAS MINERAIS LTDA- "Nossa Senhora da Paz" da marca "Cristalina" referentes à água mineral sem gás, para embalagens de 200 ml, 300 ml, 310 ml, 510 ml e 1,5 litros e da fonte "São José" da marca "Serra do Mendanha" referentes à água mineral sem gás, para embalagens de 200 ml, 300 ml, 310 ml, 510 ml, 1,5 litros e 20 litros, apresentados pela empresa Alcaflúor Água minerais Ltda.- RIO DE JANEIRO/RJ

Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

890.168/1984-EMPRESA DE MINERAÇÃO PENA BRANCA LTDA-RIO DE JANEIRO/RJ - Guia nº 007/2013-50.000Toneladas-Gnaisse- Validade:03/05/2014

Fase de Licenciamento

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(722)

890.110/2008-ROBAINA DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA.-OF. Nº2799/2013/DNPM/RJ-DFAM

JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 140/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)

886.096/2013-VALENTIM MANDUCA PACIOS

Determina arquivamento definitivo do processo(155)

886.370/2013-L A DE OLIVEIRA ME

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)

886.283/2010-LEVY ANTÔNIO DE OLIVEIRA- Cessionário:886.370/2013-LA DE OLIVEIRA ME

Determina o arquivamento definitivo do processo(279)

886.140/2007-MUNDIAL ENGENHARIA DE LAVRA E PARTICIPAÇÕES LTDA

886.162/2009-RAIMUNDO ANTONIO DE ARAUJO

886.322/2009-RODRIGO FIGUEIREDO SAMPAIO

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

886.277/2012-JULIANO AUGUSTO ZAMBONATTO- Cessionário:BRITACRE IND E COMERCIO EIRELI - ME- CPF ou CNPJ 18.605.039/0001-06- Alvará nº7.137/2012

Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)

886.322/2009-RODRIGO FIGUEIREDO SAMPAIO

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

886.105/2007-J.D.A. DA SILVA NETO INDUSTRIA E COMERCIO-OF. Nº596,597 e 1139

Fase de Requerimento de Licenciamento

Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)

886.279/2008-RONDEC - RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA

JOAQUIM RIBEIRO NETO

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 247/2013

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito despacho publicado(92)

815.471/2013-TERRAPLENAGEM DUMKE LTDA- DOU de 02/12/2013 (Relação nº 240/2013)

Torna sem efeito a publicação de despachos em duplicidade.(1984)

Relação nº 248/2013-Publicada no DOU de 10/12/2013-Processo nº 815.471/2010 - Evento nº 326

RELAÇÃO Nº 253/2013

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.617/1993-LIBRELATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA.-OF. Nº5118/2013
815.119/2004-CONSTRUTORA NUNES LTDA.-OF. Nº5121/2013
815.426/2005-BRITAPEDRA INDÚSTRIA BRITADEIRA LTDA.-OF. Nº5126/2013
815.434/2005-MINERAÇÃO VALE DO URUSSANGA LTDA ME.-OF. Nº5110/2013 e 5111/2013
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.408/2008-MONTE REAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA EPP-TREZE DE MAIO/SC, MORRO DA FUMAÇA/SC - Guia nº 122/2013 e 123/2013-50.000 12.000 etoneladas-Areia e Argila- Validade:12/12/2014
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADORA/Prazo 30 dias(1737)
815.426/2005-BRITAPEDRA INDÚSTRIA BRITADEIRA LTDA.-OF. Nº5127/2013
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
815.590/1987-IRMÃOS BEILFUSS LTDA ME.-OF. Nº5116/2013
815.097/1994-SUELI MARTINS VENTURA ME.-OF. Nº5114/2013
815.425/1994-BRITAPEDRA INDÚSTRIA BRITADEIRA LTDA.-OF. Nº5126/2013
815.426/1994-BRITAPEDRA INDÚSTRIA BRITADEIRA LTDA.-OF. Nº5126/2013
815.428/1997-LIBRELATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA.-OF. Nº5122/2013
815.608/1997-BRITAPEDRA INDÚSTRIA BRITADEIRA LTDA.-OF. Nº5126/2013
815.125/2004-IRMÃOS BEILFUSS LTDA ME.-OF. Nº5115/2013
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADORA/Prazo 30 dias(1739)
815.425/1994-BRITAPEDRA INDÚSTRIA BRITADEIRA LTDA.-OF. Nº5127/2013
815.426/1994-BRITAPEDRA INDÚSTRIA BRITADEIRA LTDA.-OF. Nº5127/2013
815.608/1997-BRITAPEDRA INDÚSTRIA BRITADEIRA LTDA.-OF. Nº5127/2013
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
815.563/2013-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA.-OF. Nº5120/2013
815.813/2013-PREFEITURA DE POMERODE.-OF. Nº5109/2013
815.814/2013-PREFEITURA DE POMERODE.-OF. Nº5109/2013
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação:(924)
815.383/2013-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA- Registro de Extração Nº6/2013 de 11/12/2013
815.769/2013-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER- Registro de Extração Nº5/2013 de 12/12/2013
Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa desistência do direito de requerer a lavra.(1788)
815.500/2007- AREIAL ALBARDÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

RELAÇÃO Nº 259/2013

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Rudnick Minérios Ltda Cpf/cnpj :83.179.093/0001-90 - Processo mineral: 815562/97 - Processo de cobrança: 915862/13 Valor: R\$.5.860,23, Processo mineral: 815066/94 - Processo de cobrança: 915868/13 Valor: R\$.3.876,35, Processo mineral: 815054/07 - Processo de cobrança: 915867/13 Valor: R\$.7.084,73, Processo mineral: 815738/05 - Processo de cobrança: 915865/13 Valor: R\$.193,56, Processo mineral: 815415/05 - Processo de cobrança: 915864/13 Valor: R\$.438,07, Processo mineral: 815374/00 - Processo de cobrança: 915863/13 Valor: R\$.4.349,49, Processo mineral: 815738/05 - Processo de cobrança: 915866/13 Valor: R\$.17.930,84, Processo mineral: 815557/97 - Processo de cobrança: 915851/13 Valor: R\$.51.273,37, Processo mineral: 815066/94 - Processo de cobrança: 915861/13 Valor: R\$.14.782,12, Processo mineral: 815177/93 - Processo de cobrança: 915860/13 Valor: R\$.16.000,41, Processo mineral: 815122/93 - Processo de cobrança: 915859/13 Valor: R\$.30.855,30, Processo mineral: 815140/85 - Processo de cobrança: 915857/13 Valor: R\$.21.173,37, Processo mineral: 815140/85 - Processo de cobrança: 915856/13 Valor: R\$.7.512,28, Processo mineral: 815250/85 - Processo de cobrança: 915858/13 Valor: R\$.1.761.297,10, Processo mineral: 815122/96 - Processo de cobrança: 915893/13 Valor: R\$.4.153,24, Processo mineral: 815981/96 - Processo de cobrança: 916086/13

Valor: R\$.4.121,81, Processo mineral: 815981/96 - Processo de cobrança: 916088/13 Valor: R\$.12.711,91, Processo mineral: 815981/96 - Processo de cobrança: 916087/13 Valor: R\$.7.470,65

RICARDO MOREIRA PEÇANHA

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 134/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
820.495/2007-MINERAÇÃO RIO DO PEIXE LTDA.-DOU de 30/12/2011 - Relação 169, Seção I.
820.497/2007-MINERAÇÃO RIO DO PEIXE LTDA.-DOU de 30/12/2011 - Relação 169/11, Seção I.
Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
820.426/2008-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS PALAZZO LTDA- DOU de 25.04.13
Retificação de despacho(1387)
820.070/2006-AML MINERAÇÃO LTDA - Publicado DOU de 07/11/2013, Relação nº 132, Seção I, pag. - Onde se lê: "Cessionária: AML MINERAÇÃO LTDA."; Leia-se: "Cessionária: AML MINERAÇÃO LTDA."
820.910/2010-ALFABEN COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA EPP - Publicado DOU de 25/11/2013, Relação nº 136, Seção I, pag. - Onde se lê: " Cessionária: ALFABEN COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. EPP - CNPJ 15.394.864/0001-02 - ALVARÁ Nº 7.384/2011"; - Leia-se: "Cessionário: CERÂMICA ELIFER LTDA. ME - CNPJ: 15.394.864/0001-02 - ALVARÁ 7.384/2011".
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1782)
820.555/2004-RODNEI SEMOLINI - Publicado DOU de 09.10.13, Relação nº 110/13, Seção I, pag. - onde se lê: Reserva Medida: 54.355,23 t - Leia-se: Reserva Medida: 48.315,76 t
Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
806.015/1975-9 DE JULHO MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº3.447/07-2ºDS/DNPM/SP-DOU de 09.08.07
821.190/1999-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-OF. Nº1.547/13-DTM/DNPM/SP-DOU de 08.11.13
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
820.410/1994-CASCALHO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA LTDA EPP - Publicado DOU de 20.07.2011, Relação nº 079/2011, Seção I, pag. -- Onde se lê: Município(s) de Amparo e Pedreira/SP - Leia-se: Município de Pedreira/SP
820.526/1999-MINERADORA TATUÍ LTDA - Publicado DOU de 19.06.09, Relação nº 057/09, Seção I, pag. -- Onde se Lê: Município(s) de Cesário Lange e Tatuí, Estado de São Paulo - Leia-se: Município de Cesário Lange, Estado de São Paulo
821.190/1999-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. - Publicado DOU de 30.10.2007, Relação nº 328/07, Seção I, pag. 104- Onde se Lê: Município(s)/Estado(s): Rosana/SP e Marilena/SP - Leia-se: Município/Estado: Rosana/SP
821.191/1999-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. - Publicado DOU de 31.05.2007, Relação nº 168/07, Seção I, pag. 84-85- Onde se Lê: Município/Estado: Rosana/SP - Leia-se: Município(s)/Estado(s): Rosana/SP e Batayporã/MS.
Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito exigência(659)
802.516/1974-MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.-OF. Nº3.574/08-2º DS/DNPM/SP, de 29.05.08-DOU de 12.06.08
807.138/1977-MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.-OF. Nº3.574/08-2º DS/DNPM/SP, de 29.05.08, publicada no DOU de 03.07.08, Relação nº. 070/08-DOU de
Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
820.100/1987-CONSTRUTORA E PEDREIRA SANTA FILOMENA LTDA.- Registro de Licença Nº1.102/1987-Onde se lê: Vencimento da Licença: 1/11/2020; Leia-se: Vencimento da Licença: 27/6/2023.
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito exigência(1284)
821.097/2008-EXTRAÇÃO DE AREIA TRIÂNGULO LTDA - EPP.-OF. Nº856/2009/2ºDS/DNPM/SP-DOU de 07/04/2009 - Relação nº 028, Seção I.
Torna sem efeito despacho publicado(1415)
821.082/2012-CASSIANO RICARDO CAIUBY RIBEIRO-DOU de 09/12/2013 - Relação 141, Seção I.

RELAÇÃO Nº 145/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
820.434/2011-RR PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
820.121/2011-OCLAM MINERAÇÕES LTDA.-OF. Nº1.675/2013/DTM/DNPM/SP.
820.067/2012-F B X FERTILIZANTES LTDA.-OF. Nº1.676/2013/DTM/DNPM/SP.

820.654/2012-OCLAM MINERAÇÕES LTDA.-OF. Nº1.677/2013/DTM/DNPM/SP.
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
821.326/2000-EMBU S.A ENGENHARIA E COMÉRCIO
821.331/2000-EMBU S.A ENGENHARIA E COMÉRCIO
821.332/2000-EMBU S.A ENGENHARIA E COMÉRCIO
820.304/2002-EDUARDO RIBEIRO CARVALHO PINI
820.707/2002-ORLANDO CARLOS FAVARO
820.419/2005-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
820.420/2005-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
820.356/2006-CERÂMICA KATO LTDA. EPP
820.498/2007-MINERAÇÃO RIO DO PEIXE LTDA.
820.576/2008-ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
820.143/2009-BRASPLAN COMERCIAL CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
820.441/2009-VITOR TEIXEIRA PAVONE
820.796/2009-EXTRAÇÃO DE AREIA ARIEBIR LTDA
821.072/2009-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
820.237/2011-VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR- Alvará nº250/2012 - Cessionário:820.858/2013-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA.- CPF ou CNPJ 17.027.274/0001-77.
820.976/2011-OTÁVIO PILON FILHO- Alvará nº3.055/2012 - Cessionário:821.175/2013-CERÂMICA MODERNA LTDA.- CPF ou CNPJ 02.269.6793/0001-68.
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
821.309/2000-VARTIMORO TREPICHIO- Cessionário:PE-DREIRA BELVEDERE LTDA.- CPF ou CNPJ 56.136.773/0001-54- Alvará nº9.004/2001.
821.328/2011-ROGÉRIO PORCINIO DE SOUZA- Cessionário:LENA & CIA. LTDA.- CPF ou CNPJ 43.467.547/0001-04- Alvará nº61/2013.
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
820.151/1980-LIDER EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.-OF. Nº1.693/13-DTM/DNPM/SP
820.259/1983-MINERAÇÃO JUNDU LTDA.-OF. Nº1.691/13-DTM/DNPM/SP
820.311/1983-PLÁCIDO'S TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.-OF. Nº1.687/13-DTM/DNPM/SP
820.720/1983-FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SOCIEDADE ANÔNIMA.-OF. Nº1.674/13-DTM/DNPM/SP
820.272/1984-INTERCEMENT BRASIL S A-OF. Nº1.690/13-DTM/DNPM/SP
820.212/1986-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. Nº1.685/13-DTM/DNPM/SP
820.273/2000-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-OF. Nº1.667/13-DTM/DNPM/SP
820.274/2000-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-OF. Nº1.672/13-DTM/DNPM/SP
820.276/2000-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-OF. Nº1.669/13-DTM/DNPM/SP e 1.670/13-DTM/DNPM/SP
821.483/2000-MARCIA REGINA SASS- FIRMA INDIVIDUAL-OF. Nº1.668/13-DTM/DNPM/SP
820.178/2006-AGUA MINERAL SANTANA APARECIDA LTDA ME.-OF. Nº1.684/13-DTM/DNPM/SP
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
820.151/1980-LIDER EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.-OF. Nº1.692/13-DTM/DNPM/SP-60 dias
820.602/1983-PEDREIRA TRIANGULO LTDA.-OF. Nº1.686/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
820.510/1991-MANDAÇAIA AGRÍCOLA LTDA.-OF. Nº1.666/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
Reitera exigência(366)
820.311/1983-PLÁCIDO'S TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.-OF. Nº1.688/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
820.272/1984-INTERCEMENT BRASIL S A-OF. Nº1.689/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
820.264/1984-GRANITOS MOREDO LTDA- ALVARÁ nº 603/1985 - Cessionário: GRANITOS MOREDO LTDA.- CNPJ 48.147.730/0001-46.
820.796/1984-CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA PAZ- ALVARÁ nº 3.349/1986 - Cessionário: MINERAÇÃO JUPARANA LTDA.- CNPJ 23.290.216/0001-34.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
821.191/1999-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-OF. Nº1.673/13-DTM/DNPM/SP
820.276/2000-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA.-OF. Nº1.671/13-DTM/DNPM/SP
820.867/2007-ROSEMYR APARECIDA BOLONHEZI DA SILVA TAMBAU-OF. Nº1.665/13-DTM/DNPM/SP
Não conhece requerimento protocolizado(1057)
820.796/1984-CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA PAZ
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
820.915/2009-S. FESSEL & CIA LTDA.-Registro de Licença Nº3.3305/2013 de 06/12/2013-Vencimento em 27/06/2018.
820.308/2010-SERRANO & DELGADO LTDA.-Registro de Licença Nº3.304/2013 de 05/12/2013-Vencimento em 16/04/2014.



820.836/2010-OLARIA CANALE LTDA ME-Registro de Licença Nº3.307/2013 de 06/12/2013-Vencimento em 09/06/2016.
820.450/2011-SEVAL ENGENHARIA E PAVIMENTA-CAO LTDA-Registro de Licença Nº3.306/2013 de 06/12/2013-Vencimento em 23/03/2032.

820.764/2012-GARCIA PRADO & PRADO TRANSPORTE LTDA EPP-Registro de Licença Nº3.308/2013 de 06/12/2013-Vencimento em 26/04/2017.

821.303/2012-NR MINERAÇÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE CASCALHOS LTDA.-Registro de Licença Nº3.302/2013 de 04/12/2013-Vencimento em 13/11/2022.

821.366/2012-PEDRO QUALIO JUNIOR ME-Registro de Licença Nº3.309/2013 de 11/12/2013-Vencimento em 26/09/2013.

820.108/2013-MINERAÇÃO TURVO LTDA.-Registro de Licença Nº3.303/2013 de 04/12/2013-Vencimento em 22/08/2028.

821.372/2013-ROSEIRA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA-Registro de Licença Nº3.310/2013 de 12/12/2013-Vencimento em 02/10/2016.

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

821.057/2001-RAFAEL F. DINALLO-ME- Registro de Licença Nº:2.784/2003 - Vencimento em 16/10/2018.

820.072/2008-TERCOPAV TERRAPLENAGEM, CONS-TRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA- Registro de Licença Nº:3.191/2012 - Vencimento em 23/08/2016.

820.293/2009-BRUNO LUIZ LEONARDI PANORAMA-Registro de Licença Nº:3.142/21/09/2010 - Vencimento em 21/04/2019.

820.294/2009-BRUNO LUIZ LEONARDI PANORAMA-Registro de Licença Nº:3.143/2010 - Vencimento em 21/04/2019.

RICARDO DE OLIVEIRA MORAES

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 111 de 09/11/2009, publicada no Diário Oficial da União Nº. 175 de 14/09/2009, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha Pereira, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 89 (oitenta e nove) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 120 (cento e vinte) unidades..."

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 64 de 26/11/2008, publicada no Diário Oficial da União Nº. 231 de 27/11/2008, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha Aturiá, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 140 (cento e quarenta) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 200 (duzentos) unidades..."

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 110 de 9/09/2009, publicada no Diário Oficial da União Nº. 175 de 14/09/2009, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha Miritiá, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 199 (cento e noventa e nove) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 250 (duzentos e cinquenta) unidades..."

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 107 de 09/09/2009, publicada no Diário Oficial da União Nº. 175 de 14/09/2009, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE - Ilha Ituquara, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 240 (duzentos e quarenta) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 300 (trezentos) unidades..."

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 109 de 09/09/2009, publicada no Diário Oficial da União Nº. 175 de 14/09/2009, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha Limão, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 419 (quatrocentos e dezenove) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 600 (seiscentos) unidades..."

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 108 de 09/09/2008, publicada no Diário Oficial da União Nº. 175 de 14/09/2008, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha Jejuteua, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 112 (cento e doze) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 160 (cento e sessenta) unidades..."

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 137, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui a Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do CNAS, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 210, de 22 de novembro de 2007, do CNAS, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social, dentre as quais se destaca a meta de "Implementar as metas de negociação do SUAS nas três esferas de governo", resolve:

Art. 1º Instituir a Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com o caráter permanente de diálogo e negociação entre gestores e trabalhadores do SUAS, no que concerne à Gestão do Trabalho, na perspectiva de qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e de valorização dos trabalhadores do SUAS.

Art. 2º A Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS tem como objetivos:

I - propor diretrizes de condições técnicas e éticas de trabalho;

II - auxiliar o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando demandada, no processo de identificação das categorias profissionais de nível superior, médio e fundamental do SUAS;

III - propor ações de capacitação e de formação de gestores, de trabalhadores, de conselheiros e de operadores do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, instituída pela Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do CNAS;

IV - propor conteúdos relativos ao SUAS a serem incluídos nos currículos de graduação das categorias profissionais que compõem a Política de Assistência Social;

V - acompanhar a execução das ações voltadas à gestão do trabalho;

VI - propor a instituição das Mesas de Gestão de Trabalho do SUAS no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII - acompanhar a implementação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS;

VIII - promover o debate quanto à gestão do trabalho;

IX - propor ações para o aperfeiçoamento dos vínculos do trabalho no SUAS; e

X - propor a criação de Comissões Temáticas Temporárias, com o objetivo de esclarecer e aprofundar temas específicos, mediante a participação de convidados e assessorias técnicas.

§ 1º As propostas da Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS serão encaminhadas à apreciação do CNAS ou da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, conforme a matéria tratada.

§ 2º A Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS poderá solicitar a participação para compor as Comissões Temáticas Temporárias, previstas no inciso X, dentre outros que se fizerem necessários, de representantes de:

I - Universidades Públicas Federais, Estaduais e privadas sem fins lucrativos;

II - Conselhos Profissionais com atuação no SUAS;

III - Associações Brasileiras de Ensino e Pesquisa; e

IV - Fóruns dos Trabalhadores do SUAS.

Art. 3º A Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS será composta por:

I - seis representantes dos gestores públicos e privados e respectivos suplentes, sendo:

a) cinco representantes e respectivos suplentes indicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; e

b) um representante e respectivo suplente indicados pelo Fórum Nacional de Assistência Social; e

II - seis representantes dos trabalhadores do setor público e privado do SUAS e respectivos suplentes, indicados pelo Fórum Nacional dos Trabalhadores do SUAS.

§ 1º Os membros da Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS serão designados em ato do titular da Secretaria Nacional de Assistência Social.

§ 2º Caso não sejam indicados os representantes na forma dos incisos I, "b", e II do caput, a indicação caberá ao MDS.

Art. 4º Caberá à Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS a formulação e aprovação do seu regimento interno, no prazo de cento e oitenta dias a contar da sua efetiva instituição.

Art. 5º O MDS convocará, no primeiro semestre de 2014, a primeira reunião da Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS.

Art. 6º A Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, mediante convocação aprovada por 2/3 de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CAMPELLO

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o Mérito CNAS no âmbito das Conferências Nacionais da Assistência Social.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2013, de acordo com suas competências conferidas pelo artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), resolve:

Art. 1º Aprovar a instituição do Mérito CNAS no âmbito das Conferências Nacionais de Assistência Social, compreendido como um processo de reconhecimento incentivador de visões, iniciativas e atitudes afirmativas em prol do SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

Art. 2º O Mérito CNAS tem como objetivo:

I. Contribuir para dar visibilidade às práticas no campo do controle social do SUAS;

II. Disseminar processos organizativos que contribuam para ampliar e qualificar a participação da população na formulação, gestão e controle social da política de assistência social;

III. Reconhecer e divulgar iniciativas e experiências no campo da democracia participativa e representativa; e,

IV. Gerar força institucional ao controle social no âmbito da gestão do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJÓS
Presidenta do Conselho



INTERNET

www.in.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 77, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, nos termos do Acordo sobre a Implementação do Art. VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo MDIC/SECEX 52272.0001177/2013-50 e considerando o requerimento da empresa BIC Amazônia S/A, doravante peticionária, decide:

1. Encerrar, a pedido da peticionária, nos termos do art. 40 do Decreto nº 1.602, de 1995, a investigação da prática de dumping nas exportações para o Brasil de lápis de resina, comumente classificadas no item 9609.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH, originárias da República Popular da China, iniciada por intermédio da Circular SECEX nº 51, de 13 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 16 de setembro de 2013.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MARCOS FAVERO

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 475, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução N.º 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 2º, Parágrafo Primeiro, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Resolução nº 11, de 28 de fevereiro de 2012, e os termos do Parecer Técnico de Análise N.º 36/2013 - SPR/CGPRI/COAPI, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa FAM DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 36/2013 - SPR/CGPRI/COAPI, para a prestação de serviços em PROJETO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PRE-DIAL, DE FÁBRICA E DE ENGENHARIA ELÉTRICA, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco;

Art. 2º - DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - a manutenção do cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

III - o cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 549, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 10/09/2013, 01/10/2013 e 05/11/2013 e na reunião extraordinária realizada em 20/11/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 10/09/2013, 01/10/2013 e 05/11/2013 e na reunião extraordinária realizada em 20/11/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001836/2013-37

Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto IBC
Título: Circuito de Corrida e Caminhada da Longevidade 2014 - Capitais I

Registro: 02RJ068422010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 10.705.522/0001-42

Cidade: Petrópolis - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 2.918.599,16

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38758-4
Período de Captação: até: 25/08/2014.

2 - Processo: 58701.00183652013-92
Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto IBC
Título: Circuito de Corrida e Caminhada da Longevidade - Capitais II

Registro: 02RJ068422010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 10.705.522/0001-42

Cidade: Petrópolis - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 2.199.077,62

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38759-2
Período de Captação: até: 08/08/2014.

3 - Processo: 58701.001834/2013-48
Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto IBC

Título: Circuito de Corrida e Caminhada da Longevidade 2014 - Interior
Registro: 02RJ068422010

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 10.705.522/0001-42

Cidade: Petrópolis - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 2.080.275,97

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38757-6
Período de Captação: até: 21/04/2014.

4 - Processo: 58701.000181/2012-07
Proponente: Confederação Brasileira de Tiro com Arco

Título: Acertando o Alvo da Educação - Maricá
Registro: 02RJ097952012

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 68.760.693/0001-54

Cidade: Maricá - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 1.956.700,60

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2280 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38837-8
Período de Captação: até 10/09/2014.

5 - Processo: 58701.002099/2013-90
Proponente: Liga de Futebol Amador de Osasco

Título: Copa Incentivo de Futebol 2014 LFAO (Ano IV)
Registro: 02SP029312008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 45.647.609/0001-95

Cidade: Osasco - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 546.047,25

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1528 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25870-9
Período de Captação: até: 31/12/2014.

6 - Processo: 58701.005230/2012-90
Proponente: Clube Esportivo Lajeardense

Título: Lajeardense Bom de Bola
Registro: 02RS086382011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 91.157.800/0001-76

Cidade: Lajeado - UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 1.307.760,38

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0139 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 63597-9
Período de Captação: até: 05/11/2014.

7 - Processo: 58701.005286/2012-44
Proponente: São Lucas Futebol Clube

Título: São Lucas Esporte e Rendimento
Registro: 02PR007912007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 78.197.548/0001-60

Cidade: Paranavai - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 476.164,93

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0381 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 57919-X
Período de Captação: até: 15/10/2014.

ANEXO II

1-Processo-58701.001851/2012-02
Proponente: Instituto Rumo Náutico
Título: Ano III Projeto Grael Ventos de Cidadania
Valor aprovado para captação: R\$ 1.646.219,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2907 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 48638-8
Período de Captação: até: 31/12/2014.

DELIBERAÇÃO Nº 550, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dá publicidade ao projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião Extraordinária realizada em 18/12/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação do projeto desportivo, aprovado na reunião extraordinária realizada em 18/12/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.002134/2013-71
Proponente: Federação Gaúcha de Esportes Equestres
Título: Concurso Internacional de Saltos Cidade de Porto Alegre - The Best Jump

Registro: 02RS006722007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 87.107.686/0001-00
Cidade: Porto Alegre - UF: RS

Valor aprovado para captação: R\$ 2.512.422,37
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4359 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 15270- 6

Período de Captação: até: 30/12/2014.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.001864/2012-73
No Diário Oficial da União nº 232 de 29 de novembro de 2013, na Seção 1, página 167 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 536/2013, ANEXO II, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1458 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23699-3 leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0406 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 58054-6.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23 de maio de 2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2013, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 1.474 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 1.475 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 1.476 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, rio São Francisco, Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano, irrigação.

Nº 1.477 - Espólio de Rubens Dantas Silveira, Lagoa Mirim, Município de Rio Grande/Rio Grande do Sul, irrigação.



Nº 1.478 - Francisco Everaldo de Moraes Gomes, açude Piracuruca (rio Piracuruca) Município de Piracuruca/Piauí, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RESOLUÇÃO Nº 1.479, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a anulação das outorgas preventivas e de direito de usos de recursos hídricos emitidas pela ANA para usuários do rio Paraibuna.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23 de maio de 2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 510ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu:

considerando que a competência atribuída à ANA por meio da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no seu Art. 4º, inciso IV, corresponde a outorgar o direito de uso de recursos hídricos, exclusivamente, em corpos de água de domínio da união;

considerando que, de acordo com os critérios técnicos para identificação dos cursos d'água estabelecidos por meio da Resolução ANA nº 399, de 22 de julho de 2004, o rio Paraibuna - componente da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul -, a montante da confluência com o rio do Peixe, é de domínio do Estado de Minas Gerais; resolveu:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com outorgas de direito de uso de recursos hídricos discriminados no Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos legais sobre os atos relacionados no Anexo I a partir de 23 de julho de 2004.

O inteiro teor da Resolução de Outorga e seu Anexo I, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RESOLUÇÃO Nº 1.483, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23 de maio de 2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 510ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com outorgas de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União discriminados no Anexo I, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH.

Art. 2º Os usuários outorgados nesta Resolução deverão cumprir as disposições do Anexo II.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos dos empreendimentos constantes desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cnarh.ana.gov.br> e <http://www2.ana.gov.br/outorga>.

Art. 4º Os interessados constantes desta Resolução deverão cumprir, naquilo que lhes couber, o disposto na Resolução nº 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 5º Os quantitativos outorgados nesta Resolução poderão ser reduzidos em decorrência de novas alocações negociadas de água a serem eventualmente promovidas pela ANA.

Art. 6º Esta Resolução revoga, em todos os efeitos, a Resolução ANA 1217, de 23 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 26 de setembro de 2013, Seção 1, página 77.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Resolução de outorga e seus Anexos I e II, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RESOLUÇÃO Nº 1.485, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece procedimentos para acompanhamento e certificação das metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTÃO, e define os critérios a serem observados para o alcance das metas de cooperação federativa, correspondentes ao ano de 2013.

O DIRETOR-RESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos III e XVII, do Anexo I da Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 510ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, resolveu:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para acompanhamento e certificação das metas estabelecidas nos Contratos de Implementação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas (Contratos), celebrados entre a ANA e as Entidades Estaduais indicadas no âmbito do Progestão, e definidos os critérios a serem observados para o alcance das metas de cooperação federativa correspondentes ao ano de 2013.

Art. 2º A coordenação do acompanhamento e do processo de certificação das metas do Pacto Nacional ficará a cargo da Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos - SAG, que indicará os gestores e cogestores de cada Contrato.

Art. 3º As rotinas, critérios, metodologias e instrumentos de avaliação das metas do Progestão, complementares àqueles dispostos nos Contratos, serão estabelecidos pela SAG, em conjunto com as Unidades Organizacionais da ANA - UOrgs responsáveis pela certificação das metas.

Parágrafo único. Até o mês de abril de 2014 será elaborado o Manual de Operação do Progestão para divulgação e envio às Entidades Estaduais.

Art. 4º Caberá à SAG:

I - propor à Diretoria Colegiada alterações nos Contratos e nas normas específicas editadas pela ANA pertinentes ao Progestão;

II - realizar a interlocução preferencial com as Entidades Estaduais para temas relacionados ao Progestão;

III - solicitar às Entidades Estaduais indicação de responsáveis pelos respectivos Contratos;

IV - receber a documentação oriunda das UOrgs da ANA e das Entidades Estaduais, encaminhando-a às unidades competentes para dispor sobre a matéria;

V - receber das Entidades Estaduais os Relatórios Progestão, referentes ao atendimento das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual;

VI - calcular o valor de repasse às Entidades Estaduais, com base no percentual de alcance das metas em cada período de certificação;

VII - solicitar à UOrg competente os desembolsos financeiros, proporcional ao alcance das metas referentes ao exercício anterior;

VIII - realizar pelo menos duas visitas por ano aos Estados com Contrato, solicitando, quando couber, a participação de outras UOrgs; e

IX - elaborar, no final do exercício, o calendário anual de atividades do Progestão para o exercício subsequente.

Art. 5º As entidades estaduais, conforme previsto no item "I" do inciso III do Art. 12 da Resolução ANA nº 379 de 2013 e na Cláusula Terceira do Contrato, deverão requerer à ANA a transferência anual dos recursos financeiros, mediante comunicação oficial, remetendo os documentos e informações necessários à certificação das metas.

Art. 6º Para fins de certificação das metas e verificação do cumprimento das obrigações contratuais, as entidades estaduais deverão encaminhar à ANA, até 31 de março do ano subsequente, os Relatórios Progestão referentes ao atendimento das metas de cooperação federativa, acompanhado do Formulário de Autoavaliação, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

§ 1º O Formulário de Autoavaliação, cujo modelo será disponibilizado pela ANA, deve demonstrar o alcance das variáveis de atendimento obrigatório, assim como as variáveis opcionais a serem avaliadas em cada período, observado o "Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual", aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§ 2º Embora a avaliação do alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual tenha repercussão financeira a partir do terceiro período do ciclo de certificação, conforme previsto no art. 8º da Resolução ANA nº 379 de 2013, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato, as Entidades Estaduais deverão incluir ainda no Relatório Progestão 2013, o Formulário de Autoavaliação sobre o atendimento dessas metas referente ao ano de 2013.

Art. 7º As áreas competentes da ANA elaborarão Notas Técnicas referentes ao alcance das metas de cooperação federativa, nos períodos de certificação 2 a 5, mediante a entrega dos Relatórios Progestão - Metas Federativas pelas Entidades Estaduais.

Parágrafo único. Para o cálculo do valor de repasse, no segundo período de certificação, somente será considerado o peso das metas de cooperação federativa.

Art. 8º As Entidades Estaduais que optarem pelo Período 2 de certificação coincidente com o ano de 2013 deverão considerar, no que couber, as recomendações referentes ao alcance das metas de cooperação federativa expressas na Nota Técnica Conjunta nº 003/2013, e sintetizadas no Anexo I, desta resolução.

Art. 9º Caberá às UOrgs finalísticas da ANA, cujas competências estejam relacionadas com as metas contratadas, definirem servidores responsáveis para tratar de assuntos relacionados ao Progestão.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Resolução e seu Anexo I, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

VICENTE ANDREU

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 516, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e as informações constantes do Processo MP/SE nº 03100.001881/2013-79, resolveu:

Art. 1º Autorizar a aquisição de dois veículos, tipo caminhonete, modelo 4 x4, para fins de fiscalização de obras, inclusive as constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e de realização de trabalhos de apoio administrativo e técnico no âmbito do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério da Integração Nacional - MI.

Parágrafo único. A execução da referida despesa deverá ser realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 517, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e as informações constantes dos Processos MP/SE nºs 03100.001953/2013-88 e 03100.001946/2013-86, resolveu:

Art. 1º Ampliar o limite para empenho com a contratação de bens e serviços e concessão de diárias e passagens do Ministério da Fazenda - MF, constante do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013, na forma do Anexo desta Portaria, com vistas a viabilizar o cumprimento de suas missões institucionais no presente exercício, sendo R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) destinados ao pagamento de despesas com suporte à tecnologia da informação e R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) aos demais itens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

AMPLIAÇÃO DOS LIMITES PARA EMPENHO COM A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS EM 2013

(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 268, DE 30 DE JULHO DE 2013)

Em R\$ mil

Órgão	Limite
Ministério da Fazenda	390.000
TOTAL	390.000

PORTARIA Nº 518, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e as informações constantes dos Processos MP/SE nºs 03100.001889/2013-35 e 03100.001907/2013-89, resolveu:

Art. 1º Autorizar a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - a reformar de bens imóveis referentes ao Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, ao Centro de Biotecnologia - CB, ao Centro de Química e Meio Ambiente - CQMA, ao Centro de Combustível Nuclear do IPEN-CNEN/SP, ao Laboratório de Fontes Seladas do Centro de Tecnologia Nuclear - CTR, ao Centro de Engenharia Nuclear - CEN e ao Laboratório de Eletrocatalise; e

II - a aquisição de veículos:

a) 1 veículo Pick-up, cabine dupla, 4X4, para o apoio à construção do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB; e

b) 5 veículos apropriados para o deslocamento das equipes que participarão das operações logísticas no apoio aos Grandes Eventos nos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Minas Gerais e de Pernambuco, sendo 1 com carroceria, 1 Pick-up, 1 Pick-up, cabine dupla, 4X4 e 2 tipo Minivan.

Parágrafo único. A execução da referida despesa deverá ser realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 519, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e considerando as informações contidas no Processo MF nº 10108.721808/2013-11, resolveu:

Art. 1º Autorizar a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda a contratar locação de equipamentos de vigilância monitorada e de sistema de alarme para serem utilizados na

sede, no depósito de mercadorias apreendidas e no posto de fronteira Esdras, todos da Inspeção da Receita Federal do Brasil, situada em Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A execução da referida despesa deverá ser realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 520, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e considerando as informações contidas no Processo MF nº 11080.730783/2013-56, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria da Receita Federal do Brasil a contratar locação de imóvel para abrigar a sede da Agência da Receita Federal do Brasil, situada em Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução da referida despesa deverá ser realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 521, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e as informações constantes do Processo MF nº 10675.722229/2013-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda a contratar projetos básicos para instalação de dispositivos de segurança e sistemas de alarme nas Agências da Receita Federal do Brasil nos Municípios de Araguari, Ituiutaba, Patos de Minas e Patrocínio, jurisdicionadas à Delegacia da Receita Federal do Brasil, em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A execução das referidas despesas deverá ser realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 522, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e as informações constantes do Processo MF nº 13362.720781/2013-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda a contratar serviço de engenharia para instalação de subestação aérea de energia elétrica na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil, situada em Floriano, no Estado do Piauí.

Parágrafo único. A execução das referidas despesas deverá ser realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 523, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e as informações constantes dos Processos MF nºs 11131.721128/2013-64, 10665.722651/2013-17, 10540.721303/2013-39, 13603.722585/2013-06, 10611.721155/2013-71, 10640.723246/2013-02, 10640.723267/2013-10, 11131.721189/2013-21, 10611.721202/2013-87, 15504.729321/2013-19, 10660.722659/2013-23, 13603.722695/2013-60, 10640.723300/2013-10, 10675.721974/2013-74, 10650.721253/2013-42, 10650.721255/2013-31, 10650.721256/2013-86, 11080.730206/2013-64, 10665.722781/2013-50, 11474.720008/2013-69, 10665.722783/2013-49, 10930.722427/2013-48, 11080.730457/2013-49, 11080.730461/2013-15, 10142.720492/2013-15 e 10680.001076/2013-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação de reformas de imóveis do Ministério da Fazenda constantes dos Processos relacionados no preâmbulo desta Portaria.

Parágrafo único. A execução da referida despesa deverá ser realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) sobre os procedimentos operacionais decorrentes do Convênio firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a GEAP Autogestão em Saúde.

A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 23 do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, e no Decreto s/n, de 7 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Orientar os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) sobre os procedimentos operacionais decorrentes do Convênio firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a GEAP Autogestão em Saúde.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Convênio nº 001/2013, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a GEAP Autogestão em Saúde, obedece ao disposto no art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, e, em específico, no Decreto s/n, de 7 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

Art. 3º A gestão do Convênio nº 001/2013 é de competência do Departamento de Gestão de Pessoal Civil e Carreiras Transversais, da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º Os órgãos e entidades aderentes ao Convênio deverão colaborar nas atividades de fiscalização, conforme previsto no art. 67, § 2º, inc. II da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, nos termos desta Orientação Normativa.

§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, cada órgão ou entidade deverá indicar um servidor para atuar como responsável pela interlocução junto à GEAP Autogestão em Saúde.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO AO CONVÊNIO

Art. 4º Os convênios antes celebrados entre os órgãos, autarquias e fundações da União e a GEAP - Fundação de Seguridade Social, vigentes na data de assinatura do Convênio nº 001/2013, consideram-se automaticamente encerrados e por ele absorvidos.

Art. 5º Os órgãos da União, integrantes da Administração Direta, que não possuam convênio vigente com a GEAP - Fundação de Seguridade Social consideram-se automaticamente abrangidos pelo Convênio nº 001/2013.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, as autarquias e fundações da União somente poderão aderir ao Convênio nº 001/2013 mediante assinatura do Termo de Adesão constante do Anexo I do citado Convênio, reproduzido no Anexo I desta Orientação Normativa, que deverá ser protocolado junto ao Departamento de Políticas de Saúde, Previdência e Benefícios do Servidor, da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Ao encaminhar o Termo de Adesão de que trata o caput, a autarquia ou fundação deverá informar qual a modalidade de gestão da assistência à saúde suplementar que já está em uso para seus servidores.

Art. 7º Nos termos do art. 39 da Portaria Normativa SRH/MP nº 5, de 11 de outubro de 2010, os órgãos ou entidades que possuam contratos com operadoras de plano de saúde vigentes, ou que prestem serviços de saúde de forma direta, não poderão disponibilizar os planos de saúde oferecidos pela GEAP Autogestão em Saúde.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades que possuam outros convênios firmados com operadoras de planos de saúde organizadas na forma de autogestão, ou que adotem a modalidade de auxílio financeiro, concedido na forma de ressarcimento, estão aptos a disponibilizar os planos de saúde oferecidos pela GEAP Autogestão em Saúde.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INSCRIÇÃO NOS PLANOS DE SAÚDE

Art. 8º Os servidores deverão ser informados, de maneira clara e precisa, sobre os procedimentos para sua inscrição e de seus dependentes, bem como do funcionamento da GEAP Autogestão em Saúde e do acesso à rede de prestadores da operadora.

Art. 9º Não configura responsabilidade do órgão ou entidade a inscrição dos beneficiários classificados como grupo familiar do titular de que trata o parágrafo terceiro da cláusula segunda do Convênio nº 001/2013.

Parágrafo único. A inscrição dos beneficiários de que trata o caput deverá ser realizada diretamente junto à GEAP Autogestão em Saúde, e não ensejará o direito à contribuição per capita paga pela União, a título de auxílio ao custeio do plano de saúde.

Art. 10 Para inscrever-se em um dos planos de saúde oferecidos pela GEAP Autogestão em Saúde o servidor, bem como o pensionista, deverá apresentar formulário específico, conforme modelo da operadora, à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade a que estiver vinculado ou em que tiver exercício.

Parágrafo único. O formulário de que trata o caput deverá ser disponibilizado pelo órgão ou entidade, em intranet ou outro meio de fácil acesso ao servidor.

Art. 11 De posse do formulário de que trata o art. 10, a unidade de recursos humanos irá certificar-se da regularidade dos dados do servidor e seus dependentes no SIAPE, observando-se o rol de dependentes do parágrafo segundo, da cláusula segunda do Convênio de Adesão nº 001/2013.

§ 1º Estando regulares os dados cadastrais do servidor e dos dependentes por ele indicados, a unidade de recursos humanos encaminhará o formulário de inscrição do servidor, via ofício, assinado no campo "AUTORIZADOR", à gerência regional da GEAP Autogestão em Saúde da localidade de exercício do servidor.

§ 2º Não estando regulares os dados cadastrais do servidor ou dos dependentes por ele indicados, a unidade de recursos humanos primeiramente procederá à sua regularização no SIAPE, adotando, após, as providências descritas no parágrafo anterior.

§ 3º Os formulários de inscrição dos servidores deverão ser encaminhados via ofício à gerência regional da GEAP Autogestão em Saúde, do primeiro até o último dia útil do mês de inscrição.

§ 4º As inscrições nos planos de saúde somente serão processadas e adquirirão validade a partir da data de recebimento do formulário de inscrição pela GEAP Autogestão em Saúde.

§ 5º Para solicitar a migração entre planos da GEAP Autogestão em Saúde, o servidor deverá apresentar formulário de inscrição no plano de destino, conforme modelo da operadora, à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade a que estiver vinculado ou em que tiver exercício.

§ 6º Na hipótese de que trata o § 5º, a unidade de recursos humanos do órgão ou entidade deverá encaminhar o formulário específico entre os dias 20 e 30 de cada mês à GEAP Autogestão em Saúde, que efetivará a migração no dia 1º do mês subsequente à entrega do documento.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA CANCELAMENTO VOLUNTÁRIO OU POR PERDA DE VÍNCULO FUNCIONAL OU EMPREGATÍCIO

Art. 12 Para cancelar voluntariamente a inscrição no plano de saúde oferecido pela GEAP Autogestão em Saúde, o servidor ou pensionista deverá apresentar formulário específico de cancelamento voluntário, conforme modelo da operadora, à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade a que estiver vinculado ou em que tiver exercício.

Parágrafo único. O formulário de que trata o caput deverá ser disponibilizado pelo órgão ou entidade, em intranet ou outro meio de fácil acesso ao servidor.

Art. 13 Quando ocorrer a perda do vínculo funcional ou empregatício do servidor ou empregado, a unidade de recursos humanos comunicará de forma inequívoca ao ex-servidor ou ex-empregado sobre a opção de manutenção da condição de beneficiário, o qual dará ciência em formulário específico, conforme modelo da operadora, fazendo opção expressa pela permanência ou não no plano.

Parágrafo único. Na hipótese de opção pela permanência no plano de saúde, na forma do caput, o beneficiário titular assumirá o custeio integral do plano.

Art. 14 A unidade de recursos humanos do órgão ou entidade encaminhará à gerência regional da GEAP Autogestão em Saúde, da localidade de exercício do servidor, via ofício, os cancelamentos voluntários, bem como todo e qualquer tipo de evento que implique a perda de direito de qualquer titular, dependente ou pensionista do plano, entre os dias 20(vinte) e 30(trinta) de cada mês.

Art. 15 Os cancelamentos de que trata este capítulo serão efetivados pela GEAP Autogestão em Saúde no dia 1º do mês subsequente à entrega do ofício, exceto se o titular tiver optado pela continuidade no plano na condição de autopatrocinado.

Art. 16 Os cartões de identificação dos beneficiários excluídos serão recolhidos pelas unidades de recursos humanos do órgão ou entidade e devolvidos à GEAP Autogestão em Saúde, devendo ser comunicadas à operadora eventuais recusas de devolução.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA RETORNO DE BENEFICIÁRIO DOS PLANOS DE SAÚDE

Art. 17 Para fins de retorno ao plano de saúde, o beneficiário que tenha sido excluído a pedido ou por inadimplência por período superior a 60 (sessenta) dias, nos termos do regulamento dos planos da GEAP Autogestão em Saúde, deverá preencher formulário específico, optando pelo reingresso ou pela regularização, quando for o caso, conforme modelo da operadora, e entregá-lo à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade a que estiver vinculado ou em que tiver exercício.

Parágrafo único. O formulário de que trata o caput deverá ser disponibilizado pelo órgão ou entidade, em intranet ou outro meio de fácil acesso ao servidor.

Art. 18 A regularização do beneficiário ocorrerá em até 60 (sessenta) dias contados da data de sua exclusão do plano de saúde, desde que haja a quitação das obrigações vencidas e não pagas, inclusive, referentes ao período em que permaneceu cancelado, garantindo-se o retorno na mesma condição em que se encontrava na ocasião da exclusão.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput, os valores per capita de responsabilidade da União, referentes aos meses em que o beneficiário permaneceu excluído do plano, caso não tenham sido pagos, deverão ser repassados à GEAP Autogestão em Saúde no mês em que ocorrer a regularização.

Art. 19 O reingresso do beneficiário ocorrerá após 60 (sessenta) dias contados da data de sua exclusão do plano de saúde, desde que haja a quitação das obrigações vencidas e não pagas, observando-se as regras de carência definidas no regulamento do plano.



Art. 20 Após a confirmação de que a situação do beneficiário está regularizada quanto à quitação de suas obrigações, a unidade de recursos humanos encaminhará, via ofício, o formulário de retorno do beneficiário, assinado no campo "AUTORIZADOR", à gerência regional da GEAP Autogestão em Saúde da localidade de exercício do servidor.

Parágrafo único. Na hipótese de o beneficiário ter sido excluído do cadastro do SIAPE, a unidade de recursos humanos deverá providenciar sua regularização no sistema antes de proceder ao encaminhamento do formulário à GEAP Autogestão em Saúde.

Art. 21 O filho e o enteado excluídos do plano de saúde por ter completado 21 (vinte e um) anos de idade adotarão o mesmo procedimento descrito neste capítulo para fins de retorno ao plano, devendo apresentar comprovantes de matrícula em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação e de dependência econômica em relação ao servidor titular do plano.

**CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES À GESTÃO DO CONVÊNIO**

Art. 22 As unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades do SIPEC realizarão atividades complementares à gestão do convênio, na forma deste capítulo.

Art. 23 As unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades deverão acessar o relatório Saúde Suplementar Per Capita, disponível no SIAPENET, módulo Órgão, no campo Obtenção de Arquivos, para obter as informações relativas aos beneficiários de planos de saúde.

§ 1º O relatório de que trata o caput é mensal, e deve ser acessado para fins de conferência e controle do repasse correto da contribuição de responsabilidade dos órgãos e entidades.

§ 2º Havendo inconsistências, a unidade de recursos humanos deverá verificar os dados corretos junto ao servidor, bem como em seus assentamentos funcionais, de modo a regularizar seu cadastro e de seus dependentes no SIAPE.

§ 3º Na hipótese do § 2º, caso haja valores per capita retroativos devidos à operadora, estes deverão ser repassados por ordem de transferência bancária à GEAP Autogestão em Saúde, informando nominalmente o nome do beneficiário e o período a que se refere o pagamento.

§ 4º Caso os dados de cadastro de beneficiários da GEAP Autogestão em Saúde estejam incorretos, a unidade de recursos humanos comunicará à operadora para que proceda à regularização no cadastro de sua responsabilidade.

§ 5º Identificado que o servidor ou os dependentes por ele indicados, ou pensionista, não estão aptos a se manterem no plano de saúde por qualquer motivo que lhes subtraia, definitiva ou temporariamente, o direito à cobertura financeira da União, deverá ser solicitada a exclusão, observando-se os procedimentos operacionais para cancelamento de beneficiários.

§ 6º Após a verificação da regularidade do cadastro de beneficiários, frente à fatura apresentada pela GEAP Autogestão em Saúde, o órgão ou entidade adotará as providências para pagamento da fatura.

§ 7º Na hipótese de constatar-se pagamento efetuado a maior pelo órgão ou entidade, deverá ser efetuada a compensação na primeira fatura a ser paga após a constatação, enviando-se relatório detalhado à GEAP Autogestão em Saúde em que constem os valores compensados e os beneficiários a que se referem.

**CAPÍTULO VII
DO REGISTRO CADASTRAL**

Art. 24 A autorização de inscrição do servidor em um dos planos de saúde oferecidos pela GEAP Autogestão em Saúde deverá ser precedida de seu cadastramento como titular de plano no SIAPE, utilizando-se, para tanto, a transação CDINTITSAU.

Art. 25 A autorização de inclusão de dependente em um dos planos de saúde oferecidos pela GEAP Autogestão em Saúde deverá ser precedida de seu cadastramento como dependente do servidor no sistema SIAPE, utilizando-se, para tanto, a transação CDIADPEND.

Art. 26 Para o cadastramento de dependentes no SIAPE, de que trata o art. 25, é obrigatória a apresentação do número de registro do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do dependente, independentemente de sua idade.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que não possuem o registro do CPF dos dependentes de seus servidores no SIAPE deverão adotar as providências para regularização no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Orientação Normativa.

Art. 27 O cadastramento dos beneficiários do plano de saúde no SIAPE será efetuado mediante a apresentação de documentos comprobatórios, conforme o caso.

§ 1º Para o cadastramento do servidor, na qualidade de titular, deverão ser apresentados:

- I - cópia de documento de identificação (RG, carteira de habilitação, ou equivalente); e
- II - cópia do CPF.

§ 2º Para o cadastramento do cônjuge ou companheiro(a) do(a) servidor(a), na qualidade de dependente, deverão ser apresentados:

- I - cópia de documento de identificação (RG, carteira de habilitação, ou equivalente);
- II - cópia do CPF; e
- III - cópia da certidão de casamento ou documento(s) comprobatório(s) de união estável heteroaferiva ou homoafetiva.

§ 3º Para o cadastramento da pessoa separada judicialmente, divorciada, ou que teve a sua união estável heteroaferiva ou homoafetiva reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia, na qualidade de dependente, deverão ser apresentados:

- I - cópia de documento de identificação (RG, carteira de habilitação, ou equivalente);
- II - cópia do CPF; e
- III - cópia da certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, ou documento(s) comprobatório(s) do reconhecimento e dissolução da união estável heteroaferiva ou homoafetiva, conforme o caso; e
- IV - documento comprobatório da percepção de pensão alimentícia.

§ 4º Para o cadastramento de filho(a) do(a) servidor(a), até a idade de 21 (vinte e um) anos incompletos, na qualidade de dependente, deverão ser apresentados:

- I - cópia de documento de identificação (RG, carteira de habilitação, ou equivalente);
- II - cópia do CPF; e
- III - cópia da certidão de nascimento.

§ 5º Para o cadastramento de enteado(a) do(a) servidor(a), até a idade de 21 (vinte e um) anos incompletos, na qualidade de dependente, deverão ser apresentados, além dos documentos elencados no § 4º, cópia da certidão de casamento ou documento(s) comprobatório(s) de união estável heteroaferiva ou homoafetiva do titular.

§ 6º Para o cadastramento de filho do(a) servidor(a), com idade de 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos, na qualidade de dependente, deverão ser apresentados:

- I - cópia de documento de identificação (RG, carteira de habilitação, ou equivalente);
- II - cópia do CPF; e
- III - cópia da certidão de nascimento;
- IV - documento comprobatório de matrícula em curso reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- V - documento(s) comprobatório(s) de dependência econômica do(a) servidor(a).

§ 7º Para o cadastramento de enteado do(a) servidor(a), com idade de 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos, na qualidade de dependente, deverão ser apresentados, além dos documentos elencados no § 6º, cópia da certidão de casamento ou documento(s) comprobatório(s) de união estável heteroaferiva ou homoafetiva do titular.

§ 8º Para o cadastramento do(a) filho(a) do(a) servidor(a), se inválido(a), deverá ser apresentado, além dos documentos elencados no § 4º, documento comprobatório da invalidez, emitido por perito oficial em saúde.

§ 9º Para o cadastramento do(a) enteado(a) do(a) servidor(a), se inválido(a), deverá ser apresentado, além dos documentos elencados no § 5º, documento comprobatório da invalidez, emitido por perito oficial em saúde.

§ 10 Para o cadastramento do menor sob guarda ou tutela do servidor concedida por decisão judicial, enquanto permanecer nessa condição, deverão ser apresentados:

- I - cópia de documento de identificação (RG, carteira de habilitação, ou equivalente);
- II - cópia do CPF;
- III - cópia da certidão de nascimento; e
- IV - cópia do documento comprobatório da concessão judicial da guarda ou tutela.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28 É de responsabilidade do gestor e dos operadores da unidade de recursos humanos do órgão ou entidade a observância das regras dispostas no Convênio nº 001/2013, em especial no tocante às obrigações contidas em sua cláusula vigésima.

Art. 29. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE

O (A) _____,
(Nome da Autarquia/Fundação)
inscrito (a) no CNPJ/MF sob o número _____, com sede no _____, neste ato representado (a) por _____, (Nome do dirigente máximo da Autarquia/Fundação) portador (a) do Carteira de Identificação nº _____, (número-órgão expedidor-UF) inscrito no CPF sob o número _____, oficializa, na qualidade de _____ da entidade, junto ao (cargo do dirigente) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representante da União, a adesão ao Convênio nº _____/2013, celebrado com a GEAP Autogestão em Saúde.

O presente Termo de Adesão possibilita a prestação de assistência à saúde suplementar de que trata o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores ativos e inativos da entidade aderente (Autarquia ou Fundação Pública) e seus respectivos familiares definidos, na forma do regulamento do órgão central do SIPEC, bem como aos pensionistas dessas entidades, nos estritos termos do Convênio acima citado.

Dessa forma, com fundamento no parágrafo único do art. 3º do Decreto s/n de 7 de outubro de 2013, a entidade aderente, na condição de patrocinadora, responsabiliza-se por garantir as condições necessárias para sua implementação.

Local/Data _____

NOME DA AUTARQUIA/FUNDAÇÃO _____
NOME DO DIRIGENTE _____

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 225, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, inciso I, da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, resolve:

- Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ANEXO I

**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013)
R\$ 1,00**

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DISPONÍVEL		Total (c) = (a+b)
		Demais (a)*	Obrigatórias (b)	
20000	Presidência da República	20.900.186	292.049	21.192.235
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	28.715.029	14.986	28.730.015
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	339.097.652	219.374	339.317.027
25000	Ministério da Fazenda	27.511.591	27.770.417	55.282.008
26000	Ministério da Educação	443.908.090	335.420.796	779.328.887
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	2.844.678	682.269	3.526.948
30000	Ministério da Justiça	20.666.547	2.288.372	22.954.919
32000	Ministério de Minas e Energia	17.646.752	860.502	18.507.254
33000	Ministério da Previdência Social	62.242	1	62.242
35000	Ministério das Relações Exteriores	38.974.599	9.095.024	48.069.623

36000	Ministério da Saúde	2.537.897.750	2.420.407.659	4.958.305.409
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	97.128.851	1.740	97.130.592
39000	Ministério dos Transportes	1.635.172.936	1.263.341	1.636.436.276
41000	Ministério das Comunicações	105.190.241	568.917	105.759.158
42000	Ministério da Cultura	535.613.879	600.365	536.214.244
44000	Ministério do Meio Ambiente	23.092.799	1.069.920	24.162.719
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	27.444.692	2.198.462	29.643.154
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	151.797.771	774.784	152.572.555
51000	Ministério do Esporte	228.888.298	105.242	228.993.540
52000	Ministério da Defesa	61.815.457	3.814.134	65.629.591
53000	Ministério da Integração Nacional	1.310.166.353	78.922	1.310.245.276
54000	Ministério do Turismo	257.035.403	159.079	257.194.482
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.142.535.183	361.854.834	1.504.390.017
56000	Ministério das Cidades	2.301.956.177	101.913	2.302.058.091
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	8.838.976	93.474	8.932.450
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	1.638	16.053	17.691
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	105.549	108.477	214.026
62000	Secretaria de Aviação Civil	103.559.515	395.628	103.955.143
63000	Advocacia-Geral da União	295.231	1.001.782	1.297.013
64000	Secretaria de Direitos Humanos	2.971.391	138.778	3.110.168
65000	Secretaria de Políticas para as Mulheres	1.361.521	11.528	1.373.049
66000	Controladoria-Geral da União	282.116	1.899.886	2.182.002
67000	Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial	2.182.811	46.668	2.229.479
68000	Secretaria de Portos	462.228.787	178.324	462.407.111
69000	Secretaria da Micro e Pequena Empresa	8.153.409	12.240	8.165.649
71000	Encargos Financeiros da União	-	247.847.482	247.847.482
73000	Transferência a Estados, Distrito Federal e Territórios	-	7.834.693	7.834.693
TOTAL		11.946.044.102	3.429.228.116	15.375.272.218

* Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013)
R\$ 1,00

ORGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (a)*	DISPONÍVEL	
		Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
20000 Presidência da República	21.600.000	2.267.507	23.867.507
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	230.000.000	27.274.987	257.274.987
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	50.000.000	10.824.874	60.824.874
25000 Ministério da Fazenda	400.000.000	63.181.799	463.181.799
26000 Ministério da Educação	277.189.230	533.456.409	810.645.639
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	80.000.000	751.164	80.751.164
30000 Ministério da Justiça	82.400.000	23.300.055	105.700.055
32000 Ministério de Minas e Energia	-	1.948.502	1.948.502
33000 Ministério da Previdência Social	-	32.415.001	32.415.001
35000 Ministério das Relações Exteriores	40.000.000	10.016.024	50.016.024
36000 Ministério da Saúde	1.661.882.545	2.524.588.684	4.186.471.229
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	-	2.871.047	2.871.047
39000 Ministério dos Transportes	-	10.822.341	10.822.341
41000 Ministério das Comunicações	-	128.917	128.917
42000 Ministério da Cultura	-	860.944	860.944
44000 Ministério do Meio Ambiente	-	329.632	329.632
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	760.840.243	18.635.569	779.475.812
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	-	92.107	92.107
51000 Ministério do Esporte	-	135.242	135.242
52000 Ministério da Defesa	400.000.000	85.818.241	485.818.241
53000 Ministério da Integração Nacional	-	4.978.796	4.978.796
54000 Ministério do Turismo	-	184.079	184.079
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	-	361.854.834	361.854.834
56000 Ministério das Cidades	-	2.021.913	2.021.913
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	-	93.474	93.474
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	-	16.053	16.053
61000 Secretaria de Assuntos Estratégicos	-	108.477	108.477
62000 Secretaria de Aviação Civil	-	395.628	395.628
63000 Advocacia-Geral da União	-	-	-
64000 Secretaria de Direitos Humanos	-	138.778	138.778
65000 Secretaria de Políticas para as Mulheres	-	16.528	16.528
66000 Controladoria-Geral da União	-	1.596.781	1.596.781
67000 Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial	-	46.668	46.668
68000 Secretaria de Portos	-	178.324	178.324
69000 Secretaria da Micro e Pequena Empresa	-	62.240	62.240
71000 Encargos Financeiros da União	7.649.948.580	-	7.649.948.580
TOTAL	11.653.860.598	3.721.411.620	15.375.272.218

* Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

PORTARIA Nº 226, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e considerando a necessidade de viabilizar a execução de despesas que se enquadram nos critérios estabelecidos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de Resultado Primário de programações constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, no que concerne aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Esporte, da Integração Nacional, do Turismo e das Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização										688.859.138
ATIVIDADES										
20 608	2014 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							688.859.138	
20 608	2014 20ZV 0011	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Rondônia							11.800.000	
			F	3	3	30	0	100	400.000	
			F	3	3	40	0	100	3.535.000	
			F	3	3	90	0	100	65.000	
			F	4	3	40	0	100	7.655.000	
			F	4	3	90	0	100	145.000	
20 608	2014 20ZV 0012	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Acre							6.100.000	
			F	3	3	40	0	100	1.900.000	
			F	4	3	40	0	100	4.097.500	
			F	4	3	90	0	100	102.500	



20 608	2014 20ZV 0013	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Amazonas	F	3	3	40	0	100	3.400.000
			F	3	3	90	0	100	487.500
			F	4	3	30	0	100	12.500
			F	4	3	40	0	100	2.340.000
			F	4	3	90	0	100	487.500
20 608	2014 20ZV 0014	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Roraima	F	4	3	90	0	100	72.500
			F	3	3	99	0	100	3.850.000
			F	4	3	30	0	100	700.000
			F	4	3	40	0	100	750.000
			F	4	3	90	0	100	2.340.000
20 608	2014 20ZV 0015	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	60.000
			F	3	3	30	0	100	18.300.000
			F	4	3	30	0	100	750.000
			F	4	3	40	0	100	5.772.500
			F	4	3	90	0	100	11.268.750
			F	4	3	99	0	100	108.750
20 608	2014 20ZV 0017	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Tocantins	F	4	3	99	0	100	400.000
			F	3	3	40	0	100	24.790.000
			F	3	3	90	0	100	6.111.250
			F	4	3	40	0	100	88.750
			F	4	3	90	0	100	17.815.500
			F	4	3	90	0	100	254.500
			F	4	3	99	0	100	520.000
20 608	2014 20ZV 0021	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Maranhão	F	4	3	99	0	100	26.600.000
			F	3	3	40	0	100	8.092.500
			F	3	3	90	0	100	207.500
			F	3	3	99	0	100	300.000
			F	4	3	30	0	100	1.657.500
			F	4	3	40	0	100	14.945.000
			F	4	3	90	0	100	397.500
			F	4	3	99	0	100	1.000.000
20 608	2014 20ZV 0023	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Ceará	F	4	3	99	0	100	11.600.000
			F	3	3	40	0	100	1.462.500
			F	3	3	50	0	100	1.800.000
			F	3	3	90	0	100	37.500
			F	4	3	40	0	100	8.117.500
			F	4	3	90	0	100	182.500
20 608	2014 20ZV 0024	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	3	90	0	100	15.540.000
			F	3	3	40	0	100	1.983.750
			F	3	3	90	0	100	16.250
			F	4	3	40	0	100	13.332.000
			F	4	3	90	0	100	208.000
20 608	2014 20ZV 0025	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Paraíba	F	4	3	90	0	100	19.000.000
			F	4	3	40	0	100	17.508.750
			F	4	3	90	0	100	291.250
			F	4	3	99	0	100	1.200.000
20 608	2014 20ZV 0026	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Pernambuco	F	4	3	99	0	100	26.200.000
			F	3	3	30	0	100	100.000
			F	4	3	30	0	100	5.418.750
			F	4	3	40	0	100	16.016.250
			F	4	3	90	0	100	415.000
			F	4	3	99	0	100	4.250.000
20 608	2014 20ZV 0028	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Sergipe	F	4	3	99	0	100	6.550.000
			F	3	3	50	0	100	300.000
			F	4	3	40	0	100	4.677.500
			F	4	3	90	0	100	72.500
			F	4	3	99	0	100	1.500.000
20 608	2014 20ZV 0029	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Bahia	F	4	3	99	0	100	21.120.000
			F	3	3	40	0	100	982.500
			F	3	3	90	0	100	17.500
			F	4	3	30	0	100	2.647.500
			F	4	3	40	0	100	16.555.000
			F	4	3	90	0	100	417.500
			F	4	3	99	0	100	500.000
20 608	2014 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	99	0	100	98.460.138
			F	3	3	30	0	100	1.600.000
			F	3	3	40	0	100	5.926.250
			F	3	3	50	0	100	450.000
			F	3	3	90	0	100	73.750
			F	3	3	99	0	100	2.400.000
			F	4	3	30	0	100	7.975.000
			F	4	3	40	0	100	76.844.138
			F	4	3	90	0	100	1.691.000
			F	4	3	99	0	100	1.500.000
20 608	2014 20ZV 0032	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	99	0	100	43.560.000
			F	4	3	30	0	100	5.255.125
			F	4	3	40	0	100	37.453.500
			F	4	3	90	0	100	851.375
20 608	2014 20ZV 0033	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	90	0	100	1.000.000
			F	4	3	40	0	100	981.250
			F	4	3	90	0	100	18.750
20 608	2014 20ZV 0035	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de São Paulo	F	4	3	90	0	100	32.040.000
			F	3	3	40	0	100	975.000
			F	3	3	90	0	100	25.000
			F	4	3	30	0	100	3.000.000
			F	4	3	40	0	100	27.626.500
			F	4	3	90	0	100	413.500
20 608	2014 20ZV 0041	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Paraná	F	4	3	90	0	100	69.840.000
			F	3	3	40	0	100	7.197.500
			F	3	3	50	0	100	100.000
			F	3	3	90	0	100	152.500
			F	3	3	99	0	100	200.000
			F	4	3	40	0	100	58.430.032
			F	4	3	90	0	100	1.109.968
			F	4	3	99	0	100	2.650.000
20 608	2014 20ZV 0042	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	99	0	100	40.400.000
			F	3	3	40	0	100	500.000
			F	4	3	30	0	100	6.186.250
			F	4	3	40	0	100	32.432.500
			F	4	3	90	0	100	831.250
			F	4	3	99	0	100	450.000
20 608	2014 20ZV 0043	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	99	0	100	89.799.000
			F	3	3	40	0	100	1.812.344
			F	3	3	50	0	100	150.000
			F	3	3	90	0	100	43.906
			F	4	3	40	0	100	82.950.932
			F	4	3	90	0	100	1.591.818
			F	4	3	99	0	100	3.250.000

20 608	2014 20ZV 0051	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Mato Grosso	F	3	3	40	0	100	14.600.000
			F	3	3	90	0	100	2.925.000
			F	4	3	30	0	100	75.000
			F	4	3	40	0	100	585.000
			F	4	3	90	0	100	9.290.000
			F	4	3	40	0	100	105.000
			F	4	3	99	0	100	1.620.000
20 608	2014 20ZV 0052	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Goiás	F	3	3	40	0	100	42.800.000
			F	3	3	50	0	100	400.000
			F	4	3	40	0	100	300.000
			F	4	3	90	0	100	41.611.000
20 608	2014 20ZV 0054	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	3	40	0	100	489.000
			F	3	3	40	0	100	9.500.000
			F	4	3	40	0	100	700.000
			F	4	3	90	0	100	8.648.750
20 608	2014 20ZV 1013	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Barreira - CE	F	4	3	40	0	100	151.250
			F	4	3	90	0	100	500.000
20 608	2014 20ZV 1586	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Bom Conselho - PE	F	4	3	40	0	100	487.500
			F	4	3	90	0	100	12.500
20 608	2014 20ZV 1597	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Caetés - PE	F	4	3	40	0	100	700.000
			F	4	3	90	0	100	682.500
20 608	2014 20ZV 3207	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Barra de São Francisco - ES	F	4	3	40	0	100	17.500
			F	4	3	90	0	100	250.000
20 608	2014 20ZV 3243	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Mimoso do Sul - ES	F	4	3	30	0	100	243.750
			F	4	3	90	0	100	6.250
20 608	2014 20ZV 3249	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Pancas - ES	F	4	3	40	0	100	200.000
			F	4	3	90	0	100	195.000
20 608	2014 20ZV 3286	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	F	4	3	40	0	100	5.000
			F	4	3	90	0	100	400.000
20 608	2014 20ZV 3287	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Cambuci - RJ	F	4	3	40	0	100	390.000
			F	4	3	90	0	100	10.000
20 608	2014 20ZV 3297	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Duas Barras - RJ	F	4	3	40	0	100	500.000
			F	4	3	90	0	100	487.500
20 608	2014 20ZV 3309	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Laje do Muriaé - RJ	F	4	3	40	0	100	12.500
			F	4	3	90	0	100	500.000
20 608	2014 20ZV 3331	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Porciúncula - RJ	F	4	3	40	0	100	487.500
			F	4	3	90	0	100	12.500
20 608	2014 20ZV 3455	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Brodowski - SP	F	4	3	40	0	100	580.000
			F	4	3	90	0	100	565.500
20 608	2014 20ZV 3584	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Iacanga - SP	F	4	3	40	0	100	14.500
			F	4	3	90	0	100	200.000
20 608	2014 20ZV 3760	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Palestina - SP	F	4	3	40	0	100	195.000
			F	4	3	90	0	100	5.000
20 608	2014 20ZV 4035	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Assis Chateaubriand - PR	F	4	3	40	0	100	250.000
			F	4	3	90	0	100	243.750
20 608	2014 20ZV 4091	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Congonhinhas - PR	F	4	3	40	0	100	6.250
			F	4	3	90	0	100	800.000
20 608	2014 20ZV 4101	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Cruzeiro do Sul - PR	F	4	3	40	0	100	780.000
			F	4	3	90	0	100	20.000
20 608	2014 20ZV 4184	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Jardim Alegre - PR	F	4	3	40	0	100	400.000
			F	4	3	90	0	100	390.000
20 608	2014 20ZV 4262	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Paranacity - PR	F	4	3	40	0	100	10.000
			F	4	3	90	0	100	500.000
20 608	2014 20ZV 4376	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Siqueira Campos - PR	F	4	3	40	0	100	487.500
			F	4	3	90	0	100	12.500
20 608	2014 20ZV 5464	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Caiapônia - GO	F	4	3	40	0	100	500.000
			F	4	3	90	0	100	487.500
20 608	2014 20ZV 5497	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Doverlândia - GO	F	4	3	40	0	100	12.500
			F	4	3	90	0	100	700.000
20 608	2014 20ZV 7002	Fomento ao Setor Agropecuário - Santana do Acaraú - CE	F	4	3	40	0	100	682.500
			F	4	3	90	0	100	17.500
20 608	2014 20ZV 7006	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	40	0	100	500.000
			F	4	3	90	0	100	487.500
20 608	2014 20ZV 7012	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	40	0	100	12.500
			F	4	3	90	0	100	9.300.000
20 608	2014 20ZV 7020	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada - No Estado do Pará	F	4	3	40	0	100	9.240.000
			F	4	3	90	0	100	60.000
20 608	2014 20ZV 7022	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	30	0	100	2.400.000
			F	4	3	40	0	100	1.400.000
			F	4	3	90	0	100	975.001
20 608	2014 20ZV 7024	Fomento ao Setor Agropecuário - Implantação da Agroindústria de Suco na Ilha Massangano - Petrolina - PE	F	4	3	40	0	100	24.999
			F	4	3	90	0	100	4.000.000
			F	4	3	40	0	100	3.930.000
			F	4	3	90	0	100	70.000
			F	4	3	40	0	100	390.000
			F	4	3	90	0	100	10.000



20 608	2014 20ZV 7032	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - No Estado do Tocantins	F	4	3	40	0	100	2.000.000
			F	4	3	90	0	100	1.950.000
									50.000
20 608	2014 20ZV 7040	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de patrulha mecanizada - No Estado do Paraná	F	4	3	40	0	100	2.300.000
			F	4	3	90	0	100	2.242.500
									57.500
20 608	2014 20ZV 7054	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada - No Estado do Amapá	F	4	3	30	0	100	1.440.000
			F	4	3	90	0	100	1.404.000
									36.000
20 608	2014 20ZV 7064	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado de São Paulo	F	4	3	40	0	100	2.700.000
			F	4	3	90	0	100	2.637.500
									62.500
20 608	2014 20ZV 7076	Fomento ao Setor Agropecuário - Adequação ou Readequação de Estradas Vicinais - Patos de Minas - MG	F	4	3	40	0	100	3.000.000
			F	4	3	90	0	100	2.925.000
									75.000
20 608	2014 20ZV 7078	Fomento ao Setor Agropecuário - Construção do Parque de Exposições Agropecuárias - Guaçuá - ES	F	4	3	40	0	100	350.000
			F	4	3	90	0	100	341.250
									8.750
20 608	2014 20ZV 7086	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada - No Estado da Paraíba	F	4	3	40	0	100	2.600.000
			F	4	3	90	0	100	2.548.000
									52.000
20 608	2014 20ZV 7092	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Itaúna do Sul - PR	F	4	3	40	0	100	150.000
			F	4	3	90	0	100	146.250
									3.750
20 608	2014 20ZV 7096	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	40	0	100	3.500.000
			F	4	3	90	0	100	3.457.500
									42.500
TOTAL - FISCAL									688.859.138
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									688.859.138

ORGAO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035		Esporte e Grandes Eventos Esportivos							478.590.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							478.590.000
27 812	2035 5450 0013	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Amazonas	F	3	3	40	0	100	4.500.000
			F	3	3	90	0	100	195.000
			F	4	3	30	0	100	5.000
			F	4	3	40	0	100	780.000
			F	4	3	90	0	100	3.412.500
27 812	2035 5450 0015	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Pará	F	4	3	40	0	100	107.500
			F	4	3	90	0	100	16.275.000
			F	4	3	30	0	100	1.450.000
			F	4	3	40	0	100	11.133.750
			F	4	3	90	0	100	116.250
27 812	2035 5450 0021	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Maranhão	F	4	3	99	0	100	3.575.000
			F	4	3	40	0	100	17.200.000
			F	4	3	90	0	100	15.860.000
			F	4	3	99	0	100	340.000
27 812	2035 5450 0022	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Piauí	F	4	3	40	0	100	1.000.000
			F	4	3	90	0	100	8.750.000
			F	4	3	30	0	100	536.250
			F	4	3	40	0	100	7.611.500
			F	4	3	90	0	100	202.250
27 812	2035 5450 0023	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	F	4	3	99	0	100	400.000
			F	4	3	40	0	100	38.670.000
			F	4	3	90	0	100	37.948.000
27 812	2035 5450 0024	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	3	40	0	100	722.000
			F	4	3	90	0	100	16.020.000
			F	4	3	40	0	100	15.801.250
27 812	2035 5450 0025	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado da Paraíba	F	4	3	90	0	100	218.750
			F	4	3	40	0	100	13.550.000
			F	4	3	90	0	100	13.280.000
27 812	2035 5450 0026	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Pernambuco	F	4	3	40	0	100	270.000
			F	4	3	90	0	100	6.300.000
			F	4	3	30	0	100	1.267.500
			F	4	3	40	0	100	4.390.750
			F	4	3	90	0	100	141.750
27 812	2035 5450 0027	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Alagoas	F	4	3	99	0	100	500.000
			F	4	3	40	0	100	11.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.775.000
27 812	2035 5450 0028	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Sergipe	F	4	3	40	0	100	225.000
			F	4	3	90	0	100	15.750.000
			F	4	3	30	0	100	48.750
			F	4	3	40	0	100	15.442.500
27 812	2035 5450 0029	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	258.750
			F	4	3	40	0	100	47.820.000
			F	4	3	90	0	100	3.741.250
			F	4	3	40	0	100	40.058.000
			F	4	3	90	0	100	920.750
			F	4	3	99	0	100	3.100.000

27 812	2035 5450 0031	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais	F	3	3	30	0	100	55.430.000
			F	3	3	40	0	100	3.900.000
			F	3	3	90	0	100	682.500
			F	3	3	99	0	100	117.500
			F	4	3	30	0	100	760.000
			F	4	3	40	0	100	585.000
			F	4	3	90	0	100	46.447.025
			F	4	3	99	0	100	937.975
			F	4	3	99	0	100	2.000.000
27 812	2035 5450 0032	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	40	0	100	19.100.000
			F	4	3	90	0	100	18.785.250
27 812	2035 5450 0033	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	40	0	100	314.750
			F	4	3	90	0	100	18.400.000
			F	4	3	99	0	100	15.096.250
27 812	2035 5450 0035	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo	F	4	3	40	0	100	253.750
			F	4	3	90	0	100	3.050.000
			F	4	3	99	0	100	48.010.000
27 812	2035 5450 0041	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Paraná	F	3	3	40	0	100	3.437.500
			F	3	3	90	0	100	62.500
			F	4	3	40	0	100	43.597.000
			F	4	3	90	0	100	913.000
			F	4	3	90	0	100	25.050.000
27 812	2035 5450 0042	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Santa Catarina	F	3	3	40	0	100	747.500
			F	3	3	90	0	100	2.500
			F	4	3	30	0	100	1.072.500
			F	4	3	40	0	100	21.545.000
			F	4	3	90	0	100	342.500
			F	4	3	99	0	100	1.340.000
27 812	2035 5450 0043	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	30	0	100	9.750.000
			F	4	3	40	0	100	1.000.000
			F	4	3	90	0	100	7.942.500
			F	4	3	90	0	100	157.500
			F	4	3	99	0	100	650.000
27 812	2035 5450 0043	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	30	0	100	55.325.000
			F	4	3	40	0	100	731.250
			F	4	3	90	0	100	52.790.969
			F	4	3	90	0	100	1.002.781
			F	4	3	99	0	100	800.000
27 812	2035 5450 0051	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	40	0	100	1.000.000
			F	4	3	90	0	100	992.500
27 812	2035 5450 0052	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Goiás	F	4	3	40	0	100	7.500
			F	4	3	90	0	100	22.900.000
			F	4	3	90	0	100	1.975.000
			F	4	3	40	0	100	20.497.000
			F	4	3	90	0	100	428.000
27 812	2035 5450 0054	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	3	90	0	100	10.140.000
			F	3	3	40	0	100	487.500
			F	3	3	90	0	100	12.500
			F	4	3	30	0	100	1.365.000
			F	4	3	40	0	100	7.609.000
			F	4	3	90	0	100	166.000
			F	4	3	99	0	100	500.000
27 812	2035 5450 1150	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de São Benedito - CE	F	4	3	40	0	100	400.000
			F	4	3	90	0	100	390.000
27 812	2035 5450 1424	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Guarabira - PB	F	4	3	40	0	100	10.000
			F	4	3	90	0	100	2.000.000
27 812	2035 5450 1992	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Cafarnaum - BA	F	4	3	40	0	100	1.950.000
			F	4	3	90	0	100	50.000
			F	4	3	90	0	100	600.000
27 812	2035 5450 2014	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Carinhanha - BA	F	4	3	40	0	100	585.000
			F	4	3	90	0	100	15.000
			F	4	3	90	0	100	500.000
27 812	2035 5450 2783	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Liberdade - MG	F	4	3	40	0	100	487.500
			F	4	3	90	0	100	12.500
			F	4	3	90	0	100	500.000
27 812	2035 5450 3282	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Belford Roxo - RJ	F	4	3	40	0	100	487.500
			F	4	3	90	0	100	12.500
			F	4	3	90	0	100	2.400.000
27 812	2035 5450 3284	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	F	4	3	40	0	100	2.340.000
			F	4	3	90	0	100	60.000
			F	4	3	90	0	100	400.000
27 812	2035 5450 3309	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Laje do Muriaé - RJ	F	4	3	40	0	100	390.000
			F	4	3	90	0	100	10.000
			F	4	3	90	0	100	500.000
27 812	2035 5450 3331	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Porciúncula - RJ	F	4	3	40	0	100	487.500
			F	4	3	90	0	100	12.500
			F	4	3	90	0	100	300.000
27 812	2035 5450 3346	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de São Gonçalo - RJ	F	4	3	40	0	100	292.500
			F	4	3	90	0	100	7.500
			F	4	3	90	0	100	1.000.000
27 812	2035 5450 3353	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Sapucaia - RJ	F	4	3	40	0	100	975.000
			F	4	3	90	0	100	25.000
			F	4	3	90	0	100	400.000
27 812	2035 5450 3578	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Guarulhos - SP	F	4	3	40	0	100	390.000
			F	4	3	90	0	100	10.000
			F	4	3	90	0	100	2.000.000
			F	4	3	40	0	100	1.950.000
			F	4	3	90	0	100	50.000



27 812	2035 5450 3696	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Mauá - SP	F	4	3	40	0	100	250.000
			F	4	3	90	0	100	243.750
									6.250
27 812	2035 5450 4285	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Ponta Grossa - PR	F	4	3	40	0	100	1.250.000
			F	4	3	90	0	100	1.218.750
									31.250
27 812	2035 5450 4349	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de São Carlos do Ivaí - PR	F	4	3	40	0	100	250.000
			F	4	3	90	0	100	243.750
									6.250
27 812	2035 5450 4888	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Gravataí - RS	F	4	3	40	0	100	300.000
			F	4	3	90	0	100	292.500
									7.500
27 812	2035 5450 5420	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Acreúna - GO	F	4	3	40	0	100	400.000
			F	4	3	90	0	100	390.000
									10.000
27 812	2035 5450 7022	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Escola Municipal Francisco de Castro - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	4	3	40	0	100	250.000
			F	4	3	90	0	100	243.750
									6.250
27 812	2035 5450 7040	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Campo do Guarani - No Município de Pará de Minas - MG	F	4	3	40	0	100	300.000
			F	4	3	90	0	100	292.500
									7.500
27 812	2035 5450 7062	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Jardim Santo Eduardo - No Município de Embu das Artes - SP	F	4	3	40	0	100	400.000
			F	4	3	90	0	100	390.000
									10.000
27 812	2035 5450 7078	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Quadras Poliesportivas - No Estado do Ceará	F	4	3	40	0	100	3.250.000
			F	4	3	90	0	100	3.168.750
									81.250
TOTAL - FISCAL									478.590.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									478.590.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							25.150.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							25.150.000
15 244	2029 7K66 0023	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Ceará	F	4	3	40	0	100	1.500.000
15 244	2029 7K66 0024	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	3	40	0	100	1.000.000
15 244	2029 7K66 0027	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas	F	4	3	30	0	100	1.000.000
			F	4	3	99	0	100	2.645.060
									4.940
15 244	2029 7K66 0035	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de São Paulo	F	4	3	40	0	100	1.000.000
15 244	2029 7K66 1807	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Murici - AL	F	4	3	40	0	100	15.000.000
15 244	2029 7K66 7016	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Em Municípios - No Estado do Sergipe	F	4	3	40	0	100	15.000.000
15 244	2029 7K66 7028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Em Municípios - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	40	0	100	2.000.000
			F	4	3	90	0	100	2.000.000
									500.000
TOTAL - FISCAL									25.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.150.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							42.793.094
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							42.793.094
15 244	2029 7K66 0027	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas	F	3	3	90	0	100	2.133.094
			F	4	3	30	0	100	500.000
15 244	2029 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	40	0	100	1.633.094
			F	4	3	90	0	100	11.160.000
			F	4	3	91	0	100	1.250.000
									9.815.560
									94.440
15 244	2029 7K66 0718	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Santo Antônio dos Lopes - MA	F	4	3	40	0	100	4.000.000
			F	4	3	90	0	100	3.800.000
									200.000
15 244	2029 7K66 7000	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Em Municípios - No Estado do Maranhão	F	4	3	40	0	100	13.500.000
			F	4	3	90	0	100	13.020.000
									432.023



15 244	2029 7K66 7028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Em Municípios - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	91	0	100	47.977
			F	4	3	40	0	100	12.000.000
			F	4	3	90	0	100	600.000
			F	4	3	91	0	100	11.346.099
			F	4	3	91	0	100	53.901
TOTAL - FISCAL									42.793.094
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									42.793.094

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							500.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							500.000
15 244	2029 7K66 7026	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Na Região do Seridó - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	3	40	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2076	Turismo							617.352.432
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							617.352.432
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	3	90	0	100	10.425.932
23 695	2076 10V0 0015	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Pará	F	4	3	30	0	100	10.425.932
			F	4	3	40	0	100	22.450.000
			F	4	3	90	0	100	5.757.500
			F	4	3	99	0	100	15.462.500
23 695	2076 10V0 0017	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Tocantins	F	4	3	99	0	100	230.000
			F	4	3	40	0	100	1.000.000
			F	4	3	90	0	100	14.050.000
			F	4	3	99	0	100	12.898.969
23 695	2076 10V0 0021	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Maranhão	F	4	3	99	0	100	351.031
			F	4	3	40	0	100	800.000
			F	4	3	90	0	100	65.550.000
			F	4	3	99	0	100	64.013.046
23 695	2076 10V0 0022	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Piauí	F	4	3	90	0	100	1.036.954
			F	4	3	99	0	100	500.000
			F	4	3	40	0	100	2.400.000
23 695	2076 10V0 0023	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	2.365.500
			F	4	3	90	0	100	34.500
			F	4	3	99	0	100	72.650.000
23 695	2076 10V0 0024	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	3	40	0	100	71.521.501
			F	4	3	90	0	100	1.107.249
			F	4	3	99	0	100	21.250
23 695	2076 10V0 0025	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Paraíba	F	4	3	40	0	100	25.600.000
			F	4	3	90	0	100	25.155.000
			F	4	3	90	0	100	445.000
23 695	2076 10V0 0026	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Pernambuco	F	4	3	40	0	100	15.650.000
			F	4	3	90	0	100	15.531.250
			F	4	3	90	0	100	118.750
23 695	2076 10V0 0027	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Alagoas	F	4	3	30	0	100	32.550.000
			F	4	3	40	0	100	18.460.000
			F	4	3	40	0	100	13.817.500
			F	4	3	90	0	100	272.500
23 695	2076 10V0 0028	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Sergipe	F	4	3	40	0	100	21.700.000
			F	4	3	90	0	100	20.365.000
			F	4	3	99	0	100	335.000
23 695	2076 10V0 0029	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Bahia	F	4	3	99	0	100	1.000.000
			F	4	3	40	0	100	24.840.000
			F	4	3	90	0	100	24.538.244
			F	4	3	99	0	100	301.756
23 695	2076 10V0 0030	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	30	0	100	50.140.000
			F	4	3	40	0	100	2.682.500
			F	4	3	40	0	100	41.923.000
			F	4	3	90	0	100	688.250
			F	4	3	99	0	100	4.846.250
23 695	2076 10V0 0031	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	40	0	100	32.470.000
			F	4	3	90	0	100	32.043.750
			F	4	3	99	0	100	375.500
23 695	2076 10V0 0032	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	99	0	100	50.750
			F	4	3	40	0	100	10.500.000
			F	4	3	90	0	100	8.888.783
			F	4	3	99	0	100	111.217
23 695	2076 10V0 0033	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de São Paulo	F	4	3	99	0	100	1.500.000
			F	4	3	30	0	100	56.414.000
			F	4	3	40	0	100	8.947.212
			F	4	3	90	0	100	46.708.400
23 695	2076 10V0 0034	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Paraná	F	4	3	90	0	100	758.388
			F	4	3	30	0	100	27.150.000
			F	4	3	40	0	100	20.000
			F	4	3	40	0	100	25.279.750
			F	4	3	90	0	100	312.750
			F	4	3	99	0	100	1.537.500
23 695	2076 10V0 0035	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	99	0	100	22.280.000
			F	4	3	40	0	100	22.048.050
			F	4	3	90	0	100	216.950
23 695	2076 10V0 0036	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	99	0	100	15.000
			F	4	3	40	0	100	39.532.500
			F	4	3	90	0	100	38.600.153
			F	4	3	99	0	100	688.597
			F	4	3	99	0	100	243.750



23 695	2076 10V0 0051	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Mato Grosso	F	3	3	40	0	100	18.400.000
			F	4	3	40	0	100	250.000
			F	4	3	90	0	100	11.932.000
			F	4	3	90	0	100	225.500
			F	4	3	99	0	100	5.992.500
23 695	2076 10V0 0052	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Goiás	F	4	3	40	0	100	23.550.000
			F	4	3	90	0	100	23.213.750
			F	4	3	90	0	100	336.250
23 695	2076 10V0 0054	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	3	40	0	100	15.000.000
			F	4	3	90	0	100	14.007.500
			F	4	3	90	0	100	992.500
23 695	2076 10V0 1645	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Itaíba - PE	F	4	3	40	0	100	1.000.000
			F	4	3	90	0	100	975.000
			F	4	3	90	0	100	25.000
23 695	2076 10V0 1667	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Macaparana - PE	F	4	3	40	0	100	500.000
			F	4	3	90	0	100	487.500
			F	4	3	90	0	100	12.500
23 695	2076 10V0 1906	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Propriá - SE	F	4	3	40	0	100	300.000
			F	4	3	90	0	100	292.500
			F	4	3	90	0	100	7.500
23 695	2076 10V0 3304	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Italva - RJ	F	4	3	40	0	100	500.000
			F	4	3	90	0	100	500.000
23 695	2076 10V0 3652	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Jaú - SP	F	4	3	40	0	100	500.000
			F	4	3	90	0	100	487.500
			F	4	3	90	0	100	12.500
23 695	2076 10V0 3865	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Rubinéia - SP	F	4	3	40	0	100	250.000
			F	4	3	90	0	100	243.750
			F	4	3	90	0	100	6.250
23 695	2076 10V0 3935	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de São Vicente - SP	F	4	3	40	0	100	300.000
			F	4	3	90	0	100	300.000
23 695	2076 10V0 5100	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de São Leopoldo - RS	F	4	3	40	0	100	300.000
			F	4	3	90	0	100	2.500.000
23 695	2076 10V0 5314	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Cuiabá - MT	F	4	3	40	0	100	2.500.000
			F	4	3	90	0	100	2.500.000
23 695	2076 10V0 7004	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Reforma de Praças - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	40	0	100	4.600.000
			F	4	3	90	0	100	3.582.500
			F	4	3	90	0	100	17.500
			F	4	3	99	0	100	1.000.000
23 695	2076 10V0 7050	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Implantação, Ampliação ou Recuperação de Praças Públicas - no Município de Belford Roxo - RJ	F	4	3	40	0	100	500.000
			F	4	3	90	0	100	487.500
			F	4	3	90	0	100	12.500
23 695	2076 10V0 7060	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Implantação, Ampliação ou Recuperação de Praças Públicas - no Município do Rio de Janeiro - RJ	F	4	3	40	0	100	2.800.000
			F	4	3	90	0	100	2.800.000
TOTAL - FISCAL									617.352.432
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									617.352.432

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							1.536.569.545
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							1.536.569.545
15 451	2054 1D73 0015	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Pará	F	4	3	40	0	100	34.745.000
			F	4	3	99	0	100	27.200.000
			F	4	3	99	0	100	7.545.000
15 451	2054 1D73 0017	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Tocantins	F	4	3	40	0	100	44.640.000
			F	4	3	40	0	100	44.500.463
			F	4	3	90	0	100	139.537
15 451	2054 1D73 0021	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Maranhão	F	4	3	40	0	100	45.200.000
			F	4	3	90	0	100	45.008.913
			F	4	3	90	0	100	191.087
15 451	2054 1D73 0022	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Piauí	F	4	3	30	0	100	21.650.000
			F	4	3	40	0	100	245.850
			F	4	3	40	0	100	15.875.900
			F	4	3	90	0	100	78.250
			F	4	3	99	0	100	5.450.000
15 451	2054 1D73 0023	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Ceará	F	4	3	30	0	100	62.250.000
			F	4	3	40	0	100	2.590.811
			F	4	3	40	0	100	59.267.179
			F	4	3	90	0	100	392.010
15 451	2054 1D73 0024	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	3	40	0	100	33.550.000
			F	4	3	40	0	100	1.500.000
			F	4	3	40	0	100	31.940.470
			F	4	3	90	0	100	109.530
15 451	2054 1D73 0025	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado da Paraíba	F	4	3	40	0	100	16.700.000
			F	4	3	40	0	100	16.610.450
			F	4	3	90	0	100	89.550
15 451	2054 1D73 0026	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Pernambuco	F	4	3	30	0	100	45.690.018
			F	4	3	40	0	100	2.050.018
			F	4	3	40	0	100	43.494.740
			F	4	3	90	0	100	145.260
15 451	2054 1D73 0027	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Alagoas	F	4	3	30	0	100	31.540.000
			F	4	3	40	0	100	24.739.060
			F	4	3	90	0	100	157.300
			F	4	3	99	0	100	6.643.640
15 451	2054 1D73 0028	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Sergipe	F	4	3	40	0	100	26.450.000
			F	4	3	40	0	100	26.289.350
			F	4	3	90	0	100	160.650



15 451	2054 1D73 0029	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado da Bahia	F	4	3	30	0	100	149.630.000
			F	4	3	40	0	100	25.491.652
			F	4	3	90	0	100	122.843.266
			F	4	3	99	0	100	795.082
15 451	2054 1D73 0031	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	30	0	100	500.000
			F	4	3	40	0	100	153.890.000
			F	4	3	90	0	100	496.196
15 451	2054 1D73 0032	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	30	0	100	152.945.162
			F	4	3	40	0	100	448.642
			F	4	3	90	0	100	26.993.300
15 451	2054 1D73 0033	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	3	40	0	100	100.000
			F	4	3	30	0	100	3.950.000
			F	4	3	40	0	100	22.936.400
			F	4	3	90	0	100	6.900
15 451	2054 1D73 0035	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de São Paulo	F	4	3	40	0	100	26.700.000
			F	4	3	90	0	100	25.184.016
			F	4	3	99	0	100	115.984
15 451	2054 1D73 0041	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Paraná	F	4	3	40	0	100	1.400.000
			F	4	3	90	0	100	269.252.000
			F	4	3	99	0	100	268.449.364
15 451	2054 1D73 0042	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	40	0	100	802.636
			F	4	3	90	0	100	81.230.000
			F	4	3	99	0	100	2.845.300
15 451	2054 1D73 0043	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	40	0	100	76.994.600
			F	4	3	90	0	100	290.100
			F	4	3	99	0	100	1.100.000
15 451	2054 1D73 0051	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	40	0	100	61.865.000
			F	4	3	90	0	100	60.979.782
			F	4	3	99	0	100	235.218
15 451	2054 1D73 0052	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Goiás	F	4	3	40	0	100	650.000
			F	4	3	90	0	100	125.103.500
			F	4	3	99	0	100	123.720.736
15 451	2054 1D73 0054	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	3	40	0	100	432.764
			F	4	3	90	0	100	950.000
			F	4	3	99	0	100	17.000.000
15 451	2054 1D73 0101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	3	40	0	100	67.800.000
			F	4	3	90	0	100	3.500.000
			F	4	3	99	0	100	62.840.550
15 451	2054 1D73 0388	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ulianópolis - PA	F	4	3	40	0	100	159.450
			F	4	3	90	0	100	1.300.000
			F	4	3	99	0	100	1.300.000
15 451	2054 1D73 1017	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Béberibe - CE	F	4	3	40	0	100	55.790.000
			F	4	3	90	0	100	55.459.180
			F	4	3	99	0	100	230.820
15 451	2054 1D73 1070	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ipu - CE	F	4	3	40	0	100	100.000
			F	4	3	90	0	100	68.098.727
			F	4	3	99	0	388	1.976.600
15 451	2054 1D73 1150	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Benedito - CE	F	4	3	40	0	388	65.200.700
			F	4	3	90	0	388	921.427
			F	4	3	99	0	388	1.500.000
15 451	2054 1D73 1511	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Sousa - PB	F	4	3	40	0	100	1.482.100
			F	4	3	90	0	100	17.900
			F	4	3	99	0	100	200.000
15 451	2054 1D73 1584	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Bezerros - PE	F	4	3	40	0	100	196.400
			F	4	3	90	0	100	3.600
			F	4	3	99	0	100	700.000
15 451	2054 1D73 1674	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Olinda - PE	F	4	3	40	0	100	690.900
			F	4	3	90	0	100	9.100
			F	4	3	99	0	100	600.000
15 451	2054 1D73 1687	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Pesqueira - PE	F	4	3	40	0	100	592.000
			F	4	3	90	0	100	8.000
			F	4	3	99	0	100	750.000
15 451	2054 1D73 2190	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Mucuri - BA	F	4	3	40	0	100	740.350
			F	4	3	90	0	100	9.650
			F	4	3	99	0	100	1.500.000
15 451	2054 1D73 2297	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Sento Sé - BA	F	4	3	40	0	100	1.482.100
			F	4	3	90	0	100	17.900
			F	4	3	99	0	100	5.460.000
15 451	2054 1D73 2299	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Serra Preta - BA	F	4	3	40	0	100	5.442.100
			F	4	3	90	0	100	17.900
			F	4	3	99	0	100	800.000
15 451	2054 1D73 2313	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Teixeira de Freitas - BA	F	4	3	40	0	100	789.800
			F	4	3	90	0	100	10.200
			F	4	3	99	0	100	1.000.000
15 451	2054 1D73 2323	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ubatã - BA	F	4	3	40	0	100	987.600
			F	4	3	90	0	100	12.400
			F	4	3	99	0	100	1.000.000
			F	4	3	40	0	100	987.600
			F	4	3	90	0	100	12.400
			F	4	3	99	0	100	542.000
			F	4	3	40	0	100	534.638
			F	4	3	90	0	100	7.362
			F	4	3	99	0	100	600.000
			F	4	3	40	0	100	592.000
			F	4	3	90	0	100	8.000
			F	4	3	99	0	100	400.000
			F	4	3	40	0	100	394.200



15 451	2054 1D73 2332	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Várzea da Roça - BA	F	4	3	90	0	100	5.800 400.000
			F	4	3	40	0	100	394.200
15 451	2054 1D73 3226	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ibitiraçu - ES	F	4	3	90	0	100	5.800 250.000
			F	4	3	40	0	100	245.850
15 451	2054 1D73 3227	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ibitirama - ES	F	4	3	90	0	100	4.150 3.000.000
			F	4	3	40	0	100	3.000.000
15 451	2054 1D73 3272	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Vila Velha - ES	F	4	3	40	0	100	250.000
			F	4	3	40	0	100	245.850
15 451	2054 1D73 3277	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Areal - RJ	F	4	3	90	0	100	4.150 800.000
			F	4	3	40	0	100	788.400
15 451	2054 1D73 3282	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Belford Roxo - RJ	F	4	3	90	0	100	11.600 1.500.000
			F	4	3	40	0	100	1.480.700
15 451	2054 1D73 3306	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Itaperuna - RJ	F	4	3	90	0	100	19.300 500.000
			F	4	3	40	0	100	493.100
15 451	2054 1D73 3319	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Natividade - RJ	F	4	3	90	0	100	6.900 2.600.000
			F	4	3	40	0	100	2.590.600
15 451	2054 1D73 3323	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Nova Iguaçu - RJ	F	4	3	90	0	100	9.400 20.300.000
			F	4	3	40	0	100	20.165.100
15 451	2054 1D73 3338	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Rio Claro - RJ	F	4	3	90	0	100	134.900 1.400.000
			F	4	3	40	0	100	1.381.800
15 451	2054 1D73 3345	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Fidélis - RJ	F	4	3	90	0	100	18.200 1.100.000
			F	4	3	40	0	100	1.093.100
15 451	2054 1D73 3346	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Gonçalo - RJ	F	4	3	90	0	100	6.900 8.000.000
			F	4	3	40	0	100	7.976.600
15 451	2054 1D73 3351	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	F	4	3	90	0	100	23.400 700.000
			F	4	3	40	0	100	694.200
15 451	2054 1D73 3354	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Saquarema - RJ	F	4	3	90	0	100	5.800 500.000
			F	4	3	40	0	100	493.100
15 451	2054 1D73 3474	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Campinas - SP	F	4	3	90	0	100	6.900 3.400.000
			F	4	3	40	0	100	3.365.600
15 451	2054 1D73 3533	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Embu das Artes - SP	F	4	3	90	0	100	34.400 900.000
			F	4	3	40	0	100	888.700
15 451	2054 1D73 3534	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Embu-Guaçu - SP	F	4	3	90	0	100	11.300 500.000
			F	4	3	40	0	100	493.100
15 451	2054 1D73 3572	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Guararapes - SP	F	4	3	90	0	100	6.900 300.000
			F	4	3	40	0	100	295.300
15 451	2054 1D73 3591	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ibiúna - SP	F	4	3	90	0	100	4.700 500.000
			F	4	3	40	0	100	493.100
15 451	2054 1D73 3623	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Itapevi - SP	F	4	3	90	0	100	6.900 500.000
			F	4	3	40	0	100	493.100
15 451	2054 1D73 3664	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Laranjal Paulista - SP	F	4	3	90	0	100	6.900 500.000
			F	4	3	40	0	100	493.100
15 451	2054 1D73 3672	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Lorena - SP	F	4	3	90	0	100	6.900 500.000
			F	4	3	40	0	100	493.100
15 451	2054 1D73 3696	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Mauá - SP	F	4	3	90	0	100	6.900 2.000.000
			F	4	3	40	0	100	1.985.100
15 451	2054 1D73 3894	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Santana de Parnaíba - SP	F	4	3	90	0	100	14.900 400.000
			F	4	3	40	0	100	394.200
15 451	2054 1D73 3960	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Tanabi - SP	F	4	3	90	0	100	5.800 600.000
			F	4	3	40	0	100	592.000
15 451	2054 1D73 4370	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Sarandi - PR	F	4	3	90	0	100	8.000 800.000
			F	4	3	40	0	100	789.800
15 451	2054 1D73 4656	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Joaquim - SC	F	4	3	90	0	100	10.200 250.000
			F	4	3	40	0	100	245.850
15 451	2054 1D73 4888	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Gravataí - RS	F	4	3	90	0	100	4.150 1.000.000
			F	4	3	40	0	100	987.600
			F	4	3	90	0	100	12.400



15 451	2054 1D73 5066	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Santa Maria - RS	F	4	3	40	0	100	300.000
			F	4	3	90	0	100	295.300
			F	4	3				4.700
15 451	2054 1D73 7004	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana na Comunidade Rio das Pedras do bairro de Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ	F	4	3	40	0	100	2.000.000
			F	4	3	90	0	100	1.976.600
			F	4	3				23.400
TOTAL - FISCAL									1.536.569.545
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.536.569.545

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							688.859.138
		ATIVIDADES							
20 608	2014 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuario							688.859.138
20 608	2014 20ZV 0011	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado de Rondônia	F	3	2	30	0	100	11.800.000
			F	3	2	40	0	100	400.000
			F	3	2	90	0	100	3.535.000
			F	4	2	40	0	100	65.000
			F	4	2	90	0	100	7.655.000
			F	4	2				145.000
20 608	2014 20ZV 0012	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Acre	F	3	2	40	0	100	6.100.000
			F	4	2	40	0	100	1.900.000
			F	4	2	90	0	100	4.097.500
			F	4	2				102.500
20 608	2014 20ZV 0013	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Amazonas	F	3	2	40	0	100	3.400.000
			F	3	2	90	0	100	487.500
			F	4	2	30	0	100	12.500
			F	4	2	40	0	100	2.340.000
			F	4	2	90	0	100	487.500
			F	4	2				72.500
20 608	2014 20ZV 0014	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado de Roraima	F	3	2	99	0	100	3.850.000
			F	4	2	30	0	100	700.000
			F	4	2	40	0	100	750.000
			F	4	2	90	0	100	2.340.000
			F	4	2				60.000
20 608	2014 20ZV 0015	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Pará	F	3	2	30	0	100	18.300.000
			F	4	2	30	0	100	750.000
			F	4	2	40	0	100	5.772.500
			F	4	2	90	0	100	11.268.750
			F	4	2	90	0	100	108.750
			F	4	2	99	0	100	400.000
20 608	2014 20ZV 0017	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Tocantins	F	3	2	40	0	100	24.790.000
			F	3	2	90	0	100	6.111.250
			F	4	2	40	0	100	88.750
			F	4	2	90	0	100	17.815.500
			F	4	2	90	0	100	254.500
			F	4	2	99	0	100	520.000
20 608	2014 20ZV 0021	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Maranhão	F	3	2	40	0	100	26.600.000
			F	3	2	90	0	100	8.092.500
			F	3	2	99	0	100	207.500
			F	4	2	30	0	100	300.000
			F	4	2	40	0	100	1.657.500
			F	4	2	90	0	100	14.945.000
			F	4	2	90	0	100	397.500
			F	4	2	99	0	100	1.000.000
20 608	2014 20ZV 0023	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Ceará	F	3	2	40	0	100	11.600.000
			F	3	2	50	0	100	1.462.500
			F	3	2	90	0	100	1.800.000
			F	4	2	40	0	100	37.500
			F	4	2	90	0	100	8.117.500
			F	4	2				182.500
20 608	2014 20ZV 0024	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	40	0	100	15.540.000
			F	3	2	90	0	100	1.983.750
			F	4	2	40	0	100	16.250
			F	4	2	90	0	100	13.332.000
			F	4	2				208.000
20 608	2014 20ZV 0025	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado da Paraíba	F	4	2	40	0	100	19.000.000
			F	4	2	90	0	100	17.508.750
			F	4	2	99	0	100	291.250
			F	4	2				1.200.000
20 608	2014 20ZV 0026	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado de Pernambuco	F	3	2	30	0	100	26.200.000
			F	4	2	30	0	100	100.000
			F	4	2	40	0	100	5.418.750
			F	4	2	90	0	100	16.016.250
			F	4	2				415.000
			F	4	2	99	0	100	4.250.000
20 608	2014 20ZV 0028	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado de Sergipe	F	3	2	50	0	100	6.550.000
			F	4	2	40	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	4.677.500
			F	4	2	90	0	100	72.500
			F	4	2	99	0	100	1.500.000
20 608	2014 20ZV 0029	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado da Bahia	F	3	2	40	0	100	21.120.000
			F	3	2	90	0	100	982.500
			F	4	2	30	0	100	17.500
			F	4	2	40	0	100	2.647.500
			F	4	2	90	0	100	16.555.000
			F	4	2	90	0	100	417.500
			F	4	2	99	0	100	500.000
20 608	2014 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	30	0	100	98.460.138
			F	3	2	40	0	100	1.600.000
			F	3	2	50	0	100	5.926.250
			F	3	2	90	0	100	450.000
			F	3	2	90	0	100	73.750
			F	3	2	99	0	100	2.400.000
			F	4	2	30	0	100	7.975.000
			F	4	2	40	0	100	76.844.138
			F	4	2	90	0	100	1.691.000
			F	4	2	99	0	100	1.500.000



20 608	2014 20ZV 0032	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	30	0	100	43.560.000
			F	4	2	40	0	100	5.255.125
			F	4	2	90	0	100	37.453.500
20 608	2014 20ZV 0033	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	40	0	100	851.375
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	40	0	100	981.250
			F	4	2	90	0	100	18.750
20 608	2014 20ZV 0035	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de São Paulo	F	3	2	40	0	100	32.040.000
			F	3	2	90	0	100	975.000
			F	4	2	30	0	100	25.000
			F	4	2	40	0	100	3.000.000
			F	4	2	40	0	100	27.626.500
			F	4	2	90	0	100	413.500
20 608	2014 20ZV 0041	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Paraná	F	3	2	40	0	100	69.840.000
			F	3	2	50	0	100	7.197.500
			F	3	2	90	0	100	100.000
			F	3	2	99	0	100	152.500
			F	4	2	40	0	100	200.000
			F	4	2	90	0	100	58.430.032
			F	4	2	99	0	100	1.109.968
20 608	2014 20ZV 0042	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	40	0	100	2.650.000
			F	4	2	30	0	100	40.400.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	6.186.250
			F	4	2	99	0	100	32.432.500
20 608	2014 20ZV 0043	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	40	0	100	831.250
			F	3	2	50	0	100	450.000
			F	3	2	90	0	100	89.799.000
			F	4	2	40	0	100	1.812.344
			F	4	2	90	0	100	150.000
			F	4	2	40	0	100	43.906
			F	4	2	90	0	100	82.950.932
			F	4	2	99	0	100	1.591.818
20 608	2014 20ZV 0051	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Mato Grosso	F	3	2	40	0	100	3.250.000
			F	3	2	90	0	100	14.600.000
			F	4	2	30	0	100	2.925.000
			F	4	2	40	0	100	75.000
			F	4	2	90	0	100	585.000
			F	4	2	40	0	100	9.290.000
			F	4	2	90	0	100	105.000
20 608	2014 20ZV 0052	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Goiás	F	3	2	40	0	100	1.620.000
			F	3	2	50	0	100	42.800.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
			F	4	2	40	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	41.611.000
20 608	2014 20ZV 0054	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	40	0	100	489.000
			F	4	2	40	0	100	9.500.000
			F	4	2	90	0	100	700.000
20 608	2014 20ZV 1013	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Barreira - CE	F	4	2	40	0	100	8.648.750
			F	4	2	90	0	100	151.250
20 608	2014 20ZV 1586	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Bom Conselho - PE	F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	487.500
20 608	2014 20ZV 1597	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Caetés - PE	F	4	2	40	0	100	12.500
			F	4	2	90	0	100	700.000
20 608	2014 20ZV 3207	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Barra de São Francisco - ES	F	4	2	40	0	100	682.500
			F	4	2	90	0	100	17.500
20 608	2014 20ZV 3243	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Mimoso do Sul - ES	F	4	2	30	0	100	250.000
			F	4	2	90	0	100	243.750
20 608	2014 20ZV 3249	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Pancas - ES	F	4	2	40	0	100	6.250
			F	4	2	90	0	100	200.000
20 608	2014 20ZV 3286	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	F	4	2	40	0	100	195.000
			F	4	2	90	0	100	5.000
20 608	2014 20ZV 3287	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Cambuci - RJ	F	4	2	40	0	100	1.850.000
			F	4	2	90	0	100	1.825.000
20 608	2014 20ZV 3297	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Duas Barras - RJ	F	4	2	40	0	100	25.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
20 608	2014 20ZV 3309	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Laje do Muriaé - RJ	F	4	2	40	0	100	975.000
			F	4	2	90	0	100	25.000
20 608	2014 20ZV 3331	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Porciúncula - RJ	F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	487.500
20 608	2014 20ZV 3455	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Brodowski - SP	F	4	2	40	0	100	12.500
			F	4	2	90	0	100	500.000
20 608	2014 20ZV 3584	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Iacanga - SP	F	4	2	40	0	100	487.500
			F	4	2	90	0	100	12.500
20 608	2014 20ZV 3760	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Palestina - SP	F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	487.500
20 608	2014 20ZV 4035	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Assis Chateaubriand - PR	F	4	2	40	0	100	14.500
			F	4	2	90	0	100	565.500
20 608	2014 20ZV 4091	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Congonhinhas - PR	F	4	2	40	0	100	195.000
			F	4	2	90	0	100	5.000
20 608	2014 20ZV 4101	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Cruzeiro do Sul - PR	F	4	2	40	0	100	250.000
			F	4	2	90	0	100	243.750
20 608	2014 20ZV 4184	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Jardim Alegre - PR	F	4	2	40	0	100	6.250
			F	4	2	90	0	100	800.000
20 608	2014 20ZV 4262	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Paranacity - PR	F	4	2	40	0	100	780.000
			F	4	2	90	0	100	20.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	100	390.000
			F	4	2	40	0	100	10.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	40	0	100	487.500
			F	4	2	90	0	100	12.500
			F	4	2	40	0	100	740.000
			F	4	2	90	0	100	721.500
			F	4	2	40	0	100	18.500
			F	4	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	40	0	100	487.500



20 608	2014 20ZV 4376	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Siqueira Campos - PR	F	4	2	90	0	100	12.500
			F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	487.500
20 608	2014 20ZV 5464	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Caiapônia - GO	F	4	2	40	0	100	12.500
			F	4	2	90	0	100	700.000
			F	4	2	40	0	100	682.500
20 608	2014 20ZV 5497	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Doverlândia - GO	F	4	2	90	0	100	17.500
			F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	487.500
20 608	2014 20ZV 7002	Fomento ao Setor Agropecuário - Santana do Acaraú - CE	F	4	2	40	0	100	12.500
			F	4	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	40	0	100	292.500
20 608	2014 20ZV 7006	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	7.500
			F	4	2	40	0	100	5.300.000
			F	4	2	90	0	100	5.266.250
20 608	2014 20ZV 7012	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	40	0	100	33.750
			F	4	2	90	0	100	9.300.000
			F	4	2	40	0	100	9.240.000
20 608	2014 20ZV 7020	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	60.000
			F	4	2	40	0	100	2.400.000
			F	4	2	90	0	100	1.400.000
			F	4	2	40	0	100	975.001
20 608	2014 20ZV 7022	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100	24.999
			F	4	2	40	0	100	4.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.930.000
20 608	2014 20ZV 7024	Fomento ao Setor Agropecuário - Implantação da Agroindústria de Suco na Ilha Massangano - Pêrolina - PE	F	4	2	40	0	100	70.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
			F	4	2	40	0	100	390.000
20 608	2014 20ZV 7032	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100	10.000
			F	4	2	40	0	100	2.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.950.000
20 608	2014 20ZV 7040	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de patrulha mecanizada - No Estado do Paraná	F	4	2	40	0	100	50.000
			F	4	2	90	0	100	2.300.000
			F	4	2	40	0	100	2.242.500
20 608	2014 20ZV 7054	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada - No Estado do Amapá	F	4	2	90	0	100	57.500
			F	4	2	40	0	100	1.440.000
			F	4	2	90	0	100	1.404.000
20 608	2014 20ZV 7064	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado de São Paulo	F	4	2	40	0	100	36.000
			F	4	2	90	0	100	2.700.000
			F	4	2	40	0	100	2.637.500
20 608	2014 20ZV 7076	Fomento ao Setor Agropecuário - Adequação ou Readequação de Estradas Vicinais - Patos de Minas - MG	F	4	2	90	0	100	62.500
			F	4	2	40	0	100	3.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.925.000
20 608	2014 20ZV 7078	Fomento ao Setor Agropecuário - Construção do Parque de Exposições Agropecuárias - Guaçuá - ES	F	4	2	40	0	100	75.000
			F	4	2	90	0	100	350.000
			F	4	2	40	0	100	341.250
20 608	2014 20ZV 7086	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada - No Estado da Paraíba	F	4	2	90	0	100	8.750
			F	4	2	40	0	100	2.600.000
			F	4	2	90	0	100	2.548.000
20 608	2014 20ZV 7092	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Itaúna do Sul - PR	F	4	2	40	0	100	52.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
			F	4	2	40	0	100	146.250
20 608	2014 20ZV 7096	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100	3.750
			F	4	2	40	0	100	3.500.000
			F	4	2	90	0	100	3.457.500
			F	4	2	40	0	100	42.500
			F	4	2	90	0	100	688.859.138
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									688.859.138

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035		Esporte e Grandes Eventos Esportivos							478.590.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							478.590.000
27 812	2035 5450 0013	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Amazonas	F	3	2	40	0	100	4.500.000
			F	3	2	90	0	100	195.000
			F	4	2	30	0	100	5.000
			F	4	2	40	0	100	780.000
			F	4	2	90	0	100	3.412.500
27 812	2035 5450 0015	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Pará	F	4	2	40	0	100	107.500
			F	4	2	90	0	100	16.275.000
			F	4	2	30	0	100	1.450.000
			F	4	2	40	0	100	11.133.750
			F	4	2	90	0	100	116.250
27 812	2035 5450 0021	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Maranhão	F	4	2	99	0	100	3.575.000
			F	4	2	40	0	100	17.200.000
			F	4	2	90	0	100	15.860.000
			F	4	2	90	0	100	340.000
27 812	2035 5450 0022	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Piauí	F	4	2	99	0	100	1.000.000
			F	4	2	40	0	100	8.750.000
			F	4	2	90	0	100	536.250
			F	4	2	40	0	100	7.611.500
			F	4	2	90	0	100	202.250
			F	4	2	99	0	100	400.000



27 812	2035 5450 0023	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	F	4	2	40	0	100	38.670.000
			F	4	2	90	0	100	37.948.000
27 812	2035 5450 0024	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	40	0	100	722.000
			F	4	2	90	0	100	16.020.000
27 812	2035 5450 0025	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado da Paraíba	F	4	2	40	0	100	15.801.250
			F	4	2	90	0	100	218.750
27 812	2035 5450 0026	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Pernambuco	F	4	2	40	0	100	13.550.000
			F	4	2	90	0	100	13.280.000
27 812	2035 5450 0027	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Alagoas	F	4	2	30	0	100	270.000
			F	4	2	40	0	100	6.300.000
			F	4	2	90	0	100	1.267.500
			F	4	2	40	0	100	4.390.750
			F	4	2	90	0	100	141.750
			F	4	2	99	0	100	500.000
27 812	2035 5450 0028	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Sergipe	F	4	2	40	0	100	11.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.775.000
27 812	2035 5450 0029	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado da Bahia	F	4	2	30	0	100	225.000
			F	4	2	40	0	100	15.750.000
			F	4	2	90	0	100	48.750
			F	4	2	40	0	100	15.442.500
			F	4	2	90	0	100	258.750
27 812	2035 5450 0031	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	30	0	100	47.820.000
			F	4	2	40	0	100	3.741.250
			F	4	2	90	0	100	40.058.000
			F	4	2	90	0	100	920.750
			F	4	2	99	0	100	3.100.000
27 812	2035 5450 0032	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	30	0	100	55.430.000
			F	3	2	40	0	100	3.900.000
			F	3	2	90	0	100	682.500
			F	3	2	99	0	100	117.500
			F	4	2	30	0	100	760.000
			F	4	2	40	0	100	585.000
			F	4	2	40	0	100	46.447.025
			F	4	2	90	0	100	937.975
			F	4	2	99	0	100	2.000.000
27 812	2035 5450 0033	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	40	0	100	19.100.000
			F	4	2	90	0	100	18.785.250
27 812	2035 5450 0035	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo	F	4	2	40	0	100	314.750
			F	4	2	90	0	100	18.400.000
			F	4	2	99	0	100	15.096.250
27 812	2035 5450 0041	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Paraná	F	4	2	40	0	100	253.750
			F	3	2	40	0	100	3.050.000
			F	3	2	90	0	100	48.010.000
			F	4	2	40	0	100	3.437.500
			F	4	2	90	0	100	62.500
			F	4	2	40	0	100	43.597.000
			F	4	2	90	0	100	913.000
27 812	2035 5450 0042	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	25.050.000
			F	3	2	40	0	100	747.500
			F	3	2	90	0	100	2.500
			F	4	2	30	0	100	1.072.500
			F	4	2	40	0	100	21.545.000
			F	4	2	90	0	100	342.500
			F	4	2	99	0	100	1.340.000
27 812	2035 5450 0043	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	30	0	100	9.750.000
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	7.942.500
			F	4	2	90	0	100	157.500
			F	4	2	99	0	100	650.000
27 812	2035 5450 0051	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	30	0	100	55.325.000
			F	4	2	40	0	100	731.250
			F	4	2	90	0	100	52.790.969
			F	4	2	90	0	100	1.002.781
			F	4	2	99	0	100	800.000
27 812	2035 5450 0052	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	30	0	100	1.000.000
			F	4	2	40	0	100	992.500
			F	4	2	90	0	100	7.500
27 812	2035 5450 0054	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Goiás	F	4	2	30	0	100	22.900.000
			F	4	2	40	0	100	1.975.000
			F	4	2	90	0	100	20.497.000
			F	4	2	90	0	100	428.000
27 812	2035 5450 1150	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	30	0	100	10.140.000
			F	3	2	40	0	100	487.500
			F	3	2	90	0	100	12.500
			F	4	2	30	0	100	1.365.000
			F	4	2	40	0	100	7.609.000
			F	4	2	90	0	100	166.000
			F	4	2	99	0	100	500.000
27 812	2035 5450 1424	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de São Benedito - CE	F	4	2	40	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	100	390.000
27 812	2035 5450 1992	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Guarabira - PB	F	4	2	40	0	100	10.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
27 812	2035 5450 2014	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Cafarnaum - BA	F	4	2	40	0	100	1.950.000
			F	4	2	90	0	100	50.000
27 812	2035 5450 2014	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Carinhonha - BA	F	4	2	40	0	100	600.000
			F	4	2	40	0	100	585.000
			F	4	2	90	0	100	15.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	487.500
			F	4	2	90	0	100	12.500



27 812	2035 5450 2783	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Liberdade - MG	F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	487.500
27 812	2035 5450 3282	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Belford Roxo - RJ	F	4	2	40	0	100	12.500
			F	4	2	90	0	100	2.400.000
27 812	2035 5450 3284	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	F	4	2	40	0	100	2.340.000
			F	4	2	90	0	100	60.000
27 812	2035 5450 3309	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Laje do Muriaé - RJ	F	4	2	40	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	100	390.000
27 812	2035 5450 3331	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Porciúncula - RJ	F	4	2	40	0	100	10.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
27 812	2035 5450 3346	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de São Gonçalo - RJ	F	4	2	40	0	100	487.500
			F	4	2	90	0	100	12.500
27 812	2035 5450 3353	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Sapucaia - RJ	F	4	2	40	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	292.500
27 812	2035 5450 3578	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Guarulhos - SP	F	4	2	40	0	100	7.500
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
27 812	2035 5450 3696	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Mauá - SP	F	4	2	40	0	100	975.000
			F	4	2	90	0	100	25.000
27 812	2035 5450 4285	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Ponta Grossa - PR	F	4	2	40	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	100	390.000
27 812	2035 5450 4349	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de São Carlos do Ivaí - PR	F	4	2	40	0	100	10.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
27 812	2035 5450 4888	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Gravataí - RS	F	4	2	40	0	100	1.950.000
			F	4	2	90	0	100	50.000
27 812	2035 5450 5420	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Acreúna - GO	F	4	2	40	0	100	250.000
			F	4	2	90	0	100	243.750
27 812	2035 5450 7022	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Escola Municipal Francisco de Castro - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	4	2	40	0	100	6.250
			F	4	2	90	0	100	250.000
27 812	2035 5450 7040	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Campo do Guarani - No Município de Pará de Minas - MG	F	4	2	40	0	100	243.750
			F	4	2	90	0	100	6.250
27 812	2035 5450 7062	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Jardim Santo Eduardo - No Município de Embu das Artes - SP	F	4	2	40	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	292.500
27 812	2035 5450 7078	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Quadras Poliesportivas - No Estado do Ceará	F	4	2	40	0	100	7.500
			F	4	2	90	0	100	400.000
			F	4	2	40	0	100	390.000
			F	4	2	90	0	100	10.000
			F	4	2	40	0	100	3.250.000
			F	4	2	90	0	100	3.168.750
			F	4	2	90	0	100	81.250
TOTAL - FISCAL									478.590.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									478.590.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							25.150.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							25.150.000
15 244	2029 7K66 0023	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Ceará	F	4	2	40	0	100	1.500.000
15 244	2029 7K66 0024	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	40	0	100	1.000.000
15 244	2029 7K66 0027	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas	F	4	2	30	0	100	1.000.000
			F	4	2	99	0	100	2.650.000
15 244	2029 7K66 0035	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de São Paulo	F	4	2	40	0	100	2.645.060
15 244	2029 7K66 1807	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Murici - AL	F	4	2	40	0	100	4.940
15 244	2029 7K66 7016	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Em Municípios - No Estado do Sergipe	F	4	2	40	0	100	1.000.000
15 244	2029 7K66 7028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Em Municípios - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	100	15.000.000
			F	4	2	40	0	100	2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									25.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.150.000



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							42.793.094
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							42.793.094
15 244	2029 7K66 0027	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas	F	3	2	90	0	100	2.133.094
			F	4	2	30	0	100	500.000
15 244	2029 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	100	1.633.094
			F	4	2	90	0	100	11.160.000
			F	4	2	91	0	100	1.250.000
15 244	2029 7K66 0718	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Santo Antônio dos Lopes - MA	F	4	2	40	0	100	9.815.560
			F	4	2	90	0	100	94.440
			F	4	2	91	0	100	4.000.000
15 244	2029 7K66 7000	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Em Municípios - No Estado do Maranhão	F	4	2	40	0	100	3.800.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
			F	4	2	91	0	100	13.500.000
15 244	2029 7K66 7028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Em Municípios - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	100	13.020.000
			F	4	2	90	0	100	432.023
			F	4	2	91	0	100	47.977
			F	4	2	40	0	100	12.000.000
			F	4	2	90	0	100	600.000
			F	4	2	91	0	100	11.346.099
			F	4	2	91	0	100	53.901
TOTAL - FISCAL									42.793.094
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									42.793.094

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							500.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							500.000
15 244	2029 7K66 7026	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Na Região do Seridó - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	40	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2076		Turismo							617.352.432
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							617.352.432
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	2	90	0	100	10.425.932
23 695	2076 10V0 0015	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Pará	F	4	2	30	0	100	10.425.932
			F	4	2	40	0	100	22.450.000
			F	4	2	90	0	100	5.757.500
			F	4	2	99	0	100	15.462.500
23 695	2076 10V0 0017	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Tocantins	F	4	2	99	0	100	230.000
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	14.050.000
			F	4	2	99	0	100	12.898.969
23 695	2076 10V0 0021	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Maranhão	F	4	2	40	0	100	351.031
			F	4	2	90	0	100	800.000
			F	4	2	99	0	100	65.550.000
23 695	2076 10V0 0022	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Piauí	F	4	2	40	0	100	64.013.046
			F	4	2	90	0	100	1.036.954
			F	4	2	99	0	100	500.000
23 695	2076 10V0 0023	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Ceará	F	4	2	40	0	100	2.400.000
			F	4	2	90	0	100	2.365.500
			F	4	2	99	0	100	34.500
23 695	2076 10V0 0024	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	40	0	100	72.650.000
			F	4	2	90	0	100	71.521.501
			F	4	2	99	0	100	1.107.249
23 695	2076 10V0 0025	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Paraíba	F	4	2	40	0	100	21.250
			F	4	2	90	0	100	25.600.000
			F	4	2	99	0	100	25.155.000
23 695	2076 10V0 0026	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Pernambuco	F	4	2	40	0	100	445.000
			F	4	2	90	0	100	15.650.000
			F	4	2	99	0	100	15.531.250
23 695	2076 10V0 0027	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Alagoas	F	4	2	30	0	100	118.750
			F	4	2	40	0	100	32.550.000
			F	4	2	90	0	100	18.460.000
			F	4	2	99	0	100	13.817.500
23 695	2076 10V0 0028	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Sergipe	F	4	2	40	0	100	272.500
			F	4	2	90	0	100	21.700.000
			F	4	2	99	0	100	20.365.000
23 695	2076 10V0 0029	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Bahia	F	4	2	40	0	100	335.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	99	0	100	24.840.000
23 695	2076 10V0 0029	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Bahia	F	4	2	40	0	100	24.538.244
			F	4	2	90	0	100	301.756
			F	4	2	99	0	100	50.140.000
			F	4	2	30	0	100	2.682.500
			F	4	2	40	0	100	41.923.000
			F	4	2	90	0	100	688.250



23 695	2076 10V0 0031	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	99	0	100	4.846.250
			F	4	2	40	0	100	32.470.000
			F	4	2	90	0	100	32.043.750
			F	4	2	99	0	100	375.500
23 695	2076 10V0 0033	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	99	0	100	50.750
			F	4	2	40	0	100	10.500.000
			F	4	2	90	0	100	8.888.783
			F	4	2	99	0	100	111.217
23 695	2076 10V0 0035	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de São Paulo	F	4	2	99	0	100	1.500.000
			F	4	2	30	0	100	56.414.000
			F	4	2	40	0	100	8.947.212
			F	4	2	90	0	100	46.708.400
23 695	2076 10V0 0041	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	758.388
			F	4	2	30	0	100	27.150.000
			F	4	2	40	0	100	20.000
			F	4	2	90	0	100	25.279.750
			F	4	2	99	0	100	312.750
23 695	2076 10V0 0042	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	99	0	100	1.537.500
			F	4	2	40	0	100	22.280.000
			F	4	2	90	0	100	22.048.050
			F	4	2	99	0	100	216.950
23 695	2076 10V0 0043	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	99	0	100	15.000
			F	4	2	40	0	100	39.532.500
			F	4	2	90	0	100	38.600.153
			F	4	2	99	0	100	688.597
23 695	2076 10V0 0051	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	99	0	100	243.750
			F	3	2	40	0	100	18.400.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
			F	4	2	90	0	100	11.932.000
			F	4	2	99	0	100	225.500
23 695	2076 10V0 0052	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Goiás	F	4	2	99	0	100	5.992.500
			F	4	2	40	0	100	23.550.000
			F	4	2	90	0	100	23.213.750
23 695	2076 10V0 0054	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	90	0	100	336.250
			F	4	2	40	0	100	15.000.000
			F	4	2	90	0	100	14.007.500
23 695	2076 10V0 1645	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Itaíba - PE	F	4	2	90	0	100	992.500
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	975.000
23 695	2076 10V0 1667	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Macaparana - PE	F	4	2	90	0	100	25.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	487.500
23 695	2076 10V0 1906	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Propriá - SE	F	4	2	90	0	100	12.500
			F	4	2	40	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	292.500
23 695	2076 10V0 3304	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Italva - RJ	F	4	2	90	0	100	7.500
			F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
23 695	2076 10V0 3652	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Jaú - SP	F	4	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	40	0	100	487.500
			F	4	2	90	0	100	12.500
23 695	2076 10V0 3865	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Rubinéia - SP	F	4	2	90	0	100	250.000
			F	4	2	40	0	100	243.750
			F	4	2	90	0	100	6.250
23 695	2076 10V0 3935	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de São Vicente - SP	F	4	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	40	0	100	300.000
23 695	2076 10V0 5100	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de São Leopoldo - RS	F	4	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	40	0	100	300.000
23 695	2076 10V0 5314	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Cuiabá - MT	F	4	2	90	0	100	2.500.000
			F	4	2	40	0	100	2.500.000
23 695	2076 10V0 7004	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Reforma de Praças - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100	4.600.000
			F	4	2	40	0	100	3.582.500
			F	4	2	90	0	100	17.500
			F	4	2	99	0	100	1.000.000
23 695	2076 10V0 7050	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Implantação, Ampliação ou Recuperação de Praças Públicas - no Município de Belford Roxo - RJ	F	4	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	40	0	100	487.500
			F	4	2	90	0	100	12.500
23 695	2076 10V0 7060	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Implantação, Ampliação ou Recuperação de Praças Públicas - no Município do Rio de Janeiro - RJ	F	4	2	90	0	100	2.800.000
			F	4	2	40	0	100	2.800.000
TOTAL - FISCAL									617.352.432
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									617.352.432

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2054		Planejamento Urbano							1.536.569.545
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							1.536.569.545
15 451	2054 1D73 0015	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Pará	F	4	2	40	0	100	34.745.000
			F	4	2	99	0	100	27.200.000
15 451	2054 1D73 0017	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Tocantins	F	4	2	40	0	100	7.545.000
			F	4	2	90	0	100	44.640.000
15 451	2054 1D73 0021	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Maranhão	F	4	2	40	0	100	44.500.463
			F	4	2	90	0	100	139.537
15 451	2054 1D73 0022	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Piauí	F	4	2	40	0	100	45.200.000
			F	4	2	90	0	100	45.008.913
			F	4	2	90	0	100	191.087
			F	4	2	30	0	100	21.650.000
			F	4	2	40	0	100	245.850
			F	4	2	90	0	100	15.875.900
			F	4	2	90	0	100	78.250
			F	4	2	99	0	100	5.450.000



15 451	2054 1D73 0023	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Ceará	F	4	2	30	0	100	62.250.000
			F	4	2	40	0	100	2.590.811
			F	4	2	90	0	100	59.267.179
15 451	2054 1D73 0024	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	40	0	100	392.010
			F	4	2	40	0	100	33.550.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
15 451	2054 1D73 0025	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado da Paraíba	F	4	2	40	0	100	31.940.470
			F	4	2	90	0	100	109.530
			F	4	2	40	0	100	16.700.000
15 451	2054 1D73 0026	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Pernambuco	F	4	2	40	0	100	16.610.450
			F	4	2	90	0	100	89.550
			F	4	2	30	0	100	45.690.018
15 451	2054 1D73 0027	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Alagoas	F	4	2	40	0	100	2.050.018
			F	4	2	40	0	100	43.494.740
			F	4	2	90	0	100	145.260
15 451	2054 1D73 0028	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Sergipe	F	4	2	40	0	100	31.540.000
			F	4	2	90	0	100	24.739.060
			F	4	2	90	0	100	157.300
15 451	2054 1D73 0029	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado da Bahia	F	4	2	40	0	100	6.643.640
			F	4	2	90	0	100	26.450.000
			F	4	2	40	0	100	26.289.350
15 451	2054 1D73 0031	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	100	160.650
			F	4	2	90	0	100	149.630.000
			F	4	2	30	0	100	25.491.652
			F	4	2	40	0	100	122.843.266
			F	4	2	90	0	100	795.082
			F	4	2	99	0	100	500.000
15 451	2054 1D73 0032	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	40	0	100	153.890.000
			F	4	2	40	0	100	496.196
			F	4	2	90	0	100	152.945.162
15 451	2054 1D73 0033	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100	448.642
			F	3	2	40	0	100	26.993.300
			F	4	2	30	0	100	100.000
			F	4	2	40	0	100	3.950.000
			F	4	2	40	0	100	22.936.400
			F	4	2	90	0	100	6.900
15 451	2054 1D73 0035	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de São Paulo	F	4	2	40	0	100	26.700.000
			F	4	2	90	0	100	25.184.016
			F	4	2	99	0	100	115.984
15 451	2054 1D73 0041	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Paraná	F	4	2	40	0	100	1.400.000
			F	4	2	90	0	100	269.252.000
			F	4	2	40	0	100	268.449.364
15 451	2054 1D73 0042	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	100	802.636
			F	4	2	90	0	100	81.230.000
			F	4	2	30	0	100	2.845.300
			F	4	2	40	0	100	76.994.600
			F	4	2	90	0	100	290.100
15 451	2054 1D73 0043	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	99	0	100	1.100.000
			F	4	2	40	0	100	61.865.000
			F	4	2	90	0	100	60.979.782
			F	4	2	99	0	100	235.218
15 451	2054 1D73 0044	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	40	0	100	650.000
			F	4	2	90	0	100	125.103.500
			F	4	2	40	0	100	123.720.736
			F	4	2	90	0	100	432.764
			F	4	2	99	0	100	950.000
15 451	2054 1D73 0051	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	40	0	100	17.000.000
15 451	2054 1D73 0052	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Goiás	F	4	2	40	0	100	67.800.000
			F	4	2	30	0	100	3.500.000
			F	4	2	40	0	100	62.840.550
			F	4	2	90	0	100	159.450
			F	4	2	99	0	100	1.300.000
15 451	2054 1D73 0054	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	40	0	100	55.790.000
			F	4	2	90	0	100	55.459.180
			F	4	2	90	0	100	230.820
15 451	2054 1D73 0101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	99	0	100	100.000
			F	4	2	30	0	388	68.098.727
			F	4	2	40	0	388	1.976.600
			F	4	2	90	0	388	65.200.700
15 451	2054 1D73 0388	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ulianópolis - PA	F	4	2	40	0	100	921.427
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
15 451	2054 1D73 1017	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Béberibe - CE	F	4	2	40	0	100	1.482.100
			F	4	2	90	0	100	17.900
15 451	2054 1D73 1070	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ipu - CE	F	4	2	40	0	100	200.000
			F	4	2	90	0	100	196.400
			F	4	2	40	0	100	3.600
15 451	2054 1D73 1150	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Benedito - CE	F	4	2	40	0	100	700.000
			F	4	2	90	0	100	690.900
			F	4	2	90	0	100	9.100
15 451	2054 1D73 1551	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Sousa - PB	F	4	2	40	0	100	600.000
			F	4	2	90	0	100	592.000
			F	4	2	40	0	100	8.000
15 451	2054 1D73 1584	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Bezerros - PE	F	4	2	40	0	100	750.000
			F	4	2	90	0	100	740.350
			F	4	2	40	0	100	9.650
			F	4	2	40	0	100	1.500.000
			F	4	2	40	0	100	1.482.100



15 451	2054 1D73 1674	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Olinda - PE	F	4	2	90	0	100	17.900
			F	4	2	40	0	100	5.460.000
15 451	2054 1D73 1687	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Pesqueira - PE	F	4	2	90	0	100	5.442.100
			F	4	2	40	0	100	17.900
15 451	2054 1D73 2190	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Mucuri - BA	F	4	2	40	0	100	800.000
			F	4	2	90	0	100	789.800
15 451	2054 1D73 2297	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Sento Sé - BA	F	4	2	40	0	100	10.200
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
15 451	2054 1D73 2299	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Serra Preta - BA	F	4	2	40	0	100	987.600
			F	4	2	90	0	100	12.400
15 451	2054 1D73 2313	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Teixeira de Freitas - BA	F	4	2	40	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	987.600
15 451	2054 1D73 2323	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ubatã - BA	F	4	2	40	0	100	12.400
			F	4	2	90	0	100	542.000
15 451	2054 1D73 2332	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Várzea da Roça - BA	F	4	2	40	0	100	534.638
			F	4	2	90	0	100	7.362
15 451	2054 1D73 3226	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ibraçu - ES	F	4	2	40	0	100	600.000
			F	4	2	90	0	100	592.000
15 451	2054 1D73 3227	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ibitirama - ES	F	4	2	40	0	100	8.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
15 451	2054 1D73 3272	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Vila Velha - ES	F	4	2	40	0	100	394.200
			F	4	2	90	0	100	5.800
15 451	2054 1D73 3277	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Areal - RJ	F	4	2	40	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	100	394.200
15 451	2054 1D73 3282	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Belford Roxo - RJ	F	4	2	40	0	100	5.800
			F	4	2	90	0	100	250.000
15 451	2054 1D73 3306	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Itaperuna - RJ	F	4	2	40	0	100	245.850
			F	4	2	90	0	100	4.150
15 451	2054 1D73 3319	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Natividade - RJ	F	4	2	40	0	100	3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
15 451	2054 1D73 3323	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Nova Iguaçu - RJ	F	4	2	40	0	100	250.000
			F	4	2	90	0	100	245.850
15 451	2054 1D73 3338	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Rio Claro - RJ	F	4	2	40	0	100	4.150
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
15 451	2054 1D73 3345	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Fidélis - RJ	F	4	2	40	0	100	250.000
			F	4	2	90	0	100	245.850
15 451	2054 1D73 3346	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Gonçalo - RJ	F	4	2	40	0	100	4.150
			F	4	2	90	0	100	800.000
15 451	2054 1D73 3351	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	F	4	2	40	0	100	788.400
			F	4	2	90	0	100	11.600
15 451	2054 1D73 3354	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Saquarema - RJ	F	4	2	40	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.480.700
15 451	2054 1D73 3474	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Campinas - SP	F	4	2	40	0	100	19.300
			F	4	2	90	0	100	500.000
15 451	2054 1D73 3533	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Embu das Artes - SP	F	4	2	40	0	100	493.100
			F	4	2	90	0	100	6.900
15 451	2054 1D73 3534	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Embu-Guaçu - SP	F	4	2	40	0	100	2.600.000
			F	4	2	90	0	100	493.100
15 451	2054 1D73 3572	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Guararapes - SP	F	4	2	40	0	100	9.400
			F	4	2	90	0	100	20.300.000
15 451	2054 1D73 3591	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Ibiúna - SP	F	4	2	40	0	100	20.165.100
			F	4	2	90	0	100	134.900
15 451	2054 1D73 3623	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Itapevi - SP	F	4	2	40	0	100	1.400.000
			F	4	2	90	0	100	1.381.800
15 451	2054 1D73 3664	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Laranjal Paulista - SP	F	4	2	40	0	100	18.200
			F	4	2	90	0	100	1.100.000
			F	4	2	40	0	100	1.093.100
			F	4	2	90	0	100	6.900
			F	4	2	40	0	100	8.000.000
			F	4	2	90	0	100	7.976.600
			F	4	2	40	0	100	23.400
			F	4	2	90	0	100	700.000
			F	4	2	40	0	100	694.200
			F	4	2	90	0	100	5.800
			F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	493.100
			F	4	2	40	0	100	6.900
			F	4	2	90	0	100	3.400.000
			F	4	2	40	0	100	3.365.600
			F	4	2	90	0	100	34.400
			F	4	2	40	0	100	900.000
			F	4	2	90	0	100	888.700
			F	4	2	40	0	100	11.300
			F	4	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	40	0	100	493.100
			F	4	2	90	0	100	6.900
			F	4	2	40	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	295.300
			F	4	2	40	0	100	4.700
			F	4	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	40	0	100	493.100
			F	4	2	90	0	100	6.900
			F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	493.100
			F	4	2	40	0	100	6.900
			F	4	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	40	0	100	493.100
			F	4	2	90	0	100	6.900



15 451	2054 1D73 3672	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Lorena - SP	F	4	2	40	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	493.100
15 451	2054 1D73 3696	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Mauá - SP	F	4	2	40	0	100	6.900
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
15 451	2054 1D73 3894	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Santana de Parnaíba - SP	F	4	2	40	0	100	1.985.100
			F	4	2	90	0	100	14.900
15 451	2054 1D73 3960	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Tanabi - SP	F	4	2	40	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	100	394.200
15 451	2054 1D73 4370	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Sarandi - PR	F	4	2	40	0	100	5.800
			F	4	2	90	0	100	600.000
15 451	2054 1D73 4656	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Joaquim - SC	F	4	2	40	0	100	592.000
			F	4	2	90	0	100	8.000
15 451	2054 1D73 4888	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Gravataí - RS	F	4	2	40	0	100	800.000
			F	4	2	90	0	100	789.800
15 451	2054 1D73 5066	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Santa Maria - RS	F	4	2	40	0	100	10.200
			F	4	2	90	0	100	250.000
15 451	2054 1D73 7004	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana na Comunidade Rio das Pedras do bairro de Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ	F	4	2	40	0	100	245.850
			F	4	2	90	0	100	4.150
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	987.600
			F	4	2	40	0	100	12.400
			F	4	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	40	0	100	295.300
			F	4	2	90	0	100	4.700
			F	4	2	40	0	100	2.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.976.600
			F	4	2	40	0	100	23.400
TOTAL - FISCAL									1.536.569.545
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.536.569.545

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL Em 18 de dezembro de 2013

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0707/2013 de 11/12/2013, 0709/2013 de 12/12/2013, 0710/2013 de 13/12/2013 e 0711/2013 de 17/12/2013, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa, de 03/05/2007:

Processo: 46094036980201319 Empresa: MINAS TENIS CLUBE Prazo: até 31/05/2014 Estrangeiro: BRIAN HENRY LAING Passaporte: 096724861.

Temporário - Com Contrato - RN 98 - Resolução Normativa, de 14/11/2012:

Processo: 46094036623201342 Empresa: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEJANDRO JULIAN SOUZA LOPEZ Passaporte: E11412430.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 46312003742201305 Empresa: MORAES COIMBRA & CIA LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PERLA CIANI Passaporte: YA0945299, Processo: 46094033526201306 Empresa: SANTOS CMI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BYUNGCHOL SON Passaporte: M62544963, Processo: 46094035810201317 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: REINER ANDREAS SCHOBEL Passaporte: C1X7MC3G6, Processo: 46094035637201349 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LAURA MARIE LOUISE PIRES Passaporte: 09PH88824, Processo: 46094036120201377 Empresa: FIAT DO BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LORENZO CANE Passaporte: AA4319646, Processo: 46094034960201303 Empresa: UNIGAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HISAYOSHI YATO Passaporte: TH8898386, Processo: 46094036050201357 Empresa: HENKEL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARCELLO ZIMEI Passaporte: YA0070096, Processo: 46094035994201315 Empresa: PITNEY BOWES-SEMCO EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KARLA ENID HERRERA GARCIA Passaporte: 11911034939, Processo: 46094035712201371 Empresa: WAM DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUSTAVO ADOLFO CASASOLA PAREDES Passaporte: AAA076471, Processo: 46094035594201300 Empresa: SCANIA LATIN AMERICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KJELL HAAKAN SJUEDIN Passaporte: 86464170, Processo: 46094035534201389 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANNE-KATHRIN GUTWEIN Passaporte: C86HCXRH2, Processo: 46094035636201302 Empresa: COLUMBIA S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PHILIPPE EMMANUEL PETALAS Passaporte: X2114443, Processo: 46094035851201303 Empresa: FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BECHOR HAY BARUCH SHEMALOV Passaporte: 11165405, Processo: 46094035916201311 Empresa: VIMARGE CO-

MERCIO DE ROUPAS LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAFAEL ARMANDO CAPELÃO RODRIGUES BRAGA Passaporte: M362761, Processo: 46094036121201311 Empresa: MAGNETI MARELLI COMPONENTES PLASTICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARCO TRAPANESE Passaporte: YA2542372, Processo: 46094034919201329 Empresa: INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOCÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DE ECOSSISTEMAS AQUATICOS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ELISABETTA SANTOS SILVA Passaporte: J078501, Processo: 46094035763201301 Empresa: BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TETSUYA HATA Passaporte: TZ0814532, Processo: 46094035446201387 Empresa: JOONG SAN CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: NAMSUNG KANG Passaporte: M90932792, Processo: 46094035849201326 Empresa: FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YINNON HAZI Passaporte: 10913550, Processo: 46094035852201340 Empresa: FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ITZHAK SHRIKI Passaporte: 11177144, Processo: 46094035850201351 Empresa: FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YITSHAK DIL Passaporte: 12820531, Processo: 46094035717201302 Empresa: AUDENTIA COMUNICACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIELA AGRA SAMPAIO RIBEIRO Passaporte: M656232, Processo: 46094035987201313 Empresa: EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS MIGUEL MENEZES ESPERANCA Passaporte: M691546, Processo: 46094036124201355 Empresa: NTT DATA BRASIL CONSULTORIA EM TI. & SOLUCOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALESSANDRO ROMANO Passaporte: YA4829682, Processo: 46094035326201380 Empresa: JOONG SAN CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: YONGMAN LEE Passaporte: GY0052544, Processo: 46094035708201311 Empresa: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS ROBERTO OSORIO BASTIDAS Passaporte: 1703734507, Processo: 46094036036201353 Empresa: MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOANA BUSTORFF NEVES Passaporte: H402345, Processo: 46094035558201338 Empresa: SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOEL JEAN MARIE AUTRAN Passaporte: 12AR27611, Processo: 46094035577201364 Empresa: PH3A COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS ENRIQUE FIGUEROA VILLALBA Passaporte: 021533541, Processo: 46094035643201304 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HARSHA GNANESHWAR RAO Passaporte: F3184388, Processo: 46094035639201338 Empresa: AEG ADMINISTRACAO DE ESTADIOS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIUSEPPE RIZZELLO Passaporte: YA3925545, Processo: 46094036000201370 Empresa: DAEAH BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS DE REVESTIMENTO REFRATARIO E ESFRIAMENTO DE ALTOS-FORNOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JENG GIL KIM Passaporte: M12982458, Processo: 46094035575201375 Empresa: ECOURBIS AMBIENTAL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PIERRE RENE HENRI MORTELMANS Passaporte: 04HC74708, Processo: 46094036001201314 Empresa: DAEAH BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS DE REVESTIMENTO REFRATARIO E ESFRIAMENTO DE ALTOS-FORNOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JONGWON LEE Passaporte: GB0960305, Processo: 46094035726201395 Empresa: MAKSEN CONSULTING - CONSULTORIA, ENGENHARIA E SISTEMAS

DE INFORMACAO, LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAULO ALEXANDRE MARTINS NEVES Passaporte: H646626, Processo: 46094035999201330 Empresa: DAEAH BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS DE REVESTIMENTO REFRATARIO E ESFRIAMENTO DE ALTOS-FORNOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANSUN PARK Passaporte: M01997610, Processo: 46094035430201374 Empresa: REPSOL SINOPEC BRASIL SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEPHANE FREDERIC EMILE ORREINDY Passaporte: 13AC41905, Processo: 46094035811201353 Empresa: SERGIO ANDRES RINALDO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JESSENIA ROCIO LEON SANCHEZ Passaporte: 0925261372, Processo: 46094035909201319 Empresa: ZARA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MELODIE GARCIA MORAIS Passaporte: AAA730624, Processo: 4609403586201361 Empresa: INTERVET DO BRASIL VETERINARIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AHMED ADDALI ALVAREZ Passaporte: AAB 611295, Processo: 46094035568201373 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JINCHENG ZHANG Passaporte: G41254540, Processo: 46094035855201383 Empresa: AIG SEGUROS BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAE HWAN LEE Passaporte: 441107133, Processo: 46094035642201351 Empresa: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANK JOSEPH LUONGO Passaporte: 447463739, Processo: 46094036107201318 Empresa: FICOSA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCESC JOSEP ARLANDEZ MANA Passaporte: AAH804455, Processo: 46094036022201330 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MYEONGCHUL CHOI Passaporte: M0 2.690.769, Processo: 46094035872201311 Empresa: PR2 - IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Yubo Chen Passaporte: G61956107, Processo: 46094035817201321 Empresa: TORRES EOLICAS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUILLERMO SAPENA COBOS Passaporte: BC636626, Processo: 46094035590201313 Empresa: EMILIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES HOTELEIRAS SOCIEDADE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANA TERESA NATAL GARCIA DE MATOS Passaporte: M050267, Processo: 46094035800201373 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NITISH OMPRAKASH RAI Passaporte: K8177729, Processo: 46094035809201384 Empresa: BASF SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIAN BAPPERT Passaporte: C30PNJPP9, Processo: 46094035997201341 Empresa: TCA TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID CHRISTOPHER PEEL Passaporte: 464641868, Processo: 46094035996201304 Empresa: TCA TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOHANN JOSEF KUCHLBAUER Passaporte: 457163314, Processo: 46094036032201375 Empresa: FUNDACAO ESTUDAR Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL RIBEIRO DA QUINTA Passaporte: L969027, Processo: 46094035995201351 Empresa: COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SERGIO LAGORI Passaporte: AA4269551, Processo: 46094036123201319 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZHENWEN ZHANG Passaporte: G31974702.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 46094030558201341 Empresa: GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: FABIO BAZZARO Passaporte: YA1653002, Processo: 46094030560201311 Empresa: GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: IVAN

BOLOGNINI Passaporte: YA2168149, Processo: 46094030561201365 Empresa: GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: ALFIO LONDERO Passaporte: YA0149575, Processo: 46094030563201354 Empresa: GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: ANDREA SARO Passaporte: YA2168332, Processo: 46094030559201396 Empresa: GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: LUCA BALDASSI Passaporte: YA3236049, Processo: 46094030557201305 Empresa: GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: FRANCO PICILI Passaporte: YA3238095, Processo: 46094030562201318 Empresa: GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: CARLO GUALTIERI Passaporte: YA4047445, Processo: 46094030564201307 Empresa: GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: ANTONIO CAMPANA Passaporte: YA01447150, Processo: 46094031195201361 Empresa: ITF CHEMICAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Simone Caldari Passaporte: AA1206040, Processo: 46094031196201314 Empresa: ITF CHEMICAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Antonino Petrolito Passaporte: AA2211288, Processo: 46094031198201303 Empresa: ITF CHEMICAL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: Emanuele Petrolito Passaporte: AA1831065, Processo: 46094031844201324 Empresa: ELSA PETROUM S.A. Prazo: até 12/07/2014 Estrangeiro: Min Gon Kim Passaporte: M30169133, Processo: 46094036208201399 Empresa: BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JEAN-PHILIPPE LOISELLE Passaporte: GF917592, Processo: 4609403716201315 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAFAEL CERON REYES Passaporte: G04882506, Processo: 4609403609201397 Empresa: MAMMOET WIND SERVICOS EM ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HUGO MIGUEL DA FONSECA MOUSINHO Passaporte: M357998, Processo: 46094033610201311 Empresa: MAMMOET WIND SERVICOS EM ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSÉ LUÍS RIBEIRO LEITE Passaporte: M270890, Processo: 46094035603201354 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALBERTO MARTINEZ AVILA Passaporte: G12658902, Processo: 46094036136201380 Empresa: SERABI MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEJANDRINO CLODOLDO HIDALGO HILARIO Passaporte: 5888852, Processo: 46094036135201335 Empresa: SERABI MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GERONCIO HERMES VENTURA PORRAS Passaporte: 6094279, Processo: 46094036134201391 Empresa: SERABI MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TORIBIO CIPRIANO POMA Passaporte: 6073915, Processo: 46094035791201311 Empresa: SERABI MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS ALBERTO ASCENCIO MATEO Passaporte: 6048302, Processo: 46094035789201341 Empresa: SERABI MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DONATO CHOC-CELAHUA HUACHO Passaporte: 6048280, Processo: 46094035793201318 Empresa: SERABI MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WILDER TICLLACONDOR APARCO Passaporte: 6125096, Processo: 46094035790201376 Empresa: SERABI MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUCIO LAURA GALLEGOS Passaporte: 6048172, Processo: 46205020509201304 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCESCO VALDEVIES Passaporte: C998852, Processo: 46094035602201318 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIAN DE LA CRUZ RAMIREZ Passaporte: G12633599, Processo: 46094035604201307 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAVID BARRAGAN CORTES Passaporte: G12518750, Processo: 46094035601201365 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FELIX FERNANDO GRANILLO MENDOZA Passaporte: G12573037, Processo: 46094035600201311 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO ACOSTA Y HERNANDEZ Passaporte: G12715524, Processo: 46094035599201324 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER SUAREZ MONTELONGO Passaporte: G12537227, Processo: 46094035607201332 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOEL CUJ GONZALEZ Passaporte: G12578786, Processo: 46094035608201387 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ARGUELLO GONZALEZ ROA Passaporte: G11637312, Processo: 46094035609201321 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RANULFO GUZMAN GARCIA Passaporte: G12599500, Processo: 46094035610201356 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SALVADOR RAMIREZ MEZA Passaporte: G12244919, Processo: 46215026082201321 Empresa: CONTERN-CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Prazo: 8 Mês(es) Estrangeiro: JOSÉ DA SILVA COSTA Passaporte: M724764, Processo: 46094034801201309 Empresa: SERABI MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: AGUSTIN ROJAS RIVERA Passaporte: 4926522, Processo: 46094035605201343 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JORGE HERNANDEZ TORRES Passaporte: G12593484, Processo: 46205020300201332 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JU HUM BAEK Passaporte: M15743709, Processo: 46094035729201329 Empresa: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LORI ANN KEFALOS Passaporte: 444549905, Processo: 46094034965201328 Empresa: T&M BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS MERENCIANO ALONSO Passaporte: AAH720378, Processo: 46094035156201333 Empresa: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE CONTLIGHT SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Tim Werner Passaporte:

CIRZ74YT6, Processo: 46094036140201348 Empresa: REYGA & SARPEL DO BRASIL INSTALACOES E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: JOSE ANTONIO TOME VIDAL Passaporte: AAF103830, Processo: 46094035281201343 Empresa: CAPITAL CONSULTING SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GRAHAM EDWARD WILSON Passaporte: 508210004, Processo: 46094036141201392 Empresa: REYGA & SARPEL DO BRASIL INSTALACOES E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: EUSEBIO YANEZ ROMALDE Passaporte: AAH388696, Processo: 46094035713201316 Empresa: VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TETSUMASA NISHIHAMA Passaporte: TK9978232, Processo: 46094036004201358 Empresa: VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RYOMA ITO Passaporte: TK9978401, Processo: 46094036005201301 Empresa: VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TOMOHIRO YAMASAKI Passaporte: TK9978571, Processo: 46094035721201362 Empresa: MARTIFER - CONSTRUCOES METALICAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TIAGO MANUEL DIAS FERREIRA Passaporte: M852763, Processo: 46094036158201340 Empresa: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL BLAIR MORRISON Passaporte: 441228635, Processo: 46094035703201381 Empresa: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIAN MOISES Passaporte: CH07VJMZY, Processo: 46094035702201336 Empresa: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUERGEN HEINZ ZIMMERMANN Passaporte: CFPHH328H, Processo: 46094036218201324 Empresa: ESTALEIRO NAVSHIP LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BRADLEY THOMAS BENOIT Passaporte: 453823035, Processo: 46205020301201387 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MUNSEOK CHOI Passaporte: M87788180, Processo: 46094035697201361 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NEIL ANDREW ELPHINSTONE Passaporte: 466002987, Processo: 46094035688201371 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LEE POTTER Passaporte: 801443134, Processo: 46094035694201328 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GARY WYN PRITCHARD Passaporte: 801803698, Processo: 46094035628201358 Empresa: METSO PAPER SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EEMIL ANTERO KIVISTOE Passaporte: PN2984531, Processo: 46094035629201301 Empresa: METSO PAPER SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KARI TAPANI REPO Passaporte: PK9208653, Processo: 46094035579201353 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT ALAN FULLER Passaporte: 466947799, Processo: 46094035586201334 Empresa: BUHLER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ADRIAN NAIDOO Passaporte: M00076919, Processo: 46094036219201379 Empresa: ESTALEIRO NAVSHIP LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: COREY JAMES LOUVIERE Passaporte: 506384389, Processo: 46094036002201369 Empresa: COLOSSUS MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WAYNE BROWN Passaporte: 506525581, Processo: 46094035893201336 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: REYNALDO CHIPANA KERGUA Passaporte: 4792268, Processo: 46094035899201311 Empresa: BCH ENERGY DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WILLIAM THOMAS TAYLOR Passaporte: 761317589, Processo: 46094035989201302 Empresa: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RENÉ STOCKMANN Passaporte: CH8VXH5N4, Processo: 46094035897201314 Empresa: INTERNATIONAL LOGGING DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KENDER JAVIER DIAZ GONZALEZ Passaporte: 023869989, Processo: 46094036280201316 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SANGYEONG OH Passaporte: M75888917, Processo: 46094036282201313 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SEONGHO KIM Passaporte: M72805919, Processo: 46094036285201349 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SEONKUG SEOG Passaporte: M41911307, Processo: 46094036210201368 Empresa: METSO PAPER SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CECILIA MARIE GEJER Passaporte: 84230401, Processo: 46094036209201333 Empresa: METSO PAPER SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUKKA JALMARI VAHTERISTO Passaporte: PJ3372180, Processo: 46094036200201322 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN BENOIT SCHEIBEL Passaporte: 135415965, Processo: 46094036199201336 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ARNAUD GABRIEL ANGE JUNIOR BONNARDEL Passaporte: 13CY38777, Processo: 46094036211201311 Empresa: METSO PAPER SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SEPPU JUHANI TOIVONEN Passaporte: PR0257918, Processo: 46094036374201395 Empresa: TCA TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KATSUHIKO GIDA Passaporte: TK0066900.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006;

Processo: 46094033387201311 Empresa: ASSOCIACAO DE AMIGOS E COLABORADORES DA COMPANHIA DE BALLET DA CIDADE DE NITEROI Prazo: 71 Dia(s) Estrangeiro: andre dos santos ruiwo mesquita Passaporte: R628491, Processo: 46094036810201326 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: MARK DAVID STONE Passaporte:

651976846, Processo: 46094035441201354 Empresa: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANISSA DAOUD Passaporte: 03XF20709 Estrangeiro: AYMEN LABIDI Passaporte: R575622 Estrangeiro: DORIA SVETLANA ACHOUR Passaporte: 09PE8524 Estrangeiro: HAMDAN NOAMAN Passaporte: T660901 Estrangeiro: HAMZA ZERAM DINI Passaporte: W147983 Estrangeiro: HAZEM BERRABAH Passaporte: R426776 Estrangeiro: HELA SOUI Passaporte: R851577 Estrangeiro: JAWHAR BASTI Passaporte: W328444 Estrangeiro: LOTFI ACHOUR Passaporte: R066694 Estrangeiro: MANUEL RENAUD BERNARD Passaporte: 03KF46756 Estrangeiro: MARIEM SAYEH Passaporte: W978870 Estrangeiro: MOHAMED EL MONCEF AJENGUI Passaporte: W175189 Estrangeiro: MOHAMED NIZAR SALHI Passaporte: R041844 Estrangeiro: MOHAMED ZIED HADHRI Passaporte: W342753 Estrangeiro: OLFA BEN ACHOUR Passaporte: 12DD05512 Estrangeiro: OUALID CHAABOUNI Passaporte: T654074 Estrangeiro: RIADH AISSA LAROUS Passaporte: W211410 Estrangeiro: SOUI HELA Passaporte: V987562, Processo: 46215026762201344 Empresa: ALCE PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - EPP Prazo: 2 Mês(es) Estrangeiro: BRUNO ALEXANDRE MANHICA BENTO Passaporte: L926268 Estrangeiro: VITOR JOSE PORTINHAS Passaporte: H462562, Processo: 46094036816201301 Empresa: MOZARTEUM BRASILEIRO ASSOCIACAO CULTURAL Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Walter Küssner Passaporte: C3JXPYG5, Processo: 46094036819201337 Empresa: MOZARTEUM BRASILEIRO ASSOCIACAO CULTURAL Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BENOIT JEAN YVES FROMANGE Passaporte: 11CY45400, Processo: 46094037674201391 Empresa: ANDRE LUIZ LOPES MARX Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDER BREUER Passaporte: 530712120, Processo: 46094037129201303 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL ENRIQUE GOMEZ Passaporte: 479099357, Processo: 46094037127201314 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CLYDE SERGIO NARAIN Passaporte: BUHK9POL9 Estrangeiro: LUKE ANTHONY PISACANA Passaporte: 498710019, Processo: 46094037130201320 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BENJAMIN MICHAEL EASTER PETTIT Passaporte: 093181850, Processo: 46094037131201374 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALLAN JOHAN HARDENBERG Passaporte: NR1139K53 Estrangeiro: ANNA MARIJA KNAUP Passaporte: NT4R30B10 Estrangeiro: DAAN CORNELIUS JAN ROMERS Passaporte: NU96KF418 Estrangeiro: ERNST WALTER VAN WOUDEBERG Passaporte: NRPRFR50 Estrangeiro: MATTIJS VAN WELZENIS Passaporte: NU60D7278 Estrangeiro: MERIJN MEIJERS Passaporte: BXB9412R8 Estrangeiro: PETRONELLA ADRIANA BERKHOF Passaporte: BY59CL211 Estrangeiro: ROBERT ADRIANUS VAN DE CORPUT Passaporte: BNHPK670 Estrangeiro: TOM ANTONIUS PETRUS JOSEPHUS SPAAN Passaporte: NV30R09R2, Processo: 46094037128201351 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDER PAUL COE Passaporte: 720020788, Processo: 46094037126201361 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HATIM EL KHATIB Passaporte: NRR877809 Estrangeiro: NICK ROTTEVEEL Passaporte: BJ4K123B7 Estrangeiro: RICHARD JOHANNES MARIA JACOBS Passaporte: NNOJDP2F6 Estrangeiro: SANDER LANDSAAT Passaporte: NPBBP0R95, Processo: 46094037675201336 Empresa: BRASIL LUZ EVENTOS EIRELI - EPP Prazo: 15 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDRE OLIVIER BATTINGER Passaporte: 05AR84313 Estrangeiro: BENOIT L'HEUREUX Passaporte: QF182678 Estrangeiro: BERNARD LEMAY Passaporte: WM64424 Estrangeiro: BERNAT FUGAROLAS FERRER Passaporte: AAE136923 Estrangeiro: CARLOS CABALLER ROSELLO Passaporte: AA1039813 Estrangeiro: CLAUDE RIOUX Passaporte: GC168844 Estrangeiro: DAVID JOEL MARIE HAMON Passaporte: 05TH52192 Estrangeiro: DOMINIQUE THEODORE NICOLAS LEGENDRE Passaporte: 09PC61747 Estrangeiro: FRANÇOIS PHILIP MARTEL LEGER Passaporte: GC171562 Estrangeiro: JOSÉ MARIA ROVIRA ESCOFET Passaporte: AAE282472 Estrangeiro: LUIS FLORES RODRIGUEZ Passaporte: AA1153016 Estrangeiro: MANUEL OSUNA OLIVA Passaporte: BA238477 Estrangeiro: MARIO IGUAL MASALES Passaporte: AAD344924 Estrangeiro: MATHIEU GIRARD Passaporte: WM758710 Estrangeiro: PHILIPPE GIRARD Passaporte: WN155222 Estrangeiro: RAFAEL GARCIA LEDESMA Passaporte: AA1118073 Estrangeiro: RODRIGO MARTIN OYARZO CONTADOR Passaporte: AAA381186 Estrangeiro: SABRINA SALLES RIBEIRO Passaporte: 073645517, Processo: 46094037680201349 Empresa: FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DO PESSOAL DA CEF Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MICHAEL ETHAN ECKROTH Passaporte: 466838350, Processo: 46094037679201314 Empresa: FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DO PESSOAL DA CEF Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MARCO PANASCIA Passaporte: AA3115170, Processo: 46094037681201393 Empresa: FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DO PESSOAL DA CEF Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: LUCA MENEGHELLO Passaporte: AA0924890, Processo: 46094037682201338 Empresa: FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DO PESSOAL DA CEF Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: GIANLUCA PELLERITO Passaporte: AA4111455, Processo: 4609403773201318 Empresa: IT'S MAGIC PRODUCOES E EVENTOS S/C LTDA - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STEFANO NOFERINI Passaporte: YA2255333, Processo: 46094037739201307 Empresa: IT'S MAGIC PRODUCOES E EVENTOS S/C LTDA - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BORIS BREJCHA Passaporte: C2YX9X20K, Processo: 46094037741201378 Empresa: PAULO FERRAZ PIRES NETO Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARTIN DRUZELLA Passaporte: 130829694, Processo:



46094037740201323 Empresa: G-IND ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDER PETER WILLIAMS Passaporte: 801706275 Estrangeiro: LUCA CIAMPI Passaporte: YA2667592, Processo: 46094037738201354 Empresa: G-IND ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MATTHIAS TANZMANN Passaporte: C84F4ZFRK, Processo: 4609403767201381 Empresa: CONSELHO BRITANICO Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: GORDON MATTHEW NIMMO - SMITH Passaporte: 462656752 Estrangeiro: MAIRI CATHERINE JANE TAYLOR Passaporte: 403127668 Estrangeiro: PAULA SOUZA LOPES Passaporte: F1581433 Estrangeiro: ROBERT SOFTLEY GALE Passaporte: 403311014, Processo: 46094037639201372 Empresa: RATIER & CIA LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CURTIS ALAN JONES Passaporte: 467489870, Processo: 46094037677201325 Empresa: FRANCO MONTEIRO DOS SANTOS Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BENJAMIN GREGORY RUSSIN Passaporte: 458369294 Estrangeiro: EDWARD BASIL RUSSIN Passaporte: 458369295 Estrangeiro: JAMES EDWARD RHODEN Passaporte: 431084492 Estrangeiro: RAFAEL GUALBERTO DE ABREU MADEIRA Passaporte: L947676 Estrangeiro: SHANE THOMAS MORAN Passaporte: 458369296, Processo: 46094037653201376 Empresa: GARGANTUA PRODUcoes E EDICOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JOHN H STEIN Passaporte: 217591184, Processo: 46094037652201321 Empresa: GARGANTUA PRODUcoes E EDICOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ESPERANZA EMILY SPALDING Passaporte: 488223380, Processo: 46094037826201356 Empresa: OVERLOAD EVENTOS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ACHIM KOHLER Passaporte: C89V3NZCM Estrangeiro: ALISSA WHITE-GLUZ Passaporte: QF766779 Estrangeiro: CASEY JACK GRILLO Passaporte: 488869346 Estrangeiro: CHRISTIAN MARC DAVID Passaporte: C7NJ0MC06 Estrangeiro: KYLE L SABEL Passaporte: 505422099 Estrangeiro: OLIVER GEORG PALOTAI Passaporte: C86WVVJMK Estrangeiro: SEAN CHRISTIAN TIBBETTS Passaporte: 488275890 Estrangeiro: THOMAS BLANTON YOUNGBLOOD Passaporte: 217852053 Estrangeiro: THOMAS JOACHIM NOACK Passaporte: 256102738 Estrangeiro: TOMMY CHRISTER KAREVIK Passaporte: 81284289, Processo: 46094037825201310 Empresa: LIBERATION MUSIC COMPANY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BENJAMIN JOHN FENWICK Passaporte: N1704062 Estrangeiro: BENJAMIN MICHAEL GORDON Passaporte: E3088156 Estrangeiro: GRAHAM JOHN NOXON Passaporte: M5685505 Estrangeiro: JEFFREY CLEVE LING Passaporte: E3072157 Estrangeiro: JIA COBI O'CONNOR Passaporte: E3072155 Estrangeiro: LUKE MCKENZIE WEBER Passaporte: M2125843 Estrangeiro: LUKE THOMAS KILPATRICK Passaporte: E3072160 Estrangeiro: WINSTON THOMAS McCALL Passaporte: M8249757, Processo: 46094037829201390 Empresa: WATER REPUBLIC EVENTOS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ASHER SWISSA Passaporte: 10952066, Processo: 46094037828201345 Empresa: RATIER & CIA LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: GRZEGORZ ADAM DEMIANCZUK Passaporte: EFI330167, Processo: 46094037827201309 Empresa: RATIER & CIA LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: WOJCIECH TARANCZUK Passaporte: EC3137448, Processo: 46094037830201314 Empresa: RATIER & CIA LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AMIRALI SHAHRESTANI Passaporte: BA824467, Processo: 46094037810201343 Empresa: DELL ARTE SOLUCOES CULTURAIS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ARBUZOVA VERA Passaporte: 64N0382683 Estrangeiro: BELENKIS OLGA Passaporte: 64N6860915 Estrangeiro: BONDAR MAXIM Passaporte: 64N2656701 Estrangeiro: BRILYANTOVA ZHANNA Passaporte: 51N4647746 Estrangeiro: CHEKMAREVA ANNA Passaporte: 72N4927130 Estrangeiro: DENISIUK GALINA Passaporte: 72N4031510 Estrangeiro: GUBANOVA ANASTASIIA Passaporte: 64N 6664244 Estrangeiro: KLEVETENKO ALEKSANDR Passaporte: 72N4818698 Estrangeiro: KOLB IGOR Passaporte: 72N3940431 Estrangeiro: KORSAKOV ANTON Passaporte: 51N5174598 Estrangeiro: KORSUNTSEV DANILA Passaporte: 51N4816595 Estrangeiro: KRASNITCKAIA LIUDMILA Passaporte: 64N4758724 Estrangeiro: KRETOVA KRISTINA Passaporte: 64N2301176 Estrangeiro: MAKAROV ALEXEY Passaporte: 51N5144326 Estrangeiro: MATVEEVA KARINA Passaporte: 70N3299960 Estrangeiro: MATVIIENKO DENYS Passaporte: EP730118 Estrangeiro: MELANIN ANDREY Passaporte: 51N0179686 Estrangeiro: NAUMOV ALEXANDER Passaporte: 51N5233096 Estrangeiro: OVCHARENKO ARTEM Passaporte: 53N0189312 Estrangeiro: PERREN IRINA Passaporte: 71N3868406 Estrangeiro: POLUSHINA IRINA Passaporte: 71N3158912 Estrangeiro: SHEMIUNOV MARAT Passaporte: 72N2073274 Estrangeiro: SMOLIANINOV ALEXANDER Passaporte: 53N0231707 Estrangeiro: TEREKHIN MAXIM Passaporte: 51N 5233048 Estrangeiro: TIKHOMIROVA ANNA Passaporte: 53N0277153 Estrangeiro: YAPPAROVA SABINA Passaporte: 71N0779026, Processo: 46094038071201315 Empresa: ZUFFA EVENTOS ESPORTIVOS BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ADRIAN MICHAEL ROSENBUSCH Passaporte: 452305572 Estrangeiro: ANTHONY DAVID WRIGHT Passaporte: 800395421 Estrangeiro: CHAEL PATRICK SONNEN Passaporte: 481314987 Estrangeiro: CLAYTON LAMAR HIREN Passaporte: 487358862 Estrangeiro: JAMES HARMOND HUEY Passaporte: 170184732 Estrangeiro: JOSEPH ANTHONY SPAULDING Passaporte: 421069730 Estrangeiro: KIRK DUANE HENDRICK Passaporte: 462094066 Estrangeiro: MICHAEL JAMES AFANASIEV Passaporte: 474527193 Estrangeiro: SCOTT BRADY MC QUARY Passaporte: 491066845, Processo: 46094038070201362 Empresa: FERNANDO NETTO MORENO - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JULIO YANN MERLIN RÖLLE Passaporte: C3FLR8FK2 Estrangeiro: SAMY BEN REDJEB Passaporte: C5HTW0LC4.

Temporário - Sem Contrato - RN 71 - Resolução Normativa, de 05/09/2006:
 Processo: 46094036462201397 Empresa: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIANE JOAN BERULLIER Passaporte: M00001783 Estrangeiro: HANSEL ANTHONY RODRIGUES Passaporte: Z2263934 Estrangeiro: HARMON VILORIA ATINTO Passaporte: EB3355007 Estrangeiro: I GEDE TEDY SUDARSANA Passaporte: A 2496177 Estrangeiro: I MADE ALIT BUDI ARTA Passaporte: A 5055512 Estrangeiro: MARIANA VALERIANO COYOTZI Passaporte: G01194075 Estrangeiro: NOEL TARUN MACAPALLAG Passaporte: EB3320665 Estrangeiro: SUNIL BENEDIT CAJETAN DMELLO Passaporte: F7025761, Processo: 46094037644201385 Empresa: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA ALICIA NELSON OROZCO Passaporte: G11595577 Estrangeiro: ANNA REDDYHOFF Passaporte: 105757653 Estrangeiro: ARISTON SONGALIA ARAPE Passaporte: EB2838987 Estrangeiro: ARNOLD YUMANG HERMANDEZ Passaporte: EB3013754 Estrangeiro: BRANISLAV RADULOV Passaporte: 008699353 Estrangeiro: CHRISTIO MASCARENHAS Passaporte: K5438978 Estrangeiro: CHRISTOPHER UMALI JIMENEZ Passaporte: EB4319334 Estrangeiro: DEJAN KO-SIJE Passaporte: 002561844 Estrangeiro: EPIPHANY MICLAT EDORA Passaporte: EB4318685 Estrangeiro: GIAN CARLO LOPEZ NAVARRO Passaporte: EB3689660 Estrangeiro: IRENEO JR. BARBASA PIEDAD Passaporte: XX4619825 Estrangeiro: MARK CELESTIAL PALAGAYAO Passaporte: EB2444279 Estrangeiro: MARK JOSEPH ADRIANO PASCUAL Passaporte: EB5640650 Estrangeiro: REYNATO PERIDO DIMARANAN Passaporte: EB0831934, Processo: 46094037590201358 Empresa: OCEANUS AGENCIA MARITIMA SA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JASON REX ALMIRA Passaporte: 474822580 Estrangeiro: JUSTIN MICHAEL DUVAL Passaporte: 483742057 Estrangeiro: PHONG HOANG TRUONG Passaporte: 457955010 Estrangeiro: SAMANTHA JULIANNE DUVAL Passaporte: 507562534 Estrangeiro: SARA ASHLEY TEATE Passaporte: 429877620 Estrangeiro: VICTORIA ASHLEY MORGAN Passaporte: 441347630, Processo: 46094037591201301 Empresa: OCEANUS AGENCIA MARITIMA SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AMEDEO OCCIALI Passaporte: G 356828 Estrangeiro: BIRGIT CAROLINE VADLAU Passaporte: P 7074490 Estrangeiro: CARINA STRUTH Passaporte: 7108938 31 Estrangeiro: DELLIS DIAS Passaporte: F 2455873 Estrangeiro: ELTON TABAJ Passaporte: YA 1484632 Estrangeiro: KIRK TAYLOR DETWEILER Passaporte: 2161723 66 Estrangeiro: KRISTINA NEZGADAITE Passaporte: 235893 16 Estrangeiro: RAMON DE BERNARD Passaporte: YA 4946498 Estrangeiro: ROCIO DEL CARMEN ISLACHE ALBA Passaporte: 56169 08 Estrangeiro: STEPHEN AUGUSTINE DSOUZA Passaporte: Z 2540694, Processo: 46094037592201347 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: I GEDE ADHI MAHARDIKA Passaporte: A5 054011 Estrangeiro: I KOMANG YUDIANA Passaporte: A3 628499 Estrangeiro: I NYOMANI SUDIARTA Passaporte: A3 628866 Estrangeiro: I PUTU ADI JULIANA Passaporte: A3 628618 Estrangeiro: I WAYAN MERTAYASA Passaporte: A3 625658 Estrangeiro: IOANNIS CHATZISTAVROU Passaporte: AH 2399628, Processo: 46094037589201323 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: I GEDE ARDIANA Passaporte: A 4504609, Processo: 46094037869201331 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FLORIAN HRUBY Passaporte: P4870988 Estrangeiro: KLAUS -PETER BORN Passaporte: COPHH505 Estrangeiro: MARIA KLAES Passaporte: C6HJMW8GM Estrangeiro: MICHAEL HARMGARTH Passaporte: COLITRN4 Estrangeiro: OTMAR WOLFGANG WALTER OBERLAENDER Passaporte: COLGRX929 Estrangeiro: PHILIPP GUGGENMOOS Passaporte: C9WTZ2YVV Estrangeiro: TORSTEN GERALD BEIER Passaporte: COKGM3J1M Estrangeiro: ULF DETLEF LAKOWSKI Passaporte: .250763762 Estrangeiro: VERENA GERDA KAUPEN-JOHANN Passaporte: C739JLCR8, Processo: 46094037593201391 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 730 Dia(s) Estrangeiro: ANTONIO DI RAZZA Passaporte: YA3753592 Estrangeiro: JEREMY ROGER THOMAS VINCENT Passaporte: 720307137 Estrangeiro: KARINE YVETTE GILBERTE SILVESTRE Passaporte: 12DA76046 Estrangeiro: LAURIANNE GRIEU Passaporte: 10AD73002 Estrangeiro: NICOLETTE KAREN TROMP Passaporte: NX1PCK3F8 Estrangeiro: SERENA ARESU Passaporte: AA5045504, Processo: 4609403782201355 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANGELO XAVIER COLACO Passaporte: F6 756758 Estrangeiro: BURHANUDDIN Passaporte: W8 78016 Estrangeiro: DANIEL IONUT COSTEA Passaporte: 05 0785761 Estrangeiro: I MADE SUTANAYA Passaporte: A2 303814 Estrangeiro: I NENGAIH SIMPEN ADIYASA Passaporte: A3 630028 Estrangeiro: MARIAN UZUN Passaporte: 05 2157669 Estrangeiro: MUKESH KANTA NAIK Passaporte: Z1 987047 Estrangeiro: PEDRINHO BRAGANCA Passaporte: J6 284396 Estrangeiro: RADU ALEX ANGHEL Passaporte: 05 0630596 Estrangeiro: SILVIU RARINCA Passaporte: 13 085275 Estrangeiro: SUKOTO Passaporte: W2 14674, Processo: 46094037868201397 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: RISKILLAH Passaporte: A4 887075, Processo: 46094037870201366 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: AGUS SUKIRMAN Passaporte: A6475322 Estrangeiro: LE MINH PHAT Passaporte: B5567466, Processo: 46094037871201319 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: FRANCESCO TASSARI Passaporte: YA2434474 Estrangeiro: GOPINATH RAJAMANICKAM Passaporte: .F9114315 Estrangeiro: SHANKAR YASHRAMBABU RAO Passaporte: K3099492, Processo: 46094038009201315 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180

Dia(s) Estrangeiro: CARMEN YADIRA ESPINOSA GARCIA Passaporte: PE090118 Estrangeiro: I KADEK KARIATA Passaporte: V015152 Estrangeiro: LUCIANO D'URZO Passaporte: AA 2178899 Estrangeiro: MUHAMMAD NABAWI Passaporte: A3110723 Estrangeiro: SUNIL KUMAR Passaporte: F3410615 Estrangeiro: VALENTIN MILENKOV NANEV Passaporte: .367867674 Estrangeiro: VITO SCIANCALEPORE Passaporte: AA2024004, Processo: 46094038008201371 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: LYODD MENDONSA Passaporte: H 7997247 Estrangeiro: SWINTON LEVASON COSTA Passaporte: G 8069242.
 Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:
 Processo: 46094036668201317 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TULA RAM YADAVA Passaporte: H4454082, Processo: 46094036664201339 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 17/08/2014 Estrangeiro: ANTHONY MARK HARROWER Passaporte: E1027290 Estrangeiro: EDWARD TEKOBO TAVAGLIONE Passaporte: YA4279880 Estrangeiro: GARRY WARREN SHORT Passaporte: LN937331 Estrangeiro: RONALD MACDONALD Passaporte: 099122605 Estrangeiro: SIMON PAUL ADRIAN GIACOMEL Passaporte: E3023568 Estrangeiro: STEVEN PAUL KOLTHAMMER Passaporte: 099271754 Estrangeiro: TERENCE ERIC COOK Passaporte: 504657654, Processo: 46094036943201301 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUI MIGUEL RIBEIRO GONÇALVES Passaporte: M449037, Processo: 46094036666201328 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NOEL ANTONY FERNANDO Passaporte: Z1766747 Estrangeiro: PRADEEP MAREPPANAVAR Passaporte: K4661305 Estrangeiro: RAM MEHAR Passaporte: F5262093 Estrangeiro: RAVINDRAN VIYAGULA VISWASAM Passaporte: H3045382, Processo: 46094036527201302 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 17/08/2014 Estrangeiro: GRAEME RALPH MACDONALD Passaporte: 402546717, Processo: 46094036667201372 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALOK KUMAR MISHRA Passaporte: G3983871 Estrangeiro: VIKAS JASUJA Passaporte: G6051090, Processo: 46094036665201383 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BIRINDER SINGH PURBA Passaporte: E 8728567 Estrangeiro: DHIRENDRA KUMAR SINGH Passaporte: H7467182 Estrangeiro: LAL BIHARI SINGH Passaporte: Z 2080177 Estrangeiro: SRINIVAS KRISHNAHARI VODEPELLI Passaporte: L4822768 Estrangeiro: VIKAS SOOD Passaporte: Z2417864, Processo: 460940366601201382 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TIAN SZE POH Passaporte: E2547111A, Processo: 46094036663201394 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 17/08/2014 Estrangeiro: HALLGEIR GOERAN KJOENVIK Passaporte: 25793477 Estrangeiro: KAMIL STANISLAW DULANOWSKI Passaporte: AU2500010 Estrangeiro: LUCA DELL'ANNA Passaporte: AA4018551 Estrangeiro: SVEIN NARVE URKEDAL Passaporte: 25 767452, Processo: 46094036661201337 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 08/04/2014 Estrangeiro: ARSENIO PEREZ DE LOS REYES Passaporte: EB7801263, Processo: 46094036662201381 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 08/04/2014 Estrangeiro: ALBERT SLEMMER Passaporte: NS94126K9, Processo: 46094036616201341 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/06/2014 Estrangeiro: ERIC JOZEF M. LAURYSENS Passaporte: EK100639, Processo: 46094036612201362 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 21/07/2015 Estrangeiro: JACOB VAN SPLUNTER Passaporte: NMKJ611P1, Processo: 4609403662201306 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 10/01/2015 Estrangeiro: KAROL PIOTR KLIMEK Passaporte: AJ4792340, Processo: 46094036613201315 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 21/07/2015 Estrangeiro: PIETER PLAISIER Passaporte: NV4RJ5C6, Processo: 46094036554201377 Empresa: BASSDRILL BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL GREEN BURROUGHS JR Passaporte: 449894125, Processo: 46094036264201323 Empresa: NORSKAN OFFSHORE LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUKASZ PRZEMYSLAW WOJCIWICZ Passaporte: ED1080637, Processo: 46094036490201312 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 18/07/2015 Estrangeiro: CARLOS PUBLICO VILLARUZ Passaporte: EB9053042 Estrangeiro: Rolando Pangilian Oquendo Passaporte: EB4160960, Processo: 46094036617201395 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/06/2014 Estrangeiro: GERT LOUIS MARCUS MAES Passaporte: EK182827, Processo: 46094036491201359 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/09/0015 Estrangeiro: Odd Sundklakk Passaporte: 28064547, Processo: 46094036607201350 Empresa: ODFJELL GESTAO DE PERFURACOES DO BRASIL LTDA Prazo: até 16/05/2015 Estrangeiro: RADOSLAW PIOTR GARBACIAK Passaporte: EB 8558872, Processo: 46094036716201377 Empresa: GUARA-NORTE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTON STEENKAMP Passaporte: M00082991, Processo: 46094036472201322 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TOMASZ STANKIEWICZ Passaporte: AT9353658, Processo: 46094036655201348 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRZEJ LESLAW POCALUNSKI Passaporte: ED5199180, Processo: 46094036451201315 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRAN-

CESCO PAOLO LIMANTRI Passaporte: YA4729726, Processo: 46094036441201371 Empresa: DOLPHIN GEOFISICA DO BRASIL LTDA Prazo: até 31/10/2015 Estrangeiro: MIHAIL TOSHKOV TO-TEV Passaporte: 382487209, Processo: 46094036452201351 Empresa: NORSKAN OFFSHORE LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEWART WILLIAM JAMIESON Passaporte: 504250492, Processo: 46094036427201378 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 08/04/2014 Estrangeiro: JOENE OLIDAN BELANO Passaporte: EB1444351 Estrangeiro: PRINCE CONVERA DAVID Passaporte: EB4901137 Estrangeiro: RENZIE SURALLO DELA CRUZ Passaporte: EB3910590 Estrangeiro: SEGUNDO SEVIDAL TABINGO Passaporte: EB3158408, Processo: 46094036428201312 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 08/04/2014 Estrangeiro: ALVIN QUIBRAL SAN JUAN Passaporte: XX4808410 Estrangeiro: ARVIN LIGUTOM LUMOCOSO Passaporte: EB8477920 Estrangeiro: JUANITO DOROGA LUCBAN Passaporte: EB4998885 Estrangeiro: RONALD JARDIN NANTES Passaporte: EB4448638, Processo: 46094036742201303 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Mikolaj Boleslaw Kosiorek Passaporte: EE4884062, Processo: 46094036610201373 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CRIS JHAN ABDON SEVILLA Passaporte: EB3671330 Estrangeiro: GERRIT JACOB SLOT Passaporte: NUHCFFD7, Processo: 46094036686201307 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 03/02/2015 Estrangeiro: BENJAMIN MICHAEL WALCHER Passaporte: 309219025 Estrangeiro: KEVIN LYON TOUGH Passaporte: 505947525, Processo: 46094036714201388 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 28/10/2015 Estrangeiro: Daniel Robert Savels Passaporte: EJ838212 Estrangeiro: Paul Laven Passaporte: BERB1P20 Estrangeiro: Stefaan Johan Erik Depypere Passaporte: EI085004 Estrangeiro: Vincent Pieters Passaporte: NXP5RCJ06, Processo: 46094036725201368 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SALVATORE FUGALLO Passaporte: YA3388148, Processo: 46094036552201388 Empresa: ETESCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SRIJITH VALLATH PUTHENVEETIL Passaporte: Z2670021, Processo: 46094036724201313 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIACOMO BRIGLI Passaporte: YA5337552, Processo: 46094036611201318 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RANDY STEPHAN HARS Passaporte: BKD7180J7, Processo: 46094036609201349 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BONIFACIO ARQUITOLA NASTOR Passaporte: EB1333006 Estrangeiro: MARTIN WILHELMUS TOLHUISEN Passaporte: NV6P3KCK8, Processo: 46094036713201333 Empresa: WILSON, SONS OFFSHORE S.A. Prazo: até 16/05/2015 Estrangeiro: SHAILENDRA KRISHNA MISRA Passaporte: Z2631152, Processo: 46094036553201322 Empresa: BASSDRILL BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN AUBREY STOECKER JR Passaporte: 501048382, Processo: 46094036712201399 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 10/08/2015 Estrangeiro: LARS ERIK SOLLIEN Passaporte: 27260120, Processo: 46094036614201351 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/06/2014 Estrangeiro: JELLE ETIENNE PAUL VAN DE MERLEN Passaporte: EK193181, Processo: 46094036684201318 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: REGGIE COLCOL SORIANO Passaporte: XX5369600, Processo: 46094036711201344 Empresa: WILSON, SONS OFFSHORE S.A. Prazo: até 16/05/2015 Estrangeiro: MANJEET SINGH GREWAL Passaporte: Z2175004 Estrangeiro: MRINAL SAHA Passaporte: JO555471, Processo: 46094036692201356 Empresa: NORSKAN OFFSHORE LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLEKSANDR BYSHEVOY Passaporte: EP328314 Estrangeiro: OLEKSANDR VORST Passaporte: EX076244, Processo: 46094036755201374 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MAREK JAROSLAW JASINSKI Passaporte: AK1401260, Processo: 46094036996201313 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARTIN RAY CANDELARIA Passaporte: 500719310, Processo: 46094036752201331 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/11/2014 Estrangeiro: Artem Danilov Passaporte: 712960545, Processo: 46094036753201385 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/10/2015 Estrangeiro: Christos Revithis Passaporte: AI3157184, Processo: 46094036772201310 Empresa: OOG-TKP PRODUCAO DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Arkadiusz Front Passaporte: EA5775079, Processo: 46094036749201317 Empresa: OOG-TKP PRODUCAO DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRZEJ PAPIERZ Passaporte: EB0724965, Processo: 46094036750201341 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: THATHEU ROBINSON BABU MARIAJAMES Passaporte: H8128131, Processo: 46094036715201322 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 28/10/2015 Estrangeiro: Ante Bumbak Passaporte: 004191454, Processo: 46094036720201335 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 03/02/2015 Estrangeiro: SARAH JANE FUENTES ARINDAY Passaporte: EB8049074, Processo: 46094036931201378 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/12/2014 Estrangeiro: STIPE REMIC Passaporte: 105755580, Processo: 46094036771201367 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MOHAMED MOHAMED TAREK MAGED NADIM MOHAMED Passaporte: A06732925, Processo: 46094036726201311 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: até 08/07/2014 Estrangeiro: LEONEL JOSE

CHACIN RODRIGUEZ Passaporte: 080066312, Processo: 46094036933201367 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/04/2015 Estrangeiro: Rodolfo Castellano Orcullo Passaporte: EB6564226, Processo: 46094036804201379 Empresa: DOLPHIN DRILLING PERFURACAO BRASIL LTDA Prazo: até 30/09/2014 Estrangeiro: SIMON SANDER NIELSEN Passaporte: 204487860, Processo: 46094036723201379 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 25/02/2014 Estrangeiro: JASON DABBAY TARDERDO Passaporte: EB9594855, Processo: 46094036805201313 Empresa: DOLPHIN DRILLING PERFURACAO BRASIL LTDA Prazo: até 30/09/2014 Estrangeiro: STEVEN JEFFS Passaporte: 517632313, Processo: 46094037015201355 Empresa: EMPRESA DE NAVEGACAO ELCANO S/A Prazo: até 03/02/2014 Estrangeiro: Aaron Jake Aguilar de Leon Passaporte: EB4576770 Estrangeiro: Alex Punzalan Romero Passaporte: EB0646298 Estrangeiro: Alexander Zaliznyi Passaporte: 641647954 Estrangeiro: Arnel Inso Llano Passaporte: XX4278029 Estrangeiro: Brian Patrick O'Reilly Passaporte: PD6000398 Estrangeiro: Carlos Abad Ariola Passaporte: EB0202933 Estrangeiro: Denis Tomac Passaporte: 217631902 Estrangeiro: Edgar Caspillo Cañuto Passaporte: EB0405025 Estrangeiro: Elpidio Jamil Baluran Passaporte: XX4631326 Estrangeiro: Elveginero Tero Pajaron Passaporte: EB0306019 Estrangeiro: Franklin Casa Moreno Passaporte: XX5072515 Estrangeiro: Igor Negin Passaporte: 712513171 Estrangeiro: Ivan Orlov Passaporte: 647092747 Estrangeiro: Joven Rosanes Borito Passaporte: EB3663679 Estrangeiro: Niel Decretales Navarro Passaporte: EB5466221 Estrangeiro: Pharlle Casidsid Gonzales Passaporte: EB5244004 Estrangeiro: Prashant Gupta Passaporte: F4780679 Estrangeiro: Roderick Rivera Magnó Passaporte: EB0294976 Estrangeiro: Ronnie Loterte De Guzman Passaporte: EB8634176 Estrangeiro: Vladimir Gavrilov Passaporte: 719559260 Estrangeiro: Zoran Grce Passaporte: D38AC2362, Processo: 46094036748201372 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ayhan Arslan Passaporte: U08209071 Estrangeiro: Mustafa Malkoç Passaporte: U06874568 Estrangeiro: Tuncay Özkan Passaporte: U03854892, Processo: 46094036806201368 Empresa: FLOATEC OFFSHORE SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHEEDHAR ALOK Passaporte: K3577669, Processo: 46094036972201364 Empresa: FARSTAD SHIPPING S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BJORN ROSEN Passaporte: 84286917 Estrangeiro: FRANK OLAV LAUSUND Passaporte: 25702050 Estrangeiro: SIMON MORK BLINDHEIM Passaporte: 26538324, Processo: 46094036961201384 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SOMESH UGRA Passaporte: Z1652605, Processo: 46094036959201313 Empresa: RELIANCE SERVICOS MARITIMOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 23/09/2015 Estrangeiro: KARL OSKAR WAHL Passaporte: 45055310.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006 (Artigo 1º, Parágrafo 1º).

Processo: 46094036802201380 Empresa: DOLPHIN GEOFISICA DO BRASIL LTDA Prazo: até 31/10/2015 Estrangeiro: ANDREW DAVID SHAW PALMER Passaporte: 801309987 Estrangeiro: JON KNOWLES Passaporte: 109815698 Estrangeiro: STIG SANDBERG Passaporte: 29318830.

Temporário - Sem Contrato - RN 87 - Resolução Normativa, de 15/09/2010:

Processo: 46094033973201357 Empresa: GE TRANSPORTES FERROVIARIOS S.A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Regan Hart Zanes Passaporte: 408100231.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I):

Processo: 46094036379201318 Empresa: PROMAGA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARTIN CRESPO LÓPEZ Passaporte: AAG196173, Processo: 46094036351201381 Empresa: OTSUKA INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: NOBUYUKI KATO Passaporte: TH8016631, Processo: 46094036380201342 Empresa: PROMAGA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KATARZYNA PAULINA RABIEJ Passaporte: EF6905519, Processo: 46094036513201381 Empresa: ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOSE FRANCISCO ORTIZ COLLADO Passaporte: 11892343127, Processo: 46094036229201312 Empresa: TIZIANO CONSTRUCOES LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: MARIO TARALLO Passaporte: E502601, Processo: 46094035902201399 Empresa: ACKERMANN BEAUMONT EXECUTIVE SEARCH & CONSULTING - RECRUTAMENTO E CONSULTORIA LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: JAVIER GARCIA IBANEZ Passaporte: AAC675990, Processo: 46094036590201331 Empresa: AISIN AI BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FUMIHIKO SUZUKI Passaporte: TK7201332, Processo: 46094036591201385 Empresa: AISIN AI BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YASUYOSHI NIWA Passaporte: TK0758825, Processo: 46094036348201367 Empresa: MITSUI CHEMICALS DO BRASIL COMERCIO LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KEITARO TANAKA Passaporte: TZ 0440147, Processo: 46094036599201341 Empresa: VIDEOJET DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CODIFICACAO INDUSTRIAL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: JOSÉ BENITO GOMEZ Passaporte: 12DC97688, Processo: 46094036924201376 Empresa: DUOBAS SOUTH AMERICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YOUNG KI PARK Passaporte: M23816412.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II):

Processo: 46094035517201341 Empresa: REAL SOLAR LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Andrea Armagni Passaporte: YA0201160, Processo: 46094036156201351 Empresa: SILIKON-BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RICCARDO ALDINIO COLBACHINI Passaporte: AA1131266.

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009:

Processo: 46205020939201318 Empresa: EDIL BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LUCIA CANNAMELO Passaporte: YA1542606, Processo: 46215023580201311 Empresa: GESTAO DE OBRAS E PATRIMONIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Jose Hernan Cortes Monje Passaporte: BC454402, Processo: 46094033252201347 Empresa: VAST SKY INTERNACIONAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: XIUZHONG XU Passaporte: G61043300, Processo: 46215025144201387 Empresa: AJR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: VINCENT PAUL JACQUES ROBERT HUGUES FREDERIC SERVONNAT Passaporte: 04AE70388, Processo: 46880000469201312 Empresa: VECTOR DESAFIO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: RUI MANUEL SIMÕES AURÉLIO Passaporte: M482175, Processo: 46094035162201391 Empresa: VERILAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CARLOS JORGE PEREIRA GOMES DA COSTA Passaporte: MS81655, Processo: 46094036718201366 Empresa: CAPOEIRA SERVICE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FEDERICO AVOSSA Passaporte: AA5147518, Processo: 46094036719201319 Empresa: BRUXELAS BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LUC DE LANGE Passaporte: EJ289721, Processo: 46094036460201345 Empresa: + 39 ITALIA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESORIOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MICHELE DROGHETTI Passaporte: YA1443206, Processo: 46094036443201361 Empresa: BELO HORIZONTE BRAZIL CHINA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YINLEI PAN Passaporte: G34288980, Processo: 46094036329201331 Empresa: YCP INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANOUAR ESSADET YAHIA CHERIF Passaporte: 03086539, Processo: 46094036338201321 Empresa: DEGAH GUEST HOUSE HOSPEDAGEM LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KYUTAK CHOI Passaporte: M14527165, Processo: 46094036417201332 Empresa: PURE RESORTS - HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Bradley Michael Marr Passaporte: BA673311, Processo: 46094036729201346 Empresa: B-LIVING ADMINISTRACAO E GESTAO DE IMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: VALDEMAR ANTONIO ESTEVES MONINHAS Passaporte: M421824, Processo: 46094036706201331 Empresa: BOBCELL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: IBRAHIM AWALI Passaporte: RL 1729303, Processo: 46094036534201304 Empresa: SAO JOAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARIA MANUELA DE JESUS ALBINO Passaporte: M824059, Processo: 46094036533201351 Empresa: SAO JOAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: NUNO JOSÉ NUNES DA COSTA Passaporte: M824492, Processo: 46094036316201361 Empresa: KLA CONSULTORIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CYRIL NICOLAS VOGEL Passaporte: 12AD36431, Processo: 46094036695201390 Empresa: CONCEITO - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DIOGO PULIDO PEREIRA DE ANDRADE Passaporte: M603196, Processo: 46094036895201342 Empresa: FIRM GREEN PRESTACAO DE SERVICOS, CONSULTORIA E PROJETOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: STEVEN PAUL WILBURN Passaporte: 309135573.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Resolução Normativa nº 71, de 05 de setembro de 2006.

O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e organizado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º O art. 7º da Resolução Normativa nº 71, de 05 de setembro de 2006, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 4º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às embarcações de turismo estrangeiras, cujos nomes sejam previamente informados à Coordenação-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego, que ingressem no Brasil entre os dias 01 e 10 de junho de 2014 e permaneçam nas águas jurisdicionais brasileiras por até 45 dias."

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho


SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
 Em 18 de dezembro de 2013

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46243.004117/2013-33	200605429	Adler PTI S.A.	MG
2	46239.000883/2010-45	01961835	Alvorada do Bebedouro S.A. - Açúcar e Alcool	MG
3	46239.000884/2010-90	019661843	Alvorada do Bebedouro S.A. - Açúcar e Alcool	MG
4	46239.000885/2010-34	019661851	Alvorada do Bebedouro S.A. - Açúcar e Alcool	MG
5	46239.001638/2008-31	014812991	Alvorada do Bebedouro S.A. - Açúcar e Alcool	MG
6	46239.001573/2010-48	022055223	Ana Paula Mendes Daversa ME	MG
7	46245.003910/2011-33	022335862	Apec Veículos S.A.	MG
8	46240.001244/2012-20	024563226	Arca Editora Gráfica Ltda.	MG
9	46239.001293/2011-11	022275592	Cid Marcos Duarte	MG
10	46239.001294/2011-65	022275622	Cid Marcos Duarte	MG
11	47747.003539/2013-83	200624989	CMR Construtora Ltda. - EPP	MG
12	47747.003540/2013-16	200624954	CMR Construtora Ltda. - EPP	MG
13	47747.003541/2013-52	200624971	CMR Construtora Ltda. - EPP	MG
14	47747.003542/2013-05	200624962	CMR Construtora Ltda. - EPP	MG
15	47747.003545/2013-31	200624920	CMR Construtora Ltda. - EPP	MG
16	47747.003546/2013-85	200624938	CMR Construtora Ltda. - EPP	MG
17	47747.003547/2013-20	200624946	CMR Construtora Ltda. - EPP	MG
18	46237.001628/2011-11	022316388	Companhia Vale do Rio Doce	MG
19	46502.001105/2012-78	024617873	Liquigás Distribuidora S.A.	MG
20	47747.002515/2011-45	022265147	Machado & Sousa Gás Ltda.	MG
21	47747.002516/2011-90	022265139	Machado & Sousa Gás Ltda.	MG
22	47747.002517/2011-34	022265120	Machado & Sousa Gás Ltda.	MG
23	46240.001125/2012-77	022419047	Maron Aziz Alexandre	MG
24	46502.000480/2010-39	024014141	Mecamar Ltda.	MG
25	46502.000481/2010-83	024014150	Mecamar Ltda.	MG
26	46502.000482/2010-28	024014168	Mecamar Ltda.	MG
27	47747.006837/2011-63	022401369	MG Vidros Automotivos Ltda.	MG
28	47747.001409/2012-25	022549846	Office Brasil Industrial Ltda.	MG
29	47747.001410/2012-50	022549854	Office Brasil Industrial Ltda.	MG
30	47747.001411/2012-02	022549838	Office Brasil Industrial Ltda.	MG
31	46551.000735/2012-40	024520471	Organizações Moreira Restaurante Ltda.	MG
32	46241.001768/2011-20	022226958	Pepsico do Brasil Ltda.	MG
33	46243.001901/2010-47	024001260	Pepsico do Brasil Ltda.	MG
34	46237.001609/2013-56	200854585	Prest Service Construtora e Serviços de Engenharia Ltda.	MG
35	46237.001610/2013-81	200855158	Prest Service Construtora e Serviços de Engenharia Ltda.	MG
36	46237.001611/2013-25	200854747	Prest Service Construtora e Serviços de Engenharia Ltda.	MG
37	46246.002394/2010-39	022024050	Restaurante Comida da Roça Ltda. ME	MG
38	47747.002918/2011-94	024068667	Sadia S.A.	MG
39	47747.002919/2011-39	022243135	Sadia S.A.	MG
40	47747.002920/2011-63	024068705	Sadia S.A.	MG
41	46237.000180/2010-37	019635974	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
42	46237.000182/2010-26	019635982	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
43	46237.000184/2010-15	019636008	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
44	46237.000187/2010-59	019635028	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
45	46237.000188/2010-01	019635061	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
46	46237.000189/2010-48	019635079	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
47	46237.000197/2010-94	019635141	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
48	46237.000219/2010-16	021982015	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
49	46237.000222/2010-30	021981981	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
50	46237.000225/2010-73	021981957	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
51	46237.000226/2010-18	021981949	SPE Corrente Grande Energia S.A.	MG
52	47747.000470/2013-36	200099817	Tópicos Edificações Ltda.	MG
53	47747.000471/2013-81	200099825	Tópicos Edificações Ltda.	MG
54	47747.000472/2013-25	200099833	Tópicos Edificações Ltda.	MG
55	47747.000473/2013-70	200100122	Tópicos Edificações Ltda.	MG
56	47747.000474/2013-14	200100106	Tópicos Edificações Ltda.	MG
57	47747.000475/2013-69	200100157	Tópicos Edificações Ltda.	MG
58	47747.000476/2013-11	200100181	Tópicos Edificações Ltda.	MG
59	47747.000477/2013-58	200100173	Tópicos Edificações Ltda.	MG
60	47747.000478/2013-01	200100203	Tópicos Edificações Ltda.	MG
61	46243.000030/2009-19	014707829	Transimão Transportes Rodoviários Ltda.	MG
62	46243.000031/2009-55	014708124	Transimão Transportes Rodoviários Ltda.	MG
63	46243.000033/2009-44	014707811	Transimão Transportes Rodoviários Ltda.	MG
64	46243.000628/2009-08	019096178	Transimão Transportes Rodoviários Ltda.	MG
65	46243.000631/2009-13	019096160	Transimão Transportes Rodoviários Ltda.	MG
66	46243.000632/2009-68	019096151	Transimão Transportes Rodoviários Ltda.	MG
67	46237.000705/2011-15	022233660	Tribuna Cobrança e Cadastro Ltda.	MG
68	46237.000672/2011-11	022233686	Tribuna Cobrança e Cadastro Ltda. ME	MG
69	46302.002417/2011-74	022331964	Viação Princesa do Sul Ltda.	MG
70	46502.001029/2011-10	022244123	Viasolo Engenharia Ambiental S.A.	MG
71	46456.000080/2012-98	018159729	CGR Engenharia Ltda.	MS
72	46456.000081/2012-32	018159737	CGR Engenharia Ltda.	MS
73	46456.000082/2012-87	018159745	CGR Engenharia Ltda.	MS
74	46210.007636/2008-73	018084192	Ivan Martins Azoia - EPP	MT
75	46214.005063/2010-28	018262210	Serpal Engenharia e Construtora Ltda.	PI
76	46395.000217/2012-76	021333912	Construtora Garant Guaratinguetá Ltda.	SP

77	46261.002499/2010-08	021542082	Usiminas Mecânica S.A.	SP
78	46261.005169/2010-66	021555478	Usiminas Mecânica S.A.	SP
79	46226.000250/2011-67	018461336	Global Serviços de Cobranças Ltda.	TO

1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46395.000225/2012-12	021333882	Construtora Garant Guaratinguetá Ltda.	SP

1.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NOTIF I CA-CAO DE DEBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
	47747.007681/2009-13	100.149.588	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS	MG

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47747.007675/2009-66	019473541	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS	MG
2	47747.007679/2009-44	019473532	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS	MG
3	47747.007680/2009-79	019473559	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS	MG

ROBERTO CAVALCANTE LEÃO BORGES

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de dezembro de 2013

Indeferimento e Arquivamento de Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 e 27 da Portaria nº 326, publicada no DOU em 11 de março de 2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR e ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado, em observância ao disposto nos arts. 26 e 27, da Portaria nº 326/2013.

Processo	46207.009729/2011-97
Entidade	SINDAGENTE - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Prestação de Serviços de Gestão Prisional do Estado do Espírito Santo
CNPJ	14.423.736/0001-87
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2168/2013/CGRS/SRT/MTE

Em 16 de dezembro de 2013

Deferimento de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10, X, da Portaria nº 186/2008 c/c art. 18, IV e art. 51 da Portaria 326/2013 e na Nota Técnica Nº 2174/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR as impugnações apresentadas pelo Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Americana e Região, CNPJ: 62.474.853/0001-12, processo de impugnação nº 46000.004747/2005-51; pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Bárbara D'Oeste e Região - SP, CNPJ: 62.468.970/0001-73, processo de impugnação nº 46000.004944/2005-70; pelo Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado de São Paulo, CNPJ: 61.726.618/0001-28, processo de impugnação nº 46000.004983/2005-77, e com fundamento no art. 10, V, da Portaria nº 186/2008 c/c artigo 18, III e 51, da Portaria nº 326/2013 arquivar a impugnação interposta pelo Sindicato dos Práticos, Técnicos e Auxiliares de Farmácia, e dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Drogas, Medicamentos, Produtos Farmacêuticos, Homeopáticos, Allopáticos, Perfumarias, Cosméticos, Insumos Farmacêuticos, Essências, Produtos Naturais e Similares de Americana e Região, CNPJ: 01.778.300/0001-69, processo de impugnação nº 46000.004993/2005-11, e com fundamento no art. 25, II, da Portaria nº 326/13 DEFERIR o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telemarketing, Operadores de Telemarketing, Trabalhadores em Empresas de Rádio Chamada e Operadores de Rádio Chamada de Campinas e Região - SINTRATEL, processo nº 46000.012461/2002-04, CNPJ 04.553.934/0001-01, para representar a categoria dos trabalhadores em telemarketing e rádio chamada, que compreende os que utilizam de equipamento e tecnologia de telecomunicações, de forma planejada e dirigida a serviço do marketing, realizando chamadas, bem como atendendo ligações, com intuito de agenciamento, assistência, pesquisas, vendas, cobrança, atendimento ao cliente, entretenimento e conversação, arrecadação, informação, programação, opinião, serviços de rádio chamada, na base territorial de Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Americana, Amparo, Analândia, Anhembi, Aguaí, Araras, Artur Nogueira, Capivari, Campinas, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Ipeúna, Iracemápolis, Itapira, Itirapina, Jaguariúna, Leme, Limeira, Lindóia, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Gertrudes, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, São Pedro, Serra Negra, Sumaré, Socorro, Valinhos e Vinhedo, no Estado de São Paulo. EXCETO a categoria dos empregados de agentes autônomos do comércio, empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas e de empresas de serviços contábeis dos municípios de Aguaí, Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Iracemápolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio do Jardim, São Pedro e Sumaré; EXCETO a categoria dos empregados do comércio dos municípios de Elias Fausto, Mombuca, Monte Mor, Rafard e Santa Bárbara d'Oeste. EXCETO a categoria dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo.

Deferimento de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, e na Nota Técnica Nº 2170/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro ao Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade, Assio e Conservação do Vale do Mucuri - MG, processo n. 46211.006024/2011-59, CNPJ 13.859.709/0001-99, para representar a categoria Profissional dos Empregados em empresas de Turismo, Casas de Diversões, Oficiais Barbeiros, Cabeleiros, Institutos de Beleza, Compra, Venda e Locação de Imóveis Re-

sidenciais e Comerciais, Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros em: Asseio, Conservação, Higienização, Faxina (Serventes), Copa, Desinsetização, Limpeza de Fossas, Caixas Dagua, Caixas de Gorduras, Limpeza de Vidraças e Necrópolis, Limpeza Urbana, Jardinagem e Manutenção de Áreas Verdes, Inclusive os Empregados em Serviços Administrativos das Referidas Empresas, Empregados em Condomínios de Shopping Centers, Empregados de Edifícios, Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Faxineiros, Serventes, Lavanderias, Conservação de Elevadores, Vigias Desarmados, Garagista, os Empregados em Hotéis, Motéis, Pensões, Pousada, Dormitório, Pensionato, Restaurantes, Bares, Fast Food, lanchonetes, Buffet, empregados em Cartórios, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Águas Formosas, Almenara, Araçá, Ataléia, Campanário, Capelinha, Carlos Chagas, Catuji, Frei Gaspar, Frei Inocêncio, Itambacuri, Itaobim, Itinga, Jampruca, Jequitinhonha, Joáma, Ladainha, Malacacheta, Medina, Nanaque, Nova Módica, Novo Cruzeiro, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Pavão, Pedra Azul, Poté, São José do Divino, Teófilo Otoni e Virgem da Lapa - MG.

Deferimento de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, na NOTA TÉCNICA RES Nº 2173/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Dantas SINDISERVE-RIACHAO - SE, Processo 46221.002591/2011-17, CNPJ 07.262.477/0001-94, para representar a categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Dantas/SE, Estatutários ou Celetista, com abrangência Municipal e base territorial no município de Riachão do Dantas/SE. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; resolve ainda, DETERMINAR a exclusão da categoria dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Dantas/SE, Estatutários ou Celetista, da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil", Processo de número 24000.004348/89-11, CNPJ de número 33.721.911/0001-67, conforme determina o art. 30 da portaria 326/2013.

Deferimento de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, na NOTA TÉCNICA RES Nº 2172/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro ao Sindicato dos Funcionários do Município de Poço José de Moura - SIMFUMP - PB, processo 46224.001597/2011-47, CNPJ 10.660.138/0001-70, para representar a categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura, da Câmara Municipal e Autarquias Públicas Municipais, Administrações Direta e Indireta, Ativos e Inativos, com abrangência municipal e base territorial no município de Poço de José de Moura /PB. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; resolve ainda, DETERMINAR a exclusão da categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura, da Câmara Municipal e Autarquias Públicas Municipais, Administrações Direta e Indireta, Ativos e Inativos, do município de Poço de José de Moura da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil", Processo de número 24000.004348/89-11, CNPJ de número 33.721.911/0001-67 e da representação do "Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Estado da Paraíba - SITESP - PB", processo 46010.002237/93-61, CNPJ 24.488.678/0001-23 conforme determina o art. 30 da portaria 326/2013.

Em 17 de dezembro de 2013

Anulação de Ato Administrativo

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, e na Nota Técnica N 2166/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve ANULAR a anotação publicada no Diário Oficial da União, em 21 de novembro de 2013, na seção I, p. 81, n. 226, que excluiu da representação do SIMPROPET - Sindicato dos Motociclistas Profissionais Mototaxistas Motofretistas Motoboys e Condutores de Motocinetas e Triciclos De Petrolina - PE, Processo n. 46213.011947/2010-21, CNPJ 11.826.717/0001-03, a categoria dos Profissionais dos MOTOTAXISTAS, em termos dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/1999.

Retificação de Publicação

Com supedâneo no dispositivo da SENTENÇA prolatada, por Sua Ex.^a a Desembargadora do TRT da 10ª região/Brasília/DF, nos autos do Processo Judicial n.º 0000337-34.2013.5.10.0000 - Mandado de Segurança c/c Pedido Liminar, o Secretário de Relações do Trabalho, com fulcro na autoridade que lhe confere a Portaria n.º 326/2013, e nos fundamentos exarados na Nota Técnica n.º 387/2013/AIP/SRT/MTE, resolve RETIFICAR o despacho que concede à Federação Nacional das Empresas Locadoras de Veículos Automotores - FENALOC, CNPJ n.º 12.454.959/0001-86, Processo Administrativo n.º 46206.013953/2012-74, o Pedido de Registro Sindical (PPR), publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n.º 238, pág. 112, datado de 09/12/2013; para que, onde se lê: "Entidades fundadoras:

1. Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. CNPJ 68.575.216/0001-19. Processo Administrativo n.º 24000.006918/91-12.

2. Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de Pernambuco - SINDLOC-PE. CNPJ 03.797.215/0001-73. Processo Administrativo n.º 46000.001607/2001-05.

3. Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado do Espírito Santo - SILES/ES. CNPJ 39.616.628/0001-51. Processo Administrativo n.º 46010.006301/97-34.

4. Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de Alagoas. CNPJ 08.149.717/0001-01. Processo Administrativo n.º 46000.014909/2003-05.", leia-se: "Entidades fundadoras:

1. Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de Pernambuco - SINDLOC-PE. CNPJ 03.797.215/0001-73. Processo Administrativo n.º 46000.001607/2001-05.

2. Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado do Espírito Santo - SILES/ES. CNPJ 39.616.628/0001-51. Processo Administrativo n.º 46010.006301/97-34

3. Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de Alagoas. CNPJ 08.149.717/0001-01. Processo Administrativo n.º 46000.014909/2003-05.

Arquivamento de Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, da Portaria 186/08, c/c com art. 27, da Portaria n.º 326, publicada em 11 de março de 2013 e nos termos da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001832-13.2013.5.10.0001, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o Pedido de Registro do sindicato abaixo relacionado, em observância o 51 da Portaria 326/2013:

Processo	46205.003419/2012-60
Entidade	SINSEMPECE - Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará
CNPJ	15.061.157/0001-02
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2167/2013/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento de Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, da Portaria n.º 186/08 c/c com o art. 27 da Portaria n.º 326, publicada em 11 de março de 2013, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Alteração Estatutária do(s) sindicato(s) abaixo relacionado(s), em observância ao disposto no art. 51 da Portaria n.º 326/2013:

Processo	46246.001382/2009-53
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Montes Claros/MG - SIEESS
CNPJ	21.360.862/0001-03
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2118/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46206.001150/2013-58
Entidade	FEDERACAO NACIONAL DOS TECNICOS E TECNOLOGOS EM RADIOLOGIA - FENATTRA
CNPJ	49.500.747/0001-06
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2175/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46216.004585/2011-73
Entidade	Sindicato dos Agentes Penitenciários de Rondônia.
CNPJ	34.752.527/0001-94
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2176/2013/CGRS/SRT/MTE

Em 18 de dezembro de 2013

Retificação de Despacho

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria n.º 326, publicada em 11 de março de 2013, na Nota Técnica N.º 2100/2013/CGRS/SRT/MTE e na Nota Técnica N.º 2178/2013/CGRS/SRT/MTE resolve RETIFICAR o despacho de publicação referente ao deferimento de registro sindical do SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS - SINDPROPAGA - SE, processo n.º 46221.002698/2011-65, CNPJ n.º 13.529.355/0001-14, ocorrido no Diário Oficial da União - DOU seção 1, pg. 128 n.º 241, de 12 de dezembro de 2013, para que onde se lê: resolve ainda, DETERMINAR a exclusão da categoria dos Empregados na Indústria Farmacêutica que exercem a função de Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Comércio Atacadista de Drogas da representação do SINDIPROSER - SE, Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado de Sergipe, processo n.º 46000.003632/00-63; CNPJ 07.924.148/0001-61; e da representação do SINDIVESE - SE, Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Sergipe, Carta Sindical: L108 P097 A1986; CNPJ 32.711.780/0001-74; conforme determina o art. 30 da portaria 326/2013. Leia-se: resolve ainda, DETERMINAR a exclusão dos Municípios: Estância, Itabaiana, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe - SE, da representação do SINDIPROSER - SE, Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado de Sergipe, processo n.º 46000.003632/00-63; CNPJ 07.924.148/0001-61; e da representação do SINDIVESE - SE - Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Sergipe, Carta Sindical: L108 P097 A1986; CNPJ 32.711.780/0001-74; a exclusão da categoria profissional dos Propagandistas, Propagandistas Ven-

dedores e vendedores de Produtos Farmacêuticos, dos Municípios: Estância, Itabaiana, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe - SE, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias, para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria N.º 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria n.º 326, de 11 de março de 2013."

Indeferimento de Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 da Portaria n.º 326, publicada no DOU em 11 de março de 2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o Pedido de Alteração Estatutária do sindicato abaixo relacionado, em observância ao disposto no art. 26, da Portaria n.º 326/2013:

Processo	46230.006041/2012-49
Entidade	SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE PASS DE NITEROI/ARRAIAL DO CABO
CNPJ	30.133.011/0001-00
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2169/2013/CGRS/SRT/MTE

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe subdelega o art. 1º, da Portaria SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, e

Considerando o disposto na Nota Técnica n.º 014/2013, de 25/11/2013, anexa ao processo n.º 46206.019900/2013-48, referente ao Plano de Cargos e Salários do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE/DF, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários Organizados em Carreira do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE/DF, nos termos da Nota Técnica n.º 014/2013, anexa ao processo n.º 46206.019900/2013-48.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MIGUEL NABUT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial n.º 1.095/2010, com fundamento no art. 71, parágrafo 3º, da CLT e, considerando as conclusões do parecer exarado pela chefia do Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador, desta Regional, resolve:

Art. 1º Conceder a redução do intervalo de refeição para 30 (trinta) minutos, dos empregados da empresa SIMAS INDUSTRIAL DE ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ n.º 03.570.768/0001-99, situada na Rodovia BR 304, Km 296, Centro Industrial Avançado de Macaíba/RN, com efeito para o período de 16/07/2013 a 16/07/2014.

Art. 2º A presente autorização poderá ser cancelada se a Fiscalização do Trabalho constatar que não foram cumpridas as condições estabelecidas no Processo n.º 46217.005265/2013-92.

DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA

DELIBERAÇÃO Nº 128, DE 19 DE JUNHO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 030, de 19 de junho de 2013, e no que consta do Processo n.º 50500.024225/2013-11, delibera:

Art. 1º Referendar a Deliberação n.º 123 de 17 de junho de 2013 que tornou sem efeito a Deliberação n.º 114, de 6 de junho de 2013, publicada no DOU n.º 112, de 13 de junho de 2013, Seção 1 Página 104.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 209, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50520.007420/2013-49, resolve:



Art. 1º A Portaria n.º 047/2013/SUINF/ANTT, de 20 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2013, na Seção 1, páginas 62 e 63, que autorizou a implantação de via marginal na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, no trecho entre o km 046+640m e o km 047+600m, na Pista Sul, em Joinville/SC, de interesse da General Motors do Brasil Ltda., passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)"

Art. 5º A GM assumirá todo o ônus relativo à implantação e ao eventual remanejamento dessa via marginal, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Parágrafo único. Caberá à Autopista Litoral Sul S/A o ônus relativo à manutenção da referida via marginal.

"(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

PORTARIA Nº 210, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50505.064614/2012-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-040/RJ, no km 067+000m, na Pista Sentido Rio de Janeiro, em Petrópolis/RJ, de interesse da ECORODO BR040 Combustíveis Ltda..

Art. 2º Na construção e conservação do referido acesso, a ECORODO deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A ECORODO não poderá iniciar a construção do acesso objeto desta Portaria antes de assinar, com a CONCER, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A CONCER deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A ECORODO assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A ECORODO deverá concluir a obra de construção do acesso no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a ECORODO verifique a impossibilidade de conclusão da obra de construção do acesso no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à CONCER sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à CONCER acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 8º A ECORODO deverá apresentar, à URRJ e à CONCER, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A ECORODO abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

PORTARIA Nº 211, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50535.102264/2013-60, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de transmissão de energia elétrica na faixa de domínio do Contorno Viário de Vitória da Conquista, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 019+300m e o km 019+630m, na Pista Sentido Barra do Choça, em Vitória da Conquista/BA, de interesse da COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de transmissão de energia elétrica, a COELBA deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A COELBA não poderá iniciar a implantação da rede de transmissão de energia elétrica objeto desta Portaria antes de assinar, com a VIABAHIA, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A VIABAHIA deverá encaminhar, à Unidade Regional da Bahia - URBA, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A COELBA assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de transmissão de energia elétrica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A COELBA deverá concluir a obra de implantação da rede de transmissão de energia elétrica no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a COELBA verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de transmissão de energia elétrica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à VIABAHIA sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à VIABAHIA acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de transmissão de energia elétrica.

Art. 8º A COELBA deverá apresentar, à URBA e à VIABAHIA, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A COELBA abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50505.197855/2013-64, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz, BR-040/RJ, por meio de travessia no km 104+700m, em Duque de Caxias/RJ, de interesse da AMPLA Energia e Serviços S/A.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de distribuição de energia elétrica, a AMPLA deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A AMPLA não poderá iniciar a implantação da rede de distribuição de energia elétrica objeto desta Portaria antes de assinar, com a CONCER, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A CONCER deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A AMPLA assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de distribuição de energia elétrica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A AMPLA deverá concluir a obra de implantação da rede de distribuição de energia elétrica no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a AMPLA verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de distribuição de energia elétrica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à CONCER sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à CONCER acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de distribuição de energia elétrica.

Art. 8º A AMPLA deverá apresentar, à URRJ e à CONCER, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A AMPLA abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

PORTARIA Nº 213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50520.144531/2013-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, por meio de travessia no km 224+800m, em Palhoça/SC, de interesse da CELESC Distribuição S/A.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de distribuição de energia elétrica, a CELESC deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Litoral Sul S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A CELESC não poderá iniciar a implantação da rede de distribuição de energia elétrica objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Litoral Sul S/A, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Autopista Litoral Sul S/A deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A CELESC assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de distribuição de energia elétrica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A CELESC deverá concluir a obra de implantação da rede de distribuição de energia elétrica no prazo de 02 (dois) meses após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a CELESC verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de distribuição de energia elétrica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Litoral Sul S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Litoral Sul S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de distribuição de energia elétrica.

Art. 8º A CELESC deverá apresentar, à URRS e à Autopista Litoral Sul S/A, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A CELESC abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 984, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo n.º 50500.124057/2012-82 e 2001.0000.6847, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Rápido Federal Viação Ltda. de implantação de seções no serviço Brasília (DF) - São Paulo (SP) via Catalão (GO), prefixo n.º 12-0115-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 038 de 22/02/2013, que altera a Deliberação n.º 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT n.º 2.695/2008 e no que consta do Processo n.º 50500.036427/2010-63, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SUCAR n.º 170, de 01 de outubro de 2010 e publicada no D.O.U. de 14 de outubro de 2010, em razão de constatação de erro formal de seu conteúdo que tratou a autorização como onerosa, passando a ser definida como não onerosa.

Parágrafo único. O texto passa a vigorar conforme segue abaixo.

Art. 2º Autorizar a Universidade Federal de Lavras a implantar uma passagem superior (viaduto) em área arrendada à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. no km 391+410, trecho Engenheiro Behring - Lavras, em Lavras/MG.

Art. 3º Acatar o regime de gratuidade, em razão do caráter de interesse público da obra, pelo uso de parte da faixa de domínio no km 391+410 previsto para vigorar pelo mesmo prazo de vigência do Contrato de Concessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DE MELO
Substituto

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Na presente Portaria nº 488 de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24/05/2012, Seção 1, página 65,

Onde se lê: "...IV - Nomear Comissão de Desapropriação para supervisionar, coordenar e executar os trabalhos de desapropriação...".

Leia-se: "...IV - Nomear Comissão de Desapropriação para supervisionar, coordenar e executar os trabalhos de desapropriação e contratar, quando necessário, consultoria para apoio à execução desses serviços de acordo com os modelos de Termo de Referência aprovados pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa...".

Conselho Nacional do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Resolução CNMP nº 95, de 22 de maio de 2013, que "dispõe sobre as atribuições das ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e dá outras providências".

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das suas atribuições conferidas pelo artigo 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 147 e seguintes de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão Plenária tomada na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2013, resolve:

Art. 1º O caput do artigo 3º da Resolução CNMP nº 95, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A função de Ouvidor do Ministério Público será exercida por membro em atividade e com mais de 10 anos de efetivo exercício, preferencialmente em caráter de exclusividade, de acordo com o disposto nos regulamentos e leis em vigor".

Art. 2º Revoga-se o disposto no § 3º do artigo 3º da Resolução CNMP nº 95, de 22 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

EMENDA REGIMENTAL Nº 7, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o artigo 33, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92/2013), determinando o voto aberto para eleição do Ouvidor Nacional.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, com arrimo nos artigos 147 e seguintes de seu Regimento Interno e em conformidade com a decisão Plenária tomada na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2013,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, dentre os cargos eletivos do Conselho, só é expressa em firmar votação secreta em relação ao Corregedor Nacional (art. 130-A, § 3º), não impondo o mesmo procedimento para eleição do Ouvidor nacional;

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito tem como corolário a transparência, devendo os órgãos públicos observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; resolve:

Art. 1º. O § 1º do artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 (...)

§ 1º O Ouvidor será eleito entre os membros do Conselho, em votação aberta, na sessão imediatamente posterior à vacância do cargo, para mandato de um ano, vedada a recondução, e tomará posse imediatamente após a eleição."

Art. 2º. Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 11 de dezembro de 2013

Processo CNMP nº 0.00.000.001680/2013-10

Requerente: Leocynara Silva

DESPACHO

(...)Sem embargo disso e da notícia eletrônica ter vindo sem nenhum substrato probatório, determino o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará, para ciência e adoção de providências que entender eventualmente cabíveis.

Publique-se. Comunique-se no endereço eletrônico utilizado pelo requerente.

Processo CNMP nº 0.00.000.001681/2013-56

Requerente: Aposentados do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - AOS

DESPACHO

(...)Vejo que o caso é de indiscutível atuação finalística. O douto membro ministerial ofertou peça em que sustentou motivadamente seu entendimento no sentido de que não existiria interesse coletivo na questão. Estamos, assim, diante de matéria estranha à competência do Conselho. Determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP. Publique-se. Comunique-se à parte requerente através do endereço eletrônico disponibilizado.

Processo CNMP nº 0.00.000.001684/2013-90

Requerentes: Paulino Celestino e Jefferson de Pádua Silva

DESPACHO

(...) Em relação ao pedido de sigilo formulado, deve ser indeferido, uma vez que os requerentes não apontaram razões concretas que o fundamentassem (não se opuseram à identificação, inclusive), devendo prevalecer o Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, previsto no artigo 37 da Constituição da República.

Publique-se. Comunique-se no endereço eletrônico utilizado pelos requerentes.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

PCA Nº 0.00.000.001048/2013-68

REQUERENTE: LETÍCIA AGUIAR CARDOSO NAVES

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: CONSELHEIRO WALTER DE AGRA JÚNIOR

EMENTA PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. VANTAGENS PESSOAIS - "QUINTOS". REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DE PAGAMENTO E REPOSIÇÃO AO ERÁRIO. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. LEI 9.784/99. AUSÊNCIA DE PROCESSO ESPECÍFICO, DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. RETIRADA DE VANTAGEM POR EXTENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. PROCEDÊNCIA.

- A anulação do ato de concessão de VPNI-Quintos em relação à requerente padece do mesmo vício apresentado nos procedimentos anteriormente enfrentados por este Conselho. Com efeito, não foi oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa de forma prévia à servidora, tendo sido cancelada a vantagem desta, como extensão de decisão em processo administrativo do qual a requerente não participou.

- Não entendendo a administração que tenha ocorrido a decadência quanto ao questionamento do direito aqui tutelado, pode a mesma enfrentá-lo novamente, mas em processo administrativo próprio, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por maioria, em julgar procedente o presente Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do voto do Relator.

WALTER DE AGRA JÚNIOR

Relator

PROCESSO:AL Nº 0.00.000.001742/2013-85

RELATOR:CONSELHEIRO ANTÔNIO DUARTE

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EMENTA: ANTEPROJETO DE LEI. SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. LEI Nº 12.708/2012, ART. 39 § 1º, III e § 4º. AUTORIZAÇÃO. REGULARIDADE.

1. Anteprojeto de Lei pelo qual se solicita ao CNMP elaboração de parecer para subsidiar projeto de lei relativo a créditos suplementares de ramos do Ministério Público da União.

2. Proposta elaborada de conformidade com as determinações legais vigentes, em especial com as leis nº 12.708/2012 e nº 12.798/2013.

3. Manifestação favorável da Secretaria de Planejamento Orçamentário deste Conselho. Pela aprovação.

ACÓRDÃO

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da solicitação de crédito suplementar formulada pelo requerente.

PROCESSO: AL Nº 0.00.000.001743/2013-20

RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO DUARTE

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EMENTA: ANTEPROJETO DE LEI. SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. LEI Nº 12.708/2012, ART. 39 § 1º, III e § 4º. AUTORIZAÇÃO. REGULARIDADE.

1. Anteprojeto de Lei pelo qual se solicita ao CNMP elaboração de parecer para subsidiar projeto de lei relativo a créditos suplementares de ramos do Ministério Público da União.

2. Proposta elaborada de conformidade com as determinações legais vigentes, em especial com as Leis nº 12.708/2012 e nº 12.798/2013.

3. Manifestação favorável da Secretaria de Planejamento Orçamentário deste Conselho. Pela aprovação.

ACÓRDÃO

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da solicitação de crédito suplementar formulada pelo requerente.

ANTÔNIO DUARTE

Relator

PCA ED Nº 0.00.000.001136/2013-60

EMBARGANTE: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS - CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR: CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. PROMOÇÃO DE MEMBRO POR ANTIGUIDADE. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO

1. A promoção de membro do Ministério Público do Estado do Pará por antiguidade foi analisada pelo Conselho Superior da referida Instituição, o qual, em interpretação de normas constitucionais e legais, entendeu pela inexigibilidade, no caso concreto, do requisito formal do curso de aperfeiçoamento em Direito Agrário.

2. O acórdão do CNMP indeferiu o pedido de desconstituição da referida promoção, entendendo que a interpretação do Conselho Superior foi razoável.

3. Não houve omissão do acórdão, pois consignou-se, expressamente, que a atividade do Conselho Superior foi interpretativa. De obscuridade também não se tratou, uma vez que não cabe ao CNMP determinar, a priori, o olhar do Conselho Superior do MPPA sobre cada caso em concreto a ele submetido. Por fim, o erro material não foi corretamente indicado: não se alegou qualquer inexistência material ou de cálculo, mas pretendeu-se submeter novamente ao Plenário o quadro fático dos autos. De passagem, destaca-se que não houve erro em julgando, mas interpretação errônea do acórdão por parte do embargante.

4. Embargos de declaração improcedentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, em julgar improcedentes os presentes embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Relator

PROCESSO: RECURSO INTERNO NO PCA Nº 256/2013-40

RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA

REQUERENTES: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

EMENTA PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA. DESISTÊNCIA. DISPONIBILIDADE JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ATÉ ABERTURA DE VAGA DE REMOÇÃO. PRESERVAÇÃO DAS REMOÇÕES APERFEIÇOADAS ENTRE O ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E O ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA. RETORNO DE MEMBRO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO MONOCRÁTICO. RECURSO INTERNO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO DESPROVIDO.

1. Afigura-se plenamente adequada a moldura jurídica invocada pela decisão de arquivamento, uma vez que o pedido de mérito formulado às fls. 14/15 visa tão somente à desconstituição da Portaria nº 0450/2013-GPGJ, que colocou em disponibilidade remunerada a promotora de justiça Doracy Moreira Reis dos Santos.

2. Uma vez que, à época do exame do caso pelo Relator originário, a promotora de justiça em questão já se encontrava em pleno exercício funcional, inicialmente em órgão de execução e posteriormente como assessora junto à Administração Superior do Ministério Público maranhense, é de se reconhecer, sim, a perda superveniente do próprio objeto deste PCA, mormente quando nenhum prejuízo ao interesse público pode ser apontado.

3. Inúmeros são os julgados que corroboram a tese da natureza jurídica da aposentadoria como de ato complexo, definindo, inclusive, a homologação pela Corte de Contas como termo a quo para a contagem do prazo decadencial de 5 anos, previsto na Lei nº 9.784/99.

4. Diante da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, e considerando que todos os atos praticados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, o foram em sede de procedimento que observou os princípios constitucionais do art. 37, além da legalidade das normas pertinentes, é de se reconhecer a validade da decisão de arquivamento proferida pelo Relator original do feito.

5. Recurso conhecido e desprovido.



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, em conhecer do presente recurso interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente.

ALEXANDRE SALIBA
Relator

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO Nº 0.00.000.000704/2013-13

REQUERENTE: ALEXANDRE MAGNO CRAVEIRO ALVES
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
EMENTA REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. NÃO OFERECIMENTO DE DENÚNCIA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RELAXAMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. APURAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MP/MA. AUSÊNCIA DE CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. AVOCACÃO PELO CNMP.

1- Instado a manifestar-se em três oportunidades, decorridos mais de 5 meses desde o primeiro despacho proferido pelo Relator, o Parquet maranhense não juntou qualquer documento referente aos procedimentos administrativos instaurados pela Corregedoria-Geral do MP/MA (nºs 3817AD/2013 e 5204AD/2013), tampouco comunicou este Conselho sobre o desfecho desses feitos.

2- Considerando que a perda de prazo para o oferecimento da denúncia pelo MP/MA deu causa ao relaxamento da prisão do acusado (fls. 3/4), e que, até a presente data, não há notícia de conclusão dos procedimentos disciplinares instaurados em desfavor do Promotor requerido, impõe-se a avocação dos feitos pelo CNMP, conforme o disposto no art. 130-A, § 2º, inciso III, da CF.

3- Avocação dos Processos Administrativos nºs 3817AD/2013 e 5204AD/2013, em curso perante a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos termos dos arts. 106 e 107 do RICNMP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em avocar os Processos Administrativos nºs 3817AD/2013 e 5204AD/2013, em curso perante a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad e Jarbas Soares Júnior.

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.000064/2010-91

RELATOR: CONSELHEIRO JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. ACÓRDÃO PROFERIDO POR ESTE CNMP, CONTENDO DETERMINAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA ADEQUAÇÃO DE SUA LEGISLAÇÃO INTERNA À LEI 11.788/08 E RESOLUÇÃO CNMP Nº 42/2009. NORMAS GERAIS SOBRE PROGRAMAS DE ESTÁGIO A SEREM OBSERVADAS PELOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS E DA UNIÃO. DECISÃO QUE, EM PARTE, AINDA ENCONTRA-SE PENDENTE DE CUMPRIMENTO.

1) Em 28/09/2010, este Conselho Nacional do Ministério Público, por maioria, decidiu nos termos do voto da Conselheira Relatora Maria Ester Henriques Tavares, pela procedência do procedimento de controle administrativo em epígrafe, tendo determinado ao Ministério Público do Estado de São Paulo que: a) no prazo de 60 (sessenta) dias, firmasse Convênios com as Instituições de Ensino, contratando os estagiários aprovados em seleção interna, apenas através de Termos de Compromisso; b) contratasse seguro contra acidentes para seus estagiários; c) adotasse um prazo máximo de duração do contrato de estágio de 02 anos, improrrogáveis, salvo no caso de portadores de deficiência; d) dentro do prazo de 01 (um) ano, editasse ato normativo de acordo com as disposições da Resolução CNMP nº42 e adequado aos ditames da Lei nº 11.788/08; e e) rescindisse os contratos de estágio de estudantes que já concluíram o curso de direito, desligando-os dos quadros da Instituição, desconsiderando o período de estágio como tempo de serviço público para fins de direito e para fins de contagem da atividade jurídica (fl. 163/165).

2) Constatação no sentido de que, de maneira geral, o programa de estágio instituído no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo tem sido adequado às regras gerais previstas na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009.

3) Inexistência de fundamentos idôneos que justifiquem o descumprimento do acórdão proferido neste Procedimento de Controle Administrativo, no que tange à imediata adequação das normas internas daquela instituição à Resolução nº 42/2009 e Lei nº 11.788/2008. Existência de mero conflito aparente de normas, a ser solucionado nos termos do artigo 24, IX e § 4º, da CR/88.

4) Determinação para o imediato cumprimento da decisão plenária deste CNMP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, em determinar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo que dê cumprimento ao acórdão proferido por este Conselho Nacional, em 28/09/2010, no ponto em que determina a elaboração de ato normativo de acordo com as disposições da Resolução CNMP nº 42/2009 e adequado aos ditames da Lei nº 11.788/08, devendo, para tanto, proceder a edição da citada norma no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad e Jarbas Soares Júnior.

RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO Nº 0.00.000.001783/2011-18

RELATOR: JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
REQUERENTE: MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO E OUTROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
EMENTA RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1. Alegação de descumprimento da decisão exarada nos autos do PCA nº 858/2009-11, no qual foi determinado o pagamento de valores referentes às verbas de representação incorporadas pelos requerentes até a data de 06/10/2005, em parcela fixa, não sujeita a atualização, e com observância do limite do teto constitucional.

2. Pedido de pagamento das parcelas vencidas e não apenas das parcelas vincendas (março de 2011 em diante).

3. Procedimento julgado parcialmente procedente para determinar ao Ministério Público do Estado do Sergipe que cumpra integralmente o acórdão prolatado no PCA nº 858/2009-11. Para tanto, deverá efetuar o pagamento também das parcelas vencidas que não estejam abrangidas pela prescrição quinquenal.

4. Improcedência do pedido de atualização financeira das cotas vincendas, uma vez que a decisão em questão previu expressamente que as verbas devidas aos requerentes não estariam sujeitas à atualização. Impossibilidade, no presente feito, de rediscussão do mérito relativo à matéria já apreciada em procedimento transitado em julgado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por maioria, em dar procedência parcial à Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho, nos termos do voto do Relator. Vencido o Presidente, que entendia pela improcedência do pedido. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad e Jarbas Soares Júnior.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Conselheiro Nacional do Ministério Público

DECISÕES DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO Nº 0.00.000.001695/2013-70

RELATOR: JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
REQUERENTE: JOSÉ EDSON LISBOA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECISÃO

(...)Não obstante as diversas notificações expedidas, verifico que, até a presente data, o requerente permaneceu inerte, o que demonstra seu desinteresse no prosseguimento do procedimento em epígrafe.

Ante o exposto, com fundamento no art. 43, inciso IX, alínea "a", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, NÃO CONHEÇO da presente representação e determino o arquivamento dos autos.

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.001061/2012-36

RELATOR: CONSELHEIRO JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
REQUERENTE: SOL TCHARLO HELENO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO

(...)Destarte, considerando que a decisão definitiva do CNMP foi efetivamente cumprida e que não há qualquer outra providência a ser adotada por este Conselho, DETERMINO a remessa dos autos ao arquivo, com fulcro no art. 43, IX, "c", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Conselheiro Nacional do Ministério Público

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.001762/2013-56

RELATOR: Conselheiro Leonardo de Farias Duarte
REQUERENTE: Fernando Aurvalle Krebs
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás
DECISÃO LIMINAR

(...)Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de liminar, a fim de determinar o julgamento das exceções opostas pelo requerente, devendo ser suspensa, após isso, a sindicância contra ele instaurada, até a apreciação final, neste PCA, dos pedidos formulados na inicial.

Requisitem-se (com cópia da inicial e desta decisão) informações, com o prazo de quinze dias para resposta, ao procurador-geral de Justiça do MPGO, bem como à procuradora de Justiça Orlandina Brito Pereira, os quais deverão juntar cópia do recurso nº 2013.00.286831, bem como se manifestar sobre:

- 1) a situação atual do julgamento das exceções de suspeição opostas pelo requerente;
- 2) as razões que determinaram o sigilo do feito;
- 3) a forma pela qual foi realizada a distribuição do recurso;
- 4) as alegadas violações ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Intimem-se.

LEONARDO DE FARIAS DUARTE
Relator

RIEP Nº0.00.000.001073/2013-41
REQUERENTE: ACÁCIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA E OUTROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: WALTER DE AGRA JÚNIOR

DECISÃO

(...)Pelo exposto, determino o arquivamento da presente reclamação, nos termos do art. 43, IX, "c", do RICNMP. Intime-se os requerentes e o Presidente do CSMFP, nos termos do art. 41, §1º, inc. I, do RICNMP. Publique-se e, após o trânsito em julgado, arquite-se.

WALTER DE AGRA JÚNIOR
Relator

DECISÕES DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

PROCESSO: PCA Nº 1.746/2013-63

RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA
SALIBA
REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO LIMINAR

(...) Em face do exposto, indefiro a liminar. 21. Intime-se a requerente na forma regimental. 22. O feito encontra-se devidamente instruído e em condições de ser julgado. Solicite-se à Secretaria-Geral do CNMP que adote as providências necessárias à inclusão deste PCA na pauta de julgamentos da 1ª Sessão Ordinária do ano de 2014, que será em realizada em 28/01/2014.

PROCESSO: PCA nº 1.790/2013-73
RELATOR: Conselheiro Alexandre Berzosa Saliba
REQUERENTE: Marcius Cruz da Ponte Souza
REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

DECISÃO LIMINAR

(...) Em face do exposto, INDEFIRO o pedido liminar formulado pelo requerente às fls. 21, e CONCEDO, de ofício, com base nos arts. 43, VIII, e 126, parágrafo único, ambos do RICNMP, c/c os arts. 798/799 do CPC, medida liminar para DETERMINAR ao Procurador-Geral do Trabalho e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho que, sem embargo da adoção dos atos necessários à sua elaboração, abstenha-se da publicação da lista de antiguidade dos membros do MPT, bem como da publicação de Edital de Concurso de Remoção para membros da carreira do MPT, até o julgamento definitivo deste PCA pelo Plenário do CNMP.

21. Comunique-se com urgência ao requerido, oportunizando-lhe a apresentação de informações no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 126 do RICNMP.

22. Após, considerando o recesso de fim de ano compreendido entre os dias 19/12 e 06/01, solicite-se à Secretaria-Geral do CNMP que adote as providências necessárias à inclusão deste feito na pauta de julgamentos da 1ª Sessão Ordinária do ano de 2014, prevista para o dia 28/01/2014.

23. Por fim, para melhor instrução deste Procedimento de Controle Administrativo e conhecimento da matéria, oficie-se ao Secretário-Geral do MPU solicitando informações acerca da forma que se deu administrativamente o cumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 27.608/DF, que determinou o reposicionamento na lista de antiguidade dos Procuradores da República Bruno Alexandre Gutschow, Cláudio Terre do Amaral e Rafael da Cas Maffini.

ALEXANDRE SALIBA
Relator

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 918, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui a Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o disposto na Lei de Acesso à Informação e o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.013456/2010-64, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público Federal, a fim de regulamentar a comunicação da Instituição, no âmbito interno e externo, garantindo o seu alinhamento aos princípios da Administração Pública, ao Regimento Interno do Ministério Público Federal e ao Planejamento Estratégico Institucional.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º A Comunicação Social reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - respeito aos direitos fundamentais;
- II - impessoalidade;
- III - verdade;
- IV - transparência;
- V - unidade;
- VI - visão estratégica;
- VII - sustentabilidade;
- VIII - economicidade;

IX - acessibilidade;
X - simplicidade;
XI - educação;
XII - integração;
XIII - diversidade regional.
Art. 3º As ações de comunicação social deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I - promover o respeito à Constituição Federal e às leis;
II - contribuir para o fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade;
III - divulgar iniciativas, ações e serviços à disposição do cidadão de forma sistemática, em linguagem acessível e didática;
IV - oferecer amplo conhecimento à sociedade sobre a atuação do Ministério Público Federal nas esferas judicial e extrajudicial;

V - utilizar instrumentos variados de divulgação para atingir os diversos setores da sociedade, adequando a linguagem às especificidades de cada público e de cada meio;

VI - observar as orientações do Manual de Redação e Estilo, do Manual de Mídias Sociais e do Manual de Identidade Visual;

VII - divulgar exclusivamente ações vinculadas ao exercício das funções institucionais do Ministério Público Federal;

VIII - capacitar membros e servidores para o aperfeiçoamento das aptidões relacionadas à comunicação social;

IX - avaliar continuamente seus resultados, com definição de indicadores e realização de pesquisas.

§ 1º Qualquer veículo de comunicação institucional, inclusive perfis em mídias sociais, deverá ser criado, produzido, editado, distribuído e/ou divulgado pelos setores de comunicação social do Ministério Público Federal.

§ 2º O chefe do setor de comunicação social poderá, excepcionalmente, autorizar o desenvolvimento das atividades constantes do § 1º por outros setores da unidade, desde que o conteúdo e a forma estejam de acordo com a Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público Federal e suas normas complementares.

Art. 4º É responsabilidade de todos que trabalham no Ministério Público Federal zelar pela boa imagem da Instituição e cuidar para que os processos de comunicação social se realizem adequadamente aos objetivos institucionais.

Art. 5º As ações de publicidade do Ministério Público Federal serão definidas de acordo com os princípios e as diretrizes constantes desta Política de Comunicação Social e deverão ser desenvolvidas a partir de um planejamento nacional para a Comunicação Social.

§ 1º Todas as peças das ações de publicidade devem prezar pela diversidade na escolha dos modelos.

§ 2º As fontes e imagens utilizadas nas ações de publicidade devem ser previamente autorizadas, salvo aquelas que não permitirem a identificação de pessoas.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 6º O Sistema de Comunicação Social do Ministério Público Federal é constituído pelas seguintes unidades:

I - Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Procuradoria-Geral da República, como unidade central, subordinada diretamente ao Procurador-Geral da República;

II - Subcomitê de Comunicação Social (Sicom), órgão consultivo integrante do sistema;

III - Assessorias de Comunicação Social das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados, subordinadas ao Procurador-Chefe.

Art. 7º A comunicação social engloba as seguintes atividades:

I - Assessoria de Imprensa, com as funções de:
a) colher, apurar, produzir e publicar material jornalístico sobre atividades do Ministério Público Federal e divulgá-lo externamente;

b) acompanhar e analisar as notícias da mídia de interesse do Ministério Público Federal; orientar membros e servidores quanto às melhores práticas de relacionamento com a imprensa;
c) atender demandas de imprensa.

II - Audiovisual, com as funções de:
a) realizar registro audiovisual para divulgação institucional;

b) alimentar e manter banco de imagens institucionais;
c) coordenar a indexação do banco de imagens com a área de documentação.

III - Comunicação Digital, com as funções de:
a) propor, criar, gerir e atualizar portais, páginas e sites, intranets, comunidades internas e redes sociais;

b) analisar e monitorar a presença da Instituição nas mídias digitais;

c) produzir conteúdo digital para a divulgação.

IV - Comunicação Interna, com as funções de:
a) colher, apurar, produzir, editar e publicar material jornalístico sobre atividades administrativas direcionadas ao público interno;

b) desenvolver materiais de apoio à divulgação interna, como a produção de boletins, newsletters, jornais murais, cartazes e conteúdo para a intranet;

c) promover a divulgação do plano de ações de campanhas para o público interno;

d) realizar a cobertura jornalística de ações e eventos internos.

V - Publicidade, com as funções de:
a) coordenar, orientar, propor e elaborar ações e/ou produtos oriundos do planejamento de comunicação, como campanhas de divulgação institucional, conteúdo para divulgação online ou não, design de material gráfico e de web;

b) gerenciar a marca do Ministério Público Federal.

VI - Relações Públicas, com as funções de:

a) articular parcerias institucionais;

b) articular ações de mobilização interna e externa;

c) propor, apoiar e executar atividades culturais e educativas, com foco na divulgação institucional do Ministério Público Federal na sociedade;

d) prospectar e desenvolver atividades internas e externas para consolidar positivamente a reputação institucional;

e) participar e acompanhar o processo ou as atividades para avaliar o impacto da ação;

f) criar indicadores estratégicos.

VII - Outras funções relacionadas à área de atuação da Comunicação Social.

§ 1º O Ministério Público Federal deverá atuar de maneira proativa na comunicação social.

§ 2º Os servidores que atuam no sistema de Comunicação Social do Ministério Público Federal devem atender às demandas de comunicação com celeridade e eficiência.

§ 3º Todos os setores do Ministério Público Federal devem considerar a comunicação social no planejamento de suas atuações e atender às demandas de informações com prontidão.

CAPÍTULO III

DOS TIPOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 8º A comunicação social com o público interno orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - será desenvolvida pela Secom, quando a abrangência for nacional, e pelos setores de Comunicação das unidades quando a abrangência for local;

II - as unidades do Ministério Público Federal adotarão os veículos de caráter nacional, sendo facultada a criação de veículos específicos de comunicação interna, adequados à sua especialidade, aos seus públicos e às suas necessidades, observado o disposto nesta Política de Comunicação Social;

III - as ações de comunicação interna devem favorecer o fluxo de informação, com o objetivo de promover a sinergia e a integração de membros, servidores, estagiários, prestadores de serviço e adolescentes aprendizes, buscando o comprometimento de todos com o trabalho da Instituição;

IV - a atuação administrativa deve pautar-se pela transparência, difundindo-se prontamente as informações de interesse dos públicos internos nos veículos institucionais;

V - a comunicação interna deve contribuir para o estabelecimento de boas práticas organizacionais, buscando a humanização dos conteúdos e a aproximação com seu público-alvo.

Art. 9º A comunicação social com o público externo orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - o setor de Comunicação Social deve ter acesso às ferramentas e aos sistemas necessários para acompanhar o trabalho institucional e assessorar os membros, de modo a identificar e propor a divulgação de peças de relevante interesse público;

II - a Instituição deve divulgar sua atuação em casos e projetos que tenham grande alcance, efeito paradigmático ou caráter pedagógico, observando os critérios editoriais definidos no Manual de Redação e Estilo;

III - devem ser divulgados os nomes das partes, o número do processo e o link para a íntegra de peças e acompanhamento processual, ressalvada a proteção das informações sigilosas ou pessoais, nos termos da lei;

IV - as decisões judiciais favoráveis, decorrentes de ações do Ministério Público Federal, devem ser divulgadas, como forma de contribuir para o alcance da visão estratégica;

V - os textos jornalísticos produzidos para a divulgação da atuação institucional indicarão, preferencialmente, o nome dos membros responsáveis pelo caso, salvo quando estiverem sob ameaça ou em situação de risco, ou não o recomendarem os setores ou unidades de segurança institucional;

VI - os veículos institucionais, em regra, divulgarão o conteúdo produzido pelos setores de comunicação;

VII - nos casos em que seja necessária a divulgação a partir de informação de terceiros, a fonte deve ser indicada e o conteúdo deve estar relacionado ao Ministério Público;

VIII - encaminhamentos e representações de membros e servidores que não resultem do exercício de funções institucionais não serão divulgados;

IX - nos casos em que for constatado erro factual nas informações divulgadas, o setor de Comunicação Social da unidade deverá efetuar a correção;

X - nos casos em que houver decisão judicial que julgue improcedente o pedido formulado pelo Ministério Público Federal, a notícia publicada sobre a ação ajuizada deve ser atualizada, com acréscimo, ao seu final, de informação sobre a sentença ou acórdão; XI - o contato com a imprensa deverá sempre ser intermediado pelo setor de Comunicação Social, que será informado nos casos de contato direto, logo que possível;

XII - as solicitações de informações relacionadas a casos concretos devem ser atendidas pelo procurador natural;

XIII - diante da impossibilidade de o procurador natural atender à demanda de imprensa, o procurador-chefe, ou outro membro por ele indicado, poderá conceder entrevista ou autorizar o repasse de informações sobre o caso, em comum acordo com o procurador natural;

XIV - as solicitações de informações e entrevistas que não estejam relacionadas a casos concretos deverão ser repassadas ao Procurador-Chefe, que poderá atender diretamente à demanda ou indicar outro membro para essa finalidade.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso V, a Secretaria de Segurança Institucional deverá manter a Secom informada sobre os membros que estiverem sob ameaça ou proteção armada.

CAPÍTULO IV

DA COMUNICAÇÃO DIGITAL

Art. 10. A comunicação digital do Ministério Público Federal orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - cabe à Secom a criação e o gerenciamento de perfis nacionais, e às Assessorias de Comunicação Social a criação e o gerenciamento de perfis das respectivas unidades em redes sociais;

II - os perfis sociais deverão seguir as normas estabelecidas no Manual de Mídias Sociais;

III - deve-se evitar a criação de perfis específicos para atividades ou campanhas, cabendo à Secom a análise da conveniência de criação de perfis segmentados;

IV - os perfis em mídias sociais devem deixar claro que não são canais para recebimento de denúncias, demandas e orientações, assim como indicar ao usuário o canal adequado para o envio de sua demanda;

V - para cada rede social em que o Ministério Público Federal tiver perfil, deverá ser divulgada a respectiva Política de Uso e Convivência, com as regras que orientam as publicações e a forma de interação naquele canal;

VI - a infraestrutura de tecnologia da informação do Ministério Público Federal deverá permitir o acesso dos usuários às redes sociais, como instrumento importante de aproximação com o cidadão e ferramenta de divulgação institucional.

CAPÍTULO V

DA IDENTIDADE VISUAL

Art. 11. O Ministério Público Federal adotará como identidade visual a logomarca única, a ser aplicada em todos os produtos de comunicação de divulgação institucional, cujo modelo e normas de utilização constarão em Manual de Identidade Visual.

Art. 12. A gestão da marca e a aplicação da logomarca deverão observar as seguintes diretrizes:

I - a Secom será a gestora da marca do Ministério Público Federal, devendo monitorar as suas variações de prestígio ou reputação;

II - as Assessorias de Comunicação Social serão guardiãs da marca;

III - as Armas Nacionais, nos termos da Lei nº 5.700/1971, deverão ser utilizadas nas peças de divulgação institucional, em conformidade com os padrões estabelecidos no Manual de Identidade Visual;

IV - é vedado o uso de submarcas e logomarcas distintas para identificação da Instituição, de suas unidades e órgãos;

V - o setor de Comunicação Social fiscalizará a conformidade das aplicações da logomarca com esta Política de Comunicação Social e com o Manual de Identidade Visual, adotando as medidas cabíveis;

VI - o Manual de Identidade Visual deverá estar sempre atualizado e disponível na rede interna;

VII - a Secom produzirá, a cada biênio, com base nas pesquisas de imagem, relatório que subsidiará possível redesenho e reposicionamento da logomarca e revisão do Manual de Identidade Visual.

§ 1º É vedado o uso da logomarca:

I - para fins particulares;

II - fora dos padrões especificados no Manual de Identidade Visual;

III - em peças ou ações com fins comerciais ou contrários aos princípios e diretrizes institucionais previstos nesta Política de Comunicação Social.

§ 2º As submarcas existentes na Instituição deixarão de ser utilizadas no prazo de seis meses, contados da data de publicação desta Portaria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Política de Comunicação Social de que trata a presente Portaria deverá ser revisada periodicamente.

Art. 14. É incumbência da Secom desenvolver, elaborar e implementar planos de comunicação social para gestão de crises, com apoio da Secretaria Geral.

Parágrafo único. Os planos de que trata o caput, acompanhados de seu respectivo manual, serão aprovados por ato do Procurador-Geral da República.

Art. 15. Compete ao Secretário-Geral do Ministério Público Federal dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS



PORTARIA Nº 921, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e transporte aos membros do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e X, do art. 26, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 227, inciso I, do mesmo diploma, e no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e ainda considerando o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.011880/2013-17, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O membro do Ministério Público da União - MPU que for removido de ofício, deslocado no interesse da Administração, promovido ou nomeado para ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, fará jus à percepção das seguintes verbas indenizatórias:

I - ajuda de custo, para atender às despesas de instalação na nova sede de exercício;

II - transporte pessoal e dos dependentes, preferencialmente por via aérea;

III - transporte de mobiliário e bagagem, inclusive dos dependentes.

§ 1º Não serão devidos ajuda de custo e transporte no caso de remoção a pedido.

§ 2º A ajuda de custo e transporte serão pagos quando do deslocamento para instalação na nova sede e, se for o caso, no retorno no interesse da Administração, observadas, em todo caso, as disposições constantes do art. 10 e do art. 11 desta Portaria.

Art. 2º O requerimento de ajuda de custo e transporte deverá ser instruído com documentos que comprovem a efetiva mudança de sede e declaração da necessidade de transporte de mobiliário.

Parágrafo único. A mudança de domicílio do membro e dos dependentes em caráter permanente deverá ser comprovada mediante a apresentação de documentos, tais como:

I - comprovante de residência do domicílio anterior;

II - comprovante de residência do novo domicílio;

III - comprovante de matrícula do(s) dependente(s) em instituição de ensino na cidade de origem e na cidade de destino;

IV - comprovante de matrícula do(s) dependente(s) em cursos de média ou longa duração;

V - nota de conhecimento de transporte do mobiliário e da bagagem;

VI - cartão de embarque ou documento equivalente, conforme o caso.

CAPÍTULO II
DA AJUDA DE CUSTO

Art. 3º O valor da ajuda de custo de que trata o inciso I, do art. 1º será calculado com base no subsídio percebido pelo membro no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede.

§ 1º A ajuda de custo corresponderá ao valor de um subsídio se o membro possuir até um dependente, a de dois subsídios se possuir dois dependentes, e a de três subsídios se possuir três ou mais dependentes.

§ 2º Para o fim previsto no § 1º, o membro deverá comprovar a efetiva mudança de domicílio dos seus dependentes.

§ 3º A impossibilidade de deslocamento de dependente nos 30 (trinta) dias subsequentes ao deslocamento do membro deverá ser previamente comunicada à autoridade competente.

CAPÍTULO III
DAS DESPESAS DE TRANSPORTESeção I
Do Transporte Pessoal

Art. 4º Para o transporte pessoal do membro e dos seus dependentes, serão fornecidas passagens aéreas ou rodoviárias, ou ressarcido o valor correspondente.

§ 1º O ressarcimento do valor dispendido com passagens aéreas ou rodoviárias estão condicionados à apresentação de cartão de embarque ou de documento equivalente, juntamente com o preço da respectiva tarifa.

§ 2º O membro que utilizar veículo próprio no deslocamento para a nova sede fará jus à indenização da despesa de transporte correspondente a 40% (quarenta por cento) do menor valor da passagem aérea referente ao mesmo percurso e à mesma data de deslocamento, acrescida de vinte por cento do percentual apurado por dependente que o acompanhe.

§ 3º Caso inexista trecho aéreo para o percurso indicado no § 2º, a indenização será calculada por quilômetro rodado na rota rodoviária de menor percurso, em valor equivalente àquele devido ao membro do MPU que, a serviço, se deslocar da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, mediante preenchimento de formulário específico.

§ 4º Quando os dependentes não se deslocarem no veículo do membro, serão fornecidas passagens aéreas ou rodoviárias para os que, comprovadamente, se utilizarem destes meios de transporte.

§ 5º O valor dispendido com a emissão de passagem deverá ser restituído caso o dependente não a utilize no prazo de seis meses, a contar do deslocamento do membro.

Art. 5º Serão de inteira responsabilidade do membro quaisquer alterações de passagens emitidas em seu nome ou de seus dependentes.

Seção II
Do Transporte de Mobiliário e Bagagem

Art. 6º Os valores referentes às despesas de transporte de mobiliário e de bagagem constam no Anexo desta Portaria, observada a relação entre o valor do subsídio do membro, a quantidade de dependentes e a distância rodoviária entre as cidades de origem e de destino.

Parágrafo único. Consideram-se mobiliário e bagagem os objetos que constituírem os móveis residenciais e os bens de uso particular do membro e de seus dependentes.

CAPÍTULO IV
DOS DEPENDENTES

Art. 7º São considerados dependentes do membro para efeitos de ajuda de custo e transporte:

I - o cônjuge ou companheiro que comprove união estável como entidade familiar;

II - o filho ou enteado, menores de 21 (vinte e um) anos;

III - o filho ou enteado absolutamente incapaz, independentemente da idade;

IV - o menor que viva sob guarda e sustento do membro, mediante autorização judicial;

V - o filho estudante de nível superior, menor de 24 (vinte e quatro) anos, que não exerça atividade remunerada;

VI - os pais que, comprovadamente, vivam às suas expensas.

Parágrafo único. Será considerado dependente, para efeito de transporte pessoal, empregado doméstico, em número de um, desde que comprovado o vínculo empregatício, mediante apresentação do respectivo contrato de trabalho.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A família do membro que falecer na nova sede será assegurada, no prazo de um ano contado do óbito do membro, ajuda de custo e transporte para retorno à localidade de origem, mediante comprovação de deslocamento.

Art. 9º O membro também fará jus ao recebimento de ajuda de custo no caso de serviço fora da sede de exercício, por período superior a 30 (trinta) dias, em valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio, pelos dias em que perdurar o serviço, sem prejuízo da percepção de diárias.

Art. 10. A ajuda de custo deverá ser restituída aos cofres públicos integral ou parcialmente, quando:

I - o membro pedir exoneração ou regressar antes de decorridos três meses do deslocamento;

II - o membro ou seus dependentes, considerados individualmente, não se deslocarem para a nova sede, injustificadamente, no período de 30 (trinta) dias, contados do início do trânsito.

Parágrafo único. Não se aplicará o estabelecido no caput quando o regresso ocorrer ex officio ou por motivo de doença, do membro ou de seus dependentes, comprovada em laudo expedido por junta médica oficial.

Art. 11. Não será concedida ajuda de custo ao membro que tiver recebido indenização da mesma espécie no período correspondente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao ato que der causa ao novo deslocamento, ressalvada a hipótese do retorno de que trata o parágrafo único do art. 10.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de ajuda de custo, a qualquer tempo, ao cônjuge ou companheiro que tenha ou venha a ter exercício em órgão da administração pública na mesma cidade de destino do consorte que tenha recebido verba de mesma natureza.

Art. 12. Compete ao Secretário-Geral do MPU dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo vedado, a qualquer título, pagamento retroativo.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO

Distância rodoviária entre as cidades de origem e de destino(em KM)	Percentual incidente sobre o subsídio do membro do MPU		
	Membro	Com 1 (um) dependente	Com 2 (dois) ou mais dependentes
de 0 a 500	8,33%	16,67%	25,00%
acima de 500 a 1500	16,67%	33,33%	50,00%
acima 1500 a 3000	25,00%	50,00%	75,00%
acima de 3000	33,33%	66,67%	100,00%

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 768, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que do conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº 001441.2013.20.000/8 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Abusos decorrentes do Poder Hierárquico do Empregador; Desvio de Função; Atraso ou não Pagamento das Verbas Rescisórias; Aviso Prévio), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de TRIGOS E PANIFICAÇÃO E DELICATESSEN LTDA EPP(CNPJ nº 12.281.660/0001-77).

MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO

PORTARIA Nº 769, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que do conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº 001588.2013.20.000/9 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (CTPS e Registro de Empregados), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de TRIGOS E PANIFICAÇÃO E DELICATESSEN LTDA EPP(CNPJ nº 12.281.660/0001-77).

MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO

PORTARIA Nº 772, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que do conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº 001515.2013.20.000/8 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Duração do Trabalho e Pagamentos Rescisórios), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de TRIGOS E PANIFICAÇÃO E DELICATESSEN LTDA EPP(CNPJ nº 12.281.660/0001-77).

MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO

PORTARIA Nº 774, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

INQUÉRITO CIVIL n.º 001176.2013.20.000/2
INVESTIGADO: D & E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
TEMA(s): 09.06.01. Anotação e Controle da Jornada, 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, 09.14.01. Alimentação do Trabalhador, 09.14.08. Vale-Transporte

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionadas aos temas: 09.06.01. Anotação e Controle da Jornada, 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, 09.14.01. Alimentação do Trabalhador, 09.14.08. Vale-Transporte, resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 775, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

INQUÉRITO CIVIL n.º 001150.2013.20.000/7
INVESTIGADO: SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
TEMA(s): 06.01.01. Serviço Moral, 06.01.02.04. Exercício Regular de um Direito, inclusive de Ação ou de Denúncia

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 06.01.01. Assédio Moral, 06.01.02.04. Exercício Regular de um Direito, inclusive de Ação ou de Denúncia, resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 777, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

INQUÉRITO CIVIL n.º 001767.2013.20.000/5

REPRESENTADO: ACTUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
TEMA(s): 09.11. LICENÇAS (campo de especificação obrigatória)
O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.11. LICENÇAS (campo de especificação obrigatória), resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 778, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

INQUÉRITO CIVIL n.º 001834.2013.20.000/7

REPRESENTADO: VILLA ANTONELLA
TEMA(s): 01.02.09. Proteção contra Incêndios
O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 01.02.09. Proteção contra Incêndios, resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 778, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

INQUÉRITO CIVIL n.º 001834.2013.20.000/7

REPRESENTADO: ANA EMILIA RIZZINI COSENTINO - ME
TEMA(s): 01.02.09. Proteção contra Incêndios
O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 01.02.09. Proteção contra Incêndios, resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 779, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

INQUÉRITO CIVIL n.º 001816.2013.20.000/5

REPRESENTADO: GILTON MACHADO CRUZ EPP
TEMA(s): 09.06.03.04. Férias, 09.10. FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, 09.14.02. Atraso ou não ocorrência do Pagamento, 09.14.08. Vale-Transporte
O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.06.03.04. Férias, 09.10. FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, 09.14.02. Atraso ou não ocorrência do Pagamento, 09.14.08. Vale-Transporte, resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 780, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

INQUÉRITO CIVIL n.º 001812.2013.20.000/3

REPRESENTADO: TEMPERO BAIANO Pousada e RESTAURANTE
TEMA(s): 09.09.01. Atraso ou não Pagamento das Verbas Rescisórias

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.09.01. Atraso ou não Pagamento das Verbas Rescisórias, resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 781, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

INQUÉRITO CIVIL n.º 001782.2013.20.000/0

REPRESENTADO: ALIANCA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.
TEMA(s): 09.14.02. Atraso ou não ocorrência do Pagamento, 09.14.03. Décimo Terceiro Salário

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.14.02. Atraso ou não ocorrência do Pagamento, 09.14.03. Décimo Terceiro Salário, resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA

Tribunal de Contas da União**PLENÁRIO****ATA Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**
(Sessão Extraordinária)

Presidente: Ministro Augusto Nardes
Representantes do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
Secretário das Sessões: AUFC Luiz Henrique Pochyly da Costa
Subsecretária do Plenário: AUFC Marcia Paula Sartori

Às 15 horas e 49 minutos, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Aленcar Rodrigues, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Valmir Campelo), Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Benjamin Zymler), André Luís de Carvalho (convocado para substituir o Ministro José Jorge) e Weder de Oliveira (convocado para substituir a Ministra Ana Arraes) e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin. Ausentes, em férias, os Ministros Valmir Campelo, Benjamin Zymler, José Jorge e Ana Arraes.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 49, da sessão extraordinária realizada em 10 de dezembro (Regimento Interno, artigo 101).

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos desta ata, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet (www.tcu.gov.br).

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

Da Presidência:

Apresentação de projeto de Súmula de Jurisprudência submetido à apreciação da Comissão de Jurisprudência do TCU; (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

Participação na XXIII Assembleia-Geral da Organização Latinoamericana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores; e

Agradecimentos ao Plenário e aos servidores, bem como votos de Feliz Natal e Próspero 2014. (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS

De acordo com o parágrafo único do artigo 28 do Regimento Interno e nos termos da Portaria da Presidência nº 9/2011, entre os dias 10 e 15 de dezembro, foi realizado sorteio eletrônico dos seguintes processos:

Recurso: 350.408/1996-3/R002
Recorrente: Marcus Barbosa Brandão/DISVALI - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO ITAPECURU LTDA.
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: BENJAMIN ZYMLER

Recurso: 013.299/2006-0/R002

Recorrente: Carlos Mario Guedes de Guedes
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Recurso: 013.299/2006-0/R004

Recorrente: Edinar Ferreira Araujo
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Recurso: 013.299/2006-0/R005

Recorrente: Bruno Costa de Albuquerque Maranhão
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Recurso: 019.674/2009-5/R004

Recorrente: Sergio de Araujo Lima Aguiar
Motivo do sorteio: Recurso de revisão
Relator sorteado: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Recurso: 026.154/2009-5/R001

Recorrente: Universidade Federal da Paraíba
Motivo do sorteio: Pedido de reexame
Relator sorteado: RAIMUNDO CARREIRO

Recurso: 032.763/2010-7/R002

Recorrente: Fundação Habitacional do Exército
Motivo do sorteio: Pedido de reexame
Relator sorteado: AROLDO CEDRAZ

Recurso: 012.537/2011-0/R001

Recorrente: Fernando Antônio Menezes da Silva
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: AROLDO CEDRAZ

Recurso: 002.548/2012-7/R001

Recorrente: JOÃO ANTONIO FLORES NETO
Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração
Relator sorteado: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Recurso: 041.830/2012-1/R002

Recorrente: Khessen Dylan de Souza Gonçalves Dias
Motivo do sorteio: Pedido de reexame
Relator sorteado: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Recurso: 010.178/2013-9/R001

Recorrente: MARIA DA SALETE SOUZA
Motivo do sorteio: Pedido de reexame
Relator sorteado: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Processo: 020.436/2009-6

Interessado: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS, Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT
Motivo do sorteio: Impedimento - Art. 111 e 151, inciso II do R.I.

do R.I.

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - Plenário
Relator sorteado: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

GUES

Processo: 032.112/2013-0

Interessado: Não há
Motivo do sorteio: Assunto fora de LUJ
Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - Plenário
Relator sorteado: Ministro VALMIR CAMPELO

Processo: 032.766/2008-6

Interessado: Não há
Motivo do sorteio: Impedimento - Art. 111 e 151, inciso II do R.I.
Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - Administrativos
Relator sorteado: Ministro ANA ARRAES



Processo: 032.826/2013-3
 Interessado: Não há
 Motivo do sorteio: Processo Administrativo - Art. 28, inciso XIV do R.I.
 Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - Administrativos
 Relator sorteado: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Processo: 028.256/2013-1
 Interessado: Não há
 Motivo do sorteio: Assunto fora de LUJ
 Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - Plenário
 Relator sorteado: Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

PROCESSO APRECIADO DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu o Acórdão de nº 3697, a seguir transcrito e incluído no Anexo II desta Ata, juntamente com o relatório e votos em que se fundamentou.

ACÓRDÃO Nº 3697/2013 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 031.086/2013-6.
- 1.1. Apenso: 031.596/2013-4
2. Grupo II - Classe de Assunto: V - Desestatização.
3. Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessado: Agência Nacional de Transportes Terrestres (04.898.488/0001-77).
4. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes (SefidTrans).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento deste processo de outorga de concessão para exploração da infraestrutura de transporte ferroviário, EF - 354, no trecho Lucas do Rio Verde/MT - Campinorte/GO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento no art. 258, inciso II, do Regimento Interno do TCU, combinado com o art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa TCU 46/2004, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. aprovar com ressalvas o primeiro estágio de acompanhamento do processo de outorga de concessão para exploração da infraestrutura de transporte ferroviário, EF - 354, no trecho Lucas do Rio Verde/MT - Campinorte/GO;
- 9.2. determinar à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que adote as seguintes providências **previamente** à publicação do edital de concessão do trecho ferroviário da EF-354, compreendido entre Lucas do Rio Verde/MT e Campinorte/GO:
 - 9.2.1. incorpore, no item 17.2 da minuta do edital (Julgamento das Propostas Econômicas), o critério de desempate para o caso de proponentes que apresentarem Valor da Proposta Econômica (VPE) iguais;
 - 9.2.2. realize as seguintes correções nos estudos de engenharia:
 - 9.2.2.1. sejam adotadas para os custos referências as tabelas do Sipro para os estados de Mato Grosso e Goiás na última data base disponível, em vez de adotar apenas a tabela de Mato Grosso com data base de novembro de 2012 atualizada por meio de índices de reajustamento para maio de 2013, fato que ocasionou uma superestimativa de R\$ 161.364.416,65 (ref.: maio/13);
 - 9.2.2.2. seja eliminada a triplicidade da parcela do investimento relativa ao sublastro, consideradas as 54 ocorrências de material, expurgado o acréscimo indevido de 23% a título de empolamento, e corrigida a DMT de sublastro para 12,57 km, que geraram superestimativa dos investimentos previstos em R\$ 308.160.422,88 (ref.: maio/13);
 - 9.2.2.3. sejam corrigidos os quantitativos, as origens e as distâncias médias de transporte (DMT) de brita para lastro, responsáveis pela superestimativa dos investimentos previstos em R\$ 398.210.135,15 (ref.: maio/13);
 - 9.2.2.4. sejam corrigidas as duplicidades e erros de cálculo para os caminhos de serviço que resultaram na superestimativa de R\$ 217.038.582,47 (ref.: maio/13);
 - 9.2.2.5. seja promovida a redução da projeção de investimento para as Obras de Arte Especiais no montante de R\$ 295.086.417,83 (ref.: maio/13), ou caso as novas informações da ANTT sejam oficializadas, no montante de R\$ 393.385.265,08 (ref.: outubro/13);
 - 9.2.2.6. seja reduzida a parcela do investimento relativa à mobilização e desmobilização, que resultou num acréscimo indevido de R\$ 32.943.458,31 (ref.: maio/13);
 - 9.2.2.7. seja realizada a adequação da área e dos valores dos imóveis a serem desapropriados estimados nos estudos, de forma a corrigir a superestimativa de R\$ 167.625.845,93 (ref.: maio/13) e alinhar o custo da desapropriação e aquisição de terras com as características da ferrovia e com os valores praticados pelo mercado;

9.2.2.8. seja eliminada a duplicidade nos itens referentes a equipamentos ferroviários, relativas a carro controle e desguarnecedora de lastro que resultaram na superestimativa de R\$ 37.690.543,77 (ref.: maio/13) optando pela aquisição dos equipamentos ferroviários carro controle e desguarnecedora de lastro ou, alternativamente, pela previsão de locação/contratação desses serviços;

9.2.2.9. esclareça nos instrumentos desta concessão, que o percentual adotado de 4,5% sobre o custo da obra tem como objetivo cobrir todos os custos socioambientais da implantação da ferrovia e não apenas a compensação ambiental prevista na Lei 9.985/2000 e seus decretos, vinculando o valor previsto no item 8 - Meio ambiente do Relatório 4 - Estudo Econômico Financeiro - Capex ao valor previsto no item 7.4.1 da minuta do contrato;

9.2.3. compatibilize o valor exigido de capacidade operacional mínima para aceitação do projeto estabelecida no Caderno de Obrigações com a capacidade operacional adotada nos estudos econômicos;

9.2.4. estabeleça claramente a metodologia de verificação da capacidade operacional relativa ao projeto executivo de engenharia a ser elaborado pela concessionária, bem como da aferição de capacidade operacional efetiva para fins de remuneração da concessionária, definindo o software simulador de desempenho que será empregado e os respectivos parâmetros de entrada, atentando para a compatibilidade dessa metodologia com a de estimativa da capacidade operacional do traçado referencial do EVTEA;

9.2.5. estabeleça como será tratada a possível inconsistência, na tabela de níveis de qualidade de serviço e velocidade média de percurso para determinação da capacidade operacional, de a velocidade apurada para o Nível 3 ser inferior à do Nível 2;

9.2.6. justifique a adoção dos valores de 25% do tempo total e 5 min respectivamente para o tempo total de interrupção de tráfego (Tp) e tempo de licenciamento (ê) para fins de cálculo da capacidade operacional do traçado referencial nos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA);

9.2.7. justifique o valor de 0,25 adotado como fator de sinalização (Fs) relativo ao sistema de sinalização adotado no EVTEA, o qual deve refletir o estabelecido no Caderno de Obrigações;

9.2.8. regulamente a metodologia de aferição da qualidade das ferrovias e de classificação dos trechos em níveis de serviço, inclusive indicando que normas internacionais e brasileiras devem ser seguidas ou elaborando estudos caso necessária alguma adaptação;

9.3. determinar à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que nas próximas concessões de exploração de infraestrutura ferroviária:

9.3.1. seja providenciado acesso completo ao *software* utilizado para cálculo da demanda, de forma que a equipe possa avaliar *in loco* o seu desempenho e sua sensibilidade aos dados e premissas utilizados;

9.3.2. estabeleça metodologia para avaliar o ganho de capacidade operacional decorrente do sistema de sinalização que vier a ser projetado e implementado pela subconcessionária a fim de adotar os valores obtidos como fator de sinalização (Fs) ao avaliar o projeto e ao aferir a capacidade disponibilizada;

9.3.3. incorpore o impacto das limitações de capacidade operacional das ferrovias atualmente concedidas na demanda prevista para o trecho em estudo, bem assim para os demais trechos a serem concedidos;

9.3.4. adote, no estudo de demanda, cenários de infraestrutura ferroviária graduais, de acordo com cronograma previamente acordado, que levem em consideração o tempo de análise e aprovação, bem como de construção, de cada trecho do Plano de Investimento em Logística (PIL) e da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL);

9.3.5. considere o impacto de mudanças nos cenários hidroviários previstos no Plano Nacional de Infraestrutura Hidroviária (PNIH) na composição dos fluxos de carga que utilizarão o trecho ferroviário Lucas do Rio Verde - Campinorte, abstendo-se, para isso, de assumir que os fluxos capturados pela ferrovia continuem utilizando a ferrovia, independente de alterações no cenário de infraestrutura;

9.3.6. abstenha-se de assumir que a Ferrovia Norte-Sul passará a cobrar os mesmos preços de frete que as ferrovias do PIL;

9.3.7. apresente justificativas em relação ao estudo de demanda para a correção da adição de dados de importação de produtos do grupo "Adubos e Fertilizantes";

9.3.8. somente envie ao Tribunal de Contas da União os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental do empreendimento em sua versão final, contendo elementos definitivos, completos e atualizados;

9.3.9. em relação às concessões sobre as quais não há previsão de serem licitadas no próximo exercício, submetta à apreciação deste Tribunal, obrigatoriamente em conjunto, estudos de viabilidade técnica e econômica referentes a trechos com influência uns sobre os outros, haja vista ser essa a melhor alternativa para que o reflexo da capacidade operacional mínima de cada trecho seja ponderado, de maneira confiável e portanto adequada, nos demais estudos de viabilidade técnica e econômica, estudos estes nos quais deverão ser ponderadas, ainda, questões relacionadas à intra e intermodalidade de transportes, em especial à necessidade de harmonização da maturação entre os novos modelos de concessão portuária, aeroportuária, rodoviária e ferroviária, de modo que um não crie gargalos à plena e efetiva operacionalização dos outros modais.

9.3.10. somente licite o trecho ferroviário da EF-151, entre Açailândia/MA e Barcarena/PA, bem como os demais trechos do programa de concessões ferroviárias PIL-Ferrovias, com base em estudos de engenharia com nível de detalhamento e grau de precisão suficientes para bem identificar as características de cada projeto;

9.4. recomendar à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

9.4.1. adote, nos estudos apresentados, a capacidade operacional do traçado definitivo como a capacidade operacional mínima (Ct) a ser atingida na fórmula do Fator i, prevendo o consequente ajuste na TBDCO de forma a não alterar a remuneração da concessionária;

9.4.2. proceda um estudo amplo das consequências financeiras, econômicas e jurídicas à concessão pretendida da ausência de confiabilidade dos dados constantes na "Declaração de Rede" na demanda de transporte ferroviário nos trechos previstos no Plano de Investimento em Logística (PIL);

9.4.3. efetue o bloqueio junto ao DNPM de todas as jazidas não oneradas de cascalho, laterita, areia e brita identificadas no projeto básico, até a aprovação do projeto executivo, oportunidade em que poderá ser solicitado ao DNPM o desbloqueio das jazidas que não serão utilizadas;

9.5. determinar à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, para o trecho ferroviário entre Lucas do Rio Verde/MT e Campinorte/GO e nas demais concessões, realize o registro contábil estipulado pelo art. 4º, caput e § 1º, inciso I, da Portaria - STN 614/2006, independentemente do regime legal adotado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres para promover as outorgas;

9.6. determinar ao Ministério dos Transportes, à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, no prazo de 1 ano, encaminhe a este Tribunal estudo tratando das formas de financiamento dos déficits que a Valec incorrerá ao longo da implementação do novo modelo de exploração das ferrovias, indicando as soluções que serão adotadas para assegurar a previsibilidade e a estabilidade dos pagamentos a cargo da Valec, identificando especialmente a quantidade de recursos da União necessária e suas respectivas fontes;

9.7. determinar à SefidTransporte que promova estudos visando a criação de normas de controle de efetividade e de critérios críticos (inclusive sobre o cálculo e acompanhamento da demanda real) do modelo de concessão ferroviária ora apreciado, de modo a possibilitar que seja verificado se o mesmo maximiza harmonicamente os ganhos para o setor público (entendido como sociedade) e privado e para o cidadão usuário, inclusive quanto à eficiência e eficácia operacional (focos na qualidade e modicidade tarifária) das ferrovias vistas a partir de suas relações intra e intermodal, submetendo ao Tribunal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

9.8. determinar à Segecex que realize, a partir de 2016, fiscalização a respeito da capacidade gerencial da Valec para administrar e implementar o modelo de concessões de exploração de infraestrutura ferroviária;

9.9. dar ciência à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por força contrato de aquisição de capacidade operacional a ser firmado entre a Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e o concessionário de exploração da infraestrutura ferroviária, no trecho compreendido entre Lucas do Rio Verde/MT e Campinorte/GO, a Valec mitigará o risco de demanda do empreendimento, garantindo à concessionária a maior parte da receita;

9.10. dar ciência desta deliberação à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério dos Transportes, à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., à Empresa de Planejamento e Logística - EPL e à Secretaria do Tesouro Nacional - STN; e

9.11. restituir os autos à SefidTransporte para prosseguir no acompanhamento dos demais estágios deste processo de desestatização, conforme disposto na IN TCU 46/2004.

10. Ata nº 50/2013 - Plenário.

11. Data da Sessão: 16/12/2013 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3697-50/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

ENCERRAMENTO

Às 18 horas e 28 minutos, a Presidência convocou Sessão Extraordinária de Caráter Reservado a ser realizada a seguir e encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

MARCIA PAULA SARTORI
 Subsecretária do Plenário

Aprovada em 18 de dezembro de 2013.

AROLDO CEDRAZ
 Presidente
 Em exercício

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 675, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 29, de 20 de dezembro de 2006, no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013 e, considerando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quinto bimestre de 2013, elaborado pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º - Fica disponível, para empenho e movimentação financeira, na forma do Anexo I deste Ato, o valor de R\$ 517.396,00 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais) constante do orçamento do Senado Federal, aprovado pela Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013 (LOA).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, a posição atualizada da limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Senado Federal é a constante do Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS

ANEXO I - LIBERAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (DESCONTINGENCIAMENTO)

UNIDADE: 02101 - Senado Federal

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							517.396
		ATIVIDADES							
01 031 01 031	0551 4061 0551 4061 0001	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Nacional	F	3	2	90	0	100	517.396
TOTAL - FISCAL									517.396
TOTAL - GERAL									517.396

ANEXO II - POSIÇÃO ATUALIZADA DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE: 02101 - Senado Federal

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							7.182.017
		ATIVIDADES							
01 031 01 031	0551 4061 0551 4061 0001	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.722.413
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
01 212 01 212	0551 00MW 0551 00MW 0001	Contribuição ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano Contribuição ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano - Nacional	F	3	2	50	0	100	365.000
28 212 28 212	0551 00MX 0551 00MX 0001	Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar - Nacional	F	3	2	50	0	100	435.000
28 212 28 212	0551 00MY 0551 00MY 0001	Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo - Nacional	F	3	2	50	0	100	177.000
		PROJETOS							
01 122 01 122	0551 7122 0551 7122 5664	Construção do Anexo III Construção do Anexo III - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									7.182.017
TOTAL - GERAL									7.182.017

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Aloca, na Secretaria de Administração do Conselho Nacional de Justiça, Função Comissionada, Nível FC-06.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica alocada, na Secretaria de Administração do Conselho Nacional de Justiça, uma Função Comissionada, Nível FC-06.

Art. 2º Ficam alteradas, na forma dos Anexos I e II, a composição e lotação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça, constantes da Portaria nº 180, de 3 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOAQUIM BARBOSA

ANEXO I

Composição dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas

Nível	Grupo Direção e Chefia	Quantidade
CJ-4	Diretor-Geral	1
CJ-3	Secretário	7
CJ-3	Diretor de Departamento	3
CJ-3	Diretor Executivo	1
CJ-3	Diretor de Projetos	1
CJ-3	Diretor Técnico	1
CJ-3	Assessor-Chefe do Gabinete de Conselheiro	13
CJ-3	Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria	1
CJ-3	Assessor-Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral	1
CJ-3	Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica	1

CJ-3	Assessor III	1
CJ-2	Chefe de Gabinete da Presidência	1
CJ-2	Chefe de Gabinete da Ouvidoria	1
CJ-2	Presidente da CPL	1
CJ-2	Chefe do CEAJUD	1
CJ-2	Chefe de Divisão	3
CJ-1	Chefe de Núcleo	1
CJ-1	Coordenador	10
FC-6	Chefe de Seção	50
	Subtotal	99
Nível	Grupo Assessoramento	Quantidade
CJ-3	Assessor III	1
CJ-2	Assessor II	17
CJ-1	Assessor I	3
	Subtotal	21
Nível	Grupo Outras Funções	Quantidade
CJ-2	Pesquisador	4
FC-6	Oficial de Gabinete	3
FC-6	Supervisor	3
FC-6	Assistente VI	27
FC-6	Gestor de Projeto Estratégico	1
FC-5	Assistente de Projeto Estratégico	4
FC-5	Assistente V	8
FC-4	Assistente IV	6
	Subtotal	56
	Total	176

ANEXO II

Lotação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas

Unidade	Nível	Denominação	Quantidade
Plenário Gabinetes dos Conselheiros	CJ-3	Assessor-Chefe do Gabinete de Conselheiro	13
	CJ-2	Assessor II	13
	FC-6	Assistente VI	13
Ouvidoria	CJ-2	Chefe de Gabinete da Ouvidoria	1
Presidência	CJ-2	Chefe de Gabinete	1

Secretaria de Controle Interno	CJ-3	Assessor II	1
	CJ-3	Secretário	1
Coordenadoria de Auditoria	FC-4	Assistente IV	1
	CJ-1	Coordenador	1
Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão	FC-6	Chefe de Seção	1
	FC-4	Assistente IV	1
Secretaria-Geral	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Departamento de Pesquisas Judiciárias	FC-4	Assistente IV	1
	CJ-3	Assessor-Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral	1
Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas	CJ-2	Assessor II	2
	CJ-3	Diretor Executivo	1
	CJ-3	Diretor de Projetos	1
	CJ-3	Diretor Técnico	1
	CJ-2	Pesquisador	4
	FC-6	Oficial de Gabinete	3
Secretaria de Cerimonial e Eventos	FC-5	Assistente V	3
	CJ-3	Assessor III	1
	FC-6	Supervisor	3
	FC-5	Assistente V	3

Unidade	Nível	Denominação	Quantidade
Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário	CJ-2	Chefe do CEAJUD	1
	FC-4	Assistente IV	1
Secretaria de Cerimonial e Eventos	CJ-3	Secretário	1
	CJ-1	Assessor I	1
	FC-6	Chefe de Seção	2



Secretaria de Comunicação Social	CJ-3	Secretário	1
Coordenadoria de Comunicação Institucional	CJ-1	Coordenador	1
Coordenadoria de Imprensa	CJ-1	Coordenador	1
Secretaria Processual	CJ-3	Secretário	1
Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição	CJ-1	Coordenador	1
Coordenadoria de Processamento de Feitos	FC-6	Chefe de Seção	2
	CJ-1	Coordenador	1
Departamento de Gestão Estratégica	FC-6	Chefe de Seção	5
	CJ-3	Diretor de Departamento	1
Divisão de Gestão Estratégica e Projetos	FC-5	Assistente V	1
	CJ-2	Chefe de Divisão	1
Divisão de Organização e Normatização	FC-6	Chefe de Seção	2
	FC-5	Assistente V	1
Departamento de Acompanhamento Orçamentário	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-6	Chefe de Seção	2
Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União	CJ-3	Diretor de Departamento	1
	CJ-1	Coordenador	1
Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual	FC-6	Chefe de Seção	1
	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1

Unidade	Nível	Denominação	Quantidade
Departamento de Tecnologia da Informação	CJ-3	Diretor de Departamento	1
	CJ-2	Chefe de Divisão	1
Divisão de Políticas de Tecnologia da Informação	FC-6	Chefe de Seção	1
	CJ-1	Coordenador	1
Coordenadoria de Gestão de Sistemas	FC-6	Chefe de Seção	5
	FC-6	Gestor de Projeto Estratégico	1
	FC-5	Assistente de Projeto Estratégico	4
Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	6
Diretoria-Geral	CJ-4	Diretor-Geral	1
Gabinete do Diretor-Geral	CJ-1	Assessor I	1
	FC-6	Assistente VI	1
	FC-4	Assistente IV	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Núcleo de Suporte Logístico e Segurança	CJ-1	Chefe de Núcleo	1
	FC-6	Chefe de Seção	2
Comissão Permanente de Licitação	CJ-2	Presidente da CPL	1

Assessoria Jurídica	FC-6	Chefe de Seção	1
	CJ-3	Assessor-Chefe	1
	FC-6	Assistente VI	3
Secretaria de Administração	CJ-3	Secretário	1
	FC-6	Chefe de Seção	7
	FC-4	Assistente IV	1
Secretaria de Orçamento e Finanças	CJ-3	Secretário	1
	FC-6	Chefe de Seção	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	CJ-3	Secretário	1
	FC-6	Chefe de Seção	6

Unidade	Nível	Denominação	Quantidade
Corregedoria Nacional de Justiça	CJ-3	Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria	1
	FC-6	Assistente VI	4
Gabinete da Corregedoria	CJ-3	Assessor III	1
	CJ-2	Assessor II	1
	CJ-1	Assessor I	1
	FC-6	Assistente VI	5

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 39 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e observando o Procedimento Administrativo nº 12.262/2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 18.911.545,00 (dezoito milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 18.911.545,00 (dezoito milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme determinado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar			VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
0089										
Previdência de Inativos e Pensionistas da União										
OPERÇÕES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.800.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	2.800.000	
0570										
Gestão do Processo Eleitoral										
ATIVIDADES										
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							10.743.237	
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	10.743.237	
OPERÇÕES ESPECIAIS										
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.447.547	
02 122	0570 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	2.447.547	
TOTAL - FISCAL									13.190.784	
TOTAL - SEGURIDADE									2.800.000	
TOTAL - GERAL									15.990.784	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar			VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
0089										
Previdência de Inativos e Pensionistas da União										
OPERÇÕES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							60.844	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	60.844	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									60.844	
TOTAL - GERAL									60.844	



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
0570		Gestão do Processo Eleitoral							236.983	
			ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							236.983	
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							236.983	
			F	I	I	90	0	100	236.983	
TOTAL - FISCAL									236.983	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									236.983	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							186.065	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							186.065	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							186.065	
			S	I	I	90	0	100	186.065	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									186.065	
TOTAL - GERAL									186.065	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
0570		Gestão do Processo Eleitoral							90.000	
			ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							90.000	
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							90.000	
			F	I	I	90	0	100	90.000	
TOTAL - FISCAL									90.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									90.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
0570		Gestão do Processo Eleitoral							22.295	
			ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							22.295	
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							22.295	
			F	I	I	90	0	100	22.295	
TOTAL - FISCAL									22.295	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									22.295	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
0570		Gestão do Processo Eleitoral							580.435	
			ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							580.435	
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							580.435	
			F	I	I	90	0	100	580.435	
TOTAL - FISCAL									580.435	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									580.435	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
0570		Gestão do Processo Eleitoral							472.413	
			ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							466.662	
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							466.662	
			F	I	I	90	0	100	466.662	
			OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							5.751	
02 122	0570 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí							5.751	
			F	I	0	91	0	100	5.751	
TOTAL - FISCAL									472.413	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									472.413	



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							22.683
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							22.683
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	22.683
TOTAL - FISCAL									22.683
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.683

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							160.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							160.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100	160.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									160.000
TOTAL - GERAL									160.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							761.795
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							661.795
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	661.795
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							100.000
02 122	0570 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina	F	I	0	91	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									761.795
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									761.795

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							258.141
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							258.141
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	258.141
TOTAL - FISCAL									258.141
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									258.141

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							69.107
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							50.407
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	50.407
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							18.700
02 122	0570 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá	F	I	0	91	0	100	18.700
TOTAL - FISCAL									69.107
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									69.107

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							142.719
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							85.560
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	85.560
TOTAL - FISCAL									85.560
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									85.560



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							57.159
02 122	0570 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre							57.159
TOTAL - FISCAL		F	I	0	91	0	100	57.159	
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									142.719

ORGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

								Crédito Suplementar		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						F	T	
								E	S	
								G	N	
								R	P	
								M	O	
								I	U	
								F	T	
								E		
								VALOR		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								50.304
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								50.304
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional						S	I	50.304
0570		Gestão do Processo Eleitoral								849.888
		ATIVIDADES								
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								748.692
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional						F	I	748.692
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								101.196
02 122	0570 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas						F	I	101.196
TOTAL - FISCAL										849.888
TOTAL - SEGURIDADE										50.304
TOTAL - GERAL										900.192

ORGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

								Crédito Suplementar		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						F	T	
								E	S	
								G	N	
								R	P	
								M	O	
								I	U	
								F	T	
								E		
								VALOR		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								221.620
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								221.620
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional						S	I	221.620
0570		Gestão do Processo Eleitoral								1.625.241
		ATIVIDADES								
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.375.241
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional						F	I	1.375.241
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								250.000
02 122	0570 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia						F	I	250.000
TOTAL - FISCAL										1.625.241
TOTAL - SEGURIDADE										240.000
TOTAL - GERAL										1.865.241

ORGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

								Crédito Suplementar		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						F	T	
								E	S	
								G	N	
								R	P	
								M	O	
								I	U	
								F	T	
								E		
								VALOR		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								240.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								240.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional						S	I	240.000
0570		Gestão do Processo Eleitoral								1.625.241
		ATIVIDADES								
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.375.241
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional						F	I	1.375.241
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								250.000
02 122	0570 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia						F	I	250.000
TOTAL - FISCAL										1.625.241
TOTAL - SEGURIDADE										240.000
TOTAL - GERAL										1.865.241

ORGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

								Crédito Suplementar		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						F	T	
								E	S	
								G	N	
								R	P	
								M	O	
								I	U	
								F	T	
								E		
								VALOR		
0570		Gestão do Processo Eleitoral								1.200.000
		ATIVIDADES								
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.000.000
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional						F	I	1.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								200.000
02 122	0570 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará						F	I	200.000
TOTAL - FISCAL										1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.200.000



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							40.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							40.000
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							382.622
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							382.622
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	382.622
TOTAL - FISCAL									382.622
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									382.622

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							90.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							90.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100	90.000
0570		Gestão do Processo Eleitoral							26.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							26.000
02 122	0570 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso	F	I	0	91	0	100	26.000
TOTAL - FISCAL									26.000
TOTAL - SEGURIDADE									90.000
TOTAL - GERAL									116.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							1.105.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							935.000
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	935.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							170.000
02 122	0570 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	I	0	91	0	100	170.000
TOTAL - FISCAL									1.105.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.105.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							402.477
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							402.477
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100	402.477
0570		Gestão do Processo Eleitoral							3.692.998
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.145.999
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	3.145.999
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							546.999
02 122	0570 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais	F	I	0	91	0	100	546.999
TOTAL - FISCAL									3.692.998
TOTAL - SEGURIDADE									402.477
TOTAL - GERAL									4.095.475



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							631.577
			ATIVIDADES						
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							559.876
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	559.876
									559.876
			OPERÇÕES ESPECIAIS						
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							71.701
02 122	0570 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba							71.701
			F	I	0	91	0	100	71.701
TOTAL - FISCAL									631.577
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									631.577

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							830.000
			ATIVIDADES						
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							800.000
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	800.000
									800.000
			OPERÇÕES ESPECIAIS						
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							30.000
02 122	0570 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná							30.000
			F	I	0	91	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									830.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									830.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							200.000
			OPERÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							200.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional	S	I	I	90	0	100	200.000
									200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							123.912
			OPERÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							123.912
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional	S	I	I	90	0	100	123.912
									123.912
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									123.912
TOTAL - GERAL									123.912

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							700.000
			OPERÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							700.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional	S	I	I	90	0	100	700.000
									700.000
0570		Gestão do Processo Eleitoral							500.000
			ATIVIDADES						
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							300.000
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	300.000
									300.000
			OPERÇÕES ESPECIAIS						
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							200.000
02 122	0570 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							200.000
			F	I	0	91	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									700.000
TOTAL - GERAL									1.200.000



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								22.683
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
02 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								22.683
02 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100		22.683
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										22.683
TOTAL - GERAL										22.683

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								1.330.000
		ATIVIDADES								
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.030.000
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100		1.030.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								300.000
02 122	0570 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	F	I	0	91	0	100		300.000
TOTAL - FISCAL										1.330.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.330.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								1.245.212
		ATIVIDADES								
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.245.212
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100		1.245.212
TOTAL - FISCAL										1.245.212
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.245.212

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								207.367
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								207.367
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100		207.367
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										207.367
TOTAL - GERAL										207.367

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								532.982
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								532.982
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100		532.982
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								2.000.000
		ATIVIDADES								
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.500.000
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100		1.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								500.000
02 122	0570 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo	F	I	0	91	0	100		500.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										532.982
TOTAL - GERAL										2.532.982

ORGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								F	T	VALOR							
											E	G	R	M	I	F		
											S	N	P	O	U	T		
											F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União																70.000
		OPERACOES ESPECIAIS																
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis															70.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional							S	I	I	90	0	100		70.000		
0570		Gestão do Processo Eleitoral															370.000	
		ATIVIDADES																
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União														330.000		
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							F	I	I	90	0	100		330.000		
		OPERACOES ESPECIAIS																
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais														40.000		
02 122	0570 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe							F	I	0	91	0	100		40.000		
TOTAL - FISCAL																	370.000	
TOTAL - SEGURIDADE																	70.000	
TOTAL - GERAL																	440.000	

ORGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								F	T	VALOR							
											E	G	R	M	I	F		
											S	N	P	O	U	T		
											F	D		D		E		
0570		Gestão do Processo Eleitoral																78.943
		OPERACOES ESPECIAIS																
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais															78.943	
02 122	0570 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins							F	I	0	91	0	100		78.943		
TOTAL - FISCAL																	78.943	
TOTAL - SEGURIDADE																	0	
TOTAL - GERAL																	78.943	

PORTARIA Nº 697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e o contido no Procedimento Administrativo nº 7.983/2013, resolve:

Art. 1º Ajustar, na forma do Anexo a esta Portaria, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral, em decorrência:

I - da limitação de empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 42.617.820,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais), objeto da Portaria Conjunta nº 5, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2013;

II - da abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 33.201.204,00 (trinta e três milhões, duzentos e um mil, duzentos e quatro reais), efetuada por meio dos Decretos de 14 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2013; e

III - da abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 11.749.719,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais), resultante do Decreto de 12 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2013

Meses	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
JANEIRO	-	-	960.000.000	960.000.000
FEVEREIRO	99.477.010	99.477.010	520.000.000	1.480.000.000
MARÇO	144.583.326	244.060.336	260.000.000	1.740.000.000
ABRIL	(35.431.341)	208.628.995	-	1.740.000.000
MAIO	19.116.529	227.745.524	14.394.947	1.754.394.947
JUNHO	444.388.698	672.134.222	150.000.000	1.904.394.947
JULHO	4.634.893	676.769.115	-	1.904.394.947
AGOSTO	172.720.537	849.489.652	272.000.000	2.176.394.947
SETEMBRO	170.000.000	1.019.489.652	310.000.000	2.486.394.947
OUTUBRO	163.462.753	1.182.952.405	310.000.000	2.796.394.947
NOVEMBRO	5.447.826	1.188.400.231	355.114.727	3.151.509.674
DEZEMBRO	504.809.656	1.693.209.887	257.745.217	3.409.254.891

Nota 1: Os valores relativos aos meses de janeiro a novembro já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Nota 2: No mês de abril, consta valor líquido negativo em função de o montante de devoluções ter sido maior que o de recebimentos de recursos.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00038
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

CHER

RELATOR: Conselheiro GILSON DIPP
INTERESSADOS: Magistrados da Justiça Federal
DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

CHER

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL NAS SITUAÇÕES EM QUE FOREM DESIGNADOS PARA PRESTAREM SERVIÇO FORA DA SEDE DE EXERCÍCIO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 1º, ALÍNEA D, DA RESOLUÇÃO CNJ N. 133/2011.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Após o voto do relator pela aprovação da proposta de resolução com alterações, pediu vista antecipada o Presidente, aguardando os demais para votar."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00345
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

CHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADOS: Centro de Estudos Judiciários e Escolas de Magistratura Regionais Federais

DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A RETRIBUIÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE E A PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO

NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00060
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

CHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: PEDIDO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA VARA FEDERAL PREVISTA PARA SER INSTALADA EM CAMPINAS/SP PARA MAUÁ/SP.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.



Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00061
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: PEDIDO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA VARA FEDERAL PREVISTA PARA SER INSTALADA EM RIBEIRÃO PRETO/SP PARA SÃO VICENTE/SP.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00064
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: PEDIDO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA VARA FEDERAL PREVISTA PARA SER INSTALADA EM SOROCABA/SP PARA BARUERI/SP.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00072
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região
DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA VARA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, aprovou o projeto de lei e determinou a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 8º, inciso I, do RICJF."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSOS N. CF-PCO-2012/00221, CF-PCO-2012/00223 e CF-PCO-2012/00224

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Conselheiro ARNALDO ESTEVES LIMA

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

INTERESSADO: Juiz Federal Jail Benites de Azambuja

ADVOGADO: Dr. Marcos Amâncio Silva Chaves

DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO JUIZ FEDERAL JAIL BENITES DE AZAMBUJA CONTRA DECISÕES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 12.1.00070238-8, 12.1.00070236-1 e 12.1.00070237-0.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas nos autos pelo recorrente e, quanto ao mérito, também, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-PCO-2012/00008
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Conselheiro SERGIO SCHWAITZER

INTERESSADO: Desembargador Federal Eustáquio Nunes

ADVOGADA: Dra. Vera Carla Nelson Cruz Silveira

DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO DESEMBARGADOR FEDERAL EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Impedido o Conselheiro Arnaldo Esteves Lima. Declarou suspeição o Conselheiro Mário César Ribeiro."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-PRO-2012/00002
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Conselheiro SERGIO SCHWAITZER

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL - MCTI-JF NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00468
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATORA: Conselheira MARGA TESSLER

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro NEWTON DE LUCCA

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: QUESTÃO DE ORDEM NO SENTIDO DE SUSPENDER OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO N. CF-RES-2012/0020, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe, NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, E DE TODOS OS ATOS DECORRENTES DA SUA EDIÇÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por maioria, decidiu a matéria nos termos do voto-vista apresentado pelo Conselheiro Gilson Dipp na sessão de 23/9/2013. Vencida a relatora. Deixaram de votar os Conselheiros Tadaqui Hirose, em razão de a sua antecessora ter sido a relatora da matéria, e Francisco Wildo Lacerda Dantas, em face de o seu antecessor ter votado na sessão de 25/3/2013."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CHER

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00024
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FIS-

graus

RELATOR: Conselheiro ARNALDO ESTEVES LIMA
PEDIDO DE VISTA: Conselheiro TADAAQUI HIROSE
INTERESSADA: Justiça Federal de primeiro e segundo

DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA DAS VARAS FEDERAIS ESPECIALIZADAS EM CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E LAVAGEM DE DINHEIRO OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E AQUELES PRATICADOS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CHER

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00426
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FIS-

FISCHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

INTERESSADA: Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE AUDI-TORIA DE PASSIVOS TRABALHISTAS NA JUSTIÇA FEDERAL.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, decidiu a matéria nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER
Presidente

**CORREGEDORIA-GERAL
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS****ATA DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Presidente da Turma: Senhor Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA

Secretário(a): VIVIANE DA COSTA LEITE

Às 17:46 horas, no Gabinete do Presidente da Turma, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS VIRTUAIS

PROCESSO: 0010863-65.2006.4.03.6311

ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

REQUERENTE: JOÃO ABRÃO TRIGO

PROC./ADV.: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FEDERAL

DA CUNHA

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL LUIZ CLAUDIO FLORES

ASSUNTO: Atualização de Conta - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Entidades Administrativas/Administração Pública - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 0501418-65.2011.4.05.8402

ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

REQUERENTE: TEREZA RAIMUNDA DOS SANTOS

PROC./ADV.: SILVANA MARIA DE AZEVEDO

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL BRUNO LEONARDO CÂMARA

ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO: 0502315-14.2011.4.05.8202

ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

REQUERENTE: FRANCISCA MOREIRA ALVES

PROC./ADV.: ANDRÉ COSTA BARROS JÚNIOR

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(A): Juíza Federal MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO

ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO: 0502403-52.2011.4.05.8202

ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

REQUERENTE: FRANCISCO DE LIMA PEREIRA

PROC./ADV.: JOSÉ RODRIGUES NETO SEGUNDO

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO

ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO: 0502861-21.2010.4.05.8100

ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

REQUERIDO(A): JOSÉ VAZ MESQUITA

PROC./ADV.: ROBERTO FAUSTINO MAIA

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL BRUNO LEONARDO CÂMARA

ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO: 0506806-03.2007.4.05.8300

ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

REQUERENTE: ADELSON BATISTA DOS SANTOS

PROC./ADV.: HELENTA LEONI SOARES

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL BRUNO LEONARDO CÂMARA

ASSUNTO: Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO: 2012.51.70.000553-5

ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE: ALEX MONTEIRO DE BRITO

PROC./ADV.: ISAIAS A. DOS SANTOS

PROC./ADV.: JULIANO D. S. DE SOUZA

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL PAULO ERNANE MORAIS

ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO: 5001586-47.2011.4.04.7115

ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERENTE: ADÃO FERREIRA DA SILVA

PROC./ADV.: JONES IZOLAN TRETER

PROC./ADV.: CRISTIANO PADILHA

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL JOÃO BATISTA LAZZARI

ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO: 5001656-42.2012.4.04.7111

ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CORREA GARCIA

PROC./ADV.: ZILA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(A): JUIZA FEDERAL KYU SOON LEE

ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO: 5003918-56.2012.4.04.7113

ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERENTE: MARLI TEREZINHA LODI TENEDNI

PROC./ADV.: ALEX JACSON CARVALHO

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

Nada mais havendo, foi encerrada a Audiência de Distribuição do que eu, VIVIANE DA COSTA LEITE, Secretário(a) da Turma, subscrevo a presente Ata de Distribuição.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2013.

Min. ARNALDO ESTEVES LIMA

Presidente da Turma Nacional

de Uniformização - TNU

VIVIANE DA COSTA LEITE

Secretária da TNU

**ATA DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

Presidente da Turma: Senhor Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA

Secretário(a): VIVIANE DA COSTA LEITE

Às 11:58 horas, no Gabinete do Presidente da Turma, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

DISTRIBUIÇÃO

ATO PROCESSO FÍSICO

PROCESSO: 2007.38.12.700367-0

ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

RAIS

REQUERENTE: MARIA APARECIDA VILARINO GODINHO

NHO

PROC./ADV.: GLEISON FARIA DE CASTRO FILHO

REQUERIDO(A): UNIÃO

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

RELATOR(A): JUÍZA FEDERAL ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO

DA LUZ

PALUMBO



REQUERENTE: ANA NOGUEIRA DOS SANTOS
 PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(A): JUIZA FEDERAL KYU SOON LEE
 ASSUNTO: Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 Nada mais havendo, foi encerrada a Audiência de Distribuição do que eu, VIVIANE DA COSTA LEITE, Secretário(a) da Turma, subscrevo a presente Ata de Distribuição.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2013.
 Min. ARNALDO ESTEVES LIMA
 Presidente da Turma Nacional
 de Uniformização - TNU

VIVIANE DA COSTA LEITE
 Secretária da TNU

**ATA DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA
 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Presidente da Turma: Senhor Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA
 Secretário(a): VIVIANE DA COSTA LEITE
 Às 18:55 horas, no Gabinete do Presidente da Turma, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 0000066-80.2013.4.90.0000
 ORIGEM: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
 RECLAMANTE: PEDRO RAIMUNDO BEZERRA
 PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
 OAB: PB-4007
 RECLAMADO(A): PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JEF's DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
 ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
REDISTRIBUIÇÃO - POR SUCESSÃO

PROCESSO: 0502638-63.2009.4.05.8501 (VIRTUAL)
 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 REQUERENTE: ZENAIDE LISBOA PINTO
 PROC./ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(A): JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
 ASSUNTO: Cargo em Comissão - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário

PROCESSO: 2008.71.51.001836-4 (FÍSICO)
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: UNIÃO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): JULIO CESAR VASCONCELLOS DA SILVA

PROC./ADV.: WALDEMIR MARQUES
 REQUERIDO(A): PAULO ADRIANO SOTTER SIMÕES
 PROC./ADV.: WALDEMIR MARQUES
 RELATOR(A): JUIZ FEDERAL BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
 ASSUNTO: Tempo de Serviço - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

Nada mais havendo, foi encerrada a Audiência de Distribuição do que eu, VIVIANE DA COSTA LEITE, Secretário(a) da Turma, subscrevo a presente Ata de Distribuição.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2013.
 Min. ARNALDO ESTEVES LIMA
 Presidente da Turma

VIVIANE DA COSTA LEITE
 Secretária

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 842, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 8.936.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 39 da Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, c/c com o art. 4º da Lei n.º 12.798, de 4 de abril de 2013, Lei Orçamentária Anual - LOA 2013, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 27, de 12 de abril de 2013, e no Ato Conjunto n.º 11 TST.CSJ.T.GP, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 401, com compensação, no valor global de R\$ 8.936.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ANEXOS

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
							S	N	P	O	U	T	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União												8.936.000
		OPERACOES ESPECIAIS												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis											8.936.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional					S	1	1	90	0	100	8.936.000	
TOTAL - FISCAL													0	
TOTAL - SEGURIDADE													8.936.000	
TOTAL - GERAL													8.936.000	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
							S	N	P	O	U	T	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista												8.936.000
		ATIVIDADES												
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União											8.936.000	
02 122	0571 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional					F	1	1	90	0	100	8.936.000	
TOTAL - FISCAL													0	
TOTAL - SEGURIDADE													8.936.000	
TOTAL - GERAL													8.936.000	

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 302, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 14, VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Considerando o preenchimento dos requisitos fixados no art. 7º da Resolução TSE n. 22.581, de 30.8.2007 e Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 51.428/2011, ante a carência de cargos especializados no quadro efetivo do Tribunal, resolve:

Art. 1º Alterar a área e especialidade do cargo efetivo de técnico judiciário, área serviços gerais, especialidade segurança judiciária, vago em razão da aposentadoria do servidor Walter Camelo Londres, para o cargo de técnico judiciário, área administrativa, sem especialidade. Art. 2º Alterar a área e especialidade do cargo efetivo de analista judiciário, área judiciária, sem especialidade, vago em razão da aposentadoria do servidor Roberto Emílio Hardman Pires, para o cargo de analista judiciário, área administrativa, especialidade contabilidade. Art. 3º Alterar a área e especialidade do cargo efetivo

de analista judiciário, área judiciária, sem especialidade, vago em razão da aposentadoria da servidora Francisca do Rosário Lopes Serpa, para o cargo de analista judiciário, área apoio especializado, especialidade engenharia. Art. 4º A transformação de que trata esta Portaria não importa aumento de custos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARCOS CAVALCANTI DE
 ALBUQUERQUE

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 24ª REGIÃO
 DIRETORIA-GERAL**

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 Em 16 de dezembro de 2013

Processo nº 4904/2008

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, referente à despesa com a locação do imóvel situado na Rua Antonio Lino Barbosa nº 1.208, em Rio Brilhante,

destinado ao funcionamento da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, firmado com a Srª. ROSEMARIE NIMER TERRABUIO, inscrita no CPF sob o nº 026.331.438-30, pelo período de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2013, no valor de R\$ 2.343,00 mensais, a serem reajustados, por apostilamento, quando da divulgação do índice anual acumulado do IPCA.

Em 17 de dezembro de 2013

Processo nº 6454/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do Banco do Brasil S.A., para que atue como agente administrador dos depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor deste Tribunal, em regime concorrencial, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com contrapartida de repasse mensal do valor de 0,06% do saldo médio dos depósitos, por um período de 60 meses, a contar de sua assinatura.

FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA****RESOLUÇÃO Nº 330, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre desconto no valor de anuidades aos Biólogos que estiverem cursando Pós-graduação stricto sensu.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal criada pela Lei 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei 7.017/82, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto 88.438/83, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 11.000/2004, visando estimular a busca pela melhoria da qualificação do profissional Biólogo; considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 6º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, a qual trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral; considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 2, de 5 de março de 2002, que "Aprova o Código de Ética do Profissional Biólogo"; e considerando o aprovado na 277ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Biologia, realizada em 13 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º O Biólogo que estiver cursando pós-graduação stricto sensu em programas oficialmente reconhecidos pelo MEC/CAPES, no nível mestrado ou doutorado, poderá requerer desconto de 80% (oitenta por cento) no valor da anuidade integral devida ao Conselho Regional de Biologia da jurisdição em que estiver registrado. Parágrafo único. Somente será deferido o desconto ao Biólogo que estiver em dia com suas obrigações e anuidades na data do protocolo do pedido. Art. 2º O Biólogo interessado no desconto deverá protocolar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Biologia, até o dia 28 de fevereiro. § 1º O requerimento somente será aceito pelo protocolo do CRBio se estiver acompanhado de: a) documento comprobatório da matrícula no Programa de Pós-graduação, devidamente firmado pelo seu Coordenador; b) documento comprobatório do reconhecimento pelo MEC/CAPES do Programa de Pós-graduação; c) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART descrevendo as atividades de pesquisa, estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, desenvolvidas ou relacionadas à Pós-graduação, devidamente assinada por seu orientador ou coordenador do Programa de Pós-graduação. § 2º O requerimento solicitando desconto no valor da anuidade de que trata esta Resolução compreende o período estipulado na ART, necessário à conclusão do curso de pós-graduação no nível especificado. § 3º O prazo máximo concedido de desconto será de até dois anos (exercícios fiscais) para o nível Mestrado e de até quatro anos (exercícios fiscais) para o nível Doutorado. Art. 3º O Presidente do CRBio poderá deliberar sobre o pedido "ad referendum" do Plenário. § 1º Sendo deferido o desconto caberá à Tesouraria do CRBio adotar as providências cabíveis, encaminhando ao Biólogo a documentação necessária ao pagamento da anuidade com desconto, em parcela única, que terá vencimento em 31 de março do ano em curso. § 2º Sendo indeferido o pedido pelo Presidente e não sobrevindo decisão contrária pelo Plenário do CRBio, o Biólogo poderá apresentar recurso ao Conselho Federal de Biologia no prazo de quinze dias contados do efetivo recebimento da carta registrada com cópia da decisão. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

WLADEMIR JOÃO TADEI
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA**RESOLUÇÃO Nº 230, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013**

Aprova as Reformulações Orçamentárias, exercício de 2013, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 2ª. e 4ª. Regiões.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei nº 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei nº 7.017 de 30 de agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12 incisos XI e XVII do Decreto nº 88.439/83, de 28 de junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar as Reformulações Orçamentárias - exercício de 2013, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 2ª. e 4ª. Regiões, conforme resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª. REGIÃO
1ª Reformulação Orçamentária - Exercício de 2013

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.676.874,00	1.565.009,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		111.865,00
TOTAL	1.676.874,00	1.676.874,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª. REGIÃO
1ª Reformulação Orçamentária - Exercício de 2013

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	667.740,89	644.040,89
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		23.700,00
TOTAL	667.740,89	667.740,89

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício de 2013, do Conselho Federal de Biomedicina.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei nº 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei nº 7.017 de 30 de agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12 incisos XI e XVII do Decreto nº 88.439/83, de 28 de junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária - exercício de 2013, do Conselho Federal de Biomedicina, conforme resumo abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM
1ª Reformulação Orçamentária - Exercício de 2013

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	2.517.400,00	2.317.400,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00
TOTAL	2.517.400,00	2.317.400,00

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova os Orçamentos Programa, exercício de 2014, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 1ª., 2ª., 3ª., 4ª e 5ª. Regiões.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei nº 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei nº 7.017 de 30 de agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12 incisos XI e XVII do Decreto nº 88.439/83, de 28 de junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar os Orçamentos - Programa para o exercício de 2014, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 1ª., 2ª., 3ª., 4ª. e 5ª. Regiões, conforme resumos abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª. REGIÃO
Orçamento - Programa - Exercício de 2014

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	7.750.000,00	7.700.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	5.800.000,00
SUPERAVIT EXERC. ANTERIORES	5.650.000,00	
TOTAL	13.500.000,00	13.500.000,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª. REGIÃO
Orçamento - Programa - Exercício de 2014

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.777.486,00	1.658.911,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		118.575,00
TOTAL	1.777.486,00	1.777.486,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª. REGIÃO
Orçamento - Programa - Exercício de 2014

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	2.609.000,00	2.671.902,27
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	149.402,27	86.500,00
TOTAL	2.758.402,27	2.758.402,27

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª. REGIÃO
Orçamento - Programa - Exercício de 2014

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	859.705,49	829.705,49
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
TOTAL	859.705,49	859.705,49

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª. REGIÃO
Orçamento - Programa - Exercício de 2014

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	865.558,00	805.558,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		60.000,00
TOTAL	865.558,00	865.558,00

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o Orçamento Programa, exercício de 2014, do Conselho Federal de Biomedicina.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei nº 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei nº 7.017 de 30 de agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12 incisos XI e XVII do Decreto nº 88.439/83, de 28 de junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento - Programa para o exercício de 2014, do Conselho Federal de Biomedicina, conforme resumo abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM
Orçamento - Programa - Exercício de 2014

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	2.832.000,00	2.832.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00
SUPERAVIT EXERC. ANTERIORES	200.000,00	
TOTAL	3.032.000,00	3.032.000,00

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre as atribuições do biomédico habilitado na área de imagenologia, radiologia, biofísica, instrumentação médica que compõe o diagnóstico por imagem e terapia.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, criada pela Lei Federal nº 6.684/79, modificada pela Lei Federal nº 7.017/82, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439/83, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece a presente norma para fins de acompanhar os avanços tecnológicos na área de saúde, em especial as atribuições do profissional biomédico legalmente habilitado na área de imagenologia, radiologia, biofísica, instrumentação médica diagnóstico por imagem e terapia;

CONSIDERANDO, que através da Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde, o Biomédico foi oficialmente reconhecido como profissional da área de saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de fixar o campo das atividades que o Biomédico possui legitimidade para atuar;

CONSIDERANDO, os avanços tecnológicos na área de saúde, em especial no diagnóstico por imagem e terapia, bem como da existência de profissões regulamentadas na referida área;

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar a Habilitação de imagenologia, radiologia, biofísica, instrumentação médica, dos Biomédicos em estabelecimentos inerentes às suas atividades;

CONSIDERANDO, a mudança de nomenclatura decorrente da evolução tecnológica que sofreu o diagnóstico por imagem e terapia nos últimos vinte anos;

CONSIDERANDO, a efetiva necessidade de dar a devida interpretação jurídica à Lei nº 6.684/79 e Decreto nº 88.439/83, mantendo-se atualizada sua regulamentação, resolve:

Art. 1º São atribuições do profissional biomédico legalmente habilitado em imagenologia/radiologia/biofísica/instrumentação médica, suas áreas e respectivas funções no diagnóstico por imagem e terapia, realizar:

§ 1º TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: O Biomédico poderá operar equipamentos de Tomografia Computadorizada, criar e definir protocolos de exame, administrar os meios de contraste, realizar anamnese do paciente, para fins específicos da atividade, realizar pós-processamento de imagens médicas, documentar exames, gerenciar sistemas de armazenamento e manipulação de informação para o diagnóstico por imagem e terapia, atuar nas diversas atualizações tecnológicas em Tomografia Computadorizada, atuar no segmento de informática médica, atuar na área de pesquisa utilizando a Tomografia Computadorizada, exercer função administrativa através de coordenação, supervisão e gestão no departamento de diagnóstico por imagem e terapia, atuar no seguimento de aplicação para clientes nas empresas fabricantes de equipamentos e insumos voltados à Tomografia Computadorizada.



§2º **RESSONANCIA MAGNÉTICA:** O Biomédico poderá operar equipamentos de Ressonância Magnética, criar e definir protocolos de exame, atuar nas áreas de Ressonância Magnética Funcional e Espectroscopia por Ressonância Magnética, atuar na administração dos meios de contraste, realizar anamnese do paciente, para fins específicas da atividade, promover a definição e troca de bobinas nos procedimentos, atuar no pós-processamento de imagens, documentar exames, gerenciar sistemas de armazenamento e manipulação de informação para o diagnóstico por imagem e terapia, atuar nas diversas atualizações tecnológicas em Ressonância Magnética, atuar no segmento de informática médica, atuar na área de pesquisa utilizando a Ressonância Magnética, exercer função administrativa no departamento de diagnóstico por imagem e terapia, manipular bobinas endo-cavitárias desde que com supervisão médica, atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à Ressonância Magnética.

§3º **ULTRASSONOGRÁFIA:** O biomédico poderá operar equipamentos de Ultrassonografia sob supervisão médica, atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à Ultrassonografia.

§4º **RADIOLOGIA GERAL E ESPECIALIZADA:** O biomédico poderá operar equipamentos de radiografias convencionais, computadorizadas e digitais, definir protocolos de exame, administrar os meios de contraste, realizar anamnese do paciente, para fins específicos da atividade, atuar no pós-processamento de imagens médicas, documentar exames, gerenciar sistemas de armazenamento e manipulação de informação para o diagnóstico por imagem e terapia, atuar nas diversas atualizações tecnológicas em radiografias convencionais, computadorizadas e digitais, atuar no segmento de informática médica, atuar na área de pesquisa utilizando a radiação ionizante, exercer função administrativa no departamento de diagnóstico por imagem e terapia, atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à radiografias convencionais, computadorizadas e digitais.

§5º **DENSITOMETRIA ÓSSEA:** O biomédico poderá operar equipamentos de Densitometria Óssea, realizar anamnese e compor história clínica do paciente, para fins específicos da atividade, processar as imagens e documentar exames de densitometria óssea, exercer função administrativa no departamento de diagnóstico por imagem e terapia, atuar no seguimento de aplicação e treinamento para as empresas fabricantes de equipamentos e insumos voltados à Densitometria Óssea.

§6º **MEDICINA NUCLEAR:** O biomédico poderá operar equipamentos de Medicina Nuclear, PET/CT e PET/RM, realizar estudos "in vivo" e "in vitro" e auxiliar o médico nos procedimentos terapêuticos, definir protocolos de exame, realizar os procedimentos da radiofarmácia, quais sejam:

- solicitação e controle de estoque dos reagentes liofilizados, radioisótopos e demais insumos para a radiofarmácia;
- preparação e controle de qualidade do eluato dos geradores e radiofármacos marcados no setor;
- identificação, rotulagem e rastreabilidade dos radiofármacos e radioisótopos;
- preparação das doses individuais, realizar a administração dos radiofármacos seguindo os protocolos estabelecidos para cada exame e a orientação do médico nuclear;
- realizar anamnese do paciente para fins específicos da atividade;

f) atuar no pós-processamento de imagens, documentar exames, gerenciar sistemas de armazenamento de informação, atuar nas diversas atualizações tecnológicas disponíveis, atuar no segmento de informática médica;

g) atuar na área de pesquisa utilizando a medicina nuclear, exercer função administrativa no departamento de medicina nuclear;

h) atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à medicina nuclear.

§7º **RADIOTERAPIA:**

I- O Operador de Equipamentos Radioterápicos será o responsável por verificar o posicionamento anatômico do paciente e pela entrega da dose de radiação, correspondendo entre as suas principais atribuições:

- participar na confecção de imobilizadores em geral, que serão utilizados no processo de simulação e tratamento radioterápico e na simulação propriamente dita;
- operar equipamentos simuladores e CT-Simuladores;
- operar equipamentos de tratamento radioterápico sob supervisão do físico-médico e do radioncologista;
- participar do programa de qualidade do serviço de radioterapia, realizando testes e coletando dados, controles de qualidade diários e semanais;
- adquirir imagens antes do tratamento do paciente, analisar estas juntamente com o radioncologista e o físico-médico e com o consentimento destes prosseguir para a entrega da dose de tratamento;
- realizar o processamento da imagem digital para a verificação do posicionamento do paciente e fazer fusão de imagens;
- seguir as recomendações de segurança e radioproteção para trabalhadores e pacientes;
- atuar em empresas especializadas no treinamento de equipamentos, softwares radioterápicos e como vendedor de equipamentos e acessórios para posicionamento do paciente;
- atuar em pesquisa clínica e participar nos processos de melhoria da qualidade.

II- O Supervisor Técnico em Radioterapia é um profissional que tem a função de verificar todas as etapas do processo de simulação e tratamento radioterápico, sendo responsável pelo treinamento da equipe como forma de garantir a uniformidade e qualidade do tratamento radioterápico. Além do gerenciamento da equipe técnica, poderá:

- supervisionar a confecção de imobilizadores e o processo de simulação e tratamento radioterápico;

b) supervisionar e analisar a aquisição de imagens e posicionamento do paciente antes do tratamento na ausência do físico-médico e do radioncologista;

c) supervisionar os operadores no processo da administração da dose de tratamento radioterápico;

d) supervisionar a atualização no sistema de gerenciamento a agenda dos pacientes;

e) supervisionar o registro de ocorrências com equipamentos e não conformidades no tratamento do paciente;

f) participar em reuniões de revisão e discussão de casos clínicos;

g) administrar a escala de férias e horário de trabalho dos operadores;

h) responsável pela elaboração do programa de educação continuada e melhoria da qualidade;

i) atuar em empresas especializadas no treinamento de equipamentos, softwares radioterápicos e como vendedor de equipamentos e acessórios radioterápicos;

j) atuar em pesquisa clínica e publicação e artigos científicos.

§8º **DOSIMETRIA:** O Dosimetrista é um membro da equipe de radioterapia que executa tarefas de simulação, planejamento computadorizado, cálculo de doses de radiação e que auxilia todo o processo anterior ao tratamento propriamente dito. São atribuições do Biomédico Dosimetrista:

a) auxiliar na confecção de imobilizadores em geral que serão utilizados no processo de simulação e tratamento radioterápico e participar dos procedimentos de simulação;

b) acompanhar os pacientes em exames de tomografia, ressonância magnética, PET-CT e avaliar a aquisição de imagens, as quais serão utilizadas para planejamento radioterápico;

c) realizar a transferência de imagens para o sistema de planejamento computadorizado e fazer fusão de imagens, delimitar os órgãos internos do paciente nos cortes tomográficos e de ressonância magnética;

d) realizar o planejamento computadorizado do tratamento do paciente no sistema de planejamento, o qual corresponde as entradas do campo de radiação, promover o cálculo da dose e avaliação das doses que serão recebidas nos órgãos normais sob supervisão do físico médico e do radioncologista;

e) preparar o prontuário para o início do tratamento do paciente, bem como cálculo manual e impressão da documentação necessária para ser arquivada em prontuário próprio;

f) realizar no sistema de planejamento computadorizado o controle de qualidade dos tratamentos de IMRT (Técnica de Tratamento de Intensidade Modulada do Feixe) e VMAT (Técnica de Tratamento Arcoterapia com Intensidade Modulada do Feixe);

g) participa juntamente com a equipe nos processos de educação continuada e melhoria da qualidade;

h) atuar em empresas especializadas no treinamento de equipamentos, softwares radioterápicos, ou no setor de vendas e pós-vendas de equipamentos e acessórios radioterápicos;

i) atuar em pesquisa clínica e publicação e artigos científicos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, complementando todas as demais resoluções e normativas deste Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, que disciplinam sobre as atribuições do biomédico no diagnóstico por imagem e terapia habilitado na área de imagenologia, radiologia, biofísica, instrumentação médica.

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
Secretário-Geral

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CFC nº 1.458/13, publicada no DOU de 18/12/13, Seção I, Páginas 80-84, onde se lê no art. 48 "Resolução CFC n.º 1.252/11." leia-se "Resolução CFC n.º 1.252/09.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.797, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Homologa processos contábeis apreciados na 654ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978. CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON; CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COFECON na 654ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2013, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Homologar o Balancete do 2º trimestre do Exercício de 2013 do seguinte Conselho Regional de Economia: Processo 16.239 (CORECON-RO). Art. 2º Homologar a Reformulação do Orçamento do Exercício de 2013 do seguinte Conselho Regional de Economia: Processo 16.240 (CORECON-RO). Art. 3º Homologar o Balancete do 3º trimestre do Exercício de 2013 dos seguintes Con-

selhos Regionais de Economia: Processo 16.230 (CORECON-PI); Processo 16.241 (CORECON-RS). Art. 4º Homologar a Proposta Orçamentária do Exercício de 2014 dos seguintes Conselhos Regionais: Processo 16.203 (CORECON-MS); Processo 16.205 (CORECON-RJ); Processo 16.211 (CORECON-PR); Processo 16.212 (CORECON-RS); Processo 16.215 (CORECON-SC); Processo 16.220 (CORECON-SE); Processo 16.223 (CORECON-MG); Processo 16.232 (CORECON-PB); Processo 16.236 (CORECON-DF). Art. 5º Homologar a Prestação de Contas de Auxílio Financeiro dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: Processo 15.516 (CORECON-AL); Processo 15.926 (CORECON-PR); Processo 15.927 (CORECON-PI); Processo 15.954 (CORECON-SC); Processo 15.981 (CORECON-RN); Processo 16.017 (CORECON-ES); Processo 16.021 (CORECON-PB). Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA ARANHA MACHADO
Presidente do Conselho
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 4.798, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Homologa processo administrativo apreciado na 654ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta dos processos apreciados na 654ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2013, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Homologar a decisão exarada no processo abaixo relacionado: COMISSÃO DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - Homologa cancelamento de registro e nega provimento ao pedido de remissão de débitos - Processo: 15.957/2013 (CORECON-SP). Interessada: Eparts Empresa e Participação, Administração e Serviços Ltda. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA ARANHA MACHADO
Presidente do Conselho
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 4.799, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Homologa Dossiê Eleitoral do CORECON-AP - 2013.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 1.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta dos processos apreciados na 654ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, resolve:

Art. 1º Homologar, com ressalvas, o Dossiê Eleitoral do CORECON-AP, Processo 16.067, conforme o voto do Conselheiro relator. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA ARANHA MACHADO
Presidente do Conselho
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 4.800, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Determina a realização de Processo Eleitoral Extraordinário no âmbito do CORECON-PA.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978; CONSIDERANDO que a eleição não se concretizou no prazo estipulado pela Resolução 1.865/2011; CONSIDERANDO os diversos problemas ocorridos durante o processo eleitoral no CORECON-PA, relatados nos autos do Processo Administrativo nº 16.050/2013; CONSIDERANDO ainda o parecer 243/2013 exarado pela procuradoria jurídica do Conselho Federal de Economia e o posicionamento do Conselheiro Relator pelos argumentos expostos em seu voto na 654ª Sessão Plenária do COFECON, acostado ao processo administrativo nº 16.050/2013, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Processo Eleitoral Extraordinário no CORECON/PA, que deverá ocorrer em estrita conformidade com o disposto na Resolução nº 1.865/2011. Art. 2º Fica o Conselho Federal de Economia responsável pela condução do pleito eleitoral, por intermédio da Comissão Eleitoral composta pelos Economistas Róridan Penido Duarte, como Presidente, Nei Jorge Correia Cardim e Carlos Roberto de Castro, como membros efetivos, e Antônio Melki Junior como membro suplente, conforme prescrito pelo art. 63 da Resolução COFECON nº 1.865/11. Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA ARANHA MACHADO
Presidente do Conselho
Em exercício

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA****DECISÃO NORMATIVA Nº 101, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Altera os itens 2 e 4 do Anexo I - Número IA da Decisão Normativa n.º 088, de 4 de maio de 2011.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Confea, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Prodesu e dá outras providências;

Considerando o art. 8º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 1.030, de 2010, que define os projetos que, organizados em programas, poderão ser objeto de aplicação dos recursos do Prodesu;

Considerando a necessidade de reestruturação dos programas do Sistema Confea/Crea visando ao atendimento efetivo de seus objetivos institucionais;

Considerando que os recursos do Prodesu podem ser aplicados na concessão de diárias e passagens para todos os Creas participantes do programa, resolve:

Art. 1º Alterar a redação dos itens 2 e 4 do Anexo I - Número IA da Decisão Normativa n.º 088, de 4 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de maio de 2011 - Seção 1, pág. 229, relativo ao Programa Representação Institucional - Participação em reuniões, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. OBJETIVO DO PROGRAMA**2.1. Objetivo Geral**

Viabilizar a representação institucional dos Creas nos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea e Mútua.(NR)

2.2. Objetivo Específico

Viabilizar a participação dos representantes institucionais dos Creas nas reuniões do calendário dos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea e Mútua.(NR)

.....

4. BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA

Constituem beneficiários do programa todos os Creas participantes do Prodesu. (NR)"

Art. 2º Esta decisão normativa entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 1.050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Confea, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia;

Considerando o art. 72 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe que os critérios e os procedimentos para regularização de obra ou serviço concluído sem a anotação de responsabilidade técnica serão objeto de resolução específica, resolve:

Art. 1º Fixar os critérios e os procedimentos para regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 2º A regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos:

I - formulário da ART devidamente preenchido;

II - documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e

III - comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído.

§ 1º Mediante justificativa fundamentada, poderá ser aceita como prova de efetiva participação do profissional declaração do contratante, desde que baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.

§ 2º A falta de visto do profissional no Crea em cuja circunscrição a atividade foi desenvolvida não impede a regularização da obra ou serviço, desde que a situação do profissional seja previamente regularizada.

Art. 3º O requerimento de regularização da obra ou serviço será analisado para verificação da documentação apresentada, das atribuições do profissional e da atividade descrita, em função da legislação em vigor à época de sua execução, e após a verificação pelo Crea da existência de obra ou serviço concluído.

Parágrafo único. Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos para averiguar as informações apresentadas.

Art. 4º Apresentado o requerimento devidamente instruído, o processo será encaminhado à câmara especializada competente para apreciação.

§ 1º No caso de a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, a matéria, obrigatoriamente, será apreciada por todas as câmaras especializadas competentes.

§ 2º Ocorrendo divergência nas decisões das câmaras especializadas no caso previsto no § 1º, o requerimento será encaminhado ao Plenário do Crea para deliberação.

§ 3º Não havendo câmara especializada da categoria ou modalidade do profissional requerente, o processo será apreciado diretamente pelo Plenário do Regional.

Art. 5º Deferido o requerimento, o profissional será comunicado para efetuar o registro da anotação de responsabilidade técnica mediante o recolhimento do valor da ART.

Art. 6º A regularização de obra ou serviço na forma desta resolução não exime o interessado de outras cominações legais cabíveis.

Art. 7º Os valores referentes ao registro da ART e à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído a serem aplicados pelos Creas serão aqueles constantes de resolução específica, em vigor à época do requerimento.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art. 9º Ficam revogados o §2º do art. 28 e o art. 79 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**RESOLUÇÃO Nº 530, DE 22 DE SETEMBRO DE 2013**

Fixa os valores de anuidades devidas pelos profissionais aos Conselhos Regionais de Nutricionistas da 1ª Região (CRN-1), 2ª Região (CRN-2), 5ª Região (CRN-5), 6ª Região (CRN-6), 7ª Região (CRN-7), 8ª Região (CRN-8) e 10ª Região (CRN-10), para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, ouvidos os Conselhos Regionais de Nutricionistas na 87ª Reunião Conjunta CFN/CRN, de 23 de agosto de 2013, em conformidade com a deliberação adotada na 257ª Reunião Plenária Ordinária do CFN, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Fixar, para o exercício de 2014, os seguintes valores de anuidades devidas pelos profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Nutricionistas da 1ª Região (CRN-1), 2ª Região (CRN-2), 5ª Região (CRN-5), 6ª Região (CRN-6), 7ª Região (CRN-7), 8ª Região (CRN-8) e 10ª Região (CRN-10): I - para os nutricionistas: R\$ 298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos); II - para os técnicos em nutrição e dietética: R\$ 149,10 (cento e quarenta e nove reais e dez centavos). § 1º. As anuidades previstas neste artigo poderão ser pagas da seguinte forma: a) em cota única, com vencimento no dia 30 de junho de 2014; b) em 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimentos no último dia dos meses de janeiro, março, abril, maio e junho de 2014. § 2º. O pagamento dos valores de anuidades de que tratam os incisos I e II deste artigo poderá ainda ocorrer, sem qualquer acréscimo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos meses previstos nas alíneas "a" e "b" do § 1º deste artigo. Art. 2º. As anuidades de que trata o art. 1º desta Resolução poderão ser pagas, em cota única, até o dia 31 de janeiro de 2014, nos seguintes valores reduzidos: a) nutricionistas: R\$ 268,38 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos); b) técnicos em nutrição e dietética: R\$ 134,19 (cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Parágrafo único. A quitação dos valores de anuidades de que trata este artigo poderá ainda ocorrer, sem qualquer acréscimo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência. Art. 3º. Os acréscimos pelo pagamento com atraso, a cobrança e as demais questões relacionadas às anuidades constantes de resolução própria do Conselho Federal de Nutricionistas. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

ÉLIDO BONOMO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 531, DE 22 DE SETEMBRO DE 2013

Fixa os valores de anuidades devidas pelos profissionais aos Conselhos Regionais de Nutricionistas da 3ª Região (CRN-3), 4ª Região (CRN-4) e 9ª Região (CRN-9), para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, ouvidos os Conselhos Regionais de Nutricionistas na 87ª Reunião Conjunta CFN/CRN, de 23 de agosto de 2013, em conformidade com a deliberação adotada na 257ª Reunião Plenária Ordinária do CFN, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Fixar, para o exercício de 2014, os seguintes valores de anuidades devidas pelos profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Nutricionistas da 3ª Região (CRN-3), 4ª Região (CRN-4) e 9ª Região (CRN-9): I - para os nutricionistas: R\$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); II - para os técnicos em nutrição e dietética: R\$ 162,75 (cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). § 1º. As anuidades previstas neste artigo poderão ser pagas da seguinte forma: a) em cota única, com vencimento no dia 30 de junho de 2014; b) em 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimentos no último dia dos meses de janeiro, março, abril, maio e junho de 2014. § 2º. O pagamento dos valores de anuidades de que tratam os incisos I e II deste artigo poderá ainda ocorrer, sem qualquer acréscimo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos meses previstos nas alíneas "a" e "b" do § 1º deste artigo. Art. 2º. As anuidades de que trata o art. 1º desta Resolução poderão ser pagas, em cota única, até o dia 31 de janeiro de 2014, nos seguintes valores reduzidos: a) nutricionistas: R\$ 292,95 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); b) técnicos em nutrição e dietética: R\$ 146,48 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Parágrafo único. A quitação dos valores de anuidades de que trata este artigo poderá ainda ocorrer, sem qualquer acréscimo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência. Art. 3º. Os acréscimos pelo pagamento com atraso, a cobrança e as demais questões relacionadas às anuidades constantes de resolução própria do Conselho Federal de Nutricionistas. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

ÉLIDO BONOMO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 532, DE 22 DE SETEMBRO DE 2013

Fixa os valores de anuidades devidas pelas pessoas jurídicas aos Conselhos Regionais de Nutricionistas, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, ouvidos os Conselhos Regionais de Nutricionistas na 87ª Reunião Conjunta CFN/CRN, de 23 de agosto de 2013, em conformidade com a deliberação adotada na 257ª Reunião Plenária Ordinária do CFN, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Fixar, para o exercício de 2014, os seguintes valores de anuidades das pessoas jurídicas: I - para as microempresas e empresas de pequeno porte; empresários; restaurantes comerciais; restaurantes comerciais de hotéis; empresas que forneçam cestas básicas, desde que não seja esta sua atividade principal; empresas que fabriquem, industrializem, manipulem, importem, distribuam ou comercializem alimentos destinados a consumo humano para fins especiais, desde que essas atividades não sejam preponderantes sobre as demais do seu objeto social; entidades filantrópicas que desenvolvam atividade econômica; e demais pessoas jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES: R\$ 415,29. II - para as demais pessoas jurídicas não incluídas no inciso I, os valores abaixo conforme a faixa de capital social:

FAIXAS DO CAPITAL SOCIAL (EM REAIS)	VALOR DA ANUIDADE (EM REAIS)
Até R\$ 50.000,00	R\$ 561,20
De R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.122,40
De R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.683,61
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.244,81
De R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.806,00
De R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.367,21
Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.489,61

Parágrafo único. Os Conselhos Regionais de Nutricionistas poderão exigir a apresentação de balanço patrimonial do último exercício já exigível, fixando a anuidade com base no capital social neste indicado, quando o valor do capital social expresso nos atos constitutivos da pessoa jurídica não traduzir expressão monetária atualizada. Art. 2º. O pagamento das anuidades das pessoas jurídicas será realizado: I - com desconto de 5% (cinco por cento), se efetuado em cota única até o dia 31 de janeiro de 2014; II - sem desconto e sem acréscimos, se efetuado em cota única até o dia 31 de março de 2014; III - sem desconto e sem acréscimos, se efetuado em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se cada uma no último dia dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2014. Parágrafo único. A quitação da cota única ou das parcelas referidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo poderá ocorrer, mantidas as mesmas condições, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Art. 3º. Os acréscimos pelo pagamento com atraso, a cobrança e as demais questões relacionadas às anuidades constantes de resolução específica do Conselho Federal de Nutricionistas. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

ÉLIDO BONOMO
Presidente do Conselho



RESOLUÇÃO Nº 533, DE 22 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre normas gerais aplicáveis às anuidades, revoga as Resoluções CFN nº 408/2007 e nº 505/2011 e dá outras providências.

O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, tendo em vista o que foi deliberado na 257ª Reunião Plenária Ordinária do CFN, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2013, resolve:

CAPÍTULO I - DAS NORMAS GERAIS SOBRE ANUIDADES. Art. 1º. Na fixação dos valores de anuidades observar-se-ão as seguintes regras: I - a anuidade será devida pelo seu valor integral quando a inscrição da pessoa física e o registro da pessoa jurídica estiverem ativos no exercício imediatamente anterior; II - no exercício da inscrição da pessoa física ou do registro da pessoa jurídica a anuidade será fixada em valor proporcional aos duodécimos correspondentes aos meses restantes do exercício, contados a partir do mês, inclusive, do deferimento da inscrição ou registro. Parágrafo único. Sem prejuízo da proporcionalidade de que trata o inciso II deste artigo e sem prejuízo de outras vantagens que sejam devidas em razão de normas próprias, são atribuídos às pessoas físicas os seguintes benefícios relacionados às anuidades: I - desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade: aos recém-formados que requererem a inscrição profissional até 90 (noventa) dias após a data de colação de grau; II - cálculo da anuidade em montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor normal no respectivo exercício: a) aos que tenham atingido 65 (sessenta e cinco) anos de idade; b) aos que contem 35 (trinta e cinco) anos de exercício profissional na área de Nutrição, devidamente comprovado, quando não se lhes aplicar o disposto no inciso IV seguinte; c) aos aposentados que, em inatividade, optem por manter o registro profissional, quando não se lhes aplicar o disposto no inciso IV seguinte; III - dispensa do pagamento da anuidade aos que estiverem temporariamente incapacitados para o trabalho em razão de moléstia, mal ou acidente, desde que a situação esteja devidamente declarada em laudo médico, a partir do evento incapacitante e pelo período em que perdurar a incapacidade; IV - isenção aos que completarem 70 (setenta) anos de idade, desde que requeiram o benefício, que será contado da data do requerimento. Art. 2º. Nos casos de pedidos de baixa e cancelamento de inscrição de pessoa física ou de registro de pessoa jurídica, sem prejuízo do deferimento a contar da protocolização do pedido, adotar-se-ão, relativamente à exigibilidade de anuidades, um dos seguintes critérios: I - sendo o pedido formulado até 31 de março, ficarão as pessoas físicas ou jurídicas dispensadas do pagamento da anuidade do exercício em curso; II - sendo o pedido formulado após 31 de março, a anuidade será devida pelo valor proporcional ao número de meses ou fração de mês decorridos a partir de 1º de janeiro do exercício em curso. Parágrafo único. A baixa ou cancelamento de que trata este artigo não prejudicará a obrigação do pagamento de débitos constituídos ou em fase de constituição, os quais serão cobrados administrativa ou judicialmente. Art. 3º. As pessoas físicas e jurídicas pagarão uma única anuidade em cada exercício financeiro, com validade para todo o território nacional, independente do valor do capital destacado, ressalvados os casos dos estabelecimentos do tipo filial, escritório ou representação que pagarão anuidade ao Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição onde estejam localizados, em valor equivalente à metade do devido pela matriz, independentemente do número de filiais, agências ou de escritórios de representação na mesma jurisdição, conforme previsto no § 3º do art. 6º da Resolução CFN nº 378/2005. Art. 4º. As anuidades devidas pelas pessoas físicas e jurídicas, que não forem pagas nas datas dos respectivos vencimentos, serão acrescidas dos seguintes encargos: I - atualização monetária calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação IBGE, a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele a que se referir o débito; II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir do dia seguinte à data-limite para o pagamento; III - multa de mora equivalente aos seguintes percentuais calculados sobre o valor do débito, devidamente atualizado, quando for o caso: a) 2% (dois por cento): até o último dia útil do primeiro mês subsequente ao do vencimento; b) 5% (cinco por cento): até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do vencimento; c) 8% (oito por cento): até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao do vencimento; d) 10% (dez por cento): depois do terceiro mês subsequente ao do vencimento. Parágrafo único. Compreendem-se como datas dos vencimentos para os fins de que trata este artigo, as datas fixadas nos documentos de cobrança, não sendo computados os prazos de tolerância para pagamento sem acréscimos. Art. 5º. Na restituição de valores recolhidos a maior ao Conselho Federal de Nutricionistas e aos Conselhos Regionais de Nutricionistas, serão acrescidos os mesmos encargos indicados nos incisos I e II do art. 4º desta Resolução. Art. 6º. Os valores de anuidades em atraso, expressos em Unidades Fiscais de Referência (UFIR) em normas editadas pelos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, serão convertidos, em Reais, respeitadas as disposições do art. 29, § 3º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, observada a paridade de R\$ 1,0641 para cada UFIR. **CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.** Art. 7º. Ressalvados os casos de cobrança compartilhada, os Conselhos Regionais de Nutricionistas deverão repassar ao Conselho Federal de Nutricionistas, de janeiro a junho, até o dia 20 de cada mês, a cota-parte sobre a arrecadação correspondente ao mês anterior. Parágrafo único. A partir do mês de julho o repasse da cota-parte será trimestral. Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, quando ficarão revogadas as Resoluções CFN nº 408, de 9 de novembro de 2007, e nº 505, de 25 de novembro de 2011, e demais disposições em contrário.

ÉLIDO BONOMO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 534, DE 22 DE SETEMBRO DE 2013

Fixa os valores de taxas, emolumentos e multas, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, ouvidos os Conselhos Regionais de Nutricionistas na 87ª Reunião Conjunta CFN/CRN, de 23 de agosto de 2013, em conformidade com a deliberação adotada na 257ª Reunião Plenária Ordinária do CFN, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Fixar, para o exercício de 2014, os seguintes valores das taxas e emolumentos: I - Registro de pessoa jurídica: a) microempresas e empresas de pequeno porte; empresários; restaurantes comerciais; restaurantes comerciais de hotéis; empresas que forneçam cestas básicas, desde que não seja esta sua atividade principal; empresas que fabriqueem, industrializem, manipulem, importem, distribuam ou comercializem alimentos destinados a consumo humano para fins especiais, desde que essas atividades não sejam preponderantes sobre as demais do seu objeto social; entidades filantrópicas que desenvolvam atividade econômica; e demais pessoas jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES: R\$ 51,90. b) demais pessoas jurídicas não incluídas na alínea "a" deste inciso: R\$ 181,70. II - Inscrição de Nutricionista: R\$ 23,82. III - Expedição de Carteira de Identidade Profissional de Nutricionista: R\$ 23,82. IV - Substituição ou expedição de 2ª via de Carteira de Identidade Profissional de Nutricionista: R\$ 23,82. V - Expedição de Atestado de Responsabilidade Técnica: R\$ 35,75. VI - Expedição de Certidão ou Declaração para Pessoa Jurídica: R\$ 25,94. VII - Inscrição Secundária: R\$ 71,48. VIII - Inscrição Provisória: R\$ 35,75. IX - Registro de Atestado de Aprovação de Aptidão de Desempenho (Lei nº 8.666, de 1993): R\$ 23,82. X - Acervo Técnico: R\$ 71,48. XI - Averbação de Certidão de Registro e Quitação (CRQ) de outro Conselho Regional de Nutricionistas: R\$ 23,82. XII - Inscrição de Técnico em Nutrição e Dietética: R\$ 11,91. XIII - Expedição de Carteira de Identidade Profissional de Técnico em Nutrição e Dietética: R\$ 11,91. XIV - Substituição ou expedição de 2ª via de Carteira de Identidade Profissional de Técnico em Nutrição e Dietética: R\$ 11,91. XV - Registro de Título de Especialista: R\$ 23,82. Art. 2º. A multa por ausência não justificada à eleição será aplicada pelo respectivo Conselho Regional de Nutricionistas e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade efetivamente devida pelo profissional no mesmo exercício. Art. 3º. A multa a que se sujeita a pessoa jurídica, por inobservância da legislação, a ser aplicada pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN), variará de R\$ 415,29 (quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) a R\$ 4.489,61 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Art. 4º. A multa a que se sujeita a pessoa física, por inobservância da legislação, a ser aplicada pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN), variará de R\$ 298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos) a R\$ 3.255,00 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

ÉLIDO BONOMO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 535, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga o prazo de vigência do Programa Nacional de Recuperação de Créditos (PNRC) de que trata a Resolução CFN nº 523, de 2013, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, no Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 320, de 2 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que foi deliberado na 260ª Reunião Plenária, Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO: 1) Que ainda subsistem as razões que motivaram a edição da Resolução CFN nº 523, de 30 de abril de 2013; 2) Que as conciliações judiciais para o recebimento de débitos dependem de norma vigente no âmbito do Sistema CFN/CRN autorizando tais conciliações e definindo os respectivos limites, resolve:

Art. 1º. O prazo a que se refere o art. 9º da Resolução CFN nº 523, de 30 de abril de 2013, fica prorrogado para 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDO BONOMO

RESOLUÇÃO Nº 536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve:

Homologar a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região (CRN-9) para o exercício de 2013, na forma do resumo abaixo:
CRN-9 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2013

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 2.652.166,40	Despesa Corrente: 2.466.739,40
Receita Capital: ---	Despesa Capital: 185.427,00
TOTAL: 2.652.166,40	TOTAL: 2.652.166,40

ÉLIDO BONOMO

RESOLUÇÃO Nº 537, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) para o exercício de 2014 na forma do resumo abaixo:
CFN - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2014

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 7.500.000,00	Despesa Corrente: 7.500.000,00
Receita Capital: 3.500.000,00	Despesa Capital: 3.500.000,00
TOTAL: 11.000.000,00	TOTAL: 11.000.000,00

Art. 2º. Homologar as Propostas Orçamentárias dos Conselhos Regionais de Nutricionistas da 1ª Região (CRN-1), da 2ª (CRN-2), da 4ª Região (CRN-4), da 5ª Região, da 7ª Região, da 8ª Região e da 9ª Região (CRN-9) para o exercício de 2014, na forma do resumo abaixo:
CRN-1 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2014

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 1.900.000,00	Despesa Corrente: 1.841.000,00
Receita Capital: 400.000,00	Despesa Capital: 459.000,00
TOTAL: 2.300.000,00	TOTAL: 2.300.000,00

CRN-2 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2014

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 2.132.116,87	Despesa Corrente: 2.132.116,87
Receita Capital: 50.000,00	Despesa Capital: 50.000,00
TOTAL: 2.182.116,87	TOTAL: 2.182.116,87

CRN-4 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2014

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 4.374.350,00	Despesa Corrente: 4.374.350,00
Receita Capital: 525.650,00	Despesa Capital: 525.650,00
TOTAL: 4.900.000,00	TOTAL: 4.900.000,00

CRN-5 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2014

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 1.685.120,00	Despesa Corrente: 1.685.120,00
Receita Capital: 105.000,00	Despesa Capital: 105.000,00
TOTAL: 1.790.120,00	TOTAL: 1.790.120,00

CRN-7 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2014

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 1.397.895,92	Despesa Corrente: 1.296.528,45
Receita Capital: ----	Despesa Capital: 101.367,47
TOTAL: 1.397.895,92	TOTAL: 2.397.895,92

CRN-8 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2014

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 1.668.487,00	Despesa Corrente: 1.666.291,00
Receita Capital: 647.804,00	Despesa Capital: 650.000,00
TOTAL: 2.316.291,00	TOTAL: 2.316.291,00

CRN-9 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2014

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 2.676.809,19	Despesa Corrente: 2.676.809,19
Receita Capital: 142.159,00	Despesa Capital: 142.159,00
TOTAL: 2.818.968,19	TOTAL: 2.818.968,19

ÉLIDO BONOMO

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a atuação da fiscalização, tabela de infrações, penalidades, aplicação e processamento das infrações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e: CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 62, inciso VII e VIII, do Estatuto do CONFEF, compete aos CREF's cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 9.696/98, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 260/2013 do CONFEF; CONSIDERANDO o disposto no Art.2º da Lei 11.000/2004; CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Plenária de 30 de novembro de 2013, resolve:

Art.1º- A aplicação de penalidades pelo CREF11/MS-MT ocorrerá após a devida instauração de processo administrativo e/ou ético disciplinar, com base no Auto de Infração lavrado pela autoridade competente ou denúncia formalizada nos termos de Código Processual de Ética, após o trânsito em julgado. §1º - O Auto de Infração deverá ser confeccionado em impresso próprio, identificado com número de série, em duas vias, sendo uma delas entregue ao autuado. §2º- O Auto de Infração lavrado contra pessoa jurídica poderá ser recebido por seu representante legal, gerente, funcionário de secretaria ou, na ausência destes, por qualquer Profissional de Educação Física que preste serviço no estabelecimento. §3º- Em caso de recusa de assinatura no Auto de Infração, tal fato deverá ser relatado em campo próprio, utilizando-se o verso para aposição de informações complementares, de preferência com assinatura de duas testemunhas, contendo nomes completos e número do RG. §4º- A denúncia ou representação ética será formalizada nos termos do Código Processual de Ética.

Art.2º- São autoridades competentes para lavratura do Auto de Infração os Agentes de Fiscalização do CREF11/MS-MT devidamente identificados e, excepcionalmente, os Conselheiros do CREF11/MS-MT.

Art.3º- São competentes para o processamento e execução das penalidades decorrentes da Aplicação de Auto de Infração: I- O Departamento de Fiscalização do CREF11/MS-MT quanto a aplicação de multa e recebimento de recursos que serão apreciados pela Comissão de Fiscalização;

II- A Presidência, para encaminhamento a Comissão de Ética Profissional, nos casos de infração ética disciplinar para instauração de processo.

III- A Comissão de Ética Profissional que determinará a instauração e processamento de processo ético.

Art. 4º- Em qualquer caso será assegurado à pessoa autuada o direito de apresentar defesa escrita à Comissão de Fiscalização, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data lançada no Auto de Infração, não sendo conhecidas às defesas oferecidas fora deste prazo. Parágrafo único- A defesa deverá ser escrita e poderá ser redigida pela própria pessoa penalizada ou por representante legalmente constituído, sendo obrigatório a juntada da respectiva procuração.

Art.5º - Nos casos submetidos ao Tribunal Regional de Ética serão observados os prazos e recursos previstos na Resolução CONFEF nº 254/2013 (Código de Ética) e na Resolução CONFEF nº 134/2007 (Código Processual de Ética), sem prejuízo do oferecimento da defesa prevista no artigo anterior.

Art. 6º - A aplicação de Auto de Infração ensejará a abertura de Histórico Disciplinar nos assentamentos da pessoa física ou jurídica, onde serão lançados os andamentos e decisões relativas às execuções das penalidades.

Art. 7º- As infrações de natureza LEVE serão punidas com ADVERTÊNCIA e/ou MULTA . §1º - O lançamento da advertência poderá ocorrer no próprio Auto de Infração, considerando-se o infrator, para todos os efeitos, advertido nesse ato. §2º- A multa para infração leve será no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade vigente.

Art. 8º - As infrações de natureza MÉDIA serão punidas com CENSURA e/ou MULTA. Parágrafo único- A multa para infração média será no valor correspondente a 40% (trinta por cento) do valor da anuidade vigente.

Art.9º- As infrações de natureza GRAVE serão puníveis com SUSPENSÃO e/ou MULTA. Parágrafo único- A multa para infração grave será no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da anuidade vigente.

Art.10- As infrações de natureza GRAVÍSSIMA serão puníveis com SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO E/OU MULTA. Parágrafo único- A multa para infração gravíssima será no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da anuidade vigente.

Art.11 - Nos casos de multa, cessado o prazo para recurso, será enviado boleto bancário à pessoa penalizada, especificando a natureza da cobrança como "Multa", considerando-se o não recolhimento do valor da multa como inadimplência para com o CREF11/MS-MT, passível de cobrança através do competente Processo Administrativo de Inscrição em Dívida Ativa.

Art.12- A prática concomitante de mais de uma infração pela mesma pessoa, ensejará a aplicação de Auto de Infração individualizado para cada infração praticada, devendo cada infração ser processada em separado, com defesa específica e lançamento, para todos os efeitos cabíveis, no Histórico Disciplinar da pessoa penalizada.

Art.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CREF11/MS-MT.

Art.14- Fica instituída a Tabela de Infrações e Penalidades (Anexos I e II), cuja aplicação e processamento pelo CREF11/MS-MT, se dará a partir da data da publicação da presente Resolução, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a qual será divulgada no site do CREF11/MS-MT www.cref11.org.br.

Art.15- A presente Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

UBIRATAM BRITO DE MELLO

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre normas para concessão e pagamento auxílio representação e reembolso de despesas de viagem no CREF11/MS-MT para o exercício de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II e IX, do art.40; e:

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 70 c/c artigo 106, inciso II, ambos do Estatuto do CONFEF, Resolução CONFEF nº 206/2010 de 07 de novembro de 2010, que reconhecem formas de ressarcimento de despesas, necessárias ao desempenho das funções de Conselheiros e Representantes designados pelo Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO o §3º do Artigo 2º da Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que aos Conselheiros do CREF11/MS-MT e representantes designados, em efetivo desempenho das funções é devido o pagamento de diárias, jetons, auxílios de representação, deslocamentos e ressarcimento de despesas eventuais, nos termos do artigo 30, inciso VIII c/c art.63, inciso II, ambos do Estatuto do CREF11/MS-MT, Resolução CREF11/MS-MT nº 085/2010, publicada no DO/MS. nº 7.897, pág. 42 de 25/02/2011 e no DO/MT nº 25515, pág.397, 10/03/2011;

CONSIDERANDO a definição estabelecida pelo Tribunal de Contas da União em relação a necessidade de proceder a avaliação periódica das contas de todos os Conselhos de Fiscalização Profissional, nos termos da Decisão Normativa - TCU nº 127, de 15 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do artigo 30 do Estatuto do CREF11/MS-MT que atribui ao Plenário o poder de fixação e normatização, quando houver, da concessão de diárias, jetons e ajuda de custo;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 30 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Os Conselheiros Regionais do CREF11/MS-MT, os Agentes de Orientação e Fiscalização e os integrantes do quadro pessoal do CREF11/MS-MT, bem como o profissional delegado e palestrante quando no efetivo exercício de suas funções ou representações, farão jus à percepção de auxílio representação ou reembolso segundo as disposições desta Resolução.

§ 1º - Considera-se efetivo exercício das funções para os Agentes de Orientação e Fiscalização quando estes se deslocarem da localidade onde têm exercício para outro ponto do território nacional para realizarem visitas fiscalizatórias de rotina ou para atendimento de denúncias, ou ainda para comparecimento a eventos, quando atenderem convocação da Presidência, Diretoria ou Plenário do CREF11/MS-MT, ou outras atividades correlatas.

§2º- Os Conselheiros Regionais, os integrantes do quadro pessoal do CREF11/MS-MT e os Profissionais Delegados estarão em efetivo exercício de suas funções quando estiverem atendendo a convocação para reunião de Diretoria, reunião Plenária Ordinária ou Extraordinária, reunião de Comissões Estatutárias e Especiais, realização de Projetos e Assessorias, palestras e cursos e/ou representação delegada pela Diretoria do CREF11/MS-MT, mediante análise e aprovação da Diretoria.

§3º - O profissional delegado é o profissional colaborador autorizado pelo Plenário do CREF11/MS-MT ou Presidência para desenvolver atividades junto às Comissões Estatutárias e Especiais e de representações perante o Sistema CONFEF/CREFs e demais Órgãos e Entidades.

Art. 2º - O reembolso de despesa será concedido aos Agentes de Orientação e Fiscalização por dia de afastamento da sede de serviço, destinando-se a indenizar as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - O reembolso de despesa será pago mediante prestação de contas com a comprovação de despesas por meio de apresentação de notas fiscais em nome do CREF11/MS-MT.

I- O valor correspondente ao reembolso de despesa poderá ser adiantado, para que o Agente de Orientação e Fiscalização pague as despesas que tiver durante a viagem, devendo ao retornar, no prazo de 03 dias, prestar contas do valor adiantado com a devolução do saldo, se houver;

II- As despesas de viagem ficam limitadas ao valor correspondente ao número de dias de afastamento, conforme valores previstos nesta resolução.

§2º- O reembolso de despesa não será concedido nos casos em que o CREF11/MS-MT arcar diretamente com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§3º- Quando adiantado o valor de reembolso de despesa será concedido à metade, nos seguintes casos:

a) sempre que o afastamento não exigir pernoite fora da sede de serviço;

b) no dia de retorno à sede de serviço;

Art.3º - O valor do reembolso de despesas de viagem para o Agente de Orientação e Fiscalização esta fixado em até R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para os deslocamentos ocorridos para fora do Estado e até R\$ 275,00 (duzentos setenta e cinco reais) para os deslocamentos dentro do Estado, por dia de afastamento.

Art.4º- O auxílio representação será concedido ao profissional delegado cobrirá as despesas de deslocamento urbano, estacionamento, lanche e refeição e será devida ao profissional colaborador autorizado pelo Plenário do CREF11/MS-MT ou Presidência para desenvolver atividades junto às Comissões Estatutárias e Especiais e de representações perante o Sistema CONFEF/CREFs e demais Órgãos e Entidades.

Art.5º- As verbas de que tratam esta resolução serão concedidas pelo Presidente do CREF11/MS-MT, ou a quem for por este, delegada tal competência através de Portaria.

Art. 6º - O auxílio representação será concedido ao conselheiro e integrantes do quadro pessoal do CREF11/MS-MT cobrirá as despesas de deslocamento urbano, estacionamento, lanche e refeição e será devida aqueles que têm exercício e/ou residam no mesmo município do evento, no cumprimento das suas funções ou delegações representativas locais.

Art.7º- O valor do auxílio representação para os Conselheiros Regionais, Profissionais Delegados e aos integrantes do quadro de pessoal do CREF11/MS-MT nos casos abaixo descritos, residentes no mesmo município do evento/reunião, para fins de ressarcimento de despesa com alimentação e locomoção urbana, nos termos dos artigos 3º e 4º desta resolução, esta fixado no valor de acordo com tabela abaixo:

I- Auxílio Representação para realização de palestras - R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

II- Auxílio Representação em eventos (na cidade de domicílio) - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

III- Auxílio Representação para comparecimento as reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias quando não houver deslocamento interurbano- R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

IV- Auxílio Representação para comparecimento as reuniões de Diretoria quando não houver deslocamento interurbano - R\$ 110,00 (cento e dez reais);

V- Auxílio Representação para comparecimento as reuniões das Comissões Estatutárias e Especiais quando não houver deslocamento interurbano - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

VI- Auxílio Representação para comparecimento as reuniões de Conselhos Estaduais e Municipais em representação ao CREF11/MS-MT quando não houver deslocamento interurbano - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

§1º - Os beneficiários deverão solicitar por escrito a concessão das verbas previstas nesta resolução, conforme modelo fornecido pelo Departamento Financeiro do CREF11/MS-MT.

§2º- Os beneficiários deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo fornecido pela Diretoria Executiva.

§3º- O Conselheiro Regional e profissional delegado, quando convocado, para fazer jus ao pagamento na integralidade da verba descrita no inciso III deste artigo, deverá comparecer a todos os períodos da Reunião Plenária, bem como assinar a respectiva lista de presença.

Art.8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CREF11/MS-MT. Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum do Plenário do CREF11/MS-MT.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UBIRATAM BRITO DE MELLO